



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Água Boa	4
Câmara Municipal de Alto Garças	4
Câmara Municipal de Araputanga	4
Câmara Municipal de Carlinda	5
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	5
Câmara Municipal de Santa Terezinha	6
Câmara Municipal de Várzea Grande	7
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	7
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé	8
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul	8
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	9
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia	9
Prefeitura Municipal de Água Boa	9
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	21
Prefeitura Municipal de Alto Garças	21
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	22
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	43
Prefeitura Municipal de Apicacás	44
Prefeitura Municipal de Araguaiana	44
Prefeitura Municipal de Araguainha	46
Prefeitura Municipal de Araputanga	49
Prefeitura Municipal de Arenópolis	52
Prefeitura Municipal de Aripuanã	58
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	60
Prefeitura Municipal de Brasnorte	61
Prefeitura Municipal de Cáceres	62
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	158
Prefeitura Municipal de Campo Verde	165
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	191
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	195
Prefeitura Municipal de Canarana	216
Prefeitura Municipal de Carlinda	219
Prefeitura Municipal de Castanheira	221
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	263
Prefeitura Municipal de Cláudia	299
Prefeitura Municipal de Cocalinho	301
Prefeitura Municipal de Colíder	320
Prefeitura Municipal de Colniza	321
Prefeitura Municipal de Confresa	324
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	326
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	327
Prefeitura Municipal de Cuiabá	329
Prefeitura Municipal de Curvelândia	329
Prefeitura Municipal de Diamantino	332
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	332
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	333
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	334
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	334
Prefeitura Municipal de General Carneiro	335
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	336
Prefeitura Municipal de Guiratinga	337

Prefeitura Municipal de Indaiavá	337
Prefeitura Municipal de Itanhangá	338
Prefeitura Municipal de Itaúba	338
Prefeitura Municipal de Itiquira	339
Prefeitura Municipal de Jaciara	343
Prefeitura Municipal de Jauru	345
Prefeitura Municipal de Juara	346
Prefeitura Municipal de Juína	348
Prefeitura Municipal de Juruena	349
Prefeitura Municipal de Juscimeira	350
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	352
Prefeitura Municipal de Marcelândia	412
Prefeitura Municipal de Matupá	413
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	416
Prefeitura Municipal de Nobres	419
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	421
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	423
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	425
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	436
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	457
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	457
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	459
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	460
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	462
Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã	462
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	463
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	469
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	477
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	478
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	478
Prefeitura Municipal de Paranatinga	481
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	483
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	485
Prefeitura Municipal de Poconé	486
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	486
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	487
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	491
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	493
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	494
Prefeitura Municipal de Poxoréu	508
Prefeitura Municipal de Querência	508
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	508
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	509
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	510
Prefeitura Municipal de Rondolândia	510
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	511
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	512
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	512
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	517
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	530
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	530
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	547
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	549
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	554
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	555
Prefeitura Municipal de Sapezal	555
Prefeitura Municipal de Sorriso	557
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	563
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	578
Prefeitura Municipal de Torixoréu	579
Prefeitura Municipal de União do Sul	581
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	581
Prefeitura Municipal de Vila Rica	920

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 007/2024****“ACRESCENTA-SE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 10º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2017”.**

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo Único ao Art. 10º, com a seguinte redação:

Art. 10º (...)

I – (...);

II – (...);

Parágrafo Único – Quando o Título for concedido a um casal, computa-se ao Vereador um único título no ano legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 18 de abril de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024****TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Alto Garças-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada Dispensa de Licitação nº 002/2024 do tipo menor preço, para contratação de empresa e aquisição dematerial de consumo, sendo gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e material de limpeza, conforme a necessidade desta Casa de Leis demonstrada no Termo de Referência nº 004/2024 em que descreve os itens a serem adquiridos, assim como as unidades de medidas e quantidades, preço unitário e preço total.

O Art. 75 em seu §3º da Lei nº 14.133/2021 descreve que:

as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em apreço, após a publicação do aviso em sítio eletrônico oficial observou-se que o **Termo de Referência nº 004/2024 não está especificado que o processo licitatório em questão seria do tipo menor preço global**, ficando o processo prejudicado por não atender ao interesse público. Considerando, o vício no Termo de Referência em questão este necessita de uma revisão detalhada das especificações técnicas para garantir que futuras aquisições atendam o interesse público desejado.

Ademais, restou-se prejudicado também o processo de Dispensa De Licitação Nº 002/2024 devido a alguns fornecedores que recorreram ao site

desta Câmara Municipal em busca do e-mail institucional para que pudessem enviar proposta, mas não encontraram, visto que o site estava em manutenção e desenvolvimento e ficou fora do ar por algumas horas. Desse modo estes fornecedores ficaram prejudicados pois não conseguiram enviar suas propostas.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas, devendo deixar descrito expressamente que a Dispensa deve ser do tipo **menor preço global**, para que não ocorra nenhuma burocracia indesejada a esta Administração pública.

Vale ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, conseqüentemente, revogá-los, conforme descreve a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF veja:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa maneira, a presente revogação é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, com base nas fundamentações supramencionadas. No caso em tela, como não houve a contratação, não há obrigação assumida entre as partes. Portanto, **REVOGO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Alto Garças-MT, 19 de abril de 2024.

CLARA REGINA SCHIRMER

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RESOLUÇÃO****Resolução nº 01/2024**

Dispõe sobre a doação de bens do patrimônio da Câmara Municipal de Araputanga à Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga - AMEA.

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos seguintes bens da Câmara Municipal de Araputanga, para a Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga - AMEA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.972/0001-40, localizada na Rua A, nº 155, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Araputanga – MT:

I - Um Computador, Patrimônio nº 520;

II - Um Monitor, Patrimônio nº 576;

III - Um Nobreak, Patrimônio nº 547;

IV - Uma Poltrona, Patrimônio nº 341.

Art. 2º - A doação dos bens especificados no Art. 1º desta Resolução será efetuada sem ônus para a Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga - AMEA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga – MT, 15 de abril de 2024.

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER SANDRA LOPES FERREIRA
Presidente Vice-Presidente

RONALDO DE JESUS SANTOS ULISSES MARTINS FERREIRA 1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 018/2024

PORTARIA N° 018/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor José Henrique Bertipaglia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais à servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI, Matrícula n° 084, pelo período de 23 de abril a 23 de maio de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024.

Artigo 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda, em 19 de abril de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório n. 007/2024

Após análise deste processo licitatório, e com fundamentação nos pareceres jurídico e técnico, **AUTORIZO** a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda e do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.

OBJETO	Aquisição de aparador de buffet em MDF (balcão para café), contendo, no mínimo duas portas, e com dimensões mínimas de 100cm X 110cm X 35cm, em conformidade com a previsão do Plano Anual de Contratações (PCA 2024), item 12 da categoria de 2. Material Permanente – 2.1 Móveis e equipamentos gerais.
FUNDAMENTAÇÃO	Lei n. 14.133/21, art. 75, II Decreto n. 96/2023, art. 80
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	2. Material Permanente – 2.1. Móveis e Equipamentos em Geral – Item 12
CONTRATADA	EMPRESA: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 32.951.535/0055-27 ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO, CARLINDA/MT, CEP 78.587-000 TELEFONE: (66) 9 9930-8495 E-MAIL: carlinda@martinello.com.br

Carlinda, 18 de abril de 2024

B

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

Dispensa Física N° 004/2024

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa Física n° 004/2024 realizada dia 19 de Abril de 2024 às 09:00 horas (horário local), onde reuniram-se a Sra. Agente de contratação, nomeada pela portaria 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, controle e conservação de equipamento de sonorização da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte, dentro ou fora do prédio legislativo, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 1 (um). Foi declarada vencedora do Certame a Empresa 51.249.009 ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL, CNPJ 51.249.009/0001-71 com valor global 4.500,00 R\$.

Gaúcha do Norte - MT, 19 de Abril de 2024.

Marcileni Walter Borchartt Fernandes

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: CONTABE SERVICOS CONTABIL LTDA – CNPJ N° 36.674.873/0001-27.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Contábil no Fechamento de Balanços, Conferência e Geração da Matriz de Saldos Contábeis, envio do RREO e RGF no Siconfi. Prestação de Serviços de Assessoria no envio dos dados do Aplic- TCEMT referente as cargas abaixo. - Peças de Planejamento - Carga Inicial - Contabilidade Pública - Folha de Pagamento - Patrimônio e Administrativo - Contratos e Convênios - Tempestivos - Decreto Legislativo. Prestação de Serviços de assessoria nos processos administrativos, conforme listado abaixo: - Processos Licitatórios - Contratos - Folha de Pagamento - Patrimônio e Almoxarifado, vinculados ao sistema de Gestão Coplan.

Valor Global: R\$ 15.004,00 (Quinze Mil e Quatro Reais).**Dotação:** 01.001.2.001 – 3.3.90.39.00.**Data Assinatura Contrato:** 16/04/2024.

GNRT-MT, 19 DE ABRIL DE 2024. RENÊ JOAO SIDEGUM

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA DISPENSA FÍSICA N° 004/2024

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA DISPENSA FÍSICA N° 004/2024

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro, as nove horas, na sala de licitações da Câmara municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, para processar e julgar a dispensa de licitação n° 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação técnica, equalização, regulação, controle e conservação de equipamento de sonorização da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, cerimônias solenes e outras atividades do Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte, dentro ou

fora do prédio legislativo, em dias e horas conforme agenda do Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte. Reuniram-se o agente de contratação para processar e julgar a referida dispensa física. O Aviso de Dispensa foi publicada no dia 15/04/2024, com previsão de abertura para o dia 19/04/2024, no dia 17/04/2024 foi recebido presencialmente os documentos de habilitação e proposta de preço da seguinte empresa: 51.249.009 ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL, CNPJ 51.249.009/0001-71, representado pelo Sr. ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL, após análise da proposta de preço verificou que a empresa 51.249.009 ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL apresentou o valor de R\$ 4.500,00, tendo

sagrado vencedora do certame a empresa 51.249.009 ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL, que após conferida a documentação de habilitação verificou-se a empresa 51.249.009 ARTHUR RODRIGUES LABOISSIERE BRAZIL atende as exigências do edital portanto, foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrado a reunião as 09:25 hs.

Marcileni Walter Borchartt Fernandes

Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº 02/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 03.545.571/0001-08

CONTRATADA: POSTO TIGRÃO LTDA,

CNPJ:03.623.054/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBIFICANTES, FLUIDOS, GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DA CÂMARA.

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor R\$ unit.	Valor R\$ total
01	GÁS GLP CILINDRO P-13 – BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	SUPERGASBRAS	UNID BOTIJÃO 13KG	05	R\$ 160,00	R\$ 800,00
02	GASOLINA COMUM automotiva, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor.	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850
03	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DASNTER 1.6	IPIRANGA	LITRO	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
04	ETANOL COMUM , automotivo, álcool hidratado, com graduação alcoólica de 91,1% a 96% em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor.	IPIRANGA	LITRO	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
05	ADITIVO PARA RADIADOR (FLEX)	BARDAHL	LITRO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
06	OLEO 2T óleo para motor 2 tempo a gasolina	CASTROL STHIL	FRASCO 500ml	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
07	FLUIDO DE FREIO DANSTER 1.6	RADNAQ	FRASCO 500 ML	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
08	FITRO DE OLEO DANSTER 1.6	TECFIL	UN	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00
09	FITRO DE AR DANSTER 1.6	TECFIL	UN	05	R\$ 64,00	R\$ 320,00
10	FITRO DE GABINE AR CONDICIONADO DANSTER 1.6 ACP103	TECFIL	UN	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
11	FITRO DE COMBUSTIVEL DANSTER 1.6 GI04/07	TECFIL	UN	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 45.690,00	

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/04/2025

R\$ 45.690,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais)

Santa Terezinha – MT, 17 de abril de 2024.

ELIEZER NEVES DE SOUSA

Presidente da câmara Municipal-Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 03.545.571/0001-08

CONTRATADA: POSTO TIGRÃO LTDA,

CNPJ:03.623.054/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBIFICANTES, FLUIDOS, GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DA CÂMARA.

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/04/2025

R\$ 45.690,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais)

Santa Terezinha – MT, 17 de abril de 2024.

ELIEZER NEVES DE SOUSA

Presidente da câmara Municipal-Contratante.

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 011 DE 19 de abril DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.

A câmara municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua 23, Bairro centro, Santa Terezinha- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. **03.545.571/0001-08**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente, ELIEZER NEVES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Ailan Antônio Gonçalves, e CPF nº 441.702.971-72, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre a Câmara municipal de Santa Terezinha e a empresa POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ:03.623.054/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBIFICANTES, FLUIDOS, GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DA CÂMARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ELIEZER NEVES DE SOUSA

Presidente da câmara

Municipal de Santa Terezinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 PORTARIA N. 050/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - INCLUIR no assessoramento da Comissão de Fiscalização e Controle, a servidora THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 3879 - 4.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos, a partir de 01/04/2024.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e considerando o Artigo 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2013 de 22 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos

últimos doze meses, de janeiro a dezembro do ano de 2023, foi de **3,707 %**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º do mês de Janeiro do ano de 2024, reajuste salarial de **3,707 %** (por cento) para todos os servidores do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Parágrafo Único – Fica alterado o ANEXO I-A da Resolução Normativa nº 32/2016 e nº 61/2019 e ANEXO I-B da Resolução Normativa nº 32/2016, na forma do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - Atualizar de forma proporcional os vencimentos dos estagiários que tem por base o salário mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2024, devendo ser reposto a diferença salarial relativos aos 3 primeiros meses de 2024 junto a folha de abril/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal aos 19 dias do mês de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024 de 19 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

ANEXO I-A

Resolução Normativa 32/2016 – Alterada pela Resolução Normativa Nº 61/2019

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Empregos Públicos - EP

CARGOS	Nº VA-GAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
Serviços Gerais	08	EP - 01	44 HORAS	1.468,29
Auxiliar Administrativo	05	EP - 02	40 HORAS	1.935,48
Agente de Serviços	06	EP - 02	44 HORAS	1.935,48
Cozinheiro	01	EP - 02	44 HORAS	1.935,48
Motorista	10	EP - 03	44 HORAS	2.250,86
Operador de Máquinas Pesadas I	06	EP - 04A	44 HORAS	4.174,65
Operador de Máquinas Pesadas II	04	EP - 04B	44 HORAS	3.273,81
Analista Técnico	03	EP - 05	40 HORAS	3.603,99
Engenheiro Agrônomo	02	EP - 06	40 HORAS	4.404,88
Geólogo	01	EP - 0	40 HORAS	4.404,88
Engenheiro Sanitarista Ambiental	03	EP - 07	40 HORAS	6.006,63
Engenheiro Civil	03	EP - 08	40 HORAS	6.006,63
Engenheiro Eletricista	01	EP - 08	40 HORAS	6.006,63
Arquiteto	01	EP - 08	40 HORAS	6.006,63
Contador	01	EP - 09	40 HORAS	6.607,30
Médico Veterinário	03	EP - 10	40 HORAS	7.474,95
Procurador Jurídico	01	EP - 11	20 HORAS	

Valor de Vencimentos a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

ANEXO I-B

Resolução Normativa 32/2016

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos de Provimento Comissionado.**Cargos Comissionados - CC (Direção Chefia e Assessoramento)**

CARGOS	Nº VA-GAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Gerente de Manutenção e Conservação	01	CC - 01	40 Horas	3.870,96
Gerente de Operação do Aterro Sanitário	01	CC - 01	40 Horas	3.870,96
Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias	01	CC - 02	40 Horas	6.941,01
Coordenador de Cadeia Produtiva	01	CC - 03	40 Horas	7.308,08
Coordenador de Saneamento	01	CC - 03	40 Horas	7.308,08
Coordenador de Inspeção	01	CC - 03	40 Horas	7.308,08
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	CC - 03	40 Horas	7.308,08
Coordenador de Turismo	01	CC - 03	40 Horas	7.308,08
Secretário Executivo Adjunto	01	CC-04	40 Horas	7.875,39
Secretário Executivo	01	CC - 05	40 Horas	13.863,39

Valor de Vencimentos a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 030/2024, 10 DE ABRIL DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORES (a) PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 007/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

CONSIDERANDO a resolução normativa 001/2024 que regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **JULIANI APARECIDA GOMES PINHEIRO**, brasileira, solteira, servidor no cargo de Gerencia de Aquisições de Bens e Serviços, inscrito no CPF 026.823.391-82, para **GESTOR** e servidor (a) **TAYNARA LUANA SILVA MORAES**, brasileira, divorciada, servidora no cargo de Assessora administrativa e financeira, inscrito no CPF 052.699.501-70, para **FISCAL** do contrato do CIDESA N°007/2024.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024

ADESÃO N° 001/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL faz saber que pretende aderir como entidade não participante (“carona”) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAIS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO No 0247/2023 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA.

FORNECEDORA: CONSÓRCIO AGROESTRADAS

ELSALI ENGENHARIA LTDA (empresa líder) CNPJ/MF n°. 38.030.815/0001-96

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 14.622.161,92 (quatorze milhões e seiscentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

Adesão autorizada pela Senhora Presidente do CIDESASUL, Prefeita Andréia Wagner, conforme documento anexo ao processo.

São Pedro da Cipa/MT, 19 de abril de 2024

JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL OGLIO

Pregoeiro Designado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE

PORTARIA N° 022/2024 – DE 01/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de assessoria técnica e serviços de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resoluções normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Considerando a Ata de Reunião n.º 013 de 08 de março de 2024, sobre a pauta aprovada de Criação e Remuneração do Cargo de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINDVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Julcécia da Silva Almeida Aguiar**, Brasileira, Servidora Pública, portadora da cédula de identidade n° 2963882-8 SSP/MT e CPF n° 035.687.219-02, para a função de Fiscal de Contratos Interino responsável pela fiscalização dos contratos administrativos e demais atividades correlatas inerentes ao cargo para o período de **01/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 01 de abril de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA Presidente do CINDVALEREGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ERRATA AO AVISO DE EDITAL

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 005/2024 PUBLICADO NO DIA 19 DE ABRIL de 2024 NA EDIÇÃO N° 4467

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 007/2024 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ** de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos.

A realização está prevista para o **dia 02 de maio de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília), através do Sistema www.selcorp.com.br (SELCORP), Contato: (14) 9 9164-9190.

O Edital estará disponível no dia **19/04/2024** pelo site do Consorcio <http://www.cisvarc.com.br>, ou na plataforma www.selcorp.com.br, ou ainda no Setor de Licitação na sede da Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Anexo AMM CEP: 78049-938 | Fone: (65) 9684-5883, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de média digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA N° 009/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.

Dispensa de Licitação nº 001/2024

O **Presidente do CIDESA-NA, Respalda**do no artigo 75, inciso I, e II, da Lei nº 14.133/2021 e resolução normativa nº 003/2023, e no Parecer Jurídico, **ratifica a contratação direta, através de dispensa de licita-**

ção nº 001/2024, que tem como Objeto: Aquisição de água mineral e gás P13, para atender às necessidades do CIDESA/NA.

Favorecido: M. H. S DA LUZ, inscrito no CNPJ: 40.874.487/0001-56. **Endereço:** Av. Brasil, n 09, Bairro Setor Aeroporto, Porto Alegre do Norte – MT.

Valor global: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 75 inciso II.

Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Abril de 2024.

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 233, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/2024/SEMED, expedido na data 15/04/2024, pela Secretária Municipal de Educação, Cléria Wagner;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª **JULIANNE FERREIRA VIEIRA**, devidamente inscrita na Matrícula nº 413.1, PROFESSORA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com FG-55% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir do dia **15 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 234, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG AO SERVIDOR QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei Complementar n° 054/2011 de 25 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Ofício n° 211/2024-SEMED, expedido na data 15/04/2024, pela Secretária Municipal de Educação, Cleria Wagner.

R E S O L V E:

Art. 1° – CONCEDER FG a servidora pública municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação dos servidores abaixo relacionados:

Nome servidor(a):	FG	PORCENTAGEM	A PARTIR	CARGO	Lotação/Secretaria:
ROSANGELA ALVES DA SILVA ROQUE	FG	35%	10/04/2024	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ESCOLA CECILIA MEIRELES

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 235, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC N° 190/2023-PCCV”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29, da LC n° 190/2023/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1° – Concede progressão funcional em “Elevação de Nível” para os servidores na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
LORENA BERNARDES ARROYO MATTOS	BIOMEDICO	C	3	9.445,74	C	4	10.012,48	16/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Municipal n° 092/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/04/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 013/2024 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de material de construção para a Prefeitura do Município de Água Boa - MT, que teve como vencedoras as empresas:

ANDRIELLY GENI MORAIS RONSONI LTDA, CNPJ: 37.308.952/0001-87;

CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 05.872.541/0004-76;

MULTUS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 24.753.864/0001-42;

GMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.698.898/0001-32;

CASANOVA E CIA LTDA, CNPJ: 00.773.500/0001-66.

Água Boa - MT, 19 de abril de 2024.

Alicia Maciel

Agente de Contratação

CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 080/2023.

TERMO ADITIVO N° 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n°. 080/2023.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA, do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, até o dia 13 de abril de 2025.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12749	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	518,00	60,50	31.339,00
12750	PASSAGENS - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	418,00	60,50	25.289,00
12754	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A NOVA XAVANTINA (MT)	UND	157,00	25,00	3.925,00
12755	PASSAGENS - NOVA XAVANTINA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	97,00	26,90	2.609,30
23713	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	36,00	1.080,00
23715	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	30,00	48,00	1.440,00
23719	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	43,00	17.200,00
23720	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTE) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	30,00	43,00	1.290,00
23721	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	15,00	36,00	540,00
23723	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	43,00	860,00
24691	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CANARANA (MT)	UND	98,00	26,70	2.616,60
24692	PASSAGENS - CANARANA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	48,00	26,95	1.293,60
24693	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A QUERÊNCIA (MT)	UND	90,00	50,66	4.559,40
24694	PASSAGENS - QUERÊNCIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	49,39	2.469,50
24695	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) / RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT)	UND	90,00	27,55	2.479,50
24696	PASSAGENS - RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	27,06	811,80
24697	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PRIMAVERA DO LESTE (MT)	UND	140,00	126,00	17.640,00
24698	PASSAGENS - PRIMAVERA DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	105,00	125,80	13.209,00
24699	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A VILA RICA (MT)	UND	85,00	95,42	8.110,70
24700	PASSAGENS - VILA RICA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	35,00	96,30	3.370,50
24701	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE ÁGUA BOA (MT) A CUIABA (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24702	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24703	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ MT	UND	30,00	43,00	1.290,00
24704	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	43,00	1.290,00
27451	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PORTO ALEGRE DO NORTE (MT)	UND	40,00	75,00	3.000,00
27452	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)	UND	70,00	74,14	5.189,80
27562	PASSAGENS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	72,75	1.455,00
27565	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ALTO BOA VISTA (MT)	UND	35,00	61,45	2.150,75
27566	PASSAGENS - ALTO BOA VISTA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	57,15	857,25
27567	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ESPIGÃO DO LESTE (MT)	UND	45,00	62,67	2.820,15
27570	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CONFRESA (MT)	UND	80,00	78,63	6.290,40
27572	PASSAGENS - CONFRESA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	76,49	1.529,80
27575	PASSAGENS - PORTO ALEGRE DO NORTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	73,55	1.471,00
27576	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A IPORÁ (GO)	UND	73,00	153,38	11.196,74
27577	PASSAGENS - IPORÁ (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	33,00	152,61	5.036,13
27585	PASSAGENS ÁGUA BOA/ SINOP	UND	80,00	369,41	29.552,80
27586	PASSAGENS SINOP /ÁGUA BOA	UND	50,00	371,41	18.570,50
27588	PASSAGENS ÁGUA BOA/ CAMPINÁPOLIS	UND	40,00	47,87	1.914,80
27591	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CAMPO VERDE (MT)	UND	55,00	149,36	8.214,80
27592	PASSAGENS - CAMPO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	40,00	148,58	5.943,20
27593	PASSAGENS ÁGUA BOA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA	UND	45,00	51,31	2.308,95
27594	PASSAGENS - BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	45,34	680,10
27596	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SÃO JOSÉ DO XINGU (MT)	UND	35,00	77,61	2.716,35
27597	PASSAGENS - SÃO JOSÉ DO XINGU (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	73,00	1.095,00
27604	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SORRISO (MT)	UND	65,00	341,97	22.228,05
27605	PASSAGENS - SORRISO (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	341,97	17.098,50
27606	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A LUCAS DO RIO VERDE (MT)	UND	90,00	307,73	27.695,70
27607	PASSAGENS - LUCAS DO RIO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	55,00	307,73	16.925,15
27636	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	250,00	50,00	12.500,00
27637	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	15,00	50,00	750,00

27638	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	50,00	750,00
27639	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) AB/BARRA DO GARÇAS	UND	15,00	42,00	630,00
27641	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	42,00	630,00
27646	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	15,00	56,00	840,00
27647	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	56,00	840,00
28742	PASSAGENS - ESPIGÃO DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	5,00	57,33	286,65
28751	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	150,00	50,00	7.500,00
28752	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	450,00	40,00	18.000,00
28753	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	40,00	16.000,00
28754	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	500,00	43,00	21.500,00
28755	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28756	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28757	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28758	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28759	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	48,00	720,00
28760	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	40,00	600,00
28761	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	15,00	40,00	600,00
32671	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X COCALINHO/MT	UND	70,00	49,34	3.453,80
3963504	PASSAGENS - COCALINHO/MT X ÁGUA BOA MT	UND	20,00	45,91	918,20
3963505	PASSAGENS - CAMPINÁPOLIS MT X ÁGUA BOA MT	UND	10,00	44,17	441,70
3963506	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X NOVA NAZARE /MT	UND	50,00	22,85	1.142,50
3963507	PASSAGENS - NOVA NAZARÉ/MT X ÁGUA BOA /MT	UND	10,00	17,65	176,50
3966504	PASSAGENS- ÁGUA BOA/MT X CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	UND	12,00	321,11	3.853,32
3966505	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X GUARANTÁ DO NORTE/MT	UND	12,00	472,10	5.665,20
3966506	PASSAGENS -ÁGUA BOA/MT X SANTANA DO ARAGUAIA/MT	UND	12,00	162,67	1.952,04
3966507	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X REDENÇÃO/PA	UND	12,00	288,18	3.458,16
3966508	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	UND	12,00	457,40	5.488,80

3.2 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 1.210,00 Órgão: Gabinete do Prefeito Unidade: 02-001-201 - Gabinete Cód. Reduzido: 08	R\$ 2.420,00 Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento Unidade: 03-001-002 - Administração Elemento da Despesa: 31
R\$ 85.220,00 Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento Unidade: 03-001-002 - Administração Elemento da Despesa: 34	R\$ 3.025,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-001-003 - Finanças Código Reduzido: 85
R\$ 3.497,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-002-404 - Tributação Código Reduzido: 109	R\$ 53.353,95 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: 05-001-006 - Educação 25% Código Reduzido: 122
R\$ 59.050,00 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-002-001 - M.A.C Código Reduzido: 469	R\$ 76.160,25 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-001-618 - Gestão SUS Código Reduzido: 295
R\$ 100.000,00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: 07-001-011 - Ação Social - FMAS Código Reduzido: 616	R\$ 6.265,92 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: 07-001-011 - Ação Social - Código Reduzido: 559
R\$ 605,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-813 - Agricultura e pecuária Código Reduzido: 671	R\$ 1.210,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-814 - Indústria Código Reduzido: 696
R\$ 363,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-815 - Sine Código Reduzido: 707	R\$ 44.268,50 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-001-005 - Esporte Código Reduzido: 885
	R\$ 44.072,07 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-002-006 - Cultura Código Reduzido: 915

Água Boa-MT, 12 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.227.505/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino conforme Termo de Convenio n° 0347/2021, à Secretaria de Educação, Município de Água Boa-MT.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3964079	NOTEBOOK PRONTO PARA USO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS PT-BR ORIGINAL INSTALADO E CONTANDO EM NOTA FISCAL.	UNIDADE	ACER ASPIRE 3 A315-24P-R06B	2,00	2.982,02	5.964,04

VALOR TOTAL: R\$ 5.964,04(cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quatro centavos).

DATA: 16 de abril de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 048/2022.

TERMO ADITIVO N° 002 ao Contrato n° 048/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e LM DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA WEB LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 048/2022.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; ficando prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 05 de abril de 2025.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965378	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL	UND	SERVIÇO	1,00	7.200,00	7.200,00
3965379	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE INSTITUCIONAL	UND	SERVIÇO	1,00	2.200,00	2.200,00

Valor: R\$ 9.747,56

Órgão: Secretaria de Adm. e Planejamento

Projeto/Atividade: 20014

Elemento da Despesa: 3.3.90.40

Código Reduzido: 35

Água Boa-MT, 05 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 01.429.437/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais Vila Nova e Cristalino, conforme emenda parlamentar recebida da Deputada Federal Rosa Neide e termo de convênio n°0347-2021, para a Sec. De Educação.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
36646	MICROCOMPUTADOR COM MOUSE E TECLADO PRONTO PARA USO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR ORIGINAL INSTALADO E CONTANDO EM NOTA FISCAL.	UNIDADE	GPGOLD PREMIUM II	13,00	2.295,00	29.835,00

VALOR TOTAL: R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

DATA: 16 de abril de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 078/2023.

TERMO ADITIVO N° 002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 078/2023.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA, do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, até o dia 06 de abril de 2025.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	3139,00	181,00	568.159,00
12748	PASSAGENS - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	3079,00	186,00	572.694,00
12752	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	1722,00	200,00	344.400,00
12753	PASSAGENS - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	1702,00	200,00	340.400,00
12756	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BRASILIA (DF)	UND	423,00	283,00	119.709,00
12757	PASSAGENS - BRASILIA (DF) ÁGUA BOA (MT)	UND	383,00	285,00	109.155,00
27608	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BARRETOS (SP)	UND	220,00	415,00	91.300,00
27610	PASSAGENS - BARRETOS (SP) A ÁGUA BOA (MT)	UND	220,00	415,00	91.300,00

R\$ 17.020,00 Órgão: Gabinete do Prefeito Unidade: 02-001-201 - Gabinete Cód. Reduzido: 08	R\$ 38.870,00 Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento Unidade: 03-001-002 - Administração Elemento da Despesa: 31
R\$ 60.900,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-001-003 - Finanças Código Reduzido: 85	R\$ 12.180,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-002-404 - Tributação Código Reduzido: 109
R\$ 61.918,00 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: 05-001-006 - Educação 25% Código Reduzido: 122	R\$ 1.868.700,00 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-001-618 - M.A.C Código Reduzido: 469
R\$ 48.060,00 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-002-001- Gestão SUS Código Reduzido: 295	R\$ 51.400,00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: 07-001-008 - Ação Social Código Reduzido: 559
R\$ 41.530,00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: 07-002-008 - Ação Social - PSE Código Reduzido: 616	R\$ 22.690,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-814 – Indústria Código Reduzido: 696
R\$ 8.510,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-813 – Agricultura e pecuária Código Reduzido: 671	R\$ 4.739,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-815 - Sine Código Reduzido: 707
R\$ 10.510,00 Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: 09-001-917 - Infraestrutura Código Reduzido: 732	R\$ 59.690,00 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-002-006 - Cultura Código Reduzido: 907
R\$ 70.400,00 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-001-005 - Esporte Código Reduzido: 885	

Água Boa-MT, 05 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 048/2022.

TERMO ADITIVO N° 003 ao Contrato n° 048/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e LM DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA WEB LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato original de 4,059% conforme índice do INPC (IBGE).

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R\$ 395,66 (Trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Valor: **R\$ 10.143,22**

Órgão: Secretaria de Adm. e Planejamento

Projeto/Atividade: 20014

Elemento da Despesa: 3.3.90.40

Código Reduzido: 35

Água Boa-MT, 05 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Município necessita efetuar o levantamento patrimonial dos seus ativos;

CONSIDERANDO os bens que serão identificados materialmente de natureza tangível e intangíveis;

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa específica para desempenhar essa atividade, fica inviável;

CONSIDERANDO que o serviço é específico e temporário e que os servidores são conhecedores de todas as endereços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a equipe realizará o levantamento dos bens através de conferência "in loco", inventário, avaliação, medição, reavaliação, depreciação e baixas, podendo emitir laudos dos procedimentos;

CONSIDERANDO que os trabalhos serão realizados em conjunto e/ou separadamente por cada membro da comissão responsável pela sua secretaria, respondendo diretamente pelo inventário, depreciação, baixa e quadro de ativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Art. 2º - A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

1. **Malida Garbo** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2. **Neryna Souza Liberalesso** – Gabinete;
3. **Divino Antônio de Araujo Junior** – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
4. **Leidiane Oliveira Ramos** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo;
5. **Gilmar Roberto Giacomolli** – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
6. **Ana Paula Rodrigues dos Santos** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
7. **Tania Maria Riboli Reichert** – Secretaria Municipal de Finanças;
8. **Josiel Lindenmayr Couto** – Secretaria Municipal de Saúde;
9. **Lusimar Dias Coelho** – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão fara os trabalhos através de informações adicionais, impressão de documentos e lançamentos de dados no sistema.

Art. 4º - À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

- I. lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;
- II. realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;
- III. efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
- IV. promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tomados ou que se encontrarem sem identificação;
- V. levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca, modelo, tama-

nho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI. elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VII. solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

VIII. efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

IX. promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

X. promover a depreciação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI. promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII. emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII. elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV. elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV. acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI. encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII. desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º- Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - A Comissão de Levantamento Patrimonial dos Bens Imóveis descritos no art. 1º desta Portaria, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

§ 1º - A Comissão será conduzida pela servidora *Malida Garbo*;

§ 2º - O prazo para a conclusão do referido Levantamento Patrimonial dos Bens Imóveis, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa deferida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. De Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 189/2023-PCCV”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 25, 26 e 27 da LC nº 189/2023/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em “Elevação de Nível” para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
ALAN ROGÉRIO STEINMETZ	AGENTE FISCAL	E	5	7.424,74	E	6	7.944,46	08/04/2024	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 08 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	FABIANA GONÇALVES DE MORAIS	
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	Ciente e de acordo:
Matricula:	8208.1	

Nome:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE	
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas	Ciente e de acordo:
Matricula:	7638.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	048/2024
Vigência:	Data de Início: 05/03/2024 Data de Encerramento: 30/11/2024
Objeto:	Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Simone Fernandes da Silva Freitas, situada no Projeto de Assentamento Santa Maria, zona rural do Município de Água Boa-MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria Municipal nº 150/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	FABIANA GONÇALVES DE MORAIS	
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	Ciente e de acordo:
Matricula:	8208.1	

Nome:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE	
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	Ciente e de acordo:
Matricula:	7638.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	002/2024			
Vigência:	Data de Início:	09/01/2024	Data de Encerramento:	08/05/2024
Objeto:	Contratação de empresa para execução de iluminação do campo de futebol do Bairro Tropical no Município de Água Boa-MT, com recursos do Termo de Convênio nº 1338/2023, Processo SECEL-PRO 20236060.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria Municipal nº 023/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 101/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº. 101/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e A.C. THOMÉ ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato original de 5,06% conforme índice do IPCA (IBGE).

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; ficando

ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R\$ 2.732,68 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Valor: R\$ 56.732,68

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: Gestão do SUS

Elemento de despesa: 295 – 3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros

Água Boa-MT, 12 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 228, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	FABIANA GONÇALVES DE MORAIS	
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	Ciente e de acordo:
Matricula:	8208.1	

Nome:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE	
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	Ciente e de acordo:
Matricula:	7638.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	177/2023			
Vigência:	Data de Início:	01/11/2023	Data de Encerramento:	28/06/2024
Objeto:	Contratação de empresa para execução de extensão de rede e instalação de transformadores de distribuição de 75kva e 150kva trifásico, no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria Municipal nº 610/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 229, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	FABIANA GONÇALVES DE MORAIS	
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	Ciente e de acordo:
Matricula:	8208.1	

Nome:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE	
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas	Ciente e de acordo:
Matricula:	7638.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	173/2023			
Vigência:	Data de Início:	25/10/2023	Data de Encerramento:	19/10/2025
Objeto:	Construção da nova sede da Coordenadoria Regional da POLITEC no Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria Municipal n° 589/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS**TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 059/2022.**

TERMO ADITIVO Nº. 002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato 59/2022.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; ficando prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 13 de abril de 2025.

COD	NOME	MARCA	QTD	VLR. TOTAL
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	486.744,00
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,000	812.124,00

3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	689.207,41
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	2.046.960,00
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	3.300.991,51
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	1.247.404,55
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	1.257.068,67
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	4.355.761,54

R\$ 3.300.991,51 Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Projeto/Atividade: Esporte e Lazer Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 887	R\$ 486.744,00 Órgão: Secretaria de Ação Social Projeto/Atividade: Ação Social - FMAS Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 561
R\$ 812.124,00 Órgão: Secretaria de Educação Projeto/Atividade: Educação 25% Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 125	R\$ 689.207,41 Órgão: Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: Finanças Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 88
R\$ 2.046.960,00 Órgão: Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: Infraestrutura Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 732	R\$ 1.247.404,55 Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Gestão do SUS Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 295
R\$ 4.355.761,54 Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Atenção Básica Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 420	R\$ 1.257.068,67 Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: MAC Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 458

Água Boa-MT, 12 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 230, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	FABIANA GONÇALVES DE MORAIS	
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	Ciente e de acordo:

Matricula:	8208.1	
Nome:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE	
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas	Ciente e de acordo:
Matricula:	7638.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	148/2022
Vigência:	Data de Início: 19/08/2022 Data de Encerramento: 10/05/2024
Objeto:	Reforma e ampliação da escola estadual 9 de Julho em Água Boa- MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/04/2024, revogando a Portaria Municipal nº 560/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o requerimento expedido pelo servidor público municipal, Jair José Bonatti, em 01 de abril de 2024, conferido e atestado pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas, Divani Soler.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor público municipal Sr. **JAIR JOSÉ BONATTI**, efetivo no cargo de **GARI**, matrícula 3318.1, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014, que será usufruída no período de **02/05/2024** a **30/06/2024**, com retorno previsto para o dia **01/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 – AO CONTRATO Nº. 031/2021.**

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº. 031/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa DEIJANIRA GONÇALVES RIBEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 031/2021.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, **até o dia 06 de abril de 2025.**

Valor: R\$ 16.800,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade: Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 20014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de despesa: 33 – 3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros- Pessoa Física.

Água Boa-MT, 05 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	JOSIEL LINDENMAYER COUTO	
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	Ciente e de acordo:
Matricula:	3258.1	

Nome:	ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	Ciente e de acordo:
Matricula:	3393.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

ATA:	27/2024
-------------	---------

Vigência:	Data de Início: 08/04/2024	Data de Encerramento: 08/04/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de refeições e lanches na cidade de Barra do Garças – MT, para os pacientes de Água Boa que realizam tratamento de hemodiálise naquela cidade.	

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o ofício nº 205/2024-SEMED expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cleria Wagner, em 11 de abril de 2024, conferido e atestado pela Gerente de RH e Gestão de Pessoas, Divani Soler.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora pública municipal Srª **TANIA BEATRIZ SICH-ERSKI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR** matrícula 335.1, Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2019, que será usufruída no período de **01/05/2024 a 29/06/2024**, com retorno previsto para o dia **30/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 084/2023.**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 048/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e E. C. ZOCANTE E CIA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato e acréscimo de valor ao contrato original de 4,059% conforme índice do INPC (IBGE).

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R\$ 13.151,45 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta cinco centavos). Fica alterada à CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; ficando prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 14 de abril de 2025.

Valor: R\$ 337.151,45

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: Gestão do SUS

Elemento de despesa: 396

Água Boa-MT, 15 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 – AO CONTRATO Nº. 032/2021.**

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº. 032/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa INVOLÁVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 032/2021.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, até o dia 07 de abril de 2025.

Água Boa-MT, 05 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para requalificação urbana do canteiro central da Avenida Coopercana, Quadra 9, com execução de calçamento e estacionamento, Coordenada: LAT: 14°02'34.9 "S; LONG: 52°09'29.6"W, totalizando uma quantidade de 1.503,20 M², no município de Água Boa-MT, com recursos oriundos do Termo de Convênio N.º 2352-2023 (SINFRA-PRO-2023-12201), firmado com a Secretaria de Estado de Infra-

estrutura e Logística (SINFRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

REALIZAÇÃO: 13/05/2024.

MODO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODO DE DISPUTA: Fechado - Aberto

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de abril de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

Foi publicado no dia 19 de Abril de 2024, edição 4.467 na página 17 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Terceiro Aditivo ao contrato de locação Nº 012/2022, a ser retificado da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ:** “*que deverá ser paga no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), as demais parcelas permanecem no mesmo valor das anteriores.*”

- **LEIA-SE:** “*que deverá ser paga no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), as demais parcelas permanecem no mesmo valor das anteriores.*”

Alto Boa Vista - MT, 19 de Abril de 2024.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido

Agente de contratação

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2024 as 13:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 001/2024**, no Tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para o seguinte objeto “**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA, EVENTOS ESTES: VAQUEJADA, EXPOALTO, COPA SÃO JOÃO, DIA EVANGÉLICO, FESTIVAL DA CANÇÃO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 01 ANO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista – MT, 19 de abril de 2024.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação

Port. 010/2024

GRUPO DE PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 19 de ABRIL de 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, de 19 de Abril de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT.

Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOS RECURSOS: Dotações previstas para órgãos e secretarias para o ano de 2024.

DATA: 19 de Abril de 2024.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Agente de contratação ou Presidente), no cumprimento das Leis nº 8.666/93(Licitações) e 10.520/02(Lei que instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a REVOGAÇÃO, por Interesse Público, do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**”, conforme Termo de Revogação assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Claudinei Singolano, em 19 de abril de 2024. Alto Garças/MT, 19 de abril de 2024. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER- Agente de Contratação.;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, bem como a Comunicação Interna nº 79/2024, advindo da Secretaria de Obras que solicitou a convocação do (s) classificado (s) no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: VIGIA - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
00004690	WELLINGTON VIEIRA DO CARMO	15º
0002210	ARTUR RIBEIRO DE SOUZA	16º
0001920	EDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS	17º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 19 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO
IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º03/2021**

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º03/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **CELSO LORIN**, brasileiro, portador (a) do RG n.º **3212808-8** SSP/PR e CPF n. **367.387.789-53**, residente e domiciliado no **Rua Almirante Barroso, Bairro Bela em Alto Paraguai - MT**, a seguir denominado **CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato, **ficando** o presente termo aditivo automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril de 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	CELSO LORIN
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º024/2021**

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º024/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr. **MÁRCIA EVANGELISTA JACASENO**, RG n.º. 1685960-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob. n.º. 001.192.551-33, residente e domiciliada em Alto Paraguai-MT, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE abril DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MÁRCIA EVANGELISTA JACASENO
Prefeito Municipal	Contratada

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º021/2021

X TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º021/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **IVALDO PEREIRA DE MACEDO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1890978-7 SSP/MT e CPF N. 044.392.261-67, residente e domiciliado em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril de 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	IVALDO PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º89/2022

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º89/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **EUCLIDES GUSMÃO DA SILVA , portador do CPF n. 205.429.411.04 e RG n.432.124SSP/MT , residente e domiciliado na Rua Odilom Gomes, n. 308, Bairro Planalto em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril de 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	EUCLIDES GUSMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
VIII TERMO ADITIVO CONTRATO N.º007/2021

VIII TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º007/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **EDSON DE ARRUDA ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º 16708512 SJSP/MT e CPF/CNPJ de n. 013.930.291-32, residente e domiciliado (a) na Rua Pulquério Lemes, s/n, Bairro: Planalto, em **Alto Paraguai - MT, CEP 78410-000**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	EDSON DE ARRUDA ALMEIDA Contratado
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO**III TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 083/2023****III TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 083/2023**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que

doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **DOMINGOS BENEDITO RIBEIRO**, portador (a) do RG n.º **1795532-7 SSP/MT** e CPF: N.º **017.585.251.00**, residente e domiciliado na RUA SÃO SEBASTIÃO em ALTO PARAGUAI - MT, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE ABRIL de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	DOMINGOS BENEDITO RIBEIRO Contratado
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 107/2024****PORTARIA 107/2024**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90 (noventa) Dias de Licença Especial à Servidora Pública Municipal **ISAURA ROZENDO DE ARRUDA E SILVA, RG N.º 398026 SSP/MT e do CPF N.º ***.289.891.** MATRÍCULA N.º 48 - Titular do Cargo Efetivo de Professora Educacional 27h.** Por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público Municipal, referente ao quinquênio, compreendido no período de 2019/2024, para gozar a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 10 de Abril de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 009/2024

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 009/2024

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **ANDREIA VILASBOA DE ARRUDA**, portadora do RG n.º 2872123-3 SSP/MT e CPF n.º **068.575.881-80**, residente e domiciliada na **Rua Projetada, 60 em Alto Paraguai – MT, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de ABRIL** de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	ANDREIA VILASBOA DE ARRUDA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

DECRETO Nº 003/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 662/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.195.601,08 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e um reais e oito centavos) no orçamento do exercício 2023, com fulcro no Art. 3º da Lei 626/2023, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Superávit financeiro

Cód. red.:	28	03.001.04.122.0001.2100.3.3.90.2.700.0000000	413.151,31
			Sub-Total:
			413.151,31

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Superávit financeiro

Cód. red.:	82	05.002.26.782.0008.1159.4.4.90.2.701.0000000	415.553,27
Cód. red.:	82	05.002.26.782.0008.1159.4.4.90.2.706.0000000	128.200,00
			Sub-Total:
			543.753,27

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Superávit financeiro

Cód. red.:	289	09.002.20.608.0010.1118.3.3.90.2.701.0000000	150.000,00
			Sub-Total:
			150.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Superávit financeiro

Cód. red.:	333	12.001.27.122.0001.1148.4.4.90.2.701.0000000	88.696,50
			Sub-Total:
			88.696,50

Total Parcial Suplementado: 1.195.601,08

Art. 2º Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2022, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ALTO PARAGUAI - MT, 3 de janeiro de 2024

Data: 19/04/2024 18:03:16

Página: 1 de 1

Data da emissão: 19/04/2024 18:03:16

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 002 /2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

DECRETO Nº 002/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 663/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	22	03.001.04.122.0001.2007.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	28	03.001.04.122.0001.2100.3.3.90.1.701.0000000	52.000,00

Sub-Total: 62.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	44	03.004.28.843.0002.2013.3.3.90.1.500.0000000	30.000,00
------------	----	--	-----------

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	05.002.27.813.0008.1167.4.4.90.1.500.0000000	13.000,00
------------	----	--	-----------

Sub-Total: 13.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	121	06.002.12.361.0003.2032.3.3.90.1.500.1001000	22.700,00
------------	-----	--	-----------

Sub-Total: 22.700,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	266	08.004.16.482.0005.1093.3.3.90.1.500.0000000	12.000,00
------------	-----	--	-----------

Sub-Total: 12.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	347	13.001.15.451.0008.1155.4.4.90.1.500.0000000	128.800,00
------------	-----	--	------------

Sub-Total: 128.800,00**Total Parcial Suplementado: 268.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 19/04/2024 18:02:29

Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/04/2024 18:02:29

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Cód. red.: 87

05.002.27.813.0008.1167.4.4.90.1.701.0000000

268.500,00

Sub-Total: **268.500,00**

Total Parcial Reduzido: **268.500,00**

ALTO PARAGUAI - MT, 3 de janeiro de 2024

ADAIR JOSE AI
PREFEITO

VAILDE LUCIAN
ORDENADOR

Data: 19/04/2024 18:02:29

Data da emissão: 19/04/2024 18:02:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 001/ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro

DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA: ABRE REALOCAÇÃO DE SALDO ENTRE FONTES DE RE
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 663/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um REALOCAÇÃO DE SALDO ENTRE FONTES DE RECURSO DA DOTAÇÃO no valor de R\$ 678.210,00 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

05.002.15.451.0008.2022.4.4.90.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS, BUEIROS * Aplicações Diretas * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Aplicações Diretas * Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
05.002.27.813.0008.1167.4.4.90.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * CONSTRUÇÃO DO PARQUE NASCENTES DAS AGUAS * Aplicações Diretas * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	160.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME

Anulação parcial ou total de dotação

06.001.12.122.0001.2028.3.3.90.1.571.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Aplicações Diretas * Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000,00
Sub-Total:	2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Aplicações Diretas * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	35.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.621.3210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Aplicações Diretas * Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Aplicações Diretas * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.621.3210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Aplicações Diretas * Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.621.3210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC * Aplicações Diretas * Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.210,00
07.001.10.305.0007.2066.3.1.90.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Aplicações Diretas * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
Sub-Total:	490.210,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página: 1 de 3

Data da emissão: 19/04/2024 18:00:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0004.1087.4.4.90.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * EQUIPAR E MOBILIAE UNIDADES DO SUAS * Aplicações Diretas * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

Sub-Total: 1.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.27.813.0006.2092.4.4.90.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA * MANUTENÇÃO, AMPLIÇÃO E REFORMA DE PRACAS E ESPACOS DE LAZER * Aplicações Diretas * Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Suplementado: 678.210,00

Artigo 2º - Para amparar o crédito de que se trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado a importância de R\$ 678.210,00 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

05.002.15.451.0008.2022.4.4.90.1.759.0000700 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS, BUEIROS * Aplicações Diretas * Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB INFRA 50.000,00

05.002.15.451.0008.2023.3.3.90.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * MANUT. DE VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIP. OPERACIONAIS * Aplicações Diretas * Outros Recursos não Vinculados 60.000,00

05.002.27.813.0008.1167.4.4.90.1.701.0000000 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS * INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO * CONSTRUÇÃO DO PARQUE NASCENTES DAS AGUAS * Aplicações Diretas * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 50.000,00

Sub-Total: 160.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Unidade: 001 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME

Anulação parcial ou total de dotação

06.001.12.122.0001.2028.3.3.90.1.500.1001000 - GABINTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO - SME * GESTAO EFICAZ * GESTAO E MANUTENCAO COM A SECRETARIA EDUCACAO * Aplicações Diretas * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

07.001.10.301.0007.2053.3.1.90.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Aplicações Diretas * Identificação das despesas com ações e serviços 35.000,00

07.001.10.301.0007.2053.3.3.90.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 155.000,00

07.001.10.302.0007.2061.3.1.90.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Aplicações Diretas * Identificação das despesas com ações e serviços 50.000,00

07.001.10.302.0007.2061.3.3.90.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 155.000,00

07.001.10.302.0007.2062.3.3.90.1.600.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC * Aplicações Diretas * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

07.001.10.303.0007.2064.3.3.90.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL * Aplicações Diretas * Identificação das despesas com ações e serviços 60.210,00

07.001.10.305.0007.2066.3.1.90.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE * SAUDE MAIS PERTO DO CIDADAO * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA * Aplicações Diretas * Identificação das despesas com ações e serviços 15.000,00

Sub-Total: 490.210,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0004.1087.4.4.90.1.661.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL PRODUTIVA * EQUIPAR E MOBILIAE UNIDADES DO SUAS * Aplicações Diretas * Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.000,00

Página: 2 de 3

Data da emissão: 19/04/2024 18:00:53

ÁGILIB|que Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro

Sub-Total: 1.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.27.813.0006.2092.4.4.90.1.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO * ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA * MANUTENÇÃO, AMPLIÇÃO E REFORMA DE PRACAS E ESPACOS DE LAZER * Aplicações Diretas * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 25.000,00

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Reduzido: 678.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PARAGUAI - MT, 3 de janeiro de 2024

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF: 651.980.851-20
ORDENADORA DE DESPESA

Página: 3 de 3

Data da emissão: 19/04/2024 18:00:53

ÁGILIB|ue Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 085/2022
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N.º 085/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) lado **NILO MALAQUIAS DE SOUZA NETO**, portador (a) do **RG n° 2024677-3 SSP/MT e CPF n. 028.137.191-10**, residente e domiciliado na **RUA NOVA, S/N., em ALTO PARAGUAI - MT**, CEP 78410-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 085/2022, a partir da data do dia 01/04/2024, conforme Protocolo n. 3344/2024 datado de 17/04/2024.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 085/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT. Assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril de 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA RA PREFEITO MUNICIPAL	NILO MALAQUIAS DE SOUZA NETO CONTRATADO
---	---

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO III TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 085/2023

III TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 085/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º **2202836-6** SSP/MT e CPF: N.º **038.941.351-82**, **CNH AD VALIDADE 03/10/2032**, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM MURTINHO em ALTO PARAGUAI - MT, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de ABRIL** de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA Contratado
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º032/2021

X TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º032/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **JAIME FERREIRA SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º **292042** SSP/MT e CPF n. **651.977.471-53**, residente e domiciliado no **Rua Júlio Muller, S/N, Bairro Jardim Planalto em Alto Paraguai – MT**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE abril DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JAIME FERREIRA SOUZA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º068/2022

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º068/2022**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr Sr. Sr. **JOSELITO DE ALMEIDA**, portador (a) do **RG n.º 1739333-7 SSP/MT e CPF n. 015.780.241.88**, residente e domiciliado na **RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO JARDIM PLANALTO em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE abril de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JAIR DOS SANTOS LOPES
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º043/2022

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º043/2022**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr Sr. Sr. **JOSELITO DE ALMEIDA**, portador (a) do **RG n.º 1739333-7 SSP/MT e CPF n. 015.780.241.88**, residente e domiciliado na **RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO JARDIM PLANALTO em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOSELITO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
II TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2024

II TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 002/2024**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **JUCINEI VIEIRA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG n.º **859981** SSP/MT e CPF n.º **021.776.541.65**, residente e domiciliada na **Rua Presidente Castelo Branco em Alto Paraguai – MT, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor efetivo para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE ABRIL de 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JUCINEI VIEIRA DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal	Contratado (a)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º084/2022

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º084/2022**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com se-

de administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **JOSE DONIZETE DOS SANTOS**, portador (a) do **RG n.º 0998325-2 SSP/MT e CPF n. 654.825.221-72**, residente e domiciliado na **RUA DA MANEZA, ZONA RURAL em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominado **CONTRATADO para a função de MOTORISTA JUNTO A SINFRA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE abril DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOSE DONIZETE DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º020/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º020/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr Sr. **JOÃO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **1025264-9 SJ/MT e CPF N. 947.685.011-68**, residente

e domiciliado em **Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril de 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOÃO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO

V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2021

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 184/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **JUCELIO DE MIRANDA ALMEIDA, RG n. 827169 SSP/MT, CPF N. 571.723.311-68**, residente e domiciliado na Rua SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO SÃO PEDRO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é

de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JUCELIO DE MIRANDA ALMEIDA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO

V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 210/2021

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 210/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **JOSINELSON SOUZA ORMOND, RG n. 15557529 SSP/MT, CPF N. 964.516.611.04**, residente e domiciliado na Rua BARAO DE MELGAÇO – CENTRO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000 , **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOSINELSON SOUZA ORMOND
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 212/2021

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 212/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **CEZETE DA SILVA SALES, RG n. 432127 SSP/MT, CPF N. 851.929.881.87**, residente e domiciliado na Rua SANTO EXPEDITO, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril** de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	CEZETE DA SILVA SALES
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 238/2021

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 238/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **JULIANO CAMPOS DA SILVA , RG n. 1745324-9 SSP/MT, CPF N. 03456876122**, residente e domiciliado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JULIANO CAMPOS DA SILVA
---------------------------------	--------------------------------

Prefeito Municipal	Contratado
--------------------	------------

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º022/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º022/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr. Sr. **BOANÉZIO GUSMÃO DE LARA**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **0417036-9** SSP/MT e CPF N. **038.194.021-79**, residente e domiciliado em **Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024 datado de 15/04/2024**.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato, **sendo o presente termo aditivo automaticamente RESCINDIDO** se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 de abril** de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	BOANÉZIO GUSMÃO DE LARA
Prefeito Municipal	Contratado

_____ a. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º018/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º018/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr Sr. Sr. **MOISES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **0988892-6** SSP/MT e CPF N. **459.973.571-04**, residente e domiciliado em **Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MOISES RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

_____ 1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 14/2022

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 14/2022**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470,

Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA**, portador (a) do RG n° **21601291** SSP/MT e CPF n. 035.148.741.74, residente e domiciliado na **AVENIDA PRINCIPAL, CAPÃO VERDE – ZONA RURAL em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominado **CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2024 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA Contratada (o)
---	---

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO III TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 084/2023

III TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 084/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **SANDRA MESCITA DE SOUZA**, portador (a) do RG n° **1692912-8** SSP/MA e CPF: N.º **022.466.381-00**, residente e domiciliado na

RUA DOIS, COAHB BRILHO DO SOL em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2024 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE ABRIL DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	SANDRA MESCITA DE SOUZA Contratada (o)
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º044/2022

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º044/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr Sr. Sr.**SATURNINO BATISTA DA SILVA**, portador (a) do RG n° **0527756-6** SSP/MT e CPF n. **346.716.331.91**, residente e domiciliado na **RUA VINTE UM DE MAIO, BAIRRO CATIRA em ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS

PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2024 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	SATURNINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO III TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 077/2023

III TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 077/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **VALDIR CERINO DA ROSA**, portador (a) do RG n.º **13493868** SSP/MT e CPF: N.º **387.114.862.87**, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL – CAPÃO VERDE – ZONA RURAL em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2024 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE ABRIL DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	VALDIR CERINO DA ROSA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 183/2021

V TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 183/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **VILMA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO**, portadora do **RG n. 1568235-8, CPF N. 004.393.091.31**, residente e domiciliado na Rua TREZE DE AGOSTO, BAIRRO BELA VISTA EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2024 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE ABRIL DE 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	VILMA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO Contratada
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 236/2021

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 236/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **LUIZ CARLOS PEDROSO PADILHA , RG n. 834153 SSP/ MT, CPF N. 27483118172**, residente e domiciliado na Rua BATISTA DAS NEVES, CENTRO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-0000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/ 2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS PEDROSO PADILHA Contratado
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º017/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º017/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **GONÇALO BASTO DE CAMPOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **1381801-5** SSP/MT e CPF N. **930.640.801-30**, residente e domiciliado em **Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	GONÇALO BASTO DE CAMPOS Contratado
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 209/2021

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 209/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade de RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) - **GILSON SILVA TANAN DE AMORIM, RG n. 0583628-0 SSP/MT, CPF N. 411.876.521.72**, residente e domiciliado na Rua PEDRO TELES DE MENEZES, CENTRO EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 de abril de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	GILSON SILVA TANAN DE AMORIM Contratado
---	---

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º046/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º046/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade de RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr **FRANCISCO GONÇALVES MATOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **042062652011-0** SSP/MA e CPF N.335.682.273.04, residente e domiciliado na **Rua Batista das Neves, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 19 DE Abril DE 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	FRANCISCO GONÇALVES MATOS Contratado
---	--

_____ a. Testemunhas

JURIDICO
V TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 213/2021

V TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 213/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade de RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e

de outro lado o (a) Sr (a) . **MARIO MARCIO NEVES DOS SANTOS** , **RG n. 0811280-0SSP/MT, CPF N. 654.637.811-68**, residente e domiciliado na Rua Sem denominação EM ALTO PARAGUAI -MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga, **conforme protocolo 3214/2024, datado de 15/04/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/07/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **19 DE abril DE 2024**.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MARIO MARCIO NEVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratado

 1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2024ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITADECRETO Nº 265/2024
DE SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1410/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação até o montante de R\$ 179.617,84 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Cód. Reduzido	212		
002.01.032.1010.02121	MANTER A VERBA INDENIZATÓRIA		
1.500.0000000	LIVRE APLICAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		179.617,84
	SUBTOTAL		179.617,84
	TOTAL		179.617,84

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 RESERVA DE CONTINGENCIA

Cód. Reduzido	417		
099.99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1.500.0000000	LIVRE APLICAÇÃO		
9.9.99.00.00.00	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)		179.617,84
	SUBTOTAL		179.617,84
	TOTAL		179.617,84

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Sr^a. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS EM COMEMORAÇÃO AOS 38º ANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, fundada nos incisos I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, com a empresa contratada: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ: 24.670.341/00001-32, no valor total de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, TENDAS, CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS/TAMPÃO, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT**, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **06/05/2024**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br

Alto Taquari – MT, 19 de abril de 2024.

Rudimar José Lang

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 07/05/2024

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- CCT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO - QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 139/2022.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (TSD), E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO PRIMAVERA VIGENCIA E EXECUÇÃO PRORROGADAS EM MAIS 270 DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – OXIGENIO DOIS IRMÃOS EIRELI

CONTRATO Nº - 138/2023

OBJETO- PRIMEIRO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA. AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO USO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE EMERGENCIA E PARA INTERNOS NO H.M.A. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

PRAZO DE VIGENCIA PRORROGADA EM MAIS 12 MESES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 111/2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Srta. **ANIVIA FARIAS DA FONSECA PASSBERG**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.841-**, do cargo de **INSTRUTORA DE DANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, 19 de Abril de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1046/2024 ARAGUAIANA - MT, 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 862/2021 e dá outras providências”

O Exmº Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 862/2021 de 17 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“ Parágrafo 3º - Os valores pagos a título de indenização será de:

a) R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para Pregoeiro de Licitação (Administração); b) R\$ 1.000,00 Hum Mil Reais) para Técnico de Tributo Municipal (Administração); c) R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) para Escriturário (Administração); d) R\$1.000,00 (Hum Mil Reais) para Analista de Recurso Humano (Administração); e) R\$ 1.000,00 (Um Mil

reais) para Gestor Contábil (Administração); f) R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) para Controlador Interno (Administração); g) R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais), para Assistente Contábil. (Administração); h) R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para Controlador de Serviços e Frotas. (Administração); i) R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para Prefeito Municipal. (Gabinete); j) R\$1.000,00 (Um Mil reais), para Agente de Gestão Ambiental; ”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1047/2024 ARAGUAIANA - MT, 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB – NA FORMA DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB – instituído pela Lei Federal n. 13.465/2017, no âmbito do Município de Araguaiana -MT.

Art. 2º A REURB será implementada e executada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Art. 3º Serão objeto de regularização fundiária os núcleos urbanos existentes, que serão atestados pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 4º Para fins da presente lei adotam-se os seguintes conceitos:

I - Núcleo urbano: Assentamento Urbano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupan-

tes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;

IX - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

X - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso IX deste artigo.

CAPÍTULO II

DA REURB

Art. 5º Poderão requerer a REURB:

I – Para REURB-S:

a) os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

b) os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

c) a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

d) o Ministério Público.

II – Para a REURB-E:

a) os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

b) os proprietários de imóveis ou de terrenos, possuidores, loteadores ou incorporadores.

Parágrafo único. Os critérios para classificação para o enquadramento em REURB-S ou REURB-E, serão definidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Art. 6º Para fins de regularização fundiária não se aplica o disposto na Lei Municipal nº. 823/2019 de 12 de dezembro de 2019 (Lei de uso e ocupação do solo).

Art. 7º O procedimento administrativo para a REURB, em ambas as suas modalidades, dar-se-á na forma disposta na Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Art. 8º O projeto de regularização fundiária para áreas não estabelecidas, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos, que deverão conter o da área total abrangida pela REURB e dos lotes criados pela regularização;

VI - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

VIII - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

IX - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 9º O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município por meio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 10. Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial o atendimento de no mínimo 2 (dois) requisitos:

I - sistema de abastecimento de água potável coletivo com rede que atenda individualmente cada imóvel (lote);

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, será composta por no mínimo 06 membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo dentre servidores públicos municipais e agentes políticos, dentre eles 01 (um) representante do Poder Legislativo e 01 (um) do Poder Executivo.

§ 1º Aos servidores integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá ser pago gratificação por função, na forma da lei;

§ 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá requisitar servidores de qualquer Secretaria, quando necessário, independentemente de autorização do Secretário da pasta a qual o servidor está vinculado, para auxiliar nos trabalhos de regularização fundiária.

Art. 12. Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF:

I - classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

III - emitir a CRF.

Art. 13. Fica autorizada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária regularizar todas as estradas, vias de acesso e travessas não legalizadas até 22 de dezembro de 2016, e que estejam na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), nas dimensões já existentes para o tráfego de veículos.

Parágrafo único. As vias de acesso, travessas e estradas que forem regularizadas por meio desta lei passarão a ser de domínio público municipal, na qualidade de bem comum de uso do povo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica delegada à Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, editar regulamentos e atos necessários para a implementação da Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Os casos omissos da presente lei serão resolvidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, mediante expedição de ato próprio.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 061/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 45.221.328 GUSTAVO HENRIQUE NAVES DA SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.616,16 (Vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024**NÚMERO DO CONTRATO:** 058/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO:** MARLI TEIXEIRA 05372463120**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.**EXTRATO DO CONTRATO 056/2024****NÚMERO DO CONTRATO:** 056/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO:** 49.588.792 DANIELLY MENDES BARRETO**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.176,40 (Dezoito mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.**EXTRATO DO CONTRATO 057/2024****NÚMERO DO CONTRATO:** 057/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO:** DHENEFFER NAVES DIAS**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.**EXTRATO DO CONTRATO 054/2024****NÚMERO DO CONTRATO:** 054/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO:** SEBASTIÃO NARCISO DE ARAÚJO 51371162115**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.**ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 034/2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição nº 4.460, do dia 10 de Abril de 2024, página 47, ONDE SE LÊ: “ R\$ 27.204,57 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

”, LEIA-SE: “R\$ 32.645,52 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)”.

EXTRATO DO CONTRATO 063/2024**NÚMERO DO CONTRATO:** 063/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**CONTRATADO:** M. F. DE CARVALHO SILVA LTDA**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 145.605,50 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**DATA DO CONTRATO:** 03/04/2024**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024.**ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 040/2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição nº 4.460, do dia

10 de Abril de 2024, página 49, ONDE SE LÊ: “ R\$ 13.906,08 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

”, LEIA-SE: “ R\$ 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)”.

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 027/2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição n° 4.460, do dia 10 de Abril de 2024, página 48, ONDE SE LÊ: “R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

”, LEIA-SE: “ R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)”.

EXTRATO DO CONTRATO 064/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: M. DE CARVALHO SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.605,50 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA LEI MUNICIPAL Nº 1035/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal de Araguainha - MT.”

O Sr. **Francisco Gonçalves Naves**, Prefeito Municipal do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araguainha - MT, atualizando-se seus salários, no percentual de **4,50% (quatro virgula cinquenta por cento)**.

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Araguainha – MT. Em, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 065/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 50.582.528 THIAGO DA SILVA ANDRADE

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.594,80 (Setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 037/2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição n° 4.460, do dia 10 de Abril de 2024, página 49 e 50, ONDE SE LÊ: “ R\$ 13.906,08 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

”, LEIA-SE: “ R\$ 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)”.

EXTRATO DO CONTRATO 055/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 055/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 50.337.436 ELAINE CRISTINA DA SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 059/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 059/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: VANUZA SUBINHO DA SILVA 02406006140

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 060/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 060/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: ROBERTO E. DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.570,50 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 062/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 54.386.165 SAMARA FERREIRA NAZARIO INOCENCIO RODRIGUES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.176,40 (Dezoito mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 066/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 51.602.006 ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.139,50 (Setenta e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 038/2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso – AMM, Edição nº 4.460, do dia 10 de Abril de 2024, página 48, ONDE SE LÊ: “ R\$ 13.906,08 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

”, LEIA-SE: “ R\$ 19.468,53 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 304.880,55 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta e cinco centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

- 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO**
- 1006 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA**
- 2081 – MANUTENÇÃO PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (SCFV)**

Fonte de Recursos: 1.2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 23.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 22.182,44

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA**2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recursos: 1.2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil... R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 2.556,48

Fonte de Recursos: 1.2.661 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 305,76

2085 – MANUTENÇÃO DO CADÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)

Fonte de Recursos: 1.2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 45.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 5.629,61

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 17.000,00

2090 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Fonte de Recursos: 1.2.661 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 425,01

2136 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS (COFINANCIAMENTO)

Fonte de Recursos: 1.2.661 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil... R\$ 23.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/distrib. Gratuita... R\$ 30.841,58

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 26.269,86

Fonte de Recursos: 1.2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil... R\$ 25.169,81

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 304.880,55

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 1.120.085,32 (um milhão, cento e vinte mil, oitenta e cinco reais, trinta e dois centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

2112 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 1.2.601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 382.731,61

2115 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PSF

Fonte de Recursos: 1.2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 226.462,28

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/distrib. Gratuita...R\$ 70.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 180.000,00

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0071 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2121 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.....R\$ 6.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 16.743,58

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0071 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recursos: 1.2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.....R\$ 56.367,02

2119 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recursos: 1.2.632 – Transferência do Estado referentes a convênio e instrumentos congêneres vinculados a saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 181.780,83

TOTAL.....
.....R\$ 1.120.085,32

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, §1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 880.653,11 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais onze centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.2.553 – PNATE - FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 18.620,00

Fonte de Recursos: 1.2.569 – Outras transferências de Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 3.450,00

Fonte de Recursos: 1.2.571 – Convênio da Educação Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 177.200,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 164.573,56

Fonte de Recursos: 1.2.575 – Outras transferências de Convênio Vinculados a Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R\$ 13.020,00

Fonte de Recursos: 1.2.759 – Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 75.510,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 50.000,00

2149 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.2.550 – Transferência do Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 24.270,00

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.2.552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 6.827,90

122 – GESTÃO GERAL

1003 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

2149 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – GESTÃO

Fonte de Recursos: 1.2.550 – Transferência do Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 25.000,00

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1002 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL

1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recurso: 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamnetos e Material Permanente..... R\$ 55.885,82

2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recurso: 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 9.885,83

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.2.540 – Transferência do FUNDEB impostos e Transferências de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civi... R\$ 217.270,00

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....
..... R\$ 39.140,00

TOTAL.....
..... **R\$ 880.653,11**

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DA ADESÃO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, oriunda do ADESÃO Nº 002/2023, com a empresa GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.264.133/0001-91.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Obras e Infraestrutura, Saúde, Administração e Smae, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo com-

posta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Genivaldo dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Sr.ª. Elenir dos Santos Ferreira como fiscal titular e Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr.ª. Selma Batista de Brito como fiscal titular e Sr. Wandersão Floriano da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Administração.

Sr.ª. Jussara Araújo Pereira como fiscal titular e Sr. Rander Figueiredo Dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e Sr. Alessandro Felix Pascoin como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055 ATE 062/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 477.450,00.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 81.900,00.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA

“MATHEUZINHO SUCESSINHO”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS “PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA”, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 50.000,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA DOUGLAS PATRÍCIO CABRAL SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA “DOUGLAS CABRAL”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS “PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA”, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 30.000,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA SHOWMAN PRODUÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA “ISRAEL NOVAES”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS “PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA”, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 120.000,00 .

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024 ATÉ 19/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA PAUTILHO BARBOSA RIBEIRO NETO-ME PANIFICADORA PAES & DELICIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

VALOR: R\$118.015,10.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA JOSENILDO AS TELES PORTO.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

VALOR: R\$ 12.724,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2024 ATÉ 17/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA MARCONI & ARAUJO LTDA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

VALOR: R\$ 5.940,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2024 ATÉ 17/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 E EDITAL 008/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024**

DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL 007/2024**, que dispõe sobre **PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, do qual destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.743/2023, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 1.751/2024, de 07 de fevereiro de 2024, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

Segue o Edital nº 008/2024, de 19 de abril de 2024.

Pela veracidade desta Declaração, datamos e assinamos a presente

Arenápolis – MT, 18 de abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LARISSA NAIARA TAVARES GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS**Membro****EDITAL 008/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.**

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO**, **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal Lei Municipal nº 1.743/2023, de 28 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 1.751/2024, de 07 de fevereiro de 2024, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº. 052/2024, de 22 de Fevereiro de 2024, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas do **Edital 001/2024, 002/2024; 003/2024; 004/2024; 005/2024; 006/2024, 007/2024**, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados O **GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.**

1. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA

1.1. A análise, fundamentação e respostas dos recursos contra o gabarito preliminar do Processo Seletivo Público 001/2024, consta no ANEXO I, deste Edital.

1.2. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Público 001/2024, consta no ANEXO II, deste Edital.

2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 19 de abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO**Prefeito Municipal****LARISSA NAIARA TAVARES GONÇALVES****Secretária Municipal de Administração****RODRIGO PAULINO DE MATOS****Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado****ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA****Membro****NÚBIA GONÇALVES CAMPOS****Membro****ANEXO I - RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA: GABARITO PRELIMINAR****CANDIDATA: CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA.****RECURSO: INDEFERIDO**

Justificativa:

Indefere-se o recurso, pois a candidata destacou que "TINHA DUAS QUESTÕES QUE NÃO TINHA COMO RESPONDER POR ISSO QUERO RECURSO". Quando a candidata apresenta um recurso a qualquer etapa do processo seletivo deve, compulsoriamente, fazê-lo de modo específico, isto é, identificando as questões nas quais ela identificou o problema. Como não houve esta identificação, pois o recurso deu-se de forma genérica, torna-se impossível apresentar uma defesa ou justificativa que contemple, exatamente, o teor do recurso. Convém ressaltar que todas as questões apresentadas tinham as referidas respostas conforme gabarito preliminar.

CANDIDATO: JOSÉ JOSEMAR DE SOUSA FARIAS.**RECURSO: INDEFERIDO**

Justificativa:

Indefere-se o recurso, pois o candidato destacou que "VENHO POR MEIO DESTA PEDIR A ANULAÇÃO DA QUESTÃO DE NÚMERO 11, A MESMA DÁ COMO CERTA A RESPOSTA DE LETRA D, AFIRMANDO QUE DINHEIRO É UMA PALAVRA POLISSÍLABA, QUANDO NA VERDADE A PALAVRA EM QUESTÃO É TRISSÍLABA! EX: DI-NHEI-RO! TRÊS SÍLABAS, DESDE JÁ AGRADEÇO!". Ocorre que o candidato deixou o seu caderno de prova em poder da Comissão de Seletivo, como pode ser verificado na foto da folha de rosto do caderno de prova, foto ANEXA, onde consta a

assinatura do próprio candidato. O que pode ter ocorrido é o candidato ter se baseado no caderno de prova de outro cargo onde as questões estão em outra ordem, o que provocou o equívoco. A questão 11 do caderno de provas do cargo de motorista segue transcrita abaixo:

QUESTÃO: 11) **A primeira mandala** construída foi comunitária.

Assinale a opção que contém a classificação correta das palavras destacadas no trecho acima, respectivamente:

- A) Pronome, substantivo, substantivo.
- B) Artigo, numeral, substantivo.
- C) Pronome, substantivo, adjetivo.
- D) Artigo, numeral, adjetivo.
- E) Artigo, pronome, substantivo.

CANDIDATO: JOSÉ JOSEMAR DE SOUSA FARIAS.

RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa:

Indefere-se o recurso, pois o candidato destacou que **“VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE NÃO CONSEGUI PREENCHER O GABRITO DE MANEIRA CORRETA, POIS O MESMO ESTAVA FALTANDO A OPÇÃO DA LETRA E, DEIXANDO MUITO CONFUSO NA HORA DE MARCAR A OPÇÃO ESCOLHIDA, DIANTE DO EXPOSTO, PESSO A ANULAÇÃO DE TODAS QUESTÕES QUE TINHA COMO A RESPOSTA CORRETA A LETRA E, AO CONTRÁRIO PODEREI SER PREJUDICADO!”**. Frente ao recurso do candidato informamos que o gabarito ou cartão resposta constava com todos os espaços referentes a todas as alternativas (A, B, C, D, E) estando identificadas as letras A, B, C e D, faltando apenas a colocação da letra E no espaço designado. Tal fato foi identificado no início da prova. Assim, a Comissão de Seletivo, imediatamente, pediu aos fiscais de todas as salas, **inclusive da sala do candidato**, que pedissem a atenção dos candidatos e solicitassem para que colocassem no espaço devido a **letra E**. Deste modo, nenhum dos candidatos participantes foi prejudicado.

CANDIDATA: REIJANE SANTOS AZEVEDO.

RECURSO: DEFERIDO

Justificativa:

Defere-se o recurso, pois a candidata destacou que **“A QUE SE REFERE NA QUESTÃO NÚMERO 3 (TRES) DO CADERNO DE PROVA PARA O CARGO DE MERENDEIRA. ONDE CONSTA QUE A RESPOSTA CORRETA É A LETRA D. E EM BUSCA EM DOCUMENTOS OFICIAIS NA VERDADE SERIA A LETRA C. ORDEM E PROGRESSO, NA ESCRITA DA BANDEIRA BRASILEIRA SE ENCONTRA NA COR VERDE.”**. A resposta correta é de fato a letra **C**. Frente ao recurso da candidata aplicaremos o disposto no item X- DO RECURSO, 10.1, d; do edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, grafado abaixo:

d. Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do cargo serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

ANEXO II - GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MATO GROSSO.

GABARITO PRELIMINAR ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: GARI

ÁREA	LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	C	E	C	C	D	B	C	D	B	B	A	E	D	D	B	C	B	C

CARGO: MOTORISTA

ÁREA	CONHECIMENTOS GERAIS										LINGUA PORTUGUESA									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	C	B	B	D	B	C	B	C	B	D	C	E	C	C	D	B	C	D

CARGO: MERENDEIRA

ÁREA	CONHECIMENTOS GERAIS										LINGUA PORTUGUESA									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	C	B	C	B	A	D	C	C	D	C	D	C	E	D	B	B	C	C

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA	CONHECIMENTOS GERAIS										LINGUA PORTUGUESA									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	C	B	C	C	E	B	C	C	D	C	D	C	E	D	B	B	C	C

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /CÂMARA MUNICIPAL

ÁREA	CONHECIMENTOS GERAIS										LÍNGUA PORTUGUESA									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	C	B	C	C	E	B	C	D	C	C	D	C	E	D	B	B	C	D

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ÁREA	LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	C	E	C	C	D	B	C	D	B	D	B	A	C	D	B	C	B	C

GABARITO PRELIMINAR ENSINO MÉDIO**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL**

Área	Língua Portuguesa					Conhecimentos Gerais					Conhecimentos Específicos e Legislação									
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	D	B	C	C	B	C	B	D	E	E	B	E	C	A	B	C	D	A

GABARITO PRELIMINAR ENSINO SUPERIOR**CARGO: ODONTÓLOGO**

ÁREA	Conhecimentos Específicos e Legislação										Conhecimentos Gerais					Língua Portuguesa				
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	A	A	B	B	A	B	D	A	C	E	C	B	C	B	A	D	D	B	D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 19 de abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LARISSA NAIARA TAVARES GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS

Membro

LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2024 À LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.769/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.622.0000.000 no orçamento de 2024 no valor de R\$.130.000,00 (cento e trinta mil reais) e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2109 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

ELEMENTO DE DESPESA:	130.
33.50.85.00.00- Contrato de Gestão	000,00
Fonte de Recursos: 1.622.000.0000	130.
Total	000,00

Total da Suplementação.....
.....R\$130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2024

SÚMULA: *“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, o no valor de R\$.27.000,00 (vinte e sete mil reais), atendendo o disposto nos artigos 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - Assistência social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária	
PROGRAMA: 0017 - CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 2142 – Manutenção ao Sistema único de Assistência Social- SUAS	
ELEMENTO DE DESPESA:	12.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.
Total	27. 000,00

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação, atendendo o disposto nos artigos 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - Assistência social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária	
PROGRAMA: 0017 - CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: – 2073 - MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
ELEMENTO DE DESPESA:	12.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.
Total	27. 000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.768/2024

EMENTA: “ESTABELECE O PISO SALARIAL DO TÉCNICO RAIOS X NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.394/1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que o vencimento dos Técnicos de Raios X, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, juntamente com a ADPF nº 151/DF, para uma jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Aos Técnicos de Raio X será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Art. 3º - São atribuições do cargo público efetivo de Técnico em Radiologia:

I - Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas;

II - Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X;

III - Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;

IV - Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias;

V - Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;

VI - Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;

VII - Operar Raios X com intensificador de imagens;

VIII - Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;

IX - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;

X - Executar tarefas inerentes ao cargo.

Art. 4º - O Cargo Público Efetivo de “Técnico em Radiologia”, cuja investidura se dará através de concurso público, terá como requisito o Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Radiologia ou equivalente fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e estar inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Art. 5º - Fica incluído o anexo I nesta Lei, estabelecendo a tabela de parâmetros para o cargo de Técnico de Raio X.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.769/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis – MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.524, de 05 de novembro de 2.021, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º - (...)

§ 1º - (...)

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL MÉDIO

Referencia	Denominação	Vagas
DAS 01	CUIDADOR RESIDENTE	09

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.701, de 24 de agosto de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.201/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000972/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ANA LUCIA CAIÇARA DE MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1757271-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 010.657.381-02, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de **Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD**, Nível **DAI-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 12/04/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de abril de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

☒

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, NO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL N. 001/2019, EM LOCALIDADE DIVERSA PARA A QUAL CONCORRERAM.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 e do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto municipal nº 3.686 /2019,

Considerando que surgiu vaga para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – na Comunidade Morena**, **PROFESSOR DE INGLÊS – na Comunidade Milagrosa**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – na Comunidade Morena**, local em que não foi disponibilizado vaga na realização do concurso ou encerrada a lista de classificados, e demandam de servidor para suprir as necessidades da Secretaria de Educação;

RESOLVE determinar, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para opção de posse para na Comunidade Milagrosa e Comunidade Morena, pelos candidatos classificados para o cargo de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, nos termos do Edital Complementar K, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. A inscrição dos candidatos interessados implicará a concordância e aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

1.2. São pressupostos para inscrição:

- a) ser candidato classificado no Concurso Público n.º 001/2019, conforme Edital Complementar K;
- b) não ter sido nomeado até o último dia da inscrição para a localidade para a qual se inscreveu.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/04 a 29/04/2024**, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, ou mediante requerimento a ser encaminhado para o email educacao@edu.aripuanã.mt.gov.br, segundo modelo constante no **Anexo I** deste Edital, considerando-se extemporânea e sem nenhuma validade a inscrição feita fora desse período.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever para a localidade relacionada no **Anexo II** do presente Edital, indicando a ordem de preferência de lotação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. A vaga consignada no **Anexo II** pertence à localidade onde não existem candidatos classificados aguardando nomeação.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Na classificação final entre candidatos que fizerem a opção de posse, com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) pela ordem de classificação do Edital Complementar K;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) persistindo o empate, o mais velho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Se o número de candidatos inscritos para determinada localidade for maior que o de vagas ofertadas (**Anexo II**), a preferência de posse obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público (**Anexo III**).

4.2. Os candidatos que não apresentarem inscrição nos termos deste Edital terá mantida sua classificação no concurso.

4.3. Os candidatos, ao serem nomeados para um dos cargos previstos no **Anexo II** do presente Edital, automaticamente perderá sua colocação na classificação do concurso.

4.4. Os candidatos nomeados que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente de assumir a vaga no concurso.

4.6. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã, 18/04/2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, no cargo de **PROFESSOR** pelo presente termo vem manifestar **INTERESSE DE POSSE** no referido cargo, com preferência de ordem na seguinte localidade:

() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – **COMUNIDADE MORENA**

() PROFESSOR DE INGLÊS – **COMUNIDADE MILAGROSA**

() PROFESSOR DE CIÊNCIAS – **COMUNIDADE MORENA**

Aripuanã-MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura de candidato(a)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS		
LOCALIDADE	CARGO	VAGA
Comunidade Morena	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
Comunidade Milagrosa	PROFESSOR DE INGLÊS	01
Comunidade Morena	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01

ANEXO III

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445093	LUCIELI MARAFON	16/09/1989	10,0	4,0	3,0	33,0	50,0	6,0		56,0	2
446196	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	17/04/1995	6,0	2,0	4,0	33,0	45,0	7,5	3,0	55,5	3

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445390	MARCIO MOSCON COGO	24/10/1983	10,0	4,0	3,0	36,0	53,0	7,5	3,0	63,5	3
445099	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	19/12/1994	10,0	2,0	5,0	36,0	53,0	8,5		61,5	4
446521	ADRIANA ALVES LECIE	09/09/1989	10,0	5,0	2,0	33,0	50,0	10,0	0,0	60,0	5
447134	INGRID DA SILVA SOUZA.	27/10/1985	6,0	3,0	3,0	36,0	48,0	7,5	3,0	58,5	6
448215	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	29/08/1997	8,0	4,0	1,0	36,0	49,0	6,0	3,0	58,0	7
445751	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	30/11/1994	10,0	2,0	5,0	33,0	50,0	6,5		56,5	8
445168	JOSÉ MARIA CANGERANA	20/04/1976	12,0	2,0	2,0	30,0	46,0	6,0	3,0	55,0	9
445841	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	02/09/1978	10,0	4,0	1,0	30,0	45,0	7,5		52,5	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444978	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	21/09/1983	6,0	1,0	4,0	36,0	47,0	6,0	3,0	56,0	4

445642	MARCOS ANTONIO BALDREZ DE SOUSA	30/11/1992	10,0	3,0	4,0	33,0	50,0	6,0		56,0	5
446911	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	08/10/1981	8,0	4,0	2,0	36,0	50,0	5,0		55,0	6
446906	ADRIANO GOMES VASCONCELOS	11/02/1988	6,0	3,0	4,0	33,0	46,0	6,5		52,5	7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	INF.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444122	ROSILENE DA SILVA	10/04/1988	8,0	3,0	3,0	45,0	59,0	6,0		65,0	3
443816	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO DE OLIVEIRA	06/01/1986	6,0	3,0	3,0	42,0	54,0	4,5	3,0	61,5	4

PROFESSOR DE INGLÊS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	INF.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444991	JOSE VALBER ALVES PEREIRA	31/08/1966	6,0	3,0	2,0	45,0	56,0	8,7	3,0	67,7	2
445945	ALINE CORRÊA LIMA	01/12/1987	14,0	2,0	4,0	39,0	59,0	8,5	0,0	67,5	3
447106	JOVINA PEDROSA DA COSTA	03/09/1965	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	7,5	3,0	63,5	4
446872	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	25/12/1992	8,0	2,0	4,0	33,0	47,0	7,5		54,5	5
447351	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO CHAVES DO NASCIMENTO	24/09/1976	10,0	4,0	1,0	30,0	45,0	6,5	0,0	51,5	6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.200/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n° 000973/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **MANUELA VALDETE MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2502395-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 059.288.201-27, contratada no Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n.º 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 08/04/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de abril de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

▢

▢

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA N.º 050/2024.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do **Sr. Manoel Domingos de Araújo**, em concorrência do falecimento da segurada **Sra. Jovanil Domingas Brandão de Araújo**.”

O **Secretário Municipal de Administração de Barão de Melgaço**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 28, o art. 7º inciso I, art. 28, art. 30, I, e art. 32, §1º, inciso V, alínea “C”, 6 da Lei n.º 340/2009, com redação al-

terada por meio das Leis n° 592, de 17/12/2021 e n° 611, 06/05/2022, que reestrutura o regime de previdência municipal de Barão de Melgaço/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da **SRA. JOVANIL DOMINGAS BRANDÃO DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n°. 0966430-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 654.303.521-87, servidora aposentada por tempo de contribuição, no cargo de Continua, Classe “B”, Nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor do **SR. MANOEL DOMINGOS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade n°. 0248568-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob n°. 353.950.791-49, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do BARÃO-PREVI, n.º2024.07.000003P, a partir de 04/04/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barão de Melgaço/MT, 18 de abril de 2024.

GESSICA DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

MEMORANDO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, no uso de suas atribuições, informa que será iniciado o processo de realização de inventário a partir de 16 de Abril de 2024, nas unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de BARÃO DE MELGAÇO – MT.

Os dirigentes das unidades administrativas deverão permitir a entrada do auditor, sob pena de infringir o disposto no art. 11, parágrafo único, do Decreto n° 027, de 09 de Abril de 2024.

Solicita-se aos dirigentes de unidades organizacionais que estejam atentos ao cronograma de realização das auditorias, aos prazos de recebimen-

tos e devoluções de documentos e ao cumprimento das orientações da Comissão de Inventário de Bens Móveis.

BARÃO DE MELGAÇO, 18, de Abril de 2024.

Getulio Santana Padilha

CPF: 809.567.341-20

Emerson Augusto da Silva Magalhaes

CPG: 667.167.051-04

Orlando de Queiroz Goncalves

CPF: 550.035.831-68

PORTARIA N° 052/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da lei Complementar nº 07/2014, para a Servidora **MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO E SILVA**, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2018 a 2023, a partir do dia 15/04/2024 a 14/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO N° 002/2024

A presidente da Comissão no uso de suas atribuições torna público o resultado da chamada publica n.º 002/2024, por CREDENCIAMENTO com o Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Credenciou o produtor Individual, o Sr. CLAUDIMIR GROSS inscrito no CPF: 035.***.***-03 e o Produtor Individual o Sr. ITOMAR VOLZ inscrito no CPF: 024.***.***-06, conforme quadro abaixo.

FORNECEDOR INDIVIDUAL – CLAUDIMIR GROSS						
	GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
12.	MELANCIA	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	8658	R\$ 4,62	R\$ 39.999,96
					TOTAL	R\$ 39.999,96

FORNECEDOR INDIVIDUAL – ITOMAR VOLZ						
	GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
2.	ABÓBORA KABOTIÁ	ABÓBORA KABOTIÁ – grande, selecionada, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
3.	ABOBRINHA VERDE	ABOBRINHA VERDE – selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
4.	ALFACE CRESPA OU LISA	ALFACE CRESPA OU LISA – folhas integras, frescas e limpas.	Unidade	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
6.	BANANA NANICA	BANANA NANICA – grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não devendo estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e odores estranhos.	Kg	1246	R\$ 5,62	R\$ 7.002,52
7.	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) de primeira apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução no 12/78 da cnnpa. maço com peso mínimo 150 gramas	Unidade	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
12.	MELANCIA	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	4000	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
15.	TOMATE SALADA	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	Kg	515	R\$ 8,06	R\$ 4.150,90
					TOTAL	R\$ 38.552,42

Brasnorte-MT, 19 de abril de 2024.

Edicleia Lucas da Silva.

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 516/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Santa Clara, 141, Bairro Jardim Marajoara, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1849456-0 SSP-MT e CPF Nº 019.909.391-12, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Desembargador Gabriel Pinto de Arruda, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à Ruth Artiaga que está de licença médica por tempo indeterminado, na turma 1º Ano A, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de Abril de 2024 e término em 30 de Junho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº275, DE 16/04/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

629 10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 60.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

323 26.782.1005.1022.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 40.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

171 10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (60.000,00)
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1600

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

279 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (20.000,00) 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

308 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (20.000,00) 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 16 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - Nº 479/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 479/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ROSILENE DA SILVA AMANCIO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal DR. José Rodrigues Fontes.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput de art. 37 da Constituição Federal. Solicitação realizada através do memorando 9.976/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/04/2024**, com termo final alterado para **30/04/2024**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 de Abril de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.281 DE 17/04/2024.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.277/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1. R\$119.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

622 08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 119.140,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 661

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

401 08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (119.140,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1661

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 286 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 13.436 de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVANA MARIA DE SOUZA**-Coordenadora Administrativa para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com ônus, em substituição ao titular **Herbert Dias**, que se encontra em gozo de férias pelo período de 17 de abril a 25 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 532/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Coronel Ponce, 267, Bairro Centro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2536484-7 SSP-MT e CPF Nº 039.539.091-50, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turmas 1º ao 5º Ano, período matutino e vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, soli-

citada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 509/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KARINE RIBEIRO COSTA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Magnólias, Bairro Jardim Padre Paulo, 388, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2487620-8 SSP-MT e CPF Nº 057.013.971.65, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KARINE RIBEIRO COSTA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, com carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais, na turma Creche II C, período Integral, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 501/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Irlanda, 53, Bairro Vila Real, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1251548-5 SSP-MT e CPF n.º 858.969.931-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil CAIC, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Creche II A, no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 530/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua do Direito, 16, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2590175-3 SSP-MT e CPF Nº 048.951.561-41, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a Natália Cleopatra De Carvalho Borges que está de licença prêmio, na turma 5º Ano A, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 14 de Julho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores

rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
TESTEMUNHAS:	CONTRATANTE
NOME	
CPF:	
RG:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 517/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CLYLAINE DA GUIA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Guanandi, 62, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 037.651.981-96 SSP-MT e CPF Nº 037. 651.981-96, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLYLAINE DA GUIA SILVA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal na turma 4º Ano B, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada

da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11-2024, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de materiais e insumos

odontológicos para atender as demandas do Município de Cáceres.

Realização: 08 de maio de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil n° 119, CEP: 78.

210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria n° 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO N° 544/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida dos Bandeirantes, S/N, Bairro DNER, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG N° 1984141-8 SSP-MT e CPF N.º 025.468.561-70, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª Erenice Simão Alvarenga, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 4º Ano B, no período Vespertino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Abril de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 21/2024

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a vaga disposta no quadro abaixo, para manifestação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 E n° 004/2022, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada.

A classificação será de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo n° 003/2023 E n° 004/2022, independentemente da localidade para qual tenha realizado o Seletivo, devendo o candidato estar classificado no referido Processo Seletivo vigente.

Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade, seguindo ordem de classificação, que será divulgado através de edital.

Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, n° 838, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP: 78205-745 no dia 22/04/2024 no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min munidos de documentos pessoais, preencher e protocolar o requerimento de interesse na vaga.

VAGA DISPONIBILIZADA:

ESCOLA DO CAMPO – NUCLEO PAIOL – EM LARANJEIRA

CARGO	LOCALIDADE	VAGA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	NUCLEO PAIOL – EM LARANJEIRA	02 VAGA

CÁCERES-MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	FOTO 3X4 ATUALIZADA
2	CÓPIA RG E CPF (LEGÍVEL)
3	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)
4	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO (LEGÍVEL)
5	TELEFONE E E-MAIL
6	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO; ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP (LEGÍVEL)
8	CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (LEGÍVEL)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CÓPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA ((LEGÍVEL) - MASCULINO
11	CÓPIA CNH (EM CASO DE CARGO ESPECÍFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (LEGÍVEL)
14	CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES, SE OS PAIS FOREM FALÉCIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA (CASO DECLARE)
17	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...)
22	COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (AMBIENTE DE SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...)
OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NUMÉRICA DESCRITA ACIMA	

RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais - Ano 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2024, com registro em Ata nº.354 e,

Considerando que trata-se de preenchimento e envio da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de 2023, e refere-se a execução física e financeira com o recurso do Cofinanciamento Estadual no exercício fiscal de 2023.

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 721/2020 que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sis-

tema de Transferencia de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências .

Considerando a Portaria nº 124, de 19 de junho de 2017, devidamente identificada e à disposição da SETASC e Tribunal De Contas Do Estado – TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Formulário Anual de Prestação de Contas dos Serviços Socioassistenciais (SAAF) através do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 550/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Bertoldo Freire Mendes, Bairro Vila Nova, S/N, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2637324-6 SSP-MT e CPF Nº 064.097.201.22, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I A, período Integral, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 555/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EMANUELE FERNANDES VEIGA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Piriquitos, S/N, Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3213530-0 SSP-MT e CPF N.º 069.719.991-69, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EMANUELE FERNANDES VEIGA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, turma Pré II B, período Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **18 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 284 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº 9.620, de 19 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, para o biênio 2023/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Suplente: Evelin Michelle de Souza Godoy em substituição ao Senhor Wellington Ramos Denis

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 495/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Sete Copas, S/N, Bairro Massa-Barro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1476377-0 SSP-MT e CPF N.º 980.070.411-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 1º Ano A, período Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - Nº 524/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 524/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ANDRESSA GOIS SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Garcês.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância*;

Em vaga livre. Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art 37 da Constituição Federal. Solicitação realizada através do memorando 9.838/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/04/2024**, com termo final alterado para **30/04/2024**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 de Abril de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 496/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARISOL MELGAR DOS SANTOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Joaquim Murinho, S/N, Bairro Cavallhada III, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 085830783-8 SSP-MT e CPF n.º 683.149.813-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARISOL MELGAR DOS SANTOS**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando Saber, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à profª Leila Ramos Duarte que está de atestado médico, na turma Pré II D, no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 490/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua José Souto Farias, 10, Bairro Residencial Ana Paula, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3140296-8 SSP-MT e CPF N.º 025.000.931-58, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo

96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 3º Ano C, período Vespertino, para atendimento da Educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;

- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 554/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Micaela Atala, 265, Bairro Jardim do Trevo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1388121-3 SSP-MT e CPF Nº 010.803.521-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, na turma 5º Ano B, matutino, seu chamado se justifica em substituição a Nelia Silva De Andrade, que está de licença prêmio, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **16 de Abril de 2024 e término em 30 de Junho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 523/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Jardineiros, Bairro Cavallhada, 135, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2687411 SSP-MS e CPF Nº 054.767.781.28, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Lea Maria Lara Silva, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche I A, período Integral, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, para atendimento da educação especial, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 505/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANA MARIA FERREIRA PEREZ** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Matemáticos, S/N, Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 864462 SSP-MT e CPF N.º 252. 630.398-24, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANA MARIA FERREIRA PEREZ**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 1º Ano, período Vespertino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual (Piso Mato-grossense, Piso Benefícios Eventuais) – FEAS ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2024, com registro em Ata nº.354 e,

Considerando que trata-se de preenchimento e envio da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de 2023, e refere-se a execução física e financeira com o recurso do Cofinanciamento Estadual - FEAS no exercício fiscal de 2023.

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 721/2020 que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 124, de 19 de junho de 2017, devidamente identificada e à disposição da SETASC e Tribunal De Contas Do Estado – TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Formulário Anual de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual (Piso Mato-grossense, Piso Benefícios Eventuais) através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao Ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 510/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor (a) **REGINA AIRES CARVALHO** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua 6 de Outubro, S/N, Bairro Centro, no Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1607948-5 SSP-MT e CPF Nº 007.993.541-98 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da CF, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **REGINA AIRES CARVALHO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Real, período matutino e vespertino, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e o término em 31 de Dezembro de 2024**.

Paragrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizados mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª A contratada obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas; k) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, l) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, m) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos

valores rescisórios até que seja efetuado o exame, n) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, o) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Cláusula 10ª** Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato. **Cláusula 11ª** Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social. **DA RESCISÃO Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa** Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado. **Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**. **Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas** Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas. **Cláusula 15ª - Foro Competente** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024.

Contratado (a) FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: _____

Rg: _____

Cpf: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 022/2024- DECRETO Nº 269 DE 15 ABRIL DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 269 de 15 de abril de 2024; e:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor DAVID PORTES BRANDÃO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor escolar da EM Eduardo Benevides Lindote do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de abril de 2024.

LEIA - SE:

Art. 1º Nomear o servidor DAVID PORTES BRANDÃO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor escolar da EM Eduardo Benevides Lindote do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 547/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANTONIA INEZ CANHETE**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Estrada Comunidade Limão, S/N, Chácara Santa Catarina, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1637195-0 SSP-MT e CPF N.º 293.890.701-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANTONIA INEZ CANHETE**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I e II multisseriada, período Matutino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 518/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua dos Maldonado, 7, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2754993-3 SSP-MT e CPF N.º 061.510.521-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 2º Ano B, período Integral, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.285 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 04 DE ABRIL DE 2024 que Regulamenta as atividades do Programa HIV/AIDS, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, institui a função gratificada de Diretor do Centro de Testagem e Aconselhamento e ao Serviço de Assistência Especializada da Secretaria Municipal de Saúde (CTA/SAE-SMS) e o adicional de função CTA/SAE-SMS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 7 que cria o adicional de função CTA/SAE-SMS exclusivamente aos servidores públicos lotados nesse órgão municipal e subordinados à Diretoria do Programa Municipal de HIV/AIDS, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 12.522, de 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de função CTA/SAE-SMS aos profissionais abaixo relacionados, com efeitos desde o dia 04/04/2024;

SERVIDOR(A)	CARGO	VALOR
Makelaine Tavane Brustolin Campos	Bioquímica	500,00
Nathienne Silva Pinto	Psicóloga	500,00
Catia Virginia Weber de Oliveira	Enfermeira	500,00
Jocieli Maria Mendes	Enfermeira	500,00
Evanice Pinto do Nascimento Jatobá	Técnica em Enfermagem	500,00
Bernadete Vittorazzi	Assistente Social	500,00
Guilhermina Fatima de Souza	Serviços Gerais	500,00
Katiúscia Christine de Assunção	Assistente Administrativo	500,00
Valdete da Silva Oliveira	Serviços Gerais	500,00
Marione Martins Monteiro da Silva Cáceres	Farmacêutica	500,00

Art. 2º O adicional de função CTA/SAE-SMS permanecerá enquanto os profissionais acima permanecerem vinculados ao Programa HIV/AIDS, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Municipal Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº288, DE 19/04/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$800.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

204 12.122.1004.2142.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 210,00

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 250.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

223 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 200.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

249 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 250.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

250 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

219 12.361.1004.1016.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (210,00) 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

228 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (300.000,00) 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1550

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

246 12.365.1004.1017.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (500.000,00) 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 551/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Poaeiros, Bairro São Lourenço, 998, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2729138-3 SSP-MT e CPF Nº 061.070.561.06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche III D APAE, período vespertino, a contratação justifica-se em substituição ao servidor Erick John Correa que está na gerência administrativa da Coordenação de Gestão de Pessoas, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato. Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

CONTRATO Nº 065/2024 – POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 065/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua das Violetas, Nº03, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1415647-4 SSP/MT e CPF nº 001.634.781-12, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica

Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 003/2023- Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Ubs Cohab Nova da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O Contratado (a) poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **18 de Abril de 2024 e término em 17 de Abril de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI N° 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.329,53 (mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais, mais complemento de salário mínimo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 5ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - O profissional contratado obriga-se a:

a. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; b. ser leal à instituição que servir; c. observar as normas legais e regulamentares; d. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; f. levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; g. guardar sigilo sobre assuntos da repartição; h. manter conduta compatível com a moralidade administrativa; i. tratar com urbanidade as pessoas; j. representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder; k. comprometer-se com seu trabalho designado e local de lotação; l. cumprir a carga horária estabelecida para a função para a qual foi contratado, não podendo exceder, em outros vínculos, a carga horária máxima estabelecida pela legislação vigente; m. auxiliar a gestão da saúde municipal no processo de desenvolvimento de fluxos, normas, rotinas, políticas e instrumentos de gestão, sempre que solicitado; n. auxiliar na organização, higiene, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho; o. zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura de seu local de trabalho à identidade e valores institucionais; p. participar de reuniões, fóruns, encontros e outras atividades para as quais for convocado no curso de execução do contrato; q. cumprir com as normas, rotinas, instruções normativas, procedimentos operacionais padrão e todas as demais orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização de seus serviços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado; r. arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua permanência no local de trabalho;

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa:

I. Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado, e ainda quando verificada a ocorrência de: a. crime contra a Administração Pública; b. abandono do cargo; c. inassiduidade habitual; d. improbidade administrativa; e. incontinência pública e conduta escandalosa; f. insubordinação grave em serviço; g. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h. aplicação irregular de dinheiro público; i. revelação de segredo apropriado em razão do cargo; j. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; k. corrupção; l. acumulação ilegal de cargos ou funções públicas; m. ineficiência no exercício do cargo; n. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da digni-

dade da função pública; o. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; p. praticar usura, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; q. proceder de forma desidiosa; r. cometer a outro servidor atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias; s. utilizar pessoal ou de recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; t. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Cláusula 9ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública:

I. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 10ª - Será considerado abandono de cargo o não comparecimento do profissional contratado em seu local de trabalho designado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula 11ª - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 12ª - O pedido de rescisão contratual, pelo profissional contratado, deverá ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 13ª - O profissional contratado se submeterá a avaliação de desempenho pela sua chefia imediata após 30 (trinta), 60 (sessenta), e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, em instrumento próprio disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, podendo ocorrer nova avaliação em caso de não atendimento ao disposto nas obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 14ª - Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento contratual, ou se a avaliação de desempenho objeto da cláusula anterior evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, serão aplicadas as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, inclusive a rescisão unilateral do contrato, se for o caso.

Cláusula 15ª – O Município descontará do vencimento do (a) Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 16ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 17ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 18ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 19ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 20ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 21ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2024.

ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 528/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ELIZIANE SENES ALVES DE SOUZA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Perizal, S/N, Bairro Santo Antonio, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 22670122 SSP-MT e CPF Nº 038.268.811-25, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ELIZIANE SENES ALVES DE SOUZA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Real, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a Kelly Cristhiane De Arruda, que está de licença prêmio, na turma 1º Ano B, período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 30 de Junho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissi-

onal na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame. c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres. d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 525/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua do Bananal, S/N, Bairro Cavalhada I, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1983688-0 SSP-MT e CPF n.º 050.746.591-16, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição Luciana Luceno que está na direção escolar da em Isabel Campos, na turma Pré II, no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das

políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

CONTRATO Nº 062/2024 – POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 062/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **SHEILA ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Comendador Henrique, S/Nº, Jardim Paraíso, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 21458480 SESP/MT e CPF nº 034.006.551-63, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **SHEILA ALVES DOS SANTOS** no cargo de Técnico (a) em Análises Clínicas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O Contratado (a) poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **22 de Abril de 2024** e término em **21 de Abril de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.616,89 (mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 5ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - O profissional contratado obriga-se a:

a. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; b. ser leal à instituição que servir; c. observar as normas legais e regulamentares; d. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeri-

das, ressalvadas às protegidas por sigilo; f. levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; g. guardar sigilo sobre assuntos da repartição; h. manter conduta compatível com a moralidade administrativa; i. tratar com urbanidade as pessoas; j. representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder; k. comprometer-se com seu trabalho designado e local de lotação; l. cumprir a carga horária estabelecida para a função para a qual foi contratado, não podendo exceder, em outros vínculos, a carga horária máxima estabelecida pela legislação vigente; m. auxiliar a gestão da saúde municipal no processo de desenvolvimento de fluxos, normas, rotinas, políticas e instrumentos de gestão, sempre que solicitado; n. auxiliar na organização, higiene, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho; o. zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura de seu local de trabalho à identidade e valores institucionais; p. participar de reuniões, fóruns, encontros e outras atividades para as quais for convocado no curso de execução do contrato; q. cumprir com as normas, rotinas, instruções normativas, procedimentos operacionais padrão e todas as demais orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização de seus serviços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado; r. arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua permanência no local de trabalho;

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa:

I. Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado, e ainda quando verificada a ocorrência de: a. crime contra a Administração Pública; b. abandono do cargo; c. inassiduidade habitual; d. improbidade administrativa; e. incontinência pública e conduta escandalosa; f. insubordinação grave em serviço; g. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h. aplicação irregular de dinheiro público; i. revelação de segredo apropriado em razão do cargo; j. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; k. corrupção; l. acumulação ilegal de cargos ou funções públicas; m. ineficiência no exercício do cargo; n. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; o. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; p. praticar usura, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; q. proceder de forma desidiosa; r. cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias; s. utilizar pessoal ou de recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; t. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Cláusula 9ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública:

I. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 10ª - Será considerado abandono de cargo o não comparecimento do profissional contratado em seu local de trabalho designado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula 11ª - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 12ª - O pedido de rescisão contratual, pelo profissional contratado, deverá ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 13ª - O profissional contratado se submeterá a avaliação de desempenho pela sua chefia imediata após 30 (trinta), 60 (sessenta), e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, em instrumento próprio disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, podendo ocorrer nova avaliação em caso de não atendimento ao disposto nas obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 14ª - Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento contratual, ou se a avaliação de desempenho objeto da cláusula anterior evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, serão aplicadas as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, inclusive a rescisão unilateral do contrato, se for o caso.

Cláusula 15ª - O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 16ª - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 17ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 18ª - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 19ª - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 20ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055024	10.301.1002.2021	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 21ª - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2024.

SHEILA ALVES DOS SANTOS

Contratado (a)

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

CONTRATO Nº 061/2024 – POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 061/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde

de, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **SUELI PAULA DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Presidente João Figueiredo, Santa Rosa, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 949908 SSP/MT e CPF nº 649.984.791-72, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **SUELI PAULA DE OLIVEIRA** no cargo de Técnico (a) em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Ubs São Miguel da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O Contratado (a) poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **18 de Abril de 2024 e término em 17 de Abril de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.972,94 (mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 5ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - O profissional contratado obriga-se a:

a. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; b. ser leal à instituição que servir; c. observar as normas legais e regulamentares; d. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; f. levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; g. guardar sigilo sobre assuntos da repartição; h. manter conduta compatível com a moralidade administrativa; i. tratar com urbanidade as pessoas; j. representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder; k. comprometer-se com seu trabalho designado e local de lotação; l. cumprir a carga horária estabelecida para a função para a qual foi contratado, não podendo exceder, em outros vínculos, a carga horária máxima estabelecida pela legislação vigente; m. auxiliar a gestão da saúde municipal no processo de desenvolvimento de fluxos, normas, rotinas, políticas e instrumentos de gestão, sempre que solicitado; n. zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura de seu local de trabalho à identidade e valores institucionais; o. participar de reuniões, fóruns, encontros e outras ati-

vidades para as quais for convocado no curso de execução do contrato; p. cumprir com as normas, rotinas, instruções normativas, procedimentos operacionais padrão e todas as demais orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização de seus serviços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado; q. arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; r. executar atividades assistenciais de enfermagem planejadas e solicitadas, exceto aquelas limitadas ao enfermeiro; s. seguir normas e diretrizes estabelecidas e supervisionadas pelo enfermeiro e executar condutas de acordo com o Protocolo de Conduta de Enfermagem; t. participar de atividades da equipe de saúde; u. cooperar com o enfermeiro na organização do trabalho; v. levar ao conhecimento do enfermeiro qualquer ocorrência relacionada com os usuários e com a unidade, dados estatísticos e outros, requeridos nos programas de saúde; w. organizar salas de triagem, curativos e consultórios, bandejas de exames, conferir e repor itens de uso para procedimentos; x. executar demais atribuições aplicáveis de acordo com o Regimento Interno de Enfermagem e Procedimento Operacional Padrão – POP e Legislações vigentes da época.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa:

I. Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado, e ainda quando verificada a ocorrência de: a. crime contra a Administração Pública; b. abandono do cargo; c. inassiduidade habitual; d. improbidade administrativa; e. incontinência pública e conduta escandalosa; f. insubordinação grave em serviço; g. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h. aplicação irregular de dinheiro público; i. revelação de segredo apropriado em razão do cargo; j. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; k. corrupção; l. acumulação ilegal de cargos ou funções públicas; m. ineficiência no exercício do cargo; n. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; o. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; p. praticar usura, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; q. proceder de forma desidiosa; r. cometer a outro servidor atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias; s. utilizar pessoal ou de recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; t. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Cláusula 9ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública:

I. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 10ª - Será considerado abandono de cargo o não comparecimento do profissional contratado em seu local de trabalho designado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula 11ª - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 12ª - O pedido de rescisão contratual, pelo profissional contratado, deverá ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 13ª - O profissional contratado se submeterá a avaliação de desempenho pela sua chefia imediata após 30 (trinta), 60 (sessenta), e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, em instrumento próprio dispo-

nibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, podendo ocorrer nova avaliação em caso de não atendimento ao disposto nas obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 14ª - Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento contratual, ou se a avaliação de desempenho objeto da cláusula anterior evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, serão aplicadas as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, inclusive a rescisão unilateral do contrato, se for o caso.

Cláusula 15ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 16ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 17ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 18ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 19ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 20ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 21ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2024.

SUELI PAULA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 535/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Mario Quintana, S/N, Bairro Residencial Dom Máximo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2261555-5 SSP-MT e CPF N.º 061.940.901-03, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. José Rodrigues Fontes, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 1º Ano A, período Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

CONTRATO Nº 058/2024 – POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 058/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **HERBERT DIAS**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **CELIA MARIA DE SOUZA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Teresopolis, S/Nº, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 40542 DRT/MT e CPF nº 001.634.861-31, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **CELIA MARIA DE SOUZA** no cargo de Técnico (a) em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O Contratado (a) poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **17 de Abril de 2024 e término em 16 de Abril de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.972,94 (mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 5ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - O profissional contratado obriga-se a:

a. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; b. ser leal à instituição que servir; c. observar as normas legais e regulamentares; d. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; f. levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; g. guardar sigilo sobre assuntos da repartição; h. manter conduta compatível com a moralidade administrativa; i. tratar com urbanidade as pessoas; j. representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder; k. comprometer-se com seu trabalho designado e local de lotação; l. cumprir a carga horária estabelecida para a função para a qual foi contratado, não podendo exceder, em outros vínculos, a carga horária máxima estabelecida pela legislação vigente; m. auxiliar a gestão da saúde municipal no processo de desenvolvimento de fluxos, normas, rotinas, políticas e instrumentos de gestão, sempre que solicitado; n. zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura de seu local de trabalho à identidade e valores institucionais; o. participar de reuniões, fóruns, encontros e outras atividades para as quais for convocado no curso de execução do contrato; p. cumprir com as normas, rotinas, instruções normativas, procedimentos operacionais padrão e todas as demais orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização de seus serviços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado; q. arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; r. executar atividades assistenciais de enfermagem planejadas e solicitadas, exceto aquelas limitadas ao enfermeiro; s. seguir normas e diretrizes estabelecidas e supervisionadas pelo enfermeiro e executar condutas de acordo com o Protocolo de Conduta de Enfermagem t. participar de atividades da equipe de saúde u. cooperar com o enfermeiro na organização do trabalho v. levar ao conhecimento do enfermeiro qualquer ocorrência relacionada com os usuários e com a unidade, dados estatísticos e outros, requeridos nos programas de saúde; w. organizar salas de triagem, curativos e consultórios, bandejas de exames, conferir e repor itens de uso para procedimentos. x. executar demais atribuições aplicáveis de acordo com o Regimento Interno de Enfermagem e Procedimento Operacional Padrão – POP e Legislações vigentes da época.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa:

I. Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado, e ainda quando verificada a ocorrência de: a. crime contra a Administração Pública; b. abandono do cargo; c. inassiduidade habitual; d. improbidade administrativa; e. incontinência pública e conduta escandalosa; f. insubordinação grave em serviço; g. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h. aplicação irregular de dinheiro público; i. revelação de segredo apropriado em razão do cargo; j. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; k. corrupção; l. acumulação ilegal de cargos ou funções públicas; m. ineficiência no exercício do cargo; n. valer-se do

cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; o. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; p. praticar usura, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; q. proceder de forma desidiosa; r. cometer a outro servidor atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias; s. utilizar pessoal ou de recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; t. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Cláusula 9ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública:

I. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 10ª - Será considerado abandono de cargo o não comparecimento do profissional contratado em seu local de trabalho designado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula 11ª - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 12ª - O pedido de rescisão contratual, pelo profissional contratado, deverá ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 13ª - O profissional contratado se submeterá a avaliação de desempenho pela sua chefia imediata após 30 (trinta), 60 (sessenta), e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, em instrumento próprio disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, podendo ocorrer nova avaliação em caso de não atendimento ao disposto nas obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 14ª - Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento contratual, ou se a avaliação de desempenho objeto da cláusula anterior evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, serão aplicadas as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, inclusive a rescisão unilateral do contrato, se for o caso.

Cláusula 15ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 16ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 17ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 18ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 19ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 20ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 21ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024.

CELIA MARIA DE SOUZA

Contratado (a)

HERBERT DIAS

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 548/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Tabatinguera, S/N, Bairro Rodeio, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2138804-0 SSP-MT e CPF n.º 030.869.431-73, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a prof. Regiane Alves que está de atestado médico, na turma Creche II F, no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 04 de Junho de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 502/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Irlanda, Bairro Vila Real, 13, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1710372-0 SSP-MT e CPF Nº 011.246.121.22, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Garcês, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I A, período Matutino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)

ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.
 Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

CONTRATO Nº 035/2024 – POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 035/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua de Todos os Santos, Nº22, Vila Irene, em Cáceres, portador (a) do RG nº 19255713 SEJUSP/MT e CPF nº 011.977.011-33, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O Contratado (a) poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 07 de Abril de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 6.165,30 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 5ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica o Contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - O profissional contratado obriga-se a:

a. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; b. ser leal à instituição que servir; c. observar as normas legais e regulamentares; d. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; f. levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; g. guardar sigilo sobre assuntos da repartição; h. manter conduta compatível com a moralidade administrativa; i. tratar com urbanidade as pessoas; j. representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder; k. comprometer-se com seu trabalho designado e local de lotação; l. cumprir a carga horária estabelecida para a função para a qual foi contratado, não podendo exceder, em outros vínculos, a carga horária máxima estabelecida pela legislação vigente; m. auxiliar a gestão da saúde municipal no processo de desenvolvimento de fluxos, normas, rotinas, políticas e instrumentos de gestão, sempre que solicitado; n. auxiliar na organização, higiene, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho; o. zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura de seu local de trabalho à identidade e valores institucionais; p. participar de reuniões, fóruns, encontros e outras atividades para as quais for convocado no curso de execução do contrato; q. cumprir com as normas, rotinas, instruções normativas, procedimentos operacionais padrão e todas as demais orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização de seus serviços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado; r. arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; s. prestar cuidados de saúde integrais em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, adolescência, idade adulta e idoso) aos indivíduos, famílias e, se necessário, no domicílio e/ou outros espaços comunitários (escolas, associações, creches etc); t. supervisionar, atuar e acompanhar todo processo assistencial e administrativo da sala de vacina de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI); u. realizar ações para promover integração entre os profissionais de enfermagem; v. supervisionar as ações de enfermagem para que ocorram de acordo com o código de ética de enfermagem; w. contribuir na elaboração e implementação de educação continuada para os funcionários de diversas categorias de enfermagem e agentes comunitários de saúde; x. realizar avaliação do desempenho técnico e ético da equipe de enfermagem utilizando ferramentas padronizadas no município; y. executar demais atribuições aplicáveis de acordo com o Regimento Interno de Enfermagem e Procedimento Operacional Padrão – POP e Legislações vigentes da época.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa:

I. Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado, e ainda quando verificada a ocorrência de: a. crime contra a Administração Pública; b. abandono do cargo; c. inassiduidade habitual; d. improbidade administrativa; e. incontinência pública e conduta escandalosa; f. insubordinação grave em serviço; g. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h. aplicação irregular de dinheiro público; i. revelação de segredo apropriado em razão do cargo; j. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; k. corrupção; l. acumulação ilegal de cargos ou funções públicas; m. ineficiência no exercício do cargo; n. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; o. receber propina, comissão, presente ou vanta-

gem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; p. praticar usura, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; q. proceder de forma desidiosa; r. cometer a outro servidor atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias; s. utilizar pessoal ou de recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares; t. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Cláusula 9ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública:

I. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 10ª - Será considerado abandono de cargo o não comparecimento do profissional contratado em seu local de trabalho designado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula 11ª - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula 12ª - O pedido de rescisão contratual, pelo profissional contratado, deverá ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 13ª - O profissional contratado se submeterá a avaliação de desempenho pela sua chefia imediata após 30 (trinta), 60 (sessenta), e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, em instrumento próprio disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, podendo ocorrer nova avaliação em caso de não atendimento ao disposto nas obrigações estabelecidas neste contrato.

Cláusula 14ª - Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento contratual, ou se a avaliação de desempenho objeto da cláusula anterior evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, serão aplicadas as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente, inclusive a rescisão unilateral do contrato, se for o caso.

Cláusula 15ª - O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 16ª - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 17ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 18ª - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 19ª - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 20ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 21ª - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Abril de 2024.

SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS

Contratado (a)

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 524/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CARLA FABIANE PANTALEAO LEITE**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua das Boas-Noites, S/N, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2026202-7 SSP-MT e CPF Nº 007.321.321-77, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CARLA FABIANE PANTALEAO LEITE**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à prof.ª Felinda Leite da Silva, está em readaptação de função, na turma 3º Ano C, período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame. b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame. c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres. d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 520/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Reis Maldonado, 45, Bairro Maracanãzinho, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2018552-9 SSP-MT e CPF Nº 022.107.611-58, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a professora Maria José Magalhães Severino que está de licença prêmio, na turma 5º Ano B, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 30 de Junho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 536/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Linha Limoeiro, Bairro Zona Rural, S/N, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2926234-8 SSP-MT e CPF Nº 080.048.631.59, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche II A, período Integral, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

- h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.279, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 301.883,28 (trezentos e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
--------	---

Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/Atividade:	1.083 – AÇÕES EMERGENCIAIS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO OCASIONADO POR DESASTRES NATURAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.749) Outras vinculações de transferências	300.883,28
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com a pelas anulações de dotações bem como o **EXCESSO DE ARRECADADO, conforme disposto no inciso II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.**

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/Atividade:	2.132 – MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 3º A. Fica autorizado que a Câmara Municipal de Cáceres monte uma comissão especial com todos os representantes deste Poder Legislativo, para exercerem a fiscalização sobre a destinação das verbas públicas que foram destinadas por esta Lei, devendo os responsáveis pela execução e destinação dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Cáceres e/ou da Defesa Civil encaminharem à Câmara Municipal de Cáceres a prestação de contas de tudo que foi utilizado com nomes das pessoas beneficiadas, no prazo máximo de 15 dias após a execução, sob pena de adoção das providências legais cabíveis.

§ 1º Qualquer ação de entrega de bens móveis (cestas básicas, colchões, lençóis e outros) ou outras ações decorrentes da execução dos recursos previstos nesta Lei, deverão obrigatoriamente ser comunicados previamente à Câmara Municipal de Cáceres, 48 (quarenta e oito) horas, devendo a Presidência desta Casa de Leis encaminhar a comunicação a todos os gabinetes dos Vereadores para conhecimento, viabilizando a fiscalização prevista no *caput*.

§ 2º A presença dos Vereadores para fiscalizarem as ações/entregas, nas datas, horários e locais designados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Cáceres e/ou da Defesa Civil é facultativa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CACERES/ABRIL 2024/02**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
22/04/2024 17:30		https://meet.google.com/xze-rxzw-ovp
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
2.928/2023	Ladislau Ramos/Luciana de Castro Ramos	Vitor Miguel/Richard Rodrigues
5.598/2024	Valeriano da Silva	Nycollas Fernandes
6.237/2024	Zeneide de Morete da Silva Cruz	Mirielle Garcia
4.433/2022	Maria da Penha	Antônio Carlos Leite

Cáceres-MT, 16 de Abril de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 491/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Desenhistas, Bairro Cavalhada II, 257, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2026170-5 SSP-MT e CPF Nº 031.887.041.00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I D, período vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 539/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **VITOR OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro Espírito Santo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2797484-7 SSP-MT e CPF N.º 058.892.111-45, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **VITOR OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré II, período Matutino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar

recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 543/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CRISTHIANE ORTIZ LIMA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Centro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0348356-8 SSP-MT e CPF Nº 361.902.501-06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CRISTHIANE ORTIZ LIMA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, para atendimento do Projeto mais Inglês e articulação pedagógica, na turma 1º ao 5º Ano, período matutino e vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, soli-

citada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 13.432, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão de Nível e Classe aos servidores de carreira do Município de Cáceres relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Classe, no mês de **ABRIL/2024**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa Específico das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2024.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração

ABRIL/2024

PROGRESSÃO DE CLASSE E NÍVEL

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47 DE 29/09//2003, ART.19 e SEQUINTE e LEI COMPLEMENTAR Nº.48 de 05/09/2003, ART.18 E SEQUINTE - "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS" VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	DATA ADMISSÃO	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL
NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	ADMISSÃO	DE CLASSE/ NÍVEL	P/CLASSE/ NÍVEL
CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo(S/G)	Progressão de Classe	02/04/2018	B – II	C – II
ARLAN MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo(S/G)	Progressão de Classe	01/02/2018	B – I	C – I
EDITE MARIANO DA COSTA MELO	Assistente Administrativo(S/G)	Progressão de Classe	05/04/2010	D – II	E – II
MAYCON VINICIUS TEODORO DE JESUS	Assistente Administrativo(S/G)	Progressão de Nível	03/09/2018	B – II	B – III
MARCOS ROBERT ANDRADE GONZAGA	Assistente Administrativo(S/G)	Progressão de Nível	17/09/2018	B – II	B – III
FRANCISCA MATIAS DE CAMPOS LEITE	Auxiliar Administrativo(P/G)	Progressão de Classe	01/02/1999	G – IV	H – IV
MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES	Auxiliar Administrativo(P/G)	Progressão de Classe	01/02/1999	H – III	I – III
MAURINIL JOSE DA SILVA	Auxiliar Administrativo(P/G)	Progressão de Classe	06/04/2000	H – III	I – III
EDSON DA SILVA RAMOS	Auxiliar Administrativo(P/G)	Progressão de Nível	01/08/1987	J – II	J – III
ELIANE ALVES CLAUDINO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil(S/G)	Progressão de Classe	02/04/2018	B – III	C – III
ANA ROSEMAR DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
APARECIDA CANDIDA DOS REIS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
BENEDITA NUNES ORTIZ DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – II	H – II
IRENE MARIA LIRA MOTTA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	19/03/2003	G – IV	H – IV
JANILCE SABALA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	24/03/2003	G – III	H – III
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	21/03/2000	H – IV	I – IV
LINDINALVA DIAS BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
LUCIENE ETIENE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
MARIA AUXILIADORA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	07/04/2003	G – II	H – II
MARIA CELIA VALEJO LOUVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	19/03/2003	G – IV	H – IV
MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEDROSA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – II	H – II
MARIA DOS SANTOS NOBRE	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
MARIA JOSE RAMOS BRETAS	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
NILSA CORNELIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
OLINDA DE SOUZA PADILHA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – III	H – III
ORLANDO DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	01/03/2006	F – III	G – III
ROSANGELA DA GUIA LEMES	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
ANIETE SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Nível	05/05/2009	E – II	E – III
LUCIANE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais(P/G.I)	Progressão de Nível	02/05/2012	D – II	D – III
DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	Enfermeira N/S (40hs)	Progressão de Classe	09/04/2015	C – III	D – III
GEAN CARLOS SOARES MILITÃO	Engenheiro Civil (N/S)	Progressão de Classe	19/03/2018	B – II	C – II
WILSON DA SILVA	Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor(S/G)	Progressão de Nível	05/04/2010	C – II	C – III
ANDREIA DO NASCIMENTO JATOBA	Fiscal de Vigilância Sanitária(S/G)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – II	H – II
JOSE BENILTON LEITE POMPILIO	Fiscal de Vigilância Sanitária(S/G)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – III	H – III
ALEXANDRE MARIN	Guarda Municipal Patrimonial (P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
EVERTON DA SILVA FREIRE	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – I	H – I

JOSE EURIPEDES DA SILVA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
JOSE LUIZ DA SILVA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	01/04/2003	G – IV	H – IV
ROMILDO GOVEIA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
SAMUEL DANCIGUER BARBOSA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
VALDEIR DIAS MARTINS	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
VALDEMILSON DA SILVA LACERDA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
SEBASTIÃO NATALICIO LAIA	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Classe	10/02/2010	D – III	E – III
JOSE VANDERLEI DA SILVA CAMPOS	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Nível	01/02/1999	I – III	I – IV
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Nível	05/08/2002	G – II	G – III
ODINEI DE OLIVEIRA CEBALHO	Guarda Municipal Patrimonial(P/G.I)	Progressão de Nível	17/10/2012	D – II	D – III
MARCELO DE ASSUNÇÃO MURTINHO	Motorista de Ônibus(P/G)	Progressão de Classe	05/08/2002	F – IV	G – IV
ILISEU NASCIMENTO AGUILERA	Motorista(P/G)	Progressão de Nível	21/06/1999	I – II	I – III
DUNIA GRACIELA CASTRILLON MACEDO	Prof. Lic. em Pedagogia (30hs)	Progressão de Classe	01/04/2003	G – IV	H – IV
SEBASTIANA DA SILVA MAGALHÃES	Prof. Lic. em Pedagogia (30hs)	Progressão de Classe	01/04/2003	G – IV	H – IV
ELIZANDRA SEGUNDO LEME	Prof. Lic. em Matemática(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS	Prof. Lic. em Matemática(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – III	H – III
WILTON DA SILVA CAMPOS	Prof. Lic. em Matemática(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
ALINE ORTEGA DOS SANTOS ABREU	Profª. Lic. em Pedagogia (30Hs)	Progressão de Classe	01/04/2003	G – IV	H – IV
JORGINA DA ROCHA	Profª. Lic. em Pedagogia(25hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
LUCIANE MASTRACOZA MACHADO	Profª. Lic. em Pedagogia(25hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
MILSA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA	Profª. Lic. em Pedagogia(25hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
ROSANGELA ORTIZ DE SOUZA	Profª. Lic. em Pedagogia(25hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
EDLEUSA SUELI DE SOUZA BENEVIDES	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – III	H – III
GEICELE GOMES BARBOSA	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	19/03/2018	B – IV	C – IV
GRACIELE RIBEIRO FERREIRA	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	20/03/2018	B – IV	C – IV
LUCINETE DO CARMO VIANA DE CAMPOS	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
MARILEIDE ANTONIA DA SILVA	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	01/08/2012	B – IV	C – IV
ROSIANE ARTIAGA	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	17/03/2003	G – IV	H – IV
TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	Profª. Lic. em Pedagogia(30hs)	Progressão de Classe	05/04/2018	B – V	C – V
DELIA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	Técnica em Enfermagem (S/G.T)	Progressão de Classe	06/04/2015	C – II	D – II
EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBÁ	Técnica em Enfermagem (S/G.T)	Progressão de Nível	01/08/2012	D – II	D – III
LAUCIENE VARGAS PIMENTEL	Técnica em Enfermagem (S/G.T)	Progressão de Classe	10/06/2014	B – I	C – I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 489/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora (a) **WINNIE LORENA NOVAIS MONTEIRO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Costa Marques, 396, Bairro Centro, Município de Cáceres, portador (a) do RG Nº: 43663797-2 SSP-SP e CPF N.º 398.567.978-96, daqui por diante denominado(a) Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do(a) senhor(a) **WINNIE LORENA NOVAIS MONTEIRO**, no cargo de Nutricionista, para exercer suas funções no Armazém de Merenda Escolar - SME, no Município de Cáceres, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**. Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de atendimento da demanda no setor para garantir a alimentação nas escolas municipais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Abril de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, mediante ao interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 6.135,30 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; g) O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; h) Justificar ao coordenador da unidade, através de documento a falta que vier a ocorrer. i) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas. j) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, k) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, l) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, m) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, n) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
0206	03	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Abril de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG N° _____

CPF N° _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 32.519, de 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação de função provisória ao servidor **EVANIL DE PAULA DOS REIS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (P/G. I), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Guarda Diurno, na Escola Municipal Gotinhas do Saber, pelo período de 26/01/2024 a 25/01/2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº276 DE 16/04/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.710.665,50 distribuídos distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

625 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 170.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 621

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

626 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 314.604,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

627 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 188.450,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 600

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 88.491,60 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 553

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616 12.362.1004.2053.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 29.497,20 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 553

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

617 12.365.1004.2055.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 29.497,20 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 553

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

618 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 123.893,50 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 550

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

609 15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 342.100,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 711

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

619 26.782.1005.2063.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 26.943,48 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 759

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

620 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 8.940,91 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 750

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

621 15.452.1005.2064.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 2.547.313,37 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 751

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

628 15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 391.940,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 718

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

624 08.244.1008.2089.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 68.171,76 3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS F.R. GRUPO: 2 660

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

623 27.812.1009.1049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL 309.388,20 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 711

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

630 27.812.1009.1035.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL 71.434,28 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 706

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 522/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSANIA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, 238, Bairro Cidade Nova, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1121649-2 SSP-MT e CPF Nº 812.912.991-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ROSANIA DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª Erenice Simão Alvarenga, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição ao professora Adriana Ramos Sebastiao, atestado médico/ Licença Maternidade, na turma 1º Ano, período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 11 de Outubro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022,

não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 541/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CLARIANNE DA SILVA CAMPOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Rio Negro, 145, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2485392-5 SSP-MT e CPF N.º 044.286.911-81, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CLARIANNE DA SILVA CAMPOS**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont, com carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais, na turma 3º Ano A, período Matutino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único: A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 537/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SARAH SENES SOUZA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Perizal, Bairro Santo Antonio, 788, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3049559-8 SSP-MT e CPF Nº 072.493.341.74, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SARAH SENES SOUZA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil CAIC, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, nas turmas Creche III B período Matutino e Pré I D período vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 533/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANDREIA RODRIGUES BRANDÃO CLAUDINO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Palmeiras, Bairro Massa-Barro, 100, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 336970808 SSP-SP e CPF Nº 343.408.988.80, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANDREIA RODRIGUES BRANDÃO CLAUDINO**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Província de Arezzo, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Creche II, período vespertino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- d) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- e) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- f) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- g) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- h) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- i) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- j) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- k) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- l) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- m) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- n) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato. Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°05-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de preço para contratação eventual contratação/aquisição de plantas ornamentais tais como: grama esmeralda, grama São Carlos, grama Amendoim, Ixóra, Clúcia, Dracena, Palmeira Areca, Palmeira Fênix, Manacá da Serra, Extremosa, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Branco dentre outras e limitador / Separador de grama para ornamentação e ar-

borização de praças, canteiros, rotatórias e espaços públicos no município de Cáceres -MT.

Empresas Vencedoras:

IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS - CNPJ 03.070.926/0001-41 – R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

M A M VIDAL LTDA – CNPJ 04.576.614/0001-77 - R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais);

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA – CNPJ 22.256.154/0001-81 - R\$203.178,70 (Duzentos e três mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos);

VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA - CNPJ N°:09.385.325/0001-04 – R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

VIVEIROS AMÉRICA LTDA – CNPJ 26.699.086/0002-67– Valor Total R\$ 28.570,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil n° 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> ou na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de abril de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria n° 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 252 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob n° 13.658 de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Clebson de Almeida Gonçalves

Suplente: Benedito da Silva Francisco

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
057/24-PGM	AVANTE- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LT- DA.	O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação, com a temática "Imersão prática na nova lei de licitações: ETP e TR com inteligência artificial, sanções, credenciamento, radar e PNCP", aos servidores da Secretaria Contratante, conforme conteúdo programático estabelecido no Termo de Referência.	17/04/24	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2024.

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO N° 500/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KELLY CRISTHIANE DE ARRUDA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Belgica, 13, Bairro Vila Real, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG N° 1487528-4 SSP-MT e CPF n.º 002.309.771-03, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **KELLY CRISTHIANE DE ARRUDA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil CAIC, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à Renata Avila Miranda Alves que está afastada para qualificação profissional, na turma Creche III C no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 498/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Dom Máximo, S/N, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2375823-6 SSP-MT e CPF Nº 050.996.141-08, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à Kátia Lima do Brasil que está de atestado médico, na turma 4º Ano, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 30 de Junho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO ADESÃO Nº 03-2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO ADESÃO Nº 03-2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25.

VALOR: R\$ 2.296.931,00 (dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e um reais)

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 19 de abril de 2024.

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 492/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Lima Barreto, S/N, Bairro Residencial Dom Máximo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1790122-7 SSP-MT e CPF N.º 037.591.411-02, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, turma Pré I B, período Vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 507/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Avila, 51, Bairro Jardim Imperial, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 25079395 SEJUSP-MT e CPF N.º 054.343.331-52, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 1º Ano B e Pré II A, período Matutino e Vespertino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 493/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor (a) **JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Plenitude de Deus, S/N, Bairro Espírito Santo no Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1628984-6 SSP-MT e CPF Nº 018.968.531-02 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da CF, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. José Rodrigues Fontes, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, período matutino e vespertino, seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e o término em 31 de Dezembro de 2024.**

Paragrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R \$ **1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizados mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª A contratada obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas; k) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, l) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, m) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, n) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, o) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato. **Cláusula 11ª** Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social. **DA RESCISÃO Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa** Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado. **Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público.** **Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas** Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas. **Cláusula 15ª - Foro Competente** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024.

Contratado (a) FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação**Testemunhas:**

Nome: _____

Rg: _____

Cpf: _____

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 023/2024**

"Dispõe sobre a inutilização da Portaria nº 018/2024" do PreviCáceres.

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 119, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 181/2022, de 03 de maio de 2022,

Resolve,

Art. 1º Fica inutilizada a numeração da Portaria nº 018/2024, tendo em vista que não foi usada para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 521/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Boa Vista, 64, Bairro Centro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1298529-5 SSP-MT e CPF Nº 925.911.401-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição Jesuína de Almeida que está na Coordenação Pedagógica, na turma 4º Ano, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);**

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
TESTEMUNHAS:	CONTRATANTE
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 543/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **CRISTHIANE ORTIZ LIMA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Centro, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 0348356-8 SSP-MT e CPF Nº 361.902.501-06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **CRISTHIANE ORTIZ LIMA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, para atendimento do Projeto mais Inglês e articulação pedagógica, na turma 1º ao 5º Ano, período matutino e vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, soli-

citada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 506/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LOURDES APARECIDA DE SOUZA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Mato Grosso, QD 17 LOTE 18, Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1459464-1 SSP-MT e CPF Nº 014.591.811-40, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LOURDES APARECIDA DE SOUZA**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição a Eliara Souza Dias que está afastada para qualificação profissional, na turma 4º Ano B, no período vespertino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 497/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Professores, S/N, Caramujo, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2088766-3 SSP-MT e CPF N.º 035.334.441-98, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma Pré I B, período Vespertino, para atendimento da educação especial, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.
- p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.
- q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME	
CPF:	
RG:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 542/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANA CREUSA GONÇALVES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Linha Limoeiro, S/N, Bairro Sítio Santana, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3410069-5 SSP-MT e CPF Nº 012.440.521-59, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ANA CREUSA GONÇALVES**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição à profª. Luzinete Jesus Oliveira Tolomeu, que está de licença prêmio, na turma 3º Ano, período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Abril de 2024 e término em 05 de Maio de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª:Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores

rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, d. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
TESTEMUNHAS:	CONTRATANTE
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 494/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Curios, Bairro Cavalhada III, S/N, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 3071001-4 SSP-MT e CPF Nº 048.213.341-43, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, período Integral, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de Abril de 2024 e término em 13 de Dezembro de 2024.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.616,89 (Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada obriga-se:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;
- Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;
- Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;
- Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;
- Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;
- Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxílio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais.
- Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

- o) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.
- p) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.
- q) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,
- r) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 512/2024 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SUELY APARECIDA COUTO NETO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida Jose Pinto de Arruda, 2391, Bairro Jardim Panorama, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 737410 SSP-RO e CPF n.º 687.285.142-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SUELY APARECIDA COUTO NETO**, no cargo de Professor (a) Licenciado em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando Saber, com **carga horária de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, na turma Creche II B, no período matutino, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de Abril de 2024 e término em 14 de Julho de 2024**.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$4.882,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais**.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração. g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretará em rescisão unilateral do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de Abril de 2024

CONTRATADO(A)	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
NOME	
CPF:	
RG:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: METALURGICA PARECIS LTDA

CNPJ: 49.328.076/0001-30

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 1.309.292,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: METAL CONCEITO LTDA

CNPJ: 52.907.397/0001-01

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 234.611,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 001/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **CONSTRUTORA J. A. LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INCLUIR** o **Sr. Ederson Pereira Marques** como agente fiscalizador e **Sr. José Elias**

Balbino da Silva como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 1131/2023, da Secretaria de Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 032/2024**

Pregão Eletrônico 032/2024

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** que tem por objeto a **Contratação** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota, gestão para aquisição de combustíveis, gestão de manutenção com fornecimento de peças, rastreamento veicular e gerenciamento de seguro para veículos.

Motiva-se a suspensão para respostas a impugnações.

Campo Novo do Parecis, 19 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 50.117.026/0001-92

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 119.222,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 074 DE 17 DE ABRIL 2024.**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; o disposto na Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; a necessidade de contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para o ano letivo de 2024 a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial e fixou normas para contratação de pessoal por tempo determinado; o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 datado de 16 de abril de 2024, instituída pela Portaria nº 251/2024; o memorando nº 4.387/2024 da Secretaria Municipal de Educação; necessidade administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024, para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024 conforme relação de Resultado Final, no Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 17 de abril de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1º	125	Marizam Dias do Nascimento	XXX.422.331-XX	10	3	13	18/11/1968
2º	069	Raquel Coluna Taques	XXX.910.961-XX	10	3	13	01/12/1970
3º	009	Maria Aparecida Bichara Marim	XXX.676.991-XX	10	3	13	15/07/1971
4º	028	Luzia da Silva Paulino Nascimento	XXX.003.271-XX	10	3	13	14/08/1973
5º	160	Maria Augusta dos Santos Oliveira	XXX.775.531-XX	10	3	13	02/07/1975
6º	056	Sirlene Barbosa dos Santos da Luz	XXX.784.131-XX	10	3	13	17/03/1976
7º	111	Viviane Duarte dos Santos	XXX.541.888-XX	10	3	13	26/08/1976
8º	008	Cleonice Rodrigues de Oliveira	XXX.337.701-XX	10	3	13	02/01/1977
9º	006	Vanira Ferreira Galvão	XXX.498.413-XX	10	3	13	03/10/1977
10º	001	Maria Rozeni Santana Lobo	XXX.767.471-XX	10	3	13	09/03/1978
11º	002	Beatriz Lopes da Silva	XXX.969.322-XX	10	3	13	10/04/1978
12º	036	Cirlene Gomes de Oliveira	XXX.459.041-XX	10	3	13	07/05/1978
13º	080	Vera Adriana Kissel	XXX.655.121-XX	10	3	13	11/07/1978
14º	057	Eva Moreira de Souza	XXX.371.021-XX	10	3	13	17/07/1978
15º	026	Francinete Otaviano da Silva	XXX.340.068-XX	10	3	13	01/10/1978
16º	016	Tânia Mara Schiavini	XXX.056.951-XX	10	3	13	30/10/1978
17º	030	Vani Gonçalves de Moraes	XXX.393.641-XX	10	3	13	06/03/1979
18º	023	Elzimar de Almeida Santiago	XXX.476.451-XX	10	3	13	01/05/1981
19º	003	Silvana Padilha da Silva Tonet	XXX.532.159-XX	10	3	13	12/07/1981
20º	098	Jaqueline dos Santos Souza Ribeiro	XXX.180.031-XX	10	3	13	10/02/1982
21º	020	Miralva da Silva Miguel	XXX.727.621-XX	10	3	13	06/07/1982
22º	025	Márcia Aparecida Larroza	XXX.326.371-XX	10	3	13	29/12/1982
23º	005	Claudia Policena de Souza	XXX.681.131-XX	10	3	13	12/05/1983
24º	071	Joelina Teixeira da Silva	XXX.443.263-XX	10	3	13	29/04/1985
25º	045	Diva da Silva Melo	XXX.627.391-XX	10	3	13	24/11/1987
26º	075	Andréia Antunes de Matos Santos	XXX.111.011-XX	10	3	13	02/04/1988
27º	118	Vanussa Camargo de Almeida	XXX.981.411-XX	10	3	13	18/06/1989
28º	074	Raquieli Bem	XXX.222.691-XX	10	3	13	19/06/1989
29º	054	Suelen Cristina Rocha	XXX.224.181-XX	10	3	13	27/10/1989
30º	055	Geovânia Maria de Sá Assis	XXX.184.793-XX	10	3	13	01/12/1990
31º	116	Jéssica Lopes Ferreira	XXX.377.701-XX	10	3	13	29/07/1991
32º	143	Grleide Alves de Melo Ferreira	XXX.344.044-XX	10	3	13	08/11/1991
33º	022	Géssica de Almeida Santos	XXX.041.475-XX	10	3	13	20/06/1992
34º	047	Junara do Nascimento Silva	XXX.358.911-XX	10	3	13	15/09/1992
35º	127	Maria de Fatima Amaro da Silva	XXX.360.261-XX	10	3	13	13/06/1993
36º	051	Vanessa Teixeira de Miranda	XXX.408.392-XX	10	3	13	28/09/1993

37º	049	Wanessa Patricia do Nascimento Moraes	XXX.875.041-XX	10	3	13	17/12/1993
38º	039	Rosamara dos Santos Costa	XXX.065.371-XX	10	3	13	23/08/1994
39º	126	Nubia Stefania da Silva	XXX.140.576-XX	10	3	13	08/01/1996
40º	046	Kamyla Siriani dos Santos Reis	XXX.301.911-XX	10	3	13	17/02/2001
41º	078	Andréia Freitas de Souza	XXX.204.351-XX	10	1,7	11,7	25/04/1987
42º	108	Hilda Maria da Silva	XXX.355084-XX	10	0	10	13/02/1971

43°	103	Daniela Simões Garcia Baioto	XXX.496.851-XX	10	0	10	25/09/1979
44°	157	Solange Borges Cavalcante	XXX.524.271-XX	10	0	10	05/07/1981
45°	043	Ryane Dias dos Santos	XXX.089.881-XX	10	0	10	15/09/1981
46°	037	Adriana Cristina Rodrigues dos Santos	XXX.355.671-XX	10	0	10	24/08/1983
47°	139	Juliana Bruna da Cruz	XXX.428.271-XX	10	0	10	07/04/1984
48°	042	Simone Luiza Venturini	XXX.239.501-XX	10	0	10	16/10/1985
49°	024	Luciana Destro	XXX.594.391-XX	10	0	10	22/08/1989
50°	134	Maria Adriana Alves Simão do Nascimento	XXX.954.641-XX	10	0	10	23/11/1992
51°	112	Lourdes de Fátima Maria da Silva	XXX.158.401-XX	0	3	3	12/12/1976
52°	060	Orleide Andreia do Nascimento Souza	XXX.912.824-XX	0	3	3	18/03/1979
53°	011	Pricila Alcântara dos Santos Souza	XXX.464.182-XX	0	3	3	24/01/1981
54°	093	Yolanda de Castro Parentes da Rocha	XXX.177.883-XX	0	3	3	05/05/1983
55°	077	Simone Matos Nascimento	XXX.221.732-XX	0	3	3	25/12/1984
56°	007	Keidi Mara dos Santos Cruz Rocha	XXX.043.421-XX	0	3	3	23/11/1987
57°	096	Juliana Sousa Molin Stocker	XXX.959.451-XX	0	3	3	17/12/1987
58°	050	Daihany Keslin de Brito Mesquita	XXX.900.351-XX	0	3	3	02/07/1988
59°	147	Maria Tarciana Gomes dos Santos	XXX.808.531-XX	0	3	3	12/09/1989
60°	076	Fabiana Pereira da Costa	XXX.633.452-XX	0	3	3	14/11/1989
61°	166	Ana Maria dos Santos	XXX.260.114-XX	0	3	3	20/12/1989
62°	151	Tatiane Barbosa da Silva Nunes	XXX.727.861-XX	0	3	3	02/03/1990
63°	117	Dayane de Amorim Pereira	XXX.405.671-XX	0	3	3	10/06/1992
64°	132	Amanda Francisca dos Santos Costa	XXX.148.691-XX	0	3	3	08/04/1997
65°	138	Ana Cleide Paiva da Silva	XXX.891.773-XX	0	3	3	10/02/1998
66°	109	Emilly Santiago da Silva Pereira	XXX.111.221-XX	0	3	3	24/02/1998
67°	124	Simara da Silva Gutekoski	XXX.496.142-XX	0	2	2	23/12/1991

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ZONA URBANA/ PcD

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	057	Eva Moreira de Souza	XXX.371.021-XX	10	3	13	17/07/1978
2°	016	Tânia Mara Schiavini	XXX.056.951-XX	10	3	13	30/10/1978
3°	076	Fabiana Pereira da Costa	XXX.633.452-XX	0	3	3	14/11/1989

PROFESSOR- CIÊNCIAS- ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	068	Jaqueline Aparecida Gonçalves Soares	XXX.757.119-XX	20	0	20	02/05/1984
2°	067	Claudia Rodrigues da Silva	XXX.248.853-XX	10	3	13	13/03/1992
3°	062	Maurício Bezerra da Costa	XXX.270.383-XX	0	0	Pré-requisito	03/09/1989

PROFESSOR – MATEMÁTICA-ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	089	Oziane Silva Loureço	XXX.137.531-XX	10	3	13	09/09/1979
2°	097	João Gonçalo de Lim Pereira	XXX.329.635-XX	10	3	13	25/06/1981
3°	153	Adilson Kaisekamp	XXX.694.892-XX	10	1,2	11,2	24/05/1985
4°	041	Raimunda Maria da Silva	XXX.411.791-XX	0	3	3	19/11/1966
5°	149	Josiane Ferreira dos Santos	XXX.112.011-XX	0	3	3	24/03/1989
6°	158	Ediane Ribeiro de Paula	XXX.724.241-XX	0	2,9	2,9	07/06/1985

PROFESSOR - LETRAS/INGLÊS- ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	170	Ivaneide Alves de Brito Santos	XXX.681.554-XX	10	3	13	04/07/1973
2°	152	Priscila Satiro Rangel Pereira	XXX.016.991-XX	10	0	10	29/10/1983

PROFESSOR-HISTÓRIA-ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	061	Angela Mariada Silva	XXX.211.491-XX	10	3	13	23/11/1970
2°	156	Jorgel Tamar Rodrigues	XXX.113.340-XX	0	0	Pré-requisito	26/04/1968

PROFESSOR - LETRAS / PORTUGUÊS - ZONA URBANA

CLASSIF	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	086	Thaís Fernanda Amorim Cassiano Marafon	XXX.223.971-XX	30	0	30	25/06/1992
2°	004	Vera Batista de Lima	XXX.919.471-XX	10	3	13	03/01/1976
3°	083	Vera Lucia Marques Vieira	XXX.140.841-XX	10	3	13	28/09/1977

4°	088	Regina Ferreira da Silva	XXX.636.091-XX	0	0	Pré requisito	05/10/1982
5°	114	Gracielle Pelachim Costa	XXX.384.961-XX	0	0	Pré requisito	23/08/1984

PROFESSOR - GEOGRAFIA- ZONA URBANA

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	038	Karinne Gomes de Lima	XXX.452.661-XX	10	3	13	23/06/1995
2°	107	Ilderlan Sousa da Silva	XXX.937.983-XX	0	3	3	26/12/1998

PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	048	Josefa Augustinho da Silva	XXX.222.454-XX	10	3	13	19/05/1976
2°	102	Patrícia Aparecida Gonçalves Pedro	XXX.323.391-XX	10	3	13	13/08/1982
3°	044	Tiago Pereira Soares	XXX.244.002-XX	10	3	13	15/09/1982
4°	027	Eliane Giles Bonjorno dos Santos	XXX.808.369-XX	10	3	13	24/01/1987
5°	070	Kelly de Sousa Santos	XXX.390.852-XX	10	3	13	12/06/1987
6°	019	Rafael Lampert Barros	XXX.713.420-XX	10	3	13	19/03/1988
7°	073	Gilberval Almeida da Silva	XXX.298.961-XX	0	3	3	31/03/1979
8°	155	Patricia Brito Dias	XXX.597.481-XX	0	0	Pré requisito	07/09/1991
9°	165	Romario Atayde Camargo	XXX.844.971-XX	0	0	Pré requisito	06/07/1994
10°	123	Fernanda Ferreira Campos	XXX.829.832-XX	0	0	Pré requisito	21/02/1997

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA/ PcD

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	155	Patricia Brito Dias	XXX.597.481-XX	0	0	Pré requisito	07/09/1991

PROFESSOR - PEDAGOGIA - DISTRITO MARECHAL RONDON

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	052	Seliane Agostini da Silva Pedrosa	XXX.251.670-XX	10	3	13	09/03/1988
2°	140	Cléa Rodrigues da Silva	XXX.212.531-XX	0	3	3	22/05/1981
3°	035	Tatiana Tomasi da Silva	XXX.009.611-XX	0	3	3	17/03/1996

PROFESSOR - PEDAGOGIA - DISTRITO ITAMARATI NORTE

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	104	Christian Rogerio dos Santos	XXX.504.341-XX	10	3	13	21/11/1994
2°	085	Rayane Samara Souza Denis Rodrigues	XXX.142.981-XX	10	3	13	15/08/1996
3°	101	Andreia Alves de Almeida	XXX.970.691-XX	10	0	10	04/02/1989

PROFESSOR - PEDAGOGIA - DISTRITO ITAMARATI NORTE -PcD - ZONA RURAL

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	101	Andreia Alves de Almeida	XXX.970.691-XX	10	0	10	04/02/1989

AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- MARECHAL CANDIDO RONDON

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	122	Jucilene Paulino do Nascimento	XXX.391.614-XX	10	3	13	15/01/1972
2°	094	Rosilda de Souza Arruda Ribeiro	XXX.343.241-XX	10	3	13	15/12/1976
3°	059	Edineia Dias de Melo	XXX.305.502-XX	10	3	13	04/03/1987
4°	091	Solaine de Lourdes Silva	XXX.539.891-XX	10	3	13	29/01/1991
5°	031	Aline Gonçalves de Almeida	XXX.937.521-XX	10	3	13	16/11/1991
6°	018	Kaira Santana da Silva	XXX.630.481-XX	5	3	8	27/07/1993
7°	092	Taniele Alves Pina	XXX.836.441-XX	5	0,5	5,5	06/07/1997
8°	159	Avair de Oliveira Favalessa	XXX.237.541-XX	5	0	5	12/05/1972
9°	082	Salvina Gomes dos Reis da Silva	XXX.629.211-XX	0	3	3	03/05/1972
10°	015	Edileuda Cardoso de Araujo	XXX.837.121-XX	0	3	3	05/02/1975
11°	100	Márcia Cristina Menezes do Nascimento	XXX.572.594-XX	0	3	3	12/11/1981

12°	087	Ana Claudia Isbrecht	XXX.179.131. XX	0	3	3	05/06/1982
13°	120	Elizangela Caitano dos Santos	XXX.862. 274-XX	0	3	3	31/12/1982
14°	040	Maria de Lourdes dos Santos Costa	XXX.781. 811-XX	0	3	3	07/03/1983
15°	058	Wanessa dos Anjos Vieira Ferreira	XXX.788. 341-XX	0	3	3	22/06/1983
16°	010	Cristiane Maria dos Santos	XXX.084. 121-XX	0	3	3	26/06/1986
17°	021	Maria Aparecida Pereira da Silva	XXX.683. 764-XX	0	3	3	09/03/1987
18°	128	Jalberta Maria da Silva	XXX.899. 241-XX	0	3	3	25/10/1988
19°	072	Adiana Alves de Lima	XXX.015. 661-XX	0	3	3	08/11/1989
20°	053	Amanda Cordeiro Prata Buenos Aires	XXX.844. 502-XX	0	3	3	13/01/1990
21°	032	Claudilene Alves Florio	XXX.071.822. XX	0	3	3	15/01/1990
22°	017	Mirna Graciela Costa	XXX.970. 111-XX	0	3	3	09/10/1990
23°	106	Taynara Maria Pereira da Costa	XXX.928. 221-XX	0	3	3	04/01/1998
24°	012	Camila Mariana dos Santos Gomes	XXX.941. 121-XX	0	3	3	28/02/2000
25°	105	Henrique da Souza Dias	XXX.801. 931-XX	0	3	3	01/02/2003
26°	131	Maria José Pereira de Sousa	XXX.065. 544-XX	0	2,5	2,5	08/12/1987
27°	014	Taiza de Sousa Conceição	XXX.241. 213-XX	0	1,2	1,2	23/12/1993
28°	169	Rosa Maria Andrade Rabelo Luiz	XXX.917. 746-XX	0	0	Pré requisito	16/09/1965
29°	162	Susana Ebertz	XXX.464. 991-XX	0	0	Pré requisito	02/03/1975
30°	029	Karla Andréa de Queiroz	XXX.968. 136-XX	0	0	Pré requisito	26/05/1977
31°	121	Gean Marcelo dos Santos	XXX.809. 224-XX	0	0	Pré requisito	30/11/1979
32°	065	Cristiane Lemos de Oliveira dos Santos	XXX.397. 192-XX	0	0	Pré requisito	03/03/1980
33°	095	Jose Ribamar Silva Brito	XXX.211. 373-XX	0	0	Pré requisito	19/03/1980

34°	148	Angla Nascimento dos Santos	XXX.299.463-XX	0	0	Pré requisito	20/02/1983
35°	164	Amanda Rafaela Fortes de Oliveira	XXX.940.671-XX	0	0	Pré requisito	06/11/1984
36°	034	Ana Claudia da Silva Alcântara	XXX.317.271-XX	0	0	Pré requisito	10/08/1987
37°	144	Vandetania Sousa	XXX.978.423-XX	0	0	Pré requisito	25/10/1988
38°	137	Daiane de Fátima Wisniewski	XXX.596.041-XX	0	0	Pré requisito	17/08/1989
39°	081	Letícia Rodrigues Vieira de Souza	XXX.234.861-XX	0	0	Pré requisito	07/03/1990
40°	063	Erica Nunes de Brito	XXX.171.883-XX	0	0	Pré requisito	09/08/1990
41°	066	Josielton Moraes de Sousa	XXX.412.181-XX	0	0	Pré requisito	26/06/1991
42°	167	Danielly dos Santos Cunha	XXX.930.602-XX	0	0	Pré requisito	02/01/1993
43°	163	Dênis Celestino da Silva	XXX.050.872-XX	0	0	Pré requisito	06/05/1993
44°	079	Geissa Pereira Araujo	XXX.133.915-XX	0	0	Pré requisito	29/07/1993
45°	136	Heber Maqui da Silva Santos	XXX.559.965-XX	0	0	Pré requisito	25/03/1995
46°	115	Ariolanda Ferreira dos Santos Freitas	XXX.481.625-XX	0	0	Pré requisito	10/11/1995
47°	154	Gabriela de Oliveira Mourão da Silva	XXX.658.823-XX	0	0	Pré requisito	11/11/1998
48°	084	Sthefany Souza Ramos Vieira	XXX.225.761-XX	0	0	Pré requisito	08/07/2000
49°	119	Larissa Meireles Martins	XXX.856.401-XX	0	0	Pré requisito	22/09/2000
50°	142	Diogo Inácio Guedes	XXX.558.861-XX	0	0	Pré requisito	07/10/2000
51°	013	Rafaela dos Santos Leite	XXX.342.741-XX	0	0	Pré requisito	08/02/2003
52°	033	José Adriano Ribeiro Filho	XXX.076.871-XX	0	0	Pré requisito	27/09/2003
53°	168	Andrielly Alves Rizzotto	XXX.145.691-XX	0	0	Pré requisito	12/11/2003
54°	141	Graziela Inácio Guedes	XXX.558.981-XX	0	0	Pré requisito	01/06/2005
55°	129	Jhenyfer Tais de Vargas Rodrigues	XXX.956.311-XX	0	0	Pré requisito	01/01/2006

AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- DISTRITO ITAMARATI NORTE

CLASSIF	N° Inscrição	Candidato	CPF	Pontos por Titulação	Pontos por Atualização Pedagógica	Total de Pontos	Data de Nasc.
1°	150	Katia Flavia dos Santos Silva	XXX.508. 271-XX	5	3	8	18/07/1988
2°	099	Valdirene Nunes da Silva	XXX.675. 501-XX	5	0	5	01/04/1980
3°	130	Josiane Carla de Araujo	XXX.933. 981-XX	5	0	5	25/05/1993
4°	113	Jucelia Gonçalves	XXX.560. 641-XX	0	3	3	13/01/1977
5°	135	Luciane de Lima Oliveira	XXX.296. 032-XX	0	0	Pré requisito	30/11/1979
6°	090	Rosângela Ferreira de Souza	XXX.753. 541-XX	0	0	Pré requisito	17/06/1980

7°	146	Gislene Emidio Alves Silva	XXX.914. 551-XX	0	0	Pré requisito	14/10/1992
8°	133	Camila Ferraz Gonzaga de Miranda	XXX.207. 691-XX	0	0	Pré requisito	19/03/1993
9°	110	Adriele da Silva Garay	XXX.189. 331-XX	0	0	Pré requisito	29/03/1995
10°	145	Helen Regina Pereira Silva	XXX.567. 558-XX	0	0	Pré requisito	09/06/1995
11°	161	Thamilles Paixão Almeida	XXX.472. 681-XX	0	0	Pré requisito	06/10/2003
12°	064	Julia Duarte Martins	XXX.654. 691-XX	0	0	Pré requisito	03/12/2005

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: 51.054.389 GUSTAVO ALBERTO DE FARIA

CNPJ: 51.054.389/0001-99

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 233.760,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

CNPJ: 08.852.651/0001-11

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 4.900,00

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE ABRIL DE 2024/FUNSEM**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARIA CLEUDA SILVA DE SANTANA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º da Constituição Federal, cumulado com o artigo 4º, §9º, da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 11, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei Municipal nº 1.170, de 09 de maio de 2007, e da Lei Municipal nº 2.084/2019, atualizada pelos Decretos Executivos 332/2022 e 36/2023, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial de Professor - com proventos integrais, em favor da Sra. Maria Cleuda Silva de Santana, servidora pública municipal, inscrita sob a matrícula funcional nº 565, portadora da cédula de identidade/RG nº 22*. **6 SSP/AL e inscrita no CPF nº 699.***.***-68, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe “D”, Nível “20”, Carga Horária 40h, *contando com um total de 9.374 dias contributivos*, que corresponde a 25 anos, 8 meses e 9 dias, conforme o processo nº 2024.04.32304P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA OS SERVIDORES JONAS FERREIRA DE ALMEIDA E ALEX BUENO DE FREITAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GESSICA R. ALVES DREHER LTDA

CNPJ: 32.481.040/0001-99

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

VALOR: R\$ 293.382,40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME

CNPJ: 21.668.414/0001-63

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS REPAROS.

VALOR: R\$ 14.250,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 028/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos de serralheria com sua devida instalação, bem como pequenos reparos, teve como vencedora a empresa: **NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** com valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME** com valor total de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**, **METALURGICA PARECIS LTDA** com valor total de **R\$ 1.309.292,00 (um milhão e trezentos e nove mil e duzentos e noventa e dois reais)**, **51.054.389 GUSTAVO ALBERTO DE FARIA** com valor total de **R\$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais)**, **METAL CONCEITO LTDA** com valor total de **R\$ 234.611,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e onze reais)**, **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** com valor total de **R\$ 119.222,00 (cento e dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, da candidata aprovada no Concurso Público Municipal n° 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
73°	CAROLYNE LETICIA MOMBACH

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL USF - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
23°	ISAIAS PICOLLI SCHNEIDER

Cargo: PSICOLOGO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
16°	CAMILA NUNES MENDES

Cargo: NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
09°	LIGIAMARA TIBES CEREDA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 18 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, teve como vencedora a empresa: **GESSICA R. ALVES DREHER LTDA**, com valor total de **R\$ 293.382,40 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n° 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
74°	THAIANA NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL USF – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
24°	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
11°	CLEITON PARDINHO SANTOS

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: A & L COMÉRCIO E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.292.948/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 06 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 25% DO LOTE 05)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	BOTINA DE AMARRAR, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM NOBUK, FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO), ILHOSES E PASSADORES METÁLICOS, LINGUETA FOLE ACOLCHOADA, COLARINHO COM TRÊS GOMOS ACOLCHOADOS FORRADOS, FORRO DA GASPEA EM NAÓ TECIDO, EMENDAS DE TOPO, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA, PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. TAMANHOS 35 A 43. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: FUJIWARA, BRACOL, MARLUVAS) MARCA OFERTADA: BRACOL	150 PAR	R\$ 108,33	R\$ 16.249,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.249,50 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	BOTA CANO LONGO COTURNO UNISSEX APH SOCORRISTA 100% COURO. PRODUTO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA, PORTA OBJETOS (PORTA FACA) EM BORRACHA COM PERSONALIZAÇÃO APH SOCORRISTA, FIXADO NOS DOIS PÉS PELO LADO EXTERNO. PESO DA BOTA +/- 1.800 G. ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT HIDROFUGADO, FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT, ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FORRADA EM TECIDO TÊXTIL E POLIÉSTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO, REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO, PALMILHA DE CONFORTO EM P.U DE ALTA PERFORMANCE E ALTISSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS), FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESERÇÃO DO SUOR, SOLADO EXCLUSIVO MULTIFUNCIONAL EM BORRACHA DE BAIXO DESGASTE (ABRASÃO), COMPOSTO POR BORRACHA EM POLÍMEROS ESPECIAIS, COM ALTO GRIP (ANTE ESCORREGAMENTO), RESISTENTE A OLEO COMBUSTÍVEL, AO CALOR DE CONTATO POR ATÉ 1 MINUTO A 300°C, LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AQUAPLANAGEM, ZONA DE FLEXÕES, TRAVAS CENTRAIS PROJETADAS PARA QUANDO O USUÁRIO, EM UMA EVENTUAL ESCALADA DE MURO, POSSA TER ESTABILIDADE E DIMINUIÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ESCORREGAR, GASPEA EM COURO/BORRACHA: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA PARA EVITAR DESGASTES DO COURO, (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO	25 PAR	R\$ 411,86	R\$ 10.296,50

	PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BMBRASIL, MARLUVAS, ASPHALT). MARCA OFERTADA: MARLUVAS			
24	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, CANO MÉDIO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES NO SOLADO, NAS CORES BRANCA OU PRETA. TAMANHOS 35 AO 43. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: INNPRO) MARCA OFERTADA: BRACOL	50 PAR	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.871,50 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CINTO ERGONÔMICO LOMBAR PARA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE E CARGA DE MATERIAIS. TAMANHOS: P/M/G/GG/XG. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CSEG) MARCA OFERTADA: MARZOLA	50 UND	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.730,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CARTUCHO QUÍMICO INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS, GAS ACIDO, PESO 210 G, COR AMARELO, REFERÊNCIA 6003. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: 3M, CARBOGRAFITE, SUPER SAFETY) MARCA OFERTADA: PLASTCOR	380 UND	R\$ 15,13	R\$ 5.749,40
46	CARTUCHO QUÍMICO INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PESO 190H, COR PRETA COM LETRAS BRANCAS, REFERÊNCIA 6001. ((MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: 3M, CARBOGRAFITE, SUPER SAFETY) MARCA OFERTADA: PLASTCOR	380 UND	R\$ 15,13	R\$ 5.749,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.498,80 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	PAR JOELHEIRA PARA OBTER O MÁXIMO DE PROTEÇÃO AOS JOELHOS DOS PILOTOS. CARACTERÍSTICAS: SEMI-ARTICULADA ANATÔMICA, CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO INJETADO, PROJETADA EM 3 PEÇAS PARA MAIOR AJUSTE E CONFORTO, 3 ELÁSTICOS COM REGULAGEM EM VELCRO: INTERIOR EM EVA; DESIGN ERGONÔMICO. MARCA OFERTADA: ASW	10 PAR	R\$ 215,87	R\$ 2.158,70
70	PAR DE COTOVELEIRA MOTOCICLISTA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. COTOVELEIRA POLISPORT PROTEGER EM QUEDA DA MOTO, E BATIDAS DE GALHOS, PEDRAS OU OBJETOS QUE PODEM OCORRER, DESIGN ERGONÔMICO COM FLUXO DE AR EFICIENTE, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA PERMITIR UM AJUSTE PERSONALIZADO, MECANISMO DE DOBRADIÇA COM FENDA PERMITE ARTICULAÇÃO FLUENTE DO COTOVELO. FABRICADO DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO INVOLUCRO DE POLIPROPILENO VENTILADO PARA FORNECER FLUXO DE AR DE RESFRIAMENTO. MARCA OFERTADA: ASW	10 PAR	R\$ 213,20	R\$ 2.132,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.290,70 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	MÁSCARA ARTESANAL EM TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS, COR BRANCA, MODELO BICO DE PATO, MARCA OFERTADA: DI MAGLI	300 UND	R\$ 3,16	R\$ 948,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	A SINALIZAÇÃO "PERIGO" OBEDECER ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DEVENDO SER UTILIZADA ONDE EXISTE RISCO IMINENTE À SAÚDE E, PRINCIPALMENTE, À VIDA DO TRABALHADOR. PVC. MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E DURÁVEL. BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E NÃO PROPAGA CHAMA (AUTO EXTINGUIVEL), INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO. MEDIDA: 24X16 CM. MARCA OFERTADA: SAFE PARK	100 UND	R\$ 3,47	R\$ 347,00
79	CARTELA COM 12 UNIDADES DE ETIQUETA 110 V OU 220V AUTO ADESIVA PARA TOMADAS, COMPRIMENTO X LARGURA 3 CM X 1 CM. MARCA OFERTADA: SAFE PARK	200 UND	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

80	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA COM ELO GRANDE. CORRENTE EM PVC ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ELOS TAMANHO MEDIO/GRANDE. *PRODUTO POR METRO. • CORRENTE DE PLÁSTICO UTILIZADA PARA ISOLAMENTO OU SINALIZAÇÃO DE ÁREAS; • MATERIAL: POLIETILENO; • MEDIDAS DO ELO: 63 X 34 X 9 MM. UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOCAIS, COMO OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS, ESTACIONAMENTOS. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR) MARCA OFERTADA: SAFE PARK	2.000 MTS	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
81	PEDESTAL PARA DEMARCAÇÃO. COR: AMARELO/PRETO. • PEDESTAL POLIETILENO 90X17CM • ALTURA: 90CM; • PESO: 5 ½; • BASE: 21CM. UTILIZADO EM ESPAÇOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE DEMARCAÇÃO. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR) MARCA OFERTADA: SAFE PARK	100 UND	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.297,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 60.885,50 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 02.402.735/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

VIGÊNCIA: DE 18/04/2024 à 18/04/2025

LOTE 01- MÓVEIS PLANEJADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = altura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	785	R\$417,31	R\$ 327.588,35
02	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF 25 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	760	R\$ 485,36	R\$ 368.873,60
03	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF de no mínimo 30 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	590	R\$ 603,23	R\$ 286.534,25

04	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF de no 60mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 800mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 800mm). • Painéis tv / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	475	R\$ 560,19	R\$ 330.512,10
05	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	760	R\$ 512,86	R\$ 389.773,60
06	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF 18mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	630	R\$ 495,82	R\$ 312.366,60
07	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras MDF 30mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	920	R\$ 641,10	R\$ 589.812,00
08	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO EM MDF TIPO LACA sendo utilizados para tampos / laterais / saias / prateleiras e portas MDF 15 mm ou de acordo com projeto apresentado, nas cores escolhidas pelo cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os mesmos parâmetros dos itens anteriores em conformidade com o móvel fabricado.	M ²	450	R\$ 872,31	R\$ 392.539,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R2.998.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).					

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 2.998.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCINEIRO PARA PEQUENOS

REPAROS, REFORMAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **JC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.990.472/0001-34, sendo Credenciamento 001/2024, processo de Inexigibilidade nº 002/2024. Campo Verde – MT, 19 de abril de 2024. HÉLIDA B. M.P.HÜBNER - Presidente da CPC.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 50.036.351/0001-20

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

VIGÊNCIA: DE 18/04/2024 à 18/04/2025

Lote 22

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
28	Pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata de 250 gramas.	Unid	88	160	R\$ 10,87	R\$ 1.739,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.739,20 (Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).						

Lote 81

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
95	Macarrão - tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor na cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes ar-	Unid	DALLAS	1.731	R\$ 2,90	R\$ 5.019,90

	tificiais, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: URBANO, GALLO, AMÁLIA, PETYBON, RENATA, ADRIA, LIANE, NINFA, DALLAS)					
96	Macarrão - tipo seca para macarronada, formato penne, cor na cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: URBANO, GALLO, AMÁLIA, PETYBON, RENATA, ADRIA, LIANE, NINFA, DALLAS)	Unid	DALLAS	3.310	R\$ 3,35	R\$ 11.088,50
97	Macarrão - tipo seca para macarronada, formato parafuso, cor na cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: URBANO, GALLO, AMÁLIA, PETYBON, RENATA, ADRIA, LIANE, NINFA, DALLAS)	Unid	DALLAS	4.302	R\$ 3,45	R\$ 14.841,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$30.950,30 (Trinta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos).						

Lote 105

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
129	Coco em flocos - amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades, acondicionado em embalagem apropriada úmido e adoçado, embalagem de 5kg.	Unid	SUPERCOCO	116	R\$ 158,33	R\$18.366,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.366,28 (Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).						

Lote 109

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
133	Emulsificante - mistura estabilizante para fins alimentícios, embalagem de 3kg.	Unid	SELECTA	16	R\$ 131,05	R\$ 2.096,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.096,80 (Dois Mil e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 134

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
164	Colorífico - tipo colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, em embalagem de 500 gramas.	Unid	MARATA	1.139	R\$ 7,23	R\$ 8.234,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.234,97 (Oito Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).						

Lote 170

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
202	Brócolis congelado - em embalagem de 1 kg, higienizado, pré-cozido, sem conservantes e sem sódio. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Unid	LAR	1.020	R\$ 20,88	R\$ 21.297,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.297,60 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).						

Lote 172

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
204	Seleto de legumes congelado - em embalagem de 1 kg, composto por: batata, brócolis, ervilha, cenoura e milho, higienizado, pré-cozido, sem conservantes e sem sódio. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Unid	LAR	1.305	R\$ 25,28	R\$ 32.990,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.990,40 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 115.675,55 (Cento e Quinze Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 27.981.389/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

VALIDADE: 18/04/2024 à 18/04/2025

Lote 30

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	------------	-------	-----	----------------	-------------

36	Leite em pó sem lactose- embalagem de 380 gramas.	Unid	CCGL	100	R\$ 33,94	R\$ 3.394,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.394,00 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais).						

Lote 44

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
52	Biscoito cream cracker integral - zero de gordura trans, com posto por farinha de trigo integral, aromatizado artificialmente, gordura vegetal hidrogenada, sal, extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 350 a 400 gramas.	Unid	DALLAS	430	R\$ 7,20	R\$ 3.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3096,00 (Três Mil e Noventa e Seis Reais).						

Lote 66

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
75	Pão de hot dog - Alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó, 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água, 1,8g de fermento biológico, 0,05g de anti-mofo, pesando 50g a unidade, embalado em saco plástico, embalagem aproximada de 500 gramas.	Unid	CHIPAS	1.400	R\$ 10,03	R\$ 14.042,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.042,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Dois Reais).						

Lote 69

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
78	Azeitona – verde, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	Unid	LOLITA	190	R\$ 20,06	R\$ 3.811,40
79	Azeitona – verde, sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em sachê de 120 a 170 gramas drenado.	Unid	CAMPO BELO	205	R\$ 9,56	R\$ 1.959,80
80	Azeitona preta – sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em sachê de 120 a 170 gramas drenado.	Unid	VAL FER-TIL	20	R\$ 11,14	R\$ 228,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).						

Lote 80

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
93	Macarrão - tipo seca para sopa, formato argolinha ou conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico de 500 gramas.	Unid	DALLAS	1.620	R\$ 5,39	R\$ 8.731,80
94	Macarrão - tipo seca para sopa, formato de letrinhas (alfabeto), cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico de 500 gramas.	Unid	DALLAS	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.049,80 (Nove Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 82

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
98	Macarrão de arroz- sem glúten, embalagem de 500 gramas. (parafuso, penne ou espaguete).	Unid	URBANO	610	R\$ 4,91	R\$ 2.995,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.995,10 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).						

Lote 84

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
100	Preparado sólido artificial para refresco – sabores diversos, composto tipo refresco em pó, possuir no mínimo 8% em peso de frutas em pó, dissolúvel em água, livre de conservantes e substancias estranhas, controle domínio solicitado feito por análises laboratoriais, acondicionado em embalagem de 1 kg, com validade mínima de 12 meses.	Unid	QUALIMAX	305	R\$ 16,39	R\$ 4.998,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.998,95 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).						

Lote 89

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
107	Chá de camomila - com 15 gramas cada, caixa com 10 unidades.	Unid	LEAO	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50
108	Chá de erva cidreira - com 15 gramas cada, caixa com 10 unidades.	Unid	LEAO	180	R\$ 6,47	R\$ 1.164,60
109	Chá de erva doce - com 15 gramas cada, caixa com 10 unidades.	Unid	LEAO	190	R\$ 4,62	R\$ 877,80
110	Chá de hortelã - com 15 gramas cada, caixa com 10 unidades.	Unid	LEAO	190	R\$ 5,37	R\$ 1.020,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.039,20 (Quatro Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).						

Lote 101

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
122	Maionese – emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem hermeticamente fechado de 500 gramas.	Unid	MARIA	381	R\$ 8,92	R\$ 3.398,52
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.398,52 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).						

Lote 107

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
131	Coco ralado - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades, acondicionado em embalagem apropriada úmido e adoçado, embalagem de 100 gramas.	Unid	MENINA	340	R\$ 8,42	R\$ 2.862,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.862,80 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 108

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
132	Coco em flocos - amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades, acondicionado em embalagem apropriada úmido e adoçado, embalagem de 100 gramas.	Unid	SOCOCO	360	R\$ 9,72	R\$ 3.499,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.499,20 (Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).						

Lote 114

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
138	Chocolate ao leite - tipo bombom, redondo, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, embalado em embalagem atóxica de 1 kg (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SONHO DE VÁLSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR)	Unid	SERENATA	225	R\$ 54,22	R\$ 12.199,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.199,50 (Doze Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 137

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
167	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 1 kg.	Unid	PAIOL	131	R\$ 41,98	R\$ 5.499,38
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.499,38 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).						

Lote 143

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
173	Polvilho doce - Tipo 1, branca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg.	Unid	PAIOL	420	R\$ 11,90	R\$ 4.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.998,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).						

Lote 144

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
174	Polvilho azedo - Tipo 1, branca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg.	Unid	MIKA	220	R\$ 13,59	R\$ 2.989,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.989,80 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 88.461,77 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LB LEO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.920.168/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

VALIDADE: 18/04/2024 à 18/04/2025

Lote 17

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
11	Erva cidreira (capim santo) - Produto a granel de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada de 01 kg.	Unid	PAIOL	130	R\$ 47,49	R\$ 6.173,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.173,70 (Seis Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).						

Lote 60

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
68	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelha, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 320 a 350 gramas, SEM GLÚTEN (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: FUGINI, ELEFANTE, DAJUDA, OLÉ)	Unid	FUGINI	657	R\$ 3,03	R\$ 1.990,71
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.990,71 (Mil e Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).						

Lote 113

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
137	Melhorador para produtos de panificação (Conservante químico) - embalagem de 20kg.	Unid	SORPAN	42	R\$ 334,50	R\$ 14.049,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.049,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Nove Reais).						

Lote 117

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
141	Chocolate ao leite em barra - preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, contem glúten, embalagem atóxica contendo 1 kg	Unid	HARALD	140	R\$ 38,00	R\$ 5.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.328,40 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).						

Lote 126

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
156	Seleto de legumes - em conserva, composta de grãos inteiros, selecionada, higienizada, com grãos inteiros, peso drenado de 170 gramas, firme e intacta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Unid	BONARE	1.760	R\$ 4,30	R\$ 7.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.627,20 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).						

Lote 131

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
161	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, (pó fino homogêneo), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de plástico impermeável, fechado com 1kg.	Unid	APTI	229	R\$ 13,07	R\$ 2.993,03
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.299,89 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).						

Lote 136

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
166	Lentilha – tipo 1, constituída de grãos inteiros, embalagem de 500 gramas	Unid	PINDUCA	320	R\$ 16,00	R\$ 5.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.120,00 (Cinco Mil e Cento e Vinte Reais).						

Lote 138

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
168	Camomila flor – Produto a granel de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada de 01 kg.	Unid	PAIOL	17	R\$ 75,00	R\$ 1.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.275,00 (Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).						

Lote 141

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
171	Óleo de girassol - em embalagem de 900 ml	Unid	SALADA	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.020,00 (Mil e Vinte Reais).						

LOTE 145

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
175	Margarina folhada – para uso em massas folhadas e croissants, 80% de gordura, embalagem de 2 kg.	Unid	RICCA	47	R\$ 53,30	R\$ 2.505,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.505,10 (Dois Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Dez Centavos).						

Lote 171

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
203	Couve flor congelado - em embalagem de 1 kg, higienizado, pré-cozido, sem conservantes e sem sódio. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Unid	GRANO	560	R\$ 24,99	R\$ 13.994,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.994,40 (Três Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 62.008,94 (Sessenta e Dois Mil e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 /2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRE DOS SANTOS SILVA CNPJ: 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

VALIDADE: 18/04/2024 à 18/04/2025

Lote 18

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
12	Açúcar tipo refinado - obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg.	Unid	União	235,00	R\$ 7.703,75	R\$ 1.703,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.703,75 (Mil e Setecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)						

Lote 27

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
33	Seleta de legumes em conserva – sem adição de sal e açúcar, linha profissional em embalagem de sachê e peso líquido de 3 kg.	Unid	BONARE	365,00	R\$ 45,87	R\$ 16.742,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.742,55(Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)						

Lote 28

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
34	Milho verde em conserva – sem adição de sal e açúcar, linha profissional em embalagem de sachê e peso líquido de 2,7 kg.	Unid	BONARE	930,00	R\$ 35,26	R\$ 32.791,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.791,80(Trinta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos0)						

Lote 29

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
35	Dueto (milho e ervilha) em conserva – sem adição de sal e açúcar, linha profissional em embalagem de 1,7 kg.	Unid	BONARE	325,00	R\$ 38,32	R\$ 12.454,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.454,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)						

Lote 57

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
65	Biscoito doce sem recheio tipo rosquinha de coco - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem de 600 a 700 gramas, (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: RANCHEIRO, VITARELLA, MABEL, MARILAN, NINFA)	Unid	Mabel	2.586,00	R\$ 8,51	R\$ 22.006,86
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.006,86 (Vinte e Dois Mil e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)						

Lote 58

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
66	Biscoito doce sem recheio tipo maisena - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem de 350 a 400 gramas, (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL, RANCHEIRO, MARILAN, PANCO, PIRAQUÊ, LIANE, VITARELLA).	Unid	VITARELLA	3.155,00	R\$ 6,65	R\$ 20.980,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.980,75 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)						

Lote 59

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
67	Biscoito doce sem recheio tipo leite - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem de 350 a 400 gramas (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL, RANCHEIRO, MARILAN, PANCO, PIRAQUÊ, LIANE, VITARELLA).	Unid	VITARELLA	790,00	R\$ 6,63	R\$ 5.237,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.237,70 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)						

Lote 61

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
69	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelha, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 840 a 860 gramas, SEM GLÚTEN (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: FUGINI, ELEFANTE, DAJUDA, OLÉ)	Unid	FUGINI	2.247,00	R\$ 11,41	R\$ 25.638,27
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.638,27(Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)						

Lote 62

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
70	Molho de tomate – produto preparado com frutas maduras e sãs, sem pele, sem sementes, acrescidas de condimentos, sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico, e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, embalagem de aproximadamente 1 kg.	Unid	Quero	188,00	R\$ 11,71	R\$ 2.201,48
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.201,48 (Dois Mil e Duzentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)						

Lote 64

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
72	Tempero pronto com pimenta - obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cúrcuma, acidulante, antiumectante, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plástica, resistente, vedado, pesando 1kg.	Unid	Tio Jonas	35,00	R\$ 16,27	R\$ 569,45
73	Tempero pronto sem pimenta - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossódico, e outras substâncias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, com aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, embalado em balde de polietileno atóxico fechado hermeticamente com peso líquido de 1 kg	Unid	Tio Jonas	115,00	R\$ 14,82	R\$ 1.704,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.273,75 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)						

Lote 73

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
86	Milho verde - em conserva, pesando aproximadamente 2 kg drenado, de boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sem sujidade, sem fungos, acondicionado em lata.	Unid	BONARE	649,00	R\$ 32,34	R\$ 20.988,66
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 20.988,66(Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)						

Lote 74

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
87	Ervilha - em conserva, pesando aproximadamente 2 kg drenado, de boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sem sujidade, sem fungos, acondicionado em lata.	Unid	BONARE	515,00	R\$ 33,77	R\$ 17.391,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.391,55(Dezessete Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)						

Lote 75

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
88	Vinagre - de maçã, resultante da fermentação da maçã, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado embalagem de 750 ml.	Unid	Galo	798,00	R\$ 9,02	R\$ 7.197,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.197,96 (Sete Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)						

Lote 79

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
92	Gelatina - sabores variados, composto de sal, maltodextrina, vitamina A,C,D, sulfato de zinco (zinco), selênio de sódio (selênio), acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Com fenilalanina, de boa qualidade, sem glúten, acondicionado em embalagem de 20 gramas.	Unid	Sol	840,00	R\$ 2,52	R\$ 2.116,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.116,80 (Dois Mil e Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)						

Lote 83

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QNT	Valor Unitário	Valor Total
99	Massa alimentícia para lasanha – tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 500 gramas.	Unid	Dallas	35,00	R\$ 10,54	R\$ 368,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 368,90 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)						

Lote 95

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
116	Bala - mastigável, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico de aproximadamente 600 gramas.	Unid	YOGURTE	1.120,00	R\$ 13,37	R\$ 14.974,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$14.974,40 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)						

Lote 96

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
117	Pirulito – Tipo coração ou picolé, embalagem de aproximadamente 600 gramas.	Unid	Florestal	920,00	R\$ 14,44	R\$ 13.284,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.284,80(Treze Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)						

Lote 97

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
118	Doce de leite – tipo cremoso, em pasta, composto de leite e açúcar, acondicionado em embalagem de 400 gramas.	Unid	Triangulo	137,00	R\$ 12,75	R\$ 1.746,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.746,75 9Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)						

Lote 98

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
119	Doce de leite - tipo simples, em pasta, composto de leite e açúcar, acondicionado em embalagem de 10 kg. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ORIGEM, DA PROVINCIA, VIAÇÃO, AUREA, TRIANGULO, FRIMESA, COMAJUL, SANTA CLARA)	Unid	Triangulo	35,00	R\$ 126,02	R\$ 4.410,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.410,70 (Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Setenta Centavos)						

Lote 100

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
121	Doces de goiaba - (goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, sem adição de água, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalagem de 4,8 kg (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: AUREA, DA PROVINCIA, FLEISCHMANN, CEPERA, VAL, PREDILECTA, OLÉ)	Unid	Val	45,00	R\$ 55,63	R\$ 2.503,35
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.503,35 (Dois Mil e Quinhentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)						

Lote 103

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
124	Refrigerante à base de extrato de cola – composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 02 litros.	Unid	ICE COLA	200,00	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
125	Refrigerante à base de extrato de guaraná- composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem de 2 litros.	Unid	VIVER	620,00	R\$ 7,07	R\$ 4.383,40
126	Refrigerante à base de extrato de laranja – composto de extrato de laranja, contendo 2,5% a 3,5% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	Unid	VIVER	470,00	R\$ 6,90	R\$ 3.243,00
127	Refrigerante à base de extrato de limão – composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, 2,5% a 3% de suco de limão, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca de 2 litros.	Unid	SUKITA	470,00	R\$ 6,96	R\$ 3.271,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.233,60 (Doze Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)						

Lote 121

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
146	Leite condensado – composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado embalagem de 395 gramas.	Unid	ITALAC	544,00	R\$ 6,82	R\$ 3.710,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.710,08 (Três Mil e Setecentos e Dez Reais e Oito Centavos)						

Lote 122

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
147	Leite condensado - composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem de 2,5 a 2,6 kg. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ, ITAMBÉ, VENCEDOR)	Unid	Piracanjuba	120,00	R\$ 43,20	R\$ 5.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.184,00 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)						

Lote 123

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total

148	Mistura para bolo sabor banana - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	NITA	30,00	R\$ 64,02	R\$ 1.920,60
149	Mistura para bolo sabor abacaxi - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	NITA	30,00	R\$ 63,68	R\$ 1.910,40
150	Mistura para bolo sabor chocolate - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	NITA	30,00	R\$ 64,07	R\$ 1.922,10
151	Mistura para bolo sabor coco - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	NITA	30,00	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
152	Mistura para bolo sabor laranja - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	NITA	30,00	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
153	Mistura para bolo sabor fubá - embalagem de 5kg. Validade mínima de 3 meses. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, BENTA, RENATA, VILMA E FLEISCHMANN, YOKI, DR. OETKER, SOL, ITALAC, UNIÃO, LIANE)	Unid	Nita	30,00	R\$63,53	R\$1.905,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.520,00 (Onze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 259.662,46 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 /2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.812.830/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

VALIDADE: 18/04/2024 à 18/04/2025

Lote 20

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
14	Camomila - constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de 05 gramas.	Unid	Mika	110,00	R\$2,14	R\$235,40
15	Erva doce – em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, embalagem de 10 gramas.	Unid	Mika	250,00	R\$2,11	R\$527,50
16	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 05 gramas.	Unid	Mika	330,00	R\$2,10	R\$693,00
17	Açafrão em pó - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 30 gramas.	Unid	Mika	870,00	R\$1,99	R\$1.731,30
18	Cravo da índia em grãos – obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente, embalagem de 10 gramas.	Unid	Mika	120,00	R\$4,42	R\$530,40
19	Canela em casca - obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 10 gramas.	Unid	Mika	370,00	R\$2,19	R\$810,30
20	Canela em pó - fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 10 gramas.	Unid	Mika	380,00	R\$2,11	R\$801,80
21	Noz moscada moída- constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substancias estranhas, acondicionado em pacotes de 05 gramas.	Unid	Mika	40,00	R\$2,32	R\$92,80
22	Pimenta do reino moída - em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 30 gramas.	Unid	Mika	80,00	R\$4,21	R\$336,80
23	Queijo parmesão ralado – acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 50 gramas.	Unid	Tirolez	290,00	R\$7,38	R\$2.140,20
24	Bicarbonato de sódio – acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 30 gramas.	Unid	Mika	340,00	R\$2,00	R\$680,00
25	Sal amoníaco - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 30 gramas.	Unid	Mika	40,00	R\$2,46	R\$98,40
26	Pimenta rosa - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 20 gramas.	Unid	Mika	116,00	R\$4,50	R\$522,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.199,55 (Nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)						

Lote 32

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
38	Biscoito de água e sal zero lactose - embalagem de 330 a 400 gramas.	Unid	Dallas	260,00	R\$7,51	R\$1.952,60
39	Biscoito de maisena zero lactose - embalagem de 330 a 400 gramas.	Unid	Dallas	260,00	R\$6,76	R\$1.757,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.710,20 (Três Mil e Setecentos e Dez Reais e Vinte Centavos)

Lote 43

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
51	Leite longa vida zero lactose - Embalagem de 1 litro.	Unid	LEITBOM	248	R\$ 1,41	R\$ 1.837,68

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.837,68 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete Reais e sessenta e oito Centavos)

Lote 63

Item	Especificação do objeto	Referência	Marca	QDT	Valor Unitário	Valor Total
71	Milho de pipoca – de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp de 500 gramas.	Unid	Mika	370,00	R\$ 4,32	R\$ 1.598,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.598,40 (Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Lote 65

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
74	Pão de forma - massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, anti-mofo, sal, pesando aproximadamente 500 gramas, embalado em saco plástico pvc atóxico, peça inteira fatiado, com vida útil de 7 dias.	Unid	SEVEN BOYS	444	R\$ 9,00	R\$ 3.996,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.996,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Lote 67

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
76	Creme de leite – apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas	Unid	MOCOCA	652	R\$ 3,74	R\$ 2.438,48

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.438,48 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Lote 70

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
81	Farofa de milho temperada pronta – amarelada, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, embalagem de 500 gramas.	Unid	MIKA	80	R\$ 11,38	R\$ 910,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 910,40 (Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Lote 71

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
82	Suco concentrado - sabor de maracujá, benzoato de sódio e outras substancias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml.	Unid	DA FRUTA	203	R\$10,00	R\$2.030,00
83	Suco concentrado - sabor de uva, benzoato de sódio e outras substancias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml.	Unid	DA FRUTA	349	R\$ 6,25	R\$2.181,25
84	Suco concentrado - sabor de caju, benzoato de sódio e outras substancias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml.	Unid	DA FRUTA	94	R\$ 8,00	R\$ 752,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.963,25 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote 78

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
91	Biscoito com sal - tipo cream cracker - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas embalagem de 350 a 400 gramas. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL, MARILAN, SOL, RENATA)	Unid	MARILAN	2.168	R\$ 5,78	R\$12.531,04

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.531,04 (Doze Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos).

Lote 102

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
123	Farinha de rosca – seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	Unid	PULLMANN	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Lote 112

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
136	Leite de coco - natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada de 200 ml.	Unid	BAHIA	320	R\$ 4,51	R\$ 1.443,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.443,20 (Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**Lote 116**

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
140	Chocolate granulado ao leite - preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, embalagem de 1 kg.	Unid	HARALD	65	R\$ 32,15	R\$ 2.089,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.089,75 (Dois Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lote 127

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
157	Ervilha - em conserva, composta de grãos inteiros de ervilha, selecionada, higienizada, com grãos inteiros, peso drenado de 170 gramas, firme e intacta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Unid	BONARE	460	R\$ 4,52	R\$ 2.079,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.079,20 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lote 128

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
158	Bebida láctea - sabor morango, coco, pêssego. Composto de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de frutas, fermento lácteo, aroma natural, corante natural e conservantes. Embalados em sacos de polietileno leitoso com 01 litro. A embalagem deve conter validade de 15 a 30 dias a contar da data de entrega, com os registros obrigatórios nos órgãos competentes.	Unid	FRUTAP	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.516,20 (Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Lote 130

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
160	Amendoim - cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, embalagem de 500 gr.	Unid	DIODORO	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais).

Lote 132

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
162	Fubá de milho - fino, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	Unid	DIODORO	1.260	R\$ 2,85	R\$ 3.591,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.591,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais).

Lote 140

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
170	Açúcar mascavo - com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, sem fermentação, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, embalagem de 1 kg.	Unid	DA COLONIA	54	R\$ 23,79	R\$ 1.284,66

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.284,66 (Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lote 142

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
172	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg.	Unid	DONA DE	1.203	R\$ 6,98	R\$ 8.396,94

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.396,94 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lote 146

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
176	Abobrinha verde - de primeira qualidade, tamanho máximo de 20 cm e coloração verde uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	1.630	R\$ 7,76	R\$ 12.648,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.648,80 (Doze Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lote 148

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
178	Abacate - manteiga, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	Kg	IN NATURA	95	R\$ 7,91	R\$ 751,45

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 751,45 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Lote 149

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
179	Brócolis - comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	861	R\$ 33,37	R\$ 28.731,57
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.731,57 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).						

Lote 150

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
180	Banana da terra - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	1.890	R\$ 10,53	R\$ 19.901,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.901,70 (Dezenove Mil e Novecentos e Um Reais e Setenta Centavos).						

Lote 151

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
181	Couve flor - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	772	R\$ 39,66	R\$ 30.617,52
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.617,52 (Trinta Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).						

Lote 152

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
182	Couve manteiga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração verde escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas, acondicionado em caixa de madeira. Maço contendo 06 folhas em cada.	Mç	IN NATURA	815	R\$ 4,83	R\$ 3.936,45
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.936,45 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).						

Lote 153

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
183	Cheiro verde - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas. Maço contendo de 150 a 200 gramas cada.	Mç	IN NATURA	3.450	R\$ 4,06	R\$ 14.007,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.007,00(Quatorze Mil e Sete Reais).						

Lote 154

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
184	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	909	R\$ 6,08	R\$ 5.526,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.526,72 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).						

Lote 159

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
189	Mamão papaia - de primeira qualidade, com maturação ideal para consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas. Frutas selecionadas.	Kg	IN NATURA	330	R\$ 15,12	R\$ 4.989,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.989,60 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).						

Lote 161

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
191	Pepino tipo caipira - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	1.290	R\$ 7,35	R\$ 9.481,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.481,50 (Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 162

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total

192	Pera - d'água, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	Kg	IN NATURA	512	R\$ 18,56	R\$ 9.502,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.502,72 (Nove Mil e Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).						

Lote 163

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
193	Pimentão verde – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	553	R\$ 10,97	R\$ 6.066,41
194	Pimentão amarelo – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	200	R\$ 30,32	R\$ 6.064,00
195	Pimentão vermelho – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	200	R\$ 30,32	R\$ 6.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.194,41 (Dezoito Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).						

Lote 164

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
196	Quiabo – de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	240	R\$ 15,82	R\$ 3.796,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.796,80 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 165

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
197	Repolho roxo - liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	1.640	R\$ 10,50	R\$ 17.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.220,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Vinte Reais).						

Lote 166

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
198	Uva – Thompson sem semente, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	Kg	IN NATURA	844	R\$ 33,86	R\$ 28.577,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.577,84 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).						

Lote 167

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
199	Vagem - tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas plásticas.	Kg	IN NATURA	272	R\$ 35,40	R\$ 9.628,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.628,80 (Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 168

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
200	Pimenta de cheiro in natura - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	Kg	IN NATURA	104	R\$ 31,97	R\$ 3.324,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.324,88 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).						

Lote 169

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
201	Leite de amêndoas – Sem sabor, em embalagem de 1 litro.	Unid	ALMOND BREEZE	327	R\$ 19,28	R\$ 6.304,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.304,56 (Seis Mil e Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 291.803,62 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.348.306/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A TIPO ABA FRONTAL E TIPO ABA TOTAL, COM CASCO CONFECCIONADO EM CÉLULON OU INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA CARNEIRA, COM OU SEM JUGULAR. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: MAS, 3M, PLÁSTCOR). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	20 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
02	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B TIPO ABA TOTAL, COM CASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES NA SUSPENSÃO, MODELO COM OU SEM JUGULAR. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: MAS, 3M, PLÁSTCOR). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	50 UND	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
03	JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANÇA, COM 02 GANCHO. (MARCAS SUGERIDAS: MAS, 3M, PLÁSTCOR). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	50 UND	R\$ 4,90	R\$ 245,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	SAPATO PARA COZINHA-BRANCO SUPER LEVE (PVA) – CONFORTÁVEL – FÁCIL HIGIENIZAÇÃO – CABEDAL ANTIMICROBIANA – PALMILHA ANTIMICROBIANA – EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL – SOLADO ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: WORKER). MARCA OFERTADA: INNPRO	15 PARES	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
20	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - NR10. TAMANHO 35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA). MARCA OFERTADA: EPI360	30 PAR	R\$ 74,60	R\$ 2.238,00
21	BOTA TÉRMICA BAIXA TEMPERATURA FORRADA, A BOTA DE PVC TÉRMICA CANO CURTO BRANCA COM FORRO DE LA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: BRACOL	05 PAR	R\$ 61,19	R\$ 305,95
22	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES PLÁSTICAS NA PARTE FRONTAL COSTURA TERMOSSELADA E COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP).	120 PAR	R\$ 25,25	R\$ 3.066,00

(MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: NEXUS) MARCA OFERTADA: BIDIM			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.629,95 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	CONE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA FLEXÍVEL 75CM C/ FAIXA REFLETIVA, DEVE POSSUIR FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA E ADAPTÁVEL A PLACA PRONTA. CORES: LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	100 UND	R\$ 56,10	R\$ 5.610,00
83	FITA ZEBRADA, COMPOSTO DE COSTA TO MACIO DE PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO • COMPRIMENTO: 200M LARGURA: 7CM • CORES: AMARELO E PRETO. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	500 UND	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
84	PLACAS DOBRÁVEIS DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SINALIZA). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	10 UND	R\$ 63,10	R\$ 631,00
85	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC EM CORES CITRÍCAS, REFORÇADO INTERAMENTE COM TÊCIDO DE POLIÉSTER 100% IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA LUMINOSIDADE AFIXADAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS PARA ATINGIR 360 GRAUS DE VISUALIZAÇÃO. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR). (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	100 UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.290,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 20.779,95 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 012/2019

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 012/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE JARDINEIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S.****Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de julho de 2024, contados a partir do dia 1º de maio de 2024.****Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 018/2024 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro

de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023 (Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Area em M²
Ana Paula Gonçalves Marzinotti	017.824.***-64	37	18	Greenville II	360
Itacir Antoninho Rech	065.634.***-53	22	14	Campo Real	450
Izaías Jose Da Silva	045.074.***-88	36	35	Greenville II	360
Joares Alves Da Silva	562.061.***-49	37	15	Greenville II	360
Lorimar Marques de Arruda	904.170.***-00	14	22	São Miguel	240
Monica Andrade Mota	902.577.***-87	14	16	São Miguel	240
Paula Renata Otake Guollo	064.812.***-73	36	33	Greenville II	360
Rejane Cristina Soares Cosmo	001.598.***-99	03	03	Cidade Alta II	306,36
Renee Nunes Vieira	622.002.***-04	37	17	Greenville II	360
Valdete Silva Braga	017.668.***-64	44	04	São Miguel	240
Vilma Ribeiro Dos Santos	031.673.***-27	36	41	Greenville II	360

Campo Verde, 22 de abril de 2024.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA

Objeto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

Valor: R\$ 604.741,56 (seiscentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência do Contrato: 19 de abril de 2024 a 17 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ONDA PRO IMPORTADORA E MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL

Valor: R\$ 7.569,90 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: 19 de abril de 2024 a 18 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Valor: R\$ 102.415,82 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 19 de abril de 2024 a 18 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ELCI GAMPERT AULER

Objeto: Locação de imóvel para instalação do programa "Melhor em Casa", da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Vigência do Contrato: 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2024

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 25 de abril de 2025, contados a partir do dia 26 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.973.126/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, SEM BICO DE AÇO. TAMANHOS 35 A 43. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: QUALIDADE EQUIPARA OU SUPERIOR FUJIWARA, BRACOL, MARLUVAS) MARCA OFERTADA: CRIVAL	400 PAR	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
17	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, COM BICO DE AÇO. TAMANHOS 35 A 43. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: QUALIDADE EQUIPARA OU SUPERIOR FUJIWARA, BRACOL, MARLUVAS) MARCA OFERTADA: CRIVAL	10 PAR	R\$ 50,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BOTINA DE AMARRAR, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM NOBUK, FECHAMENTO EM ATAÇADOR (CADARCO), ILHOSES E PASSADORES METÁLICOS. LINGUETA FOLE ACOLCHOADA. COLARINHO COM TRÊS GOMOS ACOLCHOADOS FORRADOS. FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO. EMENDAS DE TOPO, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. TAMANHOS 35 A 43. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: FUJIWARA, BRACOL, MARLUVAS) MARCA OFERTADA: BRACOL	450 PAR	R\$ 145,00	R\$ 62.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 62.250,00 (SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO NOS TECIDOS, LAMINADO DE PVC, PROTIVIN, POLIÉSTER, TREV-CAP, TREVIRA KP 350, TREVIRA KP 400, TREVIRA KP 500, TREVIRA KP 1000, TIPO FRONTAL OU BARBEIRO COM MANGAS, ILHOSES PLÁSTICOS OU METÁLICOS, USO DE CORDÃO DE TECIDO OU TIRAS DO MESMO TECIDO DO AVENTAL. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAICOL MARCA OFERTADA: PLASTCOR	20 UND	R\$ 27,31	R\$ 546,20
26	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA; MODELO BARBEIRO; MANGAS LONGAS COM TIRAS EM RASPA E VELCRO PARA AJUSTES; TIRAS EM RASPA E ARGOLAS METÁLICAS NA CINTURA; FECHAMENTO NAS COSTAS COM ELÁSTICOS E VELCRO NO PESCOÇO PARA AJUSTES. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BIG) MARCA OFERTADA: PLASTCOR	10 UND	R\$ 60,47	R\$ 604,70
27	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHEIRO, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: RIO VALEY) MARCA OFERTADA: RIOVALLEY	15 UND	R\$ 89,94	R\$ 1.349,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 86.250,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ nº 19.611.064/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	CAPA DE CHUVA: COMPOSTA POR JAQUETA E CALÇA, COM CAPUZ, SUPER RESISTENTE. 100% IMPERMEÁVEL. SOLDA REFORÇADA NA CAVA DA MANGA E ENTRE AS PERNAS DA CALÇA. REFLETIVO NAS COSTAS. GOLA ALTA. FECHAMENTO DA MANGA POR VELCROS. FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER, PROTEGIDO POR LAPELA DUPLA. BOLSO EXTERNO E INTERNO NA JAQUETA. ELÁSTICO NA BAINHA DA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. CORTE EXCLUSIVO NA JAQUETA. MATERIAL INTEIRO SEM EMENDAS. CALÇA COM ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA. TAMANHOS: P/M/G/GG/XG. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PANTANEIRO) MARCA OFERTADA: BRASCAMP	30 UND	R\$ 93,07	R\$ 2.792,10
31	CONJUNTO IMPERMEÁVEL 01 CALÇA, 01 CAPA 75CM MANGA LONGA C/ CAPUZ POLIETILENO 0,12MM (PLÁSTICO) E ELÁSTICOS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PASTCOR) MARCA OFERTADA: PREVEMAX	20 UND	R\$ 31,68	R\$ 633,60
32	CONJUNTO BLUSA/CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTICHAMA, PROTEGE CONTRA ARCO VOLTAICO ATÉ O RISCO 1 OU 2 DA NFPA, VARIANDO CONFORME O ATPV DO TECIDO, BLUSA DE MANGAS LONGAS COM TIRAS DE AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO, PUNHOS COM BOTÃO OU VELCRO, APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS OPCIONAL. TAMANHOS: P/M/G/GG/XG. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAICOL) MARCA OFERTADA: MAICOL	80 UND	R\$ 310,01	R\$ 24.800,80
33	JAPONA COM TOUCA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA - JAPONA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% NAILONRESINADO, FORRADA COM MANTA TÉRMICA ACRÍLICA E POLIÉSTER, FECHAMENTO EM VELCRO E BOTOESDE PRESSÃO METÁLICA, CAPUZ EMBUTIDO E PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO. SUPORTA BAIXAS TEMPERATURAS DE ATÉ APROXIMADAMENTE - 35 °C. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) MARCA OFERTADA: MAICOL	05 UND	R\$ 106,90	R\$ 534,50
34	CALÇA TÉRMICA NYLON PARA CÂMARA FRIA -35° - CALÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, MANTA TÉRMICA INTERNA DE POLIÉSTER DE 150G/M², ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FE-	05 UND	R\$ 70,69	R\$ 353,45

CHAMENTO ATRAVÉS DE CORDÃO DE ALGODÃO PRETO NA CINTURA. IDEAL PARA TEMPERATURAS ATÉ -35° (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) MARCA OFERTADA: MAICOL			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.114,45 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	TALABARTE "Y" SEM ABSORVEDOR DE IMPACTO CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO TUBULAR AMARELO, ELÁSTICO EMBUTIDO EM FORMA DE "Y". 02 GANCHOS UMBILICAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM FORJADO, 01 GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 20MM FORJADO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CSEG) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER	25 UND	R\$ 153,14	R\$ 3.828,50
36	MOSQUETÃO OVAL COM TRAVA DUPLA E ROSCA, ABERTURA 20MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO DE 22.2KN. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CSEG) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER	25 UND	R\$ 28,34	R\$ 708,50
37	TALABARTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA, DIÂMETRO DE 16MM, COMPRIMENTO DE 1,80M, PROTEÇÃO EM PVC TUBULAR AZUL, COM COMPRIMENTO DE 70CM, SISTEMA REGULADOR EM AÇO INOX, COM UM MOSQUETÃO OVAL EM AÇO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CSEG) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER	25 UND	R\$ 163,29	R\$ 4.082,25
38	CINTO ELETRICISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CARBOGRAFIT) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER	05 UND	R\$ 213,88	R\$ 1.069,40
39	TRAVA-QUEDA PARA CORDA 12MM, EM FITA, EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, PARA SUBIR E DESCER LIVREMENTE; DUPLA TRAVAMENTO NO CORPO; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CSEG) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER	25 UND	R\$ 138,89	R\$ 3.472,25
40	CINTO BOLSA PORTA FERRAMENTAS ELETRICISTA CARTUCHEIRA BOLSOS (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAZOLA) MARCA OFERTADA: MAZOLA	10 UND	R\$ 44,71	R\$ 447,10
41	CORDA DE SEGURANÇA POLIAMIDA 12MM. POR METRO. CONFORME: NBR 14.626/2020 (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASMODIA) MARCA OFERTADA: CORDAS PAMPA	600 M	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
42	CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS ALTURA RESGATE ESPAÇO CONFINADO. CINTURA DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 330 0003 AIR CINTO CONSIDERADO 7 PONTOS POR CONTER 2 PONTOS	25 UND	R\$ 311,68	R\$ 7.792,00

NA CINTURA, 2 PARA ESPAÇO CONFINADO, 1 PONTO NO UMBILICAL, 1 NO FRONTAL E 1 NO DORSAL. • INDICADOR DE QUEDA • 5 PONTOS DE CONEXÃO: DORSAL, FRONTAL, POSICIONAMENTO E SUSPENSÃO • CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER DE 45MM DE LARGURA • SUPORTE ACOLCHOADO NAS COSTAS, OMBROS E NAS PERNAS • FAIXA LOMBAR ACOLCHOADA COM 20CM DE ALTURA • FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO E CROMADO • ARGOLA EM AÇO E GALVANIZADO • PORTA-FERRAMENTAS (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CARBOGRAFITE) MARCA OFERTADA: DEGOMASTER			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.440,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATRO-CENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	LUVA DE SEGURANÇA, ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSES: 2 - COM ORLA REFORÇADA POR ENROLAMENTO DO CANO DA LUVA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ELZA) MARCA OFERTADA: ORION	04 PAR	R\$ 594,29	R\$ 2.377,16
57	LUVA DE SEGURANÇA, ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSES: 4 - COM ORLA REFORÇADA POR ENROLAMENTO DO CANO DA LUVA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ELISA) MARCA OFERTADA: ORSON	04 PAR	R\$ 1.533,37	R\$ 6.133,48
58	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NAILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SUPER SAFETY) MARCA OFERTADA: DANNY	300 PAR	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
59	LUVA PARA ALTAS TEMPERATURAS (2500), DE FIO TÉRMICO, 05 DEDOS, COM CANO LONGO DE MÍNIMO 45 CM. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: RIO VALEY) MARCA OFERTADA: RIO VALLEY	15 PAR	R\$ 174,01	R\$ 2.610,15
60	LUVA TÉRMICA THRYM PARA ALTA TEMPERATURA 250° E BAIXA TEMPERATURA -30° DESENVOLVIDA EM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE. A LUVA DE PROTEÇÃO THRYM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO FRIO, UMIDADE E CALOR DE CONTATO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: DELTA PLUS) MARCA OFERTADA: DELTA PLUS	20 PAR	R\$ 48,18	R\$ 963,60
61	LUVA DE POLIETILENO CANO LONGO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO LISO, CANO LONGO, COM ELÁSTICO. GRAU ALIMENTÍCIO. LUVA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA COM RESINA DE POLIETILENO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO), LISA, SEM COMPONENTE METÁLICO OU CONTAMINANTE, COM ELÁSTICO QUE AJUDA NA VEDAÇÃO DO ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM E ESPESURA APROXIMADA DE 20MICRAS.	100 PAR	R\$ 3,74	R\$ 374,00

	(DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: VOLK) MARCA OFERTADA: PREVEMAX			
62	LUVA DE PALPAÇÃO- INSEMINAÇÃO. LUVA DE PALPAÇÃO TRANSPARENTE 90 CM - CAIXA C/ 100 UNIDADES - (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: NEOGEN) MARCA OFERTADA: WAGO	03 CX	R\$ 151,43	R\$ 454,29
63	LUVA DE RASPA REFORÇADA ABV CANO EXTRALONGO 30CM. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BIG) (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: ARCLAN	30 PAR	R\$ 20,22	R\$ 606,60
64	LUVA ANTICORTE (HPPE) COM DUPLO BANHO 1007N ASPECTOS GERAIS: LUVA DE SEGURANÇA EM FIOS DE ELASTANO E FIBRA DE VIDRO COM POLIETILENO (HPPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRILÍCO SAND NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SUPER SAFETY) MARCA OFERTADA: SUPERSAFETY	400 PAR	R\$ 21,64	R\$ 8.656,00
65	LUVA MOTO MOTOCICLISTA 100% IMPERMEÁVEL FUNÇÃO TOUCHSCREEN NOS DEDOS INDICADORES, TECIDO EMBORRACHADO NA PALMA DAS MÃOS, REFORÇO NA PALMA DAS MÃOS, CANO LONGO, FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHO: P-M-G-GG (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: HELT	10 PAR	R\$ 137,71	R\$ 1.377,10
66	LUVA VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 UNID (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: DESCARPACK	20 CX	R\$ 20,22	R\$ 404,40
67	PAR DE LUVA PARA MECÂNICO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM BORRACHA NÍTRICA, COM REVESTIMENTO FISH SCALE GRIP. MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SUPER SAFETY) (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: SUPERSAFETY	30 PAR	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
68	MANGOTE TÉRMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL, MANGOTE PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E DO ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, IMPERMEABILIZADO E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: RIO VALLEY	20 PAR	R\$ 162,07	R\$ 3.241,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.989,98 (VINTE E NOVO MIL, NOVE-CENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

86	ÓCULOS PLUMBÍFERO, FABRICADO COM CHUMBO PARA ATENUAÇÃO DA RADIAÇÃO, PROTEÇÃO FRONTAL 0,75MMPB; PROTEÇÃO LATERAL 0,50MMPB (MILÍMETRO DE CHUMBO), DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, APOIO DO NARIZ CONFORTÁVEL, ALTA TRANSPARENCIA ÓPTICA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: KONEX	03 UND	R\$ 1. 177,83	R\$ 3. 533,49
87	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO NAS COSTAS (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: NUCLEMAX	03 UND	R\$ 1. 373,89	R\$ 4. 121,67
88	PROTETOR PARA TIREÓIDE PLUMBÍFERO (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: NUCLEMAX	03 UND	R\$ 248,94	R\$ 746,82

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.401,98 (OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 90.946,41 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.949.604/0001-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÓCULOS PROTEÇÃO LARANJA 546 BLOQUEADOR DE LUZ AZUL - ESCURIDÃO VIRTUAL BLUE CONTROL IDEAL PARA DENTISTAS LUZ ULTRAVIOLETA, VULCANIZAÇÃO, TRABALHO COM LÂMPADA DE LUZ DE CÚRA - ANTI-RAIO AZUL NOCIVO, FORNECEM PROTEÇÃO DURANTE TODO O DIA, CONTRA O EFEITO PREJUDICIAL - LUZ AZUL VISÍVEL DE ALTA ENERGIA - ÓCULOS BLOQUEADOR ANTI RAIOS LUZ AZUL - OS ÓCULOS / BLOQUEIOS DE LUZ AZUL PC LENTE-UVV, PROPORCIONA UMA BOA EXPERIÊNCIA VISUAL. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: UNIVET, SAFET, SUPER SAPER SAFETY) MARCA OFERTADA: FMOLD	80 UND	R\$ 45,74	R\$ 3.659,20
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR LABORATORIO MEDICO, DENTISTA SAUDE. • MATERIAL: POLICARBONATO - TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO: PROTEÇÃO UV. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: DANNY, KALIPSO) MARCA OFERTADA: DELTA PLUS	280 UND	R\$ 10,80	R\$ 3.024,00
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE NAS CORES CINZA E INCOLOR. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MI-	450 UND	R\$ 10,85	R\$ 4.882,50

	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: UNIVET, SAFET, KALIPSO) MARCA OFERTADA: DANNY			
07	ÓCULOS DE SOBREPOR, ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR E CINZA COM MEIA BORDA SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA. HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS A ARMAÇÃO POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: KALIPSO	20 UND	R\$ 12,06	R\$ 241,20
08	MÁSCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA. POSSUI APOIO PARA CABEÇA COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E MENOR FADIGA. CONTA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULA SOLAR, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE VISÃO: 93X43MM. ESTÁGIO CLARO: DIN 4 ESTÁGIO ESCURO: DIN 9-13 TEMPO DE RESPOSTA: 1/25000 PROTEÇÃO DO FILTRO UV/IR: DIN 16 DIMENSÕES DO FILTRO: 110X90X9MM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 ~ 55°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10-70°C PESO: 480G (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: LYNUS MSL-5000) MARCA OFERTADA: LYNUS MSL	20 UND	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80
09	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM TIRA DE REGULAGEM SILICONE ELÁSTICA. PROTETOR FACIAL FACE SHIELD SUPER. EPI COM TIRA DE REGULAGEM VISOR PET E ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, PROJETADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES COM ALTA PROTEÇÃO PARA RESPIROS, FLUIDOS E RISCO ORGÂNICO. PROTEÇÃO COMPLETA PARA CRÂNIO E FACE. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: PLASTCOR	100 UND	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
10	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR. COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO, COM VISOR FIXO OU BASCULANTE E FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10, 12 OU 14. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR) MARCA OFERTADA: DELTA PLUS	10 UND	R\$ 21,93	R\$ 219,30
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR OU VERDE COM CERCA DE 205 MM DE LARGURA E 150, 208 OU 245 MM DE ALTURA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: LEDAN) MARCA OFERTADA: LEDAN	25 UND	R\$ 30,04	R\$ 751,00
12	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA TONALIDADE 8/10/12 E 14, FORMATO RETANGULAR. (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR) MARCA OFERTADA: CARBOGRAFITE	50 UND	R\$ 4,64	R\$ 232,00

13	LENTE DE VIDRO INCOLOR, FORMATO RETANGULAR PARA MÁSCARA DE SOLDA. MARCA OFERTADA: CARBOGRAFITE	50 UND	R\$ 4,14	R\$ 207,00
----	--	--------	----------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG, PRODUZIDO EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CONICAS, TAMANHO ÚNICO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: QUALIDADE EQUIPARA OU SUPERIOR A CARBOGRAFITE) MARCA OFERTADA: UMP	200 UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
15	ABAFADOR DE RUÍDOS, MÍNIMO 20 DB, CONSTITUÍDO POR ARCO FLEXÍVEL AJUSTÁVEL, TIRAS DE SUSTENTAÇÃO E CONCHAS, COM BORDAS PROVIDAS DE ALMOFADAS DE VEDAÇÃO, ENVOLVENDO TODA A PARTE EXTERNA DO PAVILHÃO AURICULAR. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: 3M, TAURUS, MAS, CARBOGRAFITE) MARCA OFERTADA: QUALITY	120 UND	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	PROTETOR SOLAR FPS 50. (MARCAS SUGERIDAS: QUALIDADE EQUIPARA OU SUPERIOR: LUVEX, NUTRIEX) MARCA OFERTADA: NUTRIEX	500 UND	R\$ 18,08	R\$ 9.040,00
72	CREME PROTETOR (GRUPO 3) PARA A PELE HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, ÓLEO, SOLVENTE, QUEROSENE E OUTROS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS: QUALIDADE EQUIPARA OU SUPERIOR NUTRIEL, HELP, HAND) MARCA OFERTADA: NUTRIEX	150 UND	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.360,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	CHAPÉU LEGIONÁRIO, EM MICROFIBRA, ADULTO, COM PROTEÇÃO NA NUCA, CALDA DE 25 CM DE ALTURA, PARA PROTEGER A NUCA E AS ORELHAS CONTRA RAIOS SOLARES, COM REGULADOR DE CORDÃO EM POLIÉSTER. MARCA OFERTADA: NACIONAL	250 UND	R\$ 25,43	R\$ 6.357,50
74	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), REFORÇO NA ABA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TIPO ARABE. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SAYRO) MARCA OFERTADA: J&G	50 UND	R\$ 19,64	R\$ 982,00

75	CAPUZ TÉRMICO E TOUCAS NINJA DE LÃ E SUEDE TÉRMICAS PARA CÂMARAS FRIAS SUPORTANDO TEMPERATURAS ABAIXO DE -0°C. O CAPUZ DE SEGURANÇA SÃO CONFECCIONADOS EM LÃ ACRÍLICA, TOTALMENTE FECHADO COM ABERTURA PARA OS OLHOS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: QUALIFEX	05 UND	R\$ 43,10	R\$ 215,50
76	CAPUZ BALACLAVA (ELÉTRICA) (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: COMMANDERS) (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: HERCULES	20 UND	R\$ 101,75	R\$ 2.035,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 40.230,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.763.552/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	CONJUNTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL PARA PULVERIZAÇÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS: COMPOSTO DE BLUSÃO, CALÇA E BONÉ ARABE. BLUSÃO DE VESTIR PELA CABEÇA COM GOLA PADRE, COM MANGAS COMPRIDAS COM OU SEM ELÁSTICO PARA AJUSTE DO PUNHO E COM AJUSTE DE TIRAS NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COM TIRAS OU CORDÃO PARA AJUSTE NA, COM REFORÇO DE PVC OU NYLON ABAIXO DO JOELHO NA PARTE FRONTAL OU INTEIRIÇO. CAPUZ DO TIPO BONE ARABE. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: AGR 300, REPTEC, AGRO GOL) MARCA OFERTADA: AMERICASEG	250 UND	R\$ 62,96	R\$ 15.740,00
29	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC FORRADO, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS E BÓTEOS DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO. TAMANHOS: P/ M/ G/ GG/ XG (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAICOL) MARCA OFERTADA: TOTAL CAPAS	400 UND	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

47	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E ELASTOMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS E PARA PARTICULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL E DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: 3M, CARBOGRAFI-TE, SUPER SAFETY) MARCA OFERTADA: 3M	150 UND	R\$ 139,75	R\$ 20.962,50
----	---	---------	------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.962,50 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	RESPIRADOR DESCARTÁVEL FILTRANTE PFF1 PARA PARTICULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, COM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PARA AJUSTE, SENDO 01 NA ALTURA DA NUCA E OUTRO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO; UMA TIRA METÁLICA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ALLIANCE) MARCA OFERTADA: CAMPER	150 UND	R\$ 1,12	R\$ 168,00
49	RESPIRADOR DESCARTÁVEL FILTRANTE PFF2 PARA PARTICULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, COMPOSTO POR 04 CAMADAS DE FILTROS, COM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PARA AJUSTE, SENDO 01 NA ALTURA DA NUCA E OUTRO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO; UMA TIRA METÁLICA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL, DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ALLIANCE) MARCA OFERTADA: CAMPER	1.000UND	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.288,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM RASPA PUNHO 15 CM, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BIG) MARCA OFERTADA: PROBEM	30 PAR	R\$ 11,20	R\$ 336,00
51	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CINCO DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, CANO CURTO, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BIG)	500 PAR	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	MARCA OFERTADA: CALSEG LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO, PARA ELETRICISTAS, LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). MARCA OFERTADA: PROBEM	20 PAR	R\$ 25,20	R\$ 504,00
53	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; COR VERDE, ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, COM INTERIOR LISO OU FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: KALIPSO) MARCA OFERTADA: VOLK	250 PAR	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
54	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOCK, MODELO REVERSÍVEL E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PLASTCOR) MARCA OFERTADA: VOLK	250 PAR	R\$ 3,00	R\$ 750,00
55	LUVA DE GARI: LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO COM SUPORTE TÊXTIL E REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL NA COR VERDE OU AZUL. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KALIPSO, ACRINIT, VOLK) MARCA OFERTADA: VOLK	500 PAR	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.690,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 54.840,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.950.966/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 19/04/2025

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	RESPIRADOR FACE INTEIRA, MODELO DA SÉRIE 6.000, COMPATÍVEL COM OS CARTUCHOS DA SÉRIE 6.000 PARA GASES E VAPORES, E COM OS FILTROS DA SÉRIE 2.000 PARA PARTICULAS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: 3M, PLASTCOR) MARCA OFERTADA: SUPER SAFETY	70 UND	R\$ 762,14	R\$ 53.349,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.349,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 15 (EXCLUSIVO ME/EPP - 25% DO LOTE 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	RESPIRADOR FACE INTEIRA, MODELO DA SÉRIE 6.000, COMPATÍVEL COM OS CARTUCHOS DA SÉRIE 6.000 PARA GASES E VAPORES, E COM OS FILTROS DA SÉRIE 2.000 PARA PARTÍCULAS. (DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). (MARCAS SUGERIDAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: 3M, PLASTCOR) MARCA OFERTADA: SUPER SAFETY	17	R\$ 762,14	R\$ 12.956,38

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.956,38 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 66.306,18 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 08 de Maio de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 19 de Abril de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 07 de Maio de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 19 de Abril de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 078/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 078/2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "SABINA LAZARIN PRATI".

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA LTDA

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R\$ 18.695,43 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 659.697,77 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 26.348.306/0001-27**, lotes 01, 07 e 26; **L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 45.949.604/0001-17**, lotes 02, 03, 22 e 23; **SSG Soluções LTDA – CNPJ 46.973.126/0001-43**, lotes 04, 05 e 09; **A & L COMERCIO E PROTECAO LTDA – CNPJ 50.292.948/0001-36**, lotes 06, 08, 13, 16, 21, 24 e 25; **BARAOSEG LTDA – CNPJ 53.763.552/0001-18**, lotes 10, 17, 18 e 19; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57**, lotes 11, 12, 20 e 27; e **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 41.950.966/0001-77**, lotes 14 e 15. Campo Verde, 19 de abril de 2024.

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO N°. 033, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N°. 033, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento, na data de 19 de abril de 2024 do Sr. **João Bosco Nogueira Alves**;

Considerando que o Sr. João Bosco Nogueira Alves, atuava desde 2002 na Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte do Município de Campo Verde-MT.

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. João Bosco Nogueira Alves.

Art. 2º. Durante os próximos 03 (três) dias, todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro em sinal de luto e respeito.

Art. 3º. O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, será mantido normalmente, sem interrupção.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT onde sagrou-se vencedora a empresa: PANTANAL MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ n. 25.306.981/0001-20**

Em conformidade com a legislação vigente em vigor.

Campo Verde – MT, 19 de Abril de 2024.

HÉLIDA B. M. P.HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 002 DE 2024**

RESOLUÇÃO CMS/MT nº 002 de 2024

Dispõe sobre a aprovação da certificação do Projeto Instituto Cavalgar (Equoterapia).

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

III – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências.

V- Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI- Portaria nº 575 de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º- APROVADA POR UNANIMIDADE CONFORME ATA 004/2024 DE 21/03/2024.

- Aprovação da certificação do Projeto Instituto Cavalgar (Equoterapia).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Amanda Santos da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA – CODAP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS,**

PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO onde sagrou-se vencedora a empresa: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ n. 13.093.483/0001-68

Em conformidade com a legislação vigente em vigor.

Campo Verde – MT, 19 de Abril de 2024.

HÉLIDA B. M. P.HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 02.402.735/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

VIGÊNCIA: DE 18/04/2024 à 18/04/2025

LOTE 01- MÓVEIS PLANEJADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = altura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	785	R\$417,31	R\$ 327.588,35
02	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF 25 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	760	R\$ 485,36	R\$ 368.873,60
03	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF de no mínimo 30 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) • Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	590	R\$ 603,23	R\$ 286.534,25
04	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF de no 60mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm) • Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 800mm) • Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 800mm). • Painéis tv / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal) • Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	M ²	475	R\$ 560,19	R\$ 330.512,10
05	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	760	R\$ 512,86	R\$ 389.773,60
06	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF 18mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	630	R\$ 495,82	R\$ 312.366,60
07	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras MDF 30mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada a escolha do cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) • Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	M ²	920	R\$ 641,10	R\$ 589.812,00
08	Confeção e instalação de m ² em móvel planejado tipo FECHADO EM MDF TIPO LACA sendo utilizados para tampos / laterais /saías / prateleiras e portas MDF 15 mm ou de acordo com projeto apresentado, nas cores escolhidas pelo cliente e para fundos / caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m ² de cada móvel serão utilizados os mesmos parâmetros dos itens anteriores em conformidade com o móvel fabricado.	M ²	450	R\$ 872,31	R\$ 392.539,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R2.998.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 2.998.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024 – objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF**, que teve como vencedora a empresa: **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.402.735/0001-77**. Campo Verde, 18 de abril de 2024. HÉLIDA B. M.P. HÜBNER – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

JEANS AUGUSTO SOUTES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 Q 08, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

LUCAS ANTONIO SOUTES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 Q 08, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE,

a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

FABIO CESAR SOUTES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 Q 08, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão e organização patrimonial, para atender às necessidades dos diversos órgãos municipais - serviços de levantamento de bens móveis e imóveis existentes, realização de baixas de bens inservíveis com separação destes para futuro leilão, identificação e incorporação de bens sem tombamento, avaliações e aplicação de valor justo, de corte e residual, quando for o caso, depreciações, atualizações dos registros contábeis e software de informática, bem como todas as ações necessárias conforme determina a legislação vigente para a atualização do inventário patrimonial da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 28 -Secretaria Municipal de Administração.;

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 01 – Departamento de Administração;

Despesas: 64/2024;

Funcional: 04.122.0002.2009.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39;

Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 18/04/2024 a 18/04/2025.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 005/2024, Processo Licitatório n° 000013/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 17.204.750/0001-88/ CONTRATADA.

DECRETO N°. 133, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Rene de Almeida Souza, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campos de Júlio - MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

Titular: RENE DE ALMEIDA SOUZA Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 17, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Heróis de Brinquedo no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizada no dia 18/05/2024.

Contratado: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº 06.183.350/0001-17

Valor global estimado: R\$ 11.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 33/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 132, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 039/2024/VER/CM, datado de 18 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Bruno Jonk Neto, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos De Júlio-MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

BRUNO JONK NETO Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 163, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda N Drive no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizado no dia 18/05/2024.

Contratado: DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO.

CNPJ nº 49.137.291/0001-53.

Valor global estimado: R\$ 7.300,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 36/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Allane Carvalho no 3º Encontro de Rock, Motos e Carros Antigos, a ser realizado no dia 18/05/2024.

Contratado: ALL ALLANE MILA DE OLIVEIRA CARVALHO.

CNPJ nº 24.782.110/0001-10.

Valor global estimado: R\$ 12.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 35/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 1.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 235.944,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 131, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.998, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 113, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 041/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pela Excelêntíssima Vereadora Elci Salete Tres, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campos De Júlio-MT;

e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, conforme especificados:

SUPLENTE: ELCI SALETE TRES | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos das Portarias n.º. 127 de 04 de março de 2021 e Portaria n.º. 237, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N.º. 112, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n.º 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de agente comunitário de saúde-ACS, através da Portaria n.º. 162/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 08

À

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, n.º 21, Bairro São Gonçalo

PETROLINA - PE

NOTIFICAÇÃO 08

EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 348/2022

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem. Viemos através desta notificar a respeito do atraso e paralisação da obra.

A obra em questão concluiu as atividades realizando o asfaltamento das ruas, porém injustificadamente não deu continuidade aos serviços solicitados em contrato, e a mesma encontra-se paralisada. Desta forma buscamos que seja realizado as calçadas e meio-fio conforme necessidade

apresentada em projeto. É válido ressaltar também que o prazo de execução se expirou no último dia 28 de março de 2024.

Outro fator importante para a notificação é a solicitação da realização dos estudos de solo, conforme solicitado anteriormente.

Por meio desta notificação, solicitamos que a contratada responsável retorne as atividades imediatamente, nos apresente um novo cronograma para finalização das obras, e uma justificativa plausível para o atraso e paralisação da mesma, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Esperamos que este contratempo seja resolvido de maneira ágil e eficiente, visando a conclusão satisfatória da obra no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Dep. Planejamento

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 114, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 040/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Rene de Almeida Souza, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Conselho Municipal de Habitação do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, conforme especificados:

SUPLENTE: RENE DE ALMEIDA SOUZA | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria n.º. 204 de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 055/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **SERVIÇO DE EXTENSAO DE REDE ELETRICA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-ca@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSAO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E INTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO.	UNID	1		

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 054/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA CAMARA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-ca@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA.	UNID	11		
--	------	----	--	--

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 053/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **MEDICAMENTOS INJETAVEIS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-ca@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNI	10000	R\$	R\$
ESCOPOLAMINA - INJETAVEL 20 MG/ML	UNI	10000	R\$	R\$
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNI	10000	R\$	R\$
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNI	2000	R\$	R\$
DAPIRONA SODICA 500MG2ML INJETAVEL	AMPOLA2MLT	10.000	R\$	R\$

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.401/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.401/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.529, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2024 A 23/02/2024	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/05/2024	31/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 052/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-cao@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ANALISADOR HEMATOLOGICO, SIMILAR AO APARELHO DIAGNÓICOUNTER 5D.	UNID	12		

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0051/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **MANUTENÇÃO DE ANALISADOR BIOQUIMICO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-cao@canabradonorte.org, até o dia **25 de ABRIL de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ANALISADOR BIOQUIMICO SINNOWA SX-160.	UNID	12		

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 048/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE CAMINHAO ESPARGIDOR**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-cao@canabradonorte.org, até o dia **25 de ABRIL de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMINHAO - ZERO KM - AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO DE NO MINIMO DE 8.150 KG, CMT (CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO) DE NO MINIMO 11.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 4.300; RODAS DE 6"X17,5", PNEU 215/75R17,5; CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM ACO ALTURA DE NO MINIMO 460MM, ESTRUTURA EM VIGAS EM "U" COM TRAVESSAS SOBREPOSTAS, ASSOALHADO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARACHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL: + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MAXIMO 3" (ALTURA DE NO MINIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS)	UNID	1		
ESPARGIDOR DE ASFALTO - DO TIPO HIDROSTATICO, CAPACIDADE 6.000 LITROS, V. TANQUE ISOTERMICO: TANQUE DE FORMATO SEMIELIPTICO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75MM E 3,25M, ISOLACAO TERMICA DO TANQUE COM MANTA DE LA DE VIDRO DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX POLIDO Nº 22 E TAMPOS EM CHAPA DE ACO CARBONO Nº 16, 02 SERPENTINAS DE 150MM, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TAMPA DE INSPECAO: DE 450MM EM ALUMINIO, SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM 02 MACARICOS, JATAO DE ALTA PRESSAO COM CONSUMO DE 10 LITROS/HORA, RESERVATORIO PARA OLEO DIESEL PRESSURIZADO: CAPACIDADE PARA 180 LITROS, PRESSURIZADOR: ATRAVES DO PROPRIO AR DO VEICULO, UNIDADE DE FORCA: ATRAVES DE BOMBA HIDROSTATICA DE FLUXO VARIAVEL LIGADA A TOMADA DE FORCA DO VEICULO, ACIONAMENTO OPERACIONAL: HIDRAULICO, RESERVATORIO PARA OLEO HIDRAULICO: CAPACIDADE DE 80 LITROS COM SISTEMA DE FILTRO DE LINHA, BARRA ESPARGIDORA: COM 3.600MM, APLICACAO DE 800MM, 2.800MM OU COM SUA TOTALIDADE DE 3.600MM COM 36V.	UNID	1		

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.403/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.403/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que *“regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe so-*

bre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de nº **2545/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão espargidor de asfalto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD n. 032/2024/SINSPU.

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr(a). **JUCERLEI BONATTO**, portador(a) da matrícula funcional n.1753, ocupante do cargo de Assessora Técnica; e o(a) Sr(a). **MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA**, portador(a) da matrícula funcional nº2366, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transportes para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a abertura de processo licitatório cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão espargidor de asfalto de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.404/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GILVAN LIMA RAMOS**, (matrícula funcional n. 2304, CPF sob o n. ***.669.886-**, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura Rural, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.2545/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão espargidor de asfalto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS MICAEL ARANTES PE-REIRA** matrícula funcional n. 2366, e-mail institucional sat@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 058/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	106	R\$	R\$
2	COLHER - DE POLIETILENO, PARA MANIPULACAO DE REFEICOES, SEM DECORACAO, TAMA-NHO GRANDE	UND	50	R\$	R\$
3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	PCT20 UND	540	R\$	R\$
4	ESCOVA DE LIMPEZA - DO TIPO ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM CERDAS SINTETICAS FLEXIVEIS, COM CABECA EM FORMATO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 12CM DE DIAMETRO, CABO DE PASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, COM SUPORTE QUE PERMITA A ESCOVA PERMANECER NA POSICAO VERTICAL	UND	98	R\$	R\$
5	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KG\$., NBR 9190,NBR 9191	PCT10 UND	590	R\$	R\$
6	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PCT 100 UN	429	R\$	R\$
7	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	FR 500 ML	4600	R\$	R\$
8	VASSOURA - DE PIACAÇA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDI-DA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UND	14	R\$	R\$
9	FACA - EM ACO INOX, LAMINA DE 6. CABO POLIPROPILENO	UND	22	R\$	R\$
10	SABAO ALVEJANTE - DO TIPO SABAO EM PO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALI-NIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, EN-ZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLIDO EM PO, COM PH APROXIMADO 10, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14725-2. EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSAS NA EMBALA-GEM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPE	PC 500 G	700	R\$	R\$
11	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	FR 1 L	2365	R\$	R\$
12	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPA-NADOR EM MICROFIBRA	UND	62	R\$	R\$
13	DESODORIZADOR AMBIENTAL - NA FORME DE AEROSOL, COM FRAGRANCIA FLORAL, CON-TENDO PROPANO E BUTANO, EMBALADO EM FRASCO DE ALUMINIO COM APROXIMADAMENTE 360ML, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	UND	391	R\$	R\$
14	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INCOLOR, LIQUIDO, INFLAMAVEL, COM ODOR CARACTERISTICO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	FR 1 L	280	R\$	R\$

15	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	PC 8 UND	376	R\$	R\$
16	RODO (PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	UND	84	R\$	R\$
17	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT 10UND	620	R\$	R\$
18	SABÃO EM BARRA – COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LAÚRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEARÍCOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEÍCOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA, PH ENTRE 9-10, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 UNIDADES COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 1KG, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14725-2, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	PCT 5UND	358	R\$	R\$
19	LIMPA VIDROS BIODEGRADÁVEL - LÍQUIDO LIMPIDO/TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM PH NEUTRO, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES EM VIDRO, COM ALTO PODER DESENGURDURANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM GATILHO SPRAY COM CAPACIDADE ENTRE 500 A 650ML, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA	UND	284	R\$	R\$
20	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO CILÍNDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	UND	118	R\$	R\$
21	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	PCT 10UND	485	R\$	R\$
22	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 220 X 200 MM	PC 50 UND	315	R\$	R\$
23	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UND	452	R\$	R\$
24	CERA LÍQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDO LUSTRÁVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 750 MILILITR	FR 750 MLT	182	R\$	R\$
25	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTÍVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA CHAMA EM PLÁSTICO.	UND	87	R\$	R\$
26	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO	FR 500 ML	896	R\$	R\$
27	BACIAS - BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	50	R\$	R\$
28	COADOR DE CAFÉ PANO 18CM	UND	96	R\$	R\$
29	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, CCOM 20CM	UND	111	R\$	R\$
30	PAPEL HIGIÊNICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIÊNICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA, MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO) ROLOS	PCT 4 UN	2895	R\$	R\$
31	VASSOURA DE NYLON	UND	4	R\$	R\$
32	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	UND	354	R\$	R\$
33	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CRT 2 UN	45	R\$	R\$
34	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM TAMANHO MÉDIO	UND	115	R\$	R\$
35	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UND	95	R\$	R\$
36	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITÁRIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCROUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	FR 2 L	1258	R\$	R\$
37	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT10UND	70	R\$	R\$
38	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PC 100 UN	2300	R\$	R\$
39	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR GRANDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT10UND	1215	R\$	R\$
40	INSETICIDA - COM ELEMENTO ATIVO BIFENTRINA 2,5%, TIAMETOXAM 2,5%, PIRIPROXIFEM 2,5%, FIPRONIL 1%, EFICAZ CONTRA BARATA, FORMIGA, CARRAPATO, ESCORPIÃO, PULGA, MOSCA, MOSQUITO, PERCEVEJO DE CAMA, TRACA E ARANHA	I	20	R\$	R\$
41	PRATO DESCARTÁVEL - DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA	CX 100 UN	600	R\$	R\$
42	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	592	R\$	R\$
43	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	UND	185	R\$	R\$
44	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE DE 5 UNIDADES	PCT 5UND	100	R\$	R\$
45	SACO DE LIXO 15LT	PCT 20UND	55	R\$	R\$
46	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HÍDROXIDO DE SÓDIO	kg	56	R\$	R\$
47	COLHER - INOX, PARA SOPA, CABO EM INOX, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA	UND	548	R\$	R\$
48	PANELAS - DE ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	UND	4	R\$	R\$
49	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LÂMINA DE BORRACHA	UND	191	R\$	R\$
50	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, 1 LITRO	UND	19	R\$	R\$
51	VASSOURA - DE PALHA, CABO DE OU SEJA SEM CABO, MEDIDA DA BASE INEXISTENTE, COM BASE DE OU SEJA SEM TIPO DE BASE	UND	143	R\$	R\$
52	JARRAS - DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	UND	19	R\$	R\$
53	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	UND	15	R\$	R\$
54	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FR 2 L	260	R\$	R\$
55	CERA LÍQUIDA PARA PISO - CERA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE	BBN 20LT	30	R\$	R\$
56	INSETICIDA DOMÉSTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	UND	217	R\$	R\$
57	FILME PLÁSTICO - FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 25 METROS	UND	110	R\$	R\$
58	LIMPADOR DE PISO - EM LÍQUIDO, PARA SUJIDADES PESADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO 2LITROS	FR 1 L	296	R\$	R\$
59	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT	FR 500 ML	144	R\$	R\$

60	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CRT 2 UN	166	R\$	R\$
61	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATÉ 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	BOBINA50MT	372	R\$	R\$
62	RALADOR - DE PLÁSTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	10	R\$	R\$
63	LUVA PARA LIMPEZA - PLÁSTICA PVC, G, LONGO	PAR	230	R\$	R\$
64	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 25 CM	PC 100 UN	76	R\$	R\$
65	DETERGENTE LÍQUIDO - DO TIPO REMOVEDOR E DESENGRAXANTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCO, INODORO, PRINCÍPIO ATIVO CONCENTRADO, ALCALINO, CLORADO, CONTENDO AGENTES DESENGRAXANTES, REMOVEDORES, TENSIOATIVOS, DE ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MÁGICO START	GL 5 L	100	R\$	R\$
66	SELADOR ACRÍLICO PARA PISOS POROSOS - PRODUTO À BASE DE EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SELADOR ACRÍLICO MASTER START	GL 5 L	50	R\$	R\$
67	DISCO - PARA LIMPEZA PESADA NA COR PRETA, EM FIBRAS SINTÉTICAS, MEDINDO 350MM DE DIÂMETRO	UND	50	R\$	R\$
68	SABONETE - EM BARRA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	136	R\$	R\$
69	ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS	UND	10	R\$	R\$
70	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR - PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, BRANCO, FLORAL, EM BOMBONA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, FÓRMULA, VALIDADE, PROCEDÊNCIA	BALDE 20LT	10	R\$	R\$
71	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO (RAFIA), 50KGS, COM ESPESSURA DE 0,15MICRAS, BRANCA, SEM LACRE, COM LOGO IMPRESSA NO CENTRO MEDIDO 250X350MM, COM IMPRESSÃO ATÉ 5 CORES.	PC 100 UN	30	R\$	R\$
72	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE POLIETILENO, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) (75CMX105CMX0,010MM), NA COR VERDE, PESO MÍNIMO PARA 100 UNIDADES 7KGS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7500, NBR 9190, NBR 9191	PC 100 UN	100	R\$	R\$
73	SABONETE - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	GL 5 L	30	R\$	R\$
74	SABÃO ALVEJANTE - EM SABÃO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, EM MÁQUINA INDUSTRIAL NA ÁREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGÂNICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	SACO 20 KG	10	R\$	R\$
75	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL EM CAIXA AUTO DISPENSÁVEL - DO TIPO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 21 CM, CAIXA QUE FUNCIONA COMO DISPENSER, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TOALHAS DE MÃOS, DA MARCA NEVE.	UND	500	R\$	R\$
76	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	UND	21	R\$	R\$
77	DESINFETANTE BACTERICIDA - LÍQUIDO, INCOLOR, DENSIDADE: 1,140 A 1,160 G/ML ## PH (PURO): 12,0 A 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO: 1,5 % ##, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO EM GALÃO DE 5 LITROS	GL 5 L	50	R\$	R\$
78	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN 50LT	6	R\$	R\$
79	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN 50LT	8	R\$	R\$
80	ALCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS EM FORMA DE GEL	FR 5 L	78	R\$	R\$
81	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO DESCARTÁVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M	PC 100 UN	8	R\$	R\$
82	ALCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	FR 1 L	155	R\$	R\$
83	PAPEL TOALHA - DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27)CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORÇÃO PRÓPRIA, COR BRANCA	PCT500UND	70	R\$	R\$
84	SABONETE - SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, CONTEUDO 5 LITROS	GL 5 L	58	R\$	R\$
85	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO (36,5X27,5) CM, NO FORMATO RETANGULAR	UND	17	R\$	R\$
86	DISPENSER PARA SABÃO/SABONETE LÍQUIDO - DO TIPO PORTA SABÃO/SABONETE LÍQUIDO DE PRESSÃO, PARA FIXAR NA PAREDE, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, ALTURA APROXIMADA 25CM, LARGURA APROXIMADA 10CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 11CM, NA COR BRANCA, DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE.	UND	32	R\$	R\$
87	PORTA COPOS - EM AÇO INOX, DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 200 ML, REDONDO, COM GARRAS PARA AJUSTE DE SAÍDA E ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT COM PARAFUSO E BUCHAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 COPOS, MEDINDO 43 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE	UND	5	R\$	R\$
88	DETERGENTE 500 ML	UND	510	R\$	R\$
89	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHÃO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO (70X52 CENTÍMETROS) E 130 GRAMAS	UND	60	R\$	R\$
90	SABÃO ALVEJANTE - EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICA	kg	155	R\$	R\$
91	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPÍDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	13	R\$	R\$
92	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	30	R\$	R\$
93	TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO, BRANCA COM 400 MILÍMETROS X 500 MILÍMETROS X 15 MILÍMETROS.	UND	4	R\$	R\$
94	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE 40 CM.	UND	40	R\$	R\$

95	COLHER - DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL, PARA REFEICOES, SEM DECORACAO	PC 50 UN	100	R\$	R\$
96	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	PC 50 UN	100	R\$	R\$
97	RALADOR DE INOX, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS.	UND	6	R\$	R\$
98	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	5	R\$	R\$
99	COPO DESCARTAVEL 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	40	R\$	R\$
100	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO FUNDO, MEDINDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	R\$	R\$
101	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM 250 UNIDADES.	UND	10	R\$	R\$
102	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES	UND	50	R\$	R\$
103	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191	PCT 10UND	50	R\$	R\$
104	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA	UND	10	R\$	R\$
105	AROMATIZANTES DE AMBIENTE	FR360MLT	30	R\$	R\$
106	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	UND	60	R\$	R\$
107	LUVA - LATEX SINTETICO, TAMANHO G	PAR	20	R\$	R\$
108	RECIPIENTES PARA LIXOS - EM POLIETILENO, FABRICADO EM PROCESSO ROTOMOLDAGEM, NO FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DO TIPO LIXEIRA COM TAMPA, COM PEDAL E SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, NA COR CINZA	UND	23	R\$	R\$
109	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, 200 GRAMAS	PC 100 UN	1000	R\$	R\$
110	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,45 X 50) M, APRESENTADO EM ROLO	ROLO	40	R\$	R\$
111	SACOS PLASTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLASTICO. CONTEM 100 UNIDADES.	PC 100 UN	20	R\$	R\$
112	SACO PLASTICO PARA LANCHES HOT DOG.	SACO 100UND	50	R\$	R\$
113	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES	PCT 500UND	50	R\$	R\$
114	PAPEL TOALHA - DE ALTA QUALIDADE, MACIO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27)CM, ISENTA DE IMPUREZA, 100% CELULOSE, C/ GRAMATURA DE 40/42 GR/M2, ABSORCAO PROPRIA, COR BRANCA	PC 500 FL	10	R\$	R\$

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 050/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **MALHARIA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **25 de ABRIL de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISSETAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA E MANGA CURTA, EM MALHA FRIA ANTIPILLING (COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER -35% VISCOSE), EM VÁRIOS TAMA-NHOS E CORES A DEFINIR. PINTURA EM CORES (SERIGRAFIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	un	1174	R\$	R\$

CAMISETA DE UNIFORME PERSONALIZADA MASCULINA OU FEMININA, EM MALHA FRIA (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) VÁRIAS CORES, MANGA LONGA, NA COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS.	un	124	R\$	R\$
CAMISETA - DO TIPO CAMISETA EM DRY FIT PARA UNIFORME, COM PROTECAO TERMICA UV50, MANGA LONGA, COR A DEFINIR, 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, COM PINTURA NA FRENTE/COSTAS/ MANGAS, VÁRIOS TAMANHOS.	un	244	R\$	R\$
CAMISA - DO TIPO CAMISETA FEMININO MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA, COM ESPACAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	un	30	R\$	R\$
CAMISA - MASCULINA MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA, COM ESPACAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	un	15	R\$	R\$
CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "G", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	un	30	R\$	R\$
CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "GG", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	un	20	R\$	R\$
CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	un	30	R\$	R\$
CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEI-	un	20	R\$	R\$

RA BORDADO, TAMANHO "P", MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO.										DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.							
CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODÃO, COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL TAMANHO "G"	un	30	R\$	R\$						CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	30	R\$	R\$			
CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODÃO, COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL TAMANHO "GG"	un	20	R\$	R\$						CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	15	R\$	R\$			
CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODÃO, COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL TAMANHO "M"	un	30	R\$	R\$						CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	30	R\$	R\$			
CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODÃO, COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL TAMANHO "P"	un	20	R\$	R\$						CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	15	R\$	R\$			
CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS, MALHA FRIA (PV ANTIPIPING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	un	600	R\$	R\$						CONJUNTO VESTUÁRIO - DO TIPO VESTUÁRIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TÁTICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELÁSTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FAÇA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO GG"	un	10	R\$	R\$			
CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	30	R\$	R\$						CONJUNTO VESTUÁRIO - DO TIPO VESTUÁRIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TÁTICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA	un	15	R\$	R\$			
CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TÚNICA, E CALÇA COM DOIS ELÁSTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PEÇA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	un	15	R\$	R\$													

COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO M"					
CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO G"	un	15	R\$	R\$	
CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO" CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO M".	un	20	R\$	R\$	
CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO" CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO P".	un	20	R\$	R\$	
CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO" CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO G".	un	10	R\$	R\$	
CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO" CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACIA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO GG".	un	10	R\$	R\$	
JALECO - JALECO CURTO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA PADRE, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA, FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PEÇA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	un	30	R\$	R\$	
JALECO - JALECO LONGO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA	un	30	R\$	R\$	

FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA, FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PEÇA DEVE CONTER A LOGOMARCA.					
LENCOL HOSPITALAR - DE LEITO COM ELASTICO 100% ALGODAO, COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 1,10 M DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MINIMO 190 G; ESTAMPADO A LOGOMARCA ATRAVES DE SERIGRAFIA BRASAO DO MUNICIPIO	un	200	R\$	R\$	
CAMISETAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA E MANGA CURTA, EM MALHA FRIA ANTIPIILLING (COMPOSICAO 67% POLIESTER -35% VISCOSE), EM VARIOS TAMA-NHOS E CORES A DEFINIR, PINTURA EM CORES (SERIGRAFIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	un	1174	R\$	R\$	
CAMISETA DE UNIFORME PERSONALIZADA MASCULINA OU FEMINI-NA, EM MALHA FRIA (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) VARIAS CORES, MANGA LONGA, NA COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS.	un	124	R\$	R\$	

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 008/2024 - VI**

ATO AUTORIZATIVO N. 008/2024 - VI

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – WESLEY FERREIRA MARTINS, portador da matrícula funcional n. 2546, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão - SAPLAG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, no valor de até R\$ 1.200,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de

transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assesores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assesores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assesores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assesores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 15/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.400/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.400/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MISLEIA ALMEIDA MALTA**, matrícula n.1811, ocupante do cargo de **COPEIRA/FAXINEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
06/02/2023 A 05/02/2024	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/05/2024	31/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2024/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de fornecimento de alimentação, do tipo salgados variados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 23 de Abril de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO SALGADOS VARIADOS: SALGADO FRITO TIPO PASTEL RISOLE, COXINHA DE FRANGO, EMPADA, BOLINHA DE QUEIJO OU QUIBE, COM PESO MINIMO DE 15 GRAMAS. OS SALGADOS DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		05	CENTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 19 de Abril de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 007/2024 - VI**

ATO AUTORIZATIVO N. 007/2024

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – VITORIA CAROLINE DE MELO SANTOS, portadora da matrícula funcional n. 2545, ocupante do cargo de Gerente de Expediente e Serviços - GERES, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretári-

os(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 12/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se. Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 009/2024 - VI****ATO AUTORIZATIVO N. 009/2024**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA, portador da matrícula funcional n. 2547, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transporte - SAT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, no valor de até R\$ 1.200,00.

II - LEOMAR ABREU CARVALHO, portador da matrícula funcional n. 2548, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado na lotado no Gabinete do Prefeito no valor de até R\$ 1.200,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 010/2024****ATO AUTORIZATIVO N. 010/2024**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – GILSON ALVES TENÓRIO, portador da matrícula funcional n. 2549, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Limpeza da Orla, lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.405/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que *“regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de nº **2567/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para futebol de campo para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr(a). **DALVA MARIA DA COSTA, portador(a) da** matrícula funcional n.2429, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Políticas Educacionais; e o(a) Sr(a). **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, portador(a) da matrícula funcional nº1761, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a abertura de processo licitatório cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes de futebol para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 006/2024 - VI**

ATO AUTORIZATIVO N. 006/2024

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa

direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – VANIA MARIA DAMASCENO, portadora da matrícula funcional n. 2544, ocupante do cargo de Assessoria Técnica - ASSETEC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, no valor de até R\$ 900,00.

II - MARIA APOLIANA ALVES JUVENAL, portadora da matrícula funcional n. 2543, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00.

III - DANIEL DOS SANTOS MORAIS, portador da matrícula funcional n. 2542, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Estudos E Projetos - ASPLAN, lotado Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

IV - GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA, portadora da matrícula funcional n. 2505, ocupante do cargo de Gerente de Convênios e Prestação de Contas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 10/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.406/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.406/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2431, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **DALVA MARIA DA COSTA**, matrícula funcional n. 2429, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Políticas Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.2567/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes de futebol para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ADBALDO NUNES MILHOMEM** matrícula funcional n. 1761, e-mail institucional satuc@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, através do Agente de Contratação, torna público que a publicação do aviso de licitação de Concorrência Pública 002/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Parque de Exposição de Canabrava do Norte – MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, nº 4.865 do dia 17 de Abril de 2024, Página 180; Diário Oficial do Estado nº 28.724, Página 239 do dia 17 de Abril de 2024 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 13, nº 3316, página 122 do dia 17 de Abril de 2024.

Onde se lê: Realização: 06/04/2024;

Leia-se: Realização: 06/05/2024;

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria 029/2024

**LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente a Pregão Presencial 013/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 013/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT;

Ata de Registro de Preços nº 013/2023;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT;

Empresa Beneficiária: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.009.871/0001-31;

Especificação do objeto registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO;

Quantidade aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Lote	Item	Tipo	Descrição detalhada do produto ou serviço	Unidade	Valor Estimado	Taxa Adm.	Percentual Desconto	Total
01	312052	Serviço	SISTEMA VIA WEB/APP. INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS.	R\$ Real	R\$ 3.800.000,00	0%	0%	R\$ 3.800.000,00

Canabrava do Norte-MT, 19 de abril de 2024

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 005/2024 - VI**

ATO AUTORIZATIVO N. 005/2024

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – JOCELINO DIAS GLÓRIA, portador da matrícula funcional n. 2540, ocupante do cargo de secretaria executiva de comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00.

II - MANOEL DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 1522, ocupante do cargo de Analista de Licitação e Elaboração de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00.

III - ADAUTO MALTA PEREIRA, portador da matrícula funcional n. 2541, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Estudos E Projetos - ASPLAN, lotado Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§ 2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 049/2024/GEREPEM**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE TESTES P/ COVID**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **25 de ABRIL de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TESTE - RÁPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UNID	2000		
TESTE - RÁPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UNID	3000		

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 004/2024 - VI**

ATO AUTORIZATIVO N. 004/2024

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – GISELLE DA LUZ BRITO, portadora da matrícula funcional n. 2538, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 1.500,00.

II - VANIA MARIA PEREIRA DE FARIA, portadora da matrícula funcional n. 2539, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no valor de até R\$ 900,00.

III - JOÃO MILTON INACIO DA ROCHA, portador da matrícula funcional n. 2537, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, no valor de até R\$ 900,00.

IV - MISLAINE FERREIRA DA SILVA, portadora da matrícula funcional n. 2083, ocupante do cargo de Gerente de Empenho, Registro e Informações Contábeis, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de até R\$ 900,00.

V - OZÉIAS TRINDADE VALVERDE portador da matrícula funcional n. 2080, ocupante do cargo de Gerente de Arrecadação, Fiscalização e Inspeção Tributária - GERAFIT, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de até R\$ 900,00.

VI - JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS, portador da matrícula funcional nº 2436, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio - GEREPAT, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e

ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/04/2024; devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.407/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que “*regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências*”, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de nº **2573/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadistas, equipes de combate a incêndio, hotel e restaurante para os eventos municipais promovidos pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr(a). **WILTON SANTOS DE SOUSA**, portador(a) da matrícula funcional n.840, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico; e o(a) Sr(a). **ALESSANDRA MATIAS DA SILVA MACHADO**, portador(a) da matrícula funcional n°2463,

ocupante do cargo de Técnica Administrativa para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a abertura de processo licitatório cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes de futebol para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 014/2024/SMEELTC**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 014/2024/SMEELTC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 011/2024/SMEELTC**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Impressora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: educacao@canabravadonorte.org, até o dia **22 de Abril de 2024**, contato via celular (66) 984323892, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG.		8	UN	R\$	R\$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte-MT, 19 de ABRIL de 2024.

ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Nº Portaria 007/2023

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 011/2024

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração/atualização de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LT-CAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho, em favor da empresa contratada REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME, inscrita no CNPJ n. 26.899.499/0001-04. **Valor Global:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria 029/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.319, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N. 1.319, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com o tema "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada no dia 26 de abril de 2024, na Câmara Municipal das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m.

Art. 4º. O regimento interno da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte -MT, em 19 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 057/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SELEÇÃO MUNICIPAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-cao@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇA, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	CONJUNTO	23		

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.408/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.408/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2431, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WILTON SANTOS DE SOUSA**, matrícula funcional n. 840, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, lotado na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.2573/2024**, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadistas, equipes de combate a incêndio, hotel e restaurante para os eventos municipais promovidos pela Secretária Adjunta de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MATIAS DA SILVA MACHADO**, portador(a) da matrícula funcional n.2463, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 056/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA FORNECIMENTO DE AGUA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotaacao@canabradonorte.org, até o dia **25 de abril de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional.	mes	12	R\$	R\$
SERVICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL.	SERVICO	1	R\$	R\$

Canabrava do Norte – MT, 19 de abril de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CPL 018/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 1770/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: Regiane Maria Alvarenga Rezende - Me.

CNPJ: 26.899.499/0001-04;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração/atualização de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

SAÚDE/ADMINISTRATIVO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 005/2024/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 005/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de transporte de encomendas e cargas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 23 de Abril de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, TRANSPORTE TERRESTRE		01	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 19 de Abril de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 004/2024/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 004/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de propaganda e publicidade em carro de som, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 23 de Abril de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM		08	HORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 19 de Abril de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.402/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.402/2024/GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **LÁZARO JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.402, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL/VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/01/2023 A 31/12/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/05/2024	31/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de abril de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº567/2023

Portaria Nº567/2023

De 23 agosto de 2023.

Dispõe sobre cedência de servidora para outro órgão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, Jackeline Pereira Coelho, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, matrícula 7998, para o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), polo Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº216/2024

Portaria nº216/2024

De 12 abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fernanda Tais Govari** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fernanda Tais Govari**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 19 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024;

- O último período, 15 dias, 19 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/02/2021 a 09/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024

De 12 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula 4664, no cargo de Gerente de APLIC, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 063/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020** – cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados junto à Secretaria Municipal de Administração com presença física de no mínimo 20 (vinte) dias uteis por mês e 30 (trinta) horas semanais, prestando assessoria e orientações em licitações, contratos, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **DAVID ANDRESON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 7323, no cargo de Gerente de APLIC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085/2021 de 08/01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 28 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula nº 7938, servidora no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 093/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022** – cujo objeto é a contratação de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo, proposituras de ações e/ou defendendo o Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área Pública, com presença de profissional na sede da administração Pública Municipal, caso necessário e mediante prévio aviso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **especificação do edital**.

Art. 2º-Nomear **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8323, no cargo de Assessor de Assistência Administrativa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 424/2022 de 09/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afiação, com efeitos retroativos ao dia 28 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO BORGES LEITE**, matrícula nº 7921, servidor no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024** – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de caminhão munck equipado com cesto aéreo, com todas as despesas por conta do contratado, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **FRANCIELY REJANE STORCH**, matrícula nº 7344, servidor no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024** – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de “Casa de Apoio”, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com fornecimento simultâneo de acomodação, alimentação (3 refeições diárias), traslado – rodoviária/casa de apoio, casa de apoio/rodoviária; unidades de saúde em que paciente estiver em tratamento; retorno a consultas médicas e ou exames, acompanhar regulações e auxiliar o Sistema de Regulação Municipal, no agendamento e acompanhamento de vagas disponibilizadas, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **JOSÉLIA RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Assessora de Assistência administrativa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 026/2024 – Concorrência de Licitação nº 005/2024** - cujo objeto é a construção do Viveiro Municipal, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7332, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

Processo Seletivo 001/2023

Edital de Convocação Nº 028/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo decreto nº 3468 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Fabiana Dias Pereira Lopes	Técnico em desenvolvimento Infantil	001/2023
Ângela Maria Oliveira Santos	Técnico em desenvolvimento Infantil	001/2023

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILAINE LOPES DA COSTA**, matrícula nº 5746, servidora no cargo de Auxiliar de Administração II, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 031/2024 – Adesão Parcial nº 002/2024** - derivada da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 – oriunda da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT - cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1100,no cargo de Auxiliar de Contabilidade, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7332, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Enge-

nhairo Civil,para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 024/2024 – Concorrência de Licitação nº 004/2024** - cujo objeto é a construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser “Família Habitação”, conforme termo de convênio nº 2469/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **BEATRIZ PAULINA DE SOUZA**, matrícula nº 8666, no cargo de Assessor de Engenharia e Urbanismo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2024

De 12 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula nº 7938, servidora no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 077/2021 – Pregão Presencial nº 027/2021** – Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em pesquisas de satisfação de serviços públicos para atendimento das necessidades do município de Canarana, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8323,no cargo de Assessor de Assistência Administrativa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 531/2021 de 18/05/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 28 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7332, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo,para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 021/2024 – Concorrência de Licitação nº 003/2024** - cujo objeto é a construção da Pista de Atletismo Para-

olímpico no Município de Canarana, conforme termo de convênio nº 657/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2024

De 18 de Abril de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RENATO ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 7927, servidor no cargo de Diretor de Engenharia, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024** – cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Canarana – MT, conforme itens constantes no termo de referência.

Art. 2º- Nomear **FELIPE RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 7665, no cargo de Assessor Técnico em Agropecuária como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 18 de Abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2024

Portaria Nº 263/2024

De 19 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de prêmio a Servidor Municipal.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Complementar nº028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Art. 258,Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo servidor no em diversas ações no município de Canarana – Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio ao Servidor abaixo relacionado pelas diversas ações no município de Canarana – Mato Grosso.

- Raimundo João Soares Barros - 1353;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº566/2023

Portaria Nº566/2023

De 23 agosto de 2023.

Dispõe sobre cedência de servidor para outro órgão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, Franthesco Rosa Rodrigues Fernandes, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, matrícula 8216, para o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), polo Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Antônio Castilho, nº 1.205 (Paço Municipal), cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MACHADO ALTA FLORESTA LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.571.721/0001-27, com sede a Rua Romanos, nº 99, bairro Setor NE-B, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

CONSIDERANDO a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022;

CONSIDERANDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022;

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização da obra (em anexo);

CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEXTA do contrato, discriminando as obrigações e responsabilidades da contratada, onde a contratada se responsabiliza: Pela imperfeição e insegurança da construção; Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato, obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis e Pela falta de responsabilidade técnica na execução da construção;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA NONA do contrato que dispõe sobre a EXECUÇÃO DAS OBRAS onde a contratada obriga-se a desfazer, por sua própria conta, os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações, e ainda os que apresentarem vício de construção, reconstruindo-os às suas exclusivas expensas, satisfatoriamente;

CONSIDERANDO as inúmeras tentativas de contato com a empresa para resolução dos problemas apresentados

CONSIDERANDO a inércia da empresa fornecedora em solucionar os problemas até o presente momento;

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** para que:

1) no prazo máximo de 3 (três) dias, se manifeste sobre a presente notificação; 2) no prazo máximo de 20 (vinte) dias efetive a resolução dos problemas apresentados.

Caso não seja atendido o presente instrumento, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências, incluindo os eventuais danos que a conduta venha a causar ao Município de Carlinda-MT.

Carlinda/MT, em 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Procuradora Geral do Município

OAB/MT 32739/O

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor LOURIVAL RODRIGUES NASCIMENTO efetivo no cargo de Vigia, lotado Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de ABRIL/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 16 de Abril de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de Abril de 2024 o Senhor SILVANILDO RIBEIRO DE SOUZA cargo de CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de abril de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora MARIA JAMILE SOUZA CASTRO no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de abril de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EDITAL Nº 002/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - F GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 002/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - F
GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e legislação municipal, **TORNA PÚBLICO, GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024** nos seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Oficial consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O Resultado Preliminar consta do Anexo II deste Edital

Art. 3º O prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar se iniciará no dia 22/04/2024 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024, **desde que se refira a erros de cálculo das notas da prova teórica, não podendo o recurso versar sobre questões de prova.**

Art. 4º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 5º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Castanheira/MT, 19 de abril de 2024

Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com
Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde / TODOS									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: C
11: C	12: C	13: D	14: C	15: D	16: A	17: C	18: A	19: B	20: B

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com
Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Legenda:

P: Posição

REP: Reprovado

PT: Português

CG: Conhecimentos Gerais

CE: Conhecimentos Específicos

PO: Prova Objetiva

MF: Média Final

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 12 –Linha 1, parte do Travessão da 04, 1º Assentamento até na Fazenda Amburama – Zona Rural

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50363	DAIANE DE SOUZA DA SILVA	16/04/1999	30.000	0.000	45.000	75.000	75.000
2	49869	JULIANA DA SILVA ALVES	24/10/2005	20.000	5.000	35.000	60.000	60.000
REP	53034	KARINE FERREIRA DONATON	16/12/1997	5.000	0.000	25.000	30.000	30.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 04 – Bairro Guadalupe e Bairro Santa Rita, divisa como Bairro Santo Antônio – Zona Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52163	ELIZETE TEOFILO DA SILVA	31/08/1991	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
2	50500	RAFAELA APARECIDA SERVINO	31/08/1992	15.000	0.000	45.000	60.000	60.000
3	52628	LEONICE BORGES DOS SANTOS	07/02/1990	15.000	0.000	40.000	55.000	55.000
4	50107	ÉRICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1988	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
5	50521	MARILZA ROSÁRIA DOS SANTOS	20/02/1980	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
REP	50260	DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA	29/01/1989	15.000	0.000	30.000	45.000	45.000
REP	52629	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	18/02/1998	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	53035	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1970	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52494	JOELMA PEREIRA DE MELO	29/02/1992	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	51732	VANDREIA PEREIRA	02/01/1983	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	51277	GISBEL ANTUNES	22/10/1984	5.000	10.000	15.000	30.000	30.000
REP	52396	JOÃO DA ENCARNAÇÃO SANTOS	18/12/1977	5.000	0.000	20.000	25.000	25.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 06 – Centro divisa com Bairro Santo Antônio – Zona Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	53033	CLAUDENIA FERNANDES DE SOUSA WESTPHAL	14/07/1987	20.000	5.000	40.000	65.000	65.000
2	52263	IVALDO VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1956	25.000	10.000	25.000	60.000	60.000
3	52275	ROSANA DA SILVA DOS SANTOS	05/02/1972	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 07 – Bairro Santo Antônio divisa com Bairro Guadalupe – Zona Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50206	ANGELA REGINA SERAFINI GARCEZ	05/07/1993	25.000	10.000	40.000	75.000	75.000
2	50179	JULIANA MARA DE OLIVEIRA DE LIMA	19/04/1977	15.000	10.000	45.000	70.000	70.000
3	52356	MARINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	12/01/1975	15.000	0.000	40.000	55.000	55.000
4	50767	KATIA DA SILVA COSTA	02/08/1984	15.000	10.000	30.000	55.000	55.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

5	51284	PAMELA CECILIA GOMES TOMAZINI	28/05/2002	20.000	0.000	30.000	50.000	50.000
REP	50857	MARIA CLARICE DOS SANTOS	14/08/1975	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52778	VIVIANE PEREIRA	20/06/1993	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	49790	SUZANE DA SILVA MAFRA	21/10/1993	5.000	0.000	25.000	30.000	30.000
REP	50263	ANDREIA FERNANDES DE SOUSA	15/03/1989	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 11 – Setor aeroporto, chácara e sítios em torno da cidade, Comunidade Santa Luzia, Projeto Casulo, Estrada de

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52752	KATIA SHIRLEI DE ALMEIDA DACOL	31/12/1980	15.000	0.000	45.000	60.000	60.000
2	52161	KARINA PEREIRA DA SILVA ANTUNES ANDRE	18/02/1998	15.000	0.000	40.000	55.000	55.000
REP	51064	ADRIANA FERREIRA CABRAL	02/01/1979	5.000	5.000	35.000	45.000	45.000
REP	52811	MERCIANE DIAS DA COSTA	10/04/1980	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	53160	ENEDINA DOS ANJOS RODRIGUES	26/06/1983	5.000	10.000	30.000	45.000	45.000
REP	52855	ELAINE SOUZA NUNES	10/09/1996	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	50559	SILVANIA DIAS DE OLIVEIRA	10/07/1977	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 13 – Distrito de Novo Horizonte e propriedades do entorno – Zona Rural

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
REP	53130	POLIANA SIQUEIRA SILVA ABITANTE	21/12/1984	15.000	0.000	30.000	45.000	45.000
REP	51368	ANGÉLICA DE OLIVEIRA CHAVES	30/12/2001	15.000	0.000	25.000	40.000	40.000
REP	53110	THANIELLI ANTONIO RAMOS	19/05/2000	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 14 – Vila da Comunidade Lambari, Linha do Sr. Odilio divisa com Linha do Boro, divisa com a Comunidade Cristo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50957	VIVIANE PADILHA RIBEIRO	11/03/1998	20.000	5.000	35.000	60.000	60.000
2	49992	LEIDE DIANA DE SOUZA	02/07/1986	20.000	0.000	35.000	55.000	55.000
3	52404	FERNANDA FRANCIELLI MARCON	05/02/1991	20.000	0.000	35.000	55.000	55.000
4	52810	ANDRIELE DOS REIS DA SILVA	13/11/1999	25.000	0.000	30.000	55.000	55.000
5	49823	ALICE MILENE RIBEIRO SIRVINO	14/12/1999	10.000	0.000	40.000	50.000	50.000
6	49956	EDSON ALVES DE ALMEIDA	10/08/1988	10.000	5.000	35.000	50.000	50.000
7	53061	EVANDRO TELES FERREIRA	26/10/1986	5.000	10.000	35.000	50.000	50.000
8	52756	ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA	09/06/1989	20.000	0.000	30.000	50.000	50.000
REP	52721	JAQUELAINE LUIZA DA SILVA	01/03/1996	10.000	0.000	35.000	45.000	45.000
REP	50508	ANDREIA ANTONILO	04/08/1979	0.000	0.000	40.000	40.000	40.000
REP	53026	ADENILDO ALVES DE SOUZA	01/03/1999	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52676	CLEDSON RODRIGUES DA LUZ	27/05/1983	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	51006	ADRIANA SOARES RODRIGUES	22/04/1984	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	50074	NUBIANA FERNANDES DOS SANTOS	04/10/1992	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	49991	JAIANE SOARES GOMES	18/08/1993	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	52952	CELMA LOPES MARTINS	02/04/1976	0.000	5.000	5.000	10.000	10.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 21 – 2º Assentamento – Zona Rural

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52713	DAVI LIMA ELLER	15/11/1999	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
2	52901	AILTON JOSE FERREIRA JUNIOR	07/12/1994	10.000	5.000	35.000	50.000	50.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
 CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3	52932	ILTON FELISBINO DE MELLO JUNIOR	10/01/2000	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
4	52993	EDIANA NOGUEIRA DA OLIVEIRA	19/02/1986	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
REP	50756	TAIS BATISTA CARDOSO	17/06/1999	10.000	0.000	35.000	45.000	45.000
REP	50672	ANDRA DO NASCIMENTO BOTAM	28/03/1985	15.000	0.000	30.000	45.000	45.000
REP	52438	NEUZA ROSA PRESTES	17/03/1973	10.000	0.000	30.000	40.000	40.000
REP	52606	HEYNA THAYNA DE OLIVEIRA ELLER	28/07/2000	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	50759	MARCIO DE ALMEIDA	06/12/1986	5.000	0.000	25.000	30.000	30.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 22 – 4º assentamento, Linha São Rafael e parte da Comunidade Santa Rita e do Vale dos Esquecidos – Zona Rural

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52358	LIDIOMAR ALIPIO CAMPOS	02/06/1998	20.000	10.000	40.000	70.000	70.000
2	51562	ANGELA FRANCISCO SERVINO DA SILVA	29/08/1989	10.000	0.000	45.000	55.000	55.000
3	52657	SILVIANE FERNANDES MOTTA DE LIMA	20/06/1988	20.000	0.000	35.000	55.000	55.000
4	52252	ERIKA PRESTES	21/11/1997	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
5	52995	LEANDRO NOGUEIRA GONÇALVES	24/03/1985	15.000	10.000	25.000	50.000	50.000
REP	52187	ADEMILSON CAMPOS MARIA	15/06/2003	10.000	0.000	30.000	40.000	40.000
REP	52612	EDVALDO FERREIRA	10/02/1985	5.000	0.000	30.000	35.000	35.000
REP	50723	RENAN DA CRUZ NOVAIS	09/03/1995	5.000	0.000	30.000	35.000	35.000
REP	50770	LAUANE SANTOS DE SOUZA	02/12/1998	5.000	0.000	30.000	35.000	35.000
REP	52189	LUIZA TAYNARA DE LIMA	04/03/1995	0.000	5.000	30.000	35.000	35.000
REP	50258	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	13/11/1990	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	50387	NATANAEL ANTONIO DA SILVA	12/03/1978	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 3 – Bairro Santa Rita, divisa com o Centro – Zona Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	51999	ANDRÉIA ALVES PEREIRA	19/03/1984	25.000	10.000	40.000	75.000	75.000
2	52740	HERALDO TABATA BRANDÃO	24/04/1985	10.000	10.000	50.000	70.000	70.000
3	51729	LAUDIANE CARVALHO DA SILVA	20/06/1992	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
4	49987	GÉSSICA DA SILVA ROCHA	16/01/2002	10.000	0.000	40.000	50.000	50.000
REP	53039	VALERIA CR FONT DA SILVA GOMES	21/11/1985	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 5 de 5

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 13/2024

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-

TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO (SIMPLES, DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, sessão marcada para o dia **03/05/**

2024 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 19 de abril de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N°107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO - H GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO - H GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e legislação municipal, **TORNA PÚBLICO, o GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** nos seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Oficial consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O Resultado Preliminar consta do Anexo II deste Edital

Art. 3º O prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar se iniciará no dia 22/04/2024 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024, **desde que se refira a erros de cálculo das notas da prova teórica, não podendo o recurso versar sobre questões de prova.**

Art. 4º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 5º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Castanheira/MT, 19 de abril de 2024

Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 1 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Agente Administrativo IV									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: D	13: B	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: D	20: B

Agente de Coleta de Lixo									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Agente de Limpeza Predial									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Analista Administrativo									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: A	18: D	19: C	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: B					

Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil - Classe A									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Assistente Social II									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: C	17: C	18: B	19: C	20: C
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B					

Atendente de Saúde Pública									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 2 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Auditor de Controle Interno

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: D	18: B	19: A	20: C
21: B	22: C	23: C	24: A	25: C					

Auxiliar de Consultório Dentário

01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: D	13: A	14: D	15: B	16: C	17: D	18: D	19: B	20: B

Bioquímico II

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: C	16: B	17: B	18: A	19: D	20: D
21: B	22: B	23: A	24: B	25: D					

Contador Público

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: C	17: D	18: D	19: B	20: A
21: C	22: A	23: C	24: C	25: A					

Eletricista Predial

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Encanador

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Enfermeiro

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: C	16: A	17: B	18: D	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: A	25: A					

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 3 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Farmacêutico II									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: D	19: B	20: C
21: B	22: B	23: D	24: D	25: A					

Fiscal de Tributos									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: D	20: C

Fiscal Sanitário									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: D	18: D	19: B	20: A

Fisioterapeuta									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: C	17: C	18: B	19: D	20: C
21: C	22: B	23: A	24: A	25: A					

Instalador de Rede de Água									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Instalador de Rede de Esgoto									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Manutenção de Infraestrutura II - Classe A									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Manutenção de Infraestrutura II - Classe A Escola Rural - Assentamento Vale do Seringal - Zona Rural *									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/IMF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 4 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mecânico de Máquinas Pesadas

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Mecânico II

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Médico de PSF

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: A	17: A	18: B	19: A	20: C
21: D	22: C	23: A	24: D	25: C					

Motorista I

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Motorista II

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Nutrição Escolar II – Classe A

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Nutricionista – Classe A - Educação

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: C	16: B	17: D	18: A	19: B	20: A
21: C	22: A	23: D	24: D	25: D					

Odontólogo II

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: B	16: D	17: B	18: A	19: D	20: C
21: A	22: A	23: C	24: A	25: D					

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 5 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Operador de Estação de Tratamento de Água e de Esgoto

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Operador de Máquinas

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Pedreiro

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Professor – Classe B - vagas Escola Rural Municipal – Distrito de Novo Horizonte *

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: C	25: D					

Professor – Classe B – vagas Escola Rural – Assentamento Vale do Seringal – Zona Rural *

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: C	25: D					

Professor – Classe B – vagas Escola sede do Município

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: B	22: A	23: C	24: C	25: D					

Psicólogo II

01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: A
21: C	22: D	23: Anulada	24: B	25: A					

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Editais Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 6 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Recepcionista I									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Técnico Administrativo Educacional – Classe A									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: C	10: B
11: A	12: D	13: B	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: D	20: B

Técnico em Enfermagem – vaga Distrito de Novo Horizonte *									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: B	14: D	15: B	16: D	17: A	18: B	19: B	20: A

Técnico em Enfermagem – vagas Assentamento Vale do Seringal – Zona Rural *									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: B	14: D	15: B	16: D	17: A	18: B	19: B	20: A

Técnico em Enfermagem – vagas sede do município									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: B	14: D	15: B	16: D	17: A	18: B	19: B	20: A

Tecnólogo em Radiologia									
01: D	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: A	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C

Telefonista									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Transporte de Escolares - Classe A – Escola Distrito de Novo Horizonte *									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 7 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Transporte de Escolares - Classe A - Escola sede município

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Transporte de Escolares - Classe A - Escolas Assentamento Vale do Seringal *

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

Vigia

01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 8 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Legenda:

P: Posição

REP: Reprovado

PT: Português

MT: Matemática

CG: Conhecimentos Gerais

CE: Conhecimentos Específicos

TI: Títulos

PO: Prova Objetiva

MF: Média Final

Agente Administrativo IV

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50873	GRASIELI DOURADO DA SILVA	29/08/2005	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
2	53144	MÔNICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI	18/02/1983	20.000	5.000	35.000	60.000	60.000
3	50376	DAIANE MAIARA BISPO DE SOUZA	10/05/1991	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
4	52925	KAUAN DOS REIS DE OLIVEIRA	10/03/2006	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
5	53087	DEIVID OSMAR DIAS DA SILVA	21/08/2001	10.000	10.000	35.000	55.000	55.000
6	50445	RAYNE EDUARDA DE SOUZA	02/09/1995	20.000	5.000	30.000	55.000	55.000
7	52552	ELOANA PAOLA DA SILVA	13/03/1989	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
8	52780	GISELI FRANCISCA DA SILVA SOUZA ZOCHE	21/01/1991	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
9	49884	JAYANE SANTOS BENTO	01/06/2004	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
REP	52652	VILMA FERREIRA DE SOUSA	08/05/1982	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	52726	MARILENE CORREIA CARDOSO	19/11/1997	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	50322	MATHEUS ALVES BARBOZA	28/10/2004	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	52894	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1994	10.000	10.000	25.000	45.000	45.000
REP	50531	MAYARA CAROLINA DOS SANTOS	09/10/1995	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	50180	MAYELE AMANDA CANDIDA FURBINO	07/02/2003	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52331	VALDIANA CATARINA MARTENDAL	30/12/1987	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	50876	EDNA SANTOS DOURADO	31/05/1976	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	50223	JULIANA PEDROSO DE SOUSA	26/10/1987	0.000	5.000	30.000	35.000	35.000
REP	52276	ROSANA DA SILVA DOS SANTOS	05/02/1972	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	52783	THIAGO GUALBERTO CELLA ANDRADE	25/12/1992	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	52432	ERNANI LEITNER PAZ	07/11/1989	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52426	FLAVIA SILVA GOMES CORREA	17/09/1991	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52241	MARCIO VINICOO SALVIANO TERRA	13/06/2003	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	53051	GABRIELA PEREIRA DE APARECIDO	15/04/1999	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	50173	JESSICA APARECIDA TRINDADE	26/01/1995	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	50816	TAYNÂN DUARTE DE LAIA	13/07/2005	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52573	GISELE ALMEIDA DA SILVA	11/01/1990	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	50297	LETICIA ANGELICA DA ROCHA	08/05/1996	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52605	JOICE DANIELA VASCONCELOS COSTA	22/11/2001	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	53162	GABRIEL FENICIO CAVALHEIRO	07/10/1998	5.000	10.000	15.000	30.000	30.000
REP	52464	LARISSA DAYNE DOS SANTOS ROCHA	07/03/2005	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52675	SILMARA DOS SANTOS ALVES	09/06/1986	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	51111	MARICELMA ROSALIA DOS SANTOS JESUS	25/10/1984	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 9 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52304	ANDREI DE SOUZA RODRIGUES	22/03/2006	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000
REP	51013	MILTON ALVES DA ROCHA	09/07/1975	0.000	5.000	15.000	20.000	20.000
REP	52298	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	26/09/1990	0.000	5.000	15.000	20.000	20.000

Agente de Coleta de Lixo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
REP	50733	LUCIANA POSTERO DA COSTA	24/07/1994	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	53090	ADALTO COSTA HENRIQUE	21/11/1981	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	52574	OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA	21/09/1970	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	49947	RONALDO PEREIRA RANGEL	02/07/1994	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	50556	JURACI DOS SANTOS COSTA	26/05/1979	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Agente de Limpeza Predial

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52933	POLIANA SIQUEIRA SILVA ABITANTE	21/12/1984	30.000	20.000	10.000	60.000	60.000
2	52792	GLEICE KERIN DOS SANTOS FERREIRA	23/11/2000	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
3	50100	SILVANA MAXIMA DA SILVA	07/10/1988	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
4	52524	JOSE MARIA DA SILVA	25/04/1978	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
5	53030	RAYLA CRIS FERREIRA ALVES	29/03/2002	15.000	15.000	25.000	55.000	55.000
6	51957	FABIANA DA ROCHA GARCIA	27/08/1990	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
7	52615	ELZA DAS LOMBAS LOPES RODRIGUES	02/10/1974	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
8	52589	FERNANDA CAMPOS URCINO	06/09/1990	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
REP	52172	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES	01/02/1976	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52287	CLENIR DE GOES LIRA	04/04/1987	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52179	GICELMA PERREIRA DE SOUZA	16/09/1992	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52691	JULIANA VALQUIRIA MENDES DA SILVA	26/08/1985	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	52222	SILVANA APARECIDA DA SILVA	24/08/1992	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	52248	IVANI PRATA DA SILVA	19/09/1981	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52261	NELI MARTIN GOVEIA DA SILVA	23/08/1982	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52677	ZENILDA DE OLIVEIRA VIANA	21/01/1986	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	52194	JEILSA FARIAS DA SILVA PENA	19/06/1973	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	53078	ANGELITA SANTINA MORAES FELIPE	01/11/1986	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	50503	DAIANE DE OLIVEIRA BERGER	02/06/1988	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52196	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA	28/07/1991	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	50910	ROSANGELA FERREZ	20/04/1978	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	52503	CLEVENISE SABOLESKI	26/07/1977	5.000	15.000	15.000	35.000	35.000
REP	50170	SENAIR DE OLIVEIRA BARBOZA	11/08/1979	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	50218	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	19/04/1982	5.000	15.000	15.000	35.000	35.000
REP	52280	MARIA ANGELICA DA GRAÇAS SANTOS	18/11/1976	20.000	5.000	5.000	30.000	30.000
REP	50465	MARILENE BATISTA	19/03/1975	10.000	0.000	20.000	30.000	30.000
REP	51115	DALVA CARMO DA CRUZ	12/04/1981	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	51601	ELIANE ROSA GOMES	18/09/1975	5.000	10.000	15.000	30.000	30.000
REP	52307	VILMA ROSA DA COSTA ROCHA	01/07/1977	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	50447	CLAUDIA DA CRUZ	19/07/1982	5.000	10.000	10.000	25.000	25.000
REP	52630	CLEIDIANE SOUZA DA CUNHA	08/08/1991	5.000	10.000	10.000	25.000	25.000
REP	52204	JECILENE LOPES CARRIEL	12/10/1993	5.000	0.000	20.000	25.000	25.000
REP	51160	ANDREA NUNES OLIVEIRA LIMA	26/02/1991	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000
REP	50144	MARIA SONIA CAMPOS URCINO	31/05/1974	10.000	0.000	5.000	15.000	15.000
REP	49969	REGIANE DOS SANTOS FERREIRA CARA	19/11/1983	5.000	0.000	10.000	15.000	15.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
 CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 10 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52743	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	09/09/1994	5.000	0.000	10.000	15.000	15.000
REP	52739	MARIA JOANA GABRIEL	23/06/1969	5.000	0.000	5.000	10.000	10.000
REP	52213	ELIZABETE BORGES PEREIRA	25/08/1991	0.000	0.000	10.000	10.000	10.000
REP	50420	SANDRA ALVES BATISTA BARROSO	06/05/1977	5.000	0.000	0.000	5.000	5.000
REP	51091	MARIA ELENA DA CRUZ DA SILVA	02/07/1967	0.000	0.000	5.000	5.000	5.000
REP	51296	MARINA TEOFILBO BOIANI	06/12/1963	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Analista Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	49888	JOÃO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	24.000	12.000	28.000	64.000	64.000
2	53027	JANAINA SERAFIM	17/12/1977	16.000	8.000	32.000	56.000	56.000
3	52964	ALESSANDRA CARDOSO HELWIG CALAZANS	22/02/1995	20.000	0.000	32.000	52.000	52.000
REP	53137	DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	16/08/1995	16.000	4.000	28.000	48.000	48.000
REP	52104	THIAGO JOSE VIEIRA	22/04/1998	16.000	8.000	24.000	48.000	48.000
REP	52766	BRUNA KARINY DOS PRAZERES TEIXEIRA	17/07/1997	16.000	4.000	24.000	44.000	44.000
REP	51351	SELMA DE OLIVEIRA	22/04/1986	8.000	12.000	20.000	40.000	40.000
REP	52653	LUCIA INES DIAS DA SILVA	11/10/1978	4.000	8.000	24.000	36.000	36.000
REP	52909	MARIA CÉLIA FÉLIX DA SILVA	26/09/1964	8.000	8.000	20.000	36.000	36.000
REP	53079	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	01/01/1976	16.000	4.000	16.000	36.000	36.000
REP	50515	NAYARA VALERO MACEDO DE SOUZA	11/11/1987	12.000	0.000	20.000	32.000	32.000
REP	53007	MIRIAN KARINA DIAS	29/12/1994	4.000	8.000	20.000	32.000	32.000
REP	53101	ATALIBA JUNIOR GUEDES RAMOS	09/12/1982	8.000	0.000	20.000	28.000	28.000
REP	50527	ALINE DE OLIVEIRA	31/03/2001	8.000	4.000	16.000	28.000	28.000
REP	53082	SINARA MESSIAS FERREIRA	14/07/1997	8.000	8.000	8.000	24.000	24.000
REP	53008	GREICE KELLI FRANCISCA DA SILVA	12/04/1985	4.000	4.000	12.000	20.000	20.000
REP	52434	LILIAN KELIS GONÇALVES	17/06/1994	4.000	0.000	12.000	16.000	16.000

Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe A

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52873	JUCIARIA MARTINS PROCÓPIO	18/07/1984	30.000	25.000	25.000	80.000	80.000
2	51004	GISLAINE DA SILVA SOUZA	23/08/1988	35.000	20.000	20.000	75.000	75.000
3	52375	KELLY OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	29/09/1985	40.000	15.000	15.000	70.000	70.000
4	52806	IZAQUEL PEREIRA ROCHA	18/06/1982	30.000	20.000	20.000	70.000	70.000
5	50370	ANDRÉIA ALVES PEREIRA	19/03/1984	30.000	20.000	20.000	70.000	70.000
6	52334	MARIA MARTA SOUZA PEREIRA	26/07/1995	30.000	25.000	15.000	70.000	70.000
7	52789	LUANA DE JESUS SILVA	13/05/2006	20.000	25.000	25.000	70.000	70.000
8	51037	PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA	09/05/1988	30.000	15.000	20.000	65.000	65.000
9	50439	SAMARA RODRIGUES PRATES	01/04/1999	25.000	20.000	20.000	65.000	65.000
10	50062	KAROLINE SABRINA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	25.000	20.000	20.000	65.000	65.000
11	50277	AGUSTAVO PEREIRA SENNA	03/10/1997	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
12	52363	CLEIDIANE FERNANDES DE SOUZA	06/03/1999	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
13	52723	CLEISLAYNE ALVES VITORINO	23/04/1993	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
14	52654	RAQUEL EMILAINÉ DUTRA	31/01/2001	20.000	15.000	25.000	60.000	60.000
15	49950	GREICE KAUANI AVELINO LIMA	04/07/1997	35.000	5.000	15.000	55.000	55.000
16	50311	FLÁVIA CRISTINA PENICHE VICENTE	07/05/1989	30.000	5.000	20.000	55.000	55.000
17	52521	ELSILANE NUNES PEREIRA	08/10/1972	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
18	50313	CAROLINE PENICHE VICENTE	06/07/1985	25.000	20.000	10.000	55.000	55.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 11 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

19	51894	MARISTANA MARIA RODRIGUES ANJOS	14/01/1987	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
20	52702	NATALIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	26/04/1994	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
21	52874	KAROLAINE PAULINO DOS SANTOS	21/10/1997	25.000	5.000	25.000	55.000	55.000
22	50391	THAIS BARBOSA COSTA	22/04/2002	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
23	52425	ELZI GABRIRLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/07/2006	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
24	52411	EVELLYN SOARES MIRANDA	17/07/2006	25.000	15.000	15.000	55.000	55.000
25	52486	THAIS APARECIDA DE FREIRE LIRA	12/10/1996	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
26	52412	CARLA EDUARDA RAMOS DIVINO	07/05/2000	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
27	52892	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	07/09/1988	15.000	20.000	20.000	55.000	55.000
28	52572	DAIANE TRINDADE SILVA	16/11/1994	15.000	20.000	20.000	55.000	55.000
29	53049	FRANCIELI INES DO NASCIMENTO	16/03/2000	30.000	10.000	10.000	50.000	50.000
30	52560	CLEUSA DA SILVA LIMA	03/09/1972	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
31	53142	GIOVANA KAISER	20/04/1979	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
32	49898	MARIA INES DA SILVA DE LARA	25/04/1982	25.000	15.000	10.000	50.000	50.000
33	50698	DJHAINÉ GALDINO DA SILVA	09/01/1992	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
34	50145	GISLAINE SILVA DA COSTA DE SOUZA	12/10/1994	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
35	52824	INGRID NATALIA RODRIGUES LOPES	12/12/2024	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
36	52989	ROSANGELA FREITAS DE OLIVEIRA	08/03/1995	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
37	52498	ANA PISCHE DA SILVA	03/12/2002	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
38	53107	MARIA L. B. PEREIRA	29/08/2005	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
39	52233	GRAZIELLE APARECIDA BONFIM DE OLIVEIRA	28/06/2005	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
REP	52616	TERESA DOS SANTOS	07/09/1978	30.000	5.000	10.000	45.000	45.000
REP	52525	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	30.000	0.000	15.000	45.000	45.000
REP	49930	PATRÍCIA QUIXABA DA SILVA	30/11/1986	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	52966	KRISLAYNE DA SILVA GOMES	13/11/2001	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	51918	IVONE ZULLAI ALVES NOBERTO	01/09/1965	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	53147	LUCÉLIA SOLANGE DA SILVA	12/06/1978	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52417	JOCELAINÉ CRISTINA BERNARDI	03/12/1983	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	50284	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS	19/05/1987	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52495	DIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/11/1991	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	50612	SHIRLEY APARECIDA RISSATO DA SILVA	25/05/2000	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52314	BRUNA DE CAMARGO GRIFANTE	26/02/2004	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	50657	ANA PAULA PINTO DO REGO	05/04/1987	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52408	ADRIANA MARTINS GOVEIA	04/10/1989	15.000	5.000	25.000	45.000	45.000
REP	52805	JENIFER BARROS DA ROSA	09/03/1995	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	50309	CLEITON DA SILVA DE OLIVEIRA	27/11/2001	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	51253	LUANA OLIVEIRA NENEVE	02/10/1979	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	50783	ANA PAULA CIRILLO	16/01/1987	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	52690	RAQUEL BORGES DAS NEVES	01/01/1989	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	50147	VIVIANE FREIRES PINTO	17/06/2002	25.000	5.000	10.000	40.000	40.000
REP	52687	SUELI CARMO DA CRUZ	31/10/1978	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	53003	FABIANE DA SILVA GONÇALVES	30/06/1981	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	52283	LUCIANA BRIGANO RISSATO DA SILVA	27/02/1984	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	50894	PATRÍCIA COSTA DE BRITO	30/04/1992	20.000	10.000	10.000	40.000	40.000
REP	50620	SANDRA MARIA DE SOUZA	29/06/2024	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	50238	ROMILDA DE FÁTIMA PIMENTEL	09/05/1964	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	49959	VANDERLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	14/11/1985	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 12 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52857	LEIDIANE FERREIRA CABRAL	11/01/1986	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52390	LUZENI GOMES DA SILVA	30/10/1986	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52737	RENATA APARECIDA SERVINO GARCIA DA SILVA	20/10/1989	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52671	ELAINE MARQUES FREIRES	19/04/1992	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	50633	DAYANE DE SOUZA SCHEFFLER	04/07/1995	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52666	DAIANA CARVALHO PERES RISSATO	11/11/1995	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52266	TATIANE MACHADO DA SILVA	15/08/1996	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52669	THAIS DE JESUS NETO	18/06/1997	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	50547	ANA PAULA FERMINO DA SILVA	06/05/1998	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	50611	SUELEN APARECIDA RISSATO DA SILVA	30/10/2002	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52526	MARIA VITORIA DE LIMA MEDEIROS	24/04/2004	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	51559	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA RIOS DE MIRANDA	02/06/2004	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52734	MAÍS RODRIGUES COUTINHO	26/01/2000	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	50362	VERA LUCIA DA SILVA TELES	19/12/1979	5.000	15.000	20.000	40.000	40.000
REP	53052	ROSIVETE MARTINS GOUVEIA	29/01/1984	20.000	5.000	10.000	35.000	35.000
REP	52237	BENICE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	20/07/1988	20.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	52815	ROSIMERE SILVA DE SA	08/03/1997	20.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	52211	RAISA CARDOSO DE SOUZA	19/07/2000	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52158	ESTEFANE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	22/10/2000	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	51815	NEUSA MARIA TECH GRAEFF	30/04/1971	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	53108	CARMELITA RODRIGUES CONCEIÇÃO	31/03/1983	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	50917	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	21/01/1984	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	51912	MARILCI APARECIDA DA SILVA	05/01/1989	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	52348	FRANCIELI PAULINO DOS SANTOS	12/05/1994	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	51002	CARLA APARECIDA NUNES VIEIRA	25/04/2005	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	52209	KELLY CRISTINA SILVA VIERA	12/01/2006	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	52340	SANDRA PAULA LOPES	12/02/1982	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	53041	ELIZANGELA CANDIDA FURBINO	03/02/1984	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	50203	ANA CLAUDIA ADORNO FERNANDES	05/05/1998	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	52991	MARIA EDUARDA PEREIRA BISPO	11/03/1999	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	49834	CLAUDIANE DE FRANÇA HORÁCIO	25/09/1995	20.000	0.000	10.000	30.000	30.000
REP	51896	ANALIA DOS REIS DA SILVA	06/11/1978	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	52199	EVA ADRIANA DA SILVEIRA	28/07/1984	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	52343	LETICIA RODRIGUES FREIRES ARAUJO	28/04/1998	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	52192	THAIS ANDREINA JUMES	28/12/1999	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	49943	DAMARIS ERONDINA DO NASCIMETO	10/04/2003	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	52308	EDVANIA CONCEIÇÃO CORREIA RODRIGUES	16/07/1980	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52946	VANUZIA DA COSTA LOURENÇO	05/04/1982	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	51571	JUSCELINE FABIANA FERNANDES ANTONIAZE	09/02/1984	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52742	EDIANA MARTINS PERES	11/11/1984	10.000	0.000	20.000	30.000	30.000
REP	51273	MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS	05/02/1970	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	52829	MARIA JOSE ALVES MARIANO	31/03/1970	5.000	10.000	15.000	30.000	30.000
REP	51709	VALDICE ANTONIO DA SILVA	29/07/1977	0.000	15.000	15.000	30.000	30.000
REP	52936	MARCIA APARECIDA MARIA	14/09/1981	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	50610	LUCILENE BRIGANO RISSATO	30/06/1982	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	52156	THAIS GOVEIA SOUZA	27/07/2000	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	51787	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	25/05/1972	0.000	10.000	15.000	25.000	25.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 13 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52571	DALVA MARIA TRINDADE	03/04/1974	10.000	5.000	5.000	20.000	20.000
REP	52324	BRUNA CARMO MARIA	02/08/1997	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000
REP	51172	ROSELI APARECIDA DA COSTA	24/05/1983	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Assistente Social II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52584	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	16.000	8.000	32.000	56.000	56.000
REP	51615	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	29/10/1973	12.000	8.000	24.000	44.000	44.000
REP	52900	TATIANE DE OLIVEIRA COSTA	22/12/1987	12.000	12.000	20.000	44.000	44.000
REP	53123	PATRICIA DANTAS DO NASCIMENTO	15/05/1988	8.000	4.000	28.000	40.000	40.000
REP	52243	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	04/06/1978	4.000	8.000	28.000	40.000	40.000
REP	50209	JOANA SELMA DE JESUS	24/06/1974	12.000	8.000	20.000	40.000	40.000
REP	51756	LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA	23/04/1975	8.000	0.000	28.000	36.000	36.000
REP	52968	ABENILDES EVANGELISTA SANTANA	04/12/1976	12.000	0.000	24.000	36.000	36.000
REP	51281	GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO	18/06/1993	8.000	0.000	24.000	32.000	32.000
REP	52277	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	14/01/1970	16.000	0.000	16.000	32.000	32.000

Atendente de Saúde Pública

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	50524	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1970	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
REP	50490	KARINE FERREIRA DONATON	16/12/1997	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52934	TATIELE PONCE DE JESUS	20/08/1994	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52760	ADELAINE CARLA RODRIGUES VIEIRA	18/03/1997	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52832	JENIFFER FABIANA TEOFILLO DA SILVA	09/05/1999	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	52227	VIVIANE GABRIELE FLORES RODRIGUES	11/03/2001	0.000	0.000	20.000	20.000	20.000

Auditor de Controle Interno

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	53018	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA	22/01/1973	16.000	8.000	32.000	56.000	56.000
2	53005	IVANIA VARGENS TIGRE WEBER	25/10/1974	20.000	8.000	24.000	52.000	52.000
REP	50839	JOENIA DARC DA SILVA SANTOS	28/08/1996	4.000	8.000	24.000	36.000	36.000
REP	52328	JUCILAINE BORTOT OSORIO	21/08/1988	4.000	4.000	24.000	32.000	32.000
REP	52153	JEFERSON SIMOES DE LAIA	03/06/1994	8.000	4.000	16.000	28.000	28.000

Auxiliar de Consultório Dentário

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	49932	LUCÉLIA ALVES FEITOSA DE ALMEIDA	26/12/1984	35.000	20.000	15.000	70.000	70.000
2	51733	MAXSUENE CARVALHO DOS SANTOS	28/03/1998	25.000	20.000	20.000	65.000	65.000
3	52180	RENATO DE ANDRADE LEITNER	12/08/2003	30.000	15.000	15.000	60.000	60.000
REP	51484	BRUNA BELEM DE ARAUJO	17/05/2002	30.000	10.000	5.000	45.000	45.000
REP	50058	BRUNA GABRIELLY MENDES LIOTTO	05/09/2004	25.000	15.000	5.000	45.000	45.000
REP	53166	JOCELAINE FERREIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	09/09/1997	25.000	5.000	10.000	40.000	40.000
REP	52502	MARIANI DIAS DA SILVA	18/01/1994	20.000	15.000	5.000	40.000	40.000
REP	50548	MARIA EDUARDA VELHO DOS SANTOS	13/08/1994	20.000	15.000	5.000	40.000	40.000
REP	52959	TATIANE BORGES DOS SANTOS	05/05/1987	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52689	LUCAS SILVA SANTOS	30/03/2006	15.000	15.000	10.000	40.000	40.000
REP	52879	RAQUEL APARECIDA PINTO VIEIRA	09/10/2001	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000
REP	51958	NAIELE MOREIRA PARAMY	13/10/2004	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 14 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	50052	ELIS REGINA CARA	25/12/1987	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52399	DEBORA GABRIELA BATISTA BOSSE	29/11/2004	20.000	5.000	5.000	30.000	30.000
REP	53000	MARISANGELA DIAS DE OLIVEIRA	12/06/2003	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	51978	KATIELE MOREIRA PARAMY	22/07/2006	10.000	0.000	5.000	15.000	15.000

Bioquímico II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
REP	50426	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	02/05/1973	12.000	4.000	32.000	48.000	48.000
REP	52157	RAYANE KELEN DORNELAS	03/05/1990	12.000	4.000	24.000	40.000	40.000

Contador Público

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52664	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	06/05/1988	16.000	12.000	24.000	52.000	52.000
REP	52776	LUCIANA SZULCZEWSKI	08/02/1982	12.000	4.000	20.000	36.000	36.000

Eletricista Predial

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52590	CLAUDINEI GONÇALVES DE AZEVEDO	01/09/1983	25.000	20.000	20.000	65.000	65.000
2	50072	LUCAS CHAVES DA SILVA	30/06/2002	25.000	20.000	15.000	60.000	60.000
REP	52186	FABIO LUIZ DE GOES	10/08/1982	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000

Encanador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	53024	PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA	27/03/1982	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	52550	EDIVALDO FERNANDES PEREIRA	20/12/1983	10.000	0.000	20.000	30.000	30.000

Enfermeiro

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52413	ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS	14/11/1984	20.000	0.000	48.000	68.000	68.000
2	50826	VANESSA SABATINE BATAIER	15/05/1991	20.000	8.000	40.000	68.000	68.000
3	53080	ELISETE ANGELA DA SILVA SCHEFFER	02/12/1990	20.000	0.000	44.000	64.000	64.000
4	52171	LIDIA CATARINA WEBER	30/09/1982	16.000	4.000	44.000	64.000	64.000
5	50086	RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	21/01/1990	16.000	4.000	44.000	64.000	64.000
6	49840	ROSICLER SANADA	28/02/1982	8.000	8.000	44.000	60.000	60.000
7	50493	WALDINEY CANI SANTOS	10/07/1966	16.000	4.000	40.000	60.000	60.000
8	50895	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	24/08/1993	16.000	4.000	40.000	60.000	60.000
9	52255	ELAINE MOLINA DOS SANTOS	25/05/1992	12.000	8.000	40.000	60.000	60.000
10	50101	LEANDRO TENÓRIO DA SILVA	05/04/1982	4.000	8.000	44.000	56.000	56.000
11	50724	GLENDA DOS SANTOS MOURA	07/04/1996	12.000	4.000	40.000	56.000	56.000
12	50667	JESSICA THAISA FERNANDES DE SOUZA	07/03/1994	8.000	8.000	40.000	56.000	56.000
13	50414	MARIANA DE ALMEIDA LARA	09/10/1996	8.000	8.000	40.000	56.000	56.000
14	50279	ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	09/12/1972	12.000	8.000	36.000	56.000	56.000
15	49971	ANA PAULA DOS SANTOS	20/02/1989	12.000	8.000	36.000	56.000	56.000
16	49868	ELIZAMA SOARES DA SILVA	10/07/1999	16.000	8.000	32.000	56.000	56.000
17	52977	KAMILA CORREIA DOS SANTOS'	09/03/1997	12.000	12.000	32.000	56.000	56.000
18	52598	STELLA COSTA DA SILVA	17/07/1991	4.000	0.000	48.000	52.000	52.000
19	53169	ELIZANGELA MAYARA CORREA DA SILVA	19/11/1993	8.000	0.000	44.000	52.000	52.000
20	52565	KARINA DE CASTRO FERRARI	23/09/1991	12.000	4.000	36.000	52.000	52.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 15 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

21	51012	MARA LUCIA BETTEGA	14/07/1993	8.000	8.000	36.000	52.000	52.000
22	52284	ALINY DA SILVA NENEVÊ	15/08/1996	8.000	8.000	36.000	52.000	52.000
23	52469	LEILA JUSSARA BERLET	26/08/1982	16.000	4.000	32.000	52.000	52.000
24	51806	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	25/11/1977	12.000	8.000	32.000	52.000	52.000
25	50995	NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS	28/07/1996	12.000	8.000	32.000	52.000	52.000
REP	52927	POLIANA COSTA DA SILVA	05/06/1991	12.000	0.000	36.000	48.000	48.000
REP	53171	KAROLAYNE LINS DE SOUSA	17/06/1997	12.000	4.000	32.000	48.000	48.000
REP	52554	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	13/06/1992	8.000	8.000	32.000	48.000	48.000
REP	52191	ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA	14/08/1995	8.000	8.000	32.000	48.000	48.000
REP	52154	ANA PAULA BARROS VARGENS	01/10/1984	16.000	4.000	28.000	48.000	48.000
REP	52472	NIL NUN DOS SANTOS	07/07/1976	12.000	8.000	28.000	48.000	48.000
REP	50275	MARCIANE APARECIDA SIMILLI	29/07/1978	12.000	8.000	28.000	48.000	48.000
REP	50628	ROSIMEIRE DOS SANTOS ROCHA SILVA	29/05/1987	12.000	8.000	28.000	48.000	48.000
REP	52342	JESSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	20/02/1997	12.000	8.000	28.000	48.000	48.000
REP	52206	LEANDRO DAS NEVES BEZERRA	11/10/1983	16.000	8.000	24.000	48.000	48.000
REP	52803	SEILANI GODOY DELLA JUSTINA	24/10/1983	0.000	4.000	40.000	44.000	44.000
REP	52707	MIDIÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	26/02/1994	4.000	4.000	36.000	44.000	44.000
REP	50069	EDER MOREIRA DE SOUSA	11/10/1982	12.000	0.000	32.000	44.000	44.000
REP	50468	ALINE PAULA PEREIRA	18/03/1987	12.000	0.000	32.000	44.000	44.000
REP	50149	TICIANNE LAIA MIRANDA	07/09/1995	12.000	0.000	32.000	44.000	44.000
REP	52819	CRISTIANE MARTINS DA CRUZ	06/08/1985	8.000	4.000	32.000	44.000	44.000
REP	53048	IONARA GUIMARÃES MACHADO SANTOS	04/06/1994	8.000	4.000	32.000	44.000	44.000
REP	52813	STEPHANE CARVALHO DE LIMA	20/07/2001	8.000	4.000	32.000	44.000	44.000
REP	52456	ROSINEIDE SANTANA DA SILVA	06/05/1984	12.000	4.000	28.000	44.000	44.000
REP	52295	BEATRIZ DOS ANJOS OLIVEIRA	28/05/1996	12.000	4.000	28.000	44.000	44.000
REP	52784	CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW	16/10/1985	4.000	0.000	36.000	40.000	40.000
REP	49980	MARIANA LARISSA ALVES CARDOSO	24/04/2000	4.000	8.000	28.000	40.000	40.000
REP	52499	THAISA RAMOS DOS SANTOS	14/10/1998	12.000	8.000	20.000	40.000	40.000
REP	50128	ELAINE PRISCILA RODRIGUES	04/07/1984	0.000	0.000	36.000	36.000	36.000
REP	52956	LETICIA SILVERIO DE SOUZA FERREIRA	28/07/1985	4.000	4.000	28.000	36.000	36.000
REP	49844	RAI DA SILVA PERES	26/08/1993	8.000	8.000	20.000	36.000	36.000
REP	52397	SIDIMARA CRISTINA DOS SANTOS	13/04/1984	0.000	8.000	24.000	32.000	32.000
REP	52757	LUZIA AUXILIADORA SILVA	13/12/1985	12.000	4.000	16.000	32.000	32.000
REP	50371	MARCILENE MARQUES MOREIRA	04/05/1992	4.000	12.000	12.000	28.000	28.000
REP	50154	JOSIANE TOMAZ TORREZ	30/09/1996	0.000	8.000	12.000	20.000	20.000

Farmacêutico II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52400	RUTH BARBOSA FONTOLAN	09/01/1997	8.000	0.000	52.000	60.000	60.000
2	50042	FERNANDA CELLA ANDRADE	13/09/1998	16.000	4.000	36.000	56.000	56.000
REP	49882	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	01/07/1998	20.000	4.000	16.000	40.000	40.000
REP	52921	MATHEUS SANTOS DE SOUSA	12/04/1999	12.000	4.000	20.000	36.000	36.000
REP	52561	IARA PADILHA POMMERENING	02/05/1984	12.000	8.000	16.000	36.000	36.000
REP	50558	MATEUS PEDRO DA SILVA	28/08/2001	4.000	4.000	24.000	32.000	32.000

Fiscal de Tributos

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
REP	52451	ROSANGELA BISPO GONCALVES DOS SANTOS	23/04/1990	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52443	AMAURI JONATHAN SOKOLOVICZ ALVES	07/08/2000	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 16 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	53097	MARCIANA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	21/11/2000	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52369	VALTER DA SILVA LEAL	15/11/1994	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	53092	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA	24/12/1998	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52965	MANOELLA VITORIA DE ALMEIDA DACOL	15/02/2003	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52782	AMANDA GABRIELLE FERREIRA	21/12/2001	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52378	MAURÍCIO SIEBRA MARIA	05/11/1992	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	53073	NATHALIA BARBOSA PEREIRA	08/12/2002	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	52871	VALDENIR MENDES FLAUZINO SILVA	14/11/1998	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	52928	CLAUDEMIR WEBER	23/07/1984	10.000	10.000	10.000	30.000	30.000
REP	52640	WILLIAM SALES DO NASCIMENTO	03/03/1994	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	52506	CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO	08/03/1985	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	52712	VALTER TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS	30/05/1990	10.000	0.000	10.000	20.000	20.000
REP	52698	ELENICE POLICARPO	12/03/1981	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	51288	ROSELI APARECIDA PAZ JUMMES	21/08/1973	10.000	5.000	5.000	20.000	20.000
REP	52929	ELISANGELA NEVES SANTOS CARDOSO	04/03/1980	10.000	5.000	5.000	20.000	20.000
REP	52254	LUANA SOARES DOS SANTOS	08/01/2000	10.000	5.000	5.000	20.000	20.000
REP	50208	GRACIELE APARECIDA ROBERTO GOMES CAROLINO	17/03/1990	5.000	5.000	5.000	15.000	15.000
REP	52694	NILDA GOVEIA DA SILVA	12/05/2001	0.000	0.000	10.000	10.000	10.000
REP	53019	THAYNA DOURADO DE OLIVEIRA	23/12/1994	5.000	0.000	0.000	5.000	5.000

Fiscal Sanitário

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50183	EVELLYN RAFAELA DE SIQUEIRA	24/04/2003	20.000	10.000	25.000	55.000	55.000
2	53012	RAYSSA POLICARPO MACEDO	27/05/2005	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
REP	51062	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PERIGO	05/09/1994	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	52655	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	14/06/1976	5.000	10.000	30.000	45.000	45.000
REP	50004	REGINA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA	26/05/1983	0.000	5.000	35.000	40.000	40.000
REP	53044	MARCOS ROBERTO LIOTTO	09/04/1985	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	50254	ANGÉLICA GONÇALVES DAVI	24/11/1992	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52960	KAIO JOAO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2002	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	53141	LEOMAR DIAS PEREIRA	16/01/1976	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52924	JULIANA MARA DE OLIVEIRA DE LIMA	19/04/1977	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	49843	LUCAS LANZONI DE SOUZA	06/03/1994	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	52844	LUIZ HENRIQUE LIBERATO DE CARVALHO	19/04/1997	10.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	53069	JEVERSON VINICIU ZYGOSKI MARIA	16/12/1993	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	50542	THALIA BIANCA JUMES	20/10/1997	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000

Fisioterapeuta

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50158	KATHOLEEN DAIANE DE FARIA RIDIER	11/06/1998	24.000	8.000	36.000	68.000	68.000
2	50112	ALIFFER JUNIOR DOS SANTOS	18/04/1997	4.000	8.000	40.000	52.000	52.000
3	50210	MELISSA SOUZA REZER	06/02/1995	20.000	4.000	28.000	52.000	52.000
4	50699	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1996	16.000	12.000	24.000	52.000	52.000
REP	50272	JULIA MARCHEZAN AVELINO	22/04/2000	8.000	8.000	32.000	48.000	48.000
REP	50111	KAROLINE DINIZ ROSA GUSMÃO DE SOUSA DOS SANTOS	23/10/1999	12.000	4.000	28.000	44.000	44.000
REP	52162	ELIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/02/1979	12.000	8.000	24.000	44.000	44.000
REP	50590	DAIANE MONTEIRO FREIRE	03/07/1995	12.000	4.000	24.000	40.000	40.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 17 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52939	PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA	25/03/1998	20.000	8.000	12.000	40.000	40.000
REP	52668	JULIANA DOS SANTOS DE LIMA	23/06/1990	0.000	8.000	20.000	28.000	28.000
REP	50566	JULIANA MORETTI GAZOLA	25/05/1996	8.000	4.000	16.000	28.000	28.000

Instalador de Rede de Água

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	52511	VANILSON FLORES APARECIDO	27/09/1977	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	51664	ABNILSON EVANGELISTA SANTANA	14/01/1979	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000

Manutenção de Infraestrutura II - Classe A

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52323	ROZELI HUBNER	25/07/1976	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
2	51455	VALÉRIA MOREIRA DA SILVA DE FREITAS	28/07/1993	25.000	20.000	15.000	60.000	60.000
3	49949	ADEMIR PAULOSKI DOS SANTOS	28/10/1982	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
4	52223	CLEONICE DOS SANTOS ROCHA DA CONCEIÇÃO	30/11/1981	30.000	10.000	15.000	55.000	55.000
5	52279	ALDEMAR DA SILVA	24/04/1979	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
6	53002	JULIANA RODRIGUES DE LIRA DA SILVA	22/06/1989	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
7	50920	GRASIELI DA SILVA GONÇALVES	09/02/1994	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
8	53023	MARCOS ADRIANO BONFÁ	29/06/1993	15.000	20.000	20.000	55.000	55.000
9	52643	WALLISON DANILO MIRANDA ARAÚJO	27/08/2004	30.000	5.000	15.000	50.000	50.000
10	52385	MARIA DILMA MARQUES FREIRE	24/03/1977	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
11	50809	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	17/06/1980	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
12	52305	FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA	15/10/1972	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
REP	52641	ROSILDA CLAUDIA DE MACEDO	21/07/1969	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52869	CAROLINA SOUSA MARIA	26/02/2005	20.000	15.000	10.000	45.000	45.000
REP	52620	JESSICA TINOCO TRENTINI	02/10/1988	15.000	15.000	15.000	45.000	45.000
REP	52729	EDILEUZA MARQUES FREIRE	22/06/1983	25.000	10.000	5.000	40.000	40.000
REP	52292	LUCIANA SANTA FIGUEREDO EVANGELISTA	03/10/1985	25.000	5.000	10.000	40.000	40.000
REP	50105	LEANDRO PARAMY	12/06/1981	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	50994	ELIZANGELA FERREIRA BISPO	22/11/1983	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	52468	MATHEUS JUNIOR DA FONSECA GUEDES	27/11/2006	15.000	15.000	10.000	40.000	40.000
REP	53145	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	09/05/1986	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	49974	JULIANA MOREIRA DA SILVA PARAMY	21/05/1987	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	52539	DARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA	08/12/1980	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	51498	VERA LUCIA DE AZEVEDO MENDES	14/12/1990	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	50018	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	0.000	15.000	20.000	35.000	35.000
REP	52359	VILMA MARQUES DE FREIRE LIRA	20/09/1976	20.000	5.000	0.000	25.000	25.000
REP	50618	ALEXANDRO BRIGANO RISSATO	16/05/1986	10.000	10.000	5.000	25.000	25.000
REP	50901	VALDETE MARIA SANTOS	17/02/1988	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	52238	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	50519	SANDRA REGINA VERONEZI GOMES	25/04/1974	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	52265	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	22/07/1957	5.000	0.000	0.000	5.000	5.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 18 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Manutenção de Infraestrutura II – Classe A Escola Rural - Assentamento Vale do Seringal – Zona Rural *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52823	JULIANA SENA JARDIM	30/08/1984	35.000	20.000	20.000	75.000	75.000
2	50361	ELLEN EDUARDA DA SILVA BARBOSA	10/07/2003	30.000	15.000	20.000	65.000	65.000
3	52549	ADRIANA SOARES RODRIGUES	22/04/1984	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
4	50153	JANAINA WESTPHAL PROCOPIO	13/03/1986	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
5	52624	CAMILA SOUSA MARIA SILVA	17/01/2001	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
6	50400	DAMIANA MENDES FERREIRA	25/06/1976	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
7	52667	FABIANA PENICHE VICENTE DA LUZ	07/06/1984	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
8	51688	SANDRA DE ALMEIDA	30/01/1975	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
9	52190	EDICLEIA CRISTINA DE SOUZA	27/01/1991	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
10	49975	ANA KELLI TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE ALMEIDA	25/08/1991	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
11	52544	FRANCINE DE MACEDO MENDONÇA SOUSA	03/03/1998	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
12	52268	TALINE MACHADO DA SILVA	30/08/2002	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
REP	52907	GESISBEL DE OLIVEIRA ZEFERINO	14/11/1994	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52863	MARIANA CHARUPÁ VIEIRA DA SILVA	25/03/2006	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	50736	ANA PAULA DE OLIVEIRA CHAVES	03/12/1992	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	49918	EDNA DE SOUZA DE CARVALHO	10/08/1996	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	50885	JUSARA APARECIDA MOREIRA	29/06/1983	25.000	0.000	10.000	35.000	35.000
REP	50801	ADRIELSON ARAUJO LIMA	06/08/1983	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	49915	GABRIELI FARIA ROCHA	21/06/2000	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52888	ERONALDO HADIKO RIKBAKTA	26/09/2000	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	53100	ELAINE REGINA SOUSA	17/12/1981	20.000	0.000	10.000	30.000	30.000
REP	50278	ANDRÉIA MACHADO DA SILVA DE BORBA	09/04/1988	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	52364	ROSELI BISPO LIMA SIRVINO	23/02/1978	0.000	15.000	15.000	30.000	30.000
REP	51353	GECI ZERBIELLI DOS SANTOS	02/11/1988	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	52301	CRISTIANA DIAS FERREIRA	15/08/1996	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	52774	JAQUELINE ALVES NEVES	08/08/1994	10.000	0.000	5.000	15.000	15.000

Mecânico de Máquinas Pesadas

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52761	DEMICIANO DE MATOS	14/12/1985	30.000	25.000	20.000	75.000	75.000
2	52880	JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO	28/02/1979	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
3	52809	EDERSON PIRES DA SILVA	10/10/1981	10.000	20.000	20.000	50.000	50.000
REP	51302	PABLO NICKSON GOMES TOMAZINI	09/11/2004	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52918	GUILHERME RODRIGUES SABINO	14/05/2000	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	53083	EDUARDO DE SOUZA RAMOS	30/12/2006	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	52610	WILSON VIANA DUTRA	21/11/1966	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	52982	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	28/02/1974	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	53120	CLEIDSON RODRIGO SILVA SOARES	07/04/1979	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	52987	CRISTIANO MALESKI CANDIDO	19/12/1988	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	52821	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	16/09/2004	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	53109	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	01/05/1987	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	53094	NICOLAS JOÃO RODRIGUES SABINO	19/06/2006	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 19 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mecânico II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	50221	MATHEUS ALVES RODRIGUES	31/03/2001	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	49814	GUSTAVO HENRIQUE CARDOZO RODRIGUES	10/05/2004	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52825	ANDERSON CAMPOS MARIA	04/07/1997	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	53025	REGINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA	13/08/1985	15.000	0.000	5.000	20.000	20.000

Médico de PSF

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
REP	50434	MARCELO CLEMENCIO SANTELLO	26/12/1993	8.000	8.000	20.000	36.000	36.000

Motorista I

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	51887	AGUINALDO RODRIGUES OLIVEIRA	02/06/1984	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
2	52754	VAGNER LOPES RODRIGUES	12/08/1981	15.000	20.000	20.000	55.000	55.000
REP	49940	SIDNEY JOSÉ DA COSTA	23/10/1979	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	53136	UALAS SOARES DE OLIVEIRA	28/09/1994	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	52240	ELIUDE PEREIRA DA SILVA	10/02/1954	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	52858	ALEX FRANCISCO SERVINO DA SILVA	29/05/1994	20.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	52562	PAULO FLAUZINO GONÇALVES	13/11/1976	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	51292	JULIANO PORCHER	26/03/1986	0.000	15.000	20.000	35.000	35.000
REP	50399	JULIO CESAR ROCHA DOS SANTOS	15/07/1988	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52320	LUIZ FREIRE LIRA	12/12/1970	5.000	10.000	10.000	25.000	25.000

Motorista II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	52791	MARCOS DE CAMPOS MENESES	08/08/1974	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52483	DANIEL RODRIGUES TAVARES	18/08/1978	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52853	CLAUDENIR ROSSI	02/10/1967	0.000	5.000	10.000	15.000	15.000

Nutrição Escolar II – Classe A

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52997	SILANGELA MACIEL BACH	21/09/1991	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
2	52294	SOLANGE ANTUNES PRESTES	13/01/1979	30.000	5.000	20.000	55.000	55.000
3	49939	ROSINEIA BENTO DE OLIVEIRA	26/09/1986	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
4	52193	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	13/03/1963	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
5	53154	SUELI FERREIRA DE JESUS	10/05/1981	30.000	0.000	20.000	50.000	50.000
REP	50121	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1985	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	52173	NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	07/07/1971	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	52986	BRUNA RAFAELA DUTRA	05/10/1987	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	50437	EDILENE RODRIGUES DE GOIS	29/03/1992	10.000	10.000	25.000	45.000	45.000
REP	52842	BRUNA EVELLIM PEREIRA GODOI	28/12/1993	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	50512	DEJANDIRA DE FÁTIMA MACHADO	21/02/1978	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	53076	MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	10/11/1975	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	52329	EDINA BRANDÃO DOS SANTOS	29/09/1973	20.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	50964	ROSENILDA PADILHA	27/02/1979	20.000	5.000	10.000	35.000	35.000
REP	52881	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	08/09/1971	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	53004	CLEONICE FRANCISCA DE SOUZA	14/09/1977	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 20 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52349	MARILENE NACIMENTO DE SOUZA AZEVEDO	15/01/1979	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	50307	VALDECEIA ROBERTO GOMES	02/09/1973	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	51118	EDVANIA VICENTE TEÓFILO	29/07/1975	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52963	EVA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	19/05/1985	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52421	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	04/05/1970	10.000	0.000	10.000	20.000	20.000
REP	50229	BERNARDETE SANTOS SOUZA DA ROCHA	11/06/1977	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000
REP	52735	JOVELINA APARECIDA QUEIROZ	02/03/1968	0.000	5.000	15.000	20.000	20.000

Nutricionista - Classe A - Educação

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52705	MAYARA FERNANDA PEREIRA	26/10/1996	12.000	12.000	28.000	52.000	52.000
REP	51119	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONÇA	09/06/1995	12.000	4.000	28.000	44.000	44.000
REP	49902	ANA ELZA DO NASCIMENTO	24/01/2000	8.000	8.000	24.000	40.000	40.000

Odontólogo II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50047	LUDMILA SUELLEN ANDRADE DE CASTRO	28/09/1982	16.000	12.000	40.000	68.000	68.000
2	50549	GHEYSY RAQUEL SALES LOPES ALMICI	11/05/1983	16.000	4.000	40.000	60.000	60.000
3	52089	BEATRIZ REZENDE ANDRADE BOBEDA	01/03/1996	20.000	0.000	36.000	56.000	56.000
4	50053	PAMELA DOS SANTOS VICENTE	15/02/1999	16.000	4.000	36.000	56.000	56.000
5	52709	LUCAS ELIAS MARQUES REIS BARBOSA	04/03/1994	20.000	4.000	32.000	56.000	56.000
6	52619	JOSIANE PROCOPIO DO NASCIMENTO	01/10/1997	16.000	0.000	36.000	52.000	52.000
REP	52362	ELENILSON CAMPOS DOS SANTOS	19/01/2001	16.000	4.000	24.000	44.000	44.000
REP	52804	THAUANY BIANCA BRAGA OLIVEIRA BONI	14/02/2001	4.000	4.000	32.000	40.000	40.000
REP	52357	JAIANE MAIA OLIVEIRA	11/07/1998	12.000	0.000	24.000	36.000	36.000

Operador de Estação de Tratamento de Água e de Esgoto

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	52262	ELI DOS SANTOS BELEM	13/05/1980	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52839	JARDESOM OLIVEIRA DO SANTOS	17/05/1999	15.000	15.000	15.000	45.000	45.000
REP	50754	EUDO VICENTE ZOCHE	30/09/1967	5.000	10.000	10.000	25.000	25.000

Operador de Máquinas

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52313	AGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/04/1982	30.000	20.000	25.000	75.000	75.000
2	51391	ANDERSON ALBINO SHIPITOSKI GREGORIO	14/10/1995	15.000	20.000	25.000	60.000	60.000
3	52860	DALCEMY RODRIGUES SALOMÃO DE AGUIAR	11/10/1990	10.000	25.000	20.000	55.000	55.000
4	50215	DIEFERSON CORATO DA SILVA	25/12/1989	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
5	52973	LUAN NENEVE EVANGELISTA SANTANA	16/08/2000	10.000	20.000	20.000	50.000	50.000
REP	49789	EUDI FRANK ZOCHE	23/10/1995	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	52380	APARECIDO FERREIRA DE MELO	30/06/1975	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000
REP	52330	PAULO HENRIQUE DE SOUZA WESTPHAL	19/07/2005	10.000	10.000	10.000	30.000	30.000
REP	52980	HERRYSON DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA	01/11/1997	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	50878	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	09/07/1981	15.000	0.000	5.000	20.000	20.000
REP	49802	VALDIR FRANCELINO LIMA	18/09/1991	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	52530	VALMIR JOSE APARECIDO	03/03/1984	10.000	0.000	0.000	10.000	10.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 21 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Pedreiro

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	52197	ROBSON ALVES DUTRA	19/04/1989	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	53081	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	20/07/1960	5.000	10.000	0.000	15.000	15.000

Professor - Classe B - vagas Escola Rural Municipal - Distrito de Novo Horizonte *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	TI	MF
1	52245	POLIANE FLORES DE SOUZA	01/11/1997	24.000	4.000	48.000	76.000	5.000	81.000
2	52679	SUELI GONÇALVES DA SILVA	05/09/1987	20.000	0.000	52.000	72.000	5.000	77.000
3	52688	SILVANA BATISTUZ SILVA	22/09/1979	12.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
4	52683	JUCELI DAIANE OSORIO DE OLIVEIRA	19/06/1985	8.000	8.000	40.000	56.000	5.000	61.000
REP	52919	PATRÍCIA CLICÉRIA DE OLIVEIRA DELBONE	18/07/1982	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	52540	CATIA DOS SANTOS SANTANA	11/04/1985	8.000	8.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52686	ROSECLÉIA JOSÉ PESTANA SANTOS	18/11/1984	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000

Professor - Classe B - vagas Escola Rural - Assentamento Vale do Seringal - Zona Rural *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	TI	MF
1	52260	MARIA LEILA FERREIRA DA SILVA	22/11/1977	12.000	8.000	44.000	64.000	5.000	69.000
2	50574	IRINETE FRANCISCA DE LIMA	02/04/1971	8.000	4.000	48.000	60.000	5.000	65.000
3	52765	VANDERLEI FLAUZINO MENDES SILVA	16/05/1993	8.000	8.000	44.000	60.000	5.000	65.000
4	50392	HERLANE PISKE DA SILVA	14/02/1986	20.000	4.000	36.000	60.000	5.000	65.000
5	51046	ERNANDES RODRIGO DA SILVA BARBOSA	13/08/1996	12.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
6	49848	RENATA DOS REIS DA SILVA	09/05/2001	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
7	52418	JULIANA CAMILA FERREIRA	18/02/1997	20.000	4.000	32.000	56.000	5.000	61.000
8	50184	LUCINETE CEDRO DE MIRANDA	16/09/1988	12.000	0.000	40.000	52.000	5.000	57.000
9	50658	ANA PAULA TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE PAULA	25/09/1988	8.000	4.000	40.000	52.000	5.000	57.000
10	50085	JANDERSON MACHADO BELEM	06/12/1995	4.000	8.000	40.000	52.000	5.000	57.000
11	52617	ANDRÉIA HENRIQUE DE SOUSA	21/08/1990	20.000	4.000	28.000	52.000	5.000	57.000
REP	52257	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	03/07/1999	20.000	8.000	20.000	48.000	0.000	48.000
REP	52326	ELIANE FERNANDES MOTTA DA COSTA.	24/09/1983	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52868	RITA MARIA FLAUZINA SILVA	06/10/1971	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	49856	MÁRCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	06/07/1980	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	53119	JAQUELINE AURORA ZERBIELLI	27/12/1990	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	50320	RITA DE CASSIA PEREIRA BOTELHO REINICKE	09/11/1975	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52854	IVONE TEIXEIRA DOS SANTOS	17/12/1971	12.000	8.000	24.000	44.000	0.000	44.000
REP	50448	DEVANY ARAUJO DE FREITAS DUTRA	02/08/1988	4.000	0.000	36.000	40.000	0.000	40.000
REP	51667	SELMA DA COSTA SANTOS	05/06/1978	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50479	MARLI MARIA	27/04/1983	8.000	8.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	52648	JOSEFA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	29/09/1986	16.000	12.000	12.000	40.000	0.000	40.000
REP	50884	ROSANEA CORDEIRO ARAUJO	01/05/1984	4.000	0.000	32.000	36.000	0.000	36.000
REP	50626	ADELIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	02/09/1976	8.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	50605	SILVANE LUIZA DE PAULO SILVA	10/01/1970	16.000	4.000	16.000	36.000	0.000	36.000
REP	50543	LUCIANA ROMERO VERA	12/03/1987	12.000	8.000	16.000	36.000	0.000	36.000
REP	50623	SOLANGE ROSA PEREIRA	02/07/1978	8.000	0.000	24.000	32.000	0.000	32.000
REP	52564	MARLON DE JESUS DE SOUZA	02/03/1983	8.000	4.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	51025	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	21/11/1985	16.000	0.000	12.000	28.000	0.000	28.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 22 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Professor – Classe B – vagas Escola sede do Município

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	TI	MF
1	52290	BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA	22/01/1988	24.000	0.000	52.000	76.000	5.000	81.000
2	50535	JOICE MARIA VASCONCELOS KERSCHNER	11/07/1984	24.000	4.000	48.000	76.000	5.000	81.000
3	52140	LEIDIANA DE SOUZA CORREIA CABRAL	25/08/1994	24.000	8.000	48.000	80.000	0.000	80.000
4	51067	MARIA MADALENA DA S. BRITO	04/12/1975	20.000	4.000	48.000	72.000	5.000	77.000
5	53156	ELIANE GALUPO	20/05/1975	16.000	8.000	48.000	72.000	5.000	77.000
6	50142	MARLETE VENTURA DA SILVA	20/11/1972	20.000	8.000	44.000	72.000	5.000	77.000
7	52533	WALDIR DOS REIS DA SILVA	21/03/1971	16.000	12.000	44.000	72.000	5.000	77.000
8	52428	NILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/02/1972	16.000	4.000	48.000	68.000	5.000	73.000
9	52536	ELIANE BUDINI	10/09/1981	16.000	4.000	48.000	68.000	5.000	73.000
10	51875	FABIANA BARBARO	01/05/1990	16.000	4.000	48.000	68.000	5.000	73.000
11	51519	JÉSSICA THAILIS FREITAS DE MACEDO	12/02/1991	12.000	8.000	48.000	68.000	5.000	73.000
12	50522	DAIHANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/09/1991	12.000	8.000	48.000	68.000	5.000	73.000
13	50059	DEUZENI DE FATIMA DA SILVA	17/10/1971	16.000	8.000	44.000	68.000	5.000	73.000
14	50428	ÂNGELA JAIRA BUDINI	09/04/1987	16.000	8.000	44.000	68.000	5.000	73.000
15	50166	ANA PAULA DE OLIVEIRA DACOL MARIA	18/04/1992	20.000	8.000	40.000	68.000	5.000	73.000
16	50364	ROZELI DE FÁTIMA DA CRUZ SANCHES	29/06/1971	16.000	12.000	40.000	68.000	5.000	73.000
17	50569	EVANIRA DOS SANTOS	29/01/1969	8.000	8.000	48.000	64.000	5.000	69.000
18	51883	MARINÊS FERREIRA	25/10/1971	8.000	8.000	48.000	64.000	5.000	69.000
19	52910	OTAVIO JUNIOR DA FONSECA	26/03/1995	16.000	4.000	44.000	64.000	5.000	69.000
20	50887	EDNA CORTEZ OLIVEIRA	20/05/1970	8.000	12.000	44.000	64.000	5.000	69.000
21	52228	HELLEN DAIANE RODRIGUES DE GOIS	29/08/1995	16.000	8.000	40.000	64.000	5.000	69.000
22	51049	FERNANDA MIRANDA RAMOS DE ANDRADE	07/01/1986	12.000	12.000	40.000	64.000	5.000	69.000
23	52462	DAIANE MAXIMO FERREIRA	31/10/1993	12.000	12.000	40.000	64.000	5.000	69.000
24	52597	AIDA MODESTINA COSTA PINTO	11/06/1964	24.000	4.000	36.000	64.000	5.000	69.000
25	51507	DOUGLAS FABRICIO RIBEIRO	08/12/1990	24.000	4.000	40.000	68.000	0.000	68.000
26	49873	EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO	24/08/1998	24.000	4.000	40.000	68.000	0.000	68.000
27	52808	JANDIRENE TEIXEIRA	20/06/1971	12.000	0.000	48.000	60.000	5.000	65.000
28	52830	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO	24/04/1982	0.000	12.000	48.000	60.000	5.000	65.000
29	53056	VALDETE CASAGRANDE	22/02/1966	16.000	0.000	44.000	60.000	5.000	65.000
30	52471	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	16.000	0.000	44.000	60.000	5.000	65.000
31	52274	ALINE DE LIMA REZENDE NOBERTO	29/03/1988	16.000	0.000	44.000	60.000	5.000	65.000
32	52781	CLAUDETTE CASUSA DE SOUSA E SOUSA	06/05/1976	8.000	8.000	44.000	60.000	5.000	65.000
33	50408	VALDILÉIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA	13/09/1986	16.000	4.000	40.000	60.000	5.000	65.000
34	52392	ERLINE CANDIDA DE ANDRADE DE ALMEIDA	09/05/1987	16.000	4.000	40.000	60.000	5.000	65.000
35	52422	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	25/04/1994	16.000	4.000	40.000	60.000	5.000	65.000
36	50467	MICHELE MOREIRA DE OLIVEIRA	27/10/1999	16.000	4.000	40.000	60.000	5.000	65.000
37	52613	ELIANE FERREIRA DA COSTA GOMES	14/04/1979	12.000	8.000	40.000	60.000	5.000	65.000
38	51871	KEILA SIMONI FERREIRA CARVALHO	02/02/1985	12.000	8.000	40.000	60.000	5.000	65.000
39	49928	ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES	22/12/1985	12.000	8.000	40.000	60.000	5.000	65.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 23 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

40	52818	MAELI DA SILVA TORRES FIRMINO	30/10/1992	12.000	8.000	40.000	60.000	5.000	65.000
41	52282	ELAINE MAXIMA RODRIGUES	23/01/1990	20.000	4.000	36.000	60.000	5.000	65.000
42	51193	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS MUFATTO	05/04/1980	16.000	8.000	36.000	60.000	5.000	65.000
43	51036	JÉSSICA PEREIRA AROUCHE	28/02/1992	12.000	12.000	36.000	60.000	5.000	65.000
44	50997	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA MAFRA	01/12/1988	16.000	12.000	32.000	60.000	5.000	65.000
45	52568	SUZI LEITE DOS SANTOS	18/04/1989	16.000	12.000	32.000	60.000	5.000	65.000
46	51173	MARIA NUNES DIAS	22/09/1973	16.000	0.000	48.000	64.000	0.000	64.000
47	50065	ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA	27/09/1980	8.000	8.000	48.000	64.000	0.000	64.000
48	53066	GLEICE INES DO NASCIMENTO	23/04/1990	12.000	12.000	40.000	64.000	0.000	64.000
49	51921	MAIARA JARDINI PEREIRA	12/07/1990	20.000	8.000	36.000	64.000	0.000	64.000
50	50746	AMAZILES ELETO VILARINO	18/01/1965	20.000	12.000	32.000	64.000	0.000	64.000
51	52291	ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ	26/09/1983	4.000	4.000	48.000	56.000	5.000	61.000
52	52247	HELIANE CORDEIRO DE ARAUJO FAGUNDES	12/05/1983	12.000	0.000	44.000	56.000	5.000	61.000
53	52272	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	14/12/1991	8.000	4.000	44.000	56.000	5.000	61.000
54	52979	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	8.000	4.000	44.000	56.000	5.000	61.000
55	50152	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971	16.000	0.000	40.000	56.000	5.000	61.000
56	50169	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO SOUZA	29/10/1986	12.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
57	51365	MARIANA BORGES CATTANI	26/12/1991	12.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
58	49809	ADRIELI JARUCHEWSKI SANTANA	13/04/1995	12.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
59	50236	SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1968	16.000	4.000	36.000	56.000	5.000	61.000
60	49935	PAULA GRAZIELE DALMOLIN DE ANDRADE ARAÚJO	03/01/1981	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
61	52998	LUANA GRACE DIAS ALVES LAGO	20/04/1983	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
62	52697	ELIANA VIEIRA CARRIEL	10/05/1984	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
63	51367	CRISTIANE FERREIRA SANTOS	15/05/1988	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
64	52218	ELISÂNGELA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	18/10/1989	12.000	8.000	36.000	56.000	5.000	61.000
65	49979	FABIANE PEREIRA AROUCHE TOMAZ	13/02/1989	20.000	4.000	32.000	56.000	5.000	61.000
66	49808	GEANDERSON DE SOUZA NERES	31/01/1994	20.000	4.000	32.000	56.000	5.000	61.000
67	50911	ROSE MACEDO RODRIGUES	03/03/1982	16.000	8.000	32.000	56.000	5.000	61.000
68	52785	QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA DALLA COSTA	30/11/1978	20.000	8.000	28.000	56.000	5.000	61.000
69	52846	NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/07/1969	16.000	12.000	28.000	56.000	5.000	61.000
70	50347	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	25/12/1987	8.000	4.000	48.000	60.000	0.000	60.000
71	50421	LUDIMILA DOS SANTOS CAMPOS	27/02/1999	4.000	8.000	48.000	60.000	0.000	60.000
72	51680	DAIANE CRISTINA NUNES DE SA	24/05/1992	16.000	0.000	44.000	60.000	0.000	60.000
73	53098	SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEIN	19/08/1991	12.000	4.000	44.000	60.000	0.000	60.000
74	50769	CAMILA PEDRO DA SILVA	30/03/1998	16.000	4.000	40.000	60.000	0.000	60.000
75	52492	DEBORA NAYARA SOARES LIMA	14/07/1994	12.000	8.000	40.000	60.000	0.000	60.000
76	50350	GILMAR DOS SANTOS DA ROZA	06/09/1988	16.000	8.000	36.000	60.000	0.000	60.000
77	52845	ALEXANDRA SILVA DE JESUS	17/10/1982	12.000	12.000	36.000	60.000	0.000	60.000
78	52891	CÁTIA DA CRUZ SANTOS	04/11/1985	12.000	12.000	36.000	60.000	0.000	60.000
79	49909	MILCIONE GOMES ROSA	21/03/1984	8.000	0.000	44.000	52.000	5.000	57.000
80	52419	FERNANDA DIEGER DA SILVA	31/05/1994	4.000	4.000	44.000	52.000	5.000	57.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 24 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

81	52374	CREUZILENE RIBEIRO MACHADO QUEIROZ HENRIQUE	04/10/1986	8.000	4.000	40.000	52.000	5.000	57.000
82	52221	ELENICE SANTOS DAS NEVES HARMATIUK	07/11/1973	4.000	8.000	40.000	52.000	5.000	57.000
83	50163	MARIA AURORA VELHO DOS SANTOS	09/01/1972	16.000	0.000	36.000	52.000	5.000	57.000
84	50134	EUNICE DA COSTA SANTOS CARDOSO	09/07/1974	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
85	51069	MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE	10/12/1981	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
86	52948	ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA SANTOS	06/06/1987	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
87	50282	JOCIANE MARCELINO TEIXEIRA	03/02/1990	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
88	52955	CLESIA KARINA LOPES DA COSTA	02/04/1991	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
89	50036	EDVÂNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/04/1992	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
90	51509	KARLENE SOUZA LIMA	23/02/1995	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
91	52388	VANESSA APARECIDA DOS REIS PINTO	23/09/1995	12.000	4.000	36.000	52.000	5.000	57.000
92	52465	ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	15/04/1973	8.000	8.000	36.000	52.000	5.000	57.000
93	50798	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	8.000	8.000	36.000	52.000	5.000	57.000
94	51066	RAFAEL CURZEL MONTE	21/01/1989	16.000	4.000	32.000	52.000	5.000	57.000
95	52216	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	31/07/1979	12.000	8.000	32.000	52.000	5.000	57.000
96	53152	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	18/08/1989	12.000	8.000	32.000	52.000	5.000	57.000
97	49818	FABIANE DOS SANTOS SESPEDE	27/04/1980	8.000	12.000	32.000	52.000	5.000	57.000
98	52381	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	16.000	8.000	28.000	52.000	5.000	57.000
99	52816	JOSENI DOS SANTOS	03/09/1985	4.000	4.000	48.000	56.000	0.000	56.000
100	50953	HELENA DEODATO GONÇALVES PORTO	04/03/1984	12.000	0.000	44.000	56.000	0.000	56.000
101	52836	ELOIZA AMARAL CURZEL COSMO	18/06/1998	8.000	4.000	44.000	56.000	0.000	56.000
102	52790	MÁRCIA REGINA VIUDES MACEDO	07/08/1982	16.000	0.000	40.000	56.000	0.000	56.000
103	52841	ROSENIR MONTEIRO MELO	16/05/1972	12.000	4.000	40.000	56.000	0.000	56.000
104	52344	GISELE DE SOUZA AZEVEDO	11/06/1998	12.000	4.000	40.000	56.000	0.000	56.000
105	52693	PEDRO TEZOLLIN JUNIOR	28/06/1997	4.000	12.000	40.000	56.000	0.000	56.000
106	52232	LUIZ CAMILO PIRES	03/05/1985	16.000	8.000	32.000	56.000	0.000	56.000
107	51861	JILVANA SILVA FREIRE	02/12/1977	12.000	12.000	32.000	56.000	0.000	56.000
108	49934	IVONE BELING RUTZATZ	16/03/1982	8.000	4.000	40.000	52.000	0.000	52.000
109	50064	MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL DA SILVA	25/09/1988	8.000	4.000	40.000	52.000	0.000	52.000
110	52322	KARLA CARDOSO RAMOS DE SA	10/04/1991	8.000	4.000	40.000	52.000	0.000	52.000
111	52604	ANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/07/2001	8.000	4.000	40.000	52.000	0.000	52.000
112	52405	KATIELE OLIVEIRA SANTOS	18/08/1999	4.000	8.000	40.000	52.000	0.000	52.000
113	52476	PATRÍCIA CARDOSO DE ARAÚJO	10/11/1988	16.000	0.000	36.000	52.000	0.000	52.000
114	50877	AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	20/08/1973	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
115	51231	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/03/1985	8.000	8.000	36.000	52.000	0.000	52.000
116	52395	NATIELI TAINARA DOS SANTOS	19/07/1995	8.000	8.000	36.000	52.000	0.000	52.000
117	53153	CLAUDINEIA RICARDO DA CRUZ	31/12/1980	20.000	0.000	32.000	52.000	0.000	52.000
118	52361	JUSCELEI ABREU MARTINS	22/04/1988	16.000	4.000	32.000	52.000	0.000	52.000
119	52849	FABIANA MARTINS RAMOS	21/01/1986	12.000	8.000	32.000	52.000	0.000	52.000
120	52938	PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA	08/01/1995	12.000	8.000	32.000	52.000	0.000	52.000
REP	52870	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA	08/04/1975	4.000	4.000	40.000	48.000	0.000	48.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 25 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	51926	ANDREA MARTINS GOVEIA	28/05/1993	8.000	4.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	50177	ANA PAULA DE SOUZA SILVA ALVES	17/07/1983	4.000	8.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	52680	ROSIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	07/01/1990	8.000	8.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	53128	ANGELA MARIA CORREA NEVES	19/06/1976	8.000	0.000	40.000	48.000	0.000	48.000
REP	50999	REGIANE CRISTINA DA COSTA	13/10/1986	4.000	4.000	40.000	48.000	0.000	48.000
REP	52685	TATIANA APARECIDA MARIANO	10/10/1991	12.000	0.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	51374	MARIA APARECIDA ZEFERINO FELIZARDO	04/07/1984	8.000	4.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	52583	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	05/08/1985	8.000	4.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	52234	FRANCIELE JOSE DA CONCECAO	01/12/1996	8.000	4.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	50906	GESSICA BARBARA DA SILVA MOTTA	19/08/1992	4.000	8.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	51532	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	21/08/1982	0.000	12.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	53047	SIRLENE LEMOS ELLER	11/02/1966	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52731	CLEIDIMAR ROSA CLARA	16/05/1978	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	51503	DENISE CRISTINE BORTOLINI	23/04/1980	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52872	JOSELIA DORNER	24/06/1985	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52591	GERUSA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	10/05/1992	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52834	LUZINEIDE RODRIGUES AZEVEDO	25/03/1977	8.000	8.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	50157	JAQUELINE DE OLIVEIRA BONFIM	14/01/1988	8.000	8.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	51043	ADRIELLY APARECIDA SILVA DUARTE	23/07/1992	8.000	8.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52470	MARLENE FERNANDES MACCHADO	13/11/1980	4.000	12.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	52696	MARTA FERREIRA DE FARIAS	27/07/1976	16.000	4.000	28.000	48.000	0.000	48.000
REP	50148	FERNANDA FELICIANO PINTO	04/03/1978	12.000	12.000	24.000	48.000	0.000	48.000
REP	50913	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1963	16.000	4.000	24.000	44.000	0.000	44.000
REP	50234	EDILENE LEAL MOLINA SALVADOR	03/08/1995	8.000	0.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	51244	ELIZA SOUZA DO CARMO	13/11/1970	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	52446	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	14/01/1978	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	52718	ELEDIR FERNANDES DALE LUQUE	04/08/1979	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	52409	NILCIELEN SILVA FERNANDES	15/05/1987	4.000	4.000	36.000	44.000	0.000	44.000
REP	50872	JOSE PANUNCIO VIEIRA	25/04/1987	12.000	0.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	50822	CLEUMARA BARBOSA LOURENCODA SILVA	11/02/1989	12.000	0.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52103	CÂMILA ADRIANE PINHEIRO DA SILVA	16/08/1997	12.000	0.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52717	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO	02/02/1973	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52769	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	08/10/1981	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	50977	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI	23/03/1982	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52423	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/1983	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52859	CLAUDINÉIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	51275	ROSANA SANTA FIGUEREDO	01/09/1984	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	50084	JOICE SIMONE KORALESKI MARINHO	21/06/1988	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	49827	FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO	01/03/1994	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	50909	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANCA	16/06/1994	8.000	4.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	52235	EVA ROSANGELA SQUINZANI	28/04/1980	4.000	8.000	32.000	44.000	0.000	44.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 26 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	50912	ANGELITA NEUZA ALVES	08/11/1979	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52600	NILVANA GOMES DA SILVA	09/08/1982	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52626	DIRLEI DE SOUZA LIMA	26/06/1989	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52882	EDNA LIANE MACHADO	21/01/1982	8.000	8.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52649	GEISIANE ANIELE CORATO	07/12/1997	8.000	8.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	52244	MARLENE CRUZ OLIVEIRA	10/03/1974	16.000	4.000	24.000	44.000	0.000	44.000
REP	50989	ADRIANA LEON MENDES	29/11/1988	16.000	4.000	24.000	44.000	0.000	44.000
REP	52794	FABIANI FANTON	08/08/1983	8.000	0.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	52618	FRANCIENE CAMPOS URCINO	23/01/1993	8.000	0.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	51533	JANISCLÉIA DA SILVA MENDES	31/05/1998	8.000	0.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	52001	ERENI MOREIRA VIANA	10/09/1972	4.000	4.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	51947	TANIELI RODRIGUES AZEVEDO DE SOUZA DOS SANTOS	03/03/1994	4.000	4.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	50433	DAIANI BATISTA BONFIM	10/06/1994	4.000	4.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	52887	MARILENE DOS SANTOS SILVA	06/10/1995	4.000	4.000	32.000	40.000	0.000	40.000
REP	50432	MARIA ELZA PE DE SOUZA	13/08/1978	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	53045	ANA DA SILVA PONTES BECHE	10/07/1979	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	51874	REGIANE SILVA FREIRE	12/09/1982	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	49912	VALQUÍRIA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	05/07/1990	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50008	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	52852	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS SALOMÃO	25/12/1991	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	52700	TATIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	18/12/1992	8.000	4.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	52644	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	10/12/1968	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50438	ROSELI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/09/1970	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50915	NOEMIA RAMALHO NASCIMENTO	24/11/1977	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	51827	SILVANA ALVES DOS REIS	26/11/1984	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50800	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	52212	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	4.000	8.000	28.000	40.000	0.000	40.000
REP	50981	SANDRA SOKOLOVICZ DA COSTA	12/06/1977	12.000	4.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	52569	EDMA MARIA PINTO	04/11/1980	12.000	4.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	52250	JOSIANE GOMES DA SILVA	23/12/1985	12.000	4.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	52159	SELMA DE SOUSA SILVA MALAQUIAS	03/03/1990	12.000	4.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	51911	VANESSA SIQUEIRA SILVA	28/07/1993	8.000	8.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	50444	SANDRA APARECIDA BARBOSA	23/11/1972	16.000	4.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	49961	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	10/11/1993	16.000	4.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	52556	MARCIZELIA CASTRO SOUSA BACELLAR	04/06/1982	12.000	8.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	50022	VANESSA FAUSTINO DA SILVA	17/07/1993	12.000	8.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	50682	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10/04/1964	8.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	50396	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO	18/11/1979	0.000	0.000	36.000	36.000	0.000	36.000
REP	53088	SUZANA RODRIGUES PAIVA	21/01/2024	0.000	0.000	36.000	36.000	0.000	36.000
REP	51816	VANESSA CRISTINA T. RAMIREZ SANTANDER	23/04/1977	4.000	0.000	32.000	36.000	0.000	36.000
REP	52501	LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO	25/11/1965	0.000	4.000	32.000	36.000	0.000	36.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 27 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	50033	TÂNIA RIBEIRO MENDES	16/10/1982	4.000	4.000	28.000	36.000	0.000	36.000
REP	53121	ANA PAULA JESUS DE SOUZA	18/08/1988	4.000	4.000	28.000	36.000	0.000	36.000
REP	51556	NATALHA PECINI DOS SANTOS	19/07/1995	8.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	53151	JAYNE DA SILVA DUARTE	13/07/1996	8.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	51490	ANDRIELEN MATIAS MENDES	28/07/2001	8.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	52996	MARISTELA MARIA GONCALVES DA ROSA	15/05/1971	4.000	8.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	50755	CLAUDETE SANTA DA SILVA	01/11/1981	4.000	8.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	50298	MARIA APARECIDA DE JESUS	24/10/1979	12.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	52807	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1990	12.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	52347	MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	13/06/1978	4.000	12.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	52895	LUCIANO CARVALHO SIVA	28/04/1982	0.000	4.000	28.000	32.000	0.000	32.000
REP	52779	JESSICA LAURA AMORIM FIRME	22/09/1997	0.000	4.000	28.000	32.000	0.000	32.000
REP	52954	AGDA FERNANDA PILEGI NUNES	11/08/1988	8.000	0.000	24.000	32.000	0.000	32.000
REP	52293	JÉSSICA MOLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	17/03/1991	12.000	0.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	52398	FRANCIELI GOMES DA SILVA	08/10/1986	8.000	4.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	52758	GILSON APARECIDO DA SILVA	31/12/1990	8.000	4.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	52491	INES APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	14/04/1987	16.000	0.000	16.000	32.000	0.000	32.000
REP	52535	SILENI MARIA DOS REIS	11/08/1973	12.000	4.000	16.000	32.000	0.000	32.000
REP	50081	MARIA HELENA MENDES FERREIRA	24/11/1983	8.000	0.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	52647	KAROLAY DOS REIS	14/04/1997	8.000	0.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	52534	CLAUDENE PALMEIRA DA SILVA	26/11/1972	4.000	4.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	52631	ROSELANDIA MARIANO REIS	28/07/1976	12.000	0.000	16.000	28.000	0.000	28.000
REP	50525	CRISTIANE MARIA MATUCHAKI	21/11/1979	8.000	4.000	16.000	28.000	0.000	28.000
REP	49837	JOSELEI DE FATIMA MALESKI	07/06/1986	8.000	4.000	16.000	28.000	0.000	28.000
REP	49886	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	04/02/1979	4.000	8.000	16.000	28.000	0.000	28.000
REP	52246	LUCIANE APARECIDA DE FRANÇA DE OLIVEIRA	09/07/1978	0.000	4.000	16.000	20.000	0.000	20.000
REP	52788	DIRLEIA VIEIRA GUIMARÃES	31/03/1978	4.000	0.000	4.000	8.000	0.000	8.000

Psicólogo II

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	52838	MARIA EDUARDA PEREIRA DA LUZ	12/08/2001	12.000	4.000	44.000	60.000	60.000
2	49901	DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	22/07/1992	16.000	4.000	40.000	60.000	60.000
3	50205	ROBERTA FERREIRA DE MORAIS	21/10/1980	12.000	12.000	36.000	60.000	60.000
4	49801	JÉSSICA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	12.000	4.000	40.000	56.000	56.000
5	53105	LEANDRO CESAR DA SILVA	06/02/1987	8.000	4.000	40.000	52.000	52.000
REP	50694	ROSICLEIA GABARDO NENEVE	13/02/1975	8.000	4.000	36.000	48.000	48.000
REP	52875	WAGNER CALIARI MARASSI	08/03/1993	12.000	4.000	32.000	48.000	48.000
REP	53104	CLAUDIANE DE JESUS RODRIGUES	14/02/1993	8.000	4.000	28.000	40.000	40.000
REP	50908	VIVIANE RUTZATZ	31/01/1996	8.000	4.000	24.000	36.000	36.000

Recepcionista I

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52207	VITÓRIA CAVALCANTE DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/02/2006	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
2	49907	KÁLITA PATRÍCIA DA SILVA CARDINI	26/04/2005	30.000	5.000	20.000	55.000	55.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 28 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3	52489	ELIZÂNGELA RODRIGUES PONTES	25/03/1990	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
4	51190	LARISSA RODRIGUES DE SOUSA	29/03/2004	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
5	52728	TAINARA GOUVEIA SOUZA	15/12/1997	15.000	10.000	25.000	50.000	50.000
REP	50760	KATIA DA SILVA COSTA	02/08/1984	25.000	0.000	20.000	45.000	45.000
REP	52958	JHENNY MARTINS DA COSTA	18/03/1997	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	51830	BIANCA DA SILVA GUEDES	03/03/2004	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	51570	ELIZETE TEOFILO DA SILVA	31/08/1991	25.000	5.000	10.000	40.000	40.000
REP	49881	SILVIA MACHADO DAS NEVES	16/08/1981	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	52403	KEILIANY DE SOUZA NUNES	22/09/2003	20.000	0.000	20.000	40.000	40.000
REP	52167	SIRLENE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	04/01/1990	15.000	15.000	10.000	40.000	40.000
REP	52798	ADRIELE ROSA PRESTES	16/02/2000	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	49965	RANIELE ALVES SOARES DE MELO	31/10/1991	10.000	10.000	10.000	30.000	30.000
REP	50262	JUNIOR MARCOS PIMENTEL	13/04/1982	5.000	15.000	5.000	25.000	25.000
REP	50607	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	25/12/2001	5.000	0.000	15.000	20.000	20.000

Técnico Administrativo Educacional – Classe A

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50761	ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	30/12/1991	20.000	5.000	45.000	70.000	70.000
2	52601	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	12/08/1996	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
3	49805	FALINE FERREIRA DA SILVA	05/09/1992	10.000	10.000	45.000	65.000	65.000
4	50228	EDERSON JUNIO PELISSARI	23/12/1981	20.000	5.000	40.000	65.000	65.000
5	53103	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	15.000	5.000	40.000	60.000	60.000
6	52457	AMANDA PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	19/02/2004	15.000	5.000	40.000	60.000	60.000
7	50115	JOSIANE SOUZA DA SILVA	03/07/2004	15.000	5.000	40.000	60.000	60.000
8	52406	LETICIA BRUNING PREZOTO	05/05/2005	15.000	5.000	40.000	60.000	60.000
9	53009	EMANUELLY DE CARVALHO GONSALLES	08/07/2005	25.000	0.000	35.000	60.000	60.000
10	49861	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	25.000	5.000	30.000	60.000	60.000
11	52635	EDINEIA CRISTINA DA SILVA	15/07/1978	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
12	53014	LUCIANA MOURA FELIPE	03/01/1979	20.000	0.000	35.000	55.000	55.000
13	52738	HERALDO TABATA BRANDÃO	24/04/1985	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
14	50119	JANIELE SOUZA DA SILVA	07/01/2001	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
15	52637	SALATIEL JOSÉ GONÇALVES BLANCO	07/03/1969	20.000	5.000	30.000	55.000	55.000
16	52467	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	20.000	5.000	30.000	55.000	55.000
17	49866	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988	20.000	5.000	30.000	55.000	55.000
18	52466	MARCIANA KERBER	23/05/1995	15.000	10.000	30.000	55.000	55.000
19	52812	KENIA JUCIENE SILVA DOS SANTOS	09/10/1995	15.000	10.000	30.000	55.000	55.000
20	52576	JEAN DA SILVA DUARTE	07/03/1998	20.000	10.000	25.000	55.000	55.000
21	49795	LAIS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/01/2006	20.000	10.000	25.000	55.000	55.000
22	49829	GISELE GABRIEL CHEMPPI	06/12/1991	0.000	5.000	45.000	50.000	50.000
23	49879	JENNIFER SUELEN GOMES	02/10/1992	15.000	0.000	35.000	50.000	50.000
24	50060	MARCIA ALVES DA SILVA	18/10/1978	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
25	50949	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	05/05/1991	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
26	51144	BIANCA GOMES DOS SANTOS	27/12/1993	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
27	50199	JAQUELINE PISCHE DA SILVA	03/03/1997	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
28	52367	WILLIAN CORREA RODRIGUES	20/10/1998	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000
29	50692	JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO	27/02/2004	15.000	5.000	30.000	50.000	50.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 29 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

30	52327	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	29/01/1985	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
31	52594	VANESSA REGINA MACHADO COSTA	09/01/1993	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
32	52716	MILENA MARIA PAULISTA RIBEIRO	01/05/1999	10.000	10.000	30.000	50.000	50.000
33	52975	MARIA APARECIDA AGUIAR	12/04/1980	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
34	50016	ERENICE VENTURA DA COSTA	10/11/1983	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
35	53060	MARCIENE ALVES DA SILVA	26/09/1988	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
36	49908	NAIANA ROSANTE SANTO	30/05/1991	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
37	49875	PAULO HENRIQUE TIGRE WEBER	07/06/2002	20.000	5.000	25.000	50.000	50.000
REP	50520	JOCINEIA SANTOS DA CRUS LOPES	03/02/1983	5.000	0.000	40.000	45.000	45.000
REP	52646	DEBORA DUARTE GOMES	20/09/1981	5.000	5.000	35.000	45.000	45.000
REP	53127	JOSÉLIA DA COSTA OLIVEIRA SEGLIA	07/06/1989	15.000	0.000	30.000	45.000	45.000
REP	52508	THELMARA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/06/1994	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	52611	MILENA GABRIELI BOURSCHAIDT DA SILVA	16/10/2001	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	52599	DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA	23/07/1993	5.000	10.000	30.000	45.000	45.000
REP	52570	ANDRIELY CAMPOS URCINO	14/04/1999	15.000	5.000	25.000	45.000	45.000
REP	50395	LUANY SANTOS DE SOUSA	16/07/2002	15.000	5.000	25.000	45.000	45.000
REP	52436	ADRIANO MERLINI	12/05/1988	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52517	CRISTIANO GODOIS CRISPIM	05/09/1986	0.000	5.000	35.000	40.000	40.000
REP	52714	JILIAR HENRIQUE TALASKA	20/02/1991	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52559	ANE CAROLINE SOKOLOVICZ ALVES	16/07/2003	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52719	AMANDA COPAT	05/03/1999	15.000	0.000	25.000	40.000	40.000
REP	52773	ANA MARIA DE MACEDO ANTUNES	27/02/2000	15.000	0.000	25.000	40.000	40.000
REP	50168	WILLIANY NONATO VANALLI	22/07/1996	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52459	JEAN BRUNO DE SOUZA AZEVEDO	28/01/2002	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	49816	BIANKA GABRIELLY ALT HORN	06/11/2004	5.000	10.000	25.000	40.000	40.000
REP	50349	LOURDES MAISA SILVEIRA DOS SANTOS	03/03/1994	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52736	LOURDES ALVES LIBERATO	17/02/1975	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	50517	TAYNA JAQUELINE DA SILVA BARRA	10/11/1998	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	52847	GENIMARA CAMERAN GOULAR	24/01/1997	0.000	5.000	30.000	35.000	35.000
REP	53010	JHONATAN SANTOS GOMES	09/03/1996	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	53096	SONI LUIZ VALDUGA	20/08/1998	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52202	BRUNA DALILA FERREIRA SALTORIO	28/09/2000	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	52634	NEUZA ALVES LIBERATO	25/12/1969	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	53022	JOSINEIA FARIAS DA SILVA SOARES	12/11/1982	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	50889	NATHICIA ROSANTE SANTO DONATON	30/05/1991	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	52602	MARCELA GRANGEIRO HENRIQUE EZIDORIO	21/07/1998	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	49954	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1999	5.000	10.000	20.000	35.000	35.000
REP	53072	VALERIA MINEIRO DE SOUZA	24/09/1983	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52454	JESSIKA GABRIELLY DE ARAUJO FAGUNDES	31/07/2004	20.000	5.000	10.000	35.000	35.000
REP	50122	JOSIANE MALESKI	11/03/1996	0.000	0.000	30.000	30.000	30.000
REP	52632	JUCINELIA DIAS SANTANA	06/09/1978	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	52352	ALEXANDRE MARCELO DA SILVA	17/09/1999	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	51278	PAULA MONIQUE DOS SANTOS	15/11/1999	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	53042	ANDRIELLY MORAES DE FREITAS	27/01/2002	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	50810	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	5.000	0.000	20.000	25.000	25.000
REP	52862	ELIZANDRO FLAUZINO SILVA	30/07/2004	5.000	0.000	20.000	25.000	25.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 30 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52553	JANDIR LUIZ DE ABREU	10/07/1976	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52383	ISABEL ELIZIARIO MACHADO	09/03/1983	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52915	JOANA DE JESUS SANTANA	23/06/1983	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52259	ANGELA MARIA MATEUS	29/01/1978	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	50557	ANDREIA FERMINO DA SILVA	24/10/1993	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	51801	RAISSA TORRES RAMIREZ SANTANDER	08/09/2004	0.000	5.000	15.000	20.000	20.000
REP	50187	MARCILENE NUNES DE ANDRADE	24/01/1987	5.000	5.000	10.000	20.000	20.000
REP	52543	SANDRO GUIMARÃES	23/01/1986	0.000	0.000	15.000	15.000	15.000
REP	50858	GISELI PANUNCIO VIEIRA	12/06/1989	5.000	0.000	10.000	15.000	15.000
REP	49966	GÉSSICA DA SILVA ROCHA	16/01/2002	5.000	5.000	5.000	15.000	15.000

Técnico em Enfermagem – vagas Assentamento Vale do Seringal – Zona Rural *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	51557	UANDERSON MORATO SOUTA	29/12/1986	25.000	0.000	45.000	70.000	70.000
2	49796	JAINÉ SHIRLEY DA SILVA SOUZA	05/08/1992	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
3	50807	LUCIANA PEREIRA BOTELHO	17/04/1981	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
4	52750	ADRIANA MARCIA DOS SANTOS	16/08/1976	10.000	5.000	35.000	50.000	50.000

Técnico em Enfermagem – vagas sede do município

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	49887	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	22/07/1987	15.000	10.000	50.000	75.000	75.000
2	52579	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	03/12/1989	10.000	5.000	50.000	65.000	65.000
3	52865	JAQUELINE GOULART	17/09/1983	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
4	52541	DAYANE TARGINO	16/12/1991	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
5	52164	DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO	20/08/1992	15.000	5.000	45.000	65.000	65.000
6	52913	MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA	02/11/1983	10.000	10.000	45.000	65.000	65.000
7	52165	EDIVANE GONÇALVES	27/11/1980	20.000	5.000	40.000	65.000	65.000
8	52081	LILIANE SOARES VIEIRA	21/10/1987	20.000	5.000	40.000	65.000	65.000
9	52311	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	08/05/1980	15.000	10.000	40.000	65.000	65.000
10	52365	VANESA ALVES DOS SANTOS CALMOM	22/08/1980	5.000	5.000	50.000	60.000	60.000
11	52658	ELIANE TEREZINHA MARIANO	23/11/1974	15.000	0.000	45.000	60.000	60.000
12	49819	DÁGUIA CRISTINA ANTUNES	14/04/1986	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
13	49996	CLEONICE CASSOL	29/08/1990	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
14	52753	GLECYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA	07/05/1991	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
15	49838	CLEIDE SAMPAIO	17/02/1993	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
16	50217	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	11/08/1996	10.000	5.000	45.000	60.000	60.000
17	50248	ROSELI CALVACANTE PEREIRA	15/07/1978	15.000	5.000	40.000	60.000	60.000
18	52355	JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO	21/05/1972	20.000	5.000	35.000	60.000	60.000
19	49893	JHON CLEY DIAS DE SOUSA	25/05/1994	20.000	10.000	30.000	60.000	60.000
20	50259	DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA	29/01/1989	0.000	5.000	50.000	55.000	55.000
21	52152	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	5.000	5.000	45.000	55.000	55.000
22	52225	JOSIANE GOMES DE MELO	06/11/1987	5.000	5.000	45.000	55.000	55.000
23	52542	LAIZE DA SILVA E SILVA	08/07/1993	5.000	5.000	45.000	55.000	55.000
24	49922	DIVINA FERREIRA DOURADO ARAUJO	30/07/1976	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
25	52883	SANDRA ALVES MAIA	23/07/1991	10.000	5.000	40.000	55.000	55.000
26	51373	CAMILA SILVA GREGORIO SHIPITOSKI	09/10/1999	15.000	5.000	35.000	55.000	55.000
27	50943	ELAINE MACHADO DE QUEIROZ	21/10/1984	10.000	0.000	40.000	50.000	50.000
28	50023	ELISANGELA GOMES DA SILVA	07/09/1986	5.000	5.000	40.000	50.000	50.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 31 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

29	52730	ANGRA CRISTIAN BENITES DA SILVA	11/11/1986	5.000	5.000	40.000	50.000	50.000
30	50470	FRANCIELI BATISTA DE ALVIM	20/06/1990	5.000	5.000	40.000	50.000	50.000
31	50656	DANIELA PAULA DE LIMA ALMEIDA	11/04/1995	5.000	5.000	40.000	50.000	50.000
32	51512	GISLAINE ESSER BARBOSA	04/02/2000	10.000	5.000	35.000	50.000	50.000
REP	52480	IVANILDE ALVES FERREIRA	27/09/1970	5.000	0.000	40.000	45.000	45.000
REP	50782	MERI TERESINHA KREIN	10/01/1976	10.000	0.000	35.000	45.000	45.000
REP	51826	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	25/03/1981	5.000	5.000	35.000	45.000	45.000
REP	50182	VAGNER OLIVEIRA CAITANO	11/06/1992	5.000	5.000	35.000	45.000	45.000
REP	52848	IRENE VITORINO MARIANO	02/07/1970	10.000	5.000	30.000	45.000	45.000
REP	50987	EDINEIA RAIMUNDO DA SILVA	05/05/1980	5.000	0.000	35.000	40.000	40.000
REP	52215	CLEONICE COSTA DANTAS	07/10/1968	0.000	5.000	35.000	40.000	40.000
REP	49981	CLEIDE FERNANDES DE LIMA	23/03/1974	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52288	NEUZIMAR SANDRI DE LIMA	13/11/1978	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	50413	MAISA COLOMBO PEREIRA	05/04/1990	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	52217	DEVAIR GONÇALVES TEIXEIRA	23/12/1993	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	50045	GRAZIELY DA SILVA SOARES MAERQUES	25/01/2001	5.000	5.000	30.000	40.000	40.000
REP	51523	JOUSE FREITAS DE SOUZA	16/07/1983	10.000	5.000	25.000	40.000	40.000
REP	52504	ANGELICA DA SILVA ALMEIDA	05/02/1999	5.000	5.000	25.000	35.000	35.000
REP	50551	NOELI DA SILVA GONÇALVES	23/12/1973	0.000	0.000	30.000	30.000	30.000
REP	50669	CLAUDINEIA MONTEIRO ROBERTO	21/04/1977	5.000	0.000	25.000	30.000	30.000
REP	53006	DORALICE DOS SANTOS DE SOUZA	21/03/1992	0.000	5.000	25.000	30.000	30.000
REP	52764	LUDMYLLA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	08/05/2000	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000

Tecnólogo em Radiologia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	CE	PO	MF
1	50412	ARIJHEFENNY SILVA DO VALLE	17/12/2000	12.000	8.000	36.000	56.000	56.000
2	49812	MARCIO LOPES	14/10/1979	8.000	4.000	40.000	52.000	52.000
3	52427	ALEXSANDRO SANTOS CARREA	09/09/1984	8.000	4.000	40.000	52.000	52.000
4	52519	EVELYN COUTO	29/04/1997	16.000	0.000	36.000	52.000	52.000
REP	49852	RUDINEI MENONCIN	09/07/1981	4.000	8.000	36.000	48.000	48.000
REP	52433	FABIANA OLIVEIRA FEITOSA	02/11/1993	4.000	8.000	36.000	48.000	48.000
REP	50744	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	04/11/1985	4.000	8.000	32.000	44.000	44.000
REP	49889	DENILCE DA SILVA	14/09/1992	4.000	8.000	32.000	44.000	44.000
REP	52373	JUCELI STOPPEL BRANDT	20/11/1984	4.000	4.000	24.000	32.000	32.000

Telefonista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	50649	EDLENE VICENTE TEÓFILO	18/10/1987	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
2	52850	AMANDA APARECIDA QUEIROZ HENRIQUE	29/05/2006	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
3	52219	FILIPPE GONÇALVES KEGLER	20/09/2005	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
REP	50442	JAYMARA CORTEZ OLIVEIRA	08/05/1989	20.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	52271	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	18/02/1998	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	53111	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA DE BRITO	26/03/2006	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000

Transporte de Escolares - Classe A - Escola Distrito de Novo Horizonte *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52962	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	30.000	20.000	20.000	70.000	70.000
2	50135	FÁBIO PEDRO DE SOUZA PIO	29/06/1988	35.000	5.000	20.000	60.000	60.000
3	49967	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	02/01/1990	20.000	15.000	25.000	60.000	60.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 32 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4	52183	EDENIR ALVES DA COSTA	09/05/1980	30.000	10.000	10.000	50.000	50.000
5	51364	EMERSON TOMAZINI	03/06/1998	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
REP	51102	JOAO PAULO CAMPOS DA SILVA	13/07/1980	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	50405	JOSE PEREIRA LIMA FILHO	14/08/1962	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000

Transporte de Escolares - Classe A – Escola sede município

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52430	MARQUINHO DE OLIVEIRA	26/09/1985	40.000	25.000	25.000	90.000	90.000
2	52793	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981	40.000	25.000	20.000	85.000	85.000
3	52460	GENÉSIO BRITO DA SILVA.	24/07/1979	40.000	20.000	15.000	75.000	75.000
4	52678	MARCELO BISPO DE PAULA	04/11/1974	35.000	20.000	20.000	75.000	75.000
5	52772	JOSIEL REIS DANTAS	10/04/1990	35.000	15.000	25.000	75.000	75.000
6	51191	LUCAS CLEMENTE DE SOUZA TELES	02/05/1998	35.000	20.000	20.000	75.000	75.000
7	50489	VANDERSON SILVANO DE SOUZA	25/11/1997	30.000	25.000	20.000	75.000	75.000
8	52346	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	25.000	25.000	25.000	75.000	75.000
9	52699	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	17/06/1982	25.000	25.000	20.000	70.000	70.000
10	49938	JORGE DE SOUZA REIS	24/12/1982	25.000	25.000	20.000	70.000	70.000
11	52401	EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	25.000	25.000	20.000	70.000	70.000
12	50740	RONALDO GARCIA CABRAL	25/02/1985	30.000	20.000	15.000	65.000	65.000
13	52393	MARCELO DE SOUZA	02/01/1991	30.000	15.000	20.000	65.000	65.000
14	49970	GUILHERME NOVAES DO NASCIMENTO	10/11/2001	30.000	20.000	15.000	65.000	65.000
15	52520	CARLOS MAGNO DE SOUZA	04/12/1979	20.000	25.000	20.000	65.000	65.000
16	53173	VITOR DE APARECIDO NAVA	12/06/2002	20.000	25.000	20.000	65.000	65.000
17	49919	ADRIANO HUBNER	05/09/1980	35.000	10.000	15.000	60.000	60.000
18	50271	ALAN ESTER DE ARAUJO	01/05/1996	30.000	15.000	15.000	60.000	60.000
19	49847	FLORÊNCIO LUCAS NETO	21/06/1987	25.000	20.000	15.000	60.000	60.000
20	50708	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	26/10/1970	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
21	52943	GILBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	04/04/1979	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
22	52999	NALBER CORREIA NARDY	09/10/1986	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
23	53164	ANDERSON SANTOS DA SILVA	05/05/1987	20.000	15.000	25.000	60.000	60.000
24	52580	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	12/06/1991	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
25	50332	LEANDRO SOARES BEZERRA	30/03/1997	15.000	20.000	25.000	60.000	60.000
26	51933	JAY JOSE DA COSTA FARIA	29/07/1983	30.000	10.000	15.000	55.000	55.000
27	50213	ELTON GERALDO DE JESUS	10/11/1980	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
28	52474	EDIVALDO DUTRA DA SILVA	17/04/1984	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
29	51362	VALDEIR GOMES FERREIRA	19/07/1987	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
30	50510	MONALIZA DA ROCHA NUNES	30/03/1988	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
31	52185	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	20/05/1992	25.000	15.000	15.000	55.000	55.000
32	52429	ELDO TIMÓTEO DA SILVA	27/02/1994	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
33	52660	MAYKON DOUGLAS SILVA	19/05/1997	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
34	50514	AGNALDO ANTÔNIO DE SOUZA	29/11/1976	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
35	52822	CARLOS DE JESUS FIRMINO	06/06/1981	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
36	52205	WEBERSON BEZERRA DE SA	28/03/1985	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
37	50568	ALCI ARRUDA DO NASCIMENTO	27/09/1983	15.000	20.000	20.000	55.000	55.000
38	50546	THAIZ LISANDRO RIOS	01/10/2002	10.000	20.000	25.000	55.000	55.000
39	52990	ADÃO ALEXANDRE DA SILVA	28/11/1971	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 33 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

40	52299	ROQUE MORO	18/08/1983	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
41	51082	MARCIANO FERREZ	09/12/1984	25.000	5.000	20.000	50.000	50.000
42	49863	DIVACIR MIRANDA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1976	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
43	52801	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1980	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
44	52410	VALDENIR SOARES MIRANDA	03/12/1980	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
45	50923	ELCIO BUDINE	18/12/1980	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
46	50369	JULIO CEZAR MATUCHAKI	28/10/1985	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
47	52437	AGEU BISPO GONÇALVES	07/04/1989	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
48	50424	JOZAIR LISBOA DA SILVA	20/07/1997	20.000	15.000	15.000	50.000	50.000
49	49900	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
50	52684	JOÃO PAULO DOS PRAZERES TEIXEIRA	14/07/1990	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
51	49990	MAYKON DA SILVA PESSOA	09/05/1996	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
52	50348	GILVAN SILVA DE SOUZA	22/12/1990	10.000	20.000	20.000	50.000	50.000
53	52724	WAGNER DE ANDRADE SANTOS	05/11/1983	5.000	25.000	20.000	50.000	50.000
REP	52957	BRUNO BARRA NASCIMENTO	14/09/1997	25.000	0.000	20.000	45.000	45.000
REP	52249	LUIS CARLOS FARIAS	27/11/1967	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52732	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	05/11/1981	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	50849	AILTON PEREIRA DA SILVA	04/01/1986	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52558	JOSÉ DA SILVA LIMA	10/06/1986	20.000	5.000	20.000	45.000	45.000
REP	49895	GILMAR ALVES DA COSTA	17/12/1976	15.000	15.000	15.000	45.000	45.000
REP	50601	SEBASTIÃO SOARES BARBOSA	21/01/1981	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	49839	FLÁVIO SILVA LEVANDOVSKI	26/01/1984	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	52578	ROBSON DE ALMEIDA CASARIN	07/06/1988	15.000	20.000	10.000	45.000	45.000
REP	49810	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO	06/09/1982	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	51475	JOSIEL LISBOA DA SILVA	28/03/1996	10.000	15.000	20.000	45.000	45.000
REP	52603	LEONARDO EZIDORIO	27/12/1991	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	52455	CEZAR GOMES DE AZEVEDO	07/10/1994	20.000	5.000	15.000	40.000	40.000
REP	53062	LIDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	02/12/1972	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	50650	ALEX SANDRO KEGLER ANGELO	27/09/1980	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52747	REINALDO DE OLIVEIRA	06/01/1983	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	53129	MARCELO GUERREIRO MORAES	24/05/1989	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	52636	ISAC SANDRO SILVA	04/06/1993	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	49904	IGOR MATEUS DE SOUZA HUBNER	22/02/2002	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	50697	PAULO CEZAR DA TRINDADE	08/06/1972	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	51328	ROBISON ANTONIO	11/03/1979	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	51704	APARECIDO OLIVEIRA COSTA	25/03/1982	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	51123	ESAÚ GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/11/1985	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	49942	LUCIANA DONATO DOS SANTOS	12/01/1986	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	51229	VILMAR LIMA SOBRINHO	13/04/1988	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	49860	RUBENS DE SOUZA DOS SANTOS	29/11/1995	10.000	10.000	20.000	40.000	40.000
REP	52577	LUIZ ELIAS DA SILVA	26/09/1974	5.000	15.000	20.000	40.000	40.000
REP	52289	ELSO DANTOS DA SILVA	09/04/1980	5.000	15.000	20.000	40.000	40.000
REP	52908	IZAIAS CORREIA DA CONCEIÇÃO	21/08/1986	20.000	5.000	10.000	35.000	35.000
REP	51482	IVO SPOLAOR	08/12/1974	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	49842	ERIVALDO DE SOUZA	08/03/1982	15.000	0.000	20.000	35.000	35.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 34 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REP	52548	RONIVAL LEITE CABRAL	28/03/1987	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	50372	JOSIMAR MESQUITA BESERRA	25/04/1988	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	50541	RONAN CESAR CAMPOS ARAUJO	22/08/1989	10.000	5.000	20.000	35.000	35.000
REP	52893	FERNANDO FELICIANO DE ALMEIDA	28/11/1997	10.000	15.000	10.000	35.000	35.000
REP	52926	JHONATAN DE OLIVEIRA FERREIRA	11/06/1993	0.000	20.000	15.000	35.000	35.000
REP	52914	JOÃO CARLOS PINTO FAGUNDES	05/01/1982	20.000	0.000	10.000	30.000	30.000
REP	52733	NICANOR CAETANO DA SILVA	11/03/1969	15.000	0.000	15.000	30.000	30.000
REP	52796	FABIO DA CRUZ COELHO	21/09/1979	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	50642	DEMILSON HENRIQUE DE SOUZA	16/05/1976	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	52944	ROSANO MENDES DE JESUS	03/04/1981	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
REP	49878	ELIZEU FAUSTINO LIMA	28/08/1981	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	52389	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1985	5.000	5.000	20.000	30.000	30.000
REP	51905	REGINALDO CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1981	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	50174	CELSO JOSÉ DA COSTA	08/07/1981	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	50063	CELSO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24/03/1968	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	50196	UESLEI SILVA MOREIRA	18/05/1979	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	51708	RAILANDE RODRIGUES SENA	22/05/1996	10.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	52538	VIRGINIA CLEMENTE TELES DE SOUZA	22/01/2000	5.000	5.000	15.000	25.000	25.000
REP	53095	RENATO SABASTIÃO DOS SANTOS	14/10/1977	10.000	0.000	10.000	20.000	20.000
REP	52720	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA	24/06/1988	5.000	15.000	0.000	20.000	20.000
REP	50195	GABRIEL FURTADO	26/12/1973	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Transporte de Escolares - Classe A - Escolas Assentamento Vale do Seringal *

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	52224	VANDERVAN BATISTA SIMAO	29/01/1987	35.000	20.000	20.000	75.000	75.000
2	52722	HEBERSON RAFAEL CRUZ	19/08/1989	35.000	15.000	20.000	70.000	70.000
3	52160	CLEBERSON ROSA MAFRA	29/04/1979	25.000	20.000	20.000	65.000	65.000
4	50690	MARCELZANNE REZENDE DE PAULA	19/06/1977	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
5	52922	JERSON ALVES FEITOSA	02/09/1980	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
6	53077	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
7	53057	OSÉIAS ROMUALDO DA COSTA	30/09/1979	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
8	52608	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	16/03/1991	25.000	15.000	20.000	60.000	60.000
9	52345	ERISON SOUZA ARAUJO	24/02/1992	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
10	52623	AGUINALDO BASSO	23/02/1975	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
11	52972	VALDECIO SOARES MIRANDA	01/01/1977	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
12	52414	LEIDIMAR JANUARIO MENDES	07/11/1983	25.000	20.000	10.000	55.000	55.000
13	50048	CLEITON DE SOUZA	23/05/1988	25.000	10.000	20.000	55.000	55.000
14	52682	ELIAS ANDRADE MUNIZ	02/08/1973	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
15	52961	GILMAR DAVI KERSCHNER	17/08/1974	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
16	52817	JÚLIO CESAR PACHÊCO LOBATO	26/06/1979	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
17	51276	ROSENIR BARBOZA DA SILVA	28/03/1981	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
18	52586	JOSIMAR RODRIGUES DA LUZ	06/10/1984	20.000	20.000	15.000	55.000	55.000
19	52587	JOÃO ARAÚJO LIMA	09/04/1961	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
20	52316	JOÃO CORDEIRO DUTRA	23/09/1981	30.000	5.000	15.000	50.000	50.000
21	50314	COTTFRID DANIEL REINICKE	24/10/1968	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 35 de 36



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

22	52317	JOÃO PAULO BATISTA DA CRUZ	27/12/1981	15.000	20.000	15.000	50.000	50.000
REP	50288	FABIO DA SILVA LUCA	10/03/1985	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	50572	CARLOS CESAR MORATO SOUTA	28/03/1989	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	52978	VAGNER RIBEIRO MACHADO QUEIROZ	05/06/1988	25.000	5.000	10.000	40.000	40.000
REP	50075	VALDEIR DA SILVA CABRAL	27/09/1996	15.000	5.000	20.000	40.000	40.000
REP	50167	LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO	02/02/1979	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	52229	FABIO JUNIO ALVES BORGES	20/01/1994	5.000	20.000	15.000	40.000	40.000
REP	52896	AILTON JOSE FERREIRA	12/11/1973	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	52582	ELENILDO ROSA DE LIMA	18/07/1985	5.000	15.000	15.000	35.000	35.000
REP	50294	MILTON CEZAR SANCHES	04/08/1975	20.000	5.000	5.000	30.000	30.000
REP	50020	GILMAR JOSE MARTINS	08/11/1977	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	52420	MANOEL PEREIRA DA SILVA	11/08/1973	5.000	15.000	0.000	20.000	20.000

Vigia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	49913	PAULO SÉRGIO GOMES	27/05/1975	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
2	52923	OZEAS KAISER	21/03/1982	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
3	52448	EDINEI VICENTE DA COSTA	02/04/1985	15.000	15.000	20.000	50.000	50.000
REP	52799	SANDRO LÚCIO BRITO DOS SANTOS	14/07/1986	25.000	0.000	20.000	45.000	45.000
REP	52704	ELIANE WOSNIAK	01/05/1978	15.000	10.000	20.000	45.000	45.000
REP	50835	JAIRO PEREIRA DA SILVA	23/01/1984	15.000	15.000	15.000	45.000	45.000
REP	52988	ALADIO DIAS DA SILVA	05/10/1964	25.000	5.000	5.000	35.000	35.000
REP	53032	NIVALDO FERREIRA PEREIRA	13/12/1965	5.000	0.000	25.000	30.000	30.000

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Edital Concurso Público nº 01/2024 – Gabarito Oficial e Resultado Preliminar - Página 36 de 36

DECISÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A SECRE-

TARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT.

RECORRENTE: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

(...)

Desta feita, ratifico a decisão, tomada na sessão pública do Pregão Presencial nº 08/2024, e mantenho a desclassificação da empresa Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47. Em vista disso, considerando o disposto no Art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021, remeto os autos a autoridade superior.

Castanheira/MT, 19 de abril de 2024.


Mayara Carolina dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 107/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 5º BIMESTRE DE 2023

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias								
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.073.650,00	131.840.826,95	22.773.371,31	17,27	115.137.464,46	87,33	16.703.362,49	
RECEITAS CORRENTES	98.562.650,00	121.846.504,27	21.048.077,87	17,27	106.572.186,42	87,46	15.274.317,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.130.000,00	31.760.130,00	4.392.925,09	13,83	25.079.097,19	78,96	6.681.032,81	
Impostos	20.050.000,00	27.680.130,00	4.208.108,33	15,20	23.045.029,44	83,25	4.635.100,56	
Taxas	4.080.000,00	4.080.000,00	184.816,76	4,53	2.034.067,75	49,85	2.045.932,25	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	4.360.500,00	4.360.500,00	526.440,46	12,07	2.432.283,93	55,78	1.928.216,07	
Contribuições Sociais	3.560.500,00	3.560.500,00	526.440,46	14,79	2.323.900,56	65,27	1.236.599,44	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00		0,00	108.383,37	13,55	691.616,63	
RECEITA PATRIMONIAL	12.570,00	12.570,00	379.910,78	3.022,36	1.823.320,82	14.505,34	-1.810.750,62	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					305.990,00		-305.990,00	
Valores Mobiliários	12.570,00	12.570,00	379.910,78	3.022,36	1.517.330,82	12.071,05	-1.504.760,62	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	5.998.930,00	6.850.930,00	1.187.032,63	17,33	5.438.146,69	79,38	1.412.783,31	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.998.930,00	6.850.930,00	1.187.032,63	17,33	5.438.146,69	79,38	1.412.783,31	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.860.650,00	78.662.374,27	14.465.579,89	18,39	71.466.005,25	90,85	7.196.369,02	
Transferências da União e de suas Entidades	27.729.650,00	34.311.374,27	7.406.260,58	21,59	31.580.479,39	92,04	2.730.894,88	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.261.000,00	28.460.000,00	4.157.640,67	14,61	26.372.062,28	92,66	2.087.937,72	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.870.000,00	15.891.000,00	2.901.678,64	18,26	13.513.463,58	85,04	2.377.536,42	
Transferências do Exterior								
Outras Transferências								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	96.189,02	48,09	333.332,74	166,67	-133.332,74	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					2.226,47		-2.226,47	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	62.195,17	31,10	233.394,09	119,70	-33.394,09	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes			33.993,85		91.712,18		-91.712,18	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.511.000,00	9.994.322,68	1.725.293,44	17,26	8.565.278,04	85,70	1.429.044,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.511.000,00	9.994.322,68	1.725.293,44	17,26	8.565.278,04	85,70	1.429.044,64	
Transferências da União e de suas Entidades	1.961.000,00	2.147.400,00		0,00	395.042,51	18,40	1.752.357,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	7.846.922,68	1.725.293,44	21,99	7.670.235,53	97,75	176.687,15	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas					500.000,00		-500.000,00	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.702.500,00	9.702.500,00	720.878,42	7,43	3.325.666,97	34,28	6.376.833,03	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.776.150,00	141.543.326,95	23.494.249,73	16,60	118.463.131,43	83,69	23.080.195,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.776.150,00	141.543.326,95	23.494.249,73	16,60	118.463.131,43	83,69	23.080.195,52	
DÉFICIT (VI)							9.804.591,53	
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	110.776.150,00	141.543.326,95	23.494.249,73	16,60	128.267.722,96	90,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							14.198.964,90	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							14.198.964,90	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							14.198.964,90	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.943.734,00	148.104.470,58	25.369.682,01	128.726.251,24	20.378.219,34	26.997.746,95	123.587.744,73	25.516.725,85	112.933.233,39	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	89.093.158,22	127.900.427,16	21.255.400,60	109.645.294,38	18.255.132,78	23.445.747,51	106.021.574,59	21.878.852,57	96.572.686,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.545.613,51	45.875.811,37	8.707.938,47	41.346.184,16	4.529.627,21	8.697.037,87	41.255.950,16	4.619.861,21	39.732.204,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.547.544,71	82.024.615,79	12.547.462,13	68.299.110,22	13.725.505,57	14.748.709,64	64.765.624,43	17.258.991,36	56.840.482,36	
DESPESAS DE CAPITAL	14.750.575,78	21.204.043,42	4.114.281,41	18.080.956,86	2.123.086,56	3.551.999,44	17.566.170,14	3.637.873,28	16.360.546,69	
INVESTIMENTOS	12.572.412,94	18.219.043,42	3.559.376,05	15.434.597,29	2.784.446,13	3.030.460,61	14.509.812,05	3.709.231,37	13.923.569,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.178.162,84	2.985.000,00	554.905,36	3.646.359,57	-661.359,57	521.538,83	3.056.358,09	-71.358,09	2.436.977,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.030.916,00	5.246.266,00	1.012.261,20	4.292.191,44	954.074,56	1.012.261,20	4.679.978,23	566.287,77	2.393.265,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.974.650,00	154.350.736,58	26.381.943,21	133.018.442,68	21.332.293,90	28.010.008,15	128.267.722,96	26.083.013,62	115.326.499,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.974.650,00	154.350.736,58	26.381.943,21	133.018.442,68	21.332.293,90	28.010.008,15	128.267.722,96	26.083.013,62	115.326.499,06	
SUPERÁVIT (XIII)									3.136.632,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.974.650,00	154.350.736,58	26.381.943,21	133.018.442,68		28.010.008,15	128.267.722,96		118.463.131,43	
RESERVA DO RPPS										


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.702.500,00	9.702.500,00	720.878,42	7,43	3.325.666,97	34,28	6.376.833,03	
RECEITAS CORRENTES	9.702.500,00	9.702.500,00	720.878,42	7,43	3.325.666,97	34,28	6.376.833,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	7.502.500,00	7.502.500,00	720.878,42	9,61	3.325.666,97	44,33	4.176.833,03	
Contribuições Sociais	7.502.500,00	7.502.500,00	720.878,42	9,61	3.325.666,97	44,33	4.176.833,03	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00		0,00		0,00	2.200.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00		0,00		0,00	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.030.916,00	5.246.266,00	1.012.261,20	4.292.191,44	954.074,56	1.012.261,20	4.679.978,23	566.287,77	2.393.265,67	-
DESPESAS CORRENTES	4.030.916,00	3.762.266,00	738.406,99	3.533.225,19	229.040,81	738.406,99	3.533.225,19	229.040,81	2.060.639,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.030.916,00	3.762.266,00	738.406,99	3.533.225,19	229.040,81	738.406,99	3.533.225,19	229.040,81	2.060.639,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL		1.484.000,00	273.854,21	758.966,25	725.033,75	273.854,21	1.146.753,04	337.246,96	332.626,09	-
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.484.000,00	273.854,21	758.966,25	725.033,75	273.854,21	1.146.753,04	337.246,96	332.626,09	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	106.745.234,00	149.104.470,58	25.369.682,01	128.726.251,24	96,77	20.378.219,34	26.997.746,95	123.587.744,73	96,35	25.516.725,85	
Legislativa	2.398.464,00	4.305.408,73	654.985,99	3.455.309,72	2,60	850.099,01	684.643,89	3.419.998,62	2,67	885.409,91	
Ação Legislativa	2.398.464,00	4.305.408,73	654.985,99	3.455.309,72	2,60	850.099,01	684.643,89	3.419.998,62	2,67	885.409,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.714.700,00	28.903.407,43	3.130.044,95	26.794.343,98	20,14	2.109.063,45	4.262.094,48	24.487.771,25	19,09	4.415.636,18	
Planejamento e Orçamento	795.000,00	453.900,00	84.641,30	422.855,87	0,32	31.044,13	107.251,30	421.693,87	0,33	32.806,13	
FU04 - Administração Geral	9.081.700,00	9.746.830,00	1.474.329,74	8.520.350,82	6,41	1.226.479,18	1.544.409,39	8.205.993,86	6,40	1.540.836,14	
Administração Financeira	3.258.000,00	2.647.700,00	426.324,41	2.627.643,25	1,98	20.056,75	455.588,21	2.537.674,10	1,98	110.025,90	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.580.000,00	16.054.977,43	1.144.749,50	15.223.494,04	11,44	831.483,39	2.154.845,58	13.323.009,42	10,39	2.731.968,01	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.147.450,00	4.589.910,00	588.739,69	3.076.232,55	2,31	1.513.677,45	518.292,75	2.943.307,83	2,29	1.646.602,17	
Assistência ao Idoso	120.500,00	10.500,00		2.270,00	0,00	8.230,00		2.270,00	0,00	8.230,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	67.000,00	6.748,46	14.371,43	0,01	52.628,57	3.484,25	9.950,10	0,01	57.049,90	
Assistência Comunitária	747.850,00	592.750,00	56.587,30	337.415,73	0,25	255.334,27	47.210,24	290.063,33	0,23	302.686,67	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.219.100,00	3.899.660,00	525.403,93	2.722.175,39	2,05	1.177.484,61	467.598,26	2.641.024,40	2,06	1.258.635,60	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.473.000,00	10.473.000,00	1.518.875,83	7.608.241,48	5,72	2.864.758,52	1.549.002,90	7.521.902,79	5,86	2.951.097,21	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.473.000,00	10.473.000,00	1.518.875,83	7.608.241,48	5,72	2.864.758,52	1.549.002,90	7.521.902,79	5,86	2.951.097,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.938.420,00	25.861.428,91	4.411.473,49	22.434.753,30	16,87	3.426.675,11	4.704.914,50	21.959.861,42	17,12	3.902.567,49	
Atenção Básica	5.460.420,00	6.202.370,50	1.560.436,30	6.090.078,70	4,58	112.291,80	1.558.119,01	6.019.126,86	4,69	183.243,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.068.000,00	15.166.656,41	2.262.622,43	12.387.090,03	9,31	2.781.568,38	2.478.932,60	12.244.574,66	9,55	2.924.083,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.200.000,00	763.800,00	44.122,84	693.208,49	0,52	70.591,51	107.470,33	617.840,48	0,48	145.959,52	
Vigilância Sanitária	60.000,00	13.100,00				13.100,00				13.100,00	
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	27.500,00	917,85	1.005,29	0,00	26.494,71	917,85	1.005,29	0,00	26.494,71	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.105.000,00	3.686.000,00	534.374,07	3.263.371,29	2,45	422.628,71	559.474,71	3.076.314,13	2,40	609.685,87	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	24.087.400,00	39.581.461,73	8.227.671,10	36.165.782,29	27,19	3.415.679,44	8.021.471,99	34.852.867,48	27,17	4.728.594,25	
Ensino Fundamental	18.170.600,00	30.057.151,37	6.097.644,70	26.925.553,72	20,24	3.131.597,65	5.836.164,92	25.899.669,97	20,19	4.158.081,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.733.400,00	4.452.310,36	1.003.097,18	4.418.025,30	3,32	34.285,06	1.030.209,68	4.418.021,26	3,44	34.289,10	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	299.400,00	184.400,00	38.500,00	178.500,00	0,13	5.900,00	19.250,00	150.500,00	0,12	33.900,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.252.000,00	4.003.600,00	860.076,51	3.896.182,04	2,93	107.417,96	1.178.262,21	3.745.336,65	2,92	258.263,35	
FU12 - Demais Subfunções	632.000,00	884.000,00	228.352,71	747.521,23	0,56	136.478,77	157.585,18	639.939,60	0,50	244.060,40	
Cultura	100.000,00	5.128.767,57	1.618.147,63	3.466.338,81	2,61	1.662.428,76	1.842.199,51	3.439.968,22	2,68	1.688.799,35	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	100.000,00	5.128.767,57	1.618.147,63	3.466.338,81	2,61	1.662.428,76	1.842.199,51	3.439.968,22	2,68	1.688.799,35	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.169.600,00	9.622.885,58	1.597.982,35	8.159.018,27	6,13	1.463.867,31	1.504.587,65	8.024.803,22	6,26	1.598.082,36	
Infra-Estrutura Urbana	2.169.600,00	5.771.885,58	846.413,34	4.609.678,45	3,47	1.162.207,13	753.018,64	4.516.283,40	3,52	1.255.602,18	
Serviços Urbanos	3.000.000,00	3.851.000,00	751.569,01	3.549.339,82	2,67	301.660,18	751.569,01	3.508.519,82	2,74	342.480,18	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.910.000,00	6.924.000,00	1.459.410,20	6.411.518,97	4,82	512.481,03	1.759.641,32	6.188.060,24	4,82	735.939,76	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	5.910.000,00	6.924.000,00	1.459.410,20	6.411.518,97	4,82	512.481,03	1.759.641,32	6.188.060,24	4,82	735.939,76	
Gestão Ambiental	160.000,00	23.000,00		6.040,00	0,00	16.960,00		6.040,00	0,00	16.960,00	
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	23.000,00		6.040,00	0,00	16.960,00		6.040,00	0,00	16.960,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	483.000,00	303.350,00	47.764,24	210.684,73	0,16	92.665,27	47.764,24	210.684,73	0,16	92.665,27	
Desenvolvimento Científico e Engenharia											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	483.000,00	303.350,00	47.764,24	210.684,73	0,16	92.665,27	47.764,24	210.684,73	0,16	92.665,27	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.060.700,00	3.688.080,00	449.150,15	2.766.515,82	2,08	921.564,18	486.491,97	2.721.461,17	2,12	966.618,83	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.810.000,00	885.000,00	0,00	291.531,05	0,22	593.468,95	14.200,00	273.031,05	0,21	611.968,95	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.820.700,00	2.803.080,00	449.150,15	2.474.984,77	1,86	328.095,23	472.291,97	2.448.430,12	1,91	354.649,88	
FU20 - Demais Subfunções	430.000,00	0,00				0,00				0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Periodo de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	830.000,00	852.000,00	14.000,00	138.558,50	0,10	713.441,50	14.000,00	138.418,50	0,11	713.581,50	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	830.000,00	852.000,00	14.000,00	138.558,50	0,10	713.441,50	14.000,00	138.418,50	0,11	713.581,50	
Transporte	4.148.000,00	8.133.770,63	1.569.001,81	7.349.199,88	5,52	784.570,75	1.513.214,80	7.022.753,01	5,48	1.111.017,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	382.311,53	19.153,90	330.934,77	0,25	51.376,76	17.878,68	329.459,55	0,26	52.851,98	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.148.000,00	7.751.459,10	1.549.847,91	7.018.265,11	5,28	733.193,99	1.495.536,12	6.693.293,46	5,22	1.058.165,64	
Desporto e Lazer	623.000,00	714.000,00	82.434,58	683.712,44	0,51	30.287,56	89.426,95	650.846,05	0,51	63.153,95	
Desporto de Fomento											
Desporto Comunitário	220.000,00	26.700,00		25.225,00	0,02	1.475,00		25.225,00	0,02	1.475,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	403.000,00	687.300,00	82.434,58	658.487,44	0,50	28.812,56	89.426,95	625.821,05	0,49	61.678,95	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.901.500,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.030.916,00	5.246.266,00	1.012.261,20	4.292.191,44	3,23	954.074,56	1.012.261,20	4.679.978,23	3,65	566.287,77	
TOTAL (III) = (I + II)	110.776.150,00	154.350.736,58	26.381.943,21	133.018.442,68	100,00	21.332.293,90	28.010.008,15	128.267.722,96	100,00	26.083.013,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.030.916,00	5.246.266,00	1.012.261,20	4.292.191,44	3,23	954.074,56	1.012.261,20	4.679.978,23	3,65	566.287,77	
Legislativa	121.536,00	224.536,00	36.511,65	164.591,48	0,12	59.944,52	36.511,65	164.591,48	0,13	59.944,52	
Ação Legislativa	121.536,00	224.536,00	36.511,65	164.591,48	0,12	59.944,52	36.511,65	164.591,48	0,13	59.944,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	300.300,00	1.894.300,00	350.757,71	1.151.007,13	0,87	743.292,87	350.757,71	1.538.793,92	1,20	355.506,08	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU04 - Administração Geral	148.300,00	210.300,00	37.288,11	193.995,93	0,15	16.304,07	37.288,11	193.995,93	0,15	16.304,07	
Administração Financeira	97.000,00	138.000,00	27.708,70	138.968,79	0,10	31,21	27.708,70	138.968,79	0,11	31,21	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Rendas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	50.000,00	1.544.000,00	285.760,90	818.042,41	0,61	725.957,59	285.760,90	1.205.829,20	0,94	338.170,80	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	15.000,00	14.000,00	1.604,80	7.852,76	0,01	6.147,24	1.604,80	7.852,76	0,01	6.147,24	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	15.000,00	14.000,00	1.604,80	7.852,76	0,01	6.147,24	1.604,80	7.852,76	0,01	6.147,24	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.033.080,00	1.247.980,00	247.079,21	1.176.722,42	0,88	71.257,58	247.079,21	1.176.722,42	0,92	71.257,58	
Atenção Básica	386.080,00	551.580,00	118.789,53	548.770,69	0,41	2.869,31	118.789,53	548.770,69	0,43	2.869,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.000,00	391.400,00	78.297,78	382.031,24	0,29	9.368,76	78.297,78	382.031,24	0,30	9.368,76	
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	49.991,90	245.920,49	0,18	54.079,51	49.991,90	245.920,49	0,19	54.079,51	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.337.000,00	1.729.450,00	351.198,72	1.686.026,69	1,27	43.423,31	351.198,72	1.686.026,69	1,31	43.423,31	
Ensino Fundamental	1.802.000,00	1.200.450,00	222.792,01	1.193.268,01	0,90	7.161,99	222.792,01	1.193.268,01	0,93	7.161,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	432.000,00	432.000,00	88.294,95	400.829,53	0,30	31.170,47	88.294,95	400.829,53	0,31	31.170,47	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	23.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	80.000,00	92.000,00	40.111,76	91.909,15	0,07	90,85	40.111,76	91.909,15	0,07	90,85	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	90.000,00	77.000,00	12.452,31	58.671,98	0,04	18.328,02	12.452,31	58.671,98	0,05	18.328,02	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	90.000,00	77.000,00	12.452,31	58.671,98	0,04	18.328,02	12.452,31	58.671,98	0,05	18.328,02	
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	17.000,00	0,00				0,00				0,00	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Periodo de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	17.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	59.000,00	12.656,80	47.318,98	0,04	11.681,02	12.656,80	47.318,98	0,04	11.681,02	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	100.000,00	59.000,00	12.656,80	47.318,98	0,04	11.681,02	12.656,80	47.318,98	0,04	11.681,02	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.000,00	0,00				0,00				0,00	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d ■■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b ■■ b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral	17.000,00	0,00				0,00			0,00	
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.204.500,00	780.077,61
Ativo	318.500,00	99.020,58
Inativo	318.500,00	99.020,58
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.685.500,00	331.159,40
Ativo	3.685.500,00	331.159,40
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500,00	338.371,79
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	500,00	338.371,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	2.200.000,00	11.525,84
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.200.000,00	
Demais Receitas Correntes		11.525,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.004.500,00	780.077,61



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		648.184,53	648.184,53	648.184,53	
Aposentadorias		648.184,53	648.184,53	648.184,53	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		648.184,53	648.184,53	648.184,53	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.004.500,00	131.893,08	131.893,08	131.893,08	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	36,00
Investimentos e Aplicações	5.304.562,56
Outros Bens e Direitos	14.192.954,73

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.000.000,00	5.635.358,27
Receita de Contribuições dos Segurados	3.242.000,00	2.224.879,98
Ativo	3.202.000,00	2.171.798,31
Inativo	40.000,00	53.081,67
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.747.000,00	2.994.507,57
Ativo	3.747.000,00	2.994.507,57
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000,00	415.970,72
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00	415.970,72
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.000.000,00	5.635.358,27



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		5.857.323,79	5.857.323,79	5.855.652,77	
Aposentadorias		4.870.555,53	4.870.555,53	4.868.884,51	
Pensões por Morte		986.768,26	986.768,26	986.768,26	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		5.857.323,79	5.857.323,79	5.855.652,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	7.000.000,00	-221.965,52	-221.965,52	-220.294,50	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.995.825,68
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.135.036,91
Investimentos e Aplicações		2.467,74
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	70.000,00	666,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	70.000,00	666,86



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	557.000,00	353.841,62	267.352,88	211.248,24	
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	1.120,20	840,15	746,80	
Demais Despesas Correntes	554.000,00	352.521,42	266.512,73	210.501,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.000,00	199,80	149,85	133,20	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	570.000,00	353.841,42	267.502,73	211.381,44	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-500.000,00	-353.174,56	-266.835,87	-210.714,58	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-26.518,18
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TesouroNACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.274.504,27	103.481.750,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.760.130,00	25.079.097,19
IPTU	14.030.130,00	7.095.568,49
ISS	6.050.000,00	7.481.959,01
ITBI	4.000.000,00	5.505.891,38
IRRF	3.600.000,00	2.961.610,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.080.000,00	2.034.067,75
Contribuições	800.000,00	108.383,37
Receita Patrimonial	1.070,00	1.068.311,25
Aplicações Financeiras (II)	1.070,00	762.321,25
Outras Receitas Patrimoniais		305.990,00
Transferências Correntes	78.662.374,27	71.466.005,25
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	15.878.874,99
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	12.167.317,00
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	2.260.338,26
Cota-Parte do ITR	240.000,00	1.153.892,94
Transferências da LC nº 61/1989		61.318,10
Transferências do FUNDEB	15.891.000,00	13.513.463,58
Outras Transferências Correntes	27.611.374,27	26.430.800,38
Demais Receitas Correntes	7.050.930,00	5.759.953,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	7.050.930,00	5.759.953,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	118.273.434,27	102.719.429,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.263.000,00	5.661.093,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.500,00	755.009,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.994.322,68	8.565.278,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	9.994.322,68	8.565.278,04
Convênios	9.257.922,68	7.420.235,53
Outras Transferências de Capital	736.400,00	1.145.042,51
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	9.994.322,68	8.565.278,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.530.756,95	116.945.800,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	128.267.756,95	111.284.707,44

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.202.693,16	105.570.477,89	102.033.046,84	91.169.349,00	-	3.707.806,50	304.197,84	304.197,82
Pessoal e Encargos Sociais	39.734.077,37	37.623.889,09	37.533.935,14	34.539.368,08	-	1.129.282,10	877,32	877,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	81.468.615,79	67.946.588,80	64.499.111,70	56.629.980,92	-	2.578.424,40	303.320,52	303.320,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.202.693,16	105.570.477,89	102.033.046,84	91.169.349,00	-	3.707.806,50	304.197,84	304.197,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.460.000,00	7.608.041,68	7.521.752,94	7.463.977,28	-	18.972,54	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.425.043,42	19.589.723,31	18.462.773,33	16.693.039,58	-	511.061,88	-	-
Investimentos	17.956.043,42	15.184.397,49	14.259.662,20	13.923.435,96	-	511.061,88	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.469.000,00	4.405.325,82	4.203.111,13	2.769.603,62	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.956.043,42	15.184.397,49	14.259.662,20	13.923.435,96	-	511.061,88	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13,000,00	199,80	149,85	133,20	-	366,68	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.631.736,58	128.363.116,86	123.814.611,83	112.556.895,44	-	4.238.207,60	304.197,84	304.197,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.166.736,58	120.754.875,38	116.292.709,04	105.092.784,96	-	4.218.868,38	304.197,84	304.197,82

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-153.500,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	1.668.856,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	762.321,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.431.177,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa	5.066.070,17	7.210.564,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.066.070,17	7.210.564,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.358.287,00	11.700.924,12
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	5.703.442,42	2.736.337,46
Demais Haveres Financeiros	1.588.774,41	1.754.022,06
	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-5.066.070,17	-7.210.564,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)	2.144.494,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLb - XLa)	-2.967.104,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-822.610,53

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.584.931,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.198.964,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.198.964,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.406.604,45	4.665.938,94	3.567.194,64		2.508.348,75	393.269,09	303.320,52	303.320,50			90.548,59	2.598.897,34
PODER EXECUTIVO	1.406.604,45	4.665.938,94	3.567.194,64		2.508.348,75							
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	288.840,98	789.990,63	671.012,96		408.818,65		877,32	877,32	877,32		0,00	408.818,65
TOTAL (III) = (I + II)	1.695.445,43	5.455.929,57	4.238.207,60		2.917.167,40	394.746,41	304.197,84	304.197,82			90.548,59	3.007.715,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	288.840,98	789.990,63	671.012,96		408.818,65		877,32	877,32	877,32		0,00	408.818,65
PODER EXECUTIVO	288.840,98	789.990,63	671.012,96		408.818,65		877,32	877,32	877,32		0,00	408.818,65
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.776.150,00
Previsão Atualizada	141.543.326,95
Receitas Realizadas	118.463.131,43
Déficit Orçamentário	9.804.591,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.198.964,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.974.650,00
Dotação Atualizada	154.350.736,58
Despesas Empenhadas	133.018.442,68
Despesas Liquidadas	128.267.722,96
Despesas Pagas	115.326.499,06
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	133.018.442,68
Despesas Liquidadas	128.267.722,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	121.898.955,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.898.955,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.898.955,00


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	780.077,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	648.184,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	648.184,53
Despesas Previdenciárias Pagas	648.184,53
Resultado Previdenciário	131.893,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.635.356,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.857.323,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.857.323,79
Despesas Previdenciárias Pagas	5.855.652,77
Resultado Previdenciário	-221.965,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.668.856,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.144.494,43	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ: 03507530000119		
	Exercício: 2023		
Período de referência: 5º bimestre			

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.155.375,00	0,00	4.238.207,60	2.917.167,40
Poder Executivo	7.155.375,00	0,00	4.238.207,60	2.917.167,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	394.746,41	0,00	304.197,82	90.548,59
Poder Executivo	394.746,41	0,00	304.197,82	90.548,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.550.121,41	0,00	4.542.405,42	3.007.715,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2023
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 32/2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 32/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 100, da Lei n.º 2.025/2024 de 14 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Chapada dos Guimarães-MT, conforme segue:

Sra. Vera Lucia Segal dos Santos- Secretária Municipal de Assistência Social;

Sra. CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA – Tesoureira do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de abril de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º.: 06/2024/GAB/PAD**

PORTARIA N.º.: 06/2024/GAB/PAD.

Prorroga o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, o prazo da Portaria n° 02/2024/GAB/PAD que dispõe sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da

servidora **Maria Deise Torino** para os fins que menciona, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 04 de março 2024.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de abril de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 033/2024**

DECRETO MUNICIPAL N° 033/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA O TRIÊNIO DE 2024/2027.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.999 de 04 de outubro de 2023 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Chapada dos Guimarães – COMDIPI-CG;

CONSIDERANDO o preconizado O § 2º do artigo 4º da Lei 1.999/2023, o mandato é de 03 (três) anos.

D E C R E T A

Art. 1º. Designar os seguintes membros, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal do Idoso:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Renan Torres Araujo de Oliveira;

b) Suplente: Eliane Rodrigues Sampaio da Silva;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

a) Titular: Rogerio da Silva Aguiar;

b) Suplente: Laercio Amorim da Silva;

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Karina Pereira Salles de Abreu;

b) Suplente: Rosenil Moraes Aciole de Melo Paes;

IV. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Rosane Costa Itacaramby;

b) Suplente: Bruno Barroso de Freitas;

V. Representante de servidor público aposentado, residente no Município de Chapada dos Guimarães:

a) Titular: Ozelita Lopes Siqueira;

b) Suplente: Efigênia Rodrigues Lopes;

VI. Representante pessoa idosa, residente no Município de Chapada dos Guimarães:

a) Titular: Jose de Souza Filho;

b) Suplente: Sônia Rodrigues dos Santos de Souza;

VII. Representante de organização/entidade religiosa com atuação no Município de Chapada dos Guimarães:

a) Titular: Fabio Fernando Morbeck Paiva;

b) Suplente: Luiz Melo de Arruda;

VII. Representante de associação ou fundação legalmente constituída, sem fins lucrativos e de caráter assistencial, com atuação no Município de Chapada dos Guimarães.

a) Titular: Cicero Prentice Barbosa Junior;

b) Suplente: Marcia Regina de Moura Serra Barbosa;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 19 de abril de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.: 07/2024/GAB/PAD.**

PORTARIA N°.: 07/2024/GAB/PAD.

Prorroga o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **03/2024/GAB/PAD** que dispõe sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **DIEGO MENDES FERREIRA** para os fins que menciona, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 04 de março 2024.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 18 de abril de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.: 05/2024/GAB/PAD.**

PORTARIA N°.: 05/2024/GAB/PAD.

Prorroga o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **01/2024/GAB/PAD** que dispõe sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Vagner de Jesus Batista Borges** para os fins que menciona, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos 04 de março 2024.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT,
18 de abril de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CLAUDIA/MT, de um lado a **MUNICÍPIO DE CLAUDIA- ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Av/ Gaspar Dutra , n° S/N, Centro, CEP: 78.540-000 CLAUDIA – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador do RG n° 1815705 SSP/MT, inscrito no CPF n° 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.642.984/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.192.292-0 estabelecida a . AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK n.º 1915, bairro Centro, cidade de CLAUDIA/MT, neste ato representada pelo Sr. **CRISTYAN PITOL**, portador do CIRG n.º 11019280 SJ/MT e CPF n.º 571.262.241-68 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Combustíveis (DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E ADITIVO ARLA 32 E FLUIDO ADITIVO PARA MOTORES Á GASOLINA 2 TEMPOS) a serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal de Cláudia – MT, conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
35695	ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL		LITRO	24200,00	R\$ 3,3900	R\$ 82.038,00
35697	DIESEL COMUM		LITRO	1219000,0000	R\$ 6,0700	R\$ 7.399.330,00
35698	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO		LITRO	126050,0000	R\$ 6,1800	R\$ 778.989,00
51238	GASOLINA ADITIVADA - COMBUSTIVEL VEICULO		LITRO	5650,0000	R\$ 6,3500	R\$ 35.877,50
57207	FLUIDO - ADITIVO ARLA 32 PARA MISTURAR EM COMBUSTIVEL		LITRO	23250,0000	R\$ 4,9500	R\$ 115.087,50
58539	ADITIVO FLUIDO PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPOS 200ML		Un	250,0000	R\$ 12,0000	R\$ 3.000,00

Valor Total: R\$ 8.414.322,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1.A Adesão da presente ata por órgãos e entidades na condições de não participantes, poderá ser exercida nos termos do art. 86 §3º do disposto edital .

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

9.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens. 9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLAUDIA/ MT, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CRISTYAN PITOL CPF n.º 571.262.241-68

PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

_____ **POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO SABRINA DE MARCHI BOCK** CPF: 046.402.

_____ **971-65 CPF: 061.606.071-89**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

O MUNICÍPIO DE CLAUDIA- ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, inscrito no CPF nº 403.786.169-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **PLC - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.642.984/0001-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aquisição de Combustíveis (DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E ADITIVO ARLA 32 E FLUIDO ADITIVO PARA MOTORES À GASOLINA 2 TEMPOS) a serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal de Cláudia – MT.

O valor do presente contrato administrativo é de R\$ 8.414.322,00 (oito milhões quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais).

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados do (a) ato de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO Nº. 021/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO, E A EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº. 021/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO, E A EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711.181-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.734269-4 SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.952/0001-94, estabelecida na Rua da Hora nº 828, Bairro Espinheiro, Cidade Recife - PE, representada neste ato pelo seu Representante Legal, a Sr(a). Juliana Fernandes dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 56.505.487-9, CPF nº 075.650.519-42, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 015/2024, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 art 74. Inciso II, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “DJAVÚ” NO DIA 26/07/2024, PARA ATENDER AO 6º CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA E TEMPORADA DE PRAIA QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA - SHOW, COM ADMINISTRACAO	UND	01,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

CLÁUSULA II – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05/08/2024, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, já inclusos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

2.2.2 – O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e será pago em sua totalidade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção. **b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais. **c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto; **d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta. **e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto; **f)** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. **g)** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados. **h)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções. **i)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato. **j)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo; **k)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento; **l)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; **m)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento. **n)** Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais - ECAD; **o)** Providenciar a infraes-

trutura de palco, sistemas de som e iluminação de acordo com as especificações técnicas requeridas pelo artista, implementar medidas de segurança e barreiras para controlar o público, além de gerenciar a montagem do equipamento necessário para o espetáculo e supervisionar a equipe técnica no dia do evento; **p)** Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada); **q)** Providenciar e arcar com todos os outros custos e ônus necessários a contratação de técnicos, carregadores e demais formas de mão de obra para execução do objeto e cumprimento das demais disposições deste instrumento, os carregadores ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos; **r)** Pelo transporte local de todos os membros da equipe da Banda “Djavú”, outros custos e ônus relacionados aos mesmos, bem como de todo e qualquer material, conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, proposta comercial da CONTRATADA e demais anexos. **s)** Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal. **t)** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. **u)** Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. **v)** Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município. **w)** Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações. **x)** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024. **y)** A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea “a” da resolução CGSN nº 140/2018.

CLÁUSULA IV: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) a produção, administração e coordenação de suas atividades;

k) em comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito), ficando, neste caso, totalmente responsável em trazer outra apresentação de show nos mesmos moldes, padrões e condições estabelecidas neste instrumento e respectiva inexigibilidade, arcando de forma plena, única e exclusiva com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades (sejam de que natureza forem), sem prejuízo acerca do ressarcimento à CONTRATANTE de toda e qualquer perda e prejuízo, seja a que título ou natureza for (inclusive de ordem econômica), e da devolução de quaisquer valores até então recebidos (acrescidos de multa, juros, correção monetária e demais cominações legais), sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

l) quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela execução deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e responsabilidades;

m) em proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material e equipamento relacionado a execução do objeto, arcando com todos os custos para o mesmo;

n) em manter contato permanente com a CONTRATANTE e facilitar a comunicação que se fizer necessária, bem como atender as decisões e orientações correlatas a organização do evento;

o) propiciar a CONTRATANTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;

p) a fornecer pessoal habilitado, capacitado e treinado para a execução de todo o objeto;

- q) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento, material ou produto utilizado para execução das suas atividades;
- r) pela contratação de todo pessoal, transporte da equipe técnica e equipamentos, seguros, fretes, equipamentos (inclusive os de proteção individual) e demais custos necessários a execução dos serviços constantes deste instrumento, salvo aqueles a serem fornecidos pela CONTRATANTE;
- s) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, obrigação, custo ou ônus;
- t) gravar vinheta com os artistas, convidando o público para o show;
- u) Providenciar a apresentação da Banda “**Djavú**” sem atrasos, no horário determinado (show com duração mínima de 1 hora e 40 minutos) conforme programação oficial das festividades do 6º circuito cultural do Araguaia e temporada de praia do município de Cocalinho – MT.
- v) Arcar com todas as despesas de hospedagem, alimentação e bebida de toda a equipe e integrantes dos artistas, músicos e equipe técnica.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
390	06.04	13.392.0014	2100	33.90.39.00.00	*****

CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SERVIDOR	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF:	***.***.***.**

- 6.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 6.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 6.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VII DAS SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA VIII - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DO FORO:

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cocalinho - MT, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CNPJ: 00.965.145/0001-27

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.111.952/0001-94

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE **COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 014.711.181-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.734269-4 SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no **CNPJ Nº 00.965.145/0001-27**, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **GRAMARCA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.379.987/0001-04** Inscrição Estadual nº 10.808.597-0, estabelecida na Rua Irmã Elvira, nº 01, sala A, Aeroporto, CEP 78115-560, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Procurador, Sr. Ruy Augustus Rocha, portador da Carteira de Identidade n. 33.029.30 SSP - GO e do CPF nº 711.172.021-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico n. 001/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
1	<p>ONIX HATCH 1.0 MANUAL FLEX 4P 82CV Itens De Série</p> <ul style="list-style-type: none"> • SEGURANÇA • 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Alarme Anti-furto • Alerta de frenagem de emergência • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Brake Light • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Indicador de nível de vida de óleo • Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro • Luz de condução diurna • Luzes laterais indicadoras de direção • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") • Sistema de imobilização do motor <p>Topo</p> <ul style="list-style-type: none"> • ITENS DE APARÊNCIA • Adesivo de coluna na cor preta • Espelhos retrovisores externos pretos • Maçanetas externas na cor preta • Maçanetas internas na cor prata • Parachoques pintados na cor do veículo • Rodas de aço aro 14" com calotas integrais • Volante com 3 raios <p>Topo</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFORTO & CONVENIÊNCIA • Ar-condicionado 	CHEVROLET/ONIX	03

<ul style="list-style-type: none"> • Assistente de partida em acive • Chave tipo canivete dobrável • Computador de bordo • Controlador de limite de velocidade • Controles do rádio e telefone no volante • Desembaçador elétrico do vidro traseiro • Direção Elétrica Progressiva • Indicador de troca de marchas • Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) • Luz de cortesia no porta-malas • Luz de cortesia dianteira • Painel de instrumentos 3,5" • Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) • Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas) • Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho • Tampa de combustível com abertura remota • Tomada de força 12V no console central • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave <p>Topo</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANCOS • Banco traseiro bipartido e rebatível • Bancos de tecido • Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado • Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura <p>Topo</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENTRETENIMENTO • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) • Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) <p>Topo</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO INTERNO • Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta) <p>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PELÍCULA SOLAR DE ACORDO COM O PERMITIDO PELO ÓRGÃO REGULADOR – DENATRAN - PROTETOR DE MOTOR. <p>DA GARANTIA:</p> <p>: A GARANTIA DESTE MODELO ONIX 1.0 4P FLEX É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, + 24 meses ref. a grantia do motor e câmbio, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.</p>		
<p>VALOR UNITÁRIO R\$ 91.700,00 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)</p> <p>VALOR TOTAL R\$ 275.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)</p>		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **25 (vinte e cinco) dias**, contados do(a) recebimento da nota de autorização de despesa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência a contar do recebimento da nota de autorização de despesa, para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Cocalinho MT, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**Liquidação**

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1. O prazo de validade;

6.2.2. A data da emissão;

6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.2.5. O valor a pagar; e

6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.15. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.16. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.17. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.18. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.19. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja,

sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;

c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

f) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 3 (TRÊS) dias contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR JULIA SOUZA RAULIM	
CPF:	***.***.***-**

10.3. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2450/2024.

10.4. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.5. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.7. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.8. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios reiditórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.6.3.** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:
- a)** Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.6.4.** De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.6.5.** De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- a)** Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b)** Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c)** Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d)** Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e)** Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f)** Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 11.7.** A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 11.7.1.** 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;
- 11.7.2.** 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- 11.7.3.** 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- 11.7.4.** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 11.7.5.** Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- a.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.
- b)** Dar causa à inexecução total do contrato:
- b.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- c.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
- d.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- e.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- f.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.
- g)** Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:
- g.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.
- h)** Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.
- h.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.
- 11.8.1.** As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;
- 11.8.2.** A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.
- 11.8.3.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.
- 11.9.** A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 11.10.** O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.
- 11.11.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.
- a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

COCALINHO - MT, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CNPJ: 00.965.145/0001-27

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

GRAMARCA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 20.379.987/0001-04

Ruy Augustus Rocha

Procurador

FORNECEDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023, homologado em 17 de janeiro de 2024,

Considerando Declaração de Desistência de Vaga assinadas por candidatos convocados anteriormente,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, situada à Avenida Araguaia nº 676, Centro, junto a ao Recursos Humanos, a fim de: **a)** Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital; **b)** Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura. **II - A** (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.039, de 01 de dezembro de 2023; **III - O** distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: **a)** quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; **b)** em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; **c)** quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; **d)** por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; **e)** a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações; **IV -** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura. **V -** O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura. Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2024.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA							
Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Teórica	Títulos	N. Final	Posição	Situação Final
2730	JOSELY MARTINS GONÇALVES	***.452.021-**	51,00	-	51,00	11	Classificado
2328	LAUDINEIA FERMINO PEREIRA	***.626.001-**	49,00	-	49,00	12	Classificado

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- () Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- () Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- () Certidão de Casamento ou Nascimento;
- () Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- () Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- () Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- () Comprovante de votação das duas últimas eleições (se for o caso);
- () Título de Eleitor;
- () Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- () Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por **Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT**;
- () 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- () Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- () Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- () Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- () Declaração contendo endereço residencial;
- () Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;
- () Declaração de Bens;
- () Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;
- () Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- () Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:	
CPF:	
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	DATA NASCIMENTO:

CTPS:		SÉRIE:
PIS/PASEP/NIT:		
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:		
CELULAR:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:	CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:
	PAI:	CPF:
		CPF:
FILHOS:		CPF:
		CPF:
		CPF:

ANEXO IV DE CLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e inscrito (a) no CPF sob N° _____ DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Cocalinho - MT, de de .

DECLARANTE

ANEXO V DE CLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob n° _____, ciente do disposto no e Lei N.º 8429, de 02 de Junho de 1992, DECLARO para todos os efeitos legais:

() NÃO possuir bens e valores.

() Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Cocalinho - MT, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT, com sede na Av. Araguaia, n° 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 014.711.181-18, portador da Carteira de Identidade n° 1.734269-4 SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ N° 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.730.394/0001-06 Inscrição Estadual n° 10.808.597-0, estabelecida na Avenida Goiás Norte, S/N, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP N°. 74.594-410, represen-

tada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Janialbert Baltazar da Costa, portador do CPF n.º 235.280.361-68, tendo em vista o Pregão Eletrônico n. 001/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO

– MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
1	<p>TOYOTA – HILUX CHASSI 2.8 L DIESEL 16V 2024/2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA - Veículo novo, 0km, transformado em ambulância; - Ano de Fabricação/Modelo: 2024/2024; - Cor: Branca; VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE — SIMPLES 4X4 (AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO). O (ZERO) QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO) COMBUSTÍVEL: DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. POTÊNCIA ABNT DE 204CV. PROTETOR DE CARTER. EQUIPADA COM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO SOBRE A CAÇAMBA DO VEÍCULO, NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO, JANELAS COM VIDROS OPACO NA LATERAL DIREITA DO AMBULATORIO, REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, COM PORTAS CORREDIÇAS DE ACRÍLICO PROVIDAS DE PUXADORES E FECHO DE IMÃ, 01 (UMA) MACA COM PÉS RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRA MÓVEIS COM TRÊS POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CNTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE É SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO RÁPIDO, BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADAS DE ENCOSTO E ASSENTO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATORIO, SUPORTE PARA CLINDRO DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXICÊNIO DE 03 (TRÊS) LITROS COM MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL ALUMÍNIO, 01 (UM) SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, REFLETIVO ROTATIVO, SIRENE DE UM TOM, 020001S) SINALIZADORES TRASEIRA NA COR VERMELHA, 01 (UMA) LUMINÁRIA LAMPADAS ALÓGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATORIO, CABOS ELETRICOS SUPERDIMENSIONADOS, “ANTI ABNT, ADESIVOS EM VINILVERMELHO “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NA DIANTEIRA, NORMAL NA TRASEIRA E LATERAIS, CALEFAÇÃO DE DO PISO E REVESTIMENTO COM POLIURETANO, AR CONDICIONADO NA CABINE Á AMBULATORIO, LENCIMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI).</p> <p>MOTORIZAÇÃO Motor Diesel 2.8 L 16V Turbo Potência (cv/rpm) 204 / 3.400 Torque (Kgf.m/rpm) 42,8 / 3.400 - Cilindrada (cm3) 2.755 Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. Transmissão Manual de 6 velocidades</p> <p>SUSPENSÃO Dianteira Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora Traseira Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio</p> <p>DIREÇÃO Tipo Hidráulica</p>	TOYOTA – HILUX CHASSI 2.8 L DIESEL 16V 2024/2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA	01

FREIOS
Dianteiros Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem)
Traseiros Tambor com ABS e EBD
PNEUS E RODAS
Pneus 225/70 R17 - Rodas Aço estampado 17"
DIMENSÕES E CAPACIDADES
Comprimento (mm) 5.325
Largura sem espelho retrovisor (mm) 1.800
Altura (mm) 1.795
Entre eixos (mm) 3.085
Peso em ordem de marcha (Kg) 1.810
Peso bruto total (Kg) 3.000
Capacidade de carga (Kg) 1.190
Capacidade máxima de tração (incluindo reboque) 6.500
Capacidade do tanque (L) 80
CONFORTO/CONVENIÊNCIA
Ar-condicionado manual integrado frio e quente
Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação
Manual
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade
Faróis com temporizador — follow me home
Hodômetro parcial e total
Limpador do para-brisa intermitente
Para-sol do motorista com portadocumentos
Revestimento dos bancos Material Sintético
Seletor para troca de tração
Tacômetro (conta-giros)
Tomada de energia (12V) na cabine 1
SEGURANÇA
Airbag de joelho: (um) para o motorista
Airbags frontais (dois): um para o motorista e um para o passageiro
Assistente de subida (HAC)
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (central e laterais)
N/A
Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC)
Controle eletrônico de tração (A-TRC)
Imobilizador por código eletrônico na chave
Luz de condução diurna
Luz de frenagem emergencial automática
Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas
Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 Rodas
- Demais itens exigidos no Anexo II – Termo de Referência do Edital e demais anexos.

VALOR UNITÁRIO R\$ 255.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 255.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **25 (vinte e cinco) dias**, contados do(a) recebimento da nota de autorização de despesa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência a contar do recebimento da nota de autorização de despesa, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Cocalinho MT, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**Liquidação**

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1. O prazo de validade;

6.2.2. A data da emissão;

6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.2.5. O valor a pagar; e

6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.15. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.16. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.17. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.18. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.19. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;

c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem

como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

f) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 3 (TRÊS) dias contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR JULIA SOUZA RAULIM	
CPF:	***.***.***-**

10.3. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2450/2024.

10.4. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.5. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.7. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.8. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua pro-

posta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1. As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previs-

tas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

COCALINHO - MT, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CNPJ: 00.965.145/0001-27

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.644.513/0001-78

Janialbert Baltazar da Costa

Responsável

FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - PORTARIA SMFAU Nº 097/
2024 - FISCAL DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES**. Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de fralda geriátrica e fórmula nutricional, em CARÁTER EMERGENCIAL, atendendo o PROCESSO JUDICIAL 1002075-82.2023.8.11.0009 – PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder/MT. Valor Global: R\$ 25.036,50 (vinte e cinco mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/04/2024 até 19/10/2024.**

PORTARIA SMFAU Nº 097/2024 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores **PAULA KAOMA SALVALAGIO BALDAIA** (Titular) e **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 026/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **49.569.592 ADRIANA VIEIRA LO-**

PES. Vigência: 19/04/2024 até 19/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 035/2024**

TERMO DE POSSE Nº 035/2024

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 002/2024, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EVANG JAFLETY RIOS ROSA**, para a investidura no cargo efetivo de **PSICÓLOGO – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 1º lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 68,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **02/05/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

EVANG JAFLETY RIOS ROSA

PSICÓLOGO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.452/2024

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.”** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de maio de 2024, às 08h:00min (horário de local)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link <http://170.79.84.5:8079/comprasedital/>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza - MT, 19 de abril de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Comissão de Processo Administrativo nº 049/2024

(Avenida dos Pinhais nº 207, Centro Colniza/MT, Cep:78.335-000, Fone: (66) 3571-1000/ 3571-1315 e www.colniza.mt.gov.br).

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO

Interessado: J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-EPP

Processo Administrativo nº **049/2024**.

Ilmo. Representante Legal da Empresa **João Claudio Baptista**, CNPJ nº 11.073.448/0001-01

RUA ALTA FLORESTA, Nº 05, BAIRRO ALVORADA, Cep: 78.048-421 CUIABÁ-MT.

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 066/ADM/2024, de 23 de fevereiro de 2024, **COMUNICA** a instauração do processo administrativo nº 049/2024, em relação ao Ata de Registro de preços nº 20/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo o objeto da licitação **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.”**

Não tendo a empresa cumprido o objeto contratado, e por esta razão, causando prejuízos à Administração, estando inserto nas penalidades previstas no item XI do instrumento Contratual, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja conduta pela inexecução-total ou parcial do contrato implica, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções cabíveis de acordo com o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ditames da Lei Municipal nº 793/2018, que regula o Processo Administrativo e na oportunidade, **INTIMA** a empresa **J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-EPP** através de seu representante legal para, sob pena de revelia no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita obstante aos fatos, requerendo se for o caso, a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Informamos que, os autos permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, na sede desta Autarquia Municipal no endereço constante no rodapé desta notificação, com funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h. Informa que o processo terá andamento regular independentemente de Manifestação.

Colniza/MT, 19 de abril de 2024.

FABIOLA DA SILVA TROMBETTA

Presidente de Comissão

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 036/2024**

TERMO DE POSSE Nº 036/2024

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 002/2024, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE**, pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 181,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **22/04/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/ADM/2024**

PORTARIA Nº 157/ADM/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no artigo 109;

CONSIDERANDO: a convocação da servidora ao retorno das atividades;

CONSIDERANDO: a C.I. 615/RH/SEMEC/2024 informando da data do retorno as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesse particular** de 02 (dois) anos da Servidora Pública Municipal, **NOEMIA GABRY DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 6687, a partir do **dia 17 de abril ano de 2024**, conforme alínea “b”, inciso 1º, Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de abril de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de abril de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, em 19 de abril de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/GP/2024**

PORTARIA Nº122/GP/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Comunicado Interno nº. 635/RH/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando o requerimento de exoneração da Servidora Franciele da Silva Nascimento, protocolado sob nº. 2923/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Franciele da Silva Nascimento**, matrícula nº. 6493-2, efetiva no Cargo de T.D.I. - Técnico de Desenvolvimento Infantil, 30 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 19 de abril de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 19 de abril de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/GP/2024**

DECRETO Nº. 025/GP/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia os membros do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT, denominado pela sigla PREVI-COLNIZA”.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e nos artigos Art. 70, 71 e 73 da Lei Municipal nº 663/2016 de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a organização administrativa da PREVI-COLNIZA depende categoricamente das deliberações do Conselho Previdenciário;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2024 PREVI-COLNIZA o qual definiu regras para eleição dos membros do Conselho Previdenciário da PREVI-COLNIZA;

CONSIDERANDO o resultado da ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, divulgado no dia 14 de março de 2024 através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4.442, e, a deliberação registrada em Ata no dia 26/03/2024 da qual os 02 (dois) representantes do Executivo; 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados escolheram na forma do § 3º do art. 70 da Lei Municipal nº 663/2016 a Presidente e Secretário do Conselho Previdenciário:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNÉIA MORAES FERNANDES DA COSTA Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT - PREVI-COLNIZA para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 2º - Nomear DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA Secretário do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT - PREVI-COLNIZA.

Art. 3º - Membros representantes do Poder Legislativo: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e ALEXANDRE LIMA LOPES.

Art. 4º - Membros representantes do Poder Executivo: JULIANO SCHULZE DA SILVA e FABIOLA DA SILVA TROMBETTA.

Art. 5º - Membros representantes dos Servidores do Município de Colniza: UELITON ROSA DOS SANTOS, ROSELAINÉ CARDOSO DANIEL e suplentes: THIAGO RODRIGO DIAS ALVES e VANDERSON RODRIGUES PEGO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT 15 de abril de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 15 de abril de 2024.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeito Municipal

**TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024

Senhor (a) Contribuinte

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, considerando a lei Municipal nº 1119/2023 e decreto nº 166/2021, vem através de este notificá-lo para que no prazo de 15 (quinze) dias promova a limpeza total do terreno conforme lista abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Nº Notificação	Cadastro	ST - QD - LT
GILMAR DA SILVA FEITOSA	***.418.512-**	0909	5066	29 - 29 - 02
ADELSON ALMEIDA CASTRO	***.028.981-**	0910	5086	29 - 29 - 20
SUELI ALVES BALDUINO	***.876.279-**	0911	5943	29 - 30 - 01
JAMIRO DA SILVA	***.357.471-**	0912	4984	29 - 30 - 08
ANA MARIA SIMINO DA SILVA	***.437.899-**	0913	5080	29 - 32 - 09

LAURENTINO STEFANES	***.153.279-**	0914	4987	29 - 34 - 01
WILIAN ROCHA PEREIRA	***.159.981-**	0915	5043	29 - 37 - 21
RONALDO BATISTA SCHOWENCK	***.015.072-**	0916	5019	29 - 36 - 02

Colniza-MT, 19 de abril de 2024

Ivanildo Francisco do Santos Agente Fiscal Municipal Portaria 1215	Marcos da Silva Roque Agente Fiscal Municipal Portaria 8805
--	---

Brandon Rodrigues Barbosa

Diretor Executivo Resp. Dep. Tributos

Port. Nº 062/GP/2024 de 21/02/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/GP/2024**

DECRETO Nº. 026/GP/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza – PREVI-COLNIZA, e dá outras providências.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e nos artigos Art. 72 e 73 da Lei Municipal nº 663/2016 de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVI-COLNIZA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Investimento com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Colniza/MT – PREVI-COLNIZA, atendendo o disposto na Portaria MTP nº 1.467 de 02 junho de 2022:

I. a Sra. Priscila Mundt Rodrigues;

II. a Sra. Leia Fabiano Zimmermann; e,

III. o Sr. Paulo Enrique Andrade da Silva.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, previamente a sua nomeação, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme as regras e prazos estabelecidos..

Art. 2º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário na execução da Política de Investimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT 15 de abril de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 15 de abril de 2024.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/ADM/2024**

PORTARIA Nº 158/ADM/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no artigo 109;

CONSIDERANDO: a convocação da servidora ao retorno das atividades;

CONSIDERANDO: a C.I. 626/RH/SEMEC/2024 informando da data do retorno as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesse particular** de 02 (dois) anos da Servidora Pública Municipal, **CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 6396, a partir do **dia 22 de abril ano de 2024**, conforme alínea "b", inciso 1º, Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ficando* revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de abril de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 19 de abril de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93, localizada na AV. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 284, Bairro Areão, CEP: 78.010-308, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **VALTER BRUNO**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL (COAGULOMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais)

DATA DA EMISSÃO: 18/04/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/04/2024

DATA DO VENCIMENTO: 18/04/2025

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/GP/2024**

PORTARIA Nº121/GP/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Comunicado Interno nº. 091/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, protocolado sob nº. 2878/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Eliete Souza Oliveira**, portadora do RG nº. ***8855-2 SESP/MT e do CPF nº. ***07953***, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Executiva**, responsável pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 19 de abril de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 19 de abril de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/
2024**

Processo Licitatório nº 015/2023 na modalidade **Adesão nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **Homologado em 30/01/2023.**

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 017/2022, pregão presencial nº 018/2022 da prefeitura Municipal de Jangada - MT, para contratação de empresa de operacionalização de sistema para aquisição de insumos utilizados na confecção de obras e reformas da área civil, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal, junto ao município de Confresa - MT.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo sobre o valor contratual original de 25%, equivalente a R\$ 489.334,13 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

JUSTIFICATIVA: Conforme **ofício nº156/SMO/2024**, encaminhado pelo Secretário de Obras, o qual, justifica a elaboração do presente aditivo visto que: *O aditivo se faz a fim de da continuidade na aquisição de materiais para construção e reformas de bens imóveis do município.*

VALOR PREVISTO: R\$ 489.334,13 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ N°37.464.716/000150.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.18.009.871/0001-31

Data: 18 de abril de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA N° 78/2024 ADM DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA**, portador do CPF: 059.110.693-00 e Matrícula: 12503, como Fiscal Suplente de **Contrato nas Compras Diretas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de abril de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023

NA EDIÇÃO N° 4.371, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 1 de dezembro de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.371, Páginas n° 389 do dia 1 de dezembro de 2023.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LOCAÇÃO DE TÚNEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES.

EMPRESA: L. M. BORGES PROMOÇÕES E EVENTOS

ONDE LÊ SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2	16866	0003609	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO PARA EVENTO 15X10X4 M DE ALTURA, MONTADO EM ARCO OU PAVILHÃO	35	R\$ 17.660,00	R\$ 618.100,00
---	-------	---------	---	----	---------------	----------------

LER -SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2	16866	0003609	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO PARA EVENTO 18X40 M DE ALTURA, MONTADO EM ARCO OU PAVILHÃO	35	R\$ 17.660,00	R\$ 618.100,00
---	-------	---------	---	----	---------------	----------------

Confresa-MT, 19 de abril de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Recomendação n° 05/2024 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT, por meio da Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte, que recomendou ao Prefeito Municipal Senhor Rônio Condão Barros Milhomem que tomasse providências necessárias para **RESCINDIR** o contrato firmado com o **INSTITUTO CONSULPAM CON-**

SULTORIA PUBLICO-PRIVADA, revogando-se todos os atos praticados no certame conduzido pela empresa;

Considerando o Princípio da Legalidade, que rege a Administração Pública, conforme a Constituição Federal e ainda o poder-dever de autotutela, conforme as Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2023 e os demais atos dele decorrentes de sua edição e publicação, cujo edital de abertura foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mato grossense (AMM/MT), no dia 08/01/2024, Edição n° 4.395, página 90/92.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Finanças faça o levantamento dos pagamentos recebidos como taxa de inscrição do Concurso

Público nº 001/2023, bem como, de que adote medidas administrativas para a devolução dos respectivos valores provenientes da taxa de inscrição no referido certame.

Art. 3º Fica assegurado, mediante prova, aos candidatos que eventualmente tenham feito inscrição e pago a correspondente taxa para participação do certame ora anulado, o direito à restituição do valor integral, com apresentação de Requerimento Administrativo a tal fim, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores à Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, conforme formulário específico constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Os candidatos que pagaram a respectiva taxa de inscrição deverão ser ressarcidos da despesa realizada, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, após solicitação de devolução do valor pago, por meio de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2023, que poderá ser preenchido e protocolado no balcão de recepção da sede da Prefeitura, ou enviado através do e-mail concurso@confresa.mt.gov.br.

§ 2º. Os pedidos de devolução serão validados desde que o candidato:

I - Informe o cargo público pretendido no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023;

II - Confirme sua qualificação pessoal, fazendo constar seu nome e endereço completos, nomes do pai e da mãe, números do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), número de telefone atualizado; cabendo-lhe comprovar o recolhimento do pagamento com a juntada da cópia do comprovante de pagamento da inscrição ou, na falta deste, do boleto ou extrato do depósito bancário.

III – Informe os dados bancários para o depósito da devolução da taxa de inscrição, devendo indicar o nome do banco, o número da agência bancária e da conta corrente/poupança; sendo de total e inteira responsabilidade do requerente/candidato, a correta informação dos dados bancários.

§ 3º. Caberá à presidente da Comissão de Concurso Público examinar a validade dos pedidos de devolução do valor efetivamente pago da inscrição e despachar, semanalmente, o resultado da análise realizada, autorizando o ressarcimento do candidato.

§ 4º Após a análise e respectivo despacho dos requerimentos a Presidente da Comissão encaminhará relatório circunstanciado à Secretaria Municipal de Finanças para a constatação do efetivo recolhimento da Taxa de Inscrição pelo Tesoureiro que, caso confirmado, será encaminhado para a confecção da Nota de Empenho única, de acordo com o relatório da Presidente, e posterior liquidação. Efetuada a liquidação o processo será encaminhado ao Tesoureiro para a efetiva devolução ao candidato, por meio de depósito em conta bancária de sua titularidade.

§ 5º. O prazo para o requerimento da restituição dos valores das inscrições de que trata este artigo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente decreto, sob pena de preclusão.

§ 6º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de Inscrição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa – MT, em 19 de abril de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 028/2024 modalidade Concorrência Pública nº 002/2024;

CONSIDERANDO o disposto no item 17.2 do Edital de Licitação supra-mencionado que dispõe sobre a designação de servidores especialistas ou técnicos da Administração Municipal de Confresa que não integrem a Comissão de Licitação, para análise de propostas;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.15 do Edital de Licitação supra-mencionado que dispõe sobre a avaliação da Proposta Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipal abaixo para compor a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12481	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGOGLI	PNSG – ENGENHEIRO CIVIL
12503	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	DIRETOR DE CONVENIO
13499	JEVERSON PEREIRA BORGES	DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de abril de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PORTARIA/DECRETO PORTARIA 132/2024

“Exonera servidora do cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo em comissão, de Gerente de Cultura, referência DGA-6, instituído pela Lei Complementar nº 129/2023, a Sra. ALINE ELLEN VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade nº 19****2-7 SSP/MT e do CPF: 026.***.***-58, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os efeitos em contrário, em especial da portaria 094/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 139/2024**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde ao Servidor que menciona”.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo AGNALDO DE OLIVEIRA, trabalhador de serviços gerais por um período de 120 (cento e vinte) dias sem prejuízo de sua remuneração, conforme

art. 303, da Lei Complementar 123/2023, a partir de 09 de abril a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 138/2024**

“Dispõe sobre progressão de Classe de servidor da Carreira da Administração do Município de Conquista D'Oeste.”

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os artigos 10, 11, Parágrafo único da Lei Complementar nº 124/2023,

Considerando o Processo Administrativo 526/2024, Parecer Jurídico nº 019/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Progressão de Classe** a servidor de Carreira da Administração do Município de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 8, II da Lei Complementar nº 124/2023- PCCs/ Administração, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Servidor	Cargo	De Ref. Vencimento/Classe=Classe/ Nível	Para Ref. Vencimento/Classe=Classe/ Nível	Efeito Financeiro
501	ELENIR LUCIA DE SOUZA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	C - 7	D - 7	27/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CARTA DE NOTIFICAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE					
NOME:	MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT	CNPJ/MF:	37.465.309/0001-67		
ENDEREÇO:	Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro	MUNICÍPIO:	COTRIGUAÇU	UF.:	MT
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF/MF:	26.804.377/0001-97	E-MAIL:	faturamento@agili.com.br		
ENDEREÇO:	Rua Waldir Landgraf, 200, Lindoia	MUNICÍPIO:	Londrina	UF.:	PR
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ CARLOS URIAS				
CPF/MF:	***.277.789-**	E-MAIL:	-		
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU CONGÊNERE					
INSTRUMENTO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023				
MODALIDADE/FORMA LICITATÓRIA:	PROCESSO DE COMPRA N° 095/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023				
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.				
CONTEÚDO/FUNDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO					
Pela presente, o NOTIFICANTE acima qualificado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, NOTIFICA, inicialmente, a NOTIFICADA, na qualidade de DETENTORA do Contrato Administrativo caracterizado acima, que se encontra inadimplente com a Administração Pública Municipal, no qual vári-					

os setores administrativos estão com dificuldade de desempenhar os trabalhos, razão essa notificação pelo não cumprimento dos subitens 6.1. e 6.2. do Termo de Referência. Ressalta-se que o descumprimento total ou parcial, configura desacordo com as disposições da cláusula segunda do Contrato Administrativo n.º 137/2023;

- DESCUMPRIMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA. DO REGIME DE EXECUÇÃO;

2.6. **Implantação (Configuração, customização, conversão, migração de informações e habilitação dos sistemas para uso);**

2.6. 1. Compreende os serviços de parametrização, higienização e customização dos dados. É a fase em que acontecerá a transferência das informações constantes na base de dados do Sistema atual utilizado pela CONTRATANTE para a base de dados do Sistema a ser fornecido pela CONTRATADA, aplicando regras de normalização de forma a garantir a confiabilidade, integridade dos dados e o correto funcionamento dos módulos previstos neste documento. A implantação do sistema, que ocorrerá individualmente por módulo, consiste no fornecimento de toda a mão-de-obra, material e logística necessária, configurações, customizações, parametrizações, migração e higienização dos dados, para a efetiva instalação, disponibilização de todas as funcionalidades em sua plenitude, definidas no detalhamento do objeto.

2.6. 2. Acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

2.6. 3. Prazo máximo para Implantação: O prazo de implantação será de 30 (trinta) dias tendo como referência inicial o primeiro dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo esta data ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes.

2.7. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;

2.7. 1. O treinamento deverá ser realizado para todos os usuários indicados pela Coordenadoria de TI ou secretária responsável, a serem divididos entre os diversos módulos, conforme a conveniência da CONTRATANTE, e deverá ser realizado junto com a implantação, compreendendo o uso das funções do software pertencente à sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança e demais rotinas de simulação e de processamento;

2.7. 2. Os treinamentos devem contemplar as rotinas básicas do setor, bem como apresentar recursos do novo software até então não explorados pelos servidores, sugerindo e mapeando melhorias nos processos atuais da CONTRATANTE.

2.7. 3. A CONTRATADA deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

2.7. 7. O prazo máximo para a realização de todos os treinamentos, deve respeitar o prazo de implantação (conforme item 6.1.3.), que será de 30 (trinta) dias, tendo como referência inicial o primeiro dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo esta data ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes.

2.8. Suporte Técnico:

2.8. 1. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

c) **Atendimento "in loco":** Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;

Diante da situação vivenciada pela prefeitura municipal, no qual o sistema operacional não está em perfeito funcionamento, razão essa solicitamos uma equipe presencial no prazo de 5 (cinco) dias conforme acordado em contrato administrativo, para as adequações necessárias no sistema. Cabe salientar, hoje dia 19 de abril de 2024, completam os 30 (tinta) dias do início da referida implantação e todos os setores estão apresentando divergências/instabilidade.

Por essas razões, a NOTIFICADA, em tese, está incurso nos incisos II, VII e VIII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, e, via de consequência, sujeita ao cancelamento do Contrato, nos termos da cláusula segunda do Contrato Administrativo n.º 137/2023, bem como as sanções administrativas de advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Contrato Administrativo n.º 137/2023 e nos incisos do art. 87, do mesmo Diploma Legal citado acima, por caracterizar inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

Com efeito, fica a empresa NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, regularize a execução do sistema conforme o Termo de Referência e o Contrato Administrativo, de acordo com as previsões das cláusulas contidas, bem como com as normativas federais, estaduais e municipais constantes da legislação pertinente, sanando as inexecuções e imperfeições registradas nas linhas acima, sob pena de rescisão e aplicação de multas previstas no Contrato Administrativo, na Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, nas alíneas, do subitens 10.1 ao 10.7., da CLÁUSULA DECIMA – "DAS PENALIDADES E DAS MULTAS", do referido Contrato Administrativo n.º 137/2023, conforme segue:

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As multas acima descritas não impedem que a Administração cancele unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas, conforme dispõe o art. 86 e seguintes, da Lei Federal n.º 8.666/93.

NOTIFICO, ainda, Vossa Senhoria, para que, querendo - dentro do prazo consignado nas linhas acima 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, em cumprimento do Parágrafo Único, do art. 78, c/c o § 2.º, do art. 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 - apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas no Contrato e na Lei de Licitações Públicas, ou ainda, cumulativamente ou não, com a decretação do cancelamento do Contrato.

Caso aplicadas as multas, os Boletos Bancários, Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs e/ou Faturas, com os respectivos valores a ser recolhidos aos cofres municipais serão encaminhados posteriormente, via endereço eletrônico (e-mail), possibilitado, em todos os casos, a retenção de valores de eventuais créditos que a empresa tenha junto a Administração Municipal para efeitos do pagamento das multas e de eventuais danos constatados. Ato contínuo, uma vez não recolhidos os valores, na data do vencimento, os mesmos serão inscritos em dívida ativa para, posteriormente, embasar competente Ação de Execução Fiscal, bem como Protesto Extrajudicial, caso previsto no Código Tributário Municipal.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
COTRIGUAÇU-MT	19	abril	2024
ELAINE COUTINHO WEBER Fiscal Titular de Contratos Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Poder Executivo – Cotriguaçu-MT		DE ACORDO: VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA Secretária Municipal de Administração Poder Executivo – Cotriguaçu-MT	
SIMONE DANIELA CZYCZA Fiscal Suplente de Contratos Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Poder Executivo – Cotriguaçu-MT		WILLIAM LUIS SULZBACH Secretário Municipal de Fazenda Poder Executivo – Cotriguaçu-MT VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal	

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ/MF n.º 26.804.377/0001-97
NOTIFICADA
JOSE CARLOS URIAS
CPF/MF n.º *** 277.789-**
Representante Legal
CIENTE EM: /04/2024.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, por meio do Departamento Central de licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, nos termos da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis. Cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (UBS E HOSPITAL)". Os órgãos públicos poderão manifestar interesse pelo e-mail irpcotriguacumt@gmail.com a Partir do dia 22 de abril de 2024, até o dia 02 de maio de 2024. O Edital de intenção de re-

gistro de preços completo poderá ser verificado no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. Cotriguacu-MT, 19 de abril de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE n° 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo n° 051.216/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO DOM AQUINO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES HABILITADAS: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP; JRP ENGENHARIA LTDA e TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP. LICITANTE INABILITADA: KRONOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “a” e 110, ambos da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 090/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **PATRICIA MOREIRA**, matrícula funcional n° 3199 como Fiscal Titular e **ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI** matrícula funcional n° 3186, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 013/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, passeio público e sinalização viária, em diversas ruas do bairro jardim paulista no município de Curvelândia-MT, mediante termo de convênio n° 2437-2023/SINFRA.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 093/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA**, matrícula funcional n° 2445 como Fiscal Titular e **EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO** matrícula funcional n° 2450, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 016/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BUFFET para realização do evento comemorativo ao dia internacional da mulher, conforme o termo de convênio n° 0226/2024 firmado entre a SECEL- secretaria de estado de cultura esporte e LAZER/MT e a prefeitura municipal de Curvelândia/MT.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 094/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA**, matrícula funcional n° 2445 como Fiscal Titular e **EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO** matrícula funcional n° 2450, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 017/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração para realização do evento em comemoração ao dia internacional da mulher, conforme o termo de convênio n° 0226/2024 firmado entre a SECEL- secretaria de estado de cultura esporte e lazer/MT e a prefeitura municipal de Curvelândia/MT.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2024**

ESTADO DE MATO GROSSO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CURVELÂNDIA – MT

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelândia, em conformidade com a Lei nº25 de 15 de Fevereiro de 2001, representado por seu Presidente em exercício senhor José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião extraordinária no dia 19 de abril de 2024, às 11:00h nas dependências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para o Co Financiamento Estadual-FEAS/2024.

Curvelândia-MT, 19 de abril de 2024.

José Carlos da Silva

Presidente do CMAS

**LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT**, conforme Projeto Básico e anexos e Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter **PROPOSTAS ADICIONAIS** e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: até as 17h00min do dia 25/04/2024.

A proposta de Preços e Documentos da empresa deverão ser entregues no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, sito a Avenida Mariana s/nº, Centro, Curvelândia-MT, CEP: 78.237-000, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@curvelandia.mt.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: <https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/li...>

José Bernardo dos Santos Filho

Agente de Contratação

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a alteração de membros Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Curvelândia-MT, com vigência até dia 03 de agosto de 2024, conforme indicação abaixo:

Poder Público

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: Fabiana Manea

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Patrícia Moreira

Art. 2º - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Curvelândia-MT, doravante passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:

Poder Público

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: Fabiana Manea

Suplente: Patrícia Aguiar da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maura Célia de Andrade Barbosa

Suplente: Eliziane Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Rogério Coimbra

Suplente: Welk Deise Moura da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danielli Nogueira Viana

Suplente: Maria José Silva Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Patrícia Moreira

Suplente: Adriana da Silva dos Santos

Sociedade Civil

Escolas

Titular: Marilda Rogério Abreu

Suplente: Roseane da Cruz Pessoa

Pastoral da Criança

Titular: Vanilda Dias de Carvalho

Suplente: Maria Celma de Aguiar

Igreja Católica

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Ilda Maria Inácio da Silva

Associações

Titular: Maria de Fatima Frozino Herrera

Suplente: Adão Herrera Romero

Igrejas Evangélicas

Titular: Osmar Santos Souza

Suplente: João Paulo Marques de Godoy

Art. 3º - Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1º deste Decreto deverão cumprir e fazer cumprir o que determina a legislação vigente e atualizações, se acaso, surgirem no decorrer do mandato.

Art. 4º - Os conselheiros ora nomeados nada receberão, sendo o exercício da função considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2024**

NOMEIA ASSESSOR INSTITUCIONAL - II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora **NATALIA THARYANE DE MATOS CORTE**, matrícula 3279, ao cargo de **ASSESSOR INSTITUCIONAL - II**, com lotação na secretaria municipal de Obras e Serviços públicos de Curvelândia - MT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 2727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA** matrícula funcional nº 341, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 015/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: **aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida da população do município de Curvelândia-MT. fila zero.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 2727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA** matrícula funcional nº 341, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 014/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: repasse de recursos financeiros para repassar os valores da assistência financeira complementar advindos da união, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela lei 14.434/2022, portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e lei municipal nº 1.882/2023, competência de dezembro de 2023, tendo a integração de 02 (duas) parcelas inclusas em virtude ao décimo terceiro salário (gratificação natalina ou subsídio de natal), e, também, competência de janeiro e fevereiro de 2024.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA**, matrícula funcional nº 2445 como Fiscal Titular e **EDMEIRE DE SOUZA SILVA JUVINO** matrícula funcional nº 2450, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 018/2024.**

Art. 2º - Objeto do Contrato: **contratação de apresentação artística do tipo show musical com banda regional para realização do evento do dia internacional da mulher, conforme proposta SIGCON do convênio nº 0226/2024, firmado entre a SECEL - secretaria de estado de cultura, esporte e lazer/MT e a prefeitura municipal de Curvelândia/MT.**

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de abril de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 177/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEANDRO MONTEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1860790-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 019.820.931-29, como **Fiscal do Contrato nº 039/2024, cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação do aeroporto no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de abril de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/SEMCULT/2024

Dispõe sobre a mudança de expediente da Biblioteca Municipal.

RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 047/2024 que dispõe sobre a mudança de horário de expediente da Administração Pública que será das 07h00min às 13h00min, a partir do dia 17/04/2024

CONSIDERANDO as disposições do §1º do art. 38 da Lei Municipal Nº 881/2013(PCCS)

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente das 07h às 13h, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exceto a Biblioteca Municipal que em virtude de Projetos atenderá no horário das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º. Os museus Casa Memorial dos Viajantes, Museu Langsdorff e Fundação Cultural atenderá no período da tarde mediante Ofício e agendamento de visitas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Abril de 2024.

RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 178/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEANDRO MONTEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1860790-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 019.820.931-29, como **Fiscal do Contrato nº 041/2024, cujo OBJETO é:** Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantino, conforme condições, quantidades, no termo de referência e demais anexos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de abril de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público, a **REABERTURA da Concorrência Pública nº 004/2023**, que tem objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA PARA PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II:Os envelopes deverão ser entregues junto a Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Diamantino - MT até as 08h:30min (horário Local) do dia 09/05/2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES I:Os envelopes serão abertos no dia 09/05/2024, as 08h:30min (horário Local) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino.

LOCAL DE JULGAMENTO: O julgamento acontecerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

RETIRADA DO EDITAL:Após o conhecimento do Edital e seus anexos, através de Publicações em Diário oficial, aviso de licitação exposto em local visível ao Público, divulgação em Internet, as cópias poderão ser retiradas junto a Comissão de Contratações no endereço citado no preâmbulo deste e/ou no site www.diamantino.mt.com.br na aba Licitações – Concorrência Pública

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, Av: Joaquim P. F. Mendes, nº 2.287 – Centro, Diamantino-MT – E-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente, ou através de contato telefônico: (065) 3336-6423.

Diamantino/MT, 19 de Abril de 2024.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.870.713/0001-20

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXPANSÃO DE DOZE (12) MESES DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONS-

TANTE DA **CLÁUSULA 4, ITEM 4.1** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2023, COM FUNDAMENTO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

**SETOR PESSOAL
DECRETO N° 046/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO N° 046/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ERICA LUIZA DELMONDES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

D E C R E T A:

artigo 1° - Nomear para exercer o Cargo de **Gerente do Departamento de Água e Esgoto - DAE** a Senhora **ERICA LUIZA DELMONDES**.

artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

artigo 3° -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023

CONTRATADA: REBOUÇAS COMERCIO LTDA, CNPJ 48.953.108/0001-25

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **REALINHAMENTO** DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 046/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E PARERECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.009.871/0001-31

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **EXPANSÃO** DE DOZE (12) MESES DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONSTANTE DA CLÁUSULA 4, ITEM 4.1 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2023, COM FUNDAMENTO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL N° 097/2024**

DATA: 23 DE ABRIL DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido da servidora, a Sr. **a KELLY RODRIGUES CASTILHO**, ocupante do cargo comissionado de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada junto a Chefia do Executivo, do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2024**

DATA: 16 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 911/2023 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.066.538,22 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal para atender a seguinte dotação orçamentária:

07.001.15.451.0013.10039.4490390000.17010000000 R\$ 1.066.538,22

Total da Suplementação: R\$ 1.066.538,22

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por receita oriunda do Termo de Convênio nº 503/2022 recebida na fonte de recurso 17010000000 Outros Convênios dos Estados, e em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com § 3º, Art. 1º da Lei Municipal nº 911/2023.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DATA PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO E CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°003-2024**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica as empresas que fizeram seu CREDENCIAMENTO para participarem do Processo de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003-2024-SRP, onde fizemos uma publicação no dia 19 de abril com a data da continuidade do processo para o dia 01.05.2024, sendo que nesta data será feriado nacional, dia do trabalhador.**

Assim, onde se lê: dia 01.05.202024**Passa-se a ler: dia 02.05.2024**

Informamos ainda que o Processo terá seu início na fase de lances do lote 01.

As empresas que fizeram seu credenciamento na data do dia 17.04.2024, poderão solicitar mais informações pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de abril de 2024.

Lear Teixeira –Agente de Contratação/Pregoeiro.

PORTARIA N° 159/2024

Portaria N° 159/2024 Data: 18 de abril de 2024 “Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências”.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomeia oSr. **Roberto Moreira**, portador do CPF: 857.245.641-49, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para

acompanhar e fiscalizar o Contrato n° 036/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste – MT, e a empresa ENGCOMPANY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 18 de abril de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: ENGCOMPANY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Executivo para implantação de Energia Fotovoltaica para todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste – MT.

Vigência: De 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de abril de 2024.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Concorrência 003/2024. OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024, EMPRESAS: MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. PREÇO GLOBAL DE R\$ 1.717.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: 14.133, de 1° de abril de 2021. ASSINATURA: 22/04/2024. ASSINAM: PAULO PAZETO MEDEIROS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000052/2024

Modalidade Nr.: 00000019/2024

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 19/04/24

Data da Homologação: 19/04/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PALHETAS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS "Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42239829 - GENTIL E ALVES LTDA

CNPJ: 05.899.831/0002-41

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
38311	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNIDADE		1,0000	6.351,0000	6.351,00

Total Fornecedor: 6.351,0000

Total Geral: 6.351,0000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000044/2024

Modalidade Nr.: 00000003/2024

Classificação: Concorrência presencial (Serviços de engenharia)

Data da Adjudicação: 19/04/24

Data da Homologação: 19/04/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42232910 - MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 27.406.174/0001-05

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
38291	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	METRO QUADRADO		1,0000	1.717.000,0000	1.717.000,00

Total Fornecedor: 1.717.000,0000

Total Geral: 1.717.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO N. 09/2023****1º TERMO DE ADITIVO****CONTRATO N. 09/2023**

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 03.503.612/0001-95, com sede na avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro, em General Carneiro - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro - MT, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, denominada como CONTRATANTE, e a empresa SORTE CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ N° 07.344.422/0001-23, neste ato representado pela Srª. LAURA MICHELLE RODRIGUES MOTA inscrito no CPF sob n° 011.455.081-62, residente e domiciliado EM BRASÍLIA/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o presente contrato, com fulcro na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta no processo de adesão 05/2022 processo licitatório 020/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, fica prorrogado por mais

12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data de 19 de Abril de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - as demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - MT, 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE- MARCELO DE AQUINO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE-

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR° 008/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR° 008/2024****PREGÃO ELETRÔNICO NR° 008/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA ETA-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E DO DISTRITO DO PAREDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADO:

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 10717170000145

SANIGRAN LTDA CNPJ: 15153524000190

General Carneiro-MT, 19 De abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**MARCELO DE AQUINO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 113/GP/2024

PORTARIA N° 113/GP/2024 De, 19 de abril De 2024.

“Dispõe sobre a revogação da portaria n°170/GP/2023, de 16 de outubro de 2023, e nomeia a nova Comissão de Avaliação para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração de base de cálculo do ITBI e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a nova Comissão para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração de base de cálculo de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, composta pelos servidores UBIATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR inscrito no CPF n°-730.502.811-91, ROGERIO DOMINGOS DOS SANTOS FACHINI inscrito no CPF n°-187-820-628-11, VALDECY LEANDRO DA SILVA FERNANDES inscrita no CPF n° 329.286.611.15, e YASMIN WINTER CAVALCANTE inscrita no CPF n°- 048.144.311-80

Art. 2° - A referida comissão será presidida pelo Sr. Ubiratan Barroso de Castro Junior e terá como membros o Sr. Rogerio Domingos Dos Santos Fachini e a Sr.ª Valdecy Leandro da Silva Fernandes e na falta de um dos membros fica como substituta a Sr.ª Yasmin Winter Cavalcante, considerando seus efeitos do dia 19/04/2024.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 170/GP/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria n° 016/2024, TORNA PÚBLICO,

o resultado do processo administrativo n° 04/2024 – modalidade pregão eletrônico n° 01/2024, tendo como objeto futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral com atuação nos PSF's do Município de Glória D'Oeste – MT, onde sagrou-se vencedora dos Itens de n° 01 e 02, a empresa **PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.152.431/0001-39**, com um valor total de R\$ 781.188,00 (setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais). A ata de julgamento encontra-se disponível no setor de licitações.

Glória D'Oeste - MT, 01 de abril 2024.

Sidinei da Silva – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Glória D'Oeste - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria N° 64/2023, torna público aos interessados que se fará ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023 – tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Jauru - MT, de acordo com especificações e condições constantes no edital e demais documentos da proponente fornecedora, para futura e eventual Aquisição de Peças para Automóveis e Máquinas Pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, na manutenção de sua Frota.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: SOARES BONFIM & CIA LTDA

CNPJ : 12.025.386/0001-75

Glória D'Oeste – MT, 18 de Abril de 2024.

SIDNEI DA SILVA

- Presidente da CPL –

EDITAL COMPLEMENTAR N° 06/2024 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 31/2024, a qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo;

RESOLVE:

I. DIVULGAR a Lista de Inscrições Homologadas.

II. – A Comissão informa que não houve recursos quanto ao Edital Complementar 05/2024.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, <https://portal.cavalcca.selecao.site/edital/index/abertos>, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Glória D'Oeste - MT, em 19 de abril de 2024.

Willians Carlino da Costa

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

BOLSISTA

N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
850	PAMELA SILVA DE SOUZA	***.519.581-**
927	WEDER HENRIQUE DA COSTA SILVA	***.644.391-**

ESTAGIÁRIO

N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
839	ANA PAULA GOMES DA SILVA	***.816.001-**
866	BEATRIZ ROCHA FERREIRA	***.724.241-**
835	BRENDA CRISTINA DA SILVA JAMARIQUELI	***.496.081-**

846	FLAVIA DE SOUZA DA SILVA	***.932.281-**
829	LEONARA LAIANE MARTINS FREIRE	***.488.651-**
904	MARIELE DA COSTA OLIMPIO DE OLIVEIRA	***.983.421-**
893	MILENA BEATRIZ DE SOUZA HENRIQUE	***.021.341-**
849	VINICIUS NATTES LUCIANO	***.487.111-**
871	WILLIAN DOS SANTOS CEBALHO	***.327.871-**

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
907	ALINE NEVES DA SILVA	***.764.411-**
964	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.051.681-**
980	ANA PAULA SILVA GOMES	***.203.691-**
833	ANDREIA LUCIA DA ROCHA MENACHO	***.274.411-**
922	BIANCA AGUIAR SOBRINHO	***.617.031-**
889	BRUNA NATIELLY DOS SANTOS RAMOS	***.881.761-**
864	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	***.549.671-**
858	CRISTIANE DE LIMA	***.065.521-**
965	ELAINE NOGUEIRA DEMARCHI CANO	***.860.231-**
900	ELIANE DA COSTA FERREIRA	***.274.241-**
888	ELISANGELA DA SILVA GOMES BIRIBILI	***.279.921-**
974	FABIANA ROCHA DA COSTA	***.389.341-**
938	GLAUCIANE AGUIAR PEDRAÇA	***.692.471-**
883	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	***.158.571-**
935	JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES	***.295.421-**
873	KÉTILLY TATIANE HACHBART NERES	***.795.901-**
843	KEWRYAN LUANI HERRERA GABRIEL	***.523.561-**
834	LARISSA BONFIM CRAVEIRO	***.325.428-**
830	LOANE CAMILA GONÇALVES BATISTA	***.543.281-**
887	LUBIANA MASSAI MENDES AIRES	***.714.131-**
874	LUCIENE DOS SANTOS CEBALHO	***.410.811-**
862	MAENY EDUARDA DE SOUZA HENRIQUE	***.021.351-**
857	MAIARA DE SOUZA FRANCISCO	***.538.511-**
961	MALDELI EUSEBIO SIMÃO	***.429.711-**
860	MARIA CELIA SILVA GOMES	***.757.751-**
971	MIRIAN FERREIRA LEITE	***.019.531-**
840	NATALIA APARECIDA DOURADO	***.780.278-**
969	NATALIA INACIO DE OLIVEIRA	***.921.188-**
870	ROSICLEIA CEBALHO GARCIA	***.473.601-**
956	ROSINEI SCARPAZZA LEITE	***.451.248-**
886	RYTHIELLE PEREIRA GAMA	***.138.201-**
856	THAIS MARA DE MELO LEONARDO	***.955.701-**

Motorista CAT. (D)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
972	ANDERSON RAMOS FACINCANI	***.720.351-**
838	CAMAR PLAUT DA SILVA	***.265.602-**
831	EDVALDO ALVES AGUIAR	***.163.271-**
905	JEFERSON MARÇAL MENDES	***.927.511-**
963	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	***.750.361-**
851	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	***.101.391-**
970	JOSÉ HENRIQUE LIZIERI REMÉDIO	***.481.701-**
852	JOSE RAIMUNDO GONÇALVES	***.082.641-**
976	JULIANO DA SILVA QUIRINO MAIA	***.576.621-**
875	LUCAS AGUIAR SOBRINHO	***.524.971-**
842	MATEUS JANUARIO BEZERRA GOMES	***.170.631-**
855	MAURO JUNIOR DE MORAES	***.252.501-**
884	MURILO PAULINO DUARTE	***.840.921-**
939	REGINALDO LIMA MANTOVANI	***.448.831-**
897	RODRIGO CESAR GUIMARÃES DA SILVA	***.676.451-**
967	SEBASTIÃO DA SILVA	***.991.871-**
937	SILVANEI CORREIA DE SOUZA	***.219.581-**
865	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	***.493.581-**
979	VALDINEI ALVES PAULINO	***.793.531-**
894	WALLAS RAFAEL CÂNDIDO DOS REIS	***.495.741-**

PROFESSOR CLASSE B HISTÓRIA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
958	JOANA D'ARCK LEANDRO DE SOUZA	***.869.511-**

PROFESSOR CLASSE B - EDUC. FISICA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
968	MARIA DE FATIMA ROCHA ALMEIDA	***.796.501-**
950	NILLO RIBEIRO PEREIRA	***.517.951-**
879	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	***.766.781-**

PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - EDUC FUNDAMENTAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
945	ALINE LOPES DA SILVA	***.879.031-**
836	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.946.331-**
892	BEATRIZ NUNES DE SOUZA NERES	***.955.101-**
898	CINTHIA MESQUITA	***.653.501-**
902	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	***.702.541-**
947	EDILANIA FERREIRA MACHADO	***.909.311-**
948	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	***.631.481-**
920	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	***.621.501-**
944	ELZA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	***.783.101-**
977	IVONE PESSOA MENEZES	***.518.031-**
973	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	***.569.061-**
941	LUCIANA MONTANARI MELO	***.690.211-**
918	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	***.981.391-**
978	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	***.330.191-**
940	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	***.457.101-**
890	SIMONI ALVES BEZERRA	***.386.581-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 028-2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2024**

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO NOVO PRONTO ATENDIMENTO, INCLUINDO ITENS QUE PERMANECERAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, A FIM DE GARANTIR O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **06/05/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao-guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 19 de abril de 2024

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 033/2023****1º ADITIVO – PRAZO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Indavaí**CONTRATADO:** A J O GIBELLO LTDA**CNPJ:** 71.610.620/0001-90

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 120 (Cento e Vinte) meses”.

Procedimento: PRAZO**Prazo:** 31/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 043/2023**1º ADITIVO – PRAZO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Indavaí**CONTRATADO:** L BRUM DA SILVA LTDA**CNPJ:** 10.947.845/0001-42**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias e serviços para realização de eventos.**Procedimento:** PRAZO**Prazo:** 20/06/2024.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 024/2023****1º ADITIVO – PRAZO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Indavaí**CONTRATADO:** ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ:** 04.176.501/0001-84**Objeto:** Contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN.**Procedimento:** PRAZO**Prazo:** 31/12/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Itanhanga – MT, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação N° 003/2024**, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DEPENDENTE ALCOÓLICO PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, EM CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N° 100246-26.2024.8.11.0108 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** MONTE MORIÁ CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 49.905.590/0001-90.**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.740,00(dezenove mil setecentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

Itanhanga – MT, 19 de abril de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE ADESÃO N° 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 086/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 030/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Sinop – MT, visando a **“AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS INSTALADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 80.125.305/0001-69 com sede na Rua Adolfo Tepassé, n° 250, Bairro Imigrantes, no município de Guaramirim – SC – CEP: 89270-000.**VALOR:** O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX110MM, CONTENDO 03 PLATAFORMA TIPO MP COM 04 COLUNAS, 02 PATAMAR, 02 TORRE COM PATAMAR TIPO MP, 02 RAMPAS DE CORDAS, 02 RAMPAS DE ESCALADA, 02 TOBOGA.	KRENKE	04	Und	R\$ 39.000,00	R\$ 156.000,00

- HOMOLOGO.

Itanhanga – MT, 19 de abril de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**DECRETO 24 DE 2024****DECRETO N° 024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.****SÚMULA:** “REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****CONSIDERANDO** que o Edital do Leilão n°. 001/2023 estabeleceu que o pagamento dos Lotes poderiam ser realizados de forma à vista, ou parce-

lado, com no mínimo 30% (trinta por cento) de entrada e o saldo em até 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO que o Arrematante do Lote 016, Quadra 31-A, Setor B, promoveu o arremate, e optou pelo pagamento parcelado conforme extrai-se do pertinente Termo de Arremate, todavia sequer realizou o pagamento do valor tido como entrada.

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio público municipal, o imóvel denominado no parágrafo único, haja vista que o Arrematante não cumpriu com as obrigações contidas no Edital de Leilão nº. 001/2023, mais precisamente ao pagamento do valor de entrada no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Lote 16, Quadra 31-A, Setor “B”, matrícula 23319, área 195,41m², valor do arremate R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/04/2024 A 19/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 198, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

*“Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 014/2024** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 014/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 014/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA** e a médica **SAMARA CASIMIRO SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 044.***.***-07, inscrita no PROGRAMA MAIS MÉDICOS (código CNES da Unidade de Alocação do Profissional: 2395924), com Registro do Ministério da Saúde – RMS nº 5105647, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MT sob nº 13941, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é o **REPASSE DE AUXÍLIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC, DE 8 DE JULHO DE 2013 E PORTARIA Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014:**

1 – THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA

Coordenador de estudos e projetos de atenção à saúde - CEPAS

CPF: 024.***.***-11

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 19

de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre Convocação, mediante ordem judicial, da Candidata aprovada no Concurso Público – Edital 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida pela MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Itiquira/MT, junto ao Processo nº 1001225-71.2023.8.11.0027, determinando a concessão da posse da candidata **DAIANE CRISTINA DE SOUSA SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02, relacionada abaixo no Art. 3º, de acordo com a ordem de aprovação, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min. para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 2º O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 3º A candidata convocada é a seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	DAIANE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OURO BRANCO DO SUL	8ª CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 19 de abril de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 298/
2024.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 298/
2024.**

Aos 04(quatro) dias do mês de abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 15hs05min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 001.***.***7 SEJUSP/MS e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 030.***.***-32, residente e domiciliado (a) na **, nº **, Bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **MOTORISTA – OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 6º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 023/2024, de 08 de março de 2024, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **MOTORISTA – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 023/2024 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13****-0 SSP/MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2024**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT.

José Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições legais, em especial a competência instituída pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Itiquira - MT, e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a definição em regulamento dos limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

CONSIDERANDO as definições trazidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

CONSIDERANDO a possibilidade de cada Ente Federativo editar regulamento próprio viabilizando a adoção de medidas e soluções distintas em face das suas necessidades, no desempenho de suas funções e interesses públicos locais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de aquisição de bens de consumo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

CAPÍTULO II VEDAÇÕES

Art. 2º Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT não poderão ser utilizadas especificações com características superiores às finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

b) critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) critério da perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

II - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores;

III - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido;

IV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, que se revele, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração e/ou cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido, identificável especialmente por intermédio de uma ou mais das seguintes características:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

Parágrafo único. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso IV, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ADIANTAMENTO DE FUNDOS

Art. 4º Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXI, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum.

Parágrafo único. Nas aquisições de itens de consumo por intermédio de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o servidor responsável deverá declarar, quando da prestação de contas, que se trata bem de qualidade comum.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Administração, aplicando, no caso, no que couber, o disposto nos artigos 20 à 30 do Decreto- Lei nº 4.657, 4 de setembro de 1942 e Portaria Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Itiquira-MT, 19 de abril de 2024.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 199, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

*“Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 015/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 015/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 015/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e o médico RAFAEL FERREIRA SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.***.***-66, inscrito no PROGRAMA MAIS MÉDICOS (código CNES da Unidade de Alocação do Profissional: 3752607), com Registro do Ministério da Saúde – RMS nº 5105709, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é o **REPASSE DE AUXÍLIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC, DE 8 DE JULHO DE 2013 E PORTARIA Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014:**

1 – THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA

Coordenador de estudos e projetos de atenção à saúde - CEPAS

CPF: 024.***.***-11

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 19

de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 197, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N° 197, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 013/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 013/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 013/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e o médico **VICTOR CESAR SILVA FAGUNDES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 048.***.***-07, inscrito no PROGRAMA MAIS MÉDICOS (código CNES da Unidade de Alocação do Profissional: 2395924), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MT sob nº 13941, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é o **REPASSE DE AUXÍLIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1.369/MS/MEC, DE 8 DE JULHO DE 2013 E PORTARIA N° 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014:**

1 – THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA

Coordenador de estudos e projetos de atenção à saúde - CEPAS

CPF: 024.***.***-11

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 19

de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

Aos 04(quatro) dias do mês de abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 07hs10min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **ZEILA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº 07****-6 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 615.***.***-34, residente e domiciliado (a) na Rua ****, s/nº, Bairro: ***, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **CUIDADOR SOCIAL – ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 9º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 023/2024, de 08 de março de 2024, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **CUIDADOR SOCIAL - ITIQUIRA**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 023/2024 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ZEILA MARTINS DO NASCIMENTO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13****-0 SSP/MT

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 196, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N° 196, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 012/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 012/2024 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 012/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa L V CABRAL.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ: 53.750.852/0001-62, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO CURSO DE “GESTÃO E MANEJO DE PASTAGEM:**

1 – VALÉRIA FURQUIN

Auxiliar administrativo

CPF: 615.***.***-00

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 19

de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ciliado (a) na Rua ***, nº **, Bairro: ***, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 7º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 023/2024, de 08 de março de 2024, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 023/2024 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ALINE DE JESUS

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO Nº 3854 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 3854 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação de Condomínio Residencial por Unidade Autônoma, denominado Ferronato.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Residencial por Unidades Autônomas, conforme Licença de Instalação nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Planejamento de propriedade do Sr. Pedro Alexandre Marcidelli Lopes, inscrito sob o nº de CPF: 958.359.621-34, com as seguintes características; área total loteada: 13.127,149m², quantidade total de lote: 22, área

PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 311/2024.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 311/2024.

Aos 09(nove) dias do mês de abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 08hs59min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **ALINE DE JESUS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº 17*****-1 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 736.***.***-34, residente e domi-

dos sistema viário: 2.469,20m², quantidade de quadras: 02, instalado no final da Rua Potiguaras estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1546/2013 – Projetos de Condomínio Horizontal e Vertical de Lotes e a Lei Municipal 279/81 – Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 2º. As edificações a serem construídas nos lotes unifamiliares resultantes deste parcelamento do solo só terão seus projetos analisados pelo Município a partir da expedição da Licença de Operação / Termo de Recebimento de Obras.

Art. 3º. São elementos integrantes a este Decreto: I - Projeto Urbanístico aprovado pelo Município; II - Projetos Complementares aprovados pelo Município; III - Licença de Instalação nº 001/2024; IV - Termo de Compromisso; V - Matrículas sob números: R/19.975; R/19.976; R/19.977; R/19.978; R/19.979; R/19.980; R/19.981; R/19.982; R/19.983; R/19.984; R/8.269; R/10.997; R/5.136; R/18.630; R/18.631; R/18.632; R/18.633; R/18.634 no Registro de Imóveis de Jaciara-MT.

Parágrafo único. As obras das edificações condominiais serão analisadas pela Secretaria de Planejamento, e somente poderão ser iniciadas mediante emissão do "Alvará de Licença para Construção" junto ao setor de engenharia.

Art. 4º. Todos os procedimentos e normativas constantes neste Decreto, bem como aqueles que forem julgados necessários, deverão obedecer à legislação municipal do Plano Diretor, e demais legislações pertinentes aos condomínios por unidades autônomas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, em 03 de Abril de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANEXO I

DECRETO Nº 3.854

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2024

O Sr. Pedro Alexandre Marcidelli Lopes, inscrito sob nº CPF: 958.359.621-34, residente e domiciliado na Rua Ibirarema, nº 159, Bairro Por do Sol, nesta cidade, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado CONDOMÍNIO FERRONATO, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

I - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.

II - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação e abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens, necessárias para a boa conservação das vias de circulação.

III - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.

IV - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

V - Para garantir o cumprimento integral do presente termo, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como ga-

rantia da execução eventual obras de infra-estrutura, a título de caução, a área total do loteamento, em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor correspondente ao custo dos serviços e obras. Além das exigências constantes será ainda de responsabilidade de o loteador colocar as placas de sinalização do trânsito nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir; será obrigado ainda, o loteador a erigir um equipamento comunitário, que calculado pelo número de lote, será de 13.127,149m².

VI - Concluídos todos os serviços e obras de infra-estrutura exigidos para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.

VII - O Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos.

VIII - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da presente Licença de Instalação nº001/2024, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infra-estrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, as áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.

IX - A liberação só ocorrerá após a solicitação do "Loteador", e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.

X - Poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas na presente Licença de Instalação, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento da presente Licença de Instalação, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.

XI - Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.

XII – Eventuais obras constantes da presente Licença de Instalação deverão ser executadas pelo loteador às suas expensas, com responsabilidade solidária dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, em 03 de Abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MARCIDELLI LOPES

CPF: 958.359.621-34

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **06 DE MAIO DE 2024 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 até às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 19 de Abril de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1082/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. BRASIL**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 15 (quinze) de maio de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 19 de Abril de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATOS -PROCESSO SELETIVO 001/2024 PMJ

CONTRATO N° 033/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: MONTE ZUMA BARRAS BORBA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA II PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 1.963,91 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 034/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ JUSTO SOBRINHO

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA II PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 1.963,91 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 035/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 036/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 038/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SIMONE LOURDES FERREIRA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 4.752,94 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 19/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 039/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARIA ODETE DOS SANTOS CORDEIRO

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos mensais)

VIGÊNCIA: 19/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 040/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: RESE CRISTINA DE OLIVEIRA

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.**

VALOR: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos mensais)

VIGÊNCIA: 19/04/2024 A 13/12/2024

CONTRATO N° 041/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VENIZE ARMOREL MACOLINO CASTILHO FERRUFINO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos mensais)

VIGÊNCIA: 19/04/2024 A 13/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARIZANA COSTA SANCORÉ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 13/12/2024

PORTARIA Nº106/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO EM MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da Sr.^a **IRACILDA PERES MADRONA GOMES**, portadora do CPF Nº 651.xxx.xxx-04, nomeada através do Decreto nº056/2024 de 10 de abril de 2024 para assumir a vaga de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2024, mantendo-a no final da lista de candidatas classificadas.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 19 de abril de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do dia 19/04/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa nº 13/2024, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **RR LOPES EIRELIME** inscrita no CNPJ nº **22.548.304/0001-20**, sendo a vencedora do presente processo no valor Global de **R\$ 59.802,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 19 de abril de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do dia 19/04/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa nº 12/2024, AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA CBUQ PARA RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **MUSA COMERCIO MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ nº **23.178.449/0001-40**, sendo a vencedora do presente processo no valor Global de **R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 19 de abril de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.970/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL Nº 4.321 DO DIA 18/09/2023.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado nº004/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

TECNICO EM ENFERMAGEM

Item	Nome	Classificação
01	ALINE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	22º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 19 de Abril de 2024

Patrícia Alves da Silva

Coordenadora da Divisão de Contratos

Portaria nº378/2023

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024 TIPO: ELETRÔNICA

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Concorrência Pública, do Tipo Eletrônica, apuração pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRO REVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT. ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA**

- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SA-NEAMENTO, SOB O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621074-48, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **11.06.2024 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 19 de abril de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente de Contratação Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024.

Assunto: INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, SENDO OS KITS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS “O MUNDO AZUL DO THEO” E O “O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO”.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA, inscrito com o CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15, residente na rua 20, nº 29, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-380 no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R\$ 281.220,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais).

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2024, com fundamento no Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 19 de abril de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Divisão Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Juara, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas por este órgão de meio ambiente.

Processo	N.º Licença	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Licenciada
184/2023	L.P. N.º 103/2023 L.I. N.º 103/2023	SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	38.328.313/0001-46	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
189/2023	L.P. N.º 104/2023 L.I. N.º 104/2023	SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	38.328.313/0001-46	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
190/2023	L.P. N.º 105/2023 L.I. N.º 105/2023	SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	38.328.313/0001-46	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
191/2023	L.P. N.º 106/2023 L.I. N.º 106/2023	SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	38.328.313/0001-46	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
206/2023	L.O.P. N.º 107/2023	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	06.232.484/0001-80	JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
203/2023	L.P. N.º 108/2023 L.I. N.º 108/2023	MUNICÍPIO DE JUARA	15.072.663/0001-99	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
205/2023	L.P. N.º 109/2023 L.I. N.º 109/2023	MUNICÍPIO DE JUARA	15.072.663/0001-99	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
204/2023	L.P. N.º 110/2023 L.I. N.º 110/2023	MUNICÍPIO DE JUARA	15.072.663/0001-99	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
171/2023	L.O.P. N.º 111/2023	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	06.232.484/0001-80	JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
207/2023	L.P. N.º 112/2023 L.I. N.º 112/2023	W. LEANDRO DELARICA	15.007.594/0001-30	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO
209/2023	L.P. N.º 113/2023 L.I. N.º 113/2023 L.O. N.º 113/2023	TRANSPORTADORA GARCIA LTDA	07.789.614/0001-43	TRANSPORTE DE CARGA VIVA – TIPO BOVINOS

210/2023	L.P. N.º 114/2023 L.I. N.º 114/2023	SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	38.328.313/0001-46	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
211/2023	L.P. N.º 115/2024 L.I. N.º 115/2024	MUNICÍPIO DE JUARA	15.072.663/0001-99	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS CICLOVIAS E CALÇADAS - 4213-8/00
211/2024	L.P. N.º 116/2024 L.I. N.º 116/2024	LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA	51.272.566/0001-03	LOTEAMENTO URBANO
218/2024	L.P. N.º 117/2024 L.I. N.º 117/2024 L.O. N.º 117/2024	MADEREIRA PARIRI LTDA	33.734.082/0001-57	PICADOR FIXO - CNAE 1629-3/04
222/2024	L.P. N.º 118/2024 L.I. N.º 118/2024	MUNICÍPIO DE JUARA	15.072.663/0001-99	Restauração, manutenção, recuperação e conservação de rodovias (não pavimentada); Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares; Construção, revitalização, reforma e/ ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras arte (até 60 metros).
217/2024	L.P. N.º 119/2024 L.I. N.º 119/2024 L.O. N.º 119/2024	ANA MARIA TAVARES VILELA	245.596.398-50	ARMAZÉNS DE GRÃOS - 05/07/5211
220/2024	L.P. N.º 120/2024 L.I. N.º 120/2024 L.O. N.º 120/2024	SCHEFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA	20.482.604/0008-03	ARMAZÉNS DE GRÃOS - 05/07/5211
212/2024	L.O. N.º 121/2024	CLARO S. A.	40.432.544/0443-57	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO – ESTAÇÃO RADIO BASE DE OPERADORA
213/2024	L.O. N.º 122/2024	CLARO S. A.	40.432.544/0443-57	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO – ESTAÇÃO RADIO BASE DE OPERADORA
214/2024	L.O. N.º 123/2024	CLARO S. A.	40.432.544/0443-57	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO – ESTAÇÃO RADIO BASE DE OPERADORA
220/2024	L.O. N.º 124/2024	CLARO S. A.	40.432.544/0443-57	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO – ESTAÇÃO RADIO BASE DE OPERADORA
224/2024	L.P. N.º 125/2024 L.I. N.º 125/2024 L.O. N.º 125/2024	SANTO ANTÔNIO DIAGNÓSTICOS LTDA	26.772.306/0001-50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
223/2024	L.P. N.º 126/2024 L.I. N.º 126/2024 L.O. N.º 126/2024	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO PAULO LTDA	01.330.430/0001-34	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **INEXIGIBILIDADE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, SENDO OS KITS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS “O MUNDO AZUL DO THEO” E O “O FANTÁSTICO NAVIO DO CAPITÃO THEO”**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 07.791.631/0001-15, residente na rua 20, nº 29, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-380 no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R\$ 281.220,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais).

Juara – MT 19 de abril de 2024.

Lúis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente de Contratação/Pregoeiro Prefeito do Município

Portaria 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
PORTARIA N.º 8.592/2024.

PORTARIA N.º 8.592/2024.

Delega competência ao Secretário Municipal que menciona, para fins de representar o Município de Juína/MT, perante a ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DELEGAR competência exclusiva ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDOIR ANTÔNIO PEZZINI, inscrito na matrícula n.º 9491, para fins de representar o Município de Juína/MT, em todos os requerimentos administrativos necessários, que envolvam a distribuidora de energia elétrica ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 03.467.321/0001-99, com sede na Avenida Mato Grosso, s/n, Centro de Juína - MT, CEP n.º 78320-000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de abril de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 138/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09/05/2024**, às **11:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 016/2024, Processo Administrativo N.º 049/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA/ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES RELACIONADAS AO SETOR HABITACIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena-MT, dia 19 de Abril de 2024.

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS Pregoeiro Oficial

IMPRESA EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024/SECULTUR AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO 002/2024/SECULTUR- JURUENA/MT AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a todos os interessados o Edital Complementar ao Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 002/2024/SECULTUR- JURUENA/MT

Audiovisuale seus respectivos anexos. Este edital promove alterações:

1. Anexo III, que trata do cronograma de edital RETIFICAÇÃO INTEGRAL do anexo, conforme segue:

Onde se Lê:

Ação	Data
Publicação do Edital	22/03/2024
Período de Inscrição	22/03/2024 a 19/04/2024

Impugnação do Edital	22/03/2024 a 27/03/2024
Julgamento da proposta Cultural	19/04/2024 a 26/04/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	29/04/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	29/04/2024 a 01/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	01/05/2024 e 03/05/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	06/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	13/05/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	14/05/2024 a 24/05/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	27/05/2024 a 03/06/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	04/06/2024 a 07/06/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	10/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	17/06/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	18/06/2024 a 26/06/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	27/06/2024 a 27/06/2025

Leia-se

Ação	Data
Publicação do Edital	22/03/2024
Período de Inscrição	22/03/2024 a 30/04/2024
Impugnação do Edital	22/03/2024 a 27/03/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/04/2024 a 03/05/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	06/05/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	06/06/2024 a 08/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	08/05/2024 e 09/05/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	10/05/2024 a 13/05/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	13/05/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	14/05/2024 a 24/05/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	27/05/2024 a 03/06/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	04/06/2024 a 07/06/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	10/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	17/06/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	18/06/2024 a 26/06/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	27/06/2024 a 27/06/2025

2. RETIFICAÇÃO do item 7.4 do Edital, alterando o número de projetos por proponente.

Onde se lê:

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto, no máximo um por segmento e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

Leia-se:

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos, no máximo um por segmento e poderá ser contemplado com no máximo dois projeto.

Este comunicado tem efeitos retroativos à 19 de abril de 2024.

Juruena-MT, 19 de abril de 2024.

Valdir Martins Castanha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Secultur- Juruena/MT

IMPRESA
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024/SECULTUR AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO 001/2024/SECULTUR-JURUENA/MT DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público a todos os interessados o **Edital Complementar ao Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 001/2024/SECULTUR- JURUENA/MT**

Demais Áreas da Cultura e seus respectivos anexos. Este edital promove alterações:

1. Anexo III, que trata do cronograma de edital RETIFICAÇÃO INTEGRAL do anexo, conforme segue:

Onde se Lê:

Ação	Data
Publicação do Edital	22/03/2024
Período de Inscrição	22/03/2024 a 19/04/2024
Impugnação do Edital	22/03/2024 a 27/03/2024
Julgamento da proposta Cultural	19/04/2024 a 26/04/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	29/04/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	29/04/2024 a 01/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	01/05/2024 e 03/05/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	06/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	13/05/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	14/05/2024 a 24/05/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	27/05/2024 a 03/06/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	04/06/2024 a 07/06/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	10/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	17/06/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	18/06/2024 a 26/06/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	27/06/2024 a 27/06/2025

Leia-se

Ação	Data
Publicação do Edital	22/03/2024
Período de Inscrição	22/03/2024 a 30/04/2024
Impugnação do Edital	22/03/2024 a 27/03/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/04/2024 a 03/05/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	06/05/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	06/06/2024 a 08/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	08/05/2024 e 09/05/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	10/05/2024 a 13/05/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	13/05/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	14/05/2024 a 24/05/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	27/05/2024 a 03/06/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	04/06/2024 a 07/06/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	10/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	17/06/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	18/06/2024 a 26/06/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	27/06/2024 a 27/06/2025

2. **RETIFICAÇÃO** do item 7.4 do Edital, alterando o número de projetos por proponente.

Onde se lê:

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto, no máximo um por segmento e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

Leia-se:

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos, no máximo um por segmento e poderá ser contemplado com no máximo dois projetos.

Este comunicado tem efeitos retroativos à 19 de abril de 2024.

Juruena-MT, 19 de abril de 2024.

Valdir Martins Castanha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Secultur- Juruena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL N.º 1.530/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

"Cria vagas de provimento efetivo nas Leis Municipais n.º. 860/2012 e 1.031/2016, e alterações posteriores".

O Prefeito Municipal de Juscimeira, **Sr. Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º. 1.031/2016, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias; II. 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeira;

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º. 1.031/2016, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º. 860/2012, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física; II. 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Inglês; III. 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor Pedagogo; IV. 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º. 860/2012, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 18 de abril de 2.024.

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 009/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 18.009.871/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO CONTRATO N° 010/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e ASPIRE TECNOLOGIA LTDA – EPP – CNPJ: 17.734.462/0001-35.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT”

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PORTARIA N°178, DE 19 DE ABRILDE 2.024.

Prorroga o prazo disposto na Portaria n°. 374, de 21 de novembro de 2.023, que determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a apresentação de defesa, bem como o tempo para análise e processamento das informações.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 3º da Portaria n°. 374, de 21 de dezembro de 2.023 (alterada e consolidada pela Portaria 052/2024).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, de 19 de abril de 2.024.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DECRETO Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835



MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.400,00
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
133	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 500
		110 000	GERAL	
548	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	7.200,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 500
		110 000	GERAL	
551	10.301.0020.2024.0000	3.3.90.46.01	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.200,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 500
		110 000	GERAL	
556	10.301.0020.2127.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 600
		300 005	Progr. Informatizacao	
552	10.305.0060.2032.0000	3.3.90.46.01	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	200,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 1 500
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
113	10.301.0020.2021.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.960,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 1 1 500
		110 000	GERAL	



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

146	10.301.0020.2127.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO	-2.440,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	Progr. Informatizacao	

-13.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

PORTARIA Nº 011/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Concede elevação de nível a servidora efetiva MARIA BEATRIZ MORAIS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XX do Regimento Interno;

Considerando ainda as disposições contidas no art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional ou promoção vertical por meio da evolução nos níveis da carreira, passando a servidora do nível 07 (sete) para o nível 08 (oito), por ter cumprido o interstício de 03 (três) anos no nível anterior, nos termos da redação do art. 23, da Lei Municipal nº 381/2010.

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa, as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

DECRETO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.850



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$204.927,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				204.927,56
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	470	28.846.0003.2076.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	4.091,56
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	647	13.392.0046.2126.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMOR	200.836,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	36	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	02	02	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE	
	48	04.122.0003.2008.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURIS	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO	
	71	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA	-5.836,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

**MUNICIPIO DE LAMبارI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.850

02	03	01	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO				
	72		04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA		-4.091,56	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 711
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
	517		04.122.0003.2114.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura e Turisr		-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	521		13.392.0046.2059.0000	REALIZACAO DO CARNAVAL		-60.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	523		13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CL		-15.000,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	525		13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CL		-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	526		13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CL		-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	527		13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CL		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	531		13.392.0046.2126.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMORA1		-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			

-204.927,56



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.850

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.868.770,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.868.770,01
02	02	02	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE	
	567	27.812.0044.1150.0000	CONTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	321.352,22
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 707	Conv. Construção de campo society	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	568	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.164,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 074	Gestão Sus	
	569	10.122.0010.2108.0000	COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PANDEMI/	1.264,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 602
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	570	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	297,03
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	571	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO	51.529,52
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	
	572	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO	107.775,76
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 003	Atenção Básica - União	
	573	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO	10.706,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 075	Programa protese dentaria	

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
574	10.301.0020.1015.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.231,51	F.R.: 1 2	659
	2	300 027	Recursos de Exercícios Anteriores AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
575	10.301.0020.1015.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,38	F.R.: 1 2	659
	2	300 078	Recursos de Exercícios Anteriores Aquisição de motos			
576	10.301.0020.1015.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.422,65	F.R.: 1 2	632
	2	300 033	Recursos de Exercícios Anteriores Conv. Estado - Aqu. Ambulancia			
577	10.301.0020.1016.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚ OBRAS E INSTALAÇÕES	48.957,80	F.R.: 1 2	706
	2	100 000	Recursos de Exercícios Anteriores GERAL TOTAL			
580	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D MATERIAL DE CONSUMO	28.350,15	F.R.: 1 2	600
	2	300 003	Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - União			
581	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.412,93	F.R.: 1 2	600
	2	300 003	Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - União			
582	10.301.0020.2021.0000	4.4.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91,46	F.R.: 1 2	631
	2	300 001	Recursos de Exercícios Anteriores Conv. Constr. Reforma de PSF			
583	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D MATERIAL DE CONSUMO	577,57	F.R.: 1 2	707
	2	300 000	Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE			
584	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	F.R.: 1 2	621
	2	300 012	Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - Estado			

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
585	10.301.0020.2021.0000	3.3.90.39.00	2	300 012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - Estado	300.000,00 F.R.: 1 2 621
586	10.301.0020.2021.0000	3.3.50.39.00	2	300 012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - Estado	377.179,62 F.R.: 1 2 621
592	10.301.0020.2127.0000	3.3.90.30.00	2	300 005	MANUTENCAO DO PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Informatizacao	167,87 F.R.: 1 2 600
641	10.301.0020.2021.0000	3.1.90.11.00	2	300 003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica - União	34.915,41 F.R.: 1 2 605
642	10.301.0020.2024.0000	3.1.90.11.00	2	300 004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Agente Com. de Saude	100,19 F.R.: 1 2 600
578	10.301.0030.2091.0000	3.3.90.30.00	2	300 011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA C MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. teto media e alta compl. amb. hos	803,93 F.R.: 1 2 600
579	10.301.0030.2091.0000	3.3.90.30.00	2	300 011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA C MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. teto media e alta compl. amb. hos	713,27 F.R.: 1 2 621
589	10.302.0030.2022.0000	3.3.71.70.00	2	300 018	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. PAICI- Estado	8.737,42 F.R.: 1 2 621
587	10.303.0038.2030.0000	3.3.90.32.00	2	300 014	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Farmacia Basica - Estado	5.456,42 F.R.: 1 2 621

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
588	10.303.0038.2030.0000	3.3.90.32.00	2	300	009	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Farmácia Básica	11.001,97 F.R.: 1 2 600
590	10.304.0050.2031.0000	3.3.90.30.00	2	300	008	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Vigilância Sanitária	6.021,57 F.R.: 1 2 600
591	10.304.0050.2031.0000	3.3.90.30.00	2	300	007	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Vigilância Epidemiologica	6.231,30 F.R.: 1 2 604
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
593	08.244.0090.2130.0000	3.3.90.30.00	2	500	019	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores PROCAD-SUAS	6.852,68 F.R.: 1 2 660
594	08.244.0090.2130.0000	3.3.90.39.00	2	500	019	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores PROCAD-SUAS	3.000,00 F.R.: 1 2 660
595	08.244.0090.2095.0000	3.3.90.32.00	2	500	005	MANUTENCAO DE DESPESAS COM O FEAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos de Exercícios Anteriores Progr. Cofinanciamento - Estado	3.454,67 F.R.: 1 2 661
596	08.244.0090.2097.0000	3.3.90.30.00	2	500	001	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Progr. IGD SUAS	277,37 F.R.: 1 2 660
597	08.244.0090.2037.0000	3.3.90.30.00	2	500	017	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Manut. GBF	43,24 F.R.: 1 2 660
598	08.244.0090.2037.0000	3.3.90.30.00	2	500	014	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Bolsa Familia	2.540,44 F.R.: 1 2 660

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
599	08.244.0090.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	429,50		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	660
		500 018	Recursos de Exercícios Anteriores OUTRAS TRANS. FNAS			
600	08.244.0090.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	2.292,98		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	660
		500 002	Recursos de Exercícios Anteriores Progr. PAIF			
601	08.244.0090.2039.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	1.853,26		
		2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2	660
		500 002	Recursos de Exercícios Anteriores Progr. PAIF			
602	08.244.0090.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	3.306,63		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	661
		500 007	Recursos de Exercícios Anteriores Progr. FUPIS - Estado			
603	08.244.0090.2130.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL	10.000,00		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	660
		500 023	Recursos de Exercícios Anteriores PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
604	08.244.0090.2130.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL	16.619,80		
		2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1	2	660
		500 023	Recursos de Exercícios Anteriores PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
605	08.244.0090.2130.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL	10.000,00		
		2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2	660
		500 023	Recursos de Exercícios Anteriores PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
606	08.244.0090.2038.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQU	5.218,35		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	660
		500 003	Recursos de Exercícios Anteriores Progr. PAIF VOLANTE			
607	08.244.0090.2038.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQU	2.000,00		
		2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	2	660
		500 003	Recursos de Exercícios Anteriores Progr. PAIF VOLANTE			

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	640	08.244.0090.2131.0000	MANUTENÇÃO COM BENEFICIOS EVENTUAIS	21.680,85	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2	661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500 020	OUTRAS TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	643	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALE	9.318,42	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2	660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500 004	Progr. SCFV - Fortalecimento de Vinculo		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
	608	16.482.0090.1029.0000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	3.219.233,28	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500 012	Conv.Estado Constr. de Casas Populares		
	609	16.482.0090.1029.0000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.771.608,57	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500 012	Conv.Estado Constr. de Casas Populares		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	610	10.365.0039.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE	7.908,69	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	569
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 016	FNDE - Construcao de Creche		
	612	12.361.0040.2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	564,58	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 015	Transp. Escolar - Fethab		
	613	12.361.0040.2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	447,07	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	599
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 008	Conv. Transporte Escolar do Estado		
	614	12.361.0040.2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	325,38	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	553
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 004	Progr. PNATE		

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
615	12.306.0040.2052.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAI)	143,76			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	552	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 003	Progr. PNAE				
611	12.361.0050.2050.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	653,37			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	2	550	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	200 001	Progr. Salario Educação				
02	06	08	FUNDEB			
616	12.361.0039.2064.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30%	11.016,95			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	2	540	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	251 001	FUNDEB 70%				
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
617	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	900.989,88			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2	700	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 007	Conv. Pavimentacao Asfaltica - Uniao				
620	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	581.731,23			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2	701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 120	conv. pavimentação asfaltica estado				
621	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	62,93			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2	704	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 012	Convenio Const. de ETA				
622	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	5.577,91			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2	705	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	110 000	GERAL				
623	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	25,29			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2	754	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	100 105	Operação de Crédito				

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
624	15.451.0100.1047.0000	4.4.90.51.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	6.102,08		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 755
		100 121	Leilão de bens			
625	26.782.0100.2094.0000	3.3.90.93.00	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS PAVIMEN INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39,67		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 700
		100 015	Conv. Estado Reforma de Ginazío Esporte			
626	26.782.0100.2094.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS PAVIMEN MATERIAL DE CONSUMO	7.001,64		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 700
		100 015	Conv. Estado Reforma de Ginazío Esporte			
628	15.451.0100.1153.0000	4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DE BALNEARIO OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.102,78		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 701
		100 710	Conv. Revitalização de Balneario			
629	15.451.0100.1151.0000	4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	952.804,20		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 701
		100 708	Conv. Revitalização de Praças			
630	15.451.0100.1172.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	147.322,63		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 706
		100 000	GERAL TOTAL			
631	15.451.0100.1135.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	189.509,43		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 706
		100 706	TRANSF. ESPECIAL - INVESTIMENTO			
632	04.122.0100.2066.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	3.269,03		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 750
		100 020	CIDE			
633	04.122.0100.2066.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	9.834,21		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2 711
		110 000	GERAL			

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS			
634	26.782.0100.2093.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	46.476,38		
		2	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2 759
		100 004	Recursos de Exercícios Anteriores			
			FETHAB			
635	25.752.0100.2067.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	51.459,53		
		2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	2 751
		110 001	Recursos de Exercícios Anteriores			
			Iluminacao Publica			
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
636	13.392.0046.2058.0000	3.3.90.93.00	REALIZACAO DO LABARI FEST	1.449,15		
		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	2 701
		100 005	Recursos de Exercícios Anteriores			
			Conv. Lambari FEST			
637	13.392.0046.2126.0000	3.3.90.93.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMOR	2.782,40		
		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	2 701
		100 713	Recursos de Exercícios Anteriores			
			Realização de Festas Cívicas e Comemorat			
638	13.392.0046.2132.0000	3.3.90.41.00	REALIZAÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	50.250,20		
		2	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	2 715
		100 714	Recursos de Exercícios Anteriores			
			– Incentivo a Lei Paulo Gustavo			
639	13.392.0046.2132.0000	3.3.90.41.00	REALIZAÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	20.355,67		
		2	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	2 716
		100 714	Recursos de Exercícios Anteriores			
			– Incentivo a Lei Paulo Gustavo			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**11.868.770,01**

Fontes de Recurso		
2	540	11.016,95
2	550	653,37
2	552	143,76
2	553	325,38
2	569	7.908,69
2	599	447,07
2	600	55.022,71
2	601	170.011,99
2	602	1.264,17
2	604	6.231,30
2	605	34.915,41
2	621	1.192.383,76
2	631	91,46
2	632	44.422,65



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.849

2	659	6.602,89
2	660	70.446,04
2	661	28.442,15
2	700	908.031,19
2	701	8.750.063,83
2	704	62,93
2	705	5.577,91
2	706	385.789,86
2	707	577,57
2	711	9.834,21
2	715	50.250,20
2	716	20.355,67
2	750	3.269,03
2	751	51.459,53
2	754	25,29
2	755	6.102,08
2	759	47.040,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.848

**MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.848*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.288,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				155.288,65
02	02	02	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE	
	559	27.812.0044.1156.0000	Reforma e Quadra Poliesportiva	117.641,65
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 715	Reforma de quadra poliesportiva	
	560	27.812.0044.1156.0000	Reforma e Quadra Poliesportiva	1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	08	FUNDEB	
	563	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 001	FUNDEB 70%	
	561	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 001	FUNDEB 70%	
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS	
	565	17.512.0076.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL	8.784,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	566	17.512.0076.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL	25.863,00
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.848

02	02	02	DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE				
	48	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURIS		-1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
	57	27.812.0044.1152.0000	REVITALIZAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		-117.641,65		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		1	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 709	Conv. Revitalização de Pista de caminhad				
02	06	08	FUNDEB				
	359	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%		-1.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		1	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		251 001	FUNDEB 70%				
	365	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%		-1.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		1	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		251 001	FUNDEB 70%				
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS				
	378	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		-30.000,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
	385	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		-4.647,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				

-155.288,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.848

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835



MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$261.782,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			261.782,00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
308	12.361.0040.1094.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES	261.782,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 018	FNDE - Aquisição Veiculo Transp. Escolar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
344	12.365.0039.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE EI	-261.782,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 016	FNDE - Construcao de Creche	

-261.782,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MARCELO VIEIRA VITORAZZI
 PREFEITO
 721.393.741-34

Cria a Função Especial Gratificada aos Agentes Públicos que atuarem em procedimentos de licitações e contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lambari D'Oeste/MT e dá outras providências.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a vantagem remuneratória, denominada Função Especial Gratificada de Licitações e Contratos, a ser concedida aos Agentes Públicos que atuarem em licitações e contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lambari D'Oeste – MT, especialmente nas seguintes condições:

I – 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, para o Agente de Contratação;

II – 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para os integrantes da Comissão de Contratação; e

III – 10 % (dez por cento), sobre o vencimento base, para os integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Fica criada a vantagem remuneratória, denominada Função Especial Gratificada de Gestão e Fiscalização de Contrato, a ser concedida ao Gestor e Fiscal de Contrato, formalmente designados para atuarem nos contratos administrativos do Poder Executivo Municipal de Lambari D'Oeste - MT, especialmente nas seguintes condições:

I – R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por contrato administrativo em que atue o Gestor do Contrato; e

II – R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por contrato administrativo em que atue o Fiscal do Contrato.

§1º. Compete ao chefe imediato do Gestor ou Fiscal do Contrato, informar mensalmente ao setor de gestão de pessoas, o valor a ser pago em folha de pessoal, fazendo incluir nessa informação a relação dos contratos no período de apuração que justifiquem o valor para pagamento.

§2º. O Gestor e Fiscal do Contrato, receberá a vantagem remuneratória de que trata o caput deste artigo, enquanto desempenhar tais funções em cada contrato, sendo considerado marco inicial a data inicial de vigência do contrato administrativo, finalizando-se com a sua extinção instrumento contratual ou sua desvinculação do procedimento por qualquer motivo.

Art. 3º. As vantagens remuneratórias a que se referem os artigos 1º e 2º, são consideradas extraordinárias, específicas e não incorporáveis ao vencimento ou remuneração, e serão concedidas aos servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente em substituição constitucional excepcional.

Parágrafo único. As vantagens remuneratórias a que se referem os artigos 1º e 2º, são extensivas aos suplentes dos seus titulares, no período em que efetivamente desempenharem as respectivas atribuições como fato gerador.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei por meio de Decreto Municipal, especialmente aos casos omissos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 072/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os Membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES),

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus, os membros relacionados abaixo para compor o conselho e coordenação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES):

1. Maria do Rosario Soares – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

2. Cláudia Magosso – **Representante do Conselho de Classe/COREN/ Conselho Regional de Enfermagem**

3. Ionice Candida de Souza Silva – **Representante da Igreja Católica**

4. Neuza Adriana Rossin – **Segmento Não Governamental – Representante da Associação dos Micro e Pequenos produtores de São José do Pingador - APRUCAM**

5. Kétura Rizia Moraes da Silva – **Representante dos Trabalhadores do SUS**

6. Coordenação de Mobilização e Articulação, **Conselheira Gleidiane Cristina de Moraes**– Representante do seguimento Governo – Trabalhadores do SUS

7. Coordenação da Relatoria Geral, **Presidente do CMS Emanuely Martins do Nascimento** - Representante do seguimento Governo – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 071/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia o Servidor RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO, como responsável pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, no Município de Lambari D'Oeste, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de um responsável para movimentar as documentações da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus, o Servidor **RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO**, portador do RG nº 19768974 SSP/MT e inscrito no CPF nº 037.063.591-46, como responsável pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, e ao mesmo tempo movimentar toda documentação acerca da secretaria citada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dois de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 070/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NELSI SOARES MENDES, Artífice em copa e cozinha, Nível “03”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do dia 17/04/2024 a 13/10/2024, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 069/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica.

RIVONETE COELHO DA SILVA, PROFESSORA CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (QUINZE) dias, do dia 15/04/2024 a 29/04/2024, conforme consta no atestado Médico.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia quinze de abril de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$542,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				542,54
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
540	10.301.0020.2021.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D	542,54
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 621
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300 012		Atenção Básica - Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
132	10.301.0020.2021.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA I	-542,54
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 621
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300 012		Atenção Básica - Estado	

-542,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

**MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.996,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.996,38
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
547	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D	11.996,38
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		11.996,38
	Fontes de Recurso	
	1 605	11.996,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.352,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			44.352,49
02 07 02	DPTO DE VIACAO E OBRAS		
618	15.451.0100.1171.0000	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDA IZIDIO TARGA	44.352,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		44.352,49
	Fontes de Recurso	
2	706	44.352,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835



MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$365.932,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			365.932,22
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
554	12.365.0039.2054.0000 3.1.90.94.01 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.281,64 F.R.: 1 1 500
308	12.361.0040.1094.0000 4.4.90.52.00 1 200 018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente FNDE - Aquisição Veiculo Transp. Escolar	261.782,00 F.R.: 1 1 569
316	12.361.0040.2049.0000 3.1.91.13.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENT OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	26.480,66 F.R.: 1 1 500
319	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENT MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL	47.560,22 F.R.: 1 1 500
321	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.39.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	4.045,88 F.R.: 1 1 500
323	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.47.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENT OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	960,00 F.R.: 1 1 500
327	12.361.0040.2050.0000 3.3.90.39.00 1 200 001	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Progr. Salario Educação	4.675,00 F.R.: 1 1 550
02 06 08	FUNDEB		

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

02	06	08	FUNDEB				
				557	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	19.146,82
					3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 540
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					251 001	FUNDEB 70%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
				306	12.361.0040.1035.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUN	-4.675,00
					4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 550
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					200 001	Progr. Salário Educação	
				336	12.361.0040.2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-80.328,40
					3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					110 000	GERAL	
				344	12.365.0039.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE EI	-261.782,00
					4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 569
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					200 016	FNDE - Construcao de Creche	
02	06	08	FUNDEB				
				365	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	-19.146,82
					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					251 001	FUNDEB 70%	

-365.932,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 000 de 30/09/2022 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 000 de 30 de setembro de 2022 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 000, de 30 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de fevereiro de 2024

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
25	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.94.00	0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.536,74

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
540	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.91.00	0020 SENTENÇAS JUDICIAIS	542,54
646	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.239,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
553	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.94.01	0040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.983,83

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
403	25.752.0100.2067.0000 3.3.90.30.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	114.516,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			126.818,11

**MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

Página 3

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
23	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-2.536,74

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
130	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-7.239,00
131	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-542,54

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
313	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-1.983,83

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
405	25.752.0100.2067.0000 3.3.90.39.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-114.516,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-126.818,11

DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$251.150,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				251.150,71
02	03	01	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	
	64	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTF	10.970,64
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	540	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D	542,54
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 012	Atenção Básica - Estado	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	215	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	269	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	619	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D	420,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS	

**MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS		
	376	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.685,74	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	381	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	3.811,86	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	394	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO	204.951,97	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS E GOVERNAMENTAIS		
	507	04.122.0003.2113.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Políticas Públ	1.701,26	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
	555	04.122.0003.2114.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura e Turi	66,70	
		3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
	65	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA	-10.970,64	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	132	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-542,54	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1	621
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 012	Atenção Básica - Estado		

**MUNICIPIO DE LAMبارI DOESTE**Rua Cidrolândia
37465408/0001-49

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.835

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	226	08.244.0090.1107.0000	ENCONTRO DA MULHER RURAL			-26.420,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS				
	385	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			-207.637,71	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
	398	15.451.0100.1151.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS			-3.811,86	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
02	11	01	DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS E GOVERNAMENTAIS				
	509	04.122.0003.2113.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Políticas Pública			-1.701,26	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
	523	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CL			-66,70	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				

-251.150,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

RELATÓRIOS RREO 1º BIMESTRE / 2024

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV		
					(c)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.152.900,00	51.393.633,14	7.385.422,04	14,37	7.385.422,04	14,37	44.008.211,10
RECEITAS CORRENTES	39.349.000,00	39.589.733,14	7.242.134,90	18,29	7.242.134,90	18,29	32.347.598,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.705.500,00	3.705.500,00	401.399,82	10,83	401.399,82	10,83	3.304.100,18
Impostos	3.530.500,00	3.530.500,00	371.500,63	10,52	371.500,63	10,52	3.158.999,37
Taxas	175.000,00	175.000,00	29.899,19	17,09	29.899,19	17,09	145.100,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.900,00	1.970.900,00	228.130,88	11,57	228.130,88	11,57	1.742.769,12
Contribuições Sociais	1.650.900,00	1.650.900,00	183.818,72	11,13	183.818,72	11,13	1.467.081,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	44.312,16	13,85	44.312,16	13,85	275.687,84
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	226.996,38	171.841,79	75,70	171.841,79	75,70	55.154,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	13.500,00	225.496,38	171.841,79	76,21	171.841,79	76,21	53.654,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	681.960,80	681.960,80	52.487,89	7,70	52.487,89	7,70	629.472,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	186.960,80	186.960,80	6.440,00	3,44	6.440,00	3,44	180.520,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	495.000,00	495.000,00	46.047,89	9,30	46.047,89	9,30	448.952,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.967.139,20	32.995.875,96	6.387.854,66	19,36	6.387.854,66	19,36	26.608.021,30
Transferências da União e de suas Entidades	14.754.339,20	14.783.075,96	2.805.890,78	18,98	2.805.890,78	18,98	11.977.185,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.717.800,00	12.717.800,00	2.749.271,17	21,62	2.749.271,17	21,62	9.968.528,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.495.000,00	5.495.000,00	832.692,71	15,15	832.692,71	15,15	4.662.307,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	419,86	4,94	419,86	4,94	8.080,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.500,00	7.500,00	419,86	5,60	419,86	5,60	7.080,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.803.900,00	11.803.900,00	143.287,14	1,21	143.287,14	1,21	11.660.612,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.803.900,00	11.803.900,00	143.287,14	1,21	143.287,14	1,21	11.660.612,86
Transferências da União e de suas Entidades	4.078.900,00	4.078.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.725.000,00	7.725.000,00	143.287,14	1,85	143.287,14	1,85	7.581.712,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.947.100,00	2.947.100,00	654.752,50	22,22	654.752,50	22,22	2.292.347,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.100.000,00	54.340.733,14	8.040.174,54	14,80	8.040.174,54	14,80	46.300.558,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.100.000,00	54.340.733,14	8.040.174,54	14,80	8.040.174,54	14,80	46.300.558,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.100.000,00	54.340.733,14	8.040.174,54	14,80	8.040.174,54	14,80	46.300.558,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.280.004,48			12.280.004,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		12.280.004,48			12.280.004,48		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.150.900,00	63.754.793,55	16.569.675,03	16.569.675,03	47.185.118,52	5.945.454,66	5.945.454,66	57.809.338,89	4.740.200,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.001.960,53	39.240.270,01	14.679.912,31	14.679.912,31	24.560.357,70	4.969.348,14	4.969.348,14	34.270.921,87	4.023.685,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.665.700,00	16.223.419,13	2.929.440,72	2.929.440,72	13.293.978,41	2.554.364,09	2.554.364,09	13.669.055,04	2.301.804,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	275.000,00	275.000,00	150.000,00	150.000,00	125.000,00	16.985,29	16.985,29	258.014,71	16.985,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.061.260,53	22.741.850,88	11.600.471,59	11.600.471,59	11.141.379,29	2.397.998,76	2.397.998,76	20.343.852,12	1.704.895,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.061.260,53	22.741.850,88	11.600.471,59	11.600.471,59	11.141.379,29	2.397.998,76	2.397.998,76	20.343.852,12	1.704.895,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.493.420,00	23.009.004,07	1.889.762,72	1.889.762,72	21.119.241,35	976.106,52	976.106,52	22.032.897,55	716.514,94	0,00
INVESTIMENTOS	12.043.420,00	22.559.004,07	1.489.762,76	1.489.762,76	21.069.241,31	909.439,86	909.439,86	21.649.564,21	649.848,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	399.999,96	399.999,96	50.000,04	66.666,66	66.666,66	383.333,34	66.666,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.655.519,47	1.505.519,47	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.949.100,00	2.865.944,07	633.770,72	633.770,72	2.232.173,35	633.770,72	633.770,72	2.232.173,35	340.795,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.100.000,00	66.620.737,62	17.203.445,75	17.203.445,75	49.417.291,87	6.579.225,38	6.579.225,38	60.041.512,24	5.080.995,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.100.000,00	66.620.737,62	17.203.445,75	17.203.445,75	49.417.291,87	6.579.225,38	6.579.225,38	60.041.512,24	5.080.995,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			1.460.949,16	2.959.178,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.100.000,00	66.620.737,62	17.203.445,75	17.203.445,75		6.579.225,38	8.040.174,54		8.040.174,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORAMARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITODUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.947.100,00	2.947.100,00	654.752,50	22,22	654.752,50	22,22	2.292.347,50
RECEITAS CORRENTES	2.947.100,00	2.947.100,00	654.752,50	22,22	654.752,50	22,22	2.292.347,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.947.100,00	2.947.100,00	654.752,50	22,22	654.752,50	22,22	2.292.347,50
Contribuições Sociais	2.947.100,00	2.947.100,00	654.752,50	22,22	654.752,50	22,22	2.292.347,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORAMARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITODUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.949.100,00	2.865.944,07	633.770,72	633.770,72	2.232.173,35	633.770,72	633.770,72	2.232.173,35	340.795,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.948.100,00	2.864.944,07	633.770,72	633.770,72	2.231.173,35	633.770,72	633.770,72	2.231.173,35	340.795,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.947.100,00	2.863.944,07	633.770,72	633.770,72	2.230.173,35	633.770,72	633.770,72	2.230.173,35	340.795,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
LUCIANA BATISTA DA SILVA 031.248.131-46 CONTADORA			MARCELO VIEIRA VITORAZZI 721.393.741-34 PREFEITO			DUILHO RABELO BOASCIVIS 009.084.071-22 CONTROLADOR INTERNO				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.150.900,00	63.754.793,55	16.569.675,03	16.569.675,03	96,32	47.185.118,52	5.945.454,66	5.945.454,66	90,37	57.809.338,89	0,00
Legislativa	1.705.000,00	1.705.000,00	319.039,63	319.039,63	1,85	1.385.960,37	285.792,56	285.792,56	4,34	1.419.207,44	0,00
Ação Legislativa	1.705.000,00	1.705.000,00	319.039,63	319.039,63	1,85	1.385.960,37	285.792,56	285.792,56	4,34	1.419.207,44	0,00
Administração	10.412.900,00	10.463.077,53	5.181.053,44	5.181.053,44	30,12	5.282.024,09	1.584.312,41	1.584.312,41	24,08	8.878.765,12	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração de Receitas	249.500,00	249.500,00	26.107,18	26.107,18	0,15	223.392,82	26.107,18	26.107,18	0,40	223.392,82	0,00
Administração Geral	10.158.400,00	10.208.577,53	5.154.946,26	5.154.946,26	29,96	5.053.631,27	1.558.205,23	1.558.205,23	23,68	8.650.372,30	0,00
Assistência Social	3.371.800,00	3.714.649,65	1.036.534,26	1.036.534,26	6,03	2.678.115,39	272.668,68	272.668,68	4,14	3.441.980,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.300,00	209.740,06	41.752,90	41.752,90	0,24	167.987,16	39.952,90	39.952,90	0,61	169.787,16	0,00
Assistência Comunitária	3.043.700,00	3.385.109,59	979.828,48	979.828,48	5,70	2.405.281,11	217.762,90	217.762,90	3,31	3.167.346,69	0,00
Administração Geral	119.800,00	119.800,00	14.952,88	14.952,88	0,09	104.847,12	14.952,88	14.952,88	0,23	104.847,12	0,00
Previdência Social	3.095.700,00	3.095.700,00	485.822,82	485.822,82	2,82	2.609.877,18	439.763,26	439.763,26	6,68	2.655.936,74	0,00
Previdência Básica	3.095.700,00	3.095.700,00	485.822,82	485.822,82	2,82	2.609.877,18	439.763,26	439.763,26	6,68	2.655.936,74	0,00
Saúde	6.751.200,00	8.660.323,54	3.834.900,44	3.834.900,44	22,29	4.825.423,10	872.051,33	872.051,33	13,25	7.788.272,21	0,00
Atenção Básica	5.591.900,00	7.361.039,79	3.507.229,82	3.507.229,82	20,39	3.853.809,97	815.137,54	815.137,54	12,39	6.545.902,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	543.000,00	640.238,50	282.623,73	282.623,73	1,64	357.614,77	19.661,86	19.661,86	0,30	620.576,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00	161.458,39	13.000,00	13.000,00	0,08	148.458,39	9.361,55	9.361,55	0,14	152.096,84	0,00
Vigilância Sanitária	67.200,00	79.452,87	1.726,43	1.726,43	0,01	77.726,44	1.726,43	1.726,43	0,03	77.726,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	146.600,00	147.000,00	13.559,32	13.559,32	0,08	133.440,68	9.711,07	9.711,07	0,15	137.288,93	0,00
Administração Geral	260.500,00	263.225,30	16.761,14	16.761,14	0,10	246.464,16	16.452,88	16.452,88	0,25	246.772,42	0,00
Demais Subfunções	0,00	7.908,69	0,00	0,00	0,00	7.908,69	0,00	0,00	0,00	7.908,69	0,00
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	10.101.900,00	9.988.925,18	2.510.235,81	2.510.235,81	14,59	7.478.689,37	1.220.989,51	1.220.989,51	18,56	8.767.935,67	0,00
Ensino Fundamental	6.730.500,00	7.261.213,23	2.233.553,53	2.233.553,53	12,98	5.027.659,70	956.505,73	956.505,73	14,54	6.304.707,50	0,00
Ensino Superior	85.000,00	65.000,00	12.136,00	12.136,00	0,07	52.864,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Infantil	2.829.900,00	2.231.068,19	142.158,89	142.158,89	0,83	2.088.909,30	142.096,39	142.096,39	2,16	2.088.971,80	0,00
Administração Geral	31.000,00	6.000,00	900,00	900,00	0,01	5.100,00	900,00	900,00	0,01	5.100,00	0,00
Demais Subfunções	425.500,00	425.643,76	121.487,39	121.487,39	0,71	304.156,37	121.487,39	121.487,39	1,85	304.156,37	0,00
Cultura	2.740.501,00	2.856.107,72	201.736,00	201.736,00	1,17	2.654.371,72	900,00	900,00	0,01	2.855.207,72	0,00
Difusão Cultural	2.740.501,00	2.856.107,72	201.736,00	201.736,00	1,17	2.654.371,72	900,00	900,00	0,01	2.855.207,72	0,00
Urbanismo	3.733.800,00	8.768.847,07	848.626,08	848.626,08	4,93	7.920.220,99	847.496,33	847.496,33	12,88	7.921.350,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.733.800,00	8.768.847,07	848.626,08	848.626,08	4,93	7.920.220,99	847.496,33	847.496,33	12,88	7.921.350,74	0,00
Habituação	102.000,00	5.092.841,85	0,00	0,00	0,00	5.092.841,85	0,00	0,00	0,00	5.092.841,85	0,00
Habituação Urbana	102.000,00	5.092.841,85	0,00	0,00	0,00	5.092.841,85	0,00	0,00	0,00	5.092.841,85	0,00
Saneamento	849.700,00	884.347,00	697.564,67	697.564,67	4,05	186.782,33	167.990,78	167.990,78	2,55	716.356,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	849.700,00	884.347,00	697.564,67	697.564,67	4,05	186.782,33	167.990,78	167.990,78	2,55	716.356,22	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139]. PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	588.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Demais Subfunções	548.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
Energia	330.500,00	381.959,53	45.484,00	45.484,00	0,26	336.475,53	0,00	0,00	0,00	381.959,53	0,00
Energia Elétrica	330.500,00	381.959,53	45.484,00	45.484,00	0,26	336.475,53	0,00	0,00	0,00	381.959,53	0,00
Transporte	1.005.500,00	1.059.017,69	147.629,39	147.629,39	0,86	911.388,30	37.671,73	37.671,73	0,57	1.021.345,96	0,00
Transporte Rodoviário	1.005.500,00	1.059.017,69	147.629,39	147.629,39	0,86	911.388,30	37.671,73	37.671,73	0,57	1.021.345,96	0,00
Desporto e Lazer	3.180.520,00	3.535.026,23	32.154,01	32.154,01	0,19	3.502.872,22	32.154,01	32.154,01	0,49	3.502.872,22	0,00
Desporto Comunitário	3.180.520,00	3.535.026,23	32.154,01	32.154,01	0,19	3.502.872,22	32.154,01	32.154,01	0,49	3.502.872,22	0,00
Encargos Especiais	1.486.359,53	1.490.451,09	1.228.894,48	1.228.894,48	7,14	261.556,61	183.664,06	183.664,06	2,79	1.306.787,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.075.000,00	1.075.000,00	824.014,92	824.014,92	4,79	250.985,08	117.903,82	117.903,82	1,79	957.096,18	0,00
Outros Encargos Especiais	411.359,53	415.451,09	404.879,56	404.879,56	2,35	10.571,53	65.760,24	65.760,24	1,00	349.690,85	0,00
Reserva de Contingência	1.655.519,47	1.505.519,47	0,00	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00
Demais Subfunções	1.655.519,47	1.505.519,47	0,00	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00	0,00	0,00	1.505.519,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.949.100,00	2.865.944,07	633.770,72	633.770,72	3,68	2.232.173,35	633.770,72	633.770,72	9,63	2.232.173,35	0,00
Legislativa	195.000,00	195.000,00	45.467,65	45.467,65	0,26	149.532,35	45.467,65	45.467,65	0,69	149.532,35	0,00
Ação Legislativa	195.000,00	195.000,00	45.467,65	45.467,65	0,26	149.532,35	45.467,65	45.467,65	0,69	149.532,35	0,00
Administração	572.400,00	557.079,60	110.869,49	110.869,49	0,64	446.210,11	110.869,49	110.869,49	1,69	446.210,11	0,00
Administração de Receitas	38.300,00	38.300,00	7.033,74	7.033,74	0,04	31.266,26	7.033,74	7.033,74	0,11	31.266,26	0,00
Administração Geral	534.100,00	518.779,60	103.835,75	103.835,75	0,60	414.943,85	103.835,75	103.835,75	1,58	414.943,85	0,00
Assistência Social	140.000,00	140.000,00	26.696,82	26.696,82	0,16	113.303,18	26.696,82	26.696,82	0,41	113.303,18	0,00
Assistência Comunitária	140.000,00	140.000,00	26.696,82	26.696,82	0,16	113.303,18	26.696,82	26.696,82	0,41	113.303,18	0,00
Saúde	831.600,00	731.600,00	167.119,72	167.119,72	0,97	564.480,28	167.119,72	167.119,72	2,54	564.480,28	0,00
Atenção Básica	775.000,00	675.000,00	163.547,80	163.547,80	0,95	511.452,20	163.547,80	163.547,80	2,49	511.452,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.500,00	35.500,00	3.571,92	3.571,92	0,02	31.928,08	3.571,92	3.571,92	0,05	31.928,08	0,00
Administração Geral	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Educação	1.207.600,00	1.239.764,47	283.617,04	283.617,04	1,65	956.147,43	283.617,04	283.617,04	4,31	956.147,43	0,00
Ensino Fundamental	922.000,00	954.164,47	226.946,39	226.946,39	1,32	727.218,08	226.946,39	226.946,39	3,45	727.218,08	0,00
Educação Infantil	283.600,00	283.600,00	56.670,65	56.670,65	0,33	226.929,35	56.670,65	56.670,65	0,86	226.929,35	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.100.000,00	66.620.737,62	17.203.445,75	17.203.445,75	100,00	49.417.291,87	6.579.225,38	6.579.225,38	100,00	60.041.512,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.920.831,51	3.686.821,29	3.621.680,66	3.576.675,26	3.862.510,75	4.483.933,46	3.801.371,97	6.894.007,49	4.321.213,10	3.981.488,64	4.533.350,32	2.553.137,57	49.237.022,02	44.517.105,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.687,82	160.422,04	369.004,18	450.799,91	173.172,71	199.759,16	210.339,13	197.377,05	198.971,42	202.428,40	1.264.845,60	26.925,45	3.619.732,87	3.705.500,00
IPTU	3.925,82	1.556,13	23.217,00	18.068,05	8.166,73	4.637,23	3.938,17	4.452,85	3.721,50	3.133,40	4.354,44	0,00	79.171,32	135.000,00
ISS	89.885,05	71.394,76	155.249,85	89.644,14	90.678,06	123.458,09	122.589,27	101.435,88	83.952,31	104.956,76	67.406,05	15.334,83	1.115.985,05	1.295.500,00
ITBI	1.437,48	19.287,69	121.884,38	245.483,57	3.753,89	27,83	15.345,91	18.650,26	472,21	2.422,32	1.095.100,03	0,00	1.523.865,57	1.020.000,00
IRRF	58.865,24	60.720,19	60.689,45	91.467,08	64.074,77	70.150,42	67.403,11	69.639,62	97.371,45	75.470,68	90.487,13	11.590,62	817.929,76	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.574,23	7.463,27	7.963,50	6.137,07	6.499,26	1.485,59	1.062,67	3.198,44	13.453,95	16.445,24	7.497,95	0,00	82.781,17	205.000,00
Contribuições	81.300,48	89.322,79	86.353,44	89.079,68	87.621,75	100.745,68	109.576,23	107.145,82	112.984,33	115.146,55	17.022,66	16.850,52	1.013.149,93	1.970.900,00
Receita Patrimonial	67.396,08	56.606,45	49.150,24	102.644,03	71.038,30	67.247,26	-6.060,99	81.399,58	89.471,23	82.370,56	80.042,19	0,00	741.304,93	226.996,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.396,08	56.606,45	49.150,24	102.644,03	71.038,30	67.247,26	-6.060,99	81.399,58	89.471,23	82.370,56	80.042,19	0,00	741.304,93	226.996,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.156,99	13.487,06	18.706,63	19.057,36	18.513,46	21.712,74	28.167,13	19.168,18	30.385,96	22.101,93	26.965,73	0,00	238.423,17	681.960,80
Transferências Correntes	3.586.080,21	3.366.773,02	3.098.256,24	2.914.884,35	3.511.954,60	4.093.784,19	3.459.140,54	6.488.706,93	3.889.190,23	3.559.231,27	3.144.264,21	2.509.361,60	43.621.627,39	37.923.247,95
Cota-Parte do FPM	1.050.458,63	981.120,49	1.201.625,88	814.296,15	830.092,42	770.958,77	1.000.291,58	1.588.533,21	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	463.118,38	12.224.595,75	12.464.859,96
Cota-Parte do ICMS	996.202,13	864.927,20	920.725,01	1.028.148,98	1.031.576,97	1.042.332,36	1.019.240,65	986.178,53	1.231.409,11	1.164.998,13	1.140.953,80	854.875,62	12.281.533,49	11.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	219.587,89	135.668,85	67.292,54	52.649,99	33.783,00	28.137,15	28.200,00	19.041,91	31.159,85	46.045,26	62.988,10	54.888,50	779.963,08	750.000,00
Cota-Parte do ITR	215.011,97	205.183,38	129.620,07	21.365,79	142.281,73	1.203.515,24	208.825,26	273.203,80	185.156,37	51.378,57	32.967,05	19.090,35	2.687.599,58	1.250.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências do FUNDEB	486.831,26	420.598,73	390.634,21	432.009,39	421.087,19	468.262,95	443.722,80	551.435,48	411.611,84	421.080,87	371.031,81	258.926,58	5.077.233,11	5.495.000,00
Outras Transferências Correntes	617.988,33	759.274,37	388.358,53	566.414,05	1.053.133,29	580.577,72	758.376,21	3.070.314,00	931.140,36	381.752,78	604.911,57	858.462,17	10.570.703,38	6.783.387,99
Outras Receitas Correntes	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	684,43	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	0,00	2.783,73	8.500,00
DEDUÇÕES (II)	575.820,85	519.775,91	444.470,74	467.363,40	466.480,61	693.237,80	540.253,81	606.552,24	602.569,95	641.815,61	433.664,02	278.394,48	6.270.399,42	6.578.271,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	79.568,91	82.396,06	78.494,41	84.071,38	83.160,18	84.249,25	88.845,62	73.234,35	93.282,50	90.536,22	0,00	0,00	837.838,88	1.650.900,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	496.251,94	437.379,85	365.976,33	383.292,02	383.320,43	608.988,55	451.408,19	533.317,89	509.287,45	551.279,39	433.664,02	278.394,48	5.432.560,54	4.927.371,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.345.010,66	3.167.045,38	3.177.209,92	3.109.311,86	3.396.030,14	3.790.695,66	3.261.118,16	6.287.455,25	3.718.643,15	3.339.673,03	4.099.686,30	2.274.743,09	42.363.255,60	37.938.833,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.345.010,66	3.167.045,38	3.177.209,92	3.109.311,86	3.396.030,14	3.790.695,66	3.261.118,16	6.287.455,25	3.718.643,15	3.339.673,03	4.099.686,30	2.274.743,09	42.363.255,60	37.938.833,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	105.576,00	55.532,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	656.252,00	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.294.850,66	3.116.885,38	3.127.049,92	3.059.151,86	3.345.870,14	3.740.535,66	3.210.958,16	5.578.512,25	3.663.111,15	3.291.665,03	4.051.678,30	2.226.735,09	41.707.003,60	37.288.833,14

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.000,00	838.571,22
Receita de Contribuições dos Segurados	4.598.000,00	838.571,22
Ativo	4.588.000,00	837.030,44
Inativo	10.000,00	1.540,78
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.600.000,00	838.571,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.330.000,00	360.499,39	360.499,39	184.847,56	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	319.487,35	319.487,35	164.341,54	0,00
Pensões por Morte	330.000,00	41.012,04	41.012,04	20.506,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	520.400,00	107.110,64	61.051,08	28.409,59	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	520.400,00	107.110,64	61.051,08	28.409,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.850.400,00	467.610,03	421.550,47	213.257,15	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.749.600,00	370.961,19	417.020,75	625.314,07
				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			3.630.070,95	
Outros Bens e Direitos			0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.015.876,00	5.847.738,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.745.500,00	805.699,01
IPTU	175.000,00	6.238,42
ISS	2.695.500,00	185.916,80
ITBI	620.000,00	411.293,06
IRRF	1.050.000,00	166.946,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	35.304,12
Contribuições	320.000,00	11.111,89
Recicla Patrimonial	12.000,00	137.429,62
Aplicações Financeiras (II)	10.500,00	137.429,62
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	33.392.915,20	4.850.769,23
Cota Parte do FPM	9.869.279,20	1.881.338,02
Cota Parte do ICMS	8.760.000,00	1.348.520,70
Cota Parte do IPVA	520.000,00	50.366,52
Cota Parte do ITR	1.000.000,00	131.966,15
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	797.254,11
Outras Transferências Correntes	8.413.636,00	641.323,73
Demais Receitas Correntes	1.545.460,80	42.728,25
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.544.960,80	42.728,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	40.004.876,00	5.710.308,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.999.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.784.124,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.784.124,00	0,00
Convênios	14.464.124,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	15.784.124,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	58.788.000,00	5.710.308,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	55.789.000,00	5.710.308,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.961.833,08	11.097.623,55	7.039.032,18	5.634.686,09	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.748.605,26	3.189.717,91	2.895.243,88	2.481.733,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	266.000,00	265.000,00	39.840,58	39.840,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.947.227,82	7.642.905,64	4.103.947,72	3.113.111,62	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.947.227,82	7.642.905,64	4.103.947,72	3.113.111,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	38.695.833,08	10.832.623,55	6.999.191,60	5.594.845,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.517.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.053.525,62	1.110.365,20	761.701,74	575.233,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.685.525,62	743.698,57	695.035,08	508.566,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	368.000,00	366.666,63	66.666,66	66.666,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XX	20.685.525,62	743.698,57	695.035,08	508.566,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	369.982,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	130.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	62.399.241,31	11.576.322,12	7.694.226,68	6.103.412,24	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	59.751.341,31	11.576.322,12	7.694.226,68	6.103.412,24	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XXVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							-393.103,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XXVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							-393.103,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

490.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII		-393.103,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

490.500,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	304.345,55	93.781,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.870,51	274.241,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = XLIJa - XLIJb		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb		210.564,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		-210.564,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-210.564,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	304.345,55	241.668,34	0,00	62.677,21	0,00	5.002.818,86	767.357,63	736.253,59	0,00	4.266.565,27	4.329.242,48
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	299.590,55	241.668,34	0,00	57.922,21	0,00	5.002.818,86	767.357,63	736.253,59	0,00	4.266.565,27	4.324.487,48
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.616,01	12.971,01	0,00	7.645,00	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	7.645,00
0203 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	18.526,12	18.526,11	0,00	0,01	0,00	9.116,00	8.516,00	8.516,00	0,00	600,00	600,01
0204 SECR. MUN. SAUDE	0,00	6.368,12	3.750,00	0,00	2.618,12	0,00	355.683,37	127.305,93	118.551,89	0,00	237.131,48	239.749,60
0205 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.789,28	718,28	0,00	2.071,00	0,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	0,00	0,00	2.071,00
0206 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	144.239,65	116.854,07	0,00	27.385,58	0,00	527.811,70	527.811,70	527.811,70	0,00	0,00	27.385,58
0207 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	34.996,50	34.396,50	0,00	600,00	0,00	4.098.732,79	92.249,00	69.899,00	0,00	4.028.833,79	4.029.433,79
0208 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	0,00	18.811,43	18.811,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	49.244,23	31.641,73	0,00	17.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.602,50
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	3.999,21	3.999,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	304.345,55	241.668,34	0,00	62.677,21	0,00	5.002.818,86	767.357,63	736.253,59	0,00	4.266.565,27	4.329.242,48

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.540.500,00	770.394,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.000,00	6.238,42	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.000,00	411.293,06	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.695.500,00	185.916,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	166.946,61	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.986.859,96	4.265.238,95	
2.1- Cota-Parte FPM	12.106.859,96	2.351.672,48	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.186.859,96	2.351.672,48	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	920.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.950.000,00	1.685.650,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	1.250.000,00	164.957,67	
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	62.957,96	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.527.359,96	5.035.633,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	4.807.580,76	853.047,56	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.568.468,00	405.860,67	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.801.000,00	800.108,55	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.801.000,00	800.108,55	
6.1.1- Principal	4.800.000,00	797.254,11	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	2.854,44	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.580,76	-55.793,45	

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.382,10				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		30.382,10				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		830.490,65				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.831.300,00	962.081,58	962.081,58	851.006,58	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.241.500,00	962.081,58	962.081,58	851.006,58	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	713.590,00	125.156,90	125.156,90	109.052,90	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.527.910,00	836.924,68	836.924,68	741.953,68	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	589.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	579.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	962.081,58	962.081,58	851.006,58	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	962.081,58	962.081,58	851.006,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	962.081,58	962.081,58	851.006,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	560.075,98	962.081,58	962.081,58	120,24		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.010,86	-161.973,03	-161.973,03	0,00	-20,24	

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.342.610,54	882.507,23	512.319,59	387.883,76	0,00
20.1- Educação Infantil	535.400,00	64.118,27	58.118,27	48.896,39	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.689.625,54	794.866,99	430.679,35	315.465,40	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	117.585,00	23.521,97	23.521,97	23.521,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.517.980,00	378.550,34	366.550,34	315.898,58	0,00
21.1- Educação Infantil	2.517.980,00	378.550,34	366.550,34	315.898,58	0,00
21.1.1- Creche	1.258.990,00	189.275,17	183.275,17	157.949,29	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.258.990,00	189.275,17	183.275,17	157.949,29	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.914.720,54	1.655.113,64	1.290.926,00	1.080.741,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	512.319,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	853.047,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	80.010,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L3)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	1.285.356,29

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.258.908,46	1.285.356,29	25,53	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.177,07	113.177,07	97.608,54	0,00	15.568,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	113.177,07	113.177,07	97.608,54	0,00	15.568,53
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.513.000,00	82.519,96	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.193.000,00	50.314,94	
31.1.1- Salário-Educação			180.500,00	44.121,29	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			56.500,00	6.065,87	
31.1.4- PNATE			35.500,00	16,14	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			920.500,00	111,64	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			320.000,00	32.205,02	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.126.390,03	1.949.095,42	1.420.446,55	1.166.253,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.917.508,62	1.947.696,42	1.419.047,55	1.166.253,11	0,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	6.224.459,63	967.455,86	967.455,86	941.674,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	542.561,98	171.175,72	93.433,24	93.433,24	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.150.487,01	809.064,84	358.158,45	131.145,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.208.881,41	1.399,00	1.399,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.208.881,41	1.399,00	1.399,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			30.382,10		4.242,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			800.108,55		44.121,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			851.006,58		45.063,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-20.515,93		3.300,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-20.515,93		3.300,48

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3º Art. 23, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.183.725,62	1.110.365,20	20.073.360,42
Investimentos	20.815.725,62	743.698,57	20.072.027,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	368.000,00	366.666,63	1.333,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.183.725,62	1.110.365,20	20.073.360,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.183.725,62 <(d - a)>	1.110.365,20 <(e - b)>	20.073.360,42 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.023,92	-4.023,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.023,92	-4.023,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	402.550,00	284.338,53	284.338,53	242.550,00	0,00	0,00	118.211,47
Despesas de Capital	402.550,00	284.338,53	284.338,53	242.550,00	0,00	0,00	118.211,47
Investimentos	402.550,00	284.338,53	284.338,53	242.550,00	0,00	0,00	118.211,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	0,00	-238.526,08	-238.526,08

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.540.500,00	4.540.500,00	770.394,89	16,97
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.000,00	175.000,00	6.238,42	3,56
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	411.293,06	66,34
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.695.500,00	2.695.500,00	185.916,80	6,90
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	166.946,61	15,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.066.859,96	24.066.859,96	4.265.238,95	17,72
Cota-Parte FPM	11.186.859,96	11.186.859,96	2.351.672,48	21,02
Cota-Parte ITR	1.250.000,00	1.250.000,00	164.957,67	13,20
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	62.957,96	9,69
Cota-Parte ICMS	10.950.000,00	10.950.000,00	1.685.650,84	15,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.607.359,96	28.607.359,96	5.035.633,84	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.490.650,00	3.522.088,41	1.336.856,91	37,96	921.620,61	26,17	833.901,38	23,68	0,00
Despesas Correntes	3.410.650,00	3.442.088,41	1.336.856,91	38,84	921.620,61	26,78	833.901,38	24,23	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.500,00	97.700,00	8.834,58	9,04	8.834,58	9,04	7.674,57	7,86	0,00
Despesas Correntes	89.500,00	89.700,00	8.834,58	9,85	8.834,58	9,85	7.674,57	8,56	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.500,00	30.960,64	15.601,58	50,39	15.601,58	50,39	12.974,94	41,91	0,00
Despesas Correntes	28.500,00	30.960,64	15.601,58	50,39	15.601,58	50,39	12.974,94	41,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.287.165,00	2.372.165,00	773.386,14	32,60	688.136,14	29,01	688.136,14	29,01	0,00
Despesas Correntes	1.245.165,00	2.330.165,00	773.386,14	33,19	688.136,14	29,53	688.136,14	29,53	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.231.315,00	6.350.414,05	2.134.679,21	33,61	1.634.192,91	25,73	1.542.687,03	24,29	0,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.134.679,21	1.634.192,91	1.542.687,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.134.679,21	1.634.192,91	1.542.687,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	755.345,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	878.847,83	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	32,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.993.536,00	2.993.536,00	280.208,63	9,36
Proveniente da União	2.302.536,00	2.302.536,00	249.754,65	10,85
Proveniente dos Estados	691.000,00	691.000,00	30.453,98	4,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.993.536,00	2.993.536,00	280.208,63	9,36

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.248.400,00	4.018.451,44	666.876,57	16,60	515.714,84	12,83	350.607,63	8,72	0,00
Despesas Correntes	2.098.400,00	2.409.331,44	529.624,04	21,98	398.926,31	16,56	275.607,63	11,44	0,00
Despesas de Capital	1.150.000,00	1.609.120,00	137.252,53	8,53	116.788,53	7,26	75.000,00	4,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	180.100,00	209.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.100,00	209.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	122.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	117.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.036,00	196.036,00	10.348,30	5,28	10.348,30	5,28	10.348,30	5,28	0,00
Despesas Correntes	138.036,00	196.036,00	10.348,30	5,28	10.348,30	5,28	10.348,30	5,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.800,00	210.359,86	162.421,61	77,21	121.316,48	57,67	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	189.800,00	210.359,86	162.421,61	77,21	121.316,48	57,67	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	89.011,47	73.111,47	82,14	73.111,47	82,14	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	73.111,47	73.111,47	100,00	73.111,47	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.843.336,00	4.857.908,77	912.757,95	18,79	720.491,09	14,83	360.955,93	7,43	0,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.739.050,00	7.540.539,85	2.003.733,48	26,57	1.437.335,45	19,06	1.184.509,01	15,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	336.100,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	246.500,00	294.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.500,00	109.700,00	8.834,58	8,05	8.834,58	8,05	7.674,57	7,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.536,00	226.996,64	25.949,88	11,43	25.949,88	11,43	23.325,24	10,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	189.800,00	210.359,86	162.421,61	77,21	121.316,48	57,67	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.287.165,00	2.461.176,47	846.497,61	34,39	761.247,61	30,93	688.136,14	27,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.074.651,00	11.208.322,82	3.047.437,16	27,19	2.354.684,00	21,01	1.903.642,96	16,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.653.536,00	4.602.548,91	708.547,81	15,39	557.386,08	12,11	360.955,93	7,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.421.115,00	6.605.773,91	2.338.889,35	35,41	1.797.297,92	27,21	1.542.687,03	23,35	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII(h)-i] - (15 \times IIb)/100$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		58.800.000,00	
Previsão Atualizada		58.800.000,00	
Receitas Realizadas		5.847.738,00	
Déficit Orçamentário		1.952.995,92	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.660.728,74	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		58.800.000,00	
Créditos Adicionais		4.233.241,31	
Dotação Atualizada		63.033.241,31	
Despesas Empenhadas		12.207.988,75	
Despesas Liquidadas		7.800.733,92	
Despesas Pagas		6.209.919,48	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		12.207.988,75	
Despesas Liquidadas		7.800.733,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		40.390.913,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.190.913,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.948.603,18	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		490.500,00	-393.103,86
Resultado Nominal - Acima da Linha		490.500,00	-393.103,86
			% em Relação à Meta
			(b/a)

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	299.590,55	0,00	241.668,34	57.922,21
Poder Legislativo	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	5.002.818,86	0,00	736.253,59	4.266.565,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.285.356,29	25,00	25,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	962.081,58	70,00	120,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.110.365,20	20.073.360,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.023,92	-4.023,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	284.338,53	118.211,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.634.192,91	15,00	32,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

DUILHO RABELO BOASCIVIS
009.084.071-22
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, em conformidade com a NBR 13.333 para fins de implantação de projeto de engenharia – construção da

creche sagrada família, pré escola tipo 1, do Município de Marcelândia - MT, para atender a demanda da Secretaria de Educação, onde contratou-se a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.604.722/0001-13** com o valor Total de **R\$ 9.683,50**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 19 de Abril de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 003/2024 a favor da **L.A.PEREIRA PRODUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº **30.929.596.0001-70**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Palco e som para atender evento de show em datas comemorativas em aniversário ao Município de Marcelândia/MT Adesão ARP 185/2023, oriunda do Pregão Presencial 036/2023 – Fazendo o valor total de **R\$ 123.120,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Cento e Vinte Reais)**.

Marcelândia/MT, 19 de Abril de 2024.

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do **INEXIGIBILIDADE** nº 003/2024 na Modalidade **CREDENCIAMENTO**, que tem como objeto e o **Credenciamento de empresa para prestar Serviços médico em forma de Plantão de 12 horas, (Hospital Maria Zélia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT pelo período de 12 Meses.**Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Item	Quantidade plantões	VLR. TOTAL
TERRA VERDI-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – 18.630.803/0001-95	01	400	R\$ 440.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 440.000,00

Marcelândia/MT, 19 de abril de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08 de Maio de 2024, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 19 de abril de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 016/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 de abril de 2024 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br a “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RAIOS-X EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações, estão disponíveis no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de abril de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5016 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“APROVA A 5ª RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a 5ª retificação o Plano de Contratação Anual do Município de Matupá/MT, referente ao exercício de 2024, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

ANEXO

5ª RETIFICAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

OBJETIVOS

A quarta retificação do Plano Anual de Contratações 2024 tem por objetivo alinhar as necessidades de Contratações de obras, prestação de serviços, material de consumo e bens em geral que a Administração Pública do Município de Matupá prévio para o exercício de 2024. Essa iniciativa visa assegurar a manutenção da infraestrutura necessária para garantir um fluxo eficiente de trabalhos e ações, contribuindo assim para que a Administração alcance seus objetivos estratégicos.

Nesse sentido e com objetivo de sempre melhorar e adequar a demanda às capacidades operacionais das áreas envolvidas nos procedimentos de compras, o planejamento de todas as aquisições e contratações será uma constante construção na qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, suas capacidades de anteciparem as soluções das demandas próprias ou dos entes consorciados, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

F UNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), art. 16, determina:

“Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.”

COMPOSIÇÃO DA QUARTA RETIFICAÇÃO DO PLANO

A quarta retificação do Plano de Contratações Anual 2024 da Administração Pública Municipal projeta a realização da contratação abaixo relacionada:

Inclusão de itens:

SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME EM PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT					
SECRETARIAS DEMANDANTES		Saúde; Industria e Comércio e Administração			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Und	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO PARA REMANEJAMENTO (REALOCAÇÃO) DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE AREA INTERNA DE PONTOS DE ALARME	8	R\$ 1.502,30	R\$ 12.018,40
2	Unid	SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO INCLUINDO SENSORES, BATERIA, SIRENE, CENTRAL DE ALARME, BUCHAS, PARAFUSOS, TECLADO DE CENTRAL, FIOS, PINOS, CABOS E ABRAÇADEIRAS, PARA A CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME.	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.418,40

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT					
SECRETARIAS DEMANDANTES		Saúde			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Und	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO D, SUPORTE AVANÇADO, ZERO QUILOMETRAGEM, TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, ANO/MODELO 2024, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DO TIPO D DE COR BRANCA COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS	1	R\$ 344.000,00	R\$ 344.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 344.000,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT					
SECRETARIAS DEMANDANTES		Urbanismo; Industria e Comércio; Educação e Obras			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Und	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO D, SUPORTE AVANÇADO, ZERO QUILOMETRAGEM, TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, ANO/MODELO 2024, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DO TIPO D DE COR BRANCA COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS	865	R\$ 245,00	R\$ 211.925,00
TOTAL GERAL					R\$ 211.925,00

OBRAS					
SECRETARIAS DEMANDANTES		Urbanismo			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Und	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS	1	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
2	Und	REVITALIZAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL (TRIÂNGULO) ENTRE O LAGO 1 OS BAIROS CENTRO E JARDIM DAS FLORES	7.100,00	164,13	1.165.323,00
TOTAL GERAL					1.605.323,00

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO SETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ					
SECRETARIAS DEMANDANTES		Saúde			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Und	Dosagem de ACIDO URICO para equipamento em comodato.	6000	1,55	9.300,00
2	Und	Dosagem de ALBUMINA para equipamento em comodato.	1200	1,15	920,00
3	Und	Dosagem de ALT/TGP para equipamento em comodato.	7200	0,90	6.480,00
4	Und	Dosagem de AST/TGO para equipamento em comodato.	2400	0,90	6.480,00

5	Und	Dosagem de AMILASE para equipamento em comodato.	960	3,02	2.899,20
6	Und	Dosagem de BILIRRUBINA DIRETA para equipamento em comodato.	7200	1,50	10.800,00
7	Und	Dosagem de BILIRRUBINA TOTAL para equipamento em comodato.	1800	1,95	3.510,00
8	Und	Dosagem de CKMB para equipamento em comodato.	1800	6,10	10.980,00
9	Und	Dosagem de COLESTEROL HDL para equipamento em comodato.	720	4,05	2.916,00
10	Und	Dosagem de COLESTEROL TOTAL para equipamento em comodato.	9600	1,95	18.720,00
11	Und	Dosagem de CPK para equipamento em comodato.	14400	2,87	41.328,00
12	Und	Dosagem de CREATININA para equipamento em comodato.	720	0,45	324,00
13	Und	Dosagem de DIMERO para equipamento em comodato.	1440	14,27	20.548,80
14	Und	Dosagem de FOSFATASE ALCALINA para equipamento em comodato.	2400	1,10	2.640,00
15	Und	Dosagem de GAMA GT para equipamento em comodato.	2400	1,65	3.960,00
16	Und	Dosagem de GLICOSE para equipamento em comodato.	15600	0,96	14.976,00
17	Und	Dosagem de HEMOGLOBINA GLICADA para equipamento em comodato.	4200	13,18	55.356,00
18	Und	Dosagem de LDH para equipamento em comodato.	720	2,50	1.800,00
19	Und	Dosagem de PROTEINAS TOTAIS para equipamento em comodato.	1200	0,70	840,00
20	Und	Dosagem de TRIGLICERIDEOS para equipamento em comodato.	14400	1,90	27.360,00
21	Und	Dosagem de FERRITINA para equipamento em comodato.	6000	23,29	139.740,00
22	Und	Dosagem de PROTEINAS NA URINA para equipamento em comodato.	600	2,39	1.434,00
23	Und	Dosagem de UREIA para equipamento em comodato	9600	0,70	6.720,00
TOTAL GERAL					R\$ 390.032,00

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR

SECRETARIAS DEMANDANTES		Agricultura			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	Unid.	MOTOCULTIVADOR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 CV, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, A DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.5L; COM ENXADA ROTATIVA, COM NO MÍNIMO 32 FACAS, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO 150 MM DE LARGURA DE ARAÇÃO DE NO MÍNIMO 1350 MM, PARTIDA EÇÉTRICA, DIREÇÃO MANUAL	15	8.258,95	123.884,25
TOTAL GERAL					123.884,25

Retificação de Quantidade:

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR			
Agricultura			
DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT.	VALOR ANTERIOR	ESTIMATIVA DE PREÇO
ESTACIONAMENTO, CALÇADA E PRAÇA DA FEIRA DO PRODUTOR	1	R\$ 500.000,00	R\$ 632.389,52
TOTAL GERAL			R\$ 632.389,52

DA JUSTIFICATIVA

A retificação faz-se necessária para o alinhamento das necessidades previstas com as efetivas solicitadas pela secretaria de Urbanismo; Indústria e Comércio; Educação, Administração; Saúde; Agricultura e Obras, considerando as necessidades demonstradas no Documento de Formalização de Demanda de Retificações foram devidamente analisadas e deferidas.

MARYLAINE DE LIMA SANTANA Secretária Municipal de Administração	BRUNO SANTOS MENA Prefeito de Matupá-MT
---	---

Matupá/MT, 19 de abril de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ -
SEMMA/MATUPÁ**

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá.

Protocolo: 0450/2024; Nº das Licenças: LP 006/2024 e LI 006/2024; Razão Social: MUNICÍPIO DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas; Validade: 19/04/2027.

Protocolo: 0449/2024; Nº das Licenças: LP 007/2024 e LI 007/2024; Razão Social: MUNICÍPIO DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas; Validade: 19/04/2027.

Protocolo: 0448/2024; Nº das Licenças: LP 008/2024 e LI 008/2024; Razão Social: MUNICÍPIO DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas; Validade: 19/04/2027.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.679.098/0001-25, com sede na Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Andar 1, Bairro Centro-Sul, na Cidade de Sorriso/MT, CEP 78.896-009, e-mail coopervaleadm@hotmail.com / juridico@coopervalemt.com.br, Telefone (66) 3545-1622, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSE ROBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF nº xxx.536.681-xx, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSI-**

DADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes da **Adesão a Ata de Registro de Preço 020/2023 do Pregão Presencial 06/2023 do Município de Querência/MT**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, conforme solicitação da Secretaria de Finanças através da C.I. 012p-4 /2024, em virtude da fonte de recursos vinculada vedar despesas com pessoal. Deste modo, a despesa deve correr pela fonte de recursos ordinários próprios:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
27/03/2024	4075/2024	R\$168.408,00	Secretaria de Obras

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 01 de abril de 2024.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 335 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM O NOVO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições da **Lei Complementar n.º 056/2006**, e;

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados conforme à Portaria 365/2021;

Considerando o **Ofício n.º 006/CMDCA/2024**, o qual solicita nomeação de membros titulares e suplentes para comporem o novo mandato do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para integrarem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, para o novo mandato conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES, RG: 1.XXX.XXX-0 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-56, AV. JOAQUIM CUNHA, 612, RESIDENCIAL ALTO DA BOA, MIRASSOL D'OESTE - MT

SUPLENTE: MARIA ARACELLY MACHADO, RG: 1XXXXXX0 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-16 RUA AFONSO PENA, 50 JARDIM DAS FLORES II, MIRASSOL D'OESTE - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA RG: 1XXXXXX1 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-57 AV. MATO GROSSO, 234, JARDIM SANTA ROSA – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SUPLENTE: ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA RG: 3XXXXX9 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-15, RUA SÃO BENEDITO, 3686, BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ - MIRASSOL D'OESTE-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: FÁBIO ANGELO HORDONHO SILVEIRA RG: 1XXXXXXX-0 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-14 RUA PAULINA MOREIRA DE MATOS, Nº 817, JARDIM APARECIDA, MIRASSOL D'OESTE – MT

SUPLENTE: MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA RG: 0XXXXXX6 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-91 RUA DAS PRIMAVERAS, Nº 146 INTERLAGOS, MIRASSOL D'OESTE – MT

TITULAR: ELIANE BARBOSA ALVES RG: 1XXXXXX5-5 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-06 RUA LUIZ BORDONI, 1206 – BAIRRO JARDIM DAS FLORES - MIRASSOL D'OESTE-MT

SUPLENTE: RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO, RG: 2XXXXXX1 – SSP/MT CPF: XXX.XXX.XXX-39, ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TA-DEU, Nº 1565 – CIDADE TAMANDARÉ, MIRASSOL D'OESTE MT.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA RG: 1XXXXXX20 - CPF: XXX.XXX.XXX-46 RUA PADRE ANCHIETA Nº 3951, BAIRRO PARQUE MORUMBI - MIRASSOL D'OESTE – MT

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE MACEDO RG: 0XXXXXX3-1 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-07 RUA FRANCISCO BOTELHO NETO MIRASSOL D'OESTE MT

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: ROSANA POSSAVATS RG: 1XXXXXX9-8 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-15 RUA GABRIEL BIGATINE DOS REIS, 23, JARDIM KAIROS - MIRASSOL d'OESTE

IGREJA EVANGÉLICA:

SUPLENTE: JAIR BENTO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.XXX.XXX-00 END: RUA MARIA DOS ANJOS BRAGA, 501, BAIRRO CENTRO – MIRASSOL D'OESTE MT.

APAE – MIR:

TITULAR: CLAUDELICE DA SILVA PEREIRA RG: 1XXXXXX9 SSP/MT - CPF: XXX.XXX.XXX-90 RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 1230, CIDADE TAMANDARÉ - MIRASSOL D'OESTE-MT.

SUPLENTE: ROBERJANI MEIRE ROSA RG: 1XXXXXX6-1 SEJSP/MT CPF: XXX.XXX.XXX-54 RUA MARIA ELEITE DIAS Nº 150, BAIRRO INTERLAGOS MIRASSOL D'OESTE-MT

CAC RENASCER:

TITULAR: ANGELA MARIA GOMES VIANA DE OLIVEIRA, RG: 1.XXX.XXX-8 CPF: XXX.XXX.XXX-04 RUA ANTONIO EDSON GALVES, 128, BAIRRO JD PLANALTO, MIRASSOL D'OESTE MT.

SUPLENTE: MARIA APARECIDA GOUVEIA NUNES RG: 1XXXXXX4-7 CPF: XXX.XXX.XXX-20 RUA VALDECI AGRIPINO DE SOUZA, 1398 BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ, MIRASSOL D'OESTE MT.

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC:

TITULAR: HORACIO CARDOSO TERRA RG: 4XX.XXX.XXX-34, RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA, 2540 BAIRRO FAVO DE MEL, MIRASSOL D'OESTE MT.

SUPLENTE: LETÍCIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS RG: 3XXXXX0 CPF: XXX.XXX.XXX-00 RUA MARIA DOS ANJOS BRAGA, 940 CENTRO, MIRASSOL D'OESTE MT.

CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II:

TITULAR: IRMÃ PATRÍCIA DOS SANTOS RG 2XXXXX0-1- CPF: XXX.XXX.XXX-51 RUA JOÃO PAULO II, 32, CIDADE TAMANDARE MIRASSOL D'OESTE – MT

SUPLENTE: IRMÃ ADRIANA ELISABETE LIMA BUENO RG: 4XXXXX63-4 - CPF: XXX.XXX.XXX-00 RUA JOÃO PAULO II, Nº 32, CIDADE TAMANDARE – MIRASSOL D'OESTE – MT.

Art. 2º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada, sendo as suas competências definidas no Artigo 9º da Lei Complementar nº 056/2006.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerão mandatos pelo período de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 19 de abril de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2024**

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário Interino de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 05/10/2023, para gozo a partir de 20/05/2024, conforme requerimento e FlowDocs nº 22874.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Fazenda de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 19 de abril 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário Interino de Fazenda

IBF/VI

**COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Lista de Classificação e de Inscrições Indeferidas 030

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 18/04/2024)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de classificação dos candidatos e a lista de inscrições indeferidas conforme Anexo I deste edital;

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências da Computação;

Direito;

Engenharia Civil.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 20 a 22 de abril/2024.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldostagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 19 de abril de 2024.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I

Bacharelado em Administração						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Daisy dos Santos Rodrigues	5	0	0	0	0	5
Jessica Helita Rodrigues Gomes	0	0	0	0	0	0
Adryan Alceu Jamariquele de Lima	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Ciências Contábeis						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Nicole Nayara Nascimento dos Santos	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Pedagogia						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL

Caroline Sette Neves	0	0	0	2	5	7
----------------------	---	---	---	---	---	---

Bacharelado em Psicologia						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Maria Eduarda Viana da Silva	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	CURSO	MOTIVO (EDITAL)
Lorraine Cristyna Aguilera Rodrigues	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 3.1f
William Ricardo Passos Silva	Bacharelado em Direito	4.2a, 4.2c
Kamilla Ribeiro da Silva	Bacharelado em Psicologia	4.2a, 4.2c
Daniela Santana Muniz	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bárbara Cláudia Barranco	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	3.1f, 4.2a
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Elvis Rodrigues Salgado	Bacharelado em Engenharia Civil	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Milene Assis De Azevedo	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 11.6
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Íris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO II**(Candidatos convocados e desistentes)**

CANDIDATO	CURSO
Willian Dos Santos Lira	Bacharelado em Ciência da Computação
Vanessa Grasielle Ribeiro Parlandim	Bacharelado em Serviço Social
Zenilda Aparecida de Mello Campos	Bacharelado em Psicologia
Ana Paula Ap. Oliveira Dos Santos Carrasco	Licenciatura em Letras
Erika Lazareti Goveia	Bacharelado em Serviço Social
Livia Rodrigues Teixeira	Bacharelado em Direito
Taynara Guidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
Ana Luíza Pereira Alves	Bacharelado em Administração
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática
Gabriela Cristina De Paula Mendes	Bacharelado em Direito
Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Jeimyson Rodrigo Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis
Pâmela Aline Ribeiro Schuring	Licenciatura em Pedagogia

ANEXO III**(Candidatos convocados)**

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Felipe Gomes Da Silva	Bacharelado em Direito	Rodrigo Donizete Terradas	MIRASSOLPREV		
Daniele de Souza Campos	Bacharelado em Direito	Gabrielly Dias Nogueira	Coordenadoria de Compras e Licitação	09/04/2024	08/04/2025
Carla Bianca Scatolin Alonso	Bacharelado em Psicologia	Poliane Aparecida Soares	CEAME	11/03/2024	10/03/2025
Julio Jesus Alves Romanzini	Bacharelado em Psicologia	Elen Sharraira Rezende	CREAS	11/03/2024	10/03/2025
Juliana Cristina Figueiredo Mussato	Licenciatura em Educação Física	Valdiney Fonseca Salvioni	Escola Municipal Zumbi dos Palmares	04/03/2024	03/03/2025
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/03/2024	01/03/2025
Vanessa Aparecida do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	19/02/2024	18/02/2025
Karolayne Cristina Portela	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/02/2024	18/02/2025
Gabriel Dias Siqueira	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	01/02/2024	31/01/2025
Paula Roberta Alonso Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	08/02/2024	07/02/2025
Eloiza Manuele Nazario De Souza	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	08/02/2024	07/02/2025
Joao Vitor Castilho Da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Coordenadoria de Engenharia	22/01/2024	23/02/2024
Maria Eduarda Mardegan da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Adriano Teles Eleodoro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/01/2024	21/01/2025
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	01/12/2023
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	06/11/2024
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal EDUC. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024

Bruna Karoline Freitas Machado	Licenciatura em Matemática	José Cardoso Lompas	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	25/10/2023	01/02/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	01/01/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
LayraVytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2024
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	19/07/2024
Gustavo AdrielCabriottiLucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	15/11/2023
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	11/01/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	01/02/2024
Aline Juliana Veronezi Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/06/2024	18/06/2024
VaniairMissias Da Silva	Bacharelado em Direito	Robson Dos Reis Silva	Procuradoria	19/06/2024	18/06/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	30/11/2023
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2024
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	18/06/2024
Cathya Custódio Da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	15/05/2023	01/09/2023
Daniela Cristina Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	15/05/2023	14/05/2024
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2024
DamaresToninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Infraestrutura	15/05/2023	18/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 275/2024

PORTARIA Nº. 275/2024

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Salarial à Sra. **Karen de Almeida Campos Calisto**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder *Gratificação Salarial* de 20%, conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei 1197/2011, para a Secretária Escolar Sra. **Karen de Almeida Campos Calisto**, portadora do RG nº. 20097654 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 041.098.031-52, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2024, as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 162/2024.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 276/2024

PORTARIA Nº. 276/2024

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Salarial aos Servidores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Gratificação Salarial conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei 1197/2011 aos servidores da secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados.

NOME	RG	CPF		
------	----	-----	--	--

CARMEM MARCIELLEN PEREIRA	10667296 SSP/MT	831.710.701-97	10%	COORD. ESCOLAR
ELEDIANE LUSMA DOS SANTOS	14673215 SSP/MT	000.788.261-01	15%	COORD. ESCOLAR
JOSLAINE DO CARMO SILVA	14746760 SSP/MT	965.811.071-15	20%	DIRETOR ESCOLAR
MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	15006123 SSP/MT	912.463.421-20	05%	SECRET. ESCOLAR
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA	990098 SSP/MT	654.122.731-49	15%	COORD. ESCOLAR
MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA	11832231 SSP/MT	837.062.161-91	10%	COORD. ESCOLAR
MARISTELA DE FATIMA LOUREIRO	32288014 SSP/MT	030.864.069-17	05%	COORD. ESCOLAR
ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	19126360 SSP/MT	020.765.321-61	10%	SECRET. ESCOLAR
ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	17121051 SSP/MT	042.653.651-75	05%	COORD. ESCOLAR
SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO	955595 SSP/MT	596.207.101-04	05%	COORD. ESCOLAR
THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA ALCANTARA	17508371 SESP/MT	021.877.381-16	30%	COORD. ESCOLAR
TAME CARDOSO DA ROCHA	16383567 SSP/MT	018.574.331-57	5%	COORD. ESCOLAR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/02/2024, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 089/2024.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 277/2024

PORTARIA Nº. 277/2024

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Ademilson da Silva Modesto Filho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ademilson da Silva Modesto Filho**, portador do RG nº. 23731745 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 630.703.911-68, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 278/2024

PORTARIA Nº. 278/2024

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Jovir Biulchi, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Jovir Biulchi**, portador do RG nº 12R1274441 SSP/SC, devidamente cadastrado no CPF nº. 430.393.839-49, do cargo em comissão de Diretor de secretaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 279/2024

PORTARIA Nº. 279/2024

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Jovir Biulchi, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jovir Biulchi**, portador do RG nº. 12R1274441 SSP/SC, devidamente cadastrado no CPF nº. 130.393.839-49, para o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2024

PORTARIA Nº. 290/2024

"Dispõe sobre a realocação da funcionária abaixo mencionada ,e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Realocar a funcionária de acordo com as secretarias abaixo mencionada:

MAT	NOME	DE	PARA
1909	Marinalva Nonato de Campos	Secretaria Municipal de Administração e Gestão	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291/2024

PORTARIA Nº. 291/2024

"Dispõe sobre a Exoneração a pedido da Sr. Diogenes Sousa Amaral Junior, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Diogenes Sousa Amaral Junior**, portador do RG nº. 15526852 SSP/SP, devidamente cadastrada no CPF nº. 003.346.221-66, do cargo efetivo de Medico, matricula 20159, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 15/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, do tipo **ME-NOR VALOR POR LOTE**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início de Recebimento das Propostas: 19/04/2024 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 06/05/2024 até às 08h40min. **Início da Disputa:** às 9h do dia 06/05/2024. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser protocolados via plataforma, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou obtidos pelo telefone: (65) 99251-9403. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal: www.bnc.org.br, ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Nobres, 19 de abril de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
EXTRATO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023 – Celebrado Entre A Câmara Municipal De Nobres e a Empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.884.260/0001-60. **Objeto:** O objeto do presente aditivo refere-se à Prorrogação do prazo de Execução por mais 30(trinta) dias, a partir de 15/03/2024, encerrando-se em 15/04/2024. **Data Assinatura:** 15/03/2024. **Assinam** – Sra. Zilmair Ferreira de Jesus – Presidente Câmara Municipal De Nobres e **SIM ENGENHARIA LTDA** - contratado.

3º ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023 – Celebrado Entre A Câmara Municipal De Nobres e a Empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.884.260/0001-60. **Objeto:** O objeto do presente aditivo refere-se à Prorrogação do prazo de Execução por mais 20(trinta) dias, a partir de 15/04/2024, encerrando-se em 05/05/2024. **Data Assinatura:** 15/04/2024. **Assinam** – Sra. Zilmair Ferreira de Jesus – Presidente Câmara Municipal De Nobres e **SIM ENGENHARIA LTDA** - contratado.

PORTARIA N° 274/2024

PORTARIA N° 274/2024

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Suzane Maria Carvalho de Roma, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Suzane Maria Carvalho de Roma**, portadora do RG n°. 1726311-5 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF n°. 013.758.521-75, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 09/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL N° 049 2023**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL N° 049 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL S500, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA,

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo n° 10350/2024 de adituação de valor ao contrato n° 049/2023 que autorizou termo aditivo.

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a através do no Processo Administrativo 10350/2024 de aditivo de valor alterando o valor do contrato original do contrato 049/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente Contratação de empresa para aquisição de combustíveis na bomba, como diesel S500, diesel S10, gasolina comum e etanol comum, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo,, conforme Processo Administrativo 1478/2023 Inexigibilidade n° 003/2023 com EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, firmam o termo aditivo de valor.

DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

O Valor Total previsto para este contrato é de R\$ R\$ 52.765,00 (Cinquenta e dois Mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	CÓD. APLIC	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3460-6	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	300	Ø	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
03	0000758	DIESEL, S-10 PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	1.000	Ø	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
01	3460-6	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	200	Ø	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
02	00022479	ETANOL, COMUM, AUTOMOTIVO, PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	400	Ø	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
03	0000758	DIESEL, S-10 PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	6.000	Ø	R\$ 4,88	R\$ 29.280,00
03	0000758	DIESEL, S-10 PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITROS Cód: 37	3.000	Ø	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
R\$52.765,00 (Cinquenta e dois Mil, setecentos e sessenta e cinco reais)							

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.) .

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico n° 162/2024

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 049/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 18 de Abril de 2024

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

CNPJ n.º 26.582.684/0001-70

LEI Nº 1125, DE 18 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1125, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior à LOA/LDO/PPA do exercício de 2024 e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 1.811.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.811.300,00 02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

652 04.122.0002.2019.0000 4.4.90.51.00

2

Atividades de Infra-Estrutura CEFEM OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos de Exercícios Anteriores

1.811.300,00

F.R.: 2 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.811.300,00 Fontes de Recurso

2 500 1.811.300,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 de ABRIL de 2024

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES PREFEITO 167.522.791-87

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ACADEMIA DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE DO RIBEIRÃO DOS COCAIS, REFORMA DE PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRA DO NO PSF DO DISTRITO DO FAVAL, CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL NA PORTA DA ENTRADA DO PSF DA COMUNIDADE FIGUEIRAL, CONSTRUÇÃO DA CASA DO PROFESSOR NA E. M BENEDITO PEREIRA LEITE, IRRIGAÇÃO DO MINI ESTÁDIO ROGÉRIO JESUS DE ARRUDA, CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA COM O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DAE E AINDA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FERREIRA & CIA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3499/2023

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral do Hospital Municipal, Academia de Saúde e Unidade de Saúde do Ribeirão dos Cocais, Reforma de pequenos reparos e construção de alambrado no PSF do Distrito do Faval, Construção do espaço social na porta da entrada do PSF da Comunidade Figueiral, Construção da Casa do Professor na E. M Benedito Pereira Leite, Irrigação do Mini Estádio Rogério Jesus de Arruda, Construção de base de caixa d'água com o reservatório de água para atender as demandas do DAE e ainda a Construção da Agência Municipal de Trânsito visando atender as demandas das Secretarias Municipais Educação, Saúde e de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3499/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Clausula três do presente instrumento;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

A execução dos serviços será de 05(cinco) meses a partir da publicação da ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência, para o item vencedor.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtdade	VI. Unit.	VI. Total
------	------	-----------	---------	-------	--------	--------	-----------	-----------

7	7	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA	UN	propria	propria	1	R\$ 284.272,78	R\$ 284.272,78
R\$ 284.272,78 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).								

Nossa Senhora do Livramento – MT 12 de Abril de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA FERREIRA & CIA LTDA,

CNPJ N° 23.920.055/0001-15,

PORTARIA N° 116/2024

Portaria n° 116/2024

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração- Finanças, o Sr°. **EBERTON KASSIO NERES DA SILVA, brasileiro, RG: 26090996 SSP/MT, CPF: 065.934.401-75, domiciliado na Rua José Pedroso de Arruda, sem número, bairro centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal do Contrato n° 113/2022 - Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA COM VISTA A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, E TAMBÉM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, especificados nos itens do Termo de Referência n° 156/2022 da ADESÃO 18/2022 - Processo Administrativo n. **4556/2022**- Empresa ERENDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, a partir de 17/04/2024.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de Abril de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI N° 1124, DE 18 DE ABRIL DE 2024

LEI N° 1124, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação à LOA/LDO/PPA do exercício de 2024 e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.933,33 conforme convênio n.º 0181/2024- Setasc, para aquisição de micro-onibus para a Assistência Social, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 371.933,33 02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

650 08.122.0090.1995.0000 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS - ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

350.000,00

F.R.: 1 669

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

651 08.122.0090.1995.0000 4.4.90.52.00

1

AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS - ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Exercício Corrente

21.933,33

F.R.: 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1 669

350.000,00

350.000,00

Anulação: **-21.933,33**

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

218 08.122.0090.2025.0000 3.3.90.30.00

1

ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente

-21.933,33

F.R. Grupo: 1 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 de ABRIL de 2024

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do

procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 019/2024, Processo Licitatório n.º 023/2024, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: N° 01.329.200/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais);

EMPRESA: M. W. MARCILIO - EPP

CNPJ: N° 05.930.171/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 360.127,00 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e sete reais);

EMPRESA: VALQUIRIA BIS LTDA

CNPJ: N° 07.370.402/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 67.152,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais);

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA

CNPJ: N° 06.326.871/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 348.355,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de abril de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 019/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através do Prefeito Municipal Sr **CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para

conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2024, Processo Licitatório n.º 023/2024, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

EMPRESA: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: N° 01.329.200/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais);

EMPRESA: M. W. MARCILIO - EPP

CNPJ: N° 05.930.171/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 360.127,00 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e sete reais);

EMPRESA: VALQUIRIA BIS LTDA

CNPJ: N° 07.370.402/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 67.152,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais);

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA

CNPJ: N° 06.326.871/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 348.355,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de abril de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024)**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Agente de Contratação cumpriu todo o procedimento de Dispensa de Licitação n° 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO PARA PESSOA VULNERÁVEL, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTOS DO PROCESSO N.º 1000295-21.2024.8.11.0091**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Bandeirantes/MT, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 002/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

CONTRATADA: MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA

CNPJ N° 49.905.590/0001-90

VALOR TOTAL R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO PARA PESSOA VULNERÁVEL, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, PARA ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTOS DO PROCESSO N°. 1000295-21.2024.8.11.0091.	MESÊS	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

Nova Bandeirantes – MT, 19 de Abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024**

Nos termos do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação n°. 002/2024, Processo Licitatório n° 032/2024, **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO PARA PESSOA VULNERÁVEL, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTOS DO PROCESSO N°. 1000295-21.2024.8.11.0091**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT.

CONTRATADA: MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ N° 49.905.590/0001-90

VALOR TOTAL R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

O Agente de contratação informa que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO PARA PESSOA VULNERÁVEL, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, EM ATENDIMENTO

À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO AUTOS DO PROCESSO N°. 1000295-21.2024.8.11.0091, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT.

CONTRATADA: MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA

CNPJ N° 49.905.590/0001-90

VALOR TOTAL R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dispensa de Licitação: VIII, Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de Abril de 2024.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Agente de Contratação (Portaria n°. 001/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

FORNECEDORA REGISTRADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA.

CNPJ: 36.271.505/0001-38.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, através do programa BRASIL SORRIDENTE**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Nova Brasilândia/MT, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 001/2024.

VALOR TOTAL R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

OFICIO N° 080/2024/GP

Ofício n° 080/2024/GP

Nova Brasilândia – MT 17 de abril de 2024.

Ao

BANCO BRADESCO S/A

Chapada dos Guimarães – Mato Grosso

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social.: LAR DOS IDOSOS BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS

CNPJ:20.610.897/0001-82

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: REGINA PEREIRA BEZERRA CPF: 029.062.661-75

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

NOME: CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 035.394.491-24

Cargo: Coordenadora do Lar dos Idosos Benedito Alberto de Campos

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de Nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 934/2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO AMM-MT, NA EDIÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024.

LEIA - SE :



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2024.

“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA MATO GROSSO.”

Nova Brasilândia/MT, em 04 de abril de 2024.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I- A						
CARGO: AG. DE LIMPEZA ESCOLAR						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	1.500,00	1.725,00	1.875,00	2.100,00
2	1,06	03 ANOS	1.590,00	1.828,50	1.987,50	2.226,00
3	1,12	06 ANOS	1.680,00	1.932,00	2.100,00	2.352,00
4	1,18	09 ANOS	1.770,00	2.035,50	2.212,50	2.478,00
5	1,24	12 ANOS	1.860,00	2.139,00	2.325,00	2.604,00
6	1,30	15 ANOS	1.950,00	2.242,50	2.437,50	2.730,00
7	1,36	18 ANOS	2.040,00	2.346,00	2.550,00	2.856,00
8	1,42	21 ANOS	2.130,00	2.449,50	2.662,50	2.982,00
9	1,48	24 ANOS	2.220,00	2.553,00	2.775,00	3.108,00
10	1,54	27 ANOS	2.310,00	2.656,50	2.887,50	3.234,00
11	1,60	30 ANOS	2.400,00	2.760,00	3.000,00	3.360,00
12	1,66	33 ANOS	2.490,00	2.863,50	3.112,50	3.486,00
13	1,72	36 ANOS	2.580,00	2.967,00	3.225,00	3.612,00
14	1,78	40 ANOS	2.670,00	3.070,50	3.337,50	3.738,00

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I- B						
CARGO: AG. DE LIMPEZA ESCOLAR - PROF						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	1.800,00	2.070,00	2.250,00	2.520,00
2	1,06	03 ANOS	1.908,00	2.194,20	2.385,00	2.671,20
3	1,12	06 ANOS	2.016,00	2.318,40	2.520,00	2.822,40
4	1,18	09 ANOS	2.124,00	2.442,60	2.655,00	2.973,60
5	1,24	12 ANOS	2.232,00	2.566,80	2.790,00	3.124,80
6	1,30	15 ANOS	2.340,00	2.691,00	2.925,00	3.276,00
7	1,36	18 ANOS	2.448,00	2.815,20	3.060,00	3.427,20
8	1,42	21 ANOS	2.556,00	2.939,40	3.195,00	3.578,40
9	1,48	24 ANOS	2.664,00	3.063,60	3.330,00	3.729,60
10	1,54	27 ANOS	2.772,00	3.187,80	3.465,00	3.880,80
11	1,60	30 ANOS	2.880,00	3.312,00	3.600,00	4.032,00
12	1,66	33 ANOS	2.988,00	3.436,20	3.735,00	4.183,20
13	1,72	36 ANOS	3.096,00	3.560,40	3.870,00	4.334,40
14	1,78	39 ANOS	3.396,24	3.905,68	4.245,30	4.754,74

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I-C						
CARGO: TÉCNICO ADM EDUCACIONAL - NP						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	1.900,00	2.185,00	2.375,00	2.660,00
2	1,06	03 ANOS	2.014,00	2.316,10	2.517,50	2.819,60
3	1,12	06 ANOS	2.128,00	2.447,20	2.660,00	2.979,20
4	1,18	09 ANOS	2.242,00	2.578,30	2.802,50	3.138,80
5	1,24	12 ANOS	2.356,00	2.709,40	2.945,00	3.298,40
6	1,30	15 ANOS	2.470,00	2.840,50	3.087,50	3.458,00
7	1,36	18 ANOS	2.584,00	2.971,60	3.230,00	3.617,60
8	1,42	21 ANOS	2.698,00	3.102,70	3.372,50	3.777,20
9	1,48	24 ANOS	2.812,00	3.233,80	3.515,00	3.936,80
10	1,54	27 ANOS	2.926,00	3.364,90	3.657,50	4.096,40
11	1,60	30 ANOS	3.040,00	3.496,00	3.800,00	4.256,00
12	1,66	33 ANOS	3.154,00	3.627,10	3.942,50	4.415,60
13	1,72	36 ANOS	3.268,00	3.758,20	4.085,00	4.575,20
14	1,78	39 ANOS	3.584,92	4.122,66	4.481,15	5.018,89

ANEXO I-D						
CARGO: TÉCNICO ADM EDUCACIONAL - PROF						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	2.280,00	2.622,00	2.850,00	3.192,00
2	1,06	03 ANOS	2.416,80	2.779,32	3.021,00	3.383,52
3	1,12	06 ANOS	2.553,60	2.936,64	3.192,00	3.575,04
4	1,18	09 ANOS	2.690,40	3.093,96	3.363,00	3.766,56
5	1,24	12 ANOS	2.827,20	3.251,28	3.534,00	3.958,08
6	1,30	15 ANOS	2.964,00	3.408,60	3.705,00	4.149,60
7	1,36	18 ANOS	3.100,80	3.565,92	3.876,00	4.341,12
8	1,42	21 ANOS	3.237,60	3.723,24	4.047,00	4.532,64
9	1,48	24 ANOS	3.374,40	3.880,56	4.218,00	4.724,16
10	1,54	27 ANOS	3.511,20	4.037,88	4.389,00	4.915,68
11	1,60	30 ANOS	3.648,00	4.195,20	4.560,00	5.107,20
12	1,66	33 ANOS	3.784,80	4.352,52	4.731,00	5.298,72
13	1,72	36 ANOS	3.921,60	4.509,84	4.902,00	5.490,24
14	1,78	39 ANOS	4.301,90	4.947,19	5.377,38	6.022,67

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I-E						
CARGO: TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	2.150,00	2.472,50	2.687,50	3.010,00
2	1,06	03 ANOS	2.279,00	2.620,85	2.848,75	3.190,60
3	1,12	06 ANOS	2.408,00	2.769,20	3.010,00	3.371,20
4	1,18	09 ANOS	2.537,00	2.917,55	3.171,25	3.551,80
5	1,24	12 ANOS	2.666,00	3.065,90	3.332,50	3.732,40
6	1,30	15 ANOS	2.795,00	3.214,25	3.493,75	3.913,00
7	1,36	18 ANOS	2.924,00	3.362,60	3.655,00	4.093,60
8	1,42	21 ANOS	3.053,00	3.510,95	3.816,25	4.274,20
9	1,48	24 ANOS	3.182,00	3.659,30	3.977,50	4.454,80
10	1,54	27 ANOS	3.311,00	3.807,65	4.138,75	4.635,40
11	1,60	30 ANOS	3.440,00	3.956,00	4.300,00	4.816,00
12	1,66	33 ANOS	3.569,00	4.104,35	4.461,25	4.996,60
13	1,72	36 ANOS	3.698,00	4.252,70	4.622,50	5.177,20
14	1,78	39 ANOS	4.056,62	4.665,11	5.070,78	5.679,27

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I- F						
CARGO: MOTORISTA ESCOLAR- NP						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	2.310,00	2.656,50	2.887,50	3.234,00
2	1,06	03 ANOS	2.448,60	2.815,89	3.060,75	3.428,04
3	1,12	06 ANOS	2.587,20	2.975,28	3.234,00	3.622,08
4	1,18	09 ANOS	2.725,80	3.134,67	3.407,25	3.816,12
5	1,24	12 ANOS	2.864,40	3.294,06	3.580,50	4.010,16
6	1,30	15 ANOS	3.003,00	3.453,45	3.753,75	4.204,20
7	1,36	18 ANOS	3.141,60	3.612,84	3.927,00	4.398,24
8	1,42	21 ANOS	3.280,20	3.772,23	4.100,25	4.592,28
9	1,48	24 ANOS	3.418,80	3.931,62	4.273,50	4.786,32
10	1,54	27 ANOS	3.557,40	4.091,01	4.446,75	4.980,36
11	1,60	30 ANOS	3.696,00	4.250,40	4.620,00	5.174,40
12	1,66	33 ANOS	3.834,60	4.409,79	4.793,25	5.368,44
13	1,72	36 ANOS	3.973,20	4.569,18	4.966,50	5.562,48
14	1,78	36 ANOS	4.358,51	5.012,28	5.448,14	6.101,91

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I-G						
CARGO: MOTORISTA ESCOLAR- PROF						
NÍVEL		TS	CLASSE A (1,00)	CLASSE-B (1,15)	CLASSE-C (1,25)	CLASSE-D (1,40)
1	1,00	00 ANOS	2.772,00	3.187,80	3.465,00	3.880,80
2	1,06	03 ANOS	2.938,32	3.379,07	3.672,90	4.113,65
3	1,12	06 ANOS	3.104,64	3.570,34	3.880,80	4.346,50
4	1,18	09 ANOS	3.270,96	3.761,60	4.088,70	4.579,34
5	1,24	12 ANOS	3.437,28	3.952,87	4.296,60	4.812,19
6	1,30	15 ANOS	3.603,60	4.144,14	4.504,50	5.045,04
7	1,36	18 ANOS	3.769,92	4.335,41	4.712,40	5.277,89
8	1,42	21 ANOS	3.936,24	4.526,68	4.920,30	5.510,74
9	1,48	24 ANOS	4.102,56	4.717,94	5.128,20	5.743,58
10	1,54	27 ANOS	4.268,88	4.909,21	5.336,10	5.976,43
11	1,60	30 ANOS	4.435,20	5.100,48	5.544,00	6.209,28
12	1,66	33 ANOS	4.601,52	5.291,75	5.751,90	6.442,13
13	1,72	36 ANOS	4.767,84	5.483,02	5.959,80	6.674,98
14	1,78	36 ANOS	5.230,21	6.014,74	6.537,76	7.322,29

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO I-H						
CARGO: PROFESSOR						
NÍVEL		TS	CLASSE B(1,00)	CLASSE-C (1,60)	CLASSE-D (1,75)	CLASSE-E (1,85)
1	1,00	00 ANOS	3.553,29	5.685,26	6.218,26	6.573,59
2	1,06	03 ANOS	3.766,49	6.026,38	6.591,35	6.968,00
3	1,12	06 ANOS	3.979,68	6.367,50	6.964,45	7.362,42
4	1,18	09 ANOS	4.192,88	6.708,61	7.337,54	7.756,83
5	1,24	12 ANOS	4.406,08	7.049,73	7.710,64	8.151,25
6	1,30	15 ANOS	4.619,28	7.390,84	8.083,73	8.545,66
7	1,36	18 ANOS	4.832,47	7.731,96	8.456,83	8.940,08
8	1,42	21 ANOS	5.045,67	8.073,07	8.829,93	9.334,49
9	1,48	24 ANOS	5.258,87	8.414,19	9.203,02	9.728,91
10	1,54	27 ANOS	5.472,07	8.755,31	9.576,12	10.123,32
11	1,60	30 ANOS	5.685,26	9.096,42	9.949,21	10.517,74
12	1,66	33 ANOS	5.898,46	9.437,54	10.322,31	10.912,15
13	1,72	36 ANOS	6.111,66	9.778,65	10.695,40	11.306,57
14	1,78	36 ANOS	6.704,35	10.726,96	11.732,61	12.403,04

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
 Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	Quant.	Cargo	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL	24	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	40	1.500,00
	08	AGENTE DE LIMPEZA - PROF	40	1.800,00
	13	MOTORISTA ESCOLAR	40	2.310,00
	03	MOTORISTA ESCOLAR - PROF	40	2.772,00
ENSINO MÉDIO	04	TÉCNICO EDUCACIONAL	40	1.900,00
	03	TÉCNICO EDUCACIONAL - PROF	40	2.280,00
	04	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	2.150,00
ENSINO SUPERIOR	30	PROFESSOR PEDAGOGIA	30	3.553,29
	02	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	30	3.553,29
	03	PROFESSOR MATEMÁTICA	30	3.553,29
	01	PROFESSOR GEOGRAFIA	30	3.553,29
	02	PROFESSOR HISTÓRIA	30	3.553,29
	02	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	30	3.553,29

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
 Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
 CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
 (66) 3385 1277





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15.023.963/0001-88
(66) 3385 1277 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal n°s

023/95, 047/2018, 088/2023, e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o gabarito definitivo após alteração questão 21 – Analista de Compras.

II. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado parcial.

III. Divulgar o resultado classificatório.

IV. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 19 de Abril de 2024.

Graciela Schuster

Presidente da Comissão

Dian Carla Battisti Pit

Secretária da Comissão

MarineidePaimel Franco Maciel

Membro da Comissão

Síndia Mara Menegassi Reis

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

ANALISTA DE COMPRAS

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: B 32: C 33: Anulada 34: B 35: B 36: D 37: C 38: C 39: D 40: B

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
31: B 32: C 33: A 34: A 35: A 36: B 37: A 38: A 39: A 40: C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
31: B 32: C 33: A 34: A 35: A 36: B 37: A 38: A 39: A 40: C

ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: D 32: C 33: B 34: B 35: A 36: C 37: B 38: D 39: D 40: A

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
31: C 32: C 33: D 34: D 35: B 36: B 37: B 38: C 39: D 40: C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: B 35: D 36: B 37: B 38: C 39: C 40: D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: B 35: D 36: B 37: B 38: C 39: C 40: D

BORRACHEIRO

01: D 02: C 03: B 04: A 05: A 06: C 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: D 32: C 33: C 34: A 35: B 36: C 37: D 38: C 39: B 40: C

CONTADOR

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: C 32: B 33: A 34: D 35: A 36: A 37: D 38: C 39: B 40: C

ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS – SAAE

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: A 32: B 33: A 34: B 35: A 36: D 37: D 38: C 39: B 40: A

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

ENFERMEIRO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: A 32: C 33: A 34: B 35: D 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS – SAAE

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: A 32: C 33: C 34: A 35: B 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

FARMACÊUTICO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C

21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: D 32: B 33: C 34: A 35: B 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

FISCAL DE TRIBUTOS

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
31: A 32: B 33: B 34: D 35: A 36: B 37: C 38: A 39: A 40: A

FISIOTERAPEUTA

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: D 32: C 33: A 34: B 35: C 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

FONOAUDIÓLOGO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: B 32: A 33: C 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: B 40: A

MECÂNICO

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: B 32: Anulada 33: D 34: C 35: B 36: C 37: B 38: D 39: B 40: B

MÉDICO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: C 32: D 33: A 34: B 35: A 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

MERENDEIRA

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: B 35: D 36: B 37: B 38: C 39: C 40: D

MONITOR DE CRECHE

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
31: B 32: D 33: B 34: A 35: C 36: D 37: B 38: B 39: B 40: B

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D)

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD)

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B)

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

NUTRICIONISTA

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: C 32: A 33: B 34: D 35: A 36: B 37: D 38: A 39: C 40: C

ODONTÓLOGO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: B 32: D 33: A 34: D 35: C 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

OPERADOR DE MÁQUINAS

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA)

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: C 32: B 33: C 34: A 35: C 36: B 37: B 38: A 39: C 40: D

ORIENTADOR SOCIAL

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
31: C 32: A 33: B 34: C 35: C 36: D 37: D 38: B 39: A 40: D

PEDREIRO

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
31: B 32: A 33: C 34: C 35: B 36: A 37: D 38: B 39: D 40: A

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR III - PEDAGOGIA

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
 11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
 21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
 31: B 32: C 33: B 34: D 35: C 36: A 37: D 38: A 39: C 40: C

PSICÓLOGO – SECREARIA EDUCAÇÃO

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
 11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
 21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
 31: A 32: B 33: D 34: A 35: C 36: C 37: C 38: B 39: C 40: C

PSICÓLOGO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
 11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
 21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
 31: A 32: B 33: D 34: A 35: C 36: C 37: C 38: B 39: C 40: C

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

01: C 02: A 03: A 04: B 05: D 06: A 07: A 08: D 09: C 10: B
 11: A 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: B 18: Anulada 19: C 20: C
 21: A 22: B 23: D 24: C 25: A 26: B 27: A 28: C 29: A 30: B
 31: A 32: B 33: D 34: A 35: C 36: C 37: C 38: B 39: C 40: C

RECEPCIONISTA

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
 11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
 21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
 31: A 32: D 33: A 34: A 35: A 36: C 37: A 38: A 39: A 40: A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01: A 02: B 03: D 04: C 05: A 06: Anulada 07: B 08: C 09: B 10: D
 11: D 12: B 13: D 14: B 15: Anulada 16: C 17: D 18: D 19: B 20: D
 21: A 22: C 23: B 24: Anulada 25: C 26: A 27: D 28: D 29: C 30: B
 31: B 32: B 33: A 34: D 35: C 36: B 37: B 38: C 39: D 40: C

VIGIA

01: D 02: C 03: B 04: A 05: C 06: A 07: B 08: D 09: C 10: Anulada
 11: C 12: A 13: C 14: Anulada 15: D 16: B 17: Anulada 18: B 19: D 20: D
 21: A 22: A 23: C 24: B 25: B 26: C 27: Anulada 28: C 29: C 30: B
 31: C 32: B 33: C 34: B 35: D 36: B 37: B 38: C 39: C 40: D

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

Recursos Resultado Parcial

RECURSO INSCRIÇÃO SITUAÇÃO DETALHES RESPOSTA

6177 2160 IMPROCEDENTE

QUESTÃO 33

A alternativa A - indicação de sites para acesso a literatura científica atualizada é recomendada para

promover a educação continuada da equipe de enfermagem, visto que o profissional enfermeiro é quem

promove e o mesmo é um profissional habilitado. De acordo com Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986

que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e da outras providências art. 11 – O

enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: I – privativamente: j) educação

visando a melhoria de saúde da população. De acordo com o Manual de orientações para Condução –

Programa Educação aos Profissionais de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Minas

Gerais, 2020 O papel do enfermeiro na educação dos profissionais de enfermagem deve ser

compreendido como parte integrante do exercício profissional. O Decreto n° 94.406, de 08 de junho de

1.987, garantem ao Enfermeiro, privativamente, as ações de “planejamento, organização, coordenação,

execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.” Deste modo como o profissional

tem formação e habilitação o mesmo realiza indicação de sites de literatura atualizadas sendo sites com

fontes confiáveis, para a realização de educação continuada em saúde para a equipe de enfermagem.

A Organização Panamericana de Saúde – OPAS recomenda que um profissional enfermeiro seja o

coordenador e responsável por este setor – Revista Brasileira de Enfermagem – Educação continuada

em enfermagem: uma proposta metodológica, 62 (3), junho de 2009.

Outra questão é que a pergunta pede qual estratégia não é recomendada para promover a educação

continuada da equipe de enfermagem, e não a menos recomendada.

Deste modo, todas as estratégias mencionadas são recomendadas para promover a educação

continuada da equipe de enfermagem, pois incentivam o acesso a informações atualizadas, a interação

com especialistas, a participação em cursos online e a aplicação prática do conhecimento teórico.

Deste modo solicito reavaliação da questão e que a mesma seja anulada.

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no

subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a

oportunidade de apresentar recurso

contra o gabarito preliminar em etapa

anterior e não o fez, verifica-se a

ocorrência de preclusão.

6174 8820 DEFERIDO

Eu estou completamente sem acreditar que ganhei nota 0 na prova prática da pá carregadeira pois fui

o melhor da turma todos que estavam presenciaram minha prova. Gostaria que revesse essa nota pois

podem me prejudicar muito .

Recurso Procedente: Foi lançado a nota

do candidato no resultado

classificatório.

Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6182 5570 IMPROCEDENTE

ILUSTRÍSSIMA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

LUAN JOSE HENDGES, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 21346240 SSP/MT e

devidamente inscrito no CPF sob nº 049.011.361-35, residente e domiciliado no CEP: 78.508-000 Nova

Guarita, Estado de Mato Grosso, inscrito no Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de

Nova Guarita sob Matrícula 005570, venho respeitosamente, nos termos do item nº 8 – DOS

RESULTADOS E RECURSOS do EDITAL DE ABERTURA 001, INTERPOR RECURSO, BEM COMO,

REQUERER A REANALISE DOS PONTOS, REFERENTE A DESCONSIDERAÇÃO DO TÍTULO

APRESENTADO E NÃO CONSIDERADO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS QUE PASSO A EXPOR

E AO FINAL REQUERER.

Cumprir informar que no item 5.3 do edital do presente concurso, é de dupla interpretação, uma vez que

o mesmo apresenta informações ambíguas, tendo levado o referido candidato ao erro, no que diz

respeito a apresentação e entrega dos títulos. Vejamos:

"5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado

dos documentos pessoais (CPF e RG)."

E no item;

"5.3.2.1. Os Títulos deverão ser entregues no mesmo dia, local e horário de realização da prova

objetiva, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, por todos os

candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do

Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste

Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos

pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido,

com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do

Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da

sala."

No 5.3.2. do edital, relata que deverá apresenta cópia autenticada dos títulos a serem avaliados com

junto os documentos pessoais, sendo que no item subsequente trás dupla interpretação na forma de

apresentar a documentação.

Os mesmos informam que o candidato deverá apresenta no momento (data/local/horário) da prova

objetiva o envelope devidamente lacrado contendo dentro a cópia autenticado dos títulos a serem

avaliados, não deixando claro que também deveria conter dentro do envelope uma cópia dos

documentos pessoais, cumprindo assim o requisito exigidos para avaliação de títulos.

Importante dizer que no momento da entrega do referido envelope foram apresentados os documentos

pessoais, bem como, conferidos pelo fiscal de sala da qual coletou minha assinatura na lista de

confirmação de presença.

Diante da situação de ambiguidade de interpretação acima descrita entende-se que o item 5.3 do

referido edital 001 em questão, foi devidamente cumprido.

Outro ponto que merece destaque é o fato que, na lista de candidatos inscritos não possui nem um

outro candidato com o nome de Luan Jose Hendges, sendo que, a cópia do título apresentado dentro

do envelope por si só é capaz de comprovar a que candidato pertence.

Desta forma deve ser considerado a ambiguidade, bem como, contraditórios os referidos itens, devendo

assim ser contabilizados os pontos do título apresentado no momento pre-disposto no edital, dos quais

seguem em anexo novamente para identificação dos dados e conferencia das informações descritas.

Nestes termos,

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

Pede deferimento.

Nova Guarita/MT, 17 de abril de 2024.

LUAN JOSE HENDGES - CPF nº 049.011.361-35

Recurso Improcedente: O Edital de

Concurso Público é claro quanto a

exigência da entrega do RG e CPF:

"5.3.2. O candidato deverá encaminhar

uma cópia autenticada em cartório de

cada título acompanhado dos

documentos pessoais (CPF e RG)".

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6188 1580 DEFERIDO

Questão 21) foi aceito o recurso pela banca para alteração do gabarito, no entanto não foi alterado no

gabarito de analista de compras, dessa forma requer que seja alterado para A) e distribuída a

pontuação correta.

Recurso Procedente: Foi realizada a

retificação do Gabarito do cargo

alterando a alternativa para a letra "A" e

reprocessado o resultado parcial.

6183 5220 IMPROCEDENTE

Reconsideração ao recurso da questão 35) 35) Prezada banca, solicito que reconsidere o pedido de

anulação da questão, tendo em vista que a alternativa considerada correta é a [C] Aspirar o conteúdo

do tubo coletor com seringa e agulha, utilizando técnica asséptica rigorosa, e registrar a quantidade

aspirada. No entanto, tal procedimento é inadequado. Apesar de ser uma medida adequada e

direcionada para resolver o problema imediato de obstrução do sistema de drenagem, removendo os

coágulos sanguíneos e restabelecendo a drenagem adequada. Em muitos casos Aspirar o conteúdo do

tubo coletor sem uma avaliação adequada e sem pinçar o dreno pode causar complicações, como o

refluxo de conteúdo biliar.

Ao analisarmos a alternativa [B] Pinçar o tubo coletor próximo ao local de inserção do dreno para evitar

refluxo e comunicar a equipe de enfermagem.

Esta é uma medida adequada para evitar o refluxo e é uma ação imediata que deve ser tomada em

situações de possível obstrução do dreno. Nos seguintes casos:

1) Prevenção do Refluxo:

O pinçamento do tubo coletor próximo ao local de inserção do dreno é uma medida imediata para evitar

o refluxo de conteúdo indesejado para o paciente, protegendo-o de possíveis complicações.

2) Comunicação com a Equipe de Enfermagem:

A comunicação com a equipe de enfermagem é essencial para avaliação e intervenção adequada em

casos de obstrução do dreno ou baixo fluxo de drenagem.

3) Evitar Riscos de Infecção:

Ao pinçar o tubo coletor, evita-se o retorno do conteúdo obstruído para o paciente, minimizando o risco

de infecções e complicações.

4) Intervenção Imediata:

A situação apresentada mostra sinais claros de obstrução do dreno e aspiração negativa na câmara de

coleta, indicando a necessidade de intervenção imediata. O pinçamento do tubo coletor é uma medida

imediata e eficaz para solucionar o problema.

Portanto, consideramos que a alternativa [B] também deve ser considerada correta para a situação

clínica apresentada, e deve ser validada como a resposta correta da questão.

Dessa forma requer que a questão seja anulada por conter duas respostas logicamente possíveis.

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no

subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a

oportunidade de apresentar recurso

contra o gabarito preliminar em etapa

anterior e não o fez, verifica-se a

ocorrência de preclusão.

6184 5220 IMPROCEDENTE

Reconsideração do recurso da questão 33) Prezada banca, venho solicitar que seja reconsiderado o

recurso pelas razões de: segundo explicativo da ANVISA a "Desinfecção: consiste na destruição dos

microrganismos patogênicos (ou não), e não no seu eventual deslocamento a outros pontos, como

ocorre com a limpeza e o agente utilizado para esta operação é o desinfetante". Ou seja, o uso de

desinfetantes se dá na etapa da desinfecção, no entanto a questão aborda acerca da descontaminação,

no qual já foi explicada a diferença entre ambas no recurso anterior, visto que a solução de 0,5 de

hipoclorito de sódio serve para desinfetar não descontaminar.

Dessa forma, requer que seja reconsiderado o recurso e anulada a referida questão.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/ca...>

<https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/525...>

e=1&isAllowed=y#:~:text=Para%20a%20lavagem%20de%20m%C3%A3os,(sangue%2C%20v%C3%B4

mito%20etc.)&text=hipoclori-

to%20de%20s%C3%B3dio%20a%200%2C05%25%20para%20lavar%20as

%20m%C3%A3os

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a oportunidade de apresentar recurso contra o gabarito preliminar em etapa anterior e não o fez, verifica-se a ocorrência de preclusão.

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6185 5220 IMPROCEDENTE

Reconsideração de recurso da questão 31) Prezada banca, conforme recurso anterior venho pedir para

que seja reconsiderada a anulação, tendo em vista a alternativa b) também se trata de uma

recomendação válida para prevenir infecções no dreno, a solução salina pode ser utilizada para irrigar o

dreno e auxiliar na remoção de secreções e coágulos que possam obstruir o sistema de drenagem. A

irrigação do dreno com solução salina estéril pode ajudar a manter a permeabilidade do dreno e garantir

o fluxo adequado de drenagem.

No entanto, é importante seguir algumas recomendações ao utilizar a solução salina para irrigação do

dreno:

1. Técnica Asséptica: A irrigação deve ser realizada utilizando uma técnica asséptica rigorosa para

minimizar o risco de contaminação e infecção.

2. Pressão Controlada: A irrigação deve ser feita com pressão controlada para evitar danos ao local da

incisão ou ao dreno.

3. Monitorização: Monitorar o volume e a natureza da drenagem após a irrigação para avaliar a eficácia

da limpeza e garantir o funcionamento adequado do dreno.

4. Comunicação com a Equipe de Saúde: Comunicar a equipe de saúde sobre a necessidade de

irrigação e qualquer alteração na drenagem ou no estado do paciente.

Portanto, a solução salina pode ser uma opção adequada para auxiliar na prevenção do acúmulo de

secreções e garantir o funcionamento adequado do dreno, desde que seja realizada de forma

adequada e sob condições assépticas para minimizar os riscos de complicações.

Sendo assim, requer que seja reconsiderado o recurso e anulada a questão.

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a

oportunidade de apresentar recurso

contra o gabarito preliminar em etapa

anterior e não o fez, verifica-se a

ocorrência de preclusão.

6186 5220 IMPROCEDENTE

Reconsideração do recurso da questão 39) Venho solicitar a reconsideração do recurso, pois ao

analisar a justificativa da banca ao recurso anterior podemos observar que “[C] Ações de promoção de

medicamentos genéricos: A promoção de medicamentos genéricos pode ser considerada uma parte

das ações de assistência farmacêutica, pois está relacionada ao acesso e ao uso racional de

medicamentos. No entanto, a assistência farmacêutica não se limita a isso e envolve um conjunto mais

amplo de ações. [D] Ações de dispensação de medicamentos: Esta é a opção correta. A dispensação

de medicamentos é uma das atividades fundamentais da assistência farmacêutica e está diretamente

relacionada ao acesso e ao uso racional de medicamentos. A dispensação envolve não apenas a

entrega do medicamento ao usuário, mas também a orientação quanto ao seu uso adequado. Fontes:

<https://sanarmed.com/resumo-da-lei-8-080-90-disposicoes-gerais-o-sus-subsiste-mas-e-mais/>

[https://enfermagemflorence.com.br/lei-organica-da-saude-8-080/L8080\(planalto.gov.br\)](https://enfermagemflorence.com.br/lei-organica-da-saude-8-080/L8080(planalto.gov.br)). RECURSO

IMPROCEDENTE”.

A questão pede o que são ações de assistência farmacêutica, a resposta trazida no gabarito é a letra

d), no entanto em sua justificativa a banca alegou que a alternativa C) Ações de promoção de

medicamentos genéricos: A promoção de medicamentos genéricos pode ser considerada uma parte

das ações de assistência farmacêutica, pois está relacionada ao acesso e ao uso racional de

medicamentos. No entanto, a assistência farmacêutica não se limita a isso e envolve um conjunto mais

amplo de ações.

Ou seja, não desconsiderou a validade da alternativa, no qual não está incorreta. Nesse caso, abrindo

margem para duas alternativas certas. Sendo assim, requer que seja anulada a questão.

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a oportunidade de apresentar recurso contra o gabarito preliminar em etapa anterior e não o fez, verifica-se a ocorrência de preclusão.

6187 5220 IMPROCEDENTE

Questão 15) Prezada banca, no recurso anterior a questão foi julgada improcedente, no entanto em sua

justificativa foi considerada favorável para anulação. "Recurso Improcedente: Deferido. Anulação da

questão. O recurso assiste ao recorrente, uma vez que, de fato, 32% adoçam o café APENAS com

açúcar e 48% [(8+4) / 25] adoçam com açúcar. Assim, na ausência da palavra " apenas ", anula-se a

questão. " Devido ao equívoco ocorrido, requer que seja anulada a questão no gabarito e atribuída a

sua pontuação.

Recurso Improcedente: Indefere-se

preliminarmente, em razão de a atual

etapa admitir apenas recurso contra o

resultado parcial, não dispondo, pois,

sobre o gabarito definitivo, contra o qual

não cabe recurso, conforme disposto no

subitem 8.1 do Edital nº 001/2024.

Dessa forma, se o candidato teve a

oportunidade de apresentar recurso

contra o gabarito preliminar em etapa

anterior e não o fez, verifica-se a

ocorrência de preclusão.

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6178 2960 IMPROCEDENTE

Peço revisão do meu gabarito das questões objetiva, foi colocado pontos de 5 questões, mas tem 6

corretas aguardo parecer

Recurso Improcedente: Foi realizada

nova conferência do cartão resposta da

candidata e não foi detectado nenhum

erro na nota divulgada. A candidata

poderá acessar seu cartão resposta na

área do candidato com login e senha

para sua própria conferência.

6179 2960 IMPROCEDENTE

Peço revisão do meu gabarito das questões objetiva, foi colocado pontos de 5 questões, mas tem 6

corretas aguardo parecer

Recurso Improcedente: Foi realizada

nova conferência do cartão resposta da

candidata e não foi detectado nenhum

erro na nota divulgada. A candidata

poderá acessar seu cartão resposta na

área do candidato com login e senha

para sua própria conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0001170 JOÃO VICTOR LIMA DELARCOS 14,00 14,00 16,00 40,00 5,00 89,00 1º Classificado Excedente

0000860 VALERIA LAZARETTI 10,00 18,00 18,00 28,00 5,00 79,00 2º Classificado Excedente

0001580 NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA 8,00 16,00 20,00 28,00 5,00 77,00 3º Classificado Excedente

0007420 VÍTOR SILVA BONELLA 10,00 18,00 16,00 32,00 - 76,00 4º Classificado Excedente

0000110 RICARDO NOGUEIRA MORAIS 14,00 14,00 18,00 24,00 5,00 75,00 5º Classificado Excedente

0008650 CAROLAINE DÂMARIS VASCONCELOS ZEFERINO 12,00 18,00 20,00 20,00 5,00 75,00 6º Classificado Excedente

0007190 GLEISON PELISSARI 8,00 14,00 20,00 24,00 5,00 71,00 7º Classificado Excedente

0007580 EVERTON JOSE GRANJA 8,00 8,00 16,00 28,00 5,00 65,00 8º Classificado Excedente

0000920 DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES 8,00 14,00 14,00 28,00 - 64,00 9º Classificado Excedente

0003860 RODRIGO NERIS ALVES 8,00 10,00 16,00 24,00 5,00 63,00 10º Classificado Excedente

0002440 DAIANE RIBOLDI 10,00 12,00 12,00 28,00 - 62,00 11º Classificado Excedente

0002580 GABRIELA DE SOUZA SMERDCK TOLEDO 8,00 12,00 14,00 28,00 - 62,00 12º Classificado Excedente

0001940 HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE 14,00 10,00 14,00 24,00 - 62,00 13º Classificado Excedente

0008140 LUIZ HENRIQUE TOMAZ SOBRAL 12,00 16,00 14,00 20,00 - 62,00 14º Classificado Excedente

0006790 ANDRESA CAMARGO DOS ANJOS 8,00 12,00 16,00 24,00 - 60,00 15º Classificado Excedente

0003060 DIEGO GOMES DE SOUSA 4,00 10,00 16,00 28,00 - 58,00 16º Classificado Excedente

0001560 FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA 8,00 14,00 12,00 24,00 - 58,00 17º Classificado Excedente

0006700 NILCÉIA DA SILVA CORRÊA DE SOUZA 8,00 6,00 14,00 28,00 - 56,00 18° Classificado Excedente

0000200 MARCELO ALVES LORENZON 10,00 6,00 20,00 20,00 - 56,00 19° Classificado Excedente

0005760 VALTER JOSÉ SMERDCK 8,00 14,00 14,00 20,00 - 56,00 20° Classificado Excedente

0002490 LAVINIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 8,00 6,00 16,00 24,00 - 54,00 21° Classificado Excedente

0006940 JOEL ALEXANDRE DEMARCO 10,00 10,00 14,00 20,00 - 54,00 22° Classificado Excedente

0000880 LUCAS HENDRIGO GAVSKI 8,00 6,00 12,00 24,00 - 50,00 23° Classificado Excedente

0000450 GEVERSON BALESTRIN 2,00 8,00 16,00 20,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0005250 MARCIA DUARTE 6,00 10,00 14,00 16,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0008640 VILMAR SILVA SOARES 6,00 6,00 10,00 20,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0004690 ALINE DA SILVA LINS 4,00 2,00 16,00 12,00 - 34,00 - Desclassificado Eliminado

0006710 EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA 2,00 6,00 8,00 16,00 - 32,00 - Desclassificado Eliminado

0008400 CLODOMIR DE SOUZA MACEDO - - - - - Desclassificado Ausente

0007850 FRANCILEI DA SILVA MONGE - - - - - Desclassificado Ausente

0008920 IONA KEITIANA PETRI - - - - - Desclassificado Ausente

0006910 MICHELE CRISTIANE FORNARI - - - - - Desclassificado Ausente

0000480 ADRIELI BARBOSA RAMOS FERREIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0005420 LUCAS ALVES CORTE - - - - - Desclassificado Ausente

0004880 ISMAEL DE ALMEIDA FERNANDES - - - - - Desclassificado Ausente

0000790 EVELISE REGINA HERVELLA AMARAL - - - - - Desclassificado Ausente

0001850 CELINE LORRAINE DE SOUZA PINHEIRO - - - - - Desclassificado Ausente

0004610 NATÁLIA RAIANE DOS SANTOS BORGES - - - - - Desclassificado Ausente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0007440 TALITA SINIRA DELIZE BONELLA 16,00 18,00 14,00 40,00 - 88,00 1° Classificado Excedente

0008170 AMANDA CAROLINA ASSUNÇÃO NERVIS 14,00 18,00 12,00 40,00 - 84,00 2° Classificado Excedente

0003700 ELIEL DOS SANTOS SOARES 14,00 14,00 14,00 36,00 - 78,00 3° Classificado Excedente

0007890 HENRIQUE FERNANDO BORGES OLIVEIRA 10,00 10,00 16,00 40,00 - 76,00 4° Classificado Excedente

0001740 NICOLE GABRIELLY COELHO SILVA 12,00 14,00 16,00 32,00 - 74,00 5° Classificado Excedente

0000150 GESIANE DA SILVA ROSA 8,00 14,00 10,00 40,00 - 72,00 6° Classificado Excedente

0004570 BRUNA DA SILVA RIBEIRO 12,00 10,00 14,00 36,00 - 72,00 7° Classificado Excedente

Página 1 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0003240 FLAVIANA FREITAS FERREIRA 12,00 12,00 10,00 36,00 - 70,00 8° Classificado Excedente

0003300 GABRIELI CE 10,00 12,00 12,00 36,00 - 70,00 9° Classificado Excedente

0008220 RAQUEL SOARES DOS SANTOS FLIEGNER 14,00 10,00 14,00 32,00 - 70,00 10° Classificado Excedente

0006950 RAQUEL SILVA DOS SANTOS 14,00 6,00 12,00 36,00 - 68,00 11° Classificado Excedente

0008390 ROMULO DE OLIVEIRA ZUNARELLI 10,00 12,00 14,00 32,00 - 68,00 12° Classificado Excedente

0007210 CRISTINA ADRIANO 8,00 8,00 10,00 40,00 - 66,00 13° Classificado Excedente

0000220 SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA LORENZON 12,00 8,00 14,00 32,00 - 66,00 14° Classificado Excedente

0008040 JANIR IUDI DOMICIANA KASPRCZAK 12,00 4,00 12,00 36,00 - 64,00 15° Classificado Excedente

0006590 KAWAN GUILHERME KRAUSE DA SILVA 10,00 8,00 10,00 36,00 - 64,00 16° Classificado Excedente

0000430 ALINE COLVERO 16,00 8,00 8,00 32,00 - 64,00 17° Classificado Excedente

0002990 TATIANE NOVAIS DO NASCIMENTO RISSARDI 10,00 10,00 12,00 32,00 - 64,00 18° Classificado Excedente

0008660 EVERTON CARNIEL GARCIA 10,00 8,00 14,00 32,00 - 64,00 19° Classificado Excedente

0007920 PATRÍCIA KELYN WAGNER 10,00 12,00 18,00 24,00 - 64,00 20° Classificado Excedente

0007930 JHEICY MARTINELI 10,00 10,00 14,00 28,00 - 62,00 21° Classificado Excedente

0006820 KELI CRISTINA MUNHOS 10,00 6,00 8,00 36,00 - 60,00 22° Classificado Excedente

0006190 GABRIELA VEDANA 10,00 8,00 10,00 32,00 - 60,00 23° Classificado Excedente

0007980 DYENIFER FERREIRA FRASSON 8,00 12,00 8,00 32,00 - 60,00 24° Classificado Excedente

0004240 CLAUDELINA FERREIRA DE SOUZA 12,00 8,00 12,00 28,00 - 60,00 25° Classificado Excedente

0005010 GUILHERME MATTER 10,00 10,00 12,00 28,00 - 60,00 26° Classificado Excedente

0007950 RAYSSA MAGALHÃES MARTINS 8,00 12,00 12,00 28,00 - 60,00 27° Classificado Excedente

0001870 FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS 14,00 8,00 14,00 24,00 - 60,00 28° Classificado Excedente

0007000 ALAIN JOSÉ MARCON 8,00 8,00 18,00 24,00 - 58,00 29° Classificado Excedente

0008010 CRISTIANE ARENS 10,00 6,00 8,00 32,00 - 56,00 30° Classificado Excedente

0008800 JAKELINE LINHARES 14,00 4,00 10,00 28,00 - 56,00 31° Classificado Excedente

0005410 JENIFFER PAOLA DA SILVA GOMES 12,00 4,00 12,00 28,00 - 56,00 32° Classificado Excedente

0007080 NILCECLEIA HASSE 10,00 12,00 6,00 28,00 - 56,00 33° Classificado Excedente

0007760 HENRIQUE DE SOUZA LABRES 6,00 10,00 12,00 28,00 - 56,00 34° Classificado Excedente

0005690 ANDRIELLY MATEUS MARTINS 6,00 4,00 12,00 32,00 - 54,00 35° Classificado Excedente

0000390 MARIANA DEPARIS MOREIRA 14,00 8,00 4,00 28,00 - 54,00 36° Classificado Excedente

0006860 ALINI MIGUEL DA SILVA LIMA 8,00 8,00 14,00 24,00 - 54,00 37° Classificado Excedente

0007910 AMANDA DE ALMEIDA 12,00 6,00 6,00 28,00 - 52,00 38° Classificado Excedente

0007280 PAULINA FASSBINDER 12,00 4,00 8,00 28,00 - 52,00 39° Classificado Excedente

0000650 IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB 8,00 6,00 10,00 28,00 - 52,00 40° Classificado Excedente

0008590 GABRIEL MURER 8,00 4,00 12,00 28,00 - 52,00 41° Classificado Excedente

0000130 KEZIA GONÇALVES CAIRES 8,00 8,00 6,00 28,00 - 50,00 42° Classificado Excedente

0005400 DAIANE DOSSO 14,00 6,00 6,00 24,00 - 50,00 43° Classificado Excedente

0004580 JAMILLI DE SOUZA COELHO 12,00 8,00 6,00 24,00 - 50,00 44° Classificado Excedente

0000230 JULIANA TERNUS 10,00 8,00 8,00 24,00 - 50,00 45° Classificado Excedente

0003110 OTAVIO RAPHAEL ALVES MAIA 8,00 6,00 12,00 24,00 - 50,00 46° Classificado Excedente

0003900 DAIANE DOS SANTOS 12,00 12,00 6,00 20,00 - 50,00 47° Classificado Excedente

0005770 FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDCK 8,00 4,00 8,00 28,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0002510 KAILANE ALVES DOS SANTOS 4,00 8,00 8,00 28,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0008720 THARLYS DOS SANTOS ALENCAR 4,00 10,00 10,00 24,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0007960 IVANIR DE FATIMA MAGALHES 12,00 8,00 8,00 20,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0001650 POLIANA DE SOUZA FERNANDES 12,00 4,00 6,00 24,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0005740 TATIANE CALEGARI 10,00 8,00 8,00 20,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0002480 ISANEI PASSOS SOARES 10,00 6,00 10,00 20,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0007370 ERICA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA 12,00 8,00 8,00 16,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado

0003130 TATIANE KOCH 10,00 10,00 8,00 16,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado

0003660 ISABELLY UGOLINI 8,00 4,00 6,00 24,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0002810 GLEIVISON CARLOS BURGREVER DO SANTOS 6,00 4,00 8,00 24,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

Página 2 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0000870 FABIANA GONÇALVES CABRAL 10,00 4,00 8,00 20,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0000640 ROBERTA FAUST BARBOSA 10,00 8,00 8,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0004660 VILMA GOMES SANTANA 8,00 6,00 12,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0008230 ROSIANE LOPES DA SILVA 6,00 6,00 4,00 24,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0002130 TANIA TONETTI 6,00 6,00 8,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0008940 ELEN RAQUEL KLOCH 10,00 4,00 10,00 16,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0008100 RAQUEL NASCIMENTO PEIXOTO 6,00 2,00 6,00 24,00 - 38,00 - Desclassificado Eliminado

0008460 SEBASTIANA RIBEIRO ALVES 2,00 2,00 8,00 20,00 - 32,00 - Desclassificado Eliminado

0001620 CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI 4,00 4,00 10,00 12,00 - 30,00 - Desclassificado Eliminado

0005130 ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES - - - - - Desclassificado Ausente

0003330 VALDINÉIA AUGUSTO - - - - - Desclassificado Ausente

0008690 CLAUDIA DA ROSA - - - - - Desclassificado Ausente

0002040 TIAGO PAULINO GAMBOA - - - - - Desclassificado Ausente

0003090 ALINE SOARES SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0003690 FABIANE HELENA PATEL ZAMONER - - - - - Desclassificado Ausente

0007150 JULHIANA PROVENSÍ - - - - - Desclassificado Ausente

0004590 JESSICA DA SILVA TOLOTTI - - - - - Desclassificado Ausente

0001240 MIRIAN RIBEIRO FORTES - - - - - Desclassificado Ausente

0003150 DEBORAH MIRELLE DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0006570 LARISSA MEDEIROS HIPOLITO - - - - - Desclassificado Ausente

0004060 BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0002180 JESSICA DE GODOY - - - - - Desclassificado Ausente

0007330 MONIQUE FERNANDA BRITO CONRADO - - - - - Desclassificado Ausente

0000410 MARIANA MARTINS DA COSTA - - - - - Desclassificado Ausente

0006890 DOUGLAS SOUSA RIGUER - - - - - Desclassificado Ausente

0001510 KAMILLY MARIANY DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0002070 BIANCA LOVISON 12,00 12,00 8,00 28,00 60,00 1º Classificado Excedente

0006980 GISELY OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA 10,00 8,00 12,00 28,00 58,00 2º Classificado Excedente

0000590 GABRIELY SOARES DE CAMARGO 10,00 4,00 8,00 24,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0000740 MICAELLY OLIVEIRA ANGONESE 4,00 8,00 6,00 16,00 34,00 - Desclassificado Eliminado

0002270 LUIZ CARLOS BARBOSA SIMÕES - - - - - Desclassificado Ausente

0005980 ELIANE MEDEIROS DE MORAIS DA TRINDADE - - - - - Desclassificado Ausente

0000680 KAROLAYNE DA SILVA PINTO - - - - - Desclassificado Ausente

ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0001520 VERONICA MARIA DA ROCHA SILVA 10,00 12,00 16,00 28,00 - 66,00 1º Classificado Classificado

0008700 MIRIAN DE FATIMA WIECZOREK 6,00 14,00 16,00 20,00 - 56,00 2º Classificado Excedente

0001190 DAYANNA DE SOUZA BONFIM 8,00 6,00 14,00 12,00 5,00 45,00 - Desclassificado Eliminado

0008330 MARCIA RIBEIRO DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0003760 FATIMA DANIELI BELATO DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0002530 CAROLINE DA SILVA CAETANO 12,00 6,00 8,00 28,00 54,00 1º Classificado Excedente

0007620 JULIANA SANDIM COSTA 4,00 6,00 10,00 24,00 44,00 - Desclassificado Eliminado

Página 3 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0002120 SORAYA FERREIRA SANDER - - - - - Desclassificado Ausente

0003400 DANIELA ALCÂNTARA BORDIGNON - - - - - Desclassificado Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0006900 CLEUSA SAUSEN BRUM 24,00 30,00 40,00 94,00 1º Classificado Classificado

0000080 ANDREIA DURANTE 28,00 30,00 32,00 90,00 2º Classificado Classificado

0006260 LEANDRO DOS SANTOS ARRUDA 22,00 26,00 40,00 88,00 3º Classificado Classificado

0007790 KAUAN MENDONÇA DE MOURA 20,00 26,00 36,00 82,00 4º Classificado Excedente

0000970 JANICE MARIA SILVERIO 24,00 26,00 32,00 82,00 5º Classificado Excedente

0002520 LOUYASSE INES NERVIS BITENCOURT 20,00 30,00 32,00 82,00 6º Classificado Excedente

0000070 LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA 24,00 22,00 32,00 78,00 7º Classificado Excedente

0004220 ROSEANE SOARES BORGES 26,00 24,00 28,00 78,00 8º Classificado Excedente

0008260 MARLEI CARNIEL BRIZOLA 20,00 26,00 28,00 74,00 9º Classificado Excedente

0005540 ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA 20,00 18,00 32,00 70,00 10º Classificado Excedente

0008340 ROSELI DALLABRIDA 20,00 10,00 36,00 66,00 11º Classificado Excedente

0003020 RENATA ALVES TEIXEIRA 20,00 14,00 32,00 66,00 12º Classificado Excedente

0008290 CASSIANE GRANDO BISPO 20,00 14,00 32,00 66,00 13º Classificado Excedente

0006200 LAION TEIXEIRA LIEBERNECHT 16,00 18,00 32,00 66,00 14º Classificado Excedente

0004950 FABIANA CACIA DA SILVA RAMOS 20,00 14,00 28,00 62,00 15º Classificado Excedente

0003200 KEILA FATIMA DA SILVA CRUZ 22,00 14,00 24,00 60,00 16º Classificado Excedente

0001280 CLAUDINEI MACEDO DOS SANTOS 18,00 14,00 16,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0008080 ROSELI SANTIAGO 10,00 10,00 20,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0004470 BEATRIZ APARECIDA DE CASTRO 12,00 6,00 12,00 30,00 - Desclassificado Eliminado

0001770 JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS - - - - - Desclassificado Ausente

0007480 DOUGLAS APAREIDO DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0001760 SILVIA POQUIVIQUI RIBEIRO - - - - - Desclassificado Ausente

0004290 NARA ROSANE MARIANO - - - - - Desclassificado Ausente

0003390 SELMA HELENA ALVES DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0000730 LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA - - - - - Desclassificado Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0002240 LUCAS BETELI QUERINO 18,00 22,00 40,00 80,00 1º Classificado Classificado
 0007400 EDIVANE PAULINO 16,00 20,00 36,00 72,00 2º Classificado Excedente
 0006930 ELIZETE PEREIRA DE LIMA DEMARCO 16,00 14,00 28,00 58,00 3º Classificado Excedente
 0005680 EDUARDA MAYLA TONIAZZO DA SILVA 20,00 18,00 16,00 54,00 4º Classificado Excedente
 0004480 CRISTIANO CAMARGO VIEIRA - - - - - Desclassificado Ausente
 0000440 IRENE CAROLINA CAVALCANTE DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente
 BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0005190 ABEL MENDES TEIXEIRA 18,00 26,00 28,00 72,00 1º Classificado Classificado
 0000400 NEILSON DA SILVA MENDES 20,00 24,00 24,00 68,00 2º Classificado Excedente
 0008250 NAOR FREITAS DE OLIVEIRA 16,00 22,00 20,00 58,00 3º Classificado Excedente
 0003850 AGUINALDO BRATTFICHER DE SOUZA - - - - - Desclassificado Ausente
 0007720 JOSE PAULO DE OLIVEIRA - - - - - Desclassificado Ausente
 CONTADOR - NOVA GUARITA
 Página 4 de 14
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES
 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0006720 RONALDO SANDRINI FELIPES 8,00 14,00 18,00 20,00 - 60,00 1º Classificado Excedente
 0000800 REGIANE DE FATIMA ARRUDA 8,00 14,00 18,00 20,00 - 60,00 2º Classificado Excedente
 0005430 ARAYNA FAGUNDES 10,00 12,00 14,00 16,00 - 52,00 3º Classificado Excedente
 0005570 LUAN JOSÉ HENDGES 10,00 18,00 14,00 8,00 - 50,00 4º Classificado Excedente
 0007710 EDER MIRANDA 10,00 8,00 16,00 12,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0002460 JANE CARVALHO BERNARDO CAIONI 8,00 10,00 18,00 8,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0006680 SAVIO DE SOUZA FAGUNDES 10,00 8,00 10,00 8,00 - 36,00 - Desclassificado Eliminado
 0008900 ROBERTO EMANEL BARASUOL 10,00 6,00 8,00 4,00 - 28,00 - Desclassificado Eliminado
 0007900 GONCALINA GONCALVES DO CARMO - - - - - Desclassificado Ausente
 0000690 FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO - - - - - Desclassificado Ausente
 ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0008510 MIKAEL DE SOUSA SMERDCK 24,00 26,00 36,00 86,00 1º Classificado Excedente
 0003610 AGNALDO CALISTO DE ALMEIDA 14,00 16,00 20,00 50,00 2º Classificado Excedente
 0007410 JOÃO DE DEUS DE SOUSA - - - - - Desclassificado Ausente
 ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0001970 DAYANE MARISCAL CARBO 12,00 14,00 14,00 32,00 5,00 77,00 1º Classificado Excedente
 0000900 BRYAN BOSCHETTI BUENO 10,00 18,00 10,00 32,00 5,00 75,00 2º Classificado Excedente
 0007300 LUCIANE PIMENTA 12,00 10,00 14,00 36,00 - 72,00 3º Classificado Excedente
 0004310 DONIZETE MONTEIRO 14,00 10,00 18,00 28,00 - 70,00 4º Classificado Excedente
 0000620 JULIANA PAULA PRZNISKA 10,00 12,00 14,00 28,00 5,00 69,00 5º Classificado Excedente
 0002160 ALINE DOMICIANO DE SOUZA 8,00 10,00 8,00 36,00 5,00 67,00 6º Classificado Excedente
 0001230 MIKAEL MENDES DA SILVA 10,00 6,00 14,00 32,00 5,00 67,00 7º Classificado Excedente
 0000850 DANUBIA BATISTA SOARES 12,00 12,00 10,00 28,00 5,00 67,00 8º Classificado Excedente
 0003550 RENATO MENDES FERNANDES 10,00 8,00 18,00 24,00 5,00 65,00 9º Classificado Excedente
 0004130 SERIS NAYARA FAGUNDES 10,00 8,00 14,00 28,00 - 60,00 10º Classificado Excedente
 0006070 LINDINALVA ARAUJO SANTOS 8,00 10,00 14,00 28,00 - 60,00 11º Classificado Excedente
 0006480 RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO 14,00 10,00 12,00 24,00 - 60,00 12º Classificado Excedente
 0002620 PATRICIA EVERARDO DE SOUSA 8,00 12,00 12,00 24,00 - 56,00 13º Classificado Excedente
 0007020 ANA MARIA DILL DOS SANTOS 6,00 10,00 14,00 24,00 - 54,00 14º Classificado Excedente

0000560 CASSIANE CARNIEL 10,00 8,00 16,00 20,00 - 54,00 15° Classificado Excedente

0008850 MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA 6,00 6,00 12,00 28,00 - 52,00 16° Classificado Excedente

0004830 ISLANILDO PONCIANO DA SILVA 6,00 8,00 14,00 24,00 - 52,00 17° Classificado Excedente

0006770 JULIANE BOTTEGA 4,00 10,00 12,00 24,00 - 50,00 18° Classificado Excedente

0006580 ELAINE APARECIDA SCAQUETI 8,00 4,00 12,00 24,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0001690 PATRICIA JACIANE GONÇALVES FEITOSA ALVES 6,00 8,00 6,00 16,00 5,00 41,00 - Desclassificado Eliminado

0006530 GICELIA MARTINS LOPES CARRARA 2,00 4,00 14,00 16,00 5,00 41,00 - Desclassificado Eliminado

0002260 ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA 6,00 2,00 12,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0003030 NEVI TCHELIN STURMER DOS SANTOS ROSA - - - - - Desclassificado Ausente

0007230 FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0003370 AMANDA IKEGAMI SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0001880 JANDERSON FERREIRA DA ROCHA SIMON - - - - - Desclassificado Ausente

0005270 RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA - - - - - Desclassificado Ausente

0006240 ALESSANDRA TAIS DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0008420 TALES DEODATO SOUZA MCEDO - - - - - Desclassificado Ausente

Página 5 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0005790 DEBORA ISABEL FONSECA DOLINSKI - - - - - Desclassificado Ausente

ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0005150 YASMIN MAYER QUEIROZ 12,00 20,00 16,00 24,00 - 72,00 1° Classificado Classificado

0004500 ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO 4,00 14,00 18,00 28,00 - 64,00 2° Classificado Excedente

0004510 MAYSE TEIXEIRA ONOHARA 14,00 14,00 14,00 20,00 - 62,00 3° Classificado Excedente

0007780 RUI ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA JÚNIOR 10,00 20,00 12,00 16,00 - 58,00 4° Classificado Excedente

FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0001720 JUSSARA SAMARA SCHUISTAK BUENO 12,00 10,00 12,00 32,00 5,00 71,00 1° Classificado Excedente

0004450 FABIANE FRIGHETTO 8,00 6,00 14,00 28,00 5,00 61,00 2° Classificado Excedente

0004360 GUILHERME DE OLIVEIRA UMIJI 6,00 10,00 14,00 28,00 - 58,00 3° Classificado Excedente

0001050 THALINE RAIANE BIN 4,00 4,00 14,00 28,00 5,00 55,00 4° Classificado Excedente

0005560 POLIANE PICCININIBARBIERI 2,00 10,00 8,00 32,00 - 52,00 5° Classificado Excedente

0006450 ILMA TEIXEIRA DE AMORIM PINHEIRO 8,00 10,00 12,00 20,00 - 50,00 6° Classificado Excedente

0004820 THAIZE BALESTRIN 4,00 10,00 18,00 16,00 5,00 53,00 - Desclassificado Eliminado

0003120 LAUANA FATIMA BELE 8,00 6,00 10,00 24,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0004110 RUTELEIA CARVALHO NEO DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0008280 INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0001830 EMANOEL LEMES DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0006250 PAULO HENRIQUE WESZ 12,00 8,00 12,00 32,00 64,00 1° Classificado Excedente

0007270 MARCIO LUIS DOS SANTOS SILVA 14,00 10,00 14,00 24,00 62,00 2° Classificado Excedente

0008950 JULIANO CASSIO BURGVEVER 14,00 8,00 14,00 24,00 60,00 3° Classificado Excedente

0008630 EDUARDO DA SILVA PECCININI 8,00 10,00 10,00 28,00 56,00 4° Classificado Excedente

0000210 JAQUELINE DENIZ DOS SANTOS 8,00 10,00 12,00 24,00 54,00 5° Classificado Excedente

0001390 MAYCON MACEDO 6,00 8,00 6,00 32,00 52,00 6° Classificado Excedente

0002980 ANA CAROLINA DILL DA SILVA 8,00 8,00 8,00 24,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0006410 GRACIELLI CAMPOS VIEIRA 14,00 6,00 6,00 20,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0005020 IGOR DE OLIVEIRA GABRIEL 12,00 4,00 10,00 20,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0003730 MIRIAN APARECIDA ROSA KUFFEL 8,00 4,00 14,00 20,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0008030 VAGNER CRISTIANO DE SOUZA 10,00 8,00 10,00 12,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0006750 ERIKA RAFAELA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 4,00 8,00 10,00 16,00 38,00 - Desclassificado Eliminado

0008410 THAIS KAUFMANN 8,00 6,00 10,00 12,00 36,00 - Desclassificado Eliminado

0001890 JESSICA SANTANA ROSA - - - - - Desclassificado Ausente
 0008810 LUCINEIA APARECIDA BOEING - - - - - Desclassificado Ausente
 0002300 LAURI GOMES PESSOA - - - - - Desclassificado Ausente
 0004540 HIURY RAFAEL CARDOSO PALHARES - - - - - Desclassificado Ausente
 FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0005180 ADRIANA RIBAS DOS REIS GARCEZ 10,00 12,00 8,00 32,00 5,00 67,00 1º Classificado Classificado
 0002020 EMILY GABRIELI CASTANHEIRO GALLELI 8,00 10,00 16,00 32,00 - 66,00 2º Classificado Excedente
 0007320 DIEIS CAMARGO PEREIRA DE BRITO 6,00 14,00 14,00 32,00 - 66,00 3º Classificado Excedente
 Página 6 de 14
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES
 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
 0003970 THAÍS GOMES TEIXEIRA 6,00 10,00 12,00 28,00 - 56,00 4º Classificado Excedente
 0003800 WELLINTON MESSIAS RAMOS 10,00 14,00 8,00 24,00 - 56,00 5º Classificado Excedente
 0004150 MICHELLE CARLA COSTA 8,00 8,00 4,00 28,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado
 0005240 QUESIA DOS SANTOS 8,00 4,00 12,00 24,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado
 0008790 DYENIFFER HAMESTER DE CARVALHO 8,00 4,00 8,00 24,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0007200 WELLEN TAINARA GODOI AJALA 12,00 6,00 6,00 20,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0004840 THAYNA MIGUEL GONÇALVES 8,00 4,00 12,00 20,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0006540 ANGELA CRISTINA DOS SANTOS 8,00 10,00 14,00 12,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0003360 RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA - - - - - Desclassificado Ausente
 MECÂNICO - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0008210 DOUGLAS CORREA DOS SANTOS 24,00 28,00 40,00 92,00 1º Classificado Excedente
 0001920 MAYKOW FILIPY VIEIRA 26,00 30,00 36,00 92,00 2º Classificado Excedente
 0008600 MAURO CAMARGO PEREIRA 22,00 28,00 40,00 90,00 3º Classificado Excedente

0008530 RONALDO GOMES DA SILVA 24,00 26,00 36,00 86,00 4º Classificado Excedente
 0003770 RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA 18,00 18,00 36,00 72,00 5º Classificado Excedente
 0005200 EDUARDO BORDIGNON DO CAMPO - - - - - Desclassificado Ausente
 MÉDICO - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0001000 DÉBORA LINSBINSKI PEREIRA 10,00 10,00 20,00 12,00 7,00 59,00 1º Classificado Classificado
 0004300 JOICIANE EDITE MARQUES PADILHA 8,00 10,00 14,00 24,00 - 56,00 2º Classificado Classificado
 0003680 ARTHUR MENDES VALENTIM 8,00 14,00 10,00 24,00 - 56,00 3º Classificado Excedente
 0008670 WALDILENE TEODORO DE SOUZA 14,00 6,00 14,00 20,00 - 54,00 4º Classificado Excedente
 0005170 LIGIA PRISCILA FERRAZ DE SOUSA 10,00 12,00 16,00 16,00 - 54,00 5º Classificado Excedente
 0004910 WANDERSON TEODORO DE SOUZA 8,00 12,00 12,00 20,00 - 52,00 6º Classificado Excedente
 0006650 GUILHERME DOMINGOS LUKE 4,00 10,00 12,00 24,00 - 50,00 7º Classificado Excedente
 0004180 JESSICA PEREIRA DA SILVA 10,00 12,00 12,00 16,00 - 50,00 8º Classificado Excedente
 0003040 DEIVIS MARTINEZ PEREZ 6,00 16,00 10,00 16,00 5,00 53,00 - Desclassificado Eliminado
 0003910 JULIANO SILVA CARDOSO 8,00 8,00 12,00 16,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado
 0006840 HELIO BOEIRA 4,00 10,00 16,00 12,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado
 0003600 SANKLER DE BARROS PEREIRA 6,00 6,00 10,00 12,00 - 34,00 - Desclassificado Eliminado
 0003180 RAFAEL MORENO RODA - - - - - Desclassificado Ausente
 0005480 MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS - - - - - Desclassificado Ausente
 0008360 ALEX PIVA ALVES - - - - - Desclassificado Ausente
 0008430 ILANNA DA SILVA ARAÚJO - - - - - Desclassificado Ausente
 0000940 GUILHERME TAKESHI MATSUOKA - - - - - Desclassificado Ausente
 0002850 JOANNA MARIA ALVES MORAIS - - - - - Desclassificado Ausente
 MERENDEIRA - NOVA GUARITA
 INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL
 POSIÇÃO L.
 VAGA
 RESULTADO RESULTADO
 0001910 KASSANDRA CASSIA DA SILVA ARRUDA 26,00 30,00 40,00 96,00 1º Classificado Classificado
 0004330 ANGELA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA 26,00 28,00 40,00 94,00 2º Classificado Excedente

0000810 EUCLIDIA HENRIQUE DA CRUZ MOURÃO 26,00 26,00 32,00 84,00 3º Classificado Excedente

0001680 CARINE RAQUIEL DE ARAUJO 26,00 26,00 28,00 80,00 4º Classificado Excedente

0003950 KESSIA LEMES OCZINSKI 22,00 18,00 36,00 76,00 5º Classificado Excedente

0006490 FERNANDA APARECIDA SOBRAL 14,00 24,00 36,00 74,00 6º Classificado Excedente

0004190 PATRICIA NIENDICKER 24,00 22,00 28,00 74,00 7º Classificado Excedente

Página 7 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0006660 PATRICIA MACHADO BITTENCOURT 20,00 18,00 28,00 66,00 8º Classificado Excedente

0006850 SANDRA SEDILAINE MATTER TEIXEIRA 12,00 22,00 24,00 58,00 9º Classificado Excedente

0007660 NATIELE CAMARGO DE LIMA 12,00 26,00 20,00 58,00 10º Classificado Excedente

0003870 ETELVINA ROSA DE MOURA RODRIGUES 20,00 12,00 24,00 56,00 11º Classificado Excedente

0004010 ANALIA RODRIGUES MOURÃO 14,00 12,00 24,00 50,00 12º Classificado Excedente

0003100 ANA DANTAS DE CARVALHO 6,00 12,00 16,00 34,00 - Desclassificado Eliminado

0004230 IVANILDA RODRIGUES DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0008000 SILVANA AZEVEDO - - - - - Desclassificado Ausente

0007050 ROSEMAR SILVEIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0008830 TATIANE DA SILVA IAGUCHESKI - - - - - Desclassificado Ausente

0004020 CÁSSIA CRISTINA HOTTIS - - - - - Desclassificado Ausente

MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0006920 MARCIANA MARQUES ALVES 10,00 8,00 14,00 36,00 68,00 1º Classificado Classificado

0003780 KATIA TREVISOL 12,00 12,00 12,00 28,00 64,00 2º Classificado Excedente

0008090 NOEMI DE MIRANDA ALMEIDA 12,00 10,00 8,00 32,00 62,00 3º Classificado Excedente

0007840 WELDA REGINA MOREIRA DA SILVA 10,00 6,00 14,00 32,00 62,00 4º Classificado Excedente

0008840 ANDREIA MARCIA DE CAMARGO 16,00 8,00 10,00 28,00 62,00 5º Classificado Excedente

0000780 BIANCA LEIDE BOETTCHER 14,00 6,00 8,00 32,00 60,00 6º Classificado Excedente

0007800 CARLA DE OLIVEIRA PORTO 12,00 6,00 10,00 32,00 60,00 7º Classificado Excedente

0005390 MARGARETE DE LIMA DIOLINO 8,00 12,00 10,00 28,00 58,00 8º Classificado Excedente

0008050 TAINARA DE SOUZA CASTRO 10,00 6,00 8,00 32,00 56,00 9º Classificado Excedente

0008120 ROSIMEIRI DOS SANTOS DE OLIVEIRA 8,00 6,00 10,00 32,00 56,00 10º Classificado Excedente

0004200 JAINE DOS SANTOS 12,00 6,00 10,00 28,00 56,00 11º Classificado Excedente

0007310 ZILDA DE OLIVEIRA 6,00 8,00 8,00 32,00 54,00 12º Classificado Excedente

0000470 LUCILENE RODRIGUES DA SILVA 8,00 6,00 8,00 28,00 50,00 13º Classificado Excedente

0006550 ANDRIA CAROLINA LIMA DE SOUZA 10,00 8,00 8,00 20,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0000840 VANESSA DA SILVA 4,00 8,00 8,00 24,00 44,00 - Desclassificado Eliminado

0005730 DANIELA TONIAZZO DA SILVA 12,00 4,00 8,00 20,00 44,00 - Desclassificado Eliminado

0002800 EMYLI DE FATIMA KUFFEL 6,00 8,00 10,00 20,00 44,00 - Desclassificado Eliminado

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0005120 JOSÉ FERREIRA LEMES 24,00 30,00 32,00 100,00 186,00 1º Classificado Excedente

0006600 THIARLEN PINTO VERÇOSA 28,00 30,00 24,00 100,00 182,00 2º Classificado Excedente

0005610 VANESSA BERNARDO 28,00 30,00 24,00 100,00 182,00 3º Classificado Excedente

0001220 JOÃO VICTOR SÁ DE ALMEIDA 26,00 30,00 24,00 100,00 180,00 4º Classificado Excedente

0008200 JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO 26,00 26,00 24,00 100,00 176,00 5º Classificado Excedente

0003990 VINICIUS CAMARGO DIAS 28,00 24,00 28,00 95,00 175,00 6º Classificado Excedente

0000990 JULI FERNANDA SEZE 22,00 26,00 24,00 100,00 172,00 7º Classificado Excedente

0003310 ROMAR ALVES DA ROCHA 24,00 24,00 24,00 100,00 172,00 8º Classificado Excedente

0001060 JOÃO ROBSON FERREIRA LIMA 24,00 24,00 20,00 100,00 168,00 9º Classificado Excedente

0002630 CLAUDEMIR ELVANGER 20,00 26,00 12,00 100,00 158,00 10º Classificado Excedente

0003170 DONIZETE MARTIN 10,00 20,00 24,00 100,00 154,00 11º Classificado Excedente

0005750 FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA 14,00 16,00 24,00 100,00 154,00 12º Classificado Excedente

0006000 CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA - - - - - Desclassificado Ausente

0001440 ALEXSANDRO DE MOURA SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

Página 8 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0003920 ALEXANDRO LIEBERKNECHT 28,00 28,00 32,00 95,00 183,00
1º Classificado Classificado0007180 CLEITON BORDIN BARBOSA 22,00 26,00 32,00 100,00 180,00
2º Classificado Classificado0003190 VALDENIR MIGUEL DA SILVA 26,00 28,00 24,00 100,00 178,00
3º Classificado Excedente0004780 RODRIGO DA SILVA PEREIRA 22,00 28,00 24,00 100,00
174,00 4º Classificado Excedente0005040 VALDOIR CAMARGO 18,00 26,00 28,00 100,00 172,00 5º Clas-
sificado Excedente0005520 LUCIO PEREIRA CORREA 24,00 28,00 24,00 95,00 171,00 6º
Classificado Excedente0004960 JOSÉ HIURI PRENISKA 24,00 28,00 24,00 95,00 171,00 7º
Classificado Excedente0001950 ANDERSON ALVES MARTINS 16,00 26,00 28,00 100,00 170,00
8º Classificado Excedente0002340 GIAN CARLOS DE CEZARO 20,00 26,00 24,00 100,00 170,00
9º Classificado Excedente0007610 MATEUS ALVES RIBEIRO 24,00 26,00 20,00 100,00 170,00 10º
Classificado Excedente0005030 MARCIO ALVES TEIXEIRA 18,00 24,00 24,00 100,00 166,00 11º
Classificado Excedente0002790 WELLITON CARLOS ALVES DE SOUZA 22,00 16,00 32,00
95,00 165,00 12º Classificado Excedente0003720 CLEOCIR MARCIO KUFFEL 18,00 26,00 20,00 100,00 164,00
13º Classificado Excedente0001730 ADEMILSON BATISTA DOS SANTOS 18,00 24,00 24,00 95,00
161,00 14º Classificado Excedente0006210 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 22,00 24,00 20,00 95,00 161,00
15º Classificado Excedente0003640 CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL 22,00 12,00 24,00 100,00
158,00 16º Classificado Excedente0007120 MARCOS VINICIOS PIT PEREIRA 20,00 22,00 16,00 100,00
158,00 17º Classificado Excedente0004400 CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA 14,00 16,00 32,00 95,00 157,00
18º Classificado Excedente0004140 ALBERI CAMPOLIN DE MOURA 18,00 20,00 24,00 95,00
157,00 19º Classificado Excedente0008880 REGIVALDO AMARAL DE BRITO 20,00 26,00 16,00 95,00
157,00 20º Classificado Excedente0001980 PABLO SILVA LOPES 16,00 16,00 28,00 95,00 155,00 21º Clas-
sificado Excedente0006310 RODRIGO ANGONESE 18,00 26,00 16,00 95,00 155,00 22º
Classificado Excedente0005580 DIEGO DO AMARAL SCHMITZ 24,00 18,00 20,00 90,00 152,00
23º Classificado Excedente0007360 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 14,00 16,00 24,00 95,00
149,00 24º Classificado Excedente0002230 FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO 22,00 24,00 12,00 90,00 148,00
25º Classificado Excedente0005720 GENIVALDO FERREIRA DE LIMA 12,00 20,00 20,00 85,00
137,00 26º Classificado Excedente0006130 ANDRÉ RODRIGUES DE CAMARGO 16,00 16,00 12,00 100,00
144,00 - Desclassificado Eliminado0003830 IVANILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 16,00 14,00 12,00
95,00 137,00 - Desclassificado Eliminado

0002590 LAUDAIR AMARO MOREIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0000060 SILVONE CAMPOS COELHO - - - - - Desclassificado Ausente

0008020 ELIEZER GONCALVES DOS SANTOS - - - - - Desclassificado
Ausente

0007650 GILMAR COUTO MARQUES - - - - - Desclassificado Ausente

0004850 JONAS ANTONIO - - - - - Desclassificado Ausente

0003270 WELITON FERNANDO SOBRINHO - - - - - Desclassificado Au-
sente0003740 RANIEL APARECIDO PEREIRA - - - - - Desclassificado Ausen-
te

MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0007510 RENATA RITA DA SILVA 28,00 30,00 32,00 100,00 190,00 1º
Classificado Classificado0002700 EDSON MAYCON DE CASTILHO 24,00 24,00 28,00 100,00
176,00 2º Classificado Excedente0008760 MAILON VITORINO ANASTACIO 24,00 24,00 20,00 100,00
168,00 3º Classificado Excedente0007540 JOÃO DE DEUS DE SOUSA FILHO 20,00 14,00 32,00 100,00
166,00 4º Classificado Excedente0004750 NILSO BRIZOLA 22,00 24,00 16,00 100,00 162,00 5º Classifica-
do Excedente0008540 JUNIOR RAMALHO 12,00 20,00 28,00 100,00 160,00 6º Classifi-
cado Excedente0003930 CLAUDIO TESKE 20,00 18,00 20,00 100,00 158,00 7º Classifi-
cado Excedente0008320 GEOVANA APARECIDA MIGUEL 22,00 20,00 16,00 100,00
158,00 8º Classificado Excedente0006120 ADMILSON ROQUE PREUSS 18,00 18,00 20,00 100,00 156,00
9º Classificado Excedente0000240 RONISCLEY FERREIRA MATOS 12,00 12,00 20,00 100,00
144,00 - Desclassificado Eliminado0002100 ANDREIA BARBOSA 12,00 10,00 16,00 100,00 138,00 - Des-
classificado Eliminado

Página 9 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0002110 LINDOMAR DE CAMARGO VIEIRA 6,00 4,00 0,00 100,00
110,00 - Desclassificado Eliminado

0002220 LENIRCIA FERRAZ BARBOSA - - - - - Desclassificado Ausente

0007550 ANDRE BARBIERI - - - - - Desclassificado Ausente

0004640 GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS MARTINS - - - - - Desclas-
sificado Ausente

0005320 GABRIEL FELIPE CARVALHO BORDIGNON - - - - - Desclassi-
ficado Ausente

NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0002330 MARILEI DE FATIMA DA SILVA 14,00 12,00 14,00 24,00 5,00
69,00 1º Classificado Classificado

0005860 ROSILDA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES 10,00 14,00
18,00 12,00 - 54,00 2º Classificado Excedente

0007500 CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA 8,00 8,00 14,00 12,00 5,00
47,00 - Desclassificado Eliminado

0004370 LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK 8,00 2,00 18,00
16,00 - 44,00 - Desclassificado Eliminado

0000930 ISLLA VICTOR SCHIMOLLER - - - - - Desclassificado Ausente

0001790 ALICE EDUARDA KASBURG - - - - - Desclassificado Ausente

ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0007820 MARIA VITÓRIA SABO KROMINSKI 12,00 14,00 16,00 36,00 -
78,00 1º Classificado Classificado

0000960 FELIPE AUGUSTO GIACOMELLI 16,00 14,00 10,00 36,00 -
76,00 2º Classificado Excedente

0005780 MILENA COELHO BIRNFELD 12,00 10,00 12,00 28,00 - 62,00
3º Classificado Excedente

0002610 IZABELA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES 10,00 12,00 12,00
28,00 - 62,00 4º Classificado Excedente

0007340 JHIENNEFFER LORCA PAGOTTO 8,00 6,00 14,00 32,00 -
60,00 5º Classificado Excedente

0006440 ANTONIO CARLOS PINHEIRO 6,00 16,00 14,00 24,00 - 60,00
6º Classificado Excedente

0000370 EMANUELLE ROCHA SANTOS 12,00 14,00 14,00 20,00 - 60,00
7º Classificado Excedente

0004890 HUDINEIA APARECIDA BARBOSA LOPES SANTOS 6,00 8,00
10,00 28,00 - 52,00 8º Classificado Excedente

0005380 DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO 6,00 10,00
12,00 24,00 - 52,00 9º Classificado Excedente

0002940 CLAUDETE APARECIDA DOS PASSOS 6,00 4,00 10,00 28,00 -
48,00 - Desclassificado Eliminado

0004760 FABIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA 8,00 8,00 6,00 24,00
- 46,00 - Desclassificado Eliminado

0001810 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - - - - - Desclassificado
Ausente

0001030 GUSTAVO GONÇALVES GOMES GUIMARÃES - - - - - Des-
classificado Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0008820 EVERSON ALVES 20,00 24,00 16,00 100,00 160,00 1º Classifi-
cado Excedente

0005210 FELIPE DOS SANTOS COELHO COSTA 18,00 20,00 20,00
100,00 158,00 2º Classificado Excedente

0002820 CLAUDI FERREIRA LUCAS 16,00 14,00 8,00 100,00 138,00 -
Desclassificado Eliminado

0004250 CLAUDINEI FERRANTE - - - - - Desclassificado Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E
MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0000750 FRANCISCO VALDECLEI DE SOUZA DIAS 22,00 30,00 28,00
100,00 180,00 1º Classificado Classificado

0002880 REINALDO BRATTFICHER DE SOUZA 22,00 22,00 16,00
100,00 160,00 2º Classificado Excedente

0004460 ANDRIS EUGENIO DE CAMARGO 18,00 24,00 16,00 100,00
158,00 3º Classificado Excedente

0003250 UELISON JOSE FERREIRA 20,00 26,00 12,00 100,00 158,00 4º
Classificado Excedente

0007730 RAFAEL JUNIOR SALES 10,00 26,00 4,00 100,00 140,00 - Des-
classificado Eliminado

0006340 EDNIS MARTINS DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausen-
te

0005850 JOÃO PEDRO DA SILVA LACERDA - - - - - Desclassificado Au-
sente

Página 10 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0004970 CLEBER RENATO TRENTIN 20,00 18,00 16,00 100,00 154,00
1º Classificado Excedente

ORIENTADOR SOCIAL - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0001080 MICHAEL DINIZ RODRIGUES 14,00 14,00 16,00 28,00 5,00 77,00 1º Classificado Classificado

0008480 CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS 12,00 10,00 20,00 32,00 - 74,00 2º Classificado Excedente

0008470 GILMAR SEVERINO DE LIMA 12,00 12,00 12,00 32,00 - 68,00 3º Classificado Excedente

PEDREIRO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0004280 LINDOMAR ANTÔNIO CHRESPIM 26,00 28,00 40,00 94,00 1º Classificado Classificado

0007810 JAIRO CESAR CLASEN 24,00 26,00 40,00 90,00 2º Classificado Excedente

0006280 RONALDO GARCIA DE ARRUDA 28,00 30,00 32,00 90,00 3º Classificado Excedente

0008270 JOSE ANANIAS PERAL RAMOS 18,00 22,00 36,00 76,00 4º Classificado Excedente

0005710 DARCI RODRIGUES GOMES 18,00 26,00 32,00 76,00 5º Classificado Excedente

0000820 VANDERSON MARTIMIANO 16,00 30,00 28,00 74,00 6º Classificado Excedente

0002760 WILDINEY DE ALMEIDA 20,00 20,00 32,00 72,00 7º Classificado Excedente

0006500 ISAC ZENI 20,00 18,00 32,00 70,00 8º Classificado Excedente

0002420 ROGERIO BATISTA GALINO 12,00 18,00 36,00 66,00 9º Classificado Excedente

0008750 MARCOS AURELIO MOREIRA 18,00 20,00 28,00 66,00 10º Classificado Excedente

0007040 JESUEL PRADO 18,00 24,00 24,00 66,00 11º Classificado Excedente

0000340 DIOLENO BRAGA DA CRUZ 16,00 14,00 32,00 62,00 12º Classificado Excedente

0004870 ANTONIO RAMOS RIBEIRO SARAT - - - - Desclassificado Ausente

PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0005260 JAQUELINE SPECHT 8,00 16,00 16,00 24,00 5,00 69,00 1º Classificado Classificado

0004560 THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO 10,00 14,00 20,00 24,00 - 68,00 2º Classificado Excedente

0006460 ROSANE TREVISAN AGUIAR 12,00 12,00 12,00 24,00 5,00 65,00 3º Classificado Excedente

0006150 ENICE LAZARETTI MIRANDA 14,00 12,00 18,00 16,00 5,00 65,00 4º Classificado Excedente

0007880 KARIN CRISTINA MACHADO 14,00 8,00 16,00 24,00 - 62,00 5º Classificado Excedente

0005890 ELIZANGELA CRISTINA BARBOSA DE LIMA 8,00 6,00 14,00 28,00 5,00 61,00 6º Classificado Excedente

0003520 LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES 10,00 12,00 10,00 24,00 5,00 61,00 7º Classificado Excedente

0005620 ANDRIELI PRETTO TUBIANA 10,00 12,00 14,00 20,00 5,00 61,00 8º Classificado Excedente

0002140 FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES 12,00 6,00 12,00 24,00 5,00 59,00 9º Classificado Excedente

0007070 JANAINA DE MOURA 10,00 12,00 16,00 16,00 5,00 59,00 10º Classificado Excedente

0008350 NELCI SALETE STURMER DOS SANTOS 10,00 10,00 18,00 16,00 5,00 59,00 11º Classificado Excedente

0006810 ROSANE MARIA LIEBERKNECHT 10,00 10,00 18,00 16,00 5,00 59,00 12º Classificado Excedente

0006990 KERLIS BARBIERO 10,00 12,00 16,00 20,00 - 58,00 13º Classificado Excedente

0005490 LUCIANE DOS SANTOS SILVA 8,00 6,00 14,00 24,00 5,00 57,00 14º Classificado Excedente

0006360 KATIA FERNANDA E 12,00 14,00 10,00 20,00 - 56,00 15º Classificado Excedente

0000180 FRANCIELY SARA DOS SANTOS MENDES 8,00 4,00 14,00 24,00 5,00 55,00 16º Classificado Excedente

0002730 LUCÉLIA FERRANTE DOS SANTOS 12,00 10,00 12,00 16,00 5,00 55,00 17º Classificado Excedente

0007520 GLÁUCIA CAMILY CASTRO SOARES DA SILVA 10,00 14,00 10,00 16,00 5,00 55,00 18º Classificado Excedente

0008740 SIMONE MARQUES ALVES 8,00 10,00 16,00 16,00 5,00 55,00 19º Classificado Excedente

0005340 ALINE RODRIGUES DA SILVA 4,00 14,00 12,00 24,00 - 54,00 20º Classificado Excedente

Página 11 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0005080 JOSIANE ALICE LAZZAROTTO DA SILVA 8,00 8,00 10,00 24,00 - 50,00 21º Classificado Excedente

0007530 MARIA EDUARDA PAIMEL DOS SANTOS 6,00 8,00 16,00 20,00 - 50,00 22º Classificado Excedente

0006470 VILMA CARDOSO 6,00 8,00 18,00 16,00 5,00 53,00 - Desclassificado Eliminado

0001540 JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA 2,00 6,00 14,00 24,00 5,00 51,00 - Desclassificado Eliminado

0002930 MARIZA FRANCISCA DA SILVA 8,00 6,00 12,00 20,00 5,00 51,00 - Desclassificado Eliminado

0006390 GABRYELA KUFFEL ZARTH 8,00 10,00 12,00 16,00 5,00 51,00 - Desclassificado Eliminado

0004520 MIRELLY GOMES DE LIMA 6,00 8,00 16,00 16,00 5,00 51,00 - Desclassificado Eliminado

0001090 ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS 4,00 8,00 12,00 20,00 5,00 49,00 - Desclassificado Eliminado

0004000 JANICE CARVALHO DA SILVA 8,00 12,00 12,00 12,00 5,00 49,00 - Desclassificado Eliminado

0003880 GISLAINE CAETANO DA SILVA 8,00 10,00 14,00 12,00 5,00 49,00 - Desclassificado Eliminado

0006230 LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS 8,00 8,00 10,00 16,00 5,00 47,00 - Desclassificado Eliminado

0005310 SANDRA RODRIGUES DE SOUSA 6,00 8,00 12,00 16,00 5,00 47,00 - Desclassificado Eliminado

0006560 KELEN FERREIRA DE LIMA 8,00 6,00 16,00 12,00 5,00 47,00 - Desclassificado Eliminado

0006420 DERLI PALOSKI 6,00 12,00 12,00 12,00 5,00 47,00 - Desclassificado Eliminado

0005840 VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA 4,00 6,00 16,00 20,00 - 46,00 - Desclassificado Eliminado

0001490 SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI 6,00 6,00 8,00 20,00 5,00 45,00 - Desclassificado Eliminado

0000910 BRUNA DE SOUZA CRUZ 12,00 8,00 8,00 12,00 5,00 45,00 - Desclassificado Eliminado

0008860 MARISANE DA SILVA 10,00 6,00 12,00 12,00 5,00 45,00 - Desclassificado Eliminado

0007130 JULIANA RAMOS PEREIRA 6,00 8,00 8,00 20,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0007350 HILDA DA SILVA LIMA MARONESI 10,00 8,00 8,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0007260 DIRCE GAZZOLA PALOSKI 8,00 4,00 14,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0002950 LILIAN SALETE KRAMER 6,00 8,00 12,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0008450 JUNIELE RAMALHO SEVERINO DE LIMA 4,00 6,00 16,00 16,00 - 42,00 - Desclassificado Eliminado

0006430 ROSA FRANCISCA GONÇALVES 8,00 8,00 12,00 12,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0005290 GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS 6,00 10,00 12,00 12,00 - 40,00 - Desclassificado Eliminado

0003280 ISANETE PASSOS SOARES 4,00 8,00 10,00 12,00 5,00 39,00 - Desclassificado Eliminado

0000260 AURELICE RIBEIRO SICHOSKI 8,00 4,00 10,00 16,00 - 38,00 - Desclassificado Eliminado

0004320 JAYNE ROSA RODRIGUES 6,00 10,00 6,00 16,00 - 38,00 - Desclassificado Eliminado

0007170 DALVINHA MARTINS 8,00 4,00 8,00 12,00 5,00 37,00 - Desclassificado Eliminado

0005640 ELISANGELA PEREIRA DIAS KWOLL 6,00 6,00 8,00 12,00 5,00 37,00 - Desclassificado Eliminado

0005880 MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA 8,00 8,00 8,00 8,00 5,00 37,00 - Desclassificado Eliminado

0006670 MARGANI ZARTH 2,00 8,00 8,00 12,00 5,00 35,00 - Desclassificado Eliminado

0008570 EDINEUZA DOS SANTOS RAMALHO 6,00 8,00 6,00 4,00 - 24,00 - Desclassificado Eliminado

0005990 MARLENE TEREZINHA PREZNISKA 4,00 4,00 8,00 0,00 5,00 21,00 - Desclassificado Eliminado

0005450 SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA - - - - - Desclassificado Ausente

0008440 AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0008580 ALTA ALVES DE ALMEIDA - - - - - Desclassificado Ausente

0002310 MARTA LOPES RODRIGUES MODESTO - - - - - Desclassificado Ausente

0006090 DAIANE SANTOS SANTANA - - - - - Desclassificado Ausente

0001250 JANICE SCHLOSSER - - - - - Desclassificado Ausente

0007770 ELIANE DOS SANTOS DE CAMARGO - - - - - Desclassificado Ausente

0000300 VANESSA GARCIA DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0003940 VANESSA RODRIGUES DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

PSICÓLOGO – SECREARIA EDUCAÇÃO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0004350 ELENN CAROLINE LEITE 4,00 12,00 12,00 36,00 - 64,00 1º Classificado Classificado

PSICÓLOGO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

Página 12 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0002770 KEULLIY SOARES DA SILVA 12,00 14,00 14,00 32,00 - 72,00 1º Classificado Classificado

0000580 ALINE DA COSTA REIS MANIEZZO 4,00 6,00 14,00 28,00 5,00 57,00 2º Classificado Excedente

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT AP ESP TÍT NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0001710 IDADIA RODRIGUES RIBEIRO 10,00 14,00 12,00 40,00 - 76,00 1º Classificado Classificado

0002780 EMANUELA STIEVEN TARIGA 8,00 6,00 14,00 20,00 - 48,00 - Desclassificado Eliminado

0003160 MARIA CAROLINE MARTINS NERVIS - - - - - Desclassificado Ausente

RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0004770 PAULINA MARX CARDOSO 24,00 28,00 28,00 80,00 1º Classificado Excedente

0001610 AMANDA CASTRO DIONISIO 26,00 24,00 28,00 78,00 2º Classificado Excedente

0002050 DJESSIKA ANAHI BATISTA DINIZ 26,00 28,00 20,00 74,00 3º Classificado Excedente

0003140 MAYARA KARINE GRAFF 26,00 20,00 20,00 66,00 4º Classificado Excedente

0004420 TAIANE ALVES KOMZ CAVICHIA 26,00 20,00 20,00 66,00 5º Classificado Excedente

0007870 ELAINE DOS SANTOS FONSECA 24,00 22,00 20,00 66,00 6º Classificado Excedente

0002060 LUANNA AMANDA VOLZ 26,00 24,00 16,00 66,00 7º Classificado Excedente

0007700 DYENEFER THALIA BATISTA SOARES 22,00 26,00 16,00 64,00 8º Classificado Excedente

0001330 VANUSA DA SILVA OLIMPIO 24,00 18,00 20,00 62,00 9º Classificado Excedente

0005950 AMANDA SANTOS FERNANDES 26,00 22,00 12,00 60,00 10º Classificado Excedente

0005810 KEILA PATRÍCIA DE SOUZA 24,00 28,00 8,00 60,00 11º Classificado Excedente

0006400 NATALIA ZARTH CAMINE 16,00 16,00 24,00 56,00 12º Classificado Excedente

0002170 MEIRIELY LUIZA CORREIA LIMA 18,00 22,00 16,00 56,00 13º Classificado Excedente

0004900 ANA LUCIA JUSTINO DE SOUZA 24,00 24,00 4,00 52,00 14º Classificado Excedente

0000720 SOLANGE DE LIMA 16,00 14,00 20,00 50,00 15º Classificado Excedente

0007750 SILVANE DOS SANTOS 20,00 16,00 12,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0005630 BIANCA ARRUDA DE LIMA 24,00 16,00 8,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0000090 TALITA DE OLIVEIRA MARTINS 18,00 12,00 12,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0001100 ANA PAULA COELHO SOARES 18,00 16,00 8,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0001370 CRISTINA PIETROSKI 12,00 12,00 16,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0006060 LORENA GOMES DA SILVA SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0000950 KEULLIN PATRICIA HANSEN - - - - - Desclassificado Ausente

0005830 ESTEFANIA CARVALHO DA ROCHA - - - - - Desclassificado Ausente

0003650 ISADORA CASTRO DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0006960 VANESSA SILVA PACHECO - - - - - Desclassificado Ausente

0001160 KEMILLY MORAES DA SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0000250 DRIELI REGINA CASANOVA DA SILVA 8,00 8,00 16,00 24,00 56,00 1º Classificado Excedente

0002080 ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS 14,00 12,00 12,00 16,00 54,00 2º Classificado Excedente

0004980 ROSEVELT GOMES DE SOUZA 8,00 6,00 10,00 28,00 52,00 3º Classificado Excedente

0004440 LETÍCIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEIÇÃO 12,00 4,00 12,00 24,00 52,00 4º Classificado Excedente

0001120 AMANDA LARA DE MATOS 14,00 10,00 12,00 16,00 52,00 5º Classificado Excedente

0001960 CLEBERSON ROBERTO DOS SANTOS 12,00 8,00 10,00 20,00 50,00 6º Classificado Excedente

0003960 JULIANA DE SOUZA FERNANDES 10,00 8,00 6,00 24,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0002960 ZISLAINE ELIZABETE CARRARA 6,00 8,00 14,00 20,00 48,00 - Desclassificado Eliminado

0001070 SILVANA MATHEUS DE SOUZA GUSTAVO 8,00 4,00 10,00 24,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

Página 13 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0005230 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA 10,00 8,00 8,00 20,00 46,00 - Desclassificado Eliminado

0008300 ANA LUCIA FARIAS DA CRUZ 8,00 6,00 14,00 16,00 44,00 - Desclassificado Eliminado

0008890 MARIA MOREIRA LOPES 6,00 6,00 10,00 20,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0000140 MATHEUS SALVADOR GOMES 8,00 6,00 4,00 24,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0001400 SILVANA MAZZARO 10,00 6,00 10,00 16,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0002010 SILVANA MARIA DA COSTA 8,00 8,00 10,00 16,00 42,00 - Desclassificado Eliminado

0005220 SOLANGE APARECIDA COELHO SILVA 6,00 6,00 12,00 16,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0008240 MILTO MATHEUS DE SOUZA 10,00 10,00 12,00 8,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0008610 JESSICA APARECIDA PINTO PRADO 6,00 12,00 14,00 8,00 40,00 - Desclassificado Eliminado

0004490 LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA 10,00 6,00 6,00 16,00 38,00 - Desclassificado Eliminado

0007690 NATHALIA CLAUDINO MOTA DA SILVA 8,00 10,00 4,00 16,00 38,00 - Desclassificado Eliminado

0008380 KEICIELLI DE SOUZA DA SILVA 10,00 8,00 6,00 12,00 36,00 - Desclassificado Eliminado

0001600 PAULINO TARCILIO BORGES 4,00 14,00 8,00 8,00 34,00 - Desclassificado Eliminado

0001930 CLÁUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO 12,00 4,00 6,00 8,00 30,00 - Desclassificado Eliminado

0006730 SUELI ALVES MARCELIO 8,00 4,00 10,00 8,00 30,00 - Desclassificado Eliminado

0003810 MARLI MENDES DE CARVALHO 4,00 4,00 8,00 4,00 20,00 - Desclassificado Eliminado

0006220 GISLAYNE HEINZEN PRESTES - - - - - Desclassificado Ausente

0004860 DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO - - - - - Desclassificado Ausente

VIGIA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL

POSIÇÃO L.

VAGA

RESULTADO RESULTADO

0004730 ROBERTO RESSEL 28,00 30,00 40,00 98,00 1º Classificado Classificado

0004080 ILSON BENTO DE OLIVEIRA 28,00 26,00 40,00 94,00 2º Classificado Classificado

0001450 JULIANO SILVA VIEIRA 26,00 28,00 40,00 94,00 3º Classificado Excedente

0002910 MOISES BARROS DE ALMEIDA 26,00 26,00 40,00 92,00 4º Classificado Excedente

0005530 KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA 24,00 26,00 40,00 90,00 5º Classificado Excedente

0006170 PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA 26,00 28,00 36,00 90,00 6º Classificado Excedente

0006870 WILLIAN BORGES VIEIRA 28,00 24,00 36,00 88,00 7º Classificado Excedente

0008780 MAICON DIONIS TOMBINI 24,00 28,00 36,00 88,00 8º Classificado Excedente

0005900 RENNER NERVIS DE PAULA 24,00 28,00 32,00 84,00 9º Classificado Excedente

0003980 JOÃO FRANCISCO DE MORAES 24,00 28,00 28,00 80,00 10º Classificado Excedente

0003530 EDILENI RAFAELA TSCOPE FERNANDES 16,00 26,00 36,00 78,00 11º Classificado Excedente

0005960 CLEDSON ROBERTO VOLKWEIS 16,00 26,00 32,00 74,00 12º Classificado Excedente

0000610 JUNIOR DA SILVA SOUZA 22,00 24,00 28,00 74,00 13º Classificado Excedente

0005670 HELIANE SILVA OLIVEIRA 24,00 20,00 28,00 72,00 14º Classificado Excedente

0000020 ANA CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 24,00 20,00 28,00 72,00 15º Classificado Excedente

0002920 STELA MARIA NERES DOS SANTOS DE ALMEIDA 24,00 18,00 28,00 70,00 16º Classificado Excedente

0006880 CLAUDETE DE CASTRO 12,00 26,00 24,00 62,00 17º Classificado Excedente

0007290 ADRYAN EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA 20,00 20,00 20,00 60,00 18º Classificado Excedente

0003820 DÉBORA FABIANE FERREIRA DOS SANTOS 24,00 18,00 16,00 58,00 19º Classificado Excedente

0007990 EDILSON MARTINS 18,00 14,00 24,00 56,00 20º Classificado Excedente

0004620 VANDERLEIA COELHO MEDEIROS 18,00 14,00 20,00 52,00 21º Classificado Excedente

0007630 EDEMILSON ORTEGAS HERNANDES - - - - - Desclassificado Ausente

0007090 MARCIO BASTOS MACHADO - - - - - Desclassificado Ausente

0008110 SILVANO DE ARRUDA E SILVA - - - - - Desclassificado Ausente

0004210 FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS - - - - - Desclassificado Ausente

0002320 RODRIGO DE JESUS FERREIRA - - - - - Desclassificado Ausente

0007160 CESAR CRISTIANO SILVA MARTINS - - - - - Desclassificado Ausente

0004930 RHAYANE VIEIRA NUNES - - - - - Desclassificado Ausente

Página 14 de 14

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 10/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023

Contratado: Mirelly Ferreira de Lima**Aditamento:** Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023/SMF/PMNG, por mais 12 (doze) meses, a contar de até 19 de abril de 2024.**Data:** 19/04/2024.ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 013/2024**CONTRATO:** 015/2024/SMF/PMNG**RECURSO:** FEDERAL**PRAZO:** 22/04/2024 À 22/04/2025**CONTRATADO: MARIZA FRANSCA DA SILVA****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.**VALOR:** R\$ 3.684,34 (MENSAL)**DOTAÇÃO: ELEMENTO:** 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.**DATA:** 18/04/2024ADMINISTRATIVO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “CARONA”

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através de seu prefeito municipal, senhor José Lair Zamoner, torna público que considerando as documentações constantes no processo nº 444/2024, torna Público a formalização do processo de adesão, “carona” a Ata de Registro de Preço nº 356/2023, em favor da empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.179.444/0001-00** decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

Tal adesão ocorre considerando a anuência das partes interessadas devidamente formalizada e demais documentos comprobatórios constantes no processo supracitado, além de obedecer aos princípios da legislação em vigor, sendo que a prestação dos serviços obedecerá às mesmas condições e exigências contidas no Edital do Órgão Gerenciador.

As características pertinentes ao objeto desta adesão serão discriminadas abaixo:

Cód	Especificação – Licenciamento	Unid.	Taxa Adm.	Valor Adesão
60439	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECI-	Unidade	0,5%	800.000,00

MENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT.			
Taxa Administrativa			- 0,5%

Nova Guarita - MT, 19 de Abril de 2024.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **OESTE CONSTRUTORA LTDA**

SUPRESSÃO de serviço/item conforme necessidade superveniente ocorrida para a administração pública, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, e art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

supressão da quantidade do valor em 15,4081% do valor atualizado do contrato, sendo o valor de **R\$ 257.916,94 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**.

Nova Lacerda – MT, 21 de março de 2024.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024**

PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 19/04/2024, a servidora MAITE MOREIRA, matrícula 2278, concursada para o cargo de **ANALISTA TRIBUTÁRIO – CLASSE A**, conforme Portaria 223/2016 de 18/11/2016 e Termo de Posse 014/2016 de 18/11/2016, do cargo em comissão de **COORDENADORIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Designação 346/2023 de 04/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

SUPRESSÃO de serviço/item do Contrato 013/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO DE NOVA LACERDA**.

Supressão da quantidade do valor em 2,1621 %, do valor inicial do contrato, sendo o valor de **R\$ 2.530,05 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos)**.

Nova Lacerda – MT, 12 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2024**

CONTRATO Nº 053/2024 – ASS – 19/04/2024 – VCTO – 19/10/2024 – R\$ 100.800,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL QUANTO A PROCEDIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS, COM RECURSOS PROVINIENTES DE TERMO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, PARA O MUNICÍPIO

CONTRATADO (A) R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ 10.600.695/0001-67

Nova Marilândia-MT, 19 de Abril de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1066/2023de08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, *subsidiariamente* a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n.º 001/2024 e edital resultado final do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 014/2024 de 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 007 de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

027 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Posição
2352	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	8º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a. Carteira de Identidade e CPF; b. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); d. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a), cópia CPF do cônjuge); e. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f. 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. foto e verso); h. Comprovante de endereço completo e atualizado; i. Dados bancários de conta corrente do contratado; j. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (informar se é dependente de Imposto de Renda); k. Carteira de Vacinação dos filhos até seis anos de idade (frente e verso); l. Atestado Frequência escolar para filhos com idade de 7 a 14 anos; m. Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município; n. Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município; o. Declaração de Bens e valores; p. Certidão de NADA CONSTA de Crimes Eleitorais; q. Certidão de Quitação Eleitoral; r. Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia; s. Dados de e-mail e contato telefônico. t. Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; u. Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; v. Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; w. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; x. Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); y. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Urandíase, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia - MT, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2024

DATA: 19 de abril de 2024

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DE FÉRIAS E FAZ A CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr^a. **ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e fazer a conversão de 10 dias em pecúnia a Servidora Pública Municipal descrita abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº CPF	PERÍODO DE GOZO
ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ENFERMEIRA	046.XXX.XXX-92	20/04/2024 A 09/05/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 10/05/2024.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 19/04/2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO PRESENCIAL 001/2024 – CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS

O Município de Nova Marilândia-MT, através do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados a abertura do edital do LEILÃO PRESENCIAL 001/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NA FORMA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DOIS QUIOSQUES DA PRAÇA RUI BARBOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1073/2024.**

A sessão pública para abertura dos envelopes de propostas e de habilitação e lances será dia 15/05/2024 às 08h00min (horário local).

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br, ou pelo e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com, demais informações pelo telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 19 de abril de 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 004 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 004 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio da Atenção Especializada do Município de Nova Monte Verde-MT conforme Despacho Nº 67584/2024GBSES/SES/62958/2024/GBSAVS/SES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 674/2014, e conforme Decreto Municipal nº 025/2023, que dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde para o Biênio de 2023-2024, e ainda,

Considerando:

Deliberação proferida por este conselho em reunião de caráter extraordinário realizado em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio da Atenção Especializada do Município de Nova Monte Verde-MT, conforme Despacho Nº 67584/2024GBSES/SES/62958/2024/GBSAVS/SES.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 18 de abril de 2024.

Conceição Aparecida dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anderson Rodrigues dos Santos

Secretário de Saúde do Município

Homologado:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2024. SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN, LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 335/2007, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN, cargo de auxiliar de sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 22 de abril de 2024, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de abril de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 084 DE 19 DE ABRIL DE 2024. SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N.º 084 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 163 da Lei Municipal n.830 de 26 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a cessão do servidor público GILMAR ALVES BUENO KRIK, lotado na Secretaria municipal de educação, cultura e esporte, no Cargo de Motorista, para o exercício da função de Motorista, na Secretaria municipal de obras, transporte e serviços urbanos, do município de Nova Monte Verde/MT.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT. 19 de abril de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2024

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 14/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **07/05/2024 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações.**

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 19 de abril de 2024.

Eliza Cristtina da Silva

Agente de Contratação

Decreto Municipal 031/2024

Publique-se.

Decreto 031/2024

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 65, incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o EDITAL nº 001/2022, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 05 de agosto de 2022, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** citado, publicado no dia 19/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Ratificado e Homologado por meio do Decreto nº **123/2022** de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer- SEMECETEL, o (a) candidato (a) aprovado (a) para o respectivo cargo de Professor (a) de Pedagogia, o (a) Senhor (a) CARLA VANESSIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº: 024.*.**-24.**

Art. 2º A candidata nomeada e convocada de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro especificadas **Edital nº 001/2022.**

Parágrafo Único: O Regime Jurídico e a Jornada de Trabalho dos candidatos, empossados por este ATO, obedecerão ao disposto no Estatuto Geral dos Servidores que versa: Os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos.**

Art. 3º O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 19 de abril de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal, de Nova Olímpia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3901/2024

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: MAURIA SOUZA ARAUJO

Através do Teste Seletivo N.º 001/2023 realizado em 03 de Março de 2023.

Cargo/ Função: Professora

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 13/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **06/05/2024 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Licitações** e também no site www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de Abril de 2024.

ELZA CRISTTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Vencimento Mensal: R\$ 3.435,43 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 19/04/2024 a 13/12/2024.

Nova Olímpia MT, 19 de Abril de 2024.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024/ PMNO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2024/PMNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM RUAS DIVERSAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA-ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE – R\$100,00 (cem reais)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS- NÃO

GARANTIA DE PROPOSTA- SIM

DATA:15/05/2024

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ELIETE SILVA Port. Municipal nº 017/2024

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-LICITANET

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/www.licitanet.com.br>

INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sr. **PAULO HENRIQUE ROSSI DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 063.***.***-44, ocupante do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, nomeado (a) através da portaria nº 023/2024, matrícula nº 3878, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 023 de 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 19 de abril de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024/ PMNO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2024/PMNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA-ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE – R\$100, 00 (cem reais)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS- NÃO

GARANTIA DE PROPOSTA- SIM

DATA:16/05/2024

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

AGENTE DE CONTRATAÇÃO- ELIETE SILVA -Port. Municipal nº 017/2024

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-LICITANET

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/www.licitanet.com.br>

INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024/ PMNO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 003/2024/PMNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO JOAO II NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA-ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE – R\$ 100,00 (cem reais)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS- NÃO

GARANTIA DE PROPOSTA- SIM

DATA:17/05/2024

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ELIETE SILVA- Port. Municipal nº 017/2024

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-LICITANET

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/www.licitanet.com.br>

INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

SIMPREV PORTARIA Nº 008/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr.ª **Luzia Eugenia de Souza**”.

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal c/c Lei Complementar nº. 013/2008 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do município de Nova Olímpia c/c e Lei Complementar nº. 90/2023 que concede Revisão Geral Anual aos servidores do município de Nova Olímpia;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade à **Sr.ª. LUZIA EUGENIA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 2477576-2 SEJSP/MT e CPF nº. 389.932.601-68, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Público, Classe “D”, Nível “08”, matriculada sob nº. 410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **27 anos, 09 meses e 06 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **SIMPREV nº. 2024.02.00007P**, a partir da data de **16/04/2024** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **16 de abril de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 16 de abril de 2024.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 018/2023, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, visando a *Contratação de Profissional para ministrar aula de música* no município de Nova Santa Helena/MT;

Contratada: **JORGE LUIZ ANTUNES DUARTE**, inscrita no CNPJ **53.463.471/0001-00**;

Prazo: até 31 de dezembro de 2024.

2. Autorizar o Empenho da despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de R\$ 19.200,00 (doze mil duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código: 428

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2083 – Manutenção da Secretaria Indústria e Comércio

Natureza de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

3. Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Contratos para elaboração do respectivo contrato consoante à minuta apensada nos autos e demais providências.

Nova Santa Helena/MT, 19 de abril de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal e Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Implementos Agrícolas, do tipo 01 Distribuidor de Calcário e Adubo 6000kg e Grade niveladora Destorradora Hidráulica 24 Discos 20”, para atender a Associação de Ajuda Mútua Agropecuária e Agroextrativista – Assentamento Keno, para fortalecimento da agricultura familiar, no Município de Nova Santa Helena/MT, oriundo de emenda parlamentar, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS:

PUMA COMERCIO EIRELI – CNPJ 23.655.349/0001-67

QUANTIDADE DE ITENS: 01

VALOR: 45.800,00

Nova Santa Helena/MT, 19 de abril de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/2024

“Dispõe da cessação da cota do benefício de Pensão por Morte concedido em favor de **RAYSSA ARAGÃO BETT** em decorrência de sua maioridade civil.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Complementar nº. 061, de 27 de maio de 2013, Art. 7º, inciso “I”, Art. 31, inciso “II”, Art. 32, inciso I da Lei Complementar nº. 060/2013, de 27 de maio de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º Cessar a cota do benefício de Pensão por Morte a dependente **RAYSSA ARAGÃO BETT** portadora do CPF nº 094.019.191-19 em decorrência da maioridade civil, conforme Processo administrativo nº **2018.05.00000001**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos retroativos a 31/12/2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 19 de Abril de 2024.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

PREVIDENCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2024

“Dispõe sobre o encerramento do benefício de Pensão por Morte concedido em favor de **ALISSON ANTONIO SOUZA NASCIMENTO** em decorrência de sua maioridade civil.

A Diretora Executiva do UBIRATÁ-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Complementar n.º 061, de 27 de maio de 2013, Art. 7º, inciso "I", Art. 31, inciso "II", Art. 32, inciso I da Lei Complementar n.º 060/2013, de 27 de maio de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º Encerrar o benefício de Pensão por Morte em decorrência da maioridade civil de ALISSON ANTONIO SOUZA NASCIMENTO portador do CPF n° 058.378.751-74 pensionista com Proventos Integrais, conforme Processo administrativo n° 2017.06.000001 a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos retroativos a 01/03/2024 revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 002/2024 de 20 de março de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 19 de Abril de 2024.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

**PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2024**

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido em favor de **ADAUTO MACHADO DA SILVA** em decorrência do seu Falecimento. "

A Diretora Executiva do UBIRATÁ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 12, inciso I, e 14 da Lei Complementar n.º 060 de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ubitatã/MT com redação dada pela Lei Complementar n° 123 de 29 de julho de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º - Encerrar o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho em favor de **ADAUTO MACHADO DA SILVA**, portador do RG n° 398815-0 SSP/SP e CPF n° 162.922.439-15, nos termos do processo administrativo do UBIRATÁ-PREVI n° 002/2012, em decorrência do falecimento do segurado inativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 003/2024 de 05 de Abril de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 20 de abril de 2024.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

**PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE
19 DE ABRIL DE 2024.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC n° 42/2003
MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de
19 de Abril de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ROBERTO ZANONI	424.XXX. XXX-53	1042/00019/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110
Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 19/04/2024

Data de desafixação: 04/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 5.796, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO N° 5.796, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público n° 001/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes no Edital do Concurso n° 001/2022 e demais legislação que trata da matéria; **Decreta:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público n° 001/2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo terá validade somente para os concursados que não foram empossados de acordo com o referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.798, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto Nº 5798, de 19 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.096,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

11.001 - TURISMO E CULTURA

11.001.4.122.33.2046-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$36.096,78
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.096,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.096,78
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.096,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2024.**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.797, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 2

Decreto Nº 5797, de 19 de abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 822.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$17.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$3.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$798.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		798.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$4.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$798.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		798.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA		R\$17.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$4.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 19/04/2024, às 11:40:56. Protocolo: c7f44b35-7a1c-4e74-8a91-51c6156f95f0

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 – CONTRATO EXERCÍCIO MARÇO 2024

Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – Contrato exercício março 2024

ORD	N° DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	63/2024	JOSILENE ALVES DA SILVA	Cuidador Educacional	Cuidador educacional de alunos com necessidades especiais	01/03/2024	20/12/2024	1.977,48

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 370/2024**

PORTARIA N° 370/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 020/2024, 021/2024 e 022/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **L. C. Veríssimo Prado, Pilar Comércio Varejista de Materiais de Construção e Cerâmica Araés Ltda**, que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Nova Xavantina/MT, conforme proposta de Convênio n° 0085-2023, entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA – Pregão Eletrônico 002/2024*; **resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) das **Atas 020/2024, 021/2024 e 022/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Rhudyeris Avelino Gonçalves, Técnico em Edificações, matrícula funcional 4914;

II – Josiane Emília da Silva, Assistente Administrativo, matrícula funcional 810;

III – Adriano Dias de Souza, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Profissionalizado, matrícula funcional 4612.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes das **Atas 020/2024, 021/2024 e 022/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 371/2024**

PORTARIA N° 371/2024

Dispõe sobre a exoneração de Priscila Machado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Exonerar **Priscila Machado** que exercia a função de Chefe da Coordenação – Orientador Social / CREAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/3/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1271/2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2.023**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **C R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 34.086.064/0001-79, resolvem celebrar o 1º termo aditivo ao contrato n° 023/2.023, conforme **Pregão Presencial n° 004/2.022**, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 023/2.023, previsto na cláusula sexta, pelo período de 12 de abril de 2.024 a 12 de abril de 2.025, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico 044/2024, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, datado de 11 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2.023**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **GIULIAN FRED STARELI 69523886134**, inscrita no CNPJ/MF n° 12.147.107/0001-46, resolvem celebrar o 1º termo aditivo ao contrato n° 061/2.023, conforme Credenciamento n° 003/2.023, do Processo Administrativo n°. 060/2.023, da Inexigibilidade de Licitação n°. 009/2.023, e do Chamamento Público n° 004/2.023, O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor do Contrato n° 061/2.023, previsto na cláusula terceira, o valor de R\$ 12.624,00 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com parecer jurídico 040/2024, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, datado de 04 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 369/2024**

PORTARIA N° 369/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando a **Ata 019/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Pilar Comércio Varejista de Materiais para Construção**, que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra britada e pó de brita a serem utilizadas para pavimentação asfáltica no município de Nova Xavantina-MT – Pregão Eletrônico 019/2024*; **resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) da **Ata 019/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Thiago Mattos Mantovani, Técnico em Edificações, matrícula funcional 5112;

II – Vanderluiz Dias Matos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 212.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata 019/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 – DISTRATO 03/2024**

Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – DISTRATO 03/2024

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	MOTIVO	FIM
01	01/2024	JOELMA DA SILVA MOTA	PROFESSORA	À PEDIDO DO SERVIDOR	14/04/2024

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 367/2024**

PORTARIA Nº 367/2024

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 569/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Invalidez a beneficiária Leticia Maria da Silva Saad e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A Portaria nº 569/2023, que “dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Invalidez a beneficiária Leticia Maria da Silva Saad” passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, Inciso I, c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 28 da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:”

Leia-se:

“O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 28 da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 569/2023

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 368/2024**

PORTARIA Nº 368/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 030/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Erica de Fatima Gentil Ioris Ltda**, que tem por objeto adesão a **Ata de Registro de Preços 437/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 114/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, que tem por registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletro eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Xavantina-MT – Pregão Presencial 012/2024; resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 030/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Aniela Cargneluti Pit da Veiga, Enfermeira, matrícula funcional 4349;

II – Luciana Bavaresco, Enfermeira, matrícula funcional 3430;

III – Andrea Arraz Pessoa, Enfermeira, matrícula funcional 4380;

IV – Mariane Gonçalves Ayres Pinto, Enfermeira, matrícula funcional 3185;

V – Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros, Odontóloga, matrícula funcional 3532.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 030/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2024**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06****2 SSP/MT e do CPF 50****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **MARISA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG: 06****26 SSP/MT, e CPF: 06****71**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **ORIENTADORA SOCIAL** na área da Assistência Social para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada se compromete a prestar seus serviços profissionais de **ORIENTADORA SOCIAL**, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Contratada deverá prestar o Serviço utilizando-se da melhor técnica e mais modernos conhecimentos que a atividade exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação a Contratante se compromete a remunerar os serviços prestados pela Contratada, com o salário base de **R\$: 2.227,50 (Dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, mensais sendo que se houver alteração na Lei vigente será adequado de acordo com o percentual da nova Lei; e que serão reajustados de acordo com os índices de reajuste adotado aos Servidores Municipais, pela Política Municipal de Salários, perfazendo um **Valor Global de R\$:29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO: A Contratada terá Direito a Décimo Terceiro Salário, férias proporcionais e 1/3 de férias, proporcionais aos meses de serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do compromisso assumido a Contratada ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração, onde estará recebendo as orientações necessárias e também a sujeição de fiscalização pela Prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O horário para a prestação do serviço será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: Se a rescisão partir da Contratada, esta deverá notificar a contratante com antecedência de 15 (quinze) dias para que seja providenciado substituto, se a rescisão partir por parte da Contratante, esta deverá estar em dias com os pagamentos obtidos até a data da rescisão.

Ficando estabelecido que o presente Contrato seja considerado rescindido a partir do momento da realização de Concurso Público no **Orientadora Social**, a ser realizado na vigência deste, sendo considerado com justa causa e sem qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Contratante

Marisa Aparecida de Souza Contratada

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

Gesiane Maria dos Santos

Fiscal de Contratos

Portaria 071/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2024**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06****2 SSP/MT e do CPF 50****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **NADIANE SILVA CORREIA SOUSA**, brasileira, maior, portadora do RG: 30****3 SSP/MT, e CPF: 07****71**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Nadiane Silva Correia

Contratada

Selma Araujo Amorim

Fiscal de Contratos

Portaria 014/2016

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N °027/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N °027/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06****2 SSP/MT e do CPF 50****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **CASSIA FERNANDA ULIANA FERREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG: 27*****0 SSP/MT, e CPF: 06****71**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Cássia Fernanda Uliana Ferreira

Contratada

Selma Araujo Amorim

Fiscal de Contratos

Portaria 014/2016

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06****2 SSP/MT e do CPF 50****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **ANDRESSA FRANCIÉLE DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG: 25*****0 SSP/MT, e CPF: 05****71**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepci-

onal interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Andressa Franciele de Souza Lima

Contratada

Selma Araujo Amorim

Fiscal de Contratos

Portaria 014/2016

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°026/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°026/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES**, brasileira, maior, portadora do RG: 14*****86 SSDC/RO, e CPF: 02*****42**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, na área da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada se compromete a prestar seus serviços profissionais de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá prestar o Serviço utilizando-se da melhor técnica e mais modernos conhecimentos que a atividade exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação a Contratante se compromete a remunerar os serviços prestados pela Contratada, com o salário base de **R\$: 4.387,03 (Quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, mensais sendo que se houver alteração na Lei vigente será adequado de acordo com o percentual da nova Lei; e que serão reajustados de acordo com os índices de reajuste adotado aos Servidores Municipais, pela Política Municipal de Salários, perfazendo um **Valor Global de R\$:58.493,73 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO: A Contratada terá Direito a Décimo Terceiro Salário, férias proporcionais e 1/3 de férias, proporcionais aos meses de serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do compromisso assumido a Contratada ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração, onde estará recebendo as orientações necessárias e também a sujeição de fiscalização pela Prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O horário para a prestação do serviço será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito

às seguintes providências: Se a rescisão partir da Contratada, esta deverá notificar a contratante com antecedência de 15 (quinze) dias para que seja providenciado substituto, se a rescisão partir por parte da Contratante, esta deverá estar em dias com os pagamentos obtidos até a data da rescisão.

Ficando estabelecido que o presente Contrato seja considerado rescindido a partir do momento da realização de Concurso Público no **Farmacêutica Bioquímica**, a ser realizado na vigência deste, sendo considerado com justa causa e sem qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Contratante

Kalyta Caroline Silveira Borges Contratada

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

Patricia Jamariqueli Castilho Fiscal de contratos Portaria 050/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **CLEUSA SALES PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG: 96*****34 SSP/MT, e CPF: 96*****21**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Administração para atender necessidades de excepcional interesse público no cargo de **Zeladora** aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada, neste ato se compromete a prestar seus serviços de **ZELADORA** na Prefeitura Municipal, acatando as ordens emanada do dirigente a que estiver subordinada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação a Contratante se compromete a remunerar os serviços prestados pela Contratada, com o salário base de **R\$: 1.806,17 (Hum mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos)**, mensais sendo que se houver alteração na Lei vigente será adequado de acordo com o percentual da nova Lei; e que serão reajustados de acordo com os índices de reajuste adotado aos Servidores Municipais, pela Política Municipal de Salários, perfazendo um **Valor Global de R\$:24.082,20 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO: A Contratada terá Direito a Décimo Terceiro Salário, férias proporcionais e 1/3 de férias, proporcionais aos meses de serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do compromisso assumido a Contratada ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração, onde estará recebendo as orientações necessárias e também a sujeição de fiscalização pela Prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O horário para a prestação do serviço será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: Se a rescisão partir da Contratada, esta deverá notificar a contratante com antecedência de 15 (quinze) dias para que seja providenciado substituto, se a rescisão partir por parte da Contratante, esta deverá estar em dias com os pagamentos obtidos até a data da rescisão.

Ficando estabelecido que o presente Contrato seja considerado rescindido a partir do momento da realização de Concurso Público no **cargo de Zeladora**, a ser realizado na vigência deste, sendo considerado com justa causa e sem qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Contratante

Cleusa Sales Pereira Contratada

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

Elves Muller dos Santos de Sá

Fiscal de Contratos

Portaria 305/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado em 25 de Fevereiro de 2024, para comparecerem no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h às 13:15h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
268	LEILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA	1º APROVADA
176	SIMONE GUIMARAES PIMENTA	PROFESSORA	2º APROVADA
277	LUANA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA	3º APROVADA
110	CASSIA FERNANDA ULIANA FERREIRA	PROFESSORA	4º APROVADA
023	NADIANE SILVA CORREIA SOUSA	PROFESSORA	5º APROVADA
093	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA	1º CLASSIFICADA
230	ANDRESSA FRANCIETE DE SOUZA LIMA	PROFESSORA	2º CLASSIFICADA
241	ROSELI DA SILVA PARANHA	PROFESSORA	3º CLASSIFICADA
184	KAROLLAINE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	4º CLASSIFICADA
77	VANUSA MARCRY	PROFESSORA	5º CLASSIFICADA
116	VALDINEIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSORA	6º CLASSIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	MOTORISTA II	3º APROVADO
58	JOEL DA SILVA	MOTORISTA II	4º APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
289	DANIELI GUIMARAES PIMENTA	RECEPCIONISTA	1º APROVADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
166	DANIELA MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1º APROVADA
45	RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR	ENFERMEIRO	2º APROVADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
067	JOAO GERALDO MARCILIO	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1º APROVADO

247	THIAGO JUNIOR RAZINE	OPERADOR DE PÁ CAR-REGADEIRA	2º APROVADO
-----	----------------------	------------------------------	-------------

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
115	FREYDA DO CARMO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1º APROVADA
062	MAYARA LIMA SCHUMMITT	TECNICO DE ENFERMAGEM	2º APROVADA
182	ANGELA CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3º APROVADA

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos classificados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 22 DE ABRIL DE 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **LUANA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG: 27*****8 SSP/MT, e CPF: 06*****31**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66**

(Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Luana Ribeiro da Silva

Contratada

Selma Araujo Amorim

Fiscal de Contratos

Portaria 014/2016

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 002/2024**

Ofício nº 002/2024

Novo Horizonte do Norte – MT, 18 de abril de 2024

Assunto: Adiamento do Processo de Seleção para Diretor

DA: Comissão de Processo de Seleção para Função de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PARA: Candidatas inscritas no processo de seleção para função de direção escolar das escolas municipais de Novo Horizonte do Norte, MT, e demais interessados.

Prezadas Candidatas,

Espero que esta mensagem as encontre bem.

Gostaríamos de informar a todos os envolvidos no processo de seleção para diretor(a) referente ao Edital nº 001/2024, que, devido a circunstâncias imprevistas, tornou-se necessário adiar a data inicialmente prevista para a etapa III - Avaliação Comportamental e Psíquica das candidatas, do referido processo.

Lamentavelmente, uma das candidatas selecionadas para participar do processo encontra-se enfrentando problemas de saúde que a impedem de participar neste momento. Em virtude disso, e por orientação jurídica, a Comissão de Escolha de Diretor optou por adiar o processo por tempo indeterminado, a fim de garantir a equidade e integridade do mesmo.

Ressaltamos que estamos em contato com a candidata afetada. Assim que houver uma melhora significativa em sua saúde e ela estiver apta a participar do processo, iremos comunicar a nova data aos interessados.

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente que essa mudança possa causar e agradecemos a compreensão de todas diante dessa situação inesperada.

Favor manter-se atenta às futuras comunicações da Comissão de Escolha de Diretor para mais informações sobre a nova data e eventuais ajustes no processo de seleção.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, não hesite em entrar em contato conosco, pelo e-mail: direcaonovohorizontedonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

TÂNIA CRISTINA LEONEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº152/2024****PORTARIA Nº152/2024****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSONADA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Art. 1º**- Exonerar a Servidora Pública Municipal **Cássia Fernanda Uliana Ferreira**, brasileira, maior, portadora matrícula nº1256, no cargo **Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrários.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de abril de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES**Prefeito Municipal****LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº151/2024****PORTARIA Nº151/2024****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSONADA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Art. 1º**- Exonerar a Servidora Pública Municipal **Hagata Ruana Paulino Uliana**, matrícula nº1292, no cargo **Chefe do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrários.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de abril de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES**Prefeito Municipal****LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº150/2024****PORTARIA Nº150/2024****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANDRÉ VINICIUS DOMINHAKI**, brasileiro, maior, portador do RG. nº 24***01* SSP/MT e do CPF nº 04*****61, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**, desta prefeitura.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de Abril de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº035/2024****DECRETO Nº035/2024**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº. 750/2007, fica alterado o Decreto nº. 019/2015 de 17 de março de 2023, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Titular:** Polianna Alves dos Santos

Suplente: Aurelégia dos Prazeres Mesquita

Titular: Rosinaldo Camargo Lopes

Suplente: Elves Muller de Sá

PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**Titular:** Marcos Berdinati

Suplente: Dineusa Magalhães

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**Titular:** Waldecir de Sá

Suplente: Patrícia Jamariqueli Castilho

Titular: Roseli Moreno

Suplente: Patrícia Rodrigues de Oliveira

Titular: Andreia Gonçalves Martins

Suplente: Magda Maria de Oliveira

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Edna de Melo

Suplente: Nelson Camargo Lopes

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Titular: Silvana Macedo da Silva

Suplente: Sebastiana Maria dos Santos

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

Titular: Valdir Marques Pimenta

Suplente: Armando Benjamim da Silva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:

Titular: Gilmar Manoel do Nascimento

Suplente: Danilo Tenório da Silva

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:

Titular: Sueli Terezinha Cupaioli

Suplente: Ageu de Souza Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Angélica de Araújo Souza

Suplente: Maria Aparecida da Silva Brito

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus a remuneração.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 019/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT. 19 de abril de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO JUNTO A SEMA DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, CNPJ nº 03.238.888/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO do Sistema de Abastecimento de Água onde a ETA do Município de Novo Horizonte do Norte-MT está localizada na Avenida Kara José, nº 267, Bairro Centro, Perímetro Urbano, nas seguintes coordenadas geográficas latitude 11°23'30.00" S e longitude 57°18'49.00" O, e sua Captação se encontra localizado na Estrada do Rio Caracol, córrego Caracol, Afluente do Rio Arinos, zona rural no Município de Novo Horizonte do Norte/MT, nas seguintes coordenadas geográficas latitude 11°21'56.00" Sul e longitude 57°19'36.00" Oeste.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º029/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º029/2024**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **LEILA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG: 11*****3 SSP/MT, e CPF: 94*****41**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2024 e com termino em 22 de abril de 2025, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre

o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 22 de abril de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Leila Cristina da Silva

Contratada

Selma Araujo Amorim

Fiscal de Contratos

Portaria 014/2016

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024, de 18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **WANDER SANTOS SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

Resolve:

Artigo 1º - HOMOLOGAR OS TERMOS DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, em obediência o que disciplina a Lei, em especial os artigos 30,31,32,47,48 e 49, da Lei Complementar n.º 30/2013 de 24 de Maio de 2013, conforme segue:

Mat.	Servidor	Admissão	Classe	Nível	Cargo
51	ROSANA MARIA BIAZOTTO	02/04/2012	C	5	CONTADOR
52	KAMILA D. M. MAFINI	02/04/2012	D	5	AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL
55	ANTONIO BISPO	02/04/2012	B	5	VIGILANTE

Artigo 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 de Abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WANDER SANTOS SOARES

Presidente 2024

PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 091/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade da Sra. Eloiza Barros Coelho”.

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 17, “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018, c/c art. 17, da Lei Complementar n. 096, de 29 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora Sra. Eloiza Barros Coelho, portadora do RG n.º 2938***** - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 463.646***-**, efetiva no cargo de Professor Pedagogo, Classe “C”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 2257, contando com um total de 8.582 dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de contribuição, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 02/2024, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 11 de abril de 2024.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 41/2023, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 e 65, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/04/2025.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 18 DE ABRIL DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA LTDA

CNPJ: 02.321.787/0001-19

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 77/2023, PELO PRAZO DE 1 (um) MES, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 e 65, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 20/04/2024 A 20/05/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

Instrumento Contratual nº: 026/2022

Tipo de Execução: () Direta (x) Indireta

Executor: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: PARQUE MUNICIPAL MARIA DOLORES

Natureza da Obra: Execução de Obra

Detalhe da Natureza: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARIA DOLORES NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864649/2018/MTUR/CAIXA

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 560 (QUINHENTOS E SESSETA) dias.

Data de Início: 23/05/2022 **Término:** 04/12/2023

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados foram de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, incluindo aditivo de prazo, e também vistoriados pela administração municipal, verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições de uso e recebimento no momento da elaboração deste termo, a fiscalização aceita a obra/serviços em caráter provisório, e sob garantia prevista no código civil Art. 618. A municipalidade, por seu representante do setor de Engenharia abaixo assinado, firma o presente termo em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Dezembro de 2023.

HIGGOR PINHO E SILVA LEONARDO FARIA ZAMPA

ENGENHEIRO CIVIL CREA175819/D PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024-PROGRMA "SER FAMÍLIA"

Novo São Joaquim-MT, 11 de abril de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024

CONVOCO por meio do presente edital, todos os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa "SER Família", para reunião ordinária tendo como pauta:

1 – Substituição/inclusão de Famílias Programa "SER Família".

Data: 15 de abril de 2024(segunda-feira).

Horário: 14h.

Local: Auditório do CRAS, localizado na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº1445, Bairro Centro, nesta cidade.

Sara Jose Martins

Secretária Executiva para Conselhos Municipais

Portaria nº160/2021 de 20/07/2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO

Instrumento Contratual nº: 026/2022

Tipo de Execução: () Direta (x) Indireta

Executor: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: PARQUE MUNICIPAL MARIA DOLORES

Natureza da Obra: Execução de Obra

Detalhe da Natureza: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARIA DOLORES NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864649/2018/MTUR/CAIXA

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 560 (QUINHENTOS E SESSETA) dias.

Data de Início: 23/05/2022 **Término:** 04/12/2023

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Considerando que os serviços executados foram de acordo com as cláusulas contratuais, e verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições e que já houve recebimento e fiscalização do objeto pela administração, assim sendo a fiscalização e a municipalidade aceita a obra/serviços em caráter definitivo. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Março de 2024.

HIGGOR PINHO E SILVA LEONARDO FARIA ZAMPA
ENGENHEIRO CIVIL CREA175819/D PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
LEI MUNICIPAL Nº 418/2005**

Em, 07 de junho de 2005

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a lei Federal nº. 8842, de 04 de fevereiro de 1994, que determina a política Nacional do Idoso.

Art. 2º - Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Capítulo II

Dos Princípios e das Diretrizes

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º - A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – A família, a sociedade e o Município têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania. Garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para público;

III – A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constituem o principal agente e destinatário das transformações efetivadas desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas nos planos locais e regionais.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º - Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

I – Locais de pronto atendimento a terceira Idade que disponham de recursos em espécie tais como medicamentos, alimentos, prótese, cadeiras de rodas, entre outros complementos de atenção aos idosos, principalmente os de baixa renda ou nenhum rendimento;

II – Oferta de vagas em abrigos, albergues providos de recursos humanos qualificados, prédios adequados à higiene pessoal, alimentação, vestuário, lazer e terapia ocupacional e materiais necessários para acolher idosos sem família ou com família em situação de pobreza que não possam manter convívio;

III – Ofertas de vagas para reabilitação em serviços próprios ou conveniados que atendam idosos em situação de pobreza ou abandono, portadora de doenças infecta contagiosas, portadores do HIV, portadores de doenças mentais ou demência senil e de deficiência física;

IV – Prestação de serviço domiciliar ao idoso para sua atenção e orientação à família dando apoio medico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos;

V – Centros de Convivência providos com recursos humanos e materiais necessários a promoção da convivência, sociabilização grupal, alimentação, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer;

VI – Oficinas, cooperativas de trabalho e comunidades produtivas, providas de recursos humanos e materiais, e de equipamento para resgate da cidadania através da transmissão de conhecimentos, bem como de complementação remunerada com reduzida jornada de trabalho;

VII – Serviços de referência que mantenham cadastro por bairro da cidade atualizando das alternativas de atendimento disponíveis para a orientação e encaminhamento de pessoas da terceira idade;

VIII – manutenção de programas intersecretariais que integram o trabalho com idosos, com crianças e adolescentes, na perspectiva de políticas intergeracionais.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas na implantação da Política Municipal dos Idosos características e diversidades da população idosa, adequando as ações às peculiaridades dos grupos identificados.

Capítulo III

Da Criação do Conselho

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso.

Capítulo IV

Da Estrutura e do Funcionamento

Seção I

Da Composição.

Art. 6º - Conselho Municipal do Idoso – CMI, será composto por representantes do Poder Público.

I – Implantar a Política Municipal do Idoso, no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específica que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

II – Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

III – Assessorar e apoiar instituições pública ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público idoso, na conformidade da Lei;

IV – Colaborar para melhor integração dos órgãos e instituições pública ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;

V – Assessorar, o Governo Municipal ou entidade patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e ou financeiros a programas relacionados a conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso.

Art. 7º - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 10 membros e respectivos suplentes, dentre os quais será eleito um Presidente por deliberação do próprio Conselho.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso serão indicados de acordo com os seguintes critérios:

I – Cinco representantes do Governo Municipal;

II – Cinco representantes da Sociedade Civil, dentre organizações de usuários, das entidades e organizações que atuam no segmento do idoso, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Estadual;

III – Todos os membros do CMI, titular e suplente, será nomeado pelo Prefeito Municipal, para o exercício de um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º - A Presidência do Conselho Municipal do Idoso caberá, alternadamente, a representante do setor público e privado.

Art. 9º - Imediatamente após sua posse, os membros do CMI, devem escolher o Presidente e o Vice-Presidente, estabelecendo a rotina de sua atividade, com reuniões mensais ordinárias.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho ou pelo Menos por dois terços do grupo titular, especialmente para exame, debate e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes às atividades do Colegiado.

Art. 10 - O CMI poderá manifestar-se, publicamente, sobre assuntos de sua órbita de ação, de acordo com decisão da maioria de seus integrantes.

Art. 11 - Mediante articulação com organismos e instituições da comunidade, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, deve organizar um calendário anual de atividades significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.

Parágrafo Único – A promoção de eventos e campanhas pode ser efetivada como o apoio e a parceria de entidades gerontológicas nacionais ou internacionais.

Art. 12 - Conselho Municipal do Idoso contará com uma Secretária Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno, a quem caberá, entre outras obrigações, a responsabilidade de acompanhar execução, deliberação do Conselho e servir de apoio administrativo as suas atividades.

Art. 13 - Somente será admitida a participação no CMI de entidades juridicamente constituídas, sem fins lucrativos.

Art. 14 - A atividade dos membros do CMI reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerada;

II – Os conselhos serão excluídos do CMI e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;

III – Cada membro do CMI terá o direito único voto por sessão plenária, excetuado o Presidente, que também exercerá voto de qualidade;

IV – As decisões do CMI serão consubstanciadas em Resoluções Publicadas em órgão de divulgação oficial.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 15 - O CMI terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno Próprio e obedecerá às seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de dois terços dos seus membros titulares.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Promoção Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMI.

Art. 17 - Para melhor desempenho de suas funções o CMI poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMI, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência ao idoso e às entidades representativas de profissionais e usuários do segmento idoso e às entidades representativas de profissionais e usuários do segmento idoso, sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização, para assessorar o CMI em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas constituídas por entidades-membros do CMI e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de termos específicos.

Art. 18 - Todas as sessões do CMI serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 19 - O CMI elaborará seu regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse dos primeiros conselheiros, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições de sua estrutura, oficializada por ato do chefe do Executivo Municipal e entrando em vigor após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Capítulo V

Do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso

Seção I

Da Constituição e Objetivos

Art. 20 - Para a aplicação da Política Municipal do Idoso, coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso, fica criado o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FEMAPI), órgão da Administração municipal responsável pela gestão dos recursos destinados à cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicos deste setor.

§ 1º - Caberá a Secretaria municipal de Novo São Joaquim-MT, gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º - O orçamento do FUMAPI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 21 - Constituirão receitas do Fundo:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

- II – Transferências do Município;
- III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Rendimento eventual, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – Transferência do exterior;
- VI – Dotações orçamentárias da União e dos Estados, conseguidas especificamente, para atendimento desta Lei;
- VII – Receitas de acordos e convênios;
- VIII – Outras receitas;

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Considerações

Art. 22 - Caberá ao Ministério Público Estaduais zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 23 - A organização e estrutura do CMI e seu funcionamento será estabelecido pelo Regimento Interno elaborado por seus membros e oficializado por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - O poder Executivo Municipal deverá tomar as providencias necessárias para instalação do CMI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25 - O Presidente do CMI solicitará aos órgãos competentes, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, a indicação de novos membros.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 07 de Junho de 2005.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

Instrumento Contratual nº: 027/2022

Tipo de Execução: () Direta (x) Indireta

Executor: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT

Natureza da Obra: Execução de Obra

Detalhe da Natureza: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO

JOAQUIM – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 856515/2017/SUDECO/CAIXA

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 637 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE) dias.

Data de Início: 09/06/2022 Término: 07/03/2024

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados foram de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, incluindo aditivo de prazo, e também vistoriados pela administração municipal, verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições de uso e recebimento no momento da elaboração deste termo, a fiscalização aceita a obra/serviços em caráter provisório, e sob garantia prevista no código civil Art. 618. A municipalidade, por seu representante do setor de Engenharia abaixo assinado, firma o presente termo em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Março de 2024.

HIGGOR PINHO E SILVA LEONARDO FARIA ZAMPA

ENGENHEIRO CIVIL CREA175819/D PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 08 DE PRAZO AO CONTRATO N° 46/2021.

Processo: Carta Convite nº 01/2021.

Contrato: nº 046/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 29.386.708/0001-04.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas no município de Paranatinga - MT, conforme proposta vinculada a Carta Consulta nº 4113.2.2611/2019, junto à Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Do prazo: 11/04/2024 até 09/08/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 11 de abril de 2024.

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 44/2021.

Processo: dispensa de licitação nº 24/2021.

Contrato: nº 44/2021.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Locador: OSCAR ZORZETTO DA SILVA.

Objeto: Locação de imóvel para **funcionamento da Secretaria de Saúde**, localizada na AV. Brasil, N° 1877, Lote 19 QD. 13, Bairro Centro, área aproximadamente 270 M² de área construída em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 02 banheiros, copa e salão principal, piso em granilite, forro em Pvc e porta frontal em blindex, com fulcro no artigo 24, Inciso X da LEI 8.666/93 atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranatinga-MT.

Do prazo: 05/04/2024 até o dia 31/12/2024.

Do valor mensal R\$ 5.177,83 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Do valor total de R\$ 46.600,47 (quarenta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994230	LOCACAO DE IMOVEL - localizada na Av. Brasil nº 1877 centro PTGA-MT, para func. da secretaria de saude. area total aprox. 270 M2, alv, 2 banheiro copa cozinha piso granito forro em pvc porta frontal brindex.	mês	09	R\$ 5.177,83	R\$ 46.600,47

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de abril de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 37/2021.

Processo: pregão presencial nº 12/2021.

Contrato: nº 37/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 14.987.011/0001-11.

Objeto: Constitui objeto da Presente licitação a Contratação de empresa especializada para a **Locação de 01 (um) caminhão Caçamba 12 m3**, ano mínimo de fabricação 1986, em bom estado de conservação, com motorista e manutenção por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo: 05/04/2024 até o dia 05/12/2024.

Do valor mensal R\$ 9.318,43 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Do valor total de R\$ 74.547,44 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	993940	LOCACAO DE O1 (UM) CAMINHAO CACAMBA 12 METROS CUBICOS COM MOTORISTA E MANUTENCAO POR CONTA DA EMPRESA, ANO MINIMO DE FABRICACAO 1986 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO	mês	08	R\$ 9.318,43	R\$ 74.547,44

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de abril de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 42/2022.

Processo: Adesão à ARP nº 04/2022.

Contrato: nº 42/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA CNPJ 12.015.532/0001-81.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2021 – Pregão Eletrônico - SRP nº 8/2021 – Prefeitura Gestora Município de Colniza/MT, **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Assessoria Contábil, Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Elaboração Da Lei Orçamentaria Anual - LOA, Plano Pluri Anual - PPA**, para atender a necessidade específica da Secretaria de Finanças do Município de Paranatinga/MT.

Do prazo: 12/04/2024 até o dia 12/12/2024.

Do valor mensal R\$ 17.790,50 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Do valor total R\$ 142.324,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	997064	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL, ELABORACAO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS-LDO, ELABORACAO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA, PLANO PLURI ANUAL PPA	MES	08	R\$ 17.790,50	R\$ 142.324,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 12 de abril de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 91/2021.

Processo: tomada de preço nº 03/2021.

Contrato: 91/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: CONSTRUTORA AMIL LTDA CNPJ 20.119.762/0001-19.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa para execução de obra **de pavimentação asfáltica, com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade e sinalização viária urbana na Avenida Aeroporto do município de Paranatinga/MT**, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 880213/2018/MDR/C.E.F - Operação 01062145-86 - Programa Planejamento Urbano, em atendimento

to as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Prazo: 05/04/2024 até 05/08/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de abril de 2024.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2022

Processo: inexigibilidade de licitação nº 21/2022.

Contrato: 127/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA CNPJ 03.128.118/0001-98.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de **Serviços Hospitalares e Ambulatoriais para Realização de Cirurgias Eletivas e Procedimentos Complementares** Oferecidos no Município de Paranatinga - MT, em Atendimento Exclusivo a Proposta nº 98, Vinculada ao Decreto nº 1.018/2021 que Cria o Programa Mais MT Cirurgias- Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no Âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências e aprovada e homologada CIB através da Resolução Nº 304/2021 e pela Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG, com fulcro na Lei 8.666/93, Inciso II, art. 25, Atendendo Necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Prazo: 05/04/2024 até 05/08/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de abril de 2024.

PARANATINGAPREV PORTARIA N.º 05/2024

PORTARIA N.º 05/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Ana Neris Rocha."

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 181 de 21 de junho de 2006 que rege a previdência municipal; e ainda a Lei Complementar n.º 035/2003, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores do Município e Lei n.º. 2.496/2023 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a **Sra. ANA NERIS ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0577732-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 792.291.231-53, servidora efetiva no cargo de **Costureira** - Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, matriculada sob n.º 3826, contando com **15 anos, 10 meses e 27 dias**, com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, conforme processo administrativo do PARANATINGA-PREV n.º 2024.02.00005P, a partir de **19/04/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de **19 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 19 de abril de 2024.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Diretora Executiva de Previdência

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

PARANATINGAPREV PORTARIA N.º 06/2024

PORTARIA N.º 06/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Davina Francisca da Silva."

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 181 de 21 de junho de 2006 que rege a previdência municipal; e ainda a Lei Complementar n.º 035/2003, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos servidores do Município e Lei n.º. 2.496/2023 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a **Sra. DAVINA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0469159-8 SESP/MT e do CPF n.º 487.728.281-53, servidora efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional I - Agente de Serviços Gerais** - Classe "B", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matriculada sob n.º 3792, contando com **22 anos, 05 meses e 03 dias**, com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, conforme processo administrativo do PARANATINGA-PREV n.º 2024.02.00004P, a partir de **19/04/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de **19 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 19 de abril de 2024.

MARCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Diretora Executiva de Previdência

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

MANIFESTAÇÃO - RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024.

MANIFESTAÇÃO - RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO – 01/2024.

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024.

OBJETO – **Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de arbitragem para a realização de eventos e campeonatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**



A empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **Nº: 11**.

706.784/0001-94, devidamente qualificada nos autos, e também a empresa **JL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº: **32.540.953/0001-39**, inconformadas com a decisão proferida em sede de SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024, ocorrida em 10/04/2024 manifestaram intenções de recursos ao término da Sessão.

Aberto o prazo para oferecimento das razões, apresentou a Recorrente tempestivamente **RAZÕES DE RECURSO** através do Protocolo Municipal da Prefeitura no dia 11/04/2024 15h53min pela Empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**.

A empresa **JL SPORTS LTDA**, não apresentou **RAZÕES DE RECURSO**.

Pois bem, no que tange ao recurso apresentado pela empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.706.784/0001-94, destaca-se que a recorrente pleiteia que as empresas optantes pelo Simples Nacional são dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial, desde que estejam com as demais demonstrações e tributos em dia.

Lei Complementar 123/2006. Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

IV — DOS PEDIDOS

A empresa Gelo Trevo apresentou a DEFIS, documento equivalente e pertinente a seus registros fiscais econômicos.

Sendo assim, solicita habilitação no certame em Pregão Presencial 001/2024.

Já no que tange a empresa **JL SPORTS LTDA**, não apresentou as razões ficando prejudicada devido não ter enviado a peça.

Adiante, foi devidamente intimada as empresas participantes do certame a apresetarem contrarrazões, sendo feito pela Empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **49.286.066/0001-89** em face do recurso apresentado pela RECORRENTE.

Em suas Contrarrazões, a empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, discorda dos argumentos elencados pela recorrente e roga pela manutenção da inabilitação da empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, tendo em vista que não houve a apresentação do Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 9.6.7, do qual, parte transcreve-se:

*“A Recorrente **NÃO APRESENTOU balanço patrimonial conforme exigido em Edital**, em desconformidade com os itens **9.6.1., 9.6.3 e 9.6.7**, do Instrumento Convocatório.*

*Irresignada, a empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, se insurge contra a legal e escoreita decisão desta Comissão, interpondo Recurso Administrativo insubsistente, na tentativa infundada de reformar e reverter uma decisão que não merece qualquer tipo de reparo. Em suma, essas são as alegações da Recorrente:*

No universo das licitações, nada se faz se não previsto em lei, tanto para o Órgão licitador quanto para as empresas licitantes, e por isso, é importante seguirmos o Instrumento Convocatório em sua totalidade, para que as decisões não sejam discricionárias e possam prejudicar alguma das partes participantes do processo.

*Assim, percebe-se que a Recorrente é um tanto quanto “amadora” no mundo das licitações, ora que, a empresa apresentou Recurso com base no seu inconformismo frente a sua **INABILITAÇÃO**, que se deu de forma **CORRETA**, haja vista que, a Recorrente indaga que apresentou DEFIS, documento equivalente e pertinente a seus registros fiscais econômicos, todavia, não há qualquer previsão no Edital acerca da dispensa da apresentação do Balanço, ou **apresentação de documento alternativo em sua substituição**, pelo contrário, o item **9.6.7 do Edital** é cirúrgico ao abordar a maneira em que as empresas enquadradas como ME/EPP deveriam apresentar a referida documentação.*

*Desta forma, o Recurso Administrativo apresentado é **MERAMENTE PROTELATÓRIO**, tendo em vista que, é nítido a tentativa de levar esta Douta Comissão de Licitação ao erro, pois, se trata de mero **inconformismo de uma empresa que NÃO se atentou às cláusulas do Edital**, e agora se utiliza do “*jus sperniandi*” para obter resultado satisfatório, mesmo que este prejudique o Interesse Público.*

*Diante disso, não há outra forma da Recorrida resguardar seus direitos de ser tratada de forma isonômica e legal, onde a empresa Recorrente deve ser **MANTIDA INABILITADA**, pois, não se atentou aos requisitos exigidos para o certame.*

*Neste viés, é importante esclarecer que, por mais que a Recorrente seja ME – Microempresa, e não tem a **OBRIGAÇÃO FISCAL** de possuir escrituração, o mesmo ocorre com as Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, ou seja, os 3 portes são dispensados de balanço para fins **FISCAIS**, todavia, **para licitações públicas, se tem 02 opções**: Todos fazem escrituração para cumprir com as regras da Lei, OU o Edital ressalva um porte exigindo documento alternativo OU dispensa a apresentação do mesmo.*

*Contudo, em leitura ao Instrumento Convocatório, verifica-se que não há previsão de nenhuma das opções acima, ou seja, é **indiscutível que as empresas ME/EPP também deveriam apresentar o seu balanço patrimonial conforme exigido em Edital**, bem como, é válido destacar a transparência do item 9.6.1 do Instrumento Convocatório ao determinar que é **vedada a substituição do balanço patrimonial por qualquer outro documento, não existindo nenhuma previsão acerca da possibilidade de apresentação de DEFIS em substituição ao Balanço.**”*

Caixa de texto: 3. DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, sobre microempresa ou empresa de pequeno porte em relação as suas obrigações fiscais, foi analisada a obrigatoriedade ou não da apresentação do Balanço Patrimonial nas licitações: E chegamos a conclusão que é obrigatório a apresentação do **Balanço Patrimonial** em licitações públicas desde que sejam solicitadas em Editais por todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam elas optantes ou não do Simples Nacional, tendo em vista que elas não tem amparo legal que dispensa a obrigatoriedade da elaboração das Demonstrações Contábeis.

Portanto a Pregoeira juntamente com Comissão de Contratação após analisar as razões, contrarrazões, declara **O PRESENTE RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO**, com fundamento nas razões acima expostas, ficando, portanto, a empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.706.784/0001-94, **INABILITADA**, mantendo inalterada a decisão da referida Comissão.

Dê ciência às Recorrentes, divulgar esta decisão, bem como se procedam as demais formalidades determinadas em lei.

Encaminham-se os autos à Autoridade competente, nos termos do Art. 166 da Lei 14.133/21.

Pedra Preta-MT, 19 de abril de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 247/2023

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 18.009.871/0001-31.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022	DATA: 19/04/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativas ao Contrato Nº 075/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de	

sistema informatizado de gestão, de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: Red: 623– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO:GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.166.609/0001-00.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 **DATA:** 18/04/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao Contrato Nº 87/2023, tendo como objeto Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: - 622 – Material de Consumo

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 247/2023, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto:

Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e elevação dos Muros da Escola Municipal Dulce Meiry

Data da Abertura: Dia 09/05/2024 às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min), e pelo site oficial do município <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/Licitacoes-da-Prefeitura/Concorrancia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão de Contratação.

Pedra Preta MT, 19 de Abril de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO:GEANDRÉ FRANK LATORRACA ME – CNPJ Nº 06.147.693/0001-26

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 **DATA:** 15/04/2024

OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Geral e Coordenadoria Administração, relativas ao Contrato Nº 03/2023, tendo como objeto do presente Termo a “Contratação de empresa especializada em serviços de Publicações, DOU, DOE e Jornais de Grande Circulação”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 028- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA BAZAN FRANCESCHINI, inscrita no CNPJ: 25.159.509/0001-02

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 **DATA:** 19/04/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, conforme especificações definidas no edital e anexos da Chamada Pública nº 006/2023, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, iniciando em 19/04/2024 e encerrando em 19/04/2025 podendo ser prorrogados por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

No caso de prorrogação dos contratos serão mantidas todas as condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 97/2024

PORTARIA Nº 97/2024

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT NAS VIAS RUA KALAPALOS, RUA JATOA, TRAVESSA 01, RUA CUSTÓDIO ARANTES, RUA ESPERANÇA, TRAVESSA 02, RUA SERRA AZUL, RUA DIAMANTE, AV. SANTO ÂNGELO, RUA DO ROSÁRIO, RUA DA CHAPADA, RUA PLANALTO, RUA CUIABÁ, RUA PARANÁ, RUA VÁRZEA GRANDE, RUA RONDONÓPOLIS, RUA CARAJÁ, RUA PONTA PORÃ, RUA ÁGUA FRIA, RUA BACAIRY, RUA APUCARANA, RUA MARINGÁ, RUA LONDRINA, RUA MANDAGUARI, RUA MANDAGUAÇU, RUA IBIPORA, RUA SÃO LUIS, RUA DOS BANDEIRANTES, RUA GUAIRA, RUA PARANAVÁI E RUA JANDAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, DE PLANALTO DA SERRA – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º POR MEIO DESTA PORTARIA, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, TORNAR PÚBLICO A APROVAÇÃO DO PROJETO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º § 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023/SEFAZ/CGE, COMO DISCRIMINADO ABAIXO:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ÁREA= 101.586,18 M ²	RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: ENGº MARCOS VINICIUS M. MEIRELES CREA MT: 035608 RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA: ENGª GEIZIANI MAGALHÃES CELESTINO CREA MT: 052498

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID

CREA: 1217904077

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Planalto da Serra – MT, 19 de abril de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito (a) Municipal

Diego Ricardo Lippert Scheid

Engenheiro Civil

CREA 1217904077

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO VIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE N° 08/2020****VIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 08/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 14 abril de 2024 a 14 de junho de 2024.

Poconé/MT, 12 de abril de 2024

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/
2022****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 28 de abril de 2024 a 28 de julho de 2024.

Poconé/MT, 18 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2024**

CONTRATO N.º 20/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES SOBRE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

127 – 12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.39.1.500.000000

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Período: 12 meses

Poconé, 12 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2024**

Ata de Registro de preço n° 12/2024 – CARONA N° 05/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa Especializada para Locação de software em ambiente “web” sob forma de licença de uso, com treinamento de servidores para fiscalização e operacionalização do ITR, com vistas ao cumprimento das obrigações estipuladas nas INs/RFB/1640/2016, 1877/2019, assim como serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária referente ao ITR-Imposto Territorial Rural, promovendo orientações no sentido de propiciar aumento dos repasses constitucionais deste tributo e garantindo a permanência do município no convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

22 – 04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.00000

Valor Registrado: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 19 de abril de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2024****Tipo: Menor Preço Item**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n° 003/2024**, tendo como objeto **contratação de empresa de engenharia para execução Obra para Reforma e Ampliação da Praça da Bíblia** cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – NOGUEIRA GUIMARAES–APOIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°44.434.612/0001-68, estabelecida à AV. UNIVERSITARIA, N° 76, Bairro Centro, na cidade Pontal do Araguaia-MT, com valor total de R\$ 617.881,78 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 17 de abril de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ**PREGOEIRO MUNICIPAL****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024**

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria n° 023/2024, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

ENGENHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	F. S BORGES & CIA LTDA	41.459.608/0001-66
02	GRANTES ENGENHARIA LTDA	44.689.015/0001-84
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	NOGUEIRA GUIMARÃES APOIO ENGENHARIA LTDA	44.434.612/0001-68
05	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	36.430.078/0001-93

06	D'LUX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	42.009.333/0001-21
07	CONSTRUEVO CONSTRUTORA LTDA	46.594.082/0001-40
08	THAYNA DINIZ SILVA ENGENHARIA	35.589.523/0001-08
09	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44
10	CONSTRU HD LTDA	53.559.849/000166

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 19 de abril de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 16 de abril de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – JURACI MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.988.205/0001-46, estabelecida à Rua JOSE SALOME RODRIGUES, Nº 1778, Sala 01, Bairro Jardim Vista Alegre II, na cidade Barra do garças-MT, com valor total de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 16 de abril de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02 de janeiro de 2024, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

PUBLICAÇÃO EM PORTAIS DE NOTÍCIAS (SITE E REDES SOCIAIS)

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	RONAN FERNANDES CICERO DE SA	10.828.250/0001-78
02	R DE A COUTO NOTICIAS	11.747.435/0001-10
03	39.588.098 TOM CHRISTOFFER SALDANHA	39.588.098/0001-85
04	RDN PUBLICIDADE LTA.	40.680.130/0001-37
05	DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER	26.068.856/0001-92
06	JERUSA HELENA BITTENCOURT DO NASCIMENTO SA	23.876.430/0001-77
07	CHOCOLATE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	14.853.589/0001-85
08	IVONE PEREIRA LIMA ALMEIDA	22.314.028/0001-36
09	46.957.309 MARIA MARTA DE SOUZA SILVA BUENO	46.957.309/0001-75

EMISORAS DE RÁDIO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	DIVINA FILOMENA GONÇALVES G. WINTER GOMES	26.068.856/0001-92
02	RADIO EMISSORA ARUANA LIMITADA	03.503.125-0001-22

03	E B COMUNICAÇÕES LTDA	53.254.820/0001-76
----	-----------------------	--------------------

EMISORAS DE TVs LOCAIS

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	DIVINA FILOMENA GONÇALVES G. WINTER GOMES	26.068.856/0001-92
02	R M FARIAS LTDA	43.547.365/0001-43

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 19 de abril de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 002/2024

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **CONCORRÊNCIA ELETRONICO nº 002/2024**, tendo como objeto **contratação de empresa para Construção de Praça Antiga Prefeitura**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 17 de abril de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – LEVE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.448.704/0001-80, estabelecida à Rua DO LAZER, Nº 410, Bairro Jardim Domingos Mariano, na cidade Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 880.664,65 (oitocentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 17 de abril de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA LEI MUNICIPAL Nº 869/2024

LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Senhor **Clenei Parreira da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de projeto no valor de **R\$ 41.804,13** (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Treze Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Poder:	02 – PODER EXECUTIVO
Órgão:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade Orçamentária:	03 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451- INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Programa:	4050 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Ação:	1203–AMPLIAÇÃO DE ALAMBRADO CAMPO SOCI-ETY
Natureza da Despesa:	4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 41.804,13
Fonte R/Detalhamento	1.701

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 41.804,13 virão por ocasião dos recursos de **Convênio nº 2459-2022, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pela indicação de Recursos por Superávit Financeiro na forma do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 16 de Abril de 2024.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 868/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 868, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 345/2006, LEI MUNICIPAL Nº. 400/2009 e LEI MUNICIPAL Nº. 642/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor CLENEI PARREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica excluído o cargo de Médico – Clínico Geral da Lei Municipal nº. 642 de 09 de Novembro de 2018.

Art. 2º -Ficam criados os cargos públicos de natureza permanente e de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, vinculados à Lei nº. 400/2009, com respectivo Plano de Cargos e Carreira discriminados pela Lei nº. 642/2018, conforme relação específica a seguir:

Denominação	Nº. de Cargos	Remuneração/Grupo Lei 642/2018
Técnico em Segurança do Trabalho	01	Grupo 06
Auxiliar de Farmácia	02	Grupo 04
Orientador Social	02	Grupo 04
Químico	01	Grupo 09

Art. 3º -Ficam criados os cargos públicos de natureza permanente e de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT da Secretaria Municipal de Educação, vinculados à Lei nº. 345/2006, conforme relação específica a seguir:

Denominação	Nº. de Cargos	Remuneração/Anexo Lei nº 345/2006
Monitor de Sala de Aula	08	IX
Monitor de Pátio	04	VIII
Psicólogo	01	XII
Assistente Social	01	XII

Art. 3º -Ficam alterados a quantidade de vagas dos seguintes cargos públicos de natureza permanente e de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, vinculados à Lei nº. 400/2009, com respectivo Plano de Cargos e Carreira discriminados pela Lei nº. 642/2018, conforme relação específica a seguir:

Cargo	Quantidade de Cargos
Agente de Serviços Gerais	20
Gari	17
Vigia	13
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Combate a Endemias	05
Motorista Leve	07
Motorista Pesado	03
Mecânico	02
Operador de Maquinas	04
Fiscal de Tributos	03
Fiscal Sanitário	02
Técnico em Radiologia	01
Técnico em Enfermagem	06
Nutricionista	02
Contador	01
Enfermeiro	05
Engenheiro Civil	01
Fisioterapeuta	02
Psicólogo	03
Assistente Social	02
Fonoaudiólogo	01
Agente Administrativo	14

Art. 4º -Ficam alterados a quantidade de vagas dos seguintes cargos públicos de natureza permanente e de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT da Secretaria Municipal de Educação, vinculados à Lei nº. 345/2006, conforme relação específica a seguir:

Cargo	Quantidade de Cargos
Professor	18
Professor de Educação Física	02
Técnico Administrativo Educacional	03
Motorista	08
Nutrição Escolar	08
Serviços Gerais	07
Vigilância	04

Art. 5º -As atribuições dos cargos criados, os requisitos para investidura e classificação remuneratória estão registrados no Anexo I da presente Lei.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento dos cargos públicos de natureza permanente e de provimento efetivo.

Art. 7º - As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º -Está lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº. 857/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I – Lei Municipal nº868/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

GRUPO DE VENCIMENTO: Grupo 06 – Nível Médio + Curso Técnico – Lei 642/2018

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Elaborar e manter atualizados os seguintes laudos: LTCAT (NR15);

Ergonômico (NR17); PCMSO (NR 07); PPRA (NR 09); Colaborar na elaboração de Termo de Referência para licitação de empresas, para fornecimento de laudos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA); Acompanhar os

trabalhos de empresas contratadas para elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA); Fazer controle sobre fornecimento e utilização adequada de EPI - Equipamentos de Proteção Individual; Atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos de Comissões de Prevenção de Acidentes; Informar o chefe do Executivo e o Diretor de Recursos Humanos, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal dos funcionários; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos, bem como o uso correto e adequado dos EPI's; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

CARGO: Auxiliar de Farmácia

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso para auxiliar de farmácia com carga horária mínima de 120 horas.

GRUPO DE VENCIMENTO: Grupo 04 – Nível Médio – Lei 642/2018

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita medica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; Separar requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição medica; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário;

Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; Executar outras atribuições afins

CARGO: Orientador Social

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

GRUPO DE VENCIMENTO: Grupo 04 – Nível Médio – Lei 642/2018

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Executar serviços de apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; Executar outras atividades afins.

CARGO: Químico

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Química e Registro no Conselho de Classe.

GRUPO DE VENCIMENTO: Grupo 09 – Nível Superior – Lei 642/2018

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Executar as ações de pesquisa, elaboração, coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto visando à melhoria da eficiência dos processos de tratamento de água e esgoto; Realizar as análises e exames físico, químicos e bacteriológica na água e esgoto; Orientar os técnicos de ETA-ETE, visando à melhoria da eficiência dos processos; Preparar os reagentes necessários; Fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características do esgoto; Orientar e acompanhar a limpeza de bombas dosadores, tanques e equipamentos usados; Verificar as necessidades do setor encaminhando a chefia; Elaborar e atualizar planilhas de acompanhamento;

Verificar os relatórios diários e avisar a chefia sobre qualquer acontecimento atípico; Acompanhar as realizações das análises semanais e seus relatórios; Executar as análises físicas, químicas e bacteriológicas nas amostras de água e esgoto de diversas origens, apresentando relatórios analíticos; Agendar e acompanhar a lavagem dos decantadores; Agendar e acompanhar a descarga na rede; Visitar poços e distritos verificando o

funcionamento dos mesmos; Atuar como facilitador em treinamento de técnicos auxiliares e explicar as atividades laboratoriais a estudantes e profissionais de área afins em visita; Atender os preceitos das portarias vigentes, no que se refere a sua função; Utilizar os EPI's necessários as suas atividades; Outras afins, a critério da Administração.

CARGO: Monitor de Pátio

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

GRUPO DE VENCIMENTO: Anexo VIII – Lei 345/2009

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; Evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; Auxiliar os educandos que necessitem de apoio para a entrada e saída dos veículos e de locomoção até a o portão da escola; Auxiliar e acompanhar, durante todo o trajeto, as crianças da educação infantil para o uso adequado dos equipamentos e a garantia da sua segurança; Acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, até as unidades escolares; Orientar todos os educandos, auxiliar e fiscalizar o uso correto do cinto de segurança; Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa; Auxiliar e cobrar dos usuários a manutenção da limpeza, a organização e conservação do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Noticiar a escola quanto às situações de indisciplina e/ou qualquer outra ocorrência que necessite providências por parte dos pais e autoridades; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de pátio.

CARGO: Monitor de Sala de Aula

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo – Formação em Pedagogia

GRUPO DE VENCIMENTO: Anexo IX – Lei 345/2009

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação e pertencente às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche ou escolas; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar suas atividades junto à Educação Infantil ou Fundamental; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Sala de Aula.

CARGO: Assistente Social – Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo – Formação em Serviço Social

GRUPO DE VENCIMENTO: Anexo XII – Lei 345/2009

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino; viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado por tratamento de saúde por longo período; promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica; criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social; divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Executar demais atividades afins.

CARGO: Psicólogo – Secretaria Municipal de Educação

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo – Formação em Psicologia

GRUPO DE VENCIMENTO: Anexo XII – Lei 345/2009

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OBJETIVO DO CARGO: Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas; Defender práticas que considerem a realidade escolar municipal, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais das comunidades educacionais; Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar; Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário; Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a secretária municipal de educação; Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das ações dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; Participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político - Pedagógico, e considerar as questões relaciona-

das ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiem o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida; Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; Executar demais atividades afins.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024 EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DE CADASTRADORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 141/2024

19/04/2024

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Senhora **ROSILENE SOARES BORGES**, portadora da CIRG 5282277 PCPA-PA, CPF 894.086.672.04 e Matrícula Funcional 1550, anteriormente nomeada através da Portaria nº 184/2023 de 03 de julho de 2023 para o exercício do Cargo Comissionado de **CADASTRADORA MUNICIPAL**, Responsável pelos Atendimentos, Visitas e Atividades do Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria de Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, respaldado pelo Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; , Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1545/2023, torna público aos interessados que REVOGARA o resultado da dispensa de licitação 13/2024, visando a Objeto de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA EM LED, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ATENDIMENTO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.714/2024 NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

DECRETO Nº 1.714, DE 18 DE ABRIL DE 2024. (RETIFICAÇÃO DO ANEXO I)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL 001/2024.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade e a conveniência Administrativa, a competente homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto 1.681/2024 de 26/02/2024, publicado em 27/02/2024, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, sob o nº 4.430, páginas 305, as convocações em tempo hábil dos respectivos candidatos habilitados, conforme consta do Decreto Municipal 1.711/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter temporário, em virtude da tomada de posse nos respectivos cargos públicos, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico e regime Previdenciário - **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), os candidatos a seguir identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 18 de abril de 2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) – ZONA URBANA

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INÍCIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Luzenilde Machado	Creche Municipal Maria Nilza Monteiro Sales	17/04/2024 19/04/2024	CIRG 753484 SSP/DF CPF 287.125. 011.15
Geisilan de Oliveira Ribeiro	Escola Municipal Boa Esperança	17/04/2024 19/04/2024	CIRG 20335172 SSP/MT CPF 027.383. 291.36
Maria Cecilia da Silva	Creche Maria Nilza Monteiro Sales	17/04/2024 19/04/2024	CIRG 12324833 SESP /MT CPF 826.514. 691.49

TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (APOIO A ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INÍCIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Yara Fernanda Coelho Borges	Escola Municipal São Geraldo	17/04/2024 19/04/2024	CIRG 24010901 SSP /MT CPF 059.373. 331.28

TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/INÍCIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Fraciela de Souza Oliveira	Creche Municipal Maria Viana	17/04/2024 19/04/2024	CIRG 28737288 SESP /MT

CPF 063.112.
081.56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.713/2024 ORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO****DECRETO N° 1.713/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que, havendo interesse da Administração Pública e desde que não haja prejuízos aos candidatos, o prazo para a posse dos candidatos pode ser prorrogado;

Considerando o Artigo 15º § 1º da Lei Municipal nº 617/2010 e observando a alteração de prazo no item 7 do Edital 001/2024 do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo para posse da candidata, abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para provimento de cargos em caráter temporário, convocados através do Decreto nº 1.711/2024 de 12/04/2024, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por interesse da Administração Pública.

Inscrição	Nome	Cargo
2234	Rosilene Soares Borges	Apoio Administrativo Educacional/Manutenção da Infraestrutura Limpeza – Zona Urbana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte MT, 17 de abril de 2024.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2024. TORNA-SE PÚBLICO A LEI:1121/2024****EDITAL N° 011/2024.****PORTO ALEGRE DO NORTE, 18 DE ABRIL DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.****TORNA-SE PÚBLICO:**A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte **TORNA-SE PÚBLICO A LEI:1121/2024 - SUMULA: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**A LEI, 1121/2024**, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E**R E G I S T R E – S E****P U B L I Q U E – S E****DANIEL ROSA DO LAGO****PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.13/2024 REGISTRO
DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO N°.13/2024 REGISTRO DE PREÇOS**A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresas locais ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BOLOS, DOCES E SALGADOS. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital – **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 ÀS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2024 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.licitanet.com.br**; no site da prefeitura, **www.portoalegredonorte.mt.gov.br** ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br** ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1121/2024 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL****LEI N° 1121/2024****18/04/2024****SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”****DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:**Artigo 1 –** Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1102/2023 – Orçamentária Anual, Exercício: 2024**, um Credito Adicional Especial, no valor de **R\$ 122.307,01 (Centro e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto/Ação	1138 – Reforma e Ampliação de Espaços nas Escolas Fundamentais
Natur.Despesa	4.4.90 – Aplicações Diretas
Elem.Sub-Elem.	4.4.90.51.91 – Obras e Instalações/Em Andamento
Valor R\$	122.307,01 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 2 – Para amparar o Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, no valor de R\$ 122.307,01 (Cento e Vinte Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo), conforme especificação que segue:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.	001 – Gabinete do Secretário
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0001 – Gestão Administrativa e Financeira
Atividade/Ação	2014 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação
Natur.Despesa	3.3.90 – Aplicações Direta (Red.22)
Valor R\$	75.000,00 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto/Ação	1145– Const.e Refor.Quadras Poliesp. nas Escolas de Ensino Fundamental
Natur.Despesa	4.4.90 – Aplicações Direta (Red.34)
Valor R\$	47.307,01 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1063/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte – MT, 18 de abril de 2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DESCONSIDERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº.13/2024 PUBLICADA EM 19/04/2024.

AVISO DESCONSIDERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº.13/2024 PUBLICADA EM 19/04/2024.

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no **Diário Oficial da AMM em 19/04/2024 pagina 501** onde referia-se ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024**, cujo objetivo tratava-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas locais ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BOLOS, DOCES E SALGADOS. Motivo: Erro na data de abertura do certame.

Valdison dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 02/2024 E 03/2024.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 02/2024 E 03/2024.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços n.º02/2024, e 03/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 57/2023 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, empresa Vencedora: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL **inscrito no CNPJ nº 39.241.426/0001-72 R\$ 121.138,58** (cento e vinte e um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos); Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 03.250.803/0001-92 R\$ 105.185,45 (cento e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para aquisição de carreta agrícola basculante para atender o Convênio nº 1632/2023 – SEAF, e que o presente certame **acontecerá no dia 03 de maio de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.bnc.com.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 19 de abril de 2024.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2024 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO O SR. CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **Srº CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2000002056318 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 043.433.654-84, servidor efetivo no cargo de assistente social, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de Abril de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2024 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO O SENHOR ASSIS XAVIER DA SILVA)**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO “Dispõe sobre alteração, do anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº 024/2009, e da outras Providências, e Lei Complementar nº 113/2022 “Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 024/2009”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº **ASSIS XAVIER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.311.866-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 947.892.311-00, para exercer a função gratificada de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotadona Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 09/04/2024.

Artigo 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de Abril de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 100/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 100/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 23894970 SSP/MT e CPF nº 056.036.101-74, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 2984448-7 SSP/MT e CPF nº 060.743.771-54, residente e domiciliada na Av. São Leopoldo, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **280 – Apoio Administrativo Educacional “A”** lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 4. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transito-

riedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Amanda Pereira dos Santos Contratante
Contratada

Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BEATRIZ AMARAL NEVES**, brasileira, portadora do RG nº. 2730663-1 SSP/MT e CPF nº 061.453.511-52, residente e domiciliada na Rua Vereador Leonardo Buss, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional “E”** lota-

da na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Beatriz Amaral Neves Contratante Contratada

Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO Nº. 101/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO Nº. 101/2024**

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIANA ALEGRIA GUERRA**, brasileira, portadora do RG nº. 3463837-7 SSP/MT e CPF nº 700.764.581-05, residente e domiciliada na Rua Angelim, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Mariana Alegria Guerra Contratante Contratada

Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 102/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 102/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **HELEN MAYNA PEREIRA ALVES**, brasileira, portadora do RG nº. 061.427.981-05 SSP/MT e CPF nº 061.427.981-05, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wather, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Hellen M.P.Alves Contratante Contratada
 Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 103/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 103/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JESSICA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 1992439-9 SSP/MT e CPF nº 757.125.801-44, residente e domiciliada na Rua Cambé, Distrito de Novo Paraná, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **281 – Apoio Administrativo Educacional “B”** lotada na Escola Municipal Novo Paraná, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (472)08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Jessica da Silva Lima Contratante Contratada

Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 104/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 104/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **TATIANE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 3033361-0 SSP/MT e CPF nº 022.836.871-52, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, Gleba São João, nesta

cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **281 – Apoio Administrativo Educacional “B”** lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 24.204,89 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (472)08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.
2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Tatiane Pereira Lima Contratante Contratada

Testemunhas

Carlos Alberto de Oliveira Luiz Sanches Carpes

CPF: 573.124.519.34 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 105/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 105/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na

Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDEIR DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 4.854.146-1 SSP/PR e CPF nº 621.507.589-20, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 700, centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **262 – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.650,39 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos ,totalizando R\$ 27.122,31 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos). 2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada:

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (618)09.002.20.122.1010.2441.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sra. Deborah Kreuzfeldt Zeferino, CPF nº 039.830.521-85 conforme Portaria nº 428/2018.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Valdeir de Souza

Contratante Contratado

Testemunhas

Leandro Oberte Schaedler Pedro de Carvalho Neto

CPF: 535.729.711-87 CPF: 383.586.461-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO N° 106/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO N° 106/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, re-

presentado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **DAIANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 1426721 SSP/RO e CPF nº 042.081.942-86, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gatti, nº 1469s, Vila Operária, em Juara/MT, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **276 – Fonoaudiólogo** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 7.108,06 (sete mil cento e oito reais e seis centavos), totalizando R\$ 72.739,13 (setenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (197)05.004.10.301.0019.2191.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Daiane Lima dos Santos

Contratante Contratada

Testemunhas

Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **DEANE CRISTINA BISPO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 3858326/2 SSP/GO e CPF nº 009.582.511-85, residente e domiciliada na Rua Sergio Gladki Petrenko, nº 1458, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **209– Cozinheira** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 1.698,44 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 17.380,70 (dezessete mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- Desnecessidade do cargo;
- Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (238)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Deane C. B. Q. de Oliveira

Contratante Contratada

Testemunhas

Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 108/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 108/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA CLARA CARRASCO ROSA**, brasileira, portadora do RG nº. 060.527.731-11 SSP/MT e CPF nº 060.527.731-11, residente e domiciliada na Rua Campo Grande, Qd 02 Lt 15 , Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **219 – Auxiliar De Saúde Bucal** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 1.747,78 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 17.885,61 (dezesete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
 - f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (207)05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.
2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Ana Clara Carrasco Rosa

Contratante Contratada

Testemunhas

Adri-

ana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 109/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 109/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO**, brasileiro, portador do RG nº. 1466384-8 SSP/MT e CPF nº 005.356.161-98, residente e domiciliado na Avenida A, Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **222 - Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 22 de abril de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1.O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.368,09 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), totalizando R\$ 24.233,45 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). 2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (197)05.004.10.301.0019.2191.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Kleber Eduardo Miranda Bobbo

Contratante Contratado

Testemunhas

Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

PORTARIA Nº. 191/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA CLAUDIANE EIDT BERTOL

PORTARIA Nº. 191/2024

De: 19 de abril de 2024.

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Claudiane Eidt Bertol** e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei nº 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Claudiane Eidt Bertol**, matrícula nº 389, nomeada no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 13/02/2016 a 12/02/2021 para usufruir no mês de **Abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no **artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no **artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu, ADJUDICA** o objeto deste certame à **VENCEDORA**, conforme segue:

METAL ELETRO LTDA

inscrita no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**

Valor total: **R\$ 22.961,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de abril de 2024.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024****Objeto:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.****Repartições interessadas:**..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**Conformidade:**..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitação supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 055/2024 de 23/01/2024.

METAL ELETRO LTDAinscrita no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**Valor total: **R\$ 22.961,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de abril de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024****Preâmbulo**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Cultura, realizará Processo de Licitação Nº 023/2024, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES**1.1. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: METAL ELETRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**, Endereço: **AV TENENTE CORONEL DUARTE, n° 285**, Bairro: **CENTRO**, Município de **CUIABA - MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA ELETRONICA.	UN	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
02	TECLADO EM POLIPROPILENO, 61 TECLAS.	UN	03	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
03	LIRA DE BANDA 25 TECLAS DÓ/C5 A DÓ/C7	UN	02	R\$ 1.689,00	R\$ 3.378,00
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W RMS	UN	01	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
05	MICROFONE SEM FIO, DUPL0	UN	01	R\$ 899,00	R\$ 899,00
06	PRATO DE BATERIA 17"	UN	01	R\$ 789,00	R\$ 789,00
07	ESTANTE PRATO RETO BATERIA	UN	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
08	PALHETA PARA SAX ALTO	UN	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
09	PEDAL DE BUMBO BATERIA	UN	01	R\$ 569,00	R\$ 569,00
10	PELE DE BATERIA 10"	UN	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00
11	PELE DE BATERIA 12"	UN	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
12	PELE DE BATERIA 14"	UN	02	R\$ 118,00	R\$ 236,00
13	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	UN	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
14	PLUG ADAPTADOR P2/P10	UN	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
15	PLUG ADAPTADOR P10/P2	UN	03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
16	CABO 910X P10	UN	05	R\$ 52,00	R\$ 260,00
17	SUPORTE DE TECLADO	UN	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00

18	CAPA PARA TECLADO	UN	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
19	BANCO PARA BATERIA, TRIPÉ, ASSENTO DE CORVIM	UN	03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
20	FONE DE OUVIDO	UN	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
21	CAIXA DE SOM MULTIUSO	UN	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
TOTAL: (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)					R\$ 22.961,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos mínimos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamento de som, para atendimento das crianças e jovens no âmbito do Projeto Mais Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto dos Gaúchos.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica na necessidade de atender a demanda do Projeto Mais Cultura, bem como fazer uma expansão dos atendimentos nas Comunidades São João e Novo Paraná, integrando as crianças e jovens na musicalidade, pois, a atividade musical desenvolve e fortalece o raciocínio, coordenação motora, percepção sonora e capacidade de interação social. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a aquisição dos objetos acima especificados, sob critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, nos incisos I e II do Art. 75, prevalecendo no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 22.961,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.

Função:----- 13 – Cultura.

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.

Programa:----- 0011 – Cultura e Economia Criativa.

Projeto Atividade:----- 3704 – Projeto Cultura Mais.

Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:----- 0870.

Fonte ----- 1.500.000000

Valor ----- 6.000,00.

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:----- 921 – Emenda Impositiva.

Função:----- 13 – Cultura.

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.

Programa:----- 0011 – Cultura e Economia Criativa.

Projeto Atividade:----- 3728 – Aquisição de Teclados e Baterias Mais Cultura.

Elemento de Despesas:----- 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

RED./Código:----- 0890.

Fonte ----- 1.500.000000

Valor ----- 16.516,00.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 22.961,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **METAL ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO DECRETO N.º 033/2024 - AVALIAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETO N.º 033/2024 Poxoréu/MT, 19 de abril de 2024.

Avaliação final dos servidores aprovados no estágio probatório.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea a;

CONSIDERANDO a redação do *caput* do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.776/2015, que determina a homologação do resultado final de desempenho do servidor em Estágio Probatório para aquisição de estabilidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica, neste ato, reconhecido pela Administração Pública Municipal de Poxoréu o cumprimento do interstício de 3 (três) anos exigidos na Lei Municipal n.º 1.776, de 09 de setembro de 2015, no efetivo exercício do cargo para os quais realizaram concurso público, **HOMOLOGANDO** o resultado da Comissão Especial de Estágio Probatório, consoante lista em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto detêm, por intermédio deste ato, estabilidade, a partir da data em que completaram exatos 36 (trinta e seis) meses de exercício.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos individuais retroativos ao dia de homologação apresentado pela Comissão Especial.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/04/2024 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

DECRETO N.º 033, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
Bianca Carvalho dos Santos	Bioquímica	Saúde	12/04/2021	12/04/2024
Juscinalva Sousa Oliveira	Professora	Educação	19/04/2021	19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA INEX 15

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA (Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21)

Inexibilidade 15/2024

ASSUNTO: autorização de Abertura de Processo Administrativo para Locação de imóvel ADESQUE para realização de eventos diversos da secretaria de educação, desporto e lazer nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.614/2023 (decreto de locação de imóvel).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA, CNPJ 24.672.***0001-**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Por estas razões, diante das justificativas apresentadas e posição jurídica pela legalidade do procedimento, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório com a condução efetiva de todas as fases.

Querência/MT, 18 de abril de 2024

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município, teve como vencedoras a empresa: L C DE SOUZA FREITAS-ME, com valor total de R\$ 547.902,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de abril de 2024.

WALASSE RAMOS SOUZA

PREGOEIRO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 171 /2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA A SENHORA LUCINEIA RODRIGUES PACHECO DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o art. 123, da Lei Complementar Nº 62 de 26 de outubro de 2010.

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria a servidora LUCINEIA RODRIGUES PACHECO, portadora do RG x7954x SSP/MT, inscrita no CPF nº xxx.079.671-xx, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/04/2024.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 170 /2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA O SENHOR DANIEL PINHEIRO DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 123, da Lei Complementar N° 62 de 26 de outubro de 2010

Resolve:

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria o servidor DANIEL PINHEIRO, portador do RG xx9276xx SSP/MT, inscrito no CPF nº xxx.187.511-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/04/2024.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: L C DE SOUZA FREITAS-ME

CNPJ: 11.630.847/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município

VIGENCIA: 19/04/2024 A 18/04/2025.

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de abril de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

PROCESSO N° 07/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 19 de abril de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

PROCESSO N° 07/2024

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 07 de 2024 – Pregão Presencial nº 01 de 2024, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens, conforme indicado abaixo da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Indicar os fornecedores: L C DE SOUZA FREITAS - ME; CNPJ: 11.630.847/0001-76; Itens: Todos os itens, de 1 a 67; Valor: R\$ 547.902,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de abril de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023/SME/PMRC-MT FIXA NORMAS E ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE A INCLUSÃO DO CONTEÚDO SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAME

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023/SME/PMRC-MT

FIXA NORMAS E ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE A INCLUSÃO DO CONTEÚDO SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E INSTITUI A SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

LUZIA NUNES BRANDÃO, prefeita municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir:

* Lei Federal nº 14.164 de 10 de junho de 2021

* Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

* Considerando ainda a necessidade de Estabelecer orientação para que as tais leis sejam contempladas nos currículos da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Cascalheira-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece orientações sobre a inclusão do conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil e fundamental e institui a Semana Escolar de combate à violência contra a Mulher na rede Pública Municipal de Ensino de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art.2º. Que seja incluso nos currículos da Educação infantil e ensino fundamental a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Parágrafo único – Que estejam contemplados nos PPP das instituições escolares e Matrizes curriculares das instituições escolares da rede pública municipal o que trata o caput desta instrução normativa.

Art. 25º Os casos omissos serão deliberados em conjunto com as instituições escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JULHO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 08/04/2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, abrangendo elaboração e publicação de todos os editais referentes ao certame, preparação, elaboração, confecção, impressão e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo do concurso público para provimento das vagas nos cargos previsto no plano de cargos, carreira e salários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** A Licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirãozinho - MT, 19/04/2024.

Thiago Barbosa Viana – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 577, DE 19 DE ABRIL DE 2.024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente que trata a Lei n. 570, de 20 de Dezembro de 2.023 (LOA-2.024) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no montante global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no orçamento geral do município de Rondolândia-MT, inserindo-se a seguinte dotação orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2153 – MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO BÁSICA – PISO BÁSICO VARIÁVEL

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO : 1.665.0000 – transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.30 – material de consumo – R\$ 150.000,00

: 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00

: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente – R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito ora autorizado é proveniente da **transferência especial de recursos do Orçamento da União provenientes das transferências voluntárias fundo a fundo de assistência social do orçamento Geral da União, atendendo os moldes estabelecidos pela Portaria MDS n. 886, de 18/05/2023 e vinculados aos custeio das ações dos programas assistenciais, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 19 de Abril de 2.024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N. 576, DE 19 DE ABRIL DE 2.024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente que trata a Lei n. 570, de 20 de Dezembro de 2.023 (LOA-2.024) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no montante global de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no orçamento geral do município de Rondolândia-MT, inserindo-se a seguinte dotação orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1143 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO : 1706.3110 – transferências especial da União – emendas impositivas

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.51 – Obras e instalações

VALOR : R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito ora autorizado é proveniente da **transferência especial de recursos do Orçamento da União através da Plataforma Brasil, destinadas ao Setor Obras e Serviços Públicos, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 19 de Abril de 2.024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 040 - 2024**

PORTARIA N.º 040/2024

de 19 de Abril de 2024

“Dispõe elevação de classe a ser concedida a servidores do quadro geral da Prefeitura de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.435/2015, e da outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 9º, incisos I e II, e também nos artigos 10 11 ambos da Lei Municipal 1.435/2015 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema;

Considerando observância a tabela anexa que se faz parte integrante da Lei Municipal 1.435/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas as elevação de nível e classe aos servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT da forma que abaixo segue:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Ladyslau de Souza Junior	D	04
Valdilene Benedita de Paula	D	11

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela conferência e lançamento das elevações previstas no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Abril de 2.024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 037 - 2024**

PORTARIA N.º 037/2024

de 19 de Abril de 2024

“Dispõe sobre o enquadramento na grade funcional dos profissionais da Secretaria de Educação do Município de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 72, inciso I à III da Lei Municipal 1.243/2011 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 052/2024 remetida pela Secretaria de Administração e Planejamento que atesta as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o enquadramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei Municipal 1.243/2011 da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
----------	--------------

Flavia Pereira de Souza	Técnico em Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado
-------------------------	---

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Administração e Planejamento e Educação responsável pela conferência e lançamento do enquadramento previsto no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Abril de 2.024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 038 - 2024**

PORTARIA N.º 038/2024

de 19 de Abril de 2024

“Dispõe sobre o enquadramento na grade funcional dos profissionais da Secretaria de Educação do Município de Rosário Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.243/2011, e da outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando previsão legal contida no artigo 72, inciso I à III da Lei Municipal 1.243/2011 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema;

Considerando os termos contidos na comunicação interna 053/2024 remetida pela Secretaria de Administração e Planejamento que atesta as informações que ora se apresentam;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o enquadramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 72, inciso I da Lei Municipal 1.243/2011 da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Lindamar Leocádia Pedroso	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Administração e Planejamento e Educação responsável pela conferência e lançamento do enquadramento previsto no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Abril de 2.024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 039 - 2024**

PORTARIA N° 39/2024,

de 19 de Abril de 2.024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para o desempenho de cargo/função de caráter comissionado no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao disposto na Lei Municipal 1.318/2013 e seus anexos, e na forma prevista pelo artigo 11 e 14 ambos da Lei Municipal 1.318/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, à servidora efetiva abaixo relacionada:

a) **MARA DE ASSIS** – Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos, DAS 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 19 de Abril de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **Materiais, Medicamentos e Instrumentos para o Hospital Municipal, Materiais para os PSFs, Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal** de Salto do Céu – MT, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 07/05/2024, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br.E também no site da Licitanet:www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 19 de Abril de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito do Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL** para supervisionar e acompanhar a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria N° 139/2024 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O **PROCESSO SELETIVO** a que se refere o presente edital será organizado e executado Prefeitura Municipal, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 139/2024, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem. 1.2 O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias para a **Prefeitura Municipal de Santa Carmem**, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

2. DOS CARGOS – CADASTRO DE RESERVA

Item	Cargo	Escolaridade/Pré –Requisitos	C H	Nº de vagas	Vagas PNE	Remuneração
1.	Agente de Manutenção Urbanística	I Grau Incompleto	40 H	CR	-	R\$ 1.424,47
2.	Agente de Vigilância e Manutenção	I Grau Incompleto	40 H	CR	-	R\$ 1.424,47
3.	Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e Passageiros	I Grau Completo CNH Categoria D	40 H	CR	-	R\$ 2.202,57
4.	Operador de Máquinas Pesadas Nova Geração	I Grau Completo CNH Categoria D	40 H	CR	-	R\$ 3.843,90
5.	Auxiliar de Sala	II Grau Completo	40 H	CR	-	R\$ 1.714,24
6.	Técnico Em Higiene Dental	II Grau Completo e registro no devido Conselho.	40 H	1	-	R\$ 2.766,78
7.	Professor Ensino Fundamental II Educação Física	Ensino Superior na área	Até 30 h/a	1	-	R\$ 36,55 h/a

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital;

2.2. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, de acordo com a referida necessidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas entre o dia **29 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024**, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

3.2 As inscrições e entrega de títulos serão realizadas somente presencialmente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.3 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4 Ao inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é recomendável ao candidato observar atentamente as informações.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.7 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.8 A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA, TRAZER CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato Aprovado e Classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3 Estar em gozo de direitos políticos;

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5 Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6 Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Santa Carmem - SUS.

4.8 Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; 4.9 Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; 4.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11 Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12 Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. 5.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. 5.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com estrita observância na ordem classificatória. 5.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 5.5 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos Critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial; 5.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar o laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, **até 13 de maio de 2024.**

5.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

5.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão as condições especiais garantidas por lei, sejam quais forem os motivos alegados;

5.9 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

5.10 A publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6 DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 O **PROCESSO SELETIVO** será de **ANÁLISE DE TÍTULOS**. 6.2 A prova de títulos, será feita exclusivamente na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, no período de **29 de abril de 2024 até 13 de maio de 2024**, no horário das 07:00 as 13:00 horas. 6.3 Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo. 6.4 Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 6.5 Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 6.6 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. 6.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores

ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 6.9 Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	8 pontos (pontuação máxima 4,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar.
Ensino Superior Curso de Graduação e Tecnólogo.	10 pontos (pontuação máxima 2,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
II Grau Completo	10 pontos (pontuação máxima 2,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
I Grau Completo	10 pontos (pontuação máxima 1,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
I Grau Incompleto	10 pontos (Pontuação máxima 1,0)	Cópia do Histórico Escolar parcial, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.	1,5 pontos Para cada 40 horas (pontuação máxima 400 horas)	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. Data de emissão dos últimos três anos.
Experiência na área	2 pontos Somatória de período trabalhado na área, a cada 06 meses trabalhados pontuará 2 pontos	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). Data de emissão dos últimos cinco anos

Obs: Será contabilizado apenas 01 título no caso de **Doutorado, Mestrado ou Pós-graduação**, não sendo cumulativos, considerando-se apenas o de maior valor.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item **6.9**, referente a **Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.** **b)** Candidato que obtiver maior pontuação de experiência na área, conforme descrito no quadro do item **6.9**, referente a **Experiência na área.** **c)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados será divulgado no dia 20/05/2024 a partir das 12h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **c)** Divulgação do resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 9.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa. 9.3. O pedido de recurso deverá ser feito na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT ou por email departamentopessoal@santacarmem.mt.gov.br contendo os dados dos candidatos e o recurso referente ao resultado preliminar. **a)** Certificado/Diploma não computados ou computados de forma errônea. **b)** Não utilização ou de forma errônea do critério de desempate. 9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. 9.5. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos, www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** está previsto para ser divulgado 24 de maio de 2024, a partir das 12h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE 11.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos: **a)** Cópia: RG E CPF (autenticado); **b)** Cópia: Título de Eleitor (autenticado); **c)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **d)** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **e)** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **f)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; **g)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **h)** Cópia: CPF do cônjuge; **i)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; **j)** Cópia: CPF dos dependentes **k)** Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado); **l)** Declaração de Bens e Comprovante; **m)** Declaração que responde ou não a inquérito Policial e a processo administrativo disciplinar; **n)** Cópia: CNH; se for o caso **o)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); **p)** Cópia: CPF dos Pais; **q)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado); **r)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; 11.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental. **12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIMA PREVIDENCIÁRIO**

12.1. As contratações dos candidatos aprovados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; 13.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 13.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, os certificados e diplomas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos; 13.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; 13.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 13.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II; 13.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**; 13.8. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; 13.9. O Cronograma da execução do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, encontra-se no anexo II; 13.10. O período de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, será até **31/12/2024**. 13.11. **A aprovação a classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para qual se habilitou, estando sua contratação condicionada à necessidade da Administração Pública.** 13.12. Durante a vigência do processo seletivo, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Santa Carmem - MT. 13.13. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando **houver** o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santa Carmem/MT, de 22 de abril de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Agente de Manutenção Urbanística:

Conduzir equipamentos técnicos e ao local de trabalho, executar tarefas auxiliares, tais como: colocação de cabos em ferramentas, preparo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços. Reparar buracos e imperfeições nas vias públicas que estejam impedindo o fluxo dos veículos. Realizar serviços de poda de árvores em logradouros públicos, assim como da remoção de árvores desde que previamente autorizada pela autoridade competente. Realizar o plantio de mudas de árvores em lugares previamente determinados pela autoridade responsável. Atuar em todos os trabalhos relativos a manutenção do patrimônio urbanístico do Município, inclusive reparos em monumentos históricos, sua limpeza e conservação. Capinar logradouros, praças e jardins públicos retirando pragas e demais plantas que venham a comprometer o aspecto paisagístico das mesmas. Regar e podar plantas em praças e jardins. Fazer a manutenção dos principais acessos ao município, inclusive margens de rodovias e estradas vicinais no perímetro do Município, roçando, capinando, tapando buracos, plantando árvores e realizando demais serviços previamente requisitados pelo órgão competente. Zelar pelo funcionamento e pela limpeza dos equipamentos utilizados em seus serviços. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Agente de Vigilância e Manutenção:

Exercer vigilância em locais previamente determinados. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;

Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Acompanhar funcionários, quando necessário, ou prestadores de serviços, durante a execução dos mesmos;

Operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.), e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.) Digitar relatórios, quando o setor for informatizado; elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Garantir a segurança patrimonial. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Zelar pelo funcionamento e pela limpeza dos equipamentos utilizados em seus serviços. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e Passageiros

Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e em dia com o DETRAN-MT, devolvendo-a à chefia imediata quando do término da tarefa. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Dirigir defensivamente, observando as sinalizações de trânsito,

prestando socorro no caso de sinistro, conforme determina o Código Nacional de Trânsito e demais legislação em vigor. Zelar pela segurança dos passageiros, vitrificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições afins.

Operador de Máquinas Pesadas Nova Geração

Operar máquinas rodoviárias eletrônicas. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes.

Auxiliar de Sala

Colaborar com o professor regente na aplicação das atividades. Auxiliar na elaboração de atividades para os alunos. Substituir o professor regente em pequenas ausências. Desenvolver atividades diversas relacionadas à Educação Infantil.

Técnico em Higiene Dental

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião dentista; Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los quando necessário; Atender as ligações telefônicas, marcar horários, dar retorno a pacientes sobre horários e tratamentos realizados ou a realizar; Realizar os serviços de fax, leitura recebimento e encaminhamento de e-mails, correspondências e demais serviços administrativos sob sua responsabilidade; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações, vedando-se a escultura; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras; Manter equipamentos e instrumental específico de consultório dentário em perfeito estado de higiene e esterilização; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.

Professor Ensino Fundamental II Educação Física

Praticar a formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; desenvolver pesquisas educacionais e; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

Data	Eventos
22/04/2024	Publicação Edital do Processo Seletivo
23/04/2024 a 24/04/2024	Prazo para recurso contra o Edital
25/04/2024	Publicação das respostas contra recursos do Edital
29/04/2024 a 13/05/2024	Período das inscrições e envio dos títulos
14/05/2024	Publicação da relação dos inscritos
15/05/2024 a 16/05/2024	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
17/05/2024	Publicação das repostas contra recursos da relação de inscritos
17/02/2024	Edital de homologação da relação dos inscritos
20/05/2024	Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
21/05/2024 a 22/05/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
23/05/2024	Publicação das respostas contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
24/05/2024	Publicação do Edital de homologação do resultado final dos aprovados e classificados do Processo Seletivo

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT**.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão objeto de publicação por editais afixados na **Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT**, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site da prefeitura de Santa Carmem

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 138/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento ao convênio 2281/2022, Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística –Sinfra/ Município de Santa Carmem**. Com abertura marcada para o dia 17/04/2024 e homologada no dia 17/04/2024, teve como vencedores as empresas:

• **M BORTOLAS LTDA**, cadastrada no CNPJ 01.070.459/0001-24, por apresentar o valor **R\$ 1.525,30 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

• **CARMEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ 11.204.470/0001-93, por apresentar o valor **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

• **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP**, cadastrada no CNPJ 27.518.373/0001-05, por apresentar o valor **R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

Santa Carmem, 17 de abril de 2024.

MAITÉ SEHNEM

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 01/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023****CUJO OBJETO:** PARA O FIM DE ADITIVAR O PERÍODO DE 12 MESES COM REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE INPC DE 3,40%.**CONTRATADO:** INACIO MIGUEL SCHERER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 57.851,52 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos)**VALOR GLOBAL:**R\$ 113.531,52 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/04/2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/04/2024 à 17/04/2025**PROCURADOR JURÍDICO:** Adriano Bulhões dos Santos**PORTARIA Nº 139/2024****PORTARIA Nº 139/2024****DATA:** 19 DE ABRIL DE 2024**SÚMULA:** Nomeação que faz.**RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais:**R E S O L V E :****Art.1º** - Designar as Servidoras: Marcell Salet Tafari Geovana Barbosa Castanho e Julia Maria Bortolas, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para preenchimento de vagas e cadastro reserva de Cargos Contratados na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.**Art.2º** - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.**Art.3º**- A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESCOLARIDADE
Marcell Salet Tafari	Presidente	174	Assistente Administrativo	Ensino Superior
Geovana Barbosa Castanho	Membro	1917	Chefe Depto. de Obras Urbanas	Ensino Médio
Julia Maria Bortolas	Membro	2000	Chefe de Depto. de Tesouraria	Ensino Médio

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 19 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2024**

processo administrativo licitatório nº 153/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação de empresa de telefonia móvel de linhas com internet e sem internet para uso nos setores da Administração Municipal, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25 de abril de 2024 às 13 horas.O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2024****Processo Administrativo Licitatório nº 152/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO****ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE 03 LOTE URBANO DENOMINADO QUADRA 39C LOTE 12 MEDINDO 465,00 M², QUADRA 39C LOTE 12ª MEDINDO 465,00 M², QUADRA 39C LOTE 13 MEDINDO 465,00 M², LOCALIZADA NA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.**FAVORECIDO:** Colonizadora Sinop S/A.**CNPJ:** 03.488.210/0001-69**VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 19 de abril de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 0220/2024****DE 19 DE ABRIL DE 2024.****SÚMULA:** NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a Lei Municipal nº 178/2005, alterado pelo Decreto nº 120/2022 e 020/2023.**R E S O L V E :**

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Presidente: Camila Taques Ferreira, CPF nº 041.***.***-81;

Vice-presidente: Fernanda Naline, CPF nº 953.***.***-53;

Membro: Murilo Rodrigues Silva Barbosa, CPF nº 04*.***.***-30.

Art. 2º. A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores, realizando todas as fases do mesmo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se em especial Portaria nº 446/2023 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) A F Grafica Eireli.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº 501.603 e CPF sob o nº 100.605.709-97+; doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a A F Grafica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.865/0001-96, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Av Dos Uirapurus, nº 533, Centro, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Fabiana Da Silva Gomes, portador do RG nº e CPF nº 047.574.271-07 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 55/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 139/2023.	
1.3. Este termo foi motivado conforme Transferência entre estrutura administrativa..	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas.	
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2023, firmada em 20/12/2023.	
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA	
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.	
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 19 de abril de 2024	
Data: 19/04/2024 15:52:44	Página: 1 de 4
Data da emissão: 19/04/2024 15:52:44	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil
	Emitido por: Thayná Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO EGON HOEPERS CNPJ: 04.205.596/0001-17
	A F GRAFICA EIRELI FABIANA DA SILVA GOMES CNPJ: 04.205.596/0001-17
Nome Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00	Nome:Thayná Santos Martins CPF:072.351.211-65
Data: 19/04/2024 15:52:44	Página: 2 de 4
Data da emissão: 19/04/2024 15:52:44	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil
	Emitido por: Thayná Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023	

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS			
Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 20 TAMANHO 1,3X3,6CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	53,0000	Quantidade:	4,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 30 1,8 X 4,7CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	54,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 55 TAMANHO 4X6CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	108,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 20 TAMANHO 1,3X3,6CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	53,0000	Quantidade:	79,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 83,00	R\$ 79,00	
Valor limite	R\$ 4.399,00	R\$ 4.187,00	
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 30 1,8 X 4,7CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	54,0000	Quantidade:	50,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Data:	19/04/2024 15:52:44	Página: 3 de 4	
Data da emissão:	19/04/2024 15:52:44	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 53,00	R\$ 50,00	
Valor limite	R\$ 2.862,00	R\$ 2.700,00	
Item:	CONFECOES DE CARIMBO CX 55 TAMANHO 4X6CM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	108,0000	Quantidade:	9,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 10,00	R\$ 9,00	
Valor limite	R\$ 1.080,00	R\$ 972,00	
Data:	19/04/2024 15:52:44	Página: 4 de 4	
Data da emissão:	19/04/2024 15:52:44	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADM: Nº 049/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 19 de abril de 2024

DIENIFFER MOURA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 0219/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JANDIR DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JANDIR DOS SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 2611, no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, sendo 05 dias gozados e 10 dias de abono pecuniário totalizando 15 dias referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 224/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **EVERALDO RAMOS DA CRUZ**, inscrita no CPF nº: 03*.***.***.02 (titular) e, **CLEIDE ZAINI LEMOS DA SILVA RAMOS**, inscrita na matrícula sob o nº 1512 (suplente), para fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023 - DETENTORAS: - ISAIAS GERALDO DE JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 31.029.567/0001-14 e **ANTONIO CORCINI**, inscrita no CNPJ nº 19.800.138/0001-01; **VALOR TOTAL: R\$ 214.850,00;OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT** conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. **VIGÊNCIA 23/05/2023 até 23/05/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024
MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024 a partir das 17h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia 03 de maio de 2024 até às 08h30min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2024, cujo objeto consiste em:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SORTEIO DA CAMPANHA “FAÇA BONITO” PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,**o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – blil www.blil.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de Abril de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024 a partir das 17h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia 03 de maio de 2024 até às 08h30min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2024, cujo objeto consiste em:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SORTEIO DA CAMPANHA “FAÇA BONITO” PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,**o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – blil www.blil.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de Abril de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADM: Nº 049/2024; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO ADM: Nº 049/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), sexta-feira, 19 de abril de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE DE PROMOTOR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos): **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** (04433214000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 26.579,82 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA RITA DO TRIVELATO (MT), sexta-feira, 19 de abril de 2024

EGON HOEPERS AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 221/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 000.***-03 (titular) e **CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO**, inscrita na matrícula sob o nº 2753 (suplente), para fiscalização do contrato nº. **0021-2024 - DETENTORA: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.412.998/0001-09; **VALOR TOTAL: R\$17.**

220,00; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024**. VIGÊNCIA 05/04/2024 à 04/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se em especial Portaria nº 211/2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 809/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 809/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 006/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Sr. **EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele Sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Santa Rita do Trivelato tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º. A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município de Santa Rita do Trivelato, atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santa Rita do Trivelato, é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, a partir da constatação de que as ocorrências de violações de direitos ampliaram, e não são atendidas de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, implantará a equipe de Proteção Social Especial, sendo que este nível de proteção deverá ser organizado gradativamente na estrutura do órgão gestor municipal da Assistência Social por meio de equipe específica para o desenvolvimento prioritário dos serviços nos termos da tipificação.

§ 1º A qualquer tempo poderá o município estruturar de abrangência direta ou indireta equipamentos específicos para a oferta de outros serviços tipificados de Média Complexidade.

§ 2º A oferta do PAEFI deve ocorrer exclusivamente na unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 3º A qualquer tempo poderá o município estruturar de abrangência direta, indireta ou regional, equipamentos específicos para oferta de outros serviços tipificados de Alta Complexidade, tais como:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. A unidade pública estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, quais sejam:

- I – CRAS;
- II – CREAS;
- III – Unidade de Acolhimento.

Parágrafo único. As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

- I – territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

- II – universalização: a fim de que a proteção especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

- III – regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõe a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS alcança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

- I – acolhida;
- II – renda;
- III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- IV – desenvolvimento de autonomia;
- V – apoio e auxílio.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Santa Rita do Trivelato, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de Assistência Social;
- II – efetuar o pagamento do auxílio-funeral e destinar os bens de consumo para o auxílio-natalidade;
- III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando o planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
- VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
- VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências Nacional, Estadual e Municipal Social;
- IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
- XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma

Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB – RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XXII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XXIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XXIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XXV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XXVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XXVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos da Lei vigente;

XXVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XXIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XXX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XXXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXXIX – alimentar e manter atualizado: o Censo SUAS, o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, bem como os implementados em âmbito estadual;

XXXX – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados, e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXXI – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXXII – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXXIII – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXXIV – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXXV – definir os fluxos de referência e contrar referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXXVI – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXXVII – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXXVIII – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XXXXIX – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XL – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLI – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLII – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIII – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLIV – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLV – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVI – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLVII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLVIII – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas e projetos e benefícios da assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XLIX – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

L – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LI – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LII – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIII – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LIV – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LV – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS;

LVI – Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato.

§1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4(quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

1º O CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 03 representantes governamentais;

II – 03 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

IV – de organizações e entidades de Assistência Social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por representantes do Poder Público Municipal, Titulares e respectivos suplentes, e por representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, sendo:

I – Governamental:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Não Governamental:

a) 01 (um) Representante de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

b) 01 (um) Representante de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 01 (um) Representante dos trabalhadores da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do poder público municipal serão indicados e nomeados pelo chefe do poder executivo, dentre os quais detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e entidades não governamentais assim como de representação do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo Titular da Pasta da Política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 3º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

§ 4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5º Deve-se observar, ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do Conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil, no exercício da função de presidente e vice-presidente.

6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 7º O CMAS terá no FMAS uma rubrica orçamentária própria para custeio da sua manutenção e funcionamento permanente, inclusive para pagamento de despesas referentes à passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 21. O CMAS reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o regimento interno, no qual definirá o quórum mínimo, respeitando a paridade.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 22. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 23. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, além daquelas previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, Norma Operacional Básica - NOB-SUAS e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 25. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistências sociais.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Da Participação dos Usuários

Art. 29. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 30. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 31. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e tripartite CTI, instâncias de negociação e pactuação aos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º. O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 32. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 33. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 34. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia ou bens de consumo.

Art. 35. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 37. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, que consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garante a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte será concedido em um montante de 1(um) salário-mínimo vigente e compreenderá o fornecimento

de um funeral padrão para as pessoas em estado de vulnerabilidade social de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, analisados por Assistente Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 39. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intra urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – ocorrência de violência física, familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VI – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 41. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 42. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 44. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

Dos Serviços

Art. 45. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observemos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 46. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art.20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 47. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social

Art. 48. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos benefícios abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 50. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – elaborar plano de ação anual;
- IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I – análise documental;
- II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III – elaboração do parecer da Comissão;
- IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V – publicação da decisão plenária;
- VI – emissão do comprovante;
- VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão receptor dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 54. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º. As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 56. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 58. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 135 de 3 de junho de 2003, nº 256 de 8 de agosto de 2007 e nº 378 de 1º de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 223/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI**, inscrita no CPF nº: 01*.***.***.83 (titular) e, **VITORIA CRISTINA RODRIGUES ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038*.***.***- 60 (suplente), para fiscalização da **ARP Nº 006-2024 - DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. DETENTORA: FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS E ALUGUEL DE MÁQUINAS AUTOMATICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.476.086/0001-38; **VALOR TOTAL R\$ R\$ 77.160,00. VIGÊNCIA:17/04/2024 ATÉ 17/04/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.** Conforme PREGÃO ELETRÔNICO 016-2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.778/2024**

DECRETO nº 1.778/2024

DE 18 ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO DE TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SANTA TEREZINHA-MT.”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, I – Considerando a Lei complementar nº 22 de novembro de 1992 que constituiu o Código Estadual de Saúde. II – Considerando a

Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação na Gestão SUS (Sistema Único de Saúde)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão Organizadora da **1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.**

Servidores e suas respectivas funções:

COORDENADOR GERAL:

Miltinho Oliveira Faustino CPF nº 336.511.081-04

II. SECRETÁRIO GERAL:

Edivan Venâncio de Oliveira CPF nº 945.916.101-44.

Pedro Pereira da Silva. CPF nº 701.019.651-68.

RELATORIA:

Cleidiana Ferreira Rocha CPF nº 026.877.241-06

Plárdia Alves de Almeida. CPF nº 009.995.561-00

RELATORIA ADJUNTA:

Paula Renata Sandes CPF nº 779.900.052-04

COORDENADORES, ARTICULADORES E MOBILIZADORES.

Raimundo Nonato Lima CPF nº 487.625.121-53

Dagmar Aparecida Teodoro Gatti CPF nº 208.559.151-53

Pedro Pereira da Silva. CPF nº 701.019.651-68.

Maria Denise Moraes CPF nº 048.018.681-26

Leonice Aguiar Coelho CPF nº 993.599.101-63

COORDENADORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Rosicleide Ferreira Rocha CPF nº 018.257.791-04

Paula Renata Sandes CPF nº 779.900.052-04

Art. 2º - A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização da **1ª CONFERENCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.**

Art. 3º - A Comissão Organizadora **CONFERENCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, promover a divulgação e encarregar-se do recebimento das inscrições.

Art. 4º - Compete a comissão solicitar junto ao poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.

Art. 5º - A presente comissão ficará responsável pela tabulação de todas as informações e reivindicações e enviar aos órgãos competentes afim de assegurar os direitos sociais

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008//2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008//2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 28.342,00** (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais), tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais permanentes para atendimento a secretaria municipal**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **AGROMIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ – 08.117.476/0001-19, com sede na Avenida Bandeirantes, n° 1009, Vila Concordia, Cuiabá- MT, CEP: 78870-000.**

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**JURÍDICO
LEI Nº 982/2024**

LEI Nº 982/2024

DE: 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Santo Antônio do Leste-MT e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio do Leste, tem caráter não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social no município de Santo Antônio do Leste.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Leste /MT tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a)** Proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice;
- b)** Amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c)** Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d)** Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

II – A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – A defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – A primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – A centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território;

VII – O respeito às diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais do município de Santo Antônio do Leste;

VIII – O reconhecimento das especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;

IX - Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

X – A consolidação do Sistema Único da Assistência Social viabilizando o desenvolvimento e promoção de ações voltadas a proteção social básica e especial das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos princípios

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais na defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito à benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das diretrizes

Art. 4º - A organização da Assistência Social no Município de Santo Antônio do Leste /MT observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade socio familiar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE –MT

Seção I

Da gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de Santo Antônio do Leste –MT, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santo Antônio do Leste é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

Da organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste - MT organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica se compõe principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosos;

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A proteção social especial quando implementada, ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos- PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II – Proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Parágrafo Único. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – quando implantado.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. O CRAS SHALOM de Santo Antônio do Leste, funciona em prédio próprio, localizado no bairro com maior facilidade de acesso aos usuários dos serviços.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada a prestação de serviços à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§4º Na ausência do CREAS, a Proteção Social Especial, com exceção do serviço PAEFI, será ofertada por equipe técnica mínima vinculada à gestão da política pública de assistência social do município.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - Territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas, baseadas na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simulta-

neamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - Regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial, cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Parágrafo Único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 14 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; de 20 de junho de 2011 e nº 9 de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socio territorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) Condições de recepção;
- b) Escuta profissional qualificada;
- c) Informação;
- d) Referência;
- e) Concessão de benefícios;
- f) Aquisições materiais e sociais;
- g) Abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

III - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

IV - Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das responsabilidades

Art. 16 - Compete ao Município de Santo Antônio do Leste-MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Garantir recursos para a destinação dos benefícios eventuais conforme a lei vigente;

III - Executar os projetos de da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de enfrentamento que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:

a) A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - Regularizar:

a) E coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Cofinanciar:

a) O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, em âmbito local;

b) Em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – Realizar:

a) O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) A gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) Em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

d) A concessão de benefícios eventuais.

X – Gerir:

a) De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) O Fundo Municipal de Assistência Social;

c) No âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos da Lei vigente.

XI - Organizar:

a) A oferta de serviços de forma territorial, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio territorial;

b) E monitorar a rede de serviços de proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) E coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social, em consonância com as normas gerais da União.

XII - Elaborar:

a) A proposta orçamentária da assistência social no município, assegurando o recurso do tesouro municipal;

b) E submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

c) E executar o Pacto de Aprimoramento, implementando-o em âmbito municipal;

d) E executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH SUAS;

e) O Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes estabelecidas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) Cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do município junto ao CMAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

g) Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

h) Apresentar para a análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social;

i) Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os res de monitoramento e avaliação pactuados;

j) Alimentar e manter atualizado os sistemas do governo federal, estadual e municipal.

XIII – Garantir:

a) A infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas e gastos referentes a passagens, traslado e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) A elaboração da dotação orçamentária e que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) A integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) O comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOA;

f) A integralidade da proteção socioassistencial a população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados e Municípios.

XIV - Definir:

a) Os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.

XV - Implementar:

a) Os protocolos pactuados na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e Comissão Inter gestores Bipartite – CIB;

b) A gestão do trabalho e a educação permanente.

XVI – Promover:

a) A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) Articulação intersectorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) A participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.

XVII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento a serem pactuadas na CIB;

XVIII - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XIX - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XX - Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;

XXI – Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXII – Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XXIII - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXIV - Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXV – Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVI - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXVII - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXVIII – Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXIX - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 17 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socio territorial;

II - Objetivos gerais e específicos;

III - Diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - Ações estratégicas para sua implementação;

V - Metas estabelecidas;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;

IX - Cobertura da rede prestadora de serviços;

X - Indicadores de monitoramento e avaliação; e

IX - Cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social;

II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais;

IV - Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 18 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio do Leste, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º O CMAS é constituído de 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes de órgãos governamentais, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação,

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, selecionados dentre usuários ou organização de usuários, entidade

e organizações de assistência social e trabalhadores da Assistência Social, em conformidade com o SUAS, com a seguinte distribuição:

a) 1 (um) representante de usuários ou organização de usuários;

b) 1 (um) representante de entidades e organizações de assistência social;

c) 1 (um) representante de trabalhadores da Assistência Social

§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

a) usuários ou organização de usuários - aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

b) entidades e organizações de assistência social - aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

c) trabalhadores da Assistência Social - são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os quais detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§4º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e entidades não governamentais assim como de representação do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e empossados pelo Titular da Pasta da Política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§5º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferência, o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

§6º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§7º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§9º O CMAS terá no FMAS uma rubrica orçamentária própria para custeio de sua manutenção e funcionamento, inclusive para pagamento de despesas referentes à passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 19 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público, relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I** - Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;
- II** - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III** - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV** - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI** - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII** - Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII** - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família
- IX** - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X** - Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI** - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII** - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIII** - Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV** - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV** - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI** - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII** - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII** - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX** - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX** - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XXI** - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social;
- XXII** - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e objetos de cofinanciamento;
- XXIII** - Orientar e fiscalizar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

XXIV - Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII - Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXVIII - Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX - Emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - Registrar em ata as reuniões;

XXXII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII - Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV - Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, manifestando através de resoluções a aprovação, aprovação parcial ou reprovação.

Art. 23 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo Único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 24 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando;

II - Objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

III - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

IV - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

V - Publicidade de seus resultados;

VI - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VII - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou extraordinariamente a cada 02 (dois) anos, conforme deliberações da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

Participação dos usuários

Art. 27 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Parágrafo Único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social, e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nos quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 28 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e, ainda, a organização diversos espaços, tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor, ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços, descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da representação do município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS

Art. 29 - O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação, a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

Os benefícios eventuais

Art. 30 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742 de 1993.

§1º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§2º Não são provisões da política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros, cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como de medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio, transporte de doentes, leites prescritos e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 31 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 32 - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 33 - As concessões dos benefícios eventuais são condicionadas aos profissionais de nível superior referenciados nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial.

§1º O técnico nível superior referenciado na política de assistência social deverá identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar na família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva, que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art. 34 - A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação de situação de insegurança social, risco, perda e dano circunstancial que demande provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social.

§1º O benefício eventual será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, feita pela equipe técnica de referência do serviço de proteção social básica e especial. A renda per capita para fins de concessão será de até meio salário mínimo, mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamentos familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 35 - Os prazos e critérios para a prestação dos benefícios eventuais serão estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, da Lei Federal nº 8.742 de 1993.

Parágrafo Único. Os critérios, prazos e público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverão ser identificados através de levantamento de dados e diagnóstico elaborado, apresentando as demandas e necessidades que possam planejar a oferta dos serviços.

Art. 36 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

§1º O benefício só poderá ser concedido sem avaliação técnica nos seguintes casos:

I - Nas situações de desastre, emergência e calamidade pública, quando o número de famílias atingidas impossibilite avaliações individualizadas. Nesse caso, será realizado cadastramento e triagem das famílias, priorizando o atendimento àquelas que apresentem maior vulnerabilidade econômica e social.

II - Em situações de grave padecimento ou dano emergente em que os técnicos de nível superior responsáveis não possam, por algum motivo,

realizar a imediata avaliação e cujo tempo de espera para uma avaliação traga prejuízo à família, o benefício, nesse caso, pode ser concedido por técnicos de nível médio das equipes de referência, sem prejuízo da completa avaliação, bem como emissão da avaliação técnica.

Art. 37 - O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I - Forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II - For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III - Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada:

I - Nascimento;

II - Morte;

III - Vulnerabilidade temporária; e

IV - Calamidade pública.

Art. 38 - O benefício eventual em virtude de nascimento, também denominado Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, a ser ofertado na forma de material e de consumo para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 39 - O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - Atenções necessárias ao nascituro;

II - Apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido;

III - Apoio à família, no caso da morte da mãe;

IV - Inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de Assistência Social;

V - Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 40 - As provisões nas situações de nascimento serão concedidas, bens materiais e de consumo que consiste em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, concedidos uma única vez por criança nascida.

Art. 41 - O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à família do nascituro ou recém-nascido, preferencialmente através de seu responsável legal, em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Art. 42 - O benefício eventual em virtude de morte de membro da família, também chamado Auxílio Funeral, constitui-se em uma prestação em bens materiais que visa garantir um funeral digno à família em situação de vulnerabilidade e risco social. VERIFICAR A FORMA COMO ESTÁ SENDO CONCEDIDO.

Art. 43 - As provisões nas situações de morte serão concedidas nas formas de custeio de despesas de serviço funerário, contemplado pela urna funerária, velório, sepultamento e traslado.

Parágrafo Único. Mediante parecer técnico referenciado nesta lei, a família ou indivíduo poderá ser encaminhado para a concessão de outras necessidades que supram a vulnerabilidade enfrentada.

Art. 44 - O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, pessoa que solicitou registro de óbito junto ao cartório, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

Parágrafo Único. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares, as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 45 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao convívio, visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo Único. São considerados benefícios em virtude de vulnerabilidade temporária:

I - Auxílio alimentação;

II - Auxílio transporte;

III - Auxílio hospedagem;

IV - Auxílio alimentação pronta para pessoas em situação de rua e idosos;

V - Auxílio gás;

VI - Documentação civil básica. VERIFICAR QUAIS OS ITENS ESTÃO SENDO CONCEDIDOS

Art. 46 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material;

III - Danos: agravos sociais e ofensas.

Art. 47 - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - Ausência de documentação;

II - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

III - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

IV - Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

V - Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 48 - O benefício de auxílio alimentação deverá corresponder a cesta com alimentos previamente definidos, respeitados os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada.

Art. 49 - O benefício de auxílio transporte deverá ser compreendido nas seguintes situações:

I - Retorno de indivíduo ou família a cidade natal, para o afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho;

II - Pessoas em situação de rua;

III - Situações de migrações, conforme interesse do imigrante.

Parágrafo Único. É vedado o auxílio transporte aos requerentes do BPC e outros benefícios do INSS, conforme Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto 7.617/2011, que estabelece no art. 17 que o transporte para comparecer às perícias médicas e sociais são de responsabilidade do INSS.

Art. 50 - O benefício por auxílio hospedagem se destina a situação de pessoas em situação de rua, crianças, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos entre outros que necessitarem, conforme avaliação técnica.

Art. 51 - O benefício por alimentação pronta para pessoas em situação de rua e idosos caracteriza-se por alimentos prontos (marmitas), que podem ser adquiridos para atender as necessidades imediatas de vulnerabilidade encontrada pelo indivíduo, conforme avaliação técnica do Assistente Social da proteção social básica.

Art. 52 - O benefício por documentação básica se dará quando o indivíduo se coloca em situação de insegurança social, uma vez que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.

Parágrafo Único. Deve ser observado políticas públicas para garantia desse direito, cabendo a assistência social preconizar o acesso do indivíduo ao seu direito.

Art. 53 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 54 - As situações de calamidade pública e de desastre caracterizam-se por eventos de reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 55 - O benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens materiais e de consumo ou serviço em caráter provisório, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipais, estadual e federal.

Art. 56 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais por situação de calamidade pública.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social discorre sobre o Decreto, estabelecendo os requisitos de acesso, bem como prazos e fluxos para a oferta desse benefício.

Art. 57 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - A Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;

II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - Expedir instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatórios destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 58 - As famílias e ou indivíduos atendidos pelo benefício eventual de calamidade pública deverão ser inseridos em programas oficiais a fim de suprir a sua condição de vulnerabilidade social, e, ainda, encaminhadas para a inclusão no Cadastro Único.

Parágrafo Único. Os benefícios só poderão ser concedidos mediante avaliação do técnico Assistente Social, cabendo ao técnico avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício.

Art. 59 - Os benefícios eventuais por calamidade pública deverão assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades fundamentais das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil e Habitação.

Parágrafo Único. Verificada a necessidade de outro benefício eventual, este será editado mediante Decreto pelo Poder Executivo.

Seção IV

Dos recursos orçamentários para oferta de benefícios eventuais

Art. 60 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção V

DOS SERVIÇOS

Art. 61 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção VI

Dos programas de assistência social

Art. 62 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada – BPC, estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VII

Projetos de enfrentamento a pobreza

Art. 63 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Parágrafo Único. O incentivo aos projetos de enfrentamento à pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e participação de diferentes áreas de governo e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e a sociedade civil.

Seção VIII

Da relação com as entidades de assistência social

Art. 64 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 65 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 66 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 67 - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Elaborar plano de ação anual contendo:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

e.1) Público alvo;

e.2) Capacidade de atendimento;

e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) Recursos humanos envolvidos;

e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - Análise documental;

II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - Elaboração do parecer da Comissão;

IV - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - Publicação da decisão plenária;

VI - Emissão do comprovante;

VII - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;

VIII - O caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de assistência social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;

IX - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 68 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, presta-

ção, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 69 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 70 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 71 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 72 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 73 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Em parcerias entre Poder Público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – Construção, reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 74 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por inter-

médio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 75 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 76 - O CMAS - MT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para elaborar as legislações suplementares de sua competência, e o seu Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento e a estrutura do Conselho.

Art. 77 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal de nº 871/2021.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 012/2024

Por este instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.517.886/0001-83**, com sede a Rua Ruiva, nº 253, bairro: Jardim Luciana, município de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, neste ato representado pelo Sr. Peterson Zuffo, portador do CPF nº 896.325.401-15, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.3.O Edital da Licitação;

1.2.4.A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por conforme o capítulo V da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **109.590,00** (cento e nove mil quinhentos e noventa reais).

4. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	DIARIA	V.UNITA- RIO	V.TO- TAL
1	PALCO PROFISSIONAL com passarela de no mínimo 5m de comprimento por no mínimo 2m de largura, com p.a. fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio p50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. o piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, cobertura em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. Contendo 02 CAMARINS no Mínimo 3 X 3 metros cada, tipo Containerr, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. MOBILIARIO E DECORACAO - locação, instalações diversas para enfeite relacionado a camarim artístico, com montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, tapete, penteadeira, sofá, espelho, araras, micro-ondas, frigobar ou caixa térmica, pipoqueira, cafeteira, fruteira, ring light bomboniere, secador de cabelos, chapinha, arranjos de flores e rosas, almofadas, toalhas e cortinas, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais e regionais, com Mao de obra inclusa.	1	1	R\$30.930,00	R\$30.930,00

2	ILUMINACAO PROFISSIONAL – com no mínimo 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça. iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem. led color ii- descrição: led washers 72x1w (18r + 18b + 18w + 18a), bivolte, rgbwa full color mixing, angulo de 15 ou 30 graus, modo de operação: dmx, automático, dimmer 0-100%, aplicação outdoor, potencia de no mínimo 80w, com montagem e desmontagem, com art (anotação de responsabilidade técnica) contendo também PAINEL DE LED DE DEFINICAO de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m p10, 4,0 x 3,0 metros, processadora ledsinc compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços	1	1	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00
3	SONORIZACAO PROFISSIONAL tipo 1 locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	1	1	R\$ 30.850,00	R\$ 30.850,00
4	GRUPO GERADOR MÓVEL DE 250KVA , trifásico tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1.5 metros, com cabos de 95mm/4lances/25metros flexíveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isolares e chave de reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, com aterramento.	1	1	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS(10x10) , com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação.Sendo 10 Tendas (10x10) INCLUSO ART INCLUSO ART	10	2	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
6	LOCAÇÃO DE TENDAS(5x5) , com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação.Sendo 03 Tendas(5x5). INCLUSO ART.	3	2	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
7	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 08 Banheiro Convencional (04 Masculino e 04 Feminino) INCLUSO ART	8	2	R\$ 2.675,00	R\$ 5.350,00
8	BANHEIRO QUÍMICO PCD – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 02 Banheiros PCD (01 Masculino e 01 Feminino) INCLUSO ART	2	2	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É VEDADA a subcontratação do objeto.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução da estrutura completa para a realização do evento, devidamente aceita pelo responsável técnico da Prefeitura.

5.2. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

5.4. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.5. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.6. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.8. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

5.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

5.10. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A princípio, os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

6.1. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou Índice Geral de preços Mercado – IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com data-base vinculada à data da proposta, podendo a Administração realizar uma média aritmética entre os três índices, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

6.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

6.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

6.4. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

6.5. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

7.1 Os recursos para contratação dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	13.392.5007.2108	
Ficha	501	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.2. O Município dispõe de recurso financeiro no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para custeio com o evento.

7.3. O valor total da contratação será pago com o futuro repasse de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL.

8- CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

8.1. caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços, a responsabilidade será da empresa contratada.

9- CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 9.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 9.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
- 9.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.9. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.11. Todos os custos referentes à execução do contrato, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.12. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.
- 10.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.
- 10.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.
- 10.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também as sanções previstas na Instrução Normativa SCL nº 009/2021, garantido o direito à ampla defesa.
- 11.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.
- 11.3. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 12.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:
 - a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
 - b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
 - c) fiscalizar sua execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

I - risco à prestação de serviços essenciais;

II - necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

12.3. Na hipótese prevista 13.2, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

1.1. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Contrato, no horário de expediente.

1.2. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contrato.

1.3. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), acompanhada de nota fiscal anterior e posterior a contratação, considerando os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

1.4. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste/MT, 17 de Abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

SOLUÇÃO EVENTOS LTDA

CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 279/2024.

PORTARIA N.º 279/2024.

DE: 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, L E LX, bem como no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2.024.

Artigo 2º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Eriks Matos da Silva - Agente de Contratação

Parágrafo Único – O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas e inexigibilidades de licitação.

Artigo 3º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Artigo 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

I – Eriks Matos da Silva

II - Vilmar de Souza

III - Ricardo Baltazar de Jesus

Artigo 5º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Vilmar de Souza

II - Ricardo Baltazar de Jesus

Artigo 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 19 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
LEI Nº 983/2024

LEI Nº 983/2024

DE: 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa e Projetos/Atividades, no orçamento corrente no valor de **R\$ 336.778,43** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), que passa a vigor com a seguinte dotação/ficha orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.5018.1132.0000– Construção da Fisioterapia

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

.R\$ 336.778,43

Fonte de Recurso: 3.2.632.0

Total.....

R\$ 336.778,43

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço do exercício anterior, a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$336.778,43 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 265/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 265/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público efetivo **ERIKS MATOS DA SILVA**, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para responder pela função de Gestor de Contratos.

LEIA - SE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público efetivo **ERIKS MATOS DA SILVA**, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
LEI Nº 981/2024

LEI Nº 981/2024

DE: 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2024 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2024.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “caput” deste artigo, será de 5% (cinco por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

19 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 251/2024.

PORTARIA Nº. 251/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA SRAº ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS, DO CARGO DE SUPERVISOR DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de SUPERVISOR DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, a servidora pública Srª **ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO -
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA
CAVALCANTE**

PORTARIA Nº 504, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 504, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SR: JASON MARTINS SANTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NOS CONTRATOS 027/2024, 028/2024 e 029/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear O servidor público municipal da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT. **Sr: Jason Martins Santos** /matrícula **860-1**, para exercer a função de Fiscal dos **Contratos com as características a seguir:**

Contratos: 027/2024, 028/2024 e 029/2024, decorrente do: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

Objeto:PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventual contrato, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II** - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III** - receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** as condições de pagamento foram obedecidas; **b)** o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV** - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V** - encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI** - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)** contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)** a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII** - informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII** - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX** - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X** - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI** - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII** - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,

sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII** - encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 17 de ABRIL de 2024

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2024 - CONTRATADA: MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN, Brasileira, Casada, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 780.604.601-10 e Identidade RG nº 1.154.098-2 - SESP-MT, 2ª via expedida em 07/05/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Maria Dias Marinho, nº 227 - Casa 02 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19/02/2024

VIGÊNCIA: De 01/02/2024 a 28/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.386,28 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: 03 - Secretaria de Adm e Planejamento / 01 - Coordenadoria de Adm e Planejamento / 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord de Adm e Planejamento / 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2024 - CONTRATADO: JACINTO PEREIRA DA LUZ**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: JACINTO PEREIRA DA LUZ, Brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 424.084.151-87 e Identidade RG nº 1.742.412 - DGPC-GO, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 1, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 198/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/03/2024

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 28/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

FUNÇÃO: GUARDA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente / 01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente / 2.096 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Meio Ambiente / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos DEZESETE DIAS do mês de ABRIL de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei **14.133/2021** e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem, processada nos termos do Processo Administrativo nº 017/2024 o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 050/23, 28 de dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Para as empresas:

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI (17.621.040/0001-53) com os lotes: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 1.615.626,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil e seiscentos e vinte e seis reais).

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (03.646.889/0001-77) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 548.404,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais).

DEURVAN DA SILVA AGUIAR (15.340.698/0004-04) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 4.066.161,20 (quatro milhões e sessenta e seis mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima

e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor Total: R\$ 6.230.191,20 (seis milhões, duzentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/04/2025

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção e Encargos c/ Dpto de ADM Distrital.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.086 – Manutenção e Encargos C/ Saúde da Família

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 30%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção com a educação infantil

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

16.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o Valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de ABRIL de 2024

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024, INEXIGIBILIDADE 005/2024

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482, torna PÚBLICO que realizou processo de inexigibilidade de licitação para a contratualização para **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE VELORIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**, EMPRESA: FUNERARIA SANTA CLARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.916.984/0001-43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a contratação é fulcrada na lei federal 14.133/2021 art. 74, I, 19 de abril de 2024. **LEVI RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2024 - N° PROC. ADM. 031/2024**

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela Pregoeira Tatiane Ilma Grolli Baggio e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 19/04/2024

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/05/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 06/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 114.415,00

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

PREGÃO REALIZADO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14133-2021- CONFORME DECRETO FEDERAL E MUNICIPAL - VIDE IMPRENSA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, telefone: 6533861482. Tatiane Ilma Grolli Baggio. Pregoeira Oficial. São José do Rio Claro-MT, 19 de abril de 2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 186/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N° 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	157/2023	
Contrato	135/2023 GUIMARAES AGRICOLA LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, CONTEMPLADO NO CONVÊNIO 2032-2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.	
Vigência	26/10/2023 A 25/10/2024	
Fiscais	Titular	Suplente

	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	CLEBERSON JESUINO GOMES
Cargo/ Função	TECNICO AGRICOLA	MONITOR
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	1638

Art. 2° - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria n° 004/2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 192/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o ofício n° 132/2024/SESAS/RH, de 16 de abril de 2024, bem como o requerimento apresentado pela servidora **Camila Brustolin dos Santos**;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal, Sra. **CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 1915, do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São José do Rio Claro - MT, a partir de **17 de abril de 2024**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria N° 004/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 187/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N° 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	038/2023	
Ata	088/2023 - MOOA ENGENHARIA EIRELI	
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDI-CIONADO, BEM COMO AINDA, INSTALAÇÕES, E DESINS-TAÇÕES, RECARGA DE GAS, MANUTENÇÃO EM BEBE-DOUROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	
Vigência	07/08/2023 A 06/08/2024	
Fiscais	Titular	Suplente
	FREDERICO RICARDO FREI-TAS DE OLIVEIRA	CLEBERSON JESUINO GO-MES
Cargo/ Função	TECNICO AGRICOLA	MONITOR
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICUL-TURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICUL-TURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	1638

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2024

PSE Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.”

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através da Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhora **ÂNGELA MARIA ALCANFORADO**, torna público, para conhecimento dos interessados a **1ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2024**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023**, considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Resultado Definitivo (Edital Complementar nº 005/2024), conforme tabela abaixo, para entrega de documentos necessários para a contratação ao estágio:

ENSINO SUPERIOR	
NOME	DATA
Naiara Antunes de Oliveira	23/04/2024
Solange Martins de Sá	23/04/2024
Maria Vitória Casseb da Silva	23/04/2024
Kemily Cristina da Cruz Borges	23/04/2024

ENSINO MÉDIO	
NOME	DATA

Maria Vithoria Araujo de Lima	23/04/2024
Kevinyn Almeida Silva	23/04/2024
Fernanda Beatriz Dias Ferreira	23/04/2024

PARÁGRAFO ÚNICO. Os demais classificados no Edital Complementar nº 005/2024 serão convocados posteriormente, para atuar em diferentes secretarias conforme a sua área de formação e a demanda da administração municipal.

Art. 2º Considerando que no Edital de Abertura N.º 002/2023 – Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado Para Estagiários foi estabelecido no **item 2.4** como **requisito** indispensável **possuir a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos**, justificamos a não convocação de candidatos que não atenderam ao requisito descrito. Ressaltamos que o processo seletivo continuará aberto para futuras inscrições uma vez que atinjam a idade mínima exigida.

Art. 3º Os candidatos devem comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, nº 355, Centro), **a contar da data de publicação deste Edital até o dia 23/04/2024, das 07h00min às 10h45min e das 13h00min às 14h30min**, para apresentação da relação de documentos abaixo descrita.

Documentos para admissão:

- a) 01 foto 3x4 atual;
- b) Cópia frente e verso do Registro Geral (**RG**) edo Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- c) Cópia frente e verso do Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/C...>);
- e) Cópia de Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino) para os maiores de 18 anos;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (emitida pelo site <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalh...> ou da Carteira de Trabalho física (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados);
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado (energia ou água);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- i) Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável) juntamente com cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);
- k) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) dos pais ou responsável (se menor de 18 anos);
- l) Cópia do Atestado de Escolaridade ou Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado semestralmente);
- m) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado mensalmente);
- n) Cópia do Comprovante da Conta Bancária (deve ser em nome do estagiário, podendo ser em conta física ou conta digital);
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (**retirar autorização no RH**).

Art. 4º O candidato que não apresentar a documentação no prazo fixado do artigo anterior, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 5º Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contratação através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 6º A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 002/2023.

Art. 7º O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e redes sociais da Prefeitura e no site do Diário Oficial dos Municípios (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários 002/2023.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE
2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno, do dia 17/04/2024 do Departamento de Contabilidade, para o Gabinete da Secretaria de Administração, com o deferimento do Prefeito Municipal Sr. Levi Ribeiro;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **BYATRIZ THALITA DOS SANTOS FREITAS**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2024/SECAD, DE 19 DE ABRIL DE
2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	071/2023	
Contrato	73/2023 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR DOS IDOSOS E A CASA TRANSITORIA.	
Vigência	14/06/2023 a 14/06/2024	
Fiscais Setorial	Titular	Suplente
	SOLANGE GOMES DA SILVA BARBIERI	DIANA ARAUJO PESSOA
Cargo/ Função	COORDENADORA	COORDENADORA
Secretaria	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSITENCIA SOCIAL
Matricula	2611	2748

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Assistência Social, no setor do CASA TRANSITORIA.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 19 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE
2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	045/2021	
Contrato	002/2022 TRANSPORTES ZANESCO LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, PARA O ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINA.	
Vigência	21/01/2024 A 21/01/2025	
Fiscais	Titular	Suplente
	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	CLEBERSON JESUINO GOMES
Cargo/ Função	TECNICO AGRICOLA	MONITOR
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	1638

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	126/2023	
Contrato	115/2023 R F ENGENHARIA AGRO FLORESTAL LTDA - ME	
Objeto	REALIZAÇÃO DE MACROS E PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM GEO COM PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAIS	
Vigência	18/08/2023 A 17/08/2024	
Fiscais	Titular	Suplente
	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	CLEBERSON JESUINO GOMES
Cargo/Função	TECNICO AGRICOLA	MONITOR
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	1638

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

ONDE SE-LÊ:

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO Nº. 006/2022

CONTRATADA: SEBRAE- SERV. DE APOIO MIC.E PEQ EMP.DE MT

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Tipo do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO

R\$ 52.650,00

VIGÊNCIA: 02/02/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO Nº. 006/2022

CONTRATADA: SEBRAE- SERV. DE APOIO MIC.E PEQ EMP.DE MT

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Tipo do Aditivo: ADITIVO DE VALOR

R\$ 52.650,00

VIGÊNCIA: 02/02/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	046/2021	
Contrato	003/2022 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB).	
Vigência	22/01/2025 A 22/01/2025	
Fiscais	Titular	Suplente
	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	CLEBERSON JESUINO GOMES
Cargo/Função	TECNICO AGRICOLA	MONITOR
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	1638

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno, do dia 17/04/2024 do Departamento de Contabilidade, para o Gabinete da Secretaria de Administração, com o deferimento do Prefeito Municipal Sr. Levi Ribeiro;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **BYATRIZ THALITA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 2639, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 18 de abril de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 8/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 1/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW ARTÍSTICO) DA DUPLA “RIONEGRO E SOLIMÕES” para CANTAR na FESTA DA TERCEIRA XINGU AGRO SHOW ATRAVÉS DA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º. 36.149.883/0001-43, COM SEDE A AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, N.º 2.929,16º ANDAR, SALA – 1614 B, BLOCO – A, ED. BROOKFIELD TOWERS, BAIRRO – JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA – GO, CEP 74810-100.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo de administrativo nº 2121/2024, que trata da Inexigibilidade de Licitação 01/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA RIONEGRO E SOLIMÕES**

EM SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, EVENTO DA FESTA DA TERCEIRA XINGU AGRO SHOW, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 19 DE MAIO 2024 – DURAÇÃO DE 1h40.

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Educação - Cultura, Desporto e Lazer, nos termos da Lei 14.133/21 – Artigo 74 e Inciso II, para a contratação de profissional do setor artístico. O município de São José do Xingu/MT contrata a empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

através da Empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realização do evento da FESTA DA TERCEIRA XINGU AGRO SHOW, objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, caracterizando, nesse caso concreto, a inviabilidade de competição.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta declaração de Inexigibilidade de licitação, embasado na Lei 14.133/21 – Artigo 74 e Inciso II.

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo , inciso I do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: EMPRESA, **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(CNPJ – 36.149.883/0001 - 43)

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 14.133/21, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São José do Xingu – MT, em 18 de abril de 2024

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

03/2024

PREGOEIRO: DENLSON ANTONIO P. M. SILVA

DATA: 19/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024, QUE TEM POR OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos Matriculados no ensino público e residentes na Zona Rural destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino Médio, em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA: REGINA PIRES DE ARAUJO

CNPJ: 19.845.253/0001-94

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415553	ROTA 03 – SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS	KM	55.400	7,90	437.660,00

2	415565	ROTA – 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS	KM	16.800	7,95	133.560,00
3	415566	TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS	KM	26.000	7,90	205.400,00
4	415569	TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS	KM	35.200	7,90	278.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$1.120.250,00 (um milhão cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: C A MARMET LTDA.

CNPJ/MF: sob o número 46.984.834/0001-80

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415568	ROTA – 13 SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS	KM	28.400	7,93	225.212,00

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 225,212,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e doze reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 1.279.912,000 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SAO JOSE DO XINGU - MT Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Prefeito Municipal

SANDRO JOSE LUZ COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 207 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, o Senhor RICARDO NUNES DE SOUZA, portador do RG nº 1867122-5-SSP/MT e do CPF nº. 023.356.581-74, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE ABRIL DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 081 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR para o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni a servidora ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN, portadora do CPF nº 299.633.541-49, no período de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 043/2024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 86 de 26 de julho de 2023, para substituir o membro CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representante da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, passando a vigor com a seguinte redação:

"I - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Flávio Henrique Benatti de Carvalho, CPF: 036.XXX.XXX-55

Suplente: Keise Rafaela dos Santos, CPF: 094.XXX.XXX-13;"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19 de 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 17 de abril de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2024

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, por meio da Portaria nº 190/2024, para apurar responsabilidade administrativa da servidora Lindaura Santana Barbosa;

CONSIDERANDO a regular instrução processual;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra afastada preventivamente em virtude da Portaria nº 191/2024;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão processante recomendou e o despacho da autoridade julgadora decidiu pelo arquivamento do processo de sindicância sem aplicação de penalidade à referida Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 190/2024, sem aplicação de penalidade, conforme Despacho do Secretário e Relatório Final da Comissão Processante, com fulcro no art. 173, §3º, da Lei nº 1.035/2013.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 191/2024, que manteve o afastamento da Servidora **Lindaura Santana Barbosa**, devendo esta retornar aos serviços habituais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapezal – MT, 19 de abril de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL Nº 002/2024

A Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demais regulamentações no âmbito do município de Sapezal/MT.

Torna público o resultado provisório dos projetos oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.

PROPONENTE	LINGUAGEM CULTURAL	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
Rodrigo Rogers Royer	Fomento para gravação de música inédita	60,2	Aprovado
Edilaine Peres da Silva	Fomento para gravação de música inédita	51,6	Aprovado
Romário de Sousa Costa	Fomento para gravação de música inédita	51,2	Classificado
Erlande Martins Pereira	Fomento para gravação de música inédita	50,4	Classificado
Gedeão José Brasil	Fomento para gravação de música inédita	50,4	Classificado
Bruno Ribeiro da Conceição	Fomento para gravação de música inédita	35,2	Classificado
Eliete Mota	Fomento para gravação de música inédita	-	Desclassificada por não atender ao item 9.7 do Edital
Karina Alessandra Martins Pereira (Bio Corpus Academia)	Dança	-	Desclassificada por não abranger a categoria prevista no Edital
Gisselle Maria Portes Sodeiro (Associação Cre&Ser)	Dança	-	Desclassificada por não abranger a categoria prevista no Edital
Juvenal da Silva Pereira	Fomento ao ponto de Cultura	65,4	Aprovado
Marilene dos Prazeres Messias	Fomento para Projetos de Artesanato	62	Aprovado
Asamarves da Silva Filho de Oliveira	Fomento para Projetos de Artesanato	47,6	Aprovado

Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização – Lei Paulo Gustavo

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demais regulamentações no âmbito do município de Sapezal/MT.

Torna público o resultado provisório dos projetos oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

PROPONENTE	LINGUAGEM CULTURAL	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
Joisy Cristina Santos Rodrigues	Produção de médias metragens	66,4	Aprovado
Erlande Martins Pereira	Produção de médias metragens	56,8	Aprovado
Michele Maggi Ananias	Produção de médias metragens	56	Classificado
Álvaro Brito (Borum Produtora)	Produção de médias metragens	53	Classificado

Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização – Lei Paulo Gustavo

DECRETO Nº 042/2024

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 026/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 026, de 17 de fevereiro de 2023, que passa a vigor na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapezal-MT, 17 de abril de 2023.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal

ANEXO ÚNICO

	NOME	CARGO	SUPLENTE
COMISSAO 01	Alexandre Roman Parada	Eng. Sanitarista	Wallan Vinicuis Reis Figueiredo
	Aureo Rafael Ferreira Da Silva	Eng. Civil	Cleverson Daniel Barbiero
	Ângela Pereira Barros	Arquiteta	Charles Barbosa de Queiroz
COMPETÊNCIA	Loteamento Jardim Paraná I (Lei Municipal nº 1.491/2019)		
	Loteamento Jardim Paraná II (Lei Municipal nº 1.492/2019)		
	Loteamento Jardim Paraná III (Lei Municipal nº 1.493/2019)		
	Loteamento Cidezal VIII (Lei Municipal nº 1.708/2023)		
COMISSAO 02	Alexandre Roman Parada	Eng. Sanitarista	Wallan Vinicuis Reis Figueiredo
	Cleverson Daniel Barbiero	Eng. Civil	Nicklawber Santos Almeida
	Charles Barbosa de Queiroz	Arquiteto	Ângela Pereira Barros
COMPETÊNCIA	Loteamento Residencial Papagaio (Lei Municipal nº 1.231/2015)		
	Loteamento Residencial El Shadai (Lei Municipal nº 1.450/2018)		

	Loteamento Jardim Primavera (Lei Municipal nº 1.550/2020)		
	Loteamento Imperial (Lei Municipal nº 1.785/2024)		
COMISSAO 03	NOME	CARGO	SUPLENTE
	Alexandre Roman Parada	Eng. Sanitarista	Wallan Vinicuis Reis Figueiredo
	Nicklawber Santos Almeida	Eng. Civil	Aureo Rafael Ferreira Da Silva
	Vivian Auxiliadora L. G. Rauber	Arquiteta	Charles Barbosa de Queiroz
COMPETÊNCIA	Loteamento Jardim Irene (Lei Municipal nº 1.551/2020)		
	Loteamento Nova Jerusalém III (Lei Municipal nº 1.690/2022)		
	Loteamento Vida Nova (Lei Municipal nº 1.691/2022)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAS Nº 002/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL HIV/SIFILIS/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

LUIS FABIO MARCHIORO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria SEMSAS nº 01/2024, de 27 de março de 2024 que cria o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical do Município de Sorriso – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Município de Sorriso – MT:

I - Representante Municipal do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Titular: Taynná Vacaro Moura Alves

Suplente: Elissandra Anzolin de Moura

II - Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal

Titular: Alzira Yukie Yanagi Mendes de Moraes

Suplente: Alessandra Aparecida de Souza da Silva Ianes

III - Representante da Atenção Secundária Municipal

Titular: Matheus Leandro Freiria

Suplente: Camille Vitoria Rosman de Paula

IV - Representante da Atenção Básica Municipal

Titular: Catia Freitas Luciano

Suplente: Andiele Rodrigues da Silva Gama

V - 01 (um) Representante do Serviço de Atendimento Especializado – SAE Municipal

Titular: José Tarço Abrantes Junior

VI - 01 (um) Representante Infectologista da Rede Municipal

Titular: Ana Paula Jorge Fernandes

VII - 01 (um) Representante do Hospital e Maternidade Referência do SUS

Titular: Rubia Sartori

Suplente: Marizane Lawish Wille

VIII – 01 (um) representante do Departamento de Imunizações do Município

Titular: Marcia Adriana Gotz Berghahn

Suplente: Katia Cristian Dal Prá

IX – 01 (um) Representante da Comissão Ensino e Serviço Municipal

Titular: Jean Carlos Lipreri da Silva

Suplente: Amanda Aparecida Charpeletti

X – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Silvia Alves de Oliveira Ghering

Suplente: Joana Fernandes dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS FABIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde de Sorriso/MT

PORTARIA Nº 1.331 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 177/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 147/2022, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria nº 1115/2023.

Fiscal Técnico:

Diogo Martins da Silva - Matricula nº 9556.

Elisely da Silva Ramos - Matricula nº 13570.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 2031/2023.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
13571	Andressa Primo Moraes	Gabinete do Secretário	Administrativo
12614	Rawena Aureliana de Oliveira	Depto. de Limpeza Pública	Administrativo da Coleta Seletiva
13034	Magno Santana da Silva	Depto. de Iluminação Pública	Almoxarifado
8475	Rosilene Reginato	Depto. Obras e Serviços	Distrito de Primavera

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.090, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.333 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 327/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 052/2022, Ata de Registro de Preço nº 465/2022, com a finalidade de “Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria nº 1115/2023.

Fiscal Técnico:

Fabio Miguel dos Santos – Matrícula nº 8539.

Elisely da Silva Ramos - Matrícula nº 13570.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº2031/2023.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
21	Andre Fernando Santiago	Departamento de Pavimentação	Limpeza e Pintura de Meio Fio
8509	Nelson Kummer	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Manutenção da Secretaria

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.095, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.336, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 1.336, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede função gratificada a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG-02 a Servidora Evandra Andreolla Maia, matrículas nº 428/727, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.337, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 1.337, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede função gratificada a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG-05 a Servidora Marisa de Fatima dos Santos Netto, matrícula nº 1656, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.332, DE 19 DE ABRIL 2024.

Designa Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 176/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 146/2022, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria nº 1115/2023.

Fiscal Técnico:

Diogo Martins da Silva - Matrícula nº 9556.

Elisely da Silva Ramos – Matrícula nº 13570.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº2031/2023.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
13571	Andressa Primo Maraes	Gabinete do Secretario	Administrativo

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 2.091, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023 – EXECUÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA. DATA: 19/04/2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (DIAS) SENDO ATÉ 26.06.2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE. SORRISO MT 19 DE ABRIL DE 2024 PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023 – VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO. DATA: 01/04/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO ATÉ 02.01.2025. OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MOCRO REVESTIMENTO. SORRISO - MT, 19 DE ABRIL 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2022 – VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 01/04/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA – SENDO ATÉ 02.01.2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CANAL EM CONCRETO ARMADO NA MT 242. SORRISO - MT, 19 DE ABRIL 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2022 – VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA: 01/04/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: SENDO ATÉ 02.01.2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ.** SORRISO - MT, 19 DE ABRIL 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 345/2022 – VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA: 01/04/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: SENDO ATÉ 02.01.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO JARDIM AURORA. SORRISO - MT, 19 DE ABRIL 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1.338, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N° 1.338, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença para tratar de interesse particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal Camila Michelatto Natt, matrícula n° 6109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida a Servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.334 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n° 337/2023, originado do processo dispensa de licitação n° 064/2023, com a finalidade de “Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 1115/2023.

Fiscal Técnico:

Diogo Martins da Silva - Matrícula n° 9556.

Elisely da Silva Ramos - Matrícula n° 13570.

Fiscal Administrativo:

Vaquiria Gehlen – Portaria n°2031/2023.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
1190	Adelso Aguiar	Depto. de Praças e Jardins	Praças e jardins
8547	Ailton Heringer da Silva	Depto. de Obras e Serviços Públicos	Manutenção de Ar Condicionado
21	Andre Fernando Santiago	Departamento de Pavimentação	Limpeza e Pintura de Meio Fio
14386	Evangelista Fernandes de Melo	Departamento de Limpeza Pública	Coleta de Lixo Seco
10853	Juliano Loureiro de Moraes	Departamento de Pavimentação	Patrulho do Asfalto
8518	Leandro Pereira Marques	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Pintura Predial
13034	Magno Santana da Silva	Departamento de Iluminação Pública	Elétrica Predial/Iluminação Pública
8509	Nelson Kummer	Departamento de Limpeza Pública	Coleta de Lixo Orgânico
8529	Pedro Koling	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Manutenção e Reparos Predial
84	Gilderlan Fernandes Lima	Departamento de Pavimentação	Limpeza de Boca de Lobo e Drenagem
8475	Rosilene Regina-to	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Distrito de Primaverainha
8448	Itamar Porto	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Distrito de Boa Esperança
100	Ary Alexandre da Silva	Departamento de Pavimentação	Fiscalização
12614	Rawena Aureliana de Oliveira	Departamento de Limpeza Pública	Coleta Seletiva
8550	Jose Carlos de Jesus Oliveira	Departamento de Obras Públicas	Metalúrgica
12701	Gudemberg Honorio Pereira	Departamento de Pavimentação	Terraplanagem

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2° Revoga-se a portaria n° 2.872, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1° de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 22 DE ABRIL DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 103/2024– PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: D. W. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

DATA: 16/04/2024 - VIGENCIA: 16/04/2024 A 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 466.562,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, CERCAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT. 21 DE ABRIL DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 104/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: WILLIAM RASPINI

DATA: 16/04/2024 - VIGENCIA: 16/04/2024 ao dia 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 243.905,58

OBJETO: “CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. 22 DE ABRIL DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 105/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023**

CONTRATADO: **JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

DATA: 18/04/2024 - VIGENCIA: 18/04/2024 A 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 197.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. 22 DE ABRIL DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2023 – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO E RAZÃO SOCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE
CONTRATOS, ADITIVOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS – 3º SEMANA DE ABRIL/2024.**

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 102/2024– PREGÃO ELETRONICO N°090/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**

DATA: 15/04/2024 - VIGENCIA: 15/04/2024 A 14/04/2025

VALOR TOTAL: R\$ 43.914,00

CONTRATADO: WG CONTRUÇÕES E ACABAMENTOS

DATA: 17/04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2023 – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

DATA: 18/04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2023 – REEQUILIBRIO DE VALOR UNITÁRIO DE ITENS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 18/04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2023 – TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE SECRETARIAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

DATA: 18/04/2024

ONDE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRANSFERE R\$ 6.300,00 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º112/2023 – ADITIVO DE IGUAL E SUSS PREIODO E VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOCORRO FERRAZ DALLA VECHIA

DATA: 19/04/2024 – NVA VIGENCIA: 01/05/2024 à 30/04/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.600,00

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES (NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, FONOAUDIOLOGA E FISIOTERAPIA) PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE LOCALIZADO A 132 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2023 – TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL N°009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: STUMPF E STUMPF LTDA

DATA: 19/04/2024

ONDE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB. TRANSFERE R\$ 5.670,00 PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 396/2023 – REEQUILIBRIO DE VALOR UNITÁRIO DE ITENS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP

DATA: 19/04/2024

READEQUAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM PNEU 265/70 ARO - 16.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGÊNIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2023 – ADITIVO DE EXEC, VIG E VALOR - TOMADA DE PREÇOS n° 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

DATA: 16/04/2024 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS - 27/05/2024 a 25/09/2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 27/07/2024 a 25/11/2024.

VALOR: R\$ 110.955,80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO – 15 DE ABRIL 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023 – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 022/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA.

DATA: 19/04/2024 – NOVO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DA OBRA DE 60 DIAS: **26/04/2024 A 26/06/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 22 DE ABRIL DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 344/2022 – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CADASTRAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

DATA: 17/04/2024 – EXECUÇÃO 17/04/2024 A 17/06/2024 E VIGENCIA: 19/06/2024 a 18/08/2024.

ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DA EMPRESA EDENILSON DIAS E CIA, PARA O NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CRAS VITÓRIA RÉGIA LOCALIZADO NO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". – 22 DE ABRIL- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º105/2023 – VALOR E SUPRESSÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N.º021/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA: 17/04/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 18/04/2024 A 17/06/2024.

VALOR REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 15.470,19

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRU-

ÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 064/2024 – INEXIGIBILIDADE n.º 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SENA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA: 19/04/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 22 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO TARDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2021 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

DATA: 21/03/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 343.400,28

NOVA VIGÊNCIA: 21/03/2024 A 20/03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. 01 DE ABRIL DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 241/2022 – ADITIVO DE VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 010/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI

DATA: 01/04/2024 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO É ATÉ 02/01/2025

REMANEJAMENTO DE SALDO DE R\$ 3.151.261,43 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 22 DE ABRIL DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº184/2023** – ADITIVO DE VIGENCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 01/04/2024 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 04/11/2024 a 02/01/2025.

REMANEJAMENTO DE SALDO DE R\$ 6.000.596,69 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº345/2022** – ADITIVO DE VIGENCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI

DATA: 01/04/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 16/08/2024 a 02/01/2025.

REMANEJAMENTO DE SALDO DE R\$ 4.365.953,89 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º231/2022** – **ADITIVO DE VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 01/04/2024 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO É ATÉ 02/01/2025

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE REMANEJA O SALDO DE R\$ 5.399.540,30 DE 2024 PARA 2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONCRETO ARMADO NA MT 242, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 22 DE ABRIL DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.335, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 1.335, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a função gratificada concedida a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG - 05, concedida a Servidora Evandra Andreolla Maia, matrículas nº 428/727, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDURDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE

AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO NOS MÓDULOS, ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS PARA USO DO SETOR DE ENGENHARIA DO SAMAE**, pelo valor global de **R\$ 1.998,00 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**. O **CONTRATO** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. A contratação será feita através da empresa **3F LTDA, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45**; Conforme consta nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 19 de Abril de 2024.

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL – SAMAE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DE PAGAMENTO EMPRESA BEM ESTAR
TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

DESPACHO Nº 201/SEFAZ/2023 de 18/03/2024

Origem: Gabinete da Secretaria de Fazenda

Destino: Departamento de Contabilidade

Assunto: Processo de Pagamento empresa Bem Estar Transportes e Prestação de Serviços Ltda.

Interessados:Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Contador, ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste DETERMINAR a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS dos processos de despesa sob protocolos nºs 5886/2024 e 5904/2024.

Os processos de pagamento referem-se ao contrato 049/2023 – Adesão nº 03/2023 que tem por objeto: “a contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender os CME’s e o Transporte Escolar Semec.” Período da prestação de serviços: 01/02/2024 a 09/02/2024.

A Secretaria Municipal de Educação enviou os processos de pagamento a Secretaria Municipal de Fazenda na data de 15/03/2024 com a decisão do

Ilmo. Secretário de Educação de que se pague os salários dos funcionários da empresa que prestaram serviços a Secretaria Municipal de Educação, bem como os saldos referente a 13º salários, rescisão e os impostos trabalhistas: FGTS e INSS, e que se proceda com a retenção de quaisquer valores a serem pagos a empresa prestadora dos serviços.

A decisão foi tomada em decorrência da informação dos trabalhadores da empresa de que encontram-se com os salários referente ao mês de dezembro/2023 atrasados, bem como saldo de 13º Salário, salários do mês de janeiro, e verbas rescisórias. No dever de fiscalização do contrato, e da solidariedade subsidiária do município de Tangará da Serra em eventuais causas trabalhistas, a Secretaria Municipal de Educação informou a SEFAZ acerca da rescisão contratual com a empresa, a decisão pelo pagamento dos salários dos trabalhadores da empresa e demais verbas trabalhistas, e a retenção de quaisquer valores a serem pagos a empresa prestadora dos serviços.

A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS justifica-se pela

Essência da despesa, em que não serão pagos valores ao fornecedor “empresa prestadora dos serviços”, mas diretamente os trabalhadores. Tendo em vista o descumprimento da empresa da cláusula contratual referente as obrigações trabalhistas, e o fato de que os salários dos trabalhadores encontram-se atrasados, e a necessidade do recebimento dos salários para a garantia da sobrevivência e dignidade da vida humana.

Portanto, diante do evidente interesse público na proteção ao erário de eventuais causas trabalhistas em decorrência da solidariedade subsidiária, e da garantia do pagamento das verbas trabalhistas aos trabalhadores que prestaram serviços ao Município de Tangará da Serra – Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no inciso III e V, §1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, vejamos:

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo **poderá ser alterada,**

mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar,

produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento

do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (Artigo 141 da Lei 14.133/2021) grifo nosso.

Autorizamos a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Ainda, em obediência ao artigo 141 da Lei 14.133/2021, informamos que procedemos com a publicação deste no Diário Oficial da AMM, e solicitamos que após a publicação do diário, proceda com juntada da comprovação da publicação no processo de despesa, e encaminhamento a Contro-

ladoria Geral do Município e Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ainda posteriormente ao cumprimento das obrigações junto aos órgãos fiscalizadores em decorrência da quebra da ordem cronológica de pagamentos, solicito que sejam juntadas todas as documentações: notificações, distrato com a empresa, processos de pagamento na íntegra, para encaminhamento a Unidade de Sindicância para apuração de penalidade a empresa em decorrência do descumprimento contratual, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Ministério do Trabalho em decorrência dos descumprimentos das obrigações trabalhistas.

Atenciosamente.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 031/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Vagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

Informa o **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 031/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS COM ESTIMATIVA DE ATÉ 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) ESTAGIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, através da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CPNJ nº **61.198.164/0001-60**, na importância de **R\$ 2.327,04** (Dois mil, trezentos e vinte e sete mil e quatro centavos).

Estando disponível para mais informações no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 19 de Abril de 2024. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1.968/2023 de 13.11.2023, torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 175/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 3312/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SAPATAS COM FECHAMENTO MANUAL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MARCA HILÁRIO, UTILIZADOS PARA FAZER A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, através da empresa INDÚSTRIA TÉCNI-**

CA HILÁRIO LTDA, CNPJ:53.524.443/0001-48,**cujo valor total é de R\$ 40.859,00** (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais),**torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município, através** https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Tangará da Serra-MT, 19.04.2024.** Kátia Waléria Carvalho Couto - **Presidente da CPL**

Serra-MT,19.04.2024. Marcia Dourado Ferreira – pregoeira - Portaria nº 1968/GP/2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/
2024.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.968/2023 de 13.11.2023, torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 3354/2024. **OBJETO: INSCRIÇÃO DE 1 SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÕES para participação no evento CURSO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, através da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ 13.859.951/0001-62**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 110/2023,**cujo valor total é de R\$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais),**torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município, através** https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Tangará da Serra-MT, 19.04.2024.** Gustavo Leonne de Souza - **Presidente da CPL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE COMPACTA 13,8KV E 34,5KV NA PERIMETRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Realização: 07 de maio de 2024 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br.** **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **22 de abril de 2024**, no link <https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 046/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT, conforme solicitação via Memorando 12.152/2024.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, situado no Paço Administrativo 1º Piso sala **26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **23/04/2024 às 08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1155 - MOTORISTA									
Colocação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Portugueses	Pontos Portugueses	Nº de acertos Especifico	Pontos Especificos	Total de Pontos	Classificação
8	1365	VANDERLEI VACCA	19/12/1974	2	6	9	45	54	CLASSIFICADO
9	909	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	3	9	9	45	54	CLASSIFICADO
10	445	MAYCON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	28/9/1993	6	18	7	35	53	CLASSIFICADO
11	1026	ODIMAR DA SILVA	5/5/1986	4	12	8	40	52	CLASSIFICADO
12	2235	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	19/6/1987	4	12	8	40	52	CLASSIFICADO
13	1977	VALDO RODRIGUES DE SOUSA	14/11/1985	2	6	9	45	51	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **23/04/2024 e 24/04/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Abril de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusudigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN;	
12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MEDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	

17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,empreguizualheio,induzindooumantendo _____alguémemerro,medianteartificio,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art. 299-Omitir,emdocumentopúblico _____ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinsereirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento é público,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

() Pai ou Mãe () Responsável Termo de Guarda

() Administrador Provisório () Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _____ inscrito no RG n. __ portador do CPF n. __ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurar-se-á infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional _____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horária	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a) () Amarelo(a) () Preto(a) () Indígena () Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo; Fone

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DE PAGAMENTO EMPRESA HOSPITAL E
MATERNIDADE SANTA ANGELA; HOSPITAL DAS CLÍNICAS.**

DESPACHO Nº 359/SEFAZ/2024 de 19/04/2024

Origem: Gabinete da Secretaria de Fazenda

Destino: Departamento de Contabilidade

Assunto: Processo de Pagamento empresa Hospital e Maternidade Santa Angela; Hospital das Clínicas.

Interessados: Médicos Associados Ltda. e Hospital das Clínicas.

Prezado Contador, ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste DETERMINAR a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS dos processos de despesa sob protocolos nºs 13.213/2024; 13.221/2024; 13.184/2024; 23.262/2024.

A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS justifica-se pela demora do Governo do Estado de Mato Grosso no repasse dos recursos financeiros para Custeio "Co-Financiamento" das UTIs Adulto, Neo Natal e Pediátrica, sendo que os processos de despesa refere-se a competência do mês de JANEIRO de 2024, conforme portaria nº 170/2024/GBSES.

O governo do Estado publicou a portaria na data de 21/03/2024, e transferiu os recursos financeiros ao Município somente na data de 10/04/2024. A Secretaria Municipal de Saúde finalizou o processo de conferência das informações relativas ao faturamento das UTIs informado pelos hospitais, e encaminhou o processo de pagamento ao Departamento de Contabilidade/ Secretaria Municipal de Fazenda na data de 15/04/2024 as 13:53:00.

Portanto, diante do evidente interesse público na manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados a população, UTI's Adulto, NeoNatal e Pediátrica, também em decorrência da vinculação do recurso, sendo que o governo do estado repassa o recurso financeiro ao município exclusivamente para ser repassado aos hospitais contratados pelo Governo do Estado para prestação do serviço de UTI's, e também o iminente risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, com fulcro no inciso III e V, §1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, vejamos:

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo **poderá ser alterada,**

mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar,

produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento

do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (Artigo 141 da Lei 14.133/2021) grifo nosso.

Autorizamos a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Ainda, em obediência ao artigo 141 da Lei 14.133/2021, informamos que procedemos com a publicação deste no Diário Oficial da AMM, e solicitamos que após a publicação do diário, proceda com juntada da comprovação da publicação no processo de despesa, e encaminhamento a Controladoria Geral do Município e Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DE PAGAMENTO EMPRESA HOSPITAL E
MATERNIDADE SANTA ANGELA; HOSPITAL DAS CLÍNICAS.**

DESPACHO Nº 359/SEFAZ/2024 de 19/04/2024

Origem: Gabinete da Secretaria de Fazenda

Destino: Departamento de Contabilidade

Assunto: Processo de Pagamento empresa Hospital e Maternidade Santa Angela; Hospital das Clínicas.

Interessados: Médicos Associados Ltda. e Hospital das Clínicas.

Prezado Contador, ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste DETERMINAR a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS dos processos de despesa sob protocolos nºs 13.213/2024; 13.221/2024; 13.184/2024; 13.162/2024.

A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS justifica-se pela demora do Governo do Estado de Mato Grosso no repasse dos recursos financeiros para Custeio "Co-Financiamento" das UTIs Adulto, Neo Natal e Pediátrica, sendo que os processos de despesa refere-se a competência do mês de JANEIRO de 2024, conforme portaria nº 170/2024/GBSES.

O governo do Estado publicou a portaria na data de 21/03/2024, e transferiu os recursos financeiros ao Município somente na data de 10/04/2024. A Secretaria Municipal de Saúde finalizou o processo de conferência das informações relativas ao faturamento das UTIs informado pelos hospitais, e encaminhou o processo de pagamento ao Departamento de Contabilidade/ Secretaria Municipal de Fazenda na data de 15/04/2024 as 13:53:00.

Portanto, diante do evidente interesse público na manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados a população, UTI's Adulto, NeoNatal e Pediátrica, também em decorrência da vinculação do recurso, sendo que o governo do estado repassa o recurso financeiro ao município exclusivamente para ser repassado aos hospitais contratados pelo Governo do Estado para prestação do serviço de UTI's, e também o iminente risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, com fulcro no inciso III e V, §1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, vejamos:

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo **poderá ser alterada,**

mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar,

produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento

do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. (Artigo 141 da Lei 14.133/2021) grifo nosso.

Autorizamos a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Ainda, em obediência ao artigo 141 da Lei 14.133/2021, informamos que procedemos com a publicação deste no Diário Oficial da AMM, e solicitamos que após a publicação do diário, proceda com juntada da comprovação da publicação no processo de despesa, e encaminhamento a Controladoria Geral do Município e Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o projeto de DESDOBRO DO Lote 27 da Quadra 59, do LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV *c/c* o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 443/2024/1Doc.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 27 da Quadra 59, com superfície de 300,00 m², do loteamento Jardim dos Ipês, devidamente matriculado sob n.º 44.759, no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66; tendo como resultantes as

áreas a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Lote 27A, da Quadra 59**, com superfície de **150,00 m²**, com o valor venal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

b) **Lote 27B, da Quadra 59**, com superfície de **150,00 m²**, com o valor venal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 203, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o projeto de DESDOBRO DO Lote 10 da Quadra 21, do LOTEAMENTO VILA ESMERALDA II, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 430/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 27 da Quadra 59, com superfície de 443,88 m², do loteamento Vila Esmeralda II, devidamente matriculado sob n.º 44.887, no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Lote 10A, da Quadra 21**, com superfície de **155,30 m²**, com o valor venal de R\$ 6.134,35 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Certidão n.º 026/2024, em anexo.

b) **Lote 10B, da Quadra 21**, com superfície de **288,58 m²**, com o valor venal de R\$ 11.398,91 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme Certidão n.º 026/2024, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 204, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o projeto de Remembramento dos Lotes 03 e 04 da Quadra 11 do loteamento denominado Jardim Santa Izabel, bairro Jardim Mituo, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 065/2024/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes 03 e 04 da Quadra 11 do loteamento denominado Jardim Santa Izabel, bairro Jardim Mituo, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área de 675,00 m² e 675,00 m² respectivamente, matriculados sob n.º 7.265 e 9.924, no RGI desta Comarca, de propriedade de **DIocese de Diamantino-MT**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob n.º 03.100.730/0001-41, representada pela **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.100.732/0008-18, tendo como resultante o Lote 03/04, Quadra 11, perfazendo uma área total de **1.350,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote lembrado no *caput*, tem o valor venal de R\$ 194.292,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Certidão n.º 026/2024/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 205, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 07 E 08, AMBOS DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.221/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes n.º 07 e 08, ambos localizados na Quadra nº 16, do Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área de 675,00 m² e 675,00 m², respectivamente e matriculadas sob n.º 11.112 e 5.403, no RGI desta Comarca, de propriedade de **ELIZEU JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 387.930.839-04, tendo como resultante o Lote 07/08 da Quadra 16, perfazendo uma área total de **1.350,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no caput, tem o valor venal de R\$ 37.665,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme Certidão n.º 030/2024/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 206, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRAMENTO DO LOTE 07/08 da Quadra 16, DO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.221/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 07/08, da Quadra 16, do Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de **1.350,00 m²**, matriculado sob n.º 11.112 e 5.403, no RGI desta Comarca, ambos de propriedade de **ELIZEU JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 387.930.839-04, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 07, da Quadra 16, com a área total de 450,00 m², com o valor venal de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme Certidão de Valor Venal n.º 030/2024 em anexo;

II – Lote 08, da Quadra 16, com a área total de 900,00 m², com o valor venal de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais), conforme Certidão de Valor Venal n.º 030/2024 em anexo;

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 207, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRAMENTO DO LOTE 12 da Quadra 23, DO LOTEAMENTO VILA ESMERALDA II, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 2.267/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 12, da Quadra 23, do Loteamento Vila Esmeralda II, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de **450,00 m²**, matriculado sob n.º 5.796, no RGI desta Comarca, de propriedade de **KISSILA DAL COL DANTAS**, inscrita no CPF sob n.º 014.495.181-92, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 12-A, da Quadra 23, com a área total de 225,00 m², com o valor venal de R\$ 9.769,50 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Certidão de Valor Venal n.º 031/2024 em anexo;

II – Lote 12-B, da Quadra 23, com a área total de 225,00 m², com o valor venal de R\$ 9.769,50 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Certidão de Valor Venal n.º 031/2024 em anexo.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 208, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRAMENTO DO LOTE 04/08 da Quadra 127, DO LOTEAMENTO CENTRO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 2.433/2023/1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 04/08, da Quadra 127, do Loteamento Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de **1.101,50 m²**, matriculado sob n.º 25.689, no RGI desta Comarca, de propriedade de **HOTEL E CHURRASCARIA GAUCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.050.756/0001-08, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 04/08A, da Quadra 127, com a área total de 892,50 m², com o valor venal de R\$ 1.036.192,50 (um milhão e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme Certidão de Valor Venal n.º 032/2024 em anexo;

II – Lote 04/08B, da Quadra 127, com a área total de 209,00 m², com o valor venal de R\$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Certidão de Valor Venal n.º 032/2024 em anexo.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 209, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS 01 E 02, AMBAS DA QUADRA 15, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANACÁ, JARDIM MORADA DO SOL, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 199/2024/1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento das Unidades Autônomas 01 e 02, ambas localizadas na Quadra n.º 15, do Condomínio Residencial Manacá, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área de 523,80 m² e 491,40 m², respectivamente e matriculadas sob n.º 44.660 e 44.661, no RGI desta Comarca, de propriedade de **FABRICIO ANTONIO MACEDO DE LARRAGOITI LUCAS**, inscrito no CPF sob n.º 058.324.077-17, tendo como resultante a Unidade Autônoma 01/02, da Quadra 15, perfazendo uma área total de **1.015,20 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote lembrado no *caput*, tem o valor venal de R\$ 394.851,88 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Certidão n.º 033/2024/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 210, DE 18 DE ABRIL DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRAMENTO DO LOTE 06 DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO VILA ESMERALDA II, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 444/2024/1Doc.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 06 da Quadra 04, com superfície de 468,17 m², do loteamento Vila Esmeralda II, devidamente matriculado sob n.º 44.760, no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminadas, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Lote 06A, da Quadra 04**, com superfície de **234,58 m²**, com o valor venal de R\$ 10.783,64 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Certidão n.º 033/2024, em anexo.

b) **Lote 06B, da Quadra 04**, com superfície de **233,59 m²**, com o valor venal de R\$ 10.738,13 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), conforme Certidão n.º 033/2024, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 211, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova o projeto de DESDOBRO DO Lote 34A da Quadra 05, do LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, estado de mato grosso, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 465/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 34A da Quadra 05, com superfície de 466,54 m², do loteamento Jardim Bela Vista, devidamente matriculado sob n.º 44.822, no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Lote 34AA, da Quadra 05**, com superfície de **268,80 m²**, com o valor venal de R\$ 9.273,60 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme Certidão n.º 034/2024, em anexo.

b) **Lote 34AB, da Quadra 05**, com superfície de **197,74 m²**, com o valor venal de R\$ 6.820,99 (seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), conforme Certidão n.º 034/2024, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 212, DE 18 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei n.º. 158, de 22 de fevereiro de 1984 que cria a Biblioteca Pública Municipal de Tangará da Serra;

CONSIDERANDO a Lei n.º. 4.544, de 05 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução CFB n.º 245, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e funcionamento das bibliotecas públicas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, sendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

RegulamentodaBibliotecaPúblicaMunicipal“VivianeCostadosSantosFerro”.

CAPÍTULO I

DACARACTERIZAÇÃO

A Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro, criada pela Lei n.º. 158, de 22 de fevereiro de 1984, constitui uma unidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinada à pesquisa, ao estudo, ao incentivo à leitura, à difusão artística, cultural e à preservação da memória cultural e literária do Município e dentre outras funções correlatas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro:

- reunir e preservar o patrimônio literário cultural e a memória do Município de Tangará da Serra-MT;

- fornecer acesso à informação para a comunidade; III - incentivar o hábito da leitura e da pesquisa;

- orientar o usuário nas pesquisas quanto à utilização dos recursos disponíveis;

- desempenhar as funções socioculturais, oportunizando o acesso à inclusão digital e o contato com o universo do conhecimento;

- promover intercâmbio de publicações entre outras bibliotecas no âmbito municipal; VII - expor e divulgar as novas aquisições;

VIII - integrar-se com outras bibliotecas, proporcionando intercâmbio cultural, recreativo e informacional.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Gestão da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro

Art. 3º A gestão da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro tem por missão implementar as políticas públicas do livro e leitura definidas pelo Plano Municipal de Cultura, competindo-lhe:

- coordenar as bibliotecas públicas municipais, fornecendo suporte e auxiliando na melhoria contínua de seus serviços;
- zelar pela preservação do patrimônio literário sob sua responsabilidade, por meio da formação de acervo bibliográfico em todas as mídias;
- elaborar projetos de preservação do acervo bibliográfico em todas as mídias e incentivo à leitura, para captação de recursos de agências nacionais e/ou internacionais nesta área;
- realizar eventos culturais e de divulgação das ações desenvolvidas sob sua responsabilidade, de modo a contribuir para a difusão cultural do livro e a leitura dentro do Município de Tangará da Serra;
- auxiliar a instalação e modernização das bibliotecas municipais e pontos de leitura, por meio de assistência técnica especializada em sua área de atuação;
- desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos para manter o funcionamento adequado das bibliotecas públicas municipais;
- democratizar o acesso à informação, à leitura, à cultura e à educação;
- controlar doações feitas à Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro;
- implementar sistemática de tratamento do acervo, de acordo com as técnicas biblioteconômicas, análise e recuperação de informações por meio de catálogo informatizado;
- realizar o processamento técnico do acervo;
- executar serviço de apoio à inclusão digital, possibilitando o acesso às tecnologias assistivas a pessoas com deficiência, permitindo a apropriação e o uso social das tecnologias de informação e comunicação e o direito de se fazer ouvir, publicar e intervir, por meio de capacitação e equipamentos acessíveis;
- implantar ações que promovam a mediação de leituras infantis, de forma lúdica, aproximando o público infantil do livro, por meio de contato com a diversidade de temas, gêneros e estilos literários;
- implantar critérios de seleção de obras recebidas na modalidade de doação, afinadas aos interesses da biblioteca, permitindo o crescimento racional e equilibrado do acervo;
- supervisionar os bens patrimoniais em uso em todo o espaço da biblioteca; XV - promover cursos, palestras e outras ações para a comunidade;
- oferecer aos usuários serviços de informação acerca do acervo, bem como auxílio na busca e recuperação da informação, por meio de catálogo online;
- incentivar a promoção de ações culturais no campo da literatura, com visitas guiadas para estudantes, visitantes e pesquisadores;
- constituir periodicamente comissão de descarte para avaliação do acervo, com apoio da Coordenação de Cultura, a fim de que a coleção cresça de forma consistente, qualitativa e quantitativamente;
- avaliar e selecionar os títulos para a formação de um acervo adequado nas áreas de interesse da biblioteca e seus usuários;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Dos Servidores da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro; Art. 4º Constituem as atribuições dos servidores da Biblioteca, dentre outras:

- I - realizar o atendimento ao usuário, efetuando e controlando o registro de leitores; II - efetuar empréstimo, devolução e reserva de livros;

- auxiliar o usuário na busca por fontes de informação, independente do suporte;
- realizar atendimento direcionado nas visitas guiadas e mediações, conforme agendamento;
- zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, evitando desperdícios;
- controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- colaborar com a seleção e indicação de novas obras para aquisição;
- contribuir com projetos e ações de incentivo à leitura e acesso aos livros, juntamente com a Coordenação de Cultura;
- moderar, quando necessário, a desordem de usuários dentro das salas.

Art. 5º Compete ao Profissional Bibliotecário:

- desenvolver atividades técnicas de organização, tratamento, análise e recuperação de informações em diversos níveis e suportes, de forma manual e automatizada, tendo em vista o atendimento das necessidades informacionais de todos os segmentos da sociedade, o avanço científico e tecnológico e o desenvolvimento social;
- assumir a formação e organização do acervo, tratando todos os materiais existentes, independentemente do suporte;
- realizar o processamento técnico do acervo em software específico (classificação, catalogação, indexação e disponibilização das obras), bem como fazer a correção dos registros, quando necessário;
- colaborar com a comissão de descarte para avaliação e conservação do acervo da biblioteca;
- registrar na base de dados os desbastes e descartes necessários;
- separar o material que necessita de restauração para sua preservação e conservação, com a finalidade de que receba o devido tratamento técnico;
- manter a base de dados atualizada;
- orientar a carimbagem, etiquetagem, magnetização e identificação das obras no processamento técnico, bem como a organização e guarda dos livros no acervo, de acordo com a tabela de Classificação Decimal de Dewey (CDD) e com a tabela de Cutter Sanborn, bem como a separação das obras nas coleções temáticas;
- selecionar as doações recebidas, de forma a alinhar aos interesses da Biblioteca, permitindo o crescimento racional e equilibrado do acervo;
- analisar e selecionar obras para desbaste e descarte, quando necessário;
- realizar atendimento direcionado nas visitas guiadas e técnicas, conforme agendamento.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA

Art. 6º A Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro oferece a seus usuários os seguintes serviços:

- pesquisas bibliográficas;
- confecção de carteirinhas;
- empréstimo, renovação e devolução de obras;
- reserva de obras emprestadas;
- espaço para consulta local, estudo, leitura e pesquisa; VI - laboratório de informática;

VII - acesso a internet wifi; VIII - acesso a mídias digitais;

- atendimento as escolas, universidades e demais instituições de ensino por meio de visitas monitoradas com agendamento prévio;
- atendimento ao público com visitas guiadas; XI - cursos e palestras gratuitos;
- oficinas de mediação de leitura e escrita criativa;
- desenvolvimento de ações/atividades educativas e culturais; XIV - serviços informacionais por meio de redes sociais.

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 7. São deveres do usuário:

- respeitar o servidor no cumprimento das regras da Biblioteca;
- zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;
- comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais, mantendo-os atualizados; IV - apresentar a carteira de usuário para o empréstimo e devolução de obras;
- respeitar os espaços de convivência nas salas de estudo, evitando barulhos inconvenientes;
- não fumar nas dependências da biblioteca;
- não consumir bebidas e alimentos dentro das salas da biblioteca, especialmente nas coleções temáticas, utilizando os átrios para esta finalidade;
- evitar falar no telefone celular dentro das salas da biblioteca;
- preservar os livros e materiais disponibilizados, não sendo permitido fazer anotações nos livros;
- manter em dia os empréstimos e renovações, evitando atrasos nas devoluções;
- respeitar as normas de utilização dos computadores do Laboratório de Informática;
- manter conduta adequada ao ambiente, podendo, caso contrário, ser retirado da biblioteca e/ou ser proibido de frequentar os espaços da biblioteca;
- obedecer às normas estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo único. Os usuários poderão sofrer penalidades ou sanções quando não observadas o caput deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 8. Serão aplicadas as seguintes penalidades em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento:

- advertência por escrito;
- suspensão de empréstimos por até 90 (noventa) dias;
- suspensão do uso de computadores do laboratório de informática por até 06 (seis) meses;

§ 1º O prazo de suspensão será determinado em dias ou meses, de acordo com a gravidade da infração cometida.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas por decisão fundamentada, assegurado o direito de defesa prévia.

Art. 9. Em caso de perda, extravio, deterioração ou dano às obras da Biblioteca, emprestadas ou em consulta local pelo usuário, este deverá ressarcir a Biblioteca substituindo a obra extraviada ou danificada.

§ 1º Caso a substituição pelo mesmo título não seja possível pela indisponibilidade do mesmo no mercado editorial, o bibliotecário indicará outro título equivalente ao extraviado;

§ 2º Enquanto perdurar sua inadimplência, quanto às devoluções de títulos emprestados ou extraviados, o usuário ficará impedido de realizar novos empréstimos ou reservas;

§ 3º Atrasos nas devoluções decorrentes de caso fortuito ou força maior devem ser justificados e comprovados mediante apresentação de documentos.

§ 4º Todas as informações referente ao processo será transcrita em ata, com anuência do usuário, encaminhada à Secretaria de Cultura e Turismo;

CAPÍTULO VIII

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Biblioteca ficará aberta ao público:

- de segunda a sexta-feira: das 7h às 11h e 13h às 17h;

- serão informados ao público os horários de atendimento em situações excepcionais.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionamento da Biblioteca em horários esporádicos durante os finais de semana e/ou após o expediente, observando as normas trabalhistas e estatutárias.

CAPÍTULO IX

DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO, RENOVAÇÃO, DEVOLUÇÃO E RESERVA

Art. 11. O serviço de empréstimo é realizado por meio do sistema de gerenciamento do acervo, no qual são efetivados os empréstimos, devoluções, reservas e cadastros de usuários.

§ 1º O acervo disponibilizado para empréstimo são os livros cadastrados no sistema como circulantes; os demais livros, cadastrados como consulta local e com tarja vermelha, somente poderão ser consultados nas dependências da Biblioteca, não podendo ser emprestados.

§ 2º Todos os livros da Coleção Literatura e da Coleção Infantil estão disponíveis para empréstimo.

§ 3º Em casos extraordinários, mediante justificativa, o usuário que precisar de algum material que não esteja cadastrado ou disponível para empréstimo (exemplar único, obras de referência, periódicos, dentre outros) deverá solicitar a liberação do mesmo para empréstimo especial, o qual será realizado através do preenchimento de um formulário.

Art. 12. Quando ocorrer falha no sistema de gerenciamento da biblioteca poderá ser realizado o empréstimo manual de livros, o qual será posteriormente lançado no sistema.

Art. 13. O empréstimo é concedido à comunidade em geral, desde que devidamente cadastrado no sistema de gerenciamento da biblioteca e de posse de sua carteirinha.

Art. 14. Fica estabelecida a seguinte sistemática operacional para as transações de empréstimos, renovações, devoluções e reservas de títulos:

- cada usuário terá o direito a emprestar até 2 (dois) livros por vez, com prazo de devolução de 14 (quatorze) dias corridos, podendo ser renovado por uma única vez, pelo mesmo período de tempo;

- não será renovado o empréstimo de títulos que, no momento de registro de sua devolução, se encontrar reservado;

- cada usuário terá o direito de emprestar apenas 01 (um) exemplar de cada título; IV - o livro emprestado deve obrigatoriamente ser devolvido no balcão de empréstimo;

- os livros são emprestados em absoluta confiança ao leitor, sendo este responsável pela sua guarda, conservação e manutenção no período em que estiver em seu poder;

- no momento da transação do empréstimo, o leitor receberá um comprovante (segunda via), informando os dados referenciais da obra autorizada a sair da Biblioteca, bem como a data de devolução da obra emprestada. Esse comprovante serve também para que o leitor possa acompanhar a data de devolução do livro;

- a devolução das obras só se efetivará após a entrega e conferência pelo atendente, que dará baixa no sistema e entregará ao usuário o respectivo comprovante de devolução do(s) livro(s);

- em função da necessidade do registro no sistema, o atendimento para as transações de empréstimos, renovações, devoluções e reservas serão realizadas individualmente, cabendo ao usuário aguardar a sua vez na fila de espera (quando houver);

- se na data de devolução estabelecida no comprovante não houver expediente na Biblioteca (Feriado, Ponto Facultativo, dentre outros), os livros deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente;

- em caso de título já reservado por outro usuário, a reserva entra em fila de espera, no ato de registro da reserva;

- o servidor da biblioteca entrará em contato com o usuário que fez a reserva para informar que o livro está aguardando o empréstimo na biblioteca;

- o prazo para a retirada do livro reservado é de 2 (dois) dias após contato do servidor da biblioteca;

- caso o usuário não demonstre interesse no livro reservado, a reserva no sistema será cancelada automaticamente pelo servidor da biblioteca.

Art. 15. É de responsabilidade do servidor fornecer o comprovante de empréstimo, reserva ou devolução no ato de cada serviço, bem como o documento referente à situação do usuário (extrato de usuário) na Biblioteca.

Parágrafo único. O comprovante de devolução é documento hábil para isentar o usuário de responsabilidades quanto à eventual cobrança de obras já devolvidas.

Seção I

Do Cadastro de Usuário

Art. 16. Para utilizar o serviço de empréstimo, o leitor deverá realizar um cadastro no balcão de atendimento da biblioteca apresentando os seguintes documentos:

– original de um dos seguintes documentos:

certidão de nascimento (apenas para menores de 16 anos);

Carteira de Identidade (RG);

Carteira Profissional;

Carteira de Motorista;

Passaporte;

– todos deverão apresentar um dos seguintes comprovantes originais de residência emitidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de inscrição, contendo o nome da pessoa, dos pais ou cônjuge:

conta de água, energia elétrica ou telefone;

boleto bancário;

correspondência postada pelo correios;

faturas de cartão de crédito;

– caso o usuário não resida em Tangará da Serra mas trabalhe ou estude na cidade, é necessário apresentar documento que comprove vínculo, como declaração da empresa/instituição de ensino, carta ou semelhante.

- A partir da data de cadastro, a biblioteca terá 15 (quinze) dias úteis para a entrega da carteirinha.

Seção II

Da Carteira da Biblioteca

Art. 17. A carteirinha da Biblioteca é oferecida gratuitamente ao leitor, com validade de 02 (dois) anos, observando as seguintes normas de utilização:

- a carteirinha da Biblioteca é de uso pessoal e intransferível;

- o usuário/leitor fica responsável pelo uso e cuidado da mesma;

- em caso de extravio da carteira, cabe ao leitor à responsabilidade de comunicar imediatamente à Biblioteca, para providência de suspensão da mesma e confecção de 2ª via;

- o extravio da carteira não exime o usuário/leitor da responsabilidade de devolver à Biblioteca a(s) obra(s) que esteja(m) registrada(s) em seu nome;

- havendo interesse em providenciar segunda via da carteira, o ônus da confecção caberá ao usuário, mediante ao ressarcimento da permuta de 1 (um) livro para confecção da segunda via;

VII - o usuário deverá tomar ciência do(s) título(s) registrado(s) em seu nome no ato do empréstimo, fazendo a conferência do(s) lançamento(s) antes de assinar o comprovante.

CAPÍTULO X

DAS CATEGORIAS DE USUÁRIO E SEUS PRAZOS

Categoria do Usuário	Prazo de Empréstimo	Nº máximo de itens por empréstimo	Renovação
Usuário Individual (1)	14 dias	2	1 renovação
Pesquisador (2)	21 dias	3	1 renovação
Professor (3)	21 dias	3	1 renovação

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Em conformidade com a Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e suas atualizações, são atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares, sendo o cargo de Bibliotecário, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ocupado por bacharel em Biblioteconomia com o registro profissional ativo.

Art. 19. O usuário terá permissão de acesso livre às estantes para consultar todo o acervo da Biblioteca, exceto nas salas onde houver restrições.

Art. 20. Não será permitida a filmagem do interior da Biblioteca, de modo a preservar o direito de imagem, com exceção dos eventos da biblioteca onde serão fotografados e/ou filmados por pessoal autorizado, mediante autorização por termo de uso de imagem.

Art. 21. Os livros emprestados deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que se encontravam, sendo de responsabilidade do usuário a conservação do mesmo.

Parágrafo único. Caso haja danos em livros emprestados (rasgados, rasurados, faltando folhas ou perda total), terão que ser ressarcidos pelo usuário, conforme determinado no art. 9.

Art. 22. A biblioteca se reserva no direito de monitorar os acessos aos endereços eletrônicos da Internet com o intuito de identificar, bloquear e notificar formalmente os usuários sobre a utilização imprópria deste recurso.

Art. 23. Será realizado o desbaste e posterior descarte de publicações quando apresentarem danos irreparáveis e/ou riscos de contaminação por fungos, ácaros, umidade e demais impurezas ou quando forem consideradas desnecessárias ou defasadas em relação às expectativas dos usuários, conforme estabelecido na Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Municipal.

Parágrafo único. Todas as publicações indicadas para desbaste/descarte serão previamente analisadas e avaliadas, em conjunto, por bibliotecário e servidores, bem como pela Comissão de Descarte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 24. A Biblioteca aceita doação de materiais atualizados e em bom estado de conservação, em consonância com as áreas de interesse dos usuários e de acordo com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções, sendo que não recebe:

- materiais didáticos;
- enciclopédias, exceto raras e/ou com valor histórico;
- periódicos (jornais, revistas, etc.), exceto raros e/ou de valor histórico; IV
- apostilas de cursos;
- fotocópias de materiais bibliográficos (conforme art. 29 da Lei nº 9.610/98, sobre direito autoral);
- obras de referência, exceto algumas consideradas raras e/ou com valor histórico; VII - obras com danos na estrutura física (sem capa, folhas soltas, rasgadas, etc.); VIII - obras contaminadas por fungos, mofo, traça, dentre outros;
- obras desatualizadas;
- arquivos em CD e DVD.

Art. 25. Os comprovantes de empréstimo, devidamente assinados, permanecerão arquivados na Biblioteca pelo prazo de 1 (um) ano, ou até que o livro seja devolvido em casos de atraso e/ou extravio.

Art. 26. A biblioteca não se responsabilizará por objetos de valor esquecidos em quaisquer dependências do prédio.

Art. 27. Será realizado, anualmente, o Inventário Anual do Acervo Bibliográfico, afim de conferir, avaliar, limpar e organizar o acervo. Além de verificar a existência de livros extraviados e não devolvidos, e identificar a situação crítica de obras com problemas na etiqueta, localização e estado físico que necessitem de reparos.

Art. 28. Durante a realização do Inventário, o acesso ao acervo bibliográfico bem como o empréstimo de livros será suspenso até o período final estabelecido.

Art. 29. A visita guiada ou orientada é destinada às instituições de ensino público ou privado de Tangará da Serra-MT, de acordo com os seguintes critérios:

- As visitas serão realizadas sempre às quartas-feiras, no período matutino e vespertino;
- Serão atendidas turmas/grupos de até 40 alunos por horário;
- Para o agendamento é necessário o envio de Ofício ou Memorando para a Secretaria de Cultura e Turismo através do link (<https://tangaradaserra.mt.gov.br/servico/visita-tecnica-a-biblioteca-municipal/>), informando a data, o horário, quantidade de alunos, nome, série, professor responsável e o nome da instituição de ensino;
- A Instituição de Ensino deverá encaminhar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a visita. Os pedidos encaminhados fora desse período serão automaticamente indeferidos;
- A Biblioteca Municipal e a Secretaria de Cultura e Turismo analisarão o pedido, deferindo ou indeferindo, no período de 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação;

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Aplica-se o presente regulamento a todos os usuários/leitores e servidores da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro.

Art. 31. O descumprimento do presente regulamento implicará no impedimento do usuário/leitor de utilizar os serviços de empréstimo, renovação, devolução e reserva, bem como do laboratório de informática da Biblioteca.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogado o Decreto nº 240, de 16 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

WAGNER LILI SEBASTIÃO

Bibliotecário CRB1 3351

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP N.º 114/2024

PORTARIA GP N.º 114/2024

DATA: 01 DE ABRIL de 2024

SÚMULA: Nomeia A SRA. FRANCESLI TAVARES DA SILVA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear com fundamento no art.11, inciso I e no art. 12 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRA**, a Sra. **FRANCESLI TAVARES DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 029.961.141.83, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme o resultado do **Concurso Público Municipal, Edição 2023**, homologado pelo Decreto nº 16 de 23 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de fevereiro de 2024.

ART. II - o servidor **exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 114/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **COZINHEIRA**, a Sra. **FRANCESLI TAVARES DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob n. 029.961.141.83, no dia 01 de abril de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria GP n.º 114/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

FRANCESLI TAVARES DA SILVA

Empossada

**CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 031/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/05/2024

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVA-DONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VENTORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 19 DE ABRIL DE 2024.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de ABRIL de 2024 retorno 21 de ABRIL de 2024, a servidora **BRUNA MATOS OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria de FINANÇAS no CARGO de ASSESSOR COTABIL referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de abril de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003 EXTRATO DO CONTRATO 063/2024

Respaldo no inciso *caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 029/2024 – Inexigibilidade de licitação nº 003/2024, **AUTORIZO** a Contratação direta de **360 MAIS DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.469/0001-64, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 146, Quadra

4, Lote 5, Loteamento Alto da Boa Vista, Barra do Garças-MT, CEP: 78.601-078, endereço eletrônico: 360maisdigital@gmail.com, através de inexigibilidade de licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação do SERVIÇO DE APOIO MUSICAL, BANDA LOOP: Nos dias 05 e 06 de abril de 2024, na cidade de Torixoréu – MT, no evento “1ª Cantorixoréu – Festival de Música do Araguaia”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT na organização do evento.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 05 de março de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024,

INEXIGIBILIDADE Nº03/2024

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação artística da Banda de apoio, Banda Loop PA, nos dias 05/04/2024 e 06/04/2024, na cidade de Torixoréu-MT, no evento “1ª Cantorixoréu – Festival de Música do Araguaia”, a realizar-se, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 05/03/2024 e termo em 18/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 02 - Gestão da Cultura

Função: 13 - Cultura

SubFunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5050 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2130 – Encargos com Festival de Música do Araguaia

Código: 3.3.90.39.00

Ficha: 0716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.2.701

Dotação 589

Fonte 1.500

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

360 MAIS DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.469/0001-64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 030 E EXTRATO DO CONTRATO 087/2024

Respaldo no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 045/2024 – Dispensa de licitação nº 030/2024, **AUTORIZO** a Contratação direta de H9 CONSULTORIA E GESTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.367.638/0001-05, com sede na Rua Walapitis, nº 96, Setor Cidade Velha, Barra do Garças-MT, CEP: 78.601-244, endereço eletrônico: h9.consultoria.gestao@gmail.com, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), através de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de tratamento, geração, importação e envio de informações junto ao SICONFI e Receita Federal: Encaminhamento de RREO, RGF, Contas Anuais, Matriz de Saldos Contábeis Mensais e Encerramento, Cadastro da Dívida, DCTFWEB, REINF mensal, para atender as demandas da Secretaria de Administração de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 10 de abril de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 087/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: “Contratação de empresa especializada H9 CONSULTORIA E GESTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.367.638/0001-05, com sede na Rua Walapitis, nº 96, Setor Cidade Velha, Barra do Garças-MT, CEP: 78.601-244, endereço eletrônico: h9.consultoria.gestao@gmail.com, através de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, geração, importação e envio de informações junto ao SICONFI e Receita Federal: Encaminhamento de RREO, RGF, Contas Anuais, Matriz de Saldos Contábeis Mensais e Encerramento, Cadastro da Dívida, DCTFWEB, REINF mensal, para atender as demandas da Secretaria de Administração de Torixoréu-MT, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais).”

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 31/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação • Ficha: 050 – Fonte: 1.1.500.0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: H9 CONSULTORIA E GESTÃO - CNPJ sob o nº 42.367.638/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027 EXTRATO DO CONTRATO 077/2024

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos Pareceres técnicos, objeto do Processo Licitatório 039/2024 – Dispensa de licitação nº 027/2024, AUTORIZO a Contratação direta de jurídica LEANDRO DIAS DA SILVA 03283683182, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.418/0001-85, com sede na Rua A, nº 180, Bairro João de Barro, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo kombi, para execução dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural do município de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei de Licitações, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 01 de abril de 2024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 077/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: “Contratação da pessoa jurídica LEANDRO DIAS DA SILVA 03283683182, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.418/0001-85, com sede na Rua A, nº 180, Bairro João de Barro, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), tendo por objeto contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo kombi, para execução dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural do município de Torixoréu-MT.”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 103

Fonte: 2.1.500.100100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: LEANDRO DIAS DA SILVA 03283683182 - CNPJ sob o nº 44.519.418/0001-85

PORTARIA Nº 145 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 145 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de ABRIL de 2024 retorno 30 de ABRIL de 2024, a servidora **PABLINI FIGUEIREDO DE SOUSA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de **ASSESSOR PEDAGOGICO referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de abril de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de ABRIL de 2024 retorno 21 de ABRIL de 2024, a servidora **EMILLY SOUSA VILELA**, lotada na Secretaria de FINANÇAS no

CARGO de ASSESSOR CONTABIL referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de abril de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 139/2024

Data: 19/04/2024

Dá nova redação ao artigo 3º, da Portaria nº 047/2024 de 30 de janeiro de 2024, que trata da composição do CMDCA.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, o **artigo 3º da Portaria nº 047/2024** de 30 de janeiro de 2024, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de abril de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2024

Data: 22/04/2024.

Declara aprovada no Estágio Probatório e eleva o nível da servidora vinculada à Secretaria Municipal de Administração, relacionada no anexo único desta Portaria e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 30, da Lei Complementar Nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT), e pelo art. 8º, § 3º e art. 13, II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada no estágio probatório e declarada estável a servidora concursada vinculada à Secretaria Municipal de Administração, relacionada e identificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a servidora efetiva fará jus à progressão de nível, em seu respectivo cargo, na forma do Anexo VI – Tabela: 1-A, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 22 de abril de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 140/2024)

TABELA DE PROGRESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2024		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	MÊS	Classe	Nível
1969	EDILENE CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	22/04/2021	A	1	ABRIL	A	2

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 524/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **VAGNER CESAR SOUZA BARROS**, Matrícula **45402**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer, exercendo o cargo de **Professor** referente ao **quinquênio 30.04.2017/2022, 90 (Noventa) Dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **25.01.2024 à 23.04.2024** interrupção a partir de **17.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 525/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **GONÇALINA DOS SANTOS COSTA**, Matrícula **18372**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **TSAE / Técnico em Higienização** referente ao **quinquênio 17.12.2018/2023, 90 (Noventa) Dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **25/01/2024 à 23/04/2024** interrupção a partir de **17.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 521/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **LOURDES APARECIDA GOMES DA COSTA**, Matrícula **28105**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Técnica em Higienização Escolar** referente ao **quinquênio 13.12.2018/2023, 03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar em **25.01.2024 à 23.04.2024** interrupção a partir de **17.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 88 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidora para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 16/2024 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ARLEY FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 143052, como **FISCAL DE CONTRATO**, e designar o servidor **EDSON ALFREDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 147164, como **SUPLENTE DE FISCAL** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **16/2024**, tendo a empresa contratada **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ n. **34.152.127/0001-36** cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, água, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande/MT, a partir do dia 21/02/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 16 de abril de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

AVISO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 934092/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal de Várzea Grande – MT.** Após a abertura dos envelopes a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras procedeu a análise das propostas de preços e informa a CPL que a empresa CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA atende aos requisitos Editalícios. Após, a CPL **ACATA** as informações da equipe técnica e **DECLARA: CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante: **CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA** CNPJ Nº 14.930.440/0001-52 com o valor de **R\$ 11.288.915,63 (onze milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**. O representante da licitante declinou da fase recursal. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Várzea Grande/MT, 19 de abril de 2024. Sílvia Mara Gonçalves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2024/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso

de recebimento – AR, através dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
Laudicene Patricy Conceição	024.103.871-52	907125/23	172169	2024
Andreia Aragão	690.353.771-68	899378/23	32918	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Camila Da Silva Leite	010.567.441-97	845856/22	635637	2023

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 19 de Abril de 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nº 19/2024/SMDU/SH

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O NOVO SORTEIO PARA PMCMV-2023-VG

“RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS 1ª E 2ª ETAPAS”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação do Município de Várzea Grande e o Conselho de Habitação de Interesse Social em atenção ao que dispõe a Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente Edital, oficializar, tornando público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO SEGUNDO SORTEIO, A SER REALIZADO PELA LOTERIA FEDERAL (AO VIVO), NO DIA 24/04/2024, ÀS 17:00 HORAS, NO HOTEL HITS, NA AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, NR 251 JARDIM AEROPORTO (EM FRENTE O SHOPPING VÁRZEA GRANDE).**

Outrossim, informamos que a realização do novo SORTEIO ocorrerá em virtude do **NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA NR 412/2015, PELOS BENEFICIÁRIOS JÁ SORTEADOS.**

SEGUE ABAIXO A LISTA COM OS RESPECTIVOS NOMES:

Várzea Grande, 19 de ABRIL de 2024.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

EDNETY GODOY DE FIGUEIREDO SILVA

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS HABITACIONAIS



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 1
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ABADIO DE LIMA BATISTA	1055*****	80863
ABDENIA JADIR BARRETO OBOLARES	2136*****	76620
ABEGAIL DA SILVA	1703*****	25046
ABEL DE SOUZA MARQUES	1063*****	73863
ABELARDO LUIZ DA SILVA	1392*****	19392
ABGAIR CUNHA MARQUES	1205*****	46045
ABIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1612*****	22237
ABIA MIKAELA GARCIA VARRELLA	1616*****	68055
ABIATRIS DOURADOS DAMACENA	1313*****	67869
ABILENE DO NASCIMENTO SILVA	1241*****	23493
ABILIO DE OLIVEIRA LIMA	1207*****	34513
ABMAEL PAES NOVAES	1601*****	17691
ABRAÃO DE SOUZA MARTINS	2365*****	57268
ABRAÃO LINCOLN SILVA	1425*****	51246
ABRAAO SILVA SANTOS	2073*****	81877
ABRAILZI DE SOUZA SANTOS	1611*****	23753
ACÁCIO ANTÔNIO DA SILVA	1252*****	66208
ACACIO COSTA	1204*****	59514
ACELINA IZABEL DE CAMPOS	1230*****	05355
ACIMARA GUIA DA CONCEICAO	2095*****	71377
ACREDITA BARBOSA DA SILVA	1411*****	48977
ADAIANE LUCIANA ROMAO	1601*****	52704
ADAIL MARIA DE MORAES SILVA	1615*****	39989
ADAILA DA SILVA RODRIGUES	1610*****	50900
ADAILCE SANTANA BISPO	1303*****	69907
ADAILDA SIQUEIRA DE MORAIS	1276*****	49382
ADAILZA	2134*****	57599
ADAIR ANDREZA RAMOS	2366*****	02600
ADAIR GABRIEL	1271*****	77283
ADAIR PERALTA	2373*****	20741
ADALBERTO LUDUGERIO DA SILVA	1209*****	06969
ADALBERTO XAVIER JUNIOR	1211*****	15410
ADALHA DA SILVA	1214*****	82435
ADAN ALMEIDA SANTOS	1611*****	19802
ADAN LEONARDO QUEIROZ OLIVEIRA	1334*****	47547
ADÃO BENEDITO MARQUES DE ARRUDA	1335*****	04685
ADAO GARCIA DAS NEVES	1009*****	28542
ADAO MACIEL DOS SANTOS	1602*****	94219
ADÃO MANOEL DE ALMEIDA	2143*****	54051
ADAO SANTANA DOS SANTOS	1246*****	76968
ADAUTO APARECIDO LINS	1068*****	19970
ADDA LOPES GAMA	2033*****	92707
ADECINA MARIA DE CASTILHO	1612*****	86445
ADEILDES MARQUES DE BARROS	1616*****	44656
ADEILTON PEREIRA RIBEIRO	1293*****	50009
ADEIR VERISSIMO DA SILVA	1308*****	56092
ADEIRO CONCEICAO EVANGELISTA	1610*****	48059
ADEJOANICE JUREMA DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	1289*****	43266
ADELAIDE APARECIDA DE PAULA	1220*****	15073
ADELAIDE FERREIRA BORGES	1209*****	53104
ADELAIDE FLORIANO CORREA	1246*****	09756
ADELAIDE MADALENA DE ALMEIDA LIMA	1602*****	65909
ADELI NUNES RONDON	2075*****	57647
ADELIA ALEIXO BARBOSA	1283*****	16030
ADELIA CAMPOS DE ALMEIDA CAMPOS	1066*****	73744
ADELIA GONCALVES SANTANA	1603*****	94664
ADELIA MARQUES ALMEIDA DE LIMA	1240*****	72051

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 2
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ADELIA TOMICHA	1088*****	68496
ADELINA MARIA GOMES	1231*****	51046
ADELINA MOREIRA DE JESUS	2380*****	29797
ADELINA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS	1222*****	21567
ADELINA VIEIRA DIAS	1318*****	12974
ADELMAIR CARMO DE FREITAS	2065*****	25215
ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA	1237*****	23971
ADELSON XAVIER DOS SANTOS	1241*****	49539
ADEMAR DOS SANTOS	1240*****	00347
ADEMAR SILVA DA COSTA	1304*****	40763
ADEMAR XAVIER	1700*****	21996
ADEMIDES OLIVEIRA CAMARGO	1264*****	01652
ADEMIL MANOEL DA SILVA	1219*****	52905
ADEMILCE BENEDITA DA CUNHA GOMES	1602*****	65421
ADEMILSON APARECIDO PEREIRA	1202*****	34714
ADEMILSON SALES DA SILVA	1296*****	68916
ADEMILSON SOARES	1284*****	74709
ADEMILZA MARIA SAMPAIO	1602*****	94492
ADEMIR DE OLIVEIRA	1601*****	51772
ADEMIR FERREIRA DE LIMA	1291*****	50299
ADEMIR FIGUEIREDO BOTELHO	1081*****	82814
ADEMIR GIMENEZ	1079*****	01707
ADEMIR IMIANI LIMA	1352*****	10503
ADEMIR MODESTO DE OLIVEIRA	1059*****	54095
ADENIL CLARA DE BARROS	1602*****	23751
ADENIL MILITINA DE MORAIS	1615*****	59236
ADENILCE APARECIDA BISPO NEPONOCENO	1611*****	54845
ADENILCE SOARES GOMES	1611*****	21254
ADENILDA FERREIRA DE GOIS GRILIAUD	1610*****	19649
ADENILSE BARBOSA	1612*****	73242
ADENIR GOMES DA SILVA	1069*****	99013
ADENIR MARIA SOARES DE PAULA	2370*****	62440
ADENIR PEREIRA MARTINS	1612*****	89343
ADENIR SANTANA DE CAMPOS	2022*****	97697
ADEUSIMAR VIEIRA DA CONCEICAO	1615*****	99794
ADEVAIR AMBROSIO DE CAMPOS	1266*****	96061
ADEVAIR LEMES DE FRANCA	1362*****	73695
ADEVAIU PEREIRA DE MIRANDA	1603*****	74884
ADEVANIL DE CAMPOS SILVA	1612*****	18074
ADI DA SILVA GOMES	2121*****	57123
ADIANE LIDIA DE SIQUEIRA	1331*****	99021
ADIELLER MARQUES DA CRUZ	1611*****	12285
ADILA APARECIDA DE JESUS	1602*****	64793
ADILEI REGINA DOS SANTOS	2005*****	25593
ADILENE NARCISA ALVES	1315*****	71355
ADILES DE ALMEIDA ROCHA	2123*****	27702
ADILINO FREIRE DE MELO	1247*****	54555
ADILSON DA SILVA LINO	1700*****	90432
ADILSON DE MAGALHÃES VELOZO	2071*****	70183
ADILSON DE SÁ	1240*****	33336
ADILSON FERREIRA DA SILVA	1246*****	47781
ADILSON FERREIRA GOIS	1285*****	61100
ADILSON MENDES DE OLIVEIRA	1231*****	19600
ADILSON MOREIRA DUTRA	2366*****	91527
ADINEY RODRIGUES DA SILVA	1616*****	05314
ADIRCE AUXILIADORA BISPO	1334*****	63185
ADJA IDRA FERREIRA OLIVEIRA	1555*****	31496

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 3
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ADMILSON FRANCISCO DA COSTA	1211*****	62947
ADMIR FRANCISCO PEREIRA	1009*****	52654
ADNICE FAUSTINA DE ALMEIDA	2121*****	10360
ADNILDES BOA VENTURA DA SILVA	2121*****	81903
ADNNY COSTA MURTINHO MOREIRA CARVALHO	2022*****	28808
ADRIA VALERIA SOARES DA SILVA ARAUJO	1608*****	46214
ADRIAN KELLY DE SOUZA RAMOS	1329*****	82893
ADRIANA ALICE DE CAMPOS	1323*****	48336
ADRIANA ALVARENGA DA SILVA	1615*****	23340
ADRIANA ALVES DA FONSECA	1283*****	00630
ADRIANA ALVES DE BRITO	1613*****	24032
ADRIANA ALVES SIQUEIRA	1601*****	92330
ADRIANA ANDRADE DE LIMA	2373*****	00268
ADRIANA ANGEL DA COSTA	1388*****	66683
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	1615*****	71422
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MORAES	1334*****	71605
ADRIANA AUXILIADORA DE AMORIM	2121*****	95482
ADRIANA AZAMBUJA LACERDA	2107*****	85033
ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	1297*****	97357
ADRIANA BEATRIZ TEODOZIO	1315*****	67465
ADRIANA BENEDITA BARBOSA LEITE	1333*****	26980
ADRIANA BISPO DA SILVA	1319*****	51543
ADRIANA BISPO MORAES	2044*****	16735
ADRIANA BONDESPACHO DE ALMEIDA	1614*****	81735
ADRIANA CAMPOS COSTA	1603*****	68981
ADRIANA CARDOSO	1328*****	82296
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	2125*****	81365
ADRIANA CLARA CALDEIRA	1615*****	01958
ADRIANA CLAUDIA DE MORAES E SILVA	1602*****	28042
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	2049*****	43280
ADRIANA DA COSTA MELO	1229*****	21191
ADRIANA DA CRUZ	2008*****	87847
ADRIANA DA CRUZ	1316*****	46912
ADRIANA DA MATA ALVES	1612*****	54242
ADRIANA DA SILVA	1611*****	14906
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	1288*****	16892
ADRIANA DA SILVA BESSA SANTOS	2104*****	21178
ADRIANA DA SILVA FERREIRA	2384*****	25585
ADRIANA DA SILVA LOUZADA	1611*****	84424
ADRIANA DA SILVA MARTINS	1295*****	09718
ADRIANA DA SILVA SILVEIRA	1295*****	75932
ADRIANA DA SILVA SIMOES	1600*****	72852
ADRIANA DA SILVEIRA BARBOSA	1612*****	64719
ADRIANA DANIELA NORONHA PONTES	1327*****	56181
ADRIANA DE CAMPOS MARQUES	1602*****	89840
ADRIANA DE FATIMA ROCHA SURUBI	2126*****	59699
ADRIANA DE MAGALHAES SANTOS	1612*****	60808
ADRIANA DE MELO	1611*****	40713
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	2124*****	25059
ADRIANA DE SOUZA ALBERTINO	1259*****	68613
ADRIANA DE SOUZA GOMES	1615*****	27626
ADRIANA DIAS DE AMORIM SILVA	1601*****	39737
ADRIANA DIAS DE MOURA	2044*****	11671
ADRIANA DOMINGOS JUSTO EMERICK	2369*****	25601
ADRIANA DOS SANTOS	2127*****	53234
ADRIANA EBERT VILANI DE ARRUDA	2121*****	04951
ADRIANA ELLEN DE ASSIS NEVES	2033*****	73534

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 4
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ADRIANA FARIAS DA SILVA	1612*****	73302
ADRIANA FAUSTINO LIMA	2120*****	28524
ADRIANA FERREIRA MONTEIRO	1704*****	50227
ADRIANA FREITAS DA ROCHA	2121*****	51092
ADRIANA GOMES DA SILVA	1615*****	32054
ADRIANA GOMES MEZZOMO	1415*****	87897
ADRIANA GONCALVES NETO	2005*****	97078
ADRIANA GUILHERME FERREIRA	2122*****	00345
ADRIANA JOSE DA SILVA	1902*****	11657
ADRIANA LEANDRA DOS SANTOS	1612*****	57690
ADRIANA LIMA MENEZES MACHADO	1602*****	76312
ADRIANA LIMA PASQUALOTTO	1244*****	30551
ADRIANA MACEDO DOS SANTOS	1601*****	59928
ADRIANA MARIA DA COSTA	1615*****	82740
ADRIANA MARIA DA SILVA	2122*****	43893
ADRIANA MARIA DA SILVA	1615*****	16515
ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	1334*****	72662
ADRIANA MARIA DE AMORIM	1603*****	73946
ADRIANA MARIA DE SOUZA	2135*****	24486
ADRIANA MARIA MANCELHA FÉLIX	2125*****	17548
ADRIANA MARILIA DA SILVA RAMOS	2125*****	12809
ADRIANA MIRANDA DA SILVA	1602*****	57736
ADRIANA MORAES SILVA	1601*****	63578
ADRIANA NOBERTA DOS SANTOS	2121*****	02267
ADRIANA NUNES DA SILVA	1324*****	34669
ADRIANA NUNES DE FIGUEIREDO	1612*****	42689
ADRIANA NUNES DOS SANTOS	1614*****	65055
ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO	1328*****	20615
ADRIANA PATRICIA DA CUNHA	1309*****	44119
ADRIANA PAULA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1612*****	59774
ADRIANA PEREIRA CAMPOS DE ASSIS	1602*****	64076
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1612*****	77957
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2076*****	06313
ADRIANA PEREIRA DE MOURA	1276*****	64732
ADRIANA PEREIRA MAGALHAES	2100*****	99192
ADRIANA PINTO DA COSTA	1314*****	72365
ADRIANA PLETSCHE	1306*****	65061
ADRIANA RAMOS DA COSTA	2108*****	40036
ADRIANA RIBEIRO BUENO	1602*****	89851
ADRIANA RIBEIRO JUREMEIRA GONÇALVES	1901*****	07772
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2121*****	58901
ADRIANA RODRIGUES FARIAS	1601*****	21243
ADRIANA ROSA DA CUNHA CARVALHO	1614*****	74442
ADRIANA ROSA DA SILVA	2126*****	32327
ADRIANA ROSA RAMALHO	1288*****	70385
ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	2385*****	72869
ADRIANA SAMPAIO DE SOUZA	1267*****	38957
ADRIANA SANTANA DA SILVA	1307*****	66442
ADRIANA SANTANA DE ARRUDA	1614*****	79658
ADRIANA SANTOS ARAGAO	2102*****	04800
ADRIANA SANTOS DE PAULA	1611*****	11700
ADRIANA SOUZA	1280*****	75320
ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO	1905*****	08664
ADRIANA STEFANY PEREIRA MARTINS	2106*****	39630
ADRIANA STHEFANY DE MELO SILVA LIMA	2046*****	66477
ADRIANA TORQUATO GARCIA	1303*****	45571
ADRIANA TORRES XAVIER	2104*****	24921

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 5
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ADRIANE ANDRADE RODRIGUES	1332*****	68483
ADRIANE APARECIDA DAS NEVES	1379*****	43106
ADRIANE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	2123*****	58426
ADRIANE DE ARRUDA E SILVA	1244*****	40067
ADRIANE JESUINA NUNES	1612*****	84497
ADRIANE KEMMILA SILVA DOS SANTOS	1601*****	75572
ADRIANE MACHADO MIRANDA LUCENA	1263*****	17525
ADRIANE MARIA ARINOS DE MORAIS	1465*****	68179
ADRIANE NOGUEIRA DE ARRUDA	1613*****	49175
ADRIANE ORMOND ARAUJO	1288*****	72853
ADRIANE PAULA DA SILVA	2044*****	74176
ADRIANE PEREIRA DA SILVA	2122*****	96187
ADRIANE RAMOS BOAVENTURA ALMEIDA	2126*****	49526
ADRIANE RIBEIRO DA ROCHA SANTOS	1296*****	06426
ADRIANE RODRIGUES RIBEIRO	1615*****	95600
ADRIANE ROGERIA DA SILVA	2107*****	64799
ADRIANE SALETE BARBIERI	1233*****	87194
ADRIANGELA PEREIRA DA SILVA	1281*****	78774
ADRIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA E SILVA	1302*****	81120
ADRIANI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	1614*****	34128
ADRIANNA DE LIMA	1322*****	83133
ADRIANO BENEDITO DE CAMPOS	1273*****	02264
ADRIANO CARIAS DA SILVA	1615*****	14843
ADRIANO DA COSTA MAGALHAES	1602*****	55284
ADRIANO DA SILVA ARRUDA	1612*****	21592
ADRIANO DE LIMA ALMEIDA	1392*****	48937
ADRIANO GREGORIO DE JESUS	1611*****	88301
ADRIANO GUTERRES DOS SANTOS	1291*****	78209
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	1305*****	36369
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	2137*****	12345
ADRIANO PANTALEÃO RODRIGUES	2138*****	62305
ADRIANO ROSA DE ALMEIDA	1601*****	95009
ADRIANO SILVA OLIVEIRA	1307*****	74555
ADRIANY MONIQUE PASSOS ORTIZ	1601*****	31244
ADRIEL BENEDITO NEVES DE SOUZA	1614*****	81908
ADRIELE APARECIDA VARGAS DAROS	1333*****	41837
ADRIELE BATISTA DA SILVA	1615*****	71143
ADRIELE CRISTIANE DE MORAES	1602*****	54243
ADRIELE CRISTINA FONSECA	1616*****	58868
ADRIELE CRISTINA LEITE PEREIRA	2071*****	62663
ADRIELE CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	2124*****	02567
ADRIELE CRISTINA PENA DA SILVA	1364*****	47061
ADRIELE DE CAMPOS MIRANDA	1905*****	11344
ADRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	1613*****	03538
ADRIELE FERNANDES DA SILVA	2124*****	73075
ADRIELE LIMA	1553*****	10040
ADRIELE MARIA DOS SANTOS	2104*****	82115
ADRIELE MARTINS PALMEIRA	1601*****	60058
ADRIELE MIRANDA DA SILVA	1603*****	63601
ADRIELE MORAES FERREIRA	2126*****	32630
ADRIELE PEREIRA DA SILVA	1611*****	29375
ADRIELE RAFAELA ANCELMO COSTA	1614*****	41494
ADRIELE ROCHA DA SILVA	2125*****	75469
ADRIELE SALOMÃO DA SILVA	1611*****	13807
ADRIELE SANTOS DE JESUS	1608*****	69205
ADRIELI GOMES AMADO	1332*****	86798
ADRIELI LETICIA NEVES ARAUJO	1362*****	04251

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 6
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ADRIELI SOUZA DA SILVA	1601*****	99719
ADRIELLE DE ARRUDA CORREA	1602*****	12973
ADRIELLE PATRICIA DUARTE	1613*****	81028
ADRIELLEN FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	1615*****	66992
ADRIELLI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	1614*****	59334
ADRIELLY APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA	1616*****	32676
ADRIELLY BRUNA DA SILVA	2104*****	13619
ADRIELLY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	2121*****	04831
ADRIELLY DA COSTA DUTRA	1306*****	67728
ADRIELLY DE BARROS MARTINS	1602*****	73225
ADRIELLY DE MELO CARVALHO	1611*****	19669
ADRIELLY DE SOUZA MONTEIRO	1616*****	75391
ADRIELLY DELANEZA BALDEZ DA SILVA	2126*****	66201
ADRIELLY FERNANDA DE ARRUDA	1326*****	03924
ADRIELLY GOLVEIA DOS SANTOS MARTINS	2366*****	84701
ADRIELLY GOMES MORENO	1601*****	63860
ADRIELLY HELLEBRANDT DE ARRUDA	1615*****	27930
ADRIELLY KAMILE ROSA	1612*****	79777
ADRIELLY KELLY DE BARROS CAMPOS	2123*****	86773
ADRIELLY LEITE DE BARROS	2105*****	24635
ADRIELLY NUNES FERREIRA	1616*****	37350
ADRIELLY PAIVA SANTIAGO	1335*****	67043
ADRIELLY RODRIGUES FARIAS	1612*****	59063
ADRIELLY SANTO DIAS PAES	2374*****	36412
ADRIELLY SILVA E SOUZA	1390*****	18843
ADRIELLY SILVA GABRIEL	1614*****	32026
ADRIELLY SILVA NASCIMENTO	1613*****	79039
ADRIELY ASSIS DE OLIVEIRA	2368*****	18823
ADRIELY CARDOSO	1616*****	38827
ADRIELY CARLA LUDWIG	2004*****	98938
ADRIELY DE ALMEIDA ARAUJO	2104*****	53320
ADRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA	2104*****	38851
ADRIELY DOS SANTOS COSTA	1615*****	37261
ADRIELY JULIANA DA SILVA	1279*****	56876
ADRIELY SANTOS ALBUQUERQUE	1612*****	24179
ADRIENE AIRES BATISTA	2094*****	03550
ADRIENE BRITO DE ASSUNCAO	1613*****	23723
ADRIENE LOPES DE PINHO CHAGAS	1602*****	95269
ADRIENE MARTA CAMPOS ANDRADE	1398*****	18855
ADRIENNE CRISTINA DE SOUZA SILVA	1290*****	02410
ADRILENE ALVES DA COSTA	1613*****	55225
ADRIMARCIA NASCIMENTO PEREIRA	1308*****	14757
ADRIVANIA COSTA ALVES	1613*****	78141
ADROALDO GOMES RIBEIRO	2366*****	53069
ADRYA GUERRA MARTINS	1470*****	94278
ADVAIR ANTONIA DOS SANTOS	2130*****	77271
ADVAIR DOMINGAS DE SOUZA	1244*****	71810
ADVAIR GONCALINA DA SILVA	1228*****	20070
ADVAIR SANTANA	1068*****	79633
ADVANIL CORREA DE SOUZA	1258*****	66513
AEDIL APARECIDA DE CAMPOS	2104*****	61846
AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	1615*****	78879
AELCIO GOMES BARBOSA	1240*****	36194
AEMERSON NEVES DE SOUZA	1323*****	85287
AERCIO GOMES DA SILVA	1206*****	29541
AFONSO JOSE DA SILVA	2014*****	83830
AGADENES FERREIRA DE SOUZA	1603*****	88467

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 7
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
AGAMENON SANTOS DAS DORES	2133*****	10973
AGATHA CAROLINA ESTULANO MORAIS FUZARE	2121*****	33934
AGDA ALINE LIMA DA SILVA	1541*****	88873
AGDA RUBIA DA SILVA	1288*****	05547
AGDA TAMARA MATOS CHAGAS	1341*****	79323
AGDELMA DA COSTA BORGES ARAÚJO	2130*****	01499
AGENI FERREIRA SANTOS MACEDO	2362*****	85848
ÁGHATA MARCELY RODRIGUES DE ALMEIDA	2125*****	74204
AGILENE PEDROSO FERREIRA	1272*****	68427
AGLA RAISSA CRISOSTOMO ARRUDA	1615*****	56837
AGNA TOMAZ DE ALMEIDA	1297*****	22076
AGNAYTSABIS AZIELE DE ARRUDA E SILVA	1602*****	96330
AGNES DE ALMEIDA	1074*****	99235
AGNES LUCIANA SUQUERE CACIANO SILVA	2127*****	67349
AGNES MAURICIO DIÁS BAEZ	1252*****	44244
AGNETE GONCALINA RODRIGUES	2120*****	97280
AGNEZ PAULA DO NASCIMENTO BUSARELLO	1614*****	38474
AGOSTINHA FERREIRA DA SILVA	1231*****	00532
AGOSTINHA XAVIER DE LIMA	1322*****	00013
AGOSTINHO BENEDITO DE SIQUEIRA	1077*****	85074
AGREPINA RODRIGUES DE SOUZA	2126*****	52619
AGTHA	1370*****	73642
AGUINALDO RUA LIMA DIAS	1252*****	22032
AHGTA LORRANY LIRA DOS SANTOS	1615*****	61491
AIDE FERREIRA DE GODOY	1291*****	36168
AIDE RAIMUNDO DA PAZ BARBOSA	1086*****	32231
AIDIL PINHEIRO DA SILVA	1612*****	74816
AILDA CANUTA DE FRANCA	1240*****	89651
AILTON DA CRUZ CAMPOS	1603*****	01209
AILTON FRANCISCO DE SOUZA	1250*****	37807
AILTON LIRA VIEIRA	1278*****	23039
AIRA CRISTINA GOMES DA COSTA	1612*****	09835
AIRTON CLARO DE ALMEIDA	1244*****	88791
AIRTON PEREIRA MORENO JUNIOR	2066*****	68275
AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	1611*****	46722
AJUDA DE JESUS	1545*****	80748
AKILA FERNANDA GUIMARÃES VIEIRA	1613*****	95140
ALAEISON DOS SANTOS OLIVEIRA	1602*****	73937
ALAEINE CRISTINA DE PAULA PADILHA	1241*****	34933
ALAERCIO MAURO DA SILVA	1244*****	60520
ALAÍDE BENEDITA LEITE	1334*****	26051
ALAIDE DA SILVA ROCHA	2125*****	67586
ALAIDE LEMES DE ARRUDA	1602*****	59051
ALAIR MARGARIDA DE CAMPOS	1602*****	78151
ALAIR SANTANA PAULINO	1612*****	03887
ALAIRCE DOMINGAS DAGUIAR	1609*****	27952
ALAN CARLOS DOS REIS ANDRADE	1602*****	56260
ALAN DINIZ RIBEIRO	1322*****	50183
ALAN SOARES DE OLIVEIRA	2389*****	71226
ALANA CALIXTO DE SOUZA	2123*****	47945
ALANA GABRIELLY SOUZA DE PAULA	1614*****	24068
ALANA OLIVEIRA MIRANDA	2045*****	50585
ALANA SILVA MACÊDO LOPES	2387*****	11960
ALANDA CALDEIRA DA SILVA CORREA	1616*****	59927
ALANNA CRISTHYNA VASCONCELOS DE JESUS	2126*****	49150
ALARCIANE MARIA SANTOS	1311*****	37911
ALBA RAIANE DOS SANTOS FREITAS	2367*****	99828

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 8
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALBERTINA DA COSTA OLIVEIRA	2376*****	25570
ALBERTINA DA CRUZ E SILVA	1204*****	59775
ALBERTINA DE ANUNCIACAO ARRUDA	2121*****	04254
ALBERTINA DIAS DE FIGUEIREDO COSTA	1074*****	32238
ALBERTINA EVA DA SILVA	2121*****	89864
ALBERTINA FRANCISCA DE CAMPOS	1612*****	61072
ALBERTINA LOPES DE BARROS	1612*****	56420
ALBERTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	1231*****	66415
ALBERTO ARICO DE MORAES	1081*****	18461
ALBERTO DE JESUS DA SILVA	1209*****	79167
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	1612*****	78528
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	1611*****	27998
ALBINA MARIA DOS SANTOS	2126*****	07336
ALBINO DA SILVA	2134*****	67462
ALCENIL DA SILVA LEITE	1902*****	06351
ALCENIR BARBOSA DA ROCHA	2381*****	51495
ALCENIRA DA SILVA BARBOSA	1287*****	54813
ALCENY ARTUR FERNANDES	1901*****	42514
ALCIENE LUCIA DO NASCIMENTO	1286*****	43330
ALCIMARA DA SILVA BARBOSA	1611*****	39152
ALCINA ALMEIDA DA CUNHA	1262*****	36766
ALCINEIA CORDEIRO DE SOUZA	1283*****	60450
ALCIONE CRISTINA SANTA	1312*****	66822
ALCIONE FERNANDES DA COSTA GARCIA	2124*****	29913
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	1306*****	03150
ALCIONE GONCALINA DA CRUZ ROCHA	2122*****	17660
ALCIONE TOLENTINA DA SILVA CRUZ	2071*****	39708
ALCIONIA DA SILVA RODRIGUES	1314*****	92149
ALDA MARIA DA PAIXAO	1601*****	77175
ALDACI BARBOSA DA LUZ	2365*****	11982
ALDAIR DA COSTA MARTINS	2137*****	58861
ALDECY RODRIGUES ANDRADE	1234*****	46575
ALDEIRA FERREIRA DE SOUZA	1659*****	34993
ALDEMIR DE CARVALHO	1062*****	68461
ALDERES DA SILVA BARBOSA	1310*****	69522
ALDERINA PEREIRA AGUIAR	1252*****	31744
ALDERIVA MARIA DE SOUZA	1236*****	87336
ALDINEIA FRANCISCO	2136*****	22356
ALDINEIDE APARECIDA DA SILVA	1383*****	91663
ALDINETE TELLES PANIAGO	1212*****	13147
ALDINEY LOPES DA SILVA	1283*****	52795
ALDO JOSE MOURA DOS SANTOS	1601*****	19318
ALEANDERSON MANOEL DE ARRUDA	1271*****	77338
ALEANDRA CRISTINA PILATY	1297*****	76772
ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TERCIO	1602*****	38049
ALECI RIBEIRO DA SILVA	1302*****	19949
ALECIA DE SOUZA SILVA	2120*****	35239
ALECIANE DA SILVA SANTOS	1398*****	16929
ALEDIANE DE MORAES GOMES	1611*****	86575
ALEF CASTANO MAXIMO	1602*****	87080
ALEF TAUWAN PINTO DE SOUZA	2040*****	31695
ALEKSANDRA LILIANE ALMEIDA	1311*****	55811
ALENIL LUIZA DE LIMA	1611*****	63941
ALENIL MARIA DA CONCEICAO	1614*****	64435
ALENIL MARIA DA SILVA VIEIRA	1602*****	11165
ALENIL MARIA DE OLIVEIRA	1204*****	99998
ALENILZA MORAES SANTOS	2366*****	42872

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 9
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALENIR MARIA DA COSTA	1702*****	16064
ALENIZE LIMA FONTOURA	1305*****	73986
ALESANDRA GOIVINHO ARAUJO	2120*****	63853
ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	2127*****	12724
ALESSANDRA AIKIS DA SILVA	2106*****	71945
ALESSANDRA ALENIR MOGENIO	1612*****	36790
ALESSANDRA ALVES PEDROSO	1287*****	50936
ALESSANDRA APARECIDA BANDEIRA SOUSA RIBEIRO	1238*****	63668
ALESSANDRA APARECIDA CORREIA	1306*****	34266
ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES ORMOND ARAUJO	1322*****	91670
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS DEMARQUE	2374*****	31386
ALESSANDRA AUXILIADORA DE ARRUDA CURVO	1277*****	60227
ALESSANDRA BARROS DA SILVA	1269*****	63352
ALESSANDRA BATISTA MARQUES DE SOUZA	1487*****	85932
ALESSANDRA BENEDITA DE SOUZA	1298*****	54011
ALESSANDRA BUENES DE OLIVEIRA RONDON	1324*****	82733
ALESSANDRA CACERES REDIVO	1373*****	83803
ALESSANDRA CAETANO PACHECO	1271*****	11669
ALESSANDRA CASSIA DE AMORIM	1611*****	48261
ALESSANDRA CATARINA DE ARRUDA	2123*****	74320
ALESSANDRA CELESTINA DOS SANTOS	2364*****	47354
ALESSANDRA CEZARO OLIVEIRA ALVES	2120*****	48885
ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS	1612*****	03306
ALESSANDRA COSTA BEZERRA	1275*****	17960
ALESSANDRA COSTA DE ASSUNÇÃO	1602*****	67844
ALESSANDRA CRISTIANE DE BARROS	1284*****	45148
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	1615*****	26943
ALESSANDRA CUNHA	2010*****	88464
ALESSANDRA DA COSTA ALENCAR	1310*****	45436
ALESSANDRA DA COSTA MARQUES	1601*****	86352
ALESSANDRA DA COSTA PINTO	1306*****	14090
ALESSANDRA DA CRUZ ARRUDA FERREIRA MEIRA	1323*****	70096
ALESSANDRA DA GUIA CAMPOS	1602*****	71533
ALESSANDRA DA SILVA BASTOS	1289*****	38520
ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	1306*****	51315
ALESSANDRA DA SILVA FRANCISO	1324*****	18254
ALESSANDRA DA SILVA LEITE	1611*****	75953
ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	2042*****	17892
ALESSANDRA DE ALMEIDA DAUD	2143*****	53621
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	2366*****	54177
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	1614*****	66319
ALESSANDRA DE SOUZA AMORIM	2120*****	19723
ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO	1611*****	34868
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	1612*****	61189
ALESSANDRA FERNANDES DE FREITAS	1615*****	61762
ALESSANDRA FERREIRA COIMBRA SANTANA	1385*****	81596
ALESSANDRA FERREIRA DE ARRUDA	1264*****	16977
ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	1301*****	38147
ALESSANDRA GALANTE	1611*****	10356
ALESSANDRA GISELLI DA SILVA	1339*****	13151
ALESSANDRA GONCALINA DE CAMPOS	1260*****	95983
ALESSANDRA GONCALVES PRADO	2075*****	36588
ALESSANDRA HELENA DE MORAES	2075*****	29235
ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	2121*****	86528
ALESSANDRA HUMBERTO DE ARAUJO	1240*****	50123
ALESSANDRA JARDIM COSTA	1614*****	22552
ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	2002*****	03452

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 10
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	1615*****	66840
ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	2121*****	79346
ALESSANDRA LUZIA DA SILVA NEVES	1602*****	17636
ALESSANDRA MARA DA COSTA GODOI	1612*****	59120
ALESSANDRA MARA PRADO GOMES	1335*****	62458
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	1318*****	92414
ALESSANDRA MARIANO DA GAMA SILVA	1615*****	28491
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA BATALHA	1315*****	63787
ALESSANDRA MARQUETE DA SILVA	2126*****	15438
ALESSANDRA MARTIM DE OLIVEIRA	2120*****	12231
ALESSANDRA MAYARA TOBIAS MARTINS	2382*****	36212
ALESSANDRA MOREIRA	2122*****	10802
ALESSANDRA NASCIMENTO CARMO	2133*****	56558
ALESSANDRA NASCIMENTO DA LUZ	2121*****	96599
ALESSANDRA NERES PIRES	1611*****	45580
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	1602*****	37649
ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA REIS	2375*****	67510
ALESSANDRA ORLANDO RIBEIRO	1294*****	87719
ALESSANDRA PATRICIA DE ANUNCIACÃO SILVA	2106*****	72870
ALESSANDRA PAULA DA SILVA	2105*****	78553
ALESSANDRA PEDROSA DE ARRUDA	1602*****	64358
ALESSANDRA PEREIRA ALVES	1614*****	19148
ALESSANDRA PONTES DE OLIVEIRA	2097*****	30008
ALESSANDRA REZENDE MARIANO SILVA	1901*****	62798
ALESSANDRA RIBEIRO BUENO	1602*****	19412
ALESSANDRA RITA DE ALMEIDA	1318*****	54209
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	1297*****	53914
ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	1615*****	79355
ALESSANDRA SANTANA	1516*****	57581
ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	2121*****	64925
ALESSANDRA SEBASTIANA ALVES SALES	1612*****	94610
ALESSANDRA SHIRLEY DA SOLEDADE	1309*****	91007
ALESSANDRA SILVA COSTA	2106*****	54050
ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA	2140*****	60494
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	2104*****	15055
ALESSANDRA SOARES AGUILAR	2126*****	45896
ALESSANDRA TELMA DE OLIVEIRA	2367*****	94665
ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS	1380*****	23673
ALESSANDRA VITAL LEMES DE MORAES	2106*****	82909
ALESSANDRIA ASSUNCAO CAMPOS LARA	2121*****	79545
ALESSANDRO BISPO DA SILVA	1276*****	63130
ALESSANDRO CLEMENTINO DE ARRUDA	1426*****	64008
ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE PINHO	2093*****	72479
ALESSANDRO FERNANDES DE MORAIS PINTO	1616*****	99962
ALESSANDRO FONTES NOSE	1430*****	42710
ALESSANDRO LOPES DE SOUZA	1299*****	38486
ALESSANDRO NUNES DA COSTA	2106*****	58686
ALESSANDRO NUNES RONDON	1333*****	98947
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	1602*****	58406
ALESSANDRO RABELO DA CUNHA	1601*****	34062
ALESSANDRO RAMOS DE CAMPOS	2104*****	26365
ALESSANDRO ROSA DE OLIVEIRA	1615*****	70985
ALESSANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	1612*****	98182
ALESSICA LILI DE MORAES	1614*****	08734
ALESSANDRA DA SILVA PENHA	2120*****	11073
ALEX APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	1321*****	68016
ALEX BISPO DA SILVA	1900*****	48713

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 11
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALEX CORREIA DA SILVA	1300*****	52610
ALEX COSTA DA SILVEIRA	1612*****	73138
ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	2134*****	34994
ALEX DOMINGOS DE CAMPOS	2063*****	63470
ALEX FLORIANO DE JESUS CORREIA	1613*****	72027
ALEX MANOEL DOS SANTOS	2104*****	59390
ALEX ROSA DE ALMEIDA	1429*****	72236
ALEX SANDRO DA SILVA	1268*****	25949
ALEXANDER MARQUES DA SILVA	1570*****	35320
ALEXANDRA CHRISTIANE PIZZI	1336*****	99706
ALEXANDRA DA CUNHA BARROS	2100*****	84636
ALEXANDRA DE CAMPOS	1391*****	21456
ALEXANDRA DO CARMO DE OLIVEIRA	1614*****	98666
ALEXANDRA FRANCA GOMES	1601*****	28853
ALEXANDRA MARQUES DA SILVA	2124*****	75140
ALEXANDRA PATRÍCIA DA SILVA	2041*****	01831
ALEXANDRA PEREIRA	2104*****	88274
ALEXANDRA SANTOS OLIVEIRA	2071*****	27769
ALEXANDRA SOUZA VIEIRA	1603*****	25341
ALEXANDRA THAIS DE ALMEIDA	1614*****	10060
ALEXANDRA VIANA SOUZA LIMA	2121*****	81600
ALEXANDRA XAVIER DA GUIA	1300*****	91517
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2044*****	93898
ALEXANDRE ALDO DA SILVA	1612*****	31093
ALEXANDRE ALVARO DA SILVA	1066*****	11257
ALEXANDRE JUNIOR DA COSTA BOTELHO	2106*****	06628
ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	1612*****	33005
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	1602*****	95490
ALEXANDRE PEDRO DO ESPIRITO SANTO	1088*****	03537
ALEXANDRE PROENÇA CARDOSO	1495*****	42686
ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	1611*****	96803
ALEXANDRO JOSE DE ALMEIDA	1707*****	46305
ALEXIA MACIEL RODRIGUES SATELIS	2075*****	32877
ALEXIA MENDES DA SILVA	1616*****	99519
ALEXIA ROMANA RIBEIRO DA COSTA	1535*****	94919
ALEXIA SILVA DA CRUZ	1612*****	53646
ALEXIA VICTORIA NINA MEDEIROS DIAS	1612*****	85598
ALEXSAMIA SANTOS DE JESUS	2122*****	43668
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	1612*****	38368
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA VILANI	1615*****	35353
ALEXSANDRA BENIZE SOUZA DE ALMEIDA	2142*****	01553
ALEXSANDRA CIRILO DE OLIVEIRA	1313*****	29742
ALEXSANDRA FARIAS BENTES	1602*****	79364
ALEXSANDRA HAYZA SZINWELSKI	2106*****	11926
ALEXSANDRA LIMA RODRIGUES	2075*****	20989
ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA MORAES	1338*****	02461
ALEXSANDRA PEREIRA NERES	2121*****	31183
ALEXSANDRA RODRIGUES FLOES	1332*****	05506
ALEXSANDRA SILVA DE SOUZA	1612*****	67772
ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA	2129*****	73674
ALEXSANDRO DE ALMEIDA	1310*****	88986
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	1289*****	63933
ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	1612*****	62252
ALEXSSANDRA NEVES TEIXEIRA DA ROSA	2123*****	91281
ALIANDRA CEZARO OLIVEIRA ALVES	2120*****	02456
ALIANE LUCI DE LIMA MACIEL	1611*****	76909
ALICE ALMEIDA GOMES	2098*****	49997

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 12
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALICE ALVES PEREIRA	1612*****	56361
ALICE AUXILIADORA DA SILVA	1603*****	18005
ALICE BENEDITA DA CRUZ	2044*****	95533
ALICE BUENO DE SOUZA FILHA	1611*****	33710
ALICE CRISTINA DA SILVA	1337*****	55272
ALICE DE OLIVEIRA DA SILVA	1612*****	89250
ALICE DE OLIVEIRA SILVA	1401*****	27559
ALICE DE SOUZA	2016*****	82583
ALICE EVILYN DA COSTA SOUZA	1344*****	50282
ALICE FERREIRA CAMPOS	2040*****	37685
ALICE GERMANO ALVES DA SILVA	2382*****	35609
ALICE GOMES PRUDENCIO	1611*****	26999
ALICE KEMPNER DE CAMPOS	2075*****	78954
ALICE LEMES DE SOUZA	1244*****	55619
ALICE MAGALHAES DE SOUZA	1615*****	86577
ALICE MARIA DA SILVA	1602*****	28765
ALICE MARIA DE MORAIS	1601*****	85949
ALICE MARIA DO ESPIRITO SANTO	2126*****	27107
ALICE MIRTES COSTA PIRES	2105*****	36229
ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	2124*****	13181
ALICE PINHEIRO DE ARAUJO FRANCO	2126*****	67057
ALICE RAQUEL DE SANTANA OLIVEIRA	2127*****	81163
ALICE RITA DE KASSIA GONCALVES DA COSTA	2065*****	61029
ALICE RODRIGUES MAGNO	1611*****	12767
ALICE SANTANA DE ASSIS	1602*****	51549
ALICE STEFANY LOPES DE SOUSA	1615*****	87230
ALICE TEIXEIRA DA SILVA	2382*****	07431
ALICELMA FERREIRA CAMPOS	2040*****	77444
ALICIA CRISTINA CURVO ORSO	2126*****	79115
ALICIA DE CÁSSIA HUNGRIA TORINHO	2106*****	04019
ALICIA KARINA GONCALVES ASSUNCAO	1612*****	65769
ALICIA MARIA DA SILVA ANUNCIACÃO	1487*****	46812
ALICIA SANTANA DA CRUZ	1430*****	52989
ALICY ODILZA DE SOUZA ANTUNES	1258*****	89339
ALICYLEYDY NUNES DA SILVA	1612*****	81391
ALIDA DE SOUSA OLIVEIRA	1602*****	17808
ALINA DOS SANTOS CAMPOS	1234*****	83494
ALINA ISABEL DA SILVA	2124*****	17575
ALINE ADRIELLE SILVA ARAUJO	1612*****	34005
ALINE ALMEIDA BEZERRA	1602*****	96448
ALINE ALMEIDA DE ARRUDA	2124*****	22471
ALINE ALVES DE BARROS	2125*****	02849
ALINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1614*****	51275
ALINE APARECIDA CATARINO BARBOSA	1317*****	22084
ALINE APARECIDA NASCIMENTO	1904*****	48139
ALINE APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	1613*****	56447
ALINE ARISTIDES DE LIMA	2042*****	14412
ALINE ARRUDA DA SILVA	1615*****	97069
ALINE AUXILIADORA DE SOUZA	1311*****	35644
ALINE BARBOSA DA SILVA	1612*****	81134
ALINE BARBOSA DA SILVA	1602*****	39231
ALINE BATISTA MARTINS	2120*****	37539
ALINE BEATRIZ GOMES DA SILVA	1615*****	28505
ALINE BELO DOS SANTOS	1395*****	58254
ALINE BENEDITA RIBEIRO DA SILVA	1612*****	66118
ALINE BENTA PEDROSO DE JESUS	2137*****	33481
ALINE CAMPOS DA SILVA	1601*****	17804

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 13
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALINE CAROLINE DA SILVA	1612*****	24886
ALINE CAROLINE LEMES	1602*****	67854
ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	2075*****	09217
ALINE CATARINA GUIMARÃES PARDIM	1544*****	17907
ALINE CHAPARRO ARAUJO	2104*****	46774
ALINE CLARA LOPES DA SILVA MOREIRA	2105*****	40497
ALINE CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	1612*****	10714
ALINE CRISTINA ARRUDA DE BARROS	2075*****	75335
ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	2104*****	43435
ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	1612*****	41396
ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS	1612*****	65955
ALINE CRISTINA ESGOTI SILVA	2105*****	67896
ALINE CRISTINA ESTEVAM GOMES	2125*****	57236
ALINE CRISTINA SOUZA DE AMORIM	1615*****	81026
ALINE D ORNELLAS DE MENDONCA	1602*****	23204
ALINE DA CRUZ FERREIRA	2120*****	80671
ALINE DA SILVA COELHO	1608*****	09939
ALINE DA SILVA CONCEIÇÃO	2072*****	28930
ALINE DA SILVA MEDEIROS	2105*****	09090
ALINE DA SILVA MELO	2071*****	46492
ALINE DANIELE DE ARRUDA CAMPOS	1384*****	31355
ALINE DE ALMEIDA BARROS	2105*****	33927
ALINE DE CAMPOS	2126*****	17730
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	1614*****	96033
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2073*****	03247
ALINE DELVITA DA SILVA OLIVEIRA	1615*****	03321
ALINE DIAS DE ARRUDA	2129*****	91358
ALINE DOS SANTOS FRANCA	1602*****	58270
ALINE ELIAS DOS SANTOS	1383*****	80812
ALINE FELIX DA SILVA ARAUJO	2014*****	66858
ALINE FERNANDA DA SILVA NUNES	2121*****	25131
ALINE FERNANDA DA SILVA SIMOES	2124*****	93390
ALINE FERNANDES DE LIMA	2105*****	66004
ALINE FERREIRA ALMEIDA	2122*****	35809
ALINE FERREIRA DA SILVA	2120*****	86123
ALINE FERREIRA DA SILVA	1615*****	69200
ALINE FERREIRA GOMES	1611*****	23750
ALINE FRANCA MACIEL	2120*****	02683
ALINE GABRIELLY DE CASTRO SILVA	1332*****	76944
ALINE GERMANO ALVES DA SILVA	2123*****	12258
ALINE GLÓRIA DA SILVA	1535*****	02750
ALINE GOMES PEREIRA	1601*****	23385
ALINE GONÇALVES DE JESUS	2120*****	20089
ALINE GONCALVES PRADO	2075*****	37593
ALINE HARIANY OLIVEIRA DA CUNHA	1602*****	86751
ALINE JOSIANE GUILHERME	1611*****	87988
ALINE KARINE NEY DE ALMEIDA	2122*****	18655
ALINE KARLA DE ARRUDA SILVA	2104*****	69708
ALINE KAROLINA DA SILVA LIMA	1612*****	25660
ALINE KAROLINE CAMPOS	1376*****	10140
ALINE KAROLINE OLIVEIRA VITALINO	2126*****	68252
ALINE KARSBURG FERNANDES	2125*****	05909
ALINE LAURA GALVAO	1324*****	26958
ALINE LEITE ALONSO CORTEZ ALMEIDA	1327*****	35362
ALINE LUCAS DE ABREU	1602*****	32853
ALINE MAGALHAES NUNES	1612*****	76007
ALINE MARA COSTA DE MEDEIROS MARQUES	1601*****	22460

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 14
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALINE MARI GARCIA PRUDENCIO	1322*****	92944
ALINE MARIA DA SILVA	2123*****	73782
ALINE MARIA DE ALMEIDA	1602*****	61832
ALINE MARIA JESUS DA SILVA	1602*****	75236
ALINE MENDES DA SILVA	1601*****	54380
ALINE MIRANDA DE SOUZA	2123*****	77516
ALINE MIRANDA VICENTE	1608*****	99154
ALINE NATÁLIA DA SILVA	1602*****	15222
ALINE NATHALIA SANTOS TAPAJÓS	2044*****	49756
ALINE NAYARA CRUZ DA SILVA	2104*****	62893
ALINE NEVES NOBRE	1611*****	21751
ALINE NUNES DA SILVA	1235*****	81560
ALINE PATRICIA DA SILVA	2104*****	38388
ALINE PATRICIA GOMES	1608*****	59302
ALINE PAULA DA SILVA	1612*****	88209
ALINE PEIXOTO DA SILVA	2010*****	14406
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	1608*****	92350
ALINE PEREIRA DUTRA	2062*****	02235
ALINE PEREIRA MALDONADO	2042*****	77729
ALINE PEREIRA PONTO DE LIMA	2104*****	50047
ALINE RAFAELA DA SILVA	1296*****	34887
ALINE REGINA CAMPOS DO NASCIMENTO	1544*****	34473
ALINE RENATA ORTIZ MARTINS	2370*****	78035
ALINE RODRIGUES DA SILVA	1602*****	55478
ALINE RODRIGUES FROES	2075*****	30853
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	1614*****	81326
ALINE SANTOS DA SILVA	1602*****	00930
ALINE SILVA DE ALMEIDA	2381*****	86947
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	1615*****	24227
ALINE SILVA DOS SANTOS	1602*****	01974
ALINE SILVA SOARES	2121*****	51372
ALINE SOUZA FIGUEIREDO	1612*****	08219
ALINE STEFFANY DOS REIS BENTO SOUZA	2122*****	59398
ALINE STEFFANY DOS SANTOS	1430*****	24667
ALINE STEFFANY SILVA BILHARES	1388*****	96970
ALINE TAVARES DE SOUZA	1614*****	93420
ALINE TAYNARA FERREIRA DE SOUZA	1424*****	22525
ALINE THAIZA LIMA E SILVA	1601*****	89777
ALINE THALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2366*****	28185
ALINE VIEIRA DA SILVA	2365*****	17037
ALINE VILANOVA DA SILVA	1453*****	97686
ALINEIDE SILVA CRUCIARI	1612*****	40639
ALINI EVANGELISTA DE ALMEIDA E SILVA	2036*****	58229
ALINNE BARANCELLI FAVARO BARBOSA	2135*****	73668
ALINNE FAUSTINA DE ALMEIDA	1612*****	96725
ALINNE HELEM DE LIMA MORAGA	1611*****	00157
ALINOR DA SILVA DIAS	2130*****	06499
ALINY FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	2107*****	37149
ALINY MILANDRI DA SILVA	2047*****	97588
ALINY SABRINE DE CAMPOS LIMA	1326*****	29123
ALINY SUQUERÉ GUIMARÃES	2363*****	13264
ALIONAIDE SOUZA DA SILVA	1612*****	31302
ALISSON ADRIEL UVEDA CARVALHO	2010*****	46114
ALISSON ALMEIDA FIGUEIREDO E SILVA	1609*****	39566
ALLAN BAHL'S FERREIRA	1616*****	12636
ALLAN KENNEDY LOPES VIEIRA	1612*****	46000
ALLAN MARLLON FERREIRA DE ALMEIDA	2389*****	27473

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 15
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA NUNES	2105*****	35254
ALLINE ANNE DA SILVA	2003*****	24636
ALLINE GABRIELLA PEREIRA MUNIZ	2075*****	30886
ALLISON ANDRE DE SOUZA	2130*****	91542
ALLYSON KAUE DOS ANJOS DE ARRUDA	2121*****	08402
ALMERINDA RODRIGUES DE CASTRO	1313*****	33804
ALMIRA PEREIRA DE SOUZA	1272*****	38222
ALMIRA REGINA DA SILVA	1312*****	23347
ALOISA NUNES DA SILVA	1612*****	14980
ALOÍSIO MARTINHO DOS SANTOS	1241*****	69732
ALONSIO ISIDORO MARQUES	1244*****	19945
ALSEDIR BAUER DE AZEVEDO DA SILVA	1235*****	01387
ALTAIR FERREIRA DE ALMEIDA	1209*****	61756
ALTAIR INACIO CAMARGO	1085*****	34265
ALTAMIRO DOMINGOS DOS SANTOS	1229*****	92686
ALTANIZ RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	2104*****	95742
ALTERVI FREITAS DE FRANCA	2067*****	76872
ALUIRDES BENEDITA DA SILVA	2121*****	78323
ALUISIO NUNES DA SILVA	1209*****	37946
ALVIMAR BORGES DE SOUZA	1802*****	90451
ALVINA MARIA DE ARRUDA	2121*****	45789
ALVINO DE ALMEIDA	1063*****	26115
ALVINO PINTO DO NASCIMENTO	1247*****	25667
ALYNE AMORIM DE CAMPOS	2106*****	15633
ALYNE CAMPOS FERREIRA	2138*****	31738
ALYNE CHRISTIAN FREITAS	2363*****	43262
ALYNE DE MORAIS CUNHA	2124*****	49875
ALYNE KAROLINE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1453*****	42957
ALYNE SILVA DIAS	2366*****	71544
ALYSSON ROBERTO CIPRIANO DA SILVA	1276*****	11873
ALZELIA PEREIRA ALVES	1244*****	71464
ALZENY OLAZAR DO PRADO	2073*****	41613
ALZILEIDE PEREIRA NOBRE	1602*****	13817
ALZINA GOMES DA COSTA	2371*****	04847
ALZIRA DO CARMO DE GODOY AMORIM	1358*****	03589
ALZITA MARTINHA DE ALMEIDA E SILVA	1081*****	03337
ALZIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	1615*****	39573
AMABILE DA SILVA PINTO	1613*****	53612
AMABILE DANIELE SOUZA RODRIGUES	2364*****	47234
AMABILI ANDREZA PEREIRA LEITE	2121*****	57677
AMABILI DA SILVA FLORES	2125*****	75698
AMALIA CRISTINA FRANQUINI	2385*****	16240
AMANDA ALMEIDA XAVIER SILVA	1391*****	87904
AMANDA ALVES DA CRUZ	1570*****	98460
AMANDA ALVES DA SILVA	2068*****	23954
AMANDA APARECIDA AMORIM FERREIRA BATISTA	1616*****	75578
AMANDA APARECIDA DA SILVA	1611*****	50157
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	2016*****	43948
AMANDA APARECIDA FARIA	1615*****	93150
AMANDA BARRETO VITAL	2046*****	97881
AMANDA BENEDITA DA SILVA GOMES	2370*****	89432
AMANDA CAMPOS DA SILVA	2104*****	50566
AMANDA CASSIA DE MAGALHAES MORAIS	1612*****	75342
AMANDA CASSIA NASCIMENTO	1612*****	20879
AMANDA CORREIA DOS SANTOS	2120*****	91169
AMANDA CRISTINA BISPO	1601*****	14993
AMANDA CRISTINA BOSCARDIN ZAQUEMAEL	1615*****	39589

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 16
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
AMANDA CRISTINA DA SILVA PACHECO	2124*****	13523
AMANDA CRISTINA DE ASSUNÇÃO	1430*****	58777
AMANDA CRISTINA FONTOURA FONTES RODRIGUES	2129*****	53427
AMANDA CRISTINA PAULA DA SILVA	1612*****	67966
AMANDA CRISTINE DE ASSIS CAMPOS	1612*****	62850
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA SILVA	2138*****	49509
AMANDA DA SILVA ALBUES	2124*****	05418
AMANDA DA SILVA CARVALHO	2044*****	88017
AMANDA DA SILVA FERREIRA	2120*****	49506
AMANDA DA SILVA GOMES	2042*****	73617
AMANDA DA SILVA NEVES	1602*****	76934
AMANDA DE CASSIA ALVES PEREIRA	1611*****	82662
AMANDA DE LIMA GARCIA	2389*****	93924
AMANDA DE SOUZA SILVA BURITI	2123*****	53864
AMANDA ELISA PEREIRA DE CAMPOS	1615*****	93334
AMANDA ESTER RODRIGUES DE MORAES	2044*****	61053
AMANDA FELIX DA SILVA	2141*****	57030
AMANDA FERREIRA DE MEDEIROS	1602*****	57228
AMANDA FIGUEIREDO DA SILVA	2120*****	77930
AMANDA GABRIELA SOARES	2125*****	31181
AMANDA GABRIELE MARQUES DE ALMEIDA	2072*****	66405
AMANDA GABRIELLY PEREIRA	2130*****	83516
AMANDA GABRIELY DA SILVA	2125*****	85538
AMANDA GABRYELA DE ARRUDA ALMEIDA	1611*****	81905
AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	1611*****	57861
AMANDA HERVILYN ARRUDA DA SILVA	1612*****	57749
AMANDA JESUINA NUNES	1616*****	33571
AMANDA JULLY SANTOS DA ROSA FERNANDES	2040*****	91070
AMANDA KAREN RODRIGUES DA COSTA	2106*****	07732
AMANDA KAROLYNE DA SILVA SANTOS	2126*****	18205
AMANDA KAROLYNE PEREIRA MARCAL	1601*****	79615
AMANDA KETILIN DE CAMPOS	2106*****	93609
AMANDA KEVELLIN BARROSO DE BRITO	2121*****	89186
AMANDA LAIANE GONCALO	2127*****	57533
AMANDA LETICIA CAMPOS DE ALMEIDA	2129*****	64491
AMANDA LORRANNY ALVES DE OLIVEIRA	2384*****	76085
AMANDA LUDMYLA BARROS CARVALHO	1615*****	42133
AMANDA LUZIA DE SOUZA	1567*****	23059
AMANDA MARTINS DA SILVA	2130*****	66707
AMANDA MICHELE DE DEUS OLIVEIRA	2135*****	99377
AMANDA NAYARA XAVIER DOS ANJOS	1611*****	35576
AMANDA NUNES DA SILVA	2044*****	80524
AMANDA PARENTE SIMI	2075*****	24481
AMANDA PAZ CARLEGULIO	2104*****	78720
AMANDA PEDROSO FIGUEIREDO	2125*****	35546
AMANDA PEREIRA MARTINS	1602*****	45509
AMANDA PERIN VANDERLEI	1390*****	47397
AMANDA PLACIDO DA CRUZ	1512*****	59458
AMANDA PONTES SATELIS	1603*****	96921
AMANDA RAIELLE SILVA GOMES	2125*****	17921
AMANDA RIBEIRO E SILVA	1300*****	57058
AMANDA SEGANTINE	2064*****	33283
AMANDA SOUZA AMORIM	2120*****	57783
AMANDA SOUZA DE PAULA	2121*****	44574
AMANDA THAIS MARQUES DE MORAIS	1616*****	40523
AMANDA VALERIANO DA SILVA SANTOS	1612*****	43842
AMANDA VICENCIO DE OLIVEIRA	1610*****	22230

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 17
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
AMANDA VITORIA PINTO DE MORAES	2131*****	18622
AMARA REGINA DA SILVA	1301*****	47898
AMARCIA MARIA TESTA	1281*****	14819
AMARILDO DA CRUZ	2123*****	83762
AMARILIA DIAS DA SILVA	1329*****	70366
AMBROSINA ROSA DE OLIVEIRA	2126*****	94723
AMEDIA REGINA NOVAES	1229*****	96554
AMELIA BUENO DA SILVA	1602*****	93358
AMELIA JUVINA DE BARROS	1238*****	29568
AMELIA MARIA DE LIMA	1601*****	36020
AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	1612*****	95935
AMERICO DONIZETE DA SILVA	1080*****	07042
AMERICO PEDROSO DA SILVA	1023*****	28303
AMILTON ADRIANO BRIZOLA	1250*****	59287
AMILTON SILVA DE OLIVEIRA	2007*****	42919
AMINTAS PEIXOTO DOS SANTOS	1217*****	88548
AMIR RIBEIRO DE MORAES	1068*****	61983
AMONICA LAIANE DE ARRUDA	1535*****	49686
ANA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	1613*****	11851
ANA ALMEIDA DA CUNHA	1246*****	17370
ANA ANGELICA DA CRUZ	1614*****	47791
ANA ANTONIA DA COSTA SOUZA	2074*****	22364
ANA ANTÔNIA DA SILVA	1287*****	66275
ANA ANTONIA DE OLIVEIRA LEMES	1902*****	41651
ANA ANTONIA DOS SANTOS	1088*****	73369
ANA ANTONIA PEREIRA DE ALMEIDA	1331*****	42231
ANA APARECIDA ALVES GOMES	1230*****	84720
ANA ARIZA DE SOUZA NOGUEIRA	1323*****	77475
ANA BEATRIZ CRUZ DE LIMA	1612*****	06251
ANA BEATRIZ DA COSTA SANTANA	2105*****	22887
ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	2122*****	15984
ANA BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES	2042*****	57815
ANA BEATRIZ DIAS DA CONCEICAO	2379*****	69901
ANA BEATRIZ DIAS DE AZEVEDO	2130*****	67521
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	1611*****	88091
ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA	1615*****	32602
ANA BEATRIZ MARCONI NUNES	2364*****	12371
ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	1616*****	45841
ANA BEATRIZ MENDES DE SOUZA	2122*****	43256
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	2123*****	76431
ANA BEATRIZ PRESTES RODRIGUES	1616*****	04475
ANA BEATRIZ SATURNINO DA SILVA	2104*****	82639
ANA BEATRIZ SILVA	1615*****	55212
ANA BEATRIZ VIANES DE CAMPOS	2363*****	03268
ANA BEPDALETH CARPIO FERNANDEZ	2385*****	19731
ANA BEZERRA DE SOUZA SANTANA	1487*****	98636
ANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA TRINDADE	2374*****	37202
ANA CARLLA VIEIRA BALIERO	2364*****	01451
ANA CAROLINA ALMEIDA SILVA	2104*****	53121
ANA CAROLINA BOSCO DA SILVA	2120*****	70922
ANA CAROLINA CAMPOS AURELIANO	1614*****	46313
ANA CAROLINA DA COSTA CORTEZ	2121*****	07876
ANA CAROLINA DA SILVA PERES	1615*****	83132
ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	1612*****	28463
ANA CAROLINA DE ARRUDA ALMEIDA	1327*****	25030
ANA CAROLINA DE FRANÇA E SILVA	2380*****	47222
ANA CAROLINA DE MORAES SILVA	1603*****	17610

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 18
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO BARROS	1616*****	13050
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	2132*****	64788
ANA CAROLINA FERREIRA DE ALENCAR	1612*****	49704
ANA CAROLINA FERREIRA MEIRELES	2009*****	48912
ANA CAROLINA FONTANELLA DE ANDRADE	2104*****	55084
ANA CAROLINA GRACIANO DE SOUZA	2104*****	68697
ANA CAROLINA LIMA GOMES DE ALMEIDA	2121*****	91165
ANA CAROLINA MACÁRIO DOS SANTOS	2106*****	69962
ANA CAROLINA MACENA DA SILVA	1602*****	71081
ANA CAROLINA MAIA OLIVEIRA	2121*****	62495
ANA CAROLINA MIRANDA DA SILVA	1602*****	83291
ANA CAROLINA MOTA E SILVA	1616*****	26023
ANA CAROLINA OLIVEIRA CERQUEIRA	1611*****	98703
ANA CAROLINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	2042*****	63775
ANA CAROLINA QUEIROZ TELES	1384*****	12069
ANA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	1315*****	21242
ANA CAROLINA SANTOS DA MATA	2064*****	62282
ANA CAROLINA SANTOS SILVA	2044*****	86309
ANA CAROLINA SILVA	1602*****	05572
ANA CAROLINA SILVA DE ARRUDA	1614*****	80220
ANA CAROLINA VALERIANA DA SILVA SANTOS	1612*****	20158
ANA CAROLINA VERONEZE SILVA	1337*****	49969
ANA CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA	2106*****	47771
ANA CAROLINE DA COSTA ALMEIDA	1612*****	41876
ANA CAROLINE DA SILVA	1612*****	57958
ANA CAROLINE DA SILVA COSTA	1386*****	13222
ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	1615*****	04341
ANA CAROLINE DE MAGALHAES	1612*****	15208
ANA CAROLINE DOS SANTOS	2121*****	46523
ANA CAROLINE PINTO BRITO	1610*****	39104
ANA CAROLINE SILVA	1612*****	87430
ANA CAROLINE SOUZA PIRES	1458*****	86263
ANA CATARINA CARDOSO PACHECO	1469*****	95099
ANA CESARINA DA CONCEICAO	1601*****	75980
ANA CLARA AMORIM DE MORAIS	2044*****	68069
ANA CLARA COSTA CURVO	2120*****	99484
ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	2129*****	38193
ANA CLARA LIMA DE NUNES	1612*****	42029
ANA CLARA PEREIRA MATOS	2140*****	38209
ANA CLARA ROCHA DA LUZ E SILVA	2137*****	96752
ANA CLARA RODRIGUES DA CRUZ	2121*****	83717
ANA CLARA RONDON DUARTE	2071*****	77174
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	1220*****	12860
ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	2121*****	09185
ANA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	1612*****	70756
ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	1600*****	67712
ANA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA	1612*****	99214
ANA CLAUDIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	1601*****	46720
ANA CLAUDIA DE MOURA	2122*****	36130
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	1601*****	77447
ANA CLAUDIA EREGIPE	1300*****	50595
ANA CLAUDIA FERREIRA MARINHO	1322*****	81501
ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA	2079*****	25309
ANA CLAUDIA GUSMAO DE OLIVEIRA	1335*****	80061
ANA CLÁUDIA LIMA DE MATOS	1337*****	57658
ANA CLAUDIA MARIA DE CAMPOS	1602*****	68318
ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	1612*****	23879

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 19
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA CLAUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO	1602*****	00459
ANA CLAUDIA SILVA DE CAMPOS	1281*****	70579
ANA CLÁUDIA SILVA MAGALHÃES	2120*****	95996
ANA CLAUDIA SOUZA LIMA	2044*****	92370
ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES	1611*****	95199
ANA CLEA CAPRICIA DA SILVA	1612*****	60853
ANA CLEIA ORTEGA DA SILVA	1616*****	65380
ANA CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO ALVES	2138*****	74570
ANA CONCEICAO CORREA DA COSTA	2386*****	41081
ANA CREUZA DA SILVA BOFF	1612*****	37834
ANA CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	2120*****	87153
ANA CRISTINA BAGATELLI BELÉM	2039*****	57342
ANA CRISTINA DA SILVA BINDE	2105*****	25227
ANA CRISTINA DA SILVA RONDON	1296*****	90171
ANA CRISTINA DE SOUZA	2044*****	63068
ANA CRISTINA DE SOUZA MERLINO	2073*****	23337
ANA CRISTINA DIAS SORRILHA	1612*****	03782
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	1601*****	39904
ANA CRISTINA LIMA GOMES	1614*****	63892
ANA CRISTINA MIRANDA CARVALHO	1613*****	51026
ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVIA	1616*****	33264
ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	2066*****	58598
ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	1615*****	47607
ANA DA GLORIA QUEIROZ	2388*****	87729
ANA DA SILVA CAMPOS	2368*****	35925
ANA DARC COSTA VENTURA	2107*****	14975
ANA DE ALMEIDA	1602*****	07485
ANA DE OLIVEIRA CAMPOS	1614*****	62259
ANA DEOLINDA RAMOS	1233*****	20665
ANA DULCE ALVES	1223*****	75025
ANA ELISA VERONEZ PORTO	1470*****	17736
ANA ELIZABETH DA SILVA	1219*****	06441
ANA ELVIRA BONINE CROTI	2100*****	34166
ANA EMANUELLY DE SOUSA FERREIRA	1278*****	18298
ANA ESTEVINA DA SILVA	2140*****	39957
ANA FARIA	2126*****	91999
ANA FERNANDA GODOY CONCATO	1905*****	19482
ANA FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	2134*****	11554
ANA FLAVIA BIASIN DE SOUZA	1314*****	19363
ANA FLAVIA BUENO MARTINS	1610*****	45510
ANA FLAVIA DA SILVA CAMPOS	2120*****	38054
ANA FLÁVIA FERREIRA CUNHA	2139*****	48722
ANA FLAVIA FERREIRA DA COSTA	1612*****	16412
ANA FLAVIA MOREIRA ORTIZ	2044*****	64807
ANA FLAVIA NERE MARTINS	1612*****	59534
ANA FLAVIA ORTEGA GRIGORIO	1331*****	10623
ANA FLAVIA RODRIGUES SANTOS	1601*****	09766
ANA FLAVIA SANTANA ORTIZ	2120*****	85912
ANA FLAVIA SANTOS SOUZA	1612*****	41156
ANA FRANCISCA DA CHAGAS SILVA	1601*****	49774
ANA GABRIELA SCHAVARZBACH DOS SANTOS	2369*****	08496
ANA GABRIELA SOUSA MATIAS	1616*****	36191
ANA GISELE DA SILVA	2046*****	46121
ANA GLORIA SANTOS CRUZ	2123*****	54528
ANA GOMES PEREIRA	1258*****	51963
ANA GRACIELLE ALVES DE CAMPOS	2386*****	87121
ANA HELENA DE OLIVEIRA	2133*****	91408

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 20
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA IZABEL SANTANA MARTINS	1312*****	42271
ANA IZABEL SILVA DE MORAES	1611*****	16418
ANA JÚLIA CURADO DE MAGALHÃES	2121*****	61795
ANA JULIA DA SILVA RODRIGUES	2121*****	85412
ANA JÚLIA DE MELO SILVA	2100*****	94549
ANA JULIA DE OLIVEIRA PINTO	1616*****	97823
ANA JÚLIA FÁRIA DE ARRUDA	2137*****	22986
ANA KALINE DE BRITO SILVA SANTOS	1612*****	59588
ANA KAREN RAMOS DE ALMEIDA	2376*****	23264
ANA KARINA ALENCAR FRANCISCO	1615*****	33338
ANA KARLA BARROS DA SILVA	2041*****	20245
ANA KARLA LEONIO PEREIRA DINIZ	1616*****	26977
ANA KARLA MORAES DE MACEDO	2126*****	10218
ANA KAROLINA CAMPOS DE ALBUES	1612*****	17178
ANA KAROLINA CAMPOS ROSA DOS SANTOS	2072*****	45197
ANA KAROLINA DE SOUZA LIMA	2125*****	66017
ANA KAROLINA GARIGLIO DA SILVA	1332*****	43462
ANA KAROLINA GONCALVES DA SILVA	1568*****	32205
ANA KAROLINA NUNES DA SILVA	2071*****	00227
ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	2104*****	93951
ANA KAROLINA SOARES LEITE	1602*****	92946
ANA KAROLINE BERNARDES DE SOUZA	2141*****	62655
ANA KAROLINE CANDIDA DOS SANTOS	2129*****	79201
ANA KAROLINE CORREA	1601*****	16049
ANA KAROLINE DA SILVA	1602*****	37454
ANA KAROLINE DA SILVA LEITE	1614*****	05687
ANA KAROLINE DE SOUZA	1612*****	28028
ANA KAROLINE FRABIO DE BRITES	1615*****	39465
ANA KAROLINE MORAES APARECIDA DA SILVA	1611*****	95295
ANA KAROLINE OLIVEIRA DOMINGOS	2125*****	01286
ANA KAROLINE SILVA DO AMARAL	1615*****	05924
ANA KAROLINY RIOS PINTO	2121*****	67601
ANA KAROLLAINE MENDES DA SILVA	1393*****	04026
ANA KAROLYNA FEITOSA	1616*****	98317
ANA KAROLYNE FREITAS ROCHA	2121*****	12929
ANA KASSIA DOS SANTOS SILVA	1609*****	05401
ANA KEZIA DA SILVA REIS	2123*****	61922
ANA LARISSA DIAS DE MORAES	1611*****	91927
ANA LAURA SANTANA DA SILVA	2106*****	34776
ANA LETICIA FRANCISCA DO CARMO	2121*****	87095
ANA LIVELY PAULA DA SILVA	1344*****	19529
ANA LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2136*****	18436
ANA LUCIA ALVES	1087*****	71858
ANA LUCIA ALVES DE LIMA	2362*****	24359
ANA LUCIA BENEDITA DA SILVA GONCALVES	1611*****	68064
ANA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	1293*****	16053
ANA LUCIA DA COSTA MAGALHAES	1309*****	22757
ANA LUCIA DA SILVA	1302*****	82536
ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	1612*****	80830
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	2122*****	15241
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	2033*****	23103
ANA LUCIA DE ARRUDA	2363*****	36456
ANA LUCIA DE ARRUDA CANAVARROS	2373*****	67478
ANA LUCIA DE ARRUDA JACOB	2067*****	28870
ANA LUCIA DE BRITO SOUZA	1602*****	81631
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO LEITE	1331*****	44106
ANA LUCIA DE JESUS LIMA	2121*****	81522

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 21
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA LUCIA DE MORAIS	2120*****	97613
ANA LUCIA DO PRADO FERREIRA	1608*****	03172
ANA LUCIA DOS SANTOS	2108*****	20410
ANA LUCIA GONCALVES CLAUDINO	1332*****	49425
ANA LUCIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	2138*****	29030
ANA LUCIA MACHADO	1288*****	67706
ANA LUCIA MARIA DA COSTA	2073*****	32775
ANA LUCIA MORAES MENDES	2389*****	04945
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2126*****	62288
ANA LUCIA RABELO	1307*****	25472
ANA LUCIA RIBEIRO COSTA	2032*****	09318
ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	2099*****	77199
ANA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	1333*****	63106
ANA LUIZA BATISTA DE SOUZA	2120*****	66718
ANA LUIZA COSTA	2125*****	44883
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS	1585*****	66488
ANA LUIZA DA SILVA JARDIM	2363*****	20700
ANA LUIZA DE MORAES	1211*****	82761
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA	1544*****	35040
ANA LUIZA SILVA DA COSTA	2121*****	00825
ANA LUIZA SOUZA ARRUDA E SILVA	1554*****	98734
ANA LUZIA MEDEIROS DA COSTA	2367*****	94253
ANA MARCIA FAUSTINO LIMA	2120*****	02054
ANA MARIA AIRES DA SILVA	1296*****	68065
ANA MARIA BENEVIDES MARTINS	1234*****	34856
ANA MARIA DA CONCEICAO	1296*****	46701
ANA MARIA DA COSTA	2374*****	24902
ANA MARIA DA COSTA PEREIRA	1614*****	33369
ANA MARIA DA SILVA	2104*****	73137
ANA MARIA DA SILVA	1613*****	54654
ANA MARIA DA SILVA	2040*****	58690
ANA MARIA DA SILVA	1612*****	25922
ANA MARIA DA SILVA	1602*****	50366
ANA MARIA DA SILVA MENDES	1277*****	72914
ANA MARIA DA SILVA MOURA	1261*****	33783
ANA MARIA DE ARRUDA	1292*****	78995
ANA MARIA DE ARRUDA COSTA	1614*****	42977
ANA MARIA DE ARRUDA PAULA NETA	1231*****	14630
ANA MARIA DE JESUS	2039*****	06612
ANA MARIA DE JESUS CAMPOS	2008*****	11837
ANA MARIA DE MORAIS	1612*****	67600
ANA MARIA DE OLIVEIRA	1615*****	16791
ANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1246*****	06706
ANA MARIA DE SOUZA	1290*****	70453
ANA MARIA DE SOUZA	2072*****	42279
ANA MARIA DE SOUZA	1612*****	68512
ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	1602*****	19419
ANA MARIA DO NASCIMENTO	2099*****	92028
ANA MARIA FERREIRA	2122*****	27525
ANA MARIA MARIANO DE ALMEIDA	1611*****	35675
ANA MARIA NUNES	1241*****	46578
ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1612*****	00132
ANA MARIA RONDON	1237*****	08704
ANA MARIA SIQUEIRA MESA	1313*****	87583
ANA MARIA VAREIRO MASCARENHAS	1320*****	12800
ANA MARLENE DE CARVALHO	2044*****	79531
ANA MARTINS DOS SANTOS	1602*****	58765

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 22
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA MAULAZ DA SILVA	1288*****	26202
ANA MEIRES PAZ DE ALMEIDA	1229*****	48814
ANA NILZA PINHEIRO DA SILVA	1615*****	94109
ANA NUNES DE ARRUDA	2067*****	22653
ANA NUNES DE CAMPOS SILVA	1602*****	41466
ANA OLIVEIRA E SILVA	1218*****	39954
ANA PATRICIA LAZARIN	2127*****	05802
ANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA	1602*****	88281
ANA PAULA AGUIAR NUNES	2363*****	38760
ANA PAULA ALMEIDA DA CUNHA	1334*****	25935
ANA PAULA ALMEIDA LEITE	1337*****	06603
ANA PAULA ALVES DA SILVA	2388*****	66590
ANA PAULA ALVES DA SILVA	1615*****	69767
ANA PAULA ALVES DA SILVA	2066*****	82369
ANA PAULA ALVES PEREIRA	1601*****	38303
ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	1285*****	96985
ANA PAULA APARECIDA MARTINS	2121*****	24529
ANA PAULA AQUINO NOGUEIRA	1304*****	11374
ANA PAULA ARAUJO GONZAGA	2121*****	11226
ANA PAULA ARRUDA DA SILVA	1297*****	44268
ANA PAULA BASTOS DA SILVA	2044*****	05364
ANA PAULA BENEDITO	1298*****	10221
ANA PAULA BRITO FERREIRA	2066*****	22814
ANA PAULA BRZEZINSKI	2034*****	32104
ANA PAULA BUENO DE ALMEIDA SOUZA	2105*****	71590
ANA PAULA BUENO DE ARRUDA	1613*****	23312
ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	1602*****	55762
ANA PAULA CAVISCHION	1380*****	30261
ANA PAULA CESAR DE CAMPOS	2121*****	62129
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA	2106*****	88793
ANA PAULA CIRILO MOREIRA	2012*****	89138
ANA PAULA CLEIDE DA SILVA	2126*****	61201
ANA PAULA CONCEICAO MIRANDA	2044*****	54403
ANA PAULA CORREA DE CASTRO	1615*****	64912
ANA PAULA COSTA	2123*****	31550
ANA PAULA COUTINHO RAMOS	1614*****	69672
ANA PAULA CRUZ LOPES	2126*****	44874
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MARTINS	2014*****	16061
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	1602*****	04083
ANA PAULA DA LUZ SILVA	2105*****	23727
ANA PAULA DA SILVA	1612*****	54758
ANA PAULA DA SILVA	1323*****	58630
ANA PAULA DA SILVA	1612*****	15230
ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	1328*****	78193
ANA PAULA DA SILVA CAMPOS	1611*****	32069
ANA PAULA DA SILVA CIDRAO	2075*****	93836
ANA PAULA DA SILVA COSTA	1602*****	01118
ANA PAULA DA SILVA FIGUEIREDO	1615*****	76476
ANA PAULA DA SILVA FUNADA	2120*****	20048
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	1613*****	99652
ANA PAULA DE ALMEIDA	1328*****	47470
ANA PAULA DE ALMEIDA CAMPOS	2134*****	20174
ANA PAULA DE ARRUDA	2008*****	87303
ANA PAULA DE ARRUDA	1601*****	72472
ANA PAULA DE ARRUDA PEREIRA	2075*****	05613
ANA PAULA DE ARRUDA SANTOS	2075*****	56866
ANA PAULA DE CASTRO RAMOS	2366*****	46072

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 23
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA PAULA DE JESUS CORTEZ	2034*****	87610
ANA PAULA DE LARA ANDRADE	1608*****	05803
ANA PAULA DE LARA RODRIGUES	2125*****	56228
ANA PAULA DE OLIVEIRA	1602*****	96974
ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTILHO	2104*****	31818
ANA PAULA DE SOUZA	2120*****	92143
ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	2121*****	80458
ANA PAULA DIAS DA SILVA	1334*****	80504
ANA PAULA DO CARMO GIMENEZ	1612*****	04035
ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	1611*****	75352
ANA PAULA DO NASCIMENTO WEISHEIMER	1260*****	87804
ANA PAULA DOS SANTOS	2105*****	48930
ANA PAULA DOS SANTOS	1430*****	07604
ANA PAULA DOS SANTOS	1612*****	63089
ANA PAULA DOS SANTOS	1601*****	58958
ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	1307*****	57311
ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	2134*****	24051
ANA PAULA EGIDIA DA COSTA	2140*****	73800
ANA PAULA FARIA MENDES	1312*****	18572
ANA PAULA FEITOSA CANDIDO	1602*****	70605
ANA PAULA FERNANDES DAMASIO	1616*****	95145
ANA PAULA FERNANDES DE MELO	1310*****	37746
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	1249*****	61571
ANA PAULA FIGUEIREDO	1612*****	26160
ANA PAULA FIGUEIREDO BEZERRA	1602*****	28019
ANA PAULA FLORENTINA COSTA DIAS	1611*****	19398
ANA PAULA FRANÇA SANTIAGO	2125*****	91563
ANA PAULA FREITAS DA SILVA	2075*****	24747
ANA PAULA GOMES DA COSTA	1616*****	48279
ANA PAULA GOMES MEZZOMO DE LIMA	1293*****	74435
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	1612*****	81895
ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA	1570*****	38033
ANA PAULA GONCALVES LOPES	1601*****	46089
ANA PAULA GRACIANO	2104*****	38367
ANA PAULA HARUME	1287*****	49709
ANA PAULA LEANDRA DOS SANTOS	2375*****	58833
ANA PAULA LEO DE SOUZA	1901*****	82438
ANA PAULA LEITE PEREIRA	2071*****	88813
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	2104*****	75357
ANA PAULA MANGERE	1614*****	81597
ANA PAULA MARCELO GOMES	1612*****	29562
ANA PAULA MARQUES	1335*****	26840
ANA PAULA MARQUES DE ALMEIDA	1427*****	77390
ANA PAULA MARQUES DO NASCIMENTO	1615*****	02735
ANA PAULA MARTINS CARDOSO	2121*****	55305
ANA PAULA MATTOS DA SILVA	2125*****	08395
ANA PAULA MENDES DE SALES	1609*****	62493
ANA PAULA MENDES IDALINO	1601*****	01820
ANA PAULA MOURA DA SILVA	2377*****	52949
ANA PAULA NUNES PACO	1602*****	66140
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	1612*****	71539
ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	1602*****	94433
ANA PAULA PEDROSO ALVES	2075*****	44744
ANA PAULA PENA DA SILVA PEREIRA	2106*****	24077
ANA PAULA PEREIRA CHAVES	2071*****	11608
ANA PAULA PEREIRA MENDES	2102*****	75319
ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	1616*****	11139

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 24
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA PAULA PRESTES CORREA BARBOSA	2105*****	94811
ANA PAULA PROENCA DE ALMEIDA	1299*****	14936
ANA PAULA RIBEIRO	2106*****	98649
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	1615*****	47731
ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1601*****	29891
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	1255*****	77029
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	1614*****	74102
ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA SANTANA	2124*****	76586
ANA PAULA ROLDAO DE ASSUNCAO	2072*****	02056
ANA PAULA ROSA CAIXETA	2104*****	66188
ANA PAULA ROSA DE PAULA GOMES	2120*****	05057
ANA PAULA SANTOS BARBOSA	1601*****	84092
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2120*****	85191
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2121*****	57197
ANA PAULA SEJAS	1386*****	95111
ANA PAULA SILVA	1902*****	55400
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO	2075*****	67658
ANA PAULA SILVA SALOMÃO	1516*****	32783
ANA PAULA SILVA SANTANA	1315*****	47657
ANA PAULA SILVA SANTOS	2375*****	39151
ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	1601*****	00826
ANA PAULA SOUZA DE ASSIS	1612*****	15992
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	2137*****	99102
ANA PAULA TEIXEIRA DA ROSA	1614*****	57444
ANA PAULA VICENTE DE CAMPOS	1299*****	85600
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	1615*****	52872
ANA PEDROZA DE ALVARENGA	1615*****	49874
ANA QUELE SANTOS DA SILVA	1601*****	72456
ANA QUESIA LOPES ALVES	2120*****	79221
ANA RAFAELA RUIZ DA SILVA	1368*****	52097
ANA RAQUEL FERREIRA	1613*****	93308
ANA RAYELE ALMEIDA DUARTE	2120*****	86985
ANA REGINA ARRUDA DA SILVA	1602*****	52276
ANA REGINA DE ARRUDA RAMOS	1331*****	56840
ANA REGINA DE ASSIS	1230*****	95942
ANA REGINA MARQUES MACIEL	1601*****	43819
ANA REGINA RIBEIRO SAMPAIO	2041*****	10002
ANA RIBEIRO DE ARRUDA	1612*****	52618
ANA RITA FERREIRA ZUZA	1602*****	96885
ANA RITA DOS SANTOS	2137*****	28202
ANA RITA DOS SANTOS LIMA	1613*****	41541
ANA ROBERTA SANTIAGO FEITOSA	1310*****	45839
ANA RODRIGUES DA SILVA	2375*****	21373
ANA RODRIGUES DE SOUZA	1430*****	21777
ANA ROSA DE AMORIM FALCAO	1307*****	87825
ANA ROSA DE LIMA	1612*****	37643
ANA ROSA DE PINHO ARRUDA	2126*****	78874
ANA ROSA DE SOUZA	1294*****	53514
ANA ROSA SANTOS DA SILVA	1612*****	75155
ANA ROSIDERMA COSTA DE JESUS	1612*****	96871
ANA RUBIA DA PALMA SILVA	1614*****	74937
ANA RUBIA GUSMAO BARBOSA	1293*****	49622
ANA RUTH CHAVES FERREIRA	1614*****	31057
ANA SALDIVA GUIMARAES	2121*****	78964
ANA SARA JACOB CORREA PASSARETTI	1612*****	58383
ANA SARAH DA SILVA	2044*****	36445
ANA SCHERVINSKI	1203*****	79584

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 25
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANA SILVIA ARRUDA BAICERE	1238*****	65201
ANA SILVIA NUNES DE ALMEIDA	2073*****	10576
ANA SOFIA GONCALVES NASCIMENTO PEREIRA	2104*****	61919
ANA STEFANY LOPES DE OLIVEIRA	2106*****	67291
ANA STEFFANY DUARTE CORTEZ	1616*****	49430
ANA TANIA JAQUELINE DA SILVA	1601*****	23171
ANA TEREZA DA SILVA SANTOS	1464*****	54699
ANA TEREZA DE MORAES	1077*****	21880
ANA VALÉRIA FERREIRA DIAS	1244*****	98189
ANA VITORIA ALVES DAVID	2122*****	30763
ANA VITORIA DA CUNHA	2008*****	79554
ANA VITORIA DE ALMEIDA COSTA	2106*****	29851
ANA VITORIA DOS SANTOS FERNANDES	2069*****	98793
ANA VITORIA FERREIRA SILVA	2363*****	09297
ANA VITORIA LIMA DA SILVA	2126*****	40342
ANA VITORIA SANTANA DE MOURA	2385*****	13432
ANA VITORIA SANTAREM GOMES	2125*****	17813
ANA VITORIA SANTOS SOUZA	1287*****	78799
ANA VITORIA TAPAJOS FAUSTINO	1616*****	25907
ANA VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA	1459*****	80668
ANA WELLINGTAN FERREIRA DOS SANTOS	2126*****	97326
ANA ZILDA BARBOSA DA SILVA	1611*****	13857
ANACY ALMEIDA DA CRUZ	1304*****	87242
ANADIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	1079*****	22185
ANADIR RITA SOARES DE CARVALHO	1224*****	57984
ANADIR TEREZINHA DOS SANTOS	2039*****	34602
ANAILCE RODRIGUES BENEVIDES	1308*****	45196
ANAILDES FERREIRA DE ALMEIDA	1611*****	06084
ANAINA ALINE OLIVEIRA QUEVEDO	1612*****	93068
ANAIR DIAS DA SILVA	1214*****	72269
ANAIR MILITINA DE MORAES	1906*****	95340
ANAIRAN COLUNA DA SILVA	2046*****	53267
ANAISA SOFIA NUNES	1601*****	96839
ANALIA DA SILVA	1611*****	01248
ANALIA VICENCIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO	2121*****	53886
ANALICE CRISTINA DA SILVA CORREA	1582*****	27093
ANALINE FERREIRA DA SILVA	1614*****	34651
ANANDA KAROLINE MACIEL DA SILVA	2121*****	80873
ANANDA NATALLY MARTINS BARROS	2362*****	75671
ANANIAS ANDRE DA SILVA RONDON	2121*****	23042
ANASTACIA GOMES DA SILVA	2386*****	76849
ANATACIA JESUS DE BARROS	1611*****	93049
ANATALIA SMANGORGEUSKI	2366*****	20117
ANATALYE CAYANE SILVA SARAIVA	2127*****	93472
ANATHALIA DA SILVA MONTEIRO	1344*****	05327
ANATIL SILVA DE ALMEIDA	1612*****	43115
ANAYNA DA SILVA SOUSA	2120*****	94414
ANAYRA RENATA DE MELO CARDOSO	2377*****	25565
ANDERLI DE SOUZA PACHECO	1214*****	38335
ANDERSON ALEX DA SILVA	1251*****	42036
ANDERSON ARIEL DA GUIA SILVA	1341*****	19674
ANDERSON ARRUDA DUARTE	2126*****	36656
ANDERSON BARBOSA DE FREITAS	1304*****	93415
ANDERSON BARROS DE CAMPOS	1602*****	37808
ANDERSON BENEDITO DA SILVA	1326*****	02064
ANDERSON BONFIM DA SILVA	1612*****	70983
ANDERSON CATARINO CAMARGO DE MORAES	1305*****	98119

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 26
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANDERSON CLEITON DE MAGALHÃES	1321*****	60700
ANDERSON DE ALMEIDA COUTINHO	2070*****	27804
ANDERSON DE ALMEIDA PORTO	1602*****	97673
ANDERSON DE JESUS XAVIER	1283*****	68906
ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	1367*****	01039
ANDERSON JESUS SOUZA	1313*****	44254
ANDERSON LEMES DE LIMA	1289*****	52139
ANDERSON PEDRO DE CAMPOS	1612*****	57508
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	2121*****	30065
ANDERSON RODRIGUES FRUTUOSO	1602*****	87348
ANDERSON SILVA NASCIMENTO	2042*****	45667
ANDRE FELIX SOUZA ARRUDA	1611*****	57870
ANDRE GONCALO DO ESPIRITO SANTO SOBRINHO	1612*****	10200
ANDRE JOAO DA SILVA	2126*****	97518
ANDRE LUCIO SALOME	1080*****	09581
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA SILVA	1602*****	70938
ANDRE LUIZ LUCAS	1295*****	07575
ANDRE LUIZ OLIVEIRA	1296*****	29593
ANDRE REINALDO OLEGARIO SALES DA SILVA	2105*****	66035
ANDRE RODRIGUES DIAS	2041*****	90834
ANDRE SANTANA LEITE	2374*****	54934
ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	1369*****	75557
ANDRE VINICIUS FERREIRA DUARTE E SILVA	1487*****	06534
ANDREA ALVES DA SILVA	1258*****	08410
ANDREA ALVES VIANA	1285*****	46338
ANDREA CELESTINA DOS SANTOS	2364*****	56649
ANDREA DA SILVA MERCADO	1602*****	99912
ANDREA DE FATIMA DUVAL DIAS	2042*****	44420
ANDREA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	1602*****	24734
ANDREA FERNANDA DIAS LOPES	2367*****	96276
ANDREA FERREIRA AMADO	1336*****	98075
ANDREA LACERDA DA SILVA	2121*****	13436
ANDREA LUZIA DA SILVA	2106*****	83963
ANDREA MARTINS DE ALMEIDA	2121*****	95948
ANDREA NEVES DE SOUZA	1296*****	61526
ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA	1258*****	14586
ANDRÉA PEREIRA TAQUES	1266*****	45315
ANDREA RODRIGUES FARIAS	1612*****	72706
ANDREA SANTANA ALVES	1328*****	16796
ANDREIA ALVES DA SILVA	1602*****	74527
ANDREIA ANGELICA DA SILVA	1276*****	70241
ANDREIA APARECIDA BARBIERI	1276*****	70010
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	2377*****	71051
ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONSALES	1612*****	19626
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1612*****	31406
ANDREIA APARECIDA MARCONI	2364*****	32533
ANDREIA APARECIDA PACHECO	1902*****	65655
ANDREIA APARECIDA SILVA DE MORAES	1367*****	55106
ANDREIA AQUINO STREGE	1464*****	07979
ANDREIA ARAUJO DA SILVA	2061*****	42682
ANDREIA ASSUNCAO MAGALHAES	2044*****	92716
ANDREIA AUXILIADORA DE ARAUJO	1241*****	92864
ANDREIA AUXILIADORA DE JESUS	1258*****	26035
ANDREIA AVELINA DANTAS LEOBA	1278*****	21831
ANDREIA BATISTA DO NASCIMENTO	2105*****	55186
ANDREIA BOANEZ DO PRADO	1291*****	86518
ANDREIA BRITO DA SILVA	1601*****	28284

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 27
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANDREIA CABRERA ESPINDOLA	1263*****	19706
ANDREIA CAMPOS DA COSTA	2384*****	64655
ANDREIA CARDOSO DO PRADO	1321*****	91759
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	1602*****	66220
ANDREIA CASSIANO DA SILVA	1337*****	30852
ANDREIA CASTRO AMORIM	1333*****	08279
ANDREIA CATARINA DA SILVA	1602*****	13577
ANDREIA CONCEICAO DA CRUZ	1901*****	89437
ANDREIA CORREA DA SILVA	1602*****	99054
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	1252*****	52016
ANDREIA CRISTINA DE CAMPOS	2016*****	35838
ANDREIA CRISTINA GONCALVES	2106*****	83379
ANDREIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	1304*****	97731
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS SILVA	1316*****	14215
ANDREIA DA SILVA FROIS	2003*****	52280
ANDREIA DA SILVA MORAES	2106*****	53406
ANDREIA DAS DORES DE SOUZA PINHO	1602*****	18942
ANDREIA DE CAMPOS SILVA	1601*****	54401
ANDREIA DE OLIVEIRA AMBROSIO SILVA	1616*****	35656
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	1615*****	30334
ANDREIA DE SOUZA ALBERTINO	1241*****	32148
ANDREIA DE SOUZA HONORATO	2128*****	70974
ANDREIA DE SOUZA SANTOS	1614*****	10238
ANDREIA GOMES PEREIRA	1602*****	97161
ANDREIA GONCALINA BUENO CORREA	1291*****	88392
ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	1320*****	88645
ANDREIA INOCENCIA DOS REIS	2127*****	16037
ANDREIA JULIANA DA COSTA	2122*****	05519
ANDREIA KARLA GOMES DE MACEDO PONTES	1327*****	90383
ANDREIA KAROLAINY ALMEIDA COSTA	2123*****	00047
ANDREIA KAROLINE DOS REIS ALVES	2009*****	65658
ANDREIA MARIA ARRUDA DA SILVA	2104*****	86434
ANDREIA MARIA DA SILVA	2120*****	57372
ANDREIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2122*****	97294
ANDREIA MARIA DE CAMPO	1614*****	40089
ANDREIA MARTINS	1616*****	72844
ANDREIA MESSIAS DA SILVA PAIAO	1613*****	66503
ANDREIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2098*****	09628
ANDREIA NERIS DE LIMA	2008*****	37465
ANDREIA NEVES DA CRUZ	2120*****	10137
ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS PORTO	1328*****	39910
ANDREIA PEDRO DA SILVA	1328*****	49726
ANDREIA PEIXOTO DA COSTA	2017*****	71154
ANDREIA RAMOS BASTOS	2126*****	07869
ANDREIA REGINA DE MORAES DA SILVA	1612*****	19347
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	1607*****	61618
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1301*****	94739
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1615*****	90413
ANDREIA SILVA DOS ANJOS	1612*****	05323
ANDREIA SOARES DA CUNHA	1322*****	82688
ANDREIA VILELA NEVES	2035*****	64692
ANDRELINA CARIDADE DE SOUZA	2123*****	64482
ANDRELINA DA SILVA OLIVEIRA	2126*****	57912
ANDRELINA DE FIGUEIREDO SILVA	1261*****	98011
ANDRELINA DIAS DE CARVALHO	2369*****	94273
ANDRELINA FRANCISCA DE CAMPOS	1615*****	02131
ANDRELINA GUIMARAES DE FIGUEIREDO	1602*****	62530

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 28
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANDRELINA MARIA DA CRUZ	2126*****	27643
ANDRELINA NASCIMENTO DOS SANTOS	2371*****	43900
ANDRELINA NUNES DA SILVA	1601*****	91394
ANDRELINA SILVA GARCIA	1602*****	70090
ANDRELUCI LUIZA RIBEIRA	1615*****	10194
ANDRESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	1601*****	70443
ANDRESSA DO AMARAL	1294*****	77602
ANDRESSA SILVA GUIMARAES	2122*****	81726
ANDRESSA ALVES SOARES	1601*****	29882
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LOPES	1570*****	69720
ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1366*****	36725
ANDRESSA APARECIDA DE CAMPOS	1615*****	90481
ANDRESSA ASSUNCAO PINHEIRO	1615*****	71621
ANDRESSA BENITES SANTOS	2012*****	09535
ANDRESSA BIANCA PEREIRA	1332*****	06536
ANDRESSA BOLONHESE DE CARVALHO	1338*****	32844
ANDRESSA BORGES LEANDRO	1615*****	03057
ANDRESSA BRAZ SOUZA	1613*****	90232
ANDRESSA CAMPOS FERREIRA	1614*****	11140
ANDRESSA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	2377*****	06511
ANDRESSA CRISTINA MARTINS PEREIRA	1614*****	48568
ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA CASTRO	1608*****	99287
ANDRESSA CRISTINA SOUZA CAMPOS	2044*****	13956
ANDRESSA DA CRUZ CARVALHO	1612*****	18225
ANDRESSA DA CUNHA PRESTES	1430*****	16257
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	2104*****	79267
ANDRESSA DANIELA SOUZA DE OLIVEIRA	1614*****	60804
ANDRESSA DE ARRUDA CAMPIS	2139*****	11681
ANDRESSA DE LIMA TRILHA	2120*****	77404
ANDRESSA DE MORAES MORENO SOARES	2136*****	60102
ANDRESSA DE OLIVEIRA	1458*****	33936
ANDRESSA DE OLIVEIRA PINTO	1614*****	50307
ANDRESSA DE SOUZA SILVA	2010*****	03860
ANDRESSA DOS SANTOS BARROS	1609*****	81281
ANDRESSA DUARTE PEREIRA BARBOSA	1602*****	11147
ANDRESSA ELLEN RODRIGUES BERNARDO	2127*****	97949
ANDRESSA FALCÃO LARA	2016*****	76900
ANDRESSA FIGUEIREDO E SILVA	2121*****	35606
ANDRESSA GABRIELLY MORAES CUNHA	2121*****	30336
ANDRESSA GOMES DA CRUZ	1615*****	80554
ANDRESSA GRACIELY GRANKOW MACEDO CARREIRO	1449*****	08772
ANDRESSA KAROLINA ARRUDA SILVA	1544*****	30791
ANDRESSA KAROLINA DA SILVA BRANCO	1615*****	10993
ANDRESSA KELLY BEZERRA DE ARAUJO	1614*****	18177
ANDRESSA LAURA FAUSTINO LIMA	1601*****	60048
ANDRESSA LEITE NUNES RONDON	2120*****	08220
ANDRESSA LUANA DA SILVA	1612*****	77551
ANDRESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	1602*****	64673
ANDRESSA MARIA LEITE DOS SANTOS	1336*****	71448
ANDRESSA MARTINS BATISTA	2068*****	73213
ANDRESSA MARTINS GOMES BISPO	1615*****	88331
ANDRESSA MIKAELLE DE ARRUDA GOMES	1612*****	09354
ANDRESSA MIKAELLY DA COSTA CUNHA	1329*****	19770
ANDRESSA MONIQUE CANABARRO DOS SANTOS	1611*****	71867
ANDRESSA RAWANY GOMES PEREIRA	1615*****	11884
ANDRESSA RAYANE DA SILVA LEITE	2125*****	63584
ANDRESSA RIKAELLY SILVA SANTOS	1616*****	76795

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 29
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	1531*****	46332
ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	2074*****	69135
ANDRESSA ROSA CARVALHO	1614*****	49261
ANDRESSA ROSA DE ALMEIDA	2121*****	19884
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	1614*****	83902
ANDRESSA SILVA CARDOSO	2070*****	19587
ANDRESSA SOUZA SILVA	1613*****	53989
ANDRESSA TAMIRY BARROS DA SILVA	1395*****	83337
ANDRESSA TAYNARA COSTA MIGLIORINI	2121*****	37031
ANDRESSA VICTORIA DE SOUZA SILVA	2122*****	44553
ANDRESSA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	2101*****	13416
ANDRESSA VIVIAN OLIVEIRA CRUZ	1570*****	47412
ANDREY DA SILVA	1614*****	86010
ANDREYZA MAIRA DA SILVA	1616*****	77324
ANDREZA BEATRIZ GOMES SAMPAIO BARBOSA	2121*****	27634
ANDREZA BRUNA DE CAMARGO	1614*****	11795
ANDREZA CAROLAYNE ALVES BARROS	2120*****	40759
ANDREZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	1615*****	50957
ANDREZA DA SILVA CHAGAS	1612*****	84711
ANDREZA DE ASSIS FERREIRA	1079*****	38506
ANDREZA DOMINGAS DA COSTA	2127*****	21108
ANDREZA GERTRUDES DOS SANTOS	2105*****	11360
ANDREZA ISABEL GOMES BARBOZA	2120*****	70842
ANDREZA MARIA DE LIMA ALMEIDA	1602*****	15436
ANDREZA MARILIA NASCIMENTO MORAIS	1315*****	92296
ANDREZA MARTINS FERNANDES	1249*****	13720
ANDREZA MENDES MUNIZ	2105*****	95940
ANDREZA SILVA MENDES	2125*****	17267
ANDREZZA ARAUJO MEDEIROS	1612*****	22530
ANDRIA MARCELA MARQUES MARTINS	1399*****	36960
ANDRIA MARIA DE ARRUDA	1320*****	15985
ANDRIELA LIMA BARBOSA	2362*****	04916
ANDRIELBES SORAIA DA SILVA	2121*****	36637
ANDRIELE CRUZ DE BARROS	2126*****	54923
ANDRIELE KAROLINE DA SILVA	1597*****	28759
ANDRIELE PEREIRA DA SILVA	1602*****	18085
ANDRIELE WESLEY SOUZA SILVA	2124*****	73841
ANDRIELE WITINY RAMOS LEMES	1611*****	12381
ANDRIELEN ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	1613*****	69134
ANDRIELEN SOARES DE MIRANDA	2127*****	63669
ANDRIELI JACOB DA SILVA REZENDE	2106*****	19613
ANDRIELI LALESKA DE CAMPOS	2363*****	92894
ANDRIELI VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO	2120*****	11726
ANDRIELLE GARCIA FERREIRA	2039*****	80629
ANDRIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA	1602*****	46255
ANDRIELLI DA COSTA RIBEIRO	1612*****	53711
ANDRIELLY LORANNY FERNANDES DA SILVA	2366*****	06082
ANDRIELLY MORAES DE OLIVEIRA	2124*****	44777
ANDRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	1308*****	98964
ANDRIELLY REGINA DE CAMPOS	1354*****	83450
ANDRIELLY RODRIGUES DA SILVA COSTA	1614*****	50034
ANDRIELLY YWSKA SANTOS UNTAR	1611*****	24694
ANDRIELY CRISTINA DE ARRUDA	1612*****	46699
ANDRIELY DA SILVA CANTO	1312*****	67026
ANDRIELY EWENY RODRIGUES DE CAMPOS	1612*****	60067
ANDRIELY KAROLINE DA SILVA ANDRADE DUARTE	1614*****	06980
ANDRIELY LUISA DA CONCEICAO COUTINHO	1614*****	04345



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 30
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANDRIESE DE OLIVEIRA GUILHERME	2120*****	59294
ANDRINEIA MARTINHA FERREIRA	2122*****	48753
ANDRYEL DA SILVA COSTA	1615*****	63276
ANE CAROLINA DE ARRUDA SOUZA	2121*****	88945
ANE KAROLINA DE SOUZA POTH	2121*****	67234
ANE KAROLINE DA SILVA ALVES	1615*****	02854
ANE VITORIA BATISTA QUERINO	1616*****	57523
ANEDIR DA SILVA BARROS	1307*****	27286
ANEDIR JUCLEIA DE ARRUDA	1385*****	77253
ANEDIR VITALINA DE SANTANA	1223*****	45903
ANELIA DA SILVA	1614*****	91225
ANELICE ARRUDA ALMEIDA	1319*****	07589
ANELISE FERNANDA DOS SANTOS JESUS	1320*****	18714
ANELISE RAMOS CAVEAGNA	2102*****	36033
ANELIZE DA SILVA SOUZA	1614*****	73851
ANELIZE MIRANDA CORREIA	1238*****	03562
ANELIZE PEREIRA CASTRILLON GOMES	2125*****	58602
ANESSA LUCY DE ALMEIDA OLIVEIRA	1601*****	18980
ANESSANDRA SOUZA	2126*****	21081
ANESTINA PEREIRA DA SILVA	2135*****	57449
ANETE DE PAULA GOMES DE ALMEIDA	2009*****	34279
ANETE MARIA DA SILVA	1066*****	12474
ANEZIA DA SILVA FRANCA	1612*****	02986
ANGEL PRISCILA ALMEIDA	1612*****	22181
ANGELA FRANCISCA DA SILVA	2022*****	49910
ANGELA APARECIDA ALVES DE ASSUNCAO	2121*****	84951
ANGELA APARECIDA DE MORAIS	1614*****	89619
ANGELA ARRUDA PEREIRA	1612*****	51676
ANGELA BUENO SANTANA	2365*****	23193
ANGELA CAMPOS MARQUES	1614*****	65751
ANGELA CAROLINA GUAREMA MARTÍNEZ	1484*****	71980
ANGELA COELHO BARBOSA	1322*****	74167
ANGELA COSTA DE LISBOA	1610*****	52033
ANGELA CRISTINY DA SILVA ALVES	2037*****	70267
ANGELA DA SILVA	1240*****	99672
ANGELA DE ALMEIDA E SILVA	2070*****	68810
ÂNGELA DE LIMA	1602*****	26225
ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	1602*****	60050
ANGELA DE SOUZA MEZZA	1286*****	62184
ANGELA KARINE ESPINOSA RODRIGUES	1616*****	06970
ANGELA MARIA DA COSTA	2074*****	23762
ANGELA MARIA DA SILVA	1208*****	99835
ANGELA MARIA DA SILVA	2123*****	81038
ANGELA MARIA DA SILVA	1200*****	52106
ANGELA MARIA DA SILVA	1280*****	70011
ANGELA MARIA DE CAMPOS	1300*****	90352
ANGELA MARIA DE MATOS SILVA	1602*****	39647
ANGELA MARIA DE PINHO BONADIMAN	2120*****	88076
ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO DIAS	1601*****	77318
ANGELA MARIA GONZAGA MIRANDA	1615*****	39960
ANGELA MARIA LACERDA SILVA	2380*****	09725
ANGELA MARIA PEREIRA PACHECO	1601*****	05608
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	1614*****	92517
ANGELA MARIA RIBEIRO COSTA	2133*****	16307
ANGELA MARIA SILVA DA CUNHA	1613*****	22194
ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SCHREINER	1266*****	67523
ANGELA MARIA SILVANO DOS SANTOS	2104*****	13358

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 31
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	1612*****	83599
ANGELA MARIA VERÃO	1322*****	71366
ANGELA MARQUES DE ALBUES	1318*****	90722
ANGELA NATALIA RODRIGUES DA SILVA	2040*****	49075
ANGELA NATHALIA RIBEIRO BARROS AMORIM	2122*****	74710
ANGELA PAULA SCHWEITZER NUNES	2127*****	30260
ANGELA REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO	1603*****	71239
ANGELA ROSA DE ALMEIDA	1292*****	36689
ANGELA STEFANY RODRIGUES DE PINHO	2124*****	42512
ANGELA TAPAJÓS DOS SANTOS	2071*****	82968
ANGELIANA LIMA GALVAO	2121*****	51371
ANGELICA ADRIANE DE CAMPOS	1258*****	18765
ANGÉLICA ALESSANDRA BENEDITA PINTO	1613*****	91342
ANGELICA APARECIDA MARTINS DA SILVA BUENO	2106*****	96689
ANGELICA BARBOSA CARDOSO	1612*****	77172
ANGELICA CAMPOS COELHO	2120*****	42185
ANGÉLICA CORRÊA DE MIRANDA	1616*****	30582
ANGÉLICA COUTINHO CURVO DOS SANTOS	2106*****	42948
ANGELICA DA CONCEICAO SILVA	2104*****	27953
ANGÉLICA DE ARRUDA ALT CORAL	1318*****	15029
ANGELICA DE OLIVEIRA FRANCA	1902*****	22289
ANGELICA DE SA SILVA	2381*****	62181
ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO SILVA	2120*****	75097
ANGELICA FERREIRA BARROS	2104*****	37926
ANGELICA GONCALVES BARRETO	1601*****	58556
ANGELICA GONCALVES DA SILVA	1602*****	38171
ANGELICA LEMES DE CAMPOS	1602*****	28944
ANGÉLICA LIMA ROCHA	1612*****	14572
ANGELICA MATEUS CUNHA	1611*****	99491
ANGELICA MOTA DA SILVA	2010*****	71659
ANGELICA NAJLA BARBOSA DO NASCIMENTO	1602*****	38089
ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA	2126*****	12124
ANGELICA PAULA DA SILVA	2121*****	15231
ANGÉLICA PEDROSO ALVES SOUZA	1295*****	98483
ANGELICA RIBEIRO FERREIRA	1273*****	47924
ANGELICA ROCHA DA SILVA	1611*****	93927
ANGELICA RODRIGUES CARAPIA	2000*****	46662
ANGELICA ROSA LEITE	1334*****	97610
ANGÉLICA SEBASTIANA DA SILVA	1602*****	77204
ANGÉLICA SENE PACHECO	1288*****	38997
ANGÉLICA SILVA CAMPOS	1328*****	19316
ANGELINA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	2381*****	66630
ANGÉLICA DA SILVA	1315*****	36630
ANGELINA MARIA DE RAMOS	1239*****	24712
ANGELINA NUNES DA SILVA	2067*****	95670
ANGELITA ARTUR FERNANDES	2123*****	77043
ANGELITA DE BARROS SILVA	1615*****	30504
ANGELITA MACEDO DE SOUZA	1262*****	84063
ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	2125*****	53376
ANGELO VIEIRA DE ALMEIDA	1302*****	35865
ANGGELIS ADRIANA FERNANDEZ CEDENO	2384*****	45399
ANI CAMPOS DA COSTA	1615*****	75069
ANICELLY COSTA SILVA	2044*****	11111
ANICETA DE ARRUDA	2107*****	40939
ANICLEIA GONCALVES DIAS	1902*****	34024
ANIELE CRISTINA PADILHA MARQUES SILVA	1616*****	78703
ANIELLE DA CUNHA GOMES	1602*****	21385

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 32
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANIELLY PROENÇA AMARO	2106*****	52572
ANIELY DA SILVA LEITE	1612*****	50152
ANIELY DO CARMO SOUZA BRITO	2125*****	11782
ANIELY PINHEIRO DA SILVA	1612*****	34937
ANILDES SILVA SANTOS	1277*****	94491
ANIQUECI DE OLIVEIRA CAMPOS	1616*****	73884
ANIQUELI MARTINS NEVES	1602*****	41208
ANITA CONCEIÇÃO DA SILVA	2121*****	19300
ANITA PEREIRA DOS SANTOS	2366*****	39328
ANITA SALETE MACHADO	1229*****	99346
ANIVALDO ANASTACIO	1277*****	63659
ANIZE DA SILVA	1614*****	43200
ANIZIA ALVES DE SOUSA	1602*****	92316
ANNA BEATRIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO	1459*****	07583
ANNA CAROLINE ALVES RODRIGUES	2388*****	33081
ANNA DEYSE SANTOS DE ALMEIDA	1482*****	72198
ANNA GABRIELLY FARIAS DA SILVA	1612*****	75861
ANNA GONCALINA EDUARDA BISPO	1321*****	98971
ANNA HELOIZA PEREIRA LEITE SILVA SOUSA	2046*****	31083
ANNA JULIA HELUSCA DOS SANTOS	1441*****	66119
ANNA KARLA ORLANDO	1602*****	80222
ANNA KAROLYNA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	2105*****	10510
ANNA KAROLYNNE BASTOS ALMEIDA	2120*****	96928
ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO	1323*****	89486
ANNA KETLYN FRAGA MIRANDA	2122*****	74484
ANNA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM	1616*****	70704
ANNA MOZER WAINER SIQUEIRA	1372*****	51550
ANNA PAULA DE SOUSA RODRIGUES	2009*****	84863
ANNA PAULLA KATHYELLE DA SILVA	1258*****	09469
ANNA VICTORIA OJEDA DOS SANTOS	1616*****	77446
ANNA VITORIA DOS SANTOS	1611*****	48919
ANNE CAROLINE BALLESTEROS	1310*****	65365
ANNE CAROLINE DE SIQUEIRA E SILVA	1300*****	70204
ANNE CAROLINE EVANGELISTA RIBEIRO	1602*****	56549
ANNE GABRIELLY DA SILVA BISPO	2105*****	39036
ANNE GABRIELLY FERNANDES DE LIMA	1616*****	36431
ANNE ISABELLE FERREIRA DA SILVA	2075*****	35231
ANNE JULIA DE MORAES	1309*****	82331
ANNE KAROLINE DE CAMPOS COUTO	2126*****	79979
ANNE KAROLINE TAQUES LIMA	2121*****	06108
ANNE KETYLEN DIAS AMORIM PINHO	2041*****	85478
ANNE YUMI DE JESUS TAKADA	2365*****	51603
ANNELOUIZE DE SOUZA RODRIGUES	1321*****	03417
ANNIOSE NOEL FILS	1455*****	58976
ANNJA MARLLA SANTOS MEDEIROS	2014*****	26064
ANNY BEATRIZ ALMEIDA DE DEUS	2125*****	63247
ANNY ELISY DA SILVA	2106*****	64160
ANNY GABRIELLY DE CAMPOS MENDES PEREIRA	2121*****	18166
ANNY KAROLINY COSTA	2120*****	00550
ANNY KEIZY FERREIRA DA SILVA	1612*****	29919
ANNY MARRARY MACEDO DOS SANTOS CRUZ	1602*****	34301
ANNY SABRINA PEREIRA DE ALMEIDA	2121*****	47105
ANNYELLE BEATRIZ DA SILVA PONTES	1613*****	56272
ANTHONY DA SILVA SANTANA	1615*****	69098
ANTINA PEDROSA MACIEL	1231*****	83000
ANTONIA ALAIDE DE ANUNCIACAO	1614*****	38876
ANTONIA ALVES DA SILVA	1614*****	75536

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 33
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	1602*****	13489
ANTONIA APARECIDA SILVA	1616*****	01791
ANTÔNIA ASSUNÇÃO DA SILVA	2370*****	35901
ANTONIA ASSUNCAO DE CAMPOS PINHO	1308*****	03579
ANTONIA BARBOZA DA SILVA	2382*****	83057
ANTONIA BUENO DE ALMEIDA	2120*****	26249
ANTONIA CELESTINA BORGES	1603*****	58739
ANTONIA DA CRUZ PEREIRA	1602*****	87269
ANTONIA DA SILVA	1616*****	44750
ANTONIA DA SILVA ARRUDA	1704*****	75859
ANTONIA DA SILVA BARROS	2127*****	92987
ANTONIA DE CARVALHO PRADO	1231*****	25477
ANTONIA ELOIZA ALVES DE ARAUJO	2372*****	70321
ANTONIA FABRICIA DE CASTRO	1602*****	70971
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	2099*****	73493
ANTONIA FRANCIENE GONCALVES PEIXOTO	1614*****	75920
ANTONIA FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	1324*****	89131
ANTONIA GOMES ARAUJO	2061*****	14093
ANTÔNIA GUIA DE LIMA	1339*****	72917
ANTONIA JULIA DE FREITAS	1601*****	38255
ANTONIA LEMES DE ASSIS	1297*****	66716
ANTONIA LOSIMAR ALVES BELO	1806*****	20595
ANTONIA MARIA DA SILVA	1601*****	70286
ANTONIA MARIA DE ARRUDA DUARTE	1614*****	64162
ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	2129*****	43178
ANTONIA MARIA SILVA DE FIGUEIREDO	2377*****	61502
ANTONIA MARIA VIEIRA DE LIMA	1609*****	71490
ANTONIA MIZILENE DE SOUSA BARROS	1305*****	04684
ANTONIA NELZIRA SOUZA CAMARGO	1601*****	20594
ANTÔNIA NUNES RONDON	1615*****	83373
ANTONIA PEDROZA DA COSTA	2384*****	29671
ANTONIA PEREIRA DA COSTA	1314*****	97550
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2134*****	05456
ANTONIA RAINHA DOS SANTOS	2136*****	22646
ANTONIA REGINA DE OLIVEIRA	2122*****	10424
ANTONIA REZENDE DE ALMEIDA	1066*****	25401
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	1264*****	06139
ANTONIA ROSA DE FIGUEIREDO	1280*****	28713
ANTONIA SALES DE SOUZA	1258*****	23949
ANTONIA SOFIA CORREA	1279*****	48263
ANTONIELY DOS SANTOS RIBEIRO	1613*****	61141
ANTONIELY XAVIER DA SILVA	2011*****	68266
ANTONIETA CAVALCANTE PEREIRA	1060*****	98283
ANTONINA ALVES DA SILVA	1612*****	06873
ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	1300*****	87033
ANTONINO MOURA DA SILVA JUNIOR	1088*****	80512
ANTONIO AGOSTINHO ARRAIS	1212*****	78821
ANTONIO ALVES DA SILVA	1333*****	40359
ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	1271*****	10322
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1611*****	84602
ANTONIO CARLOS FERREIRA SANTOS	1244*****	50724
ANTONIO CARLOS KAUFMANN SALES	1609*****	30998
ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA	1246*****	91393
ANTÔNIO CLUBE	2365*****	74906
ANTÔNIO DA SILVA RONDON	1258*****	39740
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	1073*****	45279
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	1235*****	70847



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 34
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ANTONIO DOMINGOS ALVES DA SILVA	2142*****	38725
ANTÔNIO DOMINGOS DE CARVALHO	1235*****	21629
ANTONIO GONCALO DE ALMEIDA	2379*****	38380
ANTÔNIO GONÇALO RODRIGUES	1234*****	28155
ANTONIO HENRIQUE MARQUES SAKAGUTI	2363*****	24557
ANTONIO JESUS DA SILVA	1901*****	21459
ANTONIO JESUS DE SOUZA PORCIUNCULA	1246*****	32281
ANTÔNIO JOÃO DA SILVA TORRES	1264*****	80218
ANTONIO LIMA	1064*****	73710
ANTÔNIO LUCIANO DE ARRUDA	1060*****	99465
ANTONIO MARCOS ALVES DA MATA	1231*****	41417
ANTONIO MARCOS DA SILVA	2137*****	13692
ANTONIO MARCOS DA SILVA	2098*****	82848
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	1269*****	13414
ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	1062*****	99846
ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA	1205*****	85637
ANTONIO MONTEIRO DE CAMPOS FILHO	1301*****	53810
ANTONIO NUES DELGADO	1221*****	95267
ANTONIO RIBEIRO	1071*****	63222
ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	1215*****	81110
ANTÔNIO TELES DE MENEZES	1204*****	97126
ANUNCIA CARLOS DOS SANTOS	2377*****	08720
ANY CAROLINI BLASIU DA SILVA	1601*****	83578
ANY GABRIELA ARAUJO SOUZA	2038*****	93668
ANYELA DEL CARMEN	2389*****	57758
ANYELLE RAMOS FONSECA	2075*****	50728
ANYI DANIELA RODRIGUEZ GONZALEZ	1545*****	55184
APARECIDA ADILES DA SILVA	2123*****	06664
APARECIDA ALMEIDA BOTELHO	1612*****	95629
APARECIDA ALVES GOMES	1332*****	85241
APARECIDA ANDRÉ RIBEIRO	1270*****	11339
APARECIDA ARRUDA DA COSTA	1260*****	43398
APARECIDA AVELINA FEITOSA	2123*****	17026
APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	1602*****	45598
APARECIDA BATISTA DA SILVA	1614*****	75050
APARECIDA BRASILINA DA SILVA	1602*****	91102
APARECIDA CANDIDA DA LUZ	1250*****	38414
APARECIDA CLEMENCIA DE OLIVEIRA	2363*****	68556
APARECIDA DA COSTA MAGALHAES	2367*****	59842
APARECIDA DA SILVA DENIZ	1211*****	15973
APARECIDA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA	1240*****	93217
APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO DOURADO	2121*****	67034
APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA	1083*****	41347
APARECIDA DE LARA BISPO	1611*****	12135
APARECIDA DE SOUSA CORREA	1296*****	17474
APARECIDA DOS REIS BATISTA	1276*****	09811
APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	1602*****	85582
APARECIDA DOS SANTOS MARCATI	1467*****	02411
APARECIDA DOS SANTOS MASSAVI	1612*****	16090
APARECIDA ENEDINA BASTOS	1311*****	75491
APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	2385*****	51517
APARECIDA JESSICA DA COSTA	2105*****	53079
APARECIDA JOAQUIM XAVIER	1082*****	34304
APARECIDA LEITE	1299*****	42655
APARECIDA MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA	2370*****	65003
APARECIDA MARIA DE BARROS	2038*****	28281
APARECIDA MARIA DE SOUZA	1287*****	97591

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 35
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
APARECIDA MARIA RICARDA	1335*****	35311
APARECIDA MENDES PEGO	1265*****	96692
APARECIDA MESQUITA LEAO MOREIRA	2002*****	15301
APARECIDA MICHELY SOUZA PEREIRA	2106*****	60431
APARECIDA MORAES DA SILVA	1614*****	37177
APARECIDA NEUMA VITOR DE ARAÚJO	1601*****	91391
APARECIDA NEVES GONÇALVES	2099*****	60571
APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	1614*****	98522
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	1610*****	28852
APARECIDA ROCHA DA COSTA	1249*****	97384
APARECIDA ROSA DA SILVA	1365*****	36602
APARECIDA ROSSI DE JESUS	1602*****	81931
APARECIDA SALVADOR SANCHES DA SILVA	1601*****	95121
APARECIDA SEIXAS DE JESUS	1602*****	09908
APARECIDA SILVA DE CAMPOS	2106*****	60567
APARECIDA SILVA GEVANO	1611*****	98360
APARECIDA SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA	1612*****	84960
APARECIDA TELMA SILVEIRA	2365*****	74018
APARECIDO FERREIRA PAIM	1612*****	91301
APARECIDO RODRIGUES DE MORAIS	2121*****	65083
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	1612*****	08613
APARICIO JUNIOR DA SILVA	1231*****	39744
APOLINARIA QUADRA NUNES	1613*****	02434
APOLINARIO SEBASTIAO DA COSTA	1230*****	00738
AQUILINA ANTONIA DAS NEVES CRISTO	2127*****	16868
AQUINO RIBEIRO DA SILVA FILHO	2044*****	26004
ARACILDA GALDINO DELGADO	1086*****	31915
ARACY APARECIDA NUNES DE ARAUJO SILVA	2135*****	12539
ARCELINO SILVA PINTO	1081*****	12428
ARENICE MARIA VERISSIMO	2121*****	13985
ARENIL DIAS DE SOUZA	1701*****	96698
ARENIL MARIA DA CONCEIÇÃO	1241*****	16397
ARENIL MARIA DA COSTA	1602*****	83673
ARENIL MARIA DE AMORIM DA SILVA	1610*****	52533
ARIADINE FLAVIA DE MEDEIROS ROCHA	1315*****	64128
ARIADINES SILVA DUARTE	1613*****	74195
ARIADINY FRANCINY HUNGRIA DA SILVA	2075*****	67210
ARIADNE CAMPOS GUSMAO	1334*****	52145
ARIADNE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2124*****	99488
ARIADNE DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	1616*****	43712
ARIADNES SILVA DOS ANJOS	1614*****	71089
ARIADNI ROGACIANO RODRIGUES DE ARAUJO	1430*****	17940
ARIADNY BONVICINIO MEDEIROS LEITE	2065*****	11316
ARIADNY LARISSA DOS SANTOS CINTRA	2071*****	03567
ARIADNY ROSE GOMES GUERRA	1602*****	54618
ARIANA ALMEIDA DA CUNHA	1602*****	51318
ARIANA APARECIDA RODRIGUES PAIM	1315*****	10540
ARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	1602*****	68341
ARIANA DA SILVA LEITE	1612*****	03780
ARIANA DE ARRUDA SOUZA	1602*****	29973
ARIANA EVERANDA PIZOTO	1314*****	30125
ARIANA FERNANDA PARANHOS QUIDA	1305*****	40399
ARIANA LEANDRA DOS SANTOS	1366*****	13670
ARIANA MOREIRA ALVES	2364*****	54566
ARIANA NETA DA SILVA LIMA	1609*****	52446
ARIANA PEREIRA DA ROSA	2098*****	42304
ARIANA ROCHA PEREIRA	1614*****	66093

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 36
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ARIANE BATISTA CAMPOS ARRUDA	1380*****	97622
ARIANE BENTA PEDROSO	1448*****	88642
ARIANE CHRISTINA ALVES PEREIRA	1612*****	29110
ARIANE CRISTINA MATOS ROCHA	1615*****	74006
ARIANE CRISTINA RONDON PAIXAO NONATO	1334*****	70300
ARIANE DA SILVA ALECRIM	1613*****	36362
ARIANE DOS SANTOS ASSIS	2044*****	32896
ARIANE FIALHO DA COSTA	1609*****	23759
ARIANE GARCIA SAMPAIO DA SILVA	2044*****	64831
ARIANE GONCALVES DE SOUZA	1602*****	70950
ARIANE GONCALVES PEREIRA	1612*****	11906
ARIANE GUIA DA COSTA	2121*****	78626
ARIANE MARIA CAMPOS CURADO	1613*****	12077
ARIANE PAULA DE SOUZA	1601*****	58477
ARIANE REGINA DA SILVA	2121*****	04570
ARIANE RODRIGUES HENRIQUE DA SILVA	1616*****	18755
ARIANE SEMMER SOARES SILVA	1611*****	89377
ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	2013*****	00594
ARIANE SUELEN DA SILVA	1612*****	49006
ARIANE TEIXEIRA DA SILVA	1258*****	59667
ARIANI CLEMENTINA DE OLIVEIRA	1602*****	19164
ARIANI DA SILVA MASCHIO	1602*****	89617
ARIANNE KEIZE ANUNCIACÃO MOTA	1307*****	76407
ARIANY BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	2374*****	18299
ARIANY DE ASSUNÇÃO ITIKI	1455*****	20218
ARIANY EMILLY GONÇALO DE JESUS	2125*****	61765
ARIANY JASMIN CASTRILLON GARCIA	1610*****	20381
ARIANY PRAZER CERQUEIRA	1315*****	58563
ARIANY SAMARA DA SILVA PACHARRA	1602*****	87934
ARIELE COSTA ARRUDA	1418*****	45295
ARIELE EPINOLA FERREIRA	2127*****	31920
ARIELE ESTEVÃO DA CRUZ	1612*****	79287
ARIELE FRANCA GOMES	1611*****	18389
ARIELE MARIA DOS SANTOS	1603*****	16209
ARIELE RODRIGUES DA FONSECA ARRUDA	1615*****	74332
ARIELE RODRIGUES PEREIRA	1602*****	61194
ARIELEN FERNANDES CABRAL	1611*****	20505
ARIELLI ARRUDA RIBEIRO	1611*****	28818
ARIELLY ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2136*****	40013
ARIELLY APARECIDA DE ARRUDA	1602*****	03845
ARIELLY CRISTINA DE LIMA ESPÍRITO SANTO	2009*****	29333
ARIELLY DE ALMEIDA ARAUJO LIMA	1611*****	68487
ARIELLY DE MELO DE CARVALHO	1611*****	88978
ARIELLY FERREIRA GRILIAUD SOUZA	1610*****	66549
ARIELLY MOURA DE OLIVEIRA	1611*****	64492
ARIELLY RAYANNI MIRANDA DA SILVA ARANTES	2105*****	79909
ARIELY CAMPOS DE ALMEIDA	2129*****	84684
ARIELY CRISTINA SIQUEIRA LEITE	2073*****	48227
ARIELY DA SILVA LEITE	1602*****	13705
ARIELY DA SILVA OLIVEIRA	2136*****	31716
ARIELY DOS SANTOS RIBEIRO	2120*****	87740
ARIELY GRACIANY MARIANO DE ALMEIDA	1611*****	58846
ARIELY LUCIA COSTA	1612*****	00293
ARIELY MIRANDA BARROS	1387*****	20442
ARIELY WESLEN SOUZA SILVA	2124*****	09312
ARIENIS ROSARIA CAMPOS DA SILVA	2010*****	67522
ARIETE DE ALMEIDA	1602*****	30874

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 37
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ARILCE CAROLINA PEROLA RODRIGUES DE JESUS SILVA	2367*****	31919
ARILCE HONORATO PINTO	1602*****	40336
ARILCE LUZIA DE OLIVEIRA	1233*****	69444
ARILCE PEREIRA MENDES	1321*****	08446
ARILCE SOARES GOMES	1602*****	06508
ARILDO DE OLIVEIRA COELHO	1323*****	90779
ARILDO ESPIRITO SANTO DIAS	1300*****	27885
ARILDO MARTINS VIEIRA	2071*****	35198
ARILEY DE ALENCASTRO NASCIMENTO	1610*****	03528
ARILSON FERREIRA DA SILVA	1305*****	08500
ARILSON JUNIOR DE MAGALHAES	1274*****	99914
ARINEIA ARRUDA DOS REIS	1259*****	79429
ARISTEU GONCALVES DE QUEIROZ	1068*****	69984
ARISTIDES FERNANDES DOS SANTOS	1078*****	28737
ARLENE DOS SANTOS	2061*****	49493
ARLENE FERREIRA DA COSTA	2122*****	44071
ARLETE BENEDITA DA SILVA CAMPOS	1086*****	86774
ARLETE BORGES MARTINS	2071*****	39996
ARLETE MARIA DA COSTA	1302*****	47044
ARLETE SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	2099*****	55091
ARLETE SANTOS FRANCA	1284*****	86455
ARLETE SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	1614*****	47053
ARLIANE RODRIGUES COSTA	2042*****	38151
ARLINDA CONCEIÇÃO DE BARROS	1077*****	66580
ARLINDA MARIA DE CAMPOS	1235*****	07863
ARLINDO DE SOUZA	1215*****	90271
ARLINDO GUILHERME GODINHO	1612*****	49023
ARLINDO MARQUEZINI	1204*****	30751
ARLINDO SEVERIANO DE SOUZA	1068*****	39163
ARMANDO ANTUNES PRESTES	1616*****	74319
ARMANDO CIRO DA SILVA	2033*****	71275
ARMANDO FERREIRA DA COSTA	1088*****	61425
ARMANDO PEREIRA DA COSTA	1200*****	13840
ARMELINDA DA SILVA	2073*****	17751
ARMINDA DE OLIVEIRA SANTANA	2379*****	08403
ARMINDO JOSE DE ALMEIDA	1231*****	83280
ARNALDO WALDERRAMA MARTINEZ	1087*****	89845
AROLDA DOS SANTOS GONÇALVES DO PRADO	2130*****	71178
ARTEMIS APARECIDA DE OLIVEIRA	1900*****	12433
ARTHUR JORGE BARBOSA DE LIMA BINI MENEGUZZI	1337*****	94044
ARTUR ANTUNES BUENO SOBRINHO	1292*****	38378
ARY DOS SANTOS	1612*****	14063
ARYADINE DA SILVA FONSECA	2013*****	97808
ARYADNA MARQUES RODRIGUES	2121*****	08658
ARYADNNI CORREA DA SILVA	1612*****	47738
ARYANE DE PAULA OLIVEIRA	1507*****	26472
ARYANE KETLEN DA FONSECA MIRANDA	1611*****	77946
ARYANE STEFANY DE OLIVEIRA NUNES	1615*****	13518
ARYANNE EVERLYN SOUZA LIMA	1611*****	79321
ARYELLI DE OLIVEIRA MENDES	2075*****	83549
ARYSLAINE DOS SANTOS MORAES	1602*****	54706
ASHLEY FERNANDA TORQUATO SOUZA	1392*****	78646
ATAIDE DA SILVA BARROS	1241*****	06407
ATAIDE JOSE DA SILVA	1075*****	38854
ATAILZA DA SILVA	1329*****	63508
ATALIANE ALVES DA CONCEICAO	1612*****	68182
ATANIL CEZARINA DA SILVA	1231*****	00564

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 38
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ATENIZE RONDON LEITE	2126*****	19872
AUDICLEIA APARECIDA DA SILVA	2126*****	51562
AUDIERI DA SILVA	1612*****	47903
AUDILAINE SILVA DAS CHAGAS	1601*****	39791
AUDIRA NUNES COUTINHO	1284*****	72984
AUDREY MICHELLI CHAVES CALCAVARA	1329*****	40657
AUGUSTA ANGELA DO NASCIMENTO	1252*****	60577
AUGUSTA ARRUDA DE BRITO	1065*****	92838
AUGUSTA QUINTINA DO NASCIMENTO	2108*****	18280
AUGUSTO CESAR DA COSTA	1209*****	02402
AUGUSTO PARANHOS DA SILVA	1074*****	29227
AUREA ALVES DE OLIVEIRA	1204*****	37934
AURELIANO MARQUES NETO	1320*****	98936
AURELINA DE JESUS SILVA	2363*****	23398
AURENIRA SANTOS DE SOUZA	1602*****	87040
AURENY DIAS FERREIRA	2121*****	26911
AURIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	1602*****	01166
AURILEIA RODRIGUES LOPES	2143*****	41443
AURILENE ALVES DA SILVA	2388*****	24165
AURILENE DA SILVA	2018*****	29046
AURILENE DE SOUZA FERREIRA	1286*****	48760
AURINDA SANTOS DE JESUS	1069*****	31612
AURINEIA DIAS EVANGELISTA	2141*****	22170
AURINEIA TIBRES DE CASTRO	1246*****	59532
AURISLEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1612*****	03060
AURISTELA FARIAS DE SALES	2374*****	86914
AURYANE CAMPOS DE MOURA	1614*****	62299
AUXILIADORA MARQUES FIGUEIREDO SILVA	1332*****	41018
AUXILIADORA ROSARIA LOPES	1300*****	68689
AUXILIADORA VERONICA DE SOUZA	1544*****	39065
AVAIR CRISÓSTOMO DA SILVA	1229*****	81713
AVANI BEZERRA DE MATTOS	1251*****	26546
AVANILZA SILVA COSTA	1900*****	45141
AVELINA DE ARRUDA	2068*****	69885
AVELINA MARIA DA CONCEICAO CAMPOS	2386*****	68982
AVELINO RIBEIRO DA SILVA NETO	1230*****	58967
AVILINO SAMPAIO	2134*****	63654
AWYNIIVIANE FERNANDES PRUDENCIO	2071*****	58130
AYANE DUARTE DE ALMEIDA	1339*****	33513
AYANE PATRICIA DO NASCIMENTO	1602*****	08068
AYESSA LUANA DE ALMEIDA	1455*****	24848
AYLA MARA DA SILVA FIGUEIREDO	1309*****	87552
AYNNÁ CAROLINA DE FRANÇA ROMEIRO	1325*****	40143
AYONAN KARINA CARDOSO FELIX DE AMORIM	1612*****	94077
AYUMI LEMES DE FRANCA	2120*****	92753
AZENIL DE SOUZA SILVA	2121*****	44990
AZENIL FERREIRA GOMES	1223*****	53830
AZENIR APARECIDA DE SOUZA	1602*****	35662
AZINEI DE SOUZA SILVA	2005*****	30897
A8NDRIA MARIA DE OLIVEIRA	2120*****	79420
BARBARA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	1602*****	39869
BARBARA BRANDAO EVANGELISTA	2046*****	87394
BARBARA CRISTINY DE FREITAS RIBEIRO	2071*****	58674
BARBARA DANIELLY DOS SANTOS SILVA	2369*****	80428
BARBARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	2046*****	41114
BARBARA FERNANDES LEITE	1611*****	49356
BARBARA JOCATIA DA SILVA MENEZES	1327*****	69448

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 39
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BÁRBARA KEMILY FERREIRA DE CAMPOS	2075*****	38925
BÁRBARA MARIA CUSTÓDIO CASTILHO	2370*****	28830
BÁRBARA RODRIGUES SILVA QUADROS	1612*****	34751
BARBARA TALITA SOUZA DE AMORIM	1316*****	64918
BARBINA CRISTINA DA SILVA	1603*****	50274
BÁRIBE COSTA DA SILVA	1608*****	34568
BARTULINA ANTONIA DE OLIVEIRA	1252*****	70191
BARTULINA VIEIRA DA CUNHA	1231*****	25809
BASIELLE QUEIROZ DA CONCEICAO	2068*****	27055
BASILIO JOSE DE FRANCA	1209*****	66906
BATISTA GOMES DE JESUS	2044*****	85268
BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	2105*****	35166
BEATRIZ ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA	2363*****	63173
BEATRIZ ALVES DA SILVA	2126*****	41608
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	2142*****	26143
BEATRIZ ANASTÁCIA DE MORAES	1478*****	89647
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	2131*****	36551
BEATRIZ BERNADETE PEREIRA SANTOS	2100*****	38169
BEATRIZ CAROLINE VIEIRA DE SOUSA	1344*****	47534
BEATRIZ CAVALCANTE VIEIRA DE ALMEIDA	1612*****	63661
BEATRIZ CRISTINA BRITO E SILVA	1611*****	89729
BEATRIZ CRISTINA LIMA DA SILVA	1612*****	47310
BEATRIZ CRISTINA MENDES GOMES	2123*****	96570
BEATRIZ DA SILVA COSTA	1602*****	51821
BEATRIZ DE ALMEIDA PEREIRA	1552*****	46670
BEATRIZ DE LIMA	2102*****	86811
BEATRIZ DE OLIVEIRA LELIS	2104*****	64329
BEATRIZ DE SANTANA	1615*****	09343
BEATRIZ DOS SANTOS RICCI	2121*****	98790
BEATRIZ FERNANDES RODRIGUES	1615*****	17819
BEATRIZ FERREIRA COELHO	1298*****	71802
BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO	1612*****	99930
BEATRIZ GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS	2367*****	01155
BEATRIZ GREICIELLE DE MORAES	2044*****	41193
BEATRIZ JESUS DA SILVA	1612*****	21740
BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	1611*****	52690
BEATRIZ JULIA DA SILVA	2075*****	72992
BEATRIZ KAROLINA DE MORAES	2137*****	24890
BEATRIZ LETICIA FRI FERREIRA	1616*****	63855
BEATRIZ LETICIA LIMA DE SOUZA	2070*****	32052
BEATRIZ LOPES FIGUEIREDO DE SOUZA	2096*****	00126
BEATRIZ LUCIA AZEVEDO MORAIS	1616*****	18640
BEATRIZ LUIZA DOS SANTOS	1612*****	59565
BEATRIZ LUZIA DE CAMPOS	1601*****	13306
BEATRIZ MARIA DA SILVA	1270*****	22683
BEATRIZ MARIA DA SILVA MAGALHÃES	1335*****	78048
BEATRIZ MARQUES DE ARRUDA	1615*****	61398
BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	1614*****	83918
BEATRIZ MORAES DA SILVA	2120*****	19803
BEATRIZ MORAES DE ALVARENGA	1610*****	23133
BEATRIZ NEVES DANTAS	2104*****	35009
BEATRIZ OLIVEIRA DOS ANJOS	2075*****	59468
BEATRIZ PAEZ DA SILVA	1392*****	49057
BEATRIZ PALHÃO	2130*****	07904
BEATRIZ PETROVITHI DA SILVA	1362*****	65546
BEATRIZ RODRIGUES SAUDER	2125*****	71688
BEATRIZ SILVA FAVRETTO	2123*****	65789

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 40
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BEATRIZ STEFFANE DA SILVA FERNANDES	1602*****	78519
BEATRIZ THAIANE FÁRIA MAGALHÃES	1467*****	88711
BEATRIZ TOSCHI NUNES DA SILVA	1315*****	74286
BEATRIZ VICENTE DIAS	2073*****	13267
BEATRYZ ALVES DO NASCIMENTO	1614*****	65509
BEIBIANE DE CAMPOS BARREIRO	2044*****	11075
BEINE ROSA SANTIAGO	1223*****	72810
BELISA TUNES SOARES DA SILVA	2106*****	71017
BENACIL BENICIA DE BARROS	2366*****	69525
BENACIL MARQUES DA CUNHA SILVA	1263*****	39501
BENAIÁ RAFAELLE CERQUEIRA GERVASIO	1614*****	94681
BENEDITA ADRIANA DE CAMPOS	1334*****	73142
BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	1602*****	71074
BENEDITA ARAUJO DA SILVA	1602*****	31322
BENEDITA BEATRIZ SANTOS KSIAZEKI	1282*****	19197
BENEDITA BERENICE BARROS DA SILVA	1298*****	28378
BENEDITA BUENO DE ALMEIDA	2003*****	39514
BENEDITA CLARA DUARTE	1247*****	43714
BENEDITA CLEONICE DE MORAES DA SILVA	2376*****	92620
BENEDITA CONCEICAO DE AMORIM GODOY	1241*****	04429
BENEDITA DA COSTA	1611*****	79277
BENEDITA DA GUIA COLETRO SILVA	1259*****	18366
BENEDITA DA SILVA ARRUDA	2124*****	14594
BENEDITA DA SILVA BARROS	1259*****	16429
BENEDITA DA SILVA DENIZ	2121*****	02527
BENEDITA DAS DORES DA SILVA	1321*****	59785
BENEDITA DE ALMEIDA CAMPOS	1612*****	02574
BENEDITA DE CAMPOS BARCELOS	1611*****	13177
BENEDITA DO CARMO DA SILVA ARAUJO	2100*****	08971
BENEDITA DO CARMO DE ALMEIDA	1615*****	85850
BENEDITA ELPIDIA DE CAMPOS	1227*****	81527
BENEDITA EMILIANA DE SOUZA	2135*****	01137
BENEDITA FATIMA DA COSTA	1602*****	97842
BENEDITA FERNANDES DE MELLO	1283*****	59162
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	1612*****	64878
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	1900*****	73091
BENEDITA FRANCISCA RONDON DA SILVA	2367*****	01200
BENEDITA GONCALINA DA SILVA ELIAS	1615*****	45061
BENEDITA GONCALINA DE MORAES	2127*****	92167
BENEDITA GONCALINA DE SOUZA	1609*****	44856
BENEDITA GONCALVES DE ARRUDA	2044*****	53658
BENEDITA HILDA DE PINHO	1602*****	79488
BENEDITA IVANILDA SILVA CAMPOS	2137*****	00900
BENEDITA JOSE DA SILVA	1079*****	76153
BENEDITA JULIA ALVES DA CUNHA27625184	1315*****	40114
BENEDITA LEITE DA SILVA	1602*****	38865
BENEDITA LEMES DE SALES	2126*****	25212
BENEDITA LOPES DE ALMEIDA	1614*****	25709
BENEDITA LOPES DE BARROS	2067*****	09009
BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA	1601*****	38816
BENEDITA LÚCIA DE CAMPOS	1317*****	28071
BENEDITA MARIA ARRUDA SILVA	1614*****	53206
BENEDITA MARIA DA SILVA	2382*****	77176
BENEDITA MARIA DA SILVA	1611*****	56933
BENEDITA MARIA DA SILVA	1211*****	75369
BENEDITA MARIA DE LIMA	1603*****	98121
BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	1284*****	28179



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 41
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BENEDITA MARIA DUARTE	1367*****	98770
BENEDITA MARIA TORRES	2131*****	77138
BENEDITA MARQUES DE AMORIM	1258*****	85638
BENEDITA NUNES SILVA	2125*****	42557
BENEDITA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	2132*****	99643
BENEDITA PINTO DE MORAIS	1295*****	86968
BENEDITA RAMIRA DA SILVA	1615*****	01523
BENEDITA RODRIGUES	2374*****	44336
BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	1269*****	66770
BENEDITA ROSA DA SILVA	1291*****	41810
BENEDITA ROSA VELASCO DA SILVA	1702*****	27123
BENEDITA SANTANA SOUZA OLIVEIRA	1315*****	01419
BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	2362*****	82311
BENEDITA SILVA GONCALVES	1211*****	91756
BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS	2140*****	61252
BENEDITO ANTONIO DE LIMA	1602*****	94646
BENEDITO CALAZANTE PEREIRA	1235*****	28343
BENEDITO CALIXTO DE SOUZA	1222*****	95298
BENEDITO CARMO DOS SANTOS	1241*****	03781
BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA	2143*****	90884
BENEDITO DA SILVA	1003*****	62532
BENEDITO DIAS DA SILVA	2122*****	93835
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO BALESTEIRO	1250*****	89642
BENEDITO DONATO ALMEIDA DE JESUS	1216*****	74096
BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	1022*****	45717
BENEDITO JOSÉ DA SILVA	1701*****	69719
BENEDITO JOSE DE FIGUEIREDO	1237*****	03717
BENEDITO MARCOS MIRANDA PEREIRA	1301*****	51048
BENEDITO MARIANO DE CAMPOS FILHO	1247*****	32193
BENEDITO MARTINS DAS DORES	1022*****	69117
BENEDITO PAULO DA SILVA	1700*****	69531
BENEDITO PEDROSO DA SILVA	1261*****	10636
BENEDITO SAMUEL VIEIRA DA CUNHA	1267*****	51977
BENEDITO SANTANA DA SILVA	1905*****	01769
BENEDITO SEBASTIÃO DE MORAIS	1222*****	06933
BENEDITO TIBÚRCIO DAS NEVES	1209*****	51711
BENEDITO VICENTE DA SILVA	2130*****	75033
BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	1240*****	95707
BENEVAL MARQUES FERNANDES	1211*****	08264
BENIVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO	1302*****	69221
BENIZIO CESAR DA SILVA	1087*****	64073
BENIZIO GUSMÃO DA CUNHA	1235*****	28266
BENJAMIM DOS SANTOS FROIS	1241*****	81963
BENJAMIM FAUSTINO DE OLIVEIRA	2382*****	34096
BENTA DOMINGAS DA SILVA	1611*****	16109
BENTO GETULIO DA CUNHA	1324*****	84853
BERENICE CANDIDA DA COSTA DE JESUS	1079*****	75122
BERENICE DA COSTA SANTOS	2126*****	83993
BERENICE DA SILVA ARAUJO	1295*****	62153
BERENICE DA SILVA OLIVEIRA	2120*****	02949
BERENICE DE ARRUDA	1046*****	37135
BERENICE MARIA DE CAMPOS RAMOS	1602*****	86056
BERENICE RODRIGUES DE AMORIM	2381*****	29931
BERENICE SOARES DA SILVA	1602*****	97754
BERENICE SOARES FELICIANO	1603*****	15764
BERENILCE OSORIO BORBA	1307*****	33998
BERLONI MARIA TRAVAGLIA	1231*****	69043

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 42
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BERMIRA MARIA DA SILVA	1213*****	30845
BERNADETE DE ALMEIDA LIMA	1331*****	99624
BERNADETE DE OLIVEIRA VIEIRA	1303*****	42881
BERNADETH DE ARRUDA	1601*****	10426
BERNADETH VIEIRA DE TRINDADE	1614*****	16080
BERNADINA BATISTA DA SILVA	2106*****	79379
BERNARDINA MALAQUIAS MOREIRA	2383*****	32585
BERNARDINA MARTINHA DAS NEVES SANTOS	1702*****	75243
BERNARDINA PEDROSA DE MORAES ALMEIDA	2371*****	89584
BERTULINO PIRES DE MORAES	1010*****	76873
BETANIA APARECIDA DE MIRANDA	1612*****	68634
BETE SANDRA DE RAMOS	1290*****	52465
BETHANIA APARECIDA BUENO PINTO	1612*****	85107
BETHANIA POLIDORO	1277*****	09481
BETZIBEL YULIMER LANDO VAZ	1455*****	00989
BEVANIL DE ALMEIDA	2121*****	58121
BIANCA ANALIZA ROCHA SANTANA	1612*****	28408
BIANCA ARRUDA GOMES DE MELO	1307*****	45333
BIANCA BARBARA GALVAO	2105*****	50007
BIANCA CAMILA LEOBA	1614*****	99630
BIANCA CIBELE BELLO PINTO DA SILVA	2101*****	82464
BIANCA CONCEICAO DA SILVA	1611*****	66412
BIANCA CONCEICAO RABELO	1612*****	15614
BIANCA CRISTINA DA SILVA ANTONIO	2120*****	84206
BIANCA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2044*****	44126
BIANCA CRISTINA IBANHEZ DE MAGALHAES	1611*****	71419
BIANCA CRISTINAA FERREIRA DA COSTA	1609*****	56144
BIANCA CRISTYNA FERREIRA FRANCO DA CRUZ	2124*****	11195
BIANCA CUNHA DA SILVA LIMA	1602*****	89588
BIANCA DA SILVA	2376*****	25591
BIANCA DE CAMPOS CHIRNEV	2046*****	35489
BIANCA DE MELO RICARTE	1315*****	15165
BIANCA DE OLIVEIRA PEREIRA	1484*****	85031
BIANCA DOS SANTOS RONDON	1611*****	49062
BIANCA EUGENIA LEITE DA COSTA	1614*****	01458
BIANCA EVELYN PAES DA SILVA	1258*****	83630
BIANCA GABRIELE DOS SANTOS TORRES	1373*****	86480
BIANCA GABRIELE RODRIGUES DE PINHO	1327*****	27807
BIANCA GREGÓRIO ALVES	1241*****	32584
BIANCA KAROLINE CAMPOS ALMEIDA	2122*****	75626
BIANCA LORENA BOABAI BARBOSA	2106*****	79644
BIANCA LORRANY TELES PADILHA	2370*****	26246
BIANCA MORAIS MARQUES	1314*****	55605
BIANCA OLIVEIRA DE ARRUDA	2123*****	56824
BIANCA PEREIRA DA SILVA	2104*****	70796
BIANCA PEREIRA OLIVEIRA	2120*****	35781
BIANCA PERES DIAMANTE	1458*****	75846
BIANCA SOARES OLIVEIRA MAIA	2106*****	52045
BIANCA STRAZZA DOS SANTOS	1401*****	31455
BIANCA TEODORA FONTOURA PADILHA	1612*****	51805
BIANCA TEODORO BUENO	1615*****	61735
BIANCA VALERIA SOUZA SILVA	1401*****	49544
BIANCCA LILIAN DE ARRUDA	1611*****	94793
BIANKA GONCALVES REIS	2020*****	38903
BIANKA MAIA ALVES DA SILVA	2120*****	28915
BIANKA NASCIMENTO DOS SANTOS	2383*****	26271
BILLIEN KEROLAYNE MESSIAS	2366*****	67482

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 43
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BILLY DIM DE OLIVEIRA BARBOSA	1615*****	57759
BLENDA KIRI CONCEICAO DE OLIVEIRA	1614*****	33295
BONIFACIO PEDROZO	1302*****	12296
BRASELINA DE ALMEIDA SANTOS	2382*****	38337
BRAYANE NAGILA DE ARAUJO	2073*****	39116
BRAZ LEOPOLDO PAULINO	1275*****	25662
BRAZELINA NUNES DA CUNHA	1209*****	17249
BRENA KAROLINE DE CARVALHO E SILVA	1337*****	60961
BRENA LUANA SOARES CORREA	1613*****	77909
BRENA SOARES DA SILVA MESSIAS	1337*****	51194
BRENDA ALMEIDA PRATES	2121*****	92132
BRENDA BRANDAO DO ESPIRITO SANTO	2121*****	32826
BRENDA CRISTINA BENTO NASCIMENTO	1612*****	83875
BRENDA DE ALMEIDA KLAUS	2121*****	66483
BRENDA DE FRANCA SILVA	1612*****	28053
BRENDA EMANUELE UMBELINO FERNANDES	1614*****	31710
BRENDA EVELEN RONDON DUARTE	2123*****	67817
BRENDA GABRIELA SOARES DA COSTA	1612*****	26844
BRENDA GOMES FERREIRA	1616*****	52223
BRENDA LETICIA BALDEZ DOS SANTOS	2126*****	65738
BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	2073*****	30262
BRENDA SANTOS ARAUJO	2137*****	99973
BRENDA SANTOS DE ARRUDA	1614*****	81658
BRENDHA FAGUNDES DE CAMPOS	1612*****	26520
BRENDHA KAREN PEREIRA DA SILVA	2125*****	51933
BRENDHA VICTORIA MAGUENISKI	2126*****	21539
BRENDHA VITORIA DE ANUNCIACAO MOREIRA	2044*****	01904
BRENDO ALVES VALVERDE	1615*****	93680
BRENNIA LETICYA APARECIDA DA SILVA	1614*****	74453
BRENNDA DE AVELA MORAES	1616*****	22295
BRENO FABIO DA SILVA DE ARAUJO	1906*****	23691
BRIANNA CONSTANTINO	1612*****	29145
BRIGIDA SILVA SANTOS	1055*****	65762
BROOKE SHIELDS MOURA DA COSTA	2075*****	05271
BRUNA ADRIELLE MOREIRA SOUZA	1615*****	78447
BRUNA ALMEIDA RONDON	1526*****	90832
BRUNA APARECIDA RODRIGUES	2104*****	73217
BRUNA BORGES SOUZA	1613*****	20091
BRUNA CARMO DE OLIVEIRA	2121*****	37960
BRUNA CAROLINY DA SILVA	1612*****	66205
BRUNA CASSIA ALMEIDA SABBADINI	1615*****	17490
BRUNA CASTILHO DOS SANTOS	1616*****	54839
BRUNA CRISTINA LEITE DE SOUZA	1612*****	33244
BRUNA CRISTINA MARQUES LIMA DA COSTA	1426*****	79682
BRUNA CRISTINA PIRES DA SILVA	1610*****	95951
BRUNA DA COSTA CAMARGO	1612*****	15040
BRUNA DA SILVA CRISPINIANI	1258*****	78275
BRUNA DA SILVA DO NASCIMENTO	1324*****	12479
BRUNA DANIELA GABRIEL TEIXEIRA	1602*****	65112
BRUNA DANIELLY SILVA	2044*****	01608
BRUNA DAYANE ALVES DOS SANTOS	2120*****	46800
BRUNA DE ALCANTARA ROCHA	1329*****	48512
BRUNA DE ARRUDA MENDES	1611*****	04823
BRUNA DE CAMPOS SANTA ROSA	2126*****	92108
BRUNA DE JESUS ARRUDA	2127*****	15499
BRUNA DE OLIVEIRA CAMPOS	2362*****	42721
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES	1300*****	36959

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 44
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BRUNA DO CARMO GARCIA	1611*****	30948
BRUNA EDUARDA MORAIS DOS SANTOS	1616*****	64824
BRUNA EMANUELLA DA SILVA	2143*****	83809
BRUNA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	2136*****	03679
BRUNA ESTEFANY PEREIRA DA LUZ	2014*****	08047
BRUNA EVELLY DE OLIVEIRA	2075*****	31248
BRUNA EVILLYN QUEIROZ DE SOUZA	2126*****	35395
BRUNA FERNANDES	2106*****	93486
BRUNA FERNANDA ESTRELA DE ANDRADE	1610*****	10589
BRUNA FERREIRA BARBOSA	1615*****	92904
BRUNA FIGUEIREDO ARRUDA	1615*****	26865
BRUNA FRANCISCA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	1611*****	83005
BRUNA GABRIELLY DA SILVA	2124*****	51567
BRUNA GOMES FERREIRA	1616*****	35954
BRUNA GONCALVES DA SILVA	1326*****	40039
BRUNA GRABIELLA GUIMARAES	2125*****	94062
BRUNA HORANA SILVA LÉLIS	2075*****	09484
BRUNA JULIA DA SILVA	1611*****	64529
BRUNA KAROLINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	1610*****	60285
BRUNA KAROLINA DOS SANTOS	2137*****	22229
BRUNA KRUGER DA ROCHA	2047*****	30240
BRUNA LARISSA GARCIA DOS SANTOS	1611*****	56385
BRUNA LARISSA PEREIRA AGUIAR	2366*****	68593
BRUNA LAURA DE SIQUEIRA GALVAO	2121*****	20971
BRUNA LETICIA DA SILVA	1612*****	92407
BRUNA LUIZA BARROS DOS SANTOS	2120*****	04191
BRUNA LYANDRA MORAES DE ALMEIDA	2388*****	49747
BRUNA MAGRINI ANDRADE	1301*****	52466
BRUNA MARIANA DE ALMEIDA	1315*****	40317
BRUNA MARTINHA COSTA DE JESUS	1612*****	30798
BRUNA MEIRA DA CUNHA DOMINGUES	2066*****	01870
BRUNA MIRANDA PIZATTI	2038*****	55051
BRUNA MIREYA SILVA DE OLIVEIRA	1612*****	72424
BRUNA MOURA CALAI	2105*****	95570
BRUNA NAINDRY MEIRELES DOS SANTOS	1336*****	16154
BRUNA NATALY CARLOS DE LIMA	1629*****	02208
BRUNA OLIVEIRA CALIXTO	2016*****	13354
BRUNA PEREIRA DA SILVA	2044*****	81425
BRUNA PINHEIRO DA LUZ	1615*****	78505
BRUNA POLIANA PEREIRA	1614*****	51369
BRUNA PRISCILA RODRIGUES BRANDÃO	1412*****	53836
BRUNA PROENÇA ANDRADE	2041*****	63259
BRUNA RAFAELA AUGUSTA RODRIGUES DA CUNHA	2075*****	49463
BRUNA RAFAELA BARROS DE FRANCA	1390*****	45313
BRUNA RAFAELA CORREIA SEVERO	1611*****	09661
BRUNA RAFAELLA MENDES	2126*****	56949
BRUNA RAFAELLY OLIVEIRA SILVA	2123*****	34160
BRUNA RAMOS DA COSTA	1610*****	78894
BRUNA RAQUEL MARINHO DE SOUSA	2382*****	69808
BRUNA RAYNE CARVALHO DE ALMEIDA	1611*****	99821
BRUNA REGINA OLIVEIRA DA COSTA	2126*****	62371
BRUNA RIBEIRO DA SILVA	1601*****	51447
BRUNA RIBEIRO DA SILVA	1338*****	40944
BRUNA RIBEIRO RODRIGUES	2384*****	14479
BRUNA RODRIGUES DA CUNHA	2104*****	90058
BRUNA SILVA DE CARVALHO	1608*****	38652
BRUNA SILVA DO CARMO	1601*****	83954

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 45
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
BRUNA SOUZA BARRETO	1516*****	76604
BRUNA STEFANI DE MORAES SILVA	2121*****	62792
BRUNA STEFANY ALVES MORAES	2010*****	45209
BRUNA STEFANY DE OLIVEIRA COSTA	1392*****	61360
BRUNA TAISA DE SOUZA ALMEIDA	1611*****	12406
BRUNA TAMARA DA SILVA ARRUDA	2120*****	47929
BRUNA TAMINE BASTOS DA CRUZ E SILVA	2121*****	12372
BRUNA TARIANE ALEXANDRINA SILVA	2044*****	41247
BRUNA TATIANE LEMES DE FRANCA	2120*****	32918
BRUNA VANESSA MARQUIZA DA SILVA	1388*****	74858
BRUNA YANKA RIBEIRO MARTINS	1455*****	82834
BRUNELLI DA SILVA RODRIGUES	1612*****	35117
BRUNNA EVELIN DE CAMPOS SOUZA	2368*****	64169
BRUNNA GRASIELLY RODRIGUES DA GUIA	2014*****	26149
BRUNNA KAROLYNE DE SOUZA PINHEIRO	1612*****	34498
BRUNNA LETHICIA FAGUNDES ALMEIDA	2139*****	35479
BRUNNA MARTINS PERENHA	2369*****	21403
BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	1605*****	85369
BRUNNA RODRIGUES LEITE	2137*****	05402
BRUNNA SANTOS DA COSTA	1492*****	16296
BRUNNO MUNIZ DE LARA PINTO	1612*****	82356
BRUNO AUGUSTO ALMEIDA EPAMINONDAS	1314*****	97962
BRUNO BARROS DE CAMPOS	1612*****	51292
BRUNO DA COSTA NASCIMENTO	1614*****	31131
BRUNO DA SILVA SOUZA	1601*****	42737
BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	1370*****	59783
BRUNO GABRIEL ROLIM DE JESUS	1906*****	82809
BRUNO LUCCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1437*****	73694
BRUNO MAX DOS SANTOS	2138*****	51401
BRUNO OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA	2127*****	11414
BRUNO OSVALDO PEREIRA	2130*****	85383
BRUNO RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS	1602*****	97910
BRYAN JOHNNY MIRANDA COSTA	1906*****	50838
BYANCA BARBOSA DA CRUZ	1614*****	11239
BYANCA KARINY MODESTO DAS NEVES	1615*****	42012
BYANCA MYCAELLY SILVA ALVES	2121*****	79087
CACIA APARECIDA DA SILVA BISMARCK	1231*****	11729
CACIA CRISTINA BESSA	1305*****	73786
CACIANE LORRAINE APARECIDA COUTINHO DA SILVA	1645*****	41052
CACILDA BARBOSA MATOS	1644*****	46247
CACILDA DE ALENCAR SANTOS	1619*****	28591
CACILDA DE ALMEIDA	1619*****	38720
CACILDA HENRIQUE DA SILVA	1619*****	00141
CACILDO CLARO DE MORAES	1359*****	94052
CAETANO BENTO DE PAULA	2044*****	27399
CAICA CORREIA DA SILVA	2369*****	51451
CAIO JOSE PIRES DE OLIVEIRA	2044*****	90393
CALINE YANCA VIEIRA FEITOSA	2012*****	62246
CALISTINA DE SIQUEIRA SANTANA	1902*****	86739
CALITA DA GLORIA SOUZA	1238*****	49295
CAMILA ALMEIDA COUTINHO	1570*****	79214
CAMILA ALMEIDA DE ARRUDA	2095*****	65186
CAMILA ALVES PIRES DA SILVA	2100*****	30369
CAMILA ANDRESSA SANTOS MOREIRA	1620*****	85032
CAMILA APARECIDA DA SILVA BRITO	1340*****	66143
CAMILA APARECIDA DA SILVA GODOY	1629*****	02554
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	2104*****	91005

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 46
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	2075*****	86555
CAMILA APARECIDA ROQUE DE SOUZA	1619*****	91257
CAMILA ARAUJO DE SOUZA	1430*****	16007
CAMILA AUXILIADORA DE SOUZA SANTANA	2200*****	33779
CAMILA BATISTA BORGES	1506*****	53705
CAMILA BIANCA DE BRITO LUIZ	2201*****	36066
CAMILA BORBA DO NASCIMENTO	2044*****	91016
CAMILA BRAGA LEITE DE FARIA	2014*****	76497
CAMILA BRAGA MUNIZ	1621*****	49483
CAMILA CAMPOS DE LIMA	1646*****	80718
CAMILA CAMPOS MAGALHAES	1646*****	50487
CAMILA CARMEN DOS SANTOS	1619*****	69363
CAMILA CAROLINI DE ALMEIDA ALCANTARA	1628*****	40142
CAMILA CASCEMIRA DA SILVA	1259*****	30923
CAMILA CONCEIÇÃO DE SOUZA	1628*****	61401
CAMILA CORREA MARQUARDT	1629*****	73418
CAMILA COSTA FLOR	1625*****	88456
CAMILA CRISTINA AMORIM DA SILVA	1623*****	63776
CAMILA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	2075*****	20053
CAMILA CRISTINA MINDURI	1625*****	33350
CAMILA DA COSTA SILVA	1625*****	04295
CAMILA DA SILVA CAMPOS	1624*****	46874
CAMILA DA SILVA VIEIRA	1631*****	77565
CAMILA DAVINO SOARES	1341*****	47496
CAMILA DE ARAUJO BASTOS	1631*****	29759
CAMILA DE LIMA DOS REIS	1631*****	12938
CAMILA DE OLIVEIRA	1619*****	71192
CAMILA DE SOUZA SILVA	2033*****	43796
CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	2367*****	83083
CAMILA EDUARDA NUNES COELHO	2375*****	95034
CAMILA EMANUELLE SILVA	1630*****	71041
CAMILA ESPINOSA RODRIGUES	1619*****	32003
CAMILA FERNANDA DA SILVA	1646*****	05465
CAMILA FERREIRA COSTA	1630*****	48026
CAMILA FRANCIELLE DA SILVA MOREIRA	2383*****	73406
CAMILA GABRIELI ALVES DA SILVA	1631*****	56389
CAMILA GOMES CORREA	1621*****	42518
CAMILA GOMES PEREIRA	1625*****	64786
CAMILA GONCALVES	1625*****	20253
CAMILA HELENA DA SILVA SOUZA	2075*****	14102
CAMILA HEMILY DE MOURA MATOS	1333*****	99910
CAMILA IRENE DA SILVA	1619*****	28418
CAMILA JOSEFA DOS SANTOS	1625*****	62756
CAMILA KETHELYN BARBOSA	1631*****	15243
CAMILA LARA	1317*****	08782
CAMILA LEITE DE CAMPOS	2134*****	09941
CAMILA MACHADO PAZ	2011*****	51296
CAMILA MACIEL RODRIGUES	1632*****	46697
CAMILA MARQUES CARDOSO	1627*****	24514
CAMILA MARQUES DA SILVA PACHECO	1645*****	51399
CAMILA MARTINS DE ALENCAR	1630*****	13057
CAMILA MAYARA DA SILVA	1399*****	84870
CAMILA MENINO SANTANA DIAS DE OLIVEIRA	1321*****	41066
CAMILA NASCIMENTO DE ALMEIDA	1337*****	64191
CAMILA NASCIMENTO NEVES PACO	1332*****	85212
CAMILA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	1625*****	45690
CAMILA OLIVEIRA SOUZA	2105*****	85665

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 47
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CAMILA PATRICIA ARAUJO COSTA	2106*****	34800
CAMILA PEREIRA DE CASTRO	2036*****	69050
CAMILA PEREIRA RICCI	2142*****	81892
CAMILA PINHEIRO MUNIZ	2007*****	58059
CAMILA PINHEIRO SABADINI	2104*****	63972
CAMILA PONCE SANTO SILVAS	2004*****	75791
CAMILA RENATA ALVES DE ARRUDA	2388*****	29598
CAMILA RITA DE BARROS	1620*****	05928
CAMILA SANDRI DA SILVA	2106*****	75950
CAMILA SANTOS UNGER	2094*****	07594
CAMILA SOLIZ ORTIZ	1625*****	98695
CAMILA SOUZA DE ARRUDA	1619*****	64240
CAMILA TAINARA MENDES DE PAULA	2069*****	26565
CAMILA TEIXEIRA DE BARROS	1625*****	85224
CAMILA THAINA DE SIQUEIRA E SILVA	1625*****	33294
CAMILA TOSTA BISPO	1632*****	55885
CAMILA VENTURA DE OLIVEIRA	1645*****	64268
CAMILA VICTORIA DENIZ DA SILVA	1632*****	06544
CAMILA VIEIRA TEIXEIRA	1646*****	96122
CAMILA WALESCA FORTES ARRUDA	2014*****	72916
CAMILI DA COSTA SILVA	1632*****	45046
CAMILLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	1630*****	94947
CAMILLA EMILIA DA SILVA	1318*****	02819
CAMILLE LOPES PELLEGRINI	2104*****	68362
CAMILLE VITÓRIA DE MATOS OLIVEIRA	2137*****	25603
CAMILLE VITORIA SANTANA DE SIQUEIRA	2200*****	07671
CAMILLY CRISTINA CERQUEIRA BALESTEIRO	2135*****	71457
CAMILLY VITORIA DA SILVA	1628*****	58904
CAMILLY VITORIA DE SOUZA AMORIM	2129*****	09191
CAMILLY VITÓRIA LOPES COSTA	2141*****	40372
CAMILLY VITORIA SANTOS OLIVEIRA	2366*****	90050
CAMILY RODRIGUES DUARTE	1632*****	26473
CAMILY VITÓRIA RIBEIRO	2200*****	11771
CAMYLA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	2105*****	04556
CAMYLA SHMIDT BASTOS	1499*****	05133
CAMYLLA NATHALIA COENGA MOREIRA	1338*****	99381
CANDELARIA JUSTINIANO VOLKER	2372*****	36110
CANDIDA OLIVEIRA SANTOS SILVA	1250*****	37059
CANDIDA ROSA DE JESUS	2038*****	87414
CARINA ALVES VIEIRA DA SILVA	2098*****	95198
CARINA CALLIONI	1259*****	56074
CARINA CRISTINA FERREIRA SALDANHA	1312*****	90198
CARINA MARTINHA DO ESPIRITO SANTO	2379*****	95562
CARINA SANTOS DA MATA	1319*****	58855
CARINA SAYURI OTANI	1279*****	89586
CARINA SOARES DE JESUS	2033*****	15803
CARINA TELES DOS SANTOS	1265*****	02185
CARINE SILVA DA CONCEIÇÃO	1643*****	05366
CARINE SILVA SOUZA	1634*****	72384
CARINY IMACULADA DA SILVA RODRIGUES	1642*****	14422
CARLA ALESSANDRA IANOSKI	1903*****	51374
CARLA ALVESZ SANTOS	2104*****	13653
CARLA ANNIELLI SCHMIDT CARNEIRO DE SOUZA	1642*****	51864
CARLA APARECIDA DA COSTA ARAUJO	1312*****	28411
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1331*****	51621
CARLA BENEDITA DE ALMEIDA	2075*****	54708
CARLA BRITO DE LIMA	1650*****	09652

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 48
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CARLA CAMPOS DA SILVA	1642*****	15175
CARLA CELINA DO ESPIRITO SANTOS	1322*****	27114
CARLA CRISTINA DA SILVA	2372*****	44911
CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA	2044*****	67281
CARLA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	1626*****	60780
CARLA CRISTINA SILVA DE QUEIROS	1628*****	68922
CARLA DA SILVA CAMPOS	2044*****	81840
CARLA DA SILVA OLIVEIRA	1642*****	46173
CARLA DANIELE SIMI DA SILVA	1308*****	60669
CARLA DIAS DOS SANTOS	2104*****	59473
CARLA DIVINA DO ESPIRITO SANTO	1627*****	38626
CARLA EDUARDA GOMES DE BARROS	1647*****	60755
CARLA ERICA LIMA CONCEIÇÃO	1423*****	87091
CARLA FERNANDA ARRUDA AMORIM	2046*****	66212
CARLA FERNANDA BARBOSA LOPES SALES	1305*****	42767
CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	2200*****	79463
CARLA FERNANDA DOS SANTOS	1619*****	20391
CARLA FRANCISCA DA SILVA	2107*****	98094
CARLA GABRIELY CAVALCANTE DE ALMEIDA	1625*****	19848
CARLA GONÇALVES DA CRUZ E SILVA	1638*****	88194
CARLA GONÇALVES PEDROSO	2012*****	11050
CARLA JANAINA XAVIER AGUIAR	2018*****	20478
CARLA JAQUELINE DA SILVA	1627*****	57022
CARLA JOSE DA SILVA	1619*****	11512
CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	1619*****	90126
CARLA KAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA	1646*****	91915
CARLA KEMILLYN DOS SANTOS GALANTE	1632*****	18140
CARLA KERLIN DA SILVA (PCD)	1624*****	65824
CARLA MARIA FERREIRA DA COSTA	1619*****	77374
CARLA PALOMA DE FRANCA SANTOS	1627*****	89973
CARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	1634*****	23756
CARLA PATRÍCIA PINTO	2075*****	70589
CARLA PEREIRA MENDES	1308*****	55247
CARLA REGINA ALIDIA DA COSTA	1619*****	47466
CARLA ROSANGELA DE AQUINO SILVA	1292*****	16089
CARLA ROSANGELA NASCIMENTO SILVA	1487*****	57500
CARLA THAIS PANIAGO DE ARAUJO	2041*****	67743
CARLENE SILVA DE SOUSA	1625*****	27492
CARLIENE PEREIRA ALVES	1646*****	94526
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	1244*****	74968
CARLOS ALBERTO OJEDA CABALLERO	1261*****	00789
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA ANUNCIAÇÃO	1308*****	00102
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	1619*****	58992
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	1650*****	11315
CARLOS ALEXANDRE FEITOSA CANDIDO	1289*****	19942
CARLOS ALEXANDRE SOUZA PEREIRA	1619*****	87398
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA	1264*****	47905
CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	1624*****	60664
CARLOS AUGUSTO DE AMORIM FILHO	1310*****	35142
CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS	2135*****	35101
CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	1702*****	17003
CARLOS AUGUSTO SANTANA JUNIOR	1647*****	04081
CARLOS BENEDITO DA SILVA	1903*****	31678
CARLOS CANDIDO DA SILVA	2380*****	43277
CARLOS CRISTIANO DA SILVA	1631*****	31256
CARLOS DANIEL SILVA DOS SANTOS	1647*****	76880
CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS	1619*****	77105

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 49
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CARLOS DE ARAÚJO CURUCA	1214*****	11846
CARLOS EDUARDO ALMEIDA	1235*****	42929
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MACIEL	1625*****	14803
CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA	1642*****	17117
CARLOS EDUARDO SOARES SILVA	1301*****	23318
CARLOS FERNANDO TELES DE OLIVEIRA GRACINDO	1319*****	87119
CARLOS GONÇALO DE BARROS	1246*****	55503
CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	1321*****	40930
CARLOS HENRIQUE BOLGADO	2106*****	31284
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	1619*****	74667
CARLOS KAIQUE SANTOS COELHO	1624*****	43873
CARLOS LUIZ DA SILVA	1080*****	50113
CARLOS MORAES DE BARROS	1235*****	34117
CARLOS ORIONES BARBOZA REIS	1277*****	29359
CARLOS ORTIZ LACERDA	2200*****	75240
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	1225*****	91427
CARLOTA ELIAS PEREIRA DA SILVA	1259*****	41904
CARMELICE DE ARRUDA	2106*****	97434
CARMELINA RIBEIRO PEDROSO	2071*****	31786
CARMELINDA PEREIRA	2363*****	65996
CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA	1231*****	59420
CARMELITA COSTA SILVA	2074*****	06067
CARMELITA JESSICA DOS SANTOS ARRUDA	2281*****	07918
CARMELITA JOSE DA SILVA	1619*****	33883
CARMELITA SOCORRO DE MORAES	1265*****	97911
CARMELITO MENDES DA SILVA	1244*****	77604
CARMELIZA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	1619*****	06537
CARMELUCIA DA SILVA	2095*****	22605
CARMEM BRUNA SOUSA SILVA	2034*****	79157
CARMEM DA CRUZ	2363*****	92668
CARMEM DE AMORIM	1625*****	97675
CARMEM FRANCISCA DA SILVA	1650*****	22337
CARMEM GUIA DA SILVA	1279*****	98322
CARMEM LUCIA DENIZ	2044*****	01648
CARMEM LUCIA MARIA DE LIMA	1303*****	39568
CARMEM LUIZA SOUZA SANTOS	2383*****	79348
CARMEM MARIA DA SILVA	1088*****	92523
CARMEM MARIA DA SILVA	1806*****	56436
CARMEM MARIA DE OLIVEIRA	2066*****	26609
CARMEM PATRICIA DE MORAES	1261*****	30343
CARMEM TAQUES DO ESPIRITO SANTO	1332*****	85199
CARMEN LACHMANN ALVES	1086*****	21163
CARMEN LUCIA AZEVEDO ARAUJO SOUZA	1283*****	46145
CARMEN LUCIA SILVEIRA SANTOS	2368*****	40780
CARMEN LUCY LEANDRO DA SILVA	1211*****	96067
CARMEN MARIA DA SILVA	2282*****	67101
CARMEN PASTORA ZAMORA MELO	2141*****	81803
CARMEN ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	1646*****	33649
CARMEN ROMONA MAYAGUARE PERDOMO	1456*****	90166
CARMEN ROSA DA SILVA MOURA	1227*****	53559
CARMINDA MARIA DO AMARANTE	1619*****	56938
CARMINDA MARQUES FONTES GIL	1209*****	48058
CAROL CAMPOS DE MOURA	1647*****	68527
CAROLAINE ALVES DOS SANTOS	2139*****	05066
CAROLAINE DE SOUSA PESSOA	1638*****	63815
CAROLAINE FATIMA DE BARROS	2377*****	30533
CAROLAINE FERREIRA SANTOS	1638*****	29595

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 50
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CAROLAINE MONIQUE QUEIROZ DE SOUZA	1544*****	17120
CAROLAINE NEVES DE ARRUDA	1626*****	23051
CAROLAINE NUNES SILVA ANTUNES	1643*****	82905
CAROLAINE PIRES DE OLIVEIRA	1648*****	73036
CAROLAINY BRUNA SOUZA DA SILVA SALES	1645*****	95787
CAROLINA ALMEIDA DE ARRUDA	1624*****	25005
CAROLINA ALVES DA SILVA	1647*****	02463
CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2064*****	64471
CAROLINA CAMILA SANTOS FERREIRA	1645*****	90921
CAROLINA CARDOSO MARQUES COSTA	1322*****	62214
CAROLINA CRISTIANE DA SILVA	1619*****	38480
CAROLINA CRISTINA SILVA COSTA	1642*****	31467
CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS	1644*****	43050
CAROLINA DOS SANTOS PORQUERIO	1300*****	43416
CAROLINA FRANCISCA DOS SANTOS	1619*****	12814
CAROLINA MARIA ALVES DA CUNHA	1625*****	60212
CAROLINA MARIA MARQUES	2105*****	69301
CAROLINA PRESTES DYSARZ	1302*****	27328
CAROLINA REGINA DE MIRANDA	1642*****	44927
CAROLINA TEREZA DOS SANTOS	1645*****	74476
CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	1646*****	80161
CAROLINE AMORIM DA SILVA	2104*****	22964
CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	1648*****	43135
CAROLINE AZEVEDO DA SILVA	1642*****	00292
CAROLINE BEATRIZ SOUZA DA SILVA	2104*****	12501
CAROLINE BRUNA ESQUIBEL	1401*****	99007
CAROLINE COELHO	1263*****	42198
CAROLINE COSTA VEIGA	1619*****	69060
CAROLINE CRISTIANE VAZ RODRIGUES	1642*****	57325
CAROLINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	1642*****	12051
CAROLINE DA CONCEICAO	2076*****	54238
CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	1337*****	49078
CAROLINE DA SILVA CRUZ	2104*****	54632
CAROLINE DA SILVA PEREIRA	1645*****	00498
CAROLINE DARCE DO PRADO	1620*****	33487
CAROLINE DE JESUS DELGADO	1619*****	30969
CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	1647*****	17353
CAROLINE DE SOUZA PINHO	2100*****	79728
CAROLINE DE SOUZA SILVA	2362*****	93363
CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	2008*****	33500
CAROLINE FERNANDA SILVA DE PAULA	2104*****	74946
CAROLINE GOMES DA SILVA	1644*****	96856
CAROLINE GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA COSTA	2104*****	23074
CAROLINE JOICE ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	1297*****	24112
CAROLINE JOSEFA DOS SANTOS	2137*****	17747
CAROLINE KARSBURG FERNANDES	2106*****	84157
CAROLINE MAIARA DA SILVA GADEIA	1338*****	53335
CAROLINE NOGUEIRA	1515*****	25891
CAROLINE OLIVEIRA WEILER	1619*****	04372
CAROLINE PEREIRA DE BARROS	2362*****	61505
CAROLINE PEREIRA MARQUES DA SILVA	2137*****	18342
CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	1642*****	85960
CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	1648*****	96576
CAROLINE REGINA DA COSTA	1642*****	02715
CAROLINE RONDON HERCULANO	1648*****	99094
CAROLINE SAMPAIO DA SILVA	2075*****	31974
CAROLINE SANTANA DE ALMEIDA	1642*****	05884

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 51
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CAROLINE SIQUEIRA TEMPONI	2038*****	63069
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	1646*****	78223
CAROLINE VIEIRA DE SOUZA E SILVA	1619*****	61322
CAROLINI BENEDITA DA SILVA	2140*****	87741
CAROLYNE CRYSTINA DE CAMPOS COSTA	1506*****	23477
CAROLYNE SILVEIRA COSTA	2282*****	44312
CASCEMIRA DE OLIVEIRA DA COSTA	2280*****	23474
CASILDA ALVES MOREIRA SOUZA	2130*****	39452
CASSANDRA ADELAIDE BERNARDINA MACAGNAN	1647*****	23558
CASSIA APARECIDA MOREIRA CAMPOS	1336*****	35278
CASSIA APARECIDA VIANA	1317*****	99222
CÁSSIA FERNANDA REZENDE GRAPIUNA	1902*****	51454
CASSIA GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA MARCOLINO	1648*****	53861
CASSIA JEMIMA CINTRA MACHADO	2099*****	41979
CASSIA REGINA SANTOS ELIZIARIO	1624*****	40888
CASSIA ROSIANE NUNES DA SILVA	1901*****	68100
CASSIA SANTOS DA SILVA	1643*****	11576
CASSIANA DA SILVA CAMPOS	1642*****	41201
CASSIMIRA CESAR DE ARRUDA SOUZA	2132*****	06155
CASSIO BENEDITO OLIVEIRA DE CAMPOS	1290*****	27195
CASTURINA INES BILSKI	1248*****	20419
CATARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2133*****	03073
CATARINA ABADIA DE CASTRO	2135*****	31581
CATARINA BRIGIDA DE ARRUDA	1642*****	88500
CATARINA DE CAMPOS FIGUEIREDO	1903*****	26134
CATARINA DE MORAIS ALMEIDA	1642*****	18935
CATARINA DE SOUZA GONCALVES	1639*****	60594
CATARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	2106*****	86563
CATARINA FRANCISCA DE ASSIS	2008*****	21062
CATARINA JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1648*****	83920
CATARINA MARIA AMORIM	1642*****	87879
CATARINA MARIA PONCE	1077*****	23245
CATARINA MORAES DE ARRUDA	1283*****	37743
CATARINA NEVES BORBA	1652*****	71023
CATARINA NEVES DA SILVA ARRUDA	1645*****	56108
CATARINA PEIXOTO DE OLIVEIRA	1280*****	90156
CATARINA SANTANA DE CAMPOS	1240*****	52218
CATARINA SEMIANA DO NASCIMENTO	1903*****	20508
CATARINA SENA DA SILVA	1645*****	43983
CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	1901*****	33351
CATARINA VALENTINA DA SILVA	1625*****	68643
CATHERINE LOHANA DA SILVA MARIANO	1644*****	57309
CATHERINE SOUSA PRESTES	1647*****	04482
CATIA BOTELHO AREVALO	2037*****	80199
CATIA CRISTINA DA SILVA	1642*****	14057
CATIA CRISTINA ZANATA	1649*****	17084
CÁTIA MARTINS DE ALENCAR	1619*****	08618
CATIA NOGUEIRA DE SOUZA	1641*****	17644
CATICILENE ARAUJO CABRAL	2008*****	19894
CATIUSCIA JOAQUIM XAVIER	1286*****	05230
CATRINE SALES DIAS	2102*****	12468
CATYLEN GARCIA MARQUES FONTES	2106*****	22296
CAUA HENRIQUE DE QUEIROZ	1645*****	64045
CAUANE OLIVEIRA SPARANO	2137*****	28780
CECILIA BATISTA DE ASSIS	1223*****	64718
CECÍLIA DA SILVA ALVES	1662*****	33548
CECILIA FERNANDA ROSA	2104*****	85110

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 52
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CECILIA JULIANA DA COSTA	2049*****	12084
CECILIA LEMES DA SILVA	1665*****	69364
CECILIA MARIA DOS SANTOS	1665*****	67255
CECILIA MIRANDA DE JESUS	1259*****	39261
CECILIA RODRIGUES DE FRANÇA	1258*****	62913
CEDELINA DA SILVA MORAES	2366*****	46694
CEILA REGINA DOS SANTOS	1337*****	92101
CEIR DE SOUZA	1077*****	93554
CELENE GERVASE DA COSTA	1654*****	98503
CELESTE DEL VALLE RAMIREZ MUNOZ	2385*****	02379
CELESTE PATRICIA GOMEZ TREJO	1392*****	79347
CELESTIA DE ARRUDA FILHA	1442*****	86138
CELIA ALVES DE ALMEIDA	2104*****	40778
CELIA AUGUSTA GOMES	1262*****	32482
CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	2008*****	26477
CELIA CARNEIRO DA CUNHA	1669*****	93665
CELIA CORREIA MORAIS	2073*****	85755
CELIA CRISTINA GONCALVES	1310*****	16405
CELIA CRISTINA LINO	1662*****	00919
CELIA CRISTINA TORRES	2033*****	31770
CELIA CUSTODIA DA SILVA	1241*****	59135
CELIA DA SILVA	1281*****	69905
CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELLI	1654*****	45538
CELIA DE SA	1282*****	07756
CELIA DOURADO DA SILVA	1654*****	97568
CELIA FAGUNDES	2095*****	15861
CELIA FERNANDES NETO	1530*****	01472
CELIA FERREIRA DA SILVA	1211*****	93418
CELIA GOMES PINHEIRO	2046*****	68684
CELIA LEITE DE ALMEIDA	1659*****	04454
CELIA LIMONGE DE OLIVEIRA REIS	1338*****	54924
CELIA MARIA DE OLIVEIRA MILITAO	1663*****	39121
CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2032*****	28101
CELIA MOTA DE AGUIAR	1285*****	41402
CELIA ODAIR ALMEIDA DA SILVA	1384*****	87407
CELIA REGINA DA SILVA	1665*****	00094
CELIA REGINA DE ASSUNCAO	1303*****	94690
CÉLIA REGINA DE CAMPOS	1304*****	64872
CELIA REGINA DE FRANCA	1289*****	27259
CELIA REGINA DO NASCIMENTO	2095*****	64533
CELIA REGINA TAVARES COSTA	1265*****	83949
CELIA RIBEIRO DE AMORIM	1222*****	11578
CELIA ROSALIA ALVES MEZZA	1247*****	33490
CELIA SILVA DE ALMEIDA	2070*****	72024
CELIA SONIA PRAXEDES CAMPOS	1258*****	20934
CÉLIA VENÂNCIO DA SILVA	2137*****	44682
CELIA VIEIRA TEIXEIRA	1228*****	59956
CELIA XAVIER DE SOUZA	2106*****	80034
CELIANDRA AMANCIO MAFORTE	1293*****	03727
CELINA ANTONIA DE SOUZA	1077*****	51466
CELINA APARECIDA DOS SANTOS	2092*****	41000
CELINA FRANCISCA DE LIMA	2387*****	42748
CELINA MARIA DA SILVA	1654*****	32623
CELINA SANTIAGO DE ARRUDA NETA	1662*****	10748
CELIO APARECIDO DA SILVA	1201*****	19828
CELIO FONTOURA DA COSTA	1307*****	12497
CELIO OLIVEIRA EVANGELISTA	1654*****	98651

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 53
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CÉLIO SOARES DE LIMA	1903*****	04057
CELIS INES FRANÇA LEITE	2361*****	43779
CELITA MARIA DA SILVA	1204*****	84757
CELMA DA SILVA BARROS	1246*****	47889
CELMA SOARES DA COSTA SANTOS	1664*****	70674
CELSA PACHECO DA SILVA QUEIROZ	1204*****	25348
CELSO ALVES RONDON	1702*****	79213
CELSO ANASTACIO	1314*****	86942
CELSO CIRILO LIMA	1229*****	74537
CELSO DA SILVA	1231*****	46675
CELSO FRANCISCO GUIMARAES	1301*****	77886
CELSO LEITE MAGALHAES	1333*****	58952
CELSO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA	1075*****	02842
CELSO MACHADO	1286*****	60635
CELSO PARANHOS SOARES	1227*****	47264
CELSO SANTOS FERNANDEZ	2133*****	40047
CELSO SOARES DE OLIVEIRA	1238*****	14678
CENDY MARCIELY DE ALMEIDA FERREIRA	2367*****	42403
CESAR PEREIRA DA CRUZ	1660*****	29563
CEZAR GABRIEL SIQUEIRA RODRIGUES	2383*****	97574
CEZÁRIO FERNANDES DA SILVA	1272*****	12155
CHAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	2361*****	26257
CHANTELE MOURA BORGES	2044*****	06896
CHARLEANE MACHADO DA SILVA	1656*****	43799
CHARLENE BARBOSA MAGALHÃES	1668*****	44096
CHARLENE DE OLIVEIRA BANDEIRA	1665*****	71195
CHARLY DINIZ	1669*****	55994
CHEYENNE ANTHINA RAMÍREZ PÉREZ	2143*****	91264
CHEYLA MAIARA DE SOUZA	1665*****	54735
CHEYLA PAMELLA OLIVEIRA	1659*****	69756
CHIQUINQUIRA JACINTA MARTINEZ ROJAS	2387*****	38502
CHIRLEY CRIS OLIVEIRA SANTOS	1662*****	99682
CHIRLEY CRISTINA DE CARVALHO	1275*****	38087
CHRIS ELLEN PEREIRA SOUZA	1648*****	21873
CHRIS EVERT SHEILA FERREIRA DE JESUS	1295*****	27842
CHRISLAINE CAROLINE CAMPOS DA SILVA	1503*****	81985
CHRISLAYNE DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	1619*****	17784
CHRISTIANE SOUZA DE ANDRADE	1272*****	49366
CHRISTIANY PATRICIA CAMPOS DA SILVA	1641*****	70358
CHRISTIELI ADRIANY CAMPOS DA SILVA	1307*****	32428
CHRISTIELLY DAMARES CALDAS ROSA	1642*****	38142
CHRISTILIANE ASSIS DA SILVA	2100*****	81991
CHRYSTIAN ROGER MEDRADO AQUINO	1310*****	72342
CHRYSTINA MORAIS DA SILVA	1309*****	17531
CIBELE APARECIDA DINIZ DA CRUZ	1669*****	72020
CIBELE APARECIDA PAES DE BARROS	1300*****	31827
CIBELE DA SILVA RODRIGUES	1665*****	14083
CIBELE MAGALHAES DA SILVA	1654*****	96585
CIBELE RODRIGUES	1511*****	51144
CIBELI NEVES DE MELLO	1664*****	21771
CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	1311*****	84878
CIBELLE MOURA DE ALMEIDA	1659*****	49193
CICERA DOS SANTOS	2060*****	12828
CICERA DOS SANTOS SILVA	1652*****	75375
CICERA FERREIRA DA SILVA	1245*****	33701
CICERA LASSALETE DE CASTRO	1663*****	59233
CICERA MARIA DA SILVA	2067*****	51753

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 54
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CICERA PEREIRA DE ATAÍDES	1296*****	86944
CÍCERA RENATA GONÇALVES SILVA	2379*****	32461
CÍCERO ANTÔNIO DE ALMEIDA FERREIRA	1902*****	14308
CÍCERO FERREIRA DA SILVA	2385*****	76933
CICERO PAULO RODRIGUES DA SILVA	1266*****	38515
CID COELHO DE OLIVEIRA	1269*****	64996
CIDARLEY EVA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA SOUZA	1659*****	68723
CIDELCINA ALVES DOS SANTOS	1089*****	44974
CIDELMA IRACEMA DA SILVA	1665*****	84391
CIDILENE DAS DORES DE ASSUNCAO	1338*****	33288
CILBENE ANTONIA DE SOUZA	2008*****	38582
CILENE MARIA DE ARRUDA MIRANDA	1294*****	40953
CILVIO RIBEIRO SILVA	1247*****	49917
CINHAZINHA DE SOUZA	1660*****	09055
CINTHIA ALVES LEITE	2098*****	65399
CINTHIA ASSIS NUNES	1319*****	66629
CINTHIA CARLA FERREIRA	1315*****	70007
CINTHIA CORREA DA SILVA	1659*****	13272
CINTHIA FRANCISCA DA SILVA	1660*****	83204
CINTHIA HARTZ SOBREIRA	1288*****	86439
CINTHIA REGINA DA SILVA SANTOS	1660*****	99132
CINTHIANA ROSA DA SILVA	2360*****	54849
CINTHYA MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	1664*****	48787
CINTIA CARLA LIMA FERREIRA	2104*****	34739
CINTIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	2361*****	04858
CINTIA DA SILVA RIBEIRO	1662*****	77883
CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES	1315*****	04127
CINTIA FERNANDA SOUSA BRITO	2360*****	77683
CINTIA IZABEL FELFILI	1310*****	34734
CIRLAYNE MATILDES CAMPOS	2040*****	70877
CIRLEI SILVA CAMPOS	1660*****	47001
CIRLENE DE ARRUDA SOUZA	2382*****	22074
CIRLENE FRANCISCA TEODORO	1654*****	88946
CIRLENE PEREIRA GOMES	1297*****	55886
CIRLENE VALERIANO DA SILVA	1331*****	76395
CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	2102*****	81900
CISTIANE VIEGAS RONDON	1296*****	77087
CLACI TERESINHA KERBER	1229*****	73073
CLAILZA PEREIRA DOS SANTOS	1294*****	86055
CLAIRILUCE BARBOSA DOS SANTOS	2107*****	76925
CLALDIANE MARIA DA SILVA	2075*****	46685
CLARA COSTA BERNARDES	2366*****	32976
CLARA OLINDA FIGUEIREDO DANTAS	1231*****	28477
CLARA RODRIGUES DE PAULA	1241*****	51393
CLARELIS ANDREZA DA SILVA	1642*****	63858
CLARENICE FERREIRA DOS SANTOS	1642*****	28532
CLARICE BARROS DE ARRUDA	2042*****	34573
CLARICE BENEDITA DE PINHO	1642*****	33234
CLARICE BOSCO DA SILVA	1244*****	05415
CLARICE LUCINEIDE DE OLIVEIRA	2067*****	40532
CLARICE MARIA DA SILVA	1644*****	51407
CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	2044*****	03323
CLARICEMA NASCIMENTO CAMPOS	1396*****	18911
CLARINDO JOSÉ DE CAMPOS ALCÂNTARA	1312*****	92782
CLARO MODESTO DA COSTA NETE	1510*****	71548
CLAUBERVANE FERNANDES DE FREITAS	1619*****	49498
CLAUDEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	1604*****	68326

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 55
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLAUDEANE DA SILVA	1381*****	57417
CLAUDEMIR SANTANA DA COSTA	2142*****	68336
CLAUDENICE BARBOSA DA SILVA	1645*****	79376
CLAUDENICE DA SILVA	1231*****	15700
CLAUDENICE LOPES DE ALMEIDA	1619*****	80036
CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	1315*****	34732
CLAUDENIL BERNARDINO DO NASCIMENTO	2038*****	88819
CLAUDETE ALVES RIBEIRO SILVA	1218*****	68158
CLAUDETE BISPO DE CARVALHO	1313*****	28714
CLAUDETE CAMPOS SANTANA	1640*****	26215
CLAUDETE CASTELAN DE SOUZA	1238*****	41117
CLAUDETE CATARINA DA SILVA	1303*****	10509
CLAUDETE DA SILVA	1336*****	03307
CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA	1642*****	33724
CLAUDETE MARCOLINO DA COSTA	1290*****	72620
CLAUDETE RODRIGUES JACYNTHO	1645*****	23404
CLAUDIA ADELINA DE JESUS DAVALOS DOS SANTOS	2073*****	86513
CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	1642*****	88096
CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	1268*****	67884
CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA	1296*****	29156
CLAUDIA ANDREIA PONCE PEREIRA	1309*****	88149
CLAUDIA APARECIDA CACERES	1619*****	62713
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2379*****	24549
CLAUDIA APARECIDA MANGERE	1645*****	56458
CLAUDIA BRAZ BITENCOURT	1642*****	75562
CLAUDIA CAMARGO DO NASCIMENTO	2106*****	24408
CLAUDIA CORREA SOARES	1647*****	98365
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	1641*****	69734
CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA	1246*****	95539
CLAUDIA CRISTINA DE PINHO DE OLIVEIRA	2040*****	69058
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	1638*****	25773
CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	2367*****	43953
CLAUDIA DANIELE BRAGA RODRIGUES	1312*****	75045
CLAUDIA DE ARRUDA GOMES	2104*****	77139
CLAUDIA DE CAMPOS SILVA	1642*****	04525
CLAUDIA DE OLIVEIRA PAULINO	2009*****	95112
CLAUDIA DOS ANJOS DE CAMPOS	1619*****	71960
CLAUDIA DOS SANTOS FRANCISCO	1648*****	05127
CLAUDIA ELIANA DA SILVA	1427*****	40706
CLAUDIA EUGÊNIA BRAZ DE MORAES	2104*****	63494
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	1642*****	19041
CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1619*****	37035
CLAUDIA FHABIANNE PEREIRA DE ALMEIDA	1619*****	46854
CLAUDIA GAIVA DO AMARAL	1316*****	36875
CLAUDIA JOSE CIRILO	1619*****	71921
CLAUDIA KARINA DE CARVALHO	1639*****	94595
CLAUDIA LEITE DE ARRUDA E SILVA	1619*****	06738
CLAUDIA LEMES DA SILVA	1644*****	53298
CLAUDIA LÚCIA DA SILVA	1619*****	67400
CLAUDIA LUCIANE MENDES DE SOUZA	1619*****	46490
CLAUDIA MARCIA EVANGELISTA	1642*****	50597
CLAUDIA MARCIA MARTINS DO AMARAL	1642*****	15361
CLAUDIA MARIA CONCEBIDA DA SILVA	1294*****	61300
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA	1300*****	41867
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1619*****	08046
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	1642*****	44449
CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	1645*****	27030

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 56
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLAUDIA MARIA SOARIS MAIA	1276*****	96553
CLAUDIA MOURA FREITAS	1648*****	81611
CLAUDIA PALOMA MARIA DA SILVA	1397*****	81088
CLAUDIA PEDROZA DE SOUZA	1270*****	94262
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	1487*****	54658
CLÁUDIA REGINA ARRUDA COIMBRA	2008*****	30480
CLAUDIA REGINA ARRUDA DUARTE	1267*****	20582
CLAUDIA REGINA DE CAMPOS	1641*****	77555
CLAUDIA REGINA PERES TEIXEIRA	1299*****	79634
CLAUDIA SANTANA DE CAMPOS	2281*****	90708
CLAUDIA SILVA AMORIM	2033*****	87800
CLAUDIA SINARA BRAGA CORREA	1247*****	15238
CLAUDIA SIQUEIRA DE PINHO	1644*****	71311
CLAUDIA SOLABARRETO GONCALVES JARD DE CAMPOS	1497*****	00875
CLAUDIA STEFANIA VERONEZ DE SOUZA	1648*****	30720
CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA	1638*****	79343
CLAUDIANA DE SOUZA COSTA	1258*****	88164
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	1648*****	44798
CLAUDIANA PEREIRA	2038*****	31742
CLAUDIANA ROSA DA SILVA	1326*****	73915
CLAUDIANA SOUSA COUTINHO	2369*****	39257
CLAUDIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1642*****	92518
CLAUDIANE DE CAMPOS	1620*****	88141
CLAUDIANE RAMOS DE JESUS FIALHO	1394*****	04905
CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	1645*****	56693
CLAUDIANE TRAJANO DE ARAUJO	1619*****	30227
CLAUDIANI ALMEIDA NEVES	1647*****	22432
CLAUDIANY CARMELINDA DE PAULA	1645*****	06308
CLAUDICEIA SAMARA DOS SANTOS	2107*****	00097
CLAUDICLEIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	1648*****	20750
CLAUDIELE BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	1645*****	04014
CLAUDIELE DE ARRUDA MACIEL	2369*****	55930
CLAUDIENE PRICILA DE FIGUEIREDO	2367*****	64721
CLAUDIENE SANTOS DA CRUZ	1621*****	47386
CLAUDILAINE TALITA ALEXANDRE DA CRUZ	1639*****	56465
CLAUDILENE GARCIA	1247*****	16308
CLAUDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES	1310*****	53760
CLAUDILENY CRISTINA DE MORAES	1621*****	13784
CLAUDIMARA BRANDAO DE ALMEIDA	1642*****	52907
CLAUDINA DOS SANTOS	1619*****	21063
CLAUDINA HIGIDIA DA SILVA	1619*****	98207
CLAUDINE REGINA OLIVEIRA SANTOS	1648*****	87092
CLAUDINEI CALIXTO ALVES	2140*****	39640
CLAUDINEI CONCEIÇÃO DE ARRUDA	2037*****	14877
CLAUDINEI DE SIQUEIRA MOURA	1300*****	71259
CLAUDINEI PINTO DA COSTA	2075*****	85533
CLAUDINEI TRINDADE LIMA	1296*****	62753
CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	1648*****	73029
CLAUDINEIA ANASTACIA DE OLIVEIRA	2105*****	88044
CLAUDINEIA BENEDITA MORAIS LEITE	1649*****	92136
CLAUDINEIA COSTA SILVA	1619*****	77949
CLAUDINEIA DA CRUZ PEREIRA BORGES	1266*****	27166
CLAUDINEIA DE PINHO	1264*****	97859
CLAUDINEIA DOS ANJOS CAMPOS	1642*****	10163
CLAUDINEIA EDEVINA CAMPOS	1644*****	85951
CLAUDINEIA FREITAS DA SILVA	2281*****	48978
CLAUDINEIA GOMES CARVALHO	2106*****	37131

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 57
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	2363*****	47581
CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	1645*****	32578
CLAUDINEIA MARIA SIQUEIRA	1642*****	33937
CLAUDINEIA MENDES DA SILVA	1640*****	55996
CLAUDINEIA RODRIGUES SOARES	1617*****	72874
CLAUDINEIA SILVA NUNES	1619*****	28313
CLAUDINETE ANTONIA DE ALMEIDA	1651*****	18314
CLAUDINETE AUGUSTA FERREIRA	1241*****	27803
CLAUDINETE AURINA DE CAMPOS OLIVEIRA	1619*****	71477
CLAUDINETE DA SILVA COBRA	2065*****	31990
CLAUDINETE DE ALMEIDA CAMPOS	1620*****	22080
CLAUDINETE DOMINGAS DE CAMPOS	2044*****	99562
CLAUDINETE GOMES DA SILVA	1231*****	70102
CLAUDINETE SILVA DE ALMEIDA	1619*****	31477
CLAUDINETH RIBEIRO DA COSTA	1319*****	75871
CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA	1647*****	77650
CLAUDINO FIGUEIRÓ	1027*****	67576
CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS	2100*****	80906
CLAUDIO DA LUZ	1278*****	29539
CLAUDIO DUPONT	1078*****	39202
CLAUDIO HENRIQUE SOARES SILVA	1619*****	17657
CLAUDIO MANOEL DE JESUS	1305*****	99230
CLÁUDIO MARQUÊS DO NASCIMENTO	1320*****	06428
CLAUDIO NORBERTO DE SOUZA	1241*****	10055
CLAUDIONOR DE ABREU	1433*****	93965
CLAUDIONOR MOURA BORGES	1279*****	37758
CLAUDIONOR PEREIRA DA COSTA	1229*****	00096
CLAUDIRENE TEIXEIRA	2106*****	81252
CLAUDIVAN ZAQUIEL	1268*****	92629
CLAUDIVANIA ALVES FARIAS	2282*****	95557
CLAUDNE FERNANDA DE MORAES ARAUJO	2105*****	99147
CLAUDOMILDO DOS SANTOS	1240*****	53046
CLAUZILETE BOTELHO	2095*****	92719
CLEBER AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	1273*****	57418
CLEBER CLEMENTE DA SILVA	2038*****	42742
CLEBER FABIO DE QUEIROZ	1309*****	41185
CLEBER MARCIO DOROCH	1292*****	66286
CLEBER PAULO DIAS PADILHA MOURA	1298*****	30772
CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	1620*****	17488
CLEBIANA MARIA DE JESUS BARBOSA	2016*****	49130
CLEBIANE ALMEIDA DA CRUZ	1641*****	50523
CLEBSON ANTONIO FRANCA SOARES	1279*****	97537
CLEBSON DE JESUS ALMANDES	1280*****	98533
CLECIO ALMEIDA GOMES	1642*****	95393
CLEDEUCIR LOPES DA SILVA	1255*****	26147
CLEIA BOM JARDIM DA SILVA	1642*****	55949
CLEIA CONCEICAO DE MORAES COSTA	1286*****	46837
CLEIA MARCIA SILVA JACUBOSKI	2060*****	93001
CLEIA RODRIGUES DE BASTOS	1650*****	88357
CLEIA SILVA RIOS	1306*****	93678
CLEIBIANA SIQUEIRA DA SILVA	1297*****	39495
CLEIDE ALMEIDA DA SILVA	2050*****	47177
CLEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	2106*****	98431
CLEIDE CANDIDA PACHECO	2386*****	77983
CLEIDE DE ALMEIDA MACHADO ALVES	1648*****	85822
CLEIDE DE SOUZA	1240*****	29597
CLEIDE FABIANA DA SILVA	1305*****	35187

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 58
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLEIDE LAINE JESUS SOUZA	2096*****	96082
CLEIDE MARIA ALMEIDA	1645*****	73701
CLEIDE MENDES TEIXEIRA	2383*****	15242
CLEIDE NUNES DA SILVA	1338*****	90985
CLEIDEANE FERREIRA AFONSO	1319*****	18695
CLEIDEMAR JOAO DE SOUZA	1642*****	41309
CLEIDEONEIA PACHECO	2044*****	09742
CLEIDEONIR CARLOS DE ANDRADE	1512*****	24873
CLEIDIANE APARECIDA DA SILVA	2366*****	64879
CLEIDIANE APARECIDA JACINTA SOUZA	1644*****	99590
CLEIDIANE COELHO RODRIGUES	1619*****	65196
CLEIDIANE DA SILVA	1642*****	74282
CLEIDIANE DA SILVA ARRUDA	1619*****	79268
CLEIDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	2079*****	70838
CLEIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA	2009*****	62942
CLEIDIANE GALDINO DOS SANTOS	1301*****	89874
CLEIDIANE MARIA DE ALMEIDA	1643*****	94102
CLEIDIANE MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	1642*****	80339
CLEIDIANE MARIA GOMES DA SILVA	1652*****	05944
CLEIDIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	1650*****	97599
CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	1619*****	42762
CLEIDIANE ROSA DE SOUZA	2140*****	69455
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	1619*****	40326
CLEIDIANE TOMICHA SURUBI	1647*****	34514
CLEIDIELE SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	1556*****	37599
CLEIDIMAR ARAUJO FERREIRA	2044*****	78331
CLEIDINA GOMES PEREIRA	1641*****	38877
CLEIDINELI CORREA DA SILVA	1641*****	76025
CLEIDSON AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA	2377*****	60672
CLEIDYS JHOSMAR GONZALEZ AVENDANO	2387*****	41143
CLEIRE MAZA	1267*****	91993
CLEITA MARTINS DOS SANTOS	1619*****	53205
CLEITIANE BOTELHO DE MATOS	1619*****	42000
CLEITIANE TAQUES DO ESPIRITO SANTO	2280*****	15781
CLEITON BARRETO DE OLIVEIRA	1298*****	09818
CLEITON FERNANDE MARQUES DA CONCEICAO	1645*****	50037
CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	1641*****	25378
CLEITON MARQUES DE AMORIM	1309*****	88266
CLEITON PAIXAO LOPES	1619*****	17489
CLEITON SANTOS FERREIRA DA COSTA	1648*****	29472
CLEIVA MARIA PACHECO	1270*****	47345
CLEIZE BEZERRA DA SILVA	1641*****	86095
CLEIZE FERNANDA BARROS DE CAMPOS	1378*****	98852
CLELIA CRISTINA NUNES ESPERIDIAO	1642*****	72105
CLEMENCIA ROMAN DA SILVA	2367*****	25515
CLEMENTINA LEMES DE PÁDUA	1219*****	80473
CLEMILDA PEREIRA RIBEIRO	2281*****	54545
CLEMILTA DE CARVALHO OLIVEIRA	1300*****	96371
CLEO GESSICA LOPES DA SILVA	1650*****	86726
CLEODETE DE ARRUDA BARROS	2095*****	60057
CLEODETH MARQUES DA SILVA	2068*****	20367
CLEODILENE LOPES DA SILVA	1372*****	49503
CLEODINEIA REGINA DE ALMEIDA	1650*****	89749
CLEODINETE ELIANE DE ALMEIDA	2280*****	65825
CLEODIR MARCIO DA SILVA	1252*****	27435
CLEONEIDE CASSIANO DE MENDONCA	1643*****	65171
CLEONEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	1236*****	45958

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 59
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLEONETE ALVES DA SILVA	1244*****	88637
CLEONICE FRANCISCA DE ARRUDA	1642*****	42698
CLEONICE AUXILIADORA DE ALMEIDA RABELO	1642*****	83434
CLEONICE BORGES DE ALMEIDA	1306*****	73981
CLEONICE DAS DORES DE LIMA	2044*****	55939
CLEONICE DE SOUZA PINTO	1642*****	60019
CLEONICE DOS ANJOS MARTINS	1321*****	07572
CLEONICE ECHIVARRIA DIAS DO NASCIMENTO	1619*****	25443
CLEONICE FERREIRA DE ASSIS	1645*****	62634
CLEONICE FRANCISCA DO NASCIMENTO	1244*****	53010
CLEONICE GUERRERO DE ALMEIDA	1642*****	06539
CLEONICE LAURA DA SILVA	2071*****	94259
CLEONICE LOPES DE LIMA	1639*****	12318
CLEONICE MARIA DA SILVA	1645*****	56956
CLEONICE MARIA DA SILVA	1064*****	80565
CLEONICE MARIA GOMES	1265*****	10620
CLEONICE MARIA PINTO DA SILVA	1619*****	97505
CLEONICE MARQUES CARVALHO SILVA	1252*****	13677
CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS	1642*****	66979
CLEONICE NOGUEIRA MELGAR	2281*****	49393
CLEONICE PIRES SILVA MAGALHAES	1619*****	78477
CLEONICE RODRIGUES XAVIER	1252*****	28318
CLEONICE SANTANA NOGUEIRA	1301*****	37126
CLEONICE VIEIRA VALES	2049*****	81452
CLERNICE DA SILVA RONDON	1331*****	84535
CLÉSIA PAULA ALMEIDA CARDOSO	1640*****	95826
CLEUCIR PEREIRA	2281*****	27474
CLEUDEIR FELIX	1263*****	63261
CLEUDENICE BELLESI	1648*****	93617
CLEUDES MOREIRA DE SOUZA	1240*****	05161
CLEUDETE DE OLIVEIRA ALBUES	2107*****	64763
CLEUDILEIA ARAUJO	1302*****	04143
CLEUDILENE COSTA PEREIRA	2371*****	23906
CLEUDINEIA CASTRO NASCIMENTO	1303*****	55895
CLEUNICE CONCEICAO DA SILVA	1641*****	99399
CLEUNICE DE FATIMA RODRIGUES	1330*****	11274
CLEUNICE DOURADO NEVES	1642*****	29279
CLEUNICE MARIA ROSA RAMALHO	2132*****	88717
CLEUSA BUENO DE ALMEIDA ORTIZ	2105*****	31572
CLEUSA CRISTINA SILVA PAULINO	2104*****	07343
CLEUSA XAVIER NUNES	2037*****	90996
CLEUZA ANTUNES MARTINS GONCALVES	1231*****	97829
CLEUZA DE OLIVEIRA	1900*****	93909
CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	1649*****	41698
CLEUZA FELIPE DOURADO	2363*****	34336
CLEUZA JESUS DA COSTA	1254*****	61243
CLEUZA MARIA DA SILVA	1637*****	31969
CLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	1227*****	33059
CLEUZA SOUZA PACHECO ROCHA	1211*****	48932
CLEVERSON ILDO DA SILVA	1644*****	10250
CLEVERSON SOARES DA SILVA	1643*****	91514
CLEVI MARIA MAGIONI CORREA	2281*****	74009
CLEYDHILAINE KARINA DA SILVA	1641*****	27830
CLEYDIANE TERESA COSTA SILVA	2067*****	50771
CLISLAINE CAMPOS SILVA	1646*****	37540
CLISLAYNE KELLY NEVES	1645*****	74541
CLODOALDO BEZERRA DE MATOS	1640*****	33983

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 60
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CLODOALDO LOPES DA COSTA	1025*****	90365
CLODOALDO RAMOS DO NASCIMENTO	2094*****	32313
CLOREMAIRA DE ARRUDA SANTOS	2106*****	13876
CLOVIS JOSE COELHO	1204*****	01017
CLÓVIS RIBEIRO DE JESUS	2071*****	62505
CONCEICAO APARECIDA DA COSTA	1301*****	37811
CONCEICAO APARECIDA MACIEL	1240*****	68728
CONCEICAO APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	1307*****	10719
CONCEICAO AQUINO DE MORAES	2384*****	80626
CONCEIÇÃO LEMES DOS SANTOS	2133*****	19922
CONCEICAO LUCIANA DE SOUZA BASTOS	1324*****	07469
CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	1642*****	79425
CONCEICAO RODRIGUES DE ARRUDA	1211*****	77082
CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	1369*****	63092
CONRADA ALVES DE SOUZA	1636*****	67724
CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	1619*****	36751
CONSTANTINA GONÇALVES SILVA	2141*****	03658
COSMA MARIA DE ARAUJO	1645*****	86842
COSMA VANUSA DE SOUSA QUERINO	1636*****	52434
COSTODIA MARIA VIEIRA	1201*****	55164
CREANIRDES DA SILVA CAMPOS	1637*****	05043
CREDINEI LIMA DE MORAES	1637*****	66527
CREDINETE MARIA DE CAMPOS	1647*****	05458
CREIA FERREIRA DE PAULA	1312*****	18459
CREIDE DA SILVA SANTOS	2281*****	55546
CREIDIANE LIMA DE MORAES	1645*****	22660
CREIDILENE DE ARRUDA MORAIS	1643*****	34369
CREIDILENE FERREIRA DE PLACIDO	2011*****	09561
CREIDINEIA DE CAMPOS	1642*****	05538
CREIDIVANIA NUNES DA SILVA	1644*****	28470
CREIDY RONDON DE ASSIS	1287*****	13701
CREONICE APARECIDA DE CAMPOS	2100*****	00593
CREUDINEIA ALVES DOS SANTOS	1308*****	45928
CREUNI ROSA DANIEL	2282*****	60071
CREUSA ADELAIDE TEIXEIRA DE SOUZA	1642*****	41022
CREUSA GUERRERO DA COSTA	2040*****	40081
CREUSA MARIANA ALVES MOTA	2280*****	16656
CREUZA ALVES FEITOSA PEREIRA	1427*****	71145
CREUZA AUGUSTA DE LIMA	2105*****	69883
CREUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	1643*****	93158
CREUZA BENEDITA DA SILVA	1637*****	24502
CREUZA CORDEIRO MACIEL	1295*****	30578
CREUZA COSTA BATISTA	1641*****	90207
CREUZA DA CUNHA GUSMAO	1302*****	89568
CREUZA DA SILVA LARA	1283*****	07499
CREUZA DE ALMEIDA	1649*****	80107
CREUZA FERNANDES SALES	1645*****	93145
CREUZA GOMES DE ARRUDA JACOB	1074*****	84246
CREUZA MARIA ALVES RODRIGUES	1259*****	32700
CREUZA MARIA BOMDESPACHO DA SILVA	1643*****	06076
CREUZA MARIA BOTELHO	1619*****	42854
CREUZA MARIA DE MORAES DE SOUZA	1231*****	63530
CREUZA MARIA DE SOUZA	1642*****	38455
CREUZA NEVES DA SILVA	1639*****	65520
CREUZA NUNES SOARES	2008*****	21137
CREUZA ROCHO DA SILVA	1241*****	20555
CREUZA SANTANA	1281*****	57039

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 61
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CRIS APARECIDA DE ARAUJO	2280*****	76737
CRIS NAIARA COUTINHO	2044*****	74902
CRISCIANE APARECIDA ARAUJO SILVA	2280*****	98683
CRISELDA PACHECO DE MELO	1649*****	49492
CRISLAINE ABREU SANTOS DE SOUSA	1646*****	35875
CRISLAINE ALMEIDA TEIXEIRA	1323*****	58283
CRISLAINE BARBOSA DA CUNHA	1637*****	69893
CRISLAINE CAMPOS DUARTE	1642*****	41994
CRISLAINE CRISTINA PEREIRA BARRETO	1644*****	64354
CRISLAINE DA SILVA GONCALVES	1637*****	53422
CRISLAINE DA SILVA SANTANA CAMPOS	1459*****	77988
CRISLAINE DE ARRUDA CAMPOS	1389*****	03429
CRISLAINE DE MIRANDA COSTA LIMA	2281*****	90206
CRISLAINE DE OLIVEIRA PINTO	1636*****	49164
CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SALOME	2095*****	98213
CRISLAINE DE PAULA CRUZ	2005*****	20732
CRISLAINE DOMINGAS DA SILVA	1641*****	47722
CRISLAINE DOS SANTOS	2098*****	46740
CRISLAINE FERREIRA RAMOS DE SOUZA	1649*****	62248
CRISLAINE GOMES DA SILVA	1637*****	53935
CRISLAINE GOMES DA SILVA	1336*****	23226
CRISLAINE GONCALINA DE OLIVEIRA	1645*****	48142
CRISLAINE MACENA DA SILVA	2388*****	49040
CRISLAINE MARIANO DE ARRUDA	1430*****	41804
CRISLAINE MICHELLE SOUZA LEITE	1640*****	83349
CRISLAINE NASCIMENTO DA SILVA	1642*****	21893
CRISLAINE PEREIRA DE MORAES	1648*****	85620
CRISLAINE QUEIROZ DOS SANTOS	2038*****	25335
CRISLAINE SENE TELES	1645*****	50588
CRISLAINE SILVA DE MORAIS	2106*****	68532
CRISLAINE SOUZA RODRIGUES	2280*****	95106
CRISLAINE TANIA DE ALMEIDA	2098*****	84314
CRISLAINY DE ARRUDA SOUZA	2044*****	42261
CRISLANE CAMPOS NEVES	1619*****	73528
CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	1313*****	72761
CRISLAYNE ADEVANESSA DA SILVA	2131*****	85542
CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA	2363*****	07611
CRISLAYNE BARTOLINA DE QUEIROZ	2011*****	64398
CRISLAYNE CAMPOS MARTINS	1645*****	63868
CRISLAYNE DA SILVA MACHADO	1641*****	96046
CRISLAYNE KARINE DA CONCEICAO	1459*****	64859
CRISLAYNE KEULY MARTINS DO NASCIMENTO	1645*****	64061
CRISLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	1369*****	16535
CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	1642*****	82302
CRISLAYNI PRISCILLA DA COSTA E ALMEIDA	1558*****	14885
CRISLEI JORGE LUCHTENBERG	1247*****	38837
CRISLEINE MARIA DE PORTUGAL	1642*****	03674
CRISLENE APARECIDA DA COSTA	1642*****	27434
CRISLENY FERREIRA DA SILVA	1636*****	89528
CRISLENY LEONEL DA SILVA	1637*****	92249
CRISLEY FERREIRA MIRANDA	1620*****	35475
CRISLEY FIGUEREDO DE SOUZA	1642*****	90625
CRISTIAN KELY DE FIGUEIREDO BORGES	1312*****	79184
CRISTIAN NARA RODRIGUES DA SILVA	1650*****	01132
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	1309*****	16161
CRISTIANA DE ARRUDA	1650*****	48818
CRISTIANA RENATA DA SILVA	1648*****	00111

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 62
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CRISTIANA SOARES FEIJÓ	1643*****	31709
CRISTIANE ALVES BARREIRO SOUZA PAIVA	1551*****	02484
CRISTIANE ANTONIA DE ALMEIDA	1331*****	23200
CRISTIANE APARECIDA ARRUDA DE CAMPOS	1309*****	84548
CRISTIANE APARECIDA CORREA	2095*****	48701
CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	2037*****	65579
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	1254*****	47447
CRISTIANE APARECIDA FARIA	1227*****	46580
CRISTIANE APARECIDA ROSA OLIVEIRA DA SILVA	1642*****	31633
CRISTIANE ARRUDA DA SILVA	2044*****	64006
CRISTIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	1294*****	20399
CRISTIANE AUGUSTO VELOSO BISPO	1641*****	28210
CRISTIANE AUXILIADORA SOARES	1235*****	36311
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1291*****	73679
CRISTIANE BATISTA DELGADO	1642*****	24071
CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS	1648*****	95847
CRISTIANE BENEDITA DA SILVA	1648*****	45921
CRISTIANE BEZERRA DOS SANTOS SANTANA	2031*****	57518
CRISTIANE CABRAL DA SILVA	1637*****	56472
CRISTIANE CARDOSO FIGUEIREDO	1637*****	17179
CRISTIANE CARLA MARTINS DE SOUZA	1642*****	89835
CRISTIANE CARLA SANTANA DUARTE DA SILVA DA SILVA	1260*****	14695
CRISTIANE CATARINA MOREIRA	1294*****	13922
CRISTIANE CLAUDIA DA SILVA GOMES	1648*****	77370
CRISTIANE CONCEICAO SILVA	2381*****	47147
CRISTIANE CORREIA XAVIER NAKAGAWA CANDIDO	1637*****	81045
CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	1642*****	34123
CRISTIANE CRISTINA SILVA DE ARRUDA	1619*****	21745
CRISTIANE DA CRUZ CAMARGO	1642*****	58697
CRISTIANE DA SILVA	2366*****	29131
CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	1481*****	12700
CRISTIANE DA SILVA EVARISTO PINTO	1296*****	95073
CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1645*****	70279
CRISTIANE DA SILVA GOMES	1642*****	93908
CRISTIANE DA SILVA SOUZA	1282*****	79694
CRISTIANE DE CAMPOS PERNE DOS SANTOS	1637*****	90627
CRISTIANE DE LIMA	1648*****	49956
CRISTIANE DE MORAIS	2281*****	43346
CRISTIANE DE MOURA RODRIGUES	1303*****	08035
CRISTIANE DE SOUZA	1636*****	10818
CRISTIANE DE SOUZA LEMES	1255*****	08359
CRISTIANE DIAS FERREIRA	1260*****	09541
CRISTIANE DOMINGOS DA COSTA	1637*****	25517
CRISTIANE DOS SANTOS	1644*****	29181
CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	2104*****	25646
CRISTIANE DUARTE DO NASCIMENTO SILVA	2280*****	43201
CRISTIANE EVANGELISTA DE LIMA	1642*****	96413
CRISTIANE FARIAS BARBOSA	1283*****	91469
CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	1285*****	16410
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	1293*****	26810
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	1642*****	85128
CRISTIANE FIALHO MOTTA	1313*****	79193
CRISTIANE FIGUEIREDO BOA VENTURA	1306*****	68586
CRISTIANE FRANCISCA DE ARRUDA	1640*****	09576
CRISTIANE GARBIN FERNANDES	1316*****	40198
CRISTIANE GISELE DO BOM DESPACHO SILVA	2013*****	62396
CRISTIANE GONCALINA CONCEICAO DA COSTA	1644*****	02670

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 63
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CRISTIANE HAUSCHILD PEREIRA	1636*****	49494
CRISTIANE JACINTA DE JESUS	1644*****	50908
CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	1648*****	75381
CRISTIANE LAURA OLIVEIRA GUEDES	1637*****	44001
CRISTIANE LEMES DE LIMA	1901*****	39200
CRISTIANE LUCI GOMES CARMO	1645*****	88551
CRISTIANE LUZIA QUEIROZ	1301*****	82697
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA	1300*****	02636
CRISTIANE MARA DE ALMEIDA	2102*****	12417
CRISTIANE MARCOLINO	1647*****	56026
CRISTIANE MARIA CAMPOS SANTANA	1642*****	80386
CRISTIANE MARIA DA SILVA	1285*****	41607
CRISTIANE MARIA DE CAMPOS	1646*****	44207
CRISTIANE MARIA DE LIMA GONÇALVES	1641*****	40900
CRISTIANE MARIA DE SOUZA CAMPOS	1636*****	64883
CRISTIANE MARIA GOMES DE ARRUDA	1641*****	52884
CRISTIANE MARIA MARQUES DA CONCEICAO	1302*****	42789
CRISTIANE MARIANO DE ARRUDA	1641*****	28309
CRISTIANE MONTEIRO MARTINS	1641*****	46140
CRISTIANE MOTA BARBOSA	1410*****	76871
CRISTIANE NAZARETH DA SILVA	1290*****	17447
CRISTIANE NEVES DE FIGUEIREDO	1294*****	15100
CRISTIANE NEVES DE FRANCA	1282*****	53628
CRISTIANE OLIVEIRA DE SANTANA	1639*****	13303
CRISTIANE OLIVEIRA SILVA	1283*****	50668
CRISTIANE OLIVEIRA XAVIER	1642*****	98264
CRISTIANE OLSEN	1276*****	79860
CRISTIANE PETRONILIA DA SILVA	2044*****	42761
CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA	1643*****	04313
CRISTIANE REGINA DE ALBUQUERQUE	1319*****	08302
CRISTIANE RIBEIRO DUTRA DE SOUZA	1308*****	32222
CRISTIANE RIBEIRO SOUSA ROCHA	1642*****	64749
CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	1300*****	97972
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1645*****	72530
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1278*****	64921
CRISTIANE ROSA DE FIGUEIREDO	1619*****	41679
CRISTIANE SANTANA DA COSTA VALENTIM	2363*****	23011
CRISTIANE SILVA DA COSTA	1293*****	92010
CRISTIANE SOUZA LIMA	2104*****	03533
CRISTIANE TANIGUCH DE MORAIS SIMLER	1323*****	34042
CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	1314*****	13797
CRISTIANI CARMO DE OLIVEIRA	1636*****	93335
CRISTIANI VITOR DA SILVA	1644*****	03543
CRISTIANO ALVES DAMASCENO	1291*****	18961
CRISTIANO DA COSTA MAGALHAES	1637*****	57148
CRISTIANO DA SILVA FIGUEIREDO	1905*****	14237
CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA	1277*****	20695
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	1272*****	69671
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	1275*****	13899
CRISTIANY APARECIDA DE SOUZA	1642*****	88534
CRISTIANY SANTOS SILVA	1306*****	83470
CRISTIELLE REGINA CAMPOS PEREIRA	1308*****	65038
CRISTIELLEN FERREIRA VITORIO	2364*****	82170
CRISTIELLY RIBEIRO DOS SANTOS	1642*****	04953
CRISTILEIDE MENDES LEITE	1291*****	46404
CRISTINA BONIFACIA MAXIMIANA DE CAMPOS	1367*****	95556
CRISTINA CESAR MIRANDA	1646*****	95415



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 64
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
CRISTINA CLAUDIA DA SILVA	2280*****	62604
CRISTINA DA SILVA ROSA	1324*****	23681
CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	2371*****	30018
CRISTINA DE FATIMA REBELIM FARTO	1642*****	45657
CRISTINA FATIMA DIAS DA COSTA	1231*****	64914
CRISTINA FERNANDA DA SILVA	1636*****	10478
CRISTINA FERREIRA DA COSTA	1648*****	61186
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2098*****	50779
CRISTINA IZABEL DA SILVA	1642*****	66303
CRISTINA JESUS DA MOTA	1266*****	23502
CRISTINA MARGARIDA DA SILVA	1642*****	03598
CRISTINA MARIA DE ASSUNCAO	1637*****	39195
CRISTINA MARIA DE SOUZA SOBRINHO	1647*****	97830
CRISTINA MARTINS DO ESPÍRITO SANTO	2375*****	18399
CRISTINA PINTO DE JESUS	2014*****	55298
CRISTINA PONTES DA SILVA	1642*****	38466
CRISTINA REGINA DA SILVA	1302*****	33587
CRISTINA REGINA DE ARRUDA	1648*****	95216
CRISTINA REICILI SIQUEIRA SILVA	1335*****	14420
CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	2106*****	67056
CRISTINA VIEGAS RONDON	1296*****	73693
CRISTINE GLÓRIA DA CRUZ SANTOS	1438*****	29790
CRISTINEIA BENEDITA DE SOUZA	1269*****	40894
CRISTINNE SOUZA MORBECK MATTOS	1247*****	21968
CRISTYANE DOS SANTOS MOREIRA	1260*****	18613
CRYSLAYNE KAROLINE DE ARRUDA RODRIGUES	1648*****	47521
CRYSLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA ANICETO	1310*****	88565
CRYSTHEFANY DIAS MAXIMO	1641*****	43724
CRYSYANE MARIA METELO DA COSTA	1264*****	97775
CYNTYA LIMA MORENO	1665*****	83544
DABADA VERONICA DE SOUZA	1322*****	38823
DABILA CRISTINA FELIX DA COSTA	2121*****	23765
DAFFNNY ROSA PARANHOS DA SILVA	2104*****	33950
DAFINY CONCEIÇÃO DE MELLO	2040*****	05718
DAFYNE BARBOSA DA SILVA	1615*****	70965
DAGMAR CANDIDO DE AMORIM	1603*****	21550
DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	1902*****	98074
DAIANA ALVES DOS SANTOS	2106*****	76020
DAIANA APARECIDA LOPES DINIZ	1313*****	60596
DAIANA CACHIVANY MELGAR	1328*****	53789
DAIANA CLEMENCIA DO NASCIMENTO	2095*****	97132
DAIANA CLETO MARIANO	2013*****	95305
DAIANA CORREA DOS SANTOS	1612*****	61802
DAIANA DA SILVA GALHO	2092*****	39549
DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	1602*****	12738
DAIANA FABIOLA REZENDE DO BELEM	2013*****	11673
DAIANA JUSTINA APARECIDA APOLINARIO	1610*****	33366
DAIANA KELLEN DE OLIVEIRA	1321*****	05983
DAIANA MARIA APARECIDA BISPO	1569*****	90899
DAIANA MELO DOS SANTOS	2022*****	43474
DAIANA PEREIRA DE MOURA	1302*****	72094
DAIANA REGINA DE OLIVEIRA	1326*****	70100
DAIANA RIBEIRO RAMOS DE SOUZA	1602*****	96583
DAIANA RIBEIRO ROCHA	2065*****	56039
DAIANA SCHNEIDERS MARTINS	2104*****	97853
DAIANA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	1602*****	44822
DAIANE ANQUER CAMPOS SANTANA	1612*****	15139

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 65
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DAIANE ARAUJO DE JESUS	2125*****	92853
DAIANE AUGUSTA DE MORAES	2125*****	91635
DAIANE BÁRBARA DA SILVA	2104*****	05183
DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1601*****	66464
DAIANE BENEDITA DE ARRUDA	1602*****	50944
DAIANE CAMPOS DA COSTA	1612*****	81033
DAIANE CANDIDA SANCHES	2013*****	72615
DAIANE CAROLINA DA SILVA	1322*****	88148
DAIANE CRISTINA CELESTINO SANTOS	1601*****	06899
DAIANE CRISTINA DE CAMPOS	2044*****	07083
DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	1297*****	97361
DAIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	2124*****	91380
DAIANE DA SILVA AMARAL	2063*****	11588
DAIANE DA SILVA CAMPOS	1601*****	53194
DAIANE DE ALCÂNTARA	1614*****	04994
DAIANE DE ARRUDA SANTOS	1615*****	05754
DAIANE DE CARVALHO TEIXEIRA SOUZA	2381*****	68139
DAIANE DE FATIMA RAMOS	1612*****	76917
DAIANE DE FRANCA DOS SANTOS	1601*****	88018
DAIANE DE OLIVEIRA	2036*****	66246
DAIANE DOS SANTOS NEVES	2120*****	74979
DAIANE FERNANDES SILVA	1901*****	60744
DAIANE FERREIRA BATISTA	2063*****	36911
DAIANE GOMES DOS SANTOS CESARIO	1602*****	48476
DAIANE GOMES FERREIRA	2122*****	63754
DAIANE JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	2011*****	55624
DAIANE LALESCA DE LIMA LEITE	1611*****	46753
DAIANE LEMES DE CAMARGO	1614*****	79876
DAIANE LEOPOLDO DOS SANTOS	1614*****	55466
DAIANE LOPES VIANA	1341*****	63365
DAIANE LÚCIA DA COSTA PEGORARO	2132*****	00616
DAIANE LUZIA DE SILVA	1615*****	77529
DAIANE MARA DA SILVA	1330*****	57859
DAIANE MARCIA DA SILVA CORREA	2375*****	68357
DAIANE MELO DA SILVA CAMPOS	2061*****	89328
DAIANE MENDES TEIXEIRA	1602*****	68932
DAIANE MIGUEL DE SA	2104*****	57980
DAIANE MIRCHELLY DE OLIVEIRA SILVA	1609*****	79993
DAIANE MORALES SOUZA	2016*****	83526
DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS	1611*****	64156
DAIANE NUNES MORAES MACHADO	2382*****	25679
DAIANE PAIN DE SOUZA	1298*****	33930
DAIANE PATRICIA BERION ALVES	2121*****	30435
DAIANE PATRICIA MOTA	2107*****	32591
DAIANE PAULA ALVES CUNHA	1602*****	87799
DAIANE PAULA DA SILVA	1320*****	19645
DAIANE PAULA MARQUES	2106*****	99745
DAIANE PAULA SILVA	1602*****	96325
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	1611*****	52256
DAIANE PINHEIRO	1605*****	06650
DAIANE ROLON	2106*****	84825
DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	1616*****	09080
DAIANE SOUZA MARQUES	1602*****	41221
DAIANE TOMAZ DA SILVA	1265*****	77796
DAIANE VIEIRA MAINARDES	2125*****	48938
DAIANE VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1339*****	43501
DAIANE XAVIER RODRIGUES	1614*****	98454



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 66
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DAIANI GOMES DE MELO	1322*****	68429
DAIANI GONÇALVES PEREIRA	2104*****	58787
DAIANNY FERNANDA DOS SANTOS COSTA	1323*****	45170
DAIANNY LUZIA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1612*****	50967
DAIANY CAROLINA DE SOUSA ARAUJO SENA	1448*****	89445
DAIANY DE JESUS GARCIA	1381*****	04004
DAIANY FREITAS SILVA	2075*****	21476
DAIANY LEMES DE MATOS	1332*****	92543
DAIANY MARIA ALMEIDA PAIVA	2075*****	87726
DAIARA WASHINGTON COSTA CARDOSO	1616*****	06932
DAIELI ALTAMIRA DE OLIVEIRA	1614*****	09087
DAIELLY LUANA DE ALMEIDA LEITE	1556*****	51588
DAILAINE ALVES DA COSTA	1316*****	58361
DAILICE DE ARRUDA E SILVA	1252*****	80803
DAILZE DE SOUZA RAMOS DA SILVA	1294*****	34183
DAINA RODRIGUES GONCALVES	1310*****	25398
DAINARI CRISTINA DA SILVA FIUZA	2120*****	21467
DAIRYS MARIELYS CENTENO GUEVARA	2140*****	20392
DAIZE MARIA DO SANTO	1293*****	99776
DALETE ALECRIM DE BRITO	1612*****	60797
DALETE CARVALHO DOS SANTOS	1286*****	59899
DALETE SABARA NERES	2381*****	33142
DALHA ALZIRA SILVA ABRAO	1602*****	70350
DALIANE MARIA DA SILVA	2126*****	38183
DALICE LAURA DA SILVA MORAES	1401*****	21863
DALILA LEITE DE PINHO	1612*****	53140
DALILA RAISSA GONÇALVES DE ARAÚJO	2137*****	68766
DALIMA SULAMITA NOGUEIRA DE ALMEIDA	1609*****	61641
DALVA ALVES DE ANDRADE	2137*****	21773
DALVA COLUNA TAQUES	1615*****	81142
DALVA DA SILVA	2382*****	71602
DALVA DA SILVA OLIVEIRA	2044*****	93152
DALVA DE JESUS PORTO	1900*****	06346
DALVA JOISE DA SILVA	1321*****	89388
DALVA MARIA DA SILVA	1615*****	99047
DALVA MARIA DE LIMA	2044*****	12609
DALVA PEDROSA CONCEICAO	1602*****	96369
DALVA PEREIRA SABINO	1609*****	01477
DALVA QUINTINA DE FIGUEIREDO	2126*****	66532
DALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1318*****	54194
DALVA ROLA	2123*****	05542
DALVANE MARCIO DE SOUZA	1287*****	16002
DALVINA BENEDITA DA COSTA	1602*****	62497
DALVINA MARIA DE CAMPOS	1220*****	12066
DALVINA MARIA PEDROSA CONCEICAO	1612*****	55521
DALVINO CAMPOS DA COSTA	2138*****	82108
DALVULA RODRIGUES DA SILVA	1544*****	93290
DALYANE EVELYN MONICO DA SILVA	2105*****	13367
DALYLA ISABEL DE MELO FIALHO	2122*****	64817
DAMARES DE ALMEIDA SANTOS	1612*****	45429
DAMARES MARIA DE ARRUDA COIMBRA	1613*****	15476
DAMARES THAIS RODRIGUES DA SILVA	1615*****	23699
DAMARIS APARECIDA MEDEIROS	2369*****	63882
DAMARIS FARDIM RAMOS	1610*****	51830
DAMARIS FERREIRA DA LUZ	2123*****	98848
DAMARIS SOARES DA SILVA	2121*****	48825
DAMARYS APARECIDA OLIVEIRA	2121*****	54064

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 67
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DAMARYS DEL VALLE AMUNDARAY	1258*****	18814
DAMIAN BLAKE DE SOUZA SANTOS	2120*****	54023
DAMIANA DA COSTA MARQUES	1601*****	71348
DAMIANA DAMASCENO DE BRITO BARROS	2035*****	69147
DAMIANA MARILENE FERREIRA BATISTA	1602*****	54771
DAMIAO GUIMARAES PEREIRA	1614*****	64766
DAMILLY THAMIRIS CAMPOS DE OLIVEIRA	1615*****	62570
DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	2125*****	41655
DANDARA CRISTINY FERREIRA GOMES	2363*****	77492
DANDARA DINIZ E SILVA	2019*****	87903
DANDARA PATRICIA DA SILVA CRUZ	1612*****	51183
DANIEL CONCEICAO SILVA	2383*****	93241
DANIEL CORRÊA DOS SANTOS	1372*****	72659
DANIEL DA SILVA MATOS DE OLIVEIRA	2042*****	23202
DANIEL DE ARRUDA	1370*****	95908
DANIEL DORADO MELGAR	1385*****	12604
DANIEL EZIDIO GUIMARÃES	1541*****	13585
DANIEL GONCALO ARRUDA DA SILVA	1612*****	42898
DANIEL JUNIOR PONTES DA SILVA YASHIKI	1612*****	92614
DANIEL MARCELINO DA SILVA	2363*****	82416
DANIEL MARTINS DE LIMA	2044*****	40860
DANIEL MUNIZ	1615*****	68567
DANIEL PAULINO GOMES	1601*****	00379
DANIEL PORTUGAL DE ALMEIDA	1613*****	15335
DANIEL RODRIGUES SANTOS	1297*****	41520
DANIEL SANTOS MACIEL	2386*****	98235
DANIELA APARECIDA DE CAMPOS	1602*****	79469
DANIELA APARECIDA FERNANDES	2123*****	88055
DANIELA APARECIDA RODRIGUES	2384*****	72608
DANIELA CAMARGO DA COSTA RAMIRES	2108*****	35892
DANIELA CRISTINA DE ABREU PLÁCIDO	1298*****	12605
DANIELA CRISTINA DE FREITAS DA COSTA	2033*****	38522
DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	2104*****	55771
DANIELA DA SILVA	1602*****	77863
DANIELA DA SILVA BARBOSA DA ROSA	2132*****	43048
DANIELA DA SILVA BEZERRA	1603*****	62276
DANIELA DA SILVA GUIMARAES	2126*****	85014
DANIELA DA SILVA RIBEIRO	2106*****	29799
DANIELA DA SILVA SOUZA	2104*****	98470
DANIELA DE MATOS	2106*****	99409
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	1612*****	42664
DANIELA DIAS DA COSTA	1258*****	94962
DANIELA DIAS DA SILVA	1433*****	09540
DANIELA DOMINGAS DE CAMPOS	1612*****	44996
DANIELA FERREIRA BEZERRA	1609*****	90430
DANIELA JOANA DOS SANTOS	1318*****	77002
DANIELA KARINA SILVA DOS SANTOS	2124*****	73403
DANIELA LIMA DE ALENCAR	1259*****	31221
DANIELA MARQUES DA SILVA	2102*****	73108
DANIELA MARQUES DUARTE	1283*****	26807
DANIELA MAXIMIANA DA SILVA	1262*****	86996
DANIELA MEIRA VASCONCELOS	2125*****	27895
DANIELA MIRANDA DA SILVA	2378*****	88391
DANIELA MOURA ALVES DE MIRANDA	1401*****	80212
DANIELA NUNES ROCHA	1612*****	47297
DANIELA PEREIRA COSTA	2004*****	23839
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	2123*****	71108

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 68
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	2071*****	53030
DANIELA RAFAELA DA SILVA	1365*****	81577
DANIELA ROCHA BRASILEIRO DA LUZ E SILVA	1295*****	35051
DANIELA VIEIRA DA SILVA	2008*****	58893
DANIELE ALVES DA COSTA	1615*****	83952
DANIELE APARECIDA CAMPOS	1612*****	39325
DANIELE APARECIDA LEMES BOTELHO	2095*****	49608
DANIELE BARROS DE SOUZA	2062*****	13887
DANIELE BIAS DE BRITO	1601*****	23488
DANIELE BRANDAO DA SILVA	1320*****	06256
DANIELE CAMPOS CALONGA	2120*****	77847
DANIELE CAMPOS LEAL	1315*****	91462
DANIELE CARLA CURVO	1611*****	81838
DANIELE CORREA DE CAMPOS	1901*****	49239
DANIELE COSTA DE CAMPOS	1602*****	96484
DANIELE CRISTINA NUNES	1287*****	60575
DANIELE CRUZ DOS SANTOS	1609*****	43410
DANIELE DA SILVA NEVES	2097*****	53960
DANIELE DE ALMEIDA ASSUNCAO	1612*****	68665
DANIELE DE ALMEIDA SABINO HUNGRIA	2372*****	46623
DANIELE DE ALMEIDA SILVA	2121*****	93102
DANIELE DE ARRUDA BENTO	1612*****	77541
DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	1454*****	01408
DANIELE FARIA DOS SANTOS	2121*****	45223
DANIELE FATIMA DE SOUZA	1602*****	15403
DANIELE FELICIO	1602*****	53068
DANIELE FERREIRA DA SILVA	2378*****	71999
DANIELE FLAVIA DE ALMEIDA	2104*****	83271
DANIELE GODOY DA SILVA	1302*****	93729
DANIELE GONCALVES DA SILVA	1612*****	88928
DANIELE GOUVEIA DA SILVA	1401*****	02972
DANIELE LEANDRA SILVA DE MELO	2008*****	76971
DANIELE LUIZA DA SILVA	2135*****	21177
DANIELE MARCELINO GRACIANO	2075*****	12959
DANIELE MARIA DA SILVA	2126*****	94472
DANIELE MARIA DA SILVA	2105*****	01697
DANIELE MARTINHA FRANCISCA DA SILVA	2123*****	15357
DANIELE MIRANDA ROBERTO	2121*****	02708
DANIELE PEREIRA DA SILVA	1612*****	54778
DANIELE PEREIRA GONCALVES DIAS	2363*****	07266
DANIELE PINHO DE ALMEIDA	1612*****	63985
DANIELE REGINA DA CRUZ MIRANDA	1298*****	82392
DANIELE REGINA DA SILVA	1304*****	52311
DANIELE RIBEIRO DA SILVA	2105*****	63498
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	1614*****	78403
DANIELE RODRIGUES NOGUEIRA	1322*****	40425
DANIELE SANTANA DE MOURA	2136*****	03486
DANIELE SEBASTIANA DA SILVA	1602*****	63574
DANIELE SILVA CAMPOS	1615*****	13841
DANIELE SILVA DE PINHO	1612*****	26467
DANIELE SOARES DA GAMA	2364*****	65030
DANIELE SUELEN DA SILVA	1302*****	41364
DANIELE THAMIREZ OLIVEIRA SILVA	1335*****	40684
DANIELE VIEIRA DO NASCIMENTO	1602*****	89790
DANIELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1601*****	35405
DANIELI FERNANDA BERION ALVES	2121*****	92426
DANIELI LOPES DE SOUZA	2097*****	69777



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 69
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DANIELI LORENA RODRIGUES VIEIRA	1614*****	79598
DANIELI OMITTO DA SILVA	1614*****	81968
DANIELI PATRICIA SOARES DA SILVA	1368*****	38153
DANIELI RIBEIRO SOARES	2104*****	19310
DANIELI RODRIGUES RONDON	2010*****	91378
DANIELIA ALVES DA SILVA	1301*****	80481
DANIELLA BATISTA DE OLIVEIRA	1616*****	70805
DANIELLA DA SILVA JASPER LEITE	1309*****	40360
DANIELLA PAULA MARQUES	1312*****	28650
DANIELLA PONCE DA CRUZ	1421*****	40120
DANIELLA SANTOS SILVA	1344*****	72438
DANIELLA THAIS DE MORAES	2075*****	11568
DANIELLE APARECIDA CARVALHO NOVAES	1602*****	67219
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	1614*****	44454
DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	2121*****	97108
DANIELLE BARROS DE ANDRADE	2094*****	31072
DANIELLE CORREA DA SILVA	1615*****	44466
DANIELLE CRISTINA DA COSTA GOMES	1612*****	38313
DANIELLE CRISTINA GOMES CUNHA	1612*****	69518
DANIELLE DA COSTA	1322*****	24193
DANIELLE DA SILVA QUIRUBINO	1294*****	00509
DANIELLE DAIANE PATROCINIO DO NASCIMENTO	2104*****	35341
DANIELLE DE JESUS SILVA	2040*****	63963
DANIELLE ESTEVAO DA CRUZ	1602*****	15721
DANIELLE FERNANDA AUGUSTO DOS SANTOS	1317*****	26758
DANIELLE FERREIRA AGUIAR	1611*****	56971
DANIELLE FERREIRA MENDES	1602*****	10227
DANIELLE GONCALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	1312*****	62061
DANIELLE LOPES DA ROCHA	1612*****	80356
DANIELLE LUNA DE ANDRADE	2102*****	39432
DANIELLE MACAGNAN	2120*****	62490
DANIELLE MARQUES LEITE	2121*****	02930
DANIELLE MARQUES PEREIRA	2371*****	79045
DANIELLE MAYARA DA SILVA	1611*****	03240
DANIELLE MONTEIRO DA COSTA	1616*****	38094
DANIELLE PEREIRA MENEZES PENA	1305*****	79537
DANIELLE SILVA CARVALHAES DE OLIVEIRA	2105*****	24666
DANIELLE SIQUEIRA BERNARDO	2044*****	91908
DANIELLE TAQUES EVANGELISTA	1602*****	07206
DANIELLE UNTAR DOS SANTOS SILVA	1612*****	35842
DANIELLEN DOS SANTOS SILVA	2384*****	18143
DANIELLY ALTAMIRA DE OLIVEIRA	1614*****	75581
DANIELLY ALVES DA SILVA	1398*****	79434
DANIELLY CHAGAS DA COSTA	1455*****	30616
DANIELLY CRISTINA DA SILVA PIRES	1441*****	57642
DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA	1389*****	19038
DANIELLY CRISTINA DE SOUZA MIRANDA	1611*****	16302
DANIELLY DA SILVA AGOSTINHO	2013*****	60309
DANIELLY DA SILVA COSTA	2120*****	11794
DANIELLY FERNANDA MERLINA	1612*****	89061
DANIELLY FERNANDES DE LIMA	1616*****	69335
DANIELLY FERREIRA DA SILVA	2121*****	42168
DANIELLY GOMES DA SILVA	1612*****	14933
DANIELLY ISABEL DA SILVA	2105*****	40584
DANIELLY LEANDRA DE LIMA VIEIRA	1616*****	22753
DANIELLY MAGALHÃES DA COSTA	2071*****	26469
DANIELLY MARTINS DO NASCIMENTO	2366*****	30487



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 70
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DANIELLY MENDES GOMES	1497*****	69628
DANIELLY OLERIANO FERNANDES	1612*****	00362
DANIELLY PEREIRA DE ALMEIDA ARRUDA	2368*****	78551
DANIELLY RODRIGUES TORRES	1608*****	23282
DANIELLY SILVA DA CONCEICAO	1612*****	42001
DANIELLY VITORIA DA SILVA	1571*****	93155
DANIELY APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2124*****	51771
DANIELY BRASIL CAMPOS	1541*****	42927
DANIELY COSTA SOUZA	1602*****	83708
DANIELY DAS GRACAS SILVA	1609*****	33757
DANIELY FERREIRA DA SILVA	2106*****	76018
DANIELY GONCALINA FREITAS DOS SANTOS	1601*****	08169
DANIELY GONCALVES SILVA	1612*****	04349
DANIELY MARTINS DE OLIVEIRA	2063*****	92625
DANIELY RAMOS BRANDINI	2126*****	19607
DANIELY SILVA DO ESPIRITO SANTO	2125*****	26621
DANIELY VITORIA CAMPOS CAPURATA	1615*****	11276
DANILA CRISTINA DA SILVA	1612*****	04379
DANILA FATIMA ISALTINA DA CONCEICAO	2374*****	11569
DANILA MESSIAS DE OLIVEIRA	1312*****	92347
DANILA PINTO DOS SANTOS	1614*****	22763
DANILA RAFAELE NUNES	1602*****	46472
DANILA SILVA ALECRIM	1602*****	71124
DANILA SILVA BISPO	2124*****	00544
DANILO ANTONIO DA SILVA	1401*****	33176
DANILO APARECIDO COSTA	2104*****	30513
DANILO RAFAEL DE ALENCAR	1427*****	53738
DANISE MAYRA OLIVEIRA SILVA	1351*****	20824
DANNE EGUES DOS SANTOS	1336*****	61290
DANNIELY FERNANDA EVANGELISTA DA SILVA LEITE	2014*****	25179
DANNIELY CRISTINA GOUVEA DE OLIVEIRA	2363*****	74371
DANUBIA CARVALHO DA SILVA	1609*****	00737
DANUBIA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	2125*****	69101
DANUZA SILVA	1322*****	06196
DANYELLE CRIZANE SILVA SANTANA	1612*****	27043
DANYELLE DA COSTA FERREIRA AMARAES	2379*****	12427
DANYELLE DA SILVA PACHECO	1339*****	86841
DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA	2044*****	76438
DANYLA MANOELE SOUSA DE LIMA NUNES	1612*****	08495
DARA FRANCISCA LUIZ DA SILVA	1613*****	21318
DARCI LINO DE ANDRADE	1223*****	71479
DARCI PORTELLA JUNIOR	1372*****	29158
DARCILENE JOSE DO BONDESPACHO	2005*****	02913
DARCIY LOPES DE OLIVEIRA	1258*****	54120
DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	1269*****	43245
DARIANE JOSEFA SANTOS DE ALMEIDA	1614*****	68118
DARIELLY COSTA DE MIRANDA	1413*****	55349
DARIELLY LAURA DA SILVA	2120*****	30469
DARINNA MUNIQUE GONZALEZ LIMA	1610*****	39907
DARLA INGRIT DA SILVA	1612*****	61119
DARLA LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	1544*****	20049
DARLAN CAVALCANTE DOS SANTOS	2380*****	31007
DARLAN CHRISTI SILVA MARTINS DE ARRUDA ROJA	2125*****	47841
DARLANA CALDEIRA DA SILVA CORREA	1617*****	68197
DARLENE APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	1615*****	87419
DARLENE AUXILIADORA DA COSTA	1308*****	79947
DARLENE COSTA DO NASCIMENTO FAEDO	2106*****	49065

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 71
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DARLENE DA SILVA BOTELHO PASSOS	1601*****	44030
DARLENE DE SOUSA VASCONCELLOS	2005*****	91128
DARLENE DOS SANTOS DUARTE MOREIRA	1612*****	81398
DARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	1602*****	70876
DARLENE PAOLA FIGUEIREDO CUNHA	1612*****	66243
DARLENE RODRIGUES REI	1616*****	20534
DARLETE DOS SANTOS ARGENTON	1305*****	96047
DARLIANE DAS GRACAS FERNANDES COSTA	1613*****	12317
DARLIENE DA SILVA COSTA FERNANDES	1615*****	35203
DARLIENE DANTAS PEREIRA DA ROCHA	1602*****	80457
DARLITA DE PAULA SILVA	1325*****	44198
DARLLIANI DE SOUZA RUFINO	2100*****	75646
DASIA PRADO DE OLIVEIRA	2012*****	59688
DAUANNE KRISTINA DA SILVA SANTANA DE PAULA	2367*****	00940
DAVANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	2121*****	07404
DAVI DOS REIS LOPES	1601*****	89895
DAVI FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	1470*****	95602
DAVI LUIZ FERREIRA	1240*****	88269
DAVI PEREIRA LEITE DE BARROS	1612*****	37714
DAVI ROSARIO DA GUIA	1211*****	01298
DAVI SACCONATO MORETTI	2134*****	85830
DAVID FERNANDES PROENÇA	1611*****	98352
DAVID JEFERSON SOUZA DIAS	1602*****	34688
DAVID PEREIRA DE SOUZA	1612*****	56323
DAVID REVERSON ALVES DA COSTA	1318*****	87501
DAVID SAMER CAMPOS CARVALHO	2104*****	50992
DAVID ZION JUSTINIANO ACOSTA	1615*****	58519
DAVINA MARIA DOS SANTOS LEITE	1612*****	79873
DAVINO LOURENCO DA SILVA	2381*****	94592
DAWANNY GONCALVES DA SILVA	2120*****	04289
DAYANA ALEJANDRA YEGRES BRITO	1542*****	16392
DAYANA APARECIDA DA SILVA	1602*****	87464
DAYANA ESTEFANY DAS NEVES MACEDO	1611*****	85834
DAYANA GONCALVES DA SILVA	1602*****	45077
DAYANA PAULA BRITO SARAIVA	2105*****	06713
DAYANA PEREIRA LIMA	2374*****	03569
DAYANA SILVA DUARTE	1611*****	55110
DAYANA SOARES BARRETO	1321*****	97152
DAYANE ADRIANE DA COSTA CONCEICAO	1602*****	31077
DAYANE ALVES DIAS	2106*****	20473
DAYANE ANGELICA SIQUEIRA	2105*****	60874
DAYANE APARECIDA LOPES PARIZ	2106*****	30692
DAYANE ARRUDA BARBOZA	1602*****	04396
DAYANE AUXILIADORA ARRUDA DA LUZ	1601*****	14104
DAYANE CAMPOS DE MOURA	1614*****	83081
DAYANE CHRISTINE DA SILVA PIRES	2135*****	62597
DAYANE CLISTINE DA COSTA SILVA	2104*****	55601
DAYANE CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	1336*****	39931
DAYANE CRISTINA DA SILVA	2014*****	98434
DAYANE CRISTINA DE SOUZA	1601*****	82527
DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2100*****	62890
DAYANE CRISTINY LICA LIMA	1616*****	83958
DAYANE DA CRUZ SILVA	1614*****	68162
DAYANE DA MATA E SILVA	1612*****	34643
DAYANE DA SILVA CASTIL	1615*****	24247
DAYANE DA SILVA SANTOS	1331*****	51006
DAYANE DE OLIVEIRA SOARES	1336*****	86342



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 72
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DAYANE DE SOUZA SANTOS	1616*****	17630
DAYANE DO NASCIMENTO ROSA	1612*****	24599
DAYANE DO ROSÁRIO BARBOSA 2	2071*****	67978
DAYANE ESTRELA DE PAULA SANTANA	2106*****	99345
DAYANE FATIMA DE CAMPOS DA SILVA	2125*****	42531
DAYANE FERREIRA DA SILVA	2013*****	37260
DAYANE FIRMINO POQUIVIQUI	1311*****	70168
DAYANE FREITAS DA SILVA	1614*****	72602
DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	1602*****	13120
DAYANE JULLIAN SOUZA GUIA	1612*****	05171
DAYANE KAROLINE ALVES DE SOUZA HELIODORO	2368*****	67030
DAYANE LIMA DOS REIS NACAO	1602*****	04595
DAYANE MARIA GUILHERME	1612*****	20677
DAYANE MARIA SANTOS LIVRAMENTO	1612*****	65229
DAYANE MAYELLE DA SILVA OLIVEIRA	2120*****	57512
DAYANE MORAES SANTOS	2104*****	14080
DAYANE OLIVEIRA DE DEUS	2126*****	54869
DAYANE PAULA DA SILVA	2372*****	17690
DAYANE PAULA DA SILVA	1602*****	16332
DAYANE PEDROSO KELIN	1611*****	35974
DAYANE PEREIRA COSTA	1610*****	32081
DAYANE RAIMUNDO DA SILVA	1614*****	21394
DAYANE SANTOS FERNANDES	1329*****	08691
DAYANE SILVA DOS SANTOS	1307*****	96782
DAYANE SOUZA	2008*****	78245
DAYANE VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	1459*****	97743
DAYANES NUNES RODRIGUES ARAÚJO	2120*****	30576
DAYANI GIMENES DE SOUSA	1311*****	18788
DAYANI SILVA DE BESSA	1612*****	24003
DAYANNA DA SILVA RIBEIRO	1336*****	10702
DAYANNE ALVES DA SILVA	1609*****	51883
DAYANNE DA SILVA	1601*****	18062
DAYANNE DA SILVA FIGUEREDO	1335*****	51231
DAYANNE FERNANDA FERREIRA	2106*****	52443
DAYANNE MOREIRA ALVES	1293*****	46763
DAYANNE PATRICIA DE MORAES	1286*****	44480
DAYARA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	1616*****	64344
DAYARA APARECIDA DE SOUZA	1614*****	87167
DAYELLE FERNANDA DA SILVA	1615*****	82097
DAYENE APARECIDA SOUZA SILVA	2121*****	60728
DAYENE NUNES BISPO	1616*****	51487
DAYLANA DE PAULA VIEGAS	1612*****	83951
DAYLLY DIAS SOARES	1611*****	41707
DAYNARA GLENDA SILVA NOGUEIRA	1601*****	32522
DAYNARA GONCALVES CASSIANA DA SILVA	1613*****	77441
DAYRON CARRERAS RODRÍGUEZ	1372*****	60315
DAYSE MARIA SOARES NASCIMENTO	1551*****	36899
DAYSIANE MARTINS DE MORAES	2367*****	66448
DAYSON SANTOS FORTES	1293*****	17750
DAYZELAINÉ VILALVA DE OLIVEIRA	2075*****	36779
DEBORA ALANNYS NARDES DE CARVALHO	2046*****	84669
DEBORA ALVES DA SILVA	1602*****	16988
DEBORA BARBOSA DA SILVA	2106*****	20514
DEBORA BARBOSA DE BRITO	2120*****	75300
DEBORA CAMARGO	1609*****	45628
DEBORA CLAUDIA MOUZINHO MACIEL	2123*****	78546
DÉBORA CRISPIANA SILVA TENUTES	1335*****	40788

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 73
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	1328*****	81604
DEBORA CRISTIANE SOUTO CARVALHO	1311*****	42033
DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	2129*****	69945
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	1258*****	12620
DEBORA CRISTINA GONCALVES NETO NOVAIS	1323*****	41450
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	1611*****	94911
DEBORA CRISTINA SOUZA TERTULIANO	1616*****	62543
DEBORA CRISTINA TEODORO DA SILVA	2044*****	50636
DEBORA DA COSTA CARLOS	2120*****	79831
DEBORA DA COSTA COUTINHO	2014*****	63766
DEBORA DA MOTA LARA	1284*****	44374
DEBORA DA ROSA PEREIRA	2106*****	43547
DEBORA DA SILVA CURADO	2120*****	50641
DEBORA DA SILVA PACHECO	1612*****	26384
DEBORA DA SILVA SANTOS	1616*****	10979
DEBORA DE ALMEIDA ZUQUI	2120*****	02528
DEBORA DE MORAES PINHEIRO	2127*****	40157
DEBORA DE OLIVEIRA FAVERO	1602*****	56567
DEBORA DOS SANTOS CORSO PEREIRA	2121*****	52833
DEBORA DUARTE DE CAMPOS	2044*****	82323
DÉBORA DUARTE DO NASCIMENTO	2075*****	59747
DEBORA EMILLY GONCALVES BOIN	2381*****	14560
DEBORA FABIANA RUFINO SILVA	1603*****	44921
DEBORA FERNANDA LEITE	1382*****	75250
DEBORA FERNANDA MACHADO	1338*****	46627
DEBORA FERREIRA CANDIDO	1487*****	94742
DEBORA GEOVANA ALVES DA SILVA	1611*****	17872
DÉBORA GESSICA DOS SANTOS	1602*****	58496
DEBORA GONCALINA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1612*****	78953
DEBORA JAKELINE FERREIRA ARAUJO	1276*****	95718
DEBORA JANAINA FERREIRA	1612*****	50578
DEBORA LARISSA DE ALMEIDA COSTA	2362*****	80980
DÉBORA LHORRAINY DA SILVA SOUZA	2365*****	44953
DEBORA LUCIA SENA DA SILVA	2075*****	99694
DEBORA LUIZA PEREIRA DE FRANCA	1612*****	36152
DEBORA MARIA HENRIQUE DA SILVA	1330*****	52722
DÉBORA MONTEIRO DA COSTA	2104*****	42538
DEBORA NATACHA MARQUES FERREIRA	1608*****	81259
DEBORA NUNES ESPERIDIAO	1254*****	70936
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	1611*****	80278
DEBORA RAMOS DA CUNHA	1319*****	71956
DEBORA ROCHA DA SILVA	2120*****	93098
DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	2014*****	05382
DEBORA ROSA SILVA REIS	2105*****	73495
DEBORA SANTANA DIAS	1612*****	54688
DEBORA SOUZA DA SILVA	1615*****	95279
DEBORA SUELLY MARTINS	1610*****	83238
DEBORA THAINARA DE ARRUDA	1615*****	63854
DEBORA THAIS ALVES DA SILVA PRADO	2120*****	40790
DEBORA VIEIRA GONCALVES	1609*****	35671
DEBORAH CRISTINA FERREIRA ARRUDA	2120*****	02829
DEBORAH DA CRUZ BONFIM	2009*****	02022
DEBORAH EVELYN MARQUES DE ALMEIDA	1313*****	39069
DEBORAH FURTADO DA SILVA	1321*****	53353
DEBORAH MAGDA GOMES OLIVEIRA	1610*****	63138
DEBORAH ROBERTA DE LIMA	2073*****	55548
DEBORAH RODRIGUES DA SILVA	1291*****	26295

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 74
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DEBURA REGINA LEITE	1326*****	59210
DEFONCIO MARQUES DA SILVA	1072*****	46802
DEISE BEZERRA DA SILVA	1611*****	20593
DEISE MARGARETE DE ALMEIDA	1602*****	63767
DEISE SIMAS FIGUEIREDO	1604*****	18683
DEISIANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA	1602*****	68471
DEISIANE DE SOUZA TEODOLINO	1295*****	39144
DEISIANE FRANCA BERNARDES	2107*****	20788
DEIVI NEVES AMORIM	1602*****	48734
DEIVID ALVES GOMES DA SILVA	1323*****	99065
DEIVID DA SILVA	2120*****	32892
DEIVID FELIPE MAGALHAES LEME	2075*****	65273
DEIVSON PAULO MARQUES	2075*****	72246
DEIZE LEITE	1244*****	48502
DEIZE LEMES DA COSTA LIMA	1601*****	08021
DEIZE LOPES MATARUCO	1602*****	57819
DEIZIANY APARECIDA CONCEIÇÃO PINTO	2122*****	96500
DEIZIELE KEITY DA SILVA	1616*****	74368
DEJANDIRA BATISTA DE CAMPOS	1240*****	74728
DEJANDIRA DA ROCHA AMARAL	1339*****	69081
DEJANIRA ALVES DOS SANTOS	1584*****	03196
DEJANIRA LEITE DE PINHO	1304*****	42811
DEJAYNI FERREIRA CASTELAO	1611*****	06748
DEJIANE APARECIDA DE CAMPOS ARRUDA	1302*****	64539
DELBOA PEREIRA NETO	2121*****	65594
DELCE APARECIDA LIRA	1702*****	70224
DELFINA CANDIDA DE JESUS	1602*****	81733
DELFINA LOMPIAS DA SILVA	1601*****	60495
DELIANE CONCEICAO DA SILVA	1608*****	06887
DELICIA MARQUES QUEIROZ	1306*****	19989
DELIS VIEIRA MARQUES DA SILVA	1602*****	92161
DELMA DE JESUS SOUZA	1262*****	97628
DELMA MOREIRA SILVA	2044*****	65344
DELMIRO JOSÉ DA SILVA	1300*****	54016
DELSON LOURENCO SOARES	1296*****	68260
DELVALLE JOSEFINA HERNANDEZ MARCANO	1484*****	18048
DELVANI CRUZ DOS SANTOS	2135*****	18699
DELVINA NEVES DE ASSUNCAO COSTA	2366*****	91419
DELZENIRA JERONIMO DOS SANTOS	1262*****	28953
DEMERSON THIAGO DOS SANTOS SOUZA	2121*****	61709
DENAIR BENTA SANTANA	1601*****	06737
DENAIR SILVA DE OLIVEIRA	1306*****	10710
DENICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	1616*****	16389
DENIRTE BARROS DA SILVA	2137*****	32435
DENISE ALEXANDRA RODRIGUES	1259*****	54321
DENISE BARBOSA DA ROCHA	1314*****	98001
DENISE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1612*****	06686
DENISE DA SILVA ALVES DE CAMPOS	1327*****	08953
DENISE DOS SANTOS INACIO	2123*****	88189
DENISE FERREIRA DE QUADROS	1601*****	32953
DENISE GONCALINA DA SILVA	1305*****	33256
DENISE PEREIRA COSTA	2004*****	56195
DENISE SOARES GOMES SILVA	1275*****	07341
DENISSE AURISDELYS DE JESÚS	2137*****	97072
DENIZE DA COSTA SILVA	1238*****	89478
DENIZE DE ARRUDA	1209*****	68685
DENIZE DE SOUSA BONKEWICH	1601*****	97894

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 75
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DENIZE DONATA DE LIMA SANTOS	2376*****	26761
DENIZE FATIMA MERLINO	1612*****	57989
DENIZE FERMINA DOS SANTOS	1614*****	91778
DENIZE FERNANDES SILVA	2120*****	97289
DENIZE FRANÇA FIGUEIREDO	1311*****	07656
DENIZE GONCALINA COSTA SILVA	1615*****	60297
DENIZE LOPES BRITO	1246*****	07156
DENIZE MARIA DE SANTANA	2134*****	60105
DENIZE PAULA MARQUES DA SILVA	1312*****	80239
DENNIS WILLIAN PINTO	1325*****	05597
DEOCAL BERNADINO DO NASCIMENTO	1270*****	92903
DEODETE ANTONIO DE OLIVEIRA	1299*****	64212
DEODITA DE SOUZA COSTA	1307*****	43667
DEOLINDA FERREIRA	1230*****	30149
DEOMAR DA GAMA GOMES	1602*****	47879
DEONIZE DOMINGAS MACIEL	1611*****	77487
DEONIZIA VIEIRA DE ARRUDA SENE	1613*****	57173
DERLYANE APARECIDA DOS SANTOS PEROVANO	1615*****	24643
DERVANY APARECIDA MACHADO	1612*****	48750
DESLANE VIEIRA NEVES	2104*****	21334
DESLAYNE VITORIA SANTOS	2104*****	56462
DEUKARY ALEJANDRA PADRÓN GONZÁLEZ	2133*****	99664
DEUSILENE DOS SANTOS SILVA	2131*****	23950
DEUZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	1086*****	41980
DEUZA MARIA DUARTE DA SILVA	2095*****	35575
DEUZALINA ARAUJO BARBOSA	1615*****	61111
DEVAINE NEVES DA COSTA	1303*****	38330
DEVAIR GOMES DE PINHO FILHO	1299*****	19781
DEVAIR GONÇALINA DA SILVA	1261*****	06371
DEVALCI CORREIA TEIXEIRA	2130*****	61079
DEVANIL ARAUJO DE ASSUNÇÃO	2389*****	13378
DEVANIL ELIZABETE DE PINHO BOTELHO	2122*****	72289
DEVANIL RODRIGUES DE ARAUJO	1615*****	20517
DEVANIRA PEREIRA EVANGELISTA	1611*****	63881
DEVARTINA ANGELA DA CONCEICAO	2097*****	45828
DEVENIR MIGUEL VIEIRA	1272*****	14738
DEVINA BUENO DE ALMEIDA	2120*****	65631
DEVISON SANTOS LIVRAMENTO	1612*****	01755
DEYKNIL ALMEIDA VILASBOAS	2075*****	57605
DEYSE EDUARDA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA	1616*****	68075
DEYSE SANTANA SOARES	2124*****	63459
DEYSIANE MARIA PAIXAO CORREA	1613*****	48678
DEYVIANE AGNES DE ARRUDA NASCIMENTO	2377*****	09520
DEYVID WILSON DA SILVA MORAES VIEIRA	2127*****	26765
DEYVISON THIAGO DA SILVA	1611*****	06258
DEYZIANE JAQUELINE RAMOS MIRANDA	2074*****	41807
DHAYNARA CORREA DE ARAUJO	1611*****	84017
DHENIFER TALITA IMIANI DA SILVA	1614*****	08842
DHULY TEREZA FRANCO ALMEIDA	2122*****	32801
DIANA ALMEIDA OLIVEIRA	1478*****	66187
DIANA BATISTA DE SOUZA AMORIM	1611*****	68352
DIANA CATARINA DA SILVA	2363*****	91258
DIANA CONCEICAO DE CAMPOS	1611*****	44751
DIANA DA SILVA	1333*****	62819
DIANA DE LIMA FORTES	1611*****	10804
DIANA ELIETE DA COSTA ALMEIDA	1612*****	14882
DIANA FERREIRA DA SILVA	1901*****	86949

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 76
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DIANA FIGUEIREDO DA SILVA	1612*****	14214
DIANA FLORIANO CORREA DE SOUZA	1602*****	56197
DIANA FRANCISCA DA SILVA	1601*****	62339
DIANA GONÇALINA DA SILVA	1602*****	77116
DIANA KESIA DA CRUZ SILVA	2365*****	69559
DIANA LOPES DA SILVA	2120*****	32937
DIANA MARCIA APARECIDA DA SILVA	1612*****	84660
DIANA MARCIA CRUZ SILVA	2106*****	78515
DIANA MARIA VALEJO	2379*****	30276
DIANA MORAES DE SOUZA	1332*****	32134
DIANA NASCIMENTO MENDES	2369*****	79676
DIANA RAFAELA MARTINS DA SILVA	2075*****	67144
DIANA RUBIA ALMEIDA DO PRADO	2095*****	37761
DIANE BOTELHO DOS SANTOS	1611*****	39367
DIANE DA SILVA	2126*****	38479
DIANE DA SILVA MOREIRA	1611*****	40552
DIANGELA LIMA RODRIGUES	1612*****	81400
DIANI MAIA DA SILVA	1294*****	56037
DIANIR ALVES FERNANDES	2100*****	34952
DIANNY LUZIA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1612*****	33439
DIARA CORREIA DA SILVA	2097*****	21065
DICILIA JEAN	1382*****	51911
DIECIKA DO NASCIMENTO LIMA	1612*****	83475
DIEGO ALEXANDRE DA SILVA	2104*****	59661
DIEGO AMORIM MONTEIRO	2126*****	92510
DIEGO BARROS DE BESSA	1616*****	87938
DIEGO DE SOUZA DUARTE	1523*****	49654
DIEGO DIAS PESSOA	1602*****	36317
DIEGO FERNANDES DA SILVA	1601*****	92287
DIEGO ROBERTO DA SILVA GODOI	2125*****	65243
DIEGO SOUZA GUEDES	2075*****	04566
DIEINER MARTINS DE OLIVEIRA	2073*****	87695
DIELE REGINA DE OLIVEIRA	1328*****	16354
DIELLEN THAIS ANTUNES DA SILVA	1615*****	49568
DIELLY FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1609*****	43478
DIELY PAULA OLIVEIRA SILVA	2125*****	85989
DIENYKELLY DIAS DELGADO	2381*****	74418
DILCEIA PEREIRA DA SILVA	1298*****	22489
DILCILENE DE OLIVEIRA SILVA	2138*****	36594
DILENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	1603*****	16501
DILENE MARIA TOBIAS DE BARROS	1612*****	66660
DILLAN PATRICK DA SILVA	1354*****	91243
DILMA ASSUNCAO DAS NEVES	1315*****	62433
DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	1601*****	55738
DILMA DA COSTA CONCEICAO	1325*****	78410
DILMA FÁTIMA DA SILVA	2096*****	83234
DILMA GONCALINA DE CAMPOS	1290*****	36793
DILMA KELY DA SILVA VERISSIMO DE LIMA	1605*****	27366
DILZA DOS SANTOS LUZ	1235*****	02809
DILZA MARIA DE CAMPOS	2120*****	67574
DIMARA APARECIDA DE FIGUEIREDO	1615*****	42272
DIMY KELLEM BARBOSA DA CUNHA	1614*****	04849
DINA MARIA VIEIRA	1204*****	48782
DINALVA CRISTINA DE ALMEIDA	1612*****	18206
DINALVA REGINA DA SILVA NEVES	1615*****	16588
DINAMAR PEREIRA GONÇALVES	1616*****	16315
DINAURA PEREIRA DA SILVA	1612*****	56830

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 77
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DINEA RODRIGUES DE LIMA	1603*****	28131
DINEI AMANCIO LEITE	2034*****	11594
DINEI DE MORAES E SILVA	1902*****	99967
DINEYELLE COSTA SOUSA	1613*****	05968
DILOBENE DEULE LEMES	1612*****	64731
DIOCELIA MARTINS DE ANDRADE	1602*****	26832
DIODALIA LIMA DE MATOS	1228*****	33335
DIOGO ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO	2104*****	41518
DIOGO DA COSTA MENDONÇA	2104*****	25771
DIOGO DE ALMEIDA LEMES	2125*****	42322
DIOGO JUNIO COSTA DE ARRUDA	1602*****	64675
DIOGO LEITE DE ARRUDA	1309*****	25098
DIOGO SANTOS DE ALMEIDA	1612*****	84796
DIOMAR DOS SANTOS	2127*****	17115
DIONARIA PESSOA DA SILVA	1600*****	42374
DIONE CATARINA PEREIRA DIAS	2138*****	65147
DIONEIA GONÇALINA DA SILVA MACHADO	1270*****	16651
DIONETE TEIXEIRA DURVAL	1258*****	70975
DIONISIA AMÉLIA SABALA SILVA	1612*****	40634
DIOZANE MARIA DA SILVA	1299*****	01291
DIRCE APARECIDA SCHNEIDERS	1318*****	10041
DIRCE BATISTA DE SOUZA	1204*****	63330
DIRCE CASSAPA AURELIANO	2121*****	19745
DIRCE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	1255*****	43184
DIRCE DIAS	1206*****	11202
DIRCE DOS SANTOS	2125*****	00662
DIRCE MARIA DA CONCEICAO	1615*****	52102
DIRCE TIRLONI FERNANDES DA SILVA	1273*****	31735
DIRCEU DE OLIVEIRA FERNANDES	1237*****	19974
DIRLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	1297*****	65485
DIRLENE CRISTINA DA SILVA	1543*****	10387
DIRLENE GONCALVES DE ALMEIDA	1615*****	13929
DIRNEIDE ALMEIDA DE SOUZA	1310*****	50301
DISOLFA OLEGARIA ROMERO	2130*****	44943
DIVA MORAES DOS SANTOS	1237*****	99555
DIVINA ETERNA DA SILVEIRA	1217*****	29266
DIVINA LUCIA DE OLIVEIRA	2093*****	26445
DIVINA LUCIANA FERREIRA DE ASSIS	2033*****	69312
DIVINA MARIA DO NASCIMENTO STAFF	1046*****	78616
DIVINA OLIVEIRA DE SOUZA	1270*****	34625
DIVINA SEVERINA DA SILVA	1244*****	68958
DIVINO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	1612*****	37590
DIVINO DONIZETE ARAUJO FLORENTINO	1209*****	39845
DIWELLY MILENA SOUSA MATOSO	1612*****	28857
DJANES DA ROCHA SILVA	2075*****	52235
DJANIRA PEREIRA BARROS	1215*****	12107
DJENIFER LUISA DREHER	2364*****	33744
DJILAINÉ GRACAS CORREA DE ARRUDA	2121*****	06434
DOCARMA IZABEL DA SILVA MAGALHÃES	2120*****	14077
DOCARMO SARATE DE CAMPOS	1317*****	79709
DOLORES COSTA CORREIA	1332*****	60205
DOLORES MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	2121*****	06218
DOMICILIO DE SA CORREA	1074*****	89257
DOMINGAS COSTA GOMES	2094*****	40017
DOMINGAS DA GLORIA COSTA	2122*****	16176
DOMINGAS DE ASSUNCAO CAMPOS	1612*****	86766
DOMINGAS DE BARROS VICENTE	1602*****	89345

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 78
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DOMINGAS GONCALINA DE CAMPOS	1612*****	33080
DOMINGAS JULIANA DA SILVA	2380*****	32843
DOMINGAS SILVERIA DA COSTA	1902*****	31080
DOMINGOS LUZIA DA SILVA ELIAS	1612*****	94246
DOMINGOS NUNES DA SILVA	1088*****	22831
DOMINGOS PEREIRA PADILHA NETO	1278*****	77805
DOMINGOS VALERIANO DA SILVA	1078*****	44965
DOMINIQUE HEVELLIN ARRUDA DE OLIVEIRA	2385*****	27122
DOMINIQUE CRISTINA DA CRUZ	2104*****	23729
DOMINYKE NATACHA SCHOENBERG	1380*****	33139
DONACIANA FERREIRA DA COSTA	2120*****	98492
DONATA PEREIRA NUNES	2367*****	78932
DONICE RODRIGUES DE ALMEIDA	1612*****	53481
DONINHA DE ALMEIDA COSTA	2383*****	78533
DONIZETE ALVES PEREIRA RODRIGUEZ	2106*****	78265
DORA LEITE	1261*****	99475
DORACI MARIA NUNES DE OLIVEIRA	1258*****	93142
DORALICE BRIZIDA DE ARRUDA	1305*****	18848
DORALICE DA SILVA	2097*****	46310
DORALICE DE ARRUDA CUNHA	1321*****	07836
DORALICE DOS SANTOS PINHO	2132*****	03889
DORALICE FERREIRA DE ASSIS	1322*****	85151
DORALICE LOPES DA SILVA	1209*****	48406
DORALICE MARIA DA SILVA	2134*****	62842
DORALICE OLIMPIA DE OLIVEIRA	1614*****	08407
DORALICE PACHECO DE MATOS NETA	2020*****	34285
DORALICE REGINA DE CAMPOS PINTO	1611*****	84774
DORALINA APARECIDA MOGENIO	1612*****	46171
DORALY JACKELINE VASQUES AZOCAR	1426*****	71651
DORAMIL GONCALVES DE OLIVEIRA	1238*****	04272
DORAMIM FERREIRA DE FRANCA	2120*****	36895
DORCA PERECINI	2363*****	52108
DORIEDSON APARECIDO MAGALHAES	1242*****	72995
DORVALINA ANA RODRIGUES	1611*****	65428
DORVALINA FRANCISCA FERREIRA	2121*****	92777
DOUGLAS DE FIGUEIREDO	2139*****	03114
DOUGLAS DOURADO DA SILVA	2100*****	35458
DOUGLAS GOMES CAVALCANTE	2120*****	97352
DOUGLAS GOMES DA CONCEICAO	1612*****	18857
DOUGLAS LUIZ CARDOSO DA COSTA	1300*****	20771
DOUGLAS MANOEL SOUZA DA SILVA	1602*****	80052
DOUGLAS MARCOS CAMPOS DE SOUZA	1339*****	70499
DOUGLAS SILVA FRANCA	1905*****	53351
DOUGLAS THIAGO SANTOS DA SILVA	1611*****	43405
DOUGLAS VERISSIMO DA SILVA	1602*****	52555
DOUGLAS WILLIAN FERNANDES PROENCA	1319*****	02649
DRIACA NATHACHA VIEIRA AZEVEDO	1323*****	98185
DRIELE GOMES MONTEIRO DE ALMEIDA CANDIDO	1611*****	32816
DRIELI CRISTINA CAMPOS	1602*****	77703
DRIELLY APARECIDA CAMPOS RIBOLI	1615*****	33593
DRIELY CRISTINY SILVA LEOPOLDO	1631*****	13642
DRYELLE OLIVEIRA MENDES	2104*****	51777
DUANE VITÓRIA SANTOS DE ALMEIDA	1258*****	37404
DUCENAL DE OLIVEIRA MIRANDA	2104*****	79001
DULCE APARECIDA SANTANA DA SILVA	1389*****	23931
DULCE CELIA DA SILVA ALVES	1235*****	16148
DULCE MARIA BARBOSA DA SILVA	2378*****	05639

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 79
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
DULCE MARIA DE ARRUDA	2073*****	67838
DULCELENE FLORINDA DA SILVA	1320*****	11303
DULCILENE CAETANO DE FREITAS	1229*****	21801
DULCILENE CARLA DA SILVA	1616*****	08671
DULCILENE MORAES LUJES	1309*****	86605
DULCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ	2121*****	46379
DULCINEIA FLORIANO CORREA	1602*****	25372
DULCINEIA SOUZA ROCHA	2126*****	53911
DULCINEIDE ROSA DA SILVA	2131*****	68724
DURAN RODRIGUES FERREIRA	2044*****	85188
DURCE LENE MUNIZ DE SOUZA E SILVA	2363*****	12956
DURCE NIRTINHA DA COSTA	1613*****	44343
DURCIANE APARECIDA SANTOS BORGES	1612*****	38855
DURCILENE ALVES DOS SANTOS	1391*****	04814
DURCILENE BUENO DE ALMEIDA	1615*****	77273
DURCILENE MORAIS DA SILVA	1297*****	08173
DURVAL PEREIRA LEITE	1808*****	00452
DYANA LARYSSA COSTA DE OLIVEIRA	2370*****	04256
DYESIANE DE SOUZA TARIFA	1602*****	07931
DYLIN DA ROCHA SANTOS	2071*****	15209
DYRLICA ELDRINS COSTA DA SILVA	2012*****	86051
EANDRESSA ALVES DA COSTA	1612*****	61666
EBERSON TIAGO DA SILVA	1615*****	17884
EBERTON DA COSTA JOVANO	1611*****	46415
ECHILET NUNES RONDON SALES	1614*****	78210
ECHYLEN VITORIA SOUZA DOS SANTOS	1611*****	06015
ECIENE DE OLIVEIRA FREITAS	2062*****	20603
ECLESIANE NAYARA LIMA GALVAO	2104*****	77938
EDALIA CÉLIA MARTINS	1903*****	24001
EDANIELY MAIRA DA SILVA	1615*****	53276
EDCLEIA JOANA DA SILVA LEITE	1602*****	11470
EDEJAINÉ PATRÍCIA SILVA CORREIA CLEMENTE	2044*****	31566
EDELAINÉ LEITE DE OLIVEIRA	1602*****	51267
EDELAINÉ PASSOS BATISTA	1333*****	16557
EDELSON JOSÉ DE SOUZA	1289*****	92845
EDENEIA RODRIGUES DE AMORIM	1601*****	04958
EDENIL DA SILVA	1613*****	62646
EDENIL FERREIRA DE CAMPOS	1601*****	54680
EDENILSON DE AMORIM QUEIROZ	1246*****	12575
EDENILTON GUIMARÃES DA SILVA	1600*****	05734
EDENILZA BETES DA SILVA NASCIMENTO	1905*****	07337
EDENILZA DA SILVA MENEZES	1231*****	11086
EDENILZA DE OLIVEIRA SILVA	1614*****	98993
EDENILZA SOARES DA CRUZ	1235*****	64478
EDENISE DE CAMPOS FEITOSA	2137*****	91676
EDENIZEA SILVA LUIZ	1602*****	67477
EDER BATISTA DA GUIA	1323*****	99374
EDER CARLOS DA SILVA	1290*****	00658
EDER GALEANO LEITE	1299*****	10985
EDER LUIS FERREIRA PIRES	1611*****	93118
EDER MUNIZ DA SILVA	2120*****	68676
EDER PEREIRA DA SILVA	2378*****	39403
EDERSON MONTEIRO DE CAMPOS	2123*****	05640
EDERSON MORAES DA SILVA	2362*****	74142
EDERSON SANTANA MOREIRA	1308*****	30256
EDESIO CORREIA DE ALMEIDA	1231*****	23128
EDEVALDO DE QUEIROZ CORREA	1337*****	67571

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 80
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDEVALDO VIDAL MUNIS	1246*****	79630
EDEVAN COSTA SILVA	1612*****	43515
EDEVANIA DALVA DA FONSECA	1611*****	59822
EDEZIO DA GUIA FIGUEIREDO	2104*****	59323
EDIANA DA SILVA	2105*****	82389
EDIANA SILVA DA CRUZ	1310*****	63785
EDIANA SILVA SOUSA	1901*****	20317
EDIANE DA SOUZA LIMA MORAES	1615*****	42123
EDIANE DOS SANTOS ROCHA	1602*****	37707
EDIANE MARIA CAMPOS DA SILVA	2100*****	20143
EDIBERTO DA COSTA SILVA	1260*****	24580
EDICAMILA MENDES BORGES	2097*****	62464
EDICLEIA SILVA DE BARROS	1320*****	35474
EDICREIA LUCAS DIAS	2107*****	95287
EDIELE APARECIDA DE SOUZA	1608*****	12976
EDIELLE CORREA OLIVEIRA	2044*****	30142
EDIELLEN KAROLINE DA COSTA MENDES	1613*****	11682
EDIL GONÇALO DA SILVA	1900*****	44896
EDIL PINTO DA SILVA	1219*****	10769
EDILAINE AGOSTINHA DE ARRUDA	1373*****	66899
EDILAINE ALMEIDA DA CRUZ	2068*****	18785
EDILAINE ALVES DOS SANTOS	1615*****	47391
EDILAINE APARECIDA DE FARIA	1901*****	52201
EDILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2367*****	65946
EDILAINE ARRUDA DA SILVA	1311*****	90893
EDILAINE CRISTINA DE LIMA	1612*****	64656
EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	1601*****	45072
EDILAINE DA SILVA LEITE	1526*****	90598
EDILAINE DE ALMEIDA PINHO	1315*****	24679
EDILAINE DE LIMA FAUSTINO	1615*****	50640
EDILAINE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE CAMPOS	2098*****	34585
EDILAINE FERREIRA DA SILVA	2062*****	79374
EDILAINE FRANCISCA GUIMARÃES	1359*****	97592
EDILAINE GOMES DA SILVA	1271*****	84340
EDILAINE JOANA DAS NEVES	1310*****	43103
EDILAINE LIMA CONCEICAO	2121*****	60733
EDILAINE LOPES	1323*****	47862
EDILAINE LUCAS DIAS	2121*****	60946
EDILAINE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	2040*****	20761
EDILAINE MÁXIMO CARVALHO	1298*****	42534
EDILAINE MELO DE JESUS	1615*****	58843
EDILAINE MOURA DA SILVA	1610*****	01792
EDILAINE OLIVEIRA DE AGUIAR	1602*****	57334
EDILAINE SANTOS COSTA	1611*****	25952
EDILAINE SILVA COSTA	1602*****	18012
EDILAINE SILVA DE OLIVEIRA	2122*****	10521
EDILAINE SUELI SOUZA DA SILVA	1616*****	28967
EDILAINE THAUANE MARQUES SOUZA	2378*****	41499
EDILAINE TUMICHA MENDES	1424*****	70228
EDILAINY APARECIDA BASTOS ALVES	2104*****	80106
EDILAMAR SANTOS MARCELO	2013*****	97802
EDILAYNE MEDEIROS SILVA	2106*****	85373
EDILAYNE WALQUIRIA DE CAMPOS	2373*****	35154
EDILCE DE FATIMA FIRMINO	2383*****	53681
EDILEIA ALVES DE ASSUNCAO GONCALVES	1603*****	26456
EDILEIA DA SILVA DIAS SOUZA	1612*****	61598
EDILEIA LÚCIA SANTOS FIGUEIREDO	2073*****	70695

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 81
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDILENE APARECIDA SABINO	1291*****	75877
EDILENE BARROS	1601*****	35888
EDILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	2075*****	63225
EDILENE DE OLIVEIRA DUARTE SANTOS	2122*****	57239
EDILENE DOS SANTOS BORGES	1556*****	96726
EDILENE ESPÍRITO SANTO DA SILVA	1315*****	20520
EDILENE GOMES DE SOUZA	1614*****	98924
EDILENE MARIA DOS SANTOS	2008*****	61449
EDILENE OLIVEIRA DE JESUS	1300*****	11702
EDILENE PEDRINA DOS SANTOS	1616*****	05479
EDILENE SALES BANDEIRA	1283*****	74888
EDILENE SOUZA DO NASCIMENTO	1307*****	58569
EDILEUA JESUS QUIRINO	1600*****	90848
EDILEUZA MARIA BOTELHO	1614*****	34366
EDILEUZA TALITA DA SILVA	2122*****	45465
EDILEY MARIA RAMOS	1241*****	77612
EDILNE REGINA DA SILVA	1615*****	92238
EDILSON AGUIAR DE FIGUEIREDO	1292*****	64518
EDILSON APARECIDO DOS SANTOS	1608*****	76472
EDILSON LUIZ DA CUNHA	1284*****	82802
EDILSON MARQUES DE AMORIM	1298*****	77819
EDILSON SOUZA CARVALHO	1266*****	62309
EDILVA PINTO DE MORAIS	1611*****	61342
EDILVA RIOS DA SILVA	1234*****	73956
EDILZA BARBOSA DOS SANTOS LEITE	1227*****	96999
EDILZA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	1300*****	49354
EDILZA SILVIA DE ALMEIDA	2100*****	09907
EDIMA PINHEIRO BARROSO	1241*****	08099
EDIMARA APARECIDA DEMARQUE LOPES	1602*****	78677
EDIMARA DE ALMEIDA	1602*****	89933
EDIMARA DO SOCORRO ATAÍDE RAMOS	2043*****	55183
EDIMARA PEREIRA DE SOUZA	1612*****	35314
EDIMARA PEREIRA ELIAS	2123*****	92014
EDIMERY FELIX DA SILVA	1401*****	47628
EDINA ALMEIDA DE ARRUDA	2008*****	05461
EDINA BISPO MAGELA	2137*****	65551
EDINA LEMES DE FRANCA	1288*****	37798
EDINA SILVA LUIZ	1602*****	61558
EDINALDO DA SILVA	1011*****	01736
EDINALDO PEREIRA DE BARROS	1320*****	38898
EDINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1201*****	74100
EDINALVA BENEDITA PIRES	1615*****	41999
EDINALVA GOMES KROFKE	1601*****	28251
EDINALVA ISABEL DA CRUZ RONDON	2125*****	69054
EDINALVA MARIA DIAS DE ARRUDA	1311*****	26327
EDINALVA ORNELAS BARBOSA	1612*****	86052
EDINALVA PARAVA DA SILVA	1244*****	16181
EDINALVA PINTO DE ABREU	1902*****	86967
EDINARA DIAS FREIRE	1612*****	20293
EDINEI SANTANA DA COSTA	1293*****	72321
EDINEI TORRES	1302*****	77495
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	2120*****	05959
EDINEIA ARCANJO DA SILVA	1294*****	22120
EDINEIA CLAUDINO LIMA	1602*****	84086
EDINEIA DA SILVA TEIXEIRA SALES	1603*****	48704
EDINÉIA DE SOUZA CANANÉIA	2079*****	32010
EDINEIA DE SOUZA LIMA	1292*****	74118

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 82
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDINEIA DIAS DA SILVA	1305*****	80171
EDINEIA DO NASCIMENTO FRAGOSO	1249*****	21881
EDINEIA FERREIRA DA COSTA	1612*****	06019
EDINEIA GONCALINA DE JESUS SOARES	1326*****	53666
EDINEIA MARIA DE ARRUDA	1288*****	43037
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	1395*****	76546
EDINEIA ROSA SANTIAGO DA SILVA	2104*****	42417
EDINEIS FERNANDES SALES	2125*****	43504
EDINETE APARECIDA DE ALMEIDA	1324*****	34931
EDINETE BANDEIRA DUARTE	1247*****	31296
EDINETE CONCEICAO DA SILVA	1301*****	62918
EDINETE LUCIA DE ALMEIDA	2067*****	93670
EDINETE MAGALHAES MAIA	1290*****	42335
EDINETE MARIA DA CUNHA ALMEIDA	1273*****	20275
EDINETH APARECIDA FERREIRA MENDES	2040*****	68339
EDINEUZA PEREIRA DE MATOS	2098*****	67307
EDINILSON DAVID	1230*****	01834
EDIO LUIS GAIVA	1077*****	39819
EDIR MARIA PONCE FELIX	1319*****	04713
EDISLAYNE FRANCISCA PEREIRA	1601*****	44179
EDISON DOS SANTOS SILVA	1247*****	99726
EDISON SEBASTIÃO DE AMORIM	1293*****	22104
EDITE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2365*****	42752
EDITE AUGUSTA DE SANTANA	1081*****	77230
EDITE CAROLAIN PEREIRA DE OLIVEIRA	2127*****	58632
EDITE FERREIRA DA SILVA	2108*****	40422
EDITE FRANCO	1700*****	93863
EDITE MARIA MEDEIROS	1238*****	61956
EDITE SANTANA DE ARRUDA	1602*****	69288
EDITH DE SOUZA MORAES	1267*****	39544
EDITH DUVIRGE DE CANAVARROS	1601*****	93550
EDITH LUZIA DA SILVA	1260*****	41739
EDITH PEREIRA	1086*****	99022
EDIVAIR MOREIRA DOS SANTOS	1244*****	45817
EDIVALDO DOS SANTOS MIGUEL	1239*****	95921
EDIVALDO MANOEL DA SILVA	2134*****	44949
EDIVALDO TENORIO LUNA	1026*****	23735
EDIVAN SOUZA DE AMORIM	1611*****	39802
EDIVANDRO CARVALHO DA SILVA	1250*****	10069
EDIVANE BISPO DA SILVA	1612*****	93093
EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	1601*****	89241
EDIVANE DE PINHO	1601*****	58900
EDIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	2120*****	03966
EDIVANIA AUXILIADORA NASCIMENTO NIZ	1300*****	94446
EDIVANIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	1427*****	96242
EDIVANIA DOS REIS GOMES	2362*****	49759
EDIVANIA FRANCA DE ALMEIDA	2121*****	36474
EDIVANIA GOMES DE SOUZA	1294*****	32660
EDIVANIA LEMES DIAS	1612*****	93962
EDIVANIA NEVES DE ALMEIDA	1612*****	66360
EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	1614*****	56395
EDIVINA GOMES DA CRUZ	2120*****	88369
EDJANE RODRIGUES DA SILVA	1259*****	63726
EDLA LEONCIO DE JESUS	2120*****	97279
EDLAINE APARECIDA SILVA BRANDÃO	1609*****	93602
EDLAINE MICHELE DE ARRUDA	1601*****	59761
EDLANE DOS ANJOS FERRAS	1318*****	48605

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 83
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDLLA GUEDES DA SILVA	1611*****	05149
EDMA OLIVEIRA DE JESUS ALMEIDA	1301*****	85861
EDMAR FERREIRA DE AMORIM	1277*****	55401
EDMAR NUNES DAROS	1287*****	02606
EDMARA APARECIDA DA SILVA	2104*****	34053
EDMARA APARECIDA DA SILVA	2008*****	95698
EDMILSON BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	1224*****	33709
EDMILSON DA CRUZ MIRANDA	1274*****	04798
EDMILSON DA SILVA CORREA	1267*****	27818
EDMILSON DE MELO SAN MARTINI PAIXÃO	1302*****	96101
EDMILSON GONCALO DE FIGUEIREDO E SILVA	1260*****	19284
EDMILSON LUIZ DA SILVA	1227*****	51106
EDMILSON PEDROSO DE JESUS	1227*****	05297
EDMO GOMES DE OLIVEIRA	1082*****	49284
EDMUNDO LEANDRO DOS SANTOS	1071*****	97796
EDNA APARECIDA DE JESUS LEITE	1286*****	98043
EDNA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	1315*****	63407
EDNA BENEVIDES COUTINHO	1244*****	39240
EDNA CAMARGO SOUZA	1231*****	25690
EDNA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	2385*****	90542
EDNA CORREIA DA ROCHA	1304*****	51820
EDNA CRISTINA DA SILVA	1313*****	84685
EDNA DA SILVA	1602*****	81791
EDNA DA SILVA MOURA	1610*****	91259
EDNA DA SILVA RIBEIRO	2138*****	16151
EDNA DE ANUNCIACAO SOUZA	1602*****	66768
EDNA DE GOES REMO	1326*****	25653
EDNA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	2066*****	68059
EDNA DE SOUZA CASTILHO	1262*****	08352
EDNA ELAINE DE CAMPOS	1311*****	32106
EDNA FATIMA DE DEUS CASTILHO	2126*****	04259
EDNA FERREIRA CAMARGO RODRIGUES	2365*****	24253
EDNA GARCIA	1611*****	49186
EDNA GONCALVES DE MOURA	2034*****	73286
EDNA HELENA SOUZA BRITO	2121*****	79272
EDNA JANE DE DEUS	2015*****	06964
EDNA JESUS GONCALVES	2095*****	15060
EDNA LEITE GUSMAO	1088*****	94271
EDNA LEMES DE MORAES	1286*****	21861
EDNA LUIZA DE MORAES	1229*****	81788
EDNA MARCIA PICOLOTTO	1290*****	22338
EDNA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	2106*****	15066
EDNA MARIA DE ALMEIDA DA COSTA	1303*****	05784
EDNA MARIA DE CAMPOS	1602*****	17198
EDNA MORAES MAGALHAES	2012*****	08416
EDNA PEREIRA ELIAS	2125*****	21301
EDNA PEREIRA LEITE	1611*****	74658
EDNA PEREIRA LEITE	2127*****	37247
EDNA REGINA BELOBRAM	1392*****	67251
EDNA RIBEIRO GOMES	1263*****	34419
EDNA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	1614*****	56833
EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2134*****	12118
EDNA ROSINHA DE LIMA	1277*****	72143
EDNA SANTA DE CAMPOS SILVA	1611*****	14725
EDNA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	1386*****	73659
EDNALDO ARAUJO RIBEIRO	1608*****	40569
EDNALDO DUARTE SATURNINO	1392*****	59954

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 84
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDNALDO LEITE RAMOS	1296*****	67354
EDNALVA MATOS CORREA	1258*****	96604
EDNALVA RODRIGUES DA SILVA	1612*****	39617
EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	1230*****	26899
EDNAURA UMBELINO DOS SANTOS	1603*****	97793
EDNEI DA SILVA	1278*****	88046
EDNEIA DA SILVA ARRUDA	1363*****	71905
EDNEIA DE PAULA SILVA	2122*****	37458
EDNEIA JORGE DOS ANJOS COSTA	1900*****	16756
EDNEIDE ARMADA DE OLIVEIRA	1601*****	28415
EDNELSON DUARTE DA SILVA	1315*****	68615
EDNEUSA DA SILVA	1321*****	48840
EDNILSO SILVA LUIZ	1294*****	83802
EDNILSON PEDROSO DE LIMA E SILVA	1615*****	17250
EDNILSON QUADRA CEZARIO	2136*****	14799
EDNILZE SILVA THOMPSON	1612*****	09981
EDNO MARQUES DO AMARAL	1216*****	88650
EDRAY DA SILVA	1612*****	56630
EDSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	1240*****	50473
EDSON DE MORAIS BARROS	1316*****	63554
EDSON DE PAULA TOSTA	1291*****	03434
EDSON DUARTE MOREIRA QUEIROZ	2044*****	24996
EDSON FIRMINO	1215*****	34219
EDSON LIMA DE OLIVEIRA	1337*****	52838
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	1046*****	86243
EDSON LUIZ GONCALVES CARVALHO	1236*****	05702
EDSON MANOEL DA SILVA	1902*****	39040
EDSON MARTINS DA SILVA	1239*****	10455
EDSON MARTINS DE SOUZA	1084*****	65240
EDSON NUNES PINTO	1222*****	64500
EDSON PEDROSO DE ARRUDA	1273*****	70823
EDSON PEREIRA ELIAS	1265*****	66277
EDSON SABINO DA SILVA	1317*****	53649
EDSON SANTANA DE CAMPOS	1297*****	35991
EDSON SANTOS CORREA	1237*****	14532
EDSON VICENTE DUARTE	1233*****	95754
EDUARDA ALVES ALFONSO	1455*****	66455
EDUARDA BARROS DE SOUZA	2123*****	00058
EDUARDA CAVALCANTE RODRIGUES	2125*****	00311
EDUARDA CAVANHA MAGALHÃES	2371*****	53967
EDUARDA CRISTINA CORREA PEREIRA	1616*****	00901
EDUARDA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	1615*****	82537
EDUARDA DE PAULA SILVA	2125*****	76932
EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	2374*****	34773
EDUARDA GUTIERRES PINHEIRO BONOMINI	1313*****	91068
EDUARDA HELENA GONCALVES ALMEIDA	2375*****	83180
EDUARDA KAMILLY FRANCISCA RIBEIRO	2121*****	46061
EDUARDA MENDONCA MANGELO	1616*****	23627
EDUARDA OLIVEIRA RONDON	1614*****	53311
EDUARDA PEREIRA BATISTA	1609*****	92333
EDUARDA RAMOS AYABE FERREIRA	2100*****	68648
EDUARDA RODRIGUES TIBURCIO DE OLIVEIRA	1614*****	71260
EDUARDA SILVA DE PAULA GUEDES	1373*****	73360
EDUARDA SILVA WILLEMANN LOPES	1315*****	05420
EDUARDA THAIS MENDES COSTA	1616*****	45779
EDUARDA VITORIA APARECIDA DOMINGUES	2123*****	39631
EDUARDA XAVIER DE MORAES	2123*****	47237

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 85
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EDUARDO ALVES PIMENTA	1087*****	06679
EDUARDO ANTÔNIO DO AMARAL	1231*****	48981
EDUARDO ARRUDA DE SOUZA	2012*****	47549
EDUARDO DA SILVA	1222*****	70235
EDUARDO DA SILVA CARLOS	2362*****	72907
EDUARDO DE LARA FERREIRA LIMA	2121*****	49836
EDUARDO DE SOUZA CAETANO	2073*****	47784
EDUARDO FERNANDO MARQUES	2138*****	08601
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	1612*****	85550
EDUARDO JOSE DA SILVA	1902*****	80659
EDUARDO MARTINS FARAH	2101*****	94419
EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1602*****	72643
EDUARDO SATURNINO ELIAS	2137*****	49371
EDVALDO APARECIDO RIBEIRO	1235*****	86872
EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA	1602*****	73664
EDVALDO LOPES	1286*****	28865
EDVANIA ANTONIA DA SILVA	1300*****	15061
EDVANIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	1612*****	36078
EDVANIA QUEILA DE CAMPOS GOUVEIA	1615*****	05989
EDVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2130*****	23095
EDVIGES CONCEICAO DO NASCIMENTO	1612*****	10244
EDWIGES FATIMA DA SILVA SOUZA	2120*****	81300
EDYELEN CRYSTINE SILVA LEOPOLDO	2121*****	47567
EDYEVELLY THAIS MARQUES SOUZA	1612*****	44908
EDYVANA RAMOS CARVALHO	1611*****	33363
EFIGENIA ROBERTA DE OLIVEIRA	1204*****	91276
EGNY ZATTAR DE ALMEIDA	2143*****	53330
EIDE DA COSTA RODRIGUES	2121*****	87372
EIDECLEIA DO ROSARIO NASCIMENTO CABRAL	1284*****	75285
EIDIANA MARIA CORREA DA PENHA	1308*****	96468
EIDY FRANCISCA DE ALMEIDA	1302*****	06163
EIMILI GONCALVES DOS SANTOS	1615*****	57931
EIRE SANTANA DE LIMA	1316*****	21590
EKIELE DOMINGAS NUNES	2121*****	55752
ELAENE CRISTINA BATISTA MELO ARAUJO	1615*****	93184
ELAIANY EMANUELLY RODRIGUS DE BRITO	2124*****	13287
ELAINE ADALBERTA DOS SANTOS	1602*****	74935
ELAINE ALAIDE DE JESUS	1320*****	03315
ELAINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2121*****	49467
ELAINE ALEXANDRA DOS SANTOS	1271*****	98541
ELAINE AMARANTE DA SILVA	1338*****	40154
ELAINE ANGELICA SILVA	2064*****	21713
ELAINE APARECIDA DE CAMPOS	1602*****	12449
ELAINE APARECIDA DE SOUSA	2102*****	29072
ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	2005*****	35287
ELAINE APARECIDA FREIRE MATIAS	2123*****	48114
ELAINE APARECIDA ROCHA DE BARROS	1294*****	32730
ELAINE ARRUDA RIOS	1337*****	63663
ELAINE ASSUNÇÃO LODOVICO DE ALMEIDA	1344*****	44269
ELAINE BATISTA DO NASCIMENTO	2000*****	32658
ELAINE BEATRIZ GOMES ARRUDA	2075*****	53761
ELAINE BENEDITA PIRES	2121*****	70789
ELAINE BRUM DA SILVA	1602*****	12419
ELAINE CARINE BATISTA DE OLIVEIRA	1316*****	47701
ELAINE CLARA DE ALMEIDA	1602*****	02550
ELAINE CRISTINA CONCEICAO DA COSTA NUNES	1614*****	57165
ELAINE CRISTINA DA COSTA	1612*****	77656

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 86
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELAINE CRISTINA DA SILVA	1615*****	85346
ELAINE CRISTINA DE MORAES	2123*****	28993
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2049*****	81032
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	1296*****	56322
ELAINE CRISTINA FELLEGER	1300*****	01345
ELAINE CRISTINA FERNANDES	1604*****	84882
ELAINE CRISTINA GARCIA DA SILVA PEREZ	2015*****	70004
ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE MATOS	2126*****	16847
ELAINE CRISTINA MEDEIROS	1317*****	15427
ELAINE CRISTINA QUEIROZ RODRIGUES	1388*****	27027
ELAINE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	1612*****	86731
ELAINE CRISTINA SILVA MONTEIRO	1293*****	15635
ELAINE CRISTINA SOARES DE CAMPOS	1264*****	18636
ELAINE CRISTINE COSTA E SILVA	1293*****	37951
ELAINE DA COSTA CAMPOS	1330*****	56991
ELAINE DA SILVA LIMA	1612*****	24528
ELAINE DA SILVA SANTOS	1284*****	87471
ELAINE DA SILVA SANTOS	1612*****	55508
ELAINE DE ARRUDA BASTOS	1321*****	86050
ELAINE DE FIGUEIREDO DE FRANCA	2376*****	81986
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	2126*****	74293
ELAINE DE SA SANTOS	2120*****	57090
ELAINE DOMINGOS DE LIMA	2139*****	47024
ELAINE ECHIVARRIA DO NASCIMENTO	1602*****	66886
ELAINE EZIDIO MEDEIROS	2373*****	53141
ELAINE FLORIANO DE JESUS CORREIA	1612*****	75656
ELAINE GARBIN SASSAGIMA	1299*****	82882
ELAINE GONCALINA LEITE	1613*****	43108
ELAINE GONCALVES DA SILVA	1612*****	32712
ELAINE INACIA MARQUES ARRUDA	2368*****	18171
ELAINE IRACI ALMEIDA METELO	2104*****	98104
ELAINE JOYCE DA SILVA RONDON	2142*****	07201
ELAINE KELY DE OLIVEIRA	2104*****	26802
ELAINE KRISTINA VALENTINS DA SILVA	2015*****	46869
ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	1512*****	21236
ELAINE MARCELA ROSA	1611*****	43294
ELAINE MARIA CORREA DA SILVA	1308*****	58398
ELAINE MARIA DA SILVA	2044*****	85580
ELAINE MARQUES DE BRITO	2104*****	85187
ELAINE OLIVEIRA DE SOUSA	2071*****	68841
ELAINE OLIVEIRA JESUS	2120*****	27180
ELAINE PATRICIA DO CARMO SILVA	2017*****	72863
ELAINE PAULINA DE ARAUJO	1293*****	22238
ELAINE PEREIRA DA SILVA	1611*****	11860
ELAINE PEREIRA DA SILVA	1305*****	16243
ELAINE PRUDENTE	1609*****	49218
ELAINE REIS DA SILVA	1602*****	78962
ELAINE RITA DE BARROS	1614*****	39988
ELAINE RODRIGUES DA CRUZ	1601*****	56360
ELAINE RODRIGUES DE MORAES ALBUQUERQUE	1611*****	75605
ELAINE RODRIGUES DULCE	2376*****	24589
ELAINE SANTANA FIGUEIREDO	2124*****	13644
ELAINE SILVA CORREA	1611*****	31559
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	1603*****	33776
ELAINE SILVA DE PAULA	1612*****	79869
ELAINE SILVA DE SOUZA	1612*****	57674
ELAINE SILVA PEREIRA	1602*****	00408

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 87
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELAINE SILVA SANTOS PINTO	1287*****	01277
ELAINE SOUZA SCALABRIN	2122*****	79660
ELAINE TEIXEIRA DE ANDRADE	1602*****	13783
ELAINE VIEIRA DA SILVA	1258*****	05514
ELAINICE DO NASCIMENTO MACIEL	2123*****	82755
ELAINY VIEIRA DE MAGALHAES	2120*****	61879
ELAIR ELAINE WENTZ	1602*****	17888
ELAIR GONCALINA DE ALMEIDA	1702*****	64244
ELANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1487*****	19579
ELANE ELIAS RIBEIRO DUARTE	2138*****	84816
ELANI VIEIRA SOUZA MARQUES	1615*****	30873
ELARIA RODRIGUES PEREIRA	1304*****	32282
ELAYNE CAROLYNA ALVES DA COSTA	2366*****	62304
ELAYNE ELIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	1459*****	22028
ELAYNE OLIVEIRA MIRANDA	1615*****	68499
ELBA CRISTIANE FORTES DA SILVA	1291*****	25130
ELBY DE OLIVEIRA DIAS	1366*****	38878
ELCILENE ALGUSTA DE SANTANA	1204*****	91621
ELCILENE NEVES DE SOUZA	1613*****	48492
ELCINA DOS SANTOS PEREIRA	2050*****	74676
ELDA LORRAINY COSTA SILVA	1614*****	94241
ELDO DA SILVA GUIMARAES	1609*****	50712
ELEANDRA RODRIGUES DA COSTA	2106*****	62954
ELEDIANE GAUDENCIO DA SILVA	1602*****	22174
ELEDIR APARECIDA DE CAMPOS	2125*****	23715
ELEINA IZABEL DE ALMEIDA	2095*****	53479
ELEITA DE JESUS SANTIS	1610*****	58065
ELEM JANE TORQUATO GARCIA	1332*****	88336
ELEN CRISTINA SOARES GOMES PAULO	1615*****	34689
ELEN CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	2020*****	63245
ELEN DAYANA DA COSTA	1602*****	77214
ELEN MARIA PEREIRA LOPES	2135*****	29271
ELEN REGINA ALVES DE ARRUDA	1301*****	64083
ELENA MARIA DA SILVA	1602*****	05933
ELENICE ALVES DOS SANTOS	1235*****	31236
ELENICE DE SOUZA SANTOS	1220*****	89279
ELENICE LOPES SILVA	1233*****	62453
ELENICE MARIA DA COSTA	2127*****	11097
ELENIL DOS SANTOS SILVA FILHA	1602*****	68004
ELENIL LEIA MOREIRA	1612*****	43439
ELENIL MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1264*****	99856
ELENILDA DIAS SILVA	2120*****	19200
ELENIR APARECIDA DE SOUZA	2106*****	34838
ELENIR DE ALMEIDA	1278*****	07281
ELENIR DE FREITAS RODRIGUES	1240*****	58049
ELENIR GERMANO DOS SANTOS	1318*****	64204
ELENIR GONCALVES DE ALMEIDA	1616*****	38351
ELENIR LINA DA SILVA	1602*****	34892
ELENIR OLIVEIRA NUNES SEBALHO	1258*****	99640
ELENIR SERAFIM DA SILVA	1284*****	19128
ELENIRA DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO	1905*****	88136
ELENIRA OLIVEIRA BARRETO	2125*****	63387
ELENIRCE DOS REIS LIMA	2120*****	01994
ELENIZE FREIRE RODRIGUES DINIZ	1615*****	59869
ELENN CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	1338*****	76362
ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	1270*****	40071
ELESANDRA PEREIRA DA SILVA	2122*****	19527

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 88
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELEUZA BATISTA ALVES DE LIMA	2126*****	74548
ELEXSSANDRA BORGES DE FONTES	2096*****	11061
ELEZEANA BENEDITA PIRES	2121*****	34976
ELEZIANE CESAR DE ALMEIDA	2068*****	15627
ELEZINA MARIA DE ALMEIDA	1222*****	57801
ELGISAN DE ALMEIDA SOUZA	1296*****	10346
ELHEN NAATALINA DE MAGALHAES	1612*****	28459
ELI DE OLIVEIRA BASTOS	1903*****	11585
ELI FATIMA DA SILVA	1602*****	98841
ELIABE DE SOUZA CARVALHO	1614*****	94211
ELIANA ANTONIA NEVES	2121*****	11872
ELIANA APARECIDA DA SILVA	2126*****	60992
ELIANA APARECIDA DE PINHO E SILVA	2097*****	92298
ELIANA BATISTA DOS SANTOS	1418*****	75204
ELIANA CRISTINA DE MORAIS	1900*****	08539
ELIANA DA SILVA	1271*****	93156
ELIANA DE JESUS MACHADO MATIAS	1253*****	78576
ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	2126*****	68402
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	1252*****	84123
ELIANA ELISA RIBEIRO DIAS	2075*****	67348
ELIANA FEITOSA PEREIRA	1336*****	62766
ELIANA GARCEZ DA SILVA	2121*****	96232
ELIANA GLORIA DAS NEVES	1614*****	11129
ELIANA GONCALVES LUBIANA	2123*****	38327
ELIANA ISABEL DOS SANTOS CORDEIRO	1240*****	46435
ELIANA LOURENCO DA SILVA	2127*****	14021
ELIANA MAGALHAES ARRUDA PEROZO	1302*****	84692
ELIANA MUNIZ AGUIAR	1901*****	66444
ELIANA PAULA DE CASTRO	1277*****	61390
ELIANA SILVA DE ARAÚJO	1077*****	53117
ELIANARA CAVALHEIRO LEÃO LEITE	1379*****	90178
ELIANDRA CIRINO DE ALMEIDA	1615*****	79834
ELIANE ALVES GUIMARAES	2122*****	64972
ELIANE AMORIM PINHEIRO	1279*****	55535
ELIANE ANTONIA BASTOS	1308*****	06178
ELIANE APARECIDA ALVES DOS ANJOS	1323*****	90720
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	2105*****	15274
ELIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1615*****	15381
ELIANE BACA	2092*****	07513
ELIANE BARTOLINO RODRIGUES E SILVA	2125*****	64798
ELIANE BUENO DE ALMEIDA	1603*****	67799
ELIANE BUENO DOS SANTOS	1297*****	63161
ELIANE CAMPOS DE MATOS	1602*****	72471
ELIANE CATARINA MAGALHAES	1295*****	88433
ELIANE CERQUEIRA DIAS SANTOS	2014*****	63481
ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS	1322*****	47831
ELIANE CONCEICAO RODRIGUES	1614*****	45492
ELIANE COSTA CAMPOS	1602*****	36550
ELIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	2125*****	87526
ELIANE CRISTINA MACEDO DA SILVA	1297*****	14251
ELIANE CUSTODIO ALVES	1602*****	57074
ELIANE DA COSTA CAMPOS	2044*****	14298
ELIANE DA CRUZ SILVA	1602*****	68533
ELIANE DA SILVA CRUZ	1250*****	11548
ELIANE DA SILVA FIGUEIRA	1315*****	41627
ELIANE DA SILVA FREITAS	2106*****	94964
ELIANE DA SILVA GOMES	1617*****	66257

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 89
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELIANE DA SILVA MARQUES	1617*****	27493
ELIANE DA SILVA PEREIRA	1282*****	16422
ELIANE DA SILVA ROMA	1616*****	10067
ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	1602*****	59399
ELIANE DE MOURA QUEIROZ	1600*****	02412
ELIANE DE PAULA	1610*****	67650
ELIANE DE PAULA DA SILVA	1615*****	49668
ELIANE DE SOUZA ROLAO SANTOS	1602*****	36554
ELIANE DO ESPIRITO SANTO	2044*****	99276
ELIANE DOS SANTOS AMORIM	2044*****	14458
ELIANE DOS SANTOS MERCADO	2044*****	54088
ELIANE DOS SANTOS MONGE DE ALMEIDA	1312*****	70624
ELIANE DOS SANTOS MOSCARDO	1602*****	69864
ELIANE DUARTE	1260*****	15622
ELIANE EXPEDITA DA SILVA	1295*****	94579
ELIANE FERREIRA CASTILHO	1283*****	13542
ELIANE FERREIRA DA COSTA	2100*****	69279
ELIANE FERREIRA DA SILVA	2126*****	35199
ELIANE FERREIRA SILVA	1332*****	28905
ELIANE GARCIA DE PAULA E LIMA	1614*****	15993
ELIANE GONCALINA DE LIMA LOPES	1288*****	32701
ELIANE GONCALVES DIAS	1602*****	41861
ELIANE GUIA DA SILVA	1612*****	25510
ELIANE GUIA DE ALMEIDA	1318*****	56685
ELIANE JACINTA DA CONCEICAO	2079*****	49697
ELIANE JESUS CORREIA	1610*****	07396
ELIANE JESUS DE ALMEIDA	1611*****	36408
ELIANE JOSE DA SILVA	2097*****	98545
ELIANE LEMES DE SOUZA	2100*****	03164
ELIANE LOPES DA SILVA	1616*****	77921
ELIANE MAGALHAES DA SILVA	1319*****	01270
ELIANE MARIA BOTELHO	2125*****	17971
ELIANE MARIA DA COSTA	1291*****	14644
ELIANE MARIA DA SILVA	1612*****	39478
ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	1612*****	83975
ELIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	1261*****	07425
ELIANE MARTINS VIEIRA	1283*****	61020
ELIANE MARTINS VIEIRA	2044*****	83359
ELIANE MONTEIRO DE CAMPOS	2063*****	83031
ELIANE MONTEIRO DE LIMA	1602*****	72175
ELIANE MORAES DA SILVA	2125*****	91510
ELIANE MORAES DE SOUZA	1289*****	68130
ELIANE NERES DE BARROS	2071*****	86304
ELIANE NUNES DE ALMEIDA	2120*****	78273
ELIANE PAES DE ALMEIDA	1602*****	72855
ELIANE PALHÃO DOS SANTOS	2389*****	57425
ELIANE PINHEIRO SILVEIRA	1615*****	23009
ELIANE PIRES SILVA MAGALHAES	1613*****	73465
ELIANE RAMOS DE JESUS	1321*****	58593
ELIANE RODRIGUES GARCIA	1299*****	08412
ELIANE ROSA	1306*****	33940
ELIANE SANTANA SOARES DA COSTA	1258*****	15672
ELIANE SANTOS DE CARVALHO	1611*****	57488
ELIANE SANTOS DOS ANJOS	1241*****	81801
ELIANE SEBASTIANA DE ALMEIDA	2121*****	21519
ELIANE SELMA DE ALMEIDA DUARTE	1284*****	94395
ELIANE SEVERINA DA SILVA	1316*****	46718

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 90
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELIANE VIEGAS DE PINHO	1612*****	69650
ELIANE VIEIRA DA SILVA	1314*****	55040
ELIANE XAVIER BARQUEIRO	1608*****	79131
ELIANO ALVES DA SILVA	1283*****	16567
ELIANY TELES DA COSTA PAULINO FERNANDES	2038*****	24506
ELIAS CORREA DA SILVA	1240*****	40059
ELIAS DE OLIVEIRA	1268*****	75563
ELIAS DOMINGOS NETO	1231*****	60084
ELIAS MATEUS SANTIAGO	1223*****	66920
ELIAS RONDON PEREIRA	2013*****	03653
ELIAS SANTANA DOS SANTOS	2121*****	24264
ELIATE DA SILVA LIMA	1602*****	83102
ELIDA ALENCAR DE OLIVEIRA OROZIMBO	2008*****	20746
ELIDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	1612*****	84581
ELIDA CRISTINA GOMES NUNES	2095*****	86641
ELIDA DE MELO	2096*****	01182
ELIDAM GONCALVES PEREZ	1222*****	88962
ELIDAN RODRIGUES ALVES SILVA	1612*****	10609
ELIDIANE DE LIMA CARVALHO	1602*****	59428
ELIDIANE MARIA MARQUES DE AMORIM	2389*****	52263
ELIDIANY RODRIGUES FERREIRA	1308*****	02298
ELIDIELE SANTOS SILVA CARDOSO	2017*****	58622
ELIDIETE PATRICIA DA SILVA	2104*****	39317
ELIDIO MARTINS DE SOUZA	1241*****	41131
ELIDYANE ALLEM DE AMORIM SILVA	1612*****	87752
ELIEDETH MOURA DA CRUZ	1209*****	87649
ELIEGE CRISTINA FELIZ TORRES DO NASCIMENTO	1613*****	91043
ELIEL PEREIRA CHIERON	1277*****	47574
ELIELMA ANDRADE ANACLETO	1609*****	87079
ELIENAI OLIVEIRA DE JESUS	1614*****	98778
ELIENE AREIAS FRAGA DA SILVA	2122*****	37810
ELIENE BERNARDA DE SOUZA LEITE	1297*****	85343
ELIENE DE ARAUJO LEITE	1295*****	31140
ELIENE FERNANDES PEREIRA	1318*****	78596
ELIENE ISIDRO DA SILVA	1608*****	59357
ELIETE APARECIDA DA CONCEICAO	1616*****	38852
ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA	1615*****	41457
ELIETE CARNEIRO DE CARVALHO	1088*****	94844
ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS	1315*****	70268
ELIETE DA COSTA	1614*****	34385
ELIETE DA COSTA OLIVEIRA	2366*****	59061
ELIETE DA SILVA MACHADO	1614*****	03446
ELIETE DE OLIVEIRA	2378*****	45875
ELIETE DE SOUZA	1300*****	25001
ELIETE GONCALVES DE CAMPOS SILVA	2104*****	96241
ELIETE LIMA XAVIER	1611*****	20254
ELIETE MARIA DOS SANTOS	1299*****	08623
ELIETE NEIDE DE CAMPOS	1264*****	24083
ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	1609*****	09564
ELIETE RODRIGUES AMORIM	1612*****	68168
ELIETE SANTANA DA SILVA	1603*****	14971
ELIETE SCHWEITZER NUNES	1602*****	35604
ELIETE XAVIER DE SOUZA SANTOS	1611*****	92032
ELIEVA PAULA DE ALVARENGA	1612*****	99161
ELIEZE MARIA DE CAMPOS	1300*****	94030
ELIEZER LOPES DOS SANTOS	1281*****	00578
ELIKA BATISTA MARTINS	1612*****	40520



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 91
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELIKA VIEIRA CAMPOS	1612*****	10409
ELILIANE ALMEIDA DE ARRUDA	1602*****	77410
ELIMARA CAVALHEIRO LEO LEITE	1602*****	72846
ELIMARA SANTANA DE CAMPOS	2107*****	61311
ELINDZAI LARISSA APARECIDA PINHEIRO MODESTO	1615*****	33383
ELINE MARTINS GAUDENCIO	1614*****	05071
ELINE RAQUEL MENDES BORGES	2126*****	66010
ELINEA PEREIRA CORREA	1262*****	00434
ELINEI DE MOURA NASCIMENTO	1602*****	71826
ELINEY DE ARRUDA RAMOS	2038*****	66761
ELIO PEREIRA MARCELO	1240*****	82650
ELIO VIEIRA DE ALMEIDA	1082*****	52071
ELIS APARECIDA DE PAULA	1614*****	76572
ELIS CRISTINA SOARES	1266*****	93792
ELIS DAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	1612*****	58645
ELIS NEIDE SILVA DOS SANTOS	2126*****	14691
ELIS REGINA DA SILVA ROMA	1339*****	76611
ELIS REGINA DA SILVA SILVERIO	2126*****	31184
ELIS REGINA OVIEDO VIEIRA SIQUEIRA	2121*****	19663
ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	1617*****	71266
ELISA CAROLINA PEREIRA LOURENCO	2044*****	09369
ELISA COSTA DA SILVA PALERMO	2104*****	19134
ELISA DE SOUZA SILVA	2121*****	02140
ELISÁ DOS SANTOS FIGUEIREDO	1584*****	62667
ELISA GABRIELY CONCEICAO SIQUEIRA	2073*****	89976
ELISA JUNIA PEREIRA DA SILVA	1615*****	71157
ELISA MARIA XAVIER DA SILVA	2362*****	50650
ELISA SAHRA FIGUEIREDO DA SILVA	2121*****	41577
ELISABETH CHRYSSTYNA ALMEIDA SILVA	2387*****	00197
ELISABETH FERREIRA FELIX	2106*****	56429
ELISABETH MARIA DA SILVA ROQUE	1611*****	75284
ELISAMA BANDEIRA DA SILVA	1613*****	04603
ELISAMA BARBOSA DE OLIVEIRA	1613*****	33474
ELISAMA JANAI CAMPOS DE MEDEIROS	2035*****	62027
ELISANDRA DE OLIVEIRA ALENCAR	1615*****	50219
ELISANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	1611*****	89753
ELISANDRA REGINA BORBA DE QUEIROZ	2128*****	40632
ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	1610*****	36599
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	1315*****	57797
ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA NUNES	1612*****	72534
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	1277*****	33031
ELISANGELA BENEDITA BENITES DE OLIVEIRA	1602*****	78611
ELISANGELA BISPO DE MEDEIROS	1264*****	36871
ELISANGELA CANICA DA SILVA	1611*****	54187
ELISANGELA CARMO DE JESUS	1290*****	08724
ELISANGELA COSTA DA SILVA	2044*****	35897
ELISANGELA DA COSTA	2107*****	61897
ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	1265*****	43584
ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS	2035*****	47445
ELISANGELA DE JESUS	1611*****	12859
ELISANGELA DE JESUS MORAIS	1283*****	02077
ELISANGELA DE MOURA DIAS	1262*****	43836
ELISANGELA DE SOUZA LIMA	2121*****	04351
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	1611*****	67506
ELISANGELA DINIZ RIBEIRO	1291*****	24133
ELISANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1344*****	78747
ELISANGELA EVANGELISTA DE MOURA	1286*****	79948

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 92
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	2362*****	72905
ELISANGELA FERREIRA MARQUES	1320*****	79239
ELISANGELA JOAQUIM	1251*****	11055
ELISANGELA KATIA DE SOUZA VENANCIO	2013*****	37572
ELISANGELA LAUDICEIA PEREIRA	1616*****	07514
ELISANGELA LOURENCO PEDROSO	1616*****	43978
ELISANGELA LUZIA DOS SANTOS	1487*****	88343
ELISANGELA MARIA DA CRUZ	2121*****	18643
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	2123*****	05495
ELISANGELA MENEGUCI GOUVEIA	2120*****	98109
ELISANGELA RIBEIRO TAVARES	1269*****	72240
ELISANGELA RODRIGUES NELO	2370*****	32695
ELISANGELA SILVA MIRANDA CARDOSO	2126*****	63322
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	1315*****	45695
ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	2142*****	98335
ELISANGELA XAVIER DOS SANTOS LIMA	1319*****	77640
ELISBÃO PEREIRA LEITE	1701*****	19115
ELISE MACEDO POTH	1296*****	02274
ELISETE FRANCISCA DOS SANTOS	1615*****	66981
ELISETE LEITE PINHEIRO DA SILVA	2124*****	55981
ELISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2062*****	64067
ELISNEIA PEREIRA NERES	1271*****	38900
ELISSANDRA GOMES SANTANA	2366*****	17241
ELISVANE ROSA GOMES	1304*****	87236
ELITA VITORIA DE ARRUDA	1287*****	84435
ELITON SILVA DE OLIVEIRA	2373*****	05676
ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA	1465*****	48644
ELIVANDA BATISTA GABRIEL	1334*****	40876
ELIVANE BARBOSA GOMES DA SILVA	1282*****	22342
ELIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1284*****	83318
ELIVELTON DA SILVA COSTA	1338*****	67525
ELIZ ANGELA ALVES CARDOSO	2365*****	33731
ELIZA ALVES BOANERGES	2125*****	04606
ELIZA BARBOSA AMARANTE	2137*****	31961
ELIZA CRISTINA DE FIGUEIREDO DE CAMPOS E SILVA	2137*****	48579
ELIZA DE PAULA SOARES	1608*****	72359
ELIZA MARIA DE PAULA NASCIMENTO NETA	1252*****	71666
ELIZA MARQUES DE OLIVEIRA	2120*****	71970
ELIZA THAIS BARROS DOS SANTOS	2120*****	66322
ELIZABET BALCAZAR ACOSTA	1392*****	41384
ELIZABET FRANCISCA DE MORAES	2100*****	00993
ELIZABET MATIAS LOPES	1071*****	22281
ELIZABETE AURELIA SAMPAIO	2143*****	26601
ELIZABETE CICERA FIGUEIREDO RAMOS RIBEIRO	1602*****	35747
ELIZABETE DA COSTA	1217*****	54884
ELIZABETE DA SILVA AMORIM	1615*****	09181
ELIZABETE DE ALMEIDA	1264*****	56170
ELIZABETE DIAS DE SOUZA AMORIM	2065*****	50761
ELIZABETE DO NASCIMENTO CAMPOS	1258*****	13214
ELIZABETE DOS SANTOS MARTINS	2005*****	25194
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	1332*****	27918
ELIZABETE MARIA DA SILVA	1602*****	76707
ELIZABETE ROSA DE CAMPOS	1290*****	67770
ELIZABETE RUTE DE CAMPOS	1602*****	81470
ELIZABETE SIGARINI BORGES	2073*****	23649
ELIZABETH ALVES PIRES	2013*****	20977
ELIZABETH APARECIDA SANTOS	2067*****	58944

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 93
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELIZABETH CEZARIA DE MORAIS	1231*****	48051
ELIZABETH CLARA DE MORAIS ALMEIDA	1614*****	60917
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	1612*****	83331
ELIZABETH CRISTINA DE ARRUDA	1334*****	31615
ELIZABETH CRISTINA SILVA DE SOUZA	1602*****	20434
ELIZABETH DA SILVA ALBUQUERQUE	1235*****	31517
ELIZABETH DA SILVA ALMEIDA	2130*****	20850
ELIZABETH DE LARA E SILVA	2106*****	68012
ELIZABETH DE MORAES	1240*****	51799
ELIZABETH GOMES DA SILVA	1306*****	41336
ELIZABETH GONCALINA DE CAMPOS	1612*****	84042
ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA	1903*****	71770
ELIZABETH MARIA MAGALHAES	1900*****	55859
ELIZABETH MARQUES DE BARROS	1240*****	48658
ELIZABETH NOGUEIRA LINS	1274*****	39759
ELIZABETH PEREIRA SIMOES PEREIRA SIMOES	2133*****	07395
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	1088*****	57806
ELIZABETH SANTANA DA SILVA MORAES PADILHA	2071*****	13384
ELIZABETH SODRE FARIAS DE OLIVEIRA	2107*****	30426
ELIZABETH TEODORO DO AMARAL	1071*****	94705
ELIZABETH VIEIRA DA TRINDADE	1602*****	53487
ELIZABETH BIAS ALBUQUERQUE	1564*****	39502
ELIZABETH DA SILVA	1244*****	63070
ELIZABETH SANTOS NOVAES	2044*****	66368
ELIZABETH ANTONIA BASTOS	1615*****	12829
ELIZABETH BOTELHO DE ARRUDA	1614*****	46865
ELIZALMA PINTO DO ROSARIO	1262*****	97654
ELIZAMA FERREIRA DE PINHO SILVA	1601*****	48341
ELIZAMARY DE ALMEIDA SILVA	1315*****	83273
ELIZANDER AUXILIADORA MEDEIROS	1315*****	00618
ELIZANDRA DA SILVA PORTINHO	2106*****	59108
ELIZANDRA KALLINY DA SILVA AMORIM	1611*****	41656
ELIZANDRA MORAES DE SOUZA	2121*****	69010
ELIZANDRA SILVA PASSOS	2126*****	56396
ELIZANDRA SILVA RODRIGUES	1616*****	62187
ELIZANDRA SOARES DA SILVA	2120*****	14087
ELIZANE DA SILVA BARBOSA	1298*****	85201
ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	1274*****	62225
ELIZANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2044*****	85289
ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO RODRIGUES	1288*****	07450
ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS	2381*****	95912
ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1303*****	71466
ELIZANGELA BATISTA DE SOUZA CASTRO	1266*****	68558
ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	2033*****	47906
ELIZANGELA DA SILVA	2068*****	50559
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	1602*****	08904
ELIZANGELA DE CAMPOS FERNANDES	2105*****	77719
ELIZANGELA DE MORAES	1614*****	21817
ELIZANGELA DELGADO DE MOURA	1279*****	53275
ELIZANGELA GONCALINA DE ALMEIDA	2107*****	06105
ELIZANGELA MARIA ARRUDA ALMEIDA	2006*****	50658
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	1602*****	76371
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	1266*****	49471
ELIZANGELA MARIA DE AGUIAR	1261*****	25727
ELIZANGELA MARTINS DO NASCIMENTO	1602*****	43138
ELIZANGELA OLIVEIRA DOS ANJOS	2124*****	73592
ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	2071*****	34490

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 94
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELIZANGELA PAZ DE CAMPOS	1298*****	54197
ELIZANGELA RODRIGUES	1285*****	39561
ELIZANGELA RODRIGUES CAMPOS	1316*****	76679
ELIZANGELA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	2124*****	94481
ELIZANGELA SIMAO	2011*****	26213
ELIZANGELA SIQUEIRA DE MOURA	1270*****	04074
ELIZANIA ANTUNES DO NASCIMENTO QUEIROZ	1612*****	28047
ELIZEIA BENITES	2388*****	53449
ELIZEL GONÇALVES DE SOUZA PINTO	2140*****	20161
ELIZELMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1615*****	21086
ELIZETE APARECIDA DA SILVA	1278*****	62185
ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS DUTRA	1298*****	28810
ELIZETE BATISTA DOS SANTOS	2067*****	05694
ELIZETE BERALDO PIZA	1272*****	01005
ELIZETE CONSTATINA DE ARRUDA	2044*****	62332
ELIZETE DE SOUZA FERNANDES	1334*****	58913
ELIZETE FATIMA DE OLIVEIRA	2127*****	97773
ELIZETE FAUSTINA DE ALMEIDA	1231*****	29573
ELIZETE FERREIRA DA SILVA GODOI	1216*****	01156
ELIZETE JULIA DA SILVA	1612*****	06560
ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	1300*****	65160
ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	1612*****	51922
ELIZETE PRADO DE ARRUDA	1601*****	60847
ELIZETH GOMES PONCE	2070*****	45407
ELIZETH MARIA DE CAMPOS	1291*****	01579
ELIZETHI FERREIRA DE CARVALHO	2127*****	08683
ELIZEU ANGELO DA CUNHA	1238*****	48905
ELIZEU DIAS DE PINHO	1289*****	53279
ELIZEU FRANCISCO RIBEIRO	2121*****	45047
ELIZEU LOPES DA SILVA	1607*****	72497
ELIZEU PEREIRA DIAS	2100*****	90568
ELIZIA MARIA MELOTO DE SOUZA	1614*****	42009
ELIZIA VIANA DA SILVA	1297*****	74349
ELIZIANE VALENTINS SILVA	2014*****	74000
ELIZIANNE RIBEIRO FERREIRA	1290*****	57100
ELLEM CAROLINE DE OLIVEIRA	1903*****	26813
ELLEM CRISTINA DE ARRUDA MAGALHAES	1602*****	40338
ELLEM PAULA MARTINS DE CAMPOS	1312*****	11384
ELLEN AMBTTA SILVA	1329*****	53024
ELLEN CARINE DE ARAUJO	1602*****	43608
ELLEN CAROLINE MARTINS PEDROZO	2121*****	85438
ELLEN CONCEIÇÃO DA SILVA	2104*****	30678
ELLEN CONCEICAO MORAIS DOS SANTOS	2044*****	57970
ELLEN CRISTINA CAMPOS SOUZA NEVES	1465*****	42049
ELLEN CRISTINA FERREIRA PEREIRA	1344*****	97491
ELLEN CRISTINA MORAES BEZERRA	1611*****	31522
ELLEN CRISTINA PINTO DOS SANTOS	1602*****	08681
ELLEN CRISTINA RIBEIRO VALENTIN	2120*****	13721
ELLEN CRISTINI DA SILVA	2120*****	63375
ELLEN DANYELI PEREIRA DIAS	1614*****	91582
ELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	1612*****	40412
ELLEN FLORES DOS SANTOS	1602*****	81751
ELLEN GRAZIELE ROMERO PEREIRA DE ALMEIDA	1311*****	80797
ELLEN JESSIKA DA SILVA GONCALVES VIEIRA	1327*****	60238
ELLEN KARINE SANTOS COSTA	2038*****	38689
ELLEN KAROLINE PINELI DE LIMA	1515*****	61097
ELLEN KAROLINY MARTINS DA SILVA	2124*****	46195

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 95
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELLEN KARSBURG FERNANDES	1385*****	97752
ELLEN MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MACIEL	1611*****	25056
ELLEN MARIANA MARCONI NUNES	2364*****	43651
ELLEN PAULA DA CRUZ	1294*****	72651
ELLEN RAYANE DA CONCEICAO	2123*****	74907
ELLEN REGINA GONCALVES BOIN	1392*****	63484
ELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	2125*****	12366
ELLEN SANTOS DE CARVALHO	1612*****	89508
ELLEN SIMONE DE CAMPOS SANTOS	1615*****	70084
ELLEN SUIANY DEMARQUES DE JESUS	1616*****	04616
ELLEN TAIS PONTES PEREIRA	2121*****	24379
ELLISA VICTORIA CARVALHO CAMPOS	2044*****	30753
ELLYETH RAYANE DO ESPIRITO SANTO SILVA	1602*****	22274
ELLYS KARINA LOBO	2107*****	44237
ELLYS MARIA BATISTA DE PINHO	1430*****	13986
ELLYSSA FABIANA DE ARRUDA PIRES BOLENER	1355*****	69360
ELMA CARRERO	2038*****	66544
ELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2037*****	39714
ELMA SANTOS DE PAULA	1254*****	92417
ELMETIERRE PEDRO DA SILVA	2121*****	15462
ELOAH TEREZA DE FREITAS GAMARRA	2124*****	17862
ELOINA PEREIRA DA SILVA DIONIZIO	1324*****	94358
ELOISA BENEDITA SANTOS BORBA	1614*****	19454
ELOISA PEREIRA MOTA	2123*****	67047
ELOISA RODRIGUES DE AMORIM	2367*****	17708
ELOISE CONCEICAO MOREIRA	1611*****	85566
ELOISE DE SOUZA SANTOS	2121*****	77154
ELOISE LORRAINY DOS SANTOS FIGUEIREDO	1487*****	62315
ELOIZA ALINY DE OLIVEIRA	2120*****	48420
ELOIZA CORREA DA SILVA	2120*****	54541
ELOIZA DA SILVA	1602*****	40012
ELOIZA GONCALVES DA SILVA	2127*****	99712
ELOIZA MARIA DA SILVA FERREIRA	2127*****	37130
ELOYSA CRISTINA VIEIRA DAMASCENO	2126*****	18964
ELOYZA DE ARAUJO ALVES	2009*****	33141
ELSON SOARES DE NOVAES	1282*****	51960
ELTON BRUNO ROMANA	1313*****	34789
ELTON JONAS DA SILVA	1274*****	63027
ELTON SILVA BULHOES	1241*****	42481
ELUA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1616*****	04775
ELUANA LUZIA DE OLIVEIRA	1602*****	57253
ELUANA XAVIER ASSUNCAO	2125*****	46939
ELUANDRA PEREIRA LOPES	2065*****	99975
ELUANY MARCIA SANTIAGO	1614*****	77533
ELUIZA MARQUES DO NASCIMENTO	1231*****	07385
ELVIA DA SILVA PINTO	2370*****	11583
ELVIRA MARIA DE JESUS	2384*****	03317
ELVIRA MAURINA DE SAO PEDRO	1611*****	73683
ELVIS DA SILVA RONDON FRANCA	1808*****	52628
ELVIS FERREIRA DE ANDRADE	2104*****	44840
ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS.	1287*****	21023
ELY RANGEL DA SILVA MARQUES	2127*****	35955
ELY REGINA CASSIANO PINHEIRO	1246*****	31329
ELY REGINA MORAES DUARTE	1314*****	36259
ELYDIENE SOARES LAURENTINO SILVA	1286*****	70790
ELYSA MARIA DA SILVA SANTANA	2134*****	22478
ELYSSA BIANCA DA SILVA MORINI	1337*****	97144

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 96
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ELZA ANDRADE DE ALMEIDA	1249*****	15280
ELZA APARECIDA FERRON ARAUJO	1221*****	81529
ELZA AUGUSTA SANTANA	1231*****	04106
ELZA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE	1012*****	56255
ELZA CENA DE PROENCA	1274*****	04381
ELZA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	1613*****	55514
ELZA DARQUE DE SOUZA	1615*****	80397
ELZA DAS DORES MOTA	2365*****	18562
ELZA DO ESPIRITO SANTO DIAS	1209*****	88780
ELZA DOS SANTOS CRISPIM	2094*****	02398
ELZA FONTES DA SILVA SENE	1284*****	14565
ELZA GOMES VIEGAS	2125*****	70487
ELZA ISABEL RODRIGUES PEREIRA	1335*****	75802
ELZA MARIA DA SILVA	1322*****	81780
ELZA MARIA MONTEIRO DA SILVA	1211*****	99336
ELZA MARTINS CABRAL	1231*****	43803
ELZA PEREIRA LEITE	1250*****	84910
ELZA QUEROBIM SIMOES	1237*****	33262
ELZA SABINO DA SILVA	2380*****	31977
ELZAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	2010*****	49729
ELZAROSA ELIAS	2092*****	74205
ELZI MARIA PIRES BOLENER	2367*****	43000
ELZI MOTA NASCIMENTO	2121*****	91439
ELZIMAR ALVES CLOZARA	1602*****	22065
ELZIMAR SILVA LEITE SANTOS	1294*****	93692
ELZIO SANTANA DA CONCEICAO	1298*****	59408
EMANNOELLY THAIZA SILVA SAMPAIO TAUBE	1487*****	18501
EMANOELA SAMPAIO DA SILVA FERREIRA	1561*****	99486
EMANOELE CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	2044*****	42118
EMANOELE GONCALVES DOS SANTOS	1615*****	09245
EMANOELI CARLA DA COSTA SOUZA	1609*****	41431
EMANOELLE FRANCINE MORAIS DO AMARAL	1612*****	83096
EMANOELLY APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	2046*****	45067
EMANOELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA	2124*****	16185
EMANOELLY SAYRA DA SILVA	2126*****	50165
EMANOELLY SAYRA DA SILVA AMORIM	1611*****	92045
EMANOELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1324*****	12434
EMANOELY DE OLIVEIRA BORGES SILVA	1570*****	37741
EMANUELEE CAMILLY DA SILVA	1614*****	18218
EMANUELLE APARECIDA DA SILVA PALONE	2378*****	45367
EMANUELLE COSME DE ALMEIDA	1612*****	90367
EMANUELLE CRISTINA LACERDA BOM DESPACHO	2128*****	82415
EMANUELLE CRISTINE FANELI CAMPOS	1487*****	90662
EMANUELLE DE CAMPOS TIROLEZI	1458*****	60966
EMANUELLE NUNES DA SILVA	1614*****	25507
EMANUELLE RODRIGUES SOUZA	1615*****	66139
EMANUELLI ALMEIDA SANTOS	2044*****	39084
EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA	1615*****	40685
EMANUELLY AMORIM DE ARRUDA	2121*****	87613
EMANUELLY APARECIDA DA SILVA NUNES	1615*****	51650
EMANUELLY ASSUNÇÃO DE SOUZA	1609*****	56682
EMANUELLY DA SILVA SANTOS	1611*****	79378
EMANUELLY DE CAMPOS SOUZA FERREIRA	1612*****	06321
EMANUELLY EMILY DE ARRUDA CUNHA	1617*****	77550
EMANUELLY GOMES DA SILVA	1615*****	29244
EMANUELLY LETICIA MOREIRA	2365*****	51105
EMANUELLY SOARES DE ALMEIDA	1609*****	51200

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 97
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EMANUELY AUXILIADORA DE ARRUDA CURVO	1344*****	83382
EMANUELY CRISTINA DA SILVA	1614*****	57648
EMANUELY CRISTINI SILVA	2126*****	34421
EMANUELY DA SILVA ALENCAR	2012*****	18417
EMANUELY FERREIRA PEDRACA	2120*****	22466
EMAYRIAN PIRES RIBEIRO DOS SANTOS	1338*****	18846
EMELLY DE ALMEIDA MARTINS	1300*****	60836
EMELLY VITORIA MOTA TORRES	2366*****	57347
EMELY CRISTINA DA SILVA	1612*****	96211
EMELYN TAMARA LEMES DA SILVA	1612*****	95321
EMENEGILDA RIBEIRO DA SILVA	1231*****	19572
EMERA ANASTACIA DA SILVA	2104*****	44912
EMERSON DE JESUS VELOSO	1252*****	63600
EMERSON DOS SANTOS	2384*****	90734
EMIDIA LOPES DE ALMEIDA	2135*****	13727
EMILAINE JANIFFER BATISTA LEITE	1612*****	94684
EMILAINE NAYRA FIGUEIREDO LUIZ	1611*****	67213
EMILAYNE NEVES DA SILVA	1612*****	47810
EMILAYNE SANTANA DE ARRUDA	1615*****	70717
EMILI MARIANA TELES OJEDA	2049*****	09968
EMILIA DA SILVA CAMPOS	1310*****	15877
EMILIA DOS SANTOS WEIMER	1602*****	79308
EMILIA OLIVEIRA KOCH	2092*****	98267
EMILIANE DA CRUZ DUARTE	2013*****	99070
EMILLI LEMES FREIRE PAIXAO	1612*****	45104
EMILLI VICTÓRIA DE ALMEIDA ARRUDA	1615*****	13601
EMILLIN KEISY ALMEIDA GUIA	2001*****	88013
EMILLY APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	2377*****	74071
EMILLY ASSIS VILELA GUIMARAES	1614*****	98711
EMILLY BEATRIZ RIBEIRO DE FIGUEIREDO	2372*****	95428
EMILLY CAVALCANTE LEAL	1615*****	03130
EMILLY CHRISTIAN GOMES DE CAMPOS	2106*****	29277
EMILLY CHRISTINA DE AVELA	2120*****	40316
EMILLY COSME DE ALMEIDA	1616*****	12112
EMILLY COSTA PEREIRA	1612*****	03396
EMILLY CRISTINA AMORIM	2014*****	25262
EMILLY DA SILVA DUARTE	1614*****	61032
EMILLY DA SILVA OLIVEIRA	2124*****	35961
EMILLY DAYANE DA SILVA PORTO	2104*****	28410
EMILLY DE SOUZA LEITE	1323*****	95183
EMILLY DINYS NUNES DE OLIVEIRA	2120*****	79752
EMILLY GABRIELI CAMPOS MIRANDA	2126*****	08524
EMILLY IARA SANTOS DE OLIVEIRA	1614*****	11137
EMILLY JOICE DE ABREU SOUZA	2362*****	47011
EMILLY KAROLINY FERREIRA DA CRUZ	1456*****	40688
EMILLY MARIA DE CAMPOS	1615*****	68403
EMILLY MATOS BEZERRA	1614*****	62861
EMILLY NICOLE OLIVEIRA DE RAMOS	2125*****	72660
EMILLY OLIVEIRA DA SILVA LOPES	1372*****	01352
EMILLY PALOMA ALVES DOS SANTOS	1612*****	63653
EMILLY SABRINA DE SOUZA	1612*****	35957
EMILLY SABRINA FERREIRA CARDOSO	2365*****	60865
EMILLY SILVA ORMONDES	2389*****	13407
EMILLY SOARES DA SILVA PRADO	2369*****	02814
EMILLY STEFANY DE JESUS PEDREIRA	2124*****	78350
EMILLY VICTORIA DE OLIVEIRA ALVES	2136*****	81180
EMILLY VITÓRIA DOS PRAZERES PINTO	2367*****	72333



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 98
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EMILY AMÂNCIO DOS SANTOS	1612*****	53292
EMILY APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA	2121*****	95662
EMILY CRISTINE NASCIMENTO DE FRANCA	2121*****	66340
EMILY EDUARDA REZENDE FERREIRA	2120*****	06760
EMILY ELIZA ALVES DA SILVA	2120*****	36211
EMILY FRANCISCHINI AZEVEDO	2126*****	73269
EMILY KAUANI GUIMARÃES SANTOS	1402*****	30768
EMILY KRISTINA MARTINS DA SILVA	1612*****	98162
EMILY LETICIA DA SILVA PEREIRA	1506*****	52012
EMILY MACIEL PINHEIRO	1615*****	40080
EMILY MARIA NEVES TEIXEIRA	2124*****	77820
EMILY MONIKE DE LIMA E SILVA	2363*****	33795
EMILY SILVA FERRAZ	1612*****	50500
EMILY STEFANY COSTA CAMPOS	2121*****	12221
EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS	1316*****	09153
EMILY TOMAZ DA SILVA	2120*****	71821
EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA	1060*****	10537
EMMANUELLE AIDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES	1338*****	83750
EMMANUELLE FALCAO NUNES	2016*****	12590
EMMANUELY CHRISTINY DE ALMEIDA CONCEICAO	2120*****	64624
EMYLI CARDOSO DA SILVA BRITO	1614*****	92830
EMYLLY CAROLINE SOUZA	1337*****	11752
EMYLLY LORRAYNNY COSTA DE SOUSA	1612*****	94155
EMYLY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	1614*****	69876
ENA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	1222*****	88666
ENARY CRISTINA DE ARRUDA	1614*****	07666
ENAUREA RODRIGUES PEREIRA	1615*****	65708
ENDY JULY DOS SANTOS GUIMARÃES	1611*****	81859
ENEDINA MYRELLE DE LIMA FREITAS DE BARROS	1609*****	38305
ENEGIDIA GEZUINA DE MORAIS	2125*****	30424
ENEIZE CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	1612*****	26455
ENELIR FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	2107*****	98688
ENESTINA FERNANDES GONÇALVES	1258*****	77205
ENGLY BERNADO DE CAMPOS	1294*****	75989
ENI GOMES DE ALCÂNTARA	1241*****	44413
ENILDA LIMA PRATES	1610*****	01613
ENILDES FÁTIMA DE MORAES RODRIGUES	1602*****	75121
ENILSON COSME DA SILVA	1602*****	13243
ENIO DE ANDRADE	1267*****	59021
ENIO JOSÉ DE CAMPOS E	1903*****	10126
ENIR FÁTIMA DE SOUZA	1230*****	67162
ENIR ROSA DE OLIVEIRA	1252*****	16165
ENIUZA DE BRITO PEREIRA	1317*****	70398
ENOS JOSE DA SILVA	1702*****	75938
ERAINÉ VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO	1601*****	76097
ERANDIA MORAIS DE SOUZA	2005*****	19548
EREGILDA MARQUES DA SILVA	1228*****	94816
ERENEIDE APARECIDA DA SILVA	1258*****	90261
ERENEIDE MOREIRA DE MELO PRADO	2016*****	96309
ERENI SILVA PRADO	1614*****	82165
ERENICE DOMINGAS DE OLIVEIRA	1602*****	72071
ERENICE MARIA DE ALMEIDA	2143*****	79563
ERENIL CONCEIÇÃO DA CRUZ	1333*****	46122
ERENIL POMBO	1230*****	54631
ERENIL RAMOS DE BRITO	2372*****	73251
ERENILCE OLMEDO	2126*****	55712
ERENILZA FERNANDES DOS SANTOS FRANCO	1261*****	06583

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 99
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ERFINA MARQUES DE ASSUNCAO	2106*****	10395
ERIANE GUIMARÃES SILVA	1602*****	20119
ERIANNY LUCIA DA COSTA NASCIMENTO	1602*****	83223
ERICA ALGARANAS MATIAS	2123*****	31698
ERICA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	1612*****	34818
ERICA BATISTA PEREIRA	2121*****	15666
ERICA BUENO DE ALMEIDA	1608*****	81193
ERICA CAMILA DOS SANTOS	1603*****	62869
ERICA CARNAUBA BARBOSA	1612*****	28254
ERICA CONCEICAO ROMAO	2120*****	19798
ERICA COSTA SANTOS	1612*****	94800
ERICA CRISTINA AMORIM DA COSTA	2120*****	79770
ERICA CRISTINA CAMARGO LIMA	2127*****	24390
ÉRICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2034*****	74874
ERICA CRISTINA PRADO DA SILVA	2019*****	99770
ERICA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	2105*****	13394
ERICA DA SILVA VIDAL	1315*****	56745
ERICA DE PAULA NEGRISOLI	2075*****	42553
ERICA DOS SANTOS BORGES	1611*****	69859
ERICA ELOISA PEDROSA DE CARVALHO	1614*****	88774
ERICA FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	1612*****	52331
ERICA FERNANDA SANTANA SILVA	2139*****	40367
ERICA FERREIRA DA SILVA	1258*****	64493
ÉRICA FERREIRA DA SILVA	2128*****	68439
ERICA MACEDO	2121*****	34596
ERICA MAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	2091*****	42059
ERICA MARIA DE PINHO FAUSTINO	2107*****	91145
ERICA MAYARA VASCONCELOS BARBOSA	1601*****	70844
ERICA MONIQUE SOUZA AMORIM	1612*****	28048
ERICA MORAIS MARQUES	2123*****	86911
ERICA PATRICIA BERTULIO DE BARROS	2105*****	02989
ERICA PATRICIA REIS RAMOS	1323*****	49178
ERICA PINTO DE ARRUDA CAMPOS	1611*****	28154
ERICA PIRES DA VEIGA	2375*****	62319
ERICA REGINA CAMPOS	1602*****	32233
ERICA REGINA DE MORAIS ORMONDES EVANGELISTA	2105*****	93949
ERICA ROSANGELA DENIZ	2122*****	52413
ERICA SEBASTIANA DE SOUZA	1614*****	42673
ERICA SHAYANA GOMES PEREIRA	1609*****	76436
ERICA TOLEDO DE PAULA	2069*****	64245
ERICA VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	1615*****	07416
ERICA VANESSA DA SILVA	1609*****	50277
ERICK CAMPOS MOREIRA	2044*****	18614
ERICK DA COSTA SILVA	1612*****	08040
ERICK WILLIAM PINTO	1274*****	08117
ERICKA BEATRIZ SALVATE DAL PAZOLO	2125*****	37562
ERIK ESPINOZA PADILHA	1309*****	92221
ERIKA APARECIDA DE PAULA SANTANA	2122*****	59465
ERIKA APARECIDA GOMES OLIVEIRA MORAES	1615*****	03833
ERIKA BARBOSA	1615*****	07308
ERIKA BRUNA ALMEIDA BAPTISTA	2362*****	80349
ERIKA CARVALHO NARDES	1241*****	45801
ERIKA CASTILHO DE ALMEIDA	1389*****	66996
ERIKA DAYANE DE SOUZA	2121*****	84570
ERIKA DE SOUZA	1602*****	65964
ERIKA DOS SANTOS CAMARAO	2071*****	84934
ERIKA ELIZANGELA SOUZA	1324*****	76996

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 100
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ERIKA FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	2120*****	64410
ERIKA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO	1615*****	76377
ERIKA FERNANDEZ	2075*****	14537
ERIKA FRANCISCA ARISTIGUETA VALLES	1459*****	73903
ERIKA KARLA ALVES FERNANDES	2104*****	73923
ERIKA LETICIA NUNES RONDON	1614*****	85038
ERIKA MARIA CRUZ SILVA	1616*****	92018
ERIKA MARQUES RODRIGUES	1321*****	83843
ERIKA MICKAELLY ALVES MEDA	2070*****	84447
ERIKA NOGUEIRA BATISTA	2008*****	26975
ERIKA PATRICIA DE MORAES	1305*****	37448
ERIKA PATRICIA SOARES DA SILVA	1602*****	65550
ERIKA PAULA REIS NUNES	1602*****	16198
ERIKA PEREIRA DE AMARANTE	2101*****	45020
ÉRIKA PEREIRA NUNES	2134*****	19628
ERIKA REGINA MACEDO DE OLIVEIRA	2104*****	46290
ÉRIKA RODRIGUES	2017*****	02627
ERIKA SAFIRA GONCALVES CARNEIRO	1614*****	44791
ERIKA SALES	1612*****	18685
ERIKA SOUZA DOS SANTOS	1613*****	91114
ERIKA STEFFANI OLIVEIRA ARAUJO	2065*****	02709
ERIKA TAVARES	1602*****	06471
ERIKA THAYLIZE DA SILVA SANTOS	1612*****	30631
ERIKA VERISSIMO DE FRANCA	2121*****	86729
ERIMA SANNY MAGALHÃES CANETE	2044*****	41250
ERINALVA CECILIA DA COSTA	1615*****	02504
ERINEIA MISSIAS DA SILVA	2366*****	57754
ERINEUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1378*****	92581
ERINIR PAES DA SILVA	1288*****	41181
ERISVALDO ABADE DELFINO	1228*****	01713
ERISVANDO DOS SANTOS GOMES	1388*****	93717
ERLAINY PEREIRA	2369*****	46796
ERLYCE CRISTINA DA COSTA	1528*****	58443
ERMELINDA REGINA NUNES	1610*****	35910
ERMILINA RAMIRA DE OLIVEIRA	1422*****	78132
ERMINIA CAMPOS DA SILVA	2104*****	81211
ERNANE DIVINO NUNES	1241*****	76844
ERNESTINA CABRAL LOPES	2371*****	20178
ERNESTINA DEBORA SANTOS FONTES	1312*****	13897
ERNESTO CARDOSO SANTANA	2134*****	95564
ERNESTO RAMOS DE MORAES	1067*****	06184
EROCIR CARDOSO GONCALVES JUNIOR	1389*****	27158
ERONDINA ALVES FEITOSA	1223*****	52385
ERONDINA DE ALMEIDA	2126*****	09494
ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	1612*****	36968
ERONILDA AIRES DA SILVA	1602*****	10148
ERONILDES MARIA DA SILVA	1288*****	35894
EROS SANABRIA DE ALMEIDA	1427*****	32192
EROTILDE LUIZA DE JESUS	1332*****	93872
EROTILDES CONCEICAO PEREIRA LEITE	2383*****	71670
EROTILDES DE CARVALHO SANTANA	2121*****	56289
EROTILDES MARIA DE OLIVEIRA	1238*****	48679
EROTILDES PINHEIRO DA SILVA SILVA	1252*****	10333
ERTON LOPES DE MIRANDA	2044*****	75986
ERVILIS FERREIRA LIMA	1611*****	09681
ERVIRA MARTINS PLACIDO	2093*****	06462
ERY RANULFO DA SILVA	1209*****	06282

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 101
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ERYCA DE BARROS DORILEO	2075*****	21811
ERYCSON MARCONI B SALGADO	1250*****	61989
ESCOLANIA SILVA DE QUEIROZ	1259*****	60074
ESCOLASTICA DOS SANTOS PRADO	1627*****	76861
ESEQUIEL FLORENTIN PIRES	1459*****	31540
ESHILEEN VANDERLEYA DE MIRANDA TORRES	1628*****	49491
ESMAEL PETINI	1700*****	28407
ESMERALDA DA SILVA REZENDE FERREIRA	2009*****	48218
ESMERALDA QUEIROZ SOBRINHA	2044*****	03163
ESMERALDINA MONTEIRO DE SOUZA	1237*****	64757
ESTACIO SANTANA	1066*****	57151
ESTANGILEI CORTEZ	1250*****	97811
ESTANISLAU MADALENO DOS SANTOS	1701*****	18534
ESTEFANI DA SILVA DO PRADO	2046*****	38580
ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	2106*****	74340
ESTEFANI MARÍA EUGENIA PANTOJA LEAL	2133*****	66308
ESTEFANIA RIBEIRO MENDES	1624*****	40343
ESTEFANY BELO DE SALES	2362*****	00485
ESTEFANY CAROLINE DE ALMEIDA	1632*****	00105
ESTEFANY CHRYSSTINNY PEREIRA DOS SANTOS	1629*****	38320
ESTEFANY CORREA DE CAMPOS	1627*****	14822
ESTEFANY CRISTINA FERREIRA DE MAGALHÃES	1631*****	32935
ESTEFANY LAIS MARTINS FERREIRA	1629*****	73943
ESTEFANY MARIA NOVAIS DA SILVA	2095*****	33156
ESTEFANY SILVA SANTOS	1623*****	92492
ESTEFANY VITORIA COSTA DE OLIVEIRA	1629*****	04250
ESTEFFANY OLIVEIRA MORAES PEREIRA	1331*****	12293
ESTEICE MAIARA VERGINIA PONCE	1430*****	09214
ESTELA CRISTINA MESQUITA LEO DOS SANTOS	2107*****	00642
ESTELA DA SILVA	1625*****	91907
ESTELA MARQUES DE MOURA	1628*****	79721
ESTELLA CRISTINA RIBEIRO	1292*****	55071
ESTEPHANI MIRANDA EMILIO	2003*****	89640
ESTER ALBUQUERQUE LAMEIRA NETA	2003*****	34413
ESTER AUXILIADORA DE ARRUDA	1624*****	46902
ESTER BERNARDINO DE FARIA	2073*****	26230
ESTER CICLAME VARGAS	1625*****	99455
ESTER DA CRUZ CORREA	1627*****	23365
ESTER DE ALMEIDA SOARES	1313*****	76001
ESTER DE ARAUJO CAMPESATO	1624*****	86453
ESTER FERREIRA DE AGUIAR	2042*****	15847
ESTER FREITAS RODRIGUES	1627*****	92793
ESTER MENDONCA MELGAREJO	1627*****	18573
ESTER OLIVEIRA LEITE	1630*****	92815
ESTER PAIVA MONTEIRO	2104*****	21360
ESTER PINTO DO NASCIMENTO	1624*****	80361
ESTER RAFAELA FERREIRA GONCALVES	1629*****	63569
ESTER RODRIGUES DE ARAUJO	2367*****	29969
ESTER ROSA FREIRE	1631*****	30059
ESTER SILVA BOTELHO	1702*****	73258
ESTER SILVA OLIVEIRA	1628*****	08189
ESTER SOARES ALENCAR	2105*****	33679
ESTER VITORIA GONÇALVES DE SOUZA	1624*****	29956
ESTERFINE MARTINS GONÇALVES	1430*****	00340
ESTEVA BARROS SILVA	1619*****	93088
ESTEVINA MARIA CONRADO	2202*****	82581
ESTFANY DE OLIVEIRA DA COSTA	2105*****	68302

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 102
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ESTHEPHANNY CONCEIÇÃO CRUZ	2018*****	06677
ESTHER ALEXANDRA BASTARDO RONDON	1459*****	23939
ESTHER BARBOSA FIGUEIREDO	1628*****	22459
ESTHER MAGALHAES DE ASSIS	1631*****	62665
ESTHER MANOELA BEZERRA DOS SANTOS	2384*****	66385
ESTHER PATRICIA DURAN SUAREZ	2140*****	69030
ESTHER SOARES	1627*****	33311
ETANIL RODRIGUES DE AMORIM	1255*****	23602
ETHIENY MARIA DE MORAES	1299*****	12675
ETIANE DOS SANTOS CASTRO	1611*****	87158
EUCARIS JACKELYN GONZALEZ LOPEZ	2139*****	08703
EUCIMARA DOS SANTOS SAMPAIO	1238*****	17964
EUCLIDES MARQUES NEVES	1602*****	94812
EUDA DA SILVA BARBOSA RODRIGUES	1230*****	11692
EUDAILZA GONÇALINA DA SILVA	2121*****	35481
EUDES BRUNO JOSE DE MATTOS	2137*****	55083
EUDETE APARECIDA DA SIVA DELGADO	1252*****	97642
EUDETE SILVA BORGES	1615*****	44653
EUDIVANIR DE OLIVEIRA SILVA	1615*****	92655
EUFRASIA PEREIRA DOS REIS	2121*****	15998
EUKARINA DEL VALLE MOTA LEJARAZO	2142*****	23498
EULANDO SOARES DE FRANCA	1068*****	71043
EULIANE CASTRO LOPES	1603*****	42857
EULICE SOLANGE DOS SANTOS	1263*****	55139
EULINA MARIA DA SILVA	1217*****	12421
EUNICE BEZERRA DOS SANTOS	2127*****	83722
EUNICE FRANCISCA SAMPAIO NETA	1614*****	94520
EUNICE JOVIO CEBALHO	1320*****	45032
EUNICE MARIA DE ALMEIDA	1901*****	77483
EUNICE POLCHE BENITES	2044*****	29682
EUNICE SEVERIANA DE SOUZA	1341*****	28700
EUNICE SILVA SOUZA BASTOS	1315*****	87146
EUNILDES BENEDITA DE MORAIS	1260*****	42440
EURENE FATIMA DE NORONHA	1602*****	86454
EURICO MANOEL FERREIRA	2099*****	39058
EURIDES DA SILVA COLATTO	2074*****	00807
EURIDES FRANCISCA SANTOS ROSA	1614*****	06365
EURIDINEIA MORAIS DE JESUS	2121*****	78981
EURIELLY DALISSA BASTOS REIS	2103*****	33090
EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	2075*****	90867
EUTALIA PAZ CARVALHO	2066*****	32278
EUZA MOREIRA	1229*****	05335
EUZEBIO LUCAS ARAÚJO GOMES	1484*****	95646
EUZELIA CARMEN DE PINHO	2013*****	74429
EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO	1612*****	27636
EVA ALVES DA SILVA ARRUDA	1211*****	51352
EVA ANTÔNIA PEREIRA	1339*****	95322
EVA BATISTA DE JESUS	1297*****	49871
EVA BENEDITA DE CAMPOS	1323*****	60257
EVA CATARINA DE CAMPOS	1602*****	27577
EVA CRISTINA DE ARRUDA BASTOS	1903*****	11858
EVA DA SILVA RONDON1	1309*****	59711
EVA DELGADO DA SILVA CEBALHO COSTA	2065*****	37092
EVA DO ESPIRITO SANTO DIAS	2126*****	61976
EVA DOMINGAS DE OLIVEIRA	2124*****	44228
EVA EVANICE BENTO	2122*****	03600
EVA FELICIO	2097*****	10088

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 103
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EVA FRANCISCA DA SILVA	1282*****	77569
EVA FRANCISCA DE AMORIM SCHULZ	1262*****	18145
EVA FRANCISCA DOS SANTOS	2376*****	09152
EVA FRANCISCO DA SILVA	1331*****	66170
EVA LUANA CAMPOS DA SILVA	2044*****	55655
EVA LUCI LIMA MENDES	1612*****	53610
EVA LUCIA DO CARMO	1613*****	48325
EVA MARIA BASTOS	1602*****	74727
EVA MARIA CONRADA DE FIGUEIREDO	1317*****	53408
EVA MARIA DA CRUZ	2098*****	46848
EVA MARIA DA PAULA	1611*****	66080
EVA MARIA DA SILVA	1602*****	84577
EVA MARIA DE ALMEIDA LEMOS	2100*****	99880
EVA MARIA DE ALVARENGA	1603*****	34205
EVA MARIA DE OLIVEIRA	1223*****	02432
EVA MARIA DE SOUZA	2120*****	00749
EVA MARQUES DA SILVA	1315*****	38861
EVA MATOS DA SILVA	2106*****	08262
EVA NATALINA DE BARROS	1612*****	48187
EVA PEDROCIANA REZENDE	1299*****	99825
EVA PEDROSA DO NASCIMENTO	1238*****	08706
EVA PEREIRA DE SOUZA	1616*****	18367
EVA REGINA GONCALVES DA SILVA	2073*****	63090
EVA ROSANA DA SILVA	2125*****	71106
EVA VILMA DE ALMEIDA ARRUDA	1905*****	69093
EVA WILMA DE SOUZA	1270*****	14650
EVADIL SANTOS DA SILVA	1602*****	16371
EVAISE SALES DE OLIVEIRA COSTA	1240*****	42498
EVALDINA MARQUES DA SILVA SANTOS	1240*****	13722
EVAN DANILO FLORES DOS SANTOS	1615*****	68796
EVANDRO DA SILVA BARBOSA	2104*****	82042
EVANDRO DIA DE SOUZA	1616*****	85234
EVANDRO PONTES ARAUJO	1265*****	89062
EVANE MARIA MACIEL	1317*****	88065
EVANETE DE ARRUDA	2121*****	52733
EVANETE FERREIRA DA SILVA	2120*****	03374
EVANETE MENDES DE ARRUDA	2065*****	91283
EVANGELINA MARIA DE OLIVEIRA	2121*****	04896
EVANI SOUZA ROCHA	1268*****	66190
EVANIA DE ARAUJO E SILVA	1381*****	74581
EVANIA DE SOUZA BRITO	1602*****	20683
EVANIA OELKE DA SILVA	1612*****	31388
EVANIA TAQUES EVANGELISTA	1602*****	60666
EVANICE ALVES DE SOUZA	1334*****	08031
EVANICE FERREIRA VALVERDE	1330*****	82265
EVANIL BENEDITA DA SILVA	1231*****	95058
EVANIL CONCEIÇÃO DE ARRUDA	1385*****	10107
EVANIL CONCEIÇÃO DE CAMPOS	1288*****	78155
EVANIL LUZIA DA SILVA	1612*****	12460
EVANIL PEDRINA DE MORAES	2380*****	34769
EVANILDA CAMILO LEITE	1242*****	62698
EVANILDA RODRIGUES SOUZA	1602*****	77155
EVANILDE PEREIRA DA SILVA	1236*****	85040
EVANILDES BENEDITA DE ASSUNÇÃO	1086*****	41124
EVANILDES FRANCISCA DE CARVALHO	1204*****	31310
EVANILZA RIBEIRO DOS SANTOS	1616*****	25656
EVANUBIA ISIDRO DA SILVA	2043*****	33446

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 104
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EVELEN AGATA NUNES DE FIGUEIREDO	2125*****	43563
EVELI MAYARA DE ARRUDA	2362*****	89076
EVELIN CHRISTINE DA SILVA BOTELHO	1601*****	36687
EVELIN EGUEZ PACHURI	2137*****	79416
EVELIN OLIVEIRA DE SOUZA	1313*****	57910
EVELIN PAMELA PARANHOS DA SILVA	1602*****	81321
EVELINE CARLA BARACAT DE ARRUDA	1901*****	06512
EVELIZE AUGUSTA DE SOUZA ROMA	2371*****	72089
EVELLIN BUENO RIOS	1615*****	98135
EVELLIN KACIA ANUNCIACAO	1301*****	69503
EVELLIN NUNES BATISTA	2066*****	94349
EVELLINI FATIMA ANUNCIACAO	1314*****	19248
EVELLYN ARAUJO DE CAMPOS	1617*****	58355
EVELLYN BEATRIZ DA SILVA CONDE	2042*****	87657
EVELLYN CRISTINA DE OLIVEIRA	1616*****	56384
EVELLYN CRISTINE BULHOES DE OLIVEIRA	2122*****	34270
EVELLYN CRISTINE DE MIRANDA SILVA	2122*****	63136
EVELLYN MICKAELLYN DE BARROS	2075*****	56623
EVELLYN NATACHA COSTA NUNES	1322*****	14456
EVELLYN SAMARA DA COSTA BISPO	1612*****	87466
EVELY KAMILY DOS SANTOS	2127*****	42020
EVELY SANDY TRILHA GOBETI	2044*****	12062
EVELYM DE MATOS SOUZA	2364*****	67428
EVELYN APARECIDA NETO LEITE	2039*****	88653
EVELYN APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODA	1614*****	60944
EVELYN CAMPOS CORREA	1609*****	67071
EVELYN CAROLINE DE MATOS MONTEIRO	2122*****	90583
EVELYN COSTA CAMPOS	1258*****	68330
EVELYN CRISTINA DA COSTA ARAUJO	2120*****	85427
EVELYN FERREIRA DA CRUZ	1563*****	55937
EVELYN FERREIRA PEDRAÇA SHMIDT	2122*****	55657
EVELYN MYLENA DE ALMEIDA	1615*****	53265
EVELYN NARJARA DE SOUZA MELO	1324*****	47673
EVELYN PRADO DE OLIVEIRA BOTELHO	1602*****	84085
EVELYN RIBEIRO BILHARES	2120*****	47510
EVELYN SILVA CORREA	1602*****	50526
EVELYN VITORIA DA SILVA	1615*****	31377
EVERINY FERREIRA DE FREITAS	2075*****	52982
EVERLY OLIVEIRA RAMOS	2120*****	84475
EVERSON ALENCAR DE SOUZA	1615*****	41056
EVERTON DIAS	1901*****	34977
EVERTON JUNIOR RONDON	1602*****	04091
EVERTON PASSOS BATISTA	1610*****	97320
EVERTON SOUZA SILVA	2123*****	30158
EVERTON VELASCO DE CAMPOS	1296*****	23793
EVILENE APARECIDA DA GOMES	2044*****	91237
EVILENE DE SOUZA FLORENCIANO	2104*****	20812
EVILIN CRISTINA DA SILVA GARCIA	1393*****	14499
EVILIN FERREIRA DA COSTA	2125*****	95960
EVILLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2124*****	65840
EVILLY GOMES HUMBERTO	2363*****	65831
EVILLYN CAMPOS DA SILVA	1340*****	85642
EVILLYN FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA	1528*****	85394
EVILLYN JULIAN PAULA DA SILVA	1617*****	28033
EVILYN CRYL SILVA DE ARRUDA	2095*****	70872
EVILYN FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	1372*****	61129
EVILYN FRANÇA GOMES	2379*****	05773

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 105
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
EVILYN JEJUIR ASSUNCAO DE CARVALHO	2121*****	30838
EVILYN KAROLINE COSTA LEITE RAMOS	1612*****	58494
EVINY ALENCAR DE SOUZA	1615*****	84385
EVINY CHRISTINA DA SILVA	2121*****	72465
EVNY CHRISTIAN OLIVEIRA SOUSA	1612*****	49322
EVYLLEN JAIRES DOS SANTOS ALENCAR	2373*****	81124
EWANIA APARECIDA CARVALHO DE SIQUEIRA	1614*****	66881
EWELEYN SUELLEN VIEIRA DA CRUZ	2121*****	85148
EWELYN DA SILVA AMARAL	2121*****	65132
EWELYN JOSE LIMA DOS SANTOS	1379*****	11904
EWERTON DA SILVA RODRIGUES	1612*****	05139
EWERTON HARCHANSECK GOMES	1303*****	06237
EXPEDITA FERREIRA BATISTA	1061*****	56355
EZAIANA LEMES DA COSTA	2105*****	57168
EZAIL NERES DE BARROS	1282*****	18097
EZAINY DALATY MARQUES LOPES	1629*****	21138
EZANETE BATISTA DA SILVA MESA ARAUJO	1302*****	44334
EZANETE PEREIRA DA SILVA	1627*****	28261
EZEQUIAS RIBEIRO VARGAS	1622*****	38488
EZEQUIEL NASCIMENTO DE ASSIS	1630*****	20789
EZEQUIONE SOARES DE AMORIM	1619*****	00287
EZIA ALBERTO DE SOUZA DANTAS	1306*****	52730
EZIDIA RAMOS DE CAMPOS	2363*****	41332
FABIA REGINA SABARA DO SANTOS	2073*****	58871
FABIAN JAVIER BICA MIRANDA	1327*****	52236
FABIANA ALVES DA SILVA	2201*****	80012
FABIANA ALVES DE SOUZA	1612*****	99863
FABIANA ANDREIA SILVA SAMPAIO GOMES	1613*****	86360
FABIANA APARECIDA COSTA DE ARRUDA	1612*****	49864
FABIANA APARECIDA DA SILVA	2123*****	16857
FABIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	1461*****	67666
FABIANA ARRUDA GOES FERREIRA	1903*****	00279
FABIANA AUXILIADORA DA SILVA	1615*****	44584
FABIANA BARROS DE SOUZA	1614*****	43072
FABIANA BATISTA DO AMARAL	1647*****	65506
FABIANA BATISTA FORTES DA SILVA	1507*****	09915
FABIANA BATISTA MIRANDA	1612*****	97854
FABIANA BOM DESPACHO DA SILVA	1323*****	73240
FABIANA BRITO DA SILVA	2372*****	41038
FABIANA CAMILI FIGUEIREDO SANTOS	2142*****	84935
FABIANA CAMPOS DA COSTA	2377*****	16344
FABIANA CARLA RODRIGUES	1613*****	89551
FABIANA DA SILVA	1615*****	79813
FABIANA DA SILVA GALIANO	1612*****	98569
FABIANA DA SILVA MATA	1300*****	82398
FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	2367*****	33870
FABIANA DAROS DOS SANTOS	1615*****	01386
FABIANA DE ALMEIDA SILVA	2044*****	79754
FABIANA DE ARAUJO	1615*****	32218
FABIANA DE BRITO MARTINS	1614*****	91231
FABIANA DE SOUZA LINO	2044*****	28244
FABIANA DOS REIS SANTOS	2040*****	55379
FABIANA FERNANDA DA SILVA	1602*****	57037
FABIANA FRANCISCA ARRUDA	2040*****	75102
FABIANA LEMES DE MORAES	2120*****	62212
FABIANA LEONICE DE ARRUDA	1390*****	28844
FABIANA LOPES DE ABREU E SILVA	2014*****	26255



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 106
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FABIANA MARQUES SOARES	2072*****	34224
FABIANA MATOS CRUZ	1299*****	47041
FABIANA MATTOS DA SILVA	2044*****	12271
FABIANA MENDES DE CAMPOS	1612*****	05723
FABIANA MIRELE DA SILVA ALMEIDA	1612*****	55100
FABIANA MOREIRA DA SILVA	1609*****	54041
FABIANA MOREIRA OLIVEIRA DE SOUZA	2037*****	59351
FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	1297*****	10070
FABIANA PAULA FERREIRA LEITE	2106*****	23152
FABIANA PETRONILIA DA SILVA	1602*****	63591
FABIANA ROCHA DE OLIVEIRA	1305*****	97931
FABIANA RODRIGUES DE MORAES DA SILVA	2120*****	34294
FABIANA SANTANA MARQUES	1602*****	27894
FABIANA SILVA SANTOS CORREIA	1602*****	37075
FABIANA SOARES DE CAMPOS	2120*****	22850
FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	2121*****	07812
FABIANA SOARES SILVA	1615*****	25637
FABIANE ALVES DE ARAUJO	1273*****	53143
FABIANE APARECIDA DA SILVA	1602*****	86890
FABIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	1299*****	14839
FABIANE ARRUDA DA SILVA	1625*****	43102
FABIANE AUXILIADORA SOARES DE FRANCA	1293*****	96764
FABIANE CATARINA DE CAMPOS	1612*****	73927
FABIANE CRISTINA DA SILVA	1602*****	32458
FABIANE CRISTINE FALCAO AGOSTINHO DA SILVA	1601*****	29605
FABIANE DA SILVA COSTA SOUZA	1340*****	81064
FABIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1625*****	77363
FABIANE DIAS DA SILVA	2122*****	49400
FABIANE DOS SANTOS SOUZA	2123*****	37840
FABIANE FERNADA DA SILVA	1615*****	05688
FABIANE JOSE DE CAMPOS	1628*****	86727
FABIANE KEYLA DA SILVA LEITE	2126*****	70723
FABIANE LAURA DE ARRUDA SUQUERE	1369*****	07559
FABIANE LIMMARYAN QUEIROZ	1293*****	72165
FABIANE LOURENCO DA GUIA ALMEIDA	2106*****	13538
FABIANE LUZIA FIGUEIREDO DA SILVA	1313*****	65621
FABIANE MENDES CORREA	1615*****	67218
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	2121*****	49067
FABIANE OLIVEIRA DE SOUZA	1602*****	91529
FABIANE PEREIRA DA COSTA	1312*****	13558
FABIANE PINTO DE SOUZA	1319*****	96000
FABIANE RODRIGUES DE AMORIM	2044*****	07032
FABIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	1603*****	00223
FABIANI DE SOUZA BORGES SILVA	1487*****	71597
FABIANO ALMEIDA BRITES PEREIRA	2124*****	45920
FABIANO DOS SANTOS SUARES	2042*****	97549
FABIANO FERNANDO SANTANA TAVARES	2044*****	80849
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	1273*****	78633
FABIANO MARQUES DASRATH	1295*****	16846
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	2044*****	37752
FABIELLE BARBOSA DA SILVA	1602*****	01538
FABIELLE FERREIRA MULINA	1298*****	13161
FABIENNE RICCELLY DE MELLO	1299*****	47489
FABILA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	1612*****	82082
FABIO ALEXANDRE AMORIM MENDES	2121*****	96827
FABIO ANTONIO NUNES	2130*****	39387
FABIO APARECIDO MACEDO SILVA	1903*****	78369

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 107
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FÁBIO BATISTA DA CUNHA	1296*****	52127
FABIO CARDOSO DA SILVA	1011*****	85671
FABIO FORTES DA SILVA	1238*****	99095
FABIO JOSE CURADO	1296*****	39253
FABIO JUNIO CASTILHO BORGES	1279*****	73625
FABIO JUNIOR CAMPOS FONTES	2120*****	59754
FABIO JÚNIOR DA SILVA	2064*****	31979
FÁBIO LOPES D ORAZIO	1545*****	64676
FABIO LOURENÇO DA GUIA	1314*****	55317
FABIO LUIS CERQUEIRA	2127*****	12272
FÁBIO LUIS PINHEIRO	1310*****	35776
FABIO LUIZ	1544*****	30070
FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1344*****	33391
FABIO OLIVEIRA SILVA	1265*****	28432
FABIO PEREIRA LIMA	1601*****	67864
FABIO RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	1283*****	23046
FABIOLA CAVALCANTE RODRIGUES	2107*****	88914
FABIOLA CRISTINI DA SILVA	1623*****	43278
FABIOLA DA SILVA BARROS	1622*****	42311
FABIOLA DE MORAIS SILVA	1309*****	09073
FABIOLA KELY DE ARRUDA	2008*****	48994
FABIOLA LOISMAR MAITA PEREZ	2137*****	87449
FABIOLA PEREIRA DE FRANCA	2126*****	96283
FABIOLA PEREIRA DO NASCIMENTO	2121*****	67122
FABIOLA REGINA BOTELHO DA CUNHA	1624*****	87478
FABIOLA STEFANI COSTA DE MORAES	1624*****	29423
FABIOLA TABOZA CASSIOLATO	1286*****	79566
FABIOLA VITÓRIA BRITO DE MELO	1555*****	29191
FABIULA APARECIDA MOURA DA SILVA	2122*****	05131
FABIULA CRISTINA GOMES SOBRINHO	2105*****	56632
FABIULA DIAS DE CAMPOS	2044*****	93173
FABIULA MENDES DE CAMPOS	1612*****	93645
FABRICIA CARVALHO E SILVA	1631*****	31143
FABRICIA DA COSTA SILVA	2038*****	77709
FABRICIA DA LUZ DE JESUS	2046*****	17174
FABRICIA DA SILVA SANTOS	1627*****	98199
FABRICIA DALILA ALMEIDA PALL	2120*****	53162
FABRICIA DE CAMPOS SILVA	1626*****	32608
FABRICIA DE CASSIA SANTOS PEREIRA	2041*****	72101
FABRICIA DE MATOS FERNANDES PESSOA	1634*****	70978
FABRICIO BENEDITO DA SILVA	1316*****	01891
FABRICIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	1625*****	42206
FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	2120*****	90204
FABRICIO SANTOS ALENCAR	1264*****	96331
FABRINI BERNARDO LOPES	2044*****	18026
FABRIZIO CARLOS ASSUNCAO DUTRA	1316*****	01204
FAGNER CECILIO DE LIMA	1602*****	88649
FAGNER MANOEL DE BARROS	1304*****	09688
FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	2370*****	76552
FAKNEY LAFAETH PROENCA	1624*****	55986
FANNAIRA AUGUSTA NUNES	1602*****	66218
FANY APARECIDA DE PAULA	1625*****	86421
FARIDES DELGADO PINHEIRO	1240*****	79492
FARLEI BERNARDO DA SILVA	1630*****	86432
FATIANE MARIA BRUNO SILVA	2075*****	05245
FATIMA APARECIDA DA SILVA	1333*****	98767
FATIMA AUXILIADORA BISPO	1296*****	36091

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 108
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FATIMA CAMARGO DE FIGUEIREDO	1217*****	85440
FATIMA CARMEN DA SILVA COSTA	1628*****	81046
FATIMA CATARINA DE ARRUDA	2125*****	41639
FATIMA CRISTINA ROSA COELHO	1602*****	41949
FATIMA DA COSTA ALVARENGA	1629*****	40445
FATIMA DA SILVA	1904*****	46279
FATIMA DA SILVA ALMEIDA	2016*****	33760
FATIMA DA SILVA SIQUEIRA	1602*****	31541
FATIMA DE SOUZA BRITO	1288*****	14529
FATIMA DEOCAR DAS NEVES	1279*****	29650
FATIMA LUIZA DA COSTA	1602*****	48161
FATIMA MARIA DA SILVA	1227*****	52100
FATIMA MARIA DOS SANTOS	1630*****	60699
FATIMA MARIA VIEIRA	1250*****	83651
FATIMA MARINETE DE CARVALHO SAMPAIO	2143*****	55588
FATIMA MARTINS DA COSTA	1567*****	46308
FATIMA MENDES DA CRUZ PRINTES	1627*****	22368
FATIMA MORAIS RIBEIRO	1631*****	55907
FATIMA PONCEANA ROMANA DE CAMPOS CORTEZ	1283*****	71167
FATIMA REGINA ABUQUERQUE SILVA	2044*****	37734
FATIMA REGINA NOGUEIRA DE CARVALHO	1213*****	68376
FATIMA VICENTINA BISPO DE MORAES	1625*****	25339
FELECINO FELIPE MINOTT FILHO	1300*****	18982
FELICIANO DE OLIVEIRA	1902*****	43430
FELICIDADE FIALHO MOTTA	1088*****	60352
FELIPE CAMPOS MORAES	1625*****	11929
FELIPE DOS SANTOS	1316*****	70701
FELIPE ORLANDO ROCHA VALENTINS DE SOUZA	1602*****	96920
FELIPE SANTANA DE BARROS	1627*****	75272
FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	2009*****	49088
FELIPE WILLIAN DA SILVA MIRANDA	1624*****	81086
FELISBELA BEZERRA SANTOS	1632*****	00726
FÉLIX ORLANDO INFANTE	1535*****	18991
FELLYPE MARCOS DA CUNHA	1627*****	53022
FERNANDA AGUIAR DE ARRUDA	2104*****	64519
FERNANDA ALESSANDRA DUARTE DE CAMPOS TEIXEIRA	2201*****	64828
FERNANDA ALEXANDRE NUNES	1602*****	16500
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2068*****	25384
FERNANDA ALVES DA SILVA	2046*****	54756
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	1602*****	04037
FERNANDA ANGELICA DE AMORIM	1619*****	08821
FERNANDA APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	2104*****	22778
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MAYER	2044*****	02078
FERNANDA APARECIDA MUNICO	1628*****	88638
FERNANDA ARLINDA PEREIRA DA SILVA	1430*****	59400
FERNANDA ARRUDA AMORIM E SILVA	1624*****	97597
FERNANDA AUXILIADORA CLACKSON DA SILVA	1318*****	76998
FERNANDA BARBOZA DE CAMPOS	1296*****	84896
FERNANDA BRITO DE SOUZA	1602*****	49181
FERNANDA BRUM DE CAMARGO	1602*****	84786
FERNANDA CANAVARROS DE ARRUDA	1620*****	44304
FERNANDA CARDOSO DE FREITAS	2140*****	90759
FERNANDA CAROLINE LOPES GUTTERRES	1430*****	36180
FERNANDA CASSIANA DA SILVA	1272*****	77506
FERNANDA CATARINA DA SILVA	2106*****	38021
FERNANDA CELESTINO DE ALCANTARA	2073*****	78568
FERNANDA CHRISTINE VITORIO DE JESUS	1584*****	17774

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 109
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FERNANDA CIBELE AMANCIO GONCALVES DE ALMEIDA	1629*****	73550
FERNANDA COSTA	1355*****	71007
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	1344*****	42741
FERNANDA CRISTINA MOREIRA LIMA	2200*****	94084
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	1621*****	74668
FERNANDA DA CONCEICAO ANJOS	2365*****	42287
FERNANDA DA CRUZ ARRUDA	2044*****	46732
FERNANDA DA ROSA RODRIGUES	1624*****	25218
FERNANDA DA SILVA	1627*****	28658
FERNANDA DA SILVA CARMO MONTEIRO	2130*****	48966
FERNANDA DA SILVA FERREIRA	2202*****	59067
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2044*****	61154
FERNANDA DAGHETTI COSTA	1632*****	96603
FERNANDA DE ALCANTARA CARVALHO DE OLIVEIRA	1628*****	16622
FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	1631*****	48961
FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	2387*****	95906
FERNANDA DE ARRUDA	2363*****	29720
FERNANDA DE JESUS DO AMARAL	1630*****	62929
FERNANDA DE JESUS POLIZELLI	1341*****	58388
FERNANDA DE MAGALHAES NASCIMENTO	1487*****	54935
FERNANDA DE MORAES VIEIRA BAES	2066*****	99971
FERNANDA DE MORAIS	2065*****	28598
FERNANDA DE OLIVEIRA DUCA	2075*****	65458
FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	2010*****	72519
FERNANDA DIANA SANTANA PINTO	1269*****	46754
FERNANDA DIAS DE SOUZA	2364*****	49042
FERNANDA DIAS SORRILHA	1624*****	25974
FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	1336*****	79067
FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	1619*****	36277
FERNANDA DUARTE	1320*****	85334
FERNANDA EMILIO DOS SANTOS	1625*****	12734
FERNANDA FELIX LIMA DA SILVA	1235*****	39469
FERNANDA FERNANDES ROCHA DA SILVA	1314*****	72138
FERNANDA FERREIRA BOM DESPACHO	1628*****	01590
FERNANDA FERREIRA GOMES RODRIGUES	2201*****	59687
FERNANDA GABRIELLY DOS SANTOS	2105*****	60314
FERNANDA GODOI DE CAMPOS	2104*****	06945
FERNANDA GOMES SILVA	2130*****	19516
FERNANDA JACKELINE DE CAMPOS	1619*****	08598
FERNANDA JOSELI CARVALHO	1634*****	13351
FERNANDA KAROLINE AMORIM	1293*****	18277
FERNANDA KAROLINE FIGUEIREDO	1602*****	59117
FERNANDA KELLY MATTOS	2384*****	59414
FERNANDA KETILE OLIVEIRA SILVA	1344*****	25848
FERNANDA LAVIOLA BENEDITO	1624*****	37700
FERNANDA LEITE DE CAMPOS	2106*****	17869
FERNANDA LEMES DA SILVA	2072*****	38561
FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA SILVA	2016*****	65350
FERNANDA LETICIA RAMOS PESCADOR	2200*****	31751
FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	1600*****	24443
FERNANDA LIMA SILVA	1335*****	70099
FERNANDA LINDA BESERRA ALMEIDA	1602*****	98756
FERNANDA LUIZA FERREIRA ALVES	1296*****	89535
FERNANDA MADAIZA OLIVEIRA RAMOS	2104*****	83782
FERNANDA MAIRA BARAO	1287*****	65938
FERNANDA MARIA FERREIRA APRIGIO	1629*****	81807
FERNANDA MARTINS	1629*****	45266

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 110
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	1624*****	32958
FERNANDA MIRIAM CELESTINO	1287*****	80972
FERNANDA NASCIMENTO PIANCO	1632*****	95641
FERNANDA OLIVEIRA	1625*****	49019
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	1285*****	23835
FERNANDA OLIVEIRA DE MELO	2382*****	19742
FERNANDA OLIVEIRA FIGUEIREDO	1624*****	67285
FERNANDA OLIVEIRA ROCHA	2129*****	02906
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1333*****	09095
FERNANDA PEREIRA MARCELO	1331*****	53497
FERNANDA PINHEIRO JARDIM BARBOSA	1628*****	79856
FERNANDA PINHO DA SILVA	1619*****	47156
FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	1600*****	02220
FERNANDA RICHELLE FERREIRA	1632*****	12989
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1619*****	82396
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1624*****	62889
FERNANDA RODRIGUES DE FARIA	2373*****	00546
FERNANDA SCHUWEITZER TEIXEIRA	1631*****	66292
FERNANDA SEBASTINE PADILHA DE SOUZA	1631*****	10101
FERNANDA SILVA FIGUEIREDO	2065*****	24255
FERNANDA SOARES DA SILVA	1624*****	18453
FERNANDA SOUZA MARQUES	2106*****	73210
FERNANDA THAIS SENA SILVA	1623*****	04984
FERNANDA VITORIA DEJAVITTE	1627*****	95401
FERNANDO BUENO DE ALMEIDA	1335*****	16408
FERNANDO CEREZO ALVES	1620*****	20063
FERNANDO CÉSAR SOUZA DE CARVALHO	1627*****	84519
FERNANDO CONCEIÇÃO DA COSTA	1339*****	28446
FERNANDO DA SILVA BARROS	1620*****	67768
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	1628*****	99332
FERNANDO LUIZ MENDONÇA	1252*****	73419
FERNANDO NUNES NASCIMENTO	1265*****	69292
FERNANDO SANT ANA DE OLIVEIRA	1063*****	20074
FERNANDO VIANA KAI	1300*****	75162
FIDENCIO RIBEIRO TAQUES NETO	1012*****	97166
FILOGENIA DOMINGAS MARQUES ROSA	1519*****	86381
FIRMINA LEITE DE OLIVEIRA	2380*****	39516
FLAITLly EDUARDA SILVA SANTOS SCANDOLA	1628*****	39670
FLANCIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	2075*****	79936
FLATIELE SILVA SANTOS	1619*****	07556
FLAVIA ADRIANA SILVA DE MAGALHAES GUIMARAES	1619*****	85552
FLAVIA ALESANDRA DOS SANTOS	1283*****	97445
FLAVIA ANDREIA RONDON SILVA	1291*****	06673
FLAVIA ANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	1619*****	55568
FLAVIA APARECIDA DE MORAES FORTES	1632*****	00064
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	1297*****	29653
FLAVIA AUXILIADORA COSTA	1288*****	17344
FLAVIA BATISTA FERREIRA	1277*****	02655
FLAVIA CAMILA SANTOS OLIVEIRA	2107*****	86741
FLÁVIA CAROLINE SOUSA ROCHA	1553*****	70418
FLÁVIA CARVALHO DA COSTA	1449*****	67466
FLAVIA CATARINA DE MORAIS E SILVA	2095*****	69974
FLAVIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	2105*****	44379
FLAVIA CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO	1287*****	13110
FLAVIA CRISTINA DE BARROS	1262*****	61452
FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS	2104*****	05262
FLAVIA CRISTINA MEDEIROS COSTA	1631*****	71733

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 111
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FLAVIA CRISTINA MENDES	1630*****	30292
FLAVIA DA SILVA	1630*****	77606
FLAVIA DANIELE ALMEIDA DE JESUS	1620*****	25765
FLAVIA DANIELLY SOARES RODRIGUES	1619*****	54263
FLAVIA DE ARRUDA	1547*****	30314
FLAVIA DE CAMPOS SILVA	2106*****	16203
FLAVIA DE MELO SOUZA	1634*****	51241
FLAVIA DE OLIVEIRA GONZAGA	1378*****	09749
FLAVIA ERICA SOUSA SILVA	1624*****	18896
FLAVIA FERNANDA DE LIMA E SILVA	1625*****	38691
FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	1271*****	13694
FLAVIA FRANCIELLY FEITOSA RONDON	1629*****	45335
FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	1625*****	66285
FLAVIA GOMES GUIMARAES	1316*****	61045
FLAVIA GONÇALVES GUTIERREZ	1244*****	95361
FLÁVIA KAROLINE ARAÚJO CARNEIRO	1620*****	70140
FLÁVIA KATRYNE SILVA PIOVESAN	1438*****	04215
FLAVIA LAURA PEIXOTO	1902*****	88683
FLÁVIA LAURIANE DE MORAES SOUZA	2106*****	74459
FLAVIA MEIRELLES CORREA PROENÇA	1624*****	57192
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	2097*****	91386
FLAVIA PAMELA ROMPATE PALMA	1633*****	98170
FLAVIA PEDROSA DA SILVA	1512*****	03398
FLAVIA REGINA DA SILVA	2012*****	21100
FLAVIA RIBEIRO MODESTO	1311*****	32438
FLÁVIA RUBIADOS SANTOS PROENÇA	1625*****	08528
FLÁVIA SANTOS AGUIAR	1629*****	69966
FLAVIA SEBASTIANA LOPES DA SILVA	1619*****	02926
FLAVIA SILVA GRILAUD DE ARRUDA	1331*****	79049
FLAVIA THAIS DE ARRUDA CAMPOS	1624*****	37994
FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	1624*****	00656
FLAVIANA DA SILVA	1301*****	78751
FLAVIANA DA SILVA CARVALHO	1628*****	04230
FLAVIANA DEUNIZIA LEITE	1318*****	70534
FLAVIANA GONCALINA CERQUEIRA	2105*****	06473
FLAVIANA HOLANDA DA SILVA	1632*****	43854
FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	1329*****	54283
FLAVIANA RODRIGUES DE JESUS	1622*****	32718
FLAVIANA SOUZA MOTA CURADO	1283*****	48098
FLAVIANE APARECIDA MARÇAL DA COSTA	2071*****	19550
FLAVIANE AUXILIADORA GOMES	1284*****	06059
FLAVIANE BATISTA DA SILVA	1567*****	98487
FLAVIANE FERREIRA DA COSTA	1621*****	79508
FLAVIANE GAVILAN MORAGA	1344*****	37474
FLAVIANE GONCALINA DA SILVA	1619*****	03441
FLAVIANE MARIA DA ROSA GONÇALVES	1624*****	36560
FLAVIANE RODRIGUES FRANCO	2044*****	47888
FLAVIELE CLARINDA DE MAGALHAES	1620*****	19856
FLAVIELE SANTOS SILVA	1625*****	47548
FLAVIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	1619*****	29451
FLAVIELLY RODA DE ALMEIDA LEITE	2374*****	80535
FLAVINEIDE ALVES PEREIRA	1625*****	87069
FLÁVIO DA SILVA GALIANO	1247*****	07868
FLÁVIO LUIS VIEIRA FERNANDES	2037*****	99068
FLAVIO PONTES DA SILVA SANTOS	1630*****	60481
FLÁVIO SOARES RODRIGUES	1307*****	43543
FLORENCIA DOS SANTOS COSTA NETA LUBIANA	1316*****	14564

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 112
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FLORENCIO PARANHOS DA SILVA	1205*****	53637
FLORENTINA ISABEL ROMAO	1627*****	77050
FLORIANA DE JESUS GOMES COTA	1704*****	51307
FLORINDA HILDANETE DE ARRUDA	1229*****	78556
FLORIZA AREVALO LIPU	1284*****	69606
FORTUNATO ALVES DA SILVA	2363*****	17549
FRANCE KELY MARINA DE AMORIM	1624*****	49233
FRANCELINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1619*****	88879
FRANCELINA NASCIMENTO FARIA UHUUUUUU	1619*****	55626
FRANCIANE APARECIDA DE SOUZA	1301*****	73661
FRANCIANE NAVARROS REIS	1624*****	20774
FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	1621*****	41699
FRANCIANY EGRI	2034*****	64113
FRANCICLEIA GONÇALVES COELHO	1627*****	42765
FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	2104*****	74840
FRANCIELE AKENILI GENIL	1629*****	17282
FRANCIELE ALMEIDA SANTOS	2073*****	36669
FRANCIELE ALVES GONCALVES	1622*****	48008
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	2201*****	96118
FRANCIELE APARECIDA GOMES DE ABREU	1629*****	27615
FRANCIELE BENITES DE MORAES	1904*****	26209
FRANCIELE BERTOLLO	1304*****	56763
FRANCIELE CAMPOS DE BRITO	1619*****	82096
FRANCIELE CAROLINE BARROS DE CAMPOS	1625*****	18758
FRANCIELE CLARINDA MAGALHAES	1620*****	48207
FRANCIELE CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1619*****	11381
FRANCIELE COSTA GONCALVES CAMPOS	1623*****	44094
FRANCIELE DA SILVA COSTA	1426*****	31444
FRANCIELE DA SILVA COSTA SOARES	1563*****	35778
FRANCIELE DA SILVA GOMES	2105*****	97944
FRANCIELE DA SILVA SOUZA	1619*****	24706
FRANCIELE DA SILVA VIANA	2063*****	82088
FRANCIELE DE CAMPOS SILVERIO	2044*****	98958
FRANCIELE DIAS DA SILVA	1631*****	92935
FRANCIELE DOS SANTOS NUNES	1905*****	36491
FRANCIELE DOS SANTOS PORFIRIO	2018*****	88714
FRANCIELE DOS SANTOS SEVERINO	2044*****	87806
FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	2043*****	42837
FRANCIELE FERREIRA BATISTA	2063*****	22143
FRANCIELE FERREIRA DE LIMA	1631*****	64338
FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA BARBOSA	1905*****	58669
FRANCIELE JESUS DE CAMPOS	1627*****	87340
FRANCIELE LEITE DO ESPIRITO SANTO	2014*****	61594
FRANCIELE LEITE MOREIRA	1619*****	68775
FRANCIELE LEITE SANTOS NASCIMENTO	2367*****	96227
FRANCIELE LIMA SOARES	2106*****	32309
FRANCIELE LUCIA SANTIAGO	1619*****	46476
FRANCIELE MENDES DE SANTANA	1320*****	09813
FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	2066*****	73548
FRANCIELE OLIVEIRA DE LIMA	2200*****	02424
FRANCIELE PAULA DA COSTA	1305*****	32541
FRANCIELE PEDRINA DE ALMEIDA	2133*****	91706
FRANCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	2033*****	12634
FRANCIELE PEREIRA LEITE	1623*****	84696
FRANCIELE PIASECKI	2106*****	96155
FRANCIELE PIRES DE LIMA	1625*****	79163
FRANCIELE REGINA RIBEIRO SILVA COSTA	1619*****	38450

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 113
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FRANCIELE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	2130*****	44173
FRANCIELE SAMARA PEREIRA	2075*****	11190
FRANCIELE SANTOS DA COSTA	2073*****	53290
FRANCIELE VIERA DARCIS	2075*****	90244
FRANCIELI ARRUDA SILVA	1625*****	76413
FRANCIELI CRISTIANA SILVEIRA DOS SANTOS	1622*****	18893
FRANCIELI DA SILVA LEITE	1619*****	49957
FRANCIELI FONSECA TESOURA	1627*****	31661
FRANCIELI FRANCA DOS SANTOS	1624*****	49180
FRANCIELI REGINA RODRIGUES LEONEL	2375*****	17042
FRANCIELI RIBEIRO DA COSTA	2105*****	04171
FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	1619*****	03006
FRANCIELI SOARES ALENCAR	2104*****	23632
FRANCIELLE APARECIDA DA CRUZ GUIMARAES	2069*****	99291
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	2381*****	25404
FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	1625*****	85618
FRANCIELLE BARROS SILVA	1624*****	90457
FRANCIELLE CRISTINA LUZ	1408*****	85034
FRANCIELLE LARISSA DAS NEVES GOMES	1619*****	12822
FRANCIELLE LEITE DOS SANTOS	1621*****	54731
FRANCIELLE LIMA DE SOUZA	1326*****	87603
FRANCIELLE LUZIA DE OLIVEIRA	2100*****	92669
FRANCIELLE MARTINS RAMALHO MAGALHAES	1299*****	12113
FRANCIELLE OLIVEIRA RABELO FERNANDES	1619*****	92654
FRANCIELLE RODRIGUES DE JESUS	1325*****	85786
FRANCIELLE SILVA	2009*****	94575
FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	1631*****	90972
FRANCIELLE SUQUERE DA PAZ	2385*****	36893
FRANCIELLEM DA SILVA ARAUJO	1307*****	80159
FRANCIELLEN PINHO DA SILVA	1625*****	22142
FRANCIELLI SILVA COSTA	1632*****	92109
FRANCIELLY ALMEIDA DA GUIA	2044*****	79821
FRANCIELLY ANDREIA DA SILVA PEREIRA	1628*****	74409
FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1628*****	46664
FRANCIELLY DA SILVA	1628*****	72499
FRANCIELLY DA SILVA GOMES	1625*****	71600
FRANCIELLY DA SILVA SOUZA	1619*****	82934
FRANCIELLY FEITOSA DA CONCEICAO	1629*****	47276
FRANCIELLY KIMBERLY DE GUSMÃO	1339*****	45597
FRANCIELLY MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	2130*****	57577
FRANCIELLY OLIVEIRA SALES	1619*****	74357
FRANCIELLY SAMPAIO TORRES	1619*****	87248
FRANCIELLY STEPHANY MARQUES LEMES	2134*****	25786
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA LOPES	1625*****	17692
FRANCIELY CRISTINA SILVA DA CRUZ ANDRÉ	2372*****	02880
FRANCIELY DA CUNHA NICOLINO	2104*****	98702
FRANCIELY DE PAULA BARROS	2036*****	84107
FRANCIELY FERNANDA RIBEIRO	2104*****	04092
FRANCIELY FERNANDES	2201*****	05675
FRANCIELY JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	1619*****	58926
FRANCIELY KARI CALCANHOTO	1291*****	43748
FRANCIELY MORAIS DA SILVA	2100*****	01350
FRANCIELY OLIVEIRA SILVA	1624*****	87808
FRANCIELY PRISCILLA DA SILVA ALVES	1627*****	49860
FRANCIELY SILVA LEOPOLDO OLIVEIRA	2378*****	98088
FRANCILEIA DA SILVA	1619*****	68698
FRANCILEIDE DOS SANTOS SILVA	2020*****	69323

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 114
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FRANCILENE GOMES DA SILVA	1254*****	15489
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	1287*****	30182
FRANCILENE VIEIRA DE LIMA	1622*****	99258
FRANCILY NUNES DUARTE	1404*****	85131
FRANCILZA NEY DE ALMEIDA	1624*****	89160
FRANCIMARA BISPO DE OLIVEIRA	1295*****	66323
FRANCIMARA DA SILVA DANTAS	1625*****	55076
FRANCINE ANTONIA BRUNO SILVA FLORES	1284*****	75437
FRANCINE ASSUNÇÃO DE CARVALHO SANTOS	2371*****	30467
FRANCINE DANIELI RIBEIRO	1634*****	32749
FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA	1624*****	89967
FRANCINEIA DA SILVA SOUZA	1626*****	81614
FRANCINEIA FATIMA DE ARRUDA	1330*****	29719
FRANCINEIDE DE SOUZA CONCEICAO	2044*****	50503
FRANCINEIDE GOMES DE ALMEIDA	1269*****	16711
FRANCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO DANTAS	1354*****	90855
FRANCINELI DE MORAES	1619*****	32684
FRANCINETE MARIA DE CAMPOS	1619*****	63062
FRANCINETE SANTANA FEITOSA	1244*****	32229
FRANCIRENE DE CAMPOS	1624*****	30393
FRANCIS ELIDIA DA CONCEICAO SANTIAGO	1429*****	17829
FRANCISCA ALMEIDA OLIVEIRA	1331*****	61050
FRANCISCA ALVINA DA SILVA	1211*****	26714
FRANCISCA ANA DE PINHO E SILVA	1211*****	95335
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	1252*****	30084
FRANCISCA AURINEIDE DE AZEVEDO SILVA	1272*****	91385
FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	2038*****	46438
FRANCISCA CHAUANA MONTENEGRO LOURENÇO	1621*****	73199
FRANCISCA CINTIA ALEXANDRE DO CARMO	1630*****	77672
FRANCISCA DA COSTA SANTOS	1308*****	77003
FRANCISCA DA SILVA COSTA	2092*****	63960
FRANCISCA DARA ARRUDA HONORIO	2365*****	05443
FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA ARAUJO	2045*****	81243
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA LIMA	1633*****	52802
FRANCISCA DE LARA SOUZA	2069*****	90546
FRANCISCA DE PAULA CAMPOS CURADO	2044*****	02882
FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	1282*****	12114
FRANCISCA DO CARMO	1272*****	89931
FRANCISCA DOMINGAS DE PAULA	1231*****	35686
FRANCISCA EDINALVA DA COSTA SOUSA	1314*****	49930
FRANCISCA ELISANGELA DE QUEIROZ	1241*****	82155
FRANCISCA ERENILZA BERNERDO MARTINS	1625*****	16358
FRANCISCA EVANGELISTA DOS SANTOS MONGE	1266*****	85943
FRANCISCA GILDENE RODRIGUES DA SILVA	1619*****	24274
FRANCISCA GUSMAO REGIS	1625*****	87023
FRANCISCA KATIA BARBOZA COSTA	2074*****	98908
FRANCISCA LEMES DA SILVA	2369*****	36720
FRANCISCA MARCELINA DE SOUSA LIMA	2099*****	69505
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	1308*****	40468
FRANCISCA MARIA DE JESUS BARBOSA	1902*****	11561
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	1204*****	76464
FRANCISCA MARIA PIRES DA SILVA	1903*****	11356
FRANCISCA MARIA PORTELA	1236*****	03689
FRANCISCA NARCILENE HOLANDA DA SILVA	1320*****	85145
FRANCISCA OLIVEIRA CAVALCANTE	1618*****	60798
FRANCISCA PEDROSA DE BARROS	1619*****	79986
FRANCISCA RIBEIRO VIANA	2201*****	15585

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 115
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
FRANCISCA RODRIGUES DE FRANCA	1222*****	08747
FRANCISCA SÔNIA SOUSA BRINGEL	2039*****	54667
FRANCISCA TANIA FREIRE BARROS	2370*****	50280
FRANCISCA THATIELLY DE JESUS BARROS	1631*****	47544
FRANCISCO ALVES PEREIRA	2380*****	40119
FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	1272*****	51846
FRANCISCO BENEDITO FERREIRA	1284*****	55675
FRANCISCO BUENO DE ALMEIDA	1301*****	44972
FRANCISCO CELIO COSTA	1229*****	39789
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES	1321*****	93822
FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA	1238*****	19000
FRANCISCO FERNANDES FREIRE	1337*****	00568
FRANCISCO GUERREIRO BUSTO	1619*****	56209
FRANCISCO JAILSON CARVALHO DA SILVA	1619*****	98260
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	1271*****	46786
FRANCISCO MARQUES DOS REIS	1012*****	21658
FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA	2202*****	96695
FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA	1900*****	97716
FRANCISCO PEREIRA BARROS	1234*****	76288
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1258*****	23734
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	1288*****	13850
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	1246*****	01263
FRANCISCO SANTANA	1011*****	76065
FRANCISCO SANTANA NUNES	1286*****	01525
FRANCISCO SERGIO BATISTA	1240*****	73440
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	1630*****	17817
FRANCISLAINE CAMPOS PEREIRA	1628*****	91126
FRANCISLAINE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	1624*****	92490
FRANCISLAINE GERTRUDES DA SILVA	1312*****	38821
FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	1296*****	30645
FRANCISLEIA PEREIRA CAMPOS	1625*****	95470
FRANCISLENE DA COSTA RODRIGUES	1336*****	64371
FRANCISLENE FERNANDA PILAR	1619*****	49398
FRANCISLILY FERNANDES FERREIRA	2106*****	56796
FRANCISNAYRA KANANDA DE ARRUDA SOUSA	1631*****	79825
FRANCISNEIA MARIA TAVARES	2044*****	45299
FRANCISNETH LAURA COELHO SANTOS	2040*****	49111
FRANCISNETI KEMILY FERREIRA DE ALMEIDA	1629*****	20276
FRANÇOISE FRANCO	2200*****	10549
FRANÇOISE SILVA COSTA	2374*****	14801
FRANCY QUELE MARTINS DE SOUZA GUIMARAES	1604*****	45811
FRANCYELLE BENEDITA OLIVEIRA CUNHA	1625*****	37550
FRANCYELLY DOS SANTOS	1634*****	92349
FRANCYELLY SOARES DE OLIVEIRA	2041*****	16910
FRANCYLENE KAYLANE DOS SANTOS LEMES	1316*****	99482
FRANCYLENE MORAIS DA SILVA	2100*****	99767
FRANK BRUNO DA SILVA GUIMARÃES	1622*****	29532
FRANKIONE MARIA SILVA	1624*****	86846
FRANKSOIZ DA SILVA GARCIA	2377*****	57234
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO	1247*****	73719
FREDDY JOSE LABARCA VILLALOBO	1580*****	03258
FREDSON WESLEI ALVES DE SOUZA	1303*****	76100
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	1286*****	80067
GABRIEL DOS SANTOS	2201*****	76912
GABRIEL ENRRIQUE BAPTISTA BRAVO	2134*****	04828
GABRIEL FELIPE TEIXEIRA E SOUZA	1526*****	78592
GABRIEL GONCALO CAMPOS DA SILVA	2033*****	28117

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 116
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GABRIEL HENRIQUE GONCALVES AGUIAR	1625*****	18443
GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	1413*****	60649
GABRIEL JUSTO SEBA	2104*****	70092
GABRIEL MARCOS DE FRANCA	1064*****	95846
GABRIEL NUNES NOVAIS	1088*****	90141
GABRIEL WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS	1631*****	24089
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	1627*****	56163
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA VALE	1629*****	61314
GABRIELA APARECIDA DA CRUZ SILVA	1471*****	78990
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	1624*****	39191
GABRIELA APARECIDA RIBEIRO MATIAS	1619*****	73563
GABRIELA BARBOSA DE FRANÇA	2136*****	79519
GABRIELA BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	1624*****	58966
GABRIELA BORGES DE ALMEIDA	2201*****	70360
GABRIELA CELESTINA DOS SANTOS	1633*****	00678
GABRIELA CRESCENCIO DE ASSUNÇÃO	1629*****	94754
GABRIELA DA SILVA ALCANTARA	1642*****	65084
GABRIELA DA SILVA CARDOSO	1625*****	93141
GABRIELA DA SILVA GOMES	1625*****	87885
GABRIELA DA SILVA VIOLA	2009*****	54383
GABRIELA DE ALMEIDA CURVO	1629*****	31182
GABRIELA DE LOS ANGELES CADENAS BOLIVAR	1459*****	34816
GABRIELA DOS SANTOS	1626*****	00387
GABRIELA FERNANDA DA SILVA DE LIMA	2044*****	89058
GABRIELA FERNANDA SANTOS DELMINIO	2201*****	51368
GABRIELA FONTOURA DE MAGALHAES ORUE	1328*****	29468
GABRIELA GRAPIUNA DA COSTA	2137*****	05584
GABRIELA KAROLINE ABRAO RODRIGUES	2106*****	88940
GABRIELA LUIZA DE LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	2105*****	61052
GABRIELA MARIA COSTA UREBÊ	2131*****	57895
GABRIELA MARIA MARCANO GARCIA	2131*****	89133
GABRIELA MARIA MIRANDA DE FIGUEIREDO	2104*****	90211
GABRIELA MONÇÃO DE SOUZA	2071*****	80287
GABRIELA MORAES TORRES DA SILVA	2079*****	61062
GABRIELA PEREIRA GUIMARAES	1625*****	83598
GABRIELA RONDON BATISTA	1627*****	35195
GABRIELA SANCHEZ SOUZA	2022*****	09456
GABRIELA SCHLEICHER	1330*****	60397
GABRIELA SOARES MENDONCA	1625*****	40267
GABRIELA THALIA SILVANA DE SOUZA	2135*****	77051
GABRIELA TORRES DE LIMA	1627*****	93807
GABRIELA VIEGAS RONDON	1466*****	07274
GABRIELA VITORIA CESARIO DE MORAES	1629*****	21879
GABRIELE CAMPOS DA COSTA	1627*****	01381
GABRIELE CAMPOS DA CRUZ	1624*****	35544
GABRIELE DE SOUZA LEMOS	2201*****	11131
GABRIELE FERREIRA CRISOSTOMO	2200*****	77449
GABRIELE MIRANDA ROBERTO	1630*****	72002
GABRIELE RAYSSA PEREIRA CAMPOS	1633*****	70855
GABRIELE RIBEIRO DE SOUZA	2106*****	53786
GABRIELE RIOS DO ESPIRITO SANTO	1624*****	59177
GABRIELE VITORIA LOPES	2200*****	99396
GABRIELE VITORIA SIQUEIRA CAMPOS NASCIMENTO	1628*****	14173
GABRIELLEE ROSARIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1321*****	61789
GABRIELEN CRISTINA DA COSTA SILVA	1625*****	59029
GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA	1629*****	70291
GABRIELI DOS SANTOS BELEM	2067*****	71084

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 117
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GABRIELI INGRIDI LEITE	1630*****	15104
GABRIELI REGINA RIBEIRO DORILEO	1627*****	09384
GABRIELI RIBEIRO DE SOUZA	1499*****	03498
GABRIELI RIBEIRO SOARES	2106*****	08883
GABRIELLA ALMEIDA DE MIRANDA	1363*****	21622
GABRIELLA CAROLINA SOUZA BARBOZA	2105*****	00912
GABRIELLA CRISTINA FAGUNDES	1535*****	81987
GABRIELLA MUNIZ DE OLIVEIRA	1629*****	74499
GABRIELLA VITORIA MAGALHAES DE BARROS	1625*****	11510
GABRIELLE ALVES DA SILVA	2135*****	92741
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BASTOS	1625*****	64895
GABRIELLI MARIA GIL SOUZA	1516*****	49405
GABRIELLI PEREIRA METZLER	2035*****	84848
GABRIELLY ALEXIA CLEMENCIA DE FIGUEREDO	2363*****	37028
GABRIELLY ARCANJO DE OLIVEIRA	1631*****	68363
GABRIELLY ARGENIO RABELO	1629*****	07146
GABRIELLY BATISTA DE OLIVEIRA	2070*****	26908
GABRIELLY CRISTINA DA SILVA PAVAN	2104*****	72162
GABRIELLY CRISTINE DOS REIS SOUZA	2001*****	15573
GABRIELLY CRUZ DE OLIVEIRA	2363*****	97707
GABRIELLY DA SILVA MARTINS	1295*****	67139
GABRIELLY DAS PEDRAS COSTA	2143*****	17985
GABRIELLY DE CAMPOS VETTORAZZI	1630*****	70689
GABRIELLY EDUARDA DE OLIVEIRA	1634*****	76988
GABRIELLY GOMES MARINHO RIBEIRO TELES	1630*****	22505
GABRIELLY ISABELA DA SILVA	1383*****	37684
GABRIELLY IZIDORIA DA SILVA	1469*****	88658
GABRIELLY LAIZZE GOMES FALCAO	2202*****	80420
GABRIELLY MARTINS SANTOS	2044*****	16907
GABRIELLY RIBEIRO TASCA	2044*****	32446
GABRIELLY RODRIGUES PEROSO	1315*****	07503
GABRIELLY RODRIGUES PINTO	1625*****	75854
GABRIELLY SANTOS DE ARRUDA	1627*****	44669
GABRIELLY SILVA DOS SANTOS PEDRAÇA	2369*****	00327
GABRIELLY SOUZA DOS SANTOS	2368*****	99063
GABRIELLY THAINARA DE SIQUEIRA SILVA	1629*****	65090
GABRIELLY VALESKA LEITE DA SILVA	1627*****	51063
GABRIELLY VICTORIA DE CAMPOS	1626*****	44673
GABRIELLY ALVES DE MORAES	2372*****	07624
GABRIELLY BATISTA DE OLIVEIRA	2201*****	76557
GABRIELLY COELHO DA SILVA	2104*****	14011
GABRIELLY CUNHA SOUZA	2037*****	84237
GABRIELLY DA CUNHA TEIXEIRA	1631*****	29262
GABRIELLY DE SOUZA DA SILVA	2139*****	76666
GABRIELLY DO ESPIRITO SANTO LIMA	1535*****	67655
GABRIELLY GREGORIO ALVES	1634*****	67971
GABRIELLY OLIVEIRA FABRI DOS SANTOS	2201*****	48188
GABRIELLY RODRIGUES LINO	2105*****	61711
GABRIELLY SANTOS ARRUDA	1625*****	30493
GABRIELLY TAIANY DE MENEZES NEVES	2201*****	00005
GABRIELLY TAMARA SILVA RAMOS	1527*****	65797
GEAN FERREIRA RAMOS	1620*****	16741
GEANDRA PEREIRA DOS SANTOS	1619*****	53648
GEANE BISPO BATISTA	2044*****	29084
GEANNE ALVES DE SOUSA PIO	1628*****	94470
GEANY DE MORAIS COSTA	1437*****	76639
GECI RICARDINO CINTRA	1071*****	20382

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 118
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GECIANE ROJAS DE LIMA	1627*****	37762
GECINEIDA MARIA SANTANA DOS SANTOS	1298*****	43156
GEDEIR SANTANA	1633*****	14842
GEICE KELY GOMES DA COSTA	2075*****	04144
GEICIANE APARECIDA DA SILVA	1339*****	95722
GEICIANE DA SILVA ARRUDA	1625*****	05517
GEIDA MOURA DOS SANTOS	2036*****	60907
GEINISSAN RODRIGUES DA COSTA	1619*****	29603
GEISA DE FATIMA DE ARRUDA MARTINS	1619*****	67964
GEISA ELAINE PEREIRA MIRANDA	1624*****	31574
GEISE ARGENIO NUNES	1295*****	69003
GEISE ARTUR DE CAMPOS	1619*****	24838
GEISELAINE PEREIRA RONDON	1620*****	46773
GEISIANE ALMEIDA DE ARRUDA	2073*****	47655
GEISIANE CASSIANA DA SILVA	2071*****	58959
GEISIANE CRISTINA ARAUJO PORTO	1629*****	08551
GEISIANE DA SILVA ASSUNCAO MACEDO	2201*****	35551
GEISIANE DA SILVA SOARES	1619*****	05394
GEISIANE DE ARRUDA CAMPOS ALMEIDA	1625*****	44743
GEISIANE DE QUEIROZ PEREIRA	1505*****	77462
GEISIANE DOS SANTOS LEITE	2377*****	89033
GEISIANE MARIA DE SOUZA	1628*****	55741
GEISIANE MARIA DO NASCIMENTO	1625*****	81011
GEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	2387*****	50864
GEISIANE ORTIZ ROCHA	1623*****	82193
GEISIANE ROSARIA DE ARRUDA DA SILVA	1290*****	55998
GEISIELE PADILHA DA SILVA	1628*****	23055
GEISIELLE DE MORAES LEMES	2107*****	64334
GEISILENE DE MORAES ALVES DA SILVA	1619*****	55467
GEISIVANIA SOARES BATISTA DE ANDRADE	1627*****	43773
GEISY KELLY DA SILVA RODRIGUES	1624*****	48988
GEIZA MARIA DA SILVA	1619*****	57566
GEIZE CAMPOS DE OLIVEIRA	2372*****	64187
GEIZE MARIA DA SILVA	1619*****	48329
GEIZENIL FRANCA DA SILVA	1261*****	52903
GEIZIANE AUXILIADORA DA SILVA	1619*****	01400
GEIZIANE DA SILVA SOUZA	1619*****	89231
GEIZIANE DE SOUZA VIANA	1619*****	45901
GEIZIANE NASCIMENTO DA SILVA	1619*****	41308
GEIZIANE NASSER DO NASCIMENTO	1627*****	16898
GEIZIANE PARANHOS CORREA DA SILVA	1624*****	69173
GEIZIANE PEDROSO DA ROSA	1626*****	90169
GEIZIBEL LEITE PARANHOS DA SILVA	1625*****	22570
GEIZIELLY DO NASCIMENTO SANTOS	1544*****	88063
GEIZIELLY MILENE DE ARRUDA	2201*****	26218
GELCIANE ALMEIDA DA SILVA	1625*****	74244
GELI ANTONIA DA COSTA	1619*****	35506
GELIANE GLORIA DA SILVA RONDON	2071*****	09158
GELSON DE ALMEIDA DOURADO	1630*****	91202
GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	1279*****	66209
GELSON PEDROSO DE ALVARENGA	1231*****	11558
GELZA LETICIA RIBEIRO DE MOURA	1298*****	34012
GEMIFFER DE SOUZA SILVA	2200*****	98850
GENAINE MARIA PEDROSO LANZARIN	1251*****	76271
GENESIO BARROS SILVA	1281*****	73713
GENESIS MÁRCIO DA CRUZ SILVA	1292*****	60814
GENESMIRA GOMES TORRES	1267*****	35226

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 119
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GENIALDA ODETE SOUZA DE MAGALHAES	2075*****	06501
GENIANE BISPO BATISTA	1626*****	62735
GENICELIA DA SILVA BARBOSA FELINTO	2365*****	03124
GENICY ANGELA PEREIRA DE SOUZA	1624*****	88833
GENIELI BENEDITA DA SILVA	1624*****	31047
GENILDA LEVINA BATISTA	2386*****	04568
GENILZA DA SILVA DE PAULA	1247*****	02969
GENIR DAS GRACAS FALCAO	1241*****	82181
GENIVAL SERAFIM DA SILVA	1208*****	27207
GENIVALDO SABINO DOS SANTOS	1627*****	71883
GENNIFER TEODORA DA SILVA OLIVEIRA	2104*****	28671
GENOVEVA LUIZA BEZERRA	2133*****	85087
GENY ALVES ARBUES	1239*****	95764
GENYANNA TYLLER GHSI	1625*****	36761
GEODAYANA MARIA DA SILVA FRANCA	1619*****	01029
GEONIRCE DUARTE DOS SANTOS	1087*****	44617
GEORGETE NUNES RONDON	2073*****	46257
GEORGINA MARIA KAROLINA LEMES PAULA	2104*****	04591
GEOVANA ALVES SIOLIM	1568*****	25433
GEOVANA DE OLIVEIRA E SILVA00	1625*****	93818
GEOVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	2134*****	23148
GEOVANA FATIMA DA SILVA	1285*****	06850
GEOVANA KETELIN FERNANDES	1628*****	12897
GEOVANA MARIA DE NASCIMENTO	1624*****	89965
GEOVANA MARINA DOS SANTOS SILVA	1627*****	13757
GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	1623*****	29427
GEOVANA RODRIGUES PIRES	1303*****	96135
GEOVANA VIANA MORAES	2135*****	79178
GEOVANE DE ALMEIDA ALVES	2044*****	87247
GEOVANI EVARISTO DA SILVA	1298*****	30771
GEOVANIA FLORES MONTEIRO	1630*****	95095
GEOVANIL DA SILVA	1315*****	77895
GEOVANIL MANOEL DA SILVA	1386*****	87625
GEOVANNA BEATRIZ DE ALMEIDA CAMPOS	1633*****	05753
GEOVANNA DA SILVA CHAVES	1628*****	78655
GEOVANNA DHARA PEREIRA IRIS	1624*****	96478
GEOVANNA MARIANA DA SILVA ROMAO	1627*****	37693
GEOVANNA SILVA CAMPOS	2098*****	79984
GEOVANNA STEFANY DE MORAES PEREIRA	2104*****	06878
GEOVANNA TAMIRES OLIVEIRA LEMOS	2201*****	61552
GEOVANNA VITORIA FERNANDES DE SOUZA	1624*****	75747
GEOVANY SILVA DE ASSIS	2365*****	75458
GERALDA BARBOSA DE SOUZA	1634*****	75996
GERALDA MARIA BRITO DOS SANTOS	2044*****	58921
GERALDA QUERINO DA SILVA	1266*****	97455
GERALDA QUIRINO DE OLIVEIRA	1258*****	77864
GERALDA RODRIGUES DE SOUZA	1246*****	09572
GERALDO DE OLIVEIRA	1231*****	31252
GERALDO FELICIANO ALVES DE LIMA	1205*****	01635
GERALDO MARTINS DA CRUZ	1304*****	72594
GERALDO PEREIRA DOS REIS	2389*****	46557
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	1619*****	21035
GERCIANE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	1624*****	61178
GERCINA XAVIER DOS SANTOS SILVA	1376*****	32827
GERLECI SILVA LOURENCO	1290*****	74568
GERLIANE DA SILVA PIRES	1627*****	01457
GERLINE ARCHILD	1506*****	59658

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 120
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GERMANO LEITE DE ARRUDA	1066*****	82452
GERONIMA EMILIA RODRIGUES DA SILVA	1393*****	33943
GERONSA PEREIRA LEITE MORAIS	2135*****	23068
GERSON ALBERTO DE CAMPOS	1250*****	43349
GERSON CAMPOS SOUZA	1619*****	12126
GERTRUDES DA SILVA	1299*****	90656
GERTRUDES GONCALINA LOPES	1620*****	62438
GERUSA DA SILVA	1280*****	38106
GERUSA ROSA DA SILVA E SILVA	1624*****	81276
GERVACI DE PAULA ALVES DA COSTA	2129*****	80243
GESELE FERNANDA DA COSTA	2200*****	38117
GESIANE JOICE BOTELHO DE CAMPOS	1627*****	81635
GESIBEL PADILHA DA SILVA	1628*****	16830
GESISLAINE LAURA RODRIGUES PACIFICO	1624*****	61118
GESLAINE LAMEL	2137*****	12664
GESOLINA CAMPOS DE ARRUDA	2363*****	85232
GESSI SABARA	2097*****	77117
GESSIANE DA SILVA LELES	1524*****	23314
GESSICA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	1628*****	51998
GESSICA APARECIDA SILVA SANTOS	1631*****	31342
GESSICA BEATRIZ ALVES DA SILVA	2132*****	67147
GESSICA DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	2364*****	30805
GESSICA EMILITA DA SILVA	1329*****	57171
GESSICA FERREIRA RODRIGUES	1627*****	54791
GESSICA GAMARRA DE MACEDO	1622*****	35602
GESSICA GIOVANA DOS SANTOS MATOS	1305*****	18440
GESSICA JESUS DE ALMEIDA	2064*****	29750
GESSICA LUCIANA LIMA DOS SANTOS	1627*****	61002
GESSICA RIBEIRO SANTANA	2130*****	33364
GESSYKA IRACEMA DE ABREU VIEIRA	1629*****	59199
GESUINA MARIA DA SILVA	1619*****	63534
GETHERSON PAULO DE CAMPOS CURADO	1619*****	15344
GETULIO GONÇALO DA SILVA	1204*****	89319
GETULIO VARGAS DE CAMPOS	2387*****	07276
GEYNE LAURA DA SILVA	1630*****	50392
GEYSELAINÉ CRISTINA CONCEICAO DA COSTA	2069*****	46067
GEYSIANE NASCIMENTO SANTOS	2104*****	48137
GEZANIELE GONÇALINA DE MIRANDA	1288*****	77047
GEZELIA ALMEIDA DA COSTA	1293*****	37612
GEZIANE CARVALHO ALVES	1630*****	69384
GEZOINO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	1293*****	48136
GHEIANY SILVA COSTA BAEZ	1624*****	60348
GHEYSIANNE HADASA DA COSTA CAMPOS	1628*****	28206
GIAN CARLOS DA SILVA COSTA	1631*****	68392
GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	1905*****	63603
GIANE LIMA FERREIRA	2063*****	24256
GIANI RIBEIRO DE MORAIS	2030*****	66351
GICELDA LEIFFTH ANUNCIACAO DA SILVA CAMPOS	1338*****	30652
GICELE SANTANA DA SILVA	1289*****	20981
GICELY MARIA CAMPOS BARROS	2201*****	74322
GILAINÉ RITA DE NASCIMENTO	2042*****	53341
GILBERTO CAMPOS COSTA	1262*****	67527
GILBERTO RAFAEL LEITE DE CAMPOS	1619*****	21235
GILCELIA GILMARA DE ARRUDA	1619*****	01976
GILDA DA COSTA BATISTA	2016*****	47880
GILDA MARIA DA SILVA	1632*****	58774
GILDELAINÉ LIMA DA SILVA	1619*****	93436

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 121
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GILDELMA DA SILVA	1627*****	05454
GILDETE GOMES MELO	1229*****	97060
GILMA	1231*****	25053
GILMA LOPES DE MORAES	1219*****	97916
GILMAR BUENO DE ALMEIDA	1619*****	49710
GILMAR CEBALHO DA COSTA	1260*****	66614
GILMAR DOS SANTOS VIANA	1228*****	12642
GILMARA DIVINA MEDEIROS	1324*****	80432
GILMARA DO CARMO CUNHA SILVA	1295*****	61770
GILMARA GONZAGA COSTA DA SILVA	1625*****	58447
GILNETE BEZERRA FERREIRA ALVARENGA	1295*****	23513
GILSAMAR SUQUERE DOS SANTOS	1267*****	66239
GILSON AUGUSTO DA SILVA	2075*****	17806
GILSON BATISTA DA SILVA	2137*****	28392
GILSON BRITO DE ALMEIDA	2138*****	32199
GILSON DA SILVA	1624*****	30815
GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	1220*****	84712
GILSON RIBEIRO DA SILVA	1619*****	15092
GILVAN CARDOSO FEITOSA	1227*****	90781
GILVAN RODRIGUES	1619*****	14774
GILVANETE TIGRE DA SILVA	1629*****	53883
GILVANIA CAETANO DA SILVA	2018*****	95993
GILZA BORGES DE BARROS ARRUDA	1231*****	54101
GINA HACHIMOTO	1326*****	11540
GIORDANA CRISTINA DE CAMPOS	2104*****	07677
GIORDANA KAROLINA MESSIAS FELIX	1630*****	10668
GIORGIA CAMPOS BETTIOL	1627*****	47937
GIORRANA VANINI	2038*****	13128
GIOVANA ALVES DE SOUZA	1622*****	89637
GIOVANA CLARA VIEIRA DA SILVA	1628*****	30349
GIOVANA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	1625*****	72737
GIOVANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	1393*****	69878
GIOVANA GABRIELLY SILVA	1629*****	84716
GIOVANA GONCALVES EVANGELISTA SILVA	2105*****	79006
GIOVANA JADE DA COSTA SANTOS	1624*****	97837
GIOVANA KASSIA LOPES AMORIM DE CAMPOS	2071*****	62177
GIOVANA MARIA DOS SANTOS	2379*****	62382
GIOVANA NEVES DA SILVA	2202*****	22971
GIOVANA RODRIGUES LEITE	2202*****	66241
GIOVANA ROSA	1619*****	87664
GIOVANI ARAUJO PEREIRA SOARES	1319*****	42897
GIOVANI DIAS DA SILVA	1221*****	66236
GIOVANIA DOS SANTOS MENDES SILVA	1296*****	72969
GIOVANNA AFONSO LIMA	2015*****	49474
GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA	2366*****	31620
GIOVANNA CRISTINA DA SILVA SOUZA	1630*****	27649
GIOVANNA GABRIELLY BARROS	1627*****	85549
GIOVANNA JENNIFFER DE OLIVEIRA SILVA	1630*****	57600
GIOVANNA LEMES DE ALMEIDA	2369*****	71648
GIOVANNA LUCILA DE M DOS REIS	1306*****	76780
GIOVANNA MARA FLORES MARTINS	2104*****	05332
GIOVANNA NUNES DOS SANTO	2136*****	47110
GIOVANNA THALITA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	2201*****	09156
GIRANNY LALESKA ZANCA SANTOS	1625*****	71603
GIRLAINE APARECIDA MORENO DA SILVA	1295*****	94467
GIRLAINE DOS SANTOS ROSA	1627*****	48914
GIRLANE CASTRILLON GARCIA	1280*****	47157

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 122
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GIRLENE CLOTILDES ALEXANDRE NUNES	1619*****	50969
GIRLENE MARIA DE JESUS AMORIM	1305*****	12787
GIRSELIA SERAFIM RIBEIRO	1301*****	73127
GISELA CRISTINA BANNVART NUNES	2142*****	70761
GISELA GONCALVES DA SILVA	1311*****	45732
GISELA MAIARA MOREIRA DA SILVA	1619*****	76040
GISELDA GONÇALVES DA COSTA	1621*****	86984
GISELE ADRIANA DE OLIVEIRA	2373*****	62280
GISELE ALVES PEREIRA DA SILVA	1625*****	80726
GISELE ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA	2130*****	29018
GISELE BEZERRA DE OLIVEIRA	1301*****	01933
GISELE BRAGA	1628*****	62760
GISELE CODAS DE MATOS	1274*****	63155
GISELE CORREIA PEREIRA	1306*****	23205
GISELE CRISTINA DE ALMEIDA	1622*****	54732
GISELE CRIZANTO DE SOUZA	2202*****	55343
GISELE DA SILVA BOMDESPACHO	1316*****	75586
GISELE DA SILVA SOUZA	1319*****	76548
GISELE DAYANE DA SILVA	2071*****	29246
GISELE DIAS DA CRUZ	1315*****	51776
GISELE DOS SANTOS	1277*****	10411
GISELE DOS SANTOS	2070*****	81756
GISELE DOS SANTOS AMORIM	2106*****	66646
GISELE DOS SANTOS ROZENDO	1339*****	10663
GISELE FERREIRA DOS SANTOS	1279*****	24417
GISELE FERREIRA NUNES	1619*****	29621
GISELE GOMES DA COSTA	1458*****	85129
GISELE GOMES FONSECA	2201*****	04193
GISELE GUEDES DA SILVA	1293*****	27996
GISELE MARIANA FRANCO DE CAMPOS LOPES	1702*****	77084
GISELE NALIA DE ALMEIDA	1272*****	00222
GISELE PACIENTE PALMA	1314*****	75067
GISELE PEDROZA DE OLIVEIRA	2200*****	46610
GISELE REGINA RIBEIRO DA SILVA	1315*****	02360
GISELE RODRIGUES DE CARVALHO	1620*****	18471
GISELE SALES NUNES	1628*****	72431
GISELE SILVA CEBALHO	1477*****	48344
GISELE SUQUERE DOS SANTOS	1308*****	08080
GISELI APARECIDA LOPES LAGOEIRO	1275*****	33483
GISELI BENTA DE ARRUDA	1619*****	55838
GISELI MIRANDA LIMA	1251*****	91031
GISELIA CABRAL LOPES	1386*****	70297
GISELLE CAVALCANTI DE SOUZA	1316*****	69196
GISELLE DE LIMA	1330*****	92251
GISELLE LAURA DE CAMPOS	1384*****	37839
GISELLE NASSARDEN ESTIVAL	2364*****	13594
GISELLE PATRICIA NUNES	2201*****	80048
GISELLE PEREIRA DE CAMPOS	1619*****	33406
GISELLE TEIXEIRA SILVA	2044*****	21025
GISELY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	1625*****	44618
GISELY DA CUNHA LIMA	1625*****	49024
GISELY FERNANDA PINTO	2075*****	61694
GISELY LARISSA DE SOUZA CAMPOS	1630*****	01036
GISLAINE ANTUNES DA SILVA	1624*****	75630
GISLAINE BARAUNA GOMES	2000*****	67027
GISLAINE BENEVIDES ALBUES	1320*****	81414
GISLAINE BRITO DE ALMEIDA	1625*****	62123

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 123
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GISLAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	1619*****	03540
GISLAINE CONCEICAO SANTIAGO	1629*****	11012
GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS	1632*****	70730
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	1320*****	73371
GISLAINE DE JESUS CORTEZ	1276*****	62473
GISLAINE DE SOUZA VAREIRO	1624*****	29148
GISLAINE DE SOUZA VITAL	2384*****	01597
GISLAINE DENIZE DE CAMPOS	1389*****	20708
GISLAINE DOS SANTOS	2098*****	64255
GISLAINE DOS SANTOS SILVA	1620*****	75558
GISLAINE FERREIRA DE FRANCA	1624*****	71265
GISLAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	1627*****	72428
GISLAINE MACIEL DA SILVA	1624*****	71299
GISLAINE MARA GONCALVES DA SILVA	1315*****	13926
GISLAINE MARCIA SILVA SANTOS	1619*****	54647
GISLAINE MONIQUE DA SILVA	1630*****	18688
GISLAINE NEVES DE CAMPOS	2104*****	31017
GISLAINE NUNES DE ALMEIDA	2201*****	90587
GISLAINE PARANHOS DA SILVA	1311*****	92476
GISLAINE RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	1363*****	44330
GISLAINE REGINA DA SILVA	1624*****	12905
GISLAINE SILVA PRADO	1631*****	29970
GISLAINE SILVA SANTOS	1619*****	10901
GISLAINNE SOUZA DA SILVA	1325*****	96265
GISLAINY REGINA LEITE BARROS	1625*****	35063
GISLANE GEANE DA SILVA RODRIGUES	1632*****	70754
GISLAYNE AUGUSTO NETO	1631*****	08722
GISLAYNE CAROL DE CAMARGO SANTOS	1634*****	32752
GISLAYNE DA CUNHA LIMA	1625*****	80483
GISLAYNE DE PAULA MARQUES	1627*****	56993
GISLAYNE MARIA DA COSTA	1627*****	53478
GISLAYNNE SILVA NOVAES	2044*****	51490
GISLENE ALMEIDA FERNANDES	2044*****	91790
GISLENE BATISTA DA COSTA SILVA	1617*****	48034
GISLENE CRISTINA ARAUJO BISPO	2201*****	20722
GISLENE DOS SANTOS ARRUDA	1271*****	87973
GISLENE JESUS DA SILVA	1284*****	76483
GISLENE KELLY DO CARMO NASSARDEN	2105*****	90531
GISLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA	1337*****	30358
GISLENE RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	1333*****	52072
GISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	1354*****	60705
GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	1627*****	95994
GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	1631*****	69446
GISLENE SILVA MARQUES	1624*****	32891
GISLEY SILVA ALBUQUERQUE	1619*****	39275
GISLEYNE TERTO DOS SANTOS	1624*****	72159
GISLAYNE PAULA SANTOS	1630*****	75306
GISSELE APARECIDA SIQUEIRA	1624*****	22464
GIULIA MATILDE MORALES DA CUNHA	1373*****	07919
GIULIA SANCHES	1516*****	64091
GIULIANO FRANCESCO DA COSTA TORELLA	1336*****	46162
GIZELDA MARIA CHAGAS	1628*****	62898
GIZELE ALVES DE BARROS	2128*****	80198
GIZELE CARVALHO SILVA	1284*****	88372
GIZELE CRISTIANE COSTA DE ARRUDA	1624*****	54512
GIZELE DA SILVA MACEDO	1359*****	47183
GIZELE MORAES SILVA	2383*****	95097

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 124
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GIZELE TEIXEIRA	2044*****	30892
GIZELI CARVALHO DUTRA	1456*****	25682
GIZELI NUNES FERREIRA MATOS	1625*****	48894
GIZELLE CAROLINE CAMARGO DE NAZARIO	1394*****	78693
GIZELLY CRISTINE SANTOS	1630*****	77210
GIZELMA MACIEL DE ARRUDA	2099*****	77538
GLACELISE BETTINI DA SILVA MEDRADO	1263*****	72227
GLACIELE APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	1629*****	53581
GLACIELE LAIS DE CAMPOS	1624*****	62645
GLACIELE LOYOLA CARDOSO	1384*****	37995
GLADSTONE GIMENIS	1244*****	13890
GLAUBHERSON PATRICK DE CANAVARROS	1624*****	28004
GLAUCEANE DE OLIVEIRA SANTOS	1631*****	74915
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA BARBOSA	2105*****	36745
GLAUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS LEITE	1252*****	00059
GLÁUCIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	2011*****	73182
GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	2200*****	76794
GLAUCIA GONCALVES DE ALMEIDA	1633*****	40276
GLAUCIA LEITE RODRIGUES	1321*****	35071
GLAUCIA MARIA DA COSTA	1326*****	55229
GLAUCIA MARIA DE ALMEIDA	1625*****	26720
GLAUCIA MARIA DE ARRUDA LARA	1303*****	19185
GLAUCIA MOURA LISBOA	2363*****	45555
GLAUCIANE ALBERTO DA CRUZ SANTOS	1325*****	46741
GLAUCIANY DE ARRUDA CORREA	1631*****	12900
GLAUCIELE MARIA UMBELINO DA SILVA	1625*****	21720
GLAUCIELLE MENDES DOS SANTOS	2200*****	08736
GLAUCIELLY DE SOUZA ARRUDA	1625*****	91724
GLAUCIENE FRANCISCA CAMPOS	1631*****	51948
GLAUCILEIA CORREA DAS NEVES FEITOSA	2138*****	63955
GLAUCILENE APARECIDA NUNES	1624*****	80907
GLAUDENICE NUNES DE OLIVEIRA	2106*****	44578
GLAZIELE REGINA DA SILVA	1902*****	04018
GLAZIELY F ALMEIDA SILVA	2075*****	28787
GLAZZIELLA NARIA DE OLIVEIRA	1630*****	32921
GLECE KELLEN DA SILVA	2107*****	58085
GLECYNA PEREIRA VIEIRA	2136*****	58499
GLEDIONE APARECIDA VALADARES	1333*****	29253
GLEICE BOM JARDIM DA SILVA	2104*****	42861
GLEICE CARDOSO AIRES	1303*****	69349
GLEICE FATIMA DA SILVA	1625*****	47520
GLEICE KELLY MARCAL DE ARRUDA	2071*****	83957
GLEICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	1619*****	49782
GLEICE MANOELI DA SILVA MATOS	1628*****	39808
GLEICE MARIA DE ALMEIDA	1630*****	93725
GLEICE REGINA GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA	1259*****	78875
GLEICE ROSA PEREIRA	1706*****	12264
GLEICI MARIA DA SILVA	1629*****	43067
GLEICIANE DE SOUZA AQUINO	1265*****	67646
GLEICIANE DE SOUZA TARIFA	1619*****	85505
GLEICIANE DOS SANTOS VIEIRA	1631*****	78539
GLEICIANE MARQUES DO AMARAL	1633*****	70034
GLEICIANE MOIA MENDES	1625*****	49294
GLEICIANE NUNES DE ARRUDA	1318*****	15644
GLEICIANE REGINA DA SILVA E SOUZA	1630*****	71200
GLEICIANE SOARES COCHEK	2104*****	57975
GLEICIELLEN BASUALDO MOREIRA	2106*****	76462



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 125
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GLEICIELLY SILVA SERRANO	1286*****	78980
GLEICIELY DE SOUZA SILVA	1324*****	08141
GLEICY KELLY AGUIAR DA SILVA	2008*****	92505
GLEICYELLE ARAUJO DA SILVA	1619*****	94758
GLEIDIANE ZAMARA DA SILVA	1631*****	56461
GLEIDILENE MORAIS DA SILVA	1284*****	19123
GLEISE MARIA DA SILVA	1634*****	00106
GLEISIANE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	1629*****	22636
GLEISIANE MANOELE FERNANDES DA SILVA	1627*****	88554
GLEISELY CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA	1338*****	81480
GLEISON MAXIMO DA SILVA	1619*****	65753
GLEISSE SILVA SANTOS	2048*****	62545
GLEIVAM FERREIRA DA SILVA	2105*****	96852
GLEIZIANE RODRIGUES DA SILVA	1625*****	92292
GLENDA PRISCYLLA PINHEIRO COSTA	1630*****	48864
GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	1300*****	15262
GLEYCE AGUIAR GONÇALVES	1624*****	30258
GLEYCE KAROLINA DA SILVA FERREIRA	1632*****	33806
GLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA	2200*****	71480
GLEYCE LUZIA DA SILVA	1305*****	90148
GLEYCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	1624*****	50794
GLEYCIANE OLIVEIRA SOUSA	1329*****	95450
GLEYDSON DA SILVA BOTELHO	1625*****	20598
GLEYS MARA GOMES FERNANDES	1379*****	23915
GLEYSIELLY DOS SANTOS E SILVA	1628*****	56542
GLHEYSLEY KATHLLEEN PRADO DE OLIVEIRA	1532*****	36552
GLISLAYNE PASSOS BATISTA OLIVEIRA	1623*****	10443
GLIZELDA ALMEIDA BORGES	2105*****	83264
GLORIA BATISTA DE SOUZA	1625*****	92643
GLORIA CARMO DE ALMEIDA	1631*****	85493
GLORIA GEOVANA DIAS DA SILVA	1626*****	52410
GLORINHA MARIA DA SILVA AMORIM	1619*****	54903
GLORINHA PINTO DA COSTA	1323*****	18275
GONCALINA ALVES	1628*****	71120
GONCALINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1476*****	05838
GONCALINA BARROS DA SILVA	1903*****	24953
GONCALINA BENEDITA DA CUNHA	2201*****	71064
GONCALINA CAMPOS DA SILVA	1619*****	04279
GONCALINA CARVALHO DA SILVA	2067*****	59492
GONCALINA COSTA DO NASCIMENTO	1900*****	20058
GONCALINA DA SILVA	1227*****	56006
GONCALINA DE ARRUDA ASSIS	1619*****	23017
GONCALINA DE FATIMA A DE CAMPOS	1240*****	71988
GONCALINA DE FATIMA CAMPOS	1625*****	35303
GONCALINA DOMINGAS BARROS DA SILVA	1314*****	59041
GONÇALINA FATIMA DA SILVA BASTOS	1806*****	52268
GONCALINA FLAVIA DE OLIVEIRA	1324*****	28051
GONCALINA IZABEL DE SIQUEIRA	1299*****	80791
GONCALINA LENILDA DA SILVA	2382*****	16745
GONCALINA LOPES DA SILVA	1625*****	19137
GONCALINA LUIZA DE FRANCA	2107*****	20623
GONCALINA MARIA DA CUNHA	1277*****	57365
GONCALINA MARIA DE ARRUDA	1625*****	37056
GONCALINA MARQUES DE OLIVEIRA	1624*****	40068
GONCALINA MARTINHA DE CAMPOS LEITE	1619*****	50365
GONCALINA MUNIS DOS PRADO	2201*****	31371
GONÇALINA NUNES DA SILVA PINHO	1620*****	01798

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 126
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GONCALINA NUNES DE ALMEIDA	1285*****	64081
GONCALINA PEREIRA LEITE	1323*****	55786
GONCALINA RITA PRADO DE MORAES	1307*****	02153
GONCALINA ROSALINA DE MIRANDA	1624*****	76306
GONCALINA ROSINEI DA SILVA CAMPOS	1627*****	75667
GONCALINA SANTANA DE ALMEIDA CORRÊA	1626*****	97519
GONCALINA SILVA DE CAMARGO	1625*****	65101
GONCALINA TEODORA DE PINHO	2073*****	60909
GONCALINA TEREZINHA DA COSTA	1631*****	43323
GONÇALO BENEDITO DA SILVA	1071*****	59557
GONÇALO BOSCO DE FIGUEIREDO	1223*****	64560
GONÇALO DA COSTA	1286*****	12338
GONÇALO DE CAMPOS CURADO	2068*****	57585
GONCALO FERREIRA DE CAMPOS	1291*****	15631
GONÇALO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS	1396*****	00325
GONÇALO MARTINS DA SILVA	1222*****	04794
GONÇALO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1215*****	10460
GONÇALO SEVERINO DO SANTOS	1251*****	08786
GRACIANA APARECIDA DE MORAIS DA SILVEIRA	1903*****	09172
GRACIANA GONCALVES FERREIRA	1273*****	35819
GRACIANE MARTINS WITCEL	1329*****	32940
GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	1619*****	61763
GRACIANNE CAMPOS SILVA	1619*****	22859
GRACIELA BATISTA BARROS	1307*****	44007
GRACIELA BIBIANA DA SILVA VITAL	1294*****	24567
GRACIELA FRANCISCA DE ASSUNCAO	1625*****	93627
GRACIELE DE ARAUJO BASTOS	1631*****	79755
GRACIELE DE ARRUDA MELO	1383*****	62651
GRACIELE DE JESUS SOUSA	1628*****	45521
GRACIELE DE SOUZA MONTEIRO	1629*****	75186
GRACIELE FRANCA DOS SANTOS	1624*****	04433
GRACIELE GONÇALINA DA SILVA	1619*****	13676
GRACIELE GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	2376*****	49119
GRACIELE MADALENA DE ALMEIDA	1620*****	73771
GRACIELE NAZARETH DOS SANTOS	1298*****	34775
GRACIELE PETRONILIA DA SILVA	2044*****	97182
GRACIELE SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	1625*****	52445
GRACIELE SEBASTIANA MACIEL DA SILVA	1634*****	71540
GRACIELI DE FATIMA BEZERRA	2200*****	57639
GRACIELLE DA SILVA BARROS SOUZA	1620*****	96706
GRACIELLE DE SOUZA	1305*****	30726
GRACIELLE PEDROSA DE FATIMA	1619*****	28529
GRACIELLE REGINA DUARTE	2075*****	88876
GRACIELLY ALVES MARQUES DE PAULA	1627*****	03214
GRACIELLY CAMPOS REIS RODRIGUES	1412*****	03031
GRACIELLY RODRIGUES LEMES	1276*****	74533
GRACIELY LEAL DOS SANTOS	2105*****	51630
GRACIENE EDNEIA DE CAMPOS SANTANA	1301*****	91008
GRACIETE VIEIRA DE SOUZA	1478*****	26125
GRACILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1247*****	87964
GRACINEISE MARIA DE SOUZA	1628*****	68082
GRACINELE FRANCISCA DE ASSUNCAO	1625*****	94339
GRACINETE SILVA DO NASCIMENTO	2070*****	87505
GRACIOMAR MACHADO	1312*****	02469
GRASIELE COSTA MARQUES	1383*****	18311
GRASIELLY FERREIRA DA SILVA	1567*****	68076
GRASIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	1625*****	02620

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 127
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GRAUCIELE APARECIDA DA SILVA	1619*****	20477
GRAZIANI DO ESPIRITO SANTO	2044*****	86561
GRAZIANO ESPIRITO SANTO	1317*****	50749
GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTOS SATO	1086*****	86683
GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA	1624*****	80851
GRAZIELA MARIA DOS SANTOS	1632*****	79324
GRAZIELA MARQUES DA COSTA	2044*****	95811
GRAZIELA SOUZA VALENCA	1622*****	73100
GRAZIELA VERDECIO DA SILVA	1619*****	66995
GRAZIELE ALVES DA COSTA	1631*****	42610
GRAZIELE CAMPOS DA COSTA	2377*****	05777
GRAZIELE CRIS DE CAMPOS	2200*****	91942
GRAZIELE CRUZ SANTOS	2365*****	41392
GRAZIELE DA SILVA PEREIRA	1619*****	75348
GRAZIELE DOS SANTOS BATISTA	1324*****	97489
GRAZIELE MARINA DA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	2105*****	59358
GRAZIELE OLIVEIRA DE SOUZA	2106*****	55834
GRAZIELHA MONTES RIBEIRO	1280*****	52162
GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	1630*****	82195
GRAZIELLA DA SILVA MARQUES	1630*****	98211
GRAZIELLE COSTA DA MATTA	1284*****	85815
GRAZIELLE FAGUNDES FERREIRA	2044*****	62324
GRAZIELLI RODRIGUES BARBOSA	2001*****	45460
GRAZIELLY DA SILVA COSTA	1301*****	51959
GRAZIELLY DE OLIVEIRA COSTA LEITE	2071*****	89349
GRAZIELLY ESTER PEREIRA	2046*****	66328
GRAZIELLY SANTOS DE ALMEIDA	2041*****	46707
GRAZIELY DE PAULA MARQUES	1627*****	92960
GRAZIELY JANUARIA DA SILVA	2200*****	68073
GRAZIELY OLIVEIRA RODRIGUES	2200*****	99677
GRAZYELLE MOREIRA DOS SANTOS	1534*****	00402
GREBIA FERREIRA DA SILVA	1298*****	27457
GREDSON JOSÉ SOARES DE SOUZA	1385*****	53983
GREICE BARBOSA	1299*****	91516
GREICE DALVA DE ALMEIDA SILVA	1625*****	62946
GREICE FATIMA DA SILVA	1628*****	95572
GREICE KELLY DE ARRUDA	2075*****	76624
GREICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	1619*****	49275
GREICE LAURA DIAS FERREIRA	2071*****	82533
GREICE MORAIS DOS SANTOS	1624*****	90081
GREICE NORATO PINTO	1303*****	70053
GREICEELEM DA SILVA SOUZA	1338*****	75189
GREICIANE MARIA DE SOUZA	1629*****	63520
GREICIELE DOS SANTOS SOUZA CEBALHO	1332*****	39181
GREICIELE SANTOS GUIA SILVA	2063*****	05636
GREICIELI DA SILVA NASSARDEM	2075*****	05330
GREICIELLE CRISTINA DOMINGOS RAMALHO	1315*****	15006
GREICIELLE DA SILVA	1624*****	69487
GREICIELY PINTO ANDRADE	2386*****	73576
GREICIMAR FERREIRA LIMA	1619*****	30920
GREICINETE PAES DA SILVA	2362*****	46299
GREICY DAYANA SOUSA DA SILVA	1282*****	67856
GREIZIANE FATIMA COSTA DA SILVA	1630*****	21179
GREIZIANY DA SILVA SOUSA	1625*****	67386
GREIZIELE DE CAMPOS	1619*****	24988
GREYZIELE FERNANDES DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	1624*****	81540
GUIDA ELIETE DE MORAES RODRIGUES	1630*****	61359



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 128
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
GUILBERTY LUCAS COSTA ANJOS	1631*****	65939
GUILHERME ASSUNCAO PINHEIRO	1628*****	04759
GUILHERME HENRIQUE CAMPOS DA MATA	1625*****	01255
GUILHERME HENRIQUE DE ARRUDA	1026*****	42849
GUILHERMINA ROSA DE ALMEIDA	1295*****	24864
GUIOMAR APARECIDA DA SILVA	1624*****	96052
GUIOMAR ASSUNCAO FERREIRA	1067*****	77772
GUIOMAR MARGARETE DE JESUS	1297*****	13242
GUIOMAR NOVAIS DE JESUS	1240*****	80143
GUSTAVO BATISTA DE SOUZA E SILVA	1344*****	44709
GUSTAVO CHRISTIAN SILVA DA COSTA	1631*****	12568
GUSTAVO LUIZ TAQUES MARTINS	1317*****	50929
GUSTAVO RUIZ LOPES	1327*****	38039
GUTEMBERGUE PEDREIRA DA COSTA	1302*****	95255
GYSLENE DE ARRUDA CAMPOS	1625*****	85724
GYZELLE BIA OLIVEIRA FERREIRA	2106*****	29519
HADASSA VITORIA VASCONCELOS DA SILVA	2124*****	88575
HAGATA LAIZ MOREIRA RODRIGUES	2120*****	51112
HAIDE CRISTINA DA SILVA	2106*****	09624
HAIDE GONCALVES VIANA	1247*****	88863
HAIENE OLIVEIRA BRAGANCA	1616*****	56106
HALAFF FERNANDO DOS SANTOS	1337*****	59145
HANDRATTA REBECA RODRIGUES MORENO	1612*****	17857
HANIEL KENTA TATEHIRA KIMURA	1905*****	74035
HANIEL SILVEIRA MARTINS	2124*****	25280
HARIANE DO CARMO MORAES	1601*****	85623
HARYLLAN LILLYAN MENDES DE CARVALHO	1615*****	01864
HAURIENY LEITE DE FRANCA	2044*****	63349
HAWARDEN WILLIAMS NOBRE PINTO	1398*****	53676
HAYALLA DIAS CORDEIRO	1645*****	51744
HAYANE CRISTINE OLIVEIRA DEMARQUI	1659*****	29792
HAYDEEMAR JOSE ROJAS ROSAS	1553*****	35764
HAYLA ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	2044*****	44951
HAYLLA CORTES LIMA	2105*****	32943
HAYSHA MIRELLY DE ALMEIDA ALVES	1615*****	82924
HAYSSA GABRIELLY SOUZA LANGNER	2120*****	88240
HEBLY CRISTINA COSTA BASTOS	2075*****	11541
HEBT NICOLINO DA SILVA	1339*****	36927
HEILY YESMAR ACEVEDO ARNAL	2129*****	19203
HEITOR GUILHERME RONDON DE LIMA	1333*****	59678
HELAINALARISSA ANTUNES DA SILVA	1612*****	72655
HELBERT PONTES SILVA YASHIKI	1602*****	28249
HELDOR EGON DORST	2367*****	43260
HELEN ADRIANY RODRIGUES CHAGAS DA SILVA	2124*****	26632
HELEN CRISTINA ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE	2121*****	94034
HELEN CRISTINA DA COSTA PINHO	1612*****	93274
HELEN DA COSTA GONCALVES	1612*****	84544
HELEN GAUDIE LEI GOMES	1900*****	89429
HELEN JAIANE CUSTODIO	1308*****	82355
HELEN KALLINKA PRADO COSTA	2121*****	23737
HELEN PAULA FREITAS DE JESUS	1612*****	18737
HELEN QUEZIA C DELLA BELLA	1384*****	41230
HELEN SINAYRA FERNANDES CORREA	1609*****	20818
HELEN SOARES CHAGAS	1246*****	11581
HELEN TÂNIA DE ARRUDA	1611*****	27416
HELENA ALVES CARNEIRO	1240*****	99633
HELENA CLARA SILVA DE ARRUDA	2383*****	35317

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 129
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
HELENA DA GUIA CORREA DA COSTA	1706*****	30562
HELENA DA SILVA NUNES	2383*****	90561
HELENA DE SOUZA PACHECO	1211*****	89921
HELENA GABRIELA BARBOSA DE JESUS	1616*****	30793
HELENA GABRIELLY NIZ GONZAGA	2121*****	36819
HELENA KARROLAYNE LOPES DOS SANTOS	1611*****	37375
HELENA LUCIA SILVA NASCIMENTO	1602*****	65859
HELENA MARIA ASSUNCAO DE CAMPOS	1602*****	88297
HELENA MARIA DA COSTA	1360*****	57846
HELENA MARIA DE FRANCA	1614*****	93227
HELENA MARTINS VIEIRA	2044*****	22512
HELENA MESQUITA LEÃO	1211*****	91084
HELENA MOREIRA GOUVEIA	1614*****	61174
HELENA OLIVEIRA DA CUNHA	1298*****	53464
HELENA OLIVEIRA DE SOUSA	1600*****	98450
HELENA RIBEIRO QUEIROZ	1263*****	90844
HELENA RODRIGUES NUNES	2121*****	28279
HELENA SALES DA SILVA	1609*****	27463
HELENA SANDRA DE MORAES	1602*****	36055
HELENA SANTANA DA CRUZ CORREIA	2380*****	41777
HELENEUDA DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	2107*****	83690
HELENITA NERY BARBOSA	2071*****	15756
HELENO DO ESPIRITO SANTO	1612*****	75430
HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	2121*****	26750
HELIO AURELIANO DA SILVA	1707*****	45566
HELIO JOSE DA SILVA	1263*****	75101
HELIO PEREIRA CAMARGO FILHO	1602*****	22582
HELISA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	1612*****	05468
HELISA KARLA	1364*****	32764
HELISANDRA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	2120*****	10338
HELLEM DE SOUZA LOPES	1401*****	73657
HELLEN CHRISTINA SABARA DOS SANTOS	2121*****	59331
HELLEN CRISTINA ALMEIDA SANTOS	2127*****	39462
HELLEN CRISTINA DE MORAES	2075*****	97337
HELLEN CRISTINA MOREIRA CARMO E SOUZA	2366*****	13652
HELLEN CRISTINE DE SOUZA COELHO	1535*****	09979
HELLEN CRISTINI PINHEIRO PEREIRA	1602*****	19160
HELLEN DIANE ASSIS OLIVEIRA	2125*****	88461
HELLEN ERIKA AGUILERA DO CARMO	1320*****	03909
HELLEN FATIMA MACIEL	1282*****	01068
HELLEN HADA RESENDE BERNARDES	2377*****	21677
HELLEN KARINA DOS SANTOS	2102*****	01076
HELLEN KARLA SILVA MARTINS	1611*****	94530
HELLEN KAROLINE DA CRUZ LEITE	1602*****	85807
HELLEN LUZIANE RAMOS LEITE PEREIRA	1295*****	57427
HELLEN MAURA ROMPATE PALMA	1612*****	75149
HELLEN PATRICIA DO NASCIMENTO CARVALHO	2075*****	62971
HELLEN PATRICIA FIQUEIREDO SILVA DE ALMEIDA	2379*****	91320
HELLEN SABRINA BOMDESPACHO	2123*****	22421
HELLEN TAMARA BELMIRO ROCHA	1612*****	58623
HELLEN VITÓRIA DE ARRUDA NASCIMENTO	1609*****	39487
HELLEN VITORIA DE MORAIS SANTOS	2123*****	17072
HELLYTA SANTOS DIAS	1322*****	55722
HELOISA CRISTINE DA COSTA SPANHOL	2138*****	62055
HELOISA DA SILVA BARROS	2127*****	45101
HELOISA MARIA DE AGUIAR	2137*****	63741
HELOISE CAMPOS DA SILVA	2107*****	46119



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 130
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
HELOISE TEREZA PEREIRA DE ARAUJO	1612*****	20439
HELOIZA LIMA FERREIRA	2126*****	62365
HELOUI DE JESUS BARBOSA	2122*****	47113
HELOYSA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	2122*****	24195
HELTON DA SILVA SANTANA	1612*****	33575
HELIDA DOS SANTOS DIAS	1612*****	76785
HELYUSCA RICELLY SANTANA GONÇALVES DOS SANTOS	1318*****	25503
HEMELLY VICTORIA DA SILVA SOARES	1614*****	08098
HEMERSON RODRIGO COSTA	1311*****	09859
HEMILHYN GONCALVES ENORE	2377*****	65448
HEMILLY CARLA TAVARES DE LIMA	2121*****	27983
HEMILLY KRISTHINE FERNANDES MACIEL	1614*****	91183
HENDY KAROLINE ARRUDA DA SILVA	1612*****	34234
HENRIQUE LEITE DA COSTA	1046*****	76905
HENRIQUE XAVIER FIGUEIREDO	1071*****	87041
HERCILIA MUNIZ DE JESUS BALARINI	1255*****	00213
HERI PABULA APARECIDA DA CRUZ	1602*****	25282
HERICA ANDRADE DE ALMEIDA	2106*****	12832
HERICA LUDIMILA CANTOS GARCIA	1612*****	29218
HERIKA BARROS RODRIGUES	1610*****	43139
HERIKA KASSIA RODRIGUES NOGUEIRA	2104*****	16191
HERIKA MORGANA GONCALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	1300*****	48806
HERIKA PRISCILA DA SILVA RAMOS	2120*****	78294
HERISON SOUZA DE ASSIS	2100*****	41290
HERMELIS BISPO DA SILVA	1251*****	81773
HERMES RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES	1310*****	04804
HERMINIA TORRES HERRERA	1320*****	93120
HEROINA PAES DE AQUINO	1219*****	10867
HETYELLY DA SILVA SANTOS	1614*****	57796
HEVA CAROLINA FERREIRA E COSTA	2374*****	53397
HEVEERTON CORNELIO DA COSTA	2381*****	56545
HEVELIN GENIFER SANTANA NUNES	1613*****	49650
HEVELLYN BRUNA DE SOUZA	1610*****	31976
HEVELLYN RENATA CAMPOS E SILVA	2120*****	86665
HEVELLYN SANTIAGO FERREIRA	2106*****	43751
HEVELYN CRYSTINA COENE SANTANA	2141*****	04162
HEYTOR DE ALMEIDA ARRUDA	1602*****	10908
HILCA VIANES DE OLIVEIRA	1263*****	72954
HILDA LUIZA DA COSTA	1625*****	38565
HILDA MARIA PEREIRA GUIMARAES	1238*****	32733
HILDINETH DIVINA MORAES MACIEL	1627*****	28360
HILDO JOAO DE FIGUEIREDO	1250*****	26061
HILESSANDRA MARIA DO AMARANTE	1627*****	83628
HILLARY FLORES CORTE	1391*****	83653
HILLARY LAFIAINE DE MELLO CARNEIRO	1627*****	07967
HILLARY LETICIA GORDADO RODRIGUES	1630*****	00917
HILLARY VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1627*****	24334
HILMA RIBEIRO DA SILVA	1288*****	82866
HILTON CARLOS COSTA DA SILVA	1261*****	17159
HILTON MARQUES SANCHES	2106*****	70880
HINGRED MARIANE SILVA	1632*****	09895
HINGRID PAOLA SOARES DE ARRUDA	1544*****	82577
HINGRID VICTORIA GALANTE RAMOS	1624*****	09593
HINGRIDE BERNARDO DE CARVALHO	1619*****	87694
HIOLANDA BENEDITA DELMUNTES GOMES	1372*****	91509
HISABELLA PEREIRA DE SOUZA	1625*****	57477
HONELITA MANOEL DE OLIVEIRA	1665*****	43197

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 131
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
HOZANA BARBOSA MORAES DE SOUZA	1665*****	75687
HOZANA BRAZ SANTANA DE SANTANA	1663*****	99006
HOZIA DA SILVA ARRUDA	1241*****	75017
HTALIA ARACI DE ARRUDA JESUS	1660*****	51654
HUGLYSON HUALIF DA SILVA MORAES	1665*****	74104
HUGO GABRIEL PINHO DA SILVA	1665*****	44603
HUGO LEONARDO DE MIRANDA	1901*****	79580
HYARA FARIAS DE LIMA OLIVEIRA	2129*****	73734
IANCA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	1625*****	23557
IANDRA NUNES DA SILVA	2035*****	85750
IANI SILVA FARIAS	1631*****	13425
IANNY GUIMARAES NASCIMENTO	2073*****	51667
IARA APARECIDA DA SILVA	1619*****	64306
IARA CAMPOS LIMA	1625*****	45464
IARA DA CRUZ ALMEIDA	2075*****	08622
IARA GABRIELI SOUZA DA SILVA	1630*****	79297
IARA LUIZA DOS SANTOS	2104*****	09996
IARA PEREIRA MAGALHAES	2106*****	89075
IARA RODRIGUES MARIA DE MORAES	2201*****	99493
IARA SANTOS DUARTE	1625*****	38822
IARLY SILVA DE MATOS	1627*****	45758
IASMIM VITORIA RIBEIRO DE ALMEIDA	1627*****	92850
IASMIN DA SILVA SOARES	2033*****	83837
IASMIN PAULA DELAVI STROPA	2104*****	89105
IASMIN PRADO SILVA	1629*****	85359
IASNAYA HONORATO DA SILVA	1628*****	98787
IDA LEONCIA DE SIQUEIRA	1240*****	94463
IDALINA VIEIRA EVANGELISTA SILVA	1624*****	45508
IDELANDIA COSTA SILVA	1309*****	21886
IDEUMA MACIEL DE ALMEIDA	1455*****	33601
IDIANARA NUNES DE OLIVEIRA	2388*****	65213
IDINEI ANTONIO DE LIMA	1316*****	89506
IDINEIA FERNANDES MARTINS	2075*****	18149
IEDA EFIGENIA DO NASCIMENTO	2380*****	84407
IEDA GONCALINA CURVO	1702*****	85352
IEDA RODRIGUES MALHEIROS	2373*****	08870
IGISLEINE DE FRANCA NASCIMENTO	2107*****	74640
IGNES PEREIRA DE GODOY	1240*****	08545
IGOR BERNARDO DE CARVALHO	1625*****	13636
IGOR MICHAEL DIAS AMORIM	2138*****	07084
IGOR PATRICK DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2106*****	44299
IHADA DE ALMEIDA DINIZ	1627*****	78737
ILANE CATERINE DE ALMEIDA ARRUDA	1332*****	74060
ILANNA MYSLARA COSTA SILVA	1628*****	25112
ILARA MYSLANNA COSTA SILVA	1628*****	27073
ILARIA MARIA DE OLIVEIRA	1624*****	33236
ILCA NASCIMENTO NEVES	1287*****	03897
ILDA DA SILVA	1233*****	84682
ILDA MARTINS SOARES	1619*****	76605
ILDA MOREIRA DA SILVA	2100*****	43531
ILDAIR FERREIRA BRUM	1204*****	95440
ILDEFONSO BASTOS	1081*****	26914
ILDES MARIA PEREIRA DA SILVA	1333*****	19513
ILDETE ALVES DOS SANTOS	1084*****	47852
ILDO LIMA DE SOUZA	1222*****	56297
ILISELMA TOBIAS DE BARROS	1624*****	45105
ILIZABETE GOMES DE ANDRADE	1203*****	48557

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 132
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ILMA DA COSTA SILVA	1239*****	92582
ILMA FERREIRA LIMA	1629*****	60702
ILMAR DE CARVALHO SILVA	1277*****	56495
ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEICAO	1701*****	08634
ILNEIA BISPO SANTOS	2093*****	91106
ILSA ROSA RIBEIRO DE CARVALHO	1288*****	19718
ILSAMARA DE SOUSA GOMES	2099*****	82178
ILZA CATARINA DA SILVA	1619*****	96634
ILZA CLARA DA SILVA	1634*****	16260
ILZA DE MORAIS MOREIRA	1246*****	88924
ILZA INES RAMOS DE JESUS	2388*****	01677
ILZA PEREIRA DA SILVA	2380*****	85833
ILZAMAR DE SOUZA	1223*****	58256
INAJARA APARECIDA NUNES	2101*****	05507
INARA GABRIELE MARQUES DA SILVA	1628*****	62739
INAYA MARTINS RIOS DA CONCEIÇÃO	1634*****	63900
INDAYARA SONIA DA SILVA	1626*****	43980
INDIANARA OLIVEIRA DE SOUZA	1627*****	05011
INDIARA APARECIDA FIGUEIREDO ALMEIDA	1563*****	32971
INDIARA VALÉRIA BATISTA VEIGA	1272*****	23982
INES MAGUIL FIALHO DE ARRUDA	2383*****	71785
INÉS PATRÍCIA DE CASTRO MELO	1627*****	90937
INES TEREZINHA DA SILVA VIANA ARAUJO	1619*****	23554
INEZ MARCELINA DE ALMEIDA	1624*****	60603
INGLIA LITIMAN DA CRUZ SILVA	1624*****	07272
INGLID DO NASCIMENTO MODESTO SOUZA	1556*****	71847
INGLYDI LORRAINE CRUZ DO MONTE	2104*****	05283
INGREDE TRINDADE EVANGELISTA	2105*****	49293
INGRID BANEGAS MEDINA	1627*****	59738
INGRID CAROLINA TORRES CALDERA	1516*****	31382
INGRID CASSIANA DA SILVA COSTA	2372*****	05311
INGRID CORREA SCHNEIDER	1487*****	25512
INGRID DAYANE RODRIGUES COZER	1335*****	59631
INGRID DOMINGUES TREVIZAN COSTA	2107*****	88460
INGRID FERNANDES FERREIRA DE JESUS	2095*****	97764
INGRID ISABELLY SILVA SENE	2362*****	61517
INGRID JOANA DOS SANTOS	1619*****	39923
INGRID KARINY SILVA CAMPOS	1626*****	63045
INGRID LIMA MOREIRA	2106*****	24389
INGRID LOHAYNE INÁCIO DOS SANTOS	1455*****	39739
INGRID NAIARA SILVA SANTOS	1629*****	74318
INGRID NAIRA DE OLIVEIRA	2100*****	70518
INGRID OLIVEIRA DA SILVA	1625*****	59873
INGRID RAFAELI NAVES SILVA	2106*****	64649
INGRID RODRIGUES DE ALMEIDA	1627*****	43363
INGRID SLUSARSKI ARAÚJO	1545*****	28252
INGRID STELA RIBEIRO	1633*****	33029
INGRID TAIMARA CÁCERES	2128*****	55245
INGRID TATIELE DOS SANTOS MOREIRA	1628*****	84277
INGRID THAYNARA CORRÊA PEREIRA MINEIRO	1632*****	54458
INGRID VILMA SANTOS DE OLIVEIRA	1634*****	33450
INGRID VITORIA FORTES GUEDES	1625*****	83720
INGRIDE RAIM SOARES DA CRUZ	1630*****	14879
INGRIDE VITORIA GONÇALVES DE QUEIROZ	1627*****	71626
INGRIDI DELUQUE DA SILVA	1384*****	90187
INGRIDY GABRIELLE MENACHO DA COSTA	1631*****	97224
INGRIDY GABRIELY DE ASSUNÇÃO RAMOS	2005*****	69076

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 133
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
INGRIDY JESSIKA GOMES SOUZA ARAUJO	1323*****	63610
INGRIDY TAMIRES SOUZA DE CARVALHO	1622*****	14146
INGRIT IZABEL FARIAS	1627*****	69144
INGRYD CARMELITA PENA DE MORAES	2379*****	06529
INGRYD DOS SANTOS TRINDADE	1627*****	10154
INGRYD MARTINS REZENDE	1628*****	61658
INGRYD POLIANA DA SILVA	2363*****	52146
INGRYTH RAINAT AMORIM	1456*****	94746
INNGRIDY THALLIANN DA SILVA PACHECO	2201*****	40807
INOCENCIA FRANCISCA DE ARRUDA	1238*****	62669
IOLANDA AIRES DE ALENCAR	1619*****	76703
IOLANDA DE FRANÇA	1624*****	07127
IOLANDA DOS SANTOS	1232*****	00722
IONARA IZABELA DE OLIVEIRA	2067*****	35993
IONARA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	1904*****	78819
IONARA SOUZA BATISTA	1619*****	60802
IONARA VILELA SOARES DE SOUZA	2044*****	00668
IONE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	1208*****	10783
IONE ELAINE XAVIER MACEDO	1624*****	36931
IONE MARIA DOS SANTOS LEITE	1219*****	77872
IONE SANTOS DE OLIVEIRA	1627*****	75389
IONICE BATISTA DE OLIVEIRA	2380*****	62380
IONILDA MENDES DE SOUSA	1623*****	32967
IONY JORDAO DA SILVA	1654*****	17715
IORRANNE APARECIDA MORAES FONSECA	2132*****	80839
IRA COSTA MILHOMEM	1037*****	73066
IRACELLES DAIANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	1333*****	56295
IRACEMA DA SILVA LUZ	1619*****	95804
IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	1302*****	72728
IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS	1247*****	87171
IRACEMA PEREIRA MARCELO	1630*****	86150
IRACI BATISTA MARTINS	1629*****	16145
IRACI BEZERRA LIMA	1626*****	56872
IRACI DA SILVA EVANGELISTA	2036*****	62813
IRACY DA SILVA REZENDE	1903*****	90992
IRACY MARIA DA COSTA	1271*****	61112
IRANI APARECIDA DA CONCEICAO	1309*****	25522
IRANI DA SILVA	1216*****	65113
IRANI GUSMAO REGES	1228*****	98090
IRANIL FERREIRA SILVA RODRIGUES	1277*****	52710
IRANIL GONCALVES DE ARRUDA	1402*****	24532
IRANILDA APARECIDA CANDIDO FREITAS	1292*****	07753
IRDA MARTINS PEDROSO	1631*****	90584
IRENE ALBUQUERQUE DA SILVA	2378*****	93448
IRENE CAMPOS DOS SANTOS	2013*****	86648
IRENE CORREIA SEVERO	1231*****	28325
IRENE DA SILVA RAMOS	1255*****	88568
IRENE INACIO CAMARGO	2073*****	65119
IRENE INES DE SOUZA CHAVES	1266*****	65395
IRENE MARIA DO ESPIRITO SANTO	1231*****	14329
IRENE PEREIRA DE ALMEIDA	1231*****	07054
IRENIL JOSE DE OLIVEIRA	1624*****	27527
IRENILDA DE OLIVEIRA	1238*****	67501
IRENO DOS SANTOS	1077*****	35160
IRIAS ESTELITA DA CRUZ SCHORR	1632*****	93075
IRINEIA APARECIDA SISNANDO DA SILVA	2075*****	61493
IRISLAYNE DA SILVA AMORIM	1623*****	67160

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 134
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
IRISMAR NEVES DE SOUSA	1625*****	22396
IRLAYNE DOS SANTOS MARTINS	1427*****	35953
IRMA FÉLIX DOS SANTOS REVIERO	1223*****	64856
IRMA MARIA MORAIS FERRIERA CURVO DE MELO	1625*****	11894
IRONE GOMES DE CASTRO	1342*****	18570
IRONI PAULA DOS SANTOS	1231*****	39891
ISA CONCEICAO CAMPOS SANTOS	1630*****	55469
ISAAC ANTONIO DE OLIVEIRA	1216*****	06809
ISAAK DOUGLAS GOMES CAMPOS	1337*****	48856
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	1244*****	42209
ISABEL CRISTINA PENHA	1265*****	13277
ISABEL DA SILVA ANDRADE	1415*****	20782
ISABEL DE SOUZA CERQUEIRA	1621*****	62210
ISABEL LUIZA LEITE	1298*****	30081
ISABEL NETO	2005*****	86990
ISABEL RAMOS	1623*****	95842
ISABELA CRISTINA DA SILVA	1624*****	15354
ISABELA GABRIELE BENTO DA SILVA	1625*****	85180
ISABELA MARIA DE ARRUDA	1627*****	20990
ISABELLA CRISTINA MIRANDA LEITE	2031*****	46010
ISABELLA DE SOUZA VARDASCA	2013*****	35407
ISABELLA GERMANO DOS SANTOS PAZ CABREIRA	2134*****	55480
ISABELLA GIOVANA MOURA BUENO	1631*****	28373
ISABELLA KARINNE SILVA ARRUDA	2138*****	52591
ISABELLA LETICIA ROMEIRO DA SILVA	1631*****	45161
ISABELLA SILVA NUNES	2129*****	12144
ISABELLA VITORIA FREIRE DINIZ	1406*****	98047
ISABELLE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	2106*****	23703
ISABELLE CAMPOS DE AQUINO NUNES	2104*****	81919
ISABELLY ARAUJO MENEZES FERREIRA	1363*****	59385
ISABELLY CORREA FELIPE	1631*****	74427
ISABELLY CRISTINA BARROS ARRUDA	1628*****	88165
ISABELLY CRISTINA SEMLER	2104*****	95943
ISABELLY CRISTINE DA SILVA	1631*****	55126
ISABELLY DA SILVA AMORIM	1628*****	52666
ISABELLY FERNANDA NETO LIRA	2200*****	06879
ISABELLY PIRES MONTEIRO	2201*****	32007
ISABELY CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	2137*****	59943
ISABELY FERNANDA FIGUEIREDO DA SILVA	1625*****	63246
ISABELY MARIA TAQUES RODRIGUES	1630*****	79884
ISABELY STHEFANY DO NASCIMENTO SANTOS	1459*****	76039
ISABELY VITORIA CONCEICAO SIQUEIRA	1631*****	16098
ISADORA CORREA DOS SANTOS	2044*****	50406
ISADORA CRISTINA DA CRUZ CORREIA	2371*****	19491
ISADORA DE ABREU PEDRAÇA	2386*****	37142
ISADORA KRISTIE GOMES MARCHEZINI	2378*****	47485
ISADORA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	1629*****	56576
ISADORA MARQUES DOS SANTOS GONCALVES	1628*****	86939
ISAEEL NONATO PARDIM	1247*****	96779
ISAELE ANDRIETI FERREIRA DA SILVA	1369*****	07662
ISAEELY VERONICA CAMPOS DE SOUZA	1353*****	08926
ISAIAS DIORCIZO ALVES	1240*****	94656
ISAILDES DE SOUZA	1420*****	86184
ISALA RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	2048*****	71703
ISAMARA APARECIDA GOUVEA DIAS	2104*****	37470
ISAMARA BORGES DA SILVA	2067*****	01903
ISANA DE CAMPOS BEZERRA	1271*****	77740

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 135
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ISAURA APARECIDA DA SILVA	1624*****	72993
ISIDORIA CARMEN DE CAMPOS	1632*****	88963
ISIMARY JOSELY DA SILVA	1330*****	50632
ISIS APARECIDA CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	2201*****	20819
ISIS JESSICA DE SOUZA PROENÇA	1619*****	86313
ISLAINE ARES NASCIMENTO FONSECA	1628*****	42646
ISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	1484*****	54508
ISLAYNI DE OLIVEIRA DA SILVA	1624*****	22212
ISMAEL DE OLIVEIRA	1338*****	26909
ISMAEL NEVES ASSUNÇÃO	1241*****	03713
ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1233*****	98696
ISMAEL OSEIAS DE MORAES	1246*****	99733
ISMAEL RIBEIRO DE SOUZA	1227*****	03072
ISRAEL CARLOS DE SOUZA BORGES	1350*****	99366
ISRAEL GOMES DA SILVA	1231*****	35852
ISRAEL GONÇALVES DE SOUSA	2137*****	45685
ISRAEL GONCALVES MEDEIROS	1339*****	26155
ISRAEL VALOVI	1246*****	06120
ISRAELA RONDON DA SILVA	2201*****	81335
ITAELLY FATIMA COSTA FERREIRA	1630*****	49453
ITALIA GLERIAN	1079*****	41637
ITALLO VINICIUS SALDANHA RODRIGUES	1527*****	28738
ITAMAR ELIAS DE ALMEIDA BARCELOS	1341*****	06805
ITAMARA MORAIS TOLEDO	1291*****	69699
ITEVALDO CARVALHO DE SOUZA	1241*****	20065
IULY DE SOUZA SILVA	1624*****	94662
IURICA DA SILVA SANTANA	2105*****	06126
IURY DE MESQUITA SCHMIDT	1277*****	17059
IVA CELESTINA CORREA	1238*****	38795
IVA NUNES DE ALMEIDA	2366*****	10810
IVALNILDE DE SOUSA DA SILVA	1629*****	15502
IVAN BARROS FOGACA	2378*****	44774
IVAN DA SILVA RAMOS	1626*****	68767
IVAN FELIPE DA SILVA	1307*****	00982
IVAN LUIZ ARRUDA PEREIRA JUNIOR	1627*****	33378
IVAN LUIZ CENTURIÃO	1292*****	73039
IVAN PEREIRA RIBEIRO	1267*****	23562
IVANA DE OLIVEIRA	2104*****	67419
IVANE FATIMA DA SILVA	1319*****	19867
IVANEIA RODRIGUES DE MORAES	2064*****	68234
IVANEIDE DE BRITO SILVA	1321*****	25897
IVANEIDE GONCALINA DOS SANTOS	1624*****	27040
IVANEIDE GONCALVES BARROSO	2098*****	14581
IVANEIDE MARIA DE SOUZA REGO	1620*****	69714
IVANETE BATISTA DE OLIVEIRA	2102*****	95692
IVANETE CARDOZO PORTES	1283*****	40191
IVANETE DA SILVA	1338*****	52942
IVANETE FERREIRA DE FRANCA	1619*****	36828
IVANETE MARIA DE CAMPOS	1619*****	80182
IVANETE PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	1337*****	42714
IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA BELTRAMELLI	1296*****	61614
IVANI GONCALVES DIAS	1242*****	02492
IVANI MARIA LEANDRO	1261*****	47670
IVANI MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	2005*****	55462
IVANI PAULA RODRIGUES XAVIER	2202*****	42523
IVANIA AUXILIADORA DE MORAIS	1252*****	32626
IVANIA BATISTA DE SANTANA	2008*****	60693

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 136
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
IVANIA DANIELI DA SILVA CONCEICAO	1628*****	24649
IVANIA MARIA DA SILVA	1626*****	23057
IVANIA MORAES DA SILVA	1624*****	32627
IVANIL MAZARELO DO NASCIMENTO	2098*****	77501
IVANIL HELENA CAITANE DE ARRUDA	1297*****	53411
IVANIL PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	1272*****	13348
IVANILCE GONCALVES DE JESUS	1279*****	59125
IVANILDA BEZERRA DA SILVA	2363*****	88429
IVANILDA CORREIA DA SILVA	1631*****	98408
IVANILDE GENUARIO DA CRUZ	1622*****	67453
IVANILDE GONÇALVES VIDEIRA	2134*****	87364
IVANILDES GUILHERMINA DA SILVA	2137*****	67684
IVANILDES JUSTINO DE FRANCA RODRIGUES	1296*****	58560
IVANIR ALMEIDA ANGELI	2071*****	04463
IVANIR TABORDA DE ASSIS	1244*****	42380
IVANIZE MERCES DA SILVA	1313*****	86063
IVANNI MARTINS DA SILVA	2200*****	00590
IVANY DA SILVA BARBOSA	1619*****	34608
IVANY FERREIRA DOS SANTOS	1624*****	24554
IVANY NEPOMUCENA LOPES	1621*****	81135
IVES DA SILVA BRITO	1219*****	74177
IVETE DIAS DA SILVA FERREIRA	1204*****	34657
IVETE FERREIRA DE CAMPOS	1624*****	65367
IVETE MARIA DA SILVA	2071*****	19966
IVETE VITORIANO VITORINO	1241*****	18754
IVIS LUQUE	1557*****	24503
IVONE ALVES DA SILVA ROSARIO	2005*****	82901
IVONE CORREA DA SILVA	1273*****	42365
IVONE CRISTINA DE PINHO	1305*****	65931
IVONE FERREIRA ALVES	1901*****	20449
IVONE GONÇALVES DOS SANTOS	1262*****	89565
IVONE LINA DOS SANTOS ROBERTO	1231*****	39306
IVONE VIEIRA EVANGELISTA DA SILVA	1624*****	54670
IVONE VITOR COELHO	1272*****	51855
IVONEIDE SEBASTIANA DE OLIVEIRA	1630*****	41454
IVONETE ALVES GUIMARAES	1625*****	19400
IVONETE APARECIDA DA SILVA	1534*****	25281
IVONETE DA SILVA TAVARES	1552*****	90797
IVONETE DE CERQUEIRA	1204*****	10368
IVONETE FELIX DO NASCIMENTO	1632*****	53962
IVONETE GOMES DE LIMA	1630*****	17139
IVONETE GONÇALVES DE ARRUDA	2132*****	28153
IVONETE GONÇALVES DUARTE	1325*****	28983
IVONETE LIMA DE SOUZA FONTOURA	2129*****	47671
IVONETE MARIA DE CAMPOS	1628*****	06593
IVONETE PAES DE PAULA	1320*****	57436
IVONETE ROCHA DE SANTANA	1626*****	44571
IVONETE VIEIRA DE ALMEIDA	1628*****	89158
IVONETE VIEIRA DE ALMEIDA CUNHADO	1289*****	52553
IZA CAROL DA SILVA BORGES	1627*****	35639
IZABEL CRISTINA DE MOURA	1240*****	93007
IZABEL CRISTINE DE CAMPOS SILVA	1627*****	00030
IZABEL DE ALMEIDA	1313*****	04942
IZABEL DE ALMEIDA ASSIS	1240*****	10547
IZABEL DE ARRUDA SILVA	2201*****	63404
IZABEL LUIZA FIGUEIREDO DA SILVA	2382*****	05710
IZABEL OLIVEIRA BESSA SANTANA	1625*****	95243

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 137
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
IZABEL PEREIRA DA SILVA	1239*****	07105
IZABEL SANTANA DINIZ	1629*****	34558
IZABEL TEODORO DE ARRUDA	2044*****	67356
IZABEL VIEIRA DE ARRUDA	1905*****	37047
IZABELA ALVES DE SOUZA	1629*****	17905
IZABELA AMORIM CABRAL	2366*****	54340
IZABELA CRISTINA DE ALMEIDA	2201*****	09415
IZABELA DE SOUSA CARVALHO	1624*****	87812
IZABELA DOS SANTOS PARREIRA	1625*****	45257
IZABELA SOARES DE ARRUDA	2044*****	19340
IZABELI DE ALMEIDA BRANDAO	2363*****	48923
IZABELI REGINA MARCHEZINI LOBO	2097*****	76101
IZABELLA ALMEIDA DA SILVA	1621*****	34009
IZABELLA COURY RODRIGUES	1518*****	96088
IZABELLA REGINA DOS SANTOS	1622*****	99818
IZABELLY APARECIDA CAMPOS ALMEIDA	1541*****	01071
IZABELLY FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	2014*****	87563
IZABELLY MILLENA BARROS MORAIS	1628*****	78935
IZABELLY PINHO RIBEIRO	1627*****	78309
IZABELLY RIBEIRO	2104*****	65442
IZABELY MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	1629*****	12557
IZADORA BRANDÃO LOCATELI	1632*****	08881
IZAEL RODRIGUES DE PAULA	1231*****	34479
IZALIA DA SILVA NUNES	2369*****	50401
IZAIAS CARDOSO DOS SANTOS	1240*****	20698
IZAIR NEVES DOS SANTOS	1900*****	28200
IZALDETE ARAÚJO DA SILVA SOUZA	1625*****	50762
IZALINA AUREA DE ALMEIDA	1619*****	78994
IZAMARYS LEIA DA SILVA RODRIGUES	1619*****	25169
IZANETE ANTONIA CURVO FARIAS	1267*****	00573
IZANIL CRISTINA DOS SANTOS	1619*****	52528
IZANILDES RODRIGUES DA CUNHA	1247*****	90133
IZANILL OLIVEIRA DA SILVA	1244*****	14597
IZAQUE SOUZA MILAS	1253*****	93582
IZAURA APARECIDA CASSIANO	2141*****	83705
IZAURA CLARA DE MOURA	2104*****	53847
IZAURA CRISTINA SILVA	1301*****	33078
IZAVELY RODRIGUES ALVES	1629*****	77686
IZAYNA MENDES MOREIRA	1326*****	37443
IZIELLY THALLYTA DE CAMPOS	1344*****	27621
IZILDA INACIA PEREZ OLIVIO	1900*****	95710
IZISLAYNE MARIA CAMPOS BISPO	1624*****	80624
IZOMAR DUARTE DE FRANCA	1260*****	60012
JABELLY NINA SANTOS MAIA	1629*****	69856
JACI BENVINDA DE FRANÇA	1229*****	80634
JACI CONCEICAO DA SILVA	1627*****	10223
JACI DA COSTA DE ARRUDA	1224*****	22383
JACIANI CAMPOS DE ALMEIDA	2013*****	56713
JACIELE MAGALHÃES ALVES	1628*****	43212
JACILDO CEZARIO DE OLIVEIRA	1221*****	10836
JACINETE DA SILVA	1625*****	66780
JACINTA MARIA DA SILVA	2044*****	96527
JACINTO MARTINS DE OLIVEIRA	1305*****	35622
JACIRA ANDREA UGARTE PESSOA	1308*****	02768
JACIRA DA CRUZ	1211*****	98163
JACIRA GOMES DE ARAÚJO KLIPPEL	2049*****	98303
JACIRA MARQUES DE ALMEIDA MACIEL	1619*****	61837

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 138
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	1623*****	44176
JACIRA REGINA DA CUNHA	1294*****	76740
JACIRA ROSELLE PREZA DA COSTA	1079*****	00207
JACIRA SANTANA	1619*****	19330
JACIRLENE RIBEIRO DE DEUS	1625*****	93340
JACKELINE ALVES DE ANDRADE	2384*****	56641
JACKELINE ALVES DE CAMPOS	1619*****	06289
JACKELINE AMARAL MEDEIROS	2104*****	28611
JACKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2389*****	55021
JACKELINE ASSIS DUARTE	2075*****	08225
JACKELINE BARROS DE ALMEIDA	1625*****	14144
JACKELINE CAROLINE MOREIRA	1309*****	64126
JACKELINE CRISTINA ABREU E SILVA	2200*****	57408
JACKELINE DA SILVA FERREIRA	2202*****	36644
JACKELINE DE ALMEIDA	1634*****	88410
JACKELINE DE DEUS OLIVEIRA	1299*****	30220
JACKELINE DE MIRANDA SANTANA	2063*****	22844
JACKELINE DE OLIVEIRA COSTA	1632*****	96655
JACKELINE DOS SANTOS SILVA LIVALDA	1383*****	02247
JACKELINE GARCIA LOPES	1624*****	63645
JACKELINE INGRID BASTOS E SILVA	1385*****	40289
JACKELINE JESSICA CLEMENTE DE ALMEIDA	1320*****	45043
JACKELINE LIMA VENANCIO	1902*****	15561
JACKELINE MONTEIRO DOS SANTOS	1528*****	13863
JACKELINE PEREIRA DA SILVA	2100*****	51297
JACKELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1624*****	08739
JACKELINE PROENCA MORAES	1619*****	88992
JACKELINE SANTANA DA SILVA NASCIMENTO	2384*****	61779
JACKELINE SANTOS VENSO	1622*****	88973
JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA	2364*****	28973
JACKELINE STEFANY DE ALMEIDA E SILVA	2009*****	63286
JACKELINE VENACIO DA SILVA	2106*****	99064
JACKELINE XAVIER DE CAMPOS DE LARA	2065*****	16374
JACKELYNE VASCONCELOS LUZ	1624*****	72625
JACKLINE KARITA DE ALMEIDA	2075*****	43265
JACKLINE RIBEIRO DE ARRUDA	2096*****	56782
JACKSILAINÉ ROSA LOURENCO	1409*****	33758
JACKSON DE OLIVEIRA	1624*****	44350
JACKSON RODRIGO SILVA	1619*****	39755
JACKSON SILVA DE OLIVEIRA	1240*****	19965
JACQUELINE BALBINO CENTURIAO	1272*****	14546
JACQUELINE GONCALVES DA CUNHA	2075*****	14905
JACQUELINE LUIZA DA SILVA	1625*****	99644
JACQUELINE LUZIA ALBERNAZ CABRAL	1336*****	91234
JACQUELINE MARIA LEMES DA SILVA	2040*****	39170
JACQUELINE PATRICIA SILVA ALFONSO FAHY	1487*****	65613
JACQUIELE RODRIGUES DA CUNHA	1619*****	20450
JACY CORREA PEREIRA	1252*****	85916
JADELY ALVES BATISTA	1618*****	09303
JADERSON AIRES CAMPOS	2102*****	96031
JAFE CESAR DA SILVA	1630*****	29337
JAICE MARIA DA SILVA	2044*****	06704
JAILMA LEMOS BEZERRA	1628*****	33801
JAILSON SOUZA TIMÓTEO	1369*****	82832
JAILTON MANOEL DO ESPIRITO SANTO	1217*****	38271
JAINE CRISTIANE DE CAMPOS	1624*****	00202
JAINE FRANCISCA	1630*****	68598

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 139
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JAINÉ LUANA DE ALMEIDA	1625*****	94075
JAINÉ LUCIA DA SILVA	2095*****	43602
JAINÉ MORAIS DA SILVA CAMPOS	1627*****	05357
JAINÉ NUNES DE ALMEIDA	2067*****	75205
JAINÉ PEREIRA DA SILVA	1624*****	43404
JAINÉ TAINARA DA SILVA SANTOS	1624*****	23345
JAINY CORA	2032*****	99403
JAIR FERREIRA DE JESUS	1234*****	27363
JAIR HENRIQUE DE SOUZA	2365*****	49148
JAIR LUIZ DE MARINS	1235*****	03415
JAIR SOARES MERQUIADES	1251*****	24802
JAIR VITOR MARTINS LABRES	1631*****	85977
JAIRA FERREIRA DA COSTA	1619*****	98792
JÁIRA REZENDE GRAPIUNA LOPES	1273*****	88192
JAIRA SHANDRA PERES BARROS	1331*****	96534
JAIRIS BRAZ MACIEL	1625*****	54518
JAIRO ALEKSE ALVES PEREIRA	1277*****	40329
JAIRO SOARES DE AZEVEDO	1064*****	09269
JAKELINE BARRETO MACHADO	1280*****	48147
JAKELINE CONCEICAO OLIVEIRA DE MORAES	1629*****	93875
JAKELINE CRISTINA BOTELHO	1619*****	41305
JAKELINE DA SILVA RAMOS	1298*****	24837
JAKELINE DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	2013*****	37430
JAKELINE DE LIMA AMORIM	1627*****	08509
JAKELINE DIAS PERTILE	2104*****	46254
JAKELINE FERREIRA MIRANDA	1629*****	09934
JAKELINE LAZARI	1338*****	19730
JAKELINE RODRIGUES SOARES	1619*****	29932
JAKELINE SOUZA SILVA	1322*****	40288
JAKELINE TIERRE BARBOZA DA CUNHA SILVA	2042*****	69838
JAKELINY TURATO NOGUEIRA DOS SANTOS	1625*****	96441
JAKELYNE MERCES MENDES MONTEZUMA	1630*****	39412
JAKILINE FORTES MARASINI	1265*****	71893
JAKKELINE DE MORAES OLIVEIRA	1622*****	27341
JAKSON BEZERRA DA SILVA	1305*****	83365
JALDRELYZ AUREA SANTI DA SILVA RICHTER	2107*****	64056
JALDSON ORTELHADO FIGUEIREDO	1292*****	06613
JALSSE AMARO ALVES	1075*****	79401
JAMAIRA PEREIRA DA SILVA	1630*****	41964
JAMERSON SANTOS DA SILVA	1632*****	14235
JAMIL CONCEICAO RODRIGUES	1220*****	48003
JAMIL JOAO DA SILVA	1231*****	75876
JAMIL MERQUIADES SOUZA PEREIRA	2375*****	80895
JAMILA KELLY DA SILVA FERNANDES	2032*****	71080
JAMILE VITORIA DE ARRUDA ELIAS	1628*****	69896
JAMILLY ADRIANE DE SOUZA	1629*****	57898
JAMILLY CARVALHO LEITE	1631*****	20369
JAMILY DA SILVA MENDES	2039*****	97870
JAMILY KAUANE MORENO RODRIGUES	1628*****	00417
JAMILY KELLY SILVA OLIVEIRA	1628*****	00154
JAMILY SOUZA TAQUES	1631*****	61026
JAMY KÉSSIA LINO DA SILVA	1627*****	01896
JAN CARLOS DA SILVA SANTOS	1254*****	07278
JANAINA APARECIDA DA SILVA	1631*****	11386
JANAINA APARECIDA DA SILVA	1598*****	24069
JANAINA APARECIDA DE SOUZA	2364*****	32828
JANAINA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES DE PAULA	2104*****	37595

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 140
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JANAINA ARRUDA GOMES	1633*****	73795
JANAINA AUXILIADORA DOS SANTOS	1631*****	84534
JANAINA BARROS SILVA	1619*****	39906
JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	1631*****	65617
JANAINA CALISTA DA SILVA	1624*****	37924
JANAINA CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO	1619*****	60790
JANAINA CARLA GABRIEL	1303*****	55775
JANAINA CAROLINA DE CAMPOS	1630*****	47587
JANAINA CAROLINE SIQUEIRA CARVALHO	1387*****	34926
JANAINA CONCEICAO DA COSTA	2106*****	05799
JANAINA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	1628*****	82771
JANAINA CRISTINA DA PIEDADE	1629*****	05751
JANAINA CRISTINA DA SILVA	1631*****	83490
JANAINA CRISTINA DE SOUZA	2035*****	12485
JANAINA CRISTINA ESTEVAM DE SOUZA	1619*****	24296
JANAINA CRISTINY DA SILVA	2106*****	09829
JANAINA DA SILVA	1633*****	30381
JANAINA DA SILVA	2022*****	47160
JANAINA DA SILVA ARAUJO	1626*****	43988
JANAINA DA SILVA ARRUDA	1626*****	82829
JANAINA DA SILVA ARRUDA	1624*****	88705
JANAINA DA SILVA BARBOSA	1627*****	42115
JANAINA DA SILVA CAMPOS	1624*****	30933
JANAINA DA SILVA RODRIGUES PRECZEWSKI	1307*****	68596
JANAINA DAS NEVES ALBUQUERQUE	1458*****	28541
JANAINA DE CASTRO LIMA	2106*****	80651
JANAINA DE FIGUEIREDO LEITE	1619*****	97693
JANAINA DE LOURDES COSTA	1619*****	82134
JANAINA DE PAULA ARAUJO	1624*****	85587
JANAINA DE SOUZA	1628*****	76318
JANAINA DE VASCONCELO MOREIRA	2200*****	54510
JANAINA DEUCAR LOPES	1620*****	50210
JANAINA DOS SANTOS MELO	2105*****	74973
JANAINA ELAINE DA SILVA	2100*****	51525
JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1284*****	30339
JANAINA FONSECA DA CRUZ	1627*****	44639
JANAINA GONCALVES DA SILVA	1628*****	77851
JANAINA HORTENCIA DE BARROS AMORIM	1512*****	66627
JANAINA KELEY RODRIGUES	1338*****	69973
JANAINA LEANDRO DA FREIRIA	2132*****	67073
JANAINA LINO DA SILVA	1624*****	66370
JANAINA LUCIA DE AMORIM TOLEDO	2104*****	81156
JANAINA MARCIA BARROS SENE	1625*****	93972
JANAINA MARCIANA DOS SANTOS	1619*****	42701
JANAINA MARIA DA SILVA	1619*****	41532
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	1900*****	66561
JANAINA MARIA DOS ANJOS MARTINS	1313*****	55428
JANAINA MARQUES DA SILVA	1619*****	93954
JANAINA MARTA DE CARVALHO	1334*****	11833
JANAINA MENDES DO NASCIMENTO	1625*****	77183
JANAINA MORAES DA SILVA	2068*****	62358
JANAINA NUNES DE FIGUEIREDO	2200*****	05146
JANAINA OLIVEIRA GOMES	1624*****	40544
JANAINA OLIVEIRA PEREIRA	2106*****	43897
JANAINA PATRICIA SOARES GONCALVES DA SILVA	2365*****	81566
JANAINA PAULA DOS SANTOS	1268*****	51209
JANAINA PAULA JACINTO DOS SANTOS	1271*****	31301

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 141
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JANAINA PEDROLINA DE JESUS	1619*****	07072
JANAINA PEDROSA RAMOS	2138*****	02278
JANAINA PINTO DA SILVA	1624*****	08521
JANAINA PROENÇA DO NASCIMENTO PIRES	1261*****	48743
JANAINA RAMOS DA SILVA	2106*****	38148
JANAINA RAMOS DE FIGUEIREDO	2104*****	54218
JANAINA RAQUEL MOTA	1310*****	16748
JANAINA RIVERO TEIXEIRA	1625*****	92025
JANAINA ROBERTA DE OLIVEIRA	2073*****	63863
JANAINA RODRIGUES DA COSTA	2065*****	31996
JANAINA RODRIGUES TORRES	2013*****	00011
JANAINA ROSA DE JESUS	1631*****	35543
JANAINA SANTANA DE ALMEIDA	1276*****	43756
JANAINA SEBASTIANA MELQUIADES	2044*****	67009
JANAINA SIMONELLI DE SOUZA MENDES	1389*****	07806
JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	2042*****	76335
JANAINA TAIS CÂNDIDO DA COSTA	1625*****	69982
JANAINA XAVIER RAMALHO	1619*****	89561
JANAINA DE SOUZA ARRUDA	1304*****	89325
JANAINA GONZAGA BARCE	2128*****	56970
JANAINY MARA ALBUQUERQUE DE MAGALHAES	1619*****	49265
JANAIRA DE OLIVEIRA GADELHA	1625*****	15744
JANAYNE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	1323*****	70025
JANAYNE CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	1630*****	88115
JANAYNE QUEIROZ DOS SANTOS	2044*****	56062
JANAYSE LAURA DE MORAES ALMEIDA VAZ	2075*****	47941
JANDAIA JANAINA DE ALMEIDA	2105*****	08066
JANDAIRES PEREIRA MATOS	2379*****	60265
JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	1631*****	37332
JANDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1619*****	27931
JANDIRA CELINA DA SILVA	1619*****	27099
JANDIRA DANTAS	1206*****	85759
JANDIRA NEVES DE PAULA	1234*****	42582
JANDIRA RIBEIRO DA ROCHA	1250*****	64229
JANDIRA RODRIGUES DA MATA	1344*****	38966
JANDIRA SARATE DOS SANTOS	1619*****	19225
JANDIRELMA FRANCISCA DE SOUZA	1624*****	91354
JANE APARECIDA GONCALVES	1089*****	86611
JANE AUXILIADORA DE CAMPOS COSTA	1286*****	74039
JANE BENEDITA DA SILVA	1294*****	50905
JANE CREIA DE FIGUEIREDO	1330*****	48675
JANE DE ALMEIDA SANTOS	2014*****	10141
JANE HELENA DA SILVA	2044*****	81699
JANE KELLY LUIZA DE ARRUDA	1620*****	24809
JANE LEITE LEOBA	1634*****	98192
JANE LEMES DE SOUZA LOPES	1625*****	22465
JANE MARCIA SANTOS SILVA	1277*****	22633
JANE MEIRE ALVES DOS SANTOS	1236*****	89799
JANE OTOBONI DE CARVALHO	1625*****	47197
JANE PEREIRA BARROS	1901*****	01318
JANE RODRIGUES DA COSTA	1619*****	01978
JANE RODRIGUES MADUREIRA	2201*****	29147
JANE SERRA DE SOUZA	1227*****	86507
JANE VALSIRA DE ARRUDA RAMALHO	1619*****	52232
JANECI CLARA DA SILVA	1624*****	73685
JANECLIDE NASCIMENTO DE SOUZA	1627*****	48073
JANEIDE RAMOS DA SILVA	1301*****	81432

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 142
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JANEKELE ALVES DA SILVA	1627*****	17308
JANEMARI DA SILVA CONCEICAO	1335*****	38633
JANES DA SILVA BRAZ	2076*****	86287
JANETE ANSELMO	1631*****	89748
JANETE ANTONIA DA SILVA	1625*****	79806
JANETE BATISTA DE BELEM	1237*****	77504
JANETE CENA DE PROENCA	1627*****	49543
JANETE CONCEICAO MORAES	1630*****	86314
JANETE COSTA	2042*****	85867
JANETE DA SILVA PEREIRA	2100*****	64024
JANETE DO CARMO DA SILVA BRITO	1631*****	13293
JANETE EVA DE BARROS	1619*****	71982
JANETE FELBERG	1259*****	00782
JANETE FIRMINO DE OLIVEIRA	1235*****	43322
JANETE LELIS DA CUNHA	1291*****	55956
JANETE LUIZA DA SILVA	1619*****	78939
JANETE MARIA DA ROSA	1624*****	76390
JANETE MARIA DE JESUS	1294*****	88043
JANETE MARIA DE LIMA	1287*****	18237
JANETE MARIA DE MAGALHÃES	1219*****	00286
JANETE PEREIRA DE SOUZA	1217*****	39389
JANETE PIRES	1269*****	58351
JANETH MARIA DE CAMARGO	1625*****	64850
JANETH MAURA GARCIA	2106*****	28005
JANIA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	1619*****	85305
JANIANE DOS SANTOS SILVA	2366*****	81758
JANICE SIBELE DE SOUZA LOPES	1241*****	22990
JANICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	2200*****	48010
JANIELE BENEDITA DA SILVA CRUZ	1625*****	53039
JANIELE DA COSTA	1619*****	21890
JANIELE MARIA LINS DOS SANTOS	1625*****	00604
JANIELE MIRANDA ROBERTO	1630*****	64341
JANIFFER VARANDA DOS SANTOS	1630*****	89657
JANIL MARIA DOS SANTOS	1633*****	34480
JANILDA DOS SANTOS SOUZA	1627*****	67782
JANINE DA CUNHA SILVA	1619*****	53684
JANINE MARQUES DE MORAES	1627*****	22924
JANIRA VICENCIA DE MORAES RONDON	1066*****	56531
JANNAYRA VIEIRA MARQUES	1628*****	09884
JANNE DE BRITO SANTOS	2138*****	30884
JANNINY ITARIMANA BOABAI MOTA OLIVEIRA	2075*****	55219
JANNY CLEIA ALVES FERREIRA	1620*****	26592
JANY DO COUTO RODRIGUES	2387*****	99225
JANYELLY MAYARA PEREIRA DUARTE	2200*****	75830
JAQUELIA DE CARVALHO	1306*****	51071
JAQUELINE ALVES DA SILVA	1620*****	30565
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	2374*****	73678
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	1280*****	99537
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	1625*****	28043
JAQUELINE ARAUJO PLACIDO	1390*****	57678
JAQUELINE BENEDITA SILVA	1619*****	43734
JAQUELINE BRUNHOLI CARRIEL	1622*****	22361
JAQUELINE CARVALHO ALVES	1630*****	86937
JAQUELINE CAUANE DE ALMEIDA DE SOUSA	1633*****	41576
JAQUELINE CRISTINA MARTINS	1626*****	91481
JAQUELINE CUNHA DA SILVA	2106*****	52701
JAQUELINE DA SILVA DUQUE	1288*****	69711

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 143
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JAQUELINE DA SILVA FONSECA	2063*****	83498
JAQUELINE DA SILVA LIMA	1619*****	33608
JAQUELINE DA SILVA MENDES	1282*****	85917
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	2104*****	61689
JAQUELINE DANTAS DIAS	1627*****	46180
JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA	2042*****	13270
JAQUELINE DE OLIVEIRA MENGAR	1286*****	50308
JAQUELINE DE SOUZA BEZERRA	1309*****	26266
JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	1624*****	18532
JAQUELINE DIRCE DE ARRUDA	2375*****	13563
JAQUELINE DOMINGAS DA SILVA AMORIM	1625*****	46443
JAQUELINE DOS SANTOS	1623*****	63432
JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA	2070*****	51657
JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	1426*****	73255
JAQUELINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	2200*****	36939
JAQUELINE FIGUEIREDO SILVA	2384*****	27975
JAQUELINE GLORIA DE QUEIROZ	1628*****	92057
JAQUELINE GONÇALVES FERREIRA	1286*****	32356
JAQUELINE GONZAGA BARCE	1401*****	13962
JAQUELINE JULIANA DE CAMARGO	2105*****	57869
JAQUELINE KAROLAINE DA SILVA	1335*****	32394
JAQUELINE KELLY BARROS DE BRITO	1630*****	71559
JAQUELINE LOURENCA RONDON	2107*****	80534
JAQUELINE LUANA DA SILVA ORTIZ	2104*****	35156
JAQUELINE LUCIA DE ARRUDA	1301*****	25913
JAQUELINE MARA DA SILVA	2200*****	77268
JAQUELINE MARCELE NUNES DA SILVA	1627*****	47309
JAQUELINE MARIA DA SILVA RONDON	1338*****	02621
JAQUELINE MARIANE FERREIRA DE MORAES	1633*****	36568
JAQUELINE MARTINI LIBERATO	2041*****	13308
JAQUELINE NASCIMENTO DA CRUZ	1619*****	05735
JAQUELINE ORTIZ ROCHA	1620*****	25434
JAQUELINE PAIXÃO DOS SANTOS	1287*****	21869
JAQUELINE PEDROZA	1631*****	37117
JAQUELINE PEREIRA DE MIRANDA	2104*****	45319
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	2201*****	78247
JAQUELINE PINTO DA SILVA	1619*****	70795
JAQUELINE PINTO PACHECO	1619*****	99689
JAQUELINE RAMOS LIMA	2367*****	07568
JAQUELINE RIBEIRO DE DEUS	1619*****	88193
JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	2009*****	46109
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	2075*****	10147
JAQUELINE ROSA NOGUEIRA	1628*****	00486
JAQUELINE ROSANA	1628*****	33959
JAQUELINE SANTOS CONCEICAO	1618*****	84139
JAQUELINE SANTOS DA SILVA	1626*****	39787
JAQUELINE SOUZA DA ACOSTA	1625*****	89476
JAQUELINE SOUZA DA COSTA MOREIRA	1625*****	45119
JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	2100*****	15673
JAQUELINE STEFFANE DE CAMPOS ARRUDA	1627*****	71356
JAQUELINE TEREZA DOS SANTOS	1619*****	16551
JAQUELINE APARECIDA ONORIO DOS SANTOS	2132*****	29772
JAQUELYNNE GRAZYELY CAPELETTI NUNES	1296*****	03872
JARBAS ALMEIDA RONDON	1705*****	18250
JARDELHA OLIVEIRA SOARES	1621*****	19785
JARDILENE SEVERINA DA CRUZ	1631*****	44197
JARDSON ROQUE RONDON DOS SANTOS	2046*****	69359

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 144
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JARINY CRISLEY DA SILVA	2202*****	07522
JASMON DA GAMA SILVA	2370*****	56236
JAUDENICE MARIA DE LIMA	1280*****	01191
JAUNA APARECIDA FIORENTIN NUNES	1324*****	48847
JAVIELYS DEL CARMEN SILVA CANA	2135*****	13759
JAYANE CORREA DA SILVA	1619*****	20565
JAYNE MICAELLY DA SILVA MARQUES	2133*****	64141
JAYNE SANTOS LIMA	1622*****	91727
JAYRA MARTINS	2130*****	06684
JAYRA RAFAELA CANAVARROS	2200*****	98373
JAZEEL FORTES DA SILVA	1317*****	32168
JEAN CARLOS DA CRUZ	1303*****	98536
JEAN CARLOS FABRICIO DE SOUZA	2008*****	90106
JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	1337*****	51575
JEAN MICHEL OLIVEIRA RONDON	1627*****	30123
JEANE DA MOTA RIBEIRO BERTUSSI	1629*****	07073
JEANE ESTEFANY SANTOS DE ARRUDA	1629*****	87255
JEANE GOMES COELHO	1265*****	12292
JEANE MARQUES BRITO DE FRANÇA	1307*****	30380
JEANE NAIARA ROSA CANDIDO	1655*****	57623
JEANEDACRUZ73@GMAIL.COM	1627*****	42201
JEANEY BIANCA SANTANA DOS SANTOS	1621*****	64149
JEDSON DA SILVA ALMEIDA	1625*****	92477
JEFERSON HENRIQUE SABARA MARQUES	1628*****	44507
JEFERSON MACHADO	1235*****	71644
JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	1619*****	19968
JEFFERSON DE ARRUDA BORGES	2044*****	05381
JEFFERSON FEITOSA	1633*****	79179
JEFFERSON JUNIOR CORREA DO NASCIMENTO	2389*****	69326
JEFFERSON LUÍS PAES PEREIRA	1254*****	70095
JEFFERSON MAXIMIANO ALMEIDA REIS	1321*****	74519
JEFFERSON RODRIGO NASCIMENTO CASTILHO	2075*****	07170
JEFFERSON RODRIGO SENA	1283*****	93711
JEFFERSON STEVER RUFINO DA SILVA	1331*****	70862
JEFFERSON VULNEI BENEDITO DA SILVA	1293*****	56879
JEHOVA DOS PASSOS RIBEIRO TRINDADE	1218*****	78664
JEICY KELLY DA SILVA	1619*****	27475
JEILMA DA SILVA FERRAGEM	2201*****	78711
JEINA NASCIMENTO NEVES	1627*****	24788
JEISE PEDROSA DO NASCIMENTO	1624*****	15778
JEISEANE DA SILVA OLIVEIRA	2106*****	32131
JEISIANE DE MELO	1628*****	35378
JEISIANE FONTOURA MACHADO	1307*****	17509
JEISIANE SANTOS DA SILVA	2136*****	65785
JEISIELI ALANA NOCHELLI	1506*****	82673
JEISSIANE THAYS DE AMORIM	1335*****	54681
JEISY GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA	2097*****	20873
JEIZI ELLEN SCHUWEITZER SPINDOLA OLIVEIRA	1631*****	81693
JELLIX FATIMA COLETRO DA SILVA	1631*****	09825
JELSON DOMINGOS FIGUEIREDO	1264*****	27899
JEMINICE OLIVEIRA DE JESUS	1630*****	59953
JENAIR CAETANO DE PAULA	2022*****	17970
JENEFER DE ARRUDA CINTRA	1625*****	82609
JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS CAMPOS	1429*****	29842
JENEFFER NUNES VIEIRA	1624*****	58558
JENIFER CAROLINE DA SILVA	1627*****	18393
JENIFER CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	1629*****	11030

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 145
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JENIFER CRISTINA LEMES BOTELHO	2095*****	32641
JENIFER DE CASTRO DOURADO	2071*****	43301
JENIFER DIESSE LARA LAURENTINO	1625*****	41453
JENIFER EMILI DA SILVA	1625*****	81312
JENIFER JARDIM SILVA	2075*****	26212
JENIFER KAROLINE DE LIMA SAMPAIO	2104*****	15864
JENIFER LORRAINE ROSA DA SILVA	2104*****	54171
JENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	2106*****	81712
JENIFER MORAES DO NASCIMENTO	1631*****	06044
JENIFER PATRICIA NUNES PARDIM	1621*****	12657
JENIFER ROBERTA SANTANA ALMEIDA DA SILVA	1625*****	45805
JENIFER TAMARA RIBEIRO DA SILVA	1631*****	49292
JENIFFER ALESSANDRA SILVA CUNHA	1625*****	51863
JENIFFER ALMEIDA SILVA LIMA	2143*****	56093
JENIFFER APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	1619*****	23688
JENIFFER BEATRIZ NASCIMENTO DUARTE	1624*****	95652
JENIFFER BUENO MOREIRA	2011*****	39586
JENIFFER CAMILA SOUZA DE LIMA	2104*****	01465
JENIFFER CAMPOS DA SILVA GOMES	1624*****	92965
JENIFFER CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	1350*****	60657
JENIFFER CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	1629*****	33965
JENIFFER CRISTINA DA COSTA	1624*****	85770
JENIFFER DA GUIA XAVIER RAMALHO CAMPOS	2139*****	79506
JENIFFER DOS SANTOS	2075*****	48292
JENIFFER ELLEN LEITE DE MORAES	2105*****	87220
JENIFFER FERNANDA DA SILVA	1621*****	16128
JENIFFER FERNANDA DA SILVA BRANDAO	1624*****	21666
JENIFFER FERREIRA DE OLIVEIRA	2044*****	68707
JENIFFER HELLEN DA SILVA DE ARRUDA	1627*****	99038
JENIFFER JULY RODRIGUES DA SILVA	1619*****	91754
JENIFFER KAROLINE DA SILVA	1627*****	06206
JENIFFER LAYANNE DE SOUZA SENA	2098*****	43284
JENIFFER MAGALI ANTONIA NEVES DA SILVA	1631*****	15456
JENIFFER MARCIA DA SILVA	2200*****	96223
JENIFFER MICKAELA OLÍMPIA DE ALMEIDA	1516*****	01748
JENIFFER NAYARA FLORES BARROS	2104*****	17462
JENIFFER PEDROSA DE ARRUDA MENDES	1308*****	78104
JENIFFER PONTES DA SILVA	1629*****	94006
JENIFFER RAYANE NASCIMENTO GONÇALVES	2075*****	51592
JENIFFER SILVA CORREA	1619*****	72561
JENIFFER SILVA SOUZA	1627*****	98032
JENIFFER SOARES NASCIMENTO	2075*****	40571
JENIFFER SOUZA DOS SANTOS	1629*****	63366
JENIFFER SOUZA SILVA	1625*****	48464
JENIFFER THAYANNE LEIVA DO PRADO	1619*****	95671
JENIFFER VITÓRIA PEDROSA BUSINARO AGUIAR	1633*****	16930
JENILVA FREITAS DOS SANTOS	1625*****	66867
JENNIFER CAROLINA ZIMMERMANN AMORIM PACHECO	1312*****	86482
JENNIFER CASSIANO DO NASCIMENTO	2104*****	39658
JENNIFER CORDACO MOREIRA	1619*****	34164
JENNIFER CRISTINA ALVES DUARTE	1624*****	07744
JENNIFER CRISTINA SILVA FRANCO	1477*****	30739
JENNIFER DA GUIA DE ARRUDA CAMPOS	1379*****	89230
JENNIFER FERNANDA DA SILVA DA CUNHA	2044*****	55743
JENNIFER JESSY DE AMORIM	1540*****	65537
JENNIFER KELE DE SOUZA GERVASIO DA SILVA	1619*****	95044
JENNIFER MARIA RAMOS MACEDO	1630*****	67871

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 146
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JENNIFER MORAIS DE BARROS	2372*****	38651
JENNIFER RAYANNY LIMA DE SOUZA	1631*****	85326
JENNIFER RICARDA AMORIM	1627*****	80757
JENNIFER RODA BATISTA	1629*****	21351
JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	1629*****	04841
JENNIFER THAIANNE CAMPOS DOS SANTOS	1625*****	41783
JENNIFER THAUANA CAMPOS SANTOS	1625*****	60559
JENNIFFER DAIANY CAVALCANTE DE LIMA	1631*****	86234
JENNIFFER DAYNARA DE CAMPOS ALVES	1632*****	16904
JENNIFFER SANTOS BRANDAO	2040*****	54471
JENNYFER LÉSLYE FERNANDES DE BRITO	1541*****	93707
JENNYFER MORAIS DE OLIVEIRA	1628*****	84750
JENOINA ROSELIR DE ARRUDA	1233*****	94347
JEOVA GERALDO DE JESUS	1231*****	37915
JEOVANE BENTO DAS CHAGAS	1241*****	93438
JEOVANE CARDOSO DA SILVA	1624*****	34691
JEOVANIA JACINTA OLIVEIRA	1624*****	42408
JEOVANO BARBOSA CRISANTO	1200*****	39061
JERCILENE DA SILVA TENORIO	1629*****	87669
JERLES DA COSTA MACIEL	2005*****	34728
JERONIMO RIBEIRO DA SILVA	1227*****	32820
JESICLEIA AUXILIADORA DA SILVA	1620*****	41723
JESIEL CABRAL DA SILVA	1292*****	06803
JESLAINE ALVES NEVES	1627*****	18702
JESSAINNE DIVINA SILVA MIRANDA	2022*****	41555
JESSI CRISLAINE HUNGRIA DA SILVA	1323*****	72081
JESSIANY GONCALVES MENDES	2202*****	69759
JESSICA ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	1619*****	92770
JESSICA ALMEIDA DA COSTA	2386*****	30132
JESSICA ALVES DE BRITO	1626*****	21468
JESSICA ALVES FEITOSA	1628*****	67815
JESSICA APARECIDA DA COSTA BERNARDES	1623*****	73263
JESSICA APARECIDA DA COSTA CARMO	1625*****	08982
JESSICA APARECIDA DE PAULA	1619*****	32000
JESSICA APARECIDA DE SOUZA	1629*****	05322
JESSICA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1619*****	68044
JESSICA APARECIDA GONCALVES BOMFIM	2105*****	00760
JESSICA APARICIA ALVES FRAGOSO	1631*****	43917
JESSICA ARRUDA BARROS	1619*****	48849
JESSICA ARTIAGA DOS SANTOS	1627*****	23003
JESSICA ASSUNCAO DA SILVA	1629*****	08108
JÉSSICA AUGUSTA DE ALMEIDA	2381*****	70683
JESSICA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1620*****	48917
JESSICA BENEDITA RODRIGUES	2201*****	77985
JESSICA BEZERRA SOARES	2202*****	71119
JESSICA BORGES RAMOS	1378*****	65390
JESSICA BRANDAO DA SILVA	1626*****	54253
JESSICA BRENDA TOMAZ	1628*****	74790
JESSICA CAMILA MARCIANO	1627*****	11219
JESSICA CAMILA RIBEIRO DA SILVA	2075*****	05466
JESSICA CAMPANHA DELUQUI VIANA	1334*****	27674
JESSICA CAMPOS DA SILVA GOMES	1629*****	86994
JESSICA CARLA DA SILVA	1631*****	74742
JÉSSICA CARLA SILVA SIQUEIRA	2075*****	25144
JESSICA CARMO DE OLIVEIRA	1619*****	54228
JESSICA CAROLINA ARRUDA	1619*****	42675
JÉSSICA CAROLINA CORREA MATOS	1547*****	32893

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 147
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JESSICA CAROLINE DA SILVA	2044*****	73436
JESSICA CELESTINO DE JESUS NUNES	2104*****	37862
JESSICA CEZARO NOGUEIRA	2019*****	34348
JESSICA CIRINO DE ALMEIDA SOUZA	1512*****	47724
JESSICA COELHO PRADO	1623*****	48345
JESSICA COSTA E SILVA QUEIROZ	2387*****	05942
JESSICA CRISTALDO NIKI PINHO	1619*****	24182
JESSICA CRISTINA AMORIM DA SILVA	2366*****	55942
JESSICA CRISTINA BARRINHA	1628*****	58238
JESSICA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	2369*****	36265
JESSICA CRISTINA LEITE DA SILVA	1619*****	64987
JESSICA CRISTINA SIQUEIRA	2136*****	43604
JESSICA DA COSTA CUNHA	1624*****	09857
JESSICA DA CRUZ FERREIRA	1629*****	68442
JESSICA DA SILVA	2385*****	04657
JESSICA DA SILVA BETTINI	1625*****	77019
JESSICA DA SILVA CASTILHO	1630*****	39020
JESSICA DA SILVA COSTA	2370*****	85067
JESSICA DA SILVA GONCALVES SANTOS	1619*****	65788
JESSICA DA SILVA MORAIS	1619*****	59623
JESSICA DA SILVA PRIMI	1626*****	22829
JESSICA DA SILVA SANTOS	2038*****	96027
JESSICA DA SILVA SOUZA	1619*****	51707
JESSICA DAIANE LINALDI	2106*****	26662
JESSICA DAIANY MARQUES LIMA	1619*****	19329
JESSICA DANIELA LOPES DE SOUZA	1631*****	89242
JESSICA DANTAS VIEGAS	2106*****	45298
JESSICA DAYANE BISPO MEIRA	1333*****	13754
JESSICA DE ALMEIDA AMORIM	1625*****	02676
JESSICA DE ARRUDA COSTA	2098*****	80160
JÉSSICA DE ARRUDA SILVA	1905*****	79395
JESSICA DE BARROS ALMEIDA	1627*****	71203
JESSICA DE JESUS PEREIRA JULIAO	2105*****	35715
JESSICA DE MAGALHAES SILVA	1625*****	40505
JESSICA DE MORAES ALVES DA SILVA	2106*****	49742
JESSICA DE MORAES PEREZ	1619*****	04237
JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	2013*****	26390
JÉSSICA DE OLIVEIRA MENGAR	1333*****	08670
JÉSSICA DE SOUZA COSTA	2067*****	33595
JESSICA DE SOUZA RIBEIRO	2363*****	85722
JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	1336*****	26314
JESSICA DE SOUZA SILVA	1625*****	86390
JESSICA DIAS LEITE	1630*****	24374
JESSICA DO ESPIRITO SANTO	1625*****	37169
JESSICA DOS SANTOS ARRUDA	1335*****	09195
JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2201*****	27198
JESSICA DRIELLY ALVES DE LIZ	2368*****	79641
JESSICA DUARTE PINTO	1619*****	82228
JESSICA EMANOELLY DE ASSUNCAO CAMPOS	1625*****	10539
JESSICA FABIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	1634*****	41217
JESSICA FATIMA DOS SANTOS	1625*****	73752
JESSICA FERNANDA DA SILVA	2362*****	03979
JESSICA FERNANDES MORAES	2044*****	50190
JESSICA FERREIRA CURADO DA CRUZ	1624*****	33297
JESSICA FERREIRA DA SILVA SANTOS	1625*****	02167
JESSICA FERREIRA VIEIRA CORREA	1624*****	96312
JESSICA GOMES DOS SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO	1619*****	16842

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 148
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JESSICA GONCALVES BARBOSA	1627*****	92911
JESSICA HEDMARA DO AMARAL PINTO	1623*****	24569
JESSICA HENRIQUE DA SILVA SANTANA	1629*****	48091
JESSICA INGRID DE MORAES NEVES	2201*****	97366
JESSICA ISABEL DOS SANTOS COSTA	1625*****	42558
JESSICA ISADORA DE ARRUDA	1619*****	64209
JESSICA IZANIL DA SILVA	1629*****	00308
JÉSSICA JANAINA DA COSTA	2067*****	40228
JESSICA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	1619*****	18917
JESSICA JISELLE LOPES	2200*****	97186
JESSICA JOSE BARROS	2065*****	50903
JESSICA JULIANA DE BRITO	1619*****	15972
JESSICA JULIANA SOBRINHO DE BASTOS	2009*****	72373
JESSICA KETTYLEE TEIXEIRA DE SOUZA	2135*****	16677
JESSICA LARA DA SILVA	1624*****	13854
JESSICA LIMA CANDIDO	1631*****	95736
JESSICA LIMA DE ARRUDA	1626*****	61702
JESSICA LOPES FEITOSA	1625*****	15887
JESSICA LORAYNE MARQUES DE SOUZA	2128*****	44451
JESSICA LOREN RODRIGUES DE BARROS	1625*****	28479
JÉSSICA LUANA DE ALMEIDA	1619*****	85773
JESSICA LUCIANA DE JESUS	1621*****	74247
JESSICA LYN ROSA LOURENÇO	1385*****	06976
JESSICA MARA FIGUEIREDO	1624*****	86189
JESSICA MARIA CAMPOS COSTA	1632*****	88354
JÉSSICA MARIA CAMPOS DE MORAES	1628*****	45904
JESSICA MARIA DA SILVA	1625*****	38908
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	1330*****	50402
JESSICA MARQUES	1624*****	08246
JESSICA MARQUES DA SILVA	1388*****	44328
JESSICA MAXIMO OPRINI	1625*****	28522
JESSICA MORAIS CONCEICAO	1624*****	98179
JESSICA MORAIS DA SILVA	1630*****	90205
JESSICA MORAIS SOARES	2202*****	73032
JESSICA MORANGINA ANDRADE RAMOS	1619*****	77795
JESSICA MOURA	1624*****	34127
JESSICA NUNES ALVES	1619*****	30352
JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1619*****	38940
JESSICA PADILHA DOS SANTOS	1629*****	50040
JESSICA PAMELA DA SILVA	1619*****	69136
JESSICA PARANHOS DA SILVA SANTOS	1334*****	01046
JESSICA PATRICIA PASSOS	1621*****	08029
JESSICA PAULA PIRES	1624*****	82312
JESSICA PAULINA LIMA DA SILVA	2033*****	70807
JESSICA PEDROSA SILVA	1625*****	85564
JÉSSICA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO	2075*****	32084
JESSICA PEREIRA DA SILVA	2061*****	46594
JESSICA PEREIRA DA SILVA	2379*****	21418
JESSICA PEREIRA FIGUEIREDO NUNES	1624*****	07474
JESSICA PEREIRA LEITE	2073*****	35763
JESSICA PIMENTEL SILVA	1624*****	60061
JESSICA POLIANA RODRIGUES DA SILVA	1619*****	54427
JESSICA PORFIRIA DA SILVA	2374*****	79996
JESSICA RAFAELA BISPO GRATIVOL	1630*****	58949
JESSICA REBECCA JEFFERY OLIVEIRA	2201*****	67794
JESSICA REGINA DE CAMPOS MAGALHAES	1624*****	51005
JESSICA RICARDA AMORIM	1627*****	00022

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 149
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JESSICA ROBERTA CEZARIO DA SILVA	1619*****	22126
JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	1619*****	89909
JESSICA RODA BATISTA	1624*****	10507
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	1321*****	52253
JESSICA RODRIGUES DO CARMO	1625*****	13891
JESSICA RODRIGUES MAGALHAES	2104*****	68175
JESSICA SALVATERRA DE MELO COSTA	1625*****	41458
JESSICA SANTANA DA COSTA	2107*****	26009
JESSICA SANTOS MAIOLINO	2133*****	63976
JESSICA SILVA BARROS	2104*****	49012
JESSICA SILVA BOTELHO	1627*****	39180
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	1625*****	69738
JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	2101*****	02749
JESSICA SOARES DE MIRANDA	2106*****	86084
JESSICA SOUZA CAMARGO	1619*****	62338
JESSICA SOUZA SILVA	1310*****	80384
JESSICA STEPHANY RABELO MARTINS	1624*****	62973
JESSICA SUELEN MORAES EVANGELISTA	1631*****	92027
JESSICA SUELLEN ALVES DE SOUZA	1333*****	73332
JESSICA TAUANY SILVA DO NASCIMENTO	1619*****	72636
JESSICA TEGANHE BERNARDES DA SILVA	1627*****	50360
JESSICA TEIXEIRA GONCALVES	1620*****	30506
JESSICA VANESSA PADILHA PONTES	2033*****	97293
JESSICA VIEIRA DA FONSECA	1619*****	54363
JESSICA VIEIRA MARQUES DA SILVA	1619*****	17286
JÉSSICA VILAR DE SOUZA	2106*****	16362
JESSICA VITORIA DA SILVA CUNHA	1312*****	50261
JESSICA XAVIER DE SOUZA	1627*****	95728
JESSIK DA SILVA CARVALHO	1625*****	84769
JESSIKA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	1624*****	04681
JESSIKA ARYANNE DA SILVA	1631*****	73699
JESSIKA CAMILA SLUSARSKI	2201*****	73354
JESSIKA CAMPOS DA SILVA	1619*****	52793
JÉSSIKA CHRISTINA ARRUDA NETO	2046*****	35412
JESSIKA DA SILVA GOMES	1625*****	66976
JESSIKA DA SILVA PAULA	2073*****	80905
JÉSSIKA DAIELLY ALMEIDA DA SILVA	1621*****	14244
JESSIKA DAYANE DA SILVA	1620*****	77845
JESSIKA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	1619*****	82779
JESSIKA DE ARRUDA PAIXAO SILVA	1619*****	68779
JESSIKA DOMINGAS DE ASSIS	1625*****	16398
JESSIKA DOS SANTOS	1619*****	54343
JESSIKA FERNANDA DE MORAIS	2366*****	61834
JESSIKA FRANCISCA LOPES	1620*****	59407
JESSIKA KAYANY DA SILVA	2073*****	36802
JESSIKA KRISTINY GONCALVES DE ARAUJO MAGALHAES	2363*****	47637
JESSIKA LORENA MARTINS VAZ	2064*****	05738
JESSIKA MARIA SILVA PAES	1623*****	18477
JESSIKA MARTINS DE MORAES	1372*****	58002
JESSIKA MORAES COSTA	1389*****	66771
JESSIKA PEDROSO DE SOUZA	1624*****	39106
JESSIKA PONCE SANTOS	1619*****	70019
JESSIKA RAE NEVES CRESQUI	2105*****	57971
JESSIKA RENATA DE BRITO SOUZA	1619*****	48564
JESSIKA RENIZEKE LOPES	1381*****	61341
JESSILAINE COSTA DE MATOS	1629*****	41072
JESSYCA LUANA VIANA MARCONDES MOTA	1629*****	84767

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 150
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JESSYCA MOURA KOHLHASE	1521*****	63923
JESSYCA SANTOS RONDON	1619*****	68070
JESSYCA STEFANNY DA COSTA CAMPOS	1465*****	77547
JESSYKA KAROLLYNE BIASIN DE JESUS	2382*****	28551
JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO	2044*****	20208
JESUINA DA SILVA GONÇALVES ABREU	1238*****	06985
JESUINA MARIA DA CUNHA	1629*****	70860
JESUINA MARQUES DA COSTA	1629*****	07018
JESUINA MIRANDA OLIVEIRA	1619*****	35285
JESUINA SEIXAS DE JESUS	1626*****	02010
JESUINO MARIANO DA SILVA	1238*****	80937
JESUSMAR GONCALO DO NASCIMENTO	1502*****	09680
JEYCIANE SANTOS PEREIRA	1391*****	51958
JEZEBEL NUESLE DE AMORIM	1420*****	07547
JEZICA REGINA DA SILVA	1630*****	56638
JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEIÇÃO	2069*****	30270
JHENIFFER DA SILVA FERRO	1624*****	04089
JHENIFFER KEYTH PEREIRA MACHADO	1287*****	32619
JHENIFFER PATRICIA ARRUDA FERNANDES	1624*****	28100
JHENIFFER RODRIGUES DO NASCIMENTO	2134*****	76918
JHENNELLY DAIANE SCHIMITH DOS SANTOS	2106*****	19519
JHENNIFER DIAS FLOSE DE DEUS	2041*****	94151
JHENNIFER MEIRELES DE SOUSA SILVA	1628*****	50979
JHENNY STEFANYE DE ALMEIDA TESOURA	1344*****	10205
JHENNYFER CHRISTINE DE ARRUDA	2044*****	95052
JHENYFER MANUELLA MARANI CIDRAO	1632*****	87071
JHENYFER RAYANE OLIVEIRA SANTANA	1628*****	65521
JHENYFFER RAFAELA DA SILVA FAGIOLI	1624*****	68534
JHESSI ARRUDA DE MORAES	1624*****	51598
JHEYNIFFER NATALINA DE MAGALHAES	1627*****	96029
JHEYNNIFER LUANA FATIMA GOMES	1627*****	56984
JHOICE MARIA SILVA PAES	1623*****	05472
JHONATAN FERNANDES DA SILVA SALOME	1395*****	51557
JHONATAN MARQUES DE MORAES	1627*****	71137
JHONATHAN ELEAZAR BORGES SANTA	1317*****	80475
JHONES ANDRADE DA SILVA	1626*****	96908
JHONNATA PABLO DE SOUZA PROENCA	1627*****	41767
JHOSELIA HIRAIDES ABDALA DE PAULA	2044*****	88584
JHULIA SILVA VELASCO	2370*****	06712
JHULLYETE HEMYLI APARECIDA RODRIGUES	1487*****	07060
JHULY MARCELLA MENDES DA SILVA	1627*****	36740
JICELDA GONCALINA DE OLIVEIRA LEITE	2033*****	73826
JISLAINE MARTINS LEITE	2094*****	35290
JO BARBOSA CRISANTO	1077*****	66295
JOACI NUNES RONDON	2038*****	55651
JOACIR DA COSTA LIMA	1240*****	58636
JOACIR HERMES DE ALMEIDA	1227*****	91771
JOACIR RIBEIRO DE MAGALHÃES	1231*****	28655
JOADILSON DIAS DE FRANCA	1279*****	24293
JOADIR AURELIO CORREA	1240*****	69860
JOADIR JOSE PEREIRA LEITE	1468*****	53169
JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA	2370*****	16435
JOANA AUGUSTA DE CAMPOS	1290*****	14618
JOANA BATISTA DE MORAES	1619*****	42435
JOANA CLAUDIA VIEIRA SHIMOKAWA	2365*****	02955
JOANA D ARC PASSOS BATISTA	1261*****	25336
JOANA DA SILVA	1260*****	63381

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 151
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOANA DA SILVA COSTA	1619*****	89750
JOANA DANIELLE RODRIGUES DE MORAES	1484*****	51551
JOANA DARC APARECIDA DOS SANTOS	1231*****	33408
JOANA D'ARC CAMPOS DOS SANTOS	2200*****	47495
JOANA DARC DA ROCHA SILVA	2033*****	66436
JOANA DARC FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	1355*****	94454
JOANA DARK DE ARRUDA ARAUJO	1619*****	93248
JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS	2000*****	25874
JOANA DAYRA ANDRADE MONTEIRO	2101*****	39572
JOANA DE LIMA COSTA	1210*****	53660
JOANA DE SOUZA PERNE	1624*****	40484
JOANA ELIZABETH FRANCO	1619*****	66504
JOANA FLAVIA LESCANO REVELES	1300*****	95207
JOANA FRANCISCA DE MORAES	1628*****	07263
JOANA GOMES DA SILVA	1627*****	20686
JOANA GONCALVES DOS SANTOS	1627*****	27628
JOANA IZABEL DE OLIVEIRA	1231*****	51579
JOANA JOSE DA SILVA	2105*****	66755
JOANA JOSE DE CAMPOS BONDESPACHO	1630*****	56765
JOANA MALVINA DA COSTA	1619*****	92312
JOANA MARIA BASTOS REIS	2200*****	52913
JOANA MARIA DA SILVA	1619*****	21656
JOANA MISSILINDA DA COSTA GONCALVES	2061*****	19484
JOANA PEDROSA GONCALVES	2365*****	78354
JOANA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	2132*****	06771
JOANA PEREIRA LEITE SANTOS	2385*****	95717
JOANA SANTOS DA SILVA	1630*****	87488
JOANA VITORIA AMORIM	1625*****	28981
JOANACILDA BELEM DA COSTA	1247*****	59515
JOANAINA PEREIRA LEMES	1902*****	61979
JOANE ANDRADE DOS REIS NASCIMENTO	1619*****	76136
JOANICE ALEXANDRINA DE CAMPOS	2044*****	03703
JOANICE DA SILVA ALMEIDA	1332*****	55553
JOANICE DE SOUZA CAMPOS MIRANDA	1619*****	05162
JOANICE GOMES DA SILVA	2099*****	50362
JOANICE MARIA DE OLIVEIRA	1301*****	26933
JOANICE PORFIRIA DA SILVA	2044*****	39272
JOANICE VITORINA FERREIRA	2201*****	69898
JOANIL ANDRELINA PEREIRA RIBEIRO	2134*****	01571
JOANIL BENEDITA DA SILVA	1627*****	26606
JOANIL MARIA DA ROSA	1624*****	93801
JOANIL MARIA DE AMORIM	2063*****	65056
JOANIL MARTINHO DA SILVA	1625*****	97668
JOANITA BATISTA DE ARRUDA	1205*****	07249
JOANITA CONCEICAO DA SILVA	1625*****	15836
JOANITA JANE DE PAULA	1333*****	05124
JOANITA MARIA DE ALMEIDA	1290*****	34380
JOANITA PEREIRA DA SILVA	2129*****	82201
JOANNA LUDMILLA SANTOS DE AMORIM	2201*****	04243
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	1209*****	72202
JOAO BATISTA DA SILVA	1231*****	58064
JOÃO BATISTA DE CAMPOS	1255*****	42566
JOÃO BATISTA DE SOUZA	1320*****	02253
JOAO BATISTA SOUZA FRANCISCO	2044*****	63690
JOÃO BERNARDES DA SILVA	1212*****	81367
JOAO BOSCO DA SILVA	1211*****	43925
JOAO BOSCO NUNES	2371*****	11803

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 152
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOÃO CARLOS BARBERY DE OLIVEIRA	2139*****	98368
JOAO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	1258*****	04424
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELO	1088*****	75468
JOÃO CELIO DO NASCIMENTO GASPAR	1903*****	30189
JOAO DA SILVA	1261*****	79992
JOAO DA SILVA CORREA	1272*****	68968
JOÃO DE JESUS	2135*****	44780
JOAO DE SOUZA	1263*****	41921
JOAO DOMINGOS CARLOS DE ARRUDA	1204*****	02794
JOÃO EMANOEL GONÇALVES DA SILVA	1373*****	94743
JOAO EUDES NEVES DA COSTA	1068*****	08806
JOÃO EVANGELISTA DE ARRUDA	1242*****	82381
JOAO EVANGELISTA DE CASTRO ROCHA	1055*****	07139
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	1628*****	08289
JOAO FELICIANO DA SILVA NETO	1219*****	60448
JOAO FELIPE GALEANO OLIVEIRA	2046*****	77366
JOAO FERREIRA	1903*****	44004
JOÃO FERREIRA MENESES	1085*****	41496
JOAO FRANCISCO BARBOSA NETO	1252*****	27582
JOÃO GABRIEL LEITE CAMACHO	1283*****	67189
JOAO GABRIEL PEREIRA BARROS DE JESUS	1401*****	09250
JOAO GONÇALO DOS SANTOS	1259*****	98578
JOAO GONZAGA DOS SANTOS	1240*****	82562
JOÃO GUIOMAR ALVES DOS SANTOS	1202*****	32220
JOAO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	1634*****	21307
JOÃO JOSÉ CORRÊA CÂMARA	1042*****	05747
JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	1089*****	98004
JOAO JOSE DE CAMPOS	1246*****	31175
JOÃO JOSÉ GUERRA	1209*****	35223
JOAO KLEWEBER LIMA MORENO	1373*****	11760
JOAO LEMES DO NASCIMENTO	1060*****	11820
JOÃO LENON DOS SANTOS	1312*****	12614
JOÃO LUIZ CARDOSO FILHO	2075*****	26598
JOAO MARIA BUENO	1082*****	95120
JOAO MESSIAS MARTINS SANTOS	1240*****	12577
JOAO OLIVEIRA	1227*****	08050
JOAO ONIR JARCEM DA SILVA	1259*****	65907
JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA	1037*****	22554
JOAO PAULO DA SILVA GODOI	1619*****	21341
JOAO PAULO MIRANDA DA SILVA	1629*****	90796
JOAO PEDRO BORGES RIBEIRO LUZ	2201*****	49644
JOAO PEDRO DA SILVA	1213*****	48909
JOÃO PEDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	1478*****	73291
JOAO PEDRO NASSARDEN DE CAMPOS	1630*****	92979
JOAO PEREIRA DA SILVA	1211*****	34408
JOAO PEREIRA GOMES	2013*****	79955
JOAO PEREIRA MACIEL	1026*****	22720
JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO	1088*****	72154
JOÃO SALARINO DE ALMEIDA	1240*****	82862
JOÃO TEODORO DE ASSUNÇÃO ASSIS	2134*****	09607
JOÃO VASCONCELOS CAIANO NETO	1241*****	96523
JOAO VICTOR ALMEIDA BATISTA	1627*****	30242
JOÃO VICTOR APARECIDO MENDES	1629*****	25008
JOAO VICTOR BRUNO ROSSI	1625*****	57507
JOAO VICTOR DE ASSIS BARROS	1631*****	02421
JOAO VICTOR FLORES DA SILVA	2200*****	00449
JOAO VICTOR MARTINS BISPO	1631*****	95213

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 153
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOÃO VITOR FEITOSAFACUNDES	2201*****	79459
JOÃO VITOR FONSECA BERTULIO DA SILVA	2140*****	48004
JOAO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	1630*****	78613
JOAOZINHO DOS SANTOS	2137*****	30194
JOAQUIM GUIA DA SILVA	1244*****	63337
JOAQUIM ABILIO MARTINS DE CAMPOS	1321*****	34760
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	2200*****	74235
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	1065*****	00153
JOAQUIM DE SOUZA ROCHA FILHO	1211*****	99540
JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA	1231*****	32795
JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA	2383*****	79568
JOAQUIM PEREIRA CARNEIRO	1621*****	69269
JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA	1244*****	51967
JOARI BENEDITO DE MAGALHAES	1071*****	39921
JOBIANA COELHO DA SILVA	1291*****	25511
JOBSON DE CAMPOS MARTINS	1625*****	95071
JOCASTA SIMONI DE ARAUJO DA SILVA	1317*****	82708
JOCELAINE DA SILVA	2106*****	75420
JOCELIA FIGUEIREDO LEITE	1293*****	85458
JOCELINA BARBOSA DE LIMA CUNHA	1619*****	51422
JOCELINA DA SILVA	1632*****	79110
JOCELINA GONCALINA DA SILVA	2200*****	95690
JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	1241*****	82630
JOCENIR DA SILVA OLIVEIRA	1320*****	14792
JOCIANA ELAINE DA SILVA SANTOS	1319*****	20904
JOCIANE DA SILVA OLIVEIRA	2106*****	41162
JOCIANE LUCIA DOS SANTOS	1619*****	91752
JOCICLEIA VIEGAS DE PINHO	1632*****	13363
JOCIELE FATIMA MEREDICK	1313*****	91550
JOCIELLI CAROLINE ANTUNES ALVES	1624*****	44248
JOCILEIDE RAMOS DE ASSUNÇÃO	2137*****	53902
JOCILENE ALVES CORREA	1625*****	63095
JOCILENE ALVES DE BARROS	1619*****	75899
JOCILENE BARBOZA DE ANDRADE	1625*****	37604
JOCILENE BRITO DA SILVA	2105*****	07468
JOCILENE CAMPOS DE ARAUJO	1632*****	78342
JOCILENE CONCEICAO DA SILVA	2106*****	39930
JOCILENE DAS GRACAS CURVO	2202*****	54514
JOCILENE DE OLIVEIRA	2044*****	08808
JOCILENE DE OLIVEIRA BASTOS	1629*****	83785
JOCILENE LELIS RONDON	1624*****	99941
JOCILENE NUNES DA SILVA	1628*****	14754
JOCILENE RODRIGUES DE AMORIM	2382*****	09422
JOCILENE RODRIGUES LEAL	1633*****	86125
JOCILMA DA SILVA CAMPOS	1624*****	75393
JOCILMA MARIA DE MORAES	1624*****	81785
JOCIMAR ADILES DA SILVA	2201*****	17800
JOCIMAR DA GUIA DE OLIVEIRA	1311*****	87998
JOCIMAR GOMES GUEDES	1261*****	60845
JOCIMARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1624*****	59830
JOCIMARE RODRIGUES DA SILVA	2069*****	66626
JOCIMAURA NUNES DE SOUZA	1326*****	75664
JOCINEI BOSCO DA SILVA	1627*****	10884
JOCINEI GOMES DE OLIVEIRA	1261*****	95347
JOCINEIA JOANA DA SILVA	1310*****	19808
JOCINEIA MARIA DE ALMEIDA	1627*****	14484
JOCINEIDE SOARES DA SILVA	1622*****	13902

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 154
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOCINETE AUGUSTA DA SILVA	1624*****	68755
JOCINETH DE ALMEIDA DUARTE PINTO	1284*****	78351
JOCINEYA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	1625*****	43300
JOCY PINTO DO NASCIMENTO	1619*****	32813
JOCYCLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	2129*****	85270
JOCYELLE MARIA DE SOUZA FERREIRA MENDES	2200*****	56142
JOCYMAIRY HURTADO RONDON	2096*****	20601
JOCYNEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	2041*****	43943
JODDYELMA GOMES FERREIRA CONCEICAO	1634*****	65091
JODELY TAYNA ASSIS DE SOUZA	2033*****	62625
JOEBER KALISTON DO CARMO COSTA	1630*****	27963
JOEDIL GONÇALVES NETO	2385*****	82458
JOEL ALVES DE SOUZA	1079*****	05509
JOEL CARLOS DA COSTA	1006*****	48364
JOEL DA SILVA PEREIRA	1624*****	28495
JOELCIO ABILIO MACIEL	1237*****	17097
JOELÉN CRISTINA DE SOUZA SILVA	2106*****	51423
JOELICE DA SILVA ALMEIDA	1619*****	29287
JOELINA APARECIDA FRANCISCO	1627*****	65283
JOELINA DA CONCEICAO PACHECO COSTA LEITE	2073*****	91626
JOELINE APARECIDA QUEIROZ	1625*****	65118
JOELINE CARME DE PINHO CONCEICAO	1275*****	65075
JOELIR MENDES DE CAMPOS	1229*****	54337
JOELMA BARROS DE MIRANDA	1625*****	24191
JOELMA BENEDITA DE PINHO	1246*****	36942
JOELMA CONCEICAO DA SILVA DIAS	1627*****	39066
JOELMA CORREA DE OLIVEIRA	1272*****	87495
JOELMA DE OLIVEIRA	2069*****	00234
JOELMA DE SOUZA FIGUEIREDO DAVID	1263*****	68924
JOELMA DOS SANTOS JAIVANA	1634*****	05685
JOELMA GOMES	1328*****	17683
JOELMA MARIA DA COSTA SANTOS	2008*****	32912
JOELMA MARIA DA SILVA	1288*****	41077
JOELMA NUNES DE SOUZA	2034*****	13300
JOELMA RODRIGUES LEAL DA SILVA	1619*****	07837
JOELMA RONDON DE ANUNCIACAO	2044*****	51138
JOELMA SIQUEIRA DE SOUZA	2201*****	46637
JOELSA SIQUEIRA DE SOUZA	1633*****	62572
JOELSO LEMES DE ALMEIDA	1259*****	48551
JOELSON DE OLIVEIRA CARDOZO	2370*****	54515
JOELSON DE SOUSA	1903*****	57740
JOELSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1629*****	21389
JOELSON FRANCISCO DE ASSUNÇÃO	1305*****	01843
JOELSON MANOEL DE MORAES	1619*****	60695
JOELSON SANTANA VASCONCELOS	1272*****	86479
JOELSON SANTOS DE CAMPOS	1305*****	50321
JOELTON EDEN DE CAMPOS LEITE	1272*****	03647
JOELY GONCALVES DE BARROS	1630*****	18512
JOELY MARIA FERREIRA DOS ANJOS	1306*****	88766
JOENICE XAVIER DOS SANTOS	1619*****	39198
JOENILSON APARECIDO DOS SANTOS	1621*****	19685
JOENIZE DE CAMPOS	1088*****	52153
JOERLENE MELO BEZERRA	1617*****	14145
JOHANNA LISBETH SALAZAR	2131*****	75195
JOICE AGUIRRE DE FREITAS	1311*****	56087
JOICE CARINE DIAS DE AMORIM	2134*****	85544
JOICE CRISTINA DA SILVA	2008*****	73043

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 155
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOICE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA	1315*****	85297
JOICE CRISTINA DE CAMPOS SANTOS	1625*****	19057
JOICE DA CONCEICAO TAVARES	2065*****	97831
JOICE FERNANDA DE ASSIS SILVA	1329*****	52022
JOICE JULIA MARIA COSTA E SILVA	1627*****	99627
JOICE MARA DE CAMPOS COSTA	1632*****	65858
JOICE PATRICIA DOS SANTOS	1311*****	48705
JOICE PEREIRA ALVES	2200*****	42597
JOICE RENATA DE CAMPOS	1619*****	64715
JOICE SANTANA BARBOSA	1625*****	97189
JOICE SILVA DE ALMEIDA	1362*****	48080
JOICE SOARES DE LIMA	1625*****	94438
JOICE VALERIA DOS SANTOS	2201*****	62111
JOICEMARA LOPES BARBOSA	2035*****	77721
JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES	1305*****	10833
JOICEMIRIAN DA SILVA	1328*****	82379
JOICI CAMPOS DA SILVA	2033*****	26153
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	2075*****	43872
JOICIANE ALVES DA SILVA	1620*****	19778
JOICIANE DE ALMEIDA SILVA	1631*****	19334
JOICIMARE NUNES DA SILVA	1619*****	02493
JOICY CRISTINE BISPO DA SILVA	2367*****	76465
JOICY DA SILVA LOURENCO	1288*****	61120
JOICY MARIA DE PAULA COSTA	1570*****	78718
JOICY RIBEIRO DE CAMPOS	1624*****	87777
JOILCE MONICA DA COSTA	1315*****	98284
JOILEY ANTONIO DE ARRUDA	1231*****	86471
JOILSON DIEGO BASILIO	1619*****	91310
JOILSON JOSÉ DA SILVA	1300*****	32195
JOILSON SANTOS DA SILVA	1303*****	89224
JOILTON EDPSON DE ALMEIDA	2008*****	14667
JOISIANE DE OLIVEIRA SILVA	1624*****	87834
JOISSYANE MARCIELLY CONCEICAO CURVO	2363*****	63781
JOLIMARA APARECIDA DE BARROS	1319*****	94327
JOLLENY BEDIN	2064*****	58228
JOMILIA RIBEIRO DE DEUS	1625*****	72763
JONAIR MEIRELES MARTINS	1266*****	46120
JONAS ALEXANDRE FELFILI	1330*****	68950
JONAS AQUINO DA CONCEIÇÃO	1250*****	90471
JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1229*****	63717
JONATAN CAMPOS SANTANA	2075*****	49703
JONATHAM DUARTE DA SILVA	1631*****	05827
JONATHAN DOS SANTOS ALMEIDA	1630*****	28073
JONATHAN JUNIO GONÇALVES SILVA	1630*****	36749
JONATHAN LIMA MORENO	1630*****	48209
JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS	2073*****	17912
JONATHAN SALES DOS REIS ALVES	1629*****	89984
JONATHAN SILVA DO ESPIRITO SANTO	1619*****	89311
JONATHAS AUGUSTO MORAIS FERNANDES	1311*****	83962
JONH DAVID FERNANDES PORTINHO	2143*****	30283
JONICE MARIA DA SILVA	1625*****	03530
JONILSON DE FIGUEIREDO SILVA	1619*****	30549
JONILSON SILVA RONDON DE ALCANTARA	2389*****	77762
JONIMARA DA SILVA PEREIRA	2073*****	43261
JONNY JOAO DA SILVA	1607*****	64328
JONY NANETY DA SILVA SEBA	1306*****	59090
JONYANE MARA DA SILVA	2063*****	56527

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 156
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOONILSON ASSUNCAO DE CAMPOS	1628*****	85839
JORACY PARANHOS DE ALMEIDA	1289*****	31114
JORACY RIBEIRO DE MAGALHÃES	2383*****	17743
JORCIANE ORTEGA REGO	1624*****	48090
JORDAN DIEGO ANDRADE RAMOS	1619*****	70908
JORDANA ANDRADE NASCIMENTO	1623*****	89658
JORDANA BATISTA DA SILVA	1619*****	54154
JORDANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1629*****	34278
JORDANA EMILIA ANDRADE RAMOS	1341*****	18133
JORDANA VITORIA NUNES DE SOUZA	1624*****	14797
JORDANNA CAROLINE NASCIMENTO ALVES	2071*****	83425
JORDANNA GOMES DE SOUZA	1634*****	17347
JORDANNA REGINA DO9 ESPIRITO SANTO	1311*****	06388
JORDINA MACHADO MIRANDA	1265*****	96922
JORGE APARECIDO DE SOUZA VIEIRA	1249*****	19201
JORGE AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA	2008*****	63217
JORGE DE CAMPOS SILVA	1625*****	50468
JORGE FERREIRA DA SILVA	2201*****	58801
JORGE LUIZ VITURI	1043*****	35345
JORGE RENAN LOPES SAIRA	1634*****	40461
JORLÂNA LIMA DO NASCIMENTO	1426*****	77587
JOSAFÁ CARVALHO DE CARDOSO	1255*****	34248
JOSAN GEMA DE ASSIS	1250*****	31078
JOSANI LEITE DA COSTA	1621*****	97626
JOSANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1622*****	52810
JOSCILENE ROSA MARQUES DA SILVA	1267*****	65189
JOSÉ ABILIO DE ALMEIDA	1060*****	43825
JOSE ALBERTO DOS SANTOS	1063*****	40971
JOSE ALVES CARNEIRO	1229*****	01058
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	1227*****	02271
JOSÉ ANGELO DOS SANTOS	2008*****	81139
JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA	1206*****	52008
JOSÉ ANTONIO NETO	2075*****	94906
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1046*****	53611
JOSE APARECIDO BOMFIM	2383*****	10791
JOSE APARECIDO DE SOUZA	1251*****	18507
JOSE ARNALDO DE SOUZA	1244*****	42385
JOSE ATILIO DA CONCEICAO	1254*****	48598
JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	1079*****	02985
JOSÉ AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	1218*****	40994
JOSE BARBOSA DA SILVA	1086*****	32521
JOSE BENEDITO FIALHO	1292*****	30211
JOSE BENEDITO GUIMARAES	2378*****	47627
JOSE BERTIDES DE MORAIS	1209*****	86718
JOSE BISPO DOS SANTOS	1265*****	76776
JOSE CANDIDO ROSA	1241*****	32448
JOSE CARLOS DA CONCEICAO	1282*****	89592
JOSE CARLOS DA SILVA	1241*****	33858
JOSÉ CARLOS DA SILVA	1241*****	33220
JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES	1220*****	41350
JOSÉ CARLOS DE LIMA	1239*****	31967
JOSE CARLOS MOREIRA	1267*****	29220
JOSE CICERO GOMES AVES	1280*****	92895
JOSE CIMAR PEREIRA LEITE	2044*****	60674
JOSE COSTA ASSIS	1209*****	88340
JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1581*****	82111
JOSE DA COSTA LIMA	1272*****	27977

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 157
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO	1255*****	44142
JOSE DEMETRIO DA SILVA	1079*****	42717
JOSE DIAS DE ALMEIDA NETO	1222*****	87127
JOSE DO CARMO DA SILVA	1619*****	26591
JOSE DOMINGOS DO PRADO	1088*****	20676
JOSÉ DOMINGOS MELO DA SILVA	1073*****	38452
JOSE DOS SANTOS	1065*****	34337
JOSE DOS SANTOS CARVALHO	1062*****	04876
JOSE DOS SANTOS GOMES	1209*****	28550
JOSE ELIAS ALENCAR MOTA	1215*****	17908
JOSÉ ELVINO DE BARROS	1211*****	96902
JOSE ERNESTO DOS SANTOS	1081*****	14230
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	1200*****	39448
JOSE FRANCISCO DO ROSARIO	1025*****	34630
JOSE FRANCISCO PRIMO	1224*****	02946
JOSE FREDERICO DA SILVA	1088*****	65042
JOSE GOMES	1297*****	61873
JOSE GOMES DOS ANJOS	1077*****	80250
JOSÉ GONÇALO DE OLIVEIRA	1371*****	57194
JOSÉ HERMANDES MOTA SANTOS	1293*****	33112
JOSÉ JESUS QUEIROZ	1219*****	61023
JOSE LEOPOLDO DE LIMA FILHO	1081*****	59603
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	1619*****	38177
JOSE LUIZ CENTURIAO	1251*****	72097
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	2138*****	46362
JOSE LUIZ NERY DA SILVA	1260*****	85900
JOSE MARCONDES MENDES DA SILVA	1229*****	53828
JOSE MARCOS CARDOSO	2200*****	63317
JOSÉ MARCOS DIAS GONÇALVES	1241*****	28920
JOSE MARIA BASTOS	1231*****	90605
JOSE MARIA DA SILVA	1204*****	31022
JOSE MARTINEZ ESTRAVIS	1200*****	27167
JOSE MARTINS PEREIRA	1027*****	30064
JOSÉ MAURICIO DE PINHO	1211*****	48269
JOSÉ MAURÍCIO PINHO DE OLIVEIRA	1544*****	42659
JOSÉ MENDONÇA FILHO	1067*****	36922
JOSÉ NETO BRITO NOVAES	1246*****	47242
JOSÉ NEVITON DOS SANTOS	1231*****	51623
JOSE OLIVEIRA DORTA	1287*****	59010
JOSE ORLANDO NOGUEIRA	1088*****	31927
JOSE OSVALDO LIMA MACIEL	1064*****	60726
JOSE PAULO VARRELLA	1273*****	55556
JOSE PEREIRA	1046*****	80240
JOSÉ PEREIRA PEIXOTO	1283*****	14431
JOSE PEREIRA SALES	1235*****	76543
JOSÉ RAIMUNDO DA PAZ	1055*****	42193
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	1210*****	44851
JOSE RIBAMAR SANTOS COELHO	1333*****	45632
JOSE ROBERTO DA ROCHA	1205*****	72885
JOSE ROBERTO DA SILVA	1483*****	74797
JOSE RODRIGUES DA SILVA	1085*****	97950
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	1285*****	86913
JOSE RONALDO DE SOUZA SILVA	1240*****	43926
JOSE RUBENS DA SILVA LIMA	1279*****	16858
JOSE SANTOS	1805*****	84511
JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA LEITE	1274*****	33198
JOSE SILVA	2016*****	51278

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 158
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOSE SILVERIO DA SILVA FILHO	1073*****	74157
JOSE SOUZA PARENTE	1088*****	48539
JOSE SOUZA PENHA	1315*****	64616
JOSE TOMAZ DA SILVA	1081*****	64777
JOSE VILSON BRANDAO	1283*****	41664
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	1207*****	34650
JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	2004*****	91240
JOSÉ WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	1401*****	16104
JOSEANE DA SILVA LIRA	1634*****	96304
JOSEANE OLIVEIRA DE ASSIS	2017*****	77657
JOSEANE PLACIDO RODRIGUES	1629*****	14907
JOSEANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	1628*****	49655
JOSEANE SANTOS ALVES	1322*****	70432
JOSEANE SILVA SOUZA	1625*****	10890
JOSEANE SOUSA RODRIGUES	1620*****	00924
JOSEFA ANA RIBEIRO DA SILVA	2366*****	93937
JOSEFA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	1625*****	59045
JOSEFA DINA LEO CAVALCANTE DA CRUZ	1293*****	40576
JOSEFA GOMES DE ARRUDA	1625*****	17935
JOSEFA GOMES ROMERO	1337*****	18567
JOSEFA LEITE DA COSTA	1627*****	89354
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	1624*****	30869
JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA	2364*****	03878
JOSEFA MARIA DE SOUSA	1630*****	62718
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	2201*****	05042
JOSEFA ODETE DE ALMEIDA	1234*****	06883
JOSEFA RODRIGUES DE AMORIM	1619*****	12502
JOSEFA TEREZINHA DA SILVA	2094*****	49183
JOSEFINA DAS NEVES	1240*****	72076
JOSEFINA GAIVA DE ALMEIDA	1222*****	06027
JOSEFINA PINTO DE MAGALHAES DUARTE	1272*****	25273
JOSELMA DE LEMOS BEZERRA	1619*****	61312
JOSELAINÉ DA SILVA COSTA	1625*****	80064
JOSELAINÉ DE SOUZA MIZAL	1625*****	19307
JOSELAINÉ MOREIRA DA SILVA	1619*****	61738
JOSELAINÉ SANTOS DA SILVA	1619*****	52217
JOSELAYNE DA COSTA CRUZ	1624*****	44359
JOSELAYNE ROBERTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1334*****	64280
JOSELAYNY GUIA DA COSTA	2104*****	83794
JOSELHA REHDER DE ARRUDA	1625*****	94135
JOSELINA ALMEIDA XAVIER	1250*****	62904
JOSELINA DA SILVA LARREA	2130*****	18364
JOSELINA DA SILVA LIMA	1631*****	02646
JOSELINA DE ALMEIDA	1237*****	27824
JOSELINA MACEDO SILVA	1250*****	08362
JOSELINA MARIA DA COSTA MENIN	1627*****	57117
JOSELINA MARIA DA SILVA	1274*****	92443
JOSELINA MARIA DE ASSIS	2033*****	75992
JOSELINA MARQUES DE ALBUES E BARROS	1316*****	54318
JOSELITO GONCALVES GUIMARAES	2037*****	86009
JOSELITO MENDES BASTOS	1231*****	05792
JOSELLY MARQUES PEREIRA	1619*****	09383
JOSELMA MARIA DE CAMPOS	1625*****	72772
JOSELY ARRUDA DO AMARAL	1623*****	20783
JOSELY DA COSTA ALMEIDA	1619*****	37613
JOSELY DE JESUS NUNES	1624*****	27867
JOSEMAIRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	1625*****	89865

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 159
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOSEMAIRE TEREZINHA BASTOS DE ARRUDA	2202*****	81694
JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA	1202*****	68087
JOSEMARA FERREIRA MOTTA	1631*****	07582
JOSEMARY APARECIDA DE PINHO	1630*****	50614
JOSENIL BOSCO DA SILVA	1268*****	24004
JOSENIL FERREIRA DA SILVA	2013*****	24262
JOSENIL VICENTE DA COSTA MARQUES	1287*****	52657
JOSENILDA DA SILVA	1302*****	50994
JOSENIR RODRIGUES AMORIM GONCALVES	1630*****	81500
JOSETE MARIA DA SILVA	1275*****	93130
JOSETE MARIA DOS SANTOS	1338*****	50005
JOSIANA APARECIDA QUEIROZ	1625*****	68898
JOSIANE ALVES BARBOSA	2034*****	47129
JOSIANE APARECIDA GONCALVES	1298*****	21240
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	2106*****	25418
JOSIANE AUXILIADORA ARRUDA DA SILVA	1365*****	82754
JOSIANE BATISTA DE CAMPOS	1282*****	55881
JOSIANE BUENO DE ALMEIDA DE ARRUDA	1619*****	20072
JOSIANE CAMILA DE BARROS	1627*****	73896
JOSIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	2106*****	18809
JOSIANE CAMPOS LIMA	2135*****	83035
JOSIANE CANDIA DE SOUZA	1516*****	19821
JOSIANE CARLA DA SILVA MORAES	1322*****	29139
JOSIANE CEZARIO DE OLIVEIRA	1624*****	35681
JOSIANE CORA	2032*****	10431
JOSIANE CRISTINE DE PAIVA ROSA	1631*****	20324
JOSIANE DA SILVA ASSIS	1619*****	23002
JOSIANE DA SILVA CASTRO	1332*****	87706
JOSIANE DA SILVA CRUZ	2107*****	42746
JOSIANE DA SILVA FEITOSA	1621*****	82828
JOSIANE DA SILVA PINHO	1624*****	18544
JOSIANE DA SILVA PORTINHO	1343*****	30214
JOSIANE DA SILVA SANTOS	1624*****	41461
JOSIANE DA SILVA SOUZA	1625*****	75386
JOSIANE DOMINGAS DA SILVA	1901*****	00182
JOSIANE DRZERMISKI	1302*****	28072
JOSIANE DUARTE BORGES	1620*****	92265
JOSIANE FERNANDES DA SILVA	1632*****	21249
JOSIANE FERNANDES MOTTA	1628*****	78918
JOSIANE FERREIRA DIAS	1627*****	29233
JOSIANE GONÇALINA DA	1628*****	21465
JOSIANE GONZAGA DE MOURA	1625*****	06645
JOSIANE GRACAS DOS ANJOS	1619*****	62058
JOSIANE JUSTINA DE ALMEIDA	1625*****	71135
JOSIANE LEMES DA SILVA	1634*****	35138
JOSIANE LOPES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	1385*****	83629
JOSIANE MARIA DE CAMPOS	1628*****	77014
JOSIANE MARIA DOS SANTOS	1629*****	49823
JOSIANE MARIA PACHECO	2385*****	75374
JOSIANE MAYELLE RODRIGUES DA ROSA	1619*****	22270
JOSIANE MELISSA DE ALMEIDA SILVA	1631*****	19637
JOSIANE MOREIRA DE PINHO	1628*****	32498
JOSIANE MOURA DA SILVA	2035*****	47577
JOSIANE NUNES DE ARRUDA	1294*****	51601
JOSIANE PAES DE BARROS	1316*****	46167
JOSIANE PEDROSA DA SILVA	2095*****	66339
JOSIANE PEREIRA CAMPOS SILVA	1629*****	56857

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 160
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOSIANE REZENDE DE SOUZA	2075*****	74780
JOSIANE RIBEIRO DE MOURA	1337*****	94868
JOSIANE RODRIGUES DA COSTA	1289*****	20855
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2098*****	68886
JOSIANE SANTANA DE SOUZA	1619*****	76127
JOSIANE SILVA PEREIRA	1630*****	07328
JOSIANE SOARES DE PAULA	2364*****	25410
JOSIANE SOUZA GUIMARAES	1619*****	49343
JOSIANE TORQUATO DA COSTA	1316*****	09464
JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA	1011*****	33233
JOSIAS PEREIRA LEITE	1267*****	64320
JOSIEL PEREIRA	1300*****	51232
JOSIELE DA SILVA CARVALHO	2038*****	02336
JOSIELE FERREIRA DIAS	1627*****	70480
JOSIELE JESUS DOS SANTOS	2200*****	15518
JOSIELE LEITE MOREIRA	1619*****	95433
JOSIELE MARIA DA CRUZ	2363*****	99933
JOSIELE SILVA RONDON DE ALCANTARA	1332*****	07797
JOSIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1315*****	77566
JOSIELEN DOS SANTOS SOUZA	2378*****	75488
JOSIELI ANNY DA SILVA BARROS	2200*****	66198
JOSIELI APARECIDA BOTELHO CORDEIRO	1624*****	43912
JOSIELLEN FERREIRA SILVA	1619*****	59644
JOSIELLY ALVES PEREIRA	1619*****	86954
JOSIELLY KELITA SUQUERE	1320*****	54922
JOSIELLY ROSA DA SILVA	1634*****	16808
JOSIELY DA SILVA GUIA MIRANDA	1623*****	79562
JOSIENE HENRIQUE DOS SANTOS	2106*****	98946
JOSILAINE DA SILVA BATISTA	2381*****	82531
JOSILAINY SACALY DA SILVA	2366*****	17427
JOSILDA FRANCISCA DA ROSA	1219*****	09134
JOSILEIDE NASCIMENTO DE MORAES	2104*****	29280
JOSILENE CRISTINA MARTINS	1316*****	11309
JOSILENE DA COSTA ARRUDA	1620*****	42766
JOSILENE ELISA CORREA	1314*****	10313
JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	1458*****	33596
JOSILENE LETÍCIA DE SOUZA BASTOS	1381*****	54473
JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA	2200*****	66463
JOSILENE PINTO DE ARRUDA	2201*****	45913
JOSILENE SALES	2104*****	41331
JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO	1272*****	34433
JOSIMAR JOAO DA SILVA SANTOS	1620*****	86346
JOSIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	1624*****	80191
JOSIMARIA SILVA NOGUEIRA MENDES	1619*****	96116
JOSIMAURA RITA DA SILVA	1625*****	42988
JOSIMEIRE APARECIDA DO PRADO	1628*****	09476
JOSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	2104*****	90278
JOSIMEYRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1237*****	01065
JOSINALVA PINHEIRO ALTAIDES	1336*****	54203
JOSINEIA CAMPOS DA SILVA	2102*****	79455
JOSINEIA COSTA VENTURA	1631*****	80958
JOSINETE BUENO DE ALMEIDA	1252*****	94275
JOSINETE DE OLIVEIRA	1903*****	61113
JOSINETE DOS SANTOS DAMASCENO	2015*****	68361
JOSINETH FATIMA MORAES DE ARRUDA	1902*****	87405
JOSINETH MARCIA DE MORAES	1627*****	09255
JOSINETHE PRADO MENDES	1630*****	90822

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 161
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOSINO FERREIRA DA SILVA	1241*****	94777
JOSIVAN CAVALCANTE DA SILVA	1246*****	10630
JOSIVAN CORREA DA SILVA	1314*****	89550
JOSLAINE KATIELY DA SILVA HURTADO	2128*****	97136
JOSMAR LEMES DA SILVA	1236*****	00611
JOSUE BOANEZ DO PRADO	1264*****	41592
JOSUE EVANGELINO DE CAMPOS	2384*****	81360
JOSUÉ JOÃO DE SOUZA	2013*****	39909
JOSUE MAMEDES DE MORAES	1088*****	22365
JOSUE PAULO DOS SANTOS	1624*****	43069
JOSUEL CARLOS DE CAMPOS	1252*****	69466
JOSY THAYLLOR SILVA SANTOS	1623*****	45546
JOSYANE SILVA DA CUNHA	1625*****	92559
JOSYELLEN CRISTINA ARRUDA DE LARA	1629*****	86638
JOTECLECIA DE JESUS SANTOS	2388*****	45364
JOVACY CARMEM PROFESSOR	1235*****	73001
JOVANA MIGUELINA DA SILVA	2066*****	43045
JOVANA NEVES DE ALMEIDA	1619*****	57878
JOVANETH PONCE DO NASCIMENTO	1629*****	88407
JOVANI DA SILVA COSTA	1619*****	87877
JOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	2015*****	85264
JOVANIA APARECIDA DA SILVA	1392*****	15289
JOVANIA CALDEIRA DOS SANTOS	1627*****	46172
JOVANIA ROSA DE ARRUDA DA MATA	1295*****	19594
JOVANICE BENEDITA OLIVEIRA	2008*****	24114
JOVANIL MARIA DE LIMA	1262*****	52013
JOVANILDES MARIA PEREIRA	1627*****	26231
JOVANNA DREIZE DE DEUS EVANGELISTA	1625*****	20670
JOVELINA PAULA DE BARROS	1372*****	23946
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	1902*****	84238
JOVENICE FRANCELINA DA COSTA	1620*****	11951
JOVENIL DOS SANTOS	1244*****	59835
JOVIANE PEREIRA MAIA DE MORAIS	1625*****	37172
JOVINA MODESTO DE MIRANDA	1328*****	62257
JOVINO BATISTA DO NASCIMENTO	2044*****	54140
JOVITA DIONISIA DA SILVA	1624*****	26310
JOYCE	1430*****	78569
JOYCE ALBUQUERQUE RIBEIRO	1625*****	07187
JOYCE ALVES DA SILVA	1625*****	23921
JOYCE ARETUZA BASTOS DE ARRUDA	2044*****	91351
JOYCE CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	2104*****	27913
JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	2201*****	05868
JOYCE DA SILVA GONCALVES	1619*****	54446
JOYCE DA SILVA SANTANA	1333*****	99445
JOYCE DARA SILVA DE SOUZA	1629*****	96594
JOYCE DE OLIVEIRA NUNES	1624*****	49998
JOYCE DIAS FERREIRA	1634*****	28425
JOYCE DO ESPIRITO SANTO	1619*****	40836
JOYCE DOMINGAS DE ARRUDA	1633*****	95534
JOYCE FERREIRA DE CAMPOS	1624*****	53454
JOYCE GLORIA DA SILVA	2044*****	73505
JOYCE JANAINA DE CASTRO NEIMEG	1630*****	70069
JOYCE KELY OLIVEIRA SILVA	2106*****	91826
JOYCE KESLEY TEIXEIRA DE SOUZA	1628*****	01006
JOYCE LUANA BENTO DE CARVALHO	2200*****	06651
JOYCE MARA BARROS PEREIRA	2129*****	23980
JOYCE MARIA DE OLIVEIRA COSTA CAMPOS	2366*****	53727

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 162
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JOYCE MICHELLY RODRIGUES DE BARROS	1627*****	06573
JOYCE MORENA DA SILVA	1624*****	78374
JOYCE PEREIRA	1621*****	22736
JOYCE PEREIRA	2062*****	71524
JOYCE VITORIA DANTAS DA SILVA	2363*****	78536
JOYLSON SOUZA PARENTE	1288*****	23812
JOYSCYELLY ROSA DE CAMARGO	1619*****	43068
JOYZIANE ROSA DA SILVA QUEROBIM	1619*****	18212
JOZAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1622*****	78797
JOZEDELMA APARECIDA SILVA COSTA	2067*****	78466
JOZELENE AUGUSTA DE MELO	2365*****	04500
JOZEMARA CORREIA PEREIRA	1328*****	29991
JOZETI DA CONCEICAO	1283*****	72701
JOZIANE ALVES DE ARRUDA	2104*****	88896
JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA	2200*****	40726
JOZIANE PAULINA DE OLIVEIRA	1632*****	61947
JOZILES AUGUSTA DOS SANTOS	1630*****	36808
JOZIMARA CRISTINA DE ARAUJO	2100*****	46541
JUAREZ COSME DA SILVA	1225*****	31590
JUAREZ MARQUES DA SILVA	1272*****	75099
JUCARA MARIA DO ESPIRITO SANTO	1261*****	88365
JUCELE JESSICA DA CRUZ RONDON	1619*****	49988
JUCELI FRANCISCA SILVA SANTOS DE ARRUDA	1634*****	26052
JUCELIA ALVES CAMPOS	1570*****	18885
JUCELIA APARECIDA DA SILVA	1625*****	35284
JUCELIA BENEDITA GUIMARAES	2079*****	37220
JUCELIA DE AGUIAR FIALHO	1624*****	10786
JUCELIA GOMES MARTINS PINHEIRO	2106*****	30438
JUCELIA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA	1325*****	73645
JUCELIA MARCIA DA SILVA	2106*****	61353
JUCELIA MARIA DE SOUZA	1624*****	93860
JUCELIA MARIA DOS SANTOS	1632*****	95406
JUCELIA PEREIRA	1295*****	21603
JUCELIA SANTANA DE SOUZA	2032*****	39901
JUCELINA DOS SANTOS MARQUES	1625*****	48663
JUCELINO FREITAS DE SOUZA	1234*****	30329
JUCELINO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS	1254*****	28205
JUCELITA MARTINS DA COSTA	2385*****	54331
JUCELMA CATARINA DOS SANTOS	1304*****	05216
JUCELMA DIAS DE MOURA	2129*****	36480
JUCELY DE CAMPOS	2202*****	10680
JUCELY SANTANA DE BARROS	1296*****	25571
JUCEMAR FARIA DO AMARAL	1080*****	68108
JUCENIO JOSE DA SILVA	1277*****	65198
JUCI CASTRO PEREIRA	1325*****	72950
JUCIANA JESUS DE ARRUDA	2100*****	95808
JUCIANE ALVES DA SILVA	2044*****	59812
JUCIARA CANDIDO DA SILVA	1310*****	96066
JUCIELE DA SILVA	1308*****	25239
JUCIELI CICERA DE JESUS SILVA SOUZA	1627*****	71829
JUCIELMA CICERA DE JESUS SOUZA	1625*****	18180
JUCIENE ROSA DA SILVA	1622*****	30910
JUCILAINY CAMARGO DA SILVA	1275*****	63109
JUCILEI PINTO DA SILVA	2133*****	35808
JUCILEIA BENEDITA DE SOUZA LEITE	1252*****	47638
JUCILEIA RIBEIRO RAMOS	1630*****	56602
JUCILEIA SILVA COSTA	1704*****	19018

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 163
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JUCILENE ALVES PEREIRA	1227*****	21946
JUCILENE ANTUNES MACIEL	1301*****	91490
JUCILENE BATISTA MELO	1619*****	25938
JUCILENE BRITO DE ARRUDA	1619*****	52477
JUCILENE CLEMENTE DA SILVA	1619*****	89792
JUCILENE CONCEICAO GODOZI	1630*****	39258
JUCILENE CRISTINA DA SILVA	1332*****	54988
JUCILENE DA SILVA LIMA	2200*****	67209
JUCILENE DA SILVA LOPES	1632*****	55751
JUCILENE DE BRITO SANTOS	1329*****	69652
JUCILENE DE CAMPOS SANTANA	1619*****	40002
JUCILENE DE OLIVEIRA	1619*****	27479
JUCILENE DOS SANTOS	1321*****	86134
JUCILENE FERREIRA	1620*****	91693
JUCILENE GOMES MARTINS PINHEIRO	2106*****	16427
JUCILENE INGRACIA DA SILVA	1305*****	40587
JUCILENE LUIZA DE CAMPOS	2377*****	09478
JUCILENE MARIA DA CRUZ	1258*****	45112
JUCILENE MARIA LEITE PEREIRA	1627*****	48945
JUCILENE MENDES DE ARRUDA	1295*****	21472
JUCILENE OENNING DO NASCIMENTO	1335*****	94150
JUCILENE PEREIRA DE SENA CAMPOS	1267*****	36403
JUCILENE SOARES LEITE	1304*****	33536
JUCILETE GONÇALINA DA SILVA	1905*****	15915
JUCILMA DE ARRUDA E SILVA	1300*****	96350
JUCIMARA ALMEIDA PINHEIRO	2010*****	76442
JUCIMARA ANDREA DA COSTA	1369*****	56988
JUCIMARA CRISTINA CAMPOS	2102*****	34328
JUCIMARA DA SILVA SANTOS	1628*****	10014
JUCIMARA DE ALMEIDA ARRUDA	1624*****	26653
JUCIMARA DE MORAES	1624*****	61874
JUCIMARA DE SALES	1315*****	21076
JUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA	1632*****	43594
JUCIMARA DUQUE GONCALVES	1077*****	16299
JUCIMARA ESTEVAO DA SILVA	1295*****	85919
JUCIMARA GOMES CORREIA	1631*****	94700
JUCIMARA GOMES DA SILVA	2382*****	87453
JUCIMARA IZIDORA DA SILVA	1625*****	64121
JUCIMARA PADILHA DE AZEVEDO	1275*****	19772
JUCIMARA ROSA DA SILVA	2381*****	93976
JUCIMARA SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA	2022*****	90164
JUCIMARA VALERIA DA SILVA	2042*****	25160
JUCIMARA VIEIRA DA SILVA	1619*****	30087
JUCIMARIA ÂNGELA DE ARRUDA	1628*****	32942
JUCIMEIRE AMORIM DE SOUZA	2387*****	72439
JUCIMEIRE CEZAR DA SILVA	1332*****	77009
JUCIMEIRE DA SILVA CHAVES	1619*****	79259
JUCIMEIRE DE MIRANDA EIDAN SILVA	2364*****	51243
JUCIMEIRE DE QUEIROZ CORREA	1316*****	54625
JUCIMEIRE MAGALHAES DE LARA	1266*****	68492
JUCINEI ANTONIO DE FIQUEIREDO	1284*****	41845
JUCINEI GONCALVES SANTOS	1619*****	99658
JUCINEI MARIA DA SILVA	1627*****	24158
JUCINEIA APARECIDA DE ARRUDA	1624*****	63817
JUCINEIA APOLONIO DA SILVA	1325*****	93071
JUCINEIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	2042*****	90474
JUCINÉIA DE AQUINO MORAES	1294*****	83094

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 164
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JUCINEIA ESTEVAM DE PAULA	1627*****	78816
JUCINEIA LOPES DE FRANCA	1625*****	90038
JUCINEIA MARIA VIEIRA	1627*****	53712
JUCINEIA MEIRE DA SILVA	1633*****	96986
JUCINEIA MENDES DE ARRUDA	1287*****	27933
JUCINEIA PEREIRA DA SILVA LEMES	1626*****	03919
JUCINEIA PINTO DA SILVA	1239*****	76945
JUCINEIA RODRIGUES DO PRADO	1902*****	19007
JUCINEIDE MARIA DA SILVA	1619*****	08093
JUCINETE DE ANUNCIACAO SOUZA	1619*****	00282
JUCINETE ELIANE DE PINHO	1627*****	07205
JUCINETE MARIA DE MORAES	1619*****	45204
JUCINETE MORAES DE LIMA	1625*****	38654
JUCINETE RIBEIRO DE MAGALHAES	1625*****	83197
JUCINEY RODRIGUES NUNES	2363*****	43413
JUCIRLEI PATRICIA MENDONÇA	1319*****	36453
JUCYER AILVES DA SILVA	1283*****	76840
JUDILEI RUBIA DA SILVA ELIAS	2106*****	76429
JUDIRLEIA SANTANA DE BARROS	1627*****	91498
JUDITE APARECIDA CAMPOS REIS	2138*****	47758
JUDITH NARDI PENHA	2130*****	53149
JUDITH NASCIMENTO MAGALHAES	1703*****	45707
JUDITH RODRIGUES DA SILVA	2071*****	20635
JUDIVAL DOS SANTOS CASTRO	1296*****	54030
JUDSON FELIPE RODRIGUES DA COSTA	2363*****	69252
JUDSON PEREIRA DA SILVA	1268*****	68028
JUELLY MARQUES PEREIRA	1327*****	11117
JUELY MARY PEREIRA LEITE	1628*****	48742
JUIRCE ANTONIA PEREIRA	1625*****	29043
JULI SABINA PEREIRA COSTA	1624*****	92541
JULI STEFANI ALVES VIANA DA SILVA	1619*****	89183
JULIA BEATRIZ OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS	2106*****	19588
JULIA CAMILA PEREIRA FRAZAO DE ALMEIDA	2071*****	93917
JULIA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	2202*****	12010
JULIA DA COSTA OLIVEIRA	2135*****	23785
JULIA DANNYKER DA CRUZ COSTA	2202*****	15235
JULIA DAYRLA CAMPOS FRANCO	1628*****	00441
JULIA DE AMORIM PEREIRA	2104*****	43175
JULIA DE OLIVEIRA	1629*****	34746
JULIA DE SOUZA COSTA	1631*****	40982
JULIA DELGADO DE ARRUDA	2201*****	63035
JULIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	1632*****	99174
JÚLIA FERNANDES DA SILVA	2200*****	60282
JÚLIA GARCIA DE OLIVEIRA	2142*****	98810
JULIA GARCIA MIRANDA	1632*****	58889
JULIA GONCALVES DA SILVA	1209*****	86366
JÚLIA GONTIJO MILHOMEM	1332*****	28044
JULIA HELEN DA SILVA	1631*****	83609
JULIA MARIA DA CONCEICAO	1603*****	28560
JULIA MARIA DE OLIVEIRA	1628*****	70565
JULIA MARTA KARKLE LOPES	1306*****	65843
JULIA MARTIN DE BRITO	2072*****	63623
JULIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2364*****	62750
JULIA NARA SANTOS VIANA	2071*****	21594
JULIA PATRICIA GALVÃO BORBA COSTA MARQUES	2375*****	81449
JULIA PINHEIRO FONSECA	1430*****	07197
JULIA RAMOS DOS SANTOS	1622*****	11493

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 165
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JULIA ROBERT MIRANDA DE LIMA	2364*****	10982
JULIA RODRIGUES DA SILVA	1631*****	22839
JULIA SANTOS DA SILVA	1205*****	03097
JULIAMARA DA CRUZ COSTA	2387*****	20305
JULIANA ALESSANDRA MONTEIRO DA COSTA	1625*****	96715
JULIANA ALINE RODRIGUES	1905*****	56668
JULIANA ALVES DE CAMPOS	1625*****	20068
JULIANA ALVES DE MELO	1628*****	51319
JULIANA ALVES DE MORAES	1625*****	55943
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	1634*****	72648
JULIANA ALVES MADUREIRA	1324*****	00418
JULIANA APARECIDA DE MORAES	2202*****	16653
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DE ARRUDA	1309*****	87822
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	1293*****	22768
JULIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA	1619*****	26059
JULIANA BARBOZA	1624*****	66607
JULIANA BATISTA DA SILVA CONCEICAO	1628*****	65846
JULIANA BATISTA MESQUITA	2137*****	64271
JULIANA BERNARDES MOLINA	1580*****	46735
JULIANA BRIGIDA DE ARRUDA	2143*****	50872
JULIANA BRITO DE MORAES	1631*****	32331
JULIANA CAROLIN DA SILVA	2104*****	44973
JULIANA CECILIA DAMIANA DOS SANTOS	1624*****	62487
JULIANA CLEDIS DE ALMEIDA AGUIAR	2106*****	01246
JULIANA CRISTINA DE ARRUDA	1630*****	36941
JULIANA CRISTINA ESTEVAN DA COSTA	1619*****	10441
JULIANA CRISTINA FREITAS GOMES	1625*****	00120
JULIANA CRISTINA LOPES	1620*****	03094
JULIANA CRISTINA SILVA DO CARMO	1339*****	35813
JULIANA DA COSTA CINTRA	1313*****	91474
JULIANA DA SILVA	1458*****	49981
JULIANA DA SILVA	1295*****	42685
JULIANA DA SILVA CORREIA DE LIMA	1620*****	37352
JULIANA DA SILVA CRUZ	1634*****	04708
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	1627*****	66846
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	1299*****	09434
JULIANA DE ARRUDA COSTA	1632*****	07407
JULIANA DE BARROS	1619*****	74756
JULIANA DE FATIMA MINOSSO	1632*****	22079
JULIANA DE OLIVEIRA MARTINEZ	1516*****	39407
JULIANA DE OLIVEIRA MATOS	2138*****	53071
JULIANA DE SOUZA ARRUDA	2105*****	05891
JULIANA DIAS DE SIQUEIRA	1627*****	49785
JULIANA DIAS LEITE	1630*****	36857
JULIANA DO CARMO SILVA	1324*****	19694
JULIANA DOS REIS ALVES	2384*****	83754
JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	1629*****	03776
JULIANA ESPIRIDIAO DE OLIVEIRA	1337*****	72785
JULIANA EVA DIAS SAMPAIO	2044*****	77463
JULIANA FÁTIMA DA SILVA	1360*****	40435
JULIANA FATIMA DE BRITO	2373*****	89269
JULIANA FERNANDA DOS SANTOS E SILVA	1302*****	30285
JULIANA FRANCA DA SILVA	2106*****	76035
JULIANA FRANÇA DA SILVA	1337*****	19275
JULIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	1544*****	43552
JULIANA FRANCISCA DE ARRUDA	1260*****	91012
JULIANA FRANCISCA DE ASSIS	1619*****	44091

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 166
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JULIANA FRANCISCA GOMES ARRUDA	1619*****	39814
JULIANA FRANCISCA SANTOS FRANCO	2364*****	49399
JULIANA GERMANA DA CONCEICAO	2202*****	33613
JULIANA GREICKA MORAIS SARTORI	1624*****	43084
JULIANA JESSICA DE SENE DUQUE	2014*****	35833
JULIANA JOHN DA SILVA	1625*****	52508
JULIANA KAMILA MARQUES FREITAS	2044*****	24542
JULIANA KAROLINY GALANTE CALDAS	1624*****	77563
JULIANA KEROLEN ALVES PARA	1487*****	98653
JULIANA LETÍCIA OLIVEIRA SILVA	2201*****	60512
JULIANA MACENA DA SILVA	1630*****	79922
JULIANA MACHADO MOURA ASSIS	1622*****	80401
JULIANA MARIA DA SILVA	1367*****	78698
JULIANA MARIA DE CAMPOS	1627*****	09161
JULIANA MARIA DE CAMPOS	1629*****	01346
JULIANA MARIA DE CARVALHO	1624*****	03542
JULIANA MELOTTO	1624*****	88206
JULIANA MENDES	2362*****	56145
JULIANA MORAES DE LIMA	1625*****	95771
JULIANA MOREIRA FALCAO	2075*****	52841
JULIANA NOGUEIRA DE CAMARGO	1627*****	06531
JULIANA NUNES DA SILVA	1458*****	25063
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	1628*****	02418
JULIANA NUNES PONCE	1619*****	87250
JULIANA OLIVEIRA PERES	1619*****	95084
JULIANA PAULA GOMES	1634*****	68911
JULIANA PEREIRA DE JESUS	2107*****	96817
JULIANA PEREIRA GONCALVES	1627*****	24217
JULIANA PEREIRA LEITE	1633*****	74173
JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	1258*****	13446
JULIANA RANGEL CORREA	1244*****	79643
JULIANA ROCHA GEDRO	1307*****	64666
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	1630*****	78721
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	2008*****	49794
JULIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	1632*****	24761
JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	1583*****	65856
JULIANA SILVA VALES DE MELLO	2044*****	99575
JULIANA SILVERIO DE LIMA	1630*****	59556
JULIANA SOARES DE CAMPOS	1624*****	24085
JULIANA SOUZA DA COSTA	1633*****	49932
JULIANA TAQUES FERREIRA SILVA	1430*****	59696
JULIANA TORRES PRAÇA	1418*****	24572
JULIANA VALE DE FREITAS	1625*****	79881
JULIANA VILARVA DA CUNHA	1619*****	92551
JULIANE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	1412*****	96944
JULIANE APARECIDA DE ASSUNÇÃO COSTA	2106*****	07897
JULIANE APARECIDA PEREIRA	2202*****	99963
JULIANE BATISTA DE ALMEIDA	2044*****	34396
JULIANE CRISTINA CORREA DE CAMPOS	1624*****	85996
JULIANE DA SILVA CARVALHO	2104*****	39721
JULIANE DA SILVA RAMOS	2104*****	31494
JULIANE DAIANE SA SILVA	1624*****	95051
JULIANE DANIELLE DOS SANTOS	1619*****	57559
JULIANE DOS SANTOS SOUZA	2011*****	40970
JULIANE FERREIRA DA SILVA	1252*****	00391
JULIANE GRACIELA DE SOUZA MAGALHÃES	1310*****	28416
JULIANE LAURETTI BUENO	1331*****	57084

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 167
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JULIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	1630*****	81003
JULIANE MARIA FONTES	1625*****	04914
JULIANE MARQUES DE LIMA	1478*****	60743
JULIANE MARTINS SERGIO	2075*****	01293
JULIANE MARTINS VASCONCELOS	1336*****	83656
JULIANE MEIRA DE CAMARGO DANTAS	1292*****	21999
JULIANE MENDES DE SOUZA	1625*****	22302
JULIANE NUNES DE CAMPOS SILVA	1619*****	46168
JULIANE SILVA DE ARAUJO	1619*****	87352
JULIANE SILVA DUARTE	1629*****	08538
JULIANEE LAURA DE ALMEIDA SANTOS	1313*****	56102
JULIANI ALVES BILIBIO	1398*****	94356
JULIANI CRISTINA FRAZAO DE ALMEIDA	1628*****	03652
JULIANI KAREN GOMES SILVA	2105*****	94727
JULIANNA KARINY ROSA LEITE	2104*****	40536
JULIANNE DA SILVA ARRUDA	2105*****	87993
JULIANO COSTA DA SILVA	1401*****	51583
JULIANO FABRICIO DE CAMPOS OLIVEIRA	1630*****	46103
JULIANO LUCAS DUTRA DA SILVA	1624*****	71362
JULIANY MONIQUE GARCIA DA SILVA	1569*****	53507
JULIANY PINHEIRO TELES DE ARAUJO	2136*****	60021
JULIARA LOPES BARBOSA	1483*****	85858
JULIE ANGELA CAMARGO DE CERQUEIRA	2365*****	53568
JULIE EGREN DA SILVA E SILVA	1487*****	54890
JULIELLY NADJA DA SILVA	1619*****	87304
JULIENE DA SILVA SANTOS	2099*****	26178
JULIENE FERREIRA DE BARROS	1276*****	25849
JULIENE RANY ALMEIDA FERNANDES	1483*****	03991
JULIENE RIBEIRO VIEIRA	1624*****	49891
JULIENE SANTANA DE MIRANDA	1512*****	32807
JULIENE SOARES DE BRITO	1311*****	47583
JULIESE MARIA DA SILVA	1621*****	04891
JULIET MAYARA DA SILVA	1619*****	00682
JULIETA DE LARA FERREIRA	1631*****	07707
JULIETE APARECIDA DE CAMPOS	2367*****	20633
JULIETE BENEDITA DE AMORIM	1629*****	39103
JULIETE BRITO DA SILVA GOMES	1624*****	75522
JULIETE CECILIA DOS SANTOS SILVA	1315*****	11800
JULIETE DOS SANTOS PINHEIRO	2104*****	18775
JULIETE FATIMA PIRES DE CAMPOS	1632*****	10265
JULIETE FRANCA	2046*****	95540
JULIETE GOMES DO NASCIMENTO	1624*****	99826
JULIETE GONCALVES DA SILVA	1619*****	11388
JULIETE LACERDA SOUZA FERNANDES	2004*****	41552
JULIETE MARIA DE CAMPOS	1631*****	04526
JULIETE MARIA DOS SANTOS	1631*****	94388
JULIETE ROSA DE OLIVEIRA	1619*****	02339
JULIETH ALVES DA SILVA	1620*****	87926
JULIETH RIBEIRO DE CARVALHO	2075*****	66282
JULIGRAZIELEM DE ARRUDA ARAUJO	2104*****	01861
JULINA MACIEL DE OLIVEIRA	2201*****	21004
JULINETE DE MORAES SILVA	1298*****	66941
JULIO CÉSAR BARBOSA	1313*****	90456
JÚLIO CÉSAR CENTURIÃO	1275*****	75851
JÚLIO CÉSAR DA SILVA NEVES	1088*****	34996
JULIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	1625*****	13462
JULIO CEZAR ESTEVAM DE SOUZA	2381*****	42473

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 168
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JULIO CONCEICAO VITALINO	1218*****	62452
JULIO IZAQUE DA SILVA CAMPOS	1283*****	00855
JULIO JOSE MENDES	1260*****	86579
JULIO MARIO DA SILVA	2005*****	31272
JULIO SANTANA MAGALHAES ANTUNES	1625*****	84632
JÚLIO SANTOS DE CAMPOS	1295*****	69262
JULLIA STEFANI DE ARRUDA SANTOS	2131*****	99358
JULLIANNE SILVA DE LIMA	1627*****	92765
JULLY ANNY LIMA DO CARMO	2100*****	52462
JULLY CRISTINY DA SILVA ARRUDA	1630*****	37179
JULLY LEITE MARQUES	1627*****	72599
JULLYA OLIVEIRA DA COSTA	2201*****	22252
JULY ANNE ARAUJO MAGALHAES	2384*****	66422
JULY ANNY FORTES	1441*****	12881
JULY ENDY DOS SANTOS GUIMARÃES	1437*****	49235
JULYANA VICTORIA NUNES AMORIM	2361*****	87189
JULYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2202*****	62769
JULYENE MONARA DE FIGUEIREDO SILVA	2366*****	48491
JUMA BONIFACIA DA SILVA	1619*****	95430
JUMARA ANTÔNIA PEREIRA DE CAMPOS	1260*****	72155
JUMELICE BRUNA ROMANA	1279*****	13994
JUNIA GRAZIELE DE CAMPOS	1627*****	03641
JUNIEL ROBERTO DE OLIVEIRA MORAES	1241*****	42064
JUNIELLY DA CRUZ COSTA	2202*****	97077
JUNIGLEISE LAURA CAMPOS DA COSTA	1321*****	28462
JUNIO CESAR FERREIRA	1262*****	02721
JUNIOR BENEDITO DE SOUZA	1230*****	22422
JUNIOR BENEDITO NAZARIO	1625*****	73009
JUNIOR FERNANDES PINHO	2044*****	69536
JUNIOR NEVES DE FIGUEIREDO	1314*****	81753
JUNIOR RIBEIRO DE MAGALHAES	1299*****	88853
JURACINEIA AUGUSTA DA SILVA	1901*****	48307
JURACY DA SILVA ULIANO	1082*****	84454
JURACY MARIA DE ARRUDA SILVA	1077*****	21283
JURANDIR LOPES BARCELOS	2375*****	17432
JURANDY BARBOSA CRISANTE	1074*****	55233
JUREMA FERREIRA DOS SANTOS	1240*****	70327
JUREMA GOMES CORREIA	1293*****	87441
JUREMA ORTIZ PENHA	1620*****	51029
JURIANE CAROLINA DA COSTA GONÇALVES	1625*****	22435
JUSARA MELOTO	1302*****	12510
JUSCELIA NUNES PEREIRA	1633*****	19714
JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	1250*****	21912
JUSCELINO MARINHO DA COSTA	1216*****	72858
JUSCELINO SOUZA MOURA	1064*****	91015
JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES	1619*****	74833
JUSCILENE FRANCISCA DA SILVA	1293*****	99401
JUSCILENE PEREIRA	2104*****	77453
JUSCILENE PEREIRA CARTIDES	1624*****	16684
JUSCILENE TORRES DE OLIVEIRA	1328*****	44877
JUSCIMARA DE ASSUNÇÃO MORAES	2075*****	90901
JUSCIMARA SANTA DA SILVA	2036*****	76481
JUSCINEIA REGINA DE CAMPOS	1625*****	86758
JUSELIA SOARES DA SILVA	1309*****	81396
JUSELMA ALVES FERREIRA DA SILVA	1317*****	39477
JUSIMARA GUIMARAES SANTANA	1666*****	60899
JUSIMONE GONÇALVES LOPES	2044*****	29709

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 169
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
JUSSARA ANDRADE DOS REIS	1369*****	95959
JUSSARA ARRUDA MAGALHAES	2365*****	03617
JUSSARA AUGUSTA MARCELINA DE BARROS	1632*****	89958
JUSSARA CATARINA DA SILVA	1307*****	25479
JUSSARA CATARINA DOS SANTOS TAVARES	1247*****	80085
JUSSARA DA CONCEICAO	2072*****	45171
JUSSARA DA SILVA SIQUEIRA	1241*****	21478
JUSSARA DE MORAES	1630*****	10733
JUSSARA FERNANDES DE SOUZA	1634*****	30337
JUSSARA FERNANDES LEITE	1624*****	87957
JUSSARA GONCALVES DOS SANTOS	1629*****	61677
JUSSARA LEMES DA COSTA	1626*****	31605
JUSSARA MACENA DA SILVA	1356*****	14365
JUSSARA MARIA DOS SANTOS	2104*****	65904
JUSSARA MORAIS FIGUEIREDO	1628*****	43162
JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	1315*****	01892
JUSSARA TOMAZZO FELIPE	2130*****	69560
JUSSINEIA MAGALHAES DE ALMEIDA	1244*****	99535
JUSTINA DA SILVA FERREIRA COSTA	1633*****	81231
JUSTINA EMILIANA DE ALMEIDA	1627*****	34827
JUSTINA FERREIRA DA SILVA	1283*****	26882
JUSUELBS CATIA DE ARRUDA	1289*****	42831
JUVALINA RONDON ARRUDA GOMES	1282*****	95532
JUVANIL MARIA DOS SANTOS SILVA PILATE	2072*****	75315
JUVANIL MARIA RAQUEL LOPES	1619*****	80728
JUVELINA DE SOUZA PERNE	2092*****	42225
KACIA RITA LEITE	1307*****	37877
KADINNE KIMBERLYN GUIMARAES MOREIRA	1626*****	03085
KAIANY DOS SANTOS MONTEIRO	1644*****	78280
KAILLANY DAMASCENO DE CAMPOS	1484*****	15752
KAIQUI LORRAN PEREIRA DAMASCENO	1629*****	72755
KAISA FARIAS HERRERA	2106*****	97082
KAIZA DE OLIVEIRA CONDE	2200*****	38988
KALINCA APARECIDA TORRES	1545*****	11380
KALINE KESIA RODRIGUES DA SILVA	1629*****	49973
KALINE MARIA DE ARRUDA BERALDO SILVA	1646*****	79836
KALINY ARRUDA NASCIMENTO	2136*****	35837
KALITA DIANDRA PEREIRA E SILVA	1619*****	44548
KALITA RAMOS BRIITO	1631*****	06276
KALYNE REGINA RIBEIRO DA SILVA	1625*****	88275
KALYTA NAIARA LEANDRO ROBERTO	2372*****	13872
KALYTITA PRISCILA TABORDA DE OLIVEIRA	1618*****	48431
KAMILA APARECIDA MESSIAS BARROS	1619*****	07012
KAMILA BAUER DE AZEVEDO	1619*****	90080
KAMILA BENITES DE ALMEIDA	2381*****	32413
KAMILA BRAGA DE ARRUDA	2075*****	67913
KAMILA CASSIA CLOZARA METELO	1619*****	00150
KAMILA COSTA DE ALMEIDA	1335*****	33290
KAMILA DA FONSECA SILVA	2200*****	40670
KAMILA DA MOTA PINHEIRO	1631*****	23860
KAMILA DE FRANCA SILVA	2375*****	23618
KAMILA DE SOUZA CARVALHO SILVA	1624*****	74638
KAMILA DIETRIZ RIBEIRO DE SOUZA	2068*****	01207
KAMILA DO CARMO RONDON DUARTE	2071*****	83298
KAMILA EDUARDA CONCEICAO VIEGAS	1646*****	66870
KAMILA FERNANDA JAIVONA DE ARRUDA	1629*****	36839
KAMILA FERNANDA MARTINS	2075*****	14069

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 170
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KAMILA FIGUEIREDO PRZYBYSZ	1523*****	15287
KAMILA JESUS DA SILVA OVIEDO	1631*****	24484
KAMILA KAROLINA DA SILVA ALMEIDA	1563*****	52661
KAMILA KAROLINA MARQUES DE CAMPOS	1625*****	82716
KAMILA KAWANE DA COSTA BUENO	1630*****	97516
KAMILA KHAREN CASTRO MENDES	2071*****	22082
KAMILA LEMES	2200*****	42572
KAMILA LORRAINE DA SILVA ALVES	2040*****	01947
KAMILA LUDMILA ALVES DOS SANTOS	1634*****	41357
KAMILA MAGALHAES DE ARAUJO	1646*****	16199
KAMILA MANOELA DA SILVA	2095*****	46322
KAMILA MARIANA LEITE MORAES	1627*****	35933
KAMILA MARQUES BERNARDES SILVA	1370*****	51708
KAMILA SUENY DA SILVA AMARAL	2104*****	77798
KAMILA TAQUES DE ALMEIDA	1905*****	74643
KAMILA THAYNE GONÇALVES CAMARGO	2281*****	58099
KAMILA TITO DE SOUZA	1631*****	13893
KAMILA VITÓRIA DE CAMPOS	1627*****	14847
KAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	1624*****	39821
KAMILE VITORIA ARRUDA DE OLIVEIRA	1629*****	15517
KAMILI PIONEDO MOREIRA	2367*****	94429
KAMILLA MARTINS SOARES	2385*****	17720
KAMILLA ALVES DE FRANCA	1627*****	47002
KAMILLA ANDREIA NUNES DA SILVA	1628*****	64202
KAMILLA CHRISTINA ALVES DE CAMPOS	2075*****	97155
KAMILLA DAMIANA FEITOSA PADUA	2075*****	65568
KAMILLA DE SOUZA ARAUJO	1524*****	48035
KAMILLA FERNANDA LIMA	1626*****	57983
KAMILLA GABRIELLY DE ANDRADE	1632*****	86526
KAMILLA LEITE BARRETO	2000*****	61946
KAMILLA PEREIRA RODRIGUES	2075*****	92639
KAMILLA RAYRA DA SILVA LIRA	2141*****	03267
KAMILLY ALVES DE OLIVEIRA	1630*****	72731
KAMILLY BATISTA DA SILVA	1648*****	26642
KAMILLY DE SOUZA ALMEIDA	2202*****	87667
KAMILLY FERNANDES DE ALMEIDA	1344*****	24357
KAMILLY MARIA MATOS PEDROSO	1627*****	17106
KAMILLY MIKAELLY LIMA DE CAMPOS	1631*****	24172
KAMILLY THAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA	2202*****	63191
KAMILLY VITORIA CRUZ DO PRADO	2201*****	47807
KAMILY AMANDA COSTA DE ASSUNCAO	1634*****	34597
KAMMILY SANTANA DA SILVA	1632*****	95561
KAMMILY VICTORIA DA SILVA	2106*****	09447
KAMYLEN TUBIAS CORTEZ	2200*****	15733
KAMYLLA CRISTINI BISPO DE FIGUEIREDO	1323*****	37460
KAMYLLA YARA RODRIGUES JOAQUIM	2104*****	17988
KANANDA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	1646*****	65127
KANANDA RAFAELA BONASSI DE ARAUJO	1648*****	50234
KANNANDA YASMIM SILVA DOS REIS	2075*****	32173
KAREN CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	1632*****	92504
KAREN CRISTINA DA COSTA	1624*****	59800
KAREN CRISTINA FERREIRA CAMPOS	1627*****	55434
KAREN CRISTTINE GOMES NASCIMENTO	1627*****	72612
KAREN DANIELE CAMPOS LAURENTINO	1630*****	72593
KAREN DE ALMEIDA RANGEL	2040*****	63087
KAREN ESPINOSA DA SILVA	2362*****	31884
KAREN MARCELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	1506*****	75604

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 171
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KAREN PATRICIA RIBEIRO DE CAMPOS	1622*****	48853
KAREN SARAT DE PAULA	2201*****	65963
KAREN SCHULLER	2104*****	33124
KAREN SILVA PEDRO DA CRUZ	2380*****	33376
KARIELY THAIS DA SILVA SANTOS	1625*****	06991
KARIM LEITE FRANCA	2105*****	05560
KARIMILA KEILA DA SILVA	1628*****	48880
KARIN POMPEU DOS SANTOS	2201*****	36373
KARINA ALMEIDA DE SOUZA	1624*****	31594
KARINA ALVES MACHADO	1630*****	77981
KARINA APARECIDA RODRIGUES	2106*****	47785
KARINA ARRUDA DA GLORIA	1626*****	64900
KARINA BOTELHO RODRIGUES DA SILVA	2079*****	09082
KARINA BUENO DA SILVA	1583*****	22893
KARINA DA CRUZ PINTO	1630*****	86851
KARINA DA LUZ CLIVATI	1313*****	11696
KARINA DAIANE DE JESUS NEVES	2106*****	58132
KARINA DAS CHAGAS FEITOSA	1420*****	87452
KARINA DE ALMEIDA MENDES	1624*****	46733
KARINA DE ARRUDA NUNES	2105*****	76594
KARINA DIEZ DA SILVA	1627*****	61900
KARINA FARIA DA SILVA	2008*****	66297
KARINA FARIA DE ALMEIDA	1625*****	84994
KARINA FIGUEIREDO PRZYBYBSZ	1459*****	65447
KARINA FRANCA DA SILVA	2069*****	35082
KARINA GOMES DE SOUZA	1624*****	02425
KARINA KESSY ALMEIDA RAMOS	1642*****	84931
KARINA LUCIA CARDOSO MARQUES	2130*****	39982
KARINA LUMA DE ARRUDA VIEIRA	2372*****	48813
KARINA MARQUES CUNHA DA SILVA	1624*****	63513
KARINA MENDES AMBROSIO	2104*****	90541
KARINA MORAIS DO NASCIMENTO	1625*****	55172
KARINA NUNES DE OLIVEIRA	1544*****	91765
KARINA PAULA OLIVEIRA MUNIS	1631*****	10943
KARINA PEREIRA DA COSTA	1627*****	22590
KARINA QUALHIO DE SOUZA	2106*****	60349
KARINA RODRIGUES MAGALHAES	2378*****	13444
KARINA RODRIGUES SALES	1627*****	74920
KARINA SOUZA MORAIS	1624*****	37244
KARINA SOUZA PAIVA	2013*****	78845
KARINA VERRES RODRIGUES	1534*****	86818
KARINE ALVES DE SOUZA	1631*****	72866
KARINE ALVES DOS SANTOS	1544*****	18995
KARINE ALVES PADILHA MARTINS	2365*****	71127
KARINE AMORIM DE PAULA	2104*****	62862
KARINE ANTONIA PINHEIRO BENEVIDES	1619*****	67796
KARINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	1632*****	28924
KARINE APARECIDA MARTINS DA SILVA COSTA	1629*****	48848
KARINE ARAUJO COSTA	1630*****	98452
KARINE CARMEN DA COSTA SANTOS	1645*****	93073
KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022*****	72084
KARINE DE CAMPOS SANTOS	2201*****	32439
KARINE DE OLIVEIRA	1619*****	07518
KARINE DOS SANTOS LIMA	2373*****	99561
KARINE LETICIA DA SILVA BARROS	1632*****	33861
KARINE LORRANE DOS SANTOS SOUZA	1624*****	42288
KARINE MACIEL DA SILVA	2046*****	08111

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 172
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KARINE MAIA DE SOUZA	2105*****	01117
KARINE MENDES DA SILVA	1646*****	48882
KARINE MONIKE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	1624*****	36972
KARINE PEREIRA DA SILVA	1627*****	14637
KARINE RIBEIRO BRITO DA COSTA	1647*****	36181
KARINE SANTOS NUNES	1629*****	90582
KARINE SILVA FONTINELE	1633*****	32596
KARINE VITORIA DA SILVA PINHEIRO	2384*****	34381
KARINE VITORIA SANTOS FERREIRA	1344*****	22199
KARINI APARECIDA DA SILVA RONDON	1534*****	41412
KARINNE KEOMA DE ARRUDA	1624*****	05932
KARINY ALEXANDRE DA SILVA	1646*****	38793
KARINY KAROLINY DA SILVA	1334*****	62629
KARIS ERICA CAMARGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	1285*****	48100
KARISA ARRUDA GLORIA	1647*****	27597
KARLA APARECIDA FRANCA DA SILVA	1631*****	94257
KARLA BIAZIM RAMOS	1285*****	74602
KARLA CAPORIGE DE SOUZA	1279*****	87015
KARLA CAROLINA RONDON NASCIMENTO	1624*****	35774
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	2071*****	79897
KARLA CRISTINA GOMES NASCIMENTO	1626*****	94591
KARLA DE ALMEIDA MENDES	1619*****	42211
KARLA DE PAULA FRANÇA	2040*****	87655
KARLA FERNANDA MUNIZ VILELA	1624*****	11641
KARLA FERREIRA GIMENEZ	2383*****	37410
KARLA FRANCO DA SILVA SANTOS	1628*****	06080
KARLA GLEICIELY SANTOS DE JESUS	1646*****	54947
KARLA MONIK SIMOES DE MORAES	1629*****	91107
KARLA PATRICIA DA COSTA BULHOES	1619*****	92244
KARLA REGINA MAGALHÃES PADILHA DA SILVA	1584*****	74957
KARLA SURUBIM DA SILVA	2363*****	08451
KARLOS EMANUEL ALMEIDA CINTRA FERREIRA	2044*****	61826
KARLOS EDUARDO DE CASTRO LEITE	2377*****	31430
KAROLAINE APARECIDA DA SILVA	1644*****	13249
KAROLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	1627*****	73871
KAROLAINE APARECIDA DE CAMPOS	2372*****	36146
KAROLAINE APARECIDA SOUZA COSTA	2038*****	33909
KAROLAINE CUSTODIO DA SILVA	1644*****	18858
KAROLAINE DA COSTA MAGALHAES	1325*****	67598
KAROLAINE DINIS DO NASCIMNETO	2382*****	87246
KAROLAINE EDILAINE DE ALMEIDA	1645*****	84339
KAROLAINE ESTRAVIS DOS SANTOS	1625*****	11272
KAROLAINE FERREIRA COSTA	1648*****	16352
KAROLAINE HENRIQUE DA SILVA SANTANA	1646*****	27681
KAROLAINE JENIFFER SOARES DA SILVA	2384*****	44778
KAROLAINE MARQUES DA SILVA	1644*****	91749
KAROLAINE PAES DO PRADO	1642*****	58538
KAROLAINE RONDON BRANDAO	1645*****	58870
KAROLAINE SANTOS FERREIRA	1647*****	25948
KAROLAINE SANTOS GOMES	1645*****	71463
KAROLAINE TEIXEIRA DE ARRUDA	1624*****	10599
KAROLAINI VALADARES DE LIMA VAZ	1619*****	06047
KAROLAINY KRISTINA DE BARROS SILVA	1344*****	78382
KAROLAYNE BARROS DA SILVA MAGALHÃES	2106*****	00006
KAROLAYNE CAMPOS DE SENE	1647*****	81828
KAROLAYNE CARVALHO MIRANDA	1646*****	18194
KAROLAYNE DA SILVA FIGUEIREDO	2142*****	39616

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 173
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KAROLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	2373*****	27247
KAROLAYNE DE ALMEIDA CAMPOS	1641*****	37011
KAROLAYNE DE BARROS NETO	1647*****	97176
KAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	1624*****	51961
KAROLAYNE FRANCA DE BARROS	1642*****	27456
KAROLAYNE GOMES SOARES	2280*****	30003
KAROLAYNE KETILLYN DA CRUZ CAMPOS	2044*****	50946
KAROLAYNE LIMA DE OLIVEIRA	1401*****	46217
KAROLAYNE MARIA SILVA GUIMARAES	2035*****	85967
KAROLAYNE MARTINS DE MORAES	2363*****	03098
KAROLAYNE MAYRA AUXILIADORA RIBEIRO	2075*****	81701
KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	2378*****	96133
KAROLAYNE RODRIGUES RIBEIRO	2281*****	96808
KAROLAYNE SILVA DE ALMEIDA	2280*****	43824
KAROLINA AMORIM SANTANA	2136*****	60405
KAROLINA APARECIDA JAQUES DA COSTA	2010*****	81552
KAROLINA FRANÇA DE OLIVEIRA	1344*****	53432
KAROLINA GONCALVES DE ALMEIDA	1627*****	39078
KAROLINA KENIA DA CRUZ	1648*****	53235
KAROLINA MENDES DA SILVA	1619*****	41346
KAROLINA OLIVEIRA CAMPOS	2042*****	14632
KAROLINA PEREIRA LOPES	1645*****	99205
KAROLINA ROSA GAMA	2044*****	43258
KAROLINA THAIANNE ALMEIDA SOUZA	2073*****	08591
KAROLINA THOMAZ DA SILVA	1650*****	51266
KAROLINE APARECIDA FERNANDES DE ARRUDA	1642*****	79279
KAROLINE APARECIDA KRUGER DE JESUS	2386*****	33915
KAROLINE AUXILIADORA DA SILVA	2375*****	54649
KAROLINE CAMARGO COSTA	1619*****	48123
KAROLINE CANDIDO PEREIRA MENDES	2075*****	67186
KAROLINE CRISTINA BOAVENTURA	1627*****	27564
KAROLINE DE LIMA LOPES	1648*****	33047
KAROLINE DE MORAES MOURA	2369*****	07609
KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	1642*****	71140
KAROLINE EMILLY BISPO DE CARVALHO	2013*****	75144
KAROLINE FERNANDES DA SILVA SANTOS	2107*****	54700
KAROLINE GERIN GOMES	2104*****	41642
KAROLINE ISABEL DE ARRUDA SILVA	2365*****	53881
KAROLINE IZIDORIO DA SILVA	1642*****	35539
KAROLINE JOANA DE CAMPOS	1647*****	93033
KAROLINE KATLYN REIS MAGALHAES	1619*****	68407
KAROLINE LINHARES DA SILVA	1645*****	13193
KAROLINE MARIA DA SILVA	1619*****	08619
KAROLINE OLIVEIRA SOUZA SILVA	1646*****	55867
KAROLINE PEREIRA DA SILVA	1581*****	68878
KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	2141*****	36557
KAROLINE SILVA DE FREITAS	2363*****	96558
KAROLINE SILVA GUMULIAUSKIS	2104*****	01668
KAROLINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2106*****	73658
KAROLINE VARGAS CONCEICAO	2105*****	73157
KAROLINE VETTORAZZI GONÇALVES	2104*****	08897
KAROLINI DA SILVA MONTEIRO	1648*****	31578
KAROLINY APARECIDA DE ALMEIDA AQUINO MORAES	1619*****	70157
KAROLINY BORGES SANTOS	2018*****	16941
KAROLINY BRITO FURTADO	1650*****	52985
KAROLINY LUZIA ROSA DUARTE	1648*****	28473
KAROLINY VITORIA ALMEIDA COSTA	1648*****	94179

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 174
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KAROLLAINY LEMES DE SOUZA	2282*****	59200
KAROLLAYNE MOREIRA DE ARRUDA	1647*****	90554
KAROLLAYNNE ALVES ARANTES RIGONATO	2106*****	93769
KAROLLAYNNY DA SILVA QUEIROZ	2104*****	96956
KAROLLAYNY ROSA DUARTE	2375*****	15218
KAROLLINE ESPINOSA RODRIGUES	2371*****	50268
KAROLLINY PEREIRA DE MELO	1648*****	18249
KAROLLYNI EMANUELLY SILVA JESUS	1312*****	80638
KAROLYNE AMORIM FEITOSA	1649*****	68562
KAROLYNE FERNANDA PINTO DE ARRUDA DE AQUINO NUNES	2033*****	56535
KAROLYNE NADYAN DA SILVA LUCIO	1642*****	33269
KAROLYNNE BIANKA DA SILVA PEREIRA	1420*****	60951
KARYN CRISTINA DA SILVA	2202*****	64810
KARYN MARCELLA BATISTA DE JESUS	2139*****	57820
KARYN WELLEN CAETANO MOREIRA DE ALMEIDA	2106*****	76310
KARYNA FRANCIELE DE LIMA	1624*****	43347
KARYNA LUCIA COSTA	2104*****	52686
KARYNA PEREIRA MARTINS	1506*****	05684
KARYNE CARDOSO DA SILVA	1377*****	39659
KARYNE MARCIA REZENDE GOMES	1647*****	02619
KARYNE RHAYANE ALVES CLEMENTE	1631*****	93246
KASSANDRA PIRES DE CAMPOS FERRO	1264*****	20985
KASSIA JULIA FRANÇA DE JESSUS	2134*****	63830
KASSIA KAROLINE MIZAELE MIRANDA	1640*****	91681
KASSIA LORRAINY DE ARRUDA FERNANDES	1287*****	69318
KASSIA MENDES DA SILVA AMBLOSIO	1314*****	10652
KASSIA REGINA SANTANA DA CRUZ	2009*****	62527
KASSIANE MARTINS COSTA	2075*****	82233
KASSIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	2106*****	35541
KASSIELE THAIS ROSÁRIO DOS SANTOS	2106*****	05903
KASSIENE AUGUSTA LIMA DA CRUZ	1458*****	81507
KASSILAINE ANDREZA DA SILVA RAMOS	1337*****	38050
KASSYA KAROLINY RAMOS CARVALHO	1642*****	73878
KATCILENE DA LUZ	1642*****	53639
KATERINE MIKECIA GOMES	1648*****	77497
KATHERINE APARECIDA MAGALHAES SOARES	2044*****	89136
KATHERINE BATISTA ARAUJO DE MORAIS	2040*****	94032
KATHERINE KETHLEEN RODRIGUES DE ALMEIDA	1625*****	04005
KATHLEEN APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA	1642*****	76133
KATHRYN EMILY NUNES ALMEIDA	2037*****	47772
KATI APARECIDA CLARA DE CARVALHO	1252*****	57185
KATIA ANGELICA HUMBERGER DE MELLO	2105*****	54424
KATIA ARDAIA MENDES	1288*****	83473
KATIA ARRUDA DA SILVA	1644*****	10448
KATIA AUXILIADORA PEREIRA	1244*****	86664
KATIA CATILHAINÉ PEREIRA LIMA	2133*****	80187
KATIA CILENE APARECIDA DE ARRUDA	1642*****	23851
KATIA CILENE DE LIMA	1642*****	69129
KATIA CILENE DE MAGALHAES	1903*****	84458
KATIA CILENE ESTEVÃO DA SILVA	1619*****	53991
KATIA CILENE GALDINA DA SILVA	1900*****	97265
KATIA CIRLENE ALMEIDA	1258*****	43965
KATIA CRISTINA MAIA DA SILVA	1619*****	72931
KATIA CRISTINA SOUZA FERNANDES	1323*****	45660
KATIA DE ALMEIDA BRIDI	2044*****	55905
KATIA DE ALMEIDA MENDES	1642*****	47507
KATIA DIAS SILVA	2104*****	56772

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 175
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KATIA FERREIRA GONÇALVES	2075*****	39932
KATIA FERREIRA MENDES	1311*****	59539
KATIA FRANCIÉLE RODRIGUES	1619*****	19107
KATIA JONES VICENTE ESTRELA SANTOS	1642*****	27407
KATIA KELLE DE CAMPOS SILVA	1619*****	66184
KATIA MARCIA DA SILVA	1250*****	91217
KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	2041*****	89106
KATIA MENDES DA SILVA SANTANA	1237*****	47714
KATIA NEVES BORBA	2095*****	85785
KATIA PATRICIA DE ALMEIDA	1323*****	13385
KATIA RAMOS DE JESUS	1385*****	55891
KATIA REGINA ALVES RONDON	1642*****	03068
KATIA REGINA DE OLIVEIRA AMORIM	1297*****	26399
KATIA REGINA DOS SANTOS	1619*****	99120
KATIA SABARA DA SILVA	1619*****	25229
KATIA SANDRA MARIA DOS SANTOS AGUIAR	1641*****	12227
KATIA SILENE SILVA QUEIROZ	1256*****	05337
KATIANA MENDES PROENÇA	2097*****	28964
KATIANE ALVES DA SILVA	1641*****	99632
KATIANE DA COSTA MAGALHAES	1291*****	82744
KATIANE DA SILVA FLOR	2048*****	52569
KATIANE DE ARAUJO DE QUEIROZ	1638*****	59476
KATIANE DE FRANÇA SOUZA	1643*****	11207
KATIANE FATIMA DA SILVA	2281*****	13819
KATIANE FERREIRA LIMA	1620*****	71778
KATIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO	1295*****	97407
KATIANE KEVILLI DE ARAUJO NASCIMENTO	1391*****	87770
KATIANE KUEIZE DA CRUZ	1280*****	97109
KATIANE LIMA DOS SANTOS	1642*****	41808
KATIANE OLIVEIRA PORTELA	1642*****	51168
KATIANE TOBIAS DE BARROS	1322*****	43770
KATIELE BENFICA E SILVA	1315*****	15158
KATIELE NEVES FERREIRA	2066*****	03117
KATIELEN DE SOUSA SILVA	2143*****	73939
KATIELLY ANDRE MORAES	1641*****	03364
KATIELLY DE SOUZA CAMPOS	2364*****	41255
KATIELLY MAKELLEN DE OLIVEIRA	2366*****	82205
KATIELY LIMA SACRAMENTO	2009*****	65883
KATISLAINE CAMARGO DA SILVA PINTO	2066*****	93449
KATIUCIA PINHEIRO DE CARVALHO	1646*****	55429
KATIUSCIA SANTOS OLIVEIRA	1392*****	92294
KATIUSSIA FERNANDA EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	1620*****	26754
KATRIELLY LORRAINNY DE CAMPOS	1625*****	04459
KATYSLÉNE DIAS DE SOUZA	2035*****	77252
KATYUCIA LINO DE SOUZA OLIVEIRA	1650*****	20498
KATYWICHE PEREIRA DE OLIVEIRA	1625*****	64662
KAUAN JUNIO NEPONUCENO FELIX	1487*****	32143
KAUANA CRISTINA BUENO DE CAMPOS	2105*****	11744
KAUANA DA CRUZ ARRUDA	1454*****	35013
KAUANA DOS SANTOS SILVA	1646*****	02968
KAUANA LADI LORENZETTI ALVES	1458*****	74131
KAUANA NASCIMENTO FURINI	2037*****	99796
KAUANE GABRIELA ROCHA DOS SANTOS	1644*****	28358
KAUANE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	2280*****	72522
KAUANNY MARCELLY PADILHA LIMA	2100*****	12741
KAUANNY MIRELLA BARBOSA DA SILVA	1397*****	63108
KAUANY DA SILVA SANTOS	2280*****	35031

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 176
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KAUANY FERREIRA MONTEIRO	1341*****	65248
KAUANY FIGUEIREDO PRZYBYSZ	2281*****	37744
KAUANY FREIRE MATIAS	2385*****	21902
KAUANY MARQUES DE ALMEIDA	1642*****	50831
KAUANY PACIENTE DE ALMEIDA	2378*****	79118
KAUANY PADILHA DE SOUZA	1383*****	25966
KAUANY YNGRIDY SILVA CRUZ	1628*****	42415
KAWANE ARRUDA RODRIGUES DOS SANTOS	1641*****	60510
KAWANNY CHRISTINY ALVES DE FRANCA	1645*****	49529
KAWANNY ESTER SOUZA DE MARAES	2104*****	61930
KAWANNY NAYARA DA CUNHA SILVA	1642*****	51781
KAYLA ANDRIELLE MARQUES DA SILVA	2034*****	69581
KAYLAINE ANTONIA CONCEICAO PINTO	1632*****	97498
KAYLAINE SAMILLA ALMEIDA OLIVEIRA	2202*****	25459
KAYLANY ROSA DA SILVA	1516*****	47874
KAYLLAYNE ELOIZA DE JESUS ASSUNÇAO DIAS	1370*****	53938
KAYLLAYNE JAMILY ALMEIDA SILVA	2389*****	57956
KAYO ANTONY SILVA LEMES	2013*****	72693
KEYENE RIBEIRO NASSER	2075*****	83119
KEDIMA ALVES DE AGUIAR MARÇAL	2133*****	55608
KEDIMA CRISTINA FERNANDES	1392*****	78164
KEDINA MARIA DE ALMEIDA	1312*****	12810
KEDMA KAROLINA DE ARRUDA MACIEL	1619*****	34256
KEDMA KEREM GOMES DA SILVA	2106*****	35553
KEDNA PERES DA SILVA NASCIMENTO	1645*****	81327
KEDYMA CRISTINA PEREIRA PEÇANHA SILVA VIEIRA	1619*****	53280
KEICIANI ALVES DO NASCIMENTO	1645*****	86569
KEICY RAMIRES RODRIGUES MIRANDA 22	2104*****	78780
KEILA ANDRADE DE ALMEIDA	1644*****	47828
KEILA ANUNCIACAO DA SILVA	1312*****	92341
KEILA APARECIDA DA CRUZ	1620*****	24011
KEILA APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO	1648*****	19614
KEILA BATISTA DA SILVA	2281*****	51668
KEILA BRAGA DOS SANTOS	1645*****	78757
KEILA CATARINA NUNES DE SIQUEIRA	1310*****	28903
KEILA CRISSIA BARBOSA	1651*****	02070
KEILA CRISTINA DA SILVA BINDANDI	2071*****	41898
KEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	2073*****	20035
KEILA CRISTINA DE AMORIM SILVEIRA	2106*****	33007
KEILA CRISTINI RODRIGUES DA SILVA	1644*****	84565
KEILA DA SILVA	1388*****	13609
KEILA DA SILVA CAMPOS	2379*****	85660
KEILA DE SOUZA AMORIM	1386*****	46880
KEILA DE SOUZA CAMARGO	1619*****	42235
KEILA GRESI COSTA DOS SANTOS	1334*****	72847
KEILA JAQUELINE DA SILVA CANPOS	1619*****	67921
KEILA MACIEL SILVA	1292*****	12799
KEILA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	1380*****	22889
KEILA MICHELE DA SILVA PINTO	1334*****	15950
KEILA OLIVEIRA DA CRUZ	1648*****	30663
KEILA OLIVEIRA DE MELO	1651*****	56932
KEILA PATRICIA DE PAULA	1619*****	07081
KEILA SANTOS DA SILVA	2366*****	45693
KEILA SILVA SANTOS	1380*****	44130
KEILA STEFANY ALMEIDA RONDON	1619*****	54059
KEILA SUELEN CANAVARROS FARIAS	2067*****	93948
KEILA TATIANA CORREIA SEVERO	1641*****	09286

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 177
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KEILE ROSA DE MORAES	1649*****	25905
KEILIANE GOMES OLIVEIRA	2107*****	82974
KEILLA RAMOS DE SOUZA	1366*****	73424
KEISE JAQUELINE COELHO DO NASCIMENTO	1623*****	74972
KEITE MARA ALVES DA SILVA	1312*****	57882
KEITH MARY SANTOS	2039*****	86194
KEITIANI CARLA DE CAMPOS	1642*****	69537
KEITRIANY BARROS DE ARRUDA	2136*****	45340
KEITY DA COSTA GONCALVES	1642*****	73559
KEITY MARRARA DE OLIVEIRA ROSA	1336*****	63737
KEITYENE APARECIDA DOS SANTOS	1619*****	69668
KEIZIANE BRUNA ROMANA	1647*****	48821
KEIZY MAGALHAES CRUZ	1642*****	79302
KELBIA NADIA TOMAZ	1644*****	16328
KELCY CRISTINA DA SILVA	2365*****	31931
KELE LAURE RODRIGUES MACIEL	1339*****	47747
KELEN CAMPOS SILVA	1646*****	00708
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA	1647*****	71109
KELI CRISTINA ESTORILHO	1370*****	98645
KELI CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	1618*****	70563
KELI CRISTINA SILVA	1902*****	65125
KELI CRISTINA SILVA SOARES	2008*****	56903
KELI GONCALINA DA SILVA	1647*****	80151
KELI REGINA DAS NEVES FEITOSA	1311*****	57080
KELI ROSIANE DAS CHAGAS	1901*****	99238
KELIANE ALVES DOS REIS	1642*****	98998
KELIANE DE CAMPOS SILVA	2363*****	34170
KELIANE DE FRANCA SANTOS	1646*****	42971
KELIANE DUTRA DOS SANTOS	1331*****	67398
KELIFER SANTOS SILVA	1652*****	15340
KELLA DA SILVA CRUZ	1322*****	80996
KELLAYANE SOUZA SILVA	1618*****	73731
KELLE CRISTINA PONCE	2105*****	17165
KELLE SILVA OLIVEIRA	1642*****	89245
KELLEM WANA SOUSA SANTOS	1305*****	72144
KELLEN AUXILIADORA MARTINS	1648*****	45655
KELLEN CASSIANO DE SOUZA	1642*****	99427
KELLEN CRISTIANE SALES	1641*****	59506
KELLEN CRISTINA DA SILVA	1642*****	30502
KELLEN CRISTINA DA SILVA ARRUDA	1430*****	95166
KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	1641*****	07472
KELLEN CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	2099*****	83767
KELLEN DAYANA FRANCA DA SILVA	1619*****	04311
KELLEN EDMARA DE CAMPOS QUEIROZ	1334*****	46164
KELLEN FERREIRA DE ASSUNCAO	1307*****	19517
KELLEN REGI DE JESUS	1647*****	78139
KELLEN SILVA CAMPOS MOURA	1323*****	54430
KELLER REGINA DE CAMPOS SOBRINHO	1298*****	44360
KELLEYN CRISTINA ANCELMO DE ARAUJO	1339*****	38847
KELLORAYNE LEITE NUNES	1647*****	33867
KELLTHYN FERREIRA DA SILVA BARROS	1642*****	88506
KELLY ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	1619*****	99412
KELLY ANDIARA DA SILVA RAMOS	1648*****	98332
KELLY APARECIDA DE SOUZA MESA	1557*****	73051
KELLY ASSUNÇÃO DA SILVA	1580*****	41075
KELLY BOA MORTE MAGALHAES	1640*****	70407
KELLY CAROLINA DA SILVA	1323*****	63505

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 178
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KELLY CHRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	2104*****	44220
KELLY COELHO CAMARGO DE BARROS	1642*****	80453
KELLY CRISTINA ALVES DA COSTA E SILVA	2104*****	97340
KELLY CRISTINA BATISTA	2372*****	81239
KELLY CRISTINA DA COSTA LIMA	1620*****	62186
KELLY CRISTINA DA SILVA	1619*****	23985
KELLY CRISTINA DE AMORIM	1645*****	37585
KELLY CRISTINA DE ARAUJO BATISTA	2104*****	95062
KELLY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES	1390*****	84614
KELLY CRISTINA GOMES DE SOUZA	1619*****	61377
KELLY CRISTINA LOPES	1301*****	63083
KELLY CRISTINA PINTO NASCIMENTO	1619*****	07101
KELLY DA CRUZ CAVALCANTE	1265*****	98791
KELLY DA SILVA	1648*****	44329
KELLY DA SILVA CUSTODIO	1642*****	17403
KELLY DAIANY RAINHA DE FRANCA	2123*****	29687
KELLY DAYANA DA SILVA	1648*****	94796
KELLY DAYANE GOMES DE SOUZA	1618*****	71199
KELLY DAYANE SOARES DE PAULA	2041*****	76269
KELLY DE SÁ SOUZA	2128*****	06340
KELLY DE SOUZA PASSOS	1641*****	65490
KELLY FERREIRA GIMENEZ	1338*****	39060
KELLY KARINE ALVES DA SILVEIRA	1619*****	94939
KELLY KERSY CHAVES DA SILVA	1643*****	29859
KELLY MARIA COSTA DE MORAES CRUZ	2044*****	58318
KELLY MARIANA FIGUEIREDO DA SILVA	1642*****	79327
KELLY MAXIMA PEREIRA	1641*****	62052
KELLY REGINA DUARTE MONTEIRO	2281*****	61996
KELLY RHAYSSA DA CONCEICAO	1650*****	42423
KELLY RODRIGUES DE PINHO	2281*****	32913
KELLY ROSA DA SILVA CAMPOS	1642*****	23419
KELLY SAMARA PEREIRA TAVARES	1645*****	54941
KELLY YUMI KOGA SILVA	2075*****	85866
KELLYANNY ANDIARA RAMOS PEREIRA	1648*****	75585
KELLYLEICY DERIANY DA SILVA FIGUEIREDO	1640*****	30412
KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	1335*****	99040
KELRYN KETILYN DE QUEIROZ SILVA	1642*****	40202
KELTHILEN MARRY FRANCISCA DOS SANTOS	2044*****	30231
KELVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	1517*****	41263
KELVIA KARIN DA SILVA MELO	2075*****	07250
KELVIN DIEGO ALVES DA SILVA	1642*****	35104
KELY CHRISTINA LEAL LAGROTERIA	2282*****	93369
KELY CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	1543*****	92700
KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA	1281*****	78338
KELY CRISTINA DE MORAIS	2281*****	91096
KELY CRISTINA GONCALVES DE CAMPOS	1619*****	18663
KELY DE ALMEIDA SILVA	1619*****	77570
KELY DE SOUZA BERNARDINO	2280*****	35678
KELY FERNANDA DA SILVA	2044*****	11217
KELY KAROLAINI DA SILVA JAQUES	1286*****	41605
KELY MARI RODRIGUES DOS SANTOS	2366*****	59314
KELY ROSA DE SOUSA	1318*****	73287
KELYN MARIA GONZÁLEZ CAMPOS	1453*****	24692
KELYTA RAIANE DE OLIVEIRA ALVES	1401*****	03661
KELYY CRISTINA DO NASCIMENTO PAIVA	2022*****	14616
KEMELYN DA SILVA FORTES	1646*****	79662
KEMILLI KERLI OLIVEIRA LEITE	1393*****	09346

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 179
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KEMILLIPACHECOPAIVACASTORINO	1642*****	87089
KEMILLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1647*****	58612
KEMILLY VIEIRA DE SOUZA	1652*****	95222
KEMILLY VITÓRIA CANAVARROS DA JESUS	1648*****	41666
KEMILLY VITORIA RAMOS LEMES	1649*****	46486
KEMILY DE ARRUDA FLORENTINO	1646*****	14204
KEMILY ELISA DA COSTA BISPO	1642*****	50086
KEMYLLY MONIQUE DA SILVA PRADO	1648*****	39729
KENDYS DEL CARMEN BRICENO MUNOZ	2385*****	90784
KENEEFFER JULE GOIS	1619*****	35927
KENIA ANTONIA DOS SANTOS	1293*****	57350
KENIA CASSIA PLACIDA DA CONCEIÇÃO	2383*****	02563
KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA	1902*****	90552
KÊNIA DA SILVA ESTAQUIO	1645*****	62090
KENIA ISADORA SIQUEIRA SOBRINHO	1648*****	17299
KENIA MARIA ALMEIDA	1372*****	83378
KENIA PAULA SALES	2073*****	51424
KENIA TATIANE LIPU VIEIRA	2104*****	97650
KENISIS JACKELINE GARRID MORILLO	2135*****	72834
KENDY DA CRUZ E SILVA	1644*****	84491
KENNEY RODRIGUES DA CUNHA	2036*****	78929
KENNIA CRISTINA SANTOS FERREIRA	1642*****	06726
KENNY DA CRUZ E SILVA	1644*****	72508
KENNYA CRISTINA SANTOS DA SILVA	1662*****	70686
KEREN CRISTINA BEZERRA DA SILVA	1650*****	61473
KEREN HAPUK BUENO DE ALMEIDA	1258*****	91458
KEREN SILVA SANTOS	2073*****	19276
KÉREN-HAPUC TEIXEIRA DUARTE	2133*****	32806
KERISLAINE DA SILVA	2075*****	64530
KERLI APARECIDA DE CAMPOS	1644*****	44301
KERLY APARECIDA CORREA LEITE	2075*****	01746
KERLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	1274*****	93215
KEROLAINE ELIZA DA SILVA	1648*****	72261
KEROLAYNE ALMEIDA DE MAGALHAES	2280*****	54737
KEROLAYNE CRISTINA GOMES MAGALHÃES	1649*****	24934
KEROLAYNE DE MORAIS AMORIM	1645*****	69190
KEROLAYNE JULLY ALVES DA CUNHA	1649*****	04176
KEROLAYNE LUDIMILA MACIEL DE ARRUDA	1645*****	52571
KEROLAYNE SAMELA BARACAT	2049*****	02592
KEROLEM RODRIGUES DE MORAES	2044*****	99180
KEROLEN DA SILVA CAMPOS SILVA	2129*****	86469
KEROLEN HEIDE MEIRA MENDES	2105*****	98661
KEROLEN JESSIKA CAMPOS SILVA	1458*****	77586
KEROLLAINÉ AUXILIADORA SILVA MARQUES	1430*****	05481
KEROLLAYNE SOUZA COSTA	2100*****	86358
KEROLLEM RAUANA DA SILVA	2367*****	16800
KEROLLEN RHAYANNE CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2105*****	90158
KEROLLIN GABRIELI PAULA PEDROSO	1647*****	75704
KEROLLYN LEMOS BAITZ	1619*****	39672
KEROLYN KAENY QUEIROZ DE MORAES	1648*****	44746
KESIA NAIARA GUEDES SEVERINO	1645*****	59282
KESIA VIANA RAMOS	1640*****	98147
KÉSIA NE DA SILVA FERNANDES	1624*****	91284
KESLEY VINICIUS GONÇALVES NUNES	1335*****	55185
KESLLYN MARIA DA COSTA RONDON	1640*****	54388
KESSIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1642*****	00136
KESSIA CRISTINA CARDOSO	1648*****	37828

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 180
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KESSIA DA SILVA DE ARRUDA	1541*****	80963
KESSIA GIOVANA DE MORAIS	2280*****	92011
KESSIA MILENA NUNES FERREIRA	1427*****	95349
KESSYA OLIVEIRA ROSA	1642*****	17740
KETELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	2098*****	42607
KATELIM BUENO DE OLIVEIRA	1650*****	17466
KETELIN VITORIA SOUZA DA SILVA	1646*****	24102
KETELLEN EDUARDA SANTANA	2104*****	23258
KETELLIN VITORIA FRANCA GOMES	1648*****	83463
KETELY VANESSA AMORIM OELKE	1646*****	01642
KETENE PATRICIA SANTANA DE AMORIM	2106*****	17864
KETERLI KAUANI DA SILVA CORE	2387*****	57411
KETERLY OLIVEIRA RAMOS	1647*****	91065
KETHANY MAYELHIN SOARES DA COSTA	2363*****	65276
KTHELLY DE ALMEIDA PIRES	1646*****	68356
KTHELLY STEPHANY INACIO DA SILVA	1305*****	70784
KTHELYN CRISTINA JACINTO ROCHA	1298*****	71063
KTHELYN DOS REIS DA SILVA	1646*****	78032
KTHERINE SUZANA GOMES JOAQUIM	2075*****	20518
KETHILY LUDMILA DA SILVA BARROS	2104*****	37618
KETHILYN JOSIELLY BORDIN DE ARRUDA	1487*****	87081
KETHLEN CAROLINE CAMPOS DA SILVA	1645*****	47949
KETHLLY CAMILLI MANINI DE BARROS	1627*****	37361
KETHULLYN KELLY DE LIMA SOUZA	2367*****	00061
KETILE LUZIA DE SOUZA	1648*****	46442
KETILI RAIANE DE CAMARGO	1648*****	89309
KETILLIN ROSENO DE CAMPOS	1648*****	16111
KETILLY LARRAINE FERREIRA DE SOUZA	1642*****	01889
KETILLYN APARECIDA SERRILHO DE ALMEIDA	1643*****	20318
KETILY NATALIA DA SILVA FIGUEIREDO	1648*****	32338
KETILYN REGINA DE RAMOS	2075*****	48277
KETIMA LORRAYNE DIAS BOAVENTURA	1643*****	70897
KETINY SOUZA E SILVA	2044*****	57430
KETLIN CHRISTINY CORDEIRO SILVA	1642*****	32147
KETLY APARECIDA DA SILVA	1645*****	50315
KETLYN LORRAINE SILVA ALMEIDA	1642*****	16647
KETLYN PEREIRA DE MORAES	1652*****	31418
KETLYN SAMIRA PEREIRA BATISTA	2073*****	44341
KETLYNN SAARA ALVES ARAUJO	2105*****	90618
KETREY DE SOUSA FERREIRA PINHO	2034*****	51886
KETRYNN SHANINN LEITE SOUZA	1619*****	77464
KETSMARA GUIMARAES	2106*****	63789
KETTE NAGLE SILVA DO NASCIMENTO	1329*****	93171
KETTELY TANIA DA SILVA CRUZ	2105*****	26884
KETTHELIN NAYARA SILVA DOS SANTOS	1651*****	22947
KETILIN DIANE MENONCELLO	2129*****	76850
KETILLY ELLEN ALVES DE OLIVEIRA	1647*****	35118
KETTILY KELY PINTO DOS SANTOS SOUZA	2129*****	00380
KETTILY RAFAELA CAMPOS GUIA	1641*****	76852
KETTRYN KAROLYNE MARIA DA SILVA	1341*****	65684
KETTYLLIN OLLIOM BISPO MOREIRA	1372*****	12165
KETULIM NASCIMENTO DE SOUZA	1652*****	83414
KETYLLIN CAROLINE SANTOS BARROS	1557*****	93338
KETYLLIN VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA OJEDA	1436*****	88180
KEUBIANE PEREIRA DA SILVA	1645*****	25920
KEVELIN BUENO DE OLIVEIRA	1650*****	28093
KEVELLYN CRISTINA LOPES	2037*****	69573

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 181
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
KEVERLY VITORIA SOUZA SILVA	1646*****	04000
KEVERLYN BRUCH LOPES SANTOS	1648*****	68453
KEVILLY NEVES DA SILVA	1648*****	45428
KEVILLYN CRISTINA COIMBRA CAMPOS	1645*****	49179
KEVILLYN LORRAIN PEDROSA MONGE	2280*****	17785
KEVILYN MARIA MIGUEL DA SILVA	2105*****	55776
KEVIN KLELSON ARRUDA SOARES CARVALHO	1293*****	72562
KEVIN MACIEL DA SILVA	2384*****	69944
KEVIN MATEUS RODRIGUES MAIER	1649*****	63075
KEVINNY GUIA FERREIRA	1642*****	88378
KEWDNA SANTOS AUGUSTO OLIVEIRA	2061*****	69473
KEWRV SANTOS AUGUSTO	2061*****	45286
KEYLA DA SILVA SANTOS	1625*****	06302
KEYLA MARIA DE AMORIM	1290*****	27693
KEYRIELLI LAUANDA MARTINS ALVES	2281*****	71404
KEYTY CHERLY SANTOS CERQUEIRA	1642*****	46734
KEYTY CRISTINA MORAES DA SILVA	1641*****	98210
KEZIA ELIZANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	1652*****	35599
KEZIA GOMES DOMINGOS	1331*****	40055
KEZIA KAROLYNE FALEIRO BARRETO	2017*****	90594
KEZIA NASCIMENTO VITORINO DA SILVA	1624*****	64936
KEZIA OZANA CONCEIÇÃO FERREIRA	2071*****	97052
KEZIA TATIANE PEREIRA	1902*****	27400
KEZIA VITORIA DA CRUZ OLIVEIRA	1426*****	70178
KHAMILA SALGADO DE MATOS	2079*****	87606
KHAREN SOARES DE CAMPOS	2131*****	61941
KHETYLLYN ISIS DE PINHO BUENO	1487*****	70192
KILZI KELLY DE CAMPOS	2015*****	18903
KIMBERLIN YOBANNA DURAN CARAO	2388*****	59786
KIMBERLILY FRANCISCA DIAS	1398*****	13979
KIMBERLY ARIAM SANTOS E SILVA	1648*****	18996
KIMBERLY KATE MATOS DA CRUZ	1580*****	08125
KIMBERLY MARIANA DA SILVA LINALDI	1369*****	82766
KINDAIZA FIAIS SANTOS	1619*****	32835
KITINES DE ALMEIDA LOPES	1647*****	54652
KIVIAN SALVADOR DA SILVA	1646*****	78276
KLAZIELY DE ARAUJO SIQUEIRA	1327*****	20028
KLEBER AUGUSTO BARROS	1251*****	63533
KLEBER QUEIROZ DE SOUZA	1298*****	64386
KLEBERSON AJALA DE ALMEIDA	1556*****	46181
KLEIA SUZE DE PAULA	1647*****	66265
KLEISIANNE ANTONIA DE MORAES SANTOS	1649*****	24960
KLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA	1268*****	56978
KLEMIA BATISTA TEIXEIRA	1281*****	64653
KLEVER AUGUSTO DE CAMPOS ROMAO	1645*****	63685
KLEVER AUGUSTO DE CAMPOS ROMÃO	1289*****	79298
KLEYBIENE KERLEN FERREIRA DA SILVA	1643*****	77471
KLEYCIANE SANTOS FARIAS	1619*****	73498
KLEYDIR DE SOUZA CRUZ	1316*****	84704
KLEYTHMAMM SANTOS OLIVEIRA	1642*****	46857
KLISTIANE JENNIFER DA SILVA	1644*****	09993
KLIVIA LARISSA DE MEDEIROS SILVA	1642*****	78743
KRISLAINE DE SOUZA DOMINGOS	1338*****	98817
KRYSTIMA EVENY RAMOS BRITO	2133*****	64888
KTLIN LORRANY FERREIRA CACHO	1340*****	39915
KWIMBERLY KAUANA THOMPSON DE LIMA	1642*****	25672
KYMBERLY JANAINA DE OLIVEIRA	1643*****	91104

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 182
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LACENI CEZARIO DE OLIVEIRA	1252*****	23791
LACINETO GOMES PESSOA	2107*****	72253
LADY LAURA DE FREITAS	1288*****	80088
LAENA NAYRA FERNANDES GONÇALVES	2104*****	01366
LAÉRCIO TEODORO DE PINHO	1309*****	00781
LAERTE CECILIO PROENÇA	1281*****	31137
LAIANA PATRICIA SOLANO DA MATA	2140*****	47209
LAIANA PEREIRA NUNES ALT	1288*****	79679
LAIANDRA PEREIRA GONCALVES	2098*****	48078
LAIANE LAURA THOMAZ DE AQUINO	2129*****	63723
LAIANE LETÍCIA SOUZA FONTOURA DA SILVA	2372*****	58226
LAIANE MESQUITA CORREA	1642*****	62445
LAIANE SILVA BRUNK DOS SANTOS	1637*****	98230
LAIANY MARIA DE AMORIM	1449*****	68749
LAIANY PEREIRA GONÇALVES	1430*****	26083
LAIANY THAIS ALVES	1648*****	19814
LAICE RAFAELA MELO GARCIA	1509*****	24578
LAIHLA REGINA SILVA ALEXANDRE	1295*****	08250
LAILA ROBERTA SOARES DAS SANTOS	2143*****	27957
LAIS ALINE DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA	1387*****	34640
LAIS CARINA OLIVEIRA DA SILVA	1642*****	49923
LAIS CHRISTINA MACHADO	2280*****	21566
LAIS CORTEZ FIGUEIREDO	1646*****	27057
LAIS DA SILVA CORE	1636*****	38329
LAIS DA SILVA RONDON	1642*****	30656
LAI S DOS SANTOS PEREIRA	1643*****	57452
LAIS EDUARDA DE SOUZA	1648*****	67867
LAIS JESUS DE SOUZA	1637*****	55861
LAI S LAIANE DE OLIVEIRA	2071*****	59987
LAIS MARIA DE DE ARRUDA NEVES	1330*****	13455
LAI S MENDES	1325*****	15207
LAI S MICHELLE NOEL DE FARIA	1285*****	12875
LAI S MORAES DURAN	1292*****	61801
LAI S ORMONDES PEREIRA	2370*****	62977
LAI S VIEIRA SANTOS	1369*****	19470
LAI SA CAROLINE DE GUSMAO	1901*****	20521
LAI SA ROSA DA SILVA	1258*****	38490
LAI SI PAULA DE OLIVEIRA	1636*****	95686
LAI SSA DE OLIVEIRA SOUZA	2044*****	93450
LAI SSA LOREN BARBSA MARTINS	1538*****	99186
LAI Z EVANGELISTA DE CAMPOS	1642*****	14771
LAI ZA APARECIDA DA SILVA	2075*****	21259
LAI ZA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2104*****	64084
LAI ZA CORREA DE LIMA	1332*****	95146
LAI ZA DA SILVA BARROS	1645*****	53632
LAI ZA HELLEN FERREIRA PEREIRA BORGES	1650*****	80366
LAI ZA SANTOS DE SOUZA	1645*****	07603
LAI ZA SOUZA TAVARES	1646*****	83492
LAI ESCA CAROLINE DA SILVA	1642*****	32375
LAI ESCA KAIMAN FERREIRA PINHEIRO	1642*****	70341
LAI NA KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	2106*****	93543
LAI NA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1337*****	44045
LAI NA MAYA DIAS DE LIMA TAQUES	1483*****	97448
LAI RIANA PAULA RODRIGUES BARBOSA	2280*****	98821
LAI RIANE LORENA MORAES DO NASCIMENTO	2381*****	53900
LAI RICE APARECIDA RAMOS GAUTO	1641*****	46785
LAI RICELMA SOUZA SILVA	2033*****	16510

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 183
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LARISSA ALMEIDA SILVA	2016*****	85177
LARISSA ALVES SILVA	1637*****	93727
LARISSA ANTUNES SOARES GONCALES	1449*****	94755
LARISSA APARECIDA BUZZETTI	1324*****	81279
LARISSA APARECIDA DE ARRUDA SOUZA	1637*****	51227
LARISSA APARECIDA NUNES FERREIRA	1646*****	57706
LARISSA AQUINO DA ROCHA	1643*****	44489
LARISSA AUGUSTA BIANCA	1401*****	63800
LARISSA AUGUSTA DE OLIVEIRA	1647*****	86959
LARISSA AUXILIADORA CONCEICAO	1643*****	27779
LARISSA BARBARA MOURA ALVES PINHEIRO	2106*****	64672
LARISSA BARBOSA DE ALMEIDA	1507*****	91784
LARISSA BENEDITA MARTINS COSTA	2365*****	34060
LARISSA CAMILA RIBEIRO TEIXEIRA	2281*****	70442
LARISSA CAMPOS DA SILVA	2044*****	58112
LARISSA CAROLINE PROENCA ROSA	2281*****	83431
LARISSA CÁSSIA DE CAMPOS	2104*****	85676
LARISSA CONCEICAO DA COSTA	1642*****	20168
LARISSA CRISTINA DE ARRUDA	1367*****	19570
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	1570*****	72080
LARISSA CRISTINA NUNES DE SOUZA	2044*****	12329
LARISSA CRISTINA SILVA SANTOS OLIVEIRA	1642*****	36333
LARISSA DA SILVA BALESTEIRO	1642*****	16702
LARISSA DA SILVA BARROS BOTELHO	2063*****	82961
LARISSA DA SILVA CAMPOS	2106*****	66051
LARISSA DA SILVA DO NASCIMENTO	1642*****	86875
LARISSA DA SILVA SOUZA	1645*****	33103
LARISSA DA SILVA VIEIRA	1648*****	27220
LARISSA DE ALMEIDA	1303*****	20374
LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2013*****	67332
LARISSA DE SOUZA NOGUEIRA	2281*****	12953
LARISSA DENISE LOVATO DE OLIVEIRA	1430*****	70209
LARISSA DIAS PEREIRA	2035*****	61744
LARISSA DO CARMO GARCIA	2129*****	86861
LARISSA DOS SANTOS CAMARAO	2280*****	68095
LARISSA ELIAS DE ANUNCIACAO	1646*****	82619
LARISSA FALCAO MENDES	2104*****	19244
LARISSA FERNANDA DE LA CUEVA CORREA MIRANDA	2134*****	88855
LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	1647*****	48493
LARISSA FERREIRA DE PAULA	2040*****	15804
LARISSA FERREIRA DE SOUZA	1646*****	32339
LARISSA FRANCISCA DA SILVA PROENÇA	1648*****	62262
LARISSA GABRIELE CAMPOS DUARTE	1642*****	57974
LARISSA GABRIELE RODRIGUES AMORIM	1647*****	58581
LARISSA GABRIELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2280*****	59592
LARISSA HELLEN ALVARENGA DE CARVALHO	2363*****	96983
LARISSA HELOISA SANTIAGO KUNZLER	1643*****	92375
LARISSA KAMILA FERREIRA PEREIRA BORGES	1650*****	74276
LARISSA KAMILA LEMES DA SILVA	2008*****	26889
LARISSA KAROLINA OLIVEIRA SOLIDADE	1642*****	13584
LARISSA KESSIA FERREIRA DA COSTA	2104*****	46062
LARISSA LAURA BUENO DA SILVA	1258*****	58423
LARISSA LEONCIO DA SILVA	1401*****	92754
LARISSA LOPES DOS SANTOS	2007*****	89488
LARISSA LOREN ALMEIDA	1543*****	87457
LARISSA MARIA BARROS PEREIRA	2104*****	70345
LARISSA MARIA DOS SANTOS	2095*****	38280

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 184
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	1641*****	82148
LARISSA MAYRA DE MORAES OLIVEIRA	2280*****	48508
LARISSA MORAIS SILVA	2369*****	16779
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA	1639*****	77887
LARISSA NAYARA DE OLIVEIRA COSTA	2282*****	68605
LARISSA NUBIA BOTELHO	2129*****	44258
LARISSA PAOLA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2282*****	95186
LARISSA PEREIRA DA COSTA DE MORAES	1644*****	28638
LARISSA RAIANE SANTANA MARTINS DE SOUZA	1644*****	24869
LARISSA RAQUEL GOMES DE SOUZA	1333*****	07625
LARISSA RAQUEL SILVA MARQUES	2104*****	83053
LARISSA RAYANE AMORIM DE SOUTO	1637*****	27710
LARISSA REGINA SILVA BETONI	2075*****	00997
LARISSA RIBEIRO LOURENÇO	1643*****	65095
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	1336*****	24912
LARISSA SANCHES MUNIZ	1645*****	21813
LARISSA SILVA SANTANA DA CRUZ	1641*****	12988
LARISSA SOLANGE DE CAMPOS	1642*****	55301
LARISSA SOPHIE MARINHO BENITES NONATO	1397*****	40607
LARISSA SOUZA SILVA	2033*****	32925
LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	1642*****	40050
LARISSA THAYNA FRANCA COSTA	1338*****	27349
LARISSA VIEIRA PROFETA	1647*****	70894
LARISSA VITÓRIA BOMFIM DE SOUZA	1639*****	61534
LARISSA VITORIA DE ARRUDA BATISTA	1648*****	66306
LARISSA VITORIA NUNES DE ALMEIDA	1645*****	90697
LARISSA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	1647*****	26503
LARISSA DE OLIVEIRA MOURA	1902*****	66309
LARRAYANE MILITINO DOS SANTOS	1648*****	36388
LARRYSA MAYRA OLIVEIRA DE PAULA	1648*****	00390
LARYSSA AUGUSTA RODRIGUES BISPO	1642*****	57322
LARYSSA BATISTA DA SILVA	1648*****	42535
LARYSSA FERNANDES DA SILVA	1644*****	33445
LARYSSA LOBO DOS SANTOS	1642*****	90688
LARYSSA MENDES DA SILVA	1646*****	33676
LARYSSA RENATA MENDONCA DOS SANTOS	2014*****	25796
LARYSSA SHMIDT BASTOS	1645*****	81395
LAUANA BRANDAO SIMOES	2104*****	32156
LAUANA MAGALHAES DA COSTA	1637*****	37731
LAUANE IARA DA SILVA FERREIRA	1648*****	05822
LAUANNY LUZIA DE BARROS OLIVEIRA	1650*****	37221
LAUANNY SANTOS FEITOSA	1650*****	08349
LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	2105*****	32098
LAUANY MARQUES CUNHA DOS SANTOS	1646*****	91991
LAUDICEA LEITE DE OLIVEIRA	1266*****	43622
LAUDICEIA ALVES PORTO	1637*****	86220
LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA	2367*****	68783
LAUDICEIA FERREIRA PAES	1295*****	06871
LAUDICEIA LEITE URTADO	1262*****	43444
LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	1268*****	71885
LAUDICÉIA PEREIRA DA SILVA	2067*****	53319
LAUDICEIA PINTO DE MIRANDA	1637*****	43186
LAUDICEIA RAMOS	1316*****	47741
LAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	1640*****	06617
LAUDY ALVES DE MOURA NETA	1270*****	72982
LAURICE SILVA DOS REIS	1384*****	35167
LAURA APARECIDA CABRAL TAQUES	1641*****	34034

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 185
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LAURA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	2045*****	29575
LAURA AUXILIADORA DE SOUZA	1279*****	82029
LAURA BUENO DE SOUZA	1648*****	39872
LAURA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	2105*****	14595
LAURA CATARINA DE ARRUDA	1637*****	32613
LAURA CHRISTIANE DE OLIVEIRA	1281*****	96294
LAURA CHRISTINI DOS SANTOS	1637*****	66717
LAURA CRISTIANE DA SILVA	1637*****	38954
LAURA CRISTINA DA CRUZ	1902*****	14730
LAURA CRISTINA DAMASCENO	1647*****	42074
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SIQUEIRA	1299*****	29730
LAURA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	1307*****	10864
LAURA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1300*****	66392
LAURA CRISTINA PRATIS DA SILVA	1641*****	42932
LAURA CRISTINA XAVIER	1269*****	08200
LAURA CRUZ DOS SANTOS	2040*****	79029
LAURA DAIANA DA SILVA	1637*****	62586
LAURA DE ALMEIDA LIMA	1313*****	61864
LAURA DE MELLO TAQUES	1319*****	32656
LAURA DE SOUZA ARAUJO	1641*****	69325
LAURA DOS SANTOS LIMA	1315*****	80933
LAURA FERNANDA CURVO DA SILVA	1648*****	16401
LAURA FRANCISCO DA PAZ CARLEGULIO	2368*****	53540
LAURA HELENA DA SILVA	1310*****	57990
LAURA KATIA DE SOUZA LARA	1635*****	01372
LAURA KEYTH FERREIRA DA CUNHA	2280*****	73398
LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	2362*****	83959
LAURA LUCIA DE PINHO	2281*****	73317
LAURA LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	1319*****	34526
LAURA MACIEL DA SILVA	1643*****	36742
LAURA MARCIA DE AMORIM	1638*****	76186
LAURA MARIA BOTELHO DA SILVA	1315*****	61328
LAURA MARTINS DOS SANTOS	1649*****	74583
LAURA NUNES DOS SANTOS GAMARRA	1278*****	65037
LAURA OLIVEIRA NASCIMENTO	1652*****	61934
LAURA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	1652*****	29817
LAURA PEREIRA DO NORTE	2008*****	16011
LAURA PINTO DA SILVA	1645*****	29713
LAURA RAFAEL DE OLIVEIRA	1637*****	89100
LAURA REGIA SOUSA GOMES	1312*****	48425
LAURA REGINA DA SILVA	1331*****	54897
LAURA REGINA GOMES	1331*****	34249
LAURA RODRIGUES DA SILVA	1636*****	97570
LAURA RODRIGUES DA SILVA	1644*****	39894
LAURA SARA WYDLER DA SILVA	2033*****	06602
LAURA SELMA DA SILVA LOPES	1291*****	40977
LAURA SILVA DE LARA	1642*****	20551
LAURA SOLANGE DE SOUZA CARVALHO	1273*****	32568
LAURA VICUNA MENDES DE OLIVEIRA	1231*****	45287
LAURA VITORIA FIGUEIREDO SILVA	1645*****	67752
LAUREANA ALMEIDA DA ROSA	1265*****	93685
LAUREANA DE CAMPOS SILVA	1641*****	14119
LAUREANE DE ALMEIDA LIMA	1326*****	33905
LAUREANE GOMES DE ARRUDA	1642*****	04863
LAUREANE ROSA ALMEIDA DE LIMA	2363*****	10698
LAUREANGELA SILVINA DA SILVA	1313*****	03399
LAURENCINHA ANGELA DO NASCIMENTO SILVA	1645*****	96988

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 186
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LAURIANA RODRIGUES DA SILVA	2282*****	09640
LAURIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	2098*****	42430
LAURIANE APARECIDA MORAES EPAMINONDAS	1642*****	80677
LAURIANE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	1650*****	00176
LAURIANE BISPO VIEIRA	1641*****	59638
LAURIANE CRISTIANE DE ALMEIDA	2385*****	28323
LAURIANE DA SILVA LEITE	1642*****	68184
LAURIANE DENIZ DOS SANTOS	1636*****	25574
LAURIANE DOS SANTOS PEREIRA	1643*****	54653
LAURIANE GONÇALINA DE FRANÇA	1287*****	63206
LAURIANE MARIA DA SILVA	2044*****	00692
LAURIANE METELO DE ALMEIDA	1372*****	90332
LAURIANE MORAIS DAS NEVES	1647*****	09176
LAURIANE NUNES CAMPOS	1497*****	48933
LAURIANE REGINA DA SILVA ADORNO	1647*****	70486
LAURIANE ROSA DUARTE	1648*****	88703
LAURIANE SILVA RAMOS	1642*****	41323
LAURIANNY CAMILA FERNANDES	2135*****	99771
LAURIANY DE SOUSA CARDOSO	1544*****	10421
LAURICEIA DE ALMEIDA DIAS IZEPILOVSKI	1642*****	52377
LAURICEIA MARIA DE CAMPOS	1642*****	30591
LAURICEIA MEDEIROS DA CONCEICAO	1643*****	16462
LAURIELLY YARA DA SILVA	1647*****	28077
LAURIENE APARECIDA DA NEVES	1637*****	81485
LAURIENE CARLA RAYMUNDI	1292*****	42369
LAURIENE FARIAS ALMEIDA	2365*****	61590
LAURIENE PEDROSA DA COSTA	1641*****	15824
LAURIENY SILVA AMORIM	1642*****	95484
LAURIMEIRE SOUZA SILVA	2142*****	88901
LAURINDA DA SILVA	2371*****	72107
LAURINDA FERREIRA DE CAMPOS	1642*****	23644
LAURINEIA NUNES DA CUNHA SILVA	2380*****	64540
LAURISLAINY AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1645*****	51901
LAURO SILVA GOMES	1330*****	95619
LAURO VERISSIMO DE ARAUJO	1052*****	32882
LAURYANE DE JESUS JACINTO	1301*****	48884
LAURYANNE DA SILVA GOMES GUEDES	1649*****	15205
LAURYANNE UNTAR DE MIRANDA	1328*****	23850
LAVINIA APARECIDA DO NASCIMENTO BRITO	1637*****	41629
LAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	1648*****	84363
LAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	1644*****	25254
LAYANE GOMES DA COSTA	1642*****	00385
LAYANE PEREIRA VIEIRA	1641*****	48448
LAYANE REGINA DA SILVA SERRILHO	2389*****	91661
LAYANE VIEIRA DA SILVA	1636*****	38584
LAYANI VIEIRA DE OLIVEIRA	2104*****	92926
LAYANNE GABRYELY GOMES ASSUNCAO	2363*****	12658
LAYDE LAURA DE ALMEIDA	1282*****	90597
LAYENES CARDOSO DA SILVA GONÇALVES	1286*****	35755
LAYENNY SILVA SANTOS	1646*****	13589
LAYLA RENATA SOUSA GOMES	2105*****	32923
LAYNA DE JESUS VIEIRA NUNES	2075*****	29376
LAYNI NUNES DELGADO	1642*****	63502
LAYS ALEXSANDRA DOS SANTOS	2044*****	22257
LAYS CHRISTINY DA CRUZ SILVA	1651*****	61034
LAYS FERNANDA DA SILVA	1380*****	76178
LAYS LARA GOMES BARBOSA	1647*****	62363

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 187
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LAYS SANTOS DE FIGUEIREDO	1430*****	20094
LAYS MARIA DE OLIVEIRA	2064*****	23090
LAYSSA ALMEIDA BOTELHO DOS SANTOS	2280*****	58382
LAYSSA DAYANNE DA SILVA SALUSTIANO	1646*****	82681
LAYZA FERNANDA DA SILVA	1648*****	59031
LAYZA GONÇALINA SOUZA SANTOS SILVA	1344*****	36615
LAYZA LUEINY DUARTE DE FRANCA	1637*****	79808
LAYZA VICENCIA DA SILVA	1642*****	77330
LAZARA BETANIA DA SILVA	1316*****	37384
LAZARA SOARES	1251*****	25396
LÁZARO CUSTODIO DA SILVA	1239*****	31331
LEA DA SILVA OLIVEIRA	1270*****	21225
LEA FERNANDA DOS SANTOS	1306*****	23186
LEA FERREIRA GUERRA	1296*****	94892
LEA TEREZA DE AMORIM	1204*****	43491
LEANDRA APARECIDA DIAS	1642*****	53862
LEANDRA BUENO DE ALMEIDA MARTINS	1638*****	82018
LEANDRO ANDRADE DE LIMA	2139*****	49812
LEANDRO CASTRO DA SILVA	1637*****	12397
LEANDRO DA CRUZ SILVA	2106*****	32180
LEANDRO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	2280*****	13983
LEANDRO LEITE PEREIRA	1652*****	81886
LEANDRO MARIANO PEREIRA DA CRUZ	1643*****	26261
LEANDRO MARIO DE CAMPOS	2104*****	31838
LEANDRO MORAIS DO ESPÍRITO SANTO	1295*****	10851
LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	1268*****	27085
LEANDRO SILVA DA ROCHA	1331*****	33637
LEANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA	1641*****	57606
LEATRICIA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	1642*****	27307
LEDA GONÇALINA DA SILVA	1310*****	17383
LEDIANA CRISTINA DA SILVA	1305*****	66550
LEDIANA FERREIRA DA SILVA	1647*****	81083
LEDIANE ABRAO DA SILVA	1322*****	63223
LEDIANE CRISTINA DA CRUZ	1648*****	49575
LEDIANE CRISTINA DA SILVA VILELA	2104*****	94000
LEDIANE CRISTINA NUNES	1636*****	70260
LEDIANE JANE DOS SANTOS	1637*****	80372
LEDIANE LAURA GOMES	1336*****	21216
LEDILENE PEREIRA DA SILVA	1642*****	28879
LEDILEUZA MARIA DA COSTA	1637*****	86694
LEDILSA DIAS PIRES	2364*****	12152
LEDINA MARIA DE SOUZA	2008*****	25793
LEDINALVA DA SILVA FURQUIM	1216*****	69782
LEDINIL CUNHA DA SILVA	1637*****	08337
LEDOVINA ANTONIA LEITE	2362*****	05658
LEDUINA MARIA DE SOUZA	1299*****	51984
LEIA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	1640*****	58725
LEIA DA SILVA RABELO	1692*****	10259
LEIA DAMASCENO PAIVA	1321*****	86595
LEIDA SAMPAIO	1322*****	50600
LEIDA BENEDITA DA SILVA	1637*****	51686
LEIDA YASMELY BELLIZIA GUEVARA	2139*****	31109
LEIDE DAIANE APARECIDA RAMOS	2008*****	31923
LEIDE DAYANE DOS SANTOS SILVA	1310*****	69605
LEIDE DE MORAES GUIA	1286*****	51272
LEIDE MICHELE DA SILVA	2012*****	68503
LEIDE TAINA DOS REIS ALVES	1392*****	54413

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 188
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LEIDE VANUSE LEMES COSTA	1650*****	99378
LEIDELAINE MARIA DA SILVA	2281*****	80627
LEIDENICE DE ALMEIDA	2008*****	53799
LEIDENIRA CRISTINA RODRIGUES	1272*****	60073
LEIDESLENNI PEREIRA MAGALHAES	2060*****	85041
LEIDIANE ANDRÉ DA SILVA	1648*****	12398
LEIDIANE APARECIDA DA COSTA	1642*****	75889
LEIDIANE ASSUNCAO DA SILVA	1642*****	17614
LEIDIANE BORBA DE SOUZA	1642*****	93202
LEIDIANE CAMPOS DA COSTA	1642*****	86264
LEIDIANE CANDIDA ALMEIDA	2074*****	50563
LEIDIANE DA LUZ FREITAS	2014*****	02171
LEIDIANE DA SILVA CAMPOS	1640*****	13669
LEIDIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1311*****	95180
LEIDIANE DE ALMEIDA ROCHA	1646*****	30564
LEIDIANE DE AMORIM PEREIRA LEITE	1642*****	83614
LEIDIANE DE ARRUDA	1300*****	62441
LEIDIANE DE FREITAS PEDROSO	2384*****	40816
LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	1642*****	35070
LEIDIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	2104*****	33192
LEIDIANE DE SOUZA GONZAGA	2380*****	24854
LEIDIANE DIAS DE ARRUDA	1284*****	68125
LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	2038*****	72546
LEIDIANE FORTES PEREIRA	1315*****	66807
LEIDIANE KETELLY RODRIGUES BRITO	2364*****	45401
LEIDIANE MARIA DE MAGALHAES LOPES	2044*****	27289
LEIDIANE NEVES DE ALMEIDA	2042*****	77383
LEIDIANE PEREIRA LEITE	2044*****	34867
LEIDIANE PIRES COUTINHO	2039*****	80019
LEIDIANE RODRIGUES AMORIM	1636*****	22749
LEIDIANE SANDRA ASSIS	2033*****	48479
LEIDIANE SILVA NEVES	1903*****	33126
LEIDIANE VIEIRA SÁ	1636*****	16952
LEIDIANE ZMYSLONSKI ALMEIDA	1642*****	33974
LEIDIANY GARCIA DE SOUZA	1644*****	45202
LEIDIELY JESUS DA SILVA	1636*****	30201
LEIDILAURA DOS SANTOS	2129*****	23227
LEIDINAURA ISABEL RIBEIRO	1275*****	32903
LEIDINAURA LUZIA DE APOLONIO	1295*****	96295
LEIDINEIA CORRÊA	2097*****	48477
LEIDINETE MARIA FERREIRA DINIZ	1211*****	51628
LEIDMARY EMANOELI E SILVA	1637*****	20709
LEIDYANE CRISTINY BERNADES SILVA	1470*****	59100
LEIDYANE JESUS DE PAULA	2097*****	94022
LEIDYSVANIA BARROS PEREIRA OLIVEIRA	1638*****	58047
LEILA APARECIDA MARTINS	1637*****	17195
LEILA DA CONCEICAO	1642*****	94136
LEILA MARIA DA SILVA CAMPOS	1637*****	07534
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	1229*****	51813
LEILA MARIA SALES MENDES	1269*****	55118
LEILA MIRIANNY MENDES DA CRUZ SOLES	2130*****	71537
LEILA NAZARE FERREIRA DE ALENCAR	1642*****	13095
LEILA OLIVEIRA DE AMARANTE	1314*****	47274
LEILA PEREIRA DA SILVA	1639*****	86152
LEILA RODRIGUES DE AMORIM BARBOSA	1903*****	46771
LEILA SALDANHA CARNEIRO	1323*****	28302
LEILAYNNE MARQUES	1641*****	00892

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 189
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LEILDES SANTOS MAGALHÃES	1286*****	87698
LEILIANE ALVES DA SILVA	1311*****	24118
LEILIANE FIRMINO DA SILVA	2016*****	68380
LEILIANE PEREIRA DE SOUZA	2019*****	78917
LEILIANY CORREA NEVES	1646*****	16284
LEILIANY DA SILVA LIMA	1902*****	24097
LEILIANY DE ALMEIDA SANTOS	1335*****	69998
LEIRIANE AUXILIADORA DE CAMPOS	1642*****	28670
LEIRIANE SILVA MENDONÇA	2071*****	90705
LEIS MARIA CORREIA	1316*****	14935
LEISIANE LISBOA OLIVEIRA	2104*****	73955
LEISIANY RAFAELA MARQUES DA SILVA	2040*****	52813
LEISIMARA ASSIS DA SILVA	2384*****	43027
LEISLIENE STEFFANY SILVA DE OLIVEIRA	2074*****	20365
LEIVYS LIGNIS TORRES INDRIAGO	1494*****	00301
LELAINE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	1641*****	87438
LELIANA DE OLIVEIRA FILHA BARBOZA	1358*****	47983
LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	1291*****	77100
LELIANE CONCEICAO DA CRUZ SILVA	1904*****	78635
LELIANE CRISTINA NASCIMENTO	1652*****	56141
LELIANE MOURA DE CAMPOS	1327*****	81219
LELIANE SILVA XIMENES	1337*****	28604
LELNANDO VIEIRA PIMENTA	1636*****	91882
LELSON HENRIQUE LEITE AZEVEDO	1646*****	60154
LELYANA APARECIDA DE JESUS	2022*****	83987
LENE CRISTINA DA CRUZ	1289*****	01371
LENE JOVANE BUSTAMANTE	1287*****	48398
LENE LUCE SAMPAIO DE SOUZA	1229*****	88423
LENES NUNES RONDON	2104*****	43869
LENICE DE SOUZA TERTULIANO	1646*****	06528
LENICE MIGUEL DA SILVA	1640*****	01912
LENIL DA CONCEICAO COSTA	1580*****	80930
LENILDA CONCEIÇÃO CORREA	1250*****	22207
LENILSON CARVALHO MOREIRA	1239*****	01310
LENINE DIAS CAVALCANTI	1287*****	98486
LENIR ANTONIA MORALES	1259*****	96473
LENIR BUENO DA SILVA	1275*****	88761
LENIR DE SOUZA BARBOSA	1260*****	28439
LENIR IZABEL DE FIGUEIREDO E SILVA	1706*****	20077
LENIRA APARECIDA NALIATI VIALE	2367*****	08647
LENIRA ARES DA SILVA	1293*****	63428
LENISE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	1309*****	62454
LENO OLIVEIRA CAVALCANTE	2384*****	82151
LEODIONOR MOURA BORGES	1313*****	60353
LEOMAR CANABARRO DA SILVA	1458*****	41862
LEOMAR FERREIRA E SILVA	1229*****	08797
LEONALDO CONCEICAO SILVA	2363*****	45742
LEONARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	2008*****	69137
LEONARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1648*****	83883
LEONARDO DOUGLAS SILVA JARDIM	1642*****	56298
LEONARDO GONCALO SILVA GOMES	1645*****	01576
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	1647*****	29525
LEÔNCIO BENTO DE LIMA	1249*****	14425
LEONCIO PATRICIO DA SILVA	2142*****	05174
LEONELA CRISTINA SANCHES	1312*****	97604
LEONES FIGUEIREDO LEITE	1297*****	37726
LEONETE CECILIA ALBUES BRASIL	1081*****	35177

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 190
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LEONIA SANTANA FIGUEIREDO	1641*****	82126
LEONICE APARECIDA DE SOUZA	2008*****	04418
LEONICE AUGUSTO	1642*****	31930
LEONICE CELINA DE SOUZA	1636*****	72670
LEONICE DE OLIVEIRA CURADO	1071*****	41678
LEONICE LOURENÇO DE LIMA	2011*****	04996
LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	2100*****	68493
LEONICE PEREIRA DE GODOY	1645*****	04535
LEONICE PINTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	1231*****	01636
LEONICE RODRIGUES DE AMORIM	1642*****	04072
LEONIDAS REZENDE NETO	1647*****	61086
LEONIDIA DE SOUZA	1293*****	13879
LEONILDA CARDOSO DO NASCIMENTO	2382*****	89182
LEONILDA FELÍCIO PASCHUINI NETA	1642*****	37055
LEONIZIA DE SOUZA MORAES	1648*****	20507
LEONORA DA SILVA SANTOS	1637*****	56536
LEONORA IZABEL DE JESUS	1284*****	10586
LEOPOLDINA FRANCISCA DE LIMA	1314*****	51317
LEOVANIL MARIA DE CAMPOS	2138*****	50084
LERIA RODRIGUES PEREIRA	1247*****	56714
LERIVANY AMORIM PEREIRA LEITE	1642*****	84189
LESANDRA GONCALINA PINTO	2139*****	68837
LETHICIA VIEIRA MANUEL	2130*****	87636
LETICIA ALAYNE DE OLIVEIRA COSTA	1644*****	78016
LETICIA ALENCAR FURTADO	2068*****	35902
LETICIA ALVES CORREA DA SILVA	1903*****	49550
LETICIA ALVES DE LIMA	1646*****	59223
LETÍCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	1645*****	02258
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	1644*****	63506
LETICIA APARECIDA GOMES	1337*****	89734
LETICIA APARECIDA JACINTA DOS SANTOS	1306*****	13026
LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA	2372*****	97684
LETÍCIA BARTZ VIANA	2008*****	28821
LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	1642*****	81654
LETÍCIA BRONEL CORRÊA	1646*****	72173
LETICIA CAIRO DE OLIVEIRA	2282*****	67511
LETICIA CAMPOS DE AZEVEDO	1642*****	35428
LETICIA CARDOZO DA SILVA	2136*****	21664
LETICIA CARMEN DE OLIVEIRA	1643*****	63638
LETICIA CATARINA MOGENIO	1637*****	85406
LETICIA CLARO	2281*****	53779
LETICIA CONCEIÇÃO DE	1641*****	53000
LETICIA CONRADO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2075*****	42371
LETICIA CRISTINA GRIGGI COSTA	1338*****	45288
LETICIA DA COSTA MARQUES	1286*****	98905
LETICIA DA COSTA SANTANA	1392*****	98218
LETICIA DA SILVA ALVES	2034*****	95814
LETICIA DA SILVA AMORIM	2075*****	04620
LETICIA DA SILVA DUARTE	1644*****	90885
LETICIA DA SILVA MAGALHAES	1637*****	13369
LETICIA DA SILVA RIBEIRO	2106*****	18515
LETICIA DA SILVA SOUZA	1638*****	05075
LETICIA DE ALMEIDA CAMARGO	1639*****	20184
LETICIA DE ARAUJO DAMAZIO DA SILVA	1323*****	05147
LETICIA DE FRANCA ARRUDA SANTOS	1314*****	43008
LETICIA DE LIMA PEREIRA	2044*****	36889
LETICIA DE OLIVEIRA	1638*****	38832

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 191
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LETICIA DE OLIVEIRA POMPEU	1644*****	81922
LETICIA DE PAZ MONTEIRO	1637*****	48530
LETICIA DE SOUZA FIGUEIREDO	1640*****	81617
LETICIA DE SOUZA SANTANA	2069*****	09914
LETICIA DEONIZIA DE MAGALHAES	1637*****	71574
LETICIA DOURADO BRITTO	1648*****	24136
LETICIA EDUARDA SCARPELINI DE ALMEIDA	1645*****	61082
LETICIA FANNY BUENO DE SOUZA	1642*****	25248
LETICIA FELIX FERREIRA	1645*****	81013
LETICIA FERNANDA DE LIMA SANTANA	1636*****	10186
LETICIA FERNANDES BARROS	2367*****	37195
LETÍCIA FERREIRA DA GAMA DE OLIVEIRA	1640*****	72180
LETICIA FERREIRA DE MOURA	1644*****	95195
LETICIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	1637*****	16853
LETICIA GOMES DA SILVA	1903*****	88442
LETICIA GOMES DE ANCHIETA	1647*****	67909
LETÍCIA GOMES TORRES	1639*****	11880
LETÍCIA GRAZIELLE GONÇALVES DIQUE	1642*****	50270
LETICIA JENNEFFER PADILHA GONCALVES	2073*****	34874
LETICIA JESUS DA SILVA	1642*****	39664
LETICIA JESUS DA SILVA BARROS	2135*****	90043
LETICIA KAREN DA SILVA MAIA	2073*****	99400
LETICIA LEYDIANE DE OLIVEIRA	1642*****	82069
LETÍCIA LORRAINE COSTA NASCIMENTO	2134*****	77865
LETICIA LUANA DA SILVA	1637*****	22178
LETICIA MAGALHAES DA COSTA	1645*****	82324
LETICIA MARIA DA SILVA	1637*****	92284
LETICIA MARIA DA SILVA SANTOS	1641*****	54022
LETICIA MARIA DE SOUZA NERES	1646*****	17628
LETICIA MARIA DOS ANJOS	1642*****	13122
LETICIA MARIA MARQUES RIBEIRO	2075*****	08829
LETICIA MARTINS NASCIMENTO	1637*****	07283
LETICIA MELGAR DA COSTA	1647*****	33953
LETICIA MIRIAN APRIGIO FERREIRA	2281*****	78052
LETICIA MONI DE JESUS	2046*****	44180
LETICIA MOURA CAMPOS	2095*****	13707
LETICIA NASCIMENTO DE SOUZA	2096*****	38178
LETICIA NAYARA DE OLIVEIRA COSTA	1649*****	96428
LETICIA NEVES LIMA DE BARROS	1645*****	61655
LETICIA NUNES BERNARDO	1317*****	12368
LETICIA OLIVEIRA ARAUJO DE ALMEIDA	1645*****	34761
LETICIA OLIVEIRA CAMPOS	1642*****	69841
LETICIA PAULA DE ALCANTARA	2074*****	38801
LETICIA PEREIRA DA SILVA	1639*****	49414
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	2375*****	67497
LETÍCIA QUEIROZ DA SILVA BRANDÃO	1642*****	96686
LETICIA RAMOS DE CASTRO	2281*****	07924
LETICIA REGINA MACHADO DA SILVA	1337*****	49499
LETICIA REGINA MARIANO	1637*****	03546
LETICIA REIS DE OLIVEIRA	1649*****	15478
LETICIA RIBEIRO ROCHA	1430*****	49349
LETICIA RITA DE MORAES AMORIM	1645*****	13470
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	1644*****	04983
LETICIA RODRIGUES DE ARRUDA RAMOS	1641*****	44922
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1639*****	11486
LETÍCIA RODRIGUES DIAS	2041*****	69344
LETICIA RODRIGUES GONCALVES	1321*****	71341



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 192
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LETICIA ROSA DA SILVA	2106*****	47324
LETICIA ROSA DE SOUZA	2380*****	95708
LETICIA SABRINA ADÃO PEREIRA	2044*****	51245
LETICIA SAMELA DE ALMEIDA SENE	1647*****	03582
LETICIA SAMIRA RAMALHO	1639*****	07581
LETICIA SARAIVA DE SOUZA	2097*****	36923
LETICIA SILVA CAVALCANTE	1637*****	39938
LETICIA SILVA DA COSTA	1646*****	61024
LETICIA SILVA FIGUEIREDO	1642*****	72893
LETICIA SOARES DA SILVA	1637*****	16141
LETÍCIA SOARES GONÇALVES DA	2141*****	25450
LETICIA SOUZA DUARTE	1643*****	87044
LETICIA STEPHANIE DA SILVA NEVES	2106*****	69663
LETICIA TAMIRES DOS SANTOS NASCIMENTO	2389*****	05531
LETICIA VICTORIA DE ALMEIDA	1645*****	70594
LETICIA VIEGAS BRITO	1642*****	61639
LETÍCIA VIEIRA DE JESUS	1641*****	16454
LETICIA VIEIRA DE SOUZA	1642*****	61808
LETÍCIA VITÓRIA DE ALMEIDA COSTA	1399*****	78406
LETICIA VITORIA VEIGA DE AMORIM	1647*****	94551
LETICIANNE SANTOS DE MATOS DUTRA	1287*****	32449
LETICYA BARBOSA PARANHOS DA SILVA	1645*****	08822
LETICYANNE DOS PRAZERES MESQUITA	1373*****	45247
LETRICIA DE CAMPOS RAMOS	2104*****	60498
LETTYCYA VYCTORIA DA SILVA BARBOSA	2138*****	53107
LEUDES ROQUE CAMPOS SARUBBY	1295*****	61578
LEUDETE MARIA BERTULIO SOUZA	1298*****	44116
LEUDY'S GABRIELA MENDEZ MEDINA	2143*****	33316
LEUSIANY ARAUJO FERREIRA	1642*****	47997
LEVI ANTÔNIO PEREIRA CALADO	1307*****	00045
LEVI LUCAS ROSA	2141*****	04714
LEVINO NOGUEIRA DA SILVA	1263*****	16380
LEYDIANE GOMES DE OLIVEIRA CARDOSO	2044*****	83442
LEYDIANNE DE SOUSA AGUIAR	2033*****	74804
LEYLIANE MARTINS GOMES	2105*****	73164
LEYSLIANE HELENA DE ARAUJO	2099*****	45700
LHAIS RODRIGUES DA SILVA BARROS	1338*****	54582
LIAMARA DE OLIVEIRA GOMES GRZYBONSKI	1645*****	96793
LIAMARY DE ALMEIDA LEITE	1647*****	50733
LIANE ASSUNCAO DE CAMPOS	1640*****	11658
LIANE DA SILVA FRANCA	1647*****	64547
LIANE NOGUEIRA DE ARRUDA	1487*****	61288
LIANE ROSA DA SILVA	2044*****	82021
LIANE TOBIAS DE MIRANDA	1636*****	45497
LIANY FERNANDA VAL VERDE DA SILVA	1648*****	32185
LIBIA RAMOS XAVIER LEMES	1636*****	56457
LIBINY DA SILVA RONDON MATOS	1645*****	04285
LIBYNA SAMARA SILVA LOPES	2044*****	64399
LICIA LEME RAMOS XAVIER	1637*****	55555
LICIANY DA COSTA SOUZA	1642*****	67256
LIDIA BARBOSA CRISANTO	1081*****	83435
LIDIA DE FATIMA GOMES DE CAMPOS	1231*****	35406
LIDIA FERNANDES LEITE	1642*****	18772
LIDIA LUCIA MACIEL DE ASSUNCAO	2378*****	78117
LIDIA MARIA RONDON SILVA	1338*****	34791
LIDIA MIRIAN WIDLER NASCIMENTO	1266*****	66058
LIDIANE ALVES DE ALMEIDA	1284*****	34907

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 193
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO	1303*****	52532
LIDIANE CURVO DE OLIVEIRA	1314*****	83568
LIDIANE DA COSTA FIGUEIREDO	1336*****	88557
LIDIANE DE BARROS F CAMPOS	1645*****	83247
LIDIANE DE SOUZA LEITE	2100*****	53073
LIDIANE FRANCO DA ROCHA BATISTA	1305*****	07199
LIDIANE ROSA RAMOS	1642*****	86531
LIDIANE VANDERLEY DA SILVA	1329*****	68757
LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	1310*****	60830
LIDIANI CAMPOS DA SILVA	2044*****	74145
LIDIANNE MARQUES FERREIRA	1283*****	57431
LIDIMARA NEVES SANTANA	1311*****	76965
LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	1315*****	31731
LIDOVINA FRANCISCA DA SILVA	2379*****	57463
LIDYANE MENDES DE ARRUDA	1644*****	13104
LIDYANNE APARECIDA DE PAULA	1636*****	07621
LIDYS MAYURI FARIAS VILLARROEL	2140*****	11653
LIERE SOUSA FREIRE	1646*****	97699
LIGIA CORREA DA SILVA	1279*****	54362
LIGIA CRISTINA DA SILVA	1305*****	04784
LIGIA FERNANDA DA SILVA LOPES	1644*****	34957
LIGIANE CANDIDA DOS SANTOS	1637*****	84330
LILA MAIRA DE SOUZA	1636*****	47559
LILAINE RAMOS DA COSTA	1642*****	35398
LILIA DE JESUS LIMA	1386*****	19020
LILIA MARIA SOARES CAÇUPA	2017*****	22155
LILIAN BENTA DE CAMPOS CURADO	2107*****	07344
LILIAN BERLY DA COSTA	2106*****	31654
LILIAN CARLA ONOFRE DA COSTA	1557*****	64243
LILIAN DE OLIVEIRA BASTOS	1651*****	88502
LILIAN FERNANDES DAMASIO	1269*****	05368
LILIAN NUNES DA SILVA	1526*****	00121
LILIANA JOSEFINA RODRIGUEZ BRAVO	2142*****	95464
LILIANE CARDOZO PORTES	1644*****	54634
LILIANE DE CAMPOS SILVA	2044*****	48720
LILIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	1642*****	75959
LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	1901*****	12543
LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	1641*****	23640
LILIANE FRANCIELY BATISTA RIBEIRO	1645*****	91801
LILIANE JANUARIO DE FARIA	1646*****	93708
LILIANE MARIA CARNEIRO ARAUJO	2104*****	98538
LILIANE MARTINS FERREIRA	1646*****	07741
LILIANE RIBEIRO POTORE	1639*****	61784
LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1339*****	29506
LILIELZA DA SILVA NOVAIS DE PAULA	1648*****	96813
LILIENE ALVES DA COSTA	1642*****	91375
LILITA GARCIA	1267*****	22692
LILLIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	1650*****	02733
LILYANE CHAVES BARBOSA ALVES	1384*****	55729
LINA MARIA DA SILVA	1244*****	70298
LINALVA LEMES RONDON DA SILVA	1637*****	99446
LINDA BATISTA DE AMORIM DE MOURA	2071*****	40506
LINDA INES TRINDADE ANTONIO CONCEICAO	2364*****	75164
LINDACI DA SILVA	1645*****	69072
LINDAINES FERREIRA DE ALMEIDA	2044*****	97805
LINDALVA AUXILIADORA SOARES DE LIMA	1255*****	97203
LINDALVA CREUZA CINTRA	1068*****	14404

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 194
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LINDALVA JOANA DA SILVA	1642*****	71812
LINDALVA MARIA DE MIRANDA NEVES	1077*****	57067
LINDALVA RODRIGUES DA SILVA	1329*****	50290
LINDALVA SANTANA DE JESUS	1637*****	90242
LINDALVA SILVIA DE ALMEIDA SOUZA	1277*****	39320
LINDAMARA FRANCISCA DA CONCEICAO	1291*****	71132
LINDANIR PEDROSA	2388*****	16232
LINDAURA SANTOS OLIVEIRA	1637*****	09517
LINDIANE CAROLINE ALVES LEITE	1637*****	59578
LINDICY ELUIZE DE ARRUDA SILVA	1649*****	16831
LINDINALVA DE ALMEIDA LIMA	1231*****	23724
LINDINALVA DE ARRUDA	1642*****	54945
LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1637*****	17351
LINDINALVA NUNES DA SILVA	2280*****	71691
LINDINALVA ROSA DE OLIVEIRA	1643*****	73126
LINDINAURA DOMINGAS DA SILVA	2281*****	47894
LINDINES SILVA SOARES	2104*****	14978
LINDIONE MARTINS DE AMARAL	1901*****	21306
LINDOMAR CONCEICAO DA SILVA BOTELHO	1646*****	19854
LINDOMAR LOPES SOUZA	1241*****	49258
LINDYCE MONIQUE COSTA MILHOMEM OLIVEIRA	1651*****	34112
LINIKER FERREIRA DA SILVA	2014*****	79381
LIONIZIA ODILON DA CUNHA	1204*****	90790
LIOZANA ALVES DA SILVA	2379*****	15689
LIRA ERASMIN DE ALMEIDA MARQUES	1398*****	03809
LIRA KEROLAYNE SILVA DE CAMPOS	2100*****	93618
LIRIAN PAULA FERREIRA ALMEIDA	1639*****	64903
LIRIANE DA CRUZ SILVA	1648*****	32436
LISANDRA CASSIA SACALY MENSCH	1413*****	25747
LISANDRA FERNANDES GOMES	1642*****	21832
LISBETH DEL VALLE GONZALEZ	2141*****	55757
LISETH DEL CARMEN BELLO BARRIOS	2132*****	03572
LISIANE ESTELLE DA SILVA	1644*****	78096
LISLAINE AUXILIADORA DE SOUZA	2365*****	70531
LISLENE DAIANY RONDON DA COSTA	1637*****	15144
LISNEIA DE LIMA BARROS JUSTINIANO	1294*****	90064
LISSA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS CHOCAIR	2105*****	62811
LISSA GABRIEL DA GUIA FREIRES	2033*****	05459
LIVANY DA COSTA PAULO	1648*****	75654
LIVIA GAIA RODRIGUES	2012*****	50591
LIVIA MARIA DOS SANTOS SANTANA	1648*****	61910
LIVIA REGINA DO PRADO RIBEIRO	1557*****	93179
LIZAINÉ ELIETE DA SILVA	1369*****	68876
LIZANDRA CRISTINA COSTA E SILVA	2060*****	44201
LIZANDRA DE PAULA BATISTA	1401*****	39858
LIZANDRA RANNA DA SILVA	1370*****	51327
LIZANDRA ROBERTA RONDON COSTA	2364*****	33907
LIZANDRA RODRIGUES MARTINS	1645*****	59993
LIZEIDE EVANGELISTA DE MOURA	1229*****	26036
LIZENA FRANCISCA DE MENDONÇA CORREIA	2131*****	40449
LIZETE BORGES DA SILVA	1648*****	88475
LIZETE DA SILVA FRANCA	1647*****	93425
LIZETE RAMOS DE ARRUDA JESUS	1281*****	42847
LOANA BARBOSA DOS SANTOS	1401*****	39453
LOAZIL SOUZA NERES	2064*****	63402
LOHAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1516*****	77400
LOHAINNY LEOBA VESCOVI	1544*****	10947

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 195
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LOHANA GUEDES RODRIGUES	1344*****	67948
LOHANNA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	1644*****	97313
LOHANY CRISTINE NUNES DE SOUZA	2281*****	14085
LOHAYNE DOS SANTOS PEREZ	1645*****	18815
LOHAYNE RITA COSTA SILVA	2386*****	40499
LOHAYNE VITORIA MARTINS LIRA	1644*****	20671
LOHAYNNE MARIA CARNEIRO ARAÚJO	2104*****	28009
LOHRANNA JOHNSON CAMARGO DE ALMEIDA	2071*****	34136
LOIANE LOPES RAMALHEIRO	1290*****	64678
LORACI BUENO DE BARROS	1239*****	36636
LORACIL ANA DOS SANTOS NEVES	1291*****	81262
LORAYNE KEMILY DE FIGUEIREDO SOUZA	1642*****	80914
LORAYNE NUNES CASTRILLON GARCIA	1641*****	20678
LORAYNE SANTANA ONOFRE	1338*****	84059
LOREMIL LUIZ DA SILVA	1240*****	35447
LORENA APARECIDA DA SILVA AMARAL	1648*****	17371
LORENA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	1643*****	40140
LORENA CASSIA DE AZEVEDO PIRASSOL	2106*****	25743
LORENA GOMES GONCALVES	1642*****	53631
LORENA LORRAYNE MARQUES COSTA	2104*****	63758
LORENA MARQUES DE SIQUEIRA	1312*****	08026
LORENA VITORIA RODRIGUES DUTRA	2368*****	53767
LORIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	1637*****	21782
LORIANY MONICK FERREIRA DE OLIVEIRA	1645*****	83797
LORIDANE DA SILVA AMORIM	1642*****	98439
LORITA VIEIRA DA CUNHA	1637*****	51505
LORIZINALVA BENEDITA DA SILVA	1642*****	94789
LORRAINE CAMPOS DA SILVA	2381*****	38162
LORRAINE CORRÊA MAGALHÃES RODRIGUES	2071*****	80783
LORRAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	1652*****	16155
LORRAINE DA COSTA MAGALHAES	1637*****	38879
LORRAINE DA SILVA CALABRES	1637*****	03271
LORRAINE GOMES CAMPOS	1642*****	59903
LORRAINE HIASMIN ARAUJO SANTIAGO	1637*****	19289
LORRAINE LOURENCA DA SILVA	1647*****	41298
LORRAINE TAYLAYNE DA SILVA	1647*****	84551
LORRAINI SILVA PEREIRA	1648*****	24277
LORRAINY FREITAS TEIXEIRA	2368*****	41731
LORRAINY MARQUES DOS SANTOS	2035*****	70150
LORRAINY MORAES DE OLIVEIRA	2044*****	94899
LORRAINY PAIVA DOS SANTOS	1645*****	59672
LORRANA DA SILVA ALBUEZ GOMES GUEDES	1649*****	04661
LORRANA KELLEN LEITE LIMA	1642*****	90213
LORRANY MOREIRA DE ANDRADE	1355*****	81311
LORRAYNA KAREM MARQUES DE SOUSA	1369*****	90895
LORRAYNE BATISTA OLIVEIRA	2048*****	34667
LORRAYNE BORGES SILVA	2368*****	33619
LORRAYNE CAROLINA SILVA SANTOS	1645*****	35383
LORRAYNE CHRIS SOUZA DE MORAIS	2106*****	11634
LORRAYNE DE JESUS FERREIRA	1642*****	32721
LORRAYNE DIONISIA SOUZA SOARES	2104*****	27520
LORRAYNE DOS SANTOS VIEIRA	2280*****	22324
LORRAYNE ELLEN SIQUEIRA	1494*****	36242
LORRAYNE FARIAS MAMORA DE LIMA	1646*****	78535
LORRAYNE GLEICE ROCA DE OLIVEIRA	1642*****	68444
LORRAYNE KALITA SANTOS	1639*****	14614
LORRAYNE MANOELA DE CAMPOS COSTA	1642*****	67446

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 196
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LORRAYNE MILLENE DE ARRUDA	1649*****	67353
LORRAYNE PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	1643*****	90995
LORRAYNE STEFANI GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	1496*****	93014
LORRAYNE THAINA DA SILVA SOARES	1648*****	63475
LORRAYNNE FREITAS DA CRUZ	2093*****	66645
LORRAYNNE MAYARA BUENO DE SOUZA	1426*****	41991
LORRUAMA SUELLEN DA SILVA ARRUDA	2104*****	77358
LOUANY APARECIDA ROSA DUARTE	1648*****	38013
LOUISE FERNANDA CAMPOS GALVÃO	2280*****	49189
LOUIZE OLIVEIRA FERRO	1648*****	94716
LOUIZZE HELLEN COELHO DE MORAES	2388*****	65214
LOURDES APARECIDA DE SOUZA	1313*****	09601
LOURDES BISPO DE OLIVEIRA	1240*****	65606
LOURDES CAMPOS	2282*****	58746
LOURDES CHIMENES	2067*****	74582
LOURDES DE ALCANTARA ROCHA	2363*****	88499
LOURDES MARIA DE CAMPOS	2382*****	05985
LOURDES MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	1642*****	49455
LOURDES MERCE ALVES FERREIRA	1219*****	27976
LOURDES MIRANDA CALDAS	2280*****	27210
LOURENCO BEIJAMIL DOS SANTOS	1219*****	22506
LOURENCO DOS SANTOS	1234*****	08987
LOURENCO GOMES PINHEIRO	1209*****	50245
LOURENE VICUNA MORAIS ARRUDA PINHEIRO	1303*****	09209
LOURENILCE MORAES DE SALES	1648*****	91921
LOURISELMA OLIVEIRA LUIZ	2106*****	63166
LOURIVANE TAQUES EVANGELISTA	1648*****	94340
LOUSECLEIA CLARO OLIVEIRA DOS SANTOS	1637*****	21085
LOUZENIR BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	1323*****	85351
LOYSE ALINE DE MORAIS SANTOS	1646*****	22982
LOYSLENE GOMES DA SILVA	1641*****	02365
LOZIANE DA SILVA	2022*****	75703
LUAM HENRIQUE DA SILVA JOVIS	1645*****	96596
LUAN ARAÚJO DE CAMPOS	1639*****	35663
LUAN AUGUSTO SOARES	1642*****	93148
LUAN BRUNO DA CRUZ RODRIGUES	1487*****	01975
LUAN FELIPE SANTANA DE JESUS SILVA	1644*****	67907
LUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	1637*****	28350
LUAN JUNIOR DA SILVA FELIX	1401*****	22334
LUAN SANTOS ORTEGA	1287*****	14577
LUAN VINICIUS LOPES DA SILVA	1506*****	63733
LUAN WAGNER FERREIRA DA SILVA	1648*****	40974
LUANA ALECRIM DE OLIVEIRA	2280*****	88796
LUANA ALINE GONCALVES BRANDAO	1639*****	97439
LUANA APARECIDA CORRÊA DA COSTA	1322*****	86824
LUANA APARECIDA DA SILVA	2037*****	41086
LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	2044*****	40965
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	2071*****	86676
LUANA APARECIDA SOUZA MINOTT	1641*****	29263
LUANA APARECIDA VITOR DE CARLI	1487*****	48800
LUANA ARAÚJO DA SILVA E SILVA	2044*****	28894
LUANA ARGENIO DE SOUZA	1642*****	23494
LUANA ARRUDA SOLETO	2104*****	54146
LUANA BATISTA DA SILVA MATEUS	1636*****	06413
LUANA BEATRIZ COSTA CAMPOS	2134*****	93873
LUANA BISPO SOUZA	2384*****	24252
LUANA BUSTAMANTE DE SOUZA	1333*****	43589

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 197
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUANA CAROLINE QUEIROZ DE SOUZA	1456*****	31337
LUANA CHRISTOFOLLI DE OLIVEIRA	1381*****	22450
LUANA CIBELE RAMOS GATTAS DO AMARAL	2014*****	26828
LUANA CLARA SILVA AMORIM	1642*****	03506
LUANA CLAUDIA ALVES COSME	1310*****	89059
LUANA CLEIA DE ALMEIDA	1644*****	79197
LUANA CONCEICAO SILVA	2281*****	66651
LUANA COSTA ROCHA	2134*****	52537
LUANA CRISTINA ALMEIDA ROMAO	2106*****	02953
LUANA CRISTINA DA SILVA	2282*****	62368
LUANA CRISTINA RAMOS CARDOSO	1642*****	74337
LUANA DA COSTA SILVA	2071*****	49533
LUANA DA SILVA BALESTEIRO	1637*****	53697
LUANA DA SILVA CAMPOS	1650*****	28954
LUANA DA SILVA MACIEL	1642*****	06957
LUANA DA SILVA RODRIGUES	2369*****	67756
LUANA DE ALMEIDA DA SILVA	2005*****	31188
LUANA DE CAMPOS	1642*****	70714
LUANA DE FREITAS BARBOSA	1648*****	07151
LUANA DE SOUZA PERNÉ	1638*****	26833
LUANA EVANGELISTA DE CAMPOS	1642*****	05056
LUANA FERNANDA DE ARRUDA MARTINS	2280*****	72119
LUANA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO	1637*****	00085
LUANA FERNANDA NONATO MENDES	2013*****	62538
LUANA FERNANDES DE SOUZA	1380*****	62531
LUANA FERREIRA DE FIGUEIREDO	2281*****	09901
LUANA GOMES DA SILVA	1315*****	47078
LUANA GOMES MARTINS	2104*****	71846
LUANA HUGNEY DE SOUZA	1641*****	87273
LUANA INGRID SANTOS MELO	2104*****	11625
LUANA KAMILA ALMEIDA PEREIRA	1430*****	26713
LUANA KARINA FURIO CARVALHO	1556*****	78728
LUANA KARINY NUNES DE ALMEIDA	2044*****	62764
LUANA KAROLINA DE SOUZA	2282*****	49738
LUANA KEFFINY DE SOUZA TEIXEIRA	2106*****	93636
LUANA KEILA DE MORAIS CONCEICAO	1647*****	31549
LUANA KETLYN BORSIA DE OLIVEIRA	1585*****	99113
LUANA KEVILLYN DA SILVA LINO	1644*****	62393
LUANA LEITE DA SILVA	1637*****	45328
LUANA LEMOS CORREA	1647*****	23092
LUANA LORENA SIQUEIRA NEVES	2014*****	18674
LUANA LUCIA DA SILVA MORAES	1642*****	65164
LUANA MARIA CAMPOS SILVA	2013*****	22310
LUANA MARIA DE ARRUDA FORTES	2104*****	02007
LUANA MARTINS DE JESUS	2071*****	50710
LUANA MAYRA RODRIGUES REIS	1339*****	90442
LUANA MOREIRA DA SILVA	1639*****	14136
LUANA NEIVA SILVA DE MORAES	1641*****	86735
LUANA PANA MIRANDA	1647*****	93489
LUANA PAULA DE ARRUDA	1642*****	13786
LUANA PEREIRA LEITE	1305*****	29735
LUANA PINHEIRO ARAUJO DA SILVA	2062*****	31807
LUANA PINTO BARBOSA ALMEIDA	1642*****	58963
LUANA RAMOS DE JESUS	2106*****	41109
LUANA REGIA MELO DA SILVA	1637*****	91678
LUANA REGINA MARQUES CRUZ	1649*****	34840
LUANA RODRIGUES CARDOSO	2375*****	75594

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 198
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUANA SILVA MAGALHAES	1646*****	18497
LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	2014*****	56172
LUANA SOARES GOUVEIA	1430*****	14703
LUANA SOUZA VITTORAZZI	1648*****	72255
LUANA STEFANY DE MORAIS MACHADO	1646*****	27368
LUANA TEREZINHA DA SILVA	1644*****	83193
LUANA VICENCIO DA CRUZ	1648*****	68774
LUANA VIEIRA PIMENTA	1636*****	78305
LUANA VITORIA DA SILVA	2106*****	88486
LUANA VITÓRIA LOPES MARTINS	2136*****	74795
LUANDA DA SILVA DIAS	1642*****	49599
LUANDERSA PEREIRA DA SILVA	1642*****	29267
LUANI FRUTUOSO CORREA DOS SANTOS	1637*****	51548
LUANNA DOS SANTOS NUNES	1642*****	76126
LUANNA LUIZZ REIS FIGUEIREDO LIMA	1648*****	39394
LUANNA NOGUEIRA	2281*****	62022
LUANNA XAVIER SANTOS	2281*****	90812
LUANNY DUARTE RODRIGUES CONCEIÇÃO	1530*****	34998
LUANNY LUCIA DELGADO	1644*****	64990
LUANY DE SOUZA ARRUDA	1544*****	97362
LUANY MILENA FERNANDES DA SILVA	2365*****	75619
LUANY SUELLEN GONCALVES DIAS	1405*****	39326
LUARA CRISTINA GONCALVES DIAS	2039*****	86162
LUARA LORRAINE LOPES	1645*****	58338
LUARA SANTOS SILVA	1645*****	28300
LUARA STEFFANY SILVA DE OLIVEIRA	2280*****	09040
LUCAS ALMEIDA DA COSTA	1645*****	84135
LUCAS ANTONIO NEVES	1302*****	09897
LUCAS BARROS DE CAMPOS	1642*****	74032
LUCAS DA SILVA ALVES	1647*****	00540
LUCAS DA SILVA PROENCA	1636*****	27657
LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO	1644*****	65404
LUCAS DE SOUZA AMORIM	1637*****	64218
LUCAS DE SOUZA TOLARES	2381*****	22557
LUCAS DOS SANTOS	2017*****	96151
LUCAS EDUARDO DE BARROS DIAS	1430*****	13433
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ROSA	2280*****	20838
LUCAS FERNANDES DA COSTA	2075*****	27485
LUCAS GARCIA DO NASCIMENTO	1642*****	19817
LUCAS HENRIQUE SANTOS DE PORTUGAL	1646*****	32496
LUCAS MACHADO ARRUDA	2106*****	29237
LUCAS MATEUS CAMPOS	1646*****	01506
LUCAS PANTALEAO RODRIGUES	1643*****	88097
LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA	1430*****	50561
LUCAS PRADO ROSSANI	1527*****	29038
LUCILENA DE SOUZA NUNES	1224*****	50455
LUCELI DIAS SCHNEIDER	2388*****	33892
LUCELIA ALMEIDA LEITE RODRIGUES	1289*****	41842
LUCELIA COSTA MILHOMEN	1643*****	39273
LUCELIA DA SILVA PEREIRA	1642*****	30521
LUCELIA DARC FRUTUOSO	1648*****	29678
LUCELIA DE SOUZA OLIVEIRA	1637*****	50424
LUCELIA ESTHER GARCIA	2013*****	17889
LUCELIA MARTINS	1640*****	03558
LUCELIA SOUZA BRITO	1295*****	57315
LUCELIZA DE ARRUDA DE ALMEIDA	1647*****	49882
LUCELMA RIBEIRO DA SILVA	2044*****	74441

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 199
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCENI ALVES DE ANDRADE	1292*****	01131
LUCENI CESAR DE JESUS	2042*****	32694
LUCENI MARIA BARBOSA DE MOURA	1235*****	55870
LUCENIL DE JESUS SOUSA	1642*****	31311
LUCENIL ESTEVÁ DE SOUZA	1643*****	31942
LUCENIR LEITE	1648*****	78226
LUCENY NERYS FERREIRA	1644*****	55359
LUCI CARME FERREIRA DE ALMEIDA	1644*****	87840
LUCI VERA DA SILVA LEMES	2038*****	44144
LUCIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	1642*****	63266
LUCIA APARECIDA DE LIMA	1314*****	46702
LUCIA BENEDITA DA SILVA	2363*****	40263
LUCIA CATARINA DA SILVA	1224*****	64527
LUCIA CORREA GOMES	1068*****	77732
LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO DIAS	1294*****	65342
LUCIA DE CAMPOS NEVES	1901*****	27813
LUCIA DE FATIMA CORREA	2384*****	57499
LUCIA DE PAULA	2068*****	25969
LUCIA FERREIRA	1335*****	84892
LUCIA FRANCISCA DE LIMA	1648*****	29503
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	1087*****	70376
LUCIA HELENA LEITE DE MAGALHAES	1334*****	59769
LUCIA HELENA MILANI	1067*****	66985
LUCIA HELLMANN CARRARA	1703*****	21564
LUCIA INES MARIA DA SILVA	1642*****	92756
LUCIA IRENE DA SILVA	1252*****	12162
LUCIA LINO	1309*****	56609
LUCIA MARIA DA SILVA	1247*****	82460
LUCIA MARIA DA SILVA	1304*****	73612
LUCIA MARIA GONCALVES	1273*****	35146
LUCIA MARIA MOREIRA	1703*****	51449
LUCIA MARIA SOARES DA COSTA	1645*****	73334
LUCIA NUNES DE CAMPOS	1322*****	86319
LUCIA PEREIRA DE MORAES	1637*****	32800
LUCIA RODRIGUES DAVINO	1645*****	65104
LUCIA RODRIGUES DE LARA	1287*****	60837
LUCIA SANTANA DE SOUZA	1269*****	03143
LUCIA SATIRO DA ROSA	2014*****	94232
LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	1314*****	58757
LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	1636*****	97977
LUCIANA ALVES DA SILVA	1642*****	52930
LUCIANA ALVES GUIMARAES	1269*****	85288
LUCIANA ALVES NOGUEIRA	1333*****	77381
LUCIANA ALVES ROCHA	1649*****	63867
LUCIANA ANGELICA DA SILVA	2281*****	56220
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	2282*****	80827
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	1637*****	75368
LUCIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	1315*****	09069
LUCIANA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	2014*****	65451
LUCIANA ARAUJO DA SILVA	1643*****	26094
LUCIANA AUXILIADORA DE BARROS	2100*****	51560
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	1646*****	89264
LUCIANA BEATRIZ LEMES DO PRADO	1646*****	18488
LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS	1636*****	01629
LUCIANA BONFIM DA SILVA	1258*****	79371
LUCIANA CARMELINA DA COSTA	1636*****	41711
LUCIANA CARMEN DA SILVA	1302*****	69407

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 200
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCIANA CARMO DE ANDRADE	1641*****	71485
LUCIANA CORREA MACEDO	1294*****	89755
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	2079*****	82508
LUCIANA CRISTINA PINTO DE SOUZA	1645*****	10762
LUCIANA DA COSTA RODRIGUES	1391*****	86623
LUCIANA DA CUNHA SILVA	2282*****	75636
LUCIANA DA SILVA	2095*****	89868
LUCIANA DA SILVA AQUINO	2071*****	55899
LUCIANA DA SILVA BARROS	1652*****	16478
LUCIANA DA SILVA CAMPOS	1640*****	86312
LUCIANA DA SILVA LEMES ALVES	1637*****	47869
LUCIANA DA SILVA MACIEL	1645*****	26631
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	1637*****	55984
LUCIANA DA SILVA SANTANA DE ALMEIDA	2066*****	56083
LUCIANA DE ALMEIDA ROSA	1643*****	32988
LUCIANA DE ARRUDA	2280*****	51875
LUCIANA DE ARRUDA	1637*****	01750
LUCIANA DE ARRUDA CUNHA	1647*****	25910
LUCIANA DE CAMPOS MARTINS	2100*****	46174
LUCIANA DE JESUS DELGADO	1279*****	26534
LUCIANA DE JESUS SALVELINO	1329*****	38155
LUCIANA DE MOURA DOS SANTOS	1644*****	88936
LUCIANA DE OLIVEIRA DELGADO	1359*****	19049
LUCIANA DE PINHO PINTO	1300*****	30150
LUCIANA DE SOUZA GOIS	1648*****	54486
LUCIANA DE SOUZA SILVA	1637*****	62149
LUCIANA DIAS SOUZA	1334*****	75553
LUCIANA DOMINGAS DE LARA	2005*****	08940
LUCIANA DOS SANTOS ASSIS	1638*****	16891
LUCIANA DOS SANTOS MORAES	2140*****	85453
LUCIANA ELIAS DE ARAÚJO	1313*****	15995
LUCIANA FÁTIMA DE ARRUDA	1259*****	87984
LUCIANA FERRAZ DA COSTA SILVA	1268*****	78407
LUCIANA FONTES DE ALMEIDA	1316*****	07212
LUCIANA FORTES DA SILVA MARCOSKI	1319*****	10527
LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	1297*****	31434
LUCIANA GONCALVES	1637*****	25279
LUCIANA GONCALVES DA SILVA	1638*****	50099
LUCIANA GONZAGA TAVARES	2101*****	91040
LUCIANA HELENA DA SILVA	1637*****	12637
LUCIANA LAURINETE DA SILVA	1647*****	22515
LUCIANA LOPES PEREIRA	1378*****	47985
LUCIANA MARCIA DA SILVA	1652*****	11761
LUCIANA MARIA DE ARRUDA CARDOSO	1648*****	63500
LUCIANA MARIANO	1642*****	11478
LUCIANA MARQUES DA SILVA	2062*****	50533
LUCIANA MARTINHA DA SILVA	1642*****	66735
LUCIANA MENDES	2104*****	54323
LUCIANA MORAES DA SILVA	1313*****	79301
LUCIANA NEVES DE ALMEIDA	2073*****	17078
LUCIANA NEVES MACIEL	2104*****	83036
LUCIANA NUNES DE SOUZA	1637*****	59938
LUCIANA PAULA MIKULSKI	1286*****	89164
LUCIANA PEDROSA DA COSTA	1303*****	71528
LUCIANA PEREIRA ANTONIO	1636*****	73383
LUCIANA PEREIRA DA MATA	1636*****	00909
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	2014*****	60528

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 201
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	1289*****	39421
LUCIANA PRADO ACOSTA	2281*****	39850
LUCIANA PULQUERIA DE ALMEIDA	1338*****	04519
LUCIANA REGINA DE ALMEIDA GUEDES	1648*****	12587
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA BOA MORTE	1642*****	90354
LUCIANA SANTANA DE CAMPOS	1645*****	56150
LUCIANA SANTANA DE SOUZA	1335*****	33821
LUCIANA SANTOS CARVALHO	1642*****	25542
LUCIANA SENNA DA SILVA	2378*****	92842
LUCIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1331*****	70570
LUCIANA TOMAZ DA CONCEICAO	1637*****	66428
LUCIANA VARISTO DE CAMPOS	1637*****	98291
LUCIANA XAVIER DE VALES	1641*****	74870
LUCIANE ANGELICA DO ROSARIO	1263*****	72622
LUCIANE ANTONIA DA SILVA	1310*****	27935
LUCIANE AUXILIADORA DE MORAIS AMORIM	1652*****	20906
LUCIANE BOM DESPACHO DA CRUZ	1295*****	65418
LUCIANE DA SILVA COSTA	1641*****	76506
LUCIANE DRIELLY BRANDAO FABIANO	1640*****	60925
LUCIANE FATIMA DE CAMPOS	2040*****	80747
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	2044*****	45831
LUCIANE FRANCES DA SILVA	1289*****	60124
LUCIANE FRANCIELI GUSSONATO ROCHA	1267*****	26413
LUCIANE GONCALVES DA CUNHA	1334*****	36219
LUCIANE HELENA DE ALMEIDA GOMES	2098*****	71915
LUCIANE NASSARDEN	1295*****	52488
LUCIANE NUNES DA SILVA	1645*****	64103
LUCIANE PEDROSA DE ARRUDA	1648*****	96180
LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS	1903*****	24521
LUCIANE TEODORO PEREIRA	1421*****	76722
LUCIANE VIEIRA PEREIRA	2281*****	99497
LUCIANE JESUS DA SILVA	2106*****	69602
LUCIANI DE OLIVEIRA	1637*****	85775
LUCIANNA MOREIRA DA SILVA	1316*****	90684
LUCIANNE MARQUES FERREIRA	1279*****	99814
LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA	1339*****	37018
LUCIANO DA COSTA DUARTE	1644*****	66048
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	1647*****	39507
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	2282*****	39580
LUCIANO LEMES DA COSTA	1284*****	04340
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	1332*****	59989
LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	1637*****	34724
LUCIANY LOPES DE MAGALHAES	1637*****	49837
LUCIANY MORAES DE MAGALHAES	1642*****	66094
LUCIARA LEITE DA SILVA	2001*****	54560
LUCIBENES MARTINS DO AMARAL	1333*****	18946
LUCICLEIA MARIA DUARTE	2107*****	20539
LUCICLEIA SOUZA LEITE	1648*****	26073
LUCICLEIDE ALVES DE SOUZA	1332*****	53529
LUCICLEIDE HENRIQUE COSTA	2282*****	09957
LUCICREIA JOANA DA SILVA	1637*****	12057
LUCIDIA PEREIRA FERNANDES	1229*****	42127
LUCIELBE GONZAGA FERREIRA	1318*****	88929
LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA	1276*****	34201
LUCIELE BALBINA FERREIRA HEMOGENIO	1641*****	81988
LUCIELE SAMPAIO MENDES	2033*****	03625
LUCIELLEN ALVES BRITO NUNES	1647*****	31823

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 202
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCIENE ADRIANA LIMA DA SILVA	1642*****	73447
LUCIENE ALECRIM DE SOUZA	1231*****	21654
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	1254*****	14700
LUCIENE APARECIDA GOMES DA CRUZ	1337*****	03290
LUCIENE BATISTA DOS PRAZERES SOUZA AMORIM	1641*****	99273
LUCIENE CAMPOS DOS SANTOS	1645*****	34261
LUCIENE CARDOSO DA SILVA	1330*****	72297
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	1637*****	80773
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	1630*****	98502
LUCIENE DA SILVA SOUZA	2362*****	36293
LUCIENE DE FATIMA DE ALMEIDA	2281*****	94360
LUCIENE DIAS DE OLIVEIRA	2280*****	65406
LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	1642*****	09491
LUCIENE GALVAO DA SILVA	1397*****	25799
LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS	2106*****	12963
LUCIENE GREGORIA DA CRUZ	2371*****	39488
LUCIENE JESUS DA SILVA	1648*****	19919
LUCIENE LOPES DE ARAUJO	1269*****	60689
LUCIENE MACHADO DE LAIA	2281*****	83374
LUCIENE MARIA CAVALCANTE	1648*****	34906
LUCIENE MARIA DA CONCEICAO	1648*****	34239
LUCIENE MIRELI DA CRUZ NASCIMENTO	1642*****	03917
LUCIENE NUNES DE ALMEIDA	1642*****	00260
LUCIENE OLIVEIRA MELGAR	1281*****	08429
LUCIENE PEREIRA	1644*****	57641
LUCIENE RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	2363*****	41501
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	2369*****	15541
LUCIENE RODRIGUES DE ARRUDA	1312*****	77119
LUCIENE RODRIGUES ROSA	1636*****	03020
LUCIENE SILVA DE ARRUDA	1295*****	44114
LUCIENE SILVA DE ASSIS	1644*****	60181
LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	1642*****	11626
LUCILA FERREIRA DA SILVA	1901*****	36978
LUCILA FRANCISCA ALMEIDA	1333*****	89140
LUCILA INOCENCIA DA SILVA	2369*****	15508
LUCILA LUIZA DE SOUZA	2362*****	75901
LUCILA NERES CORREA	1231*****	33030
LUCILAINE DA SILVA	1645*****	49609
LUCILEIA SILVA UTSCH RAMOS	1309*****	37255
LUCILEIDE DOS SANTOS	1647*****	72199
LUCILEIDI ASSIS DE AMORIM	1328*****	44082
LUCILENE ALVES FERREIRA	2137*****	14631
LUCILENE APARECIDA TORRES	1296*****	43327
LUCILENE AUXILIADORA DE CAMPOS ALEXANDRE	1300*****	66235
LUCILENE DA COSTA VIANA	1639*****	57782
LUCILENE DA SILVA PEREIRA	1642*****	04915
LUCILENE DE PAULA CRUZ DA SILVA	1648*****	54572
LUCILENE DE SOUZA COSTA	1291*****	22733
LUCILENE DIAS DA SILVA	1285*****	45345
LUCILENE FERNANDES	2099*****	52602
LUCILENE FERREIRA DE JESUS	1638*****	79497
LUCILENE FRANCISCA DE LIMA SILVA	2106*****	22883
LUCILENE GABRIELA DOS SANTOS	1645*****	32378
LUCILENE GONÇALVES DA SILVA	2038*****	63492
LUCILENE GONÇALVES FEITOSA DE JESUS	1650*****	81060
LUCILENE JACI DA COSTA	2074*****	51585
LUCILENE LIMA RAMOS	1316*****	67742

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 203
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCILENE MARIA DA SILVA	1297*****	62351
LUCILENE MARIA DE JESUS	1294*****	18365
LUCILENE MARQUES DE SOUZA	1317*****	10772
LUCILENE NUNES DA SILVA	1647*****	64418
LUCILENE PEREIRA NELES	1648*****	10224
LUCILENE RAMOS DOS SANTOS	1258*****	67622
LUCILENE RODRIGUES DE CAMPOS	1642*****	92465
LUCILENE SANTANA FERREIRA	1320*****	06981
LUCILENE TAVEIRA ALVES	2037*****	54356
LUCILENE TENORIO DE JESUS	1285*****	63272
LUCILENE VIANA DE SOUZA	1279*****	93629
LUCILINA VENTURA	1204*****	88198
LUCILLENE PARANHOS BORGES	1637*****	81943
LUCIMAIRE DE FARIA SOUZA	2070*****	46903
LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA	1636*****	57390
LUCIMAR APARECIDA FERREIRA DA COSTA	1642*****	50830
LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	1643*****	81739
LUCIMAR BATISTA PEREIRA NETO	1317*****	64186
LUCIMAR CATALUNA DE JESUS	1641*****	47058
LUCIMAR COSTA SILVA RAMOS	1902*****	50532
LUCIMAR DA SILVA	1235*****	09001
LUCIMAR DE LYRA LIMA	2071*****	15986
LUCIMAR DOS SANTOS	1306*****	56701
LUCIMAR ESTEVAM DE SOUZA	1455*****	10546
LUCIMAR EVANGELISTA DA COSTA	1515*****	27908
LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	1645*****	12660
LUCIMAR GOMES DA SILVA	1308*****	45883
LUCIMAR LIBANA ROSA	2015*****	43553
LUCIMAR LOPES	1648*****	31939
LUCIMAR MINIGUINI DOS SANTOS	2008*****	92767
LUCIMAR OLIVEIRA DE ARRUDA	1648*****	27697
LUCIMAR ROGÉRIO BATISTA PRAZER	1250*****	53390
LUCIMAR SILVA DE ALMEIDA	1648*****	90695
LUCIMAR SOUZA BORGES	1647*****	22206
LUCIMARA ANTUNES DA SILVA	1297*****	17122
LUCIMARA APARECIDA DE ALMEIDA	2280*****	67010
LUCIMARA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	1647*****	25606
LUCIMARA ARAUJO DA SILVA	1637*****	87144
LUCIMARA DA SILVA	2044*****	84220
LUCIMARA DA SILVA CAMPOS	1303*****	49566
LUCIMARA DE AQUINO ARRUDA	1642*****	38393
LUCIMARA DE SOUZA SANABRIA	1645*****	37642
LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	2015*****	55711
LUCIMARA FRANCISCA DA PAZ RIBEIRO	1237*****	01158
LUCIMARA MARCIA DA SILVA	1649*****	70246
LUCIMARA MARIA DA SILVA	1641*****	20491
LUCIMARA MARIA DA SILVA	1334*****	78314
LUCIMARA MARTINS DA SILVA	2106*****	38666
LUCIMARA SOARES DAVINO	1636*****	61636
LUCIMARCOS PEREIRA MOURA	2281*****	70583
LUCIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA	1647*****	52800
LUCIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA	1643*****	48990
LUCIMEIRE BARBOSA MACIEL	1272*****	07320
LUCIMEIRE VENINA DOS SANTOS	1637*****	28606
LUCINALVA FERREIRA GOMES	1649*****	10267
LUCINDA CAMARGO DO CARMO FIGUEIREDO	2281*****	63999
LUCINDA DA SILVA DUARTE	2099*****	38140

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 204
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCINDA DE SOUZA SILVA	2133*****	21834
LUCINDA GIMENEZ	1231*****	94988
LUCINDA JUSTINA DE ALMEIDA	2137*****	28234
LUCINDA MARIA DA SILVA	1645*****	13371
LUCINDA MARIA DE SOUZA	1642*****	07426
LUCINDO GONCALVES	1313*****	08354
LUCINEI MARCIA DA SILVA	1639*****	02462
LUCINEI MARTINS DA SILVA	2107*****	12247
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	1246*****	50330
LUCINEIA BARBOSA DA SILVA BITENCOURT	1645*****	49231
LUCINEIA BAROSA PEREIRA	1322*****	88783
LUCINEIA BENEDITA DE OLIVEIRA	1642*****	79043
LUCINEIA CAMARGO	1331*****	28069
LUCINEIA CARMO OLIVEIRA DE ARRUDA	2075*****	99088
LUCINEIA CONCEICAO DA ROSA	1646*****	02866
LUCINEIA D ORAZIO QUEIROZ	1277*****	15921
LUCINEIA DA SILVA	1638*****	83596
LUCINEIA DE FATIMA ALVES	2105*****	02399
LUCINEIA DO CARMO RODRIGUES	1284*****	37464
LUCINEIA DOS SANTOS BESSA	1637*****	21543
LUCINEIA FATIMA DE CAMPOS	1636*****	39800
LUCINEIA LEAO DOS SANTOS RIBEIRO	1637*****	21826
LUCINEIA LEITE RIBEIRO	1644*****	72804
LUCINEIA MARIA DE FRANÇA	1252*****	87795
LUCINEIA MARIA PROENCA	2096*****	70488
LUCINEIA MARQUES DE JESUS	1644*****	15909
LUCINEIA MENDES DA SILVA	1334*****	02698
LUCINEIA ROSA DE ALMEIDA	1316*****	09765
LUCINEIA ROSA DE CAMPOS	1650*****	33286
LUCINEIDE ALVES DA SILVA	1637*****	47080
LUCINEIDE ALVES DE CASTRO	1641*****	66443
LUCINEIDE ANTONIA DE MORAIS	1642*****	15990
LUCINEIDE APARECIDA DOS REIS	1290*****	12607
LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	1642*****	86908
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	1641*****	08932
LUCINEIDE DOS SANTOS	1648*****	41383
LUCINEIDE FERNANDA DE LIMA	2044*****	07946
LUCINEIDE GONCALVES DE SOUSA	1325*****	16134
LUCINEIDE MARIA DE ASSIS DE AMORIM	2069*****	52892
LUCINEIDE OLIVEIRA DE MORAES NUNES	1244*****	82182
LUCINEIDE PEREIRA BATISTA	1310*****	80066
LUCINEIDE PEREIRA PESSOA	1642*****	80576
LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA	1645*****	86678
LUCINEIDE SILVA GOMES	1332*****	19279
LUCINEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	1642*****	40162
LUCINEIDE TENORIO DE MELO	1642*****	45823
LUCINES DA GUIA MACIEL	1645*****	38655
LUCINETE DA SILVA CAMPOS	2014*****	97701
LUCINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	2280*****	57636
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO	1642*****	63651
LUCINETE DE ALMEIDA JESUS	1642*****	53233
LUCINETE DOMINGAS DE ALMEIDA	1642*****	32607
LUCINETE DORTH SABATINI	1268*****	14192
LUCINETE DUARTE DA SILVA	1215*****	39158
LUCINETE GUIMARAES DE CAMPOS	1644*****	86092
LUCINETE LIBANIA DA ROSA	1303*****	65618
LUCINETE MARIA CORREA	2366*****	69626

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 205
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUCINETE MARIA DA SILVA	1641*****	77793
LUCINETE MARIA DE ASSUNCAO	1294*****	82626
LUCINETE NUNES DE CAMPOS	1636*****	70485
LUCINETE PEDROSO DA SILVA	2135*****	19421
LUCINETE SANTANA DA SILVA	1378*****	24944
LUCINEY MARIZA DE LIMA	1637*****	96939
LUCIO DA CONCEICAO DE AMORIM	1077*****	12613
LUCIO MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA 12	1252*****	62301
LUCIQUELE DOS SANTOS SOUZA	1642*****	15881
LUCIVANIA SANTOS DE BARROS	1643*****	47067
LUCIVONE SANTOS DE LIMA	2097*****	52005
LUCLECIA MARCIA DA SILVA	2008*****	87841
LUCRECIA LOLLOBRIGIDA STRAZZA	1244*****	13279
LUDGERO DIAS DOS SANTOS	2141*****	38983
LUDILENE ANESLEY DA ROCHA MARTINS	1331*****	21607
LUDIMARY SOUZA DA SILVA	2106*****	36196
LUDIMILA ARAUJO TEIXEIRA	1648*****	38797
LUDIMILA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	2385*****	61642
LUDIMILA JANAINA DE ALCANTARA BARROS	1650*****	31796
LUDIMILA LUIZA VIEIRA DE SOUZA	1641*****	11655
LUDIMILA MAYRA FIGUEIREDO DA SILVA	1642*****	69740
LUDIMILA PAULINO DE SOUZA	2104*****	41513
LUDIMILA SILVANA RIATTI DIAS	1650*****	68031
LUDMILA DA SILVA RODRIGUES	2131*****	02111
LUDMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1645*****	46622
LUDMILA DE SOUZA NOGUEIRA	2281*****	54344
LUDMILA KESI DOS SANTOS LIMA	1643*****	12431
LUDMILA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1271*****	96568
LUDMILA SANTANA NEVES	1419*****	90870
LUDMILLA THAISSA PEDROSA BARRETO	1528*****	35851
LUDMILLA VICTORIA GOVINHO BORGES	1647*****	34740
LUDMYLA ALMEIDA BENEVIDES	1651*****	56788
LUDMYLLA FERNANDES GODOY	1648*****	63361
LUDMYLLA MARIA ALMEIDA	1645*****	42172
LUDMYLLA MONIK MARIA BEZERRA NUNES MARTINS	1642*****	12278
LUDYMILLA LIDICE AGUILERA GONZAGA	2281*****	69170
LUDYMILLA SAYURI TUTIHASI SOARES	1645*****	77032
LUENE RODRIGUES DE CAMPOS	1645*****	79642
LUENE SARA DE OLIVEIRA ALVES	1647*****	74770
LUHANA PRISCILA SOARES SIQUEIRA	1645*****	18861
LUHEN PALOMA DA SILVA SIQUEIRA	1645*****	20721
LUIDIOSBELLA ADALGELIS FRANCO MUÑOZ	1536*****	14147
LUILSON APARECIDO DE CAMPOS	2075*****	79393
LUIS APOLINARIO DE LIMA	1211*****	80787
LUIS BANDEIRA DE SOUZA	2282*****	21344
LUIS CLAUDIO CAMPOS DA SILVA	1244*****	43480
LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA	1644*****	84607
LUIS HENRIQUE GONCALO COUTINHO	1645*****	69248
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	1242*****	11007
LUIS MÁRIO DE CAMPO	1273*****	56071
LUIS OLIVEIRA DA SILVA	1647*****	13651
LUIS ROBERTO MORAES LOPES ROCA	2137*****	74711
LUIZA CARNEIRO DE CASSIA	1244*****	78974
LUIZ ALVES DE SOUZA	1261*****	33041
LUIZ ANTONIO AIRES	1223*****	76574
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	1331*****	54663
LUIZ ANTONIO RAMOS	1088*****	86283

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 206
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUIZ CAETANO FILHO	1081*****	41733
LUIZ CARLOS ALVES CORREA	1338*****	99395
LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	1271*****	20138
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	1215*****	24111
LUIZ CARLOS DE ANUNCIACÃO	2135*****	99461
LUIZ CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	1212*****	32787
LUIZ CARLOS DE MORAES	1220*****	10021
LUIZ CARLOS DOS SANTOS DUTRA	1065*****	14896
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	1229*****	07062
LUIZ CARLOS MARQUES TAPAJOS	1262*****	08917
LUIZ CARLOS PEREIRA	1206*****	48699
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	1244*****	54598
LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	2000*****	96919
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	1216*****	73479
LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVÉRIO	1217*****	82342
LUIZ CLEONE DA SILVA	2015*****	04602
LUIZ CORREA DA SILVA	1240*****	06211
LUIZ DA CONCEICAO COSTA	1642*****	92607
LUIZ DA SILVA	1235*****	97418
LUIZ DE MIRANDA	1025*****	71984
LUIZ DOMINGO DA SILVA	1638*****	67681
LUIZ FELIPE DA CUNHA CRUZ	2042*****	41936
LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA	2106*****	42267
LUIZ FELIPE SILVA DE JESUS	1645*****	72572
LUIZ FERNANDO DA SILVA	1298*****	00783
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	1642*****	26078
LUIZ FERNANDO LEMES	1255*****	01078
LUIZ FRANCISCO DE MIRANDA	1219*****	37277
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	1074*****	72318
LUIZ FRANCISCO VAL VERDE	1302*****	45042
LUIZ GARCIA DA PAZ	1211*****	95783
LUIZ GUILHERME LEMES SILVA CAMPOS	2075*****	26887
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	2383*****	60306
LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	2071*****	71649
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	1642*****	08152
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CABRERA	1648*****	66756
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	2280*****	96563
LUIZ JOSE DA SILVA	1081*****	15452
LUIZ LOPES DE SIQUEIRA	1387*****	41661
LUIZ LOURENCO BENITE	1062*****	66862
LUIZ MARCOS DOS SANTOS	1284*****	60172
LUIZ MAURICIO CALAZANS DE ALMEIDA CAMPOS	1648*****	81647
LUIZ MAURO FELIZARDO DA SILVA	1652*****	54054
LUIZ VIEIRA DA SILVA	1306*****	89305
LUIZA AUGUSTA DE LIMA BARACAT	1316*****	74750
LUIZA BATISTA LEITE	1326*****	01911
LUIZA BETE ROSA GOMES	1277*****	16811
LUIZA CANDIDA DA SILVA	1217*****	96880
LUIZA CRISTINA DOS SANTOS	1642*****	42692
LUIZA CRISTINA MARQUES	2105*****	89451
LUIZA DA SILVA LEITE	1638*****	04509
LUIZA DA SILVA RODRIGUES	2282*****	20931
LUIZA DE JESUS	1643*****	40725
LUIZA DE MORAES MARQUES	1644*****	73764
LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	2280*****	55773
LUIZA DOS SANTOS	1648*****	65979
LUIZA EDUARDA RODRIGUES FREISLEBEN	1458*****	91292

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 207
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUIZA FÁTIMA CARDOSO	2378*****	90984
LUIZA FÁTIMA GOVIO BORGES	2376*****	06061
LUIZA FRANCA DA COSTA	1255*****	45150
LUIZA HELENA SIQUEIRA MOURA	1208*****	39337
LUIZA MARIA DE ALMEIDA	1644*****	19994
LUIZA MARTA DE OLIVEIRA	2140*****	88823
LUIZA PEREIRA ZUQUI	2370*****	18766
LUIZA REGINA DA SILVA LARREIA	2363*****	86610
LUIZA ROMAO DE ASSUNCAO	1390*****	73629
LUIZA VITORIA LIMA DE ARRUDA	1645*****	31513
LUIZABETH SANTANA DE JESUS	1641*****	47279
LUIZAMAURA TIBRES DE CASTRO ASSIS	1301*****	66640
LURAINÉ DA SILVA MACIEL	1642*****	99868
LURDES MARIA DE CASTRO	1642*****	13281
LURDES PINTO	1235*****	93371
LURDES SOARES DA CRUZ	1344*****	91139
LURDES ZARISTA	1641*****	59930
LURDICEIA DA SILVA CAMPOS	1645*****	22077
LUS DAYARA MESSIAS SOARES DA SILVA	1647*****	25877
LUSANA DE SOUSA COELHO	1636*****	29744
LUSIANDRA SANTANA FERREIRA	1645*****	85732
LUSIANE DO NASCIMENTO MACIEL	1638*****	99742
LUSINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	1641*****	20650
LUSMARA SILVA RODRIGUES	1642*****	98746
LUYHANA PATRÍCIA SILVA MELO	1541*****	51009
LUYNE FERNANDA DA SILVA SOARES	1648*****	97318
LUZANIR ELIAS DA SILVA SANTOS	1286*****	37804
LUZENIR SOUZA DA COSTA	1648*****	44157
LUZENIRA FELIX DE SOUZA	1258*****	29002
LUZETE ROCHA	1230*****	28340
LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA	1642*****	14735
LUZIA ALVES VIANA	1637*****	95614
LUZIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	1241*****	05744
LUZIA ARTINA DA SILVA	1271*****	33564
LUZIA BATISTA DOS SANTOS	1645*****	50846
LUZIA CARDOSO RODRIGUES	1487*****	34235
LUZIA CHAGAS DA SILVA	1642*****	82955
LUZIA DA SILVA	1637*****	65984
LUZIA DA SILVA DE PAULA	1222*****	04052
LUZIA DE CAMPOS MARCELINO	1647*****	46270
LUZIA DE FÁTIMA DA COSTA	1214*****	40344
LUZIA DE OLIVEIRA BASTOS	1647*****	67050
LUZIA DE OLIVEIRA COSTA	1328*****	46419
LUZIA DE OLIVEIRA MORAES	1299*****	18840
LUZIA DIAS SOARES	1203*****	80742
LUZIA DO NASCIMENTO PEREIRA	1636*****	94586
LUZIA ERENIL LEMES DA COSTA	2040*****	62795
LUZIA FERREIRA CAMARGO	1651*****	77890
LUZIA FERNANDES LEITE	1275*****	46372
LUZIA FERREIRA DE FRANCA	1647*****	88735
LUZIA GERALDA DE MAGALHAES	1637*****	32847
LUZIA GONCALINA DE MORAIS DA SILVA	1644*****	64713
LUZIA GREGORIA DE MORAIS	1262*****	55135
LUZIA LAURA DA COSTA	1234*****	57389
LUZIA LINA DE ARAUJO	1204*****	67277
LUZIA LUIZA DO NASCIMENTO	1208*****	94152
LUZIA MARCELINO LOPES MACIEL	1287*****	90743

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 208
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LUZIA MARIA DA SILVA	1644*****	58138
LUZIA MARIA DE ALMEIDA	1642*****	59296
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	1642*****	21842
LUZIA PASSAURA	2041*****	59154
LUZIA PAULINA DE ARAUJO	1230*****	28735
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	1643*****	21295
LUZIA PEREIRA MASCENA	2135*****	42619
LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2107*****	64848
LUZIA ROSA DE CUNHA	1252*****	97039
LUZIA SABINA DE ARAUJO	1241*****	49562
LUZIA SARATE DE CAMPOS	1231*****	21839
LUZIA SILVA DE JESUS	1641*****	13744
LUZIA SILVA NOGUEIRA	1648*****	90577
LUZIA SOARES DOS SANTOS	1637*****	22754
LUZIA TEREZA DE SOUZA	2044*****	04600
LUZIANA DOMINGOS DA SILVA	1636*****	19552
LUZIANE BATISTA CORRÊA	1638*****	85238
LUZIANE COSTA MARQUES	1637*****	55367
LUZIANE CRISTINA LEITE	2106*****	61472
LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA	1643*****	84893
LUZIANE GONCALVES MENDES	1642*****	85094
LUZIANE SOUZA SANTIAGO	1641*****	69119
LUZIE TE DA SILVA	1637*****	09999
LUZIE TE DA SILVA ALMEIDA	1307*****	76161
LUZIE TE DE ALMEIDA ROCHA	1639*****	97558
LUZIE TE VICENTINA CORREA	1646*****	15298
LUZILEIDE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	2281*****	26623
LUZILENE SILVA MIRANDA SOARES	2044*****	92867
LUZINEI ANTONIA PEREIRA	2385*****	05824
LUZINEI DA SILVA	1649*****	64299
LUZINEIA MARIA DE ALMEIDA	1648*****	97908
LUZINEIA PEREIRA DOS REIS	1644*****	23914
LUZINEIDE CARMO DO NASCIMENTO	2137*****	91078
LUZINEIDE ALVES DA SILVA	1642*****	60897
LUZINERE FRANCISCA DIAS	1227*****	58079
LUZINETE ANA RONDON DA COSTA	2364*****	00344
LUZINETE ANTUNES DA SILVA	1293*****	18338
LUZINETE APARECIDA CAMPOS	1642*****	74882
LUZINETE APARECIDA LIMA DA SILVA	1642*****	56912
LUZINETE BATISTA MARTINS	1644*****	05500
LUZINETE BENEDITA DA PENHA	1650*****	36880
LUZINETE BERNARDINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	1201*****	06854
LUZINETE BRITO DOS SANTOS	2281*****	14733
LUZINETE CEZARIO DE OLIVEIRA	1637*****	95147
LUZINETE DE ALMEIDA	1902*****	95740
LUZINETE DE GOUVEIA HORTIZ SILVA	2280*****	45917
LUZINETE DE MORAES PEREIRA	1231*****	18192
LUZINETE DIAS DE LIMA	1246*****	22210
LUZINETE GLORIA DA SILVA	1250*****	05021
LUZINETE MACENA DA SILVA	1637*****	40430
LUZINETE MARIA DE SOUZA SILVA	2135*****	68937
LUZINETE MARIA DO NASCIMENTO	1638*****	79284
LUZINETE ROIDRIGUES COUTO	2281*****	12757
LUZINETH ARRUDA BOTELHO	1294*****	06730
LUZINETH SILVA MAGALHAES	1637*****	23717
LUZINEY MARCIO PEREIRA DA SILVA	1088*****	81125
LUZYANNE LUCIANA PEREIRA BRUM	2140*****	28934

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 209
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
LYA GABRIELA TAVEIRA BASTOS LARA	2105*****	82774
LYANDRA GIANINNI DE ALMEIDA BARBOSA	1484*****	49021
LYARA SANTANA DE MOURA	2131*****	41393
LYGIA APARECIDA LIMA PLACIDO	2104*****	60134
LYONETE LARANJEIRA LIMA	2102*****	20493
LYSSA SANCHES MUNIZ	1645*****	65472
LYVNA FERRAZ DE OLIVEIRA	1505*****	59305
LYZELE COSTA FERNANDES	1902*****	62201
MACIEL DE ALMEIDA CAMPOS	1293*****	29074
MACIEL GUAGAMA EGUEZ	1341*****	44318
MACKEIRRY BATISTA DE SOUZA	1644*****	24272
MACKEIRRYSSON BATISTA DE SOUZA	2385*****	54075
MADALENA LEITE DE PINHO	1293*****	06127
MADERLY DA COSTA ALMEIDA	1902*****	04159
MAELI MARA BIAZIN DA SILVA	1642*****	37400
MAGALHA MARCAL PEIXOTO	1637*****	91060
MAGDA DA SILVA SOUZA	1642*****	44131
MAGDA PEREIRA DA SILVA	2012*****	36614
MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA	1244*****	44515
MAGDA VITORIA DE OLIVEIRA	1640*****	08807
MAGNA APARECIDA COSTA DA SILVA	2073*****	01683
MAGNA APARECIDA FIGUEIREDO RAMOS RONDON	1645*****	48808
MAGNA BENEDITA DE ARRUDA	1378*****	51464
MAGNA DA COSTA NEVES	1642*****	34264
MAGNALIA DE SOUZA	1319*****	41873
MAGNO MORAES GRACEZ DA SILVA	1420*****	43971
MAGNO ROBERTO BOTELHO DE BARROS	1211*****	47775
MAGNO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1637*****	43308
MAGNON FREITAS DE CAMPOS	1287*****	93414
MAGUILAINY COLETO DA SILVA	1291*****	59717
MAIANNE MAIZA DA SILVA OLIVEIRA	1307*****	08858
MAIARA CORREA DE SOUZA	1646*****	63431
MAIARA CRISTINA LARA LIMA	1637*****	22355
MAIARA LEITE DA SILVA	1324*****	16407
MAIARA MAGALHÃES SAUSEN	2135*****	47816
MAIARA MARIA DA SILVA	1641*****	30634
MAIARA MORAES GONÇALVES	1644*****	63773
MAIARA OJEDA TAQUES	2362*****	23842
MAIARA XAVIER DE OLIVEIRA	1637*****	99675
MAIARY MORAES DE OLIVEIRA	1258*****	71033
MAICON DOUGLAS AUGUSTO SARTORI	2377*****	78334
MAICON DOUGLAS DA SILVA JESUS	1650*****	04501
MAICON DOUGLAS SIQUEIRA DE ARRUDA	1645*****	73159
MAICON JOSE DE FIGUEIREDO BORGES	1252*****	23457
MAIK DOUGLAS DE ARAUJO	1637*****	82144
MAIKONN DOUGLAS AMARANTE DA GUIA	1646*****	29102
MAÍLA DOS SANTOS LIMA	1644*****	65922
MAILDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1234*****	04492
MAILZA CRISTINA DE CAMPOS	1642*****	21548
MAILZA DE FATIMA COSTA DE MORAES	1518*****	12365
MAIONETE REIS DOS SANTOS	1254*****	63203
MAIQUE FRANCA SOUSA	1644*****	08281
MAIRA ASSUNCAO BASTOS	2068*****	36692
MAIRA AUXILIADORA DOS ANJOS	1332*****	66083
MAIRA BARBOSA DA CONCEICAO	1637*****	67203
MAIRA CAMILA TAQUES GONÇALVES	2362*****	01444
MAIRA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	2362*****	68798

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 210
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MAIRA KALINE REIS DA SILVA	1637*****	76304
MAIRA ROCHA SANTANA	1642*****	21404
MAIRA TIVES RIBEIRO	2044*****	49184
MAIRALINE NUBIA DE JESUS GONCALVES	2075*****	40197
MAIRDES ROSA DE AMORIM	1231*****	89730
MAIRE DE ARRUDA	1644*****	67314
MAIRMA PEREIRA DA SILVA	1229*****	11235
MAIRY MARIA MORAES DE BRITO	2044*****	70793
MAIRZE ANTONIA DA SILVA	2389*****	81059
MAISA ARAUJO DE SOUZA	1641*****	70546
MAISA CARLA SILVA DA HORA	1646*****	96149
MAISA DA SILVA FERREIRA	1642*****	62719
MAISA ELDA MARTINS DE FRANCA	1642*****	69215
MAISA ESTHER PONCIANO DA SILVA	1652*****	79978
MAISA LUCIANA DA SILVA	1258*****	36974
MAISSA FERNANDA DA SILVA STROPA	2075*****	83182
MAITE BALDOMERIS SALAZAR ALVAREZ	1534*****	33193
MAIULI LIMA DA SILVA	1335*****	60626
MAIZA LIRYS DA COSTA FERREIRA	1648*****	54152
MAIZE ALVES DE ALMEIDA	1382*****	92546
MAKICLE CAMPOS DA SILVA	1331*****	89952
MAKSUEL MANOEL DE BARROS	1341*****	96001
MALVINA AURELIANO GONZAGA DE PAULA	1279*****	59784
MALVINA DE PAULA BERNARDO	2143*****	92957
MALVINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	1637*****	97343
MANAIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA	2104*****	58322
MANAYRA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1637*****	26328
MANCIR ZEM	1277*****	62948
MANOEL ALVES LOPES	2094*****	73753
MANOEL ANTONIO RIBEIRO PORTUGAL	2380*****	89696
MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS	2063*****	03783
MANOEL ARCANJO DE SOUZA	1251*****	51619
MANOEL ARMANDO DA SILVA	1085*****	88562
MANOEL BENEDITO DE MORAES	1211*****	19278
MANOEL CAETANO DA COSTA	1231*****	59212
MANOEL CAMILO GONCALVES	1211*****	97586
MANOEL CANUTO DA SILVA	1027*****	19172
MANOEL DA SILVA ARANHA	1276*****	62952
MANOEL DOMINGOS DA COSTA	1072*****	85251
MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	1221*****	37006
MANOEL FRANCISCO LOPES	1086*****	79761
MANOEL GONCALVES DE CAMPOS	2365*****	56133
MANOEL GONÇALVES DE NAZARETH	1043*****	09599
MANOEL JESUS DOS SANTOS	2372*****	79011
MANOEL JOSE DA SILVA	1261*****	41211
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	1216*****	82495
MANOEL MAXIMIANO DE BARROS NETTO	1642*****	92883
MANOEL MENDES LOPES	1283*****	71112
MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES	1229*****	58374
MANOEL NELSON DE ARRUDA	1241*****	97662
MANOEL NILSON CORREIA DA SILVA	1280*****	42914
MANOEL PEDRO LEITE	2134*****	92055
MANOEL RABELO LEITE	1507*****	85831
MANOEL RIBEIRO DE MAGALHÃES	1240*****	98044
MANOEL ROBERTO DA CUNHA	1235*****	87440
MANOEL SALVADOR DA SILVA	1240*****	00878
MANOEL SANTANA DA SILVA	1231*****	11559

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 211
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MANOEL SANTANA DE ARRUDA	1323*****	82749
MANOEL SATURNINO DA COSTA	1293*****	48827
MANOEL VENANCIO DE ANUNCIACAO	1333*****	11845
MANOEL VIEIRA DA SILVA	1281*****	89980
MANOEL ZACARIAS DOS SANTOS	1046*****	22519
MANOELA MARIA ROMAO DA SILVA	1647*****	63462
MANOELA ROSA DE CAMPOS GARCIA	2364*****	35669
MANOELE DA COSTA FRANCA	1637*****	35321
MANOELINA MARIA DE OLIVEIRA	1263*****	28984
MANOELINA SOUZA SOARES	1273*****	96850
MANUELA CLARA DA SILVA LEITE	1237*****	57377
MANUELA RACHEL MATTOS DA SILVA BENTO	2105*****	59553
MANUELINA CARDOSO DA SILVA	1230*****	60905
MANUELLY DA SILVA PEREIRA	1645*****	61782
MANUELLY KELLY SANTIAGO NASSARDEN	1648*****	28585
MAQUICELE LAURA OLIVEIRA COSTA	2368*****	93094
MARA ALICE DA SILVA	1255*****	51476
MARA ALVES GALDANHA	2104*****	97665
MARA CARVALHEIRO DE SOUZA	2281*****	63480
MARA CRISTIANE REIS	1317*****	83001
MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	1305*****	82139
MARA DE ALMEIDA BARROS	1648*****	80110
MARA DE JESUS ARAÚJO PACHECO	2017*****	20246
MARA FATIMA DOS SANTOS	1313*****	94089
MARA JANE FERREIRA CHAGAS	1247*****	32952
MARA LUANA DA SILVA	1637*****	49173
MARA LUCIA DA SILVA FERREIRA	1250*****	82931
MARA LÚCIA LEAL	2282*****	11237
MARA REGINA GUEDES DA SILVA	1331*****	63547
MARA ROCHA DE SANTANA	1313*****	40479
MARA RUBIA ALMEIDA DA SILVA	1637*****	14834
MARA RUBIA DE ALMEIDA COSTA	1284*****	79917
MARA RUBIA DE ARRUDA SANTOS ALCANTARA	1288*****	54130
MARAH REGINA DE CAMPOS MENDES	1527*****	25684
MARAIZA MOREIRA	1904*****	67156
MARALUCI AQUINO ARRUDA	1649*****	26500
MARAYNE SANDY PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	1637*****	25482
MARCEA DA SILVA BARROS	1648*****	47100
MARCEL APARECIDO DE AMORIM	1637*****	02870
MARCEL RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	1321*****	52550
MARCELA ALVARENGA DE SOUZA	1648*****	62799
MARCELA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	1652*****	95515
MARCELA BARBISA GUEDES	2134*****	92107
MARCELA BARBOSA BIZARRO	1209*****	78494
MARCELA BORGES DOS ANJOS	1641*****	25330
MARCELA CONSOLINI	1366*****	18592
MARCELA CRISTINA BATISTA DE AMARAL	1645*****	82530
MARCELA DA SILVA CANETTE	1309*****	69801
MARCELA DA SILVA FORTES	2037*****	69061
MARCELA DE MORAIS	2104*****	82892
MARCELA DUARTE	2104*****	28488
MARCELA EVA DE SOUZA SILVA	2065*****	01814
MARCELA FÉLIX DA SILVA	1638*****	99141
MARCELA FERNANDES DE SA	1642*****	46434
MARCELA MARQUES TAPAJOS	2281*****	74655
MARCELA PAULA DE MORAES	1306*****	44523
MARCELA PEREIRA ROSA	1297*****	51195

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 212
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARCELA POLLIANA DA SILVA LEMES	1647*****	91863
MARCELA REGINA SANTANA ORTIZ	1647*****	95858
MARCELA REGINA SCHMITT	1637*****	24962
MARCELA RIBEIRO DE PASSOS	1287*****	77028
MARCELA RONDON MENDES RALDES	1321*****	75400
MARCELA ROSA CAMPOS SILVA TAQUES	1322*****	90532
MARCELA SALES RODRIGUES	1307*****	41338
MARCELA SALOMAO DANTAS	1296*****	11057
MARCELA VITORIA SOUZA FELIX	1647*****	11905
MARCELI APARECIDA DA CRUZ SANTOS	1637*****	30681
MARCELINA BOTELHO	1310*****	78023
MARCELINA DA SILVA	1246*****	55868
MARCELINA DE MORAES AMORIM	1637*****	27811
MARCELINA LEITE DE PINHO	1637*****	89444
MARCELINO AMARILIO DE LIMA	1217*****	27694
MARCELINO ERMINIO DOS SANTOS	2384*****	74984
MARCELLA BEATRIZ DA CRUZ AMÉRICO NOGUEIRA	2104*****	33770
MARCELLO SALLAS DA SILVA MACIEL	2130*****	73930
MARCELLY BRUNA DA COSTA SILVA	1642*****	09110
MARCELLY BUSTAMANTE DE CAMPOS	1642*****	31049
MARCELLY KAMILLY AMORIM DA SILVA	1650*****	20299
MARCELLY KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	1647*****	06079
MARCELLY RODRIGUES FIGUEIREDO	1652*****	46273
MARCELO ACOSTA	1251*****	66775
MARCELO ALLAN COSTA TENUTES SILVA	1290*****	05736
MARCELO AUGUSTO LEMES DE FREITAS	1642*****	71165
MARCELO BALDEZ	1281*****	90034
MARCELO BRAZ DE SIQUEIRA	1261*****	83304
MARCELO CONCEIÇÃO DA SILVA	2094*****	40884
MARCELO DOS SANTOS REIS	1293*****	35397
MARCELO PAULO DA COSTA SILVA	1255*****	13488
MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1291*****	39832
MARCELO TORRES DELGADO	2102*****	18304
MARCELO VELOSO DO CARMO	1237*****	01520
MARCELY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2046*****	41906
MARCELY LEMES DA CRUZ	1649*****	09424
MARCELY REJANE SANABRIA BENITES	1303*****	92151
MARCIA ADRIANA BARBOSA DE ARRUDA	1311*****	32879
MÁRCIA ALMEIDA COUTO DE ARAGÃO	2042*****	52507
MARCIA ALVES DE LIMA	1218*****	11612
MARCIA ALVES FERREIRA	1235*****	04659
MARCIA AMARAL PENA ALVES	1273*****	23105
MÁRCIA ANA DA SILVA	1235*****	08579
MARCIA APARECIDA AMARILHA FREITAS	1642*****	07540
MARCIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	1637*****	13818
MARCIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	1638*****	50352
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	1637*****	05806
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1305*****	99867
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	1637*****	61845
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	2092*****	86520
MARCIA APARECIDA DE SOUZA FERNEDA	1331*****	48054
MARCIA APARECIDA LEMES BATISTA MARTINS DE SOUZA	2134*****	59387
MARCIA APARECIDA MAITAN	2280*****	02334
MARCIA BARBOSA DA SILVA	2365*****	42599
MARCIA BATISTA MAZZO CARDOSO	1273*****	53225
MARCIA BENEDITA DA SILVA	1637*****	22847
MARCIA BETANIA FERNANDES CANDIDO	1267*****	90184

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 213
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARCIA BRUNA ESQUIBEL	1637*****	41001
MARCIA CALDAS DA SILVA EVANGELISTA	1637*****	31216
MARCIA CONCEICAO DA SILVA	1365*****	98860
MARCIA CRISTINA ALVES DE BARROS	2071*****	63542
MARCIA CRISTINA CARDOSO DE LIMA	1637*****	16946
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	1652*****	82447
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO DA COSTA	2134*****	03742
MARCIA DA CONCEICAO	1636*****	68089
MARCIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	2107*****	62416
MARCIA DÁ COSTA FILHO	1642*****	35773
MARCIA DA SILVA GOMES	1637*****	03766
MARCIA DA SILVA RODA	1642*****	72481
MARCIA DE LOURDES LEITE SILVA	2014*****	44786
MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	1637*****	64143
MARCIA DE SOUZA ALBERTINO	1255*****	66007
MARCIA DE SOUZA AZEVEDO	2139*****	35245
MARCIA DE SOUZA CEZAR	1334*****	78847
MARCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	1229*****	04964
MARCIA DOS SANTOS	1639*****	28437
MARCIA ELIANE DE SOUZA NOGUEIRA	1642*****	82194
MARCIA ELIKA DANTAS ALEIXO AUGUSTO	2096*****	27764
MÁRCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	1278*****	39937
MARCIA FLORIZIA DA COSTA SILVA	1648*****	80685
MARCIA GABRIELLE BORGES DOS ANJOS	1641*****	06429
MARCIA GABRIELLE DA SILVA LIMA	1636*****	32899
MARCIA GOMES DE ANDRADE SANTOS	1318*****	77982
MARCIA GONÇALINA DA CRUZ	1317*****	32944
MÁRCIA JESUINO SOUZA	2096*****	05774
MARCIA LIDIANE TECH	1320*****	19584
MARCIA LIMA DE OLIVEIRA	2105*****	98351
MARCIA LUZIA DA SILVA ARRUDA	1637*****	59124
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA BARBOSA	1640*****	33349
MARCIA MARIA DA COSTA	1241*****	11402
MARCIA MARIA DA SILVA	2047*****	09371
MARCIA MARIA DE ALMEIDA	1283*****	82539
MARCIA MARIA DE BARROS	1642*****	68456
MÁRCIA MARIA DE PAULA QUEIROZ	2042*****	32572
MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	1642*****	75183
MARCIA MARIA FERREIRA	1647*****	23629
MARCIA MARIA MIRANDA	2134*****	80910
MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA	1636*****	64101
MARCIA MARIA SOARES DE LIMA	1645*****	86008
MARCIA MARTINEZ	1637*****	79751
MARCIA MARTINS DA SILVA	2363*****	49699
MARCIA MAYRA BATISTA DE LIMA	2106*****	15734
MARCIA MORAES DA SILVA	2044*****	37765
MARCIA NATALIA DE ARRUDA	1268*****	59573
MARCIA NOGUEIRA SILVA	2071*****	14606
MARCIA PAULA PERUSSI	1262*****	56134
MARCIA PEREIRA DA ROCHA	1301*****	52248
MARCIA REGINA DA SILVA	1637*****	74454
MARCIA REGINA FELIX ROMERO DA SILVA	1297*****	12430
MARCIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	1237*****	35066
MARCIA REJANE NASSARDEN	1222*****	60889
MARCIA REZENDE MOREIRA	1642*****	89949
MARCIA RODRIGUES	1648*****	68242
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	1646*****	06356

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 214
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARCIA ROSA DE ARRUDA	2363*****	53793
MARCIA SANTANA DE MORAIS	1247*****	94736
MARCIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES	1645*****	14315
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	2102*****	26825
MARCIA SILVA BONFIN	1637*****	90345
MARCIA SOARES DE QUEIROZ	2033*****	75539
MARCIA SOUSA COSTA	1649*****	57622
MARCIA TAIS DE MORAES	1637*****	89086
MARCIA TENORIO DE ANDRADE	2106*****	05612
MARCIA THATIANA ASSUNCAO ALENCAR	1278*****	98543
MARCIA VICENCIA DA SILVA	1637*****	55489
MARCIANA DOS SANTOS SILVA	1638*****	76059
MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	2097*****	81387
MARCIANE KAECEREUDO RARUA	2281*****	35635
MARCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1646*****	17586
MARCIEL HONORATA	1304*****	06150
MARCIELE AUXILIADORA SANTOS DE MORAIS	1637*****	75080
MARCIELE LUCIA CAMPOS DE ASSUNCAO	1642*****	56143
MARCIELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	1637*****	28682
MARCIELI SILVA DE ALMEIDA	2104*****	58036
MARCIELLE DA SILVA MORAES	1649*****	98318
MARCIELLE DA SILVA MORAES	1637*****	06931
MARCIELLE SILVA BOTELHO	1297*****	62768
MARCIELLE SOARES DA SILVA	1637*****	93766
MARCIELLY ARAÚJO DA SILVA	2280*****	92899
MARCIELY CONCEICAO COSTA	1642*****	72633
MARCIELY MIRANDA DA CONCEICAO	1637*****	06290
MARCIENE DA SILVA SANTOS	2362*****	53266
MARCIENE RODRIGUES DE PAULA	1645*****	52599
MARCILEI MARIA CURVO	2049*****	59431
MARCILENE ALVES DA SILVA	1244*****	44493
MARCILENE APARECIDA DE CAMPOS	1642*****	53606
MARCILENE ARRUDA	2098*****	59089
MARCILENE ARTIAGA GASPAR	1484*****	87522
MARCILENE BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	1642*****	54559
MARCILENE CONCEIÇÃO CURVO	2044*****	08265
MARCILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA	2095*****	28018
MARCILENE CRISTINA DE ALMEIDA	1645*****	72788
MARCILENE DA SILVA	1261*****	85341
MARCILENE DA SILVA	1420*****	84615
MARCILENE DE ALMEIDA CAMPOS	1637*****	70954
MARCILENE DE FATIMA FERREIRA	2049*****	19698
MARCILENE DE SOUZA	1648*****	29616
MARCILENE FRANCISCA DE ARRUDA	1241*****	25256
MARCILENE MAIOLINO DOS SANTOS	1636*****	73778
MARCILENE MARCIMEIRE DA COSTA	1262*****	93165
MARCILENE MARTINS	1290*****	88496
MARCILENE NUNES DA SILVA	1325*****	68995
MARCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	1636*****	75028
MARCILENE REIS BATISTA	1642*****	25789
MARCILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	1231*****	34501
MARCILENE RODRIGUES DOMINGOS COELHO	2072*****	50829
MARCILENE RODRIGUES MOREIRA	1642*****	31495
MARCILENE ROSA DE MORAES	1269*****	91317
MARCÍLIO RODRIGUES ORTEGA	1231*****	47143
MARCINA MENDES DE ALMEIDA	1220*****	30999
MÁRCIO ANTONIO PINTO	1227*****	66433

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 215
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARCIO BENEDITO DA SILVA	1269*****	00806
MARCIO BENEDITO DE FIGUEIREDO	2380*****	12890
MARCIO DE SOUZA CAMPOS	1702*****	70332
MÁRCIO FERREIRA LIMA	1264*****	78457
MARCIO FURTADO DE CALDAS	2362*****	02440
MARCIO GLEISON MACEDO SIVA	1320*****	14250
MÁRCIO GONÇALO DE TOLEDO	1264*****	47142
MARCIO JOSE DA SILVA	1277*****	19559
MARCIO PEREIRA DA SILVA	1252*****	00396
MARCIO REIS	1704*****	27892
MARCIO ROBERTO DE SOUZA	1276*****	58946
MARCIO SANTANA SILVA PINHO	1638*****	59333
MARCLANE RIBEIRO DA SILVA	1329*****	53758
MARCO AURELIO MONTEIRO DA SILVA	1253*****	76159
MARCO AURELIO VIEIRA DE ALMEIDA	1203*****	06380
MARCO GONCALO DE ARRUDA	1641*****	16704
MARCOLINA IMACULADA DA SILVA	2104*****	97300
MARCOS ALVES DE CAMPOS	1647*****	32920
MARCOS ANTONIO BRAGA CORREA	2106*****	66216
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1263*****	76618
MARCOS ANTONIO DA SILVA	1288*****	17984
MARCOS ANTONIO DE PAULA	1280*****	02337
MARCOS ANTONIO PILGER COSTA	1641*****	48582
MARCOS APARECIDA DE FREITAS CURADO	2105*****	04302
MARCOS APARECIDO DE SOUZA	1296*****	87323
MARCOS CEZAR DIAS	2389*****	24675
MARCOS DIONES DE CARVALHO	2101*****	60541
MARCOS EVERALDO DE SOUZA	2377*****	54835
MARCOS JOSE DA COSTA	1261*****	18179
MARCOS JOSE EZEQUIEL DA SILVA	1297*****	02148
MARCOS LESANDRO DA COSTA DE ARRUDA	1647*****	60720
MARCOS PAULO DE FIGUEIREDO SIMÕES	2131*****	23911
MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	2102*****	45308
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PAZ	1642*****	07580
MARCOS VINICIUS ESTEVAM DE PAULA	2139*****	81818
MARCOS VINICIUS MORAES DA SILVA	1516*****	53731
MARCOS VINICIUS RIGOL	1241*****	71099
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	1652*****	97317
MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	2280*****	92371
MAREDIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	1283*****	91166
MARELIZE GERTRUDES DE MORAES	1214*****	44383
MARENICE BARROS DA SILVA	1281*****	23998
MARENICE CONCEICAO DOS SANTOS	1312*****	92828
MARENIL NUNES PINTO	2384*****	51746
MARESSA RAQUEL DE SOUZA BRITO FERREIRA	1647*****	70542
MARGARETE BALDOINO DE ANDRADE	1221*****	69304
MARGARETE EVAIR DOS SANTOS	2075*****	23689
MARGARETE FATIMA GONCALVES	1317*****	52692
MARGARETE FAUSTINA DE CAMPOS DIAS	1286*****	89448
MARGARETE MIRANDA EMILIO	1703*****	27090
MARGARETE PEDROSA RIBEIRO	2014*****	70797
MARGARETE TEIXEIRA DE AMORIM	1280*****	30728
MARGARETH CONCEICAO NUNES	1240*****	23813
MARGARETH DA COSTA MOREIRA	1637*****	78662
MARGARETH DAROLD MARTINS	1211*****	91136
MARGARETH DE OLIVEIRA BASTOS DO CARMO	2282*****	28215
MARGARETH FRANCISCA DE SOUZA	2280*****	85641

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 216
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARGARETH LACERDA DE ABREU	1647*****	45609
MARGARETH LUIZA DA SILVA BRITO	1642*****	66115
MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	1648*****	91032
MARGARETH TAQUES DO ESPÍRITO SANTO	1231*****	62158
MARGARIDA ALVES DA SILVA PAULA	1079*****	27530
MARGARIDA BISPO DE LIMA	2368*****	29457
MARGARIDA DE ARRUDA E SILVA	1081*****	21466
MARGARIDA DE FATIMA SOUZA	1088*****	24507
MARGARIDA LUIZA DA SILVA	2368*****	48960
MARGARIDA MARIA DE MORAES E SILVA	1390*****	19887
MARGARIDA REGINA UMALIA	1301*****	09015
MARI STELA SILVA CORREA	1291*****	13154
MARI VANDA AVELINO	1648*****	75450
MARIA DO CARMO MENDES ROCHA	1266*****	16382
MARIA GONCALINA DE ALMEIDA PAULA	1646*****	34951
MARIA LAIZA VICENTE DA SILVA	1638*****	81222
MARIA ROSENI DE PAULA	1313*****	99899
MARIA ADEILDA LIMA	1642*****	42893
MARIA ADELIA LOPES DE AMORIM	1240*****	49796
MARIA ADILA SOARES DE JESUS	1639*****	40718
MARIA ALAIDE OLIVEIRA SILVA	1637*****	42803
MARIA ALENIR DUARTE DE ALMEIDA	2066*****	22569
MARIA ALEXANDRA FERNANDES	1636*****	19353
MARIA ALEXANDRINA DE SIQUEIRA	1311*****	27304
MARIA ALIA DE SOUZA	2371*****	84485
MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO ALVES	1419*****	94420
MARIA ALICE DE CAMPOS	1636*****	71676
MARIA ALINE DE AQUINO	1643*****	93070
MARIA ALINE SILVA DA COSTA	2020*****	46381
MARIA ALVES DE ALMEIDA	1262*****	14579
MARIA ALVES DE ALMEIDA	1636*****	97463
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1636*****	31531
MARIA ALVES DOS REIS	1642*****	44500
MARIA ALZITA DA SILVA	1637*****	44037
MARIA AMALIA ANTONIO JOAO	2095*****	40423
MARIA AMELIA DA SILVA SANTOS	1900*****	75743
MARIA AMÉLIA RODRIGUES MACIEL	1639*****	17144
MARIA ANA DA SILVA	2071*****	03033
MARIA ANDREZA ARAÚJO BARRETO	2134*****	04274
MARIA ANGELA ARAUJO BATISTA	1635*****	50451
MARIA ANGELINA LEITE	1637*****	37626
MARIA ANITA GOMES DE CAMPOS	1203*****	76669
MARIA ANTÔNIA DA SILVA	1270*****	45502
MARIA ANTONIA BARROSO SOUZA	2363*****	90543
MARIA ANTONIA DA SILVA	2136*****	13129
MARIA ANTONIA DAS NEVES	1642*****	82751
MARIA ANTONIA DE ARRUDA	1641*****	16220
MARIA ANTONIA LUNA DE ALBUQUERQUE	1647*****	29878
MARIA ANTONIA RONDON	1642*****	43609
MARIA APACEDIDA MOURA	1255*****	71278
MARIA APARECIDA ALVES SOARES	1639*****	62763
MARIA APARECIDA ANGELITA MORAES E SILVA	2105*****	67048
MARIA APARECIDA BARBOSA	2041*****	87325
MARIA APARECIDA BARRETO DE ARRUDA	1642*****	43901
MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	1320*****	16088
MARIA APARECIDA BENTO DA SILVA	1644*****	06759
MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	1332*****	80947

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 217
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA APARECIDA BORGES REGO	2071*****	33967
MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	2383*****	06485
MARIA APARECIDA CAMPOS XAVIER	1647*****	66952
MARIA APARECIDA CINTRA	2281*****	23996
MARIA APARECIDA COUTINHO	2280*****	72949
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	2066*****	88334
MARIA APARECIDA DA COSTA	1270*****	39720
MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA	1268*****	05742
MARIA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	1641*****	92755
MARIA APARECIDA DA CRUZ	2042*****	29872
MARIA APARECIDA DA SILVA	1239*****	99775
MARIA APARECIDA DA SILVA	1273*****	41256
MARIA APARECIDA DA SILVA	2140*****	39668
MARIA APARECIDA DA SILVA	2100*****	70650
MARIA APARECIDA DA SILVA	1290*****	05647
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	2362*****	79351
MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA	1271*****	12450
MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES DO MONTE	1642*****	24964
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	1222*****	38361
MARIA APARECIDA DE ARRUDA DIAS	1648*****	15015
MARIA APARECIDA DE CALDAS SANTOS	2371*****	82211
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	1229*****	22771
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	2362*****	63967
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	1278*****	87423
MARIA APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA	1637*****	18078
MARIA APARECIDA DE JESUS	1311*****	03384
MARIA APARECIDA DE LIMA	1234*****	13334
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	1378*****	28603
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	1647*****	22264
MARIA APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	1638*****	52531
MARIA APARECIDA DE MORAIS	1270*****	84902
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1252*****	43992
MARIA APARECIDA DE PAULA	1203*****	51269
MARIA APARECIDA DIMAS DE SOUZA	1651*****	59580
MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	1650*****	16205
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1074*****	99725
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1219*****	52642
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2388*****	55278
MARIA APARECIDA DONATO	1239*****	11071
MARIA APARECIDA DOS REIS LOURENCO	1221*****	68856
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1648*****	63971
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1328*****	03206
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANCHEZ	1639*****	28789
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2014*****	05211
MARIA APARECIDA FERNANDES	1636*****	92067
MARIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	1643*****	31512
MARIA APARECIDA FERREIRA MORAES	2280*****	19068
MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	2005*****	06281
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	1642*****	20037
MARIA APARECIDA GUILHERME	1637*****	31831
MARIA APARECIDA GUIMARAES TAPAJOZ	1288*****	13522
MARIA APARECIDA LEITE DE BORBA	2134*****	80545
MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO	2378*****	44752
MARIA APARECIDA MIGUEL	2035*****	38721
MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	2386*****	86122
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1498*****	39382
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	1637*****	00705

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 218
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	2033*****	12536
MARIA APARECIDA RAMOS	1640*****	15579
MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHO	1269*****	91889
MARIA APARECIDA ROLOM RAMOS	1280*****	49410
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA ANDRADE	1277*****	60117
MARIA APARECIDA SEGOVIA	1200*****	80570
MARIA APARECIDA SEIDEL	1332*****	96190
MARIA APARECIDA SOARES	1385*****	30371
MARIA APARECIDA SOBRINHO DOS SANTOS	1642*****	18627
MARIA APARECIDA VIEIRA	1222*****	21212
MARIA ARLINDA BATISTA DA SILVA	2382*****	44838
MARIA ARTEMIA ROCHA DA SILVA	1650*****	54739
MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	1645*****	30432
MARIA ATANAZIA DA SILVA PRADO	2044*****	99060
MARIA AUGUSTA DA COSTA	1250*****	03788
MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA	2104*****	46106
MARIA AUXILIADORA BOTELHO	1643*****	51259
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	1241*****	80521
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MERQUIADES	1643*****	30759
MARIA AUXILIADORA DA SILVA VELOSO	1647*****	50868
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	1252*****	22457
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	1903*****	73926
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	1304*****	09633
MARIA AUXILIADORA DE MORAES	1310*****	92280
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	2008*****	32748
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1319*****	09051
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ	2134*****	61152
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	1306*****	84280
MARIA AUXILIADORA DIAS	1207*****	31916
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SOUZA	2372*****	26388
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	1223*****	00181
MARIA AUXILIADORA LEITE DA SILVA	1641*****	67322
MARIA AUXILIADORA MARCONDES	2281*****	62107
MARIA AUXILIADORA RONDON	2073*****	37499
MARIA AUXILIADORA SOUZA SANTOS	1636*****	14366
MARIA BARBARA BORBA	1458*****	90876
MARIA BARBOSA SOUZA	2387*****	99420
MARIA BEATRIZ DA SILVA	1252*****	02321
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	2039*****	25803
MARIA BEATRIZ MOREIRA ROSA DE PINHO	2106*****	91751
MARIA BEATRIZ SANCHEZ	2376*****	86895
MARIA BENEDITA ALVES SOARES	1648*****	46150
MARIA BENEDITA DA CUNHA NASCIMENTO	1231*****	18731
MARIA BENEDITA DA SILVA	1702*****	72426
MARIA BENEDITA DA SILVA	2014*****	65685
MARIA BENEDITA DA SILVA CAMPOS	1646*****	43875
MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA	1637*****	29312
MARIA BENEDITA PAES DE ARRUDA	2100*****	96940
MARIA BENEDITA RODRIGUES	1283*****	63695
MARIA BENTA DE PAULA	1262*****	57785
MARIA BENTA NUNES	1299*****	03934
MARIA BENTA SANTANA	1637*****	43472
MARIA BERENICE DA CRUZ SILVA	1227*****	01504
MARIA BETANIA SILVA NOBRES	1645*****	99004
MARIA BOM DESPACHO SANTOS RONDON	1007*****	58057
MARIA BONDESPACHO DOS SANTOS	1246*****	96282
MARIA BRANDÃO PADILHA	2130*****	01941

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 219
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA CAMPOS DE BARROS	2135*****	72664
MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1261*****	85923
MARIA CANDELARIA LÓPEZ CHACÍN	1410*****	19576
MARIA CANDELARIA DE ASSUNÇÃO ARAUJO	1332*****	74730
MARIA CANDELÁRIA SILVA CERQUEIRA	2384*****	87318
MARIA CARMELITA SILVA DOS REIS	2019*****	86370
MARIA CAROLINA DE FRANÇA	1638*****	21812
MARIA CAROLINA GALVAO DE GODOY	1648*****	79468
MARIA CAROLINA NEVES NASCIMENTO	2378*****	00072
MARIA CAROLINA SANTANA MARTINS	1644*****	50033
MARIA CÁSSIA DOS REIS	1258*****	57946
MARIA CATARINA CONCEICAO DE CAMPOS	2369*****	67276
MARIA CATARINA DE ARRUDA E SILVA	1648*****	83865
MARIA CATARINA DE PAULA SILVA	2363*****	97672
MARIA CATARINA FERREIRA DA CRUZ	1645*****	86964
MARIA CECILIA DE ARRUDA	1237*****	20046
MARIA CECILIA DE SOUZA LIMA	1636*****	58688
MARIA CELIA BATISTA DA SILVA	1650*****	92997
MARIA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	1288*****	11105
MARIA CELIA MACIEL	1645*****	59598
MARIA CIRLENE BISPO DA SILVA	1636*****	07502
MARIA CLARA DUARTE LIMA	1645*****	12487
MARIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS	2021*****	28770
MARIA CLARA MAGRON ARDGUERO	1315*****	49185
MARIA CLARA MENDES DA SILVA	1647*****	02050
MARIA CLARA MINEIRO DE MORAIS	2044*****	75709
MARIA CLARA NASCIMENTO GARCIA	1648*****	63385
MARIA CLARA RABELO DA SILVA	1484*****	61255
MARIA CLARA SAMARA DE SOUZA	1341*****	75082
MARIA CLARICE DE SOUZA	2035*****	47838
MARIA CLARINDA AMORIM DA SILVA NETA	1252*****	26374
MARIA CLAUDENICE CANDIDO DOS SANTOS	1639*****	87536
MARIA CLÁUDIA FUZARI	1222*****	05563
MARIA CLEMENCIA CHUE URUPI	2005*****	30038
MARIA CLENIR CORREIA RODRIGUES	1603*****	45650
MARIA CONCEIÇÃO AUXILIADORA DE MIRANDA	1636*****	80295
MARIA CONCEICAO DA SILVA	1645*****	98866
MARIA CONCEICAO DA SILVA MAGALHAES FILHA	1648*****	39725
MARIA CONCEICAO DE AQUINO TEIXEIRA	1285*****	77610
MARIA CONCEICAO DE JESUS	2042*****	25213
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1332*****	88162
MARIA CONCEICAO DE SOUSA	1231*****	43428
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1650*****	01980
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS AJALA	1637*****	08502
MARIA CONCEICAO GARCIA NETA	2376*****	72052
MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	1233*****	69837
MARIA CONCEICAO SANTOS DE JESUS	2095*****	60409
MARIA CONSUELO DA SILVA SANTOS	2075*****	15296
MARIA CRECIANE SILVA ARAUJO	1644*****	79768
MARIA CREMILDA DOS SANTOS	1649*****	81911
MARIA CRISTIANA AMORIM	1360*****	95732
MARIA CRISTIANE DE FRANCA	1645*****	12042
MARIA CRISTIANE SILVA ARAUJO	2011*****	72223
MARIA CRISTINA DA SILVA	1642*****	63394
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES	1328*****	38182
MARIA CRISTINA DE ARRUDA LIMA	1281*****	37087
MARIA CRISTINA DE BARROS BARBOSA	1636*****	09099

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 220
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	2102*****	84383
MARIA CRISTINA DOS SANTOS AJALA	1637*****	86730
MARIA CRISTINA DRZERWISKI DE LIMA	1645*****	30747
MARIA CRISTINA DUTRA	1201*****	89111
MARIA CRISTINA GOMES DE CASTRO	1637*****	65212
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CRUZ LOPES	2106*****	81087
MARIA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1706*****	78203
MARIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	1646*****	86457
MARIA CRUZ DA COSTA	2013*****	16046
MARIA DA CARMO ALMEIDA SOUZA	1642*****	57862
MARIA DA CONCEICAO ALEIXO AUGUSTO	1255*****	67814
MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	1237*****	46973
MARIA DA CONCEICAO DE LARA	1707*****	95471
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GOMES	1637*****	70215
MARIA DA CONCEICAO GOMES	2367*****	05625
MARIA DA CONCEICAO PACHECO	1283*****	02076
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	1310*****	54953
MARIA DA CUNHA	1637*****	75887
MARIA DA GLORIA ARAUJO GONZAGA	2381*****	64408
MARIA DA GLORIA DE SOUZA LIMA	2098*****	50901
MARIA DA GLORIA SANTANA MARINHO	1640*****	28509
MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA	1263*****	49103
MARIA DA GUIA DA SILVA	2130*****	38929
MARIA DA GUIA DE LIMA	2282*****	97258
MARIA DA GUIA DE LIMA	1224*****	59353
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	1220*****	49560
MARIA DA PAZ OLIVEIRA SILVA	1308*****	85298
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	1648*****	55098
MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSA	1641*****	09806
MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	2130*****	59789
MARIA DA SILVA BARROS	2022*****	87678
MARIA DA SILVA BRUNK SIQUEIRA	1642*****	68865
MARIA DA SILVA MARAES HONORATO	1311*****	28204
MARIA DAMIÃO DA SILVA	1075*****	48571
MARIA DARCI GOMES	1203*****	76445
MARIA DARLENE RODRIGUES DA SILVA	1288*****	88862
MARIA DAS DORES DA SILVA	1305*****	92955
MARIA DAS DORES DO CARMO	1449*****	82518
MARIA DAS DORES FERREIRA PAIXAO	1642*****	48499
MARIA DAS DORES SOARES DO AMARAL RODRIGUES	2364*****	47582
MARIA DAS GRAÇAS	1241*****	66705
MARIA DAS GRAÇAS	1206*****	32832
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA	1252*****	87180
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1642*****	40307
MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA	1323*****	19716
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	1273*****	84812
MARIA DAS GRACAS PIRES DOS SANTOS	2365*****	19254
MARIA DAS GRACAS SILVA NOGUEIRA	1642*****	80583
MARIA DAS GRACAS SILVA NOGUEIRA	1244*****	67081
MARIA DAS GRACAS VILELA FONSECA	1240*****	41349
MARIA DAS NEVES DE FREITAS ALMEIDA	2090*****	88556
MARIA DAS NEVES ELIAS DA SILVA	2014*****	59974
MARIA DE ARRUDA CAMPOS	2134*****	48866
MARIA DE CAMPOS SILVA	1046*****	32029
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1642*****	88045
MARIA DE FÁTIMA ARRIASTE DE BRITO	1252*****	88895
MARIA DE FATIMA BARBOSA	1642*****	77841

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 221
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA DE FATIMA CAETANO DE CAMARGO CROA	1285*****	76277
MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ALMEIDA	1642*****	95047
MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA	2063*****	31756
MARIA DE FATIMA CORDEIRO VASCO	2369*****	33071
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	1644*****	37451
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	2022*****	46439
MARIA DE FATIMA DA COSTA CONCEICAO	1642*****	63771
MARIA DE FATIMA DA CUNHA	2067*****	00419
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1905*****	67145
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1254*****	00324
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1642*****	54481
MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS	1330*****	53403
MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	1246*****	73631
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA PINHO	2106*****	35632
MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	2107*****	04318
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	1644*****	19605
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	1228*****	55526
MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	1642*****	19159
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	2368*****	59151
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	2382*****	75137
MARIA DE FATIMA MOREIRA	2066*****	41695
MARIA DE FATIMA NOBRE	1309*****	60558
MARIA DE FATIMA NUNES	1238*****	61455
MARIA DE FÁTIMA NUNES	2139*****	08450
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	2044*****	25379
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA	1648*****	01773
MARIA DE FÁTIMA SILVA DA CONCEIÇÃO	1639*****	02362
MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAES	1337*****	40818
MARIA DE FATIMA SOARES	1273*****	46282
MARIA DE FATIMA SOUZA	1231*****	02163
MARIA DE JESUS BRANDAO	1644*****	75600
MARIA DE JESUS E SILVA	2063*****	94384
MARIA DE JESUS LUNA OLIVEIRA	1313*****	05775
MARIA DE JESUS RIBEIRO DOMINGOS	2131*****	33799
MARIA DE LOS ANGELES	2385*****	64009
MARIA DE LOUDES OLIVEIRA	2382*****	83562
MARIA DE LOURDES ALVES DE BARROS	1652*****	82649
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	1300*****	45053
MARIA DE LOURDES CANDIDO	1638*****	80543
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1319*****	51835
MARIA DE LOURDES DA SILVA	2280*****	73512
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1223*****	13337
MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	1638*****	13736
MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA	2092*****	08146
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA	1637*****	18749
MARIA DE LOURDES PAES BARRETO	2135*****	70449
MARIA DE LURDES BATISTA	1219*****	48728
MARIA DE LURDES BORGES DA SILVA	1220*****	53021
MARIA DE LURDES DE SOUZA	2280*****	88982
MARIA DE OLIVEIRA BASTOS	1642*****	84979
MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	2281*****	09722
MARIA DE SOUZA PERNE	1641*****	84185
MARIA DEL CARMEN RODRIGUEZ	2134*****	86306
MARIA DELFINA DA SILVA MORAIS	1204*****	29522
MARIA DENILCE LEITE	1642*****	14052
MARIA DINEUZA DE OLIVEIRA	1645*****	73737
MARIA DIONEIA FERNANDES GONCALVES	1209*****	08965

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 222
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA DIVINA ALVES SILVA	1077*****	93655
MARIA DIVINA DOS SANTOS	2366*****	14035
MARIA DIVINA PINHEIRO	1639*****	81590
MARIA DIVINA SÉRGIOSQUEIRA	1230*****	88338
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	2090*****	89117
MARIA DO CARMO CAMPOS	1651*****	08160
MARIA DO CARMO CARDOSO	1637*****	17074
MARIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS	1644*****	16070
MARIA DO CARMO DA SILVA FARIAS	1344*****	18605
MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS	1638*****	06486
MARIA DO CARMO DE CAMPOS	1338*****	74860
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	1642*****	77735
MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	2070*****	15152
MARIA DO CARMO PEREIRA BRANCO	1258*****	05455
MARIA DO CARMO ROSA	1903*****	11941
MARIA DO CARMO SILVA	1647*****	44944
MARIA DO CARMO SILVA	1642*****	51172
MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA	1209*****	10817
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	1246*****	18645
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA	1646*****	77170
MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA COSTA	1642*****	30078
MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHO	1650*****	76348
MARIA DO NASCIMENTO MORAES	1272*****	35375
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BRITO SILVA	1706*****	30222
MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA	2104*****	16415
MARIA DO SOCORRO ANDRADE	1335*****	52342
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SIQUEIRA	1644*****	30626
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE OLIVEIRA	2003*****	24493
MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	1309*****	04712
MARIA DO SOCORRO GONCALVES SIQUEIRA	1644*****	93630
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO	2050*****	71743
MARIA DO SOCORRO SOUZA	2043*****	50213
MARIA DOMARIA CRUZ DA SILVA	2382*****	48852
MARIA DOMENICA GUIMARAES CAMELO	1334*****	31401
MARIA DOMINGAS DA SILVA	1651*****	26294
MARIA DOMINGAS DA SILVA	1289*****	91938
MARIA DOMINGAS DE ARRUDA	2079*****	22132
MARIA DOMINGAS VIEGAS SANTIAGO PEREIRA	1286*****	65729
MARIA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	2050*****	25970
MARIA DOS REIS MIRANDA ARAÚJO	1259*****	94045
MARIA DOS REIS PEREIRA	1217*****	12834
MARIA DOS SANTOS	1212*****	27545
MARIA DOS SANTOS ANDRADE	1231*****	23464
MARIA DURCELINA DA SILVA	2033*****	26679
MARIA EDEMUNDA MARQUES DE ASSUNCAO	1328*****	96250
MARIA EDILENE BENEVIDES	1335*****	64023
MARIA EDILEUSA ROCHA	1604*****	75302
MARIA EDILMA DA CRUZ GONZAGA	1637*****	98530
MARIA EDINA IDALINA DA SILVA DO PRADO	2366*****	02603
MARIA EDINETE DE ALMEIDA CANDIDO	2022*****	38889
MARIA EDITH DE LIMA	1642*****	01701
MARIA EDNA SILVA DE SOUZA GARCIA	2377*****	44354
MARIA EDNA TAVARES DE SOUZA	1300*****	16626
MARIA EDUARDA ALVES DA CUNHA	1652*****	31289
MARIA EDUARDA ANTUNES DA SILVA ARAUJO	2106*****	48241
MARIA EDUARDA BISPO FERREIRA SAMPAIO	1512*****	72861
MARIA EDUARDA CAMPOS SANTOS	1645*****	08944

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 223
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA EDUARDA CANAVARROS ARRUDA	2282*****	26789
MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	2366*****	84448
MARIA EDUARDA CARVALHO PEIXE	2378*****	56699
MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	1645*****	51827
MARIA EDUARDA DA SILVA CAMPOS	1641*****	30216
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA E SILVA	2143*****	46614
MARIA EDUARDA DE LIMA BARROS	1642*****	56832
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	1401*****	23775
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARRUDA FONSECA	1647*****	41788
MARIA EDUARDA DE SOUZA MAZIERO	2066*****	33337
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	1392*****	03122
MARIA EDUARDA DIAS DE MIRANDA LEITE	1648*****	10214
MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA	1648*****	89040
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	1645*****	98731
MARIA EDUARDA FONSECA DE OLIVEIRA	1458*****	02522
MARIA EDUARDA GUIMARAES COSTA	1646*****	10484
MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA	2362*****	34979
MARIA EDUARDA LUIZ DE NAZARÉ LUCENA	1287*****	32812
MARIA EDUARDA MACEDO BARBOSA	2280*****	90911
MARIA EDUARDA MACHADO MOURA ASSIS	1651*****	12788
MARIA EDUARDA MARQUES DE BARROS PALMEIRA	2364*****	59109
MARIA EDUARDA MARQUETE DA SILVA	2281*****	31814
MARIA EDUARDA MORATO LOPES	1648*****	24300
MARIA EDUARDA NOVAIS DA SILVA	2095*****	09526
MARIA EDUARDA NUNES RODRIGUES	2079*****	57385
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	2133*****	44534
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIRA	1454*****	83127
MARIA EDUARDA PEREIRA ALVES	2280*****	62384
MARIA EDUARDA RIBEIRO	2129*****	23503
MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA	1459*****	11591
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MORAES	2282*****	94981
MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	1650*****	64783
MARIA EDUARDA SILVA GUIMARÃES	1507*****	28724
MARIA EDUARDA SILVA MORAIS	2136*****	06774
MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	2137*****	28618
MARIA EDUARDA SOUZA RAMOS	2383*****	22509
MARIA EDVANIA PRADO SILVA	2282*****	10383
MARIA ELAINE DE JESUS	2281*****	82661
MARIA ELAINE FERREIRA NEVES	1316*****	00250
MARIA ELENA DA SILVA	1636*****	52594
MARIA ELENA DE OLIVEIRA	1642*****	31619
MARIA ELENA VALERA	2143*****	48204
MARIA ELEONORA RODRIGUES DA SILVA	1422*****	80966
MARIA ELISA DA SILVA	1229*****	36437
MARIA ELIZA DE LIMA RIBEIRO	2075*****	19401
MARIA ELIZANGELA ALVES DE OMENA	1650*****	06944
MARIA ELOIZA ALVES DA SILVA	1649*****	39493
MARIA ELOIZA CASTRO SOARES	1648*****	02191
MARIA ELOIZA FONTANELLA DE ANDRADE	1648*****	74024
MARIA ELZA DE JESUS SANTOS	2281*****	07244
MARIA EMILDA AMORIM DA SILVA	2282*****	68434
MARIA EMILIA RANGEL DE ANDRADE	1638*****	03030
MARIA ENEDINA DA SILVA	1328*****	15604
MARIA ERARQUINA MARTINS DA CRUZ	1646*****	27214
MARIA EROTILDES DE ALMEIDA	1278*****	87408
MARIA EULINA DE CAMPOS	1646*****	60301
MARIA EUNICE DE JESUS	1636*****	40168

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 224
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA EVA DE SOUZA	1219*****	72576
MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO	1290*****	51290
MARIA EVANIL JOSE DA SILVA	1642*****	96544
MARIA EVANILDES DA SILVA	1296*****	18817
MARIA EVILLY COSTA ARAUJO	1649*****	28882
MARIA EZELINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2133*****	52450
MARIA FÁTIMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	1642*****	38211
MARIA FATIMA DA SILVA	2104*****	17310
MARIA FATIMA DE FRANCA	1645*****	54852
MARIA FATIMA DO NASCIMENTO	1638*****	37644
MARIA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	1211*****	18745
MARIA FERNANDA BERSCH FARIA	1643*****	15948
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO MACEDO	1265*****	54124
MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	1641*****	18872
MARIA FERREIRA DA COSTA	1644*****	44595
MARIA FERREIRA DA SILVA SS	1637*****	63389
MARIA FLOZINA DE JESUS SILVA	2365*****	75951
MARIA FORTUNATA DE ALMEIDA	2388*****	45772
MARIA FRANCELINA DE LARA	1259*****	55357
MARIA FRANCISCA DA SILVA	1261*****	70151
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1642*****	67389
MARIA FRANCISCA DE SOUSA BORGES	1637*****	79889
MARIA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	2098*****	13941
MARIA GABRIELA DE ARRUDA SANTOS	2068*****	67118
MARIA GABRIELA REVELES PEREIRA	1642*****	85357
MARIA GABRIELA SOUZA SAMANIEGO	2137*****	98082
MARIA GABRIELA VITURINA DOS SANTOS	2133*****	10946
MARIA GEIZE DE MIRANDA	1328*****	24038
MARIA GELSINA DOS SANTOS	1645*****	53839
MARIA GELTRUDES NUNES	2382*****	26114
MARIA GERALDA MARCAL PEIXOTO	1279*****	32544
MARIA GLORIA DA SILVA GONCALVES	1637*****	84449
MARIA GOMES DA SILVA	1637*****	44941
MARIA GONCALINA DA SILVA	1386*****	77316
MARIA GONÇALINA DA SILVA	1319*****	30425
MARIA GONCALINA DE CAMPOS	1644*****	82628
MARIA GONCALINA DE CAMPOS	1336*****	87076
MARIA GONCALINA NERES DE ARRUDA SANTOS	1652*****	06937
MARIA GONCALVES DA SILVA	1647*****	13382
MARIA GONZAGA ROSA	1208*****	11154
MARIA GUIA SOUZA	1302*****	09093
MARIA GUIA DOS SANTOS	1250*****	00978
MARIA GUIOMAR TAVEIRA ALVES	1231*****	98759
MARIA HELENA ALMEIDA DE MORAES	1652*****	45439
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	2281*****	98854
MARIA HELENA DA SILVA	1604*****	48050
MARIA HELENA DE ARAUJO	1295*****	38374
MARIA HELENA DE ASSUNCAO	1322*****	75214
MARIA HELENA DE FIGUEIREDO	1218*****	75447
MARIA HELENA DE FIGUEIREDO CAMPOS	1430*****	62401
MARIA HELENA DE LIMA	2063*****	74487
MARIA HELENA GARCIA DOS SANTOS	1648*****	15492
MARIA HELENA LEITE	1642*****	98560
MARIA HELENA LEITE DE OLIVEIRA	2097*****	73154
MARIA HELENA MOURA DA COSTA	1561*****	03223
MARIA HELENA NASCIMENTO DE MORAES	1636*****	12029
MARIA HELENA SATURNINO DE OLIVEIRA	1283*****	54399

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 225
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA IASMIN SILVA DOS REIS	1651*****	46013
MARIA IMACULADA DA SILVA FERNANDES	2032*****	17014
MARIA INÊS PEREIRA BANDEIRA	1643*****	55137
MARIA IOLANDA CHAVES	1254*****	15724
MARIA IRACI DE SOUZA	1239*****	83603
MARIA IRANILDA VIEIRA DA CUNHA	2064*****	93097
MARIA IRENE FERREIRA PEREIRA	1647*****	76667
MARIA IRONITA RIBEIRO DA COSTA	1292*****	83396
MARIA ISABEL DOS SANTOS	1637*****	56990
MARIA ISABEL SANTANA MARINHO	1640*****	69352
MARIA IVONE DE ARAÚJO	1337*****	71936
MARIA IVONE LIMA DA SILVA	1652*****	21601
MARIA IVONETE DOS ANJOS ROSA	1641*****	69303
MARIA IZABEL DA COSTA CRUZ	1637*****	55923
MARIA IZABEL DE SOUZA ROSA	1642*****	07076
MARIA IZABEL SILVA BARBOSA	2106*****	59052
MARIA IZABELA DE MORAIS ROSA	2044*****	21376
MARIA IZABELLY TORRES LEITE	1341*****	19205
MARIA IZALTINA DOS SANTOS	1642*****	79698
MARIA IZETE DA SILVA	1644*****	44373
MARIA JACIARA CARVALHO DA SILVA	1644*****	22764
MARIA JACIELMA FERREIRA DE LIMA	2018*****	86784
MARIA JACIRA MOIA MENDES	1642*****	65688
MARIA JANDIRA PEREIRA NASCIMENTO	1652*****	89384
MARIA JANIELE ALVES BRITO	1646*****	10995
MARIA JESOINA XAVIER DO VALE	1649*****	50370
MARIA JESUS DA SILVA	1231*****	41363
MARIA JOANA ZAVODINI	2383*****	98363
MARIA JOANICE DA COSTA	1642*****	81479
MARIA JOAQUINA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	2138*****	18265
MARIA JOILCE DA MATA NUNES	1297*****	59583
MARIA JOSE SOARES DE AZEVEDO	1636*****	55175
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	2280*****	00230
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	1636*****	83901
MARIA JOSE ALVES FIRMINO	1369*****	77609
MARIA JOSE ALVES PESSOA	2280*****	08212
MARIA JOSE BISPO DA SILVA	1332*****	79989
MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA	1642*****	68672
MARIA JOSE CLARA DE AMORIM SIQUEIRA	1338*****	88319
MARIA JOSE CORREA DE SOUZA	1204*****	84666
MARIA JOSE DA SILVA	2096*****	21925
MARIA JOSE DA SILVA	1649*****	74051
MARIA JOSE DA SILVA	1643*****	08025
MARIA JOSÉ DA SILVA	2130*****	93651
MARIA JOSE DE ALMEIDA	1204*****	24282
MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	1642*****	00802
MARIA JOSE DE AMORIM ALMEIDA	1275*****	69506
MARIA JOSE DE ARRUDA	1204*****	05595
MARIA JOSE DE BARROS	1643*****	95807
MARIA JOSE DE CAMPOS	1231*****	02473
MARIA JOSE DE CAMPOS COSTA	1241*****	51007
MARIA JOSE DE JESUS SOUSA	1320*****	06136
MARIA JOSE DE MORAIS	1314*****	11026
MARIA JOSÉ DE MORAIS	1228*****	56376
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2100*****	66806
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1636*****	44400
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	1297*****	56546

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 226
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PAIVA	1635*****	17453
MARIA JOSE DE SOUSA	1637*****	97555
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	1637*****	03213
MARIA JOSE DOS SANTOS	2106*****	99023
MARIA JOSE DOS SANTOS	1236*****	73931
MARIA JOSE DOS SANTOS	2387*****	14921
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	1638*****	22776
MARIA JOSÉ FERNANDES DE LIMA	2130*****	67325
MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA SANTOS	1310*****	95806
MARIA JOSE GREGORIO DOS SANTOS	1647*****	81916
MARIA JOSE LEANDRA	1642*****	48148
MARIA JOSE LOPES	1314*****	64734
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	1641*****	47476
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	1261*****	36464
MARIA JOSE LOPES LEAU	1643*****	63799
MARIA JOSE MACENA	1636*****	23894
MARIA JOSE MARQUES DE ALMEIDA	1240*****	38462
MARIA JOSE OLIVEIRA EVANGELISTA	1637*****	17033
MARIA JOSE PINTO DE MORAIS	2037*****	60658
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	1648*****	28436
MARIA JOSE SILVA CAMPOS	2044*****	38468
MARIA JOSÉ SIQUEIRA	1205*****	69294
MARIA JOSÉ SOUSA	1636*****	79950
MARIA JOSÉ SOUZA COSTA GARCIA	1513*****	55671
MARIA JOSEFA DE SOUZA GUIMARÃES	2378*****	60833
MARIA JOSEFINA SANTOS	1222*****	01696
MARIA JUCILENE DE ARRUDA	1637*****	39282
MARIA JUCILENE TEIXEIRA	1644*****	53278
MARIA JULIA BARROSO DOS SANTOS	1647*****	70651
MARIA JULIA DE CAMPOS	1648*****	56847
MARIA JULIA DE MORAES	1281*****	64794
MARIA JULIANA ALVES DE ASSUNCAO	2384*****	69514
MARIA JULICE GOMES GUIMARAES	1234*****	20715
MARIA JULYAN SILVA SIQUEIRA	1648*****	53181
MARIA JUREMA DA CRUZ E SILVA ROMPATE	1305*****	73520
MARIA JUSTINIANO	1282*****	96881
MARIA KAROLAINE SANTOS DA COSTA	1642*****	11543
MARIA KAROLYNE DE ARRUDA CHOCAIR	1643*****	33272
MARIA LADY ORGINA DA COSTA	1321*****	75436
MARIA LAURA DA SILVA COSTA	1637*****	09105
MARIA LAURA ROLIM ARAGAO	1067*****	77104
MARIA LAURA VITAL DE OLIVEIRA	1637*****	88888
MARIA LEILA DA COSTA	2071*****	85737
MARIA LEILIANE DA COSTA	1315*****	24116
MARIA LEITE DA SILVA	1288*****	05343
MARIA LENIL DA SILVA	2137*****	00251
MARIA LEONICE COUTINHO DA SILVA E SILVA	1636*****	87767
MARIA LEONICE LEITE RIBEIRO	1325*****	36455
MARIA LETICIA BARBOSA DA SILVA	2280*****	45278
MARIA LETICIA CORREA	1637*****	19247
MARIA LIDIA RODRIGUES PINHEIRO	1646*****	50934
MARIA LIMA SIQUEIRA	1642*****	04835
MARIA LIZETE DA SILVA	1642*****	71454
MARIA LOURDES CARDINAL	1645*****	91971
MARIA LOURDES DA SILVA	1647*****	45427
MARIA LOURDES DE CAMPOS	2022*****	63956
MARIA LOURENCA DA SILVA ARRUDA	1230*****	20916

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 227
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA LUANA TEIXEIRA	1306*****	66183
MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	1252*****	38667
MARIA LUCIA DA SILVA	1272*****	51853
MARIA LÚCIA DA SILVA GRILLAUD	1215*****	89459
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	1301*****	17637
MARIA LÚCIA DE ASSIS SILVA	1637*****	82287
MARIA LUCIA DE BARROS LEOTERIO	1227*****	73832
MARIA LUCIA DE JESUS	2378*****	50795
MARIA LUCIA DE MORAIS	1336*****	51039
MARIA LUCIA DE SOUZA	1230*****	67024
MARIA LUCIA DOS SANTOS	1648*****	53532
MARIA LUCIA DOS SANTOS	1231*****	08277
MARIA LUCIA HARCHANSECK	1206*****	75222
MARIA LUCIA LEITE	1247*****	47359
MARIA LUCIA LEMES DA SILVA	1642*****	95980
MARIA LUCIA NUNES	1637*****	23167
MARIA LUCIA PEREIRA LEITE	1259*****	84030
MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2040*****	06277
MARIA LUCIA SILVA ARRUDA	1238*****	78890
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES	1637*****	63902
MARIA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA	1642*****	11400
MARIA LUCIANA DE SOUZA LIMA	2280*****	87164
MARIA LUCIANA DOS SANTOS	2281*****	73279
MARIA LUCIANA SILVA CRUZ	2106*****	78248
MARIA LUCIENE DA SILVA	1238*****	21030
MARIA LUCIENE MARTILIANO DE LIMA	1646*****	73905
MARIA LUCILENE MARQUES LAURINDO	1637*****	93922
MARIA LUCIMAR BARROS DIAS	2039*****	52849
MARIA LUCIMARY FERREIRA	1259*****	36961
MARIA LUCINEIDE BARBOSA DOS REIS	1643*****	49798
MARIA LUCINETE DA SILVA	1641*****	56667
MARIA LUCINETE DE CAMPOS SILVA	2016*****	53032
MARIA LUDMILA RODRIGUES DE MORAES	1645*****	12923
MARIA LUIZA ALVES CORREA	2044*****	36524
MARIA LUIZA ALVES DE BARROS	1227*****	51450
MARIA LUIZA CORDEIRO DE ASSIS	1652*****	43500
MARIA LUIZA DA SILVA NETA	1284*****	72007
MARIA LUIZA DE ALMEIDA	2383*****	10735
MARIA LUIZA DE JESUS	1637*****	59496
MARIA LUIZA DE MIRANDA	1642*****	32597
MARIA LUIZA DE MORAIS COUTINHO	1645*****	03709
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	1259*****	56886
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	1643*****	39682
MARIA LUIZA FELICIANO RODRIGUES	1646*****	39892
MARIA LUIZA LEMES DA SILVA	1902*****	33514
MARIA LUIZA PIRES DO PRADO FONTES	1648*****	66508
MARIA LUIZA RODRIGUES NOGUEIRA	1642*****	80290
MARIA LUIZA SANTANA DA CRUZ	1645*****	68278
MARIA LUZENIR DE SOUSA	1648*****	89268
MARIA LUZIA DA SILVA	1636*****	06948
MARIA LUZIA DE ANUNCIACAO CAMPOS	1637*****	99104
MARIA LUZIA DE PAULA	1079*****	55383
MARIA LUZIA LOPES RIBEIRO	2136*****	23607
MARIA MADALENA DA CRUZ	1293*****	60624
MARIA MADALENA DE ASSIS SILVA	1636*****	36463
MARIA MADALENA DE PINHO	2380*****	33360
MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS	1347*****	96907

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 228
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA MADALENA DINIZ GOMES	2362*****	35710
MARIA MADALENA SIQUEIRA SOBRINHO	1642*****	55289
MARIA MADALENA SOUZA SILVA	1637*****	97034
MARIA MARA PEREIRA LEITE	1293*****	40331
MARIA MÁRCIA DA SILVA	1292*****	78277
MARIA MARCIA GUIA RAMOS	1269*****	77061
MARIA MARCILENE PINHEIRO DOS SANTOS	1646*****	94672
MARIA MARCILENE TEIXEIRA MOTA	2280*****	63145
MARIA MARGARETE DA SILVA	1642*****	38079
MARIA MARGARIDA BARBOSA GOMES	1637*****	65954
MARIA MARGARIDA DE SOUSA	1223*****	12599
MARIA MARIA DA SILVA SANTOS	2092*****	64997
MARIA MARIANA SANCHES	2282*****	26176
MARIA MARLY DE OLIVEIRA GOMES	2015*****	47200
MARIA MARQUES DE CAMPOS	1703*****	72386
MARIA MARTA APARECIDA MORAES	1333*****	29112
MARIA MARTA BRANDAO	1246*****	18783
MARIA MARTINS DA CRUZ	1269*****	08906
MARIA MARTINS DE JESUS	2384*****	62770
MARIA MAYRA MOURA DE OLIVEIRA	1299*****	35990
MARIA MIGUELINA FREITAS DA SILVA	2282*****	53322
MARIA MILEIDEBRINGEL	2039*****	11664
MARIA NADIR DA CRUZ	1644*****	62054
MARIA NAIARA CIRIACO DA ROCHA	2017*****	65473
MARIA NATÁLIA DE SOUZA	1644*****	67371
MARIA NEIDE GONCALVES	1637*****	27866
MARIA NELY FERREIRA PORTELA	1234*****	23788
MARIA NEUZA DA SILVA	1240*****	24637
MARIA NILZA DE SOUZA ARRUDA	2363*****	39428
MARIA NILZA FIRME SOARES	1643*****	11574
MARIA NILZA MENEZES DOS SANTOS	1641*****	52027
MARIA NU ES DA ROSA	1286*****	60856
MARIA NUNES DE ALMEIDA	1636*****	65863
MARIA ODETE DA SILVA	1262*****	33096
MARIA OLANIA FILGUEIRAS CARNEIRO	1333*****	84836
MARIA OLINDA REZENDE RODRIGUES	2137*****	97142
MARIA ONEIDE DA SILVA	1636*****	53884
MARIA OZELIA MENIN	1288*****	92915
MARIA PAES DE ALMEIDA	2382*****	51156
MARIA PAIXAO BARROS DA SILVA	1635*****	26111
MARIA PATRÍCIA DIONIZIO SILVA	1639*****	59363
MARIA PAULA CORONEL	1223*****	11736
MARIA PEDROSA DE CAMPOS	1642*****	32887
MARIA PEREIRA DA SILVA	1642*****	74225
MARIA PEREIRA LEITE	1281*****	68027
MARIA PETRONILA DA SILVA	1636*****	70977
MARIA PINTO DA COSTA	1247*****	59541
MARIA POLIANA CASTRO DE SOUSA	1642*****	86205
MARIA QUITÉRIA DA SILVA	1641*****	75079
MARIA RAMOS DE ASSUNCAO MARQUES	1238*****	33607
MARIA RAYANNE MOURA DE JESUS	2061*****	99764
MARIA REGIANE DE OLIVEIRA	1283*****	84501
MARIA REGINA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DA CRUZ	2033*****	08455
MARIA REGINA DA COSTA	2095*****	38333
MARIA REGINA DA SILVA	1235*****	18763
MARIA REGINA PENTEADO	1210*****	92295
MARIA REGINA VITOR	1209*****	88509

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 229
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA RITA DA SILVA	1315*****	07275
MARIA RITA DE CASSIA CUNHA	1648*****	16484
MARIA RITA LIMA CARVALHO	1637*****	49818
MARIA RITA RODRIGUES DOS SANTOS	1077*****	59947
MARIA RODRIGUES BANDEIRA	1280*****	95660
MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	1086*****	77161
MARIA RODRIGUES DE MORAIS	1287*****	94823
MARIA ROQUE DE FIGUEIREDO	1089*****	25080
MARIA ROSA CAMPOS	1283*****	41897
MARIA ROSA DA SILVA	1230*****	39983
MARIA ROSA DA SILVA GONCALVES	1250*****	85114
MARIA ROSA DA SILVA MOURA	2138*****	55105
MARIA ROSA DE ALMEIDA	1643*****	77391
MARIA ROSA DE ALMEIDA	1645*****	31502
MARIA ROSA DO NASCIMENTO	2381*****	84270
MARIA ROSA DOS SANTOS DUCA	2143*****	05980
MARIA ROSA HONORIO DE JESUS	2044*****	95006
MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	1026*****	76896
MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	1231*****	11991
MARIA ROSA RONDON	1645*****	67435
MARIA ROSANA RIBEIRO SANCHES	1293*****	78153
MARIA ROSANGELA DOS ANJOS RODRIGUES	1332*****	20723
MARIA ROSENIL DA CRUZ	1644*****	02540
MARIA ROSILETE PEREIRA DA SILVA	2106*****	41397
MARIA ROSIMAR BATISTA FREIRE	1644*****	06818
MARIA ROSIOMAR DA CONCEICAO SILVA	2012*****	13179
MARIA ROZELANE PEREIRA DE MELO	1642*****	93349
MARIA RUTH DA GAMA CHAVES	1639*****	60312
MARIA SANDRA BOTELHO DA SILVA	2092*****	56501
MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	1636*****	69783
MARIA SANTANA DA SILVA	1637*****	76766
MARIA SANTANA DA SILVA	1204*****	30455
MARIA SANTANA FERREIRA DA SILVA	1638*****	17166
MARIA SARAT DA SILVA E SILVA	1424*****	02903
MARIA SEBASTIANA ALEXANDRINA	1290*****	40251
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	1640*****	53041
MARIA SEBASTIANA PAES DA SILVA	2106*****	61556
MARIA SEBASTIANA ROCH	2092*****	37854
MARIA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES	1642*****	31152
MARIA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	1238*****	07641
MARIA SILVANIA RODRIGUES DE LIMA	1637*****	95087
MARIA SILVERIA DA SILVA MARQUES	1642*****	23134
MARIA SOCORRO MOTA DA SILVA	1637*****	36017
MARIA SONIA DO NASCIMENTO SANTOS	1244*****	63631
MARIA SONIA PEDRO DA SILVA	1637*****	54773
MARIA STEFANY DA CRUZ PEREIRA E SILVA	2366*****	03873
MARIA SUENI DE OLIVEIRA	1067*****	04611
MARIA SUZANA VEIGA DE ALENCAR	2060*****	12670
MARIA TATIANE HONORIO PIRES	1635*****	68366
MARIA TEODOSIO DA SILVA	2141*****	86998
MARIA TERESA CORREA DE SA	1641*****	05064
MARIA TERESA SANTANNA DE OLIVEIRA	2106*****	90165
MARIA TEREZA MOTA VIEIRA	1642*****	38028
MARIA TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	1650*****	15245
MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	1637*****	98051
MARIA TRINDADE DA SILVA GOMES	1636*****	57340
MARIA VALDECI MARQUES PONCIANO	2376*****	72792

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 230
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIA VALDENICE OLIVEIRA	1648*****	45358
MARIA VALDENORA RODRIGUES ARAUJO	2381*****	73058
MARIA VANDENILZA CAROLINA DA COSTA	2065*****	52625
MARIA VANDERLI BEZERRA DA SILVA	1645*****	36108
MARIA VERGILIA SILVA ALVES	1220*****	61697
MARIA VERGINA DE CAMPOS	1233*****	18693
MARIA VICENCIA DOS SANTOS	1639*****	86736
MARIA VICENTINA DA SILVA	1235*****	16367
MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1208*****	42707
MARIA VILMA DA SILVA REIS	1636*****	60346
MARIA VILMA DE FRANÇA	1603*****	97544
MARIA VITORIA DO AMARAL	1648*****	31885
MARIA VITORIA GOMES DA SILVA	2281*****	37645
MARIA VITÓRIA REVELES PEREIRA	2384*****	34298
MARIA VITORIA SILVA CAMPOS BUZATO	1642*****	33849
MARIA VITÓRIA SOARES DE BRITO	2105*****	87156
MARIA YOLANDA BORDIN	2044*****	54581
MARIA ZILDAERLANIA NUNES DE QUEIROZ	1273*****	45473
MARIA ZILMA ALECRIM DOS SANTOS	2374*****	51134
MARIA ZULEIDE SILVA	2090*****	77738
MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2281*****	65557
MARIANA ALVES DOS SANTOS	2362*****	43234
MARIANA ANJOS COSTADELLI	1344*****	94046
MARIANA ANTONIA DE CAMPOS	2040*****	42085
MARIANA APARECIDA DA GUIA RIBEIRO	1509*****	19618
MARIANA BORGES MOREIRA	1344*****	04736
MARIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	1642*****	72367
MARIANA CONCEICAO TAPAJOS DA SILVA	1652*****	11191
MARIANA DA CRUZ LOPES	2373*****	80313
MARIANA DA SILVA	1323*****	61664
MARIANA DA SILVA	1640*****	02805
MARIANA DA SILVA COSTA	2130*****	72336
MARIANA DA SILVA SANTOS	1641*****	18694
MARIANA DANIELY DE SOUSA	2022*****	90788
MARIANA DE ALMEIDA	1650*****	37345
MARIANA DE CAMPOS ESTEVAO	1637*****	39070
MARIANA DE CAMPOS FIGUEIREDO	1642*****	84049
MARIANA DE SOUSA BARBOSA	2045*****	57613
MARIANA DIAS MOURA	1649*****	21537
MARIANA EZIDIO MEDEIROS	2373*****	53214
MARIANA GONÇALVES	1314*****	37208
MARIANA GONZAGA DOS SANTOS	2044*****	42738
MARIANA LARISSA BORGES DA FONSECA FRANÇA	2136*****	99885
MARIANA LETICIA DA SILVA	1647*****	69603
MARIANA LIMA OLIVEIRA	1647*****	31023
MARIANA LUCIELLE GOMES DOS SANTOS	1645*****	75098
MARIANA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	1642*****	94387
MARIANA MAMEDES DE ARRUDA	2106*****	87181
MARIANA MARQUES GONCALVES	1333*****	50608
MARIANA MARTINS AQUINO	1642*****	86187
MARIANA PEREIRA JADGESHI	2375*****	19208
MARIANA PEREIRA SENA	2018*****	65780
MARIANA PIRES DA CRUZ	2032*****	89344
MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA PAZ	1642*****	26343
MARIANA RODRIGUES	1644*****	65137
MARIANA SANTIAGO DE ALMEIDA	1648*****	74207
MARIANA SANTOS E SILVA	1644*****	78047

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 231
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIANA SILVA MENDES	2280*****	53232
MARIANA SOARES DOS SANTOS	1437*****	47035
MARIANA VITORIA SANTA NEVES	1369*****	23740
MARIANE APARECIDA DA SILVA	1646*****	53247
MARIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	1644*****	75894
MARIANE CEZEMER ROSA	1318*****	74152
MARIANE COSTA DE MORAES	2282*****	51088
MARIANE COSTA DE MORAES	1642*****	96119
MARIANE DA SILVA BARBOSA	2379*****	89718
MARIANE DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	1307*****	38910
MARIANE ISABEL NUNES BERTULIO	1487*****	07434
MARIANE JACOB MARTINS DA SILVA	2131*****	93478
MARIANE MARCIANA SOARES	1641*****	94321
MARIANE MARQUES MACIEL	1642*****	39839
MARIANE PAES DE OLIVEIRA	1648*****	17369
MARIANE PARRA BORGES	1638*****	13333
MARIANE SIQUEIRA COSTA	1645*****	22935
MARIANE VIEIRA DA SILVA APOLINARIO	1286*****	44858
MARIANGILI EMILIA DE JESUS SILVA	2280*****	73811
MARIANI FLORES DE SOUZA	1564*****	77077
MARIANILDE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	2384*****	15649
MARIANNA DE LIMA MESQUITA	2106*****	54579
MARIANNA HELEN OLIVEIRA DE SOUZA	2071*****	81313
MARIANNE LEAL ALVES CORREA	1639*****	21181
MARIANNE MAGALHAES NOGUEIRA	1258*****	48424
MARIANNY DEL CARMEN ORTEGA PIRELA	2133*****	23045
MARIANNY DEL VALLE TILLERO PEREZ	1373*****	34806
MARIANNY FRANÇA GOMES	1500*****	22922
MARIANNY KETLLYN AZEVEDO GONZALES	1258*****	51663
MARIANO MANOEL DE SOUZA	2384*****	46392
MARIANY ANDREZA AGUIAR DE SOUZA	1648*****	40525
MARIANY REGINA DE ALMEIDA	1650*****	71565
MARIAZINHA DA SILVA	1246*****	02275
MARIBETE ALVES RIBEIRO	1283*****	75161
MARICE CARDOSO DA CRUZ	1643*****	05583
MARICELE DE ARRUDA SILVA ROSA	1642*****	59561
MARICELIA PEREIRA DE MOURA	1287*****	16377
MARICELMA ANGELA PIEDADE	1300*****	58663
MARICELMA APARECIDA DOS REIS ASSUNCAO	2105*****	29777
MARICELMA BENEDITA DE CAMPOS	1286*****	66824
MARICELMA SANTANA DA SILVA	1320*****	67547
MARICELMA SANTOS DE ANDRADE ARRUDA	1304*****	61593
MARICELMA SILVA DE ARRUDA	1641*****	40905
MARICIELLY REINALDO DA SILVA	1645*****	70076
MARICY CIJAIIRA DA SILVA	1552*****	93762
MARIDILZA SANTANA DA SILVA	1637*****	00277
MARIE GONCALVES DIAS DA SILVA	1638*****	40934
MARIE TANIA CORIOLAN	2135*****	33534
MARIEL LUIZA DA SILVA	2104*****	13127
MARIELA LEMES ALVES	1642*****	92138
MARIELE DA SILVA MARCONDES SOARES	1313*****	29871
MARIELE ANA DE ALMEIDA	1643*****	20256
MARIELE ARRUDA DE SOUZA	2380*****	36086
MARIELE BENEDITA MORAES DE SOUZA	1642*****	75402
MARIELE CRISTINA DENIZ	1648*****	13040
MARIELE MARIA DE MORAIS	2075*****	17782
MARIELE NUNES CAMPOS	2372*****	69168

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 232
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIELE REGINA DE OLIVEIRA	1337*****	68896
MARIELI ALEXANDRE COSTA	2372*****	27523
MARIELI NUNES BOTELHO	1648*****	16338
MARIELI REIS DA SILVA	1336*****	41153
MARIELISE CHRISTINA MASCHIO	1458*****	48954
MARIELLE GONCALVES MARTINS	2008*****	06045
MARIELLE PEDROSO DO NASCIMENTO FRANÇA	1636*****	21636
MARIELLE REGINE SILVA DE ARRUDA	1377*****	67981
MARIELLY DA COSTA MALAQUIA	1430*****	25075
MARIELLY REGINA ALVES	2009*****	93888
MARIELLY SILVA DE CERQUEIRA	1538*****	74331
MARIELY DOS SANTOS DUCA	1312*****	80308
MARIELY FRANCISCA DE OLIVEIRA	2038*****	50346
MARIELY SILVA MARQUES DE PAULA	1644*****	49083
MARIENE FRANCISCA DA SILVA	1359*****	30317
MARIETA GONÇALVES DE ALMEIDA	1647*****	50822
MARIETE DA SILVA	1325*****	45203
MARIETE GONCALINA DA SILVA	1644*****	36535
MARIJANE ALVES DA SILVA	2094*****	53380
MARIJOZ NERES DOS SANTOS	1224*****	84933
MARILAINÉ FERREIRA DE CAMPOS	1647*****	22180
MARILCE BARROS DA SILVA	1637*****	84591
MARILCE MONTEIRO MARTINS	1288*****	68415
MARILDA BARBOSA DOS SANTOS	1301*****	51285
MARILDA CÂNDIDO DA SILVA	1636*****	31028
MARILDA FARIAS BRUNO	1211*****	59248
MARILDA RITA CANANI DE LIMA	1234*****	60034
MARILDA SILVA	1244*****	05047
MARILDA TEODORO DE SOUZA	1902*****	42281
MARILDES ANTÔNIA VICENTE	1298*****	24872
MARILEI BERNARDINA DE OLIVEIRA	1637*****	43264
MARILEI CASSIA DA SILVA	1290*****	07175
MARILEIA CRISTINA DA SILVA	1328*****	65368
MARILEIA DAMÁSIO DA SILVA SENA	1281*****	04722
MARILEIDE BENEDITA MORAES	1252*****	88172
MARILEIDE CECILIA DE ARRUDA MEDRADO CAMPOS	1637*****	88692
MARILEIDE DE JESUS SILVA	1645*****	99902
MARILEIDE DO ESPIRITO SANTO CRUZ	1217*****	85756
MARILEIDE PEREIRA DA CRUZ	1636*****	43153
MARILEIDE RODRIGUES DE SOUZA PRESTES	1250*****	71808
MARILEIDE SILVA SANTOS	1642*****	45930
MARILENE ANTONIA DA SILVA	1636*****	47624
MARILENE APARECIDA CRISTO	1318*****	54294
MARILENE AUXILIADORA DE ALMEIDA RONDON	1648*****	81073
MARILENE BARBOZA DA SILVA	2044*****	30036
MARILENE BATISTA DE CAMPOS	1637*****	06781
MARILENE BRAMBATI VENSON	1216*****	60529
MARILENE CARMO DE OLIVEIRA	1295*****	17140
MARILENE CONCEICAO DA CRUZ	1282*****	04514
MARILENE CRISTINA DA SILVA	1313*****	64070
MARILENE DA SILVA	2035*****	83068
MARILENE DE SOUZA PEREIRA CARDOSO	1295*****	02281
MARILENE FERNANDES	1279*****	59964
MARILENE FREDERICA DA COSTA	1238*****	28514
MARILENE GONCALVES DUARTE	1648*****	98250
MARILENE IVANETE DE LIMA	1643*****	36665
MARILENE JOSE DE LIMA	1235*****	23873

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 233
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARILENE LIMA DE CAMPOS DELMONDES	1313*****	27274
MARILENE MARIA DE SOUZA	1901*****	44422
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	2132*****	83276
MARILENE MARTINHA DA SILVA	1287*****	23077
MARILENE MENDES DE LARA	1637*****	77790
MARILENE REZENDE DA SILVA	1637*****	28907
MARILENE RIBEIRO DIAS	1637*****	87805
MARILENE SANTOS BENEVIDES	1322*****	13874
MARILENE SEIXAS VICENTE RODRIGUES	1646*****	14953
MARILENE SIQUEIRA FONTOURA	1314*****	59823
MARILENE VERGILIA DE LIMA	1648*****	19920
MARILENE VIEIRA DA SILVA	1649*****	15272
MARILENE VIEIRA DA SILVA	2008*****	81709
MARILEUZA APARECIDA COSTA NUNES	1250*****	42384
MARILIA CAROLINE SILVA DE CASTRO	1648*****	45352
MARILIA DE CARVALHO MORAES	2009*****	76089
MARILIA GABRIELA DE ARRUDA OLIVEIRA	1339*****	92803
MARILIA MODESTO DE SOUZA	1639*****	89302
MARILIA MORAIS STANGHERLIN	2281*****	73738
MARILIA PEREIRA SOARES	1647*****	82459
MARILIA SOUZA DE AMORIM VIEIRA	1313*****	28752
MARILICE ALVES DA SILVA	1700*****	74214
MARILIN WOLKES SOARES COSTA	1238*****	52842
MARILSA APARECIDA DE SOUZA SILVA	1264*****	02992
MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA	1272*****	29449
MARILUCE BUENO DA CRUZ	1637*****	97240
MARILUCE DA CRUZ OLMEDO	1642*****	60422
MARILUCE DE ALMEIDA	1636*****	69620
MARILUCE DE ARAÚJO OLIVEIRA	2362*****	74137
MARILUCE LEMES DE MORAES	1307*****	15270
MARILUCE NETA DE CAMPOS SOUZA	1319*****	59102
MARILUCE RODRIGUES MACIEL	1281*****	50116
MARILUCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	1648*****	06503
MARILUCIA DA SILVA	1647*****	64389
MARILUCIA FATIMA FERNANDES	1648*****	14856
MARILURDES MASAY FERNANDES	1644*****	40238
MARILY DEL CARMEN OCHOA PLANCHART	1399*****	98622
MARILZA ANTONIA DA SILVA	1637*****	32345
MARILZA APARECIDA GONCALVES	1648*****	37706
MARILZA BENEDITA DE AQUINO	1637*****	40352
MARILZA BENEDITA DE CAMPOS	2130*****	69232
MARILZA CARDOSO DA SILVA	1231*****	05319
MARILZA CORREA	1650*****	20893
MARILZA COSTA SALVADOR	1646*****	44623
MARILZA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	1261*****	91151
MARILZA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	1260*****	85222
MARILZA DE ARRUDA E SILVA	1644*****	04895
MARILZA DE OLIVEIRA	2366*****	86433
MARILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	2365*****	64635
MARILZA GONCALINA DA CRUZ	1637*****	99832
MARILZA GONCALINA DOS SANTOS	1264*****	75058
MARILZA LEMES DA SILVA	1204*****	79363
MARILZA LOPES DA SILVA	1643*****	00948
MARILZA MARIA DE JESUS	1651*****	74520
MARILZA MONICA DA SILVA SALES	1077*****	39735
MARILZA MONICA DE MORAES JESUS	2368*****	21878
MARILZA NASCIMENTO SANTOS	2097*****	73205

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 234
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARILZA PEREIRA LIMA	1642*****	01163
MARILZA REGINA BRUM DUARTE	1637*****	41885
MARILZA RODRIGUES DE CAMPOS	1240*****	12106
MARILZA RODRIGUES SILVA	1268*****	02812
MARILZA SALES MACIEL	1229*****	77401
MARILZE NAILZA DOS SANTOS	2008*****	89873
MARIMÁ CATARINE DA SILVA ALMEIDA	1648*****	47605
MARIMARCIA DE OLIVEIRA	1636*****	33646
MARINA CAMARGO NEVES REGO	2280*****	69180
MARINA CAMPOS DA SILVA	1647*****	35348
MARINA CEBALHO SOARES	1636*****	52655
MARINA DAMACENO DE CAMPOS	1203*****	17809
MARINA DE MORAES	2044*****	69404
MARINA FERREIRA GONCALVES	2105*****	65227
MARINA LEMES FERRAZ	1637*****	01539
MARINA LUCIA DA SILVA	1278*****	86117
MARINA NUNES LOPES	1334*****	03015
MARINA PEREIRA	1293*****	87346
MARINA PEREIRA DA SILVA	1641*****	35135
MARINA PEREIRA DE ARRUDA	2067*****	47414
MARINA RODRIGUES DA SILVA	1703*****	60471
MARINA ROSA DA SILVA ALMEIDA	2376*****	63642
MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	2079*****	95014
MARINALVA BISPO ALVES FERNANDES	2139*****	15794
MARINALVA BOLGADO DE FREITAS	2049*****	50958
MARINALVA DA SILVA	1321*****	69297
MARINALVA DE LIRA	2362*****	84972
MARINALVA FARIAS DE ALMEIDA	1642*****	18064
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	1312*****	69105
MARINALVA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	1648*****	33203
MARINALVA MARIA DE JESUS	1642*****	89948
MARINALVA PETRONILIA DA SILVA	1646*****	72001
MARINALVA REGINA DA SILVA	1292*****	09500
MARINALVA RODRIGUES DA ROSA	1637*****	51541
MARINALVA RODRIGUES DE MELO	1237*****	20966
MARINEI LUCIA DE BARROS	1642*****	53216
MARINEI SANTANA DE HUNGRIA	2037*****	38057
MARINEIDE DA ROCHA SILVA	1229*****	38874
MARINEIDE DA SILVA	1644*****	37614
MARINEIDE DA SILVA	1640*****	45939
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	1328*****	02202
MARINEIDE VERDECIO TOMICHA	2079*****	24829
MARINELE NUNES DE LIMA	2104*****	59762
MARINELI FRANÇA DE PAULA	2033*****	42588
MARINES ESPERANCA DE MARQUE	1642*****	50176
MARINES JANAINA DA SILVA	1652*****	05380
MARINETE ALVES DO NASCIMENTO	1649*****	84007
MARINETE ARAUJO TAQUES	1237*****	07428
MARINETE BATISTA DA SILVA	2107*****	85315
MARINETE DE ARRUDA E SILVA	2282*****	83640
MARINETE DOMINGAS DA SILVA	1540*****	06305
MARINETE IZIDORA DE ASSUNCAO	2022*****	81244
MARINETE LACERDA DE ABREU	1646*****	71159
MARINETE LEITE DA SILVA	1636*****	89196
MARINETE LEITE ROMERA	2073*****	22384
MARINETE MIRIA DE CAMPOS SILVA	1323*****	99626
MARINETE NATALINA DA SILVA	1639*****	92876

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 235
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARINETE RONDON DA SILVA	1645*****	13633
MARINEUSA FARIAS RODRIGUES	2107*****	33884
MARINEUZA DA SILVA	2008*****	88168
MARINEUZA LUZIA DE MORAIS	1651*****	25320
MARINEUZA SOARES BATISTA	1645*****	54478
MARINEY APARECIDA DA SILVA	2280*****	95086
MARINEY AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	1642*****	73578
MARINEY FERREIRA DA CRUZ	1323*****	23153
MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	2013*****	88571
MARINEZ FERNANDES SALES SA	1642*****	10065
MARINHO BARBOZA DA SILVA	1265*****	65671
MARINI PRADO DO PINHO	2132*****	40704
MARINICE SANTANA DA SILVA	1637*****	66525
MARINIL JESUS GOMES	1642*****	10824
MARINILCE DA SILVA ARRUDA	1637*****	46989
MARINILZA CANDIDA DE PAULA	1642*****	26823
MARINIZ DE ARRUDA COSTA	1652*****	27801
MARINIZE GONCALVES DA ROSA	1636*****	77186
MARINO DE MORAES	1391*****	18084
MARIO FERNANDES	1222*****	89822
MARIO LEONEL FABIANE	2099*****	38912
MARIO LUIS MOHAMED ALCAZAR	2137*****	68636
MARIO LUIZ DE JESUS	1255*****	53288
MARIO MARCIO ALVES DE JESUS	2130*****	33772
MARIO MÁRCIO DE ALMEIDA	2135*****	18137
MARIO NASCIMENTO DA CRUZ	1241*****	54044
MÁRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1061*****	25533
MARIO VITOR DA COSTA	1244*****	85808
MARIS FABIANA CAMARGO GREGO	1321*****	35038
MARISA DA SILVA PAES NOLASCO	2383*****	51529
MARISA EDUARDA DA COSTA SILVA	2365*****	56960
MARISA JOSÉ DE FIGUEIREDO	2362*****	40308
MARISABEL VELASCO REVILLA	1646*****	34196
MARISANDRA CARVALHO PINTO	1312*****	67788
MARISANGELA NUNES MATOS	1644*****	20418
MARISELMA LUZIA DO NASCIMENTO	2134*****	60527
MARISIELLY JEANNE SILVA MAGALHAES	1336*****	08242
MARISTELA DA SILVA	1637*****	49641
MARISTELA DE AMORIM	1637*****	58675
MARISTELA DE MORAES	1700*****	10162
MARISTELA DOS ANJOS ROSA OLIVEIRA	1641*****	52067
MARISTELA JOAQUINA DE MIRANDA PEREIRA	1651*****	20835
MARISTELA LOPES VALDONADO	1333*****	23146
MARISTELA MARIA DA SILVA	1291*****	98891
MARISTELA RODRIGUES RESENDE	1217*****	05974
MARISTELA SANTOS DA ROSA	1644*****	12516
MARISTELA SARATE DE CAMPOS	1310*****	17650
MARIUSA MARIA DE JESUS	2130*****	74159
MARIUSA XAVIER MARQUES	1229*****	89115
MARIUZA FATIMA DO NASCIMENTO	1642*****	12641
MARIVALVA MARQUES SILVA	2143*****	05543
MARIVANE MARIA AUXILIADORA DA SILVA	2282*****	96933
MARIVANIA PEREIRA DE SOUZA	1641*****	75800
MARIZA AURELIO DA SILVA LEANDRO	1635*****	20510
MARIZA BEATRIZ TIRLONI ASSIS	1073*****	06204
MARIZA CRISTINA DA COSTA CAMPOS VIEIRA	1314*****	31783
MARIZA ELAINE ANTONIO RAMOS	1645*****	57048

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 236
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARIZA RODRIGUES DA SILVA	1647*****	61781
MARIZE CONCEICAO DE OLIVEIRA ALVES	1648*****	00605
MARIZE DA CONCEICAO BARROS	1648*****	73318
MARIZE DE OLIVEIRA BATISTA	1642*****	32083
MARIZE NATALINA DE CAMPOS ALMEIDA	1642*****	67747
MARIZETE ANA DE ARRUDA	1637*****	65179
MARIZETE CRISLAINE DE BARROS	1638*****	50425
MARIZETE DE ALMEIDA SOUZA	1338*****	08977
MARIZETE DE BARROS CONCEICAO	1647*****	46493
MARIZETE GONCALINA DA CRUZ	1637*****	20751
MARIZETE RODRIGUES DA COSTA FERREIRA	1636*****	72793
MARIZETH ARANTE DE ALMEIDA	1315*****	40955
MARIZETH BENEDITA DA SILVA SANTOS PROENÇA	1646*****	72700
MARLEIDE RIBEIRO SANTOS CAMPOS	1642*****	95264
MARLENE ALVES MINEIROS	1637*****	37894
MARLENE ANGELICA DE SANTANA	2370*****	98614
MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	1323*****	68700
MARLENE BORGES DA SILVA	1637*****	69097
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	2095*****	46766
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	1266*****	34750
MARLENE CONCEICAO DE CAMPOS SANTOS	2099*****	37044
MARLENE CORREA DE MORAES DA CRUZ	1637*****	74564
MARLENE CRISTINA SANTOS S GUABIRABA	1642*****	66702
MARLENE DE JESUS FERREIRA	1643*****	29572
MARLENE DE MORAES NASCIMENTO	1643*****	72751
MARLENE DE SOUZA CHAVES	1252*****	65969
MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA DE CAMPOS	2366*****	27570
MARLENE FERREIRA DA SILVA	1649*****	62463
MARLENE FILGUEIRA	1642*****	69741
MARLENE FREITAS DA SILVA	1702*****	92160
MARLENE GONCALINA DE CAMPOS	1643*****	18405
MARLENE IZABEL LEITE DO NASCIMENTO	1291*****	13252
MARLENE LAURINDA DA CUNHA NUNES	1331*****	01225
MARLENE MARCELA SANTOS LEITE	2033*****	76705
MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2133*****	10706
MARLENE MARIA PEREIRA	1298*****	66014
MARLENE MAXIMINA DA SILVA	2106*****	29666
MARLENE MIGUEL DE JESUS	1274*****	71700
MARLENE MORAES DA SILVA	1648*****	51720
MARLENE OLIVEIRA NETO	2100*****	35923
MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	1639*****	47803
MARLENE PEREIRA BATISTA	1291*****	34321
MARLENE PEREIRA NEVES	2282*****	66889
MARLENE RIBEIRO	1637*****	19756
MARLENE RODRIGUES DA ROSA FRANCA	1642*****	80094
MARLERSON DA SILVA LEITE	1645*****	99139
MARLETE CANDIDA LOPES	1637*****	29187
MARLETE LEITE DE PAULA	1639*****	96273
MARLETE NEVES	1645*****	32462
MARLEUDE SILVA DOS REIS	2032*****	01555
MARLEUZA SOARES DE OLIVEIRA	2130*****	48202
MARLEY LEITE DA SILVA	1636*****	44671
MARLEY LUZIA DOS REIS	2104*****	02126
MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	2073*****	01244
MARLI ALAIZE DA SILVA	2071*****	72765
MARLI APARECIDA RESENDE DA SILVA	1295*****	08635
MARLI BARSOTTI	1254*****	08928

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 237
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARLI BENTO DA SILVA	1339*****	39587
MARLI CATARINA DE ABREU	1459*****	55072
MARLI DA SILVA	2014*****	86475
MARLI FATIMA CASSIAIRO FIGUEREDO	1294*****	42576
MARLI FERNANDA SILVA	1266*****	77860
MARLI FERNANDES DAS NEVES	1250*****	34949
MARLI FERREIRA DOS SANTOS	2134*****	35220
MARLI MARIA DE ARRUDA	1276*****	64483
MARLI MARIA DE OLIVEIRA	2040*****	14920
MARLI OLIVEIRA CAMPOS	1642*****	26767
MARLI PEREIRA ANTONIO	1636*****	64733
MARLI QUINTELA CAVALCANTE	1088*****	65072
MARLI REGINA SILVA BOAVENTURA	1269*****	71402
MARLI SILVERIA SILVA SOUZA	1637*****	55851
MARLLON BRENDON DOS SANTOS CASTRO TAQUES	2105*****	73087
MARLLON RENTZ	2044*****	91695
MARLON HENRIQUE BOLFARINI CURADO	1645*****	85474
MARLON LUIZ PEREIRA DE MIRANDA DA SILVA	2137*****	19342
MARLON MARCOS SILVA	1648*****	63096
MARLUCE GONCALVES DE CASTRO	1298*****	09182
MARLUCE GONCALVES DOS SANTOS	1637*****	39929
MARLUCE JOSÉ DA SILVA	2368*****	28442
MARLUCE SANDRA DE CASTRO	1252*****	91854
MARLUCI CRISTINA RIBEIRO	2386*****	88995
MARLUCIA GOMES DE SOUZA	1296*****	60463
MARLUCIA ROSA DE TOLEDO	2364*****	83397
MARLY APARECIDA DA CUNHA	1645*****	72550
MARLY APARECIDA DE ALMEIDA	1637*****	94734
MARLY DA CONCEICAO MOREIRA	1901*****	67142
MARLY DE SOUZA NOGUEIRA	1309*****	86796
MARLY DINA FLORES	1513*****	47506
MARLY LIMA MARQUES	2129*****	08306
MARLY MARIA GOMES	2015*****	57386
MARLY RODRIGUES DE MORAES	1642*****	77132
MARLY TEREZINHA FRITCHE	1651*****	60364
MARONICE MARTINS DA SILVA	2362*****	87487
MARTA ARRUDA DE DEUS	1636*****	31607
MARTA CALIXTO	1202*****	56131
MARTA CRISTINA VARGAS DE OLIVEIRA	1276*****	88363
MARTA DA COSTA SILVA	2040*****	40512
MARTA ELIZA ARAUJO BARCELOS	2073*****	15874
MARTA FABIA FERREIRA	2049*****	74314
MARTA FRANCISCA DE SOUZA COTINHO	1647*****	47270
MARTA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	2044*****	65329
MARTA MARLENE FERREIRA	1637*****	86325
MARTA MARQUES DA SILVA	2138*****	77664
MARTA OLIVEIRA FEITOSA	1645*****	22622
MARTA PAULINO DA SILVA	1318*****	13787
MARTA REGINA DA CRUZ SANTANA	1648*****	76359
MARTA REGINA PEREIRA SEBALHO	1636*****	49216
MARTA RODRIGUES GOMES LUCIANO	2376*****	05783
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	1642*****	72802
MARTA SANTOS DO PRADO	1903*****	22548
MARTHA CAROLINE SANTOS BASTOS	2387*****	99641
MARTHA ELOISE VASCONCELO DOS ANJOS	2106*****	40708
MARTHA LOPES SILVA WECK	1518*****	98148
MARTHA MARIA DE OLIVEIRA	1642*****	09239

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 238
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MARTHA MARIA DOMINGOS	1088*****	73319
MARTHA SILVIANY DA SILVA LISBOA	1702*****	87133
MARTINHA CLEMENCIA DE OLIVEIRA MOTTA	1262*****	15111
MARTINHA IARA DAMASCENO SANTOS	2382*****	67298
MARTINHA LEANDRA CURVO	1227*****	37666
MARTINHA MARQUES DE OLIVEIRA	2010*****	73809
MARTINHA PEREIRA DA SILVA	1637*****	40259
MARTINHA SANTA OLIVEIRA DE SOUZA	1900*****	48052
MARTINHO BATISTA DE ALMEIDA	1010*****	62777
MARTINHO PETRONILIO DA SILVA	1071*****	36865
MARUZA CARLOS ARCELES	1637*****	19650
MARVELIS JOSEFINA ALCANTARA MAITA	1430*****	57437
MARY LEDA BENITES	1230*****	24185
MARY LUCIA DE ARRUDA E SILVA	1231*****	04931
MARY NEI LUCIA DE OLIVEIRA	1645*****	84538
MARY PEDROZA DE FATIMA	2071*****	30776
MARYANE FERREIRA DA SILVA	1644*****	23189
MARYANNA HILMA GOMES RIBEIRO BOLFARINI	1340*****	22166
MARYCELI FERNANDES DOS SANTOS	1648*****	61040
MARYCELLI ROSYANE MARCONDES CAMPOS	2377*****	94694
MARYELLE ALANE DE OLIVEIRA	1642*****	90013
MARYNES GABRIEL ANGELO DA SILVA SANTOS	1648*****	25711
MARYURI KATHERINE DELGADO ZERPA	2134*****	96049
MARYWELLEN LOPES PINTO OVIEDO	2047*****	72480
MARYZELLY SANTOS DA SILVA	1298*****	29637
MARZI RODRIGUES DE MELO	1642*****	58562
MASOETE DE ALMEIDA CARVALHO	1225*****	25821
MATEUS BENITES DE ALBUES	1648*****	53372
MATEUS JUNIOR XAVIER DA SILVA	1647*****	98132
MATEUS PEREIRA LIMA ARRUDA	1642*****	55573
MATHEUS BRUGNOLI	1642*****	52138
MATHEUS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	1354*****	30282
MATHEUS HENRIQUE DIAS SOUZA	1645*****	97446
MATHEUS JURACI DE ARAUJO GUINDO	2369*****	25065
MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	1664*****	53019
MATHEUS PEREIRA LEITE	1567*****	71797
MATHEUS RODRIGUES DE LIMA FIN	2078*****	32244
MATHEUS SANABRIA PEREIRA	1458*****	64198
MATHEUS SILVA DE JESUS	1645*****	91640
MATHEUS SOUZA DA SILVA	1642*****	42912
MATHEUS SUEDER DE JESUS DIAS	2366*****	89757
MATIAS HENRIQUE DE JESUS VIEIRA	1638*****	31730
MATILDE ARRUDA ASSUNCAO	2375*****	69965
MATILDE DE ALMEIDA SOUZA	1637*****	14120
MATILDE MARIA DA CRUZ	1321*****	40092
MATILDE MARIA DA SILVA	1642*****	35126
MATILDE PEREIRA	2134*****	44384
MATILDES SOUZA DE ARRUDA	1229*****	14264
MATTHEUS DA SILVA CERQUEIRA	1637*****	64782
MAURA DO CARMO SILVA DE MATOS	2379*****	91050
MAURA DOMINGOS SANTOS LACERDA	1641*****	03423
MAURA LUCIA RICARDE DE MELO AMORIM	1209*****	41522
MAURA PEREIRA DE SOUZA ALVES	1644*****	37395
MAURA RUTE DA SILVA	2100*****	83982
MAURENICE BEZERRA VIEIRA	1246*****	34197
MAURI KATIUSKA DELGADO ZERPA	2134*****	47378
MAURICIA PEREIRA DA SILVA	1637*****	09605

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 239
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MAURICIO EGIDO NUNES	2362*****	48368
MAURICIO JOSE BUENO DE ALMEIDA	1265*****	11408
MAURICIO JUSTINO DA SILVA	2280*****	66271
MAURICIO LOURENCO DE ARRUDA	1637*****	96592
MAURIELLE PATRICIA MORAES RONDON	1317*****	26156
MAURILEY ALVES BARBOSA	2372*****	16246
MAURINDA RODRIGUES NASCIMENTO	1902*****	14820
MAURISA CATARINA DE MIRANDA	2100*****	72031
MAURIZA CORREA DE LIMA PEREIRA	1901*****	96084
MAURIZETH AUXILIADORA GOMES	1637*****	99283
MAURO CARLOS DE ARRUDA E SILVA	2134*****	83534
MAURO JUNIOR CARVALHO MIRANDA	1644*****	05691
MAURO LUCIO DA SILVA	1315*****	81855
MAURO MARCIO LEMES DE MORAES	1252*****	87966
MAURO NEI DE JESUS	2044*****	77060
MAURO SILVA DOS SANTOS	1338*****	60106
MAURY YUSLEMY DIAZ BERNAIS	1310*****	20455
MAVIA ALVES MOTA	1651*****	58516
MAX ANTÔNIO DOS SANTOS CERQUEIRA	1311*****	49693
MAX DELLYS MAGALHÃES	1902*****	19054
MAX NARCISO GONÇALVES	1295*****	07839
MAXCILENE VIEIRA GOMES	2379*****	42068
MAXCYELLY DA SILVA CORE	1649*****	02542
MAXELY MARIA PINHO BARBOSA	2097*****	87442
MAXIANY SENABIO DE LIMA	2280*****	89902
MAXIMO CORREA LEITE	2378*****	32878
MAXISLAYNE PEREIRA DA SILVA	1650*****	14017
MAXSUEL MORAES ALMEIDA	1643*****	15767
MAXSUEL VIEIRA DA SILVA	1287*****	35403
MAXWEL MARQUES DE ARAUJO COSTA	1270*****	31124
MAXWELL MARCOS SANTANA DE FIGUEIREDO	1642*****	32484
MAXWELLEN CRISTINA LOPES	1323*****	91193
MAXYELLY BARBARA PEREIRA DE ARRUDA	1458*****	80927
MAYANE CINTRA RODRIGUES	1645*****	79903
MAYARA ALVES CONCEICAO PEREZ	1639*****	47347
MAYARA ANANDA MENDES PEREIRA	2006*****	79959
MAYARA ANNE LAVIOLA	1327*****	79335
MAYARA APARECIDA OLIVEIRA	2106*****	75911
MAYARA BARBOSA DA COSTA PRADO	1644*****	78284
MAYARA BRAGA BELICA	2106*****	47886
MAYARA CAMILLA MORAES DOS SANTOS	1642*****	43888
MAYARA CAMPOS DOS SANTOS	1645*****	55495
MAYARA CAROLINE MACIEL DA CRUZ	1637*****	86679
MAYARA CAROLINE SOARES DE AGUIAR A2	2281*****	01961
MAYARA CRISTINA DUARTE GUSMAO	1637*****	31358
MAYARA CRISTINA FIGUEIREDO BORGES	1429*****	01623
MAYARA CRISTINA PEREIRA NUNES	2044*****	10434
MAYARA CRISTINA PROENCA DE FARIAS ARAUJO	1905*****	89679
MAYARA CRISTINA RODRIGUES PLETSCH	1643*****	91558
MAYARA CRISTINA SIQUEIRA GONCALVES SOUSA	1333*****	13674
MAYARA DAYANE BUENO	2066*****	53509
MAYARA DOS SANTOS COSTA	2075*****	40625
MAYARA ELIAS	1642*****	74123
MAYARA ESTAMIREZ DA COSTA	2281*****	80828
MAYARA IZABELA KAUANI DE FRANCA	1645*****	26745
MAYARA JANAÍNA DE SOUZA DIAZ	2062*****	40123
MAYARA KALLORAYNE SANT'ANNA DA SILVA	2369*****	48121

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 240
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MAYARA KARLA SOUZA SIGARINI	2012*****	77394
MAYARA KELLEN DE SOUZA LEMES DA	1424*****	66416
MAYARA KRYSNA AGUILAR DA SILVA	1643*****	14664
MAYARA LUIZA DA SILVA	1648*****	25351
MAYARA MACENA DA SILVA	1647*****	35288
MAYARA NUNES GUTIERRE	2044*****	22630
MAYARA PATRICIA DA SILVA SALES	1641*****	70270
MAYARA PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	1324*****	65967
MAYARA PEDROSO DE SOUZA	1645*****	10366
MAYARA PONTES DA SILVA YASHIKI	1642*****	45423
MAYARA REGINA DA SILVA	1641*****	93136
MAYARA ROBERTA DALTRO SILVA	2044*****	51282
MAYARA RODRIGUES SILVA	1642*****	87289
MAYARA STEFFANY COSTA	1637*****	58433
MAYARA STEPHANIE CARVALHO	2033*****	67264
MAYARA STEPHANY DA SILVA	2106*****	49740
MAYARA TEREZA LIMA DE MORAIS	2104*****	06438
MAYARY SILVA COSTA	1637*****	86495
MAYBEL DEL VALLE DE TORRES	1516*****	31721
MAYCOM APARECIDO DE OLIVEIRA RAMAO	1642*****	56855
MAYCOM VINICIOS MARCONI	2364*****	45421
MAYCON DE OLIVEIRA GUSMAO	1642*****	23058
MAYCON JOSUE LEON DA COSTA FRITCHE	1651*****	40710
MAYCON MARQUES MACIEL	1637*****	29335
MAYCON THIAGO BARBOSA DE MATOS	1329*****	99005
MAYHARA APARECIDA DOS SANTOS FELINTO	2071*****	56139
MAYHARA PATRICIA SILVA CORREA	2075*****	41441
MAYKON HENRIQUE DE OLIVEIRA	2282*****	05987
MAYKON KENNEDY DO NASCIMENTO	2366*****	14831
MAYKON MELGAR DA SILVA	1306*****	22411
MAYLA SANTOS DA SILVA	1642*****	12777
MAYNARA APARECIDA ALVES RIBEIRO	1312*****	56313
MAYNARA BARBOSA DA COSTA PRADO	1644*****	23170
MAYNARA LETICIA MACIEL DE CARVALHO	1338*****	49291
MAYNARA RODRIGUES DIAS MOREIRA	1642*****	49725
MAYNARA VIANA DA SILVA	1644*****	73584
MAYNE AMÁLIA NASCIMENTO	2281*****	45621
MAYOLINI APARECIDA MARINHO MARTINS	1646*****	37333
MAYRA APARECIDA DA SILVA NETO	1645*****	50556
MAYRA BRENA DE OLIVEIRA SILVA	1341*****	47444
MAYRA CRISTINA BUENO DE SOUZA CARDOSO	1642*****	88166
MAYRA DE PAULA FRANCA	1642*****	81265
MAYRA JESSIKA DE SANTANA	2044*****	95410
MAYRA LORIANE DA SILVA ASSUNCAO	1648*****	86961
MAYRA REJYANE SANABRIA BENITES	1319*****	74150
MAYSA CARVALHO SOUSA	1642*****	49203
MAYSA GOMES LEMOS	1648*****	09333
MAYSA MARYANA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	1401*****	43994
MAYSA PEREIRA VILELA	2280*****	66074
MAYSE FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1430*****	96945
MAYTE LORAYNE DA SILVA	2363*****	47125
MAYUMI DA SILVA TANAKA	1536*****	66482
MAYURI JOSEFINA RIVAS BERNAIS	1542*****	96450
MAYZA JULIANA SANTANA RODRIGUES	2012*****	97070
MEIRE APARECIDA LEITE	1644*****	38829
MEIRE AURELIO DE MELLO	1644*****	01893
MEIRE CAMPOS DA CRUZ	2098*****	27194

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 241
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MEIRE DE LARA SILVA	1642*****	25665
MEIRE DIAS FIGUEIREDO DA COSTA	1642*****	66577
MEIRE FRANCISCA DA SILVA	1322*****	56827
MEIRE GARCIA DOS SANTOS PEREIRA	1642*****	87730
MEIRE MARIA DE OLIVEIRA	1642*****	36482
MEIRE ROSE DOS SANTOS GREIN	1335*****	89977
MEIRE SANTANA DA SILVA	1642*****	90882
MEIRE SANTANA DE SOUZA	1293*****	72387
MEIRE SOUZA SIMAO	1286*****	30744
MEIRE VIEIRA DA SILVA	1307*****	52688
MEIRELUCE ANTONIA PINTO	1644*****	01334
MEIRIANA ARRUDA DE LARA	2071*****	97838
MEIRIANE APARECIDA DA SILVA	1645*****	81595
MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	1636*****	29034
MEIRIANE SANTANA DA SILVA	2370*****	66701
MEIRIELI CALDAS DE SOUZA	1311*****	72591
MEIRIELLY KAROLINE DE SOUZA MIRANDA	1642*****	73848
MEIRIELLY TAPAJOS DA SILVA	1641*****	93683
MEIRY ELLEN DA SILVA COSTA	2034*****	76448
MEIRYLANE DA COSTA FERREIRA	1271*****	73048
MEL ROSE MOURA DE SOUZA	2132*****	02351
MELINA VIEIRA COSTA	1644*****	97857
MELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS	1315*****	03433
MELISSA CAROLINA DE OLIVEIRA MODESTO	1659*****	78398
MELISSA DIAS PAES ESPÍRITO SANTO	1397*****	97878
MELLY KISSE CARMELHA DA SILVA OLIVEIRA	1644*****	24411
MELRIENE APARECIDA BATISTA	1303*****	93800
MELRY ANELINA PANTOJA GOMES	1309*****	29780
MELRY LELIANE DA SILVA	2035*****	46457
MELRYSLEYDY NUNES DA SILVA	1641*****	05511
MERCEDES ALVES MOREIRA	2384*****	23583
MERCIA CRISTINA DA SILVA	1300*****	48191
MERIAM FERREIRA REGIS	2063*****	52664
MERIEME ALVES NATIVIDADE	1648*****	86976
MERILIM CRISTI RODRIGUES	1652*****	19459
MERLYN ROMAN DA CONCEICAO	1657*****	34968
MEURE SANDRA SILVA CAMPOS	1642*****	74070
MICAELA ALVES DA COSTA	1312*****	47910
MICAELA DA SILVA MENEZES	2035*****	04704
MICAELA LOPES NUNES	1241*****	14940
MICAELE CAMARGO DOS SANTOS	1642*****	49272
MICHAEL DOUGLAS LEONEL OLIVEIRA	1642*****	99877
MICHAEL NEVES DE OLIVEIRA	1663*****	87743
MICHAELL RODRIGUES DE LIMA	1387*****	38037
MICHELA VENANCIO DA SILVA	1296*****	86061
MICHELE ALVES NOGUEIRA	1333*****	57124
MICHELE APARECIDA SANTOS UNTAR	1308*****	02446
MICHELE APARECIDA SOUZA CORREA	1336*****	39207
MICHELE AZEVEDO DA SILVA	2066*****	47533
MICHELE BENEDITA DE ARRUDA	2073*****	95358
MICHELE BENTO VICENTE RAMOS	1300*****	24708
MICHELE CAMPOS FONTES	1654*****	70261
MICHELE CAROLINE DE SOUZA	1665*****	43094
MICHELE CRISTIANE COELHO DA SILVA	1310*****	68364
MICHELE CRISTINA DA LUZ ASSUNÇÃO	1315*****	18301
MICHELE DA SILVA CITRANGULO	1308*****	54100
MICHELE DA SILVA SIQUEIRA	1338*****	25872

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 242
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MICHELE DAYANE FILGUEIRA SILVA	1637*****	47744
MICHELE DE OLIVEIRA	1637*****	34106
MICHELE DE OLIVEIRA ANDRADE	1644*****	25795
MICHELE DE OLIVEIRA GONCALVES	1654*****	02782
MICHELE FERNANDES DA CRUZ	1659*****	48126
MICHELE FERREIRA NUNES DE BRITO	1263*****	23667
MICHELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2104*****	78571
MICHELE FIGUEIREDO RONDON	1663*****	37899
MICHELE GONCALVES	2104*****	71526
MICHELE KELLER VERISSIMO DA SILVA	1641*****	58713
MICHELE MARQUES CORREA	1637*****	58135
MICHELE NUNES DO NASCIMENTO	2141*****	93235
MICHELE NUNES SOUZA SANTOS	1668*****	14525
MICHELE REGINA GONCALVES DA SILVA	1315*****	43865
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1516*****	34649
MICHEL I ALVES MARTINS	1638*****	07884
MICHEL I CAROLAINA BARRETO RODRIGUES DA SILVA	2104*****	90466
MICHEL I CRISTINA DE LIMA	2106*****	48637
MICHEL I DIAS DA SILVA	1605*****	48212
MICHEL I FRANCISCA SAMPAIO	1648*****	06293
MICHEL I NAIARA DE ALMEIDA SILVA	2104*****	36691
MICHEL I OLIVEIRA DA SILVA	2282*****	00021
MICHEL I PADILHA MARTINS ROMERO	2374*****	63678
MICHEL I RODRIGUES CORDEIRO DE MORAIS	2075*****	34547
MICHELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	2370*****	53518
MICHELLE CARVALHO DE LIMA SOUSA	1262*****	12752
MICHELLE CONCEICAO DA CRUZ	1654*****	23124
MICHELLE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	1339*****	68040
MICHELLE CRISTINA OLIVEIRA MELO	1261*****	11484
MICHELLE CRISTINE DE ARRUDA ASSUNCAO	2075*****	88587
MICHELLE DA SILVA BREKENFELDES	1306*****	87160
MICHELLE DAIANA DA SILVA	1654*****	52562
MICHELLE DAS NEVES SILVA	1644*****	75613
MICHELLE FERREIRA COSTA	2104*****	61914
MICHELLE JESUS GOMES DA SILVA ALMEIDA	2360*****	68936
MICHELLE KATREELLEN SILVA ROQUE	2095*****	50188
MICHELLE PEREIRA LEITE DE ALMEIDA	2107*****	53907
MICHELLE RIBEIRO BILHARES	1638*****	21053
MICHELLE SANTANA LEMES DE ARRUDA	1660*****	34362
MICHELLI MAIARA DA CRUZ SILVA	1642*****	12511
MICHELLI MARQUES DA SILVA	2005*****	11887
MICHELLY ANGIE DA SILVA MAFFINI	2044*****	17646
MICHELLY APARECIDA DA SILVA	2105*****	96640
MICHELLY CARVALHO SEMPIO	2009*****	06862
MICHELLY CRISTINA SILVA COSTA	1512*****	81082
MICHELLY DA SILVA RODRIGUES	2383*****	89043
MICHELLY DE SOUZA	2365*****	27427
MICHELLY FRANCA DE OLIVEIRA	1328*****	83195
MICHELLY GOMES DE SOUSA	1668*****	13792
MICHELLY JESUS DA SILVA OLIVEIRA	1664*****	67041
MICHELLY LORAYNE DA COSTA DA SILVA	1645*****	87746
MICHELLY MORAES DE VASCONCELOS	2044*****	93667
MICHELLY PEREIRA GONÇALVES	1642*****	79098
MICHELLY REGINA DA SILVA	1303*****	17225
MICHELLY RODRIGUES DA CUNHA	2364*****	34324
MICHELLY ROSA DE ARRUDA	2106*****	01645
MICHELLY SOUSA DE ALMEIDA FARIA	1649*****	53191

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 243
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MICHELLY SUIANY FERREIRA COELHO	1668*****	10893
MICHELY AGDA SILVA DE OLIVEIRA	1660*****	60631
MICHELY BARBOSA DO NASCIMENTO	2106*****	22427
MICHELY CARINA AMANCIO GONCALVES DE ALMEIDA	2379*****	48950
MICHELY KATHERINE CAMPOS DA SILVA	2038*****	29781
MICHELY MONIQUY PEDROSA CEBALHO	1667*****	31800
MICKAELLY BEATRIZ AMORIM BARBOSA	2282*****	91173
MICLEIA SILVA DOS SANTOS	1647*****	49101
MIDIAN TEIXEIRA DA CRUZ	1637*****	69082
MIELE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	2044*****	01434
MIELLY MIRIAM CAMPOS DA CRUZ	1315*****	82224
MIGLAURIS ESKEMBERLING MILLAN PINTO	1426*****	95870
MIGUEL BENEDITO DA SILVA	1274*****	13842
MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	1066*****	38998
MIGUEL ORTIZ	1278*****	03770
MIGUEL ANGELA SENABIO DO CARMO	1250*****	79579
MIGUELINA DA COSTA MAGALHÃES	2363*****	89143
MIGUELINA DE ALMEIDA	1660*****	33518
MIGUELINA DE SOUZA OLIVEIRA	2049*****	89725
MIGUELINA EVARISTA DE SOUZA E SILVA	1642*****	59152
MIGUELINA GONCALINA DE CAMPOS	1642*****	41452
MIGUELINA SIMOA DA SILVA	1660*****	05199
MIGUELINA XAVIER DE LIMA	1656*****	95781
MIKAEL MENDES DA FONSECA	1552*****	52636
MIKAELA MICHELLY COSTA	1660*****	12291
MIKAELA MUNICK RODRIGUES DE SOUZA	2367*****	75660
MIKAELA RODRIGUES DE SOUZA	1642*****	39623
MIKAELA SOUZA NOGUEIRA	1643*****	80944
MIKAELE BENEDITA DA SILVA MAGALHAES	1642*****	40565
MIKAELE CAMPOS MIRANDA	1644*****	09842
MIKAELE OLIVEIRA RAMOS	1642*****	30281
MIKAELE SOARES MATOS	2079*****	00650
MIKAELE SOUZA COSTA	2016*****	05182
MIKAELLE DA SILVA TRAJANO	1657*****	67143
MIKAELLE MIRELA DA SILVA FRANCA	2385*****	95334
MIKAELLY CRISTINY MARTINS	1646*****	21799
MIKAELLY CUNHA DOS SANTOS	1645*****	46920
MIKAELLY CUSTÓDIA DE ASSIS CORRÊA	1649*****	16665
MIKAELLY DIAS DOS SANTOS	2004*****	20130
MIKAELLY ESTEVAM OLIVEIRA SILVA GONCALVES	1648*****	91885
MIKAELLY LETYCYA MORAES CAMPOS	1644*****	57201
MIKAELLY PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	2100*****	30212
MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES	2106*****	28227
MIKAELY APARECIDA GALIANO DOS SANTOS	1644*****	16013
MIKAELY JOICY DE ALMEIDA GOMES	1904*****	74401
MIKAELY LORRANE DA SILVA MARQUES	1644*****	61530
MIKELLY CRISTINA FRANCISCA RIBEIRO	1665*****	61871
MIKELLY KETHYLLEN DA SILVA SANTOS	2044*****	30153
MILAGROS DEL VALLE LOZADA LOPEZ	2139*****	27449
MILAYNE DIAS NEVES	2014*****	22884
MILCA BETANIA DA SILVA ALVES SIQUEIRA	1637*****	58180
MILCA DA SILVA LIMA	1668*****	55322
MILDREDE MACHADO BARROSO	2005*****	05408
MILEIDE DE CAMPOS BRANDAO DO NASCIMENTO	2075*****	34308
MILEIDY DIAS RODRIGUES	1645*****	83348
MILENA APARECIDA RAMOS DA SILVA	1657*****	46843
MILENA CARMEM APARECIDA SILVA RODRIGUES	1645*****	33043

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 244
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MILENA CONCEICAO DA COSTA GONCALVES	1642*****	67046
MILENA DA SILVA MORAES	2095*****	37022
MILENA DE ARRUDA FLORENTINO	1664*****	30961
MILENA DE SOUZA SILVA BORSUK	1647*****	19067
MILENA DEVINA DOS SANTOS	1642*****	41333
MILENA FRANCIELE DAMASSENIO VIEIRA	2007*****	42391
MILENA GONCALINA DA CUNHA	2099*****	83108
MILENA GRICERIA DE ASSIS CORREA	2104*****	71724
MILENA MARIA SILVA SANTOS	1318*****	84964
MILENA MARTINS FERNANDES	2073*****	72181
MILENA SANTOS DE ARRUDA	1648*****	69194
MILENA SANTOS RUTHS NOGUEIRA	1648*****	10177
MILENA SILVA FARIAS	1642*****	32286
MILENE ALVES DA SILVA	1667*****	82894
MILENE CAROLINE SIMI DA SILVA MATIAS	2282*****	35410
MILENE CRISTINA DE PAULA	1644*****	26573
MILENE DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE	2014*****	97102
MILENE LAYD ANA RODRIGUES DE MORAES	2282*****	15718
MILENE LORRAYNE DE GUSMÃO XAVIER	2388*****	83744
MILENE MARYELLEN DE ALMEIDA SILVA	2281*****	76529
MILENE OLIVEIRA	1302*****	98633
MILENE PEREIRA MELO	2065*****	49325
MILENY AMORIM SILVA	2044*****	11666
MILENY DA SILVA ALVARENGA	1643*****	97383
MILIANE DOS SANTOS	1641*****	47833
MILIANE NUNES DE SOUZA	1648*****	66059
MILITA OLIVEIRA CRUZ DA SILVA	2280*****	56532
MILKA DANIELLE BAIAAO SANTOS	2044*****	35858
MILLA CRISTIE ALVES PERES	2004*****	54531
MILLAINY MENDES DE LIMA	1647*****	10279
MILLANA SOUZA GALDINO	2363*****	01949
MILLANY MACHADO PINHEIRO	2068*****	07233
MILLAYNE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	2049*****	65433
MILLENA DA SILVA SANTANA	1642*****	80771
MILLENY ALVES DE SOUZA ARAUJO	1645*****	71269
MILLENY CRISTINA VAZ RODRIGUES MARTINS	1488*****	03278
MILLENY ESTEPHANI CORDEIRO DE ARAUJO	2363*****	45687
MILLENY KAWANY PEREIRA LEITE	1644*****	02458
MILLENY KEILA DE ALMEIDA GARCIA	1298*****	69669
MILLENY SILVA DE MORAES	1644*****	71868
MILTES PAULA DE MORAIS	1260*****	29999
MILTON HARCHANSECK	1201*****	13937
MILTON JOSÉ PEREIRA	1638*****	01235
MILTON LOPES DE BRITO LIMA	1334*****	93975
MILTON LUCIANO CAMPOS	2135*****	46409
MILTON MARTINS DA COSTA	1703*****	61404
MILTON NEI DOS SANTOS	1230*****	80720
MILTON PAIXAO DA CRUZ	1215*****	09823
MILVA DE ALMEIDA MOURA	1088*****	82276
MILZAELE CAMARGO DOS SANTOS	1642*****	04040
MILZIVAN TEODORA OLIVEIRA LIMA CHAIKOSKI	1642*****	46795
MINERVINA OLIVEIRA E SILVA	2016*****	07614
MIQUELE DOS SANTOS SOUZA	1659*****	11013
MIQUIELI DAIANE ASSUNCAO PONTES	1665*****	87717
MIRACY BOM DESPACHO DA SILVA	1311*****	16475
MIRAMAR MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	1311*****	16764
MIRAMI GRACA DE FRANCA MORAIS	1231*****	61036

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 245
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MIRANDA LEAL DOS SANTOS	2107*****	12089
MIRELLY CAMPOS MIRANDA	1644*****	13422
MIRELLY GENIU FREITAS	1642*****	36831
MIRELLY RIBEIRO DA SILVA	2106*****	66830
MIRELY RODRIGUES ALVES DA SILVA	1642*****	01010
MIRIA BARBOSA DO NASCIMENTO	1659*****	71731
MIRIA DAFINE CARVALHO	1666*****	48235
MIRIÃ LEITE MOREIRA	1647*****	14331
MIRIA REGINA VIEIRA DA COSTA	1700*****	84002
MIRIÃ TELES DA COSTA PAULINO	2038*****	37512
MIRIA VAGELINA MOREIRA DA SILVA	2281*****	17702
MIRIAM DAS GRAÇAS SANTOS	1657*****	41641
MIRIAM DE ARRUDA ALMEIDA	1305*****	40733
MIRIAM GOES REMO DE JESUS	2380*****	42474
MIRIAM LIMA DE AZEVEDO	1636*****	00495
MIRIAM LUCIA DA SILVA	2039*****	42638
MIRIAM MIRANDA SILVA	1642*****	25929
MIRIAM SOUZA DA ROCHA DE OLIVEIRA	1454*****	27508
MIRIAM VENANCIO DE FARIA	1644*****	52505
MIRIAN APARECIDA FIRMINO LIMA	1901*****	35771
MIRIAN BARBOSA RAMOS	1659*****	99145
MIRIAN CRISTINA SOUZA GALIANO	1637*****	19780
MIRIAN DE AMORIM SALGADO	2070*****	55732
MIRIAN DE LIMA FORTES	1321*****	52557
MIRIAN DE OLIVEIRA MORAES	1905*****	90965
MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA	1556*****	13468
MIRIAN DE SOUZA AMARAL	2038*****	28295
MIRIAN DE SOUZA PEREIRA MORAES	1302*****	22339
MIRIAN FRANCA DA SILVA	2075*****	37836
MIRIAN JOSIANE COSTA DA CUNHA	1641*****	26042
MIRIAN LORRAINE DE JESUS	2361*****	59297
MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	2010*****	43981
MIRIAN PLYSLAINE DA SILVA SOUZA	2135*****	31031
MIRIAN PORTA MONTANDON	2104*****	97486
MIRIAN SOARES DO CARMO	2044*****	12912
MIRIAN STEFANY PEREIRA DE SOUZA	1643*****	87551
MIRIAN VITORIA DE ALMEIDA SILVA	2044*****	50870
MIRIAN VITÓRIA PASCHOA NABAU	1487*****	05233
MIRIANA OLIVEIRA CECON	2104*****	78330
MIRIANE BATISTA CAMPOS	1319*****	76753
MIRIELE PAES DA SILVA	1642*****	82675
MIRIELLE DE RESENDE OLIVEIRA	2135*****	10489
MIRIELLY SANTOS DE PAULA	1647*****	25027
MIRILAINE LOPES DE SOUZA	1641*****	45173
MIRISLENE REGIS CARVALHO	2067*****	43002
MIRLENE JUVENAL BIAR	1607*****	77836
MIRLENE MARIA DE CAMPOS	1655*****	42951
MIRNA DEL ROSARIO MARTINEZ	2134*****	82065
MIRNA ESTELA GONÇALVES	2033*****	76566
MIRNIAN ROZELI DA SILVA SOUZA	1291*****	23962
MIRTES NUNES PEREIRA	1308*****	88563
MIRTES PINTO DA COSTA	2137*****	16378
MISAELA CRISTIANY ANTUNES DA SILVA	2377*****	31759
MISLENE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	1654*****	13878
MISLENE DA SILVA RODRIGUES	1307*****	33784
MISLENE SILVA MARQUES	2142*****	48522
MOACIR RUFINO DA SILVA	1204*****	61014

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 246
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MOACIR SANTOS DE BARROS	1332*****	28021
MOARA DHANIELLY SILVA ALLIEND	1669*****	27661
MOISES GOMES VIEIRA	1228*****	44313
MOISÉS RODRIGUES DA SILVA	2388*****	67447
MOISES RONDON DA SILVA FILHO	2075*****	33177
MOISSAN SABINO DOS SANTOS	1281*****	66968
MONALISA DIAS FERNANDES DA COSTA	1665*****	37380
MONALIZIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SALES	1648*****	15200
MONIC CRISTINA DE ALMEIDA	1323*****	07314
MONICA ALCANTARA DE OLIVEIRA	2106*****	51878
MONICA ALVES MARQUES	1642*****	67597
MONICA APARECIDA DE PINHO FERREIRA COELHO	1316*****	94696
MONICA BATISTA FERREIRA	2044*****	86215
MONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	1661*****	11430
MONICA CONCEICAO MARQUES GUERRA	1664*****	16388
MONICA CORREA PEREIRA	1644*****	01380
MONICA DE ARRUDA OLIVEIRA	2063*****	77514
MONICA DE JESUS COSTA	1641*****	91433
MONICA FARIA DE SOUSA	1647*****	83789
MONICA JOANA SANTOS SOUZA QUEIROZ	1659*****	94307
MONICA KARSBURG SANTANA	1669*****	16893
MONICA MAIDE KREBES	1224*****	33912
MONICA PEDROSA DA SILVA RIBEIRO	1227*****	32605
MONICA PEDROSA SANTIAGO	1654*****	57840
MONICA PEREIRA DOS SANTOS	1654*****	88620
MONICA PINHEIRO DE ARAUJO	1657*****	62274
MONICA RAMOS DA COSTA	1326*****	89951
MONICA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	2070*****	68111
MONICA RENATA DE SOUZA	1654*****	71295
MONICA SANTANA DE SENA	1654*****	08387
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	2075*****	14623
MONICK MORAES DE OLIVEIRA	2384*****	35307
MONIELLY SOLEDADE SANTOS	1668*****	54533
MONIK DE BARROS FERREIRA	2005*****	00131
MONIK GABRIELA RODRIGUES NEVES	1647*****	98967
MONIKE DIAS FIGUEIREDO	1317*****	94528
MONIKE SILVA CAMPOS	2063*****	66226
MONIKE SUELEN DOS SANTOS	2104*****	79061
MONIQUE AURELIO DE MELO	1644*****	87629
MONIQUE CARDOSO CERQUEIRA	2069*****	72665
MONIQUE CARMEM DE OLIVEIRA	1661*****	79530
MONIQUE DA SILVA PASCOAL	2137*****	46681
MONIQUE DE MELO SOUZA	1654*****	63289
MONIQUE ELLEN SILVA DE SOUZA	1368*****	08929
MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	1419*****	19893
MONIQUE HELLEN DE AMORIM	2071*****	19486
MONIQUE REGINA SANTANA DE FIGUEIREDO	1660*****	77331
MONIQUE TANJI DOS SANTOS	1312*****	12826
MONIZE DE OLIVEIRA BARROS	1666*****	66288
MONNA MARRY RODRIGUES DE ALMEIDA	1645*****	31864
MONYELLE PEREIRA FRANCISCO	1669*****	49346
MORACI DA SILVA PEREIRA	2360*****	38650
MORANI PINHEIRO RONDON	1654*****	84626
MORELIA DOLORES GOMEZ	1315*****	50617
MORGANA RODRIGUES BORGES DE CARVALHO	1366*****	87816
MUNIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	1654*****	45440
MUNIQUE LAIANE DE SOUZA LEITE	2008*****	34508

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 247
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
MURIEL LEMES ROSA	1300*****	94345
MYCAELY KAROLYNE PEREIRA MARÇAL	1636*****	89896
MYLDRET HOZANA LINS TABORY	1660*****	27491
MYLENA KARINA SOUSA ARAUJO	1648*****	08699
MYLENA MAGALHAES DE ARRUDA	1641*****	37936
MYLLA DAYNARA GONCALVES DE OLIVEIRA GODOY	1651*****	45004
MYLLENA RODRIGUES MARTINS DE ARAÚJO	2281*****	99785
MYSLENE MORENO	1669*****	17922
MYSLENNE ARAUJO DA SILVA	2040*****	10006
NAARA BARROS DE OLIVEIRA	1654*****	49507
NADER VYNNICIUS DAMASCENO GALVAO	2361*****	09755
NADIA COUTO MIRANDA	1642*****	36010
NADIA DA SILVA SANTOS	1644*****	01497
NADIA DE PAULA MARTINS	1666*****	84516
NÁDIA GRACE MORAES DE ARRUDA	2135*****	01627
NÁDIA MIDIAN FERNANDES	1310*****	86113
NADIA PEREIRA DA SILVA	1666*****	32755
NADIA REGINA ARRUDA FERREIRA	1295*****	68449
NADIA REGINA DICKE	1254*****	55412
NADIANY CAROLINE SOARES SOUZA	2106*****	03070
NADICE MOREIRA SOUSA	1286*****	99204
NADILA SUELY BATISTA DA COSTA	1664*****	69641
NADINE GADIR DE ANDRADE PEREIRA	1668*****	88267
NADINE SOUSA DE MAGALHAES	2105*****	03587
NADINY KAMILLY DA SILVA SANTOS	1644*****	69728
NADIR FERREIRA DA PAIXAO	1401*****	62522
NADIR ROSA DE ALMEIDA	1703*****	67244
NADIR SOARES DA SILVA CAMPOS	1278*****	87506
NADJA KRISTINA DA SILVA SEBA	1296*****	89323
NADYANNE HERRANA VITORIA HASS	2104*****	90425
NAELLY APARECIDA SANTANA DE PINHO	1665*****	57535
NAELY DE ARRUDA SANTOS	2106*****	79859
NAELY FERREIRA DA SILVA	1513*****	32146
NAELY MENDES DE SANTANA	1666*****	20221
NAGILA KAROLYNE M DE LACERDA	2102*****	88941
NAGILA REGIANE DE OLIVEIRA	2100*****	25983
NAGYLA PATRICIA MORAIS CAMPOS	1388*****	61475
NAIADE AURORA ULIANO	1660*****	13370
NAIADY NATELLY DA COSTA VELOSO	1659*****	34877
NAIANE AGUIAR DA LUZ	1642*****	90619
NAIANE CAMPOS DOS SANTOS	1666*****	94657
NAIANE CRISTINA DIAS MAGALHAES DAS SILVA	2106*****	08124
NAIANY CASSIA DE ALMEIDA	1663*****	43293
NAIARA BRINQUEDO BENITES	1305*****	46165
NAIARA CAMPOS DOS SANTOS	1641*****	50935
NAIARA DA SILVA PEREURA	2104*****	93767
NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	1655*****	08811
NAIARA DOMICIANO SOUZA SANTOS	1642*****	81173
NAIARA FERNANDA DE PAULA	1659*****	14414
NAIARA LIE OHARA PENZE	1331*****	08286
NAIARA OLIVEIRA FRAGOSO	1642*****	94663
NAIARA PACHECO FRANCISCO	1665*****	67657
NAIARA PEREIRA DA SILVA	1654*****	70313
NAIARA SANTOS DE PAULA	1662*****	45099
NAIARA SILVA AGUIAR	2066*****	88436
NAIARA SOUZA DE LIMA	2096*****	51013
NAIARA THALIA AZEVEDO DE SOUZA	1667*****	18504

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 248
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NAIARE RODRIGUES ELIAS	1497*****	72947
NAIDE DORA DA SILVA	1231*****	89852
NAIDE FRANCISCA DA MACENA	1239*****	28883
NAIDE LINA DE CAMPOS	1241*****	30967
NAILA ALCANTARA CORREA NUNES	2361*****	41352
NAILZA SUZANA DA COSTA	2106*****	21793
NAIR APARECIDA DE CAMPOS	1290*****	91346
NAIR AUXILIADORA DE ARAUJO	1654*****	75361
NAIR FERNANDA DE AMORIM PEDROSO	1309*****	25097
NAIR MARIA DA SILVA	1260*****	46686
NAIR RODRIGUES DA SILVA	1282*****	03846
NAIRA ALMEIDA DA SILVA	1654*****	06696
NAIRA CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	1660*****	64520
NAIRA CRISTINA FERREIRA MOURA	1292*****	64747
NAIRA NATHALIA FERMIANO DOS SANTOS	1644*****	36824
NAIRA PEREIRA DOS SANTOS	1665*****	69238
NAIS DAIANE ROJAS LIMA	1668*****	50237
NAIUSA PATRICIA DE OLIVEIRA	1645*****	63808
NAIZA ARRUDA DA SILVA	1654*****	52087
NAIZA CARMEN DE ALMEIDA	2092*****	71902
NAIZELA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	2361*****	86781
NAJA FERNANDA DUARTE	1654*****	37143
NALDIANNE PATRICIA DE SOUZA	1660*****	00454
NANCI VASCONCELOS PEREIRA	1654*****	87115
NANCI ZULEICA MARCELO	1290*****	88364
NANTIELE BARROS DE OLIVEIRA	1308*****	55719
NANUSA	2019*****	34515
NARA JANAINA CORREA DE MORAIS	1324*****	34209
NARA KAMYLLA SILVA OLIVEIRA	1664*****	96703
NARA REGINA DE SOUZA AMARAL	2130*****	62289
NARCIELLE PAULA DA SILVA	1659*****	19530
NARCIZO VIEIRA DE MELO	1238*****	00833
NARIENY MELONIO MORAIS	1340*****	81998
NASLA TAISA DE BARROS	1318*****	87602
NATACHA RENATA RODRIGUES SILVA	1663*****	12309
NATALI NAYARA SANTOS RODRIGUES	1662*****	62894
NATALI RAISSA AMORIM	2000*****	84360
NATALI SANTOS DE JESUS	2038*****	13741
NATALI VENTURA DE JESUS	2105*****	95909
NATALI VITORIA ALVES SILVA	1666*****	95487
NATALIA ARAUJO RODRIGUES	2105*****	57198
NATALIA BOA VENTURA	1315*****	78455
NATALIA BRASIL NUNES GARCIA	2043*****	67630
NATALIA CAROLINE RODRIGUES AFONSO	1662*****	82514
NATALIA CORTEZE DE LIMA	1312*****	51881
NATALIA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	2130*****	12697
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS	1344*****	81891
NATALIA DE FREITAS BARBOSA	1667*****	59276
NATALIA DE OLIVEIRA ALVES PAIVA	1544*****	43268
NATÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2130*****	87184
NATALIA FELIX PEREIRA	1666*****	91569
NATALIA GABRIELI SALES DOS SANTOS	1666*****	38624
NATALIA GOMES SANTANA	2107*****	56557
NATALIA GONCALVES MAIA	2389*****	09841
NATÁLIA JESUS DE ALMEIDA	2362*****	61486
NATALIA JESUS SOUZA	2361*****	27066
NATALIA KARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1321*****	61788

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 249
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NATALIA LORAYNE CAMPOS	1665*****	06672
NATALIA MARQUES CORREA	1654*****	78931
NATALIA MEDEIROS DA SILVA	2128*****	94009
NATÁLIA MIRANDA MARTINS	1560*****	36737
NATALIA PATRICIA LIMA DE SOUZA	1660*****	85044
NATALIA REGINA DA CUNHA	1487*****	31251
NATÁLIA RODRIGUES DE BASTOS	1297*****	14785
NATALIA SABINO BATISTA	2075*****	10936
NATÁLIA SOUSA DA CONCEIÇÃO 34	2020*****	64480
NATALIA SOUZA DA COSTA	2382*****	91438
NATALIA SOUZA DA SILVA	1660*****	45129
NATALIA VIEIRA COSTA	2361*****	62498
NATALIANE FERNANDA DA SILVA	2360*****	79886
NATALICE DO AMARAL ALMEIDA	1314*****	67974
NATALICIA DE ALMEIDA	1654*****	00666
NATALIN TANARA NOGUEIRA RIBEIRO	2068*****	80752
NATALINA ALMEIDA COSME DA SILVA	1645*****	26974
NATALINA EVANGELISTA FERREIRA	1655*****	18740
NATALINA FERNANDES SALES	1654*****	06886
NATALINA JOSE DOS SANTOS	1901*****	75427
NATALINA PAES DE ARRUDA	1645*****	29025
NATALINAROQUEPEREIRA	1665*****	20907
NATALINO JOSÉ DO NASCIMENTO	1264*****	59261
NATALINO NUNES DE CAMPOS	2139*****	01280
NATALIO DA SILVA RODRIGUES	2367*****	07719
NATALLI AMARAL MARTINS	1299*****	83451
NATALLI SCHUWEITZER SPINDOLA	1326*****	88505
NATALUCIA RODRIGUES NASCIMENTO	2016*****	15367
NATALY DE ARRUDA VARGAS	2375*****	75732
NATALY JOICE FERREIRA DA COSTA	1665*****	47052
NATANA LUCIA SILVA ARAUJO	1662*****	71594
NATANAEL ALVES RIBEIRO VILELA	2363*****	11389
NATANAEL SILVA OLIVEIRA	1294*****	00966
NATANE ARAUJO DOS SANTOS	1664*****	18474
NATANER MORAES AMORIM QUINTANA	1657*****	40170
NATANI DA SILVA IADICOLA	2044*****	53952
NATANIA REGINA CAMARGO APOLINARIO	1319*****	31847
NATANIELLE MENDES DE SOUZA	1544*****	71716
NATANNA DA SILVA	2104*****	96173
NATANY NASCIMENTO DA CUNHA	2098*****	30968
NATASHA ELLEN DOS SANTOS PEDRACA	1323*****	59446
NATASHA NATALY DIAS FERREIRA	2106*****	98433
NATASHA VITORIA DE CAMPOS COSTA	2361*****	26497
NATHALIA ALVES DA SILVA	1658*****	93693
NATHALIA APARECIDA DE BRITO WITCZAK	2129*****	18818
NATHALIA APARECIDA DE SOUZA	1665*****	29067
NATHALIA BUENO DE BARROS SILVA	2363*****	93074
NATHALIA CAROLINE BERNARDES	1665*****	64502
NATHALIA CÁSSIA NASSARDEN DA SILVA	1564*****	59766
NATHALIA CRISTINA ALVES MIRANDA	1666*****	47860
NATHALIA DA SILVA COELHO	1656*****	63157
NATHALIA DE PAULA MARCHANTE DA SILVA	2017*****	71919
NATHALIA DOS SANTOS SOUZA	1659*****	20900
NATHALIA GESSICKA ALGARANHA MARQUES	1660*****	16000
NATHALIA KASSIA SANTIAGO DA SILVA	1665*****	40462
NATHALIA MARIA DOS SANTOS	2095*****	54927
NATHALIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1659*****	54129

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 250
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NATHALIA MARIANA LOPES LAGOEIRO	1644*****	76272
NATHALIA MILAGROS MARTINEZ ROJAS	2132*****	50663
NATHALIA SILVA DE ALMEIDA	1665*****	60963
NATHALIA VILELA PRADO	1644*****	03049
NATHALIA VITORIA DE PAULA ARRUDA	1665*****	29216
NATHALIE DE SOUZA AMARAL	1664*****	34641
NATHALIE LAURIANNE KELLEN DE MORAES SOUSA	1316*****	10311
NATHALIE TORRECILHA LIBERATO	2040*****	33980
NATHALLY CAROLINNY MARTINS DOS SANTOS	2388*****	88606
NATHALLY GABRIELLY ALVES ARAUJO	2381*****	21549
NATHALLY MARINA ROMEIRO DE MOURA	1666*****	51731
NATHALLY MORAES TRECHAUD	1654*****	22647
NATHANA DUARTE MENDES	1659*****	40470
NATHANAEL ARMADA DE OLIVEIRA	1653*****	29483
NATHANAEL GUSMAO PEREIRA	1663*****	16753
NATHANI RAISSA DA SILVA	1644*****	96842
NATHANIA STEFFANY SANTOS	1654*****	09475
NATHANNY EUNICE MOTA FELIX	1334*****	31850
NATHIELE PAULA DA SILVA	1660*****	54078
NATHIELI JULIA SILVA PIRES	1662*****	83933
NATHIELLY LUANNA MORAES PINTO	1664*****	89744
NATHIELLY NASCIMENTO GONCALVES	2367*****	63561
NATHIELY RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS	2129*****	75036
NATIANE PAULINHA DA SILVA	1660*****	62449
NAUANA TAVARES DOS SANTOS	2376*****	38661
NAWALY GEANNE SILVA AZEVEDO	1645*****	17307
NAYAJA CONCEICAO SALVADOR	2361*****	17973
NAYANA MENDONCA MOREIRA	1664*****	02518
NAYANE AUXILIADORA DOS ANJOS	1642*****	43170
NAYANE CAMPOS DE BRITO	1663*****	19171
NAYANE LUZIA DE FRANCA	2044*****	82202
NAYANNE BARBOSA DE ALMEIDA	1660*****	75051
NAYANNY CRISTINA RONDON	2036*****	46233
NAYARA ALMEIDA BARBOSA	1667*****	02382
NAYARA ALVES LIMA	1458*****	82263
NAYARA CAMPOS DE BRITO	1298*****	88047
NAYARA CATARINA GONÇALVES BOMFIM	2106*****	50225
NAYARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1641*****	43509
NAYARA CRISTINA DE MENEZES SOUZA	1665*****	83675
NAYARA CRISTINA NEVES PACHECO	1642*****	57649
NAYARA DA SILVA SOUZA	2381*****	08121
NAYARA DAVINO DOS SANTOS AMORIM	1660*****	19257
NAYARA DE ARRUDA HARTHCOFF	2360*****	37140
NAYARA DOS SANTOS BORGES	2365*****	19571
NAYARA DOS SANTOS COSTA	2107*****	41033
NAYARA EDUARDA DA SILVA CAMPOS	2105*****	68411
NAYARA GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	1669*****	26915
NAYARA GABRIELY SILVA	1654*****	05369
NAYARA GERTRUDES DE ALMEIDA	2362*****	64703
NAYARA JORANA ROHLING	1660*****	11439
NAYARA KARINE FREIRE	2360*****	76765
NAYARA KETLLY SENE	2380*****	26857
NAYARA LAIS DE SOUZA E SILVA	2044*****	92566
NAYARA LAURA ROSA CABRAL PEREIRA	2044*****	66878
NAYARA LUCIA DE OLIVEIRA	1642*****	59998
NAYARA MARIA DOS SANTOS	2095*****	34147
NAYARA MAYKELY ALVES	2361*****	19102

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 251
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NAYARA MORAIS DA SILVA	2044*****	27856
NAYARA OLIVIA RIBEIRO MENDES	1645*****	53957
NAYARA PABLYNNY RAMALHO DOS SANTOS	2132*****	33011
NAYARA PEREIRA CRUZ	2360*****	78254
NAYARA PEREIRA DA SILVA	1665*****	07181
NAYARA REGINA NEVES	1642*****	82434
NAYARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	1643*****	43483
NAYARA REGINA VICENTE WANDERLEY	2044*****	35968
NAYARA SETTI MARTINS	1665*****	25943
NAYARA SILVA MELONIO	1660*****	12305
NAYARA SOUZA FOGAÇA	2376*****	76208
NAYARA THALITA RIBEIRO SILVA	1654*****	23542
NAYARA VAZ ANDRADE	1657*****	03211
NAYARA VIEIRA COSTA	1419*****	51102
NAYARI ADRIELI DA SILVA	2360*****	52270
NAYELE DE ABREU MIRANDA	1657*****	48647
NAYLA FRANCIONE DA SILVA MORAES	1642*****	61943
NAYLA LAVIGNIA LOPES DO AMARAL ASSUNÇÃO	1373*****	73855
NAYLAN BRIGIDA PEGORARO MANGERE	1663*****	41903
NAYLANE DAVILA DOS SANTOS	1663*****	81969
NAYLENE MELONIO MORAIS	1332*****	71432
NAYRA KATIELLE MOURA	1315*****	96735
NAYRA MOYA DUARTE ARAÚJO DA SILVA	2361*****	42758
NAYSA DIONIZ DOS SANTOS	1668*****	15855
NAYSLA FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA	1286*****	53917
NAZARE ROCHA DA SILVA	1659*****	95889
NAZARINA DO NASCIMENTO BARROS	1659*****	64025
NAZIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	1654*****	08374
NAZITA MARIA DE LIMA	2380*****	66419
NECI SOUZA LIMA	2013*****	56998
NECIDEIA SOARES ROCA	1660*****	35832
NEDSON LUIZ ALVES DE LIMA	1079*****	24278
NEEMIAS PAULO DA SILVA	2361*****	54103
NEI DA SILVA COSTA	1209*****	15679
NEIA PEDROSA TEIXEIRA	1309*****	77956
NEIDA NAIR DORADO MELGAR	2360*****	97365
NEIDE APARECIDA PAZ	2132*****	61046
NEIDE APARECIDA RODRIGUES	1666*****	25278
NEIDE BENEDITA SABINO	1204*****	45703
NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO	1217*****	34864
NEIDE CLARA DA SILVA	1230*****	88752
NEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	1284*****	22816
NEIDE CORRAL SENGER	1215*****	06348
NEIDE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	1654*****	55156
NEIDE DA SILVA AMORIM	1237*****	37313
NEIDE FERREIRA DE GODOY	1659*****	36995
NEIDE LEITE DE ARRUDA	1661*****	41215
NEIDE LOPES DA SILVA	2071*****	20909
NEIDE MARCOLINA ALVES RAMALHO	1236*****	36682
NEIDE MARIA OLIVEIRA DURAES	1231*****	25659
NEIDE MARTINS DA SILVEIRA	1224*****	89198
NEIDE NUNES PACHECO	2092*****	27981
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	1654*****	31608
NEIDE PLACIDO DE AMORIM	1244*****	97886
NEIDE ROBERTA DE CAMPOS	2015*****	57028
NEIDELAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1665*****	90450
NEIDIANE ROMAO DA SILVA	2044*****	75701

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 252
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NEIDIVANIA DE ARRUDA CONCEICAO	1321*****	05102
NEIKCHELLY ALMEIDA DA SILVA	1382*****	90675
NEILA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2362*****	15886
NEILA XAVIER DE LIMA	2070*****	49416
NEILMA MELO ABREU	1665*****	89180
NEIRE LUIZA DE SOUZA	1659*****	74595
NEIRYELLEN CHRISTIEN DA COSTA OLIVEIRA	1666*****	04460
NEIVA ANTONIA DE MORAIS MARQUES	1204*****	78537
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	1654*****	63052
NEIVA CAMPOS GONCALVES	2035*****	85879
NEIVA FRANCISCA DAMACENA FRANCA	1228*****	96780
NEIVA MARLI DA SILVA	1252*****	63208
NEIVA SCOPEL	1250*****	40486
NELBY BENITES LIRA	2376*****	84557
NELCI DE SOUZA	1664*****	57653
NELI ROSA PINTO ALMEIDA	2387*****	58373
NELIA ANUNCIACAO DA SILVA	1328*****	36878
NELIANE DA SILVA SALES	1551*****	52441
NELMA CRISTINA DOS SANTOS	1654*****	67069
NELMIRA FATIMA DA SILVA GONCALVES	1265*****	52521
NELSI RODRIGUES DOS SANTOS	1664*****	01000
NELSON ARRUDA DE CARVALHO	1229*****	61518
NELSON CIRILO LIMA	1081*****	59245
NELSON DOS SANTOS	1273*****	15677
NELSON GEBALDO LUCIO	1263*****	82239
NELSON JOSE SEBA	1251*****	34129
NELSON MANUEL DA COSTA	1331*****	90021
NELSON RODRIGUES DA SILVA	1246*****	43171
NELSON SILVA DA COSTA	1313*****	51132
NELVINA DO CARMO ALMEIDA	1669*****	93137
NELYANE MEIRE DE FREITAS SILVA	1654*****	89167
NEMELICE DE SOUZA CIBRAO	1227*****	87315
NEOZOITA MARIA DE LIMA	1903*****	80355
NERCI BARBOSA DE ARRUDA	1311*****	11095
NERCINDA CARDOSO DE LIMA	1206*****	05921
NEREIDA CRISTINA BISPO GIL	1361*****	32785
NEREUZA SILVA	2138*****	84868
NERLY FRANCISCA DE AMORIM	1240*****	80925
NERY ARRUDA DE ARAUJO	2360*****	60870
NERY SORANGEL DAVID ALVAREZ	1341*****	12298
NECIMA CATARINA DOS SANTOS	1316*****	16834
NESITA APARECIDA DA COSTA	2105*****	78173
NESTOR MELGAR	1551*****	03508
NESTOR PLÁCIDO DE LIMA	1201*****	02537
NEUDETE COSTA DE PAULA	1278*****	05893
NEUDIVANIA JULIA DA SILVA	1654*****	86179
NEURA COSTA SILVA DE ALMEIDA	1660*****	41686
NEURACI QUEIROZ BARBOSA CAETANO	1272*****	65786
NEURACY MARQUES GOMES BORGES	1662*****	96198
NEURYANE CRISTINA DE ARRUDA MOTA	1659*****	63731
NEUSA FATIMA DE JESUS	1654*****	74020
NEUSA FRANCISCA DAS CHAGAS	1659*****	44665
NEUSA MARCONDES DE ANDRADE BOIKO	1669*****	51072
NEUSA MARIA RAMOS	1660*****	07976
NEUSA MARIA TOTH MACHADO	1659*****	52011
NEUSA PEDROSA CAMOZI	1219*****	26136
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	1901*****	87762

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 253
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NEUSA VILELA	1042*****	65719
NEUSETTE RODRIGUES	1663*****	02931
NEUSINETE DA SILVA FIGUEIREDO	1664*****	14628
NEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1901*****	15524
NEUZA APARECIDA DE ARAUJO	1301*****	45078
NEUZA BENEDITA DA GUIA	1657*****	22244
NEUZA DA GUIA CAMPOS	1240*****	06164
NEUZA DA SILVA COSTA	1258*****	58709
NEUZA DE FREITAS FERREIRA	2383*****	97863
NEUZA FERNANDES DUTRA	2384*****	78454
NEUZA FERREIRA DA COSTA LOPES	1654*****	23111
NEUZA FIGUEIREDO ASSUNCAO	1806*****	37556
NEUZA FRANCISCA DOS ANJOS GUIMARAES	1654*****	73044
NEUZA JAIVONA	2360*****	36176
NEUZA JUREMA COIMBRA DA COSTA	1659*****	28599
NEUZA LEAL DE ANDRADE	1227*****	02226
NEUZA LETICIA DUARTE GARCIA DE CARVALHO	1654*****	13725
NEUZA LUIZA MOREIRA	2044*****	24237
NEUZA MARIA DA SILVA	1271*****	51383
NEUZA MARIA FIGUEREDO SOUZA	1656*****	21434
NEUZA OTILIA MARTINS	1660*****	78479
NEUZA QUIRINO PEREIRA	1901*****	19031
NEUZA ROSANGELA DE ALMEIDA	1275*****	58696
NEUZA SEBASTIANA DOS SANTOS	1663*****	26243
NEUZALINA MARIA DE LIMA PEREIRA DE PAULA	1669*****	64924
NEUZELI APARECIDA DA SILVA	1309*****	56780
NEUZELI DA SILVA	1246*****	91541
NEUZELINA ALVES DE CAMPOS	1316*****	30699
NEUZENIL MARCOSKI DE OLIVEIRA	2070*****	83535
NEUZI ANTONIO FAVERO	1208*****	14121
NEUZI CRUZ PEREIRA	1278*****	73311
NEUZIRENE MARIA DA SILVA	2361*****	68704
NEVELYN MARIA MIRANDA DA SILVA	2071*****	59321
NEY ALVES DA SILVA	1244*****	38668
NEYLANE VIEIRA DOS SANTOS	1661*****	54543
NEYLIANE ALVES CORREA	1662*****	24382
NEYSE MARCELA DA SILVA LEMES	1653*****	12275
NEYVA CRISTINA LOPES DO AMARAL	2013*****	62159
NEZINA BRÍSIDA DOS SANTOS	1703*****	63835
NIANK BATISTA DE OLIVEIRA	1316*****	53508
NIBIA SORIANO TELES DOS SANTOS	1329*****	18602
NICE ANTONIA DE SOUZA	2375*****	13598
NICE PEDROZA DE ALMEIDA	1252*****	62436
NICOLAS BRUNO SOUZA OLIVEIRA	2366*****	03822
NICOLE BIANCA DIAS RODRIGUES	1337*****	85906
NICOLE RODRIGUES DE SOUZA	1663*****	74003
NICOLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2134*****	33616
NICOLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	1659*****	65154
NICOLY KIMBERLY COSTA PAULA	1669*****	47033
NICOLY RAFAELY ALMEIDA DE NAZARIO	2361*****	24865
NIELLEN DE OLIVEIRA MACIEL	2106*****	17219
NIKOLI MONIK JESUS PEREIRA	1663*****	17096
NIKOLY MARIANA DA CRUZ RONDON	1663*****	68350
NILA JESSICA DA SILVA	2361*****	79837
NILA MARIA FERREIRA DA SILVA	1645*****	28660
NILCASSIA MARIANE FREITAS FOLHA	1664*****	33306
NILCE ALVES DE OLIVEIRA	1267*****	11628

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 254
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NILCE CRISTINA DA COSTA	1660*****	67004
NILCE DE MORAES	2129*****	28544
NILCE MORAES DA SILVA	1237*****	93469
NILCELIA SANTOS SILVA	2075*****	07554
NILCELINA GUSMÃO DE FRANÇA	2069*****	69350
NILCILEY DE ALMEIDA ARAUJO	1659*****	93526
NILDA DIAS DA SILVA	1292*****	86960
NILDA MARIA DA SILVA	1663*****	98566
NILDA RODRIGUES FERREIRA	1667*****	16119
NILDA ROLDAO	1284*****	73902
NILDA SILVEIRA ROCHA	2005*****	78212
NILDE LAYNE DE PAULA	1312*****	57517
NILDEMARA RIBEIRO DOS SANTOS	1544*****	58139
NILDES REI DE ALMEIDA	1230*****	33865
NILLEY MACEDO DA SILVA	1654*****	09625
NILLYENNE VANUSE DE SOUZA OLIVEIRA	1401*****	79590
NILMA MARIA COSTA CHAVES	2037*****	22881
NILMA MARIA DA SILVA GOMES	1234*****	28698
NILMARA LUIZ MACEDO	1659*****	26870
NILMARY CONCEICAO DA CRUZ	1654*****	18221
NILMEYRY FIGUEIREDO DE ARRUDA	2137*****	90120
NILSON FRANCOLINO PILAR FILHO	1663*****	61863
NILSON GONCALO DE CAMPOS	1219*****	38221
NILSON JORGE ALVES DE LIMA	1062*****	10951
NILSON PEDROSO DA SILVA	1250*****	21041
NILSON RIBEIRO NEPONOCENO	1660*****	96537
NILTON LEITE DE OLIVEIRA	1067*****	56672
NILTON MANOEL SANTO DA LUZ	1399*****	29053
NILTON SANTOS DE SOUZA	2363*****	38709
NILVA DE FRANÇA FERREIRA	2013*****	98016
NILVAN DA ROCHA COSTA	2106*****	97875
NILVANE GRACIANO DE PAIVA	1319*****	97040
NILVANIA ALMEIDA MACEDO	1267*****	65218
NILZA AUXILIADORA DE CAMPOS	1295*****	25383
NILZA AUXILIADORA DOS SANTOS	1666*****	04126
NILZA BEZERRA DA SILVA	1665*****	95435
NILZA CALIXTO DE SOUZA	1265*****	27672
NILZA DA SILVA PEREIRA	1667*****	05028
NILZA DE CAMPOS BUENO	1393*****	45312
NILZA FELICIA DA SILVA	1656*****	15459
NILZA LIMA DE CAMARGO	1665*****	37058
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	2100*****	18789
NILZA MARIA LOBO	1901*****	62409
NILZA MARIA RONDON	1237*****	79684
NILZA NUNES DE CARVALHO	1247*****	40610
NILZA PINTO DO NASCIMENTO	1293*****	13760
NILZA RODRIGUES CAMPOS	1663*****	14346
NILZALENE SILVA DE OLIVEIRA	2095*****	12340
NILZALINA CORREA GONCALVES	2014*****	55457
NILZE AUXILIADORA DA SILVA	1262*****	77613
NILZETE GONCALVES SILVA	1327*****	46645
NILZETH FERREIRA DE MAGALHAES	1268*****	90595
NILZIENE LUIZA DE FIGUEIREDO	2361*****	77454
NILZO BENEDITO DA SILVA	2040*****	33160
NIRLEY DE FREITAS FOLHA SILVA	1306*****	92854
NISLAINE PRADO AIRES	1664*****	64674
NITA GOMES PRADO	1231*****	56743

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 255
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
NIUZELLE LINA FERREIRA	2073*****	27257
NÍVEA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	2049*****	97371
NÍVEA MARIA SILVA PORTELA	2369*****	24832
NIVIA CARLA RIBEIRO	1665*****	85577
NIVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	1665*****	05812
NIVIA MARIA PEIXOTO DA SILVA	2009*****	90484
NIZETE BASILIO MARCELO JARDIM	1242*****	93237
NIZETE DA CRUZ CARVALHO	2008*****	93829
NOELI CAVALHEIRO DOS SANTOS	1654*****	61851
NOELI MORAIS VIEIRA	2143*****	65148
NOELMA RONDON DE ANUNCIACAO	1306*****	24013
NOEMI AUGUSTA DE MORAES	1659*****	53685
NOEMI DA SILVEIRA TILWITZ	2388*****	91115
NOEMI DAS NEVES DE LARA	2044*****	28168
NOEMI DE LIMA SILVA	1264*****	49417
NOEMI FERREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	1660*****	03427
NOEMI LEITE MAXIMO ARAUJO	1659*****	84827
NOEMI MARLY DE MORAES	1659*****	58981
NOEMIA DA SILVA	1235*****	48631
NOEMIA DA SILVA ALMEIDA BRANDAO	1337*****	63889
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	2360*****	79042
NOEMIA RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA	1219*****	74088
NOEMY CHAGAS TEIXEIRA	2128*****	01445
NOENIR MARLY DE SOUZA	1659*****	49305
NOERLI APARECIDA DE MORAIS	1654*****	14558
NOIZE MIRANDA DE FIGUEIREDO	1654*****	38449
NOLI MARIA MOREIRA	1261*****	84010
NORIELLY RODRIGUES DA SILVA	1654*****	26263
NORMA APARECIDA GOMES	1241*****	69266
NORMA CONCEICAO DA COSTA	1445*****	14066
NORMA DEL VALLE SUÁREZ ORTIZ	2142*****	01760
NORMA GERUSA FLORES FAUSTINO	1299*****	41524
NORMA SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	1319*****	28568
NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	2367*****	02342
NOVENIL OLIVEIRA DOS REIS	1241*****	95083
NUBIA AUXILIADORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1665*****	03701
NUBIA EDIMARA DA SILVA	2383*****	77303
NUBIA FIRMINO DE ARAUJO	1659*****	68176
NUBIA FLORES ANEZ	1373*****	01596
NUBIA LAURA MIRANDA	1287*****	75552
NUBIA LINA FIGUEIREDO	2378*****	80984
NUBIA NATANE DA SILVA CAMPOS	2008*****	68452
NUBIA PEREIRA SANTANA	2044*****	88625
NUBIA RICHELLY BISPO GOMES	2104*****	99181
NUBIA VIEIRA LEAL	1286*****	52725
NUVIELLE CRISTINA DA SILVA	2361*****	04120
NUZIA ELENA DIAS PEREIRA	1231*****	26293
NYARA STEFFANNY OLIVEIRA VIRGULINO	2106*****	46057
OACY BATISTA DE OLIVEIRA	1806*****	09973
OASSI JOSE DE ARRUDA	1654*****	42153
OBEDE FRANCISCO DO PRADO	1318*****	62992
ODAIL DA SILVA	1321*****	96398
ODAILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	1659*****	40014
ODAILZA CATARINA DE OLIVEIRA ARAUJO	2129*****	24210
ODAILZA DA SILVA CUNHA	1654*****	08400
ODAIR CALIL	2134*****	24347
ODAIR DO ESPIRITO SANTO BALESTEIRO	1252*****	87363

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 256
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ODAIR EUGENIO DE SOUZA	1255*****	96189
ODAIR JOSE VIEIRA DA SILVA	1308*****	02001
ODAIR MACENA	1247*****	28356
ODAISA ALVES DA ROCHA	1660*****	78463
ODAIZA CRISTINA JESUS DA SILVA	1666*****	50224
ODALIA DA SILVA VENUTI	1669*****	00503
ODARIO LUIZ CARVALHO	1282*****	48316
ODENIL CARLOS DE OLIVEIRA	1079*****	18565
ODENIL PAULINO DE SOUZA	1309*****	60887
ODENIL RAMOS DE ASSUNCAO	1211*****	35743
ODENILZA DA SILVA LEITE	1664*****	28743
ODENIR LEITE	1265*****	51633
ODERLEYA CUNHA MARTINS	1653*****	51238
ODETE DA SILVA	1654*****	54097
ODETE PEREIRA DA SILVA	1269*****	34035
ODETE PEREIRA DOS SANTOS	1654*****	76551
ODETTE GONÇALVES VENTURA DA SILVA	1654*****	63682
ODIL JOSE RODRIGUES DA SILVA	1238*****	17265
ODILA PORT	1272*****	90300
ODILAINE APARECIDA DE ASSIS COSTA	1667*****	75388
ODILAINE CASSIA COSTA ANDRADE	1666*****	71638
ODILAINE DA SILVA COSTA SOUZA	1664*****	44538
ODILAINE ROSA RAMOS	1660*****	81138
ODILO MAGOS DE CAMPOS	1250*****	96739
ODILON HERON MALTA DE ALMEIDA	2135*****	34468
ODILON LUIZ TEIXEIRA	1086*****	47021
ODILZA APARECIDA DA SILVA	2037*****	34452
ODILZA FRANCISCA PORTO	1252*****	15425
ODILZA GONCALINA DE CAMPOS MEIRA	2044*****	63323
ODILZA MARIA PEREIRA	1273*****	00964
ODIMAR FRANCISCO DA COSTA	1204*****	90962
ODINEI DE SOUZA	1901*****	59878
ODINEIA DE SOUZA	1664*****	89520
ODINEIA FELIX FONTES	1661*****	64663
ODINEIDE OLIVEIRA	1285*****	64541
ODINELME CRISTINA DE MORAES	2097*****	57521
ODINETE RODRIGUES GOMES	2044*****	16809
ODINETH JOSELINA DA SILVA	1330*****	08329
ODINEY VIEIRA DA CUNHA	1252*****	22161
ODIR JOSE DOS REIS	1088*****	46248
ODYRLEYA ADRIANA DA COSTA	1288*****	45240
OELIA APARECIDA ALVES	1241*****	49001
OHRIANE BORGES ALFONSO	1662*****	77904
OILSON BARBOSA DE CARVALHO	1229*****	63227
OILSON JOSE NASCIMENTO GOMES	1272*****	35131
OLAIVO VAZ DE BARROS	2389*****	13245
OLALIA MARIA ENRIQUE DE AMORIM	2102*****	60378
OLANDA ANTONIA DA SILVA	1654*****	07399
OLGA TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS	1082*****	26855
OLIMPIO SANTANA DE SOUZA	2073*****	37349
OLINDA APARECIDA DE CAMPOS	2042*****	23885
OLINDA GLORIA DA SILVA	1204*****	46583
OLINEY DA SILVA FILHO	1292*****	59977
OLINO MANOEL DA SILVA	1663*****	56159
OLIVEIRA RIBEIRO	1071*****	99415
OLIVIA GONCALVES DOS SANTOS	2108*****	25957
OLLENIZA DA SILVA PONCIANO	2106*****	36002

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 257
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ONDINA MARIA GLERIAN	1666*****	65508
ONERINA MARIA DA SILVA	1215*****	18197
ONILVA APARECIDA DA CUNHA	1221*****	33042
ORADES RODRIGUES PONTES	1702*****	93298
ÓRBITA PERES FERREIRA	1247*****	76396
ORENILDES CLAUDINO DA SILVA	1338*****	67882
ORESTINA DE ALMEIDA	1250*****	37379
ORICE BENICIA DE BARROS	1244*****	31703
ORIVALDO DE FREITAS	2371*****	77787
ORIVALDO DOMINGOS DE CAMPOS	2281*****	49553
ORIVALDO JOSE DA SILVA	1273*****	84168
ORIVALDO LOPES DA COSTA	2137*****	03838
ORIVALDO ROBERTO DE CAMPOS	1255*****	81309
OROZINA CRISPIM DE CARVALHO	1295*****	73735
ORTENCIA FARTOS DE SALES	2379*****	36579
OSANIL ALVES SOARES	1666*****	91836
OSCALINA SOUZA SOARES	1659*****	65438
OSCARLINA CONCEICAO DA SILVA	1219*****	48677
OSDALINA JOSÉ DE CAMPOS COSTA	1665*****	18533
OSENIR EGIDIA DE FRANCA	1654*****	96584
OSIANE RODRIGUES DA SILVA	1337*****	90082
OSIENE DE JESUS SOUSA	1250*****	59668
OSILIO JESUS DE OLIVEIRA	2137*****	30510
OSMAR BISPO DE MACEDO	1079*****	01501
OSMAR FERREIRA CARDOSO	1230*****	59777
OSMAR GOMES DE OLIVEIRA	1227*****	62717
OSMAR LÁZARO DE LIMA	2137*****	66957
OSMAR SOUZA DA SILVA	1654*****	32453
OSMARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	1344*****	28675
OSMIR DIVINO FERREIRA SILVA	1281*****	25012
OSNI MAGUENISKI	1027*****	49129
OSVALDINA DA SILVA RONDON DE MONTE	1077*****	66047
OSVALDINA GOMES DA SILVA	2364*****	66921
OSVALDO ASSUNCAO DE CAMPOS	1240*****	92703
OSVALDO GOMES DOS ANJOS	1204*****	60291
OSVALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	1079*****	55208
OSVALDO TINICO JÚNIOR	1293*****	29905
OTACILIO DA SILVA BOTELHO	1654*****	58835
OTAISSA TANIA OLIVEIRA SILVA	2360*****	13125
OTALECIO BAPTISTA	1006*****	81331
OTAMIR LUIZ MOREIRA	1229*****	43191
OTAVIO ANTONIO SANTO	2134*****	54650
OTAVIO GONCALO MORAES ALVES	1662*****	42843
OTAVIO IGOR CAMACHO SEBA	1654*****	85008
OTONIEL ELENO DA SILVA	2137*****	61134
OTONIENE ALAIDE PEREIRA LEITE	2362*****	14275
OZAID GUILHERME DA SILVA	1088*****	99050
OZAINÉ CLARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1654*****	53513
OZAIR MAMEDES DO NASCIMENTO	1700*****	56952
OZANA EVANGELISTA SILVA	1653*****	43287
OZANA RAMOS DA SILVA	2136*****	19243
OZANIRA SOUZA DE ARAUJO	1300*****	81230
OZARIA MARIA DE ARRUDA	1664*****	54956
OZEANE DA COSTA SOUSA	1904*****	85063
OZELIA DA CRUZ	2135*****	63904
OZELIA MARIA DOS SANTOS	1301*****	05490
OZELIA SAMPAIO DE SOUZA	1655*****	51528

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 258
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
OZENILDA ANGELO DE MENEZES	1657*****	01222
OZENIR DE OLIVEIRA	2360*****	39400
OZENIRA PEREIRA BARROS	1237*****	45138
OZIENE RODRIGUES DA SILVA	2092*****	38990
OZILENE DA SILVA BARBOSA	1288*****	11222
OZONI MACHADO DE OLIVEIRA	1088*****	13454
PABLA MARCELA RIBEIRO	2094*****	92233
PABLO DE OLIVEIRA FERNANDES	1513*****	27786
PABLO DIOGO GARCIA RONDON E SILVA	1488*****	54868
PABLO RAVEL CONCEIÇÃO DA SILVA	2137*****	38676
PADULA CRISTINA DA CRUZ	1654*****	63441
PAHMELLA LEMES ANTERO	1314*****	58600
PALLOMA ESTRELA FREITAS DOS SANTOS	1655*****	31108
PALLOMA LEANARA DA SILVA BARAO	1660*****	65942
PALMIRA XAVIER DA SILVA	1233*****	10344
PALMIRA XAVIER DA SILVA QUEIROZ	1075*****	82983
PALOMA BANDEIRA DUARTE CORREA	1656*****	27633
PALOMA BARBOZA NOGUEIRA	2363*****	64247
PALOMA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1665*****	38975
PALOMA CRISTINA BENEVIDES MAGALHAES	1660*****	12035
PALOMA FREITAS FERREIRA	2377*****	85937
PALOMA JACINTO DOS SANTOS	2103*****	42824
PALOMA REGINA DA SILVA BARBOSA	2046*****	84076
PALOMA VITORIA DA SILVA ASSIS	1662*****	11333
PAMELA ADRIELLE SIEBERT	2104*****	71556
PAMELA AIANE DA SILVA SOUSA	2038*****	89531
PAMELA ALVES DA CONCEICAO	1662*****	28171
PAMELA ALVES DOS SANTOS	1659*****	81463
PAMELA APARECIDA PALHAO YOVANOVIC	1369*****	98174
PAMELA BATISTA FREITAS	1663*****	36140
PAMELA CAMILE LOPES LIRIA	2361*****	37323
PAMELA CAROLINE CAMPOS SILVA	2071*****	23799
PAMELA CRISTINA CINTRA	2066*****	49132
PAMELA CRISTINA DA SILVA LEITE	1654*****	10005
PAMELA CRISTINA DA SILVA RONDON	1666*****	27458
PAMELA CRISTINA PEREIRA DANTAS	2362*****	88086
PAMELA CRISTINA ROMA DA SILVA	2129*****	07689
PAMELA DA SILVA BARBOSA COELHO	2046*****	54087
PAMELA DA SILVA CARVALHO	1662*****	41123
PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	1654*****	59648
PAMELA DE OLIVEIRA COSTA	1654*****	62071
PAMELA DE SOUSA CENTURIAO	1660*****	13078
PAMELA DIONE DE MORAES ARAUJO	1666*****	00967
PAMELA IZABEL DA COSTA	1654*****	30442
PAMELA KAROLAINY DA SILVA	2366*****	14427
PAMELA LETICIA DA SILVA FERNANDES	1654*****	40297
PAMELA MACHADO LIMA	1607*****	47743
PAMELA NAYARA ROSA PEREIRA	2040*****	46111
PAMELA ORTIS FREDERICO DE OLIVEIRA	1392*****	24178
PAMELA PABLINI DE OLIVEIRA PRADO SANTOS	2361*****	33789
PAMELA PATRÍCIA SOUZA DE MAGALHÃES	2105*****	65096
PAMELA RAFAELLE DE SOUSA	1660*****	13415
PAMELA REGINA DA SILVA DE JESUS	2095*****	82054
PAMELA REGINA FIALHO DE MORAES	1654*****	75982
PAMELA REGINA OLIVEIRA VILELA	2107*****	46672
PAMELA RODRIGUES DE LIMA RIBEIRO	1667*****	44559
PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS	1665*****	42945

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 259
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PAMELA RONDON ALCANTARA	2104*****	92328
PAMELA SALES CORREIA	1605*****	36731
PÂMELA SOUZA JESUS DOS SANTOS	1654*****	16707
PAMELA SUELEM DE SOUZA	1655*****	69246
PAMELA SUELLEN BENEVIDES MAGALHAES	1378*****	88024
PAMELA TUANY PEREIRA SANTIAGO	2130*****	02477
PAMELA VITORIA ORMOND COSTA	1455*****	42239
PÂMELLA BENTO ESTEVES DOS SANTOS	2107*****	03682
PAMELLA CONCEICAO ALVES LUZ	2014*****	63311
PAMELLA CRISTINA DE LIMA	1660*****	89398
PAMELLA CRISTINA EZIQUEL SANTOS	1654*****	04797
PAMELLA MATOS SURIANO	2040*****	17394
PAMELLA MIRANDA DA SILVA	1455*****	10119
PAMELLA NASCIMENTO ARRUDA	1666*****	06476
PAMELLA PAOLA DE OLIVEIRA IBANHEZ	2378*****	86745
PAMELLA PRESTES PLEFFKEN	2005*****	34762
PAMELLA SUELEN DA SILVA	2367*****	93661
PAMILA FERREIRA DA SILVA	2106*****	08334
PAMILA SOUZA DE ARRUDA	1665*****	89766
PAMMELA ZAIRA PIRES CAVALCANTE	1372*****	03224
PANNELA PAULA CABRAL PAIM	1304*****	96720
PAOLA CARLA PACHECO SILVA	1663*****	42278
PAOLA DA SILVA BARBOSA	2046*****	92868
PAOLA DE MORAES FERREIRA	2104*****	43221
PAOLA DOS SANTOS GIRARDI	1669*****	39925
PAOLA JESUS DOS SANTOS	1660*****	76352
PAOLA PAES DA SILVA	1664*****	84266
PAOLA TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	1659*****	08170
PAOLLA ANGELINA MESSIAS FELIX	1324*****	95757
PAOLLA CRISTINA PEREIRA DANTAS	1666*****	41960
PATIANE DE LIMA ARRUDA	1367*****	03968
PATIELE CRISTINA DA SILVA LEITE	1343*****	55077
PATRICIA ALVES DE AGUIAR CRUZ	1660*****	93823
PATRICIA NUNIS DA CUNHA	1666*****	85681
PATRICIA ADRIANA MARQUES VIEIRA	1330*****	16423
PATRICIA ALEXANDRINA DE CAMPOS SOARES	1662*****	91937
PATRICIA ALICE DA SILVA	1667*****	76408
PATRICIA ALMEIDA CALIL	1660*****	14360
PATRICIA ALVES BARRETO DA SILVA	1659*****	14713
PATRICIA ALVES DA SILVA	2046*****	52228
PATRICIA ALVES DA SILVA	1665*****	59725
PATRICIA ALVES DE CAMPOS	2106*****	51057
PATRICIA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	2361*****	09685
PATRICIA APARECIDA DA COSTA DUARTE	1903*****	38120
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	2038*****	22700
PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO	1280*****	72221
PATRICIA APARECIDA DE CAMARGO QUINTEIRO	1272*****	27944
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1309*****	02788
PATRICIA APARECIDA DUARTE POMPEU	1654*****	12301
PATRICIA ARBUES DA ROCHA CAVALCANTI	1271*****	06490
PATRICIA AUGUSTA SARTORI	1654*****	96924
PATRICIA AUXILIADORA DE CAMPOS	1659*****	10945
PATRICIA BASTO DA COSTA	1654*****	08985
PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	1664*****	95053
PATRICIA BOTELHO	1290*****	69772
PATRICIA BRUNA SILVA LIMA	1665*****	86198
PATRICIA CHARLOTTE OLIVEIRA SILVA	2361*****	59792

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 260
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PATRICIA COLUNA PEREIRA DE MIRANDA	1563*****	82408
PATRICIA CONCEIÇÃO VITAL	1322*****	41848
PATRICIA CORDEIRO ROMON	1310*****	96950
PATRICIA CORREA DE AMORIM	1288*****	51040
PATRICIA CORREIA DA SILVA	2097*****	88452
PATRICIA CRISTIANE DA COSTA	1344*****	75508
PATRICIA CRISTIANE SOUZA MUNIZ	1664*****	44239
PATRICIA CRISTINA AMORIM GONCALVES	1296*****	95308
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	1654*****	68777
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	1325*****	14268
PATRICIA DA CRUZ DE ALMEIDA	2104*****	47736
PATRICIA DA SILVA ALVES	1903*****	96851
PATRICIA DA SILVA BENEVIDES	1660*****	39673
PATRICIA DA SILVA CORREIA	1668*****	39046
PATRICIA DA SILVA COSTA	1664*****	39764
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	1660*****	37509
PATRICIA DA SILVA ORIGA ALCANTARA	2105*****	53198
PATRICIA DE ARRUDA DE BRITO	1655*****	67701
PATRICIA DE JESUS DELGADO	1654*****	60675
PATRICIA DE MORAES SANTANA FERNANDES	1663*****	79781
PATRICIA DE OLIVEIRA	1663*****	15192
PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	1666*****	72141
PATRICIA DE SOUSA DA CONCEICAO	2039*****	69865
PATRICIA DE SOUZA ARAUJO	1659*****	29208
PATRICIA DO CARMO SILVA	1660*****	76364
PATRICIA DO NASCIMENTO PINTO	2128*****	32061
PATRICIA DOS SANTOS BORGES	2075*****	93366
PATRICIA DOS SANTOS COSTA	1654*****	01426
PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	1667*****	82337
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS	2366*****	38711
PATRICIA ESPIRITO SANTO SILVA	1327*****	60775
PATRICIA FATIMA DAS NEVES	1657*****	75145
PATRICIA FELIX DE SOUZA	1297*****	18167
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	2106*****	10226
PATRICIA FERNANDA DA SILVA BASTOS	1283*****	67474
PATRICIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	2366*****	10473
PATRICIA FERNANDA LIMA BARBOSA DA SILVA	1659*****	21174
PATRICIA FERNANDA LOPES	1654*****	58594
PATRICIA FERREIRA DA COSTA CAMPOS	2143*****	96754
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS DA COSTA	1381*****	93713
PATRICIA FERREIRA DIAS	2377*****	25643
PATRICIA FIGUEIREDO RAMOS	2006*****	44348
PATRICIA FONTES MACHADO	1520*****	47307
PATRICIA FRANCA DOS SANTOS	1659*****	10179
PATRICIA FRANCO DE AGUIAR E SILVA	1654*****	09846
PATRICIA FRAVIANA DE ALMEIDA MENDES	2075*****	20687
PATRICIA INGRIDY ALVES TEODORO	1666*****	43427
PATRICIA JAH PEREIRA DA SILVA BAIKO	2105*****	25769
PATRICIA JAQUELINA DE OLIVEIRA	1903*****	29029
PATRICIA JULIANE DE CAMPOS	1666*****	72460
PATRICIA KELLEN DA COSTA OLIVEIRA	1663*****	01091
PATRICIA LACERDA DE MATOS	1654*****	33463
PATRICIA LIMA CANDIDO	1332*****	69370
PATRICIA MACHADO TRINDADE	1659*****	68321
PATRICIA MAMEDES DE MORAES	1659*****	28678
PATRICIA MARCELINO DA SILVA	2104*****	11563
PATRICIA MARIA DA SILVA	1319*****	97236

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 261
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PATRICIA MARTIN DA SILVA	1654*****	09924
PATRICIA MARTINS DE BARROS	1664*****	93444
PATRICIA MASSETO	2371*****	11728
PATRICIA MAYARA BATISTA CORREA	1660*****	74489
PATRICIA MAYARA DE MIRANDA	2105*****	15953
PATRICIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA	1261*****	12782
PATRICIA MEYRIELLE NUNES DA SILVA	1654*****	03269
PATRICIA MICKAELY DA SILVA	2360*****	53949
PATRICIA MORAES E SILVA	1664*****	70629
PATRICIA MORAES MARTINS	1335*****	95130
PATRICIA NERY BARBOSA	2071*****	54567
PATRICIA NUNES SIQUEIRA	2360*****	58349
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1321*****	88830
PATRICIA ONOFRE	1260*****	18260
PATRICIA PAULA DE CAMPOS	1666*****	60820
PATRICIA PAULA GOMES	2130*****	04781
PATRICIA PEDROSA LEITE DE FIGUEIREDO	1665*****	81094
PATRICIA PERECINI GOMES	1657*****	75945
PATRICIA PEREIRA SILVA	1662*****	84103
PATRICIA PIGENTINI DO NASCIMENTO FARIAS	1654*****	78000
PATRICIA RAMOS DE CAMPOS	1315*****	40448
PATRICIA REIS DOS SANTOS	2044*****	07089
PATRICIA RIBEIRO BILHARES	1655*****	37052
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	1660*****	59508
PATRICIA RIBEIRO ROSSI	1311*****	77312
PATRICIA RODRIGUES DE CAMPOS	1658*****	32888
PATRICIA RODRIGUES DE PAULA	1660*****	69931
PATRICIA RODRIGUES DOS ANJOS RIBEIRO	1662*****	67610
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	1655*****	35380
PATRICIA ROSA DA SILVA CAMPOS	2071*****	98410
PATRICIA SANTOS DEMSKI	1663*****	91024
PATRICIA SIQUEIRA FALCAO	1666*****	51414
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	1659*****	62155
PATRICIA SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	1654*****	62555
PATRICIA TAMARIS LEAL CAMARGO DA SILVA	2019*****	23165
PATRICKSE ELLEN DA SILVA BATISTA	1654*****	27361
PATRIK LIMA CARVALHO	1654*****	24354
PAULA MARIA DA SILVA	1666*****	60881
PAULA APARECIDA DA COSTA VENTURA	1666*****	05096
PAULA APARECIDA DA SILVA	1660*****	30718
PAULA BEATRIS GARCIA DA SILVA	2014*****	57601
PAULA CAMILA DIAS	2071*****	60159
PAULA CLEODETE DE OLIVEIRA	1317*****	83420
PAULA CRISTINA DA FONSECA	1654*****	81940
PAULA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2071*****	03086
PAULA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	2143*****	03443
PAULA CRISTINA DE SIQUEIRA	1314*****	53331
PAULA CRISTINA RIBEIRO DE FRANCA	1300*****	28184
PAULA DE SOUSA RODRIGUES	1666*****	96675
PAULA DRIELLY DE ALMEIDA SILVA	1329*****	70748
PAULA FERNANDA CARDOSO BARRA	1359*****	59201
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	1660*****	98405
PAULA JULIANA DOS SANTOS MACHADO	1338*****	43282
PAULA KENIA SALES	1311*****	31278
PAULA KÊNIA TAVEIRA ALVES	1292*****	71316
PAULA LIMA DO NASCIMENTO	1659*****	33062
PAULA MARIA DE OLIVEIRA	1654*****	32500



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 262
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PAULA MARIA DOS SANTOS	2361*****	99096
PAULA NASCIMENTO MIRANDA	2007*****	28030
PAULA PEREIRA	1332*****	92320
PAULA RAIANE SANTOS ANDRADE DE JESUS	1662*****	11878
PAULA REGINA DA SILVA	1290*****	89026
PAULA REGINA DUARTE DOS SANTOS	1654*****	85697
PAULA REGINA FERREIRA SILVA	2035*****	81825
PAULA RIBEIRO DA COSTA	1659*****	38844
PAULA STEFANY AZEVEDO	2368*****	41172
PAULA SUELEN FRANCO MAGALHAES SILVA	2360*****	63339
PAULA TAIS SANTANA DA SILVA	1666*****	17495
PAULA TEODORO GUEDES DA SILVA	1662*****	59973
PAULA VIEGAS PINHEIRO	2140*****	62009
PAULA VITORIA COSTA FRANCISCHINI	1662*****	16671
PAULIANA MENEZES DE FARIAS	1653*****	78941
PAULIANE CAMPOS DE ARAUJO	1654*****	46186
PAULINA MARIA DA CONCEICAO COSTA	1660*****	52015
PAULINA NEVES DE SOUZA	1662*****	46294
PAULINO DOS SANTOS	2387*****	22455
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	1215*****	80988
PAULO BATISTA DOS SANTOS FILHO	1238*****	61105
PAULO CANDIDO DA COSTA	2138*****	25257
PAULO CANDIDO DA SILVA	1314*****	05270
PAULO CESAR ARRUDA COSTA	1301*****	33284
PAULO CESAR DA CRUZ	2075*****	49627
PAULO CESAR DE ARRUDA	1244*****	69040
PAULO CESAR DE ARRUDA CAMPOS	1654*****	04718
PAULO CESAR DE CAMPOS BEZERRA	1274*****	80343
PAULO CESAR ESTEVAM DE SOUZA	1299*****	78065
PAULO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA	1666*****	19837
PAULO CEZAR SILVA COSTA	1654*****	59834
PAULO CONCEICAO DE ARRUDA	1247*****	53671
PAULO DA SILVA RONDON	1204*****	84790
PAULO FERNANDO LEMES	1247*****	72475
PAULO GONCALVES DOS SANTOS ORMOND	1665*****	15221
PAULO HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA	1660*****	59335
PAULO HENRIQUE DA COSTA FLORIANO	2105*****	71550
PAULO HENRIQUE FARIA	1314*****	17450
PAULO HENRIQUE FERREIRA ZUZA	1654*****	77674
PAULO HENRIQUE LEITE DIAS	2383*****	70840
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	1659*****	96745
PAULO MARTINS BATISTA	1312*****	32723
PAULO MOISÉS DE CAMPOS	2138*****	85141
PAULO PEREIRA DIAS	1213*****	99410
PAULO ROBERTO CORTEZ	1315*****	60308
PAULO ROBERTO DA SILVA	1230*****	82372
PAULO ROBERTO DE FARIAS	1269*****	22811
PAULO RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	1314*****	87418
PAULO RODRIGUES DO PRADO	1295*****	69664
PAULO RONALDO LEITE CANTOS	1276*****	56941
PAULO SANTANA DE CAMPOS	1256*****	88630
PAULO SERGIO DA CRUZ	1227*****	26932
PAULO SERGIO DA SILVA	2009*****	19210
PAULO SERGIO SIGRI	1337*****	31571
PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	1231*****	33881
PAULO VICTOR SOUZA SILVA	2073*****	43866
PEDRINA CARNEIRO DOS SANTOS PRADO	1662*****	62714

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 263
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PEDRINA JESUS DA SILVA AMORIM	1238*****	69001
PEDRINA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA	1659*****	50739
PEDRINA JOSEFA DA SILVA	1402*****	87296
PEDRO AMANCIO DA SILVA	1229*****	07133
PEDRO DE PAULA DIAS	1222*****	23810
PEDRO DIAS FERREIRA	1237*****	42976
PEDRO ELIO DA SILVA SCHWANN	1660*****	60083
PEDRO FARIAS DA COSTA	1235*****	57509
PEDRO FREITAS DE LIMA	2362*****	80466
PEDRO GUIA DE CAMPOS	2137*****	53672
PEDRO HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	2043*****	08119
PEDRO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	1217*****	59017
PEDRO LUIZ DE SOUZA	1227*****	24436
PEDRO NETO DOS SANTOS	1327*****	71749
PEDRO ORACIO DE MELLO	1065*****	44771
PEDRO PAULO DA SILVA BARROS	1265*****	13139
PEDRO VALCEMAR RODRIGUES NUNES	1205*****	79295
PEDRO WILLIANS KARKLE	1477*****	37483
PEDRO XAVIER BARBOSA	1081*****	99297
PEDRO YURI TEIXEIRA LOPES	1665*****	42313
PEDROLINA LUCIA DE CAMPOS	1660*****	92567
PEDROLINA SILVA CORREA	1665*****	42839
PEDROSA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	1338*****	28207
PEDROSA PEREIRA QUEIROZ	1285*****	45898
PEDROSA VIEIRA DE ARRUDA	1901*****	17714
PEDROSA ZENAIDE DE SOUZA	1252*****	63783
PERICLES QUEIROZ	1266*****	42568
PETERSON ERIK SANTOS DA CUNHA	1662*****	91446
PETRIKA MAYERLING LUQUE Y	1258*****	81831
PETRONILA MATOS BEJARANO	1655*****	43526
POLIANA ANASTACIA DE OLIVEIRA SILVA	1667*****	16442
POLIANA BRITO DA MATA	2015*****	62343
POLIANA DE OLIVEIRA ALVES	1662*****	79907
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	1660*****	08531
POLIANA ESTELA THOBIAS	2075*****	01066
POLIANA FATIMA DA ROSA	2104*****	55097
POLIANA FLAVIA TAQUES DE BARROS AJENOR	1662*****	44495
POLIANA GODOY RONDON	2013*****	43596
POLIANA GUADALUPE DA COSTA	1308*****	77912
POLIANA LETICIA DA SILVA BARAO	1654*****	29166
POLIANA LUIZA DA SILVA	1315*****	57702
POLIANA MARIANO DO NASCIMENTO	2388*****	18947
POLIANA PEREIRA DA SILVA	2044*****	87473
POLIANA RODRIGUES LISBOA	1294*****	57632
POLIANA SHIBA DA SILVA	1654*****	62377
POLIANA SOUZA CURADO	1664*****	51304
POLIANA VITORIA DOS SANTOS DUTRA	2369*****	31265
POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	2100*****	58302
POLIANE RAYANE DA SILVA	1662*****	62691
POLLIANA RIBEIRO PAES	2040*****	15643
POLLYANNA RODRIGUES DA SILVA	2375*****	79034
POLYANA RODRIGUES DA SILVA	1322*****	55724
POOLYANA DUARTE DOS SANTOS	2104*****	87390
PORFIRIA BISPO DA SILVA	1231*****	85082
PRECILA ALVES CHAVES	2106*****	64525
PRECILA DA SILVA FLORES	2137*****	14020
PRISCIELI DA SILVA RIBEIRO	2105*****	71511

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 264
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
PRISCILA DELGADO SILVA	2037*****	43259
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	1515*****	22698
PRISCILA BAIOCO DE PINHO	2139*****	94773
PRISCILA BENITES LIRA	1322*****	61682
PRISCILA BEZERRA SILVA	1657*****	43646
PRISCILA CUSTODIO DE OLIVEIRA SILVA	1667*****	52492
PRISCILA DA COSTA RODRIGUES	2046*****	32340
PRISCILA DE PINHO DO AMARAL	2361*****	58198
PRISCILA FERNANDA CAMPOS DOS SANTOS	1666*****	48211
PRISCILA FERREIRA DINIZ	1315*****	91774
PRISCILA FONSECA DE ALMEIDA	2074*****	58677
PRISCILA GONCALVES DA SILVA	1315*****	57654
PRISCILA MAGALHÃES DA SILVA	1325*****	68412
PRISCILA MORGANA RODRIGUES LOPES	1306*****	03636
PRISCILA PATRICIA DA SILVA	2070*****	81422
PRISCILA PAULINO DA CRUZ	1654*****	75922
PRISCILA QUADROS DA SILVA	1654*****	21538
PRISCILA RAQUEL CUNHA DA SILVA	1659*****	77522
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	1369*****	50507
PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	1654*****	94815
PRISCILA SILVA FERRAZ	1664*****	65644
PRISCILLA CAVALCANTE DE MOURA	2075*****	80304
PRISCILLA LORRANY MARTINS DE LIMA	2064*****	84542
PRISCILLA PEREIRA DACA	2106*****	94554
PRISCILLA RODRIGUES BARACAT	1665*****	62802
PRISCILLA XAVIER FORTES	1659*****	44310
PRISCYLA DE SOUZA	1660*****	70426
PRISCYLLA KASSIA SANT ANA DE SOUZA	1660*****	57221
PRISMA KHARISMA HONORIO DA SILVA	2107*****	59012
PURIFICACAO FERREIRA LOPES	2378*****	67410
PYETRA GEORGIA APARECIDA BENTO DOS SANTOS	2105*****	41406
QUEILA AUXILIADORA VIEIRA LOPES	1291*****	34469
QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS	1298*****	10976
QUEILIANE SILVA SANTOS	1619*****	78898
QUELE ANGULO BURGOS	1646*****	99731
QUEREM HABUGUE DA SILVA PEREIRA	1648*****	91161
QUEREN HAPUQUE CASTRO BORBA	2130*****	17833
QUEREN HAPUQUE SANTOS SILVA	2137*****	92474
QUESSIA CRISTINA GOMES MARTINS	1647*****	59693
QUEZIA FIGUEIREDO NUNES MACHADO	1645*****	12715
QUEZIA LETICIA DE MORAIS VIEIRA GONZAGA	1645*****	51295
QUÉZIA REGINA DE MIRANDA SILVA CUIABA	2071*****	86130
QUIRINO ALEXANDRE DE CAMPOS	1088*****	99203
QUITÉRIA CECÍLIA DA SILVA	1619*****	65757
RABECH KRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO	2100*****	63614
RACHEL DE PAULA GIACOMINI BARACAT	1302*****	14137
RAEL JOAQUIM DA SILVA	1654*****	55214
RAELY APARECIDA DE MORAES	2382*****	87915
RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO	1665*****	73606
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	1658*****	48027
RAFAEL AUGUSTO MOREIRA	1298*****	09529
RAFAEL BARROS DIAS	2039*****	20043
RAFAEL CARRIGIO DA SILVA	1654*****	71068
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	2099*****	51274
RAFAEL FRANCONIEL RAMOS DE ARRUDA	1329*****	31445
RAFAEL HENRIQUE ALVES BARREIRO SOUZA PAIVA	1666*****	01858
RAFAEL JACINTO DE PAULA	1659*****	34717

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 265
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAFAEL MORAES PEREIRA DA SILVA	1664*****	90351
RAFAEL PEDROSO DA SILVA	1337*****	11908
RAFAEL RUTTIMAR TEODORO KOCH	2130*****	29746
RAFAEL VINICIUS DIAS SOUZA	1659*****	98175
RAFAELA ADRIANY DA COSTA SOUZA	1660*****	02415
RAFAELA ALMEIDA MAGALHAES DA SILVA	1662*****	52220
RAFAELA ALMEIDA NORBERTO DA SILVA	2075*****	67955
RAFAELA ALVES DE SOUZA	1663*****	58146
RAFAELA APARECIDA HILARIO	1659*****	73337
RAFAELA APARECIDA MARQUES DA CRUZ	1662*****	46068
RAFAELA ARAÚJO NEVES	2385*****	69415
RAFAELA AUGUSTA DA SILVA MIRANDA	2044*****	16003
RAFAELA BARBOSA MOURA	1663*****	32620
RAFAELA BATISTA CAVALCANTE	1659*****	61370
RAFAELA BEATRIZ MIRANDA	2090*****	21535
RAFAELA BUENO DA SILVA	1370*****	36555
RAFAELA CATARINA CURVO	1654*****	93232
RAFAELA CONCEICAO SILVA LEITE	1662*****	71072
RAFAELA CORREIA SANTOS	1661*****	17597
RAFAELA COSTA MOREIRA	1386*****	39187
RAFAELA CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	2044*****	59181
RAFAELA CRISTINA BARROS DA SILVA ASSIS	2378*****	70484
RAFAELA CRISTINA BEZERRA CINTRA	1660*****	89648
RAFAELA CRISTINA DA CUNHA	2008*****	36035
RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA	1659*****	78325
RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DA COSTA	1655*****	46873
RAFAELA CRISTINA SILVA	1664*****	60090
RAFAELA CRUZ DA SILVA	1660*****	03366
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	1666*****	45654
RAFAELA DA SILVA PINHO	1662*****	01535
RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES NALIM	2104*****	35370
RAFAELA DE MORAES SILVA	1665*****	13497
RAFAELA DE PINHO BUENO	2366*****	15546
RAFAELA DOMINGAS ÁVILA ALVES	1311*****	10146
RAFAELA FERNANDA DA SILVA PILAR	1662*****	96673
RAFAELA FRANCISCA DINIZ	2107*****	05193
RAFAELA GERALDA DE ARAÚJO	1322*****	37475
RAFAELA GOIS QUEIROZ	1665*****	03147
RAFAELA GOMES DA SILVA DEUS	1315*****	01609
RAFAELA INACIA DA SILVA	1665*****	93040
RAFAELA JESUS DA SILVA	1659*****	91961
RAFAELA KETLYN SOARES DA SILVA	1660*****	34105
RAFAELA LEMES DE ARAUJO	1552*****	03038
RAFAELA LUIZA MOREIRA LIMA DE AMORIM	2075*****	94055
RAFAELA MANOELE DA SILVA	2361*****	93753
RAFAELA MARIA DA COSTA LYRA	1668*****	82319
RAFAELA MARIA DA SILVA	1373*****	79814
RAFAELA MARIA FARDIM	1655*****	43180
RAFAELA MERLINO	2106*****	17713
RAFAELA MORAES DE OLIVEIRA	2362*****	30418
RAFAELA NUNES DE ASSUNCAO	1669*****	92112
RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	1664*****	24373
RAFAELA ORMOND DA SILVA GOMES	1666*****	74746
RAFAELA PATRICIA DE OLIVEIRA	1656*****	31966
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	1666*****	41797
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	1654*****	46133
RAFAELA POICHE BENITES	2075*****	02444

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 266
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAFAELA RAYRA PENA DE ALMEIDA	1658*****	87425
RAFAELA REGINA NEVES PACHECO	1660*****	92306
RAFAELA RIBEIRO JUREMEIRA FEITOSA	1338*****	33509
RAFAELA ROSA PEREIRA DE SOUZA	2106*****	31547
RAFAELA SANTANA MOREIRA	1659*****	98577
RAFAELA SILVA CAMPOS	1654*****	79153
RAFAELA SILVA CORREA	1659*****	06563
RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	1372*****	75472
RAFAELA SOARES SILVA	1658*****	76682
RAFAELA TOMIRES DE ARRUDA	1660*****	20728
RAFAELA VIEIRA VAZ DE ALCANTARA NOVAIS	1266*****	55049
RAFAELE JESSICA DA SILVA	1344*****	42077
RAFAELI BRITO GONCALVES	1665*****	55977
RAFAELI OLIVEIRA JERONIMO	1665*****	61485
RAFAELLA FERNANDA MEDEIROS FELICIANO	1654*****	33023
RAFAELLA TOBIAS DE MORAIS	1665*****	84401
RAFAELLE ROSA MOREIRA	1902*****	26411
RAFAELLE SUGIMOTO LEMES	1659*****	43964
RAFAELLI CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1660*****	10909
RAFAELLI GOMES DE ARAUJO	1654*****	41042
RAFAELLI MONICA MOREIRA PADILHA	1287*****	41902
RAFAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	1662*****	21755
RAFAELLY KRYSTINNE DE ARRUDA URSINO	2104*****	83002
RAFAELLY ROCHA SIQUEIRA	1258*****	97165
RAFAELY ALMEIDA DE SOUSA	1666*****	65268
RAFAELY BASTOS RIBEIRO DA SILVA	2371*****	74256
RAFFAELA AMORIM GOMES	2071*****	51510
RAFHAELLA TEIXEIRA OLIVEIRA	1309*****	47661
RAHYANNE DIAS PEREIRA	2106*****	01545
RAIANE ANDRADE DOS SANTOS	1668*****	73123
RAIANE APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	2014*****	55734
RAIANE BARBOSA DA CRUZ	1663*****	04199
RAIANE CONCEICAO DOS SANTOS	2105*****	52843
RAIANE CRISTINA DE BARROS	2138*****	35648
RAIANE DA SILVA INACIO	1667*****	18902
RAIANE DIAS DE SOUZA	1663*****	27703
RAIANE DOS SANTOS ROCHAS	2361*****	51822
RAIANE FRANCIELY DE FRANÇA	1661*****	54269
RAIANE FREITAS MELLO	2381*****	22729
RAIANE GOMES DA SILVA	1668*****	33522
RAIANE GOMES VIEGAS	1663*****	80038
RAIANE JESSICA DOS SANTOS	1654*****	55095
RAIANE KAROLINA GALDINO BARBOSA	2135*****	96231
RAIANE LEITE ARRUDA	1662*****	80898
RAIANE MANUELI CAMPOS PEREIRA	1459*****	11152
RAIANE MARCELA MOREIRA PADILHA	1662*****	91298
RAIANE MARIA DE CAMPOS	1665*****	61416
RAIANE MARIA DE SOUZA SOARES	2375*****	59763
RAIANE PAULA DA SILVA	1662*****	29120
RAIANE STEFANI SANTOS DA COSTA	2382*****	41781
RAIANE TAMARA DA SILVA	2104*****	50185
RAIANE VERISSIMA DE ASSUNCAO	1664*****	04369
RAIANI MIKAELE MACIEL DE OLIVEIRA	1660*****	55669
RAIANI PENEDO DE OLIVEIRA	1330*****	98758
RAIANNY CLEMENTE DE ALMEIDA E SILVA	1663*****	71380
RAIANNY RONDON RODRIGUES	1662*****	42024
RAIANY JULIA NASCIMENTO SILVA CURVO	1659*****	53903



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 267
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAIANY MARQUES DA COSTA CAMPOS	1421*****	89494
RAIANY RODRIGUES DA ROCHA	1669*****	66541
RAIARA FERNANDES MARTINS	1660*****	10211
RAILA ANDRADE ROCHA	1661*****	36054
RAILANA NOLETO LIMA	2042*****	70966
RAILCILA RODRIGUES NORONHA MORAES	2104*****	45267
RAILDA FERREIRA DE SOUZA	1664*****	48708
RAILDA LUZIA DA SILVA ALMEIDA	1282*****	54313
RAILMA APARECIDA DOS SANTOS	1667*****	42357
RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1232*****	32474
RAIMUNDA DIAS DE ARAUJO	2385*****	04233
RAIMUNDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA	1064*****	30618
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	2389*****	96923
RAIMUNDO NONATO DE BRITO	1265*****	32289
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	1231*****	56043
RAIMUNDO NONATO MORAES CARNEIRO	1436*****	20758
RAINARA CRISTINA SILVA	2360*****	64224
RAINARA CONCEIÇÃO SALVADOR	1420*****	65530
RAINARA JOANA RIBEIRO DA SILVA	1664*****	57522
RAINE LEITE ARRUDA	1662*****	60826
RAIRLANE CAROL BATISTA DOS SANTOS	1653*****	29646
RAISSA AMORIM DA CONCEIÇÃO	2369*****	05752
RAISSA CRISTINA PROENCA ROSA	2360*****	31804
RAISSA DE PAULA LARA ARAUJO	1333*****	93182
RAISSA GABRIELE MORAIS DA SILVA	1663*****	43812
RAISSA HENRIQUE SANTANA	2379*****	02960
RAISSA LORANY NASCIMENTO	1659*****	44456
RAISSA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	1660*****	52261
RAISSA MILENA FERNANDES DA CRUZ	2366*****	32421
RAISSA WENCESLAU DOS SANTOS	1658*****	97350
RAIZA PEREIRA DOS SANTOS	1665*****	84328
RAKEL EUNICE DUARTE RIBEIRO	1669*****	01261
RALF BIASE RODRIGUES DA SILVEIRA	1302*****	47351
RAMAO BENITES	1064*****	48973
RAMAO FLORIANO CORREA	1323*****	73099
RAMAO PEREIRA DE MORAES	1470*****	17515
RAMIRA BARROS CARLOS	1211*****	72898
RAMIRA DE LIMA SILVA	1389*****	35007
RAMONA CORREA	2363*****	33250
RANIELE DE SOUZA COSTA	1663*****	90314
RANIELE SILVA DOS SANTOS	2091*****	28010
RANIELLE SANDRA DA COSTA	1657*****	12287
RANIELLI VALESSA LOURENCO MATOS	2106*****	18274
RANIELLY DE ALMEIDA NASCIMENTO	1660*****	13362
RANIELLY SILVA DUARTE	1344*****	93441
RANNIELY APARECIDA LEITE DA SILVA	1662*****	92338
RANNIERY CAMPOS MONTEIRO	1668*****	68212
RANUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1657*****	07339
RANYELE FERREIRA GOMES	1654*****	01154
RAPHAEL DOUGLAS DE SIQUEIRA	1301*****	91459
RAPHAELA ELIAS DA SILVA	1659*****	72085
RAPHAELA FALANQUE DE OLIVEIRA	1665*****	36450
RAPHAELA FERREIRA MORBECK	1663*****	12154
RAPHAELA TAINA NUNES RONDON	1659*****	72167
RAPHAELLE DA SILVA CAMPOS	1665*****	39775
RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	1339*****	61136
RAQUEL ALMEIDA QUEIROZ	1665*****	77519

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 268
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAQUEL ALVES DA SILVA DOROSO	1290*****	01279
RAQUEL AMANDA VITOR DA SILVA	1663*****	21026
RAQUEL ANTONIO DE LIMA	1277*****	13917
RAQUEL APARECIDA NEVES DA SILVA	2387*****	82589
RAQUEL BARBOZA SILVA ALMEIDA	1370*****	75275
RAQUEL CAMARGO DE MORAES SANTOS	1669*****	68861
RAQUEL CONCEICAO DA SILVA	1654*****	27752
RAQUEL CURVO DE OLIVEIRA	1660*****	66399
RAQUEL DA COSTA RODRIGUES	1659*****	55812
RAQUEL DA CRUZ FERNANDES	1662*****	76960
RAQUEL DA ROSA RODRIGUES	1666*****	15351
RAQUEL DARQUE DE SOUZA	1321*****	72263
RAQUEL DE ALMEIDA UCHAKI	2360*****	19805
RAQUEL DE FATIMA NAZARETH DAMASCENO	1667*****	66744
RAQUEL DE FATIMA PEDREIRA	2360*****	72871
RAQUEL DE OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO	1661*****	34110
RAQUEL DIAS CERQUEIRA	2069*****	64181
RAQUEL DOS SANTOS GAUDENCIO	1663*****	54636
RAQUEL ELIAS DE SOUZA	1662*****	78854
RAQUEL FERREIRA GOMES	1654*****	25436
RAQUEL JESUS DA COSTA	2095*****	60762
RAQUEL JONES DE SOUZA	1659*****	95274
RAQUEL KARINE SILVA	1668*****	29643
RAQUEL LIMA DE BRITO	1660*****	17866
RAQUEL MAGALHAES DE ASSIS	2104*****	09514
RAQUEL MARIA DDE CAMPOS	1654*****	69825
RAQUEL MARIA DE MORAIS	1313*****	27966
RAQUEL MARIA DOS SANTOS	1654*****	65140
RAQUEL MORAES VIEIRA JORGE	1669*****	53591
RAQUEL NOQUEIRA DAS NEVES CRUZ	2128*****	46445
RAQUEL PALOMA ALVES DA SILVA	1343*****	62337
RAQUEL PATRICIA DE OLIVEIRA CUNHA	1654*****	50083
RAQUEL PAVAN DA SILVA PRADO	1252*****	52407
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	1664*****	89371
RAQUEL SAMARA DE OLIVEIRA	1664*****	99157
RAQUEL SANTANA DE ARRUDA	1659*****	94813
RAQUEL SILVA DIAS	2131*****	39039
RAQUEL SIQUEIRA BARBOSA	1666*****	19682
RAQUEL SOUZA DE CAMPOS	1665*****	23927
RAQUEL TALIA BATISTA CAVALCANTE	1659*****	12895
RAQUEL VESCOVI ASSUNCAO PETERIT	1662*****	74916
RAQUEL VICENCIA DE OLIVEIRA	1310*****	15333
RAQUELE GONÇALVES DE SOUZA	1666*****	05596
RAQUIEL MARTINS WITCEL	1335*****	17483
RAQUIELY TACEO CORREA	2108*****	85998
RARIANE ARRUDA DA SILVA	1660*****	67426
RARIELLY SILVA SOBRAL	1665*****	98892
RARIELY CRISTINA SARAT CONCEICAO	2383*****	84108
RAUL JORGE DE MORAES	1657*****	36025
RAVENA SILVA DO NASCIMENTO	1658*****	46803
RAY RAMOS OLIVEIRA CORTEZ	2075*****	92339
RAYANA PEREIRA DE ASSIS	1666*****	98062
RAYANE KEVILLYNE MARQUES DA SILVA	1356*****	24055
RAYANE AMARAL CORREA	1664*****	13168
RAYANE APARECIDA DE GUIMARAES	1663*****	63196
RAYANE ARRUDA DE OLIVEIRA	1660*****	56541
RAYANE BEZERRA DA SILVA	1666*****	48601

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 269
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAYANE CAROLINE PASSAGLIA LEITE	2368*****	86564
RAYANE CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1664*****	34801
RAYANE CARVALHO DE SOUZA	1663*****	02530
RAYANE CRISTINA DA SILVA	2363*****	28471
RAYANE CRISTINA HURTADO DA SILVA	1665*****	27152
RAYANE DA SILVA AMORIM	2098*****	02915
RAYANE DA SILVA RIBEIRO	1665*****	09142
RAYANE DE ALMEIDA DAS NEVES	2365*****	75688
RAYANE DE OLIVEIRA	1449*****	69548
RAYANE DE OLIVEIRA MESQUITA	2368*****	77678
RAYANE EVELYN PAIVA DE ASSIS	1323*****	69960
RAYANE FARIAS DE ARAUJO	2361*****	59157
RAYANE K DA GAMA F F DE OLIVEIRA	2014*****	38662
RAYANE KAROLAYNE DE ARRUDA PONCE	1664*****	29240
RAYANE MARIA DA SILVA GUIMARAES	1662*****	16586
RAYANE MILENA RONDON DA SILVA	2104*****	14540
RAYANE PAMELA DE CAMARGO	1662*****	61471
RAYANE PATRICIA ALMEIDA DOS ANJOS	2071*****	51870
RAYANE PATRICIA BRASQUE BISPO	2107*****	05993
RAYANE PEREIRA LOPES	2073*****	15981
RAYANE RAIMUNDO DA SILVA	1662*****	25731
RAYANE SILVA MARTINS	2070*****	35391
RAYANE THALYA INACIO DOS SANTOS	2106*****	42556
RAYANNE GONÇALVES LEITE OLIVEIRA	2071*****	93498
RAYANNE PAOLA SILVA DE ALMEIDA	2095*****	10582
RAYANNE SOLIEL RODRIGUES	1659*****	44158
RAYANNY EMANUELLY SILVA SANTOS	2371*****	26192
RAYARA CAMPOS MOREIRA	2361*****	87747
RAYCE DE OLIVEIRA DANTAS	1656*****	60101
RAYELLE RIBEIRO DA SILVA	2040*****	08449
RAYELLI TACEO CORREA	2108*****	25347
RAYLA RAMONA DA SILVA	2373*****	94807
RAYLAINE CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	1659*****	94079
RAYLAINE PATRICY DE LIMA	1387*****	10247
RAYLANE MARIA MACENA BRAZ	1665*****	59756
RAYLANN DUARTE DE OLIVEIRA	1535*****	30266
RAYLARICE DE SOUSA HONORIO	1665*****	55436
RAYLLA MAYARA DE OLIVEIRA LIMA	2006*****	90324
RAYNA MIRANDA DE ABREU OLIVEIRA	2071*****	88647
RAYNA TAQUES MORAES	1666*****	26730
RAYNARA FERREIRA RAMOS	1458*****	05818
RAYNARA MARIA VIANA DA SILVA	1662*****	96567
RAYNARA RAYANE DE ARRUDA MOURA	1667*****	08645
RAYNE CRISTINA DE CARVALHO COSTA	1664*****	31576
RAYRA LAIS MOREIRA MARQUES	1324*****	76693
RAYRA PRISCILLA SANTOS NOGUEIRA	2104*****	26583
RAYRA SEBASTIANA OLIVEIRA MACHADO	1665*****	55788
RAYRA STEFANY SILVA COUTINHO	1322*****	97430
RAYSA MARIA DA SILVA	1664*****	21935
RAYSSA ANDRESSA ABREU RIBEIRO	1662*****	31936
RAYSSA CAROLINY SILVA CAMPOS OLIVEIRA	2104*****	37289
RAYSSA CRISTINA CORREA DE LIMA BRITO	1258*****	49789
RAYSSA GABRIELA DA SILVA	1659*****	15484
RAYSSA LAZARA MACEDO LEITE	1662*****	18918
RAYSSA MOREIRA COSTA	1662*****	75362
RAYSSA NUNES DA SILVA GOMES	1661*****	05619
RAYSSA RAELLY ECHEVERRIA DOS SANTOS	1663*****	28786

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 270
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RAYSSA RODRIGUES NUNES	2366*****	90030
RAYZA GOMES MORAES PEREIRA	2071*****	82089
RAYZA RAYANNE DA COSTA ROSA	1654*****	17104
REBECA ALBINA FERNANDES SILVA	1665*****	82665
REBECA ALVES SANTANA	2046*****	45241
REBECA CARDOSO VIEIRA	2367*****	97955
REBECA DOS SANTOS SOUZA	1659*****	07877
REBECA PAOLA ALVES DOS SANTOS SILVA	2360*****	11796
REBECA SILVA DE ARRUDA	1659*****	93055
REBECCA RAIANY LOPES DE ALMEIDA	1659*****	40471
REBEK FERNANDA DE PINHO ALVES	2369*****	54811
REBEKA PRYBICZ LISBOA	2360*****	95623
RECEONI MARIA DA SILVA	1311*****	94564
REGIANA JOAO SILVA	2381*****	63890
REGIANE ALVES DE LIZ	1665*****	64702
REGIANE APARECIDA ASSUNCAO	1305*****	61866
REGIANE ARRUDA CAMPOS	1659*****	36861
REGIANE AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA	1655*****	50727
REGIANE BARBOSA DE SOUZA	1667*****	77920
REGIANE CAROLINE DA SILVA SANTOS	1320*****	72069
REGIANE CAVALCANTE COSTA SOUZA MORAES	1654*****	47262
REGIANE CECILIA DO NASCIMENTO	1665*****	75835
REGIANE COELHO RODRIGUES	1655*****	70995
REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO	1293*****	01033
REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	1654*****	42432
REGIANE DA SILVA COSTA	1654*****	49595
REGIANE DA SILVA HENRIQUE	2105*****	88049
REGIANE DE ABREU PERIS	1664*****	79219
REGIANE DE ARAUJO BINO	1667*****	87748
REGIANE DE OLIVEIRA MESQUITA	1655*****	15695
REGIANE DIAS PAZ	1327*****	51969
REGIANE GARCIA DA SILVA	1659*****	45889
REGIANE GONÇALVES RODRIGUES	1667*****	21582
REGIANE KELIS DE MORAIS	2365*****	61147
REGIANE KEYTE DE CAMPOS	1654*****	27739
REGIANE LOPES DA SILVA	1669*****	91290
REGIANE MARCIA DE SOUZA	1295*****	01230
REGIANE MARIA DE CAMPOS	1654*****	48194
REGIANE MARIA SILVA	1659*****	11687
REGIANE MARQUES FREITAS DA SILVA	1506*****	16596
REGIANE MENDES MARTINS	2075*****	94164
REGIANE MOURA DE MAGALHAES	1660*****	26788
REGIANE PATRICIA DA SILVA	1307*****	66120
REGIANE PAULA BARROS COSTA	1654*****	73501
REGIANE PEREIRA DE MIRANDA	2064*****	75127
REGIANE PEREIRA FREITAS	2369*****	47892
REGIANE POLINE OLIVEIRA SILVA	1515*****	17780
REGIANE ROSA DE CASTRO	1655*****	59440
REGIANE SANTANA DE CAMPOS	1655*****	02143
REGIANE SANTANA DE SOUZA	1669*****	22123
REGIANE SOARES DA SILVA SOUZA	1293*****	54107
REGIANE SOARES DE ARAUJO	1655*****	57159
REGIANE SOUZA INACIO	1271*****	52418
REGILAINE PINTO DA SILVA MENDES	1665*****	74580
REGILAINE SILVA CAMPOS	2063*****	43114
REGILAINE SILVA CORREA	1669*****	03626
REGILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA	1659*****	54255

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 271
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
REGINA ANA DA SILVA CALIL	1654*****	23619
REGINA BISPO DA SILVA	1552*****	65337
REGINA CARVALHO DE MORAES CAMPOS	1246*****	71191
REGINA CECILIA DA SILVA	1244*****	38736
REGINA CÉLIA DE CAMPOS	1214*****	54316
REGINA CELIA GONCALVES PACHECO	1664*****	56008
REGINA CÉLIA MACEDO RODRIGUES DE JESUS	2104*****	67903
REGINA CRISTINA DA SILVA	1668*****	48845
REGINA CURVO CRUZ	1247*****	15882
REGINA DA SILVA AMARAL	2041*****	05309
REGINA DALL AGNOL SANTANA	2105*****	79729
REGINA DELGADO DE QUEIROZ	1659*****	79188
REGINA DIAS PAZ	1317*****	21923
REGINA FATIMA ABUQUERQUE DA SILVA	1659*****	51437
REGINA FATIMA DA SILVA	1246*****	55341
REGINA FATIMA DE BRITO	1270*****	58370
REGINA FERREIRA DUARTE	2013*****	01510
REGINA GONCALINA DE SOUZA	1221*****	99121
REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA	1656*****	35906
REGINA GONÇALVES RESENDE	2136*****	47462
REGINA HARUE OZAKI YAMAUTHI	1074*****	45729
REGINA HELENA DA COSTA REIS	1662*****	70098
REGINA KATIA TEIXEIRA MOREIRA	1321*****	46149
REGINA LUCIA ALVES BEZERRA	2132*****	27121
REGINA LUCIA DA SILVA	1222*****	62754
REGINA MANOELA DA SILVA	2106*****	71367
REGINA MARIA DA SILVA	1332*****	42058
REGINA MARIA DIAS	1319*****	79473
REGINA MAURA DE ALMEIDA GODOY	1266*****	33274
REGINA NATALIA DA SILVA	1660*****	07600
REGINA PAULA DE LEITE CANTOS	1660*****	53801
REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	1655*****	14493
REGINA RONDON ANDRADE	1235*****	65828
REGINA SANTOS GOMES	2066*****	65080
REGINA SILVA CAMPOS	2098*****	09851
REGINA SILVA DE MATOS	1295*****	72900
REGINA TAVARES DE SOUZA	1655*****	00649
REGINA TEREZA DE CAMPOS	2044*****	75024
REGINALDA ROZENO DIAS	1653*****	68039
REGINALDO ALMEIDA DO BOM DESPACHO	1655*****	50624
REGINALDO BATISTA RIBEIRO	1271*****	91954
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	1254*****	47253
REGINALDO FRANCISCO NUNES DA SILVA	1303*****	64150
REGINALDO GARAI LUNA	1204*****	30840
REGINALDO JOANE SILVA	1332*****	53321
REGINALDO MARCIMIANO DE OLIVEIRA CRUZ	1662*****	21102
REGINALDO SILVA SANTOS	1283*****	41423
REGINETE REGINA DA SILVA	1654*****	95640
REGISLAINE CRISTINA DO CARMO LOPES	2106*****	44524
REICLA MAIKEISE DOS SANTOS	2033*****	13973
REINALDO ATAIDE AGUIAR PEDRINI SILVA	1654*****	11325
REINALDO BERTULIO MARQUES DA SILVA	1254*****	06905
REINALDO DA ROCHA FILHO	1289*****	77392
REINALDO MARQUES DE MORAES	1261*****	74133
REINALDO SANTOS DA SILVA	1252*****	18351
REINAN RAFAEL DE ARRUDA	2044*****	65237
REINAUDO RODRIGUES CAMARGO	1240*****	90567

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 272
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
REJANE BERNARDO DE SOUSA	1662*****	19631
REJANE CABRERA ESPINDOLA	2389*****	42333
REJANE DE OLIVEIRA RAMOS	1654*****	82174
REJANE FÁTIMA MISTURA	1217*****	97746
REJANE GONCALVES DE PENHA	2362*****	30713
REJANE MARIA DA SILVA	1231*****	63292
REJANE MARQUES DE LIMA	1306*****	91001
REJANE MORAIS PEREIRA	1258*****	97744
REJNE BARBOSA DE SOUZA	1276*****	69092
RELINDA PAES NOVAES	1654*****	03637
RENALVO RODRIGUES DA SILVA	1242*****	50811
RENAN JEAN DA SILVA BARROS 22	2134*****	07701
RENAR ASSIS DA SILVA	1654*****	38379
RENATA ALEXANDRA MENDES	1279*****	19221
RENATA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	1323*****	19458
RENATA AMANDA SALGAADO AMARAL	2136*****	98129
RENATA APARECIDA DA SILVA	1291*****	37675
RENATA APARECIDA LEMES DA SILVA	1663*****	72243
RENATA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	1310*****	99257
RENATA BARBOSA CRISPINIANI	2104*****	23631
RENATA CAMILA FERREIRA DE PLACIDO MORAES	1659*****	55197
RENATA CARDOSO DOS SANTOS	1663*****	04636
RENATA CORREIA DE CAMPOS	1668*****	50350
RENATA CRISTINA CARVALHO PIMENTA	1663*****	53164
RENATA CRISTINA DE MORAES	1326*****	45496
RENATA CRISTINA LEITE CRUZ BENINCA	1666*****	45254
RENATA CRISTINA MOTA DA SILVA	1654*****	81481
RENATA CRISTINA VILAS FERREIRA	1666*****	25633
RENATA DA SILVA GONÇALVES	1315*****	83749
RENATA DA SILVA MAIA	1303*****	95496
RENATA DA SILVA MORAES	1659*****	01369
RENATA DA SILVA ONORATO	2105*****	84857
RENATA DE SOUZA ALMEIDA	1902*****	94292
RENATA DIAS SORRILHA	1654*****	69685
RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	1315*****	62462
RENATA DOS SANTOS	2065*****	12328
RENATA DOS SANTOS MARQUES	1662*****	25770
RENATA DOS SANTOS SOUZA	1659*****	25371
RENATA EVILYN GAMA CEBALHO	1665*****	17990
RENATA FATIMA PINHEIRO	1301*****	09657
RENATA FERNANDA ALVES DE SOUZA	1654*****	88713
RENATA FERREIRA	1285*****	93307
RENATA FERREIRA DA COSTA	1654*****	30924
RENATA FERREIRA DA SILVA CRUZ	1659*****	18555
RENATA FLAVIA DO ESPÍRITO SANTO	2104*****	56204
RENATA GABRIELLY RIBEIRO DE MORAES	1663*****	86299
RENATA GARCIA DE SOUSA	2367*****	50796
RENATA JESUS DA SILVA	1663*****	37447
RENATA JUSTEN	1275*****	98087
RENATA MARTINS DOS SANTOS	2070*****	42827
RENATA MOREIRA DE SOUZA	1295*****	36528
RENATA NASCIMENTO QUIONES	2363*****	52411
RENATA ORMOND FUNINI	1508*****	71494
RENATA PAOLA TRINDADE FERREIRA	2044*****	97471
RENATA PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA	2042*****	01660
RENATA PAULINO VERAQ	1665*****	58638
RENATA PEREIRA DA SILVA	2138*****	04211

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 273
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RENATA PEREIRA MORAES	1487*****	31472
RENATA RAMOS DE SOUZA	2046*****	21509
RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA	2106*****	63959
RENATA SILVA SANTOS	2099*****	56794
RENATA SOARES DA SILVA FRUTUOSO	1665*****	29058
RENATA SOUZA AGUIAR	2134*****	43254
RENATA SOUZA ZACARKIM	1289*****	80859
RENATA TAIS SANTANA DA SILVA	1666*****	00208
RENATA TAIS SOUZA DA SILVA	1660*****	54219
RENATA TEIXEIRA COLOMBO	1657*****	81728
RENATA VITORIA DE ARRUDA	1660*****	34896
RENATO APARECIDO GOMES DE ARRUDA	1305*****	23106
RENATO DE OLIVEIRA CUNHA	1277*****	58997
RENATO GARCIA PEREIRA	1301*****	69172
RENATO RIBEIRO DE ALCANTARA	1281*****	68622
RENATO SIQUEIRA FARIAS	1414*****	20267
RENATO SOUZA DA SILVA	1220*****	46960
RENATA MYLENA COSTA LIMA	1663*****	20854
RENER LOPES SAIRA	1336*****	23274
RENI DA APARECIDA TRINDADE DE QUADROS	2364*****	07302
RENI MARIA DA SILVA ALVES	1665*****	81430
RENIFFER MARCELO DA COSTA	1660*****	66210
RENILDA MARIA DE MORAES	2044*****	99955
RENILDO VALVERDE DOS SANTOS	1274*****	17856
RENILSON JOSE DA SILVA	2372*****	61150
RESOLINO ANDRE DE OLIVEIRA	1317*****	52499
RHAIANY GABRIELLY DE OLIVEIRA LIMA	1513*****	36492
RHAISA SUZANE DE PAIVA MIRANDA	2365*****	22868
RHAISSA BARBOSA DE ALMEIDA	1662*****	60611
RHAMARA JULIA DA SILVA LOPES	2365*****	60539
RHANA BENEDITA CAMPOS DE LARA	1332*****	81058
RHANNIELY SOUZA FIGUEIREDO	1665*****	00773
RHAUANE PATRICIA DOS REIS SILVA	2022*****	26453
RHAYANE CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	1373*****	09233
RHAYANE FIALHO DE ARRUDA	1665*****	69389
RHAYNARA NUNES DA COSTA	1665*****	15279
RHAYRA AGNES THAMARA DE SOUZA	1659*****	55342
RHAYSSA VICTORIA ARAÚJO MOGENO	1668*****	91365
RHAYSSA WALLESKA RODRIGUES GOMES	1665*****	75583
RHOYSPRYNCESA MARIANA RIO MARIANO	2042*****	85987
RHUAN CARLOS DA SILVA CUNHA	1654*****	62489
RIANNY FERREIRA LEMES	2075*****	45916
RICARDO APARECIDO PRADO ACOSTA	1321*****	01884
RICARDO ARAUJO GUIMARAES	2075*****	04064
RICARDO EMILIO DE SOUZA	1316*****	84522
RICARDO EMILIO LOUZADA	1308*****	12187
RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	1660*****	32636
RICARDO GOMES DA SILVA	1333*****	23263
RICARDO GONCALVES DA SILVA COSTA	1655*****	76492
RICELLY GABRIELLY FERNANDES DE SOUZA	1659*****	58775
RICHARDSSON DA LUZ FREITAS	2377*****	19499
RICHELLY DE CASTRO CRUZ	1312*****	66662
RIKARY DOS SANTOS FERNANDES	1666*****	26634
RILDO PONTES DA SILVA	1209*****	70575
RILER RAQUEL DA CONCEICAO	1660*****	00671
RILLYS MATHEUS COSTA	1660*****	99887
RISAMAR SHACHA DE OLIVEIRA VERGILIO	1315*****	79173

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 274
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RISOCLEIDE FORTUNATO PEREIRA	1659*****	58072
RISYA REGINA WESTPHAL MENDES	2139*****	75422
RITA ANDRELINA SILVA SANTOS	1666*****	52402
RITA BENEDITA DE MORAES	1204*****	68619
RITA CAROLINE CORREA MACHADO DA SILVA	2360*****	96538
RITA CASSIA MORAIS DA SILVA	2044*****	54880
RITA CASSIA VANINI	2038*****	43524
RITA CONCEICAO FIGUEIREDO	1295*****	20653
RITA DA SILVA	2106*****	99351
RITA DA SILVA LEITE	1386*****	64551
RITA DAS NEVES	1236*****	52920
RITA DE ALMEIDA LISBOA	1326*****	85277
RITA DE CASSIA ALMEIDA	1666*****	09567
RITA DE CASSIA CAMPOS	1654*****	53100
RITA DE CASSIA COSTA GARCIA PERES	2384*****	73197
RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	1660*****	33737
RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	1657*****	46358
RITA DE CASSIA FERREIRA LOPES	2105*****	99259
RITA DE CASSIA LOPES TAVORA SANTANA	1230*****	96039
RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA DE JESUS	1664*****	65168
RITA DE CASSIA NASCIMENTO VIEIRA	1659*****	06942
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	2368*****	61684
RITA EUZES APARECIDA MACIEL	1654*****	59336
RITA HELENA DA SILVA	1265*****	23212
RITA JOSE DA SILVA	1246*****	93718
RITA LEITE DE CAMPOS	1669*****	44905
RITA LUZIA SILVA CAMPOS ALCÂNTARA	1214*****	91086
RITA MARIA FONTES	1654*****	83260
RITA MARIA ZEFERINO FALCAO	1244*****	96229
RITA MONTENEGRO MATIAS	1652*****	08076
RITA NATALIA GARCIA DE CAMPOS	1654*****	34781
RITA SANTANA DE SOUZA	1227*****	98005
RITA SILVA DE JESUS	1654*****	25751
RITA STEFFANY NOGUEIRA ORTIZ	2135*****	06919
RITABRASILINA DASILVA	2143*****	49086
RITCHILAINE FRANCISCA DE ARRUDA SANTOS	1487*****	94675
RITHEELY NADYNI SOUZA SILVA	1664*****	69188
RITZELIS ALICIA RENGEL MASS	2383*****	87200
RIVAIL BENEDITO DO BOM DESPACHO	2044*****	36131
RIVALDO CAETANO DA SILVA	1235*****	91990
RIVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	1608*****	68719
RIVANIA DO AMARAL FREITAS	1340*****	78260
RIVERSON VIEIRA ALVES DO NASCIMENTO MOURA	2071*****	57579
RIZIA JOSEFA SANTANA FEITOSA	1654*****	94213
ROANNY WECHILLA	1318*****	58471
ROBERT ALVES DE OLIVEIRA	2106*****	49584
ROBERT NASCIMENTO CAMPOS	1664*****	14108
ROBERT WILLIAM MENDES DE LARA	1664*****	92888
ROBERTA CRISTINA DA SILVA	1314*****	77558
ROBERTA DE ASSIS SANTOS	1253*****	85599
ROBERTA MARIA FERREIRA SILVA	2134*****	45547
ROBERTA RODRIGUES NEVES	1667*****	73511
ROBERTA SALES DYSARZ	1458*****	24673
ROBERTIANE FLANCINE DALLA NORA DE FIGUEIREDO	1659*****	79671
ROBERTINA DE JESUS ARAÚJO PACHECO	1666*****	70110
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	1246*****	53670
ROBERTO HONORATO SILVA	1222*****	12941

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 275
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROBERTO JOSE DA SILVA	1265*****	22000
ROBERTO MARQUES SILVA	1027*****	11418
ROBERTO MEIRA DE FREITAS	1306*****	35577
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	2367*****	83131
ROBERTO PEREIRA LEITE	2044*****	16360
ROBERTY ANDRE DE ARRUDA LEITE	1659*****	10787
ROBERVAL GOMES DE ARAUJO	1654*****	19666
ROBSOM INACIO DOS SANTOS	2140*****	23819
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	1654*****	35214
ROBSON PINHEIRO DA SILVA	1244*****	34677
ROBSON SOBREIRA CORREA	1247*****	07208
ROBSON SOUZA ANTUNES	1654*****	75251
ROBSON WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	1663*****	27922
RODERVAN FERREIRA FROTAS	1328*****	79402
RODNEI MARIA DA CONCEICAO	1312*****	98838
RODOLFO JUNIO DELGADO DE QUEIROZ	1659*****	41467
RODOLFO ROMERO	1064*****	43656
RODOLPHO DA SILVA	1286*****	23997
RODRIANY GOMES DE ARRUDA	1295*****	58013
RODRIGO ALVES DE MOURA	1659*****	87597
RODRIGO BENEDITO DE CAMPOS	1654*****	98674
RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA	1659*****	70085
RODRIGO CERREZO ALVES	1655*****	29849
RODRIGO DA SILVA	1260*****	37027
RODRIGO DE CAMPOS SILVA	1659*****	26326
RODRIGO DE JESUS LIMA	1327*****	19271
RODRIGO DE SOUZA CAMOZI	1286*****	78661
RODRIGO ÉRICO ANTONIO DA SILVA	1395*****	08927
RODRIGO GIORDANI DE BARROS	1311*****	48397
RODRIGO LEMOS DA SILVA	1307*****	15056
RODRIGO LOBO MARQUES VIEIRA	2363*****	36106
RODRIGO LUIZ DA SILVA	1254*****	99498
RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	1276*****	19098
RODRIGO RIBEIRO DE JESUS GONÇALVES	1654*****	98171
RODRIGO SILVA PAIVA	1353*****	44033
RODYANNE APARECIDA AJALA SILVA	1663*****	11243
ROGER ALMEIDA BOTELHO	1654*****	42838
ROGER ALVES SALOMAO DA SILVA	1660*****	16152
ROGER ANTONIO MAITA ZAMORA	2141*****	26451
ROGERIA CRISTINA BERREDO	1659*****	14699
ROGERIA SANTANA OLIVEIRA	1288*****	55550
ROGERIO ALVES ALBUES	1308*****	35702
ROGERIO DOS SANTOS AJALA	1902*****	14405
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	1255*****	22772
ROGÉRIO GONÇALO DE BARROS	1283*****	43591
ROGÉRIO RODRIGUES DE AMORIM	2134*****	67989
ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	1294*****	40328
ROGISLAINE DOS REIS LOURENCO	1655*****	90384
ROMANA CRISTINI CAMPOS DE ARAÚJO	1665*****	81941
ROMANA ILZA DE OLIVEIRA	1412*****	23311
ROMANA RAINHA DOS SANTOS	1663*****	33572
ROMANCHEZE SANTANA PARMEGIANI DE SOUZA	2106*****	16592
ROMAO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	1305*****	87674
ROMARIA DE ABREU MORAIS	2360*****	97813
ROMAYNE LEMES SILVA	1317*****	10084
ROMILDA APARECIDA JOSE DA SILVA	1281*****	75719
ROMILDA CARDOSO DA SILVA	1660*****	43450

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 276
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROMILDE MARIA GOMES	1659*****	56166
ROMUALDA ALVES MARTINS	1274*****	72711
ROMUALDO COSMO DO NASCIMENTO	1086*****	15846
ROMULO ALVES DAMASCENO JUNIOR	1315*****	66153
ROMULO AUGUSTO TOLEDO CORREA	2387*****	37597
RONAIR SOARES DA SILVA	2104*****	23173
RONALDO AREDES RODRIGUES	1805*****	80800
RONAN RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	1660*****	47500
RONDIELLY ALVES DOS REIS	1662*****	92923
RONDINEI DA SILVA	1659*****	72176
RONE DA SILVA OLIVEIRA	1657*****	32250
RONEI AUGUSTO SILVA MASSAGUT	2009*****	41340
RONEY MACHADO DA SILVA	1246*****	99919
RONIEL DE MORAIS MACIEL	2092*****	68022
RONIELI CELINA DA SILVA	2008*****	50334
RONIERE ZEFERINO ALEXANDRE	1654*****	93517
RONILCE CONCEICAO DA SILVA TAQUES	2386*****	03444
RONILCE PEREIRA DE MIRANDA	2361*****	02035
RONILDO GARCIA DA SILVA	1654*****	56823
RONILSON GONCALO DA SILVA	1659*****	22572
RONIVOM RIBEIRO	1666*****	35384
RONIZE MARIA DA COSTA	2105*****	87798
RONNI RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	2044*****	09651
RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS	1397*****	51094
RONUALDO BRAZ ALVES VIANA	1901*****	05957
ROOSEVELT ANTONIO MARCELO	1300*****	16221
ROQUE ALVES DE SOUZA MARINHO	1215*****	58344
ROQUE CLAES DA SILVA	1012*****	93190
ROQUE MARCOS DE BARROS	1237*****	07173
ROQUE QUEIROZ DE LIMA JUNIOR	1562*****	44155
ROQUISANNA FERREIRA DE SOUZA	1657*****	31214
ROSA APARECIDA DA COSTA	1664*****	49781
ROSA APARECIDA DA COSTA NUNES	1663*****	58222
ROSA ASSUNCAO DA SILVA	2044*****	98972
ROSA BALBINA DA SILVA MARIANO	2069*****	01868
ROSA BEVIL SACALY DA SILVA	1323*****	03904
ROSA CELESTINA DE MOURA CAMPOS	2134*****	56174
ROSA DE ARRUDA COSTA MORAES	1654*****	79244
ROSA DE OLIVEIRA	2049*****	03165
ROSA DIAS DE CAMPOS	1669*****	51716
ROSA ELISA DA SILVA SOUZA	1310*****	66973
ROSA FERNANDES DE SOUZA	1289*****	77185
ROSA FRANCISCA MARQUES	1243*****	97372
ROSA GONCALVES DO AMARAL	1230*****	03276
ROSA GUSMAO DA CUNHA	1319*****	52147
ROSA HELENA DA SILVA PEREIRA	1654*****	10697
ROSA HENRIQUE DE APOLONIO	2365*****	88257
ROSA HENRIQUETA DE BRITO	1654*****	87775
ROSA LUCIA DA COSTA	2100*****	05396
ROSA MARIA AIRES DA SILVA	2361*****	90726
ROSA MARIA DA SILVA	1902*****	70990
ROSA MARIA DA SILVA	1662*****	64837
ROSA MARIA DE ALMEIDA	1295*****	26690
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	2044*****	91512
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	1662*****	30391
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	1660*****	30304
ROSA SANTANA NUNES	1322*****	99363

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 277
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSA SUZANA DE CAMPOS	2071*****	43894
ROSA VICUNIA SILVA SANTOS	1262*****	02003
ROSA VILMARY CABRERA	1516*****	16485
ROSALIA APARECIDA OLIVEIRA	1313*****	08689
ROSALIA DE OLIVEIRA MATOS	2382*****	92405
ROSALIA PAES DE CAMPOS	1659*****	86785
ROSALINA ALVES FERREIRA	1236*****	67938
ROSALINA BENEDITA DE ALMEIDA	1295*****	25190
ROSALINA BRIANIA DA SILVA DOS SANTOS	1261*****	41805
ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	1255*****	77336
ROSALINA DA SILVA	2378*****	83433
ROSALINA DA SILVA ARRUDA	2092*****	97169
ROSALINA DA SILVA ROSA	2130*****	94929
ROSALINA DE ARAUJO SILVA	1267*****	23920
ROSALINA DOS SANTOS	1240*****	98657
ROSALINA DOS SANTOS	1295*****	00988
ROSALINA MARIA DE JESUS	1669*****	98985
ROSALINA PEREIRA LEITE	1238*****	54394
ROSALINA RODRIGUES DAS NEVES	2106*****	94863
ROSALINA SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA	1660*****	39113
ROSALINA SEBASTIANA DE SA	1236*****	10741
ROSALVA ALVES DE SOUZA	1665*****	27124
ROSALVO AGUIAR DE OLIVEIRA	1231*****	74621
ROSALVO AZEVEDO PEREIRA	1247*****	93336
ROSANA ALVES DE SOUZA	1297*****	76555
ROSANA ALVES DE SOUZA	1654*****	79510
ROSANA ANA DE ARRUDA	1669*****	11522
ROSANA BARBOSA ALEIXO	1668*****	38863
ROSANA BAUER DE AZEVEDO LIZIEIRO	1299*****	97846
ROSANA BENEDITA DA SILVA	1332*****	51652
ROSANA BISPO DA SILVA MENDES	1293*****	33942
ROSANA CONCEICAO DE MORAES	1665*****	91658
ROSANA CRISTINA CRISTOVAO DA SILVA	1327*****	61248
ROSANA CRISTINA DE MORAES TEIXEIRA OLIVEIRA	1292*****	01527
ROSANA CRISTINA RODRIGUES	1654*****	41751
ROSANA DA SILVA	1656*****	33547
ROSANA DA SILVA GONCALVES	1654*****	15674
ROSANA DA SILVA SENHORINHO	1231*****	00709
ROSANA DE ALMEIDA UCHAKI	2067*****	81858
ROSANA DE ANDRADE SILVA	2095*****	29584
ROSANA DE CARVALHO SILVA	1659*****	17284
ROSANA DE JESUS SILVA	1313*****	23028
ROSANA DE LIMA	1659*****	24104
ROSANA DE OLIVEIRA	1222*****	50345
ROSANA DIAS DA SILVA	2105*****	53384
ROSANA DIAS DE ARRUDA	1336*****	80579
ROSANA ELINA RUIZ DE CASTILLO	1459*****	31637
ROSANA GARCEZ DA SILVA	1666*****	79601
ROSANA GRACIELI RONDON	1327*****	02254
ROSANA GUIMARÃE OZORIO	1233*****	47020
ROSANA LEITE DE OLIVEIRA	2013*****	33634
ROSANA LINS MANGOLIN	1660*****	00647
ROSANA LOPES DE ARAUJO SILVA	1655*****	85260
ROSANA MARIA CAMPOS	1659*****	56654
ROSANA MARIA DA SILVA	2098*****	64980
ROSANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	2369*****	47120
ROSANA MARTINS RAMOS	1241*****	31360

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 278
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSANA PAES BARRETO	2360*****	40298
ROSANA PAULA SANTANA	1654*****	67840
ROSANA PEREIRA S COSTA MAGALHAES	1665*****	32537
ROSANA PIRES DE OLIVEIRA	1658*****	61437
ROSANA RIBEIRO PINTO DA SILVA	2360*****	87201
ROSANA RODRIGUES SANTANA	1666*****	87287
ROSANA ROSSI RODRIGUES	1262*****	66402
ROSANA SANTANA DA SILVA	1268*****	57588
ROSANA TERESINHA DE MATOS	1296*****	29004
ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	1654*****	92180
ROSANA XAVIER	2372*****	91289
ROSANE AMANCIO	1664*****	21844
ROSANE DA SILVA NERIS	1267*****	70681
ROSANE DE JESUS SILVA PERREIRA	1666*****	39981
ROSANE DIONESI GONCALVES	1658*****	26878
ROSANE ELOISE DA SILVA	1331*****	81827
ROSANE GOMES DOS SANTOS	1326*****	11798
ROSANE LEITE DA COSTA	1261*****	51988
ROSANE MARIA DA COSTA SILVA	1901*****	40652
ROSANE SOARES DAVINO	1308*****	48028
ROSANGELA ALMEIDA BOTELHO	1301*****	76235
ROSANGELA ALVES DA COSTA	1306*****	89872
ROSANGELA ALVES DA SILVA	1246*****	10157
ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA	1659*****	30606
ROSANGELA ALVES PEREIRA NASCIMENTO	2383*****	45960
ROSANGELA ANTONIA DE MORAES ALMEIDA	1663*****	03918
ROSANGELA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	2044*****	74803
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	1664*****	11885
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA ARRUDA	1312*****	55767
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1663*****	06913
ROSANGELA ASSUNCAO MACEDO	1660*****	35448
ROSANGELA AUXILIADORA DE AGUIAR	1662*****	27346
ROSÂNGELA BATISTA PEREIRA DE CAMPOS	2136*****	60640
ROSANGELA BATISTA SILVA	2013*****	46025
ROSANGELA BERTOLINO	1381*****	39784
ROSANGELA BORGES DA SILVA	1659*****	38674
ROSANGELA BRITO SILVA	1277*****	09980
ROSANGELA CARLA DA SILVA BORGES	1397*****	77974
ROSANGELA CARVALHO RIBEIRO	1306*****	66599
ROSANGELA CLARICE DE MIRANDA	2044*****	87868
ROSANGELA CORREA DA SILVA CRUZ	2095*****	34845
ROSANGELA CRISTINA GOMES	1240*****	70991
ROSANGELA CRISTINA PEREIRA	1658*****	99251
ROSANGELA DA COSTA ALMEIDA	1661*****	90065
ROSANGELA DA COSTA CONRADO	1654*****	45643
ROSANGELA DA COSTA E SILVA	1288*****	04758
ROSANGELA DA COSTA SILVA	1663*****	32100
ROSANGELA DA GUIA	2106*****	86804
ROSANGELA DA SILVA	1659*****	44866
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	1662*****	81069
ROSÂNGELA DA SILVA AMORIM	1295*****	31269
ROSANGELA DA SILVA HENRIQUE	2105*****	46570
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	1666*****	25035
ROSANGELA DA SILVA SANTOS DE ANUNCIACÃO	1665*****	67561
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	1325*****	60973
ROSANGELA DA SILVA TEIXEIRA BENITES	1274*****	73408
ROSANGELA DAS NEVES ÁVILA	2134*****	08695

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 279
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSANGELA DE AMORIM NOVAIS	1666*****	21608
ROSANGELA DE CAMPOS BORGES	1659*****	39486
ROSANGELA DE MELO SALOMÉ	1297*****	14840
ROSANGELA DE OLIVEIRA	1654*****	15501
ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	2099*****	50652
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MACEDO 142	1900*****	73401
ROSANGELA DE SOUZA	1659*****	57092
ROSANGELA DE SOUZA	1654*****	19273
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	1663*****	43292
ROSANGELA DE SOUZA VERONEZ	1310*****	04377
ROSANGELA DEL VALLE ZORRILLA ZORRILLA	2136*****	02481
ROSANGELA EVA DE CAMPOS	2063*****	52440
ROSANGELA EVANGELISTA SANTOS	1901*****	31470
ROSANGELA FELIPE CINTRA	1253*****	42501
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	1310*****	51725
ROSANGELA GARCIA	2044*****	90612
ROSANGELA GARCIA DE SOUSA	2367*****	44890
ROSANGELA IZABEL DE SOUZA	1662*****	77232
ROSANGELA JESUS DA SILVA	1290*****	67108
ROSANGELA JOSE NUNES DE ARRUDA	1307*****	07971
ROSANGELA LEITE PALMEIRA	1313*****	94268
ROSANGELA LUZIA DA SILVA	1654*****	70274
ROSANGELA MARIA BRAGA	1661*****	29571
ROSANGELA MARIA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	2035*****	43341
ROSANGELA MARIA DA SILVA ROSARIO	1278*****	37303
ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA	1666*****	61514
ROSANGELA MARIA DE AMORIM SILVA	1338*****	88569
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1666*****	92323
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	1666*****	58852
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	2134*****	19117
ROSANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA	2142*****	00466
ROSANGELA MOREIRA DE CAMPOS	1316*****	53388
ROSANGELA NICCA NUNES	1290*****	22686
ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	1654*****	09408
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	2012*****	52487
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1806*****	67319
ROSANGELA PINTO DA SILVA	1293*****	48540
ROSANGELA REGINA SANTOS	1317*****	86663
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	1662*****	56678
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA ALVARENGA	1277*****	97509
ROSANGELA SANTIAGO DE ARRUDA	1372*****	27154
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	1223*****	28140
ROSANGELA SCOLARI	1229*****	56947
ROSANGELA SILVA LIMA DO NASCIMENTO BARBOSA	1656*****	16249
ROSANGELA SOUZA DE JESUS	1665*****	81776
ROSANGELA TEREZA CAMPOS OLIVEIRA	1283*****	81645
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	1231*****	37763
ROSANI DA CONCEIÇÃO BEZERRA	1339*****	44102
ROSANI MARIA DE SOUZA	1329*****	98287
ROSANIA BERNARDES LEITE	1275*****	58680
ROSANIA FERREIRA DE ALENCAR	1273*****	36714
ROSANY NUNES MOREIRA	1260*****	03232
ROSARIA DE ALVARENGA GOMES	2383*****	15630
ROSE DELMA DE MORAES	2044*****	97438
ROSE DIAS DA SILVA	1901*****	75142
ROSE JANE MARIA DA SILVA	1669*****	25753
ROSE MARIA CANDIDA DOS SANTOS	1655*****	60781

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 280
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSE MARIA DE CAMPOS BARCELOS	1664*****	18238
ROSE MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	1252*****	20111
ROSE RAINHA DE FRANCA	1324*****	98350
ROSEANE APARECIDA MARQUES	2362*****	49918
ROSEANE CAMPOS COUTO	1281*****	74563
ROSEANE DE ALMEIDA ROCHA	1664*****	00019
ROSEANE RONDON DA CONCEICAO	1654*****	37997
ROSEANE SILVA	1322*****	99425
ROSEANE SUQUERE	1320*****	10190
ROSEANNE WURFEL	2079*****	73035
ROSELAINÉ DA SILVA ARRUDA	2044*****	73202
ROSELAINÉ HONÓRIO DE JESUS	1659*****	66932
ROSELAINÉ RAMOS DOS SANTOS	1663*****	54455
ROSELAYNE MARIA COSTA SILVA	2106*****	34736
ROSELE BAPTISTA EXANTUS	2131*****	09155
ROSELEI APARECIDA DE LIMA	2100*****	03466
ROSELEIDE ARRUDA SANTOS	2104*****	45296
ROSELENE APARECIDA CARVALHO GOMES	2044*****	22863
ROSELENE DA COSTA RIBEIRO	1267*****	40563
ROSELENE GARCIA PEREIRA BORGES	1659*****	93238
ROSELI ALVES DE ALMEIDA	1318*****	85630
ROSELI AMANCIA DE CAMPOS	1315*****	44118
ROSELI AMARANTE FERREIRA	1302*****	53081
ROSELI AMÉRICA RIBEIRO	1303*****	29133
ROSELI APARECIDA CEREZO DE SOUZA	1655*****	17264
ROSELI APARECIDA DIOMENA	1258*****	65007
ROSELI BARBOSA DA SILVA	2008*****	56596
ROSELI CARVALHO	1241*****	55321
ROSELI CATARINA DA SILVA	1665*****	89128
ROSELI CONCEICAO NUNES	1296*****	93391
ROSELI COSTA DE ALMEIDA	1227*****	41787
ROSELI DA SILVA E SILVA	1314*****	59072
ROSELI DA SILVA SENHORINHO	1246*****	93034
ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA	1085*****	90144
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	1659*****	15554
ROSELI FÁTIMA DE ARRUDA	1316*****	67471
ROSELI FERREIRA DA COSTA	1294*****	19999
ROSELI FRANCA	1273*****	81533
ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO	1654*****	06505
ROSELI GOMES DE ASSIS	2073*****	45433
ROSELI JACINTA ESTRUQUEL	1235*****	73106
ROSELI MARIA DE CAMPOS	2033*****	01705
ROSELI MONTEIRO DA SILVA	1312*****	50014
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	1299*****	72918
ROSELI RODRIGUES LEAL	1665*****	79059
ROSELI SCHREINER	1295*****	84948
ROSELI SOCORRO DA SILVA	2072*****	02840
ROSELI TOMAZ DE ALMEIDA	1659*****	70258
ROSELIA CAVALCANTE DA SILVA	1330*****	55648
ROSELIA PEREIRA DA SILVA	1261*****	59103
ROSELLE BRANDAO ROSA	1660*****	92902
ROSELY DA SILVA BARROS	1654*****	49838
ROSELY DA SILVA GAUDÊNCIO	1322*****	62067
ROSELY GOMES VIEIRA	1294*****	19240
ROSELY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	2360*****	80109
ROSELY NUNES FONTOURA	2044*****	36335
ROSEMAR D ORNELLAS DA SILVA	1312*****	03977

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 281
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSEMAR DOS SANTOS ANTOS MOTA	1665*****	87780
ROSEMARA REZENDE DA SILVA	1662*****	55202
ROSEMARE DA SILVA MORAES	1209*****	26278
ROSEMARE DE SOUZA RIBEIRO	1235*****	40812
ROSEMARI SOUZA FARIAS	1301*****	90523
ROSEMARY CONCEICAO D DA SILVA	2361*****	99019
ROSEMARY GOMES DOS SANTOS	1240*****	52245
ROSEMARY GONCALVES SANTOS	1247*****	49271
ROSEMARY SOARES FERREIRA	1315*****	33315
ROSEMAYRA MARCAL DE ARAUJO	1276*****	10888
ROSEMEIRE DA SILVA MENESES	1316*****	83862
ROSEMEIRE DOS SANTOS NASCIMENTO	1305*****	29832
ROSEMEIRE GONCALINA DOS SANTOS	1663*****	62868
ROSEMEIRE MARIA DE CAMPOS	1305*****	18020
ROSEMEIRE NEVES FERREIRA	1668*****	29739
ROSEMEIRE VICENTE PACHECO	1669*****	50880
ROSEMEIRY LEO DA SILVA	2362*****	27989
ROSEMEYRE FABIOLA FREIRE MATIAS	2107*****	92234
ROSEMI LIMA	1254*****	72619
ROSEMILDA SOARES FERREIRA GOMES	1308*****	92470
ROSENARIA MARTINS DA SILVA	1660*****	49444
ROSENEIRE AMARAL DE CARVALHO	2075*****	15743
ROSENETE DA SILVA	1291*****	51586
ROSENETE MARIA DE MORAIS	2137*****	59970
ROSENEY CLAUDETE DE CAMPOS	1238*****	05377
ROSENI DE LIMA TERTO	1293*****	60545
ROSENI DE LOURDES DA SILVA	1668*****	30394
ROSENI DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	1237*****	85354
ROSENI GONCALVES MIRANDA	2069*****	78249
ROSENI GUILHERMINA DE ALMEIDA	1316*****	27614
ROSENI JORGE DE BRITO	1302*****	86921
ROSENI NEIDE DA GUIA	2134*****	17678
ROSENI RODRIGUES BELLA MENACHO	1664*****	85639
ROSENIL ALVES MARTINS	1659*****	87608
ROSENIL BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	1237*****	34284
ROSENIL BONDESPACHO DA SILVA	1279*****	19282
ROSENIL CLARA FERREIRA LIMA	1665*****	47124
ROSENIL DA SILVA FIGUEREDO	2107*****	34405
ROSENIL FERREIRA DE FRANCA	1664*****	63426
ROSENIL MARIA DE BARROS	1660*****	67698
ROSENIL MARIA DE SOUZA	1458*****	49220
ROSENIL MORAES GASPARELLO	1660*****	08283
ROSENIL NEVES DA SILVA	1659*****	91899
ROSENIL NEVES DE LARA	1240*****	52076
ROSENILDA DA SILVA	1502*****	43464
ROSENILDA DA SILVA	1311*****	35614
ROSENILDA DE ALMEIDA	2105*****	56800
ROSENILDA DE LOURDES DA SILVA	2044*****	88022
ROSENILDA ELIZIARIO	1282*****	62860
ROSENILDA PENHA DA SILVA	1655*****	65114
ROSENIR MARIA DA COSTA	1654*****	90680
ROSENIR NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	1660*****	10064
ROSET DE ALMEIDA PAZ	1334*****	22860
ROSEVANE DE JESUS FALCAO	1660*****	76455
ROSEVANNY GONCALVES DA CRUZ LEITE	2069*****	41879
ROSI CLEIA DA SILVA CHAVES	1659*****	18470
ROSIANA DA SILVA ARRUDA	2366*****	61103

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 282
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSIANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES	1328*****	72121
ROSIANA VALERIA DE MORAIS	1669*****	83445
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	2004*****	34756
ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1654*****	79857
ROSIANE BISPO	1255*****	19775
ROSIANE BRITES DOS SANTOS	1292*****	39641
ROSIANE BRITO DA SILVA	1663*****	65518
ROSIANE BULHOES DA SILVA CAMPOS	1662*****	54662
ROSIANE CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA	2011*****	53774
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	1664*****	75774
ROSIANE DE OLIVEIRA MORAES	2044*****	01260
ROSIANE DE PAULA ARRUDA	2106*****	22015
ROSIANE FERNANDES DA SILVA	1669*****	30376
ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	1291*****	52367
ROSIANE LINS DE SIQUEIRA	1259*****	61250
ROSIANE MARTINEZ ESTRAVIS PARANHOS	1313*****	90475
ROSIANE RAQUEL DE CAMPOS LIMA	1660*****	72959
ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	1662*****	08425
ROSIANE RODRIGUES GOMES	1659*****	47106
ROSIANI DA CRUZ CARDOSO	2075*****	31061
ROSIANY DA SILVA FERREIRA	1409*****	53007
ROSIANY SOARES MOTTA	1660*****	10784
ROSIBEL DORAIDA CARVAJAL ROJAS	2133*****	33298
ROSICLEIA ADRIANA DA CRUZ	1654*****	96829
ROSICLEIA ALVES DA COSTA DOS SANTOS	2361*****	62002
ROSICLEIA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	1279*****	17954
ROSICLEIA DA COSTA	1654*****	46816
ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	1307*****	58794
ROSICLEIA DE JESUS ALMEIDA	1654*****	86399
ROSICLEIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	1660*****	39336
ROSICLEIA FELICIANO DE SOUZA	1301*****	79980
ROSIDETE SANTANA	1281*****	50862
ROSIELE AMANDA SILVA MEDEIROS	1665*****	28539
ROSIELLYCOSTA2018@GMAIL.COM	2068*****	72796
ROSIELY LORAINÉ GUILHERMINA DE ALMEIDA	1389*****	01003
ROSIENE GONCALVES DA SILVA	2071*****	26245
ROSIENE MORAES DE ARAUJO	1660*****	73386
ROSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	2361*****	78580
ROSIETE DUTRA ALVES	2039*****	24375
ROSIKELES SENA XAVIER	2106*****	92267
ROSILAINNE CRISTINA GAUDÊNCIO DA SILVA	1665*****	04356
ROSILANE AMARAL	1261*****	65901
ROSILAYNE CRISTINA DA SILVA	2371*****	07036
ROSILAYNE FERREIRA DE FRANCA	2104*****	00288
ROSILDA ALVES DOS SANTOS	2368*****	46397
ROSILDA DA COSTA LIMA	2131*****	70953
ROSILDA GOMES PEREIRA	1659*****	77564
ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	1668*****	71408
ROSILDA PINHEIRO DA SILVA	1313*****	10152
ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA	1655*****	07630
ROSILEIA RAMIRES DA SILVA	2033*****	12500
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	1660*****	10971
ROSILEIDE SILVA FARIAS	1315*****	42478
ROSILENE ALVES DA COSTA	2095*****	82133
ROSILENE ALVES DE FARIAS	1279*****	61543
ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS	1654*****	54462
ROSILENE COELHO	1320*****	88811

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 283
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSILENE CORDEIRO SOARES	2044*****	09710
ROSILENE CRISTINA DE BARROS	1659*****	23707
ROSILENE DA SILVA MORAES	1663*****	03973
ROSILENE DA SILVA NEVES GOMES	1667*****	63740
ROSILENE DE ARRUDA	1654*****	93504
ROSILENE DE PAULA TRINDADE	2104*****	02080
ROSILENE DE SOUZA	2002*****	39383
ROSILENE DE SOUZA SANTOS	1654*****	51388
ROSILENE ESTEVÃO DA SILVA	1656*****	08625
ROSILENE FARIA DE PAULA	2070*****	10071
ROSILENE FATIMA DA CONCEICAO	1654*****	50371
ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	1298*****	91925
ROSILENE LARA GOMES	1269*****	71633
ROSILENE LEMES DO NASCIMENTO	2130*****	08515
ROSILENE LOURDES DA SILVA	2360*****	66337
ROSILENE LUZIA DE ALMEIDA	1663*****	71291
ROSILENE MARIA DA SILVA	1661*****	07706
ROSILENE MEDEIROS LEAL	2106*****	47834
ROSILENE MENDES DA SILVA	1654*****	67427
ROSILENE MENDES PROENCA	2062*****	74485
ROSILENE MORAES DA SILVA	1663*****	34730
ROSILENE NEVES DA SILVA	1310*****	23184
ROSILENE NUNES LOPES	1337*****	85999
ROSILENE PEDRO DOS SANTOS	1229*****	33540
ROSILENE PEREIRA DA ROCHA	1240*****	08042
ROSILENE ROCHA DE MORAIS	1661*****	70153
ROSILENE SANTANA DA SILVA	1315*****	56230
ROSILENE SOARES MIRANDA	2383*****	98037
ROSILENE SOARES VICENCIO	2360*****	65129
ROSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	2093*****	90395
ROSILENE TRAJANO LUIZ	1659*****	45341
ROSILENE VIEIRA	2039*****	63780
ROSILEY LEITE DE ARRUDA	1310*****	78764
ROSIMAR DA SILVA MATOS	1654*****	82944
ROSIMAR GODOI	2366*****	84598
ROSIMAR MATILDES DE SOUZA	2022*****	76899
ROSIMAR PEREIRA SIMAO	1241*****	66555
ROSIMAR RITA DE JESUS	1660*****	01844
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	1237*****	54210
ROSIMAR SILVA PORTO	1659*****	88702
ROSIMARA ARRUDA CAVANHA	1654*****	23342
ROSIMARA DE ARRUDA SALES	2104*****	52988
ROSIMARA DIAS PINHEIRO	1659*****	57113
ROSIMARA FERREIRA CAMILO	1660*****	36534
ROSIMARCIA DA SILVA RIBEIRO	1298*****	64549
ROSIMARY BARBOSA DELGADO	1658*****	37062
ROSIMAURA FERNANDES	1231*****	34297
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	1664*****	34815
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	1314*****	17416
ROSIMEIRE CAETANO DA SILVA	1317*****	60214
ROSIMEIRE CARDOSO DE BARROS	1654*****	47859
ROSIMEIRE DA SILVA	1283*****	61292
ROSIMEIRE DA SILVA BARROS	1311*****	24348
ROSIMEIRE DA SILVA CHIMENES	1659*****	98413
ROSIMEIRE DA SILVA LEAL	1313*****	84627
ROSIMEIRE MEDEIROS LEAL	1328*****	91018
ROSIMEIRE RODRIGUES DE AMORIM	1654*****	73131

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 284
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSIMEIRE RONILDES CONCEIÇÃO	1295*****	30963
ROSIMEIRE ROSA SANTOS	1652*****	57464
ROSIMEIRE SILVA DE ALMEIDA	2104*****	09337
ROSIMEIRE SOARES FERREIRA GOMES	1666*****	19972
ROSIMERY GOMES MAIA	1659*****	03084
ROSINA MONTEIRO SOUSA NETA	1653*****	82221
ROSINALVA ALMEIDA LIMA	1280*****	89787
ROSINEI CORREA DE CERQUEIRA	1295*****	76615
ROSINEI FRANCISCA DE SOUZA	1659*****	10321
ROSINEI MARIA RICARDO	2360*****	38430
ROSINEI ROQUE DE ASSIS	1255*****	50035
ROSINEIA CARNEIRO DE SOUZA	1656*****	43166
ROSINEIA COIMBRA DA SILVA	1300*****	88110
ROSINEIA DA SILVA	1667*****	82150
ROSINEIA DA SILVA	1663*****	99487
ROSINEIA DA SILVA BARROS	2360*****	00473
ROSINEIA DE FATIMA MACIEL	1278*****	42163
ROSINEIA JESUS DOS SANTOS MAQUES	2361*****	95074
ROSINEIA PEREIRA DE ARRUDA	2362*****	21184
ROSINEIA SANTANA XAVIER	2094*****	81707
ROSINEIDE ALBUQUERQUE DE AMORIM SILVA	1660*****	90780
ROSINEIDE APARECIDA SOBRINHO	2070*****	22118
ROSINEIDE ASSUNÇÃO DA CRUZ	1244*****	52173
ROSINEIDE DA SILVA	1660*****	65733
ROSINEIDE DE SOUZA ARAUJO	2097*****	61031
ROSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	1666*****	35453
ROSINEIDE RAMIRES	2092*****	96540
ROSINEIRE CAITANO FERREIRA	2366*****	45457
ROSINETE BRAZ DA SILVA	1654*****	22198
ROSINETE CAMPOS DA SILVA	1260*****	71796
ROSINETE CAMPOS RIBEIRO FELIX	1659*****	93654
ROSINETE CARVALHO COSTA	2044*****	89407
ROSINETE DE ARRUDA ELIAS	1663*****	72406
ROSINETE DE LIMA BARROS	2013*****	20917
ROSINETE DE OLIVEIRA	1283*****	74739
ROSINETE FERREIRA DA COSTA	2106*****	34820
ROSINETE GLORIA DE CAMPOS	1258*****	47535
ROSINETE MARIA DA CONCEIÇÃO 20	2011*****	49342
ROSINETE MARIA DE ARAUJO CAMARÃO	1707*****	45512
ROSINETE MARIA DOS SANTOS	1655*****	95581
ROSINETE PEREIRA DE ARRUDA	1665*****	22341
ROSINETE PLACIDA DA CONCEICAO	1297*****	54482
ROSINETE RODRIGUES DA SILVA	1255*****	32744
ROSINETE ROSA DOS ANJOS	1660*****	23196
ROSINETH APARECIDA ALMEIDA	1662*****	03659
ROSINETH MARIA DA SILVA	1265*****	98680
ROSINEY GONCALINA DA GUIA	1663*****	32384
ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA	1308*****	92593
ROSINEY PEREIRA DUTRA	2062*****	05022
ROSINEZ UVEDA DA SILVA	2010*****	18188
ROSINHA CAVALARI SANDOVAL	1247*****	60769
ROSIVALDA FLORENTINA DA COSTA	1659*****	56186
ROSIVALDA RODRIGUES DE ARAUJO	2099*****	67786
ROSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	1662*****	44781
ROSIZELI MORAES DE SOUZA	2377*****	85924
ROSMERY DEL VALLE RIVERO RENGEL	1341*****	50028
ROSMARI LINO HENKE	2096*****	59494

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 285
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ROSOLINA DE LIMA BARROS	1668*****	60770
ROSSANE VIEIRA	1254*****	97346
ROSSILENE SOARES GOMES	2073*****	53765
ROUDINELO JOSE LEMES DA SILVA	1327*****	66606
ROZAINÉ BENEDITA DE ALMEIDA MONTEIRO	1665*****	32370
ROZANA DA SILVA CRUZ	1654*****	46814
ROZANA FERREIRA SAMPAIO	1291*****	51485
ROZANA MARCELA DA SILVA	1222*****	93252
ROZANA MARCELINA MAGALHAES	1669*****	68385
ROZANA SILVA BATISTA	1261*****	27744
ROZANE GONCALINA DA SILVA	1259*****	06193
ROZANGE CONCEICAO DA SILVA	1664*****	05787
ROZANGELA APARECIDA VILELA DO NASCIMENTO	1235*****	99929
ROZANGELA BARROS DA SILVA	1659*****	64453
ROZANGELA DE ALMEIDA LOBO	1656*****	97957
ROZANGELA MARIA DE ARRUDA SOUZA	1340*****	14423
ROZARIA LEONARDA GONCALVES	1270*****	79914
ROZE CLAIR DE JESUS PEREIRA	1662*****	54755
ROZE DA SILVA RONDON	2361*****	36426
ROZELENO DO AMARAL FREITAS	1273*****	77636
ROZELI GONCALINA CAMPOS DA SILVA	1322*****	43771
ROZELI MARTINS DA SILVA	1383*****	44200
ROZELI PEREIRA	2365*****	76738
ROZELITA PINHEIRO DE SOUZA	1236*****	58045
ROZELY DOS SANTOS CASTRO	1660*****	55681
ROZELY PEREIRA DE OLIVEIRA	1308*****	56398
ROZEMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS	2044*****	97392
ROZENILDA DIAS BARBOSA	1258*****	62761
ROZIANE BISPO DE SOUZA E SOUZA	1660*****	99783
ROZIANE MARIA DE CAMPOS	1665*****	12762
ROZIDELMA DA CRUZ ARAUJO	1204*****	32719
ROZILDA ALVES BARREIRO	1295*****	91302
ROZILDA DOS SANTOS GUIMARÃES	1336*****	85263
ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1236*****	40024
ROZILDA LEANDRO BORGES	1902*****	34010
ROZILEIA APARECIDA MAGOSSO	1280*****	66618
ROZILEIDE FÁTIMA DE LIMA	1290*****	31085
ROZILENE SOUZA DE ALMEIDA	1662*****	72922
ROZILENE TELES DE MENEZES	2013*****	69890
ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	1901*****	05421
ROZINEI ANA DOS SANTOS	1663*****	36818
ROZINEI PINHEIRO TOLEDO	1239*****	74471
ROZINEI ROZARIA CORREA	1662*****	12811
ROZINEIA ARRUDA DE ARAUJO	1657*****	24299
ROZINEIA RODRIGUES DE DEUS MINAS NOVAS	1654*****	64109
ROZINEIDE MAGALHAES DA CRUZ	1666*****	88307
ROZINETE DOS SANTOS MORAES	1666*****	32884
ROZINETE GONÇALINA DA SILVA RAMOS	1231*****	87616
ROZINETE NUNES NEVES	1654*****	85310
RUAN CLEITON ASSUNÇÃO DA SILVA	2063*****	58084
RUBENS CEZAR DE CAMPOS	1666*****	80266
RUBENS JANUÁRIO DA SILVA	1278*****	41860
RUBENS JOAQUIM DA COSTA	2140*****	71452
RUBENS JORGE DA SILVA	1660*****	75875
RUBERVAL BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	2360*****	01991
RÚBIA COELHO DE LEMES SOUZA	1662*****	86576
RUBIA CRISTINA RODRIGUES	1303*****	39747

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 286
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
RÚBIA DOMINGOS DA SILVA	2014*****	84643
RUBIA ESPIRITO SANTO	1662*****	87880
RUBIA FARIA RODRIGUES DOS REIS	1254*****	00363
RUBIA GEORGIA RODRIGUES	1659*****	43044
RUBIA NERES DOS SANTOS DE JESUS	1369*****	70336
RUBIA PATRICIA SOARES DA SILVA	1654*****	07214
RUBIA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA CARVALHO	1665*****	03003
RUBIA SABINI PINHEIRO DA SILVA	2106*****	96503
RUBIA STEFANY SILVA COUTINHO	1322*****	88594
RUBIA VANESSA FERRON ARAUJO	1288*****	91371
RUBIANA JOSEFINA DA SILVA	2106*****	45746
RUBIANE ANDREINY PINHO DE ARRUDA	1665*****	36677
RUBIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	1338*****	77007
RUBINEY ALVES CARVALHO	1307*****	26006
RUBISNEIA JESUS DA SILVA	1659*****	38576
RUBYA JANINE DE ARRUDA LISBOA	1663*****	54092
RUDINEI DIAS DE CASTRO	1222*****	99304
RUDINEIA FONTES DE ALMEIDA	1659*****	86686
RUSCELLI SOUZA DOS SANTOS	1663*****	24655
RUTE AQUINO DA CONCEIÇÃO DUARTE	2071*****	70051
RUTE FATIMA SILVA RIBEIRO	2135*****	84918
RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	1251*****	63232
RUTE MARTINS LAIA	2014*****	34858
RUTE RODRIGUES DA SILVA	2378*****	92131
RUTE VITORIA DOS SANTOS SILVA	1665*****	00469
RUTH APARECIDA DE ARRUDA LISBOA	2363*****	31362
RUTH CARVALHO PEREIRA	2380*****	61529
RUTH DUARTE DE ALMEIDA	1669*****	30531
RUTH ELLEN MIRANDA ALCANTARA	1654*****	19758
RUTH GOMES DE SIQUEIRA	1665*****	56677
RUTH MARIA RIBEIRO	1075*****	58676
RUTH PORTELLA	1081*****	52658
RUTHYELLE ISIDORIO DA SILVA	1654*****	30725
RUTYSANER SIQUEIRA PEREIRA LEITE	1387*****	05901
RUY JOSE DA SILVA	1270*****	29738
RUY TEIXEIRA DA SILVA	2384*****	85296
RUZIMEIRE VITORIA DOS SANTOS	1231*****	24419
RYAN AUGUSTO BANEGAS ALVES FORTUNATI	1484*****	02872
RYAN VITOR SILVA PINHO	1258*****	64543
SABINO RONDON DE ALMEIDA	1261*****	79269
SABRINA ALMEIDA GONCALVES	1666*****	07640
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	1401*****	90967
SABRINA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	2360*****	57278
SABRINA APARECIDA DA SILVA CORREA	1666*****	29090
SABRINA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	1660*****	41704
SABRINA DE ALMEIDA SILVA	1660*****	13612
SABRINA DE OLIVEIRA LEITE	1660*****	27972
SABRINA DO NASCIMENTO SOUSA	1664*****	00139
SABRINA EMANUELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1662*****	27026
SABRINA FERREIRA PONCE	2140*****	99020
SABRINA NOAMY OLIVEIRA BISPO	1258*****	01703
SABRINA NUNES VIANA DUARTE	1338*****	36772
SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1664*****	21546
SABRINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	2014*****	03627
SABRINA SANTOS DA SILVA	1663*****	36448
SABRINA STEFANE ALVES SANTANA	1666*****	47066
SABRINAELLENSANTANALIMA	1665*****	41110

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 287
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SABRYNA GABRIELLY AMORIM DE OLIVEIRA	2037*****	03380
SADILLA SANTOS ANDRADE DE JESUS	2097*****	26940
SAEMILLY BRUNA DE OLIVEIRA GUIMARAES	1663*****	32014
SAFFIRA CAMPOS GUEDES	1659*****	94471
SAFIRA JULIANA DE FIGUEIREDO CAMPOS	1663*****	78409
SALETE BENEDITA DA SILVA	1655*****	41024
SALETE SOARES	1251*****	16585
SAMANTA APARECIDA CABRAL	1662*****	96522
SAMANTA DA SILVA GOMES	2044*****	52811
SAMANTA GONCALVES DA GUIA	1311*****	61532
SAMANTA JUNQUEIRA DIAS	1660*****	75551
SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	1668*****	73474
SAMANTRA VICTORIA DA SILVA ALMEIDA CRUZ	2135*****	84126
SAMARA APARECIDA DE SOUZA	1580*****	03597
SAMARA BATISTA CARRIJO MOREIRA DE OLIVEIRA	1663*****	72882
SAMARA BRANDES MARTINS PEREIRA	1332*****	95591
SAMARA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA	1665*****	65423
SAMARA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA BRANDAO	2360*****	70017
SAMARA CUNHA SILVA	2104*****	88681
SAMARA DE ALMEIDA SILVA	2372*****	27007
SAMARA DOS SANTOS FREIRE	2063*****	55641
SAMARA ERIKA DE MORAES	1659*****	58895
SAMARA FERREIRA DE FRANCA SILVA	1664*****	54026
SAMARA KAROLINY DA SILVA CEBALHO	1660*****	41574
SAMARA LEONARDO DE SOUZA	1430*****	30296
SAMARA LÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	2361*****	12312
SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	2361*****	33164
SAMARA LOMPIAS DA SILVA	1654*****	09421
SAMARA MARIA NEVES	2005*****	71878
SAMARA MORAES AMORIM BIANCHIM	1657*****	56770
SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1334*****	17632
SAMARA OLIVEIRA SALES DURAES	1323*****	49606
SAMARA PATRICIA DA SILVA	1660*****	48416
SAMARA PEREIRA DE ALENCAR	1654*****	44034
SAMARA PROFETA DOS SANTOS	2104*****	16434
SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	1654*****	75550
SAMARA SA VEIGA SILVA	1660*****	74069
SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	1658*****	84324
SAMARA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	1658*****	64939
SAMARA TAILIS DE FIGUEIREDO SALVELINO	2373*****	94531
SAMARA VITORIA FERREIRA PAES PINTO	1669*****	73921
SAMAYRA PEREIRA LIMA	2094*****	49564
SAMELLA KAWANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	1659*****	27080
SAMELLA SUELY DA COSTA SILVA	1659*****	01639
SAMIA DE PAULA METELLO	1662*****	77783
SAMIRA FELIX DA SILVA	1659*****	13909
SAMIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO	1663*****	16835
SAMIRA MARIA DANIELLI	2380*****	08709
SAMIRA OLIVEIRA PONTES	1430*****	38643
SAMIRA RODRIGUES CORREA	1666*****	55500
SAMIRA RODRIGUES PEREIRA SANTANA	2137*****	60938
SAMIRA SILVA MORAIS	2362*****	39420
SAMMI REGINA DE MAGALHÃES DELAMAR	1654*****	98457
SAMUEL ALBINO DA SILVA	1702*****	10566
SAMUEL DA SILVA PEREIRA	2106*****	77184
SANDERSON RODRIGUES DE LISBOA	2130*****	22578
SANDIELLY CORREA DE SOUSA	1662*****	77245

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 288
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SANDRA ALMEIDA DA SILVA	1282*****	07883
SANDRA ALVES DOS SANTOS	2376*****	11213
SANDRA ALVES TEIXEIRA	1661*****	81307
SANDRA APARECIDA DA CONCEICAO BICA	1235*****	91687
SANDRA BEATRIZ DOS SANTOS LARA	1235*****	74338
SANDRA BENEDITA DA SILVA	2044*****	54395
SANDRA CASSIA GONCALVES	1268*****	24678
SANDRA CELINA DO ESPIRITO SANTO	1380*****	83278
SANDRA CERILA DA SILVA	1274*****	67792
SANDRA CRISPIM DE BARROS	1231*****	42636
SANDRA CRISTIANE DA SILVA	1666*****	52427
SANDRA CRISTINA DA SILVA	1664*****	86504
SANDRA CRISTINA FERNANDES JUNIOR	1278*****	45324
SANDRA DA SILVA	1297*****	59002
SANDRA DA SILVA LOPES	2379*****	37366
SANDRA DA SILVA PINTO	1658*****	11120
SANDRA DE ARRUDA MARTINS	2064*****	53971
SANDRA DE OLIVEIRA TOME	1334*****	36891
SANDRA DECREIDE ALVES DA SILVA	2362*****	00942
SANDRA DIAS DA SILVA	1293*****	22030
SANDRA ERASMO GONCALVES	1227*****	89966
SANDRA FERREIRA	1657*****	68119
SANDRA FERREIRA FRANCA	1215*****	18634
SANDRA GERTRUDES DE ALMEIDA	2380*****	59389
SANDRA GLORIA DA SILVA	1301*****	82954
SANDRA GONCALVES DE LIMA RIBEIRO	1252*****	96296
SANDRA GONCALVES MAIA	1275*****	42605
SANDRA GUSMÃO	1223*****	86168
SANDRA HELENA DE MORAES	1239*****	04408
SANDRA ISABEL DA COSTA	1659*****	49672
SANDRA JAQUES SOBRINHO	2010*****	04436
SANDRA LEMES FRANCA	1654*****	13184
SANDRA LETICIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	1263*****	97399
SANDRA LUCIA DA SILVA	1278*****	18792
SANDRA LUCIA DE RIBEIRO DE ALMEIDA	1664*****	66136
SANDRA LUCIA FERREIRA	1310*****	50972
SANDRA LUIZA DE JESUS	1663*****	22089
SANDRA LUZIA DE CAMPOS	1274*****	54624
SANDRA MARA DA SILVA	2360*****	14584
SANDRA MARCIA DA SILVA	1294*****	63847
SANDRA MARIA CAMBRAIS DE MORAES	1312*****	31357
SANDRA MARIA DA SILVA	1659*****	34948
SANDRA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	1328*****	97723
SANDRA MARIA DE BARROS	1328*****	82742
SANDRA MARIA DE LOURDES DA SILVA	1663*****	43691
SANDRA MARIA DE PINHO	1302*****	90251
SANDRA MARIA DE SOUZA ROSA	1666*****	65665
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	1659*****	57274
SANDRA MARIA FERMINA	1219*****	29793
SANDRA MARIA SILVA SANTOS	2107*****	18236
SANDRA NASCIMENTO DA SILVA ABREU	1317*****	07765
SANDRA NUNES DE SOUZA	1660*****	60278
SANDRA NUNES RONDON	1283*****	46684
SANDRA OLIVEIRA PONTES	2378*****	70037
SANDRA PEREIRA SANTOS	1665*****	12713
SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	2005*****	67225
SANDRA REGINA CARDOSO DO NASCIMENTO	2074*****	20420

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 289
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SANDRA REGINA CAVALHEIRO TUDEIA	1237*****	80889
SANDRA REGINA DA COSTA	1318*****	19327
SANDRA REGINA DE ABREU	1307*****	10082
SANDRA REGINA DE BARROS	1264*****	89985
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	1660*****	35969
SANDRA REGINA NUNES	1246*****	71095
SANDRA REGINA SIQUEIRA	1662*****	91967
SANDRA RICARDO DA ROCHA	1654*****	32634
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	1332*****	94363
SANDRA ROSANA TEIXEIRA DE PELEGRINI	1236*****	79619
SANDRA SANTANINHA DA SILVA RODRIGUES	1231*****	85208
SANDRA SANTOS DA SILVA	1665*****	97143
SANDRA SANTOS MAGALHAES	1665*****	80283
SANDRA SELMA DE SOUZA	1290*****	08388
SANDRA SILVA	2008*****	66186
SANDRA SILVA DOS SANTOS	1280*****	82044
SANDRA VITORINA FERREIRA	2046*****	14641
SANDRA XAVIER FERREIRA	1378*****	03584
SANDRIELY APARECIDA PEREIRA	2104*****	87059
SANDRILENE MARA SIQUEIRA	1597*****	72011
SANDRINEIA FABIANA FERREIRA DA COSTA	1659*****	58420
SANDRO ALVES DE FIGUEIREDO	1515*****	60103
SANDRO LUCIO DO NASCIMENTO	1312*****	58389
SANDRO LUIZ DE SIQUEIRA	1258*****	91573
SANDRO NUNES DA SILVA	1299*****	50239
SANDY XAVIER DA COSTA SILVA	1455*****	32479
SANLENNY CURADO	1299*****	60264
SANNI REGINA DE MAGALHAES DELAMAR	1654*****	56593
SANTA MARIA DE JESUS	1664*****	73235
SANTA MONICA DE ASSUNCAO	1654*****	18318
SANTANA CONCEICAO DA COSTA	1659*****	33331
SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	1231*****	92174
SANTANA JOSÉ DE MORAES	2132*****	18924
SANTINA BARBOZA	1078*****	55348
SANTINA ROSA DE SOUZA	1283*****	66639
SANTO LUIZ SIQUEIRA	1087*****	30770
SARA ANA DA SILVA	1664*****	27273
SARA APARECIDA DE OLIVEIRA	1204*****	61148
SARA ARES DE MAGALHAES	2044*****	61130
SARA AUGUSTA DE MORAES	1659*****	72323
SARA BRAZ DA SILVA	1541*****	70293
SARA CRISTINA FURLANETTO ANTONIO	2044*****	09597
SARA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	1665*****	39071
SARA DOS ANJOS DE SOUZA	1665*****	93193
SARA EMANOELLY DA SILVA OLIVEIRA	1660*****	13595
SARA FREITAS SILVA	2044*****	92432
SARA GABRIELE SILVA RODRIGUES	1663*****	29915
SARA INGRID MOREIRA DE OLIVEIRA	1664*****	64750
SARA MAIARA DA CONCEIÇÃO	2138*****	71781
SARA MANUELLY DE CAMPOS MENDES	1663*****	47406
SARA MARIA PEREIRA FREITAS	1658*****	97986
SARA NATALINO DE ALMEIDA	1310*****	57186
SARA PINHO MAGALHAES	1662*****	29694
SARA PONDÉ REIS	1380*****	34942
SARA REBECA DE CAMPOS SILVA	2365*****	29997
SARA REGINA DA SILVA AFONSO	1654*****	20888
SARA RODRIGUES DA COSTA MORAES	2090*****	14866

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 290
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SARA RONDON DUARTE	1389*****	50461
SARA SANTANA DE CAMPOS	1293*****	18242
SARA SILVEIRA CINTRA	1662*****	55843
SARA SOUZA DA SILVA	1663*****	38063
SARA SOUZA SILVA	1665*****	29119
SARA TAQUES DE OLIVEIRA SILVA	1660*****	16718
SARA TATIANE DA SILVA	1660*****	26358
SARA VIVIANE MORAES JESUS	1667*****	87328
SARAH DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1657*****	65542
SARAH GISELLE REIS FRANCISCO DOS SANTOS	2090*****	49558
SARAH LEAL ORMOND	2141*****	73529
SARAH LUISA IKEGAMI LOEBLEIN SCHAURICH	2141*****	13569
SARAH REBEKA DE CAMPOS CONCEICAO	1659*****	23891
SARAH RIBEIRO DA SILVA	2017*****	12538
SARITA IZABEL DE ALMEIDA	2361*****	82835
SAULO BRUGNOLI VELOSO	1326*****	38202
SAVALINA DE SOUZA SILVA	1665*****	40490
SAYURI IVANAGA OSAVA BATISTA	1325*****	94956
SCARLAT OHARA DUARTE CORTEZ QUEIROZ	1619*****	29232
SCHAYANE VITORIA SILVA ASSUNCAO	2360*****	70612
SCHIRLEY PEREIRA DE ALMEIDA	1666*****	88004
SEBASTIANA ARRUDA DA COSTA	1307*****	00798
SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	1666*****	47464
SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA	1655*****	87327
SEBASTIANA CATARINA MENDES	2094*****	43716
SEBASTIANA CLARA DA COSTA SILVA	2384*****	74238
SEBASTIANA CLAUDIA DA SILVA	1660*****	66329
SEBASTIANA DA COSTA ALENCASTRO E SA	1487*****	57307
SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	1301*****	68295
SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	1320*****	47085
SEBASTIANA DE LIMA CERQUEIRA	1666*****	85004
SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO	1079*****	23235
SEBASTIANA EVANGELISTA DE AMORIM	1231*****	39287
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	1293*****	85851
SEBASTIANA FRANCISCA MACIEL DOS SANTOS	1223*****	93616
SEBASTIANA GALDINA DE ARRUDA BARROSO	1654*****	89832
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	1660*****	27637
SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	2044*****	72398
SEBASTIANA ROSA DA SILVA	1659*****	69836
SEBASTIANA SANTANA AIRES	1068*****	50679
SEBASTIANA SILVA ALVES BARROSO	1668*****	74839
SEBASTIANA SILVA SANTOS	1659*****	94427
SEBASTIAO ADAO DE MORAES	1290*****	89226
SEBASTIAO BENEDITO DA COSTA	1305*****	65722
SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	1237*****	68324
SEBASTIAO CAMPOS DOS SANTOS	1228*****	61293
SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	1264*****	60665
SEBASTIAO MARTINS DE REZENDE	1204*****	19553
SEBASTIAO PEREIRA	1067*****	75106
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	1231*****	95520
SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	1202*****	67259
SEBASTIAO SANTOS DE SOUZA	1660*****	04249
SECUNDINO ROMAO	1027*****	07755
SELEN DAREN SOUZA COSTA	2018*****	61870
SELIENE FAGUNDES	1660*****	68237
SELMA BARROS DE OLIVEIRA	1284*****	54692
SELMA BEATRIZ DA SILVA	1662*****	76184

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 291
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SELMA CARDOSO	1317*****	70266
SELMA CARNEIRO DOS SANTOS	1306*****	27666
SELMA DA SILVA	1659*****	03186
SELMA DE ARRUDA OLIVEIRA	1327*****	01605
SELMA GOMES PINHEIRO	1664*****	35867
SELMA MALTA DE SOUZA LAZARI	1291*****	30635
SELMA MARIA DA CONCEICAO	1663*****	18014
SELMA MARIA DA SILVA	2067*****	67088
SELMA MARIA DE ALMEIDA	1327*****	97700
SELMA MARQUES DA SILVA	1208*****	11936
SELMA MOREIRA DOS SANTOS ARRUDA	2371*****	37187
SELMA OLIVEIRA DAS NEVES	1664*****	71105
SELMA SANTOS ALMEIDA	2014*****	74903
SELMA VALENTE DO NASCIMENTO	1329*****	77445
SERGIA THAINA CASSIANO DO NASCIMENTO	2106*****	78927
SERGINA DA SILVA PINHO	1654*****	09368
SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARROS	1304*****	09375
SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	1284*****	41369
SÉRGIO LEONARDO JÚNIOR SILVA	1378*****	63770
SERGIO LUIZ DE BARROS	1654*****	17870
SERGIO MACHADO	1068*****	37874
SERGIO OLIVEIRA DAMASCENO	1060*****	09731
SÉRGIO RIBEIRO DUARTE	2134*****	90315
SERGIO SANTOS DE CARVALHO	1659*****	06610
SERVALINA DE BARROS LIMA	2034*****	73920
SERYANY PEREIRA BORGES	2075*****	27586
SEVERINO JOSE DOS SANTOS	1038*****	12725
SEVERINO PAES DE ALMEIDA	1252*****	50785
SHABRYNA GABRIELLE DOS SANTOS BARBOSA	1660*****	80867
SHARAWELL IASMIM GARCIA	1654*****	60732
SHARY OLIVEIRA DE ÁVILA	1273*****	73078
SHEILA ANTUNES DA SILVA	1305*****	99156
SHEILA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1659*****	92937
SHEILA BEATRIZ RODRIGUES DE CAMPOS	1659*****	40693
SHEILA CRISTINA FERREIRA GARCIA	1669*****	06011
SHEILA DA COSTA ROSA	1661*****	30382
SHEILA DE SOUZA	1269*****	71509
SHEILA DINIZ DE ANDRADE	1299*****	08914
SHEILA KELLY SOUZA	1662*****	07144
SHEILA MARQUES	1310*****	03048
SHEILA MEDEIROS DA SILVA	2104*****	92691
SHEILA MONTEIRO DA SILVA	1296*****	34582
SHEILA NUNES DE ARRUDA	2106*****	24585
SHEILA REGINA DA SILVA ROCHA	1662*****	38976
SHEILA TEIXEIRA ALVES	1669*****	02383
SHEILAINY CRISTINA DA COSTA ARRUDA	1660*****	00553
SHEILLA CRISTINA PEREIRA SALUSTIANO	1660*****	32848
SHELTHON RAYNNIERRY PINTO BARACAT	1663*****	87513
SHEYLA CAMPOS DE SOUZA	1654*****	83800
SHEYLLA HELENA OLIVEIRA CONRADO	1526*****	50284
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	1654*****	73862
SHIRLEI LARA VIEIRA	1659*****	75088
SHIRLEI NASCIMENTO DA SILVA	2045*****	37895
SHIRLENE KETERLY AMORIM DE SOUZA	1660*****	94153
SHIRLENE MARGARET DE ANDRADE	1227*****	19844
SHIRLEY APARECIDA DO NASCIMENTO	1298*****	01040
SHIRLEY ASSUNCAO DE SOUZA	1654*****	51857

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 292
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SHIRLEY CRISTINA MORAES	1249*****	87365
SHIRLEY DE BRITO LINHARES OLIVEIRA	2034*****	64159
SHIRLEY DE SOUZA	1659*****	52948
SHIRLEY MARIA DA COSTA MACIEL	1659*****	07424
SHIRLEY MARIA DE SOUZA	2071*****	28721
SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA	1667*****	09203
SHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	1659*****	56890
SHIRLEY REGINA BORDIN	1659*****	79072
SHIRLEY TIFANI DE JESUS LIMA	1420*****	43134
SHIRLENNE JO ANTUNES DE OLIVEIRA	1330*****	91045
SIBELLY SILVA FERNANDES	2384*****	44340
SIDALVA DA SILVA MORAES SODRE	1906*****	72453
SIDCLEYTON DE ALMEIDA CRISANTO	1665*****	19943
SIDENIR ANTUNES DIAS DA SILVA	1289*****	22560
SIDIANE SANTOS GAMA	1302*****	05635
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA	1665*****	87179
SIDINEIA MIRANDA DA SILVA	2361*****	91094
SIDINEIA MOREIRA DA SILVA	1286*****	69210
SIDINEIA RIBEIRO DA CONCEICAO	1332*****	87790
SIDINEIA URBANO DE ARRUDA	1240*****	70277
SIDNEI FERREIRA SOUZA FILHO	1286*****	58184
SIDNEI LUIZ GOMES	1259*****	70776
SIDNEY DA SILVA PINTO	1278*****	60737
SIDVAL DOS SANTOS	1300*****	47390
SIDYCLEI RENAN FERREIRA DA SILVA	2071*****	24438
SIELLY REZENDE RODRIGUES	1334*****	11452
SIENER FERREIRA DA LUZ GOMES	1271*****	42331
SILAS FERREIRA DIAS	1262*****	16731
SILAS PEREIRA DA SILVA	2369*****	02982
SILBENE APARECIDA DE CAMPOS CONCEICAO	1303*****	78045
SILBENE BATISTA DE BELEM SILVA NETO	2044*****	11143
SILBENE FARIAS DA SILVA	2361*****	89825
SILBENE MAGALHAES DA SILVA NOGUEIRA	1654*****	08184
SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	1241*****	12547
SILEIA ALMEIDA FRANCISCO	2044*****	02890
SILEIDE DA COSTA MEDEIROS NOVAES	1323*****	60985
SILENE DE JEUS FERREIRA	2072*****	23763
SILENES MARIA DE CAMPOS	1668*****	74731
SILIENE SANTANA DA SILVA	2106*****	31685
SILMA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	1332*****	10870
SILMA MARIA DE SANTANA	1229*****	03182
SILMAR FARIA DE SOUZA	1282*****	46658
SILMARA ALMEIDA DA SILVA	2360*****	03630
SILMARA ALVES DA SILVA	2095*****	91877
SILMARA ANTONIA ARRUDA DA LUZ	1658*****	68663
SILMARA APARECIDA DA CRUZ	2100*****	09174
SILMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1665*****	77435
SILMARA BUENO PEIXOTO	1660*****	35019
SILMARA CARLOS DOS SANTOS	1660*****	34497
SILMARA CRISLAYNE ALVES	2009*****	22785
SILMARA DA SILVA COSTA	2014*****	91441
SILMARA DE ARRUDA PEDRO	2070*****	86891
SILMARA DE CAMPOS PAELO	2360*****	02728
SILMARA DE OLIVEIRA SILVA	2374*****	56066
SILMARA DE SOUZA BATISTA	1655*****	58299
SILMARA FELIX CAMPOS	2105*****	56287
SILMARA JESUS DE FRANCA	1654*****	02130

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 293
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SILMARA KAROLINE DA SILVA CAMPOS	1659*****	04551
SILMARA MARIA DE ASSIS	1312*****	39239
SILMARA MARTINS RIBEIRO	2004*****	13777
SILMARA RODRIGUES FEITOSA	2129*****	40476
SILMARA SANTANA DA COSTA	1654*****	00487
SILMARA SOUZA DA SILVA CAMPOS	2106*****	16465
SILMARIA APARECIDA DA SILVA	1329*****	17163
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1294*****	30707
SILVANA APARECIDA NUNES	1482*****	52934
SILVANA BENEDITA DA PAZ	1656*****	71318
SILVANA CAMPOS DOS SANTOS	1654*****	48275
SILVANA DA CRUZ E SILVA	1275*****	89796
SILVANA DA SILVA ALVES PEREIRA	1323*****	57136
SILVANA DE ALMEIDA	1660*****	70804
SILVANA DE ALMEIDA	1669*****	17367
SILVANA DE AMORIM TOLEDO	1516*****	16459
SILVANA DE ARRUDA SOUZA	2106*****	90212
SILVANA DE CAMPOS FRANCISCA	1662*****	58509
SILVANA DE PINHO GOMES	1654*****	10367
SILVANA DE SOUZA RODRIGUES	1430*****	76857
SILVANA DOS SANTOS	1660*****	68543
SILVANA FÉLIX CAMPOS	1307*****	67863
SILVANA FERREIRA FRANCA DOURADO	1666*****	73754
SILVANA FIDELIZ DA SILVA	1901*****	98072
SILVANA GOMES LUCIO	2037*****	92353
SILVANA GONCALVES MAIA	1662*****	02094
SILVANA GRAMS ZANATO	1666*****	06718
SILVANA HELOISA DE CAMPOS	1209*****	49613
SILVANA JOSE DA SILVA	1281*****	14562
SILVANA LOPES DA COSTA	2137*****	17391
SILVANA MARCELIS FREITAS DA SILVA	2044*****	76331
SILVANA MARIA DO NASCIMENTO	1665*****	42788
SILVANA MARIA GONCALVES	1659*****	25703
SILVANA MARQUES DE LIMA	1665*****	79026
SILVANA NORONHA PONTES	1319*****	09935
SILVANA NUNES DOS SANTOS	1659*****	96326
SILVANA PEREIRA DA COSTA LEITE	2106*****	72864
SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	1305*****	47930
SILVANA PINHEIRO	1654*****	10618
SILVANA RODRIGUES	1229*****	44264
SILVANA SILVA LIMA	2040*****	45675
SILVANDRO DE BARRO LIMA	1262*****	48309
SILVANE INES KERST	1087*****	73615
SILVANE LEMES DOS SANTOS	1301*****	07545
SILVANEIDE DA SILVA FIDELIS	1659*****	48851
SILVANETE AMARAL	2360*****	49662
SILVANETE FERREIRA DA SILVA	1654*****	80744
SILVANETE MARIA DA SILVA	1654*****	85601
SILVANI DE ARRUDA E SILVA	1661*****	54526
SILVANI GOMES PINHEIRO	1664*****	61480
SILVANI OLIVEIRA DE LIMA	1263*****	80029
SILVANIA FERREIRA DA COSTA	1660*****	67206
SILVANIA PEREIRA SOARES	1659*****	70529
SILVANILDO DIOGO DA CONCEIÇÃO	2014*****	90948
SILVANY GOMES DA SILVA	1291*****	00172
SILVELENE LOBO COSTA	2064*****	14670
SILVESTER SILVA SAMPAIO BARROS	1280*****	26154



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 294
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SILVESTRE CRISPIM DE MORAES	1266*****	71360
SILVESTRE DA SILVA GONCALVES	1075*****	30112
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1281*****	35814
SILVIA CARVALHO MEIRA	2134*****	32167
SILVIA CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	1663*****	11312
SILVIA CRISTINE TENUTES DA SILVA	1458*****	39956
SILVIA DE OLIVEIRA	2022*****	75347
SILVIA GABRIELLA SANTANA DA SILVA	1380*****	20831
SILVIA GIMENEZ	2142*****	50214
SILVIA GOMES AMADO	1270*****	36137
SILVIA GONCALVES DE OLIVEIRA	1665*****	81268
SILVIA HELENA DA COSTA DUARTE	1664*****	19647
SILVIA HELENA MAYUMI SHIMOKAWA	1258*****	97680
SILVIA HELENA THOMAZ DANTAS	1259*****	01415
SILVIA JOSEFINA GUILLEN TORRES	1287*****	11022
SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	1321*****	04666
SILVIA LEMES DE SOUZA SANTOS	1282*****	72115
SILVIA MARIA GOMES	1662*****	88158
SILVIA MOREIRA DUTRA	1263*****	72317
SILVIA NATALY RORIGUES PEREIRA	1363*****	04118
SILVIA PEDROSO BARRETO	1285*****	45353
SILVIA POQUIVIQUI RIBEIRO	2105*****	67843
SILVIA PRADO DE ALMEIDA	1663*****	57721
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA	1237*****	37605
SILVIA REGINA BISPO BENEVIDES	1303*****	67744
SILVIA REGINA COSTA	1282*****	05235
SILVIA REGINA DA COSTA	1244*****	75463
SILVIA REGINA DE CAMPOS	1322*****	17425
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MELGAR SANTOS	1285*****	88581
SILVIA ROCHA DE LIMA	1283*****	76720
SILVIO BENEDITO DOS SANTOS	2033*****	03596
SILVIO CURVO DE MORAES JUNIOR	2105*****	83097
SILVIO JOSÉ LIMA TREVISAN	2371*****	60935
SILVIO LUIZ ZMYSLONSKI	1235*****	54113
SILVIO SERINO DE JESUS	1244*****	11054
SILVONEI CORREA COUTINHO	2044*****	15814
SILZINETE DE OLIVEIRA PAULA	1662*****	53485
SIMARA CENTURIAO MARCELO	1320*****	20232
SIMARA JESSICA PEREIRA	1660*****	03465
SIMIAO DE ARRUDA FILHO	2374*****	80063
SIMONE AMORIM CARVALHO	2098*****	48533
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	1532*****	21018
SIMONE APARECIDA DE ARRUDA	2075*****	82143
SIMONE ARCANJO DE OLIVEIRA	1662*****	90353
SIMONE BARACAT DE ARRUDA	1397*****	75640
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	1328*****	21579
SIMONE BARBOZA DE OLIVEIRA	1253*****	25071
SIMONE BATISTA DE SOUZA	1666*****	94563
SIMONE BATISTA DOS SANTOS	1665*****	62807
SIMONE BENEDITA DA COSTA	1284*****	21113
SIMONE CAMILA DIAS	2360*****	90673
SIMONE CARMEN DA CUNHA	1657*****	07289
SIMONE CENTURIAO MARCELO	1654*****	07592
SIMONE CONCEICAO CURADO SILVA	1324*****	18022
SIMONE CORREA DOS SANTOS	2107*****	97564
SIMONE CORREIA DA SILVA TERENA	1662*****	29340
SIMONE COSTA BOMFIM	1664*****	80985

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 295
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	1309*****	66685
SIMONE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	2008*****	25302
SIMONE CRISTINA MAMORA	1703*****	44231
SIMONE CRISTINA NASCIMENTO	1328*****	02921
SIMONE CRISTINA TELES DE OLIVEIRA VENZEL	2075*****	62780
SIMONE DA COSTA	1659*****	05825
SIMONE DA LUZ TAVARES	1320*****	13423
SIMONE DA SILVA CARVALHO	1273*****	44624
SIMONE DA SILVA COSTA	2045*****	49924
SIMONE DA SILVA GOMES	2022*****	20785
SIMONE DE ALMEIDA	1660*****	16230
SIMONE DE ALMEIDA DUARTE	2071*****	09506
SIMONE DE ANDRADE GIL	1544*****	85691
SIMONE DE CAMPOS ESTEVAO	1654*****	79349
SIMONE DE CASSIA VIEIRA	1251*****	61081
SIMONE DE OLIVEIRA BASTOS	2380*****	54369
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	1654*****	72251
SIMONE DE SIQUEIRA CAMPOS	1663*****	87675
SIMONE DE SOUSA JOSÉ	2074*****	27503
SIMONE DO NASCIMENTO	1654*****	99654
SIMONE DOS SANTOS	1332*****	20212
SIMONE ELÍSIA SANTANA	1654*****	36503
SIMONE ELIZANGELA NUNES	1662*****	80568
SIMONE FRANCISCA DA SILVA	2035*****	54677
SIMONE GELIDA DOS SANTOS	2362*****	55293
SIMONE GONCALINA DE CAMPOS	1659*****	85536
SIMONE GONÇALVES MONTEIRO	1570*****	84480
SIMONE GONÇALVES SOUZA ALMEIDA	1669*****	74221
SIMONE KARSBURG SANTANA	1669*****	62163
SIMONE LOCHAYNE DIAS ARAUJO	2130*****	44447
SIMONE LORENA DOS SANTOS	1654*****	69113
SIMONE MARCELY COSTA CAMPOS	1661*****	71971
SIMONE MARIA DA SILVA	2104*****	22923
SIMONE MARIA DE MESQUITA	2105*****	16947
SIMONE MARIA TEIXEIRA	1654*****	51734
SIMONE MARINA DE ARAUJO	1660*****	61935
SIMONE MARQUES DA CRUZ	1665*****	93085
SIMONE MENEZES DA SILVA	1356*****	32183
SIMONE MICHELE LOBO COSTA	2064*****	18520
SIMONE NOBRE DA SILVA	1659*****	36812
SIMONE NUNES DA COSTA	2136*****	73637
SIMONE PEREIRA	2044*****	82645
SIMONE PEREIRA DA SILVA	1653*****	36241
SIMONE PEREIRA DE JESUS	1660*****	67822
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	2011*****	13386
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	1279*****	47773
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	2016*****	84761
SIMONE ROCHA DOS SANTOS	1669*****	59752
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1659*****	58404
SIMONE ROSA DA SILVA	2105*****	65994
SIMONE ROSA NUNES PONCE	2107*****	07492
SIMONE ROSANA DE PINHO CUEVAS DA SILVA	1665*****	20651
SIMONE SÁ CORRÊA	1339*****	55019
SIMONE SILVA DOS SANTOS	1328*****	84691
SIMONE SIMPLICIO DE ALMEIDA GONCALVES	1297*****	56909
SIMONE SOARES	1660*****	44291
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	1312*****	57227

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 296
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SIMONE SOLANGE DE MORAIS PEREIRA	2022*****	75908
SIMONE SUELY DE OLIVEIRA	1666*****	23638
SIMONE TEIXEIRA	2044*****	91233
SIMONE VALIDO DA SILVA	1665*****	38620
SIMONE VARGAS DA SILVA	1231*****	72163
SIMONI MARIA DANELLI	1659*****	79602
SIMONI MARTINELLI	1252*****	30773
SIMONY DUARTE DA COSTA CASTRILLON	1290*****	11041
SIMONY ELISANGELA ZUNOETA CASTRO	1310*****	37984
SINCLEYR CRISTINA DE FRANCA	1338*****	18357
SINDY LORENA LIMA	1333*****	13549
SINDY VITORIA DA SILVA CARVALHO	1664*****	79672
SINEZIO RODRIGUES DA CRUZ	1336*****	60746
SINIELLY PATRICIA CUSTODIO RODRIGUES	1304*****	95859
SINTYA LUIZA BARROS	1314*****	65467
SINVALDO PEREIRA BRITO	1222*****	48173
SIONE REGINA DOS SANTOS FERNANDES	1334*****	48240
SIRDILAINE ARRUDA DE MORAES	1654*****	68840
SIRENE DE JESUS	2132*****	55649
SIRLAYNE ARRUDA DE MORAES	1654*****	50159
SIRLE FERREIRA FIGUEIREDO	1654*****	93702
SIRLEI ALVES FERREIRA	1669*****	80084
SIRLEI APARECIDA PICETSKI	1659*****	42813
SIRLEI APARECIDA VIEIRA	1900*****	42241
SIRLEI CILCARA FIGUEIREDO DA COSTA	1274*****	70457
SIRLEI EZIDIO	1660*****	56363
SIRLEI GONCALINA TEODORO	2361*****	33550
SIRLEI MARTINS NERES DE SALES	2135*****	42571
SIRLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA	1325*****	54433
SIRLENE ALMEIDA CAMPOS CALONGA	1665*****	60269
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	2094*****	52751
SIRLENE ANGELO DA CUNHA	1301*****	88016
SIRLENE APARECIDA FIGUEIREDO DA COSTA	1659*****	34561
SIRLENE APARECIDA RIBEIRO	1655*****	00489
SIRLENE DE SOUZA AGUIAR CANGUSSU	2368*****	05234
SIRLENE DE SOUZA FERNANDES	1338*****	23672
SIRLENE DUARTE	1660*****	13375
SIRLENE EZIDIO	2373*****	67504
SIRLENE FEITOSA PEREIRA	1311*****	58734
SIRLENE FERREIRA DE FIGUEIREDO	1660*****	57469
SIRLENE GILMARA DA SILVA	1654*****	92005
SIRLENE LOPES DA COSTA	2132*****	30048
SIRLENE PANTERLINE PIMENTA	1283*****	48457
SIRLENE RIBEIRO FELIX	2106*****	77634
SIRLENE RODRIGUES ROSA	1660*****	03903
SIRLENE SILVA ARAUJO	1235*****	14741
SIRLENE SILVA MOTTA RITTA	1246*****	59879
SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	2360*****	49567
SIRLEY AUXILIADORA DO NASCIMENTO	1654*****	65100
SIRLEY DUARTE	1261*****	10104
SIRLEY PEREIRA DE SOUZA	1299*****	03032
SIRRAMÉ FREITA DE ARRUDA	2107*****	66174
SIXTO RODRIGUES	1703*****	88116
SOANE ZUZA ESPINDOLA DA SILVA	2366*****	40747
SOCORRO MARIA ALVES DE LIMA	1246*****	71400
SOCORRO MARIA DE SOUZA BEZERRA	1088*****	59634
SOELI DAS DORES DE SENE	2105*****	72716

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 297
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SOELINI ALVES DE ARRUDA	1654*****	72952
SOELY CAETANO PEREIRA	1665*****	18343
SOELY FÁTIMA DA SILVA	1665*****	23350
SOELY MARIA FERNANDES	1654*****	69471
SOELY PLACIDA MACIEL	1227*****	79443
SOIANE FLORENTINO DO NASCIMENTO	1660*****	25110
SOIANY OLIVEIRA DUARTE	2131*****	10880
SOLANGE ALVES DE SOUZA	1204*****	45940
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	1659*****	76473
SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO	1659*****	42043
SOLANGE APARECIDA SCHMITT	1261*****	06119
SOLANGE BARBOZA DA SILVA	2044*****	59562
SOLANGE BATISTA MELO	1654*****	17596
SOLANGE CRISTINA DA COSTA	1905*****	84285
SOLANGE CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA	2104*****	40643
SOLANGE DA SILVA CARDOSO	1231*****	07324
SOLANGE DAS NEVES CUNHA	1654*****	40737
SOLANGE DE AMORIM PEREIRA	1660*****	58575
SOLANGE DE OLIVEIRA	1665*****	01777
SOLANGE DE SOUZA SOARES	1324*****	04615
SOLANGE DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	1662*****	76082
SOLANGE ESTEFÂNIA MARTINS	1663*****	48162
SOLANGE EVA DE ARAUJO	1654*****	18865
SOLANGE FERNANDES XAVIER VIEGAS	1328*****	17933
SOLANGE FIDELI DE SOUZA	1660*****	89365
SOLANGE GARCIA DE ANDRADE E SILVA	2362*****	45891
SOLANGE GENIU	1660*****	63335
SOLANGE GOMES DA SILVA	1901*****	60322
SOLANGE GOMES DOS SANTOS	1654*****	76831
SOLANGE LEAL MARTINS	2044*****	38707
SOLANGE MARIA AMORIM	1302*****	10642
SOLANGE MARIA DE ASSUNCAO	1663*****	77251
SOLANGE MARIA MOREIRA	1701*****	47025
SOLANGE MEIRE ALVES	1656*****	89415
SOLANGE MORAES SILVA	1653*****	32279
SOLANGE NOEMIA DE PINHO	1654*****	49266
SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	2073*****	87967
SOLANGE PULQUERIA DOS SANTOS	1283*****	36623
SOLANGE REIS DOS SANTOS	1240*****	79410
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1292*****	54819
SOLANGE ROSA DOS SANTOS	1655*****	93089
SOLANGE SEBASTIANA ABUQUERQUE GOMES	1654*****	19493
SOLANGE SILVEIRA GONCALVES DA SILVA	1258*****	16723
SOLANGE SOBRAL DA ANUNCIACAO SILVA	2360*****	19689
SOLANGEL VALERIA FLORES LOPEZ	1287*****	65224
SOLENE MARIA DE SOUZA SILVA	1667*****	95307
SOLETH LIMA DE SOUSA	2079*****	45723
SOLIDIANE ALVES DA SILVA	1302*****	83128
SONHAELY ARAUJO DE SOUZA	2138*****	82277
SONI MARI DA CRUZ	1287*****	73583
SONIA ALVES	1901*****	41942
SÔNIA ALVES LIMA	1244*****	68548
SONIA AMBROSIO	1662*****	90147
SONIA APARECIDA DA SILVA	1293*****	52761
SONIA APARECIDA M DE ASSIS MONTEIRO	1660*****	68814
SONIA CRISTINA DA SILVA	1283*****	41418
SONIA DA SILVA	1306*****	84074

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 298
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SONIA DE FÁTIMA PINTO CABRAL	2010*****	51166
SONIA DE OLIVEIRA BARDELLA	1230*****	54821
SONIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	1662*****	66406
SONIA FRANCISCA DE BARROS	1315*****	44994
SÔNIA GABRIELE FERREIRA DE LIMA	2131*****	52855
SONIA JOSIANE MACIEL	1663*****	10809
SONIA LOPES DA SILVA	1299*****	21568
SONIA LUCIA LIBANA DA ROSA	1654*****	07005
SONIA MACEDO DOS SANTOS	1659*****	03660
SONIA MARIA ARRUDA DA SILVA	1307*****	92393
SONIA MARIA BRAGA DE SOUZA	2384*****	80474
SONIA MARIA DA COSTA	1665*****	87013
SONIA MARIA DA SILVA	1300*****	52906
SONIA MARIA DA SILVA PINHO	2384*****	46440
SÔNIA MARIA DE CAMPOS	1309*****	18654
SONIA MARIA DIAS	1077*****	87400
SONIA MARIA DO AMARAL	1654*****	03997
SONIA MARIA MOURA DA SILVA	2384*****	32727
SONIA MARIA PEREIRA	2361*****	73499
SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	2044*****	57494
SONIA PEREIRA LEMES DE MIRANDA	1250*****	61544
SONIA PEREIRA REIS	1662*****	79581
SONIA REZENDE MOURA	1284*****	27788
SÔNIA SÉRGIO DE SOUZA	1290*****	76172
SONIA VALERIA CONCEICAO DA CRUZ	1664*****	50093
SORAIA ALVES DOS SANTOS	1660*****	44361
SORAIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1478*****	28792
SORLY DOS SANTOS SOARES	2362*****	59474
SOYANE BATISTA DE CAMPOS	2075*****	61880
SOYANNE SANTOS DE SOUZA	1659*****	74289
STANHEL OLIVEIRA DINIZ	1902*****	51286
STEFANE LOHANE SILVA CORE	1628*****	60399
STEFANI ASSUNCAO DA SILVA	2044*****	93534
STEFANI BEZERRA DA SILVA	2129*****	81703
STEFANI BORDINHON FIGUEIREDO	1621*****	98025
STEFANI CAROLINE PEREIRA BARRETO	1544*****	38639
STEFANI DE LIMA NUNES	1625*****	33754
STEFANI DO NASCIMENTO	2382*****	95023
STEFANI MIRANDA DA SILVA	2105*****	75842
STEFANI RAFAELA PEREIRA LEITE	2062*****	89054
STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2019*****	89322
STEFANNY BUENO DA SILVA	2201*****	48029
STEFANNY KAREN FARIAS WISNIESKI	2200*****	82426
STEFANNY LOHANE DUARTE DA SILVA	2104*****	96677
STEFANNY SANTOS DE MAGALHAES	2044*****	98895
STEFANY ARIAGNE SANTOS SILVA	2033*****	04225
STEFANY BEATRIZ SOARES DE ABREU	2096*****	57260
STEFANY BUENO DA SILVA	1627*****	71606
STEFANY CARLA DIAS CORREA	1624*****	28797
STEFANY CRISTINI ALMEIDA SILVA	1633*****	18478
STEFANY DA SILVA NOGUEIRA	1624*****	42307
STEFANY DE SOUZA CAÇUPA	2367*****	76601
STEFANY EDUARDA DA COSTA BISPO	2366*****	14221
STEFANY GONCALVES PEREIRA DA SILVA	1631*****	75574
STEFANY KAROLINE DA SILVA CORREA	1624*****	48405
STEFANY MARTINS MEDEIROS	2202*****	08995
STEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS CORREIA	2106*****	91422

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 299
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
STEFFANI OLIVEIRA DE CARVALHO	2200*****	58789
STEFFANI SUIAN OLIVEIRA SOUZA	2075*****	25688
STEFFANI VITÓRIA CAMPOS SOUZA	2136*****	43915
STEFFANY PEREIRA FEO	2367*****	19051
STEFFANY DE ARRUDA CONCEICAO	1624*****	77260
STEFFANY GOMES DA SILVA AGUIAR	1628*****	80699
STEFFANY GONCALVES DA COSTA	1624*****	49521
STEFFANY KAROLAYNE MORAES NEGRAO	1391*****	60003
STEFFANY LAURA DA SILVA	1628*****	83937
STEFFANY MARY DE MORAES	1629*****	18175
STEFFANY OHANA DE OLIVEIRA	1390*****	01301
STEFFANY SANTANA DE MAGALHAES	1625*****	78056
STEFFANY SILVA DE MELO	2105*****	38541
STEFFANY VALVERDE DA SILVA	1544*****	24220
STELLA DA SILVA AMARAL COSTA	2105*****	64844
STENIO OSIAS OLIVEIRA SALES	1305*****	33535
STEPHANE HERRANE MARQUES DE ASSUNCAO	2201*****	39175
STEPHANE PAOLA ABREU ARCE	1625*****	26485
STEPHANI MULLER DA SILVA	1628*****	11160
STEPHANY DAYANE DA ROSA MASSAD	1629*****	31199
STEPHANY LEY RIBEIRO MENDES	1629*****	03570
STHEFANI CRISTINI DE AMORIM	2200*****	71206
STHEFANI DA SILVA GOMES	1625*****	65488
STHEFANY MACIEL DA SILVA	1624*****	82988
STHEFANY NAYARA DA SILVA	1622*****	22400
STHEFANY NOEMI GONCALVES DE SOUZA	1629*****	76936
STHEFANY RIBEIRO OLIVEIRA	1630*****	27609
STHEFANY TAVARES TEIXEIRA	1340*****	91590
STHEFANY VITORIA ARAUJO RODRIGUES	1627*****	93689
STHEFFANY CRUZ DE SOUZA	1629*****	15323
STIFANI KELLY CAMPOS STABILITO	2105*****	55746
STPHANY DAYANE DA SILVA	2014*****	55291
SUEIELENE GERALDA ALVES	1300*****	51008
SUELAINÉ FÁRIA ALECRIM	1662*****	46034
SUELE GONCALVES DE ARRUDA	1389*****	99003
SUELE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	2106*****	01485
SUELEM MARIA DA SILVA SALES CAMPOS	1664*****	88474
SUELEN ALMEIDA DA COSTA	2022*****	99649
SUELEN ANTONIA COSTA DE SOUZA	1667*****	41766
SUELEN APARECIDA ZARISTA DE SOUZA	1659*****	70413
SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	1659*****	26301
SUELEN CRISLAINE FERREIRA	1367*****	74261
SUELEN CRISTINA FRANÇA DE ARRUDA SILVA	1331*****	84094
SUELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO	1660*****	89336
SUELEN DA SILVA MARQUES	1663*****	92054
SUELEN DAS NEVES SILVA	2038*****	39593
SUELEN DE OLIVEIRA FOLHA MÁXIMO	2044*****	87986
SUELEN DE PAULA	2067*****	58366
SUELEN DE SOUZA SILVA	1659*****	62535
SUELEN FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	2104*****	72799
SUELEN MARIA DE SOUZA	2372*****	00081
SUELEN ROSA DE ARRUDA	1655*****	94252
SUELEN SILVA DE JESUS	1654*****	32047
SUELEN SOBRAL MENDES	2360*****	39772
SUELEN STEFANI SILVA MORAIS	1301*****	15819
SUELEN VERONICA DE OLIVEIRA BRASIL	1285*****	77714
SUELENE GARCIA DE ANDRADE E SILVA	2094*****	03053

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 300
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SUELI ALMEIDA DA COSTA	1663*****	56146
SUELI ANGELO DA SILVA GONCALVES	1324*****	04795
SUELI APARECIDA DA COSTA	1223*****	73760
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	1284*****	01433
SUELI APARECIDA SIMI	2382*****	63377
SUELI BARBOSA	1258*****	62551
SUELI DA SILVA ALMEIDA	1271*****	61294
SUELI DAMAZIO	2360*****	58427
SUELI DE FATIMA VIEIRA	1243*****	35664
SUELI FATIMA FORTES	2380*****	27780
SUELI MARIA DA SILVA	1654*****	53446
SUELI MARIA DA SILVA CAMPOS	1260*****	79169
SUELI MORAIS POMPEU	1333*****	96107
SUELI PEIXOTO DOS SANTOS	1660*****	69733
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	2367*****	40914
SUELLE DE ALMEIDA LOPES FRANCO	1664*****	44686
SUELLE SANTOS AGUIRRE	1663*****	12208
SUELLEM FIGUEIRA DE SOUSA	2017*****	88243
SUELLEM MARTINS CARVALHO	1363*****	39209
SUELLEN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO BARROS	2360*****	58735
SUELLEN APARECIDA GONÇALVES MARTINS	2377*****	97821
SUELLEN CHAGAS DE ARRUDA	1654*****	91051
SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	1318*****	63896
SUELLEN CRISTINA DE AMORIM PEDRO	1312*****	67902
SUELLEN CRISTYNE LEMES DE FRANCA	1330*****	84819
SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES	1323*****	68973
SUELLEN DE PINHO SIQUEIRA	2014*****	61324
SUELLEN DOS SANTOS BATISITA	1441*****	65628
SUELLEN DOS SANTOS OURÍQUES	1341*****	01245
SUELLEN EDEVIGES DE CAMPOS MUNIZ	1654*****	54295
SUELLEN LEMES DE SOUZA	2014*****	08078
SUELLEN LUZIA DE SOUZA CAMPOS	2383*****	41798
SUELLEN MAGALHAES DOS SANTOS	2040*****	93646
SUELLEN MARIA DOS SANTOS	1317*****	03950
SUELLEN MARTINS DE OLIVEIRA	2361*****	81210
SUELLEN MATEUS DE OLIVEIRA	1665*****	39539
SUELLEN OLIVEIRA DE ASSIS	1663*****	27732
SUELLEN SANTOS DA CUNHA	2071*****	30780
SUELLEN TEIXEIRA SOARES	1355*****	88910
SUELLEN XAVIER DE SOUZA	1654*****	21200
SUELLY SANTOS MAGALHAES	1655*****	10225
SUELY ALCANTARA NASCIMENTO	1305*****	23674
SUELY ANTONIA DE MORAES	1654*****	28237
SUELY APARECIDA DUARTE	1294*****	70940
SUELY APARECIDA FÉLFILI	1246*****	75675
SUELY CUNHA MUNIZ	2106*****	99052
SUELY DA CRUZ PESSOA DE LIMA	1246*****	87766
SUELY DA SILVA	2361*****	79548
SUELY DOS SANTOS SANTANA	1655*****	47437
SUELY FERREIRA DE ASSIS	2362*****	52857
SUELY MARIA DE FRANCA	1321*****	18332
SUELY MARIA FONTES	2105*****	62044
SUELY MEDEIROS DOS SANTOS	1319*****	41244
SUELY OLIVEIRA DA SILVA	1311*****	64168
SUELY PEREIRA GOMES	1240*****	18136
SUELY RIBEIRO DE LIMA	1606*****	17540
SUELY RODRIGUES	1214*****	90604

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 301
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SUELY ROSA DE SOUZA	2040*****	74343
SUELY SOUZA DE ALMEIDA	1654*****	37724
SUELY TEIXEIRA SOARES	2138*****	69969
SUELYN INGRID DA SILVA RODRIGUES	1660*****	36267
SUENE DIAS CARDOSO	2009*****	02894
SUENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	1659*****	65187
SUENE SILVA PEREIRA	1297*****	13512
SUERLANE SOUSA SILVA GUIMARÃES	1655*****	68169
SUEYLA APARECIDA MAURICIA DOS SANTOS CONCEICAO	1654*****	94780
SUIARA SABRINA ALMEIDA SILVA	2134*****	66085
SULAYNE MAGALHAES PESSETTO	2363*****	65668
SULEIMAR CAMPOS LIMA	1656*****	37099
SUMAYA KETLYN COIMBRA DA SILVA	1664*****	83850
SUNAMITA VIEIRA DA ALMEIDA	2106*****	96853
SUSAN EMANUELE DE LIMA E SILVA	1660*****	65649
SUSANA EMIKO ALVES	2364*****	67117
SUSANE XAVIER DE LIMA	2070*****	12302
SUSIMARA DE LIMA E SILVA	1310*****	13671
SUSY KELLEN QUEIROZ	1659*****	01113
SUSYANE SILVA CORREA	1661*****	42358
SUSZANEI SILVESTRE SANTANA	1666*****	62194
SUYANE FRANCIELE FRANCA DE ASSUNCAO	1660*****	86602
SUZAN KELLEN DOS SANTOS	1664*****	96098
SUZANA APARECIDA DA SILVA	1338*****	74366
SUZANA DA SILVA CORE	1666*****	44497
SUZANA DANELICHEN CARVALHO DIAS	1286*****	03551
SUZANA DE ARRUDA SOUZA	1660*****	76428
SUZANA FERREIRA DA COSTA	1654*****	38574
SUZANA FREIRE DA SILVA	1319*****	48819
SUZANA JESSIKA ARRUDA CAMPOS	2365*****	63973
SUZANA RODRIGUES DA SILVA	1322*****	67749
SUZANA RODRIGUES DE JESUS	2106*****	73488
SUZANA ROSA DA SILVA	1660*****	28979
SUZANA ROSA NASCIMENTO MARQUES	1666*****	10978
SUZANA WANESSA REIS	2106*****	72482
SUZANE APARECIDA DE FRANCAS	1665*****	94693
SUZANE GOMES DA SILVA	1306*****	06359
SUZANE GOMES PEREIRA	1654*****	97596
SUZANE ISABELLE RODRIGUES MENDES	1660*****	87135
SUZANE ODETE DE FIGUEIREDO	1385*****	06266
SUZANE PAULA DE ALMEIDA ASSUNCAO	1655*****	98832
SUZANIL DOS SANTOS PINHO	2105*****	38779
SUZANNE GERALDO DA CONCEICAO SALVATERRA	1487*****	13009
SUZANY SOUZA PAITER	1664*****	10718
SUZE FERREIRA DE ARRUDA	1654*****	75826
SUZELE MARQUES FERNANDES	1669*****	39758
SUZENIL GLORIA DE JESUS	1300*****	20485
SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	1316*****	50070
SUZI CLEIDE RODRIGUES AFONSO FIGUEIREDO	1662*****	85502
SUZIANE DE FATIMA DA SILVA	1306*****	94378
SUZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	1654*****	86369
SUZIANE NUNES DA CUNHA	1367*****	14954
SUZIANE RODRIGUES MOREIRA	1665*****	98803
SUZIENE FERREIRA DE ALMEIDA	1665*****	86790
SUZHELY ALVES DE MELO	2106*****	90394
SUZILEI ISAUARA DE CAMPOS	1305*****	40903
SUZILI MARIA DA CRUZ RIBEIRO	1669*****	91247

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 302
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
SUZINETE ROBERTA DE ALMEIDA DOS SANTOS	1314*****	81975
SUZISTELA PEDROSA DE OLIVEIRA	2071*****	20416
SUZY APARECIDA ARAUJO SILVA	2106*****	69472
SUZY EVELIN CAMPOS GONCALVES	1390*****	97598
SUZYLAINÉ DA SILVA COSTA SOUZA	1664*****	77301
SWEVINNY KLEYSSY SOUZA VALDECY	2389*****	13361
SYLMARA CARDOSO DA SILVA	1339*****	71610
SYLMARA MARTINS DA SILVA	2044*****	04403
TABATA REGINA LOPES SARAIVA	1369*****	17982
TACIANA DE CARVALHO MONTEIRO	1662*****	25649
TACIANA LUCIA DE MORAES	1660*****	24128
TACIANE MARTINHA BISPO	1334*****	50606
TACIANE RIBEIRO FRANCEZ	2075*****	06654
TACIANE VENTURA DA SILVA	1901*****	95829
TACIANE VITORIA DA SILVA	1654*****	04142
TAIABE SILVA BASTOS	2099*****	22431
TAIALE CRISTINA DA SILVA	1659*****	53370
TAIANE EURACY OLIVEIRA DA SILVA	1660*****	99448
TAIANE FLAVIA DE ARRUDA RONDON FERNANDEZ	2033*****	80837
TAIANE MIRANDA DA SILVA	1664*****	58907
TAIANGELA CAMPOS SILVA	1660*****	08878
TAIARA ANDRESSA NASCIMENTO	1659*****	12939
TAIELLY MARIA JORGE SOUZA	1664*****	77750
TAIENNE SALES DA SILVA	1663*****	06297
TAILA RODRIGUES ALVES GOES	1656*****	58371
TAILANA DOS SANTOS ALVES	1660*****	85852
TAILANE DA SILVA ALVES LIMA	1666*****	87971
TAIÂN BRITO SILVA LOPES	1420*****	56417
TAINA CAMARGO DE ARRUDA AMORIM	1363*****	09649
TAIÂN CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	1659*****	86223
TAINA CAROLINA DA COSTA	1625*****	26764
TAINA CORREA DA COSTA	2075*****	15418
TAINA CRISLAINE SILVA PLACIDO	2044*****	79180
TAINA CRISTINA PINTO	1664*****	38360
TAIÂN DE CAMPOS ARRUDA SILVA	1315*****	91401
TAINA INGRIDY CARVALHO ROMAO	1668*****	83255
TAIÂN JAQUELINE DE ARRUDA MARTINS	2106*****	76688
TAINA MARIA COSTA BARROS	2130*****	81460
TAINA MARIA LIMA	1664*****	14941
TAINA NICOLAI	1463*****	15470
TAINAH DA SILVA SOUZA	1659*****	37609
TAINAN CRISTINA SILVA FEITOSA	1656*****	07713
TAINAN MICAEL CRUZ RONDON	1669*****	64585
TAINARA ALVES DE ARAUJO	1662*****	84897
TAINARA ARRUDA PIRES	1657*****	44020
TAINARA CARLA DA SILVA SALES	1664*****	52421
TAINARA CAROLINE BARRETO DA SILVA	1666*****	06708
TAINARA CORREA DA COSTA	2364*****	06052
TAINARA CRISTINA PILGER COSTA	1659*****	66861
TAINARA CRISTINA ROCHA E SOUZA	2049*****	81198
TAINARA DA SILVA NOBRE	2105*****	96174
TAINARA DE SOUZA CAMPOS	2037*****	62706
TAINARA DE SOUZA SILVA	1481*****	19866
TAINARA FIGUEIREDO LIMA	1664*****	04505
TAINARA LEAL DE SOUZA	1665*****	25000
TAINARA LOPES DOS SANTOS	1660*****	83499
TAINARA MARIA DA SILVA MACEDO	1665*****	87813

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 303
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TAINARA REGINA SILVA HIRT	1662*****	28389
TAIS CORREIA DA SILVA	1654*****	17482
TAIS CRISTINA DA SILVA	1663*****	23588
TAIS DE ALMEIDA DA SILVA	2033*****	25223
TAIS DE FIGUEIREDO E SILVA	1648*****	03367
TAÍS FAGUNDES CAMPOS DE SOUZA	1660*****	51324
TAIS FERNANDA MARTINS DA COSTA	2370*****	01828
TAIS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	1289*****	73201
TAIS GABRIELI DA SILVA SANTOS	1666*****	39015
TAIS GABRIELLY RONDON GABRIEL	1664*****	04414
TAIS HONORIO DE JESUS	1483*****	77894
TAIS JANAINA SANTOS COSTA	1664*****	90499
TAIS ROCHA TAVARES	1303*****	69704
TAIS RODRIGUES DA COSTA	2360*****	30436
TAISA APARECIDA AMORIM	1655*****	09641
TAISA CARLA DE ALMEIDA SANTANA	2365*****	46399
TAISA DE ALMEIDA LIMA	1660*****	98890
TAISA OLIVEIRA MESQUITA	2377*****	08324
TAISE ELOISA SOUZA PINHO	1654*****	62680
TAISLAYNE DA SILVA COSTA	1659*****	68140
TAISSA BERNARDINA DE SOUZA	1654*****	38272
TAISSA FARIAS DA SILVA MONTEIRO	2046*****	41685
TAISSA MACHADO DE LIMA	1668*****	40527
TAIZA ANTONIA NOUJAIN	1328*****	06474
TAIZA DA ROSA FERREIRA LEITE	1659*****	86034
TAIZA DA SILVA FORTES	1665*****	34804
TAIZA MAURA SOARES DOS SANTOS	1664*****	97947
TAIZA PAULA CURVO	2104*****	35356
TAIZA PRISCILA ADILES DE OLIVEIRA LEITE	2105*****	34928
TAIZA WALQUIRIA DA SILVA LEAL	1326*****	69609
TALIA ADRIANE CUSTÓDIO RODRIGUES	2137*****	78482
TALIA DE OLIVEIRA	2039*****	88241
TALIANE APARECIDA DE BARROS	1665*****	42516
TALIANE MARIA CARVALHO	1654*****	54565
TALIELE ASSIS DA SILVA	1660*****	35090
TALIELE SILVA DE OLIVEIRA	1662*****	08522
TALINE CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ	1663*****	94577
TALINE RONDON DE CAMPOS	1668*****	97261
TALITA APARECIDA CAETANO	1660*****	85702
TALITA CRISTINA RODRIGUES ABREU	1653*****	21228
TALITA DA SILVA BESSA TEIXEIRA	1473*****	43516
TALITA DE ALMEIDA BOLONHESE	2095*****	52417
TALITA FIGUEIREDO LIMA	2132*****	01174
TALITA GABRIELY DA SILVA	2361*****	51992
TALITA GONCALVES MAGALHAES	1665*****	44801
TALITA INACIA ANDRADE	1660*****	59791
TALITA KAROLAYNE RODRIGUES ANDRADE	1662*****	37157
TALITA LEITE MOREIRA	1664*****	83970
TALITA MENDES DA SILVA	1654*****	68342
TALITA PRISCILA MARTINS	1314*****	72423
TALITA SILVA DOS SANTOS SOUZA	1666*****	77544
TALITA SILVA NOGUEIRA	1408*****	16275
TALITA VERONICA DE ARRUDA NASSARDEN	1324*****	43455
TALITHA DA SILVA BENEVIDES	1654*****	28697
TALLITA DA SILVA CRUZ	1419*****	03227
TALMA RAIZA SOUZA LIMA	2376*****	13410
TALUANY JESUS PEREIRA	1666*****	70420



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 304
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TALYTA FERRER DA SILVA	2136*****	38325
TAMARA	1664*****	16006
TAMARA ALMEIDA DOS SANTOS	1654*****	42128
TAMARA APARECIDA DA SILVA HIRT	2033*****	63466
TAMARA DE FATIMA LEOTERIO	1660*****	41025
TAMARA DOS SANTOS	1654*****	39289
TAMARA IASMIM DA SILVA MIRANDA	1662*****	18386
TAMARA REGINA DE CAMPOS	1662*****	73518
TAMARA THAIS MOTA E SILVA	1654*****	09524
TAMIANE DE AGUIAR SILVA	1300*****	10755
TAMILLES EMANUELLY LIMA DE SOUZA	1335*****	24303
TAMIRES BEZERRA DA COSTA	1661*****	52922
TAMIRES CRISTINA LEITE	1665*****	76029
TAMIRES DA CRUZ DIAS	2095*****	93057
TAMIRES DA SILVA ARRUDA DELGADO NEGRO	1654*****	45213
TAMIRES DE ANDRADE	1664*****	23098
TAMIRES DE FRANCA RIBEIRO	1661*****	15353
TAMIRES DE JESUS LIMA	2104*****	70381
TAMIRES DE LIMA GABRIEL	1657*****	32471
TAMIRES EVANGELISTA DE LIMA	1664*****	37701
TAMIRES GONCALVES DE OLIVEIRA	1608*****	53922
TAMIRES KELLYTA PRADO SILVA	2040*****	78691
TAMIRES LEMBRA DA CRUZ	1392*****	33471
TAMIRES LOPES DA SILVA	1663*****	18245
TAMIRES TAIS DA SILVA COSTA	1654*****	56374
TAMIRIS PAULA LIRIO DE ALMEIDA	1300*****	97913
TAMIRYS GIOVANA OLIVEIRA MELO	2075*****	85405
TAMYLLY DE ALMEIDA COSTA MACHADO	1663*****	19232
TAMYRES DOS SANTOS	1660*****	06403
TANAINE TATIANE DA CONCEICAO	1664*****	84805
TANIA ALVES DE JESUS	1430*****	28050
TÂNIA BARBOSA SILVA	2133*****	82399
TANIA DA SILVA ASSUNCAO	1324*****	07038
TANIA DOMINGAS DE CAMPOS	1654*****	08939
TÂNIA FÁTIMA RIBEIRO	1702*****	20383
TANIA FELICIDADE DOS SANTOS	2360*****	82314
TANIA FERREIRA DA COSTA	1666*****	49518
TÂNIA LOURENÇO ALVES	2002*****	47286
TÂNIA LUIZA DE MAGALHÃES SANTOS	1230*****	20030
TANIA LUIZA DA SILVA COSTA	1659*****	46986
TÂNIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1246*****	72192
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	1660*****	34014
TANIA MARIA DA CONCEICAO	1363*****	40667
TANIA MARIA DA SILVA	1660*****	04918
TANIA MARIA DE MELO CIPRIANO	1079*****	42933
TANIA MARIA MENDES COSTA	2044*****	51896
TANIA MENDES DA SILVA	1662*****	75151
TANIA PALHÃO	2134*****	80306
TANIA PEREIRA SILVA	2014*****	35942
TANIA PRISCILA DE AMORIM TOLEDO	1317*****	97496
TANIA RODRIGUES DE PAULA	2139*****	84758
TANIA ROSA CRONEMBOL	2141*****	36101
TANIA SEBASTIANA DA SILVA	1231*****	83147
TANIA SOARES GOMES	2105*****	30512
TANIA SOUZA NASCIMENTO	1331*****	13484
TANIELY JANINE DE OLIVEIRA HILARIO	2140*****	88396
TANINA ALEXANDRA DOS SANTOS REZENDE SOARES	1458*****	18587

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 305
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TARCIANE CARLA DA SILVA MORAES	1660*****	69660
TARCILIA DE PAULA ARRUDA	1905*****	96453
TARLA ESTEFANY DA SILVA	2106*****	47438
TARLEY GOMES	1277*****	45731
TARLLEY GERDSON PINTO DURAES	1287*****	11915
TASSIANE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	1660*****	42522
TATHIANE DE OLIVEIRA PAIVA	1665*****	53158
TATHIANE DOS SANTOS SILVA	1298*****	63673
TATHYANE VIEIRA BRITES	1320*****	17392
TATIANA ALMEIDA DA ROSA	1277*****	36032
TATIANA C ALVES DOS SANTOS	1901*****	89564
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	1663*****	88685
TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	1250*****	05034
TATIANA FERREIRA COMETTI	2010*****	98471
TATIANA MARTINS PEREIRA	2362*****	31970
TATIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	1654*****	53638
TATIANA NATALICIA DA COSTA	1660*****	77671
TATIANA PIRES FERREIRA	2073*****	14576
TATIANA RODRIGUES DA COSTA CONCEICAO	1663*****	00559
TATIANA SOUZA LEITE	1654*****	74415
TATIANE ADENIR DAS CHAGAS	2070*****	72133
TATIANE ALVES DE ARRUDA	1315*****	53665
TATIANE APARECIDA DA SILVA	2075*****	31610
TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	1455*****	37622
TATIANE APARECIDA GONCALVES	2104*****	17555
TATIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA	1654*****	30451
TATIANE BUENO DE ALMEIDA	1661*****	40391
TATIANE CAMPOS SILVA	1654*****	94627
TATIANE CARVALHO DE ARRUDA FRANCISCO	1654*****	00193
TATIANE CASSIA RAMOS AMORIM	1659*****	09355
TATIANE CELINA DA SILVA	1654*****	49772
TATIANE CLEMENTE DA SILVA	1654*****	76012
TATIANE CORRÊA BATISTA	1658*****	16298
TATIANE CORREA DE CASTRO	1663*****	65760
TATIANE CRISTINA CORREA GONSALVES	1660*****	51926
TATIANE CRISTINA DA SILVA	1660*****	23118
TATIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	1902*****	30665
TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	2044*****	69646
TATIANE CRISTINA TAQUES MARTINS CHAVES	1310*****	39021
TATIANE CRUZ GONZAGA	2106*****	63949
TATIANE DA SILVA COSTA	1666*****	24084
TATIANE DA SILVA COSTA	1659*****	84184
TATIANE DA SILVA FRAGOSO	1665*****	27909
TATIANE DA SILVA LEANDRO	1662*****	15110
TATIANE DA SILVA NAZARIO	1296*****	19306
TATIANE DA SILVA PINHO	1395*****	73996
TATIANE DA SILVA RONDON	1666*****	29524
TATIANE DE ANUNCIACAO ARRUDA	1659*****	91819
TATIANE DE FATIMA LEOTERIO	1660*****	73692
TATIANE DE FREITAS SOUZA	1283*****	56493
TATIANE DE LIMA FIGUEIREDO	1659*****	46870
TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	1378*****	42503
TATIANE DEZINGRINI DA SILVA	1330*****	54341
TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2040*****	87106
TATIANE DUARTE	2102*****	37843
TATIANE FATIMA ANDRADES FREITAS	1654*****	62209
TATIANE FERREIRA DA COSTA	1373*****	12573

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 306
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TATIANE FONTES DE CAMPOS	2100*****	77247
TATIANE FRANCA DE SOUZA	1312*****	32297
TATIANE GOMES MARTINS	1291*****	80411
TATIANE GONCALVES DO PRADO	2104*****	91328
TATIANE KEYTY DA SILVA LEITE	1659*****	51692
TATIANE LEITE DA COSTA	1312*****	72509
TATIANE MARIA CANDIDO DA SILVA	2127*****	18536
TATIANE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	1654*****	05045
TATIANE MARIA DA SILVA	1659*****	24279
TATIANE MARIA SANTOS SILVA	1659*****	76758
TATIANE MARTINS DE ALMEIDA	1301*****	37002
TATIANE MARTINS DA COSTA	2063*****	45813
TATIANE MARTINS DE FREITAS	1654*****	79464
TATIANE MEIRE DA CRUZ	1665*****	47337
TATIANE MILENA DE ANDRADE FONSECA	2106*****	81101
TATIANE MORAES DO NASCIMENTO	1654*****	10703
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	1654*****	35550
TATIANE OLIVEIRA DE FREITAS	2069*****	07095
TATIANE OLIVEIRA DE JESUS	1654*****	61333
TATIANE OLIVEIRA MIRANDA	2033*****	35679
TATIANE PALHARES DOS SANTOS	1322*****	30694
TATIANE PATRICIA DE QUEIROZ	2363*****	38247
TATIANE PAULA DA SILVA	2386*****	30210
TATIANE PAULA DE ASSUNCAO	1290*****	61852
TATIANE PEDROSA DA SILVA MAIA	1305*****	11665
TATIANE PEREIRA BRUM BOTELHO	1665*****	61794
TATIANE PEREIRA GILJOLI	2075*****	55407
TATIANE RAFAELA BEZERRA DA SILVA	1299*****	18148
TATIANE RAFAELLY DE CAMPOS	2050*****	84903
TATIANE RODRIGUES BLECHA	2044*****	40073
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	1662*****	63739
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	1663*****	20597
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	1662*****	20657
TATIANE SALLETE TEIXEIRA DA COSTA	2105*****	53811
TATIANE SANTOS SILVA COSTA	1662*****	73285
TATIANE SILVA CAMPOS	2063*****	39441
TATIANE SOARES	1308*****	57210
TATIANE TEIXEIRA FIGUEIREDO DA ROXA	2367*****	70603
TATIANE TEREZINHA DIAS	1297*****	78028
TATIANE VIEGAS DA SILVA	1296*****	57446
TATIANE YOLANDA LACERDA CINTRA	1323*****	43187
TATIANI CRISTINA DA SILVA SOARES	1659*****	21430
TATIANI DUARTE RIBEIRO	2095*****	21507
TATIANNIA DELLA VALENTINA	1298*****	96244
TATIANY EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	1659*****	19074
TATICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	1654*****	25040
TATIELE CARVALHO DA SILVA	2140*****	28521
TATIELE DA COSTA MARQUES	2005*****	30357
TATIELE MARIA DA COSTA	1659*****	76509
TATIELLE GARCIA DO ESPIRITO SANTO	1659*****	90771
TATIELLE RODRIGUES DA SILVA	1286*****	72230
TATIELY APARECIDA ALVES MORAIS	1478*****	46466
TATIELY DA SILVA CAMPOS	2106*****	23487
TATIELY DOS SANTOS RAMOS	1654*****	32248
TATIELY FERNANDA DA SILVA PARDIN	1666*****	61144
TATILENE BARROS DO NASCIMENTO	1663*****	05553
TAWANY CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	2381*****	41207

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 307
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II
Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TAYANA RENATA DE ALMEIDA	1314*****	44834
TAYANE CARLA DA SILVA	1662*****	31657
TAYANE DA SILVA CAMPOS	1662*****	18563
TAYANE MIEKO MATOS IJIMA	1662*****	43613
TAYANE MIRCHELLY DE OLIVEIRA SILVA	1667*****	42785
TAYARA CAMPOS MOREIRA	2104*****	58536
TAYARA DOS SANTOS MATOZO	1662*****	05529
TAYARA FORTUNATO VITORINO	2075*****	68420
TAYLA GABRIELA SARAT CONCEIÇÃO	2135*****	35794
TAYLA LAIS SILVA CARMONA	1660*****	10534
TAYLA MURIELLEN LIMA DE SOUZA	2075*****	69599
TAYLAN RODRIGUES PEIXOTO	1659*****	91314
TAYLLA CAROLINE PEREIRA DA COSTA	1430*****	00586
TAYMARA DA SILVA KAEFER	2104*****	64951
TAYNA ALVES DA SILVA	2132*****	90193
TAYNA AQUINO DE SOUSA	1666*****	44873
TAYNA AUXILIADORA DE AMORIM	1662*****	29042
TAYNA BISPO RODRIGUES	1659*****	38631
TAYNA CAMILA XAVIER DE SOUZA	1659*****	12341
TAYNA CEZARIO DE OLIVEIRA BARROS	1333*****	17788
TAYNA FERREIRA CANDIDO	1401*****	42552
TAYNA MARIA DE ARRUDA	1668*****	37848
TAYNA MICAELLE RAMOS DA SILVA	1661*****	62460
TAYNA PRICILA DE SOUZA	1654*****	45842
TAYNA RAMOS PEDROSO	1659*****	46003
TAYNA SERAFIM DE SOUZA SILVA	1315*****	21172
TAYNA SOARES GOMES DA SILVA	1664*****	18706
TAYNA THALITA DE OLIVEIRA SANTOS	1665*****	06662
TAYNAH DA SILVA SOARES	2106*****	39723
TAYNAN CAMPOS DA SILVA	1662*****	39781
TAYNARA BASUALDO DA SILVA	1564*****	21206
TAYNARA DA SILVA BARBOSA	2368*****	25805
TAYNARA DE ALMEIDA COSTA MACHADO	1663*****	69751
TAYNARA DOS SANTOS MENDES	2364*****	63422
TAYNARA KELICE DE OLIVEIRA	2044*****	23001
TAYNARA MARIA GOMES DE MORAES	1666*****	70456
TAYNARA NAGILA DE CAMPOS	1659*****	80090
TAYNARA NUNES DE ARRUDA	2106*****	55952
TAYNARA OLIVEIRA AMORIM	2362*****	52307
TAYNARA RAQUEL DA SILVA	1659*****	26479
TAYNARA SILVA	1666*****	99177
TAYS CAMPOS SILVA	1259*****	18268
TAYS CLEAN OLIVEIRA DE CAMPOS	1663*****	30536
TAYS LAURA RONDON DE OLIVEIRA	2044*****	10671
TAYSA CAMMILE GOLCALVES COELHO	2138*****	61193
TAYSLAINE SILVA DE LAURENTIZ	1903*****	44105
TEDDY AMORIM DA SILVA	2038*****	03920
TELMA ALVES DA SILVA	1664*****	07849
TELMA APARECIDA DE ARRUDA E SILVA	1900*****	96865
TELMA BENEDITA MOREIRA	1284*****	10513
TELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1663*****	09305
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA FIORENZA	2013*****	32999
TELMA PEREIRA LOPES	1652*****	87388
TEMILZE SILVA DA COSTA	2098*****	89767
TEODORA ALVES DA SILVA	1668*****	29153
TEODORA AMANSO DA COSTA	1655*****	67360
TEODORA DE SOUZA	2013*****	09242

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 308
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
TEONILA ENEDINA DA SILVA LOURENÇO	1204*****	88512
TERESA DAS DORES ELEUTÉRIO	1652*****	38886
TERESINHA RODRIGUES DE PAULA	1660*****	47959
TEREZA APARECIDA RODRIGUES	2100*****	50509
TEREZA AVELINA DUARTE	2044*****	58317
TEREZA BENEDITA DA SILVA	1654*****	17742
TEREZA BENTA DA SILVA	1665*****	95299
TEREZA BEUGA	2389*****	95319
TEREZA CONCEICAO DA SILVA	1662*****	17214
TEREZA DE FÁTIMA COUTINHO	2133*****	35948
TEREZA DE PAULA	1231*****	68608
TEREZA MADALENA MASKOSKI	1077*****	82370
TEREZA MARIA DA SILVA CURADO	2384*****	80438
TEREZA MARIA DE ARAUJO	1214*****	73113
TEREZA MARQUES DA CUNHA	1312*****	11587
TEREZA MATES DA COSTA	1303*****	91870
TEREZA ROBERTA DE SOUZA	1230*****	42946
TEREZA ROMA	1205*****	56634
TEREZA SANTANA PEREIRA ORTIZ	1231*****	08511
TEREZA TACEO DE CORREIA	1282*****	33397
TEREZA TRISTAO SILVA	1258*****	29683
TEREZA VERGULINO DA SILVA	1669*****	28489
TEREZINHA PINTO DA SILVA	1068*****	52631
TEREZINHA AUXILIADORA DE CARVALHO	1283*****	15135
TEREZINHA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	1659*****	45642
TEREZINHA DA SILVA	1654*****	61064
TEREZINHA DA SILVA COUTINHO	2039*****	49741
TEREZINHA DE ARRUDA COSTA	2044*****	19786
TEREZINHA DE CAMPOS	1667*****	07119
TEREZINHA DE FIGUEIREDO	1239*****	51481
TEREZINHA DE JESUS CAMPOS	2360*****	64232
TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA SOUSA	1662*****	68809
TEREZINHA DE JESUS VIANA BARROS	1664*****	63371
TEREZINHA DE LIMA	1660*****	98463
TEREZINHA EVA VERISSIMO	1247*****	78239
TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	2361*****	60002
TEREZINHA GARIBALDI	1276*****	64214
TEREZINHA GONCALINA DE PINHO	2105*****	75886
TEREZINHA HILBIG	1208*****	99458
TEREZINHA LEITE DA SILVA	1293*****	47490
TEREZINHA LOPES DOS SANTOS	1263*****	29496
TEREZINHA MARIA DE ARRUDA	1246*****	72194
TEREZINHA MARIA DE JESUS	1666*****	55828
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	1333*****	60357
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	1656*****	70555
TEREZINHA MARLENE BULIN	2139*****	38963
TEREZINHA NUNES DA SILVA	1654*****	91333
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	2362*****	91862
TEREZINHA PRADO MENDES	1663*****	70525
TEREZINHA SANTANA DA SILVA	2049*****	12070
TEREZINHA SANTOS BARROS	1273*****	55004
TEREZINHA SANTOS FELISBINA	2361*****	96060
TEREZINHA SILVA DE ARRUDA	2384*****	81340
TEREZINHA SOLANGE DE CAMPOS	1669*****	78947
TEREZINHA TOMAZZO	1613*****	01965
TERSON SERGIO DE MIRANDA	1702*****	38868
THABATA CRISTINA GUSMAO LOPES	1662*****	07954

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 309
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THACIA PAULA DA CUNHA	1657*****	11537
THACIELY DA SILVA FIALHO	2104*****	63862
THAIANE CRISTINA BRAZ MONTALVÃO	1445*****	38061
THAIANE CRISTINA ESCOBAR	1644*****	20340
THAIANE GIOVANA CONCEICAO CASTAO	1659*****	41515
THAIANE PAOLA FLORENTINO DO NASCIMENTO	1660*****	76339
THAIANE REGINA DA SILVA	2046*****	91995
THAIANNY LORRANNY DA SILVA	1654*****	10480
THAIANY DE FIGUEIREDO CORREA	1654*****	06179
THAIANY MAMEDE DOS SANTOS	2106*****	55046
THAIENI RODRIGUES XAVIER	2366*****	36970
THAIGRA TSAD BRANDAO AVILA	1308*****	33489
THAILINNE MAIARA DA COSTA SILVA	1367*****	65669
THAIMARA SILVA SANTOS	2105*****	27515
THAINA APARECIDA CONCEICAO CASTAO	1659*****	47230
THAINA APARECIDA CORREIA CAMPOS	1666*****	64724
THAINA CAVALCANTE DE ALMEIDA PORTUGAL	2363*****	45351
THAINA DE OLIVEIRA DA COSTA DUARTE	1662*****	72733
THAINA EMANOELY DA COSTA CAMPOS	1665*****	64571
THAINA GONCALVES DE SOUZA	1666*****	69272
THAINA MOREIRA BOTELHO	1323*****	21820
THAINA PATRICIA SILVA DE ASSUNCAO	2386*****	80081
THAINA RICELLEM MORAES DE MAGALHAES	2369*****	71328
THAINA STEFFANY PEREIRA ESTEVES	1666*****	85632
THAINAN MARIA DE OLIVEIRA	1662*****	76398
THAINARA ALVES FIEDER	2065*****	46724
THAINARA COSTA ARRUDA	2008*****	54913
THAINARA INGRID DA SILVA	1669*****	86005
THAINARA LORRANE SOUSA LOPES	2360*****	43867
THAINARA OLIVEIRA DE AMORIM	1654*****	75998
THAINARA SILVA VILELA	2073*****	55206
THAINARA THAISIM RIBEIRO DA COSTA	1481*****	61669
THAINE LUIZA GOMES DE SENE	1659*****	93572
THAINY MELO DA SILVA	2128*****	31871
THAIS	2071*****	22815
THAIS ADRIANE DE OLIVEIRA	1319*****	21101
THAIS ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	1331*****	25609
THAIS ALEXANDRA GOMES DE SOUZA	1667*****	24229
THAIS ALMEIDA BOLONHESE	2095*****	66252
THAIS ALVES DA COSTA	2362*****	33933
THAIS ALVES GRANADO	2104*****	01731
THAIS ANDREIA PESSOAS	1320*****	75662
THAIS ANDRESSA MAXIMO REZENDE	2367*****	89540
THAIS APARECIDA CARMIM SOUSA	2361*****	75197
THAIS APARECIDA MORAES DA SILVA	1659*****	22970
THAIS BEZERRA DA COSTA	1661*****	33157
THAIS BORGES	1660*****	17470
THAIS CAMILA GOMES DE MORAES	1339*****	85028
THAIS CAROLINE DOS SANTOS FRANÇA	2129*****	02966
THAIS CAROLINE SANTANA CAVALCANTE	2012*****	54489
THAIS CARVALHO CORRÊA	2106*****	32457
THAIS CASTILHO DE OLIVEIRA SOUZA	2071*****	18070
THAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA PORTUGAL	2363*****	91150
THAIS CELESTINA DE OLIVEIRA	1654*****	17962
THAIS COSTA SAMPAIO	2106*****	80245
THAIS CRISTINNY ALMEIDA VALDEZ	1406*****	56015
THAIS DA COSTA	2030*****	45922

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 310
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THAÍS DA SILVA PORTUGAL DE BRITO	1659*****	51050
THAÍS DE ARRUDA SAMPAIO	1663*****	27902
THAÍS DE OLIVEIRA MORAES LOPES	1659*****	78474
THAÍS DE PAULA CANHAN VILANOVA	2363*****	10432
THAÍS DE SOUZA PERECINI	1664*****	67915
THAÍS ELMARA PEREIRA DE SOUZA	2106*****	26468
THAÍS EMILIA DA SILVA TAQUES	1383*****	28562
THAÍS ESTEFANI RODRIGUES LEONEL	1401*****	24310
THAÍS FERNANDA ALVES DA SILVA	2360*****	12937
THAÍS FERNANDA SOUZA DA SILVA DIAS	2104*****	46827
THAÍS FERNANDES ARRUDA	2372*****	35831
THAÍS FERNANDES DE SOUZA	1666*****	27546
THAÍS FERREIRA DA SILVA	1667*****	15380
THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	1662*****	52104
THAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO	1669*****	12332
THAÍS GLORIA OLIVEIRA VIANA	1656*****	23840
THAÍS GONCALVES DOS SANTOS	1654*****	18644
THAÍS HELENA DA COSTA SOUZA	1548*****	53404
THAÍS KARLA DOS SANTOS ANGELI	1666*****	35693
THAÍS KAROLINE INÁCIO DA SILVA	2129*****	74993
THAÍS KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	1663*****	03743
THAÍS KAROLINY BISPO RODRIGUES	1659*****	15286
THAÍS KELLY DA SILVA FERNANDES	2130*****	05350
THAÍS LAVÍNIA SALES AZEVEDO	1356*****	97849
THAÍS LIMMARQUES DE OLIVEIRA	1663*****	81690
THAÍS LORRAINE LOTERIO FERREIRA	1662*****	85098
THAÍS LOURRAINE OLIVEIRA DE PAULA	1660*****	24775
THAÍS LUZIA DA SILVA	1663*****	02048
THAÍS MARIA SILVA PINHEIRO	1662*****	00957
THAÍS MARTINS DA SILVA	1669*****	72985
THAÍS MAXSUELE SOUZA BISPO	1654*****	90276
THAÍS MERLYN DOS SANTOS	2070*****	33699
THAÍS MICHELLY DE MORAES LIMA	1659*****	56014
THAÍS MOTA SALVADOR	1660*****	03501
THAÍS NOWICKI ALCANTARA	1661*****	91791
THAÍS NUNES ROCHA	1659*****	77347
THAÍS PEREIRA ARRUDS	1654*****	56615
THAÍS PEREIRA DO NASCIMENTO	1660*****	54408
THAÍS PEREIRA TRINDADE	2134*****	11209
THAÍS PRADO MESSIAS	1662*****	38513
THAÍS REGINA DA SILVA MOURA	1660*****	33763
THAÍS REGINA DO ESPÍRITO SANTO	1458*****	16123
THAÍS RIBEIRO CAMPELO TAMBURRINO SERIQUETE	2104*****	36653
THAÍS RODRIGUES DE BRITO	1659*****	28727
THAÍS RODRIGUES LEITE	1308*****	23322
THAÍS RONDON DE CAMPOS	2106*****	39748
THAÍS SAMAHYA DOS SANTOS DE SOUZA	1660*****	46280
THAÍS SANDY CARDOSO DA SILVA	2365*****	53047
THAÍS SANTOS SILVA COSTA	1569*****	28317
THAÍS SILVA BOENO	1664*****	20421
THAÍS SILVA DE CAMPOS	1654*****	33922
THAÍS SOARES PICININI	2138*****	25710
THAÍS SOUZA DE ARRUDA	1662*****	95617
THAÍS SUELEM SOUZA BRITO	2068*****	52926
THAÍS TATYANE DE SOUZA	1654*****	35920
THAÍS TEREZA COSTA RODRIGUES	1665*****	34450
THAÍS VIEGAS DA SILVA	1385*****	13311

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 311
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THAISA CRISTINA DE JESUS	1666*****	14796
THAISA DE FATIMA LEOTERIO	1660*****	61188
THAISA DOMINGOS RIBEIRO	1481*****	87379
THAISA DUARTE RONDON	1664*****	54951
THAISA MARIA PEDRO DA SILVA CRUZ	1663*****	66293
THAISA MENDES CORREA	1663*****	28580
THAISA PAOLLA VIANA	1654*****	89942
THAISA WALESKA RODRIGUES DE BASTOS	1413*****	73833
THAISE DA SILVA SANTANA	1660*****	12769
THAISE MAGDA DE MORAIS	2075*****	86669
THAISE NUNES LOBO	1665*****	66111
THAISMARA CÂNDIDA DE CAMPOS	2133*****	26860
THAISSA FERREIRA BARBOZA	1663*****	61236
THAISSA LORRAINE MARTINS FERREIRA	2135*****	80587
THAISSA RAIANE CORREIA CALDAS	2044*****	20148
THAIZA CARLA DA SILVA SALES	1659*****	46905
THAIZA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	1664*****	52078
THAIZA CRISLAINE ANDRADE COSTA	1667*****	06639
THAIZA DE ALMEIDA MENEZES MENDES	1662*****	86907
THAIZA FELICIANO DA SILVA	1660*****	33451
THAIZA GONCALINA DA SILVA SANTOS	1662*****	90916
THAIZA JUSTINO DA SILVA	1659*****	24369
THAIZE POLIANE MEDEIROS FELICIANO	1660*****	23335
THALIA ANA ROSA SILVA DE PAULA	2073*****	43972
THALIA APARECIDA DA SILVA	1663*****	31643
THALIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	1659*****	10939
THALIA CORREA DE FREITAS	2130*****	55558
THALIA CRISTINA ALVES MIRANDA	1659*****	12453
THALIA CRISTINA CARDOSO DA COSTA	2377*****	47463
THALIA DA SILVA PEREIRA	1663*****	12274
THALIA DAYEMMILY CURVO	2044*****	73608
THALIA DE ALMEIDA SOUZA	1659*****	59516
THALIA DOS SANTOS FRANCA	1664*****	46463
THALIA DOS SANTOS MORONI GONÇALVES	1344*****	00576
THALIA GABRIELY DE LIMA PRADO ACOSTA	2363*****	24888
THALIA ISTHEFANY ROLA DA SILVA	1665*****	62871
THALIA LUANA ALVES PEREIRA	2377*****	54743
THALIA PEREIRA RIBEIRO	1663*****	84637
THALIA PEREIRA RODRIGUES	2104*****	73949
THALIA RAMALHO DE SOUZA BORGES	1385*****	61265
THALIA RIBEIRO NARCISO	2104*****	11938
THALIA SANTANA PEREIRA DA SILVA	1660*****	25235
THALIA SILVA BEZERRA	1669*****	28322
THALIA SOUZA RIBAS	1662*****	17562
THALICA APARECIDA DA SILVA	2363*****	90861
THALISSA AMANDA DE MORAIS	1660*****	88969
THALISSA DA SILVA LISBOA MENIN	2104*****	79154
THALITA ALVES DOS SANTOS	2075*****	81806
THALITA APARECIDA LIMA DA COSTA	2362*****	73758
THALITA APARECIDA SANTOS MIRANDA	1659*****	97314
THALITA CAROLINE FIALHO DE CARVALHO	1657*****	40175
THALITA GONCALVES DA SILVA	2061*****	73793
THALITA JULIANY DA SILVA ARAÚJO	1526*****	01530
THALITA LOPES DA COSTA	2384*****	12961
THALITA LUCHTENBERGR FERREIRA DUARTE SANTOS	2368*****	27901
THALITA LUCIANA LOURENÇO DA SILVA	2382*****	34262
THALITA MANUELLY SILVA REIS CAMPOS	2071*****	09716

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 312
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THALITA MARTINS ALVES	1298*****	64036
THALITA REGINA SILVA MARCONSINI	1664*****	77997
THALITA RODRIGUES DE MIRANDA	2042*****	18535
THALITA SANTANA DE SOUZA	1401*****	43038
THALITA STEFFANNY MOURA GONCALVES	2363*****	06104
THALITA VENANCIO DE ALMEIDA	1662*****	89405
THALITA VIANA DE OLIVEIRA	1664*****	12761
THALITA VITORIA DA SILVA MORAES	1666*****	27706
THALLIANNY MARQUES DA SILVA	1666*****	34614
THALLYA NAYONARA PEREIRA SILVA	2136*****	64919
THALYA FERREIRA DE ASSIS BOTELHO	2073*****	83751
THALYA LORAYNE ROCHA CAMARGO	1659*****	88179
THALYA LUCIA CRUZ AGUIAR	1659*****	77908
THALYA OLIVEIRA MACEDO ZANATO DE MATOS	2106*****	94376
THALYSON JORGE DE ALMEIDA LOPES	1659*****	28474
THALYTA ANDRIELLY DA SILVA UNTAR	2134*****	90630
THALYTA GABRIELLY GONCALVES DA COSTA	1665*****	10765
THALYTA LAVÍNIA SOUZA COSTA	2360*****	67851
THALYTA MORAES FERREIRA DA COSTA	1660*****	36216
THAMIE SEMOTO GARCIA	2104*****	98593
THAMILLIS CAMILA DA SILVA	2037*****	18821
THAMIRES CRISTINA TOLEDO DA CONCEIÇÃO	1338*****	66792
THAMIRES DA SILVA	2106*****	34404
THAMIRES DA SILVA	2360*****	14284
THAMIRES DA SILVA MORAES	1654*****	50340
THAMIRES DE FREITAS PEREIRA	1659*****	16599
THAMIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	2078*****	32270
THAMIRES EMANOELE SILVA MORAES	1662*****	94738
THAMIRES LUANA MARTINS OLIVEIRA	1373*****	95848
THAMIRES RAFAELA DA SILVA	2022*****	06230
THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	1607*****	04451
THAMIRES ROBERTA DA SILVA	1665*****	48561
THAMIRES SOARES DA SILVA MARTINS	2385*****	92798
THAMIRES VITORIA RONDON DOS SANTOS	1484*****	32124
THAMIRES YNDYANHARA XAVIER	1662*****	98606
THAMIRIS AMANDA DA SILVA	1662*****	42260
THAMIRIS AMORIM DOS SANTOS	2104*****	73870
THAMIRIS BATISTA DE SOUZA AMORIM	1659*****	86690
THAMIRIS DA SILVA VIEIRA	1659*****	98418
THAMIRIS GABRIELLA PEREIRA DE ARRUDA	2362*****	14184
THAMIRIS LAIS DIAS DE OLIVEIRA	1654*****	70402
THAMIRIS ORANA SOUZA DA SILVA	1662*****	73750
THAMIRIS PAULA SILVA PINHO	2361*****	44052
THAMIRYS ARRUDA	1664*****	03705
THAMMYN RAYNARA SOARES DE PAULA	2134*****	07316
THAMY VITORIA OLIVEIRA JERONIMO	1665*****	65184
THAMYLLIN MARCELLY NAZÁRIO	2013*****	20136
THAMYRIS MARQUES DA SILVA	2106*****	32720
THAMYRIS REGINA SILVA PAULA	2040*****	25247
THANARA CRISTINA SILVA NEGREIRO	1660*****	84130
THANISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	1495*****	42199
THASCYLLA CYNDY ALBRECHT	2382*****	05025
THATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DELGADO	1662*****	97868
THATIANE CONCEICAO PAGNUSSAT	1663*****	18889
THATIANE COSTA SOUSA	2104*****	10900
THATIANE DOURADO ALMEIDA	1313*****	46629
THATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	2135*****	01205

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 313
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THATIANY MAYA QUINTERO DE ANUNCIACAO LUZ	2042*****	30547
THATIELLEN PACASSA CONCEICAO URMANN	1663*****	37030
THATIELLY MORAES FERREIRA DA COSTA	1654*****	40813
THATYANNE EDSON DA SILVA SANTOS	1654*****	18211
THAUANDA DE SOUSA LOPES	2360*****	39033
THAUANE BARBOSA DOS SANTOS	1391*****	31656
THAUANI DE ALMEIDA TELES	1515*****	52170
THAUANI DE CAMPOS	1660*****	98323
THAUANNY FONTES MORENO	1659*****	71954
THAWANY RIBEIRO SILVA	1663*****	33928
THAYANE APARECIDA COELHO DA SILVA	1337*****	81737
THAYANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	1664*****	58818
THAYANE ARRUDA SILVA	1660*****	68450
THAYANE DA SILVA BARBOSA	1660*****	77159
THAYANE DE SOUZA GONCALVES	1664*****	95472
THAYANE GOMES DE AQUINO	1478*****	79370
THAYANE PEREIRA RABELO	1660*****	88489
THAYANE SOARES BARBOSA	1665*****	13836
THAYANNE CHRISTIELLE VIANA ALMEIDA LIMA	1321*****	59346
THAYANNE GABRIELLE SANTOS DA SILVA	1370*****	76554
THAYANNE GONCALVES DA SILVA	2075*****	85754
THAYANY MARQUES DE CARVALHO	1654*****	07875
THAYARA DARC APARECIDA COUTINHO SILVA	1665*****	83703
THAYARA FERNANDES TORREZAN	1656*****	69656
THAYARA KEVILLYN PERES DA SILVA CAMPOS	2005*****	80553
THAYLA DE MORAES LEMES	2104*****	45611
THAYLA HILLARY DE OLIVEIRA BUENO	2361*****	39285
THAYLA SHAYLA DE LIMA	1660*****	01710
THAYLAYNE VANESSA CANSI BATISTA	2362*****	60406
THAYLIANE ENILYE NEVES DOS SANTOS	2070*****	51538
THAYLINI SANCHES ZARPELLON	2384*****	15318
THAYLLA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	1665*****	04910
THAYLLA JAMILY DA SILVA FAVERO	2377*****	64364
THAYMARA APARECIDA DA SILVA	1664*****	93305
THAYNA ALICE ORTEGA MATOS	2361*****	35300
THAYNA ALMEIDA DA CRUZ	1659*****	56449
THAYNA ALVES SALES	1663*****	22909
THAYNA BARROS DOS SANTOS	1665*****	53029
THAYNA BEATRIZ DE SOUZA	1664*****	67113
THAYNA COUTO AMORIM	1663*****	54312
THAYNA DA SILVA DUARTE	1654*****	75756
THAYNÁ DE AMORIM SILVA	2132*****	55244
THAYNA DE FIGUEIREDO CORREA	1659*****	45405
THAYNA DE FREITAS MORAES	2375*****	41754
THAYNA FRANCIELLE DE MIRANDA SILVA	1567*****	82775
THAYNA GIOVANA SILVA CUNHA	1660*****	06594
THAYNA HILDEFONSO DOS REIS	2388*****	07957
THAYNA KIMBERLY BARROS TEIXEIRA	2361*****	88079
THAYNA LEITE FERREIRA SANTANA	2106*****	26422
THAYNA REIS PIRES DA SILVA	2075*****	82256
THAYNA SILVA DE JESUS	1659*****	06587
THAYNARA APARECIDA DE SOUZA SERVILHA	2376*****	97542
THAYNARA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	1541*****	34618
THAYNARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ	1662*****	63458
THAYNARA CRISTYNA PEREIRA DA SILVA	2138*****	59555
THAYNARA DA SILVA VIEIRA	2381*****	07645
THAYNARA DE PINHO FERREIRA	1665*****	88869



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 314
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THAYNARA DE SOUZA PEREIRA MORAES	1662*****	24368
THAYNARA FERREIRA DA SILVA	1664*****	44152
THAYNARA GOMES DOS SANTOS HOGENIA	2075*****	38715
THAYNARA GRACIELI ARAUJO GOMES	1665*****	36157
THAYNARA LARISSA PEREIRA COSTA	1663*****	85994
THAYNARA LUCHTENBERG FERREIRA DUARTE	1312*****	37064
THAYNARA MANUELY DA SILVA BARROS	1662*****	09588
THAYNARA NOGUEIRA DA SILVA	1662*****	10277
THAYNARA SANTIAGO DA SILVA	1665*****	84587
THAYNARA SOARES DE ANDRADE	1666*****	18286
THAYNARHA AGUIAR DE OLIVEIRA	2062*****	91014
THAYNE BRASIL ERNESTO	1585*****	48016
THAYNE DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	2382*****	92240
THAYS AMANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2365*****	94853
THAYS AMORIM DOS SANTOS	2042*****	75864
THAYS BISPO DOS SANTOS	2366*****	04039
THAYS CLARA SOUZA AMORIM	2105*****	98294
THAYS CRISTINA SILVA CARVALHAIS	1449*****	42716
THAYS DA SILVA MELO FREITAS	2073*****	02945
THAYS DA SILVA PORTO	1663*****	31400
THAYS DOS SANTOS FIGUEIREDO	1487*****	58339
THAYS FERNANDES DA SILVA	2362*****	60086
THAYS GABRIELE FRANCISCA RIBEIRO	1665*****	52150
THAYS GONCALVES RIOS	1323*****	34813
THAYS MAYARA PEREIRA DA SILVA	1664*****	29241
THAYS MONTEIRO DA SILVA	1656*****	70119
THAYS OLIVEIRA DA SILVA	2022*****	52616
THAYS VALERIA MIRANDA DA SILVA	1663*****	64932
THAYSA WAINNER SILVA LOPES RIGONI	2130*****	84455
THAYSA ANDRESA DE OLIVEIRA	2105*****	58053
THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO	1663*****	47216
THAYSA CRISTINA DE SOUZA	1665*****	92399
THAYSA DE AMORIM FORTES	2363*****	19264
THAYSA DE OLIVEIRA ROAS	2069*****	80219
THAYSA MORAES COSTA	1662*****	69032
THAYSA OLIVEIRA DA SILVA	1556*****	95028
THAYSE COUTO AMORIM	1663*****	16871
THAYSE LENITA DOS SANTOS OLIVEIRA	1660*****	34997
THAYSLAINE SANTOS FERNANDES	1335*****	19072
THAYSNARA DOS SANTOS E SILVA	1663*****	46480
THAYZA APARECIDA SANTOS ALBRING	2137*****	67270
THAYZA CONCEICAO QUEVEDO SANTOS	1322*****	40494
THAYZA MATOS DE AMORIM	1666*****	98285
THAYZE CORTEZ DE FIGUEIREDO	1664*****	69981
THEIZA APARECIDA DIAS PAES	1663*****	71491
THELMA SILVA DE OLIVEIRA	1666*****	80068
THEO DA SILVA BRITO	2138*****	31868
THEODORO RIBEIRO NEVES FILHO	1088*****	19439
THEREZA MONARI	1255*****	84630
THEREZINHA BELMIRA DE OLIVEIRA	1427*****	97414
THESSICA ALMEIDA DE SOUZA	1654*****	00519
THEURY CARLOS LIMA DE SOUZA	1401*****	21978
THIAGO CAMPOS DA SILVA	2104*****	91508
THIAGO DE CAMPOS AMORIM	2005*****	16045
THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA	1654*****	68053
THIAGO GOMES DOS SANTOS	1654*****	01610
THIAGO GOMES OLIVEIRA	1334*****	39267

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 315
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
THIAGO HENRIQUE CARVALHAES DE OLIVEIRA	2373*****	95599
THIAGO JESUS LINO DA SILVA	1667*****	07708
THIAGO PEDROSO BELIZARIO	1307*****	24233
THIAGO RAFAEL MELO DOS SANTOS	2388*****	82164
THIAGO ROBERTO DA SILVA GODOI	1654*****	14031
THIAGO SOUZA DA SILVA	1657*****	19630
THIAGO WESLEY PEREIRA	2362*****	59055
THIANI CRISTINA DA GUIA	1308*****	18163
THIANY DOS SANTOS CARVALHO MENEZES	2361*****	44476
THIARA LAURA DOS SANTOS	1268*****	43757
THIARA PRISCILA LEMOS ALEXANDRIA	2104*****	90426
THIEGO GONÇALVES DA SILVA	2075*****	56702
THIEGO SILVA DOS SANTOS	1660*****	15387
THIENZO MIGUEL DA SILVA	2000*****	75860
THIFANY MARIANO GOMES DA COSTA	2361*****	32209
THIFFANY PONCE DA SILVA	2104*****	16705
THOMAS HENRIQUE DA SILVA	2065*****	26185
THONY LEONNEL DA SILVA E SILVA	1660*****	14180
THUANY ALEXIA BORGES DA MATA	1408*****	54367
THUANY MACEDO BATISTA	2066*****	37112
THUANY SUELLEN DA COSTA SILVA RODRIGUES	1668*****	88402
THYAGO FERNANDO RONDON LOURENCO	1329*****	93185
THYARA NELLY SILVA DA COSTA	1904*****	45151
THYFANNY DA SILVA AMORIM	2106*****	29440
TIAGO DE SOUZA CARVALHO	1660*****	96778
TIAGO DIAS DA SILVA	1378*****	99210
TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	1659*****	39299
TIAGO MARCOS DA SILVA AMORIM	2102*****	30608
TIARA DANIELI DA SILVA ROMAO	1661*****	96239
TICIANE GUEDES ROCHA	1307*****	61176
TIFANY CRISTINA DA LUZ SILVA	1662*****	40199
TIFANY INÁCIO DA SILVA	2141*****	27229
TONIS SIMÃO PEREIRA	1231*****	96811
TRINY KETLEN DA SILVA	1662*****	66809
TSHEYLLA LISIEUX DE SOUSA FERRO	1337*****	43999
TUANI NEJM	1323*****	25289
TUANY ISABELLI SILVA FIGUEIREDO	1668*****	76889
TULYANE DA SILVA DIAS	2137*****	96610
UILAINE NASCIMENTO LEITE	1333*****	20494
ULISSES DE OLIVEIRA CEDRAO	1660*****	00645
UNIRIO MARTINS TEIXEIRA	1070*****	48642
URGULINA DE FRANCA	2379*****	41631
URIAS FERNANDO CORREA	2365*****	39467
URIEL CARVALHO PREZA	1276*****	50200
VAGNER LEMES DE ALMEIDA	1293*****	48154
VALBICLEIA LEANDRO DA SILVA	2136*****	51898
VALDA MARTINS JALES	1334*****	51678
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA	1351*****	66828
VALDECI TEIXEIRA DE MAGALHAES	2131*****	75218
VALDECINA CAMPOS SILVA	1274*****	26177
VALDECIRA DO DESTERRO DE CAMPOS	1666*****	18499
VALDECY DA COSTA MARQUES	1312*****	88473
VALDECY LAUDELINA DE MORAES	1654*****	32005
VALDEIR ESCAME FERREIRA	1252*****	02181
VALDELICE CONCEICAO SILVA CAMPOS	1304*****	12926
VALDEMAR DA SILVA	1240*****	30670
VALDEMAR DE JESUS DA SILVA	1042*****	48715

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 316
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VALDEMAR DE SOUZA AMARAL	1239*****	83200
VALDEMIR BISPO DA SILVA	1252*****	45593
VALDEMIR DOS SANTOS FERNANDES	1901*****	24073
VALDEMIR JUNIO BARROS DA SILVA	1270*****	79273
VALDEMIRA DE ARRUDA MARTINS	2011*****	27547
VALDENETE MARIA ARRUDA E SILVA	1668*****	16769
VALDENI QUEROGA	1281*****	83110
VALDENIA RIBEIRO SANTOS	1242*****	08879
VALDENICE FERREIRA DA SILVA	2072*****	91415
VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	1244*****	74531
VALDENICE MARIA DE SENA	1654*****	82919
VALDENICE MARQUES DA CONCEICAO	1654*****	79322
VALDENICY ARTHUR FERNANDES	1287*****	51718
VALDENIR ADAO DA COSTA	2137*****	70342
VALDENIR FURTADO ALMEIDA	1662*****	03001
VALDENIR PORTES	1654*****	00579
VALDENIR ROSA BUENO	1292*****	66169
VALDENIRA RODRIGUES DE ARAUJO	1292*****	48458
VALDENIZE ALMEIDA DA GUIA	1659*****	53221
VALDERES FERREIRA BARBOZA	1665*****	18169
VALDERLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1302*****	75968
VALDERSON PRIMO FERREIRA	1318*****	97017
VALDETE BARROS DOS SANTOS	1904*****	16825
VALDETE CONCEICAO CURVO	1663*****	08867
VALDETE DA SILVA COSTA	1665*****	45082
VALDETE JUSCELIA DE ARRUDA	1300*****	05361
VALDETE MARIA DA SILVA	1902*****	97703
VALDETE RAIMUNDA DA SILVA	2049*****	23422
VALDETH ANTONIA DA SILVA	1654*****	11382
VALDETH BORGES SILVA	1007*****	04044
VALDEVINA DE CAMPOS SILVA	1231*****	99840
VALDEVINO LEITE DOS SANTOS	1254*****	00116
VALDIANE ALVES PINTO	2014*****	38566
VALDICE DOS SANTOS	1660*****	02218
VALDICEIA DA SILVA JUSTINO	1332*****	06098
VALDICEIA MARIA MARTINS	1661*****	75527
VALDICELHA DA SILVA	1231*****	49060
VALDICLEA DA CONCEICAO SILVA	1657*****	89579
VALDIENE THAYANE DE OLIVEIRA COSTA	1656*****	86853
VALDILEIA ASSIS DA SILVA	1452*****	00975
VALDILENE ALMEIDA DA GUIA	2108*****	86078
VALDILENE PEREIRA LEITE	1666*****	68498
VALDILENE SILVA DE SOUSA	1668*****	71913
VALDIMEIRE ALVES PEREIRA	1315*****	92137
VALDINEA DE SOUZA SILVA	1324*****	93746
VALDINEI DE SOUZA BORGES	1277*****	56694
VALDINEI JESUS DA SILVA	1302*****	93971
VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA	1272*****	17485
VALDINEIA DA SILVA ROMAO	2381*****	09583
VALDINEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	2134*****	80857
VALDINEIA FATIMA ASSUNCAO	1662*****	66167
VALDINEIA GALDINO DA SILVA	1322*****	36601
VALDINEIA GRAZIELA MAGALHAES	1662*****	59394
VALDINEIA MARIA DE SENA	1325*****	00753
VALDINEIA MARINA DA COSTA	1654*****	47198
VALDINEIA MIRANDA DA SILVA	1653*****	26287
VALDINEIA MOREIRA DE SOUZA SILVA	1666*****	51197

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 317
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VALDINEIA SANTOS DE FRANCA	1654*****	17617
VALDINEIDE FRANCISCA MELO DOS SANTOS	2091*****	51330
VALDINETE DA SILVA XAVIER E SILVA	1296*****	14245
VALDINETE ALVES DA SILVA SENA	1387*****	85806
VALDINETE ANTONIA DE ASSUNCAO	1288*****	50158
VALDINETE SILVA COSTA	1666*****	06626
VALDINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	1659*****	89470
VALDINICE SOARES GOMES SILVA	1659*****	53924
VALDIR LUIS BUGANTI	1246*****	83023
VALDIRENE CATARINA DE CAMPOS	1396*****	93864
VALDIRENE DA SILVA ROCHA	1251*****	44232
VALDIRENE DE ALMEIDA	1654*****	05577
VALDIRENE DUARTE DA COSTA	1902*****	08113
VALDIRENE FERNANDES SALES	1389*****	52359
VALDIRENE MAGALHAES	1662*****	63465
VALDIRENE MARIA FERREIRA BARBOZA	1665*****	36845
VALDIRENE PEDRO DE OLIVEIRA	1654*****	39944
VALDIRENE REZENDE FERREIRA	1654*****	82900
VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2107*****	10454
VALDIRENE SANTOS CAMPOS	2143*****	34185
VALDIRENE SANTOS MOREIRA	1320*****	75276
VALDIVINO MACHADO DA SILVA	2137*****	31369
VALDOILSON DA CONCEICAO FERNANDES	2130*****	19933
VALDONETE BATISTA DE ARAUJO	1237*****	52332
VALDRIELE ALVES NOGUEIRA	2104*****	29768
VALENTINA DOMINGAS LOPES	1294*****	35379
VALERIA ALVES DE ARRUDA DA SILVA	2104*****	90786
VALERIA ALVES DE BARROS	1295*****	23284
VALERIA APARECIDA CONCEICAO NASCIMENTO	1660*****	75129
VALERIA BARBOSA FERREIRA	1283*****	95229
VALERIA BASTOS DOS SANTOS	1664*****	81035
VALERIA BISPO REZENDE DA SILVA	2363*****	63332
VALERIA CRISTINA CORREA	2374*****	92489
VALERIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	1293*****	03769
VALERIA CRISTINE ANICEZIO DE CAMPOS	1659*****	30474
VALERIA DE CARVALHO MARQUES	1655*****	49170
VALERIA DE MORAES SILVA	1513*****	20456
VALERIA DE MORAIS ONORATO	1666*****	36666
VALERIA DE SOUZA SIQUEIRA	2377*****	32640
VALERIA ESTEFHANI RIBEIRO DE ARRUDA	1654*****	61303
VALÉRIA KETELVIN FIGUEIREDO	2360*****	66457
VALERIA MARCONDES MIGUEL DOS SANTOS	1660*****	44635
VALERIA MARTINS ACOSTA REZENDE	1654*****	62561
VALERIA MELGAR DOS SANTOS	1665*****	88758
VALERIA MENDES BARBOSA	1296*****	75120
VALERIA PEREIRA FAGUNDES	1373*****	16163
VALERIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO	1663*****	97275
VALERIA ROSA DA SILVA	1334*****	38999
VALERIA SOUZA MIRANDA	1654*****	59984
VALERIANA AVELINA DE MIRANDA	1659*****	23981
VALERIANA MARIA DA SILVA	1231*****	62403
VALERIANA NUNES DA CUNHA	1516*****	42268
VALERIANA NUNES RONDON	1293*****	40478
VALESKA REGINA CAMPOS SANTOS	1665*****	04924
VALFRIDO VICENTE	1084*****	76404
VALITO RIBEIRO DA SILVA	1089*****	86821
VALKIRIA FRANCISCA DA COSTA	1659*****	31328

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 318
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VALKMIRA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	2105*****	28976
VALLERYA APARECIDA DE ASSIS PORTO	1663*****	40106
VALLESKA FERREIRA DE OLIVEIRA	2095*****	84865
VALMIR FELIPE MARQUES DA CONCEICAO	1660*****	52908
VALMIR MELGAR DOS SANTOS	1665*****	55787
VALNIDE DE SOUZA	1250*****	68271
VALNUZIA DE SOUZA MORAIS	1659*****	27955
VALQUELE LAURA DE CAMPOS	1661*****	51788
VALQUIRES DA SILVA RONDON	1298*****	49866
VALQUÍRIA DE ARAUJO SALES	2018*****	73472
VALQUIRIA DOS SANTOS SOARES	1298*****	33083
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	1663*****	84044
VALQUIRIA FERREIRA GOMES	2036*****	60544
VALQUIRIA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	1660*****	75731
VALQUIRIA LOUIZE DE OLIVEIRA ZANCA	1207*****	51729
VALQUIRIA LÚCIA CONCEIÇÃO DE JESUS	1665*****	22492
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	1318*****	68030
VALQUIRIA REGINA LEITE DA SILVA	1654*****	09238
VALTER COLVERO	1062*****	84608
VALTER NUNES DAROS	2106*****	72674
VANAIR DE CAMPOS LEITE	1664*****	10182
VANDA ALMEIDA DE SOUZA	1654*****	19428
VANDA ALVES CALDEIRA	1660*****	21739
VANDA APARECIDA DA SILVA	1337*****	92281
VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS	1260*****	92862
VANDA FERREIRA DA COSTA SANTIAGO	1262*****	10887
VANDA LIENE DO ESPIRITO SANTOS	2044*****	16179
VANDA MARIA SILVA BOTELHO	2044*****	93458
VANDA MIGUELINA DA SILVA	2094*****	19957
VANDA SILVA CHAVES	2362*****	38683
VANDA TEIXEIRA DA COSTA	1250*****	47680
VANDA TEIXEIRA DA CRUZ	1234*****	43846
VANDAIL ROSA DE MORAES	2006*****	29136
VANDERLEI DE ARRUDA E SILVA	1273*****	53593
VANDERLEIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA BARROSO	1663*****	96562
VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	1294*****	66400
VANDERLEIA MARIA DUARTE	1266*****	56766
VANDERLEIA NILVA DOS SANTOS	1654*****	63340
VANDERLEIA PINTO DORNELES	1250*****	66605
VANDERLEY BISPO DA SILVA	1664*****	25700
VANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	1260*****	96256
VANDERLEY PEREIRA SANTANA	1904*****	12744
VANDERLINA LOPES DE SOUZA	1335*****	40160
VANDERSON IZIDORO MARCAL	1313*****	72455
VANDERSON SILVA DE ARRUDA	1298*****	87301
VANDILMA DE SOUZA	1663*****	67855
VANDRIELLY COSTA FERREIRA	1553*****	66542
VANEIDE RONDON DE ARRUDA	1660*****	10449
VANESA DA SILVA SANTOS	2106*****	15876
VANESCA CANDIDA PACHECO	1663*****	07710
VANESSA ALVES CAMPOS	2360*****	93799
VANESSA ALVES DE FRANÇA	2094*****	85938
VANESSA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	1659*****	64161
VANESSA ALVES LEITE	2107*****	95665
VANESSA APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO	1258*****	03482
VANESSA APARECIDA DE CARVALHO	1660*****	42925
VANESSA APARECIDA DE LIMA	1661*****	22834

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 319
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VANESSA APARECIDA FELIX	2363*****	52735
VANESSA APARECIDA LACERDA DA SILVA	1659*****	99936
VANESSA APARECIDA NUNES CORREA	1660*****	61839
VANESSA ARAUJO SILVA	1320*****	32574
VANESSA BONIFACIO DE ALMEIDA	1332*****	45515
VANESSA CANABARRO	1659*****	80312
VANESSA CARDOSO	1662*****	41359
VANESSA CARDOSO DO AMARAL	2067*****	56799
VANESSA CARMELINA DA COSTA	1654*****	80194
VANESSA CAROL DE ARRUDA E SILVA	1659*****	48900
VANESSA CAROLINA ARRUDA DE MORAIS	1656*****	84382
VANESSA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	2360*****	49888
VANESSA CAROLINE VANDERLEZ	1666*****	53909
VANESSA CLARA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA	1659*****	22707
VANESSA CONCEICAO ANASTACIO	1662*****	06395
VANESSA CORREIA DOS SANTOS	2131*****	18395
VANESSA COSTA DA CUNHA	1654*****	46715
VANESSA CRISTINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	1354*****	67718
VANESSA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	2011*****	42896
VANESSA CRISTINA DA SILVA	1654*****	13227
VANESSA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	1655*****	99228
VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO	2360*****	15834
VANESSA CRISTINA DUARTE	1315*****	98506
VANESSA DA COSTA FERREIRA	1383*****	18638
VANESSA DA GUIA NASCIMENTO	1659*****	49706
VANESSA DA SILVA FREITAS	1660*****	54439
VANESSA DA SILVA TAVARES	1564*****	00711
VANESSA DE ALMEIDA ESPINOSA	1663*****	51508
VANESSA DE ANUNCIACAO	1664*****	89532
VANESSA DE JESUS COSTA	2095*****	38357
VANESSA DE PAULA FARIA	1326*****	19014
VANESSA DE PAULA FERREIRA	1544*****	90341
VANESSA DIAS DA COSTA MACEDO	1662*****	49578
VANESSA DO LAGO MEIRA	2361*****	27061
VANESSA DONATO BATISTA	2100*****	11662
VANESSA DOS SANTOS GOMES	1669*****	70285
VANESSA DOS SANTOS GOMES	1270*****	63072
VANESSA DOS SANTOS NUNES	2022*****	65391
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	1659*****	75898
VANESSA EMILIA DOS SANTOS	1660*****	11857
VANESSA EVELEN DA CONCEICAO	1661*****	43503
VANESSA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	1660*****	64886
VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA	1662*****	22797
VANESSA FERREIRA DE MORAES	2142*****	83704
VANESSA FERREIRA SANTOS	2040*****	25251
VANESSA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	1660*****	40851
VANESSA FLORENTINO E SILVA	1662*****	50930
VANESSA FRANCISCA DA COSTA	1307*****	96271
VANESSA GALDINO DA SILVA	1659*****	28195
VANESSA GARIBALDI MAGALHAES	1654*****	65888
VANESSA GONCALVES DE SOUZA	2034*****	50384
VANESSA INGRID DE CAMPOS	2044*****	54436
VANESSA ITAMARA LEITE	1299*****	69130
VANESSA JAKELINE AMORIM DOS SANTOS	1666*****	88291
VANESSA KARINI FERREIRA DE SOUZA SANTANA	1660*****	60891
VANESSA KARLA DA COSTA OLIVEIRA	1665*****	79052
VANESSA KAROLINE DE JESUS FERREIRA	2098*****	14047

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 320
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VANESSA KELLY DO NASCIMENTO	1654*****	47980
VANESSA LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	1666*****	54921
VANESSA LOPES DOS SANTOS	1663*****	32724
VANESSA LUIZE DA SILVA	1660*****	66568
VANESSA MACHADO SANTANA	1660*****	28201
VANESSA MACIEL DA SILVA	1654*****	70556
VANESSA MARIA DA SILVA	1487*****	13851
VANESSA MARIA DE SOUZA	1322*****	91218
VANESSA MARIA GONÇALVES	2134*****	67179
VANESSA MARTINS DA SILVA	2075*****	76685
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	2033*****	84181
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	2378*****	31259
VANESSA MORAIS ONORATO	1322*****	56305
VANESSA MUNIQUE DA ROCHA FIGUEIREDO	1665*****	84687
VANESSA NUNES DOS SANTOS	1660*****	36642
VANESSA PEREIRA DA SILVA	1662*****	49555
VANESSA PEREIRA DE SOUZA	1654*****	35742
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	1654*****	06285
VANESSA PETRONILIA DA SILVA	2044*****	13966
VANESSA PIERIM ALVES	1319*****	87021
VANESSA PIRES DE SOUZA	1666*****	08072
VANESSA PORTO DA ROCHA	1426*****	01631
VANESSA RAMOS DE ALCANTARA	1669*****	50893
VANESSA REGINA DA SILVA	1655*****	85348
VANESSA REJANE NUNES DA CRUZ	1656*****	94112
VANESSA RIBEIRO SILVA	1667*****	07506
VANESSA RIBEIRO VERANO	2102*****	27874
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	1314*****	65172
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	2066*****	90449
VANESSA RONDON CARVALHO	1662*****	07910
VANESSA SANTANA DE AMORIM	1665*****	87940
VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA	1663*****	28822
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	1654*****	42873
VANESSA SENGER	2361*****	80614
VANESSA SILVA MARTINS	1654*****	67395
VANESSA SILVA RIZALDE	1344*****	53123
VANESSA SILVA XAVIER	1665*****	55013
VANESSA SILVANA PEREIRA	1288*****	72185
VANESSA SOARES AGUILAR	2361*****	77237
VANESSA SOUZA SILVA	1654*****	29983
VANESSA SOUZA SILVA	1585*****	48351
VANESSA VANIA DE SOUZA ALVARENGA	1654*****	16306
VANESSA VIEIRA DE ALMEIDA	1667*****	88816
VANESSA DOS SANTOS COSTA	2106*****	23995
VANIA ALVES DA ROSA	1665*****	89008
VANIA ALVES MARCELINO	1322*****	51614
VANIA ANTONIA DE FRANCA	1659*****	97548
VANIA ANTUNES DE AGUIAR	1666*****	53968
VANIA APARECIDA DA CUNHA	1665*****	48936
VANIA ARAUJO SILVA	1285*****	46500
VANIA BISPO DA SILVA	1654*****	92429
VANIA CELIA DOS SANTOS	1662*****	84256
VANIA CRIS DE OLIVEIRA SANTOS	1660*****	39592
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1244*****	93851
VANIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1247*****	45182
VANIA CRISTINA MATTOS DA SILVA	1255*****	72000
VANIA DA SILVA RONDON CAMPOS	1659*****	38589

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 321
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VANIA DAMAZIO DA SILVA PINHO	1284*****	10614
VANIA DE ALMEIDA	1315*****	58925
VANIA DE ARRUDA MARQUES NASCIMENTO	1287*****	48835
VÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2368*****	02510
VANIA DE SOUZA TATEHIRA	1660*****	44779
VANIA ELY BENITES LEMOS	1289*****	05554
VANIA GOMES DOS SANTOS	1665*****	52096
VANIA KAROLINA BANDEIRA DUARTE	1506*****	71888
VANIA LOURENÇO ALVES	2037*****	81549
VANIA LUCIA PEREIRA	1654*****	39384
VANIA MARIA DA CONCEICAO	1278*****	16964
VANIA MARIA DA CRUZ	1299*****	45818
VANIA MARIA DE AMARAL SANTANA	1902*****	60354
VANIA MARIA DE CAMPOS	1311*****	65478
VANIA MARIA PINTO	2044*****	07923
VANIA MENDOZA FRANCA	1662*****	20151
VANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1654*****	90762
VANIA PEREIRA DE MIRANDA	1333*****	93752
VÂNIA PEREIRA ORTIZ	1271*****	58800
VANIA RAMOS RODRIGUES	1281*****	49126
VANIA RIBEIRO DE QUEIROZ CORREIA	1247*****	77639
VANIA SOARES DE ARRUDA	1659*****	17280
VANIA SOARES GOMES	1427*****	84456
VANIA TROREUDO	1331*****	09202
VANIA VILASBOA SOUZA DE ASSUNCAO	1659*****	82280
VANICE CRISTINA DE FIGUEIREDO	1289*****	80934
VANICLEIA CABRAL DOS SANTOS	1660*****	87609
VANICLEIA MENDES AIRES	1664*****	42548
VANIELLE PEDRINA RODRIGUES DE MORAES	2065*****	31561
VANIELLY REGINA DA SILVA	2104*****	68907
VANIELY VERONICA CARDOZO SILVA SOUZA	1660*****	22828
VANILCE MARIA DE FIGUEIREDO	1659*****	36795
VANILDA BATISTA DA SILVA	1659*****	61609
VANILDA DE CARVALHO SILVA	1424*****	14247
VANILDA VIEIRA FERRAZ	1654*****	23849
VANILDE CORREA DA SILVA	1252*****	94007
VANILDES DA SILVA	1654*****	60469
VANILDES ELIETE DE JESUS	1282*****	92038
VANILTO DIAS VIEIRA	1298*****	99473
VANILZA ANDREIA DA COSTA	1662*****	16009
VANILZA PAULINA DA SILVA	1667*****	12166
VANILZA SOUZA DE ALMEIDA	1314*****	14590
VANILZE GONÇALINA FIGUEIREDO	1660*****	16836
VANILZE JULIA DA SILVA	1660*****	56739
VANIR MARIA DO NASCIMENTO	1903*****	53153
VANIRDE APARECIDA DA SILVA	1303*****	38546
VANISE DE AMORIM SILVA	1654*****	83701
VANIZE MARGARIDA CRUZ	1077*****	46810
VANUSA ALVES MATOS	1300*****	89521
VANUSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	1301*****	27451
VANUSA APARECIDA DE FRANÇA	1310*****	41337
VANUSA FERREIRA DA SILVA	1659*****	00706
VANUSA GORDADO DA SILVA	1293*****	69634
VANUSA LIMA DE SALES	1275*****	70803
VANUSA REGIANE FRANCISCO	2361*****	89266
VANUSA SILVA CAMPOS JESUS	2009*****	44937
VANUSSA RIBEIRO DE CAMPOS	1654*****	00976

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 322
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VANUZA BARBOSA	2041*****	88370
VANUZA DA SILVA AQUINO	1252*****	58591
VANUZA DA SILVA BARROS	2070*****	65747
VANUZA DE CAMPOS OLIVEIRA	1281*****	08767
VANUZA LEITE MOREIRA	1659*****	36048
VANUZA RODRIGUES DE CAMPOS	1654*****	34171
VANUZE TEREZINHA DA SILVA	2008*****	74049
VASTI NUNES DA SILVA	1702*****	31650
VASTIR DE ALMEIDA SANTOS	1659*****	11698
VAUDETH LEMES DE MORAES SILVA	1662*****	38248
VENICE MARIA DO NASCIMENTO	1258*****	64640
VENICIOS PINTO DA SILVA	1659*****	39766
VENINA CONCEICAO DE ALMEIDA	1656*****	85729
VENINA MARIA DE MORAES COSTA	1246*****	93429
VERA ALICE AMADOR	2380*****	47114
VERA LÚCIA ANDRIOLLI	2369*****	89628
VERA LUCIA ANTONIO	2106*****	97368
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	1653*****	33028
VERA LUCIA CABRAL	1290*****	74855
VERA LUCIA DA CONCEICAO	1295*****	81638
VERA LUCIA DA SILVA	1660*****	15261
VERA LÚCIA DA SILVA	1312*****	88089
VERA LUCIA DA SILVA COSTA	2386*****	03604
VERA LUCIA DE ALMEIDA	1270*****	04407
VERA LUCIA DE CASTRO NASCIMENTO	2135*****	15043
VERA LUCIA DE MOURA SILVA	2044*****	79695
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	1328*****	96385
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	1654*****	31851
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	1663*****	82952
VERA LUCIA DE SOUZA CANAVARROS	1659*****	73815
VERA LUCIA DE SOUZA FIGUEIREDO	1287*****	00941
VERA LUCIA DOS SANTOS	1657*****	18721
VERA LUCIA DOS SANTOS	1278*****	87109
VERA LUCIA FELIX MARQUES	1252*****	47900
VERA LUCIA FERREIRA DOS ANJOS	1659*****	40938
VERA LUCIA FERREIRA FRANCA	1255*****	27218
VERA LUCIA GONCALVES DOS REIS	1088*****	95008
VERA LUCIA MALHEIRO DA COSTA	1659*****	81805
VERA LUCIA MARTINS TRISTÃO MOREIRA	1336*****	35682
VERA LUCIA NUNES	2073*****	42352
VERA LUCIA OLIVEIRA DOMINGOS SANTIAGO	1280*****	74403
VERA LUCIA PEREIRA LEITE	1664*****	53402
VERA LUCIA RAMOS	2367*****	32774
VERA LUCIA RIBEIRO	1666*****	37592
VERA LUCIA RIBEIRO DE JESUS	1236*****	01789
VERA LÚCIA SILVA BARBOSA	2098*****	20827
VERA LUCIA SILVA CONCEICAO	2380*****	34784
VERA LUIZA SANTOS DE ARRUDA	1252*****	64913
VERA PALHÃO	2134*****	84032
VERA PINTO SOARES	1659*****	68353
VERALUCIA EVANGELISTA DA COSTA	1663*****	60256
VERDINALVA ALVES DA COSTA	1258*****	10840
VERIANA DA SILVA	1266*****	21368
VERIDIANA BENEDITA MOREIRA	1066*****	89519
VERLI DA APARECIDA MORAES	2071*****	46469
VERONICA ALESSANDRA SOUZA DE ALCANTARA	2360*****	95503
VERONICA APARECIDA ORMOND COSTA	1487*****	17161

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 323
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VERONICA BOTELHO DOS SANTOS	2075*****	39644
VERONICA COSME TARGINO	1293*****	81306
VERONICA CRISTINA DE ARRUDA	1311*****	35190
VERONICA DE ALMEIDA RIBAS	2107*****	71947
VERONICA DE ASSIS PEREIRA	1512*****	44724
VERONICA DE OLIVEIRA	2365*****	24224
VERONICA DE SOUZA CARNEIRO	1311*****	88576
VERONICA DIAS DOS SANTOS	2040*****	26800
VERONICA ESQUIVEL VENTURA	1241*****	66299
VERONICA MARQUES DE CAMPOS	1658*****	85350
VERÔNICA NUNES BRILHANTE	2007*****	95324
VERONICA PALHARES PADILHA	2372*****	01430
VERONICA PRADO DE OLIVEIRA	1666*****	45476
VERONICA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	1654*****	42540
VERONICA SANTANA DOS SANTOS	1654*****	65809
VERONICA SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA	1663*****	10269
VERONICA SILVA SATURNINO	1460*****	83572
VERONICA XAVIER DA CONCEIÇÃO	2140*****	88514
VERONICE DE SOUZA	1295*****	26742
VERONICE PEREIRA SILVA	2074*****	72684
VERUCIA DA CRUZ SANTANA	1665*****	46138
VEVIAINE FORTES DA SILVA	1324*****	72087
VEVIANE CONCEIÇÃO DE CAMPOS FRANÇA	1665*****	35033
VEVIANE DE ARRUDA BASTOS	2075*****	40413
VICENTE EGIDIO RODRIGUES	1240*****	79446
VICENTE FERREIRA RODRIGUES	1316*****	38734
VICENTE GUILHERME PAES DE ARRUDA	1046*****	62156
VICENTE PINTO DE MORAES NETO	2377*****	64034
VICENTINA GONCALVES COSTA	1252*****	20223
VICENTINA PINTO DE MORAIS	2366*****	26238
VICTOR APARECIDO SCOLARI	1305*****	45838
VICTOR AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1654*****	65020
VICTOR FRAZAO DOS SANTOS	1660*****	36549
VICTOR GABRIEL COSTA SILVA	1662*****	73588
VICTOR GABRIEL NUNES DE SOUZA	2014*****	23522
VICTOR IGOR ALMEIDA SILVA	1337*****	44181
VICTOR NATALINO DE ARRUDA FERRAZ	1666*****	09258
VICTOR RANDAS CAMPOS DE ARRUDA	1660*****	74423
VICTORIA AMORIM FERREIRA BATISTA	1662*****	33292
VICTORIA CAMPOS BETTIOL	1662*****	02420
VICTORIA DA CUNHA PIRES	1475*****	67197
VICTORIA DA SILVA CARVALHO BARBOSA FERRAZ	2360*****	84227
VICTORIA DE ANDRADE E SILVA	1512*****	27277
VICTORIA GIORDANA CAMPOS DE ARRUDA	1660*****	17061
VICTORIA LAYRENN RODRIGUES SILVA	1426*****	02910
VICTORIA PESSOA MARTINS VARGAS	2383*****	90431
VICTORIA SHIRLEY RIBEIRO	1665*****	86141
VILHENEUDA DA SILVA ROCHA	1665*****	23150
VILMA ALVES COELHO	1666*****	75819
VILMA ALVES DE ARRUDA SANTOS	1319*****	62678
VILMA APARECIDA ALVES	2067*****	24909
VILMA BARBOSA DA SILVA	1284*****	72389
VILMA BUENO	1238*****	34866
VILMA CANDIDA DOS SANTOS	2360*****	16879
VILMA CONCEICAO DA SILVA	1655*****	73022
VILMA DE ALMEIDA RIBAS	1902*****	99456
VILMA DE CAMPOS OLIVEIRA	1293*****	56058

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 324
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VILMA FERNANDES MAGALHAES	2034*****	34833
VILMA FORTUNATO DE ARAUJO	1312*****	24063
VILMA FRANCO	1038*****	02677
VILMA LEITE DE ALMEIDA	1654*****	30658
VILMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	1654*****	19655
VILMA MARTINHO DE ALMEIDA	1664*****	13581
VILMA PAULA DE FREITAS	1255*****	54330
VILMAR DO AMARAL	1223*****	95543
VILMARA RITA BASTOS	2068*****	49191
VILQUELINE GOMES DA SILVA	1653*****	34049
VILSON PINHEIRO	1060*****	71832
VINICIUS AURELIO DE SOUZA	1665*****	97160
VINICIUS ELSON DOS SANTOS	1074*****	57381
VINÍCIUS HEINEN SANTOS DE ALMEIDA	1668*****	49869
VINICIUS HENRIQUE DA COSTA	1660*****	45346
VIRGINIA CAMILA DA SILVA	1664*****	59241
VIRGINIA MENDES DE ALCANTARA	1659*****	15038
VITALINO EZEQUIEL DA SILVA	2382*****	47715
VITOR CARLOS TAVARES	1659*****	93257
VITOR HUGO ALMEIDA MAGALHAES	2360*****	69555
VITOR HUGO DE SOUZA MARTINS	1662*****	51800
VITOR LUCAS CAMPOS SILVA	1315*****	57160
VITOR MORAES DA SILVA	1666*****	96978
VITORIA AGATA COELHO SANTOS	2040*****	47634
VITORIA ALVES DA CRUZ	1669*****	66753
VITORIA APARECIDA DA COSTA SILVA	1663*****	25150
VITORIA APARECIDA DA SILVA	1666*****	30619
VITORIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	1659*****	24656
VITÓRIA APARECIDA VIEIRA DA CUNHA	1569*****	22851
VITÓRIA AUXILIADORA	1503*****	44464
VITORIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1665*****	05990
VITORIA BIANCA MARIA DA SILVA	1662*****	36933
VITORIA CAMILY CARVALHO SILVA	1666*****	47419
VITORIA CAROLYNNE DA SILVA	1668*****	37620
VITORIA CORREA DA SILVA DOS PASSOS	1665*****	57656
VITORIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	1660*****	45781
VITORIA CRISTINA PINHEIRO DE MORAES	1659*****	44267
VITORIA DA SILVA GONCALVES	1450*****	77800
VITÓRIA DE LARA PINTO CAMPOS	1668*****	98060
VITORIA EDUARDA DE OLIVEIRA MATIAS	1664*****	33214
VITORIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	1516*****	41782
VITORIA EMANOELI DA SILVA FERREIRA	1287*****	46060
VITÓRIA EMANOELLY DE SIQUEIRA	1667*****	50760
VITORIA EMANUELLE DA SILVA E SILVA	1660*****	59359
VITORIA FERNANDA VICENCIO DE OLIVEIRA	1658*****	43533
VITÓRIA FIGUEIREDO PRZYBYBSZ	2139*****	54319
VITORIA GABRIELLE FERNANDES DE SOUZA	1663*****	25304
VITORIA GABRIELLY DA SILVA TEIXEIRA	1666*****	21808
VITORIA GEANE DE SOUZA	1664*****	51646
VITORIA KAMILLE SANTOS DO NASCIMENTO	1664*****	35438
VITORIA KYMBERLY DE SOUZA E SOUZA	1339*****	21151
VITORIA LETICIA MORAIS DE SALES	1664*****	25622
VITORIA LUIZA DA SILVA	1666*****	78392
VITORIA MANOELA DE LIMA VIEIRA SILVA	1664*****	02490
VITORIA MARIA DA COSTA	1660*****	30422
VITORIA NELZA DE CAMPOS LIMA	1662*****	47818
VITORIA NERIS DE OLIVEIRA	2372*****	66742

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 325
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VITORIA OLYMPIA ALVES GODOY	1659*****	08006
VITÓRIA PEREIRA	2375*****	09543
VITÓRIA PERES DIAMANTE	1408*****	56319
VITORIA RAYRA JESUS SANTOS EVANGELISTA	1663*****	60394
VITÓRIA RÉGIA MARIA DA SILVIA MAGALHÃES	1658*****	42051
VITORIA REGINA DE CAMPOS BERNARDO	1659*****	76924
VITORIA RENATA DE SOUZA ALBUQUERQUE	1666*****	68394
VITORIA RODRIGUES DA SILVA	1666*****	30498
VITÓRIA RODRIGUES DE CAMPOS	2362*****	49252
VITÓRIA SANTANA DE OLIVEIRA	2133*****	75416
VITORIA VALERIA SOARES LIMA	1665*****	83118
VITORIA VASCONCELOS DOS SANTOS	1663*****	21192
VITORIA VERA RAMOS DE ALCANTARA	1669*****	10295
VITORINA BATISTA ROSA	2100*****	36661
VITORINA MARIA DOS SANTOS	2040*****	82618
VITORIO PINTO ROSA	1240*****	63632
VIVIAN CAMILA ARAÚJO DE SOUZA	1665*****	70289
VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA	1664*****	59378
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA PROVENZANO	2071*****	05939
VIVIAN KELLEN LEMES DA SILVA	1570*****	18744
VIVIAN KELLY PONCIANA SANTOS	2362*****	69932
VIVIAN LAYZA CONCEIÇÃO LOPES	1660*****	15598
VIVIAN LUZIA NASCIMENTO SILVA	1659*****	70135
VIVIAN MARIA DE CAMPOS LIMA	1662*****	34000
VIVIAN RIBEIRO BILHARES	1655*****	37846
VIVIAN SOLIMAR CORREA CANAVARROS	1654*****	77693
VIVIANE ALMEIDA CAMPOS RODRIGUES	1666*****	27701
VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	1664*****	11079
VIVIANE ANTONIA NEVES	2360*****	24668
VIVIANE ANTUNES DA SILVA	1544*****	11280
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	1294*****	03976
VIVIANE ARRUDA DOS SANTOS BRITO	1334*****	80541
VIVIANE BINO DO NASCIMENTO	2360*****	88580
VIVIANE CARDOSO GUSMAO	1659*****	31675
VIVIANE CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	1665*****	01147
VIVIANE CAVALCANTI DE MOURA	2071*****	73198
VIVIANE CEBALHO RIBEIRO	2021*****	37420
VIVIANE CRISTINA SALES	1654*****	02599
VIVIANE DA ROSA FONSECA CAMPOS	1429*****	89421
VIVIANE DA SILVA FERNANDES	1660*****	45218
VIVIANE DA SILVA SAMPAIO BARROS MORAIS	1307*****	70078
VIVIANE DA SILVA SARAT	1490*****	34213
VIVIANE DE AMORIM FIGUEIREDO	1659*****	00633
VIVIANE DE ARRUDA DAS DORES	1666*****	57987
VIVIANE DE CAMPOS SILVA	1654*****	50848
VIVIANE DE JESUS CARVALHO	1317*****	26387
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	1659*****	90522
VIVIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	1302*****	18671
VIVIANE DE SOUZA FERNANDES	1389*****	82737
VIVIANE DO CARMO MORAES	1516*****	19477
VIVIANE FELICIANO DA SILVA	1654*****	80552
VIVIANE FERREIRA DE PÁDUA	1332*****	89514
VIVIANE GONÇALINA E SILVA CURADO	1315*****	61668
VIVIANE HENNING ANUNCIACAO DA SILVA	1654*****	49618
VIVIANE JACOB MARTINS DA SILVA	1312*****	96888
VIVIANE JESUS DA SILVA	1660*****	25967
VIVIANE JUSTINA DE CAMPOS	1659*****	36382

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 326
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
VIVIANE KRUTSCH CAVALHEIRO	2044*****	00412
VIVIANE LEITE GUIMARAES SILVA	1502*****	81746
VIVIANE LEMES DA SILVA	1659*****	63182
VIVIANE MARCELE RAMOS FARIA	2041*****	61785
VIVIANE MARIA SOUZA BARBOSA	1258*****	99334
VIVIANE PATRICIA ANGELO DA SILVA	1297*****	30937
VIVIANE PATRICIA ARAUJO SOUZA VIANA	1339*****	11821
VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS	1654*****	25113
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	1660*****	41149
VIVIANE PIRES RAMOS	1660*****	37781
VIVIANE RESENDE SOUZA	1662*****	17108
VIVIANE RIBEIRO DE MOURA	1392*****	96774
VIVIANE RODRIGUES SILVA	1656*****	62072
VIVIANE SANTOS GUEDES	1664*****	98704
VIVIANE SOUTO CARVALHO DE REZENDE	1335*****	96154
VIVIANE VERGINIA MIRANDA LEMES	2014*****	52151
VIVIANE VERISSIMA DA SILVA	1662*****	39804
VIVIANY PEREIRA MÁXIMO	1319*****	35556
VIVYAN KAMILLY PAZ ARRUDA MORAES	2142*****	54136
WAESLAYNE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	1665*****	94835
WAGNER BONDESPACHO DA SILVA	2044*****	21314
WAGNER MENDES APRIGIO	1657*****	80253
WAGNER NATALINO DE SANTANA	1654*****	27284
WALBER MACIEL DE CAMPOS	2129*****	25050
WALCILENE AMBROSIO DA SILVA	2360*****	39842
WALDECY DA NASCIMENTO	1662*****	23411
WALDENE DA SILVA PINTO	1250*****	54201
WALDENIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	1204*****	45998
WALDETE DE ARRUDA SANTIAGO	1314*****	70692
WALDETE SENABIO LEITE	1664*****	92113
WALDIANA LEITE DE PINHO	1659*****	74497
WALDIANE CARDOSO LIMA XAVIER	1290*****	35943
WALDILENE VIEIRA DA SILVA	1334*****	56367
WALDINEIA CORREA DA SILVA	1659*****	13207
WALDINEY NOGUEIRA CAMPOS	1240*****	89907
WALDINEY PEDRO E SILVA	2386*****	64556
WALDIR ANTÔNIO POLZL	2137*****	81399
WALDIRENE CAMPOS SILVA	2075*****	91453
WALESCA FIAIS DA SILVA	1658*****	76860
WALESKA BUENO DA SILVA	2379*****	48850
WALISON RIBEIRO BILHARES	1665*****	53887
WALISSON MOIA MENDES	1660*****	69877
WALKIRIA ALVES MARQUES	1660*****	54591
WALKYRIA IRIS COSTI	2090*****	98336
WALLER NEVES DE PINHO	1380*****	67764
WALQUIRIA APOLINARIO DOS SANTOS	2092*****	99948
WALQUIRIA DA SILVA ALVES	1247*****	82052
WALQUIRIA LOPES DE SOUZA	1313*****	79204
WALQUIRIA LUCIENE DA CRUZ NASCIMENTO	1659*****	92520
WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	1295*****	70547
WALTENCIR LIMA NASCIMENTO	1266*****	68084
WALTER ANTÔNIO LARA DA COSTA	2040*****	60509
WALTER AURELIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	1659*****	33589
WALTER FRAN CORDEIRO DE ASSIS	2044*****	30605
WALTER LUIZ CAVALHARES DE OLIVEIRA	1701*****	11701
WALTERCI JORGE DA SILVA	1204*****	19120
WANAYZA DOS SANTOS VIEIRA	1654*****	52746

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 327
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
WANCLEIA DE ALMEIDA VILA	1314*****	93488
WANCREIA LIMA JORGE	1313*****	05362
WANDEMIR DA SILVA ROCHA	1218*****	27640
WANDERLAINE DE SOUZA	1660*****	99854
WANDERLEI BENTO GONCALVES	2361*****	98576
WANDERLEIA DA SILVA SANTANA	1289*****	70688
WANDERLEIA DE SOUZA	2100*****	36851
WANDERLEIA RODRIGUES BANDEIRA	1297*****	43975
WANDERLEIA RODRIGUES DE ARRUDA	1384*****	46146
WANDERLÉIA SOUZA DA SILVA	1658*****	42488
WANDERLEUZA SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES	1664*****	47208
WANDERLEY DE MORAES MOURA	1297*****	67876
WANDERLEY RAMOS	1219*****	24551
WANDERSON DA SILVA BRITO	1664*****	88891
WANDERSON DE ARRUDA MARTINS DA SILVA	1662*****	65896
WANESSA APARECIDA DANTAS SILVA	1662*****	30935
WANESSA APARECIDA FERREIRA MENDES PEREIRA	1424*****	09039
WANESSA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	2073*****	82796
WANESSA DA ROSA FERREIRA LEITE	1659*****	67531
WANESSA DOS SANTOS SOUZA	1659*****	04139
WANESSA EVAMAR CASSIANO DE ARRUDA	2066*****	37502
WANESSA EVELLEN SOUZA DA SILVA	1389*****	98708
WANESSA FERNANDES DA SILVA	1654*****	06637
WANESSA GOMES WEILER	2134*****	73404
WANESSA PEREIRA DOS REIS	1666*****	84380
WANESSA RIBEIRO DA SILVA	1323*****	03892
WANESSA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	2044*****	29801
WANESSA YNGRID CORREA PEREIRA	1662*****	68738
WANGLES RAFAEL SCHERBACH KONRATH	1316*****	65957
WANIKETILY DA SILVA	2140*****	59087
WANNE IZABEL SAMPAIO DELGADO	1659*****	85959
WANNILSLAIRY DE OLIVEIRA SILVA	1515*****	32699
WANNISCLEIA OLIVEIRA GUSMAO	1642*****	84014
WANNY IZADORA CESAR DELGADO	1564*****	13856
WANUSA DOS SANTOS SOUZA	1659*****	45536
WARDA KELEN LIMA DA SILVA	2362*****	63283
WCRA VITORIA SOARES	1665*****	95679
WEBERSON BATISTA DO AMARAL	1660*****	94285
WECHLEY LAIS VIEIRA DE SOUZA	2104*****	87835
WEDCARLA FREITAS DOS SANTOS SILVA	2364*****	36723
WEDER MAICON AGOSTINHO DE ARRUDA	2382*****	97342
WEDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1292*****	62685
WELAINE OLIVEIRA DA CRUZ	1662*****	78878
WELEN MARTINS RODRIGUES	1662*****	90303
WELICA CAMPOS DA SILVA	1659*****	07959
WELISSANDRA RODRIGUES CORREIA	1643*****	00158
WELITON VIEGAS DA SILVA	2140*****	98195
WELITON WILLIAM NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1654*****	34237
WELIZANGELA DE LIMA SILVA	2017*****	19944
WELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO	1309*****	32090
WELLEN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	1654*****	69951
WELLEN DE ARRUDA PEDROSO	2361*****	70386
WELLEN RAIANNY LOURENÇO ALVES	2362*****	97217
WELLEN RAYANE DA SILVA SOUZA	1659*****	46805
WELLEN SAYURE DIONISIO GOMES	2362*****	08082
WELLIDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	1328*****	94382
WELLINGTON BARROS DE ALMEIDA	2104*****	60075

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 328
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1298*****	43835
WELLINGTON SANTANA DE PINHO	1333*****	53325
WELLINTON DE SOUZA SANTOS	1654*****	63178
WELLINTON FERREIRA DA SILVA	1208*****	37024
WELLITON BOSCO DA SILVA	1665*****	95465
WELLITON DUARTE POMPEU	1654*****	60064
WELLITON ERIVELTON DE JESUS SILVA	1303*****	61875
WELLITON FAGNER DE MORAES	1659*****	43638
WELTON VENANCIO RODRIGUES DE MAGALHAES	1304*****	00884
WELYKA MARIA DA SILVA	2075*****	11734
WEMERSON FRANCISCO DA SILVA COSTA	1660*****	77066
WEMILLY MAYUMI IKEGAMI MORAIS	2378*****	61906
WENDAS REGINA PONCE DA LUZ	2075*****	74837
WENDEL AMARAL DE MAGALHAES	1236*****	30674
WENDEL MENDES SILVA	1263*****	71225
WENDELL ANTONIO DA CRUZ	2365*****	43658
WENDER FELIX DA SIOVA	1292*****	53748
WENDER MANOEL BARACAT DA SILVA	1331*****	66793
WENDER ROGERIO ASSUNCAO DE ALMEIDA	1662*****	88025
WENDEU CASTURINO FERNANDES	2361*****	55716
WENDI NAYELLI DA COSTA SILVA	1316*****	03043
WENDRIVAN NUNES DA CUNHA	1339*****	26643
WENDY CRISTINA DA SILVA XAVIER	1659*****	23968
WENIA DE SOUZA CARVALHO	1901*****	28164
WERCIO CESAR DOS SANTOS	1325*****	63964
WERICA DAIANE VAZ GONCALVES	2383*****	69114
WERICA DOS SANTOS JACYNTHO	2070*****	84261
WERICA TAINA MARQUES TEODORO	1479*****	40025
WERIK REIS DA SILVA	1660*****	13069
WESLAINE SABINO	2361*****	89493
WESLAINY VITORIA DE CAMPOS MARQUEZINI	1662*****	98779
WESLAYNE DE SOUZA NEPONOCENO	1541*****	11910
WESLAYNE MIRANDA	1659*****	38334
WESLAYNE REGINA DE ASSIS	2129*****	98489
WESLEY DA COSTA RODRIGUES	1667*****	62341
WESLEY DA SILVA CARVALHO	2104*****	00860
WESLEY DOS SANTOS BORGES	1337*****	57955
WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	1391*****	29435
WESLEY KAYKE DE CAMPOS	1666*****	20531
WESLEY MARCELO OLIVEIRA LEMES	1663*****	10240
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	1903*****	99048
WESLEY UMALIA VICENTE	1665*****	19399
WESLEYANE UGARTE DA SILVA	1662*****	02959
WESLLAINE OLIVEIRA MARIANO	2038*****	27140
WESLLAINY BRUNE DE SOUZA LEMES	1287*****	43761
WESLLAYNNE PATRICIA ORTIZ	1660*****	97512
WESLLE MUNIZ DE SOUZA FERREIRA	1303*****	93146
WESLLEY FABIO ORTIZ	1660*****	02852
WESLLEY NEVES DE PINHO	2000*****	29534
WESLLY BUMER DE SOUZA LEMES	2070*****	00740
WEVERSON ADRIANO DOS SANTOS	1659*****	55009
WEVERSON DE SOUZA SANTOS	1654*****	19042
WEVERSON NUNES DE ARRUDA	1391*****	85547
WEVERTON ALAN FABRICIO DO NASCIMENTO	2372*****	48141
WEVERTON LUCAS ALMEIDA	1523*****	25941
WEYLLA BEATRIZ CANAVARROS	2360*****	48429
WGUINALDO JOSE DA SILVA PRADO	1252*****	05991

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 329
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
WHERIK FIGUEIREDO SILVA	1660*****	56156
WHITNEY CORREA DUTRA PLEFFKEN	2005*****	84165
WICKTOR VINCIUS DE JESUS SILVA	1478*****	23117
WIITER NEED LIMA	1654*****	71685
WILLIAM GONÇALO FRANCISCO DA SILVA	1328*****	87203
WILLIAM GUSTAVO DE ARRUDA ANUNCIACÃO	1559*****	09079
WILLIAM JOSE DA SILVA	1662*****	32989
WILLIAM LMATTOS FOLLES	1081*****	07521
WILLIAM MARTINS MOURA	1664*****	39861
WILLIAMARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA	1654*****	27359
WILLIAN APARECIDO GUIMARAES	1657*****	84555
WILLIAN BEZERRA DE ARRUDA	1667*****	32118
WILLIAN CORTEZ DE FIGUEIREDO	2139*****	42677
WILLIAN FREIRE DE BARROS	1654*****	78695
WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	2068*****	15003
WILLIAN SABINO DA SILVA	1659*****	42023
WILLIAN SIDNEY ARAUJO DE MORAES	1307*****	39129
WILLIAN WAGNER DA SILVA	1323*****	99503
WILLIANA PATRÍCIA NUNES	1660*****	56061
WILMA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS	1262*****	51019
WILMA DE OLIVEIRA MORAES	1665*****	28586
WILMAR CESAR DE ARRUDA COSTA	1327*****	56640
WILMARIA RIBEIRO FARIAS	2106*****	95303
WILMER ARISTIDES PUMERO MEJIAS	2129*****	57562
WILSON AMARO SILVA	1072*****	61707
WILSON DA SILVA CAMPOS PINTO	1287*****	81982
WILSON DE ARRUDA PINTO	1388*****	89321
WILSON DOS SANTOS SILVA	1219*****	80580
WILSON GOMES ALEXANDRIA	1264*****	09634
WILSON JESUS DE AMORIM	1240*****	01258
WILSON PEREIRA DA SILVA	1308*****	23843
WILSON ROBERTO DE MORAES	1277*****	79435
WINGRID DOMINGOS DOS SANTOS	1659*****	61861
WIRYFATIMA DA SILVA CAMPOS	1337*****	33024
WISLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1660*****	97687
WISLAINE OLIVEIRA DE ASSIS	2093*****	30580
WISLEIA TANIA SILVA PANIAGO	1307*****	81731
WITORIA RIBEIRO DE MORAES VIEIRA	1338*****	59802
WIVIANE AMORIM DA SILVA	1321*****	73244
WIVIANE DA CRUZ CAMPOS	1668*****	70637
WIVIANE DA SILVA SOARES	2075*****	68639
WIVIANE MORENO DA ROSA	2104*****	62670
WIVYANNE RODRIGUES DE ASSUNCAO	2042*****	69154
WLLIANNY BENEDITA SANTANA DE ALMEIDA NEVES	1669*****	66667
WUARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2361*****	43325
WULLIAMNIS NAICEBER FARIA MAYAGUARE	1516*****	19383
WULINDA SILVA DOS SANTOS	1654*****	16107
WYLKER DEVILLART DA SILVA CARREIRA	1313*****	05739
WYTORYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1301*****	60182
XAVIER SEBASTIÃO DE SOUZA	2044*****	50799
XÊNIA QUELI DOS SANTOS	2098*****	80786
YASMIN ASSUNÇÃO BASTOS	1627*****	02503
YAN LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	1632*****	99847
YANA MARA DA SILVA FERNANDES	1627*****	83325
YANCA PEREIRA DA CRUZ	1631*****	60092
YANE FERREIRA BISPO DO PRADO	2075*****	55927
YANETH BRUNO SALVATIERRA	1401*****	70882

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 330
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
YANKA CAROLINNY SILVA CAMPOS	1626*****	79613
YANKA KAROLINE RODRIGUES	1624*****	74040
YARA ADRIANA TOMAZ DE PAULA	1300*****	31438
YARA CONCEICAO DA SILVA	2075*****	35714
YARA CRISTINA CARNEVALLI	1478*****	75865
YARA LUCIA DE OLIVEIRA	1624*****	81926
YARA MARIA DE CAMPOS	1628*****	52870
YARA MARIA DE PAULA SOBRINHO	1628*****	69633
YARA MORAES DA SILVA	1624*****	18303
YARA MORAIS PINHEIRO	2136*****	70696
YARA TAMIRES DA SILVA SANTANA	1627*****	44414
YARIMA LETICIA LANZ ARCIA	1258*****	87421
YARITZIA KASSANDRA DE JESUS QUARESMA	2372*****	99938
YASMI CRISTINA SILVA FRANCA	1633*****	05972
YASMIM APARECIDA MACIEL DA SILVA	1624*****	55431
YASMIM AUXILIADORA CACERES NUNES	1629*****	19028
YASMIM AUXILIADORA GOMES SAMPAIO	1624*****	93518
YASMIM CAMILA DE ARRUDA	1625*****	48393
YASMIM CAROLAINA FOGACA	2200*****	34690
YASMIM CASSIA DE ALMEIDA	1628*****	15681
YASMIM DE SOUZA	1631*****	13799
YASMIM DIAMANTE MERIZIO	2366*****	65434
YASMIM GREICIELY ALVAREZ SILVA	1627*****	14515
YASMIM HICELLY ALVES FERREIRA	2104*****	86289
YASMIM JANAINA SABINO	1630*****	63242
YASMIM LIMA DE JESUS	2106*****	05399
YASMIM LOURENCO MUNIZ	1499*****	36236
YASMIM MARQUES LEITE	1631*****	41294
YASMIM NASCIMENTO DA SILVA	1636*****	03393
YASMIM NILKENE DE SOUZA SILVA	2363*****	65662
YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	1624*****	49395
YASMIM RAYANNE PEREIRA SANTOS	2131*****	24524
YASMIM SIQUEIRA DE SOUZA	2014*****	14325
YASMIM TALLYTA SALLES DA COSTA	2132*****	29760
YASMIM THAYALLE SILVA COSTA	1630*****	62744
YASMIM VITORIA CAPISTRANO DA SILVA	1631*****	56838
YASMIM VITORIA LEITE DO CARMO	1629*****	01389
YASMIM VITORIA SILVA NUNES	2364*****	57146
YASMIN APARECIDA FERREIRA NAZARIO	2104*****	98122
YASMIN CRISLAYNE CONCEICAO OLIVEIRA GOMES	2104*****	43749
YASMIN DE CAMPOS	1625*****	21762
YASMIN DUARTE	2075*****	49765
YASMIN ELIZABETH MOYA	1392*****	82176
YASMIN ESTRUQUEL MORAES	2370*****	18974
YASMIN FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA	2039*****	47221
YASMIN GEOVANA FORTES PEREIRA	1459*****	44107
YASMIN GUSMAO DUARTE	2104*****	30812
YASMIN HELLEN DA SILVA	1626*****	49664
YASMIN KAROLAINA RODRIGUES PLETSCH	1630*****	93259
YASMIN KAROLINE ANDRADE ARAUJO	2378*****	00439
YASMIN KETHEN CAMPOS SILVA	1627*****	04063
YASMIN LETICIA SENE FERREIRA	1624*****	30041
YASMIN LIMA DA SILVA CRUZ	1620*****	92672
YASMIN LUCIELI SILVA DE ARRUDA	1633*****	11488
YASMIN MARIA FERREIRA DE ARRUDA	1624*****	71820
YASMIN MORAIS DA SILVA ALMEIDA	2368*****	84625
YASMIN SOUZA PINTO	1629*****	90701

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 331
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
YASMINI BARBARA VILELA	1630*****	88002
YASMINN GOUVEIA	1627*****	95151
YASNAYA NARA FERREIRA NAZARIO	2363*****	75331
YERALDINE ANAIS YEPEZ PALENCIA	1373*****	92550
YESSICA PAOLA HERNANDEZ TENIA	2141*****	01423
YHARA SANTANA GONCALVES DE SOUZA	1372*****	77197
YINEILY CATHERINE DEL VALLE PERNIA VALERA	1459*****	99637
YNARA MARQUES DE MAGALHAES	1628*****	65141
YNGRID DA SILVA SOARES	1633*****	13886
YNGRID FONSECA DA SILVA	1631*****	73757
YNGRID MENDES SEIXAS	2041*****	74670
YNGRID VICTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	2369*****	96255
YNGRITH RAIANY ALVES DA SILVA	1631*****	08009
YOHANA GABRIELA DAS NEVES	1624*****	78846
YOLAIDEE MAGDALENA MEDINA RINCONES	2132*****	42255
YONE CRISTINA VILELA NEVES	1234*****	70038
YONE REGINA LOURENCO CARVALHO	1628*****	29647
YORGELYS YECENIA MARTINEZ PARRA	2136*****	96953
YORLIANNIS ELIMINAR TORREALBA COLMENAREZ	2131*****	87519
YRIS DIANE DA SILVA SANTANA	1627*****	23977
YRIS MARIA ALMEIDA DA COSTA	1628*****	94636
YSABELLI CRLAY SANTOS CAMPOS	2041*****	75873
YSLLEY GUIMARAES SILVA	2135*****	55310
YSOLINA RAMONA MAYAGUARE PERDOMO	1563*****	65441
YUIANNY RAULIMAR VASQUEZ RODRIGUEZ	1427*****	34339
YULEISY MARIBEL VASQUEZ MORALES	2140*****	14053
YURI HENRIQUE ASSUNCAO TELES	1621*****	50506
YURI HENRIQUE FIGUEIREDO	1630*****	78235
YUSLEIDY CAROLINA CEDENO CORONADO	2132*****	18024
ZAIAS FRANCISCO DE CAMPOS	1238*****	18750
ZAIDA CAROLINA GUILLEN TORRES	2382*****	31412
ZAINA MARIA DE CAMPOS	1252*****	94201
ZAINE SANTANA DA SILVA	1277*****	30082
ZAIRA ALDA DA SILVA	2079*****	27318
ZAMARA PAULA MINZON ROCHA	1659*****	41426
ZANGGERR GEMMA DE ASSIS FERREIRA	1293*****	72487
ZANIL AUXILIADORA DE ALMEIDA	1279*****	71481
ZAYNE CRISTINA PORFIRIO DA ROCHA	1322*****	16758
ZELIA DA SILVA	2362*****	06629
ZELIA LUCIA GERMANO	1237*****	69145
ZELIA MENDONCA DA SILVA	1236*****	47301
ZELIA PRIMO FERREIRA	2100*****	71104
ZELIA RODRIGUES DE AMORIM	2008*****	79845
ZELITA ALVES CORDEIRO SOARES	2044*****	45227
ZENAIDE ALVES BISPO DE SOUZA	1235*****	53940
ZENAIDE CARDOSO	1231*****	53430
ZENAIDE DOMINGAS DA SILVA	1665*****	67637
ZENAIDE ELISA CORREA	1334*****	36954
ZENAINA JARDIM DOS REIS	1662*****	08775
ZENETE ARRUDA DA SILVA	2131*****	13218
ZENIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	2370*****	52653
ZENILDA ALVES PINHEIRO	1240*****	65195
ZENILDA BEZERRA DA SILVA	1237*****	58094
ZENILDA FLORENCIO DOS SANTOS	1254*****	68475
ZENILDA HONORATO BARBOSA	2107*****	64058
ZENILDE SANTOS DE JESUS	1654*****	98477
ZENITA MARIA DA SILVA	2360*****	19341

AGAEMETEC

VGHABITA



CANDIDATOS PARA SORTEIO

Página: 332
Data: 19/04/2024
Hora: 16:13

RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS ETAPA I E II Inscrição: 06/11/2023 a 20/11/2023

Nome	NIS	Nº Sort.
ZENORIA MARTINS DE CASTRO	2367*****	68642
ZEZÉ BARBOSA DA SILVA	1220*****	84728
ZEZITO LEITE DE SOUZA	1027*****	14255
ZILCE AUXILIADORA SILVA	1662*****	36743
ZILDA DE MESQUITA SILVA	2104*****	10003
ZILDA DOS SANTOS CARDOSO	1663*****	37722
ZILDA GONÇALVES RODRIGUES	1702*****	93854
ZILDEMARA NUNES DE QUEIROZ	1320*****	85788
ZILDINEIA MARIA DE ALMEIDA	1659*****	03622
ZILENE FERRAZ DE ARAUJO	1314*****	26991
ZILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1209*****	25377
ZILENE VIEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA	1659*****	79437
ZILLEIA NATASHA SOUSA CEBALIA	1654*****	38533
ZILMA CÂNDIDA DE SOUZA	1660*****	44399
ZILMA CARVALHO DA COSTA	1244*****	83813
ZILMA LIMA GOMES	1570*****	39088
ZILMA LUIZ DE ABREU	1234*****	94369
ZILMA MARIA SOARES DA COSTA	1223*****	24149
ZILMARA FATIMA DA COSTA ASSUNÇÃO	2384*****	48042
ZILMARA LAYS DE MORAES NASCIMENTO	1654*****	65252
ZILMARIA LIMA ALVES DE SOUZA	2104*****	50110
ZINELMA PATRICIA DA CRUZ	1305*****	40645
ZIRLENE MENDES DE OLIVEIRA	2035*****	40405
ZISLENE GONCALVES MIRANDA	1665*****	33122
ZITA APARECIDA DA SILVA	1307*****	09587
ZITO VALDOMIRO DE CAMPOS	1219*****	04053
ZOELMO RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA	1276*****	05269
ZORA AGUSTINHO PEREIRA	1254*****	28755
ZORAIDE AGUSTINHO PEREIRA GONCALVES	1286*****	74151
ZORAIDE PEREIRA DOS SANTOS	1232*****	17271
ZORAIDE ROSA DA SILVA	1658*****	12569
ZOZIMA MARIA DA SILVA	2384*****	13726
ZULAY DEL CARMEN ROJAS	2135*****	74393
ZULCA ALVES DE ARRUDA	1264*****	88503
ZULEIANA GONCALY DAS GRACAS MACIEL	1244*****	27347
ZULIANE CATARINA ANACLETO BERNARDO MARQUES	1656*****	95828
ZULKELLY JESUS BATISTA	1338*****	92622
ZURISADAY SUSEJ MEDINA ROJAS	2130*****	55241

18.905 Registros

GRUPO I: Candidatos que atendam de **04 a 06 critérios**;
GRUPO II: Candidatos que atendam de **02 a 03 critérios**;
GRUPO III: Candidatos que atendam **até 01 critério**.

AGAEMETEC

VGHABITA

EXTRATO CONTRATO N. 80/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa VMI TEC-

NOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do ti-

po Pregão Eletrônico n. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 785761/2022, no Termo de Referência n. 09/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 949950/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito sob n. CPF n. 032.221.001-10, e fiscal de suplente a servidora THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1948915-3 SSP/MT, inscrita sob n. CPF n. 032.457.041-43.

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 86/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.165.753/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 019/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência n. 06/2024 da Secretaria de Administração da Prefeitura de Várzea Grande - MT; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços 019/2023, bem como no PROCESSO GESPRO N. 957572/2024. OBJETO: O objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, devendo ser constituídos de material de fibras de média densidade - MDF ou MDF ULTRA, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 2.420.010,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, dez reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designa como fiscal o servidor, MOACIR TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF n. 688.348.021-87, e como fiscal suplente a servidora MARIA CAROLINA DA FRANÇA, inscrita no CPF n. 700.581.091-02.

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS DE NETO

Secretaria Municipal de Administração

Contratante

NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 076/2023

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa CORREIOS – Empresa Pública constituída nos termos do Decreto-Lei n. 509 de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0016-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 62 § 3º, II da Lei n. 8.666/93, conforme Processo nº 53143.001687/2023-37, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 951789/2024. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. VALOR GLOBAL: Contrato têm seu valor estimado em R\$2.364.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 015001001000 UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 015001002000 / 0160 / 016210. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA FONTE; 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE 0150. UO: SECRETARIA DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FONTE: 0150, VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 18/04/2024 até 1.8/04/2025

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2024

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

Contratada

PAUTA DE JULGAMENTO DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 03/05/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 59ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 03/05/2024, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo **CMRF n. 131 – VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** – (gespros: 865119/23, 866598/23, 873609/23 e 907692/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: VICENTE GOMES DE LACERDA.

2 – Processo **CMRF 132 - BANCO DO BRASIL S/A** – (gespros: 835450/22, 835456/22, 838495/22, 896226/23 e 896230/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Relator: Bruno Lins Rios.

3 – Processo **CMRF 136 - BANCO DO BRASIL S/A** – (gespros: 833179/222, 929231/23 e 836938/22) X Fisco Municipal – ISSQN – Relator: Bruno Lins Rios.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 18 de Abril de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2022

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ N. 03.118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, II, d, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 011/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 921691/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato n. 011/2022, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos Bairros Parque das Nações e Terra Nova no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.661.312,29 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos), referente ao acréscimo de 28,29% sobre o saldo remanescente, decorrente do reequilíbrio econômico e financeiro da contratação, passando o contrato ao valor global de R\$ 11.317.878,20 (onze milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS. FONTE: 0150/017010/01754. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: GIDEON COSTA ALMEIDA, inscrito no CPF n. 047.373.881-30. VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF n. 047.501.761-76.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMS-VG

Várzea Grande, 19 abril de 2024.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando o disposto no artigo 20º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a realização da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Parágrafo único – A Conferência de que trata o caput será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2024, com local e horário a ser definido e divulgado posteriormente.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 abril de 2024.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, que dispõe sobre o Controle Social;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as necessidades das Unidades de Saúde do Nível Primário, Secundário e Terciário de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Legislativo Estadual Fabio Tardin, no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), destinado a custeio com cirurgias eletivas.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 004/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde interina

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, que dispõe sobre o Controle Social;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as necessidades das Unidades de Saúde do Nível Primário, Secundário e Terciário de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso 205/2024, advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Legislativo Estadual Fabio Tardin, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), com Finalidade de implantação e reforma da sala de ressonância magnética do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

Joílson Ruas do Nascimento

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde interina

PORTARIA Nº 523/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **ROZIMARA RICARDE DE MELO**, Matrícula **41964**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR** referente ao **quinquênio 21.09.2018/2023, 90 (Noventa) Dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **02.02.2024 À 04.05.2024** interrupção a partir de **17.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, que dispõe sobre o Controle Social;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as necessidades das Unidades de Saúde do Nível Primário, Secundário e Terciário de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso 075/2024GBSES recebimentos advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Legislativo Estadual Fabio Tardin, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), com finalidade da aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 19 de abril de 2024.

Joílson Ruas do Nascimento

Presidente interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 005/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde interina

PORTARIA Nº 526/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **EVA AUXILIADORA DA SILVA**, Matrícula **15484**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **TSAE / Técnico em Higienização** referente ao **quinquênio 13.12.2018/2023, 90 (Noventa) Dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **15.04.2024 à 13.07.2024** interrupção a partir de **17.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG

PORTARIA 103/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CLARO S.A – ADE-SÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em telefonia móvel, com o fornecimento de plano corporativo.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo que referente-se à prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ 76.372,50 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos), conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo vigorará entre o período de 24/04/2023 a 24/04/2024 ou até que seja homologado o novo certame licitatório.

Fiscal: Alexandre Oliveira Molina

RG N.º:19701179 SSP/MT **CPF N.º:** 022.043.231-79

Matricula N.º: 619

Suplente de Fiscal: Belisa Leite Jardimi

RG N.º: 16751140 - SJSP/MT **CPF N.º:** 012.358.481-75

Matricula N.º: 2328

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 19 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023 – PUBLICADO EM 12/03/2023, JORNAL Nº4.440, FLS. 677

Referente ao Processo nº 936410/2023- Objeto: Registro de preço para eventual contratação de solução de segurança da informação para proteção inteligente de dados em repouso, estruturados e não estruturados, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, custódia de chaves criptográficas composta por softwares e serviços de garantia e suporte técnico, serviços de instalação e configuração da solução, serviços de treinamento, serviços para integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Tendo-se em vista o erro material na coluna que representa o valor total de cada item, tendo em vista ter apresentado o mesmo valor unitário, não multiplicado pela quantidade estimada de cada item, é necessário a correção do ato, conforme coaduna a Súmula n. 473/2021 do STF, desta forma retifica-se a planilha anterior em sua totalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024

Empresa: DECK SOLUÇÕES EM T.I. LTDA - CNPJ n.º 21.191.387/0001-80

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	422472-8	APPLIANCE DE GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE DADOS COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 976.956,50	R\$ 976.956,50
02	00055997	MÓDULO DE SEGURANÇA DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS MULTIPLATAFORMA COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 141.352,30	R\$ 141.352,30
03	00055997	MÓDULO DE SEGURANÇA DE DADOS ESTRUTURADOS MULTIPLATAFORMA COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	02	R\$ 143.927,00	R\$ 287.854,00
04	00055997	MÓDULO PARA TRANSFERÊNCIA SEGURA DE BASE DE DADOS COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 727.841,30	R\$ 727.841,30
05	00069841	MÓDULO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÕES WEB COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 196.317,30	R\$ 196.317,30
06	00069841	MÓDULO DE GESTÃO DE CHAVES LOCAL COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 12.554,80	R\$ 12.554,80
07	00069841	MÓDULO DE VALIDAÇÃO DE CONTROLE DE SEGURANÇA CONTRA AMEAÇAS DE REDE, END-POINT, APLICAÇÃO WEB, E-MAIL E VAZAMENTO DE DADOS COM SERVIÇO DE SUPORTE	UND	01	R\$ 626.823,70	R\$ 626.823,70
08	439506-9	SERVIÇO DE TREINAMENTO	UND	02	R\$ 28.604,40	R\$ 57.208,80
09	231423-1	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE CHAVES DE CRIPTOGRAFIA.	UND	01	R\$ 24.112,50	R\$ 24.112,50
10	231423-1	SERVIÇO SOB DEMANDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AGENTES DE CRIPTOGRAFIA.	UND	3000	R\$ 360,80	R\$ 1.082.400,00
11	375385-9	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO PERIÓDICA (HEALTHCHECK)	UND	02	R\$ 113.466,70	R\$ 226.933,40
12	324820-8	SERVIÇO DE ANÁLISE DE RISCO - 12 MESES	UND	12	R\$ 25.544,60	R\$ 306.535,20
13	375385-9	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	UND	06	R\$ 10.920,50	R\$ 65.523,00
14	354661-6	SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO - 12 MESES	UND	12	R\$ 25.782,30	R\$ 309.387,60
15	278817-9	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (HELPPDESK) – 12 MESES	UND	06	R\$ 16.366,60	R\$ 98.199,60
Valor Total do Lote: R\$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil)						

Várzea Grande/MT, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 522/2024**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO**, Matrícula **132962**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Profissional De Nível Superior Do Sus** referente ao **quinquênio 21.02.2019/2024, 60 (Sessenta) DIAS, de Licença Prêmio** a vigorar em **06.03.2024 À 04.05.2024** interrupção a partir de **11.04.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 19 de abril de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 77/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.165.753/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 31/2023, no Decreto n. 81/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 19/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 958317/2024. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 37.939,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais). **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA **FUNTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, que designa neste ato à fiscais os servidores, como fiscal a servidor DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF n. 014.991.321-40, e fiscal suplente o servidor ITALO GARCIA FERREIRA, inscrito no CPF n. 017.667.901-43.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2024

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

Contratante

NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 87/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STAR PRIME LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 31.395.164/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A empresa contratada resolve firmar o presente de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a Aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n. 056/2023 da Prefeitura de Várzea Grande - MT. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** O presente instrumento tem o valor global de R\$ 2.590.474,44 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **FUNTE:** 0150/0154. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a efetivação do contrato ficará a cargo do servidor LEONAM JOSE BARROS FILHO, inscrito no CPF: 059.224.791-05, e na função de suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF N. 017.250.791.00.

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

STAR PRIME LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 115/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerando o Art. 12 inciso III **alínea c** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando o parecer favorável da CASEP n.º 001/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “B”**, para a **Classe “C”** a servidora **JULIANA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 2699, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 116/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,Considerando Art. 12 inciso III **alínea c** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando parecer favorável da CASEP n.º 002/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “B”**, para a **Classe “C”** ao servidor **WEVERTON LEMES GERRA**, matrícula n.º 773, cargo de Agente Saúde Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 117/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,Considerando Art. 12 inciso III **alínea b** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando parecer favorável da CASEP n.º 003/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “A”**, para a **Classe “B”** a servidora **ADRIANA VIEIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula n.º 1339, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 113/2024**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder “licença para tratamento de Saúde em pessoa da família” a servidora **ADINAMAR CALIXTO DA SILVA**, matrícula n.º 1463, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de I a IV, nos períodos de 18/04/2024 a 18/05/2024 de acordo com a Seção IV Art. 88 da lei n.º 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 118/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,Considerando Art. 12 inciso III **alínea b** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando parecer favorável da CASEP n.º 004/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “A”**, para a **Classe “B”** a servidora **LUCIANA MORAES DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 4047, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 114/2024**

De 19 de abril de 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º-Nomear o Sr.º(a) **RAFAEL GOMES FERREIRA**, portador(a) do **CI/ RG** sob o n.º 2063146-4 SSP/MT e do CPF sob o n.º 032.410.261-59, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR., Classe “A” grau “01”**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - O(a) servidor(a) citado irá exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N.º 100/2024**

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FABRICIO LINDON SILVA**, inscrito no CPF sob nº 580.805.461-34, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos nº 023 e 024/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT e a empresa EDSON COMIN BOTTEGA 02546641131, inscrita no CNPJ sob nº o 45.970.515/0001-52 e a empresa WANDERLÉRIA ALVES BORGES ME, inscrita no CNPJ: 10.825.137/0001-39, cujos objetos são a contratação de 01 (um) show artístico com o cantor "FORROZEIROS BOM D'BAILLE" e contratação de 03 (três) shows artísticos locais, sendo: "JUNIOR ARAUJO E BANDA"; "DJ JHONATHAN" E "DJ ALEX", para apresentarem na festa de emancipação política e administrativa desta urbe.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 120/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerando o Art. 12 inciso IV **alínea b** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando parecer favorável da CASEP nº 006/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** ao servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2322, cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 104/2024**

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FABRICIO LINDON SILVA**, inscrito no CPF sob nº 580.805.461-34, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT e a empresa a LEONILZA DE SOUZA SILVA 29199778220, inscrita no CNPJ sob nº o 26.953.852/0001-97, cujo objeto é a contratação de

04 (quatro) shows artísticos locais, distribuídos: "Banda Forró de Pegada", "Banda Forró Conquista", "Banda Fockus", "Dj Yuri Vieira", para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 119/2024.**

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerando o Art. 12 inciso III **alínea b** da lei n.º 750/08 de 22/02/2008,

Considerando parecer favorável da CASEP nº 005/2024 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**, para a **Classe "B"** a servidora **CLEUNI GUIMARAES SILVA**, matrícula nº 4044, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 108/2024**

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designa o Engenheiro Responsável para ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO e EXECUÇÃO da Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso no Município de Vila Rica/MT.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO, CREA nº 26128, como responsável pela **ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO, assim como pela correta EXECUÇÃO da Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso, por meio de execução direta, com área edificada atualmente de 486,39 metros quadrado de área que será reformada e ampliada para 590,59 metros quadrados. A obra está localizada na Avenida C, Lote 2, Quadra 28, Setor Leste em Vila Rica – MT.**

Paragrafo único – a prestação de serviço de que trata este *caput* é de forma direta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 119/2024**

De 19 de abril de 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o Sr.º(a) **VALDIJAN DE SOUSA MARTINS**, portador(a) do **CI/RG** sob o nº 4921783 SSP/GO e do CPF sob o nº 013.261.641-63, para exercer o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA., Classe "A" grau "01"**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - O(a) servidor(a) citado irá exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 111/2024**

De 19 de abril de 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o Sr.º(a) **CALEBE COSTA FIGUEIREDO**, portador(a) do **CI/RG** sob o nº 27680363 SSP/MT e do CPF sob o nº 063.269.281-25, para exercer o cargo de **AGENTE DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO., Classe "A" grau "01"**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - O(a) servidor(a) citado irá exercer suas funções na Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – Lei nº 1.372/2016

OBJETO: Limpeza de terrenos baldios conforme estabelecido em Lei.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, o proprietário do imóvel conforme relacionado que no prazo de 10 (dias), contados da publicação deste, a proceder à limpeza, capina e à retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagna-

das e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança não comprometendo a saúde e a higiene pública.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel, comprovar a solicitação de regularização cadastral, comunicando a situação por meio de documento legalmente constituído para providências de transferência de propriedade do referido imóvel urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e cobrará o valor de 4 (Quatro) UFVR's, por limpeza, e 5 (cinco) UFVR's por não ter atendido a notificação. ficando estabelecido o mesmo valor por lixo ou entulhos, a quem lança-los em terrenos baldios, próprios e de terceiros, calçadas ou vias públicas deste município.

INTIMADOS para cumprimento do presente conforme relação em anexo.

TOTAL DE LOTES: 52 (cinquenta e dois) lotes, sendo que 34 (trinta e quatro) localizado no setor Oeste, 15 (quinze) no Bairro Bela Vista, 1 (um) no Setor Norte, 1 (um) no Setor Sul e 1 (um) no Bairro Vila Nova, Nomes dos proprietários/ou responsável legal segue em anexo.

Vila Rica – MT, 19 de abril 2024.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito

Jéssica Santos Rocha Davi Ap. O. Moreira

Secretário de Finanças Diretor de Tributação

RELAÇÃO DE IMÓVEIS (SETOR OESTE)

COLONIZADORA VILA RICA S/A	CPF: 18.892.561/0001-70	ENDEREÇO: QUADRA. 110 LOTE .02 S. OESTE AV. C
DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA	CPF: 017.866.501-00	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .02 S. OESTE RUA 16
DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA	CPF: 017.866.501-00	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .01 S. OESTE RUA 16
JOACIR SIMOES FERREIRA	CPF: 587.060.545-87	ENDEREÇO: QUADRA. 51 LOTE .04 S. OESTE AV. 04
JOSE NESIO SANTIN	CPF: 195.664.419-91	ENDEREÇO: QUADRA. 63 LOTE .13 S. OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO
JOSE NESIO SANTIN	CPF: 195.664.419-91	ENDEREÇO: QUADRA. 106 LOTE .08 S. OESTE AV. C
JOSE NESIO SANTIN	CPF: 195.664.419-91	ENDEREÇO: QUADRA. 106 LOTE .06 S. OESTE AV. C
LAURENTINO BATISTA NETO	CPF: 701.485.201-97	ENDEREÇO: QUADRA. 61 LOTE .03 S. OESTE AV. 03
LAURENTINO BATISTA NETO	CPF: 701.485.201-97	ENDEREÇO: QUADRA. 61 LOTE .06 S. OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO S/N
LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	CPF: 010.650.761-34	ENDEREÇO: QUADRA. 12 LOTE .16 S. OESTE AV. A
A VICENSI LTDA	CPF: 06.130.936/0001-13	ENDEREÇO: QUADRA. 62 LOTE .17 S. OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO S/N
IVAN CÉZAR BALLIN	CPF: 513.560.311-53	ENDEREÇO: QUADRA. 106 LOTE .18 S. OESTE AV. C.
MARLENE TEREZINHA FERRAZZO	CNPJ: 002.496.761-09	ENDEREÇO: QUADRA. 106 LOTE .14 S. OESTE AV. "C" S/N
ALMAD MOHAMED OMAIS	CPF: 274.713.301-04	ENDEREÇO: QUADRA. 60 LOTE .01 S. OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO
ALMAD MOHAMED OMAIS	CPF: 274.713.301-04	ENDEREÇO: QUADRA. 60 LOTE .03 S. OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO
DERMEVAL DE OLIVEIRA FERREIRANDES	CPF: 140.720.689-34	ENDEREÇO: QUADRA. 62 LOTE .02 S. OESTE AV. 03 S/N
ELENA DEBONA BALLIN	CPF: 804.	ENDEREÇO: QUADRA. 53 LOTE .17 BAIRRO SETOR OESTE RUA 28 S/N

	500. 161-53	
JOÃO MARIA DE AGOSTINO MUNIZ	CPF: 525. 051. 039-68	ENDEREÇO: QUADRA. 106 LOTE .16 BAIRRO SETOR OESTE AV. C S/N
JOSENI LUCIO MIRANDA	CPF: 709. 859. 952-20	ENDEREÇO: QUADRA. 53 LOTE .19 BAIRRO SETOR OESTE AV. 08 S/N
MARIA JOSE PE-REIRA DOURADO	CPF: 581. 500. 561.49	ENDEREÇO: QUADRA. 36 LOTE .10 BAIRRO BELA VISTA, AV. BRASIL S/N
BERNARDINO DA SILVA	CPF: 081. 581. 859-91	ENDEREÇO: QUADRA. 63 LOTE .01 BAIRRO SETOR OESTE AV. JONAS PINHEIRO DA SILVA S/N
HELMUTH BATSCHE	CPF: 119. 704. 649-68	ENDEREÇO: QUADRA. 61 LOTE .04 SETOR OESTE AV. 03 S/N
ISAIAS MOMO	CPF: 619. 662. 230-72	ENDEREÇO: QUADRA. 62 LOTE .07 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA.
JOAQUIM DELGADO NETO	CPF: 208. 365. 301-04	ENDEREÇO: QUADRA. 62 LOTE .15 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO S/N.
ANA MARIA BRIZOT BENTO	CPF: 315. 937. 471-87	ENDEREÇO: QUADRA. 53 LOTE .21 BAIRRO SETOR OESTE S/N AV. 08
IVANIA FATIMA KOVALESKI	CPF: 893. 040. 631-91	ENDEREÇO: QUADRA. 51 LOTE .11 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO S/N.
KAMILLA COSTA DA MOTA SOARES	CPF: 022. 040. 711-88	ENDEREÇO: QUADRA. 51 LOTE .09 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA.
ANDERSON HENRIQUE WALLAUER ROSA	CPF: 031. 248. 701-07	ENDEREÇO: QUADRA. 51 LOTE .03 SETOR OESTE AV. 04 S/N.
MARCELO SAMPAIO CORREIA	CPF: 796. 283. 621-00	ENDEREÇO: QUADRA. 52 LOTE .04 SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO S/N.
VANDERLI SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA	CPF: 537. 172. 441-91	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .09 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA S/N
VANDERLI SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA	CPF: 537. 172. 441-91	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .15 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA S/N
VANDERLI SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA	CPF: 537. 172. 441-91	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .13 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA S/N
VANDERLI SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA	CPF: 537. 172. 441-91	ENDEREÇO: QUADRA. 50 LOTE .11 BAIRRO SETOR OESTE AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA S/N

MARIA EDILEUSA SOUSA ALENCAR	CPF: 016. 743. 641-48	ENDEREÇO: QUADRA. 55 LOTE .02 SETOR OESTE, RUA 30 S/N
------------------------------	--------------------------------	---

RELAÇÃO DE IMÓVEIS (BAIRRO BELA VISTA)

JACKELINE ALVES PINTO	CPF: 581. 635.651-87	ENDEREÇO: QUADRA. 43 LOTE 22, BAIRRO BELA VISTA, RUA FORTALEZA S/N.
SARA LUIZA PIRES	CPF: 040. 775.461-09	ENDEREÇO: QUADRA. 23 LOTE 01, BAIRRO BELA VISTA, AV. CUIABA S/N.
CLEBER MOREIRA BARROS	CPF: 986. 587.601-97	ENDEREÇO: QUADRA. 36 LOTE 15, BAIRRO BELA VISTA, RUA FORTALEZA Nº 420.
JAILSON PIRES SILVA	CPF: 964. 359.091-72	ENDEREÇO: QUADRA. 31 LOTE 07, BAIRRO BELA VISTA, RUA FORTALEZA S/N.
JOSE CICERO DOS SANTOS	CPF: 053. 217.674-08	ENDEREÇO: QUADRA. 31 LOTE 03, BAIRRO BELA VISTA, RUA BELO HORIZONTE S/N.
THAIS DA ROSA DIETER DE BEN	CPF: 42. 419.611/ 0001-19	ENDEREÇO: QUADRA. 24 LOTE 04, BAIRRO BELA VISTA, AV. CUIABA S/N.
ANDRE LUIZ DA COSTA	CPF: 387. 738.561-34	ENDEREÇO: QUADRA. 41 LOTE 11, BAIRRO BELA VISTA, RUA CAMPO GRANDE S/N.
GEOVANA DE DEUS VICENSI	CPF: 098. 453.441-51	ENDEREÇO: QUADRA. 14 LOTE 03, BAIRRO BELA VISTA, RUA BELO HORIZONTE S/N.
GABRIEL DE DEUS VICENSI	CPF: 098. 453.871-28	ENDEREÇO: QUADRA. 14 LOTE 01, BAIRRO BELA VISTA, RUA BELO HORIZONTE S/N.
GENESIO ROBERTO ALMEIDA LEITE	CPF: 377. 213.722-91	ENDEREÇO: QUADRA. 24 LOTE 02, BAIRRO BELA VISTA, AV. CUIABA S/N
ALEANDRO INACIO DE MOURA	CPF: 845. 988.081.87	ENDEREÇO: QUADRA. 46 LOTE 07, BAIRRO BELA VISTA, AV. CUIABA S/N.
EDNAIR FERREIRA	CPF: 487. 475.991-20	ENDEREÇO: QUADRA. 36 LOTE 08, BAIRRO BELA VISTA, AV. BRASIL S/N.
VALDEIR AMORIM MACIEL	CPF: 790. 330.161.-68	ENDEREÇO: QUADRA. 46 LOTE 11, BAIRRO BELA VISTA, RUA CURITIBA S/N.
GENESIO ROBERTO DE ALMEIDA LEITE	CPF: 377. 213.722-91	ENDEREÇO: QUADRA. 24 LOTE 02, BAIRRO BELA VISTA AV. CUIABA S/N.
MARIA LAZARA DA SILVA	CPF: 363. 200.561-34	ENDEREÇO: QUADRA. 31 LOTE 06, BAIRRO BELA VISTA RUA FORTALEZA, S/N.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS (SETOR NORTE)

ALTON BORGES DE REZENDE	CPF: 270. 107.831. 87	ENDEREÇO: QUADRA. 11 LOTE 25, BAIRRO SETOR NORTE, AV. AVELINO MORAES S/N.
-------------------------	-----------------------------	---

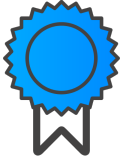
RELAÇÃO DE IMÓVEIS (SETOR SUL)

ADAILSON CALDEIRA SANTOS	CPF: 878. 973. 856-04	ENDEREÇO: QUADRA. 01 LOTE 38, BAIRRO SETOR SUL, RUA DOS PIONEIROS RUA 04 S/N.
--------------------------	-----------------------------	---

RELAÇÃO DE IMÓVEIS (SETOR BAIRRO VILA NOVA)

CLEONICE LASCH	CPF: 487.745. 611-20	ENDEREÇO: QUADRA. 11 LOTE 07, SETOR VILA NOVA, AV. C S/N.
----------------	-------------------------	---

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Apr 21 22:35:38 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)